SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2470

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 018/CISAN/2019 - CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO N° 018/CISAN/2019
Ariquemes/RO, 20 de maio de 2019.

"Ementa: Remaneja dotação orçamentária para fins de adequação de despesa".

A Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Resolução 001/2004 c/c **PARÁGRAFO ÚNICO,** do Art. 2º da Resolução nº 050/CISAN/2019, de 25 de janeiro de 2019.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar Especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 92.642,80 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico
20.001.17.512.0101.2.104 Estudos, Projetos e Construção de Infraestrutura de Resíduos Sólidos/Célula
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$ 92.015,24
Fonte de Recursos: 20.14.003 – Outros Convênios Federais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 627,56
Fonte de Recursos: 10.000 – Recursos Livres
TOTAL GERAL R$ 92.642,80

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico
20.001.17.512.0101.2.101 Manutenção das Atividades do CTDR do CISAN Central/RO
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 92.642,80
TOTAL GERAL R$ 92.642,80

Artigo 3º - As dotações objeto de suplementação deste Decreto, se referem a Devolução de Convênio do Ministério das Cidades TC – 357.707-82/2011/MCIDADES, montante de R$ 92.015,24 (noventa e dois mil quinze reais e vinte e quatro centavos), e complementação da construção da nova célula de resíduos sólidos, no montante de R$ 627,56 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELMA SANTAN AMORIM
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:50D2D251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 221/19

Portaria n.º 221/2019 De 27 de maio de 2019

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SRA. MARIA RITA LOPES."

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 396/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 dias sem prejuízo da remuneração, à servidora Sra. **Maria Rita Lopes**, concursada e nomeada no cargo de Professor Normal Superior 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E2296C7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 222/19

Portaria n.º 222/2019/GAB
De 27 de maio de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: LEANDRA PANSINI".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 388/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/06/2019 à 31/08/2019 a servidora: **Leandra Pansini,** CPF 696.812.792-04, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:96E2DCAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 223/19

Portaria n.º 223/2019/GAB De 27 de maio de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 420/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/06/2019 à 31/08/2019 a servidora: **Fabia Graciele Vivan Estrella,** CPF 665.292.802-78, Prof. de Letras-20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FB653630

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 224/19

Portaria n.º 224/2019/GAB De, 27 de maio de 2019.

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. JÚLIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2019/2019, expedido pelo Gabinete do Governo do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 459/2019
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER cedência ao servidor Sr. **Júlio Cesar Moreira do Nascimento**, Operador de Pá-Carregadeira, RG 1142406/SESDC/RO e CPF 000.596.262-59, com Ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, até 31/12/2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:04CE8662

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 225/19

Portaria n.º 225/2019/GAB De 27 de maio de 2019

"CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA SRA. TELMA VALDNÉIA SMANHOTO".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 125 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 512/2017,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** da licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Sra. **Telma Valdnéia Smanhoto**, concursada e nomeada no cargo de Professora de Letras, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5197E64D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 227/19

Portaria n.º 227/2019/GAB De 27 de maio de 2019

*"N*omeia a Sra. Rosangela Oliveira de Sa, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Rosangela Oliveira de Sa,** inscrita no CPF/MF n.º 925.030.711-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Escola,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de maio de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D854E38D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 228/19

Portaria nº 228/2019/GAB DE 30 de maio de 2019

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **30 de maio de 2019.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:595AA053

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO
PROCESSO 313/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO
Processo 313/2019

A Prefeitura do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.868/2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2019/CCP/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, desde que devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo Administrativo nº: 313/SEMAGRI/AFO/RO
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018, mediante ao Processo Administrativo Licitatório Municipal de nº 495/2018, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de facilitar deslocamentos mais ágeis de pequenos vultos atendendo aos pequenos produtores rurais das regiões rural do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 04 de julho de 2019, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2818 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 04 de julho de **2019 as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.altaflorestadoeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitação (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – 30 de maio de 2019.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

ALICIO MARTINS KRAUSE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:45F9E992

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 466/2019
Modalidade: Dispensa

Dispensa nº: 44/2019
Data da Homologação: 30 de Maio de 2019

Objeto Homologado: AQUISIÇAO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS: MANUTEÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO PARA APARELHO ABX MICROS ES-60, MODELO HORIBA E MANUTENÇAO CORRETIVA E CALIBRAÇAO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUIMICO- MODELO SPECTRUM.
Fornecedor: Medical Center Metrologia EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 06.233.460/0001-48
Valor Total Homologado –R$: 1440,00(UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ALTA FLORESTA, 30 de Maio de 2019.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:821F4DF9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo: *A*quisição de Suplementos Alimentar para a Criança Vitoria Gabrielly Benites. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado da presente licitação de R$2.098,80(dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 13/06/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 13/06/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 13/06/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 13/06/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Maio de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:434D03B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 020/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 15/05/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia civil para ampliação da escola Severino Batista; **Amparo**: Tomada de Preço 001/CPL/2019; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Convênio**: TC nº 129803-2018-FNDE-MEC **Processo**: 169/SEMEC/2019; **Vigência**: até 10/03/2020; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0011.1066, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 312; **Valor Global**: R$ 207.373,72 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 667 de 08/05/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7CE1DFDB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N° 10/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo do Processo Administrativo nº 10/2015 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 10/2015 estabelecido na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito na Cláusula Primeira vigerá de 1º/01/2019 a 31/12/2019.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 10/15, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. **Empenho nº2/2019** no valor de **R$ 30.528,72 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Contratante.

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo

Testemunhas:
1ª _____
2ª _____
CPF: CPF:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2015
1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

3. OBJETO: *"Locação de Software".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 10/2015 estabelecido na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2.ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito na Cláusula Primeira vigerá de 1º/01/2019 a 31/12/2019. 3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 10/15, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº2/2019 no valor de R$ 30.528,72 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)."

5. VALOR: **R$ 30.528,72 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**.

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 2/2019: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 01.

7. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D131D43

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO N° 10/2015
(PROCESSO APENSO Nº 38/2019)

Sexto Termo Aditivo ao Contrato do Processo Administrativo nº 10/2015, que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. OBJETO: Aditiva o Contrato do Processo nº 10/2015 com fulcro no art. 57, II, § 2º c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 na Cláusula Décima Primeira do contrato (fls. 202).

2. ADITIVO: Locação do sistema de protocolo WEB que vigerá de 1º/06/2019 a 31/12/2019.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo.

4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01, Empenho nº 78/2019 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 22 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,
Contratante.

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,
Contratada.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

EXTRATO DO SEXTA TERMO ADITIVO
Processo n° 10/2015
(Processo Apenso nº 38/2019)

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**.**

2. CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

3. OBJETO: *"*Locação do sistema de protocolo WEB vigerá de 1º/06/2019 a 31/12/2019*".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Aditiva o Contrato do Processo nº 10/2015 com fulcro no art. 57, II, § 2º c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 na Cláusula Décima Primeira do contrato (fls. 202). 2. ADITIVO: Locação do sistema de protocolo WEB vigerá de 1º/06/2019 a 31/12/2019. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01, Empenho nº 78/2019 no valor de R$ 700,00 (setecentos cento reais)."

5. VALOR: Empenho nº 78/2019 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 78/2019: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00.

7. VIGÊNCIA: 01/06/2019 a 31/12/2019

Alto Alegre dos Parecis, RO, 22 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:23EA622F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. PROCESSO Nº 189/SEMUSA/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª Revisão 10.000km do Veículo **MOBI LIKE – PLACA QTC-1670,** durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.

DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15;**

DO VALOR
R$: 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos), sendo **R$: 279,20 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** para peças e **R$: 330,00 (Trezentos e trinta reais) para serviços**, conforme termo de referência.

DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BD32BA7C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)					-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:48. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:48.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:24FDFFD2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - X - PROJEÇ~SO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000				
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40				
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 2º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6C8695C8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		

Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.932.461,66	
Operações Vedadas (V)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	5.269.193,87	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.742.274,48	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	2.305.272,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:17. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:17.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B500AA6C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - VI -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		32.932.461,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		32.932.461,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.163.526,52	52,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.783.529,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.894.352,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.005.176,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 4.670.282,39	- 14,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.518.953,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.245.141,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.269.193,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.305.272,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A**
Valor Total	4.392.858,01	5.008.962,64
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:18. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:18.		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A708F25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-111/SEMOSP/2019**, a despesa com "Aquisição de Massa Asfáltica Fria pré-misturada A frio (PMF) e Asfalto Diluído de petróleo, através da Ata de Registro de Preço nº 010/2018 Pregão Eletrônico nº 020/2018, Processo nº 972/2018 – Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO, no valor Glocbal de R$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), em favor da empresa A.D. MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 09.328.963/0001-93, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Alto Paraíso, 27 de maio de 2019.

Autorizado na Forma da Lei:
____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:CD1C0000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DOS CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DOS CONTRATOS E ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2019
PROCESSO 0032/2019

Aos trinta dias do mês de Maio 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa:

Objeto: ***formação de registro preços*** para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo **(Servidor, No-break, Tonner, Impressora monocrática, Microfone)** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO 0024/2019
ATA 0022/2019
PUBLITEK TECNOLOGIA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ **28.055.727/0001-95**

Valor: **R$ 31.850,00 (Trinta e um mil e oitocentos e cinqüenta reais)**

CONTRATO 0025/2019
ATA 0023/2019
MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ **13.266.239/0001-50**
Valor: **R$ 20.752,00 (Vinte mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)**

CONTRATO 0026/2019
ATA 0024/2019
LAPTO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ **34.770.156/0001-73**
Valor: **R$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais)**

CONTRATO 0027/2019
ATA 0025/2019
SEVENT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ **08.784.976/0001-04**
Valor: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais)**

CONTRATO 0028/2019
ATA 0026/2019
VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ **05.255.167/0001-17**
Valor: **R$ 6.474,85 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

Ariquemes, 30 de Maio de 2019.

CARLA GONÇALVES RESENDE
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(*assinado em 30/05/2019 às 10h00min*)

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:218E8FE5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2019
Processo nº 4577/2019 – ASSOC. ANG. DESMOND TUTU

CELEBRAÇÃO: 16.05.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2-)ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ANG. DESMOND TUTU

OBJETO:O presente termo tem por objeto a celebração do Termo de Fomento nº031/2019, para a manutenção da entidade com despesa de aluguel de imóvel para Acolhimento e atividades da entidade, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros fls.18, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014.

Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo: 07 (sete) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4577/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:677AB936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DA LEI DE Nº 2.260 DE 02 DE MAIO DE 2019. (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA EM 07 DE MAIO DE 2019).

ERRATA DA LEI DE Nº 2.260 DE 02 DE MAIO DE 2019. (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA EM 07 DE MAIO DE 2019).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

- **Considerando** teor do Processo Administrativo de nº 2441-2019 (Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação advindo da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP);

- **Considerando** Lei Municipal de nº 2.260 de 02-05-2019 (publicada no DOM em 07-05-2019);

- **Considerando** solicitação da SEMOSP as fls. 101 do Processo Administrativo de nº 1-2441-2019 (Memorando d emº 111/SEMOSP/2019);

- **Considerando** a Lei Municipal de nº 2.230/2018.

RETIFICA:

Considerando a Planilha de Suplementação contida no artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.260 de 02/05/2019, publicada em 07/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia:

Onde se lê:
(...)
Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de****R$ 117.742,53 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)****em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos seguintes Créditos Orçamentários:*

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (+)	**117.742,53**
ÓRGÃO:**02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
UNIDADE:**011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
FUNÇÃO:**15-URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO:**451- INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA:**0012- COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
PROJETO/ATIVIDADE:**2653-PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
Elemento de Despesa:**4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**R$ 117.742,53**
Fonte de Recursos:**2.014.0037-TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	

(...)
Leia-se:
(...)

Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de****R$ 117.742,53 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)****em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos seguintes Créditos Orçamentários:*

ÓRGÃO:*02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES*				
UNIDADE:*011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*				
Projeto/Atividade*: 15.451.0012-2653 – Pavimentação Conserv. e Qualificação das Vias Urbanas*				
TIPO	***FICHA***	***PROGRAMAÇÃO***	***ELEMENTO DE DESPESA***	***VALOR***
SUP.	*764*	*02.011.15.451.0012-2653*	*44.90.93.00 – Indenizações e restituições*	***R$ 117.742,53***
Fonte: 01.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
VALOR TOTAL POR SUPLEMENTAÇÃO				***R$ 117.742,53***

(...)

Ariquemes-RO, 22 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8E0B04C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.260 DE 02 DE MAIO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 117.742,53 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

LEI Nº 2.260 de 02 de maio de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 117.742,53 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 117.742,53 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos seguintes Créditos Orçamentários:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (+)	**117.742,53**
ÓRGÃO: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
UNIDADE: **011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
FUNÇÃO: **15-URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451- INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012- COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
PROJETO/ATIVIDADE: **2653-PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	R$ 117.742,53
Fonte de Recursos: **2.014.0037-TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º os recursos resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

ANULAÇÃO (-)	**-117.742,53**
ÓRGÃO: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
UNIDADE: **011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
FUNÇÃO: **15-URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451-INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
PROJETO/ATIVIDADE: **2653- PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**	-117.742,53
Fonte de Recursos: **1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	

Art. 2º Para dar cobertura ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos próprios por Anulação Parcial de Dotação para Suplementar a Dotação para devolução por não execução dos serviços conforme norma técnica DNIT 141/2010-ES referente ao Convênio nº 035/16/FITHA justificado através do processo Administrativo 1-2441/2019 do dia 07 de março de 2019 e suas justificativas, bem como, nos termos dos artigos 7º I e 43, § 1º incisos III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de maio de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B5F53651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.273 DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2.273 de 28 de maio de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2018, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019, ATÉ O MONTANTE DE R$ 23.639,09 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L e i:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 23.639,09 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos)** onde deverá ser incluído as fontes de recursos 6.014.0037 - Transferência de Convênio de Estado e 3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEMA, nos seguinte Créditos Orçamentários:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função: **18-GESTÃO AMBIENTAL**	
SUBFUNÇÃO: **541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
PROGRAMA: **0011-CIDADE ENCANTADORA**	
Projeto/Atividade: **2609-CONV. 122/18/PJ/DER-RO-ACADEMIA AO AR LIVRE**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.30-MATERIAIS DE CONSUMO**	
Fonte de Recurso: **6.014.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	20.199,49
Elemento de Despesa: **4.4.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.014.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	890,26
Elemento de Despesa: **4.4.90.30-MATERIAIS DE CONSUMO**	
Fonte de Recurso: **3.000.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	2.549,34
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 6.014.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	**21.089,75**
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 3.000.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL	**2.549,34**
TOTAL GERAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO	**23.639,09**

Art. 2º Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro resultante do Convênio Nº 122/18/PJ/DER-RO firmados com o Governo do Estado de Rondônia, bem com, a Contrapartida firmada através do mesmo, sendo que todos os recursos justificados através dos autos do Processo Administrativo 1-4131/2019 do dia 16 de abril de 2019, bem como,

nos termos do artigo 43, § 1º incisos I da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.230/2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, créditos adicionais suplementares resultantes de anulação por dotação e inclusão de novo elemento de despesa e fonte de recurso em caso de devolução de saldo de convênio se devidamente comprovado.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41º emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:503C1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Autos nº 3.386/2.018

DECISÃO

1. RELATÓRIO
Versam os presentes autos sobre a desapropriação de área para instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), vinculada à execução do Contrato de Concessão nº 194/2.016, decorrente da Concorrência Pública nº 018/CPL/PMA/2014, firmado em 28.04.16 com a concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, em caráter de exclusividade, aos usuários que se localizam na área da concessão.
(...)

3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, DEFIRO o pedido de alteração da área a ser desapropriada para instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), vinculada à execução do Contrato de Concessão nº 194/2.016, formulado pela concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, e AUTORIZO a substituição da área inicialmente indicada para instalação da EEE - Quadra 03, Lote 1-A, Lado Direito BR- 364 - pela área alternativa, qual seja, Antiga Sathel – Lado Esquerdo – BR 364.
Publique-se.
Notifique-se a concessionária do teor da decisão.
À PGM para elaboração do termo aditivo e decreto de desapropriação.
Após, encaminhe-se o decreto expropriatório à concessionária para início da fase executória da desapropriação e prosseguimento na execução do contrato.

Ariquemes, 20 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:A7ABB3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 085/2019

Processo nº 2609/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) CONSTRUTORA ROYALES LTDA.

OBJETO:Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de um módulo esportivo na Praça do Setor 09 – Ariquemes/RO.,tudo em conformidade com ***Processo Administrativo nº 2609/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019/CPL - SML*** e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$364.898,47 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2609/2019

GESTORA DO CONTRATO: Lívia Correa Cardoso

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Milton Sebastião Alonso Soares, Egídio Osvaldo Silva de Azevedo e Mailon dos Santos Cunha

Ariquemes-RO, 23 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:22675989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de serviço de segurança eletrônica para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

No primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Cacoal, n.º 1340, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCELO MENDES PEDRO, portador da Cédula de Identidade nº** 105.530.45 – SSP/MT **e do CPF nº** 511.120.862-34, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 12.105.187/0001-77, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, 1271, CEP: 76880-000, na cidade de Buritis-RO, neste ato representada pelo senhor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - GERENTE**, portador do RG nº 261019 SSP/RO e inscrito no CPF nº 220.465.422-15, residente e domiciliado à Rua Bou Gain Villea, nº 2796, Setor 04, Ariquemes/Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, e juntos, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CMB/2016**, firmado em 29 de março de 2016, decorrente do Processo nº 015/CMB/2016, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 006/CMB/2016 – decorrente do processo Administrativo nº 015/2016, ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de Março de 2019 e vigorando até a data de 30 de Março de 2020;

PARAGRÁFO ÚNICO - Os valores aplicados ao presente aditivo são exatamento os mesmos constantes do contrato original, não havendo qualquer reajuste ou atualização.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade Função Programática. 01.001.01.031.2.001 Manutenção das atividades administrativas da Câmara. Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Desdobramento 77 00 (Vigilância Ostensiva e Monitorada).

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO E DOMICILIO

4- Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 30 de março de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Gerente

INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
Contratada

Testemunhas:____
NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:100F1E75

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/CMB/2019

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 38/2019
Modalidade: Dispensa De Licitação Nº 08/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº38/CMB/2019 Tendo como Objeto; manutenção e reposição de peças para veículo GOL G-6 2013 placa NCC-3707, veículo que pertence a Câmara Municipal de Buritis - RO

A favor de:M. C. DE BASTOS VILAS BOAS & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 06.325.475/0001-34

Valor total R$1.250,00**(um mil duzentos e cinqüenta reais)**

Com suporte no Art. 24 da Lei Federal Nº 8666/93, Inciso II

"***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"***

BURITIS-RO 30 de maio de 2019

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:86F31368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019/CPLMS PROCESSO Nº 844/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13240, 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13229, e um Trator Agrícola LS PLUS 80CV com o Tombamento 8611**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 03 de julho de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 30 de maio de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8983/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7A06EEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **842/2019/SEMPLAN**, Tendo como Objeto: **Custeio de Taxa para análise de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**
Classifica- se a favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
CNPJ: **02.603.612/0001-02**, no valor estimado de **R$ 197,90** (cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 30 de maio de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F17C110A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/CPLMS PROCESSO Nº 756/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 756/2019/SEMUSA, tendo como Objeto: Repasse financeiro para custeio do Programa de Saúde além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal referente ao contrato de nº 028/2019.

Onde se lê:
Valor de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais referente ao período de 01/06/2019 à 01/12/2019 totalizando **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).
Leia-se:
Valor de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais referente ao período de 01/06/2019 à 31/12/2019 totalizando **R$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Buritis, 30 de maio de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:48484416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019/CPLMS PROCESSO Nº 757/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 757/2019/SEMUSA, tendo como Objeto: Pagamento referente ao contrato 002/2019 de rateio da Casa de Apoio firmado entre a Prefeitura de Buritis e o Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Onde se lê:
Valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais referente ao período de 01/06/2019 à 01/12/2019 totalizando **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).**Leia-se:**

Valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais referente ao período de 01/06/2019 à 31/12/2019 totalizando **R$ 52.500,00** (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).

Buritis, 30 de maio de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:20E7F57D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. LISTA DOS APROVADOS NO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - BRAÇAL - 40 HORAS

ÍTEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1º.	0059	JOSUE PEREIRA DA SILVA	***.980.672-**	SIM
TOTAL DE INSCRITOS:01				

P.N.E -*Portador Necessidades Especiais.

BURITIS - RO, 29 de maio de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:962CA020

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO 07

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede desta secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1000, Setor 02, (antigo motor de CERON-RO), no horário de 07h30min dos dias 30/05/2019 ou 01/06/2019, para a realização do TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO, para o**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**BRAÇAL - 40 HORAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº	Nº NSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0020	ELOI VIEIRA DA SILVA	***.916.892-**	SIM
2º.	0029	AMARILDO PINTO RIBEIRO	***.216.032-**	SIM
TOTAL DE CONVOCADOS:02				

BURITIS - RO, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C3EF100E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 008

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede desta secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1000, Setor 02, (antigo motor de CERON-RO), no horário de 07h30min dos dias 30/05/2019 e 01/06/2019, para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ASSINATURA DO CONTRATO**, para o **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**BRAÇAL - 40 HORAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0059	JOSUE PEREIRA DA SILVA	***.980.672-**	SIM
TOTAL DE CONVOCADOS:01				

BURITIS - RO, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DB0093DC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. LISTA DOS DESISTENTES

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - BRAÇAL - 40 HORAS				
Nº.	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**BRAÇAL**
1º.	0058	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA	***.234.182-**	SIM
2º.	0112	RAFAEL LEOPOLDINO KOVALESKI	***.840.242-**	SIM
3º.	0028	ELVIS JOSÉ DUPSKI	***.844.692-**	SIM
4º.	0025	SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS	***.229.962-**	SIM
5º.	0085	FABIO FERREIRA BARROS	***.175.162-**	SIM
TOTAL DE INSCRITOS: 05				

ESTÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, **OS CANDIDATOS NÃO SE APRESENTARAM PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO, EXIGIDO NO EDITAL Nº001/2019 e DESITÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;**

BURITIS - RO, 30 de Abril de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3A0A6436

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 037/2019/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ de nº 12.301.260/0001-86 com sede na Rua Taguatinga, 1704, setor 03, município de Buritis- RO, conforme Contrato de nº 038/PMB/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTADIO MUNICIPAL – CONV. 149/18/PJ/DER.**

Buritis RO, 28 de Maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME.

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1B6C0D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. ADITIVO Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, com sede a Rua Oriente Tenutta, Casa 01, Bairro Consil, Cuiaba - MT, CEP: 78.048-450, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por sua Diretora Geral Srª. Eleide Maria Correa, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 288/2018, vinculada ao pregão presencial 006/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato e pela adesão a ata de registro de preço nº 021/2017, vinculada ao pregão presencial 006/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2019, no valor de R$ 2.022.865,23 (dois milhões, vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme solicitação apresentada do Memorando Nº 222/SEMEC/2019 e seus anexos.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elementos de despesas**:**

GABINETE
Programação: 2.002 – Atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:
2.031 - Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte - HPP
2.021 – Apoio as Ações do programa de atenção Básica de Saúde – PAB
2.032 – Vigilância Epidemiológica e Controle de doenças.
2.033 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa e Especificação:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programação: 2.050-Conservação de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Programação: 2.052 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programação: 2.007 - Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural.
2.016 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior.
2.011 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programação: 2.032- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.033-Apoio a Criança/adolescente e ao conselho tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
Programação: 2.004 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 29 de maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal
Aditante

SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
Aditada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:770AA0B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019

DECRETO Nº 129/2019 EMENTA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Saúde, constituídos pela Lei Municipal nº 090/91, de 01 de março de 1991, em conformidade com a Lei Municipal nº 165/93, de 23 de março de 1993, devidamente regulamentada pela Resolução 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, visando a organização e o desempenho da saúde municipal, conforme a seguir:

GOVERNO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO - RG 383043 SSP/RO, CPF 340.518.482-72;
LUCIMAR DE FÁTIMA RAMOS, RG 490671 SSP/RO, CPF 422.578.082-15;

Representante da Secretaria de Fazenda
ALISSON MAICON BENTO PRETTO – CPF 931.218.812-72 – RG 1235828 SESDEC/RO;
ELIANE SELAU – CPF 763.133.012-34 – RG 592623 SSP/RO;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
LINDOMAR APARECIDA KLIPEL GONÇALVES – CPF 831.727.932-49 – RG 692798 SSP/RO;
MARIA ANTONIA DA SILVA – CPF 392.682.923-00 – RG 1823745/89 SSP/CE;

USUÁRIOS

Representante dos Servidores da CAERD

IZABEL REIS MARTINS – CPF 019.292.372-27, RG 349451 SSP/RO;
CLOVIS LOPES DE ANDRADE – CPF 303.563.341-04, RG 388544 SSP/MT;
Representante das Igrejas Evangélicas
JAYR ANASTACIO – CPF 188.603.629-20, RG 680833;
VANDERLY CALIXTO PEREIRA – CPF 390.117.802-30, RG 442069;

Representante do SINDSEF
OTACÍLIO RAMOS FILHO – CPF 340.878.004-82, RG 2484560 SSP/CE;
JOSÉ ANTONIO DA SILVA – CPF 191.680.472-15, RG 129969 SSP/RO;

Representante da Igreja Católica
JOSÉ ANTONIO DA SILVA – CPF 083.051.768-51, RG 18410643 SSP/RO;
SADI MASSAROLI – CPF 407.964.002-10, RG 424263 SSP/RO;

Representantes da Associação de Bairro do Setor Rodeio
NATANAEL QUINTO DE SOUZA – CPF 583.596.805-15;
FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA – CPF 452.438.089-20;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
MARIA APARECIDA SOARES CHAVES – CPF 651.693.602-15;
MARLIZA DE SOUZA – CPF 657.394.502-68;

SERVIDORES

Representante dos servidores da Unidade Mista de Saúde
FELIPE VITALLI LORENSINI – CPF 092.630.997-87;
MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI - CPF 177.345.681-49;

Representante do Sindicato SISMUC

JOÃO GILBERTO OLIVEIRA SILVA – CPF 683.901.062-72, RG 644217;
CLEITON LUIZ MASSAROLI – CPF 007.973.012-40, RG 1126145;

Representante dos Servidores da Vigilância Sanitária e Rede Básica
RUBICLEI ESDRAS PEREIRA MACKOWIAK – CPF 910.650.622-49, RG 805860 SSP/RO;
ADRIELE FAGUNDES NUNES – CPF 003.214.732-56, RG 001052101 SESDEC/RO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 145/2017.

Cabixi-RO, 30 de maio de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:8819F2A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/PMC/2019 DO TESTE SELETIVO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/PMC/2019 DO TESTE SELETIVO 001/2019

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja visto que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 27 de Maio de 2019.

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ AGENTE DE LIMPEZA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
SAMUEL DANIEL DA SILVA	E.M.E.F NELSON ALQUIERI

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:35ABA908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 137/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NICACIO DE SOUZA MACHADO		CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CACO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
389.387.662-68	4000367.7390/SSP/PR	1	1179-7	1359-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		09/06/2019		14/06/2019

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR NICÁCIO DE SOUZA MACHADO , POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA XXII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICIPIOS (SECOFEM) - CFC/STN/CRCS CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. NO VALOR TOTAL DE R$ 2.430,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 52 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2449/2019 , PROCESSO N°1488/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM: 09/06/2019 A 14/06/2019

MEIO DE TARNSPORTE : ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	405,00	2.430,00	0,00	2.430,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:3B344974

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE RETIFICAÇÃOC E REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados na **Concorrência Pública N° 03/2019**, processo N° 10290/GLOBAL/2018 publicada no mural da Prefeitura, jornais "A Gazeta de Rondônia" ano XXV, Nº 3288 p. 11, Associação Rondoniense dos Municipios/AROM ano X, Nº 2467 p. 23/24, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU Nº 101 p. 213, Portal de transparência do site da Prefeitura de Cacoal assim como encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do SIGAP, todas em 28/05/2019, que devido a retificações no edital, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **05/07/2019 às 09h00**. Maiores informações através do site www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2019.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Vice-Presidente da CPL
Portaria 023/GAB/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:95D7E495

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4021/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 52/2019
c) Data Homologação :	28/05/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI DO VEÍCULO FIAT/UNO, PLACA NCL 0288, COM BASE NO ART. 25, DA LEI 8.666/93

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15
Valor Total Homologado: R$ 300,00

CACOAL, 28 de maio de 2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0FF67947

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2996/2019
b) Licitação Nrº :	046/2019
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação :	24/05/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CONE FLEXÍVEL E FITA DE SINALIZAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EPIS IND. E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.231.948/0001-83
ITEM: 02
Valor Homologado – R$ 770,00

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12
ITEM: 01
Valor Homologado – R$ 3.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 4.130,00

CACOAL, 24 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E86031D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1481/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 30/2019
c) Data Homologação :	28/05/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE CUSTAS DE DILIGÊNCIA PROCESSUAL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO EDIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
CNPJ/CPF: 10.466.386/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 602,75

CACOAL, 28 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6DCBC301

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9635/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 53/2019
c) Data Homologação :	27/05/2019
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2019 EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONSELHOS, SETOR DE HABILITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado: R$ 19.377,00

CACOAL, 27 de maio de 2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D26439E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3380/2019
b) Licitação Nrº :	55/2019
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação :	28/05/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: E. PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70
LOTE: 02, 03
Valor Homologado – R$ 133.250,00

Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME
CNPJ/CPF: 07.880.019/0001-19
LOTE: 01, 04
Valor Homologado – R$ 129.350,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 262.600,00

CACOAL, 28 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:3FBC735F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7109/2018
b) Licitação Nrº :	139/2018
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação	28/05/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FAMAHA COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.734.851/0001-07
LOTE: 01, 02
Valor Homologado – R$ 323.851,20

Fornecedor: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
LOTE: 03
Valor Homologado – R$ 540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 324.391,20

CACOAL, 28 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0A716E1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Cacoal,no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DEHOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO139/SUPEL/2018 referente ao Processo Administrativo 7109/GLOBAL/2018no valor de R$ 237.434,10. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:DBF03A82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/PMC/18

PROCESSO: 2701/GLOBAL/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 042/PMC/2018.
DO PRAZO: 30 (trinta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 042/PMC/18.
DATA: 17/05/19.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:12457C22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019. PROCESSO N° 1137/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal"A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOEe Diário Oficial da União/DOU. No AVISO DE REAGENDAMENTO DE PRAZO" Onde se lê: "12/06/2019" Leia-se: "13/06/2019". Esclarecimentos adicionais diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4C217974

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYNE KARLLA MATUDA		FISCAL DE OBRAS E POSTURA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
583.738.372-72	562238/SSP-SP	1	1179-7	8260-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		04/06/2019	07/06/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE ALYNE KARLLA MATUDA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, A FIM DE PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES A SEGUIR:PREMIAÇÃO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR - X PSPE,CONF.CARTA DIREX Nº 118/2019 E SEMINARIO BRASIL MAIS SIMPLES 2019 CARTA DIREX Nº 115/2019 EM ANEXO. VALOR R$:2.880,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 39 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2800/2019 E PROCESSO Nº 2045/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:04/06/2019 A 07/08/2019

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:C420AA1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS MEMOR.075/SEMFAZ/DR/2019
COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS - SEMFAZ
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 2018

A Fazenda Publica do Município de Cacoal, por meio do secretário Municipal de Fazenda, Infra-assinado, vem mui respeitosamente a presença V.sª, solicitar a publicação da Inscrição em Dívida Ativa dos débitos referente ao exercício 2018 dos devedores de Issqn.

MARIA LÚCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:90B6DB58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ITAMAR NERIS DA SILVA			DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.691.032-68	522..989/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BRASILIA	04/06/2019		07/06/2019	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ITAMAR NERIS DA SILVA , POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF PARA PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES A SEGUIR:PREMIAÇÃO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR - X PSPE CONFORME CARTA DIREX N°118/2019 E SEMINARIO BRASIL MAIS SIMPLES 2019 CARTA DIREX N°115/2019 EM ANEXO. NO VALOR TOTAL DE R$2.880,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 39 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2799/2019 , PROCESSO N°2728/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:04/06/2019 A 07/06/2019

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:58BE9E70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. 01/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais n°357/1992 e Lei n°2.840/2011 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — Conanda, pelas Leis Municipais n°357/1992 e Lei n°2.840/2011com suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Cacoal/RO, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cacoal/RO e demais legislações vigentes.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o Conanda;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação Resolução n°05/2019/CMDCA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um anos;
Residir no município de Cacoal há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos comprovados por documento idôneo; (Comprovante de residência- cópia de conta de água, luz ou telefone, declaração ou histórico escolar própria ou dos filhos,Possuir Ensino Médio (antigo Segundo Grau) completo, comprovação do cartório eleitoral de votação no município de Cacoal dos dois últimos anos.
Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência no período mínimo de dois anos, atestada por instituição pública e/ou privada;
Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos anos antecedentes com suspensão e/ou destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Estar em gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar mediante atestado emitido pelo médico do trabalho.
Possuir conhecimento básico de informática (Word, Excel e Internet) comprovado através de certificados;
Ter disponibilidade para o cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar (observado o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que veta acúmulo de cargos e funções públicas);
Certidão Negativa Criminal e Civil dos últimos 05 (cinco) anos;
Estar em dia com as obrigações com a justiça eleitoral no prazo, e gozo dos seus direitos políticos;
Comprovar regularidade com o serviço militar obrigatório, caso candidato do sexo masculino.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho do Conselho Tutelar estão previstas na Lei Federal n° 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução n° 170/CONANDA e art. 139 da Lei Federal n°12.696/2012.
O valor do vencimento é de: R$ 2.528,75 (dois mil,quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) + Auxilio Alimentação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art.25 da Resolução nº 170/2014.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

A comissão do Processo de escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4;
A análise dos documentos será realizada conforme o cronograma deste edital previsto no item 30;
A comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
A Comissão do Processo de Escolha deverá realizarreunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação federale nas Resoluções do CONANDA.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridosno dia da votação;
A Comissão Eleitoral deverá escolher e divulgar os locais de votação;
A Comissão Eleitoral deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, de acordo com as normas estabelecidas, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão e cunhado (durante o cunhadio), tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado (a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/90, art.140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA);

Respeitando a autoridade do Juizado da Infância e Juventude e pelos poderes a ele cabíveis, poderá o Ministério Publico indeferir qualquer candidatura com devida justificativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO.

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;
Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
Quinta Etapa: Capacitação
Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

As inscrições serão realizadas pessoalmente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital o qual deverá ser entregue na sede/sala dos Conselhos nas dependências da SEMAST situado á Rua Silvio Aparecido Pereira n°877, Bairro Teixeirão, nos horários de 08h às 12:h.

A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato;

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, certificado de reservista (no caso do sexo masculino) e título de eleitor;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou declaração ou histórico escolar própria ou dos filhos, comprovação do cartório eleitoral de votação no município de Cacoal dos dois últimos anos.
Certidão Negativa Criminal e Civil nos últimos 05(cinco) anos;
Comprovar experiência no trato com crianças e/ou adolescentes, no período mínimo de 02 (dois) anos atestada por instituição pública e/ou privada publicamente constituído;
Certificado de conhecimento básico de informática e internet; (mínimo 20 horas);
Preenchimento de formulário-padrão fornecido pelo CMDCA.
Comprovante de quitação eleitoral;
Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando estar apto para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.
O número correspondente aos candidatos ao pleito eleitoral, será definido pela ordem de inscrição destes junto ao CMDCA, não havendo possibilidade de alteração do número em nenhuma hipótese.
Além dos documentos comprobatórios das condições acima estabelecidas neste edital, serão exigidos outros documentos pelo Setor de Recursos Humanos para contratação que deverão ser entregues no ato da convocação, dentre os quais declaração de que o Conselheiro Tutelar declara estar em conformidade com o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que veta o acúmulo de cargos e funções públicas;
Parágrafo Único — Não poderá concorrer ao cargo o candidato que tenha sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes com suspensão e/ou destituição da função de Conselheiro Tutelar.]

DA SEGUNDA ETAPA — ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 que trata da competência da Comissão do Processo de Escolha:

A Comissão do Processo de Escolha divulgará no site da Prefeitura de Cacoal/RO e afixará na Casa dos Conselhos, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas, seguindo cronograma previsto no item 30.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2.A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, será seguido o cronograma desse edital para as impugnações.

DA TERCEIRA ETAPA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS;

Parágrafo único: A Comissão do Processo De Escolha divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, após o prazo recursal final no dia 26/07/2019.

DA QUARTA ETAPA - PROCESSO ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado por meio de comunicação no site da Prefeitura de Cacoal/RO;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Cacoal/RO, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;
13.5. O eleitor deverá apresentar documentação com foto e título de eleitor e poderá votar uma única vez e em 01 (um) candidato apenas, por meio eletrônico.
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
13.7. O local de recebimento dos votos contará com Mesas de Recepção, composta por 03 (três) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário e (1) um secretario credenciados pelo CMDCA;
13.8. Será anulado o voto que contiver número superior a 01 (um) candidato assinalado.
13.9. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 1° e 20 grau dos candidatos;
13.10. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pela Comissão Eleitoral e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral;
13.12. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados conforme cronograma desse edital:
13.13. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito.
13.14. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.15. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.16. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.17. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 30 do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos. (Exceto Redes Sociais desde que não contrate impulsionamento de conteúdos, conforme **RESOLUÇÃO Nº 23.551, DE18 DE DEZEMBRO DE2017.)**

14.3. Os candidatos que praticam quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à COMISSÃO ELEITORAL ou, após sua dissolução, o CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DOEMPATE

15.1. Havendo empate na votação, terá preferência na classificação o candidato com maior tempo de experiência comprovada na área da infância e adolescência, e se persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão ELEITORAL divulgará no site da
Prefeitura Municipal de Cacoal/RO e a fixará na Casa dos Conselhos de Cacoal/RO, o nome dos 10 (dez) primeiros candidatos eleitos mais votados de acordo com sua classificação, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão ELEITORAL e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos no item 30;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final da eleição será homologado peloPresidente da Comissão Eleitoral;

DA QUINTA ETAPA – CAPACITAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos dez primeiros candidatos eleitos no Processo de Escolha,
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha;
18.3. É obrigatória a presença dos (10) dez primeiros candidatos eleitos na capacitação;
18.4. Será emitido Certificado de Capacitação sob a responsabilidade do CMDCA somente para os candidatos que tiverem 85% de aproveitamento na capacitação;
18.5. Somente poderá tomar posse o candidato que receber o Certificado de Capacitação;
18.6. O candidato que não tiver 85% de aproveitamento poderá apresentar recurso conforme cronograma do item 30:
18.7. A análise do recurso será da competência da Comissão ELEITORAL;
18.8. A Comissão do Processo de Escolha divulgará no site da Prefeitura de Cacoal/RO e afixará na Casa dos Conselhos de Cacoal/RO, a relação final dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para exercer o cargo para o período 2020/2024.

DA SEXTA ETAPA — DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A posse dos Conselheiros Tutelares Titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme divulgação no site da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
§1°. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2°.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução n° 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme resultado final do Processo de Escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ELEITORAL, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 357/1992 e Lei n° 2.840/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

20.3.O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.

20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local site da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO;

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

30. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE CACOAL/RO.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação da Resolução 05/CMDCA/2019,e 06 CMDCA/2019, as quaiscriam a COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA e Comissão Eleitoral respectivamente.	**27/05/2019**
Publicação do Editaln°01/CMDCA/2019, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.	**30/05/2019**
Publicação do extrato de Edital em periódico de circulação.	**31/05/2019**
Período de inscriçõese entrega de documentação dos interessados.	**03/06/2019 a 03/07/2019**
Publicação dos nomes dos candidatos inscritos, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.	**08/07/2019**
Publicação das candidaturas indeferidas.	**15/07/2019**
Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de inscrição de candidatura.	**19/07/2019**
Reunião do CMDCA na sala dos Conselhos para julgamento das impugnações.	**29/07/2019**
Publicação dos candidatos com registro deferido, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.	**17/07/2019**
Período reservado para Campanha Eleitoral.	**17/07/2019 a 03/10/2019**
Eleição, apuração e divulgação dos resultados.	**06/10/2019**
Capacitação	**A data será definida pelo CMDCA**
Posse dos novos conselheiros.	**10/01/2020**

Cacoal/RO, 29 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

]
Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato ao cargo de Conselho Tutelar

Ficha de Inscrição n°._____/2019

Nos Termo do Edital 001/2019/CMDCA
Eu,_____
brasileiro (a), estado civil _____ , portador (a) do documento de identificação RG:_____, CPF:_____nos termos das Leis Municipais n°357/1992 e Lei no 2.840/2011 com suas alterações e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n° 02/2019/CMDCA, venho requerer a esta Comissão de Processo de Escolha a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Cacoal/RO. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos conforme edital 001/2019/CMDCA. Comprometo-me a dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e/ou sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Declara ainda:
Local de Trabalho Atual:_____
Fone para contato:_____Celular:_____
E-mail:_____
End. Residencial:_____
Nestes termos.
P.Deferimento_____, RO _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Requerente.

----------corte aqui----------

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO n°_____ Nome do Candidato:

Data: _____/_____/_____

Assinatura de quem recebeu:_____

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:491AD5E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 1228/PMC/2017 ASSUNTO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Servidor: REGINALDO CARROCIA DE ALMEIDA

Trata-se de processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 005/COGEM/2017, para apurar possíveis irregularidades disciplinares referentes ao cumprimento de carga horária e à delegação a pessoa estranha à repartição de atribuição que sejam de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados, em tese praticadas pelo servidor Reginaldo Carrocia de Almeida.

Considerando que o fato de o servidor público já ter sido exonerado impossibilitada a aplicação de qualquer pena administrativa, bem como a ausência de prejuízo ao erário municipal, a Comissão Sindicante concluiu seu Relatório Final (fls. 99/104) pugnando pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Autoridade Julgadora acolheu o Relatório Final de fls. 99/104, e, em consequência, determinou o arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0DBABAAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 099/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 163/GAB-SEMUSA/2019;
O teor dos documentos que instruem o Processo n. 2692/2019;
O dever de a Administração Pública zelar pela observação dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância com a finalidade que sejam apurados os fatos envolvendo possíveis atos de indisciplina administrativa pela servidora pública Municipal J. P. S., cadastro 5659, nos termos dos fatos descritos no expediente de fl. 04 e demais documentos do processo n. 2692/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria Geral do Município de Cacoal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 28 de maio de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0D2A60CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 098/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 179/GAB-FMS/SEMUSA/2018;
O teor dos documentos que instruem o Processo n. 9805/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela preservação do patrimônio público,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar as responsabilidades e eventuais Infrações disciplinares de quem deu causa ao atraso no pagamento dos débitos relativos aos consumos do imóvel cadastrado sob o n. 0016849-2 (CAPS) e imóvel cadastrado sob o n. 0003678-4 (UBS Princesa Isabel), nos termos da documentação que instrui o processo n. 9805/2018, devendo-se também apurar se houve eventual dano ao erário municipal, sua quantificação e responsabilidades de ressarcimento.

Art. 2º - A Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668,
Membros: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria Geral do Município de Cacoal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:873B0F06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/PMC/2019

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 60(sessenta) dias, a contar de 01/06/2019 a 30/07/2019, a servidora municipal NEUZA MARTINS CARIAS, inscrito no RG nº 1313490 SSP/GO e CPF n° 370.349.871-49, contratada no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 3153.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 18/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de maio de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:28C1E1B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 1026/BRANCO/2018
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE
TRANSPORTES E TURISMO.
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 008/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 1.330,00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BB2BD85E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
PROCESSO: 1026/BRANCO/2018

PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO. EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 002/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 292,00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E99BC64C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
PROCESSO: 1026/BRANCO/2018

PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO. JOSÉ DE CARVALHO MOREIRA
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 001/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 301,00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B0A559AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PROCESSO: 1026/BRANCO/2018

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO. NAIR MARQUES DE FARIAS
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 006/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 292,00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:46FA0A9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 1026/BRANCO/2018
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO MAIA- EXPRESSO MAIA LTDA
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 007/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 292,00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:23A5ACC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PROCESSO: 1026/BRANCO/2018

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO. EMPRESA TRANSBRASIL – TRANSPORTE COLETIVO
BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 004/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Valor do Aluguel Mensal de 138.00

Cacoal/RO, 31 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6D251071

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 1026/BRANCO/2018
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: REGIS EXCUÇÕES E TURISMO/REGINALDO OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogar, prazo do Termo de Permissão de Uso n° 005/PMC/2018
Prazo 12 meses, até 31/12/2019
Prazo 12 meses
Valor do Aluguel Mensal de 628,00

Cacoal/RO, 31 e dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A8768796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERALDO BRAGA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	28/05/2019	Data Retorno	28/05/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	207			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA		
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Matrícula	204		
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9197-9
Destino	ARIQUEMES		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DESLOCAMENTO A ARIQUEMES NO DIA 28 DE MAIO DE 2019 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO RELATORIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE.		
Período	Data Saída 28/05/2019	Data Retorno	28/05/2019
Número de Diárias	01(UMA)		
PEDIDO			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 27 DE MAIO DE 2019.		
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante		

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:618663D0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 057 DE 30 DE MAIO DE 2019

"SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE O EXPEDIENTE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorrerá no dia 20 de Junho de 2019, Quinta-Feira;
CONSIDERANDO o constante na Portaria TJRO/RO nº 2202 de 06 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Decreto nº 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia,
CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 848 de 10 de Dezembro de 2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 21 de Junho de 2019, (sexta-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.
Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8AD47C0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 036/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de maio de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D8E27BFF

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 259-2/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisição de material de consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor das**.**

LICITANTE DETENTORAS:

Empresa: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Item da Ata: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 145, 146, 148, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 167, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 188, 192, 193
Valor R$: 28.412,25 (Vinte oito mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Empresa: COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Item da Ata: 04, 06, 10, 28, 29, 30, 31, 65, 70, 88, 89, 93, 94, 101, 104, 107, 113, 114, 117, 118, 127, 143, 158, 160, 163, 169, 180, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191
Valor R$: 9.370,19 (Nove mil trezentos e setenta reais e dezenove centavos)

Empresa: LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Item da Ata: 152
Valor R$: 535,07 (Quinhentos e trinta cinco reais e zero sete centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento OF é de R$: **38.317,49 (Trinta oito mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 007/2018**, em favor das empresas detentora da ata: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP/ CNPJ: 05.801.999/0001-91**, **COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI/ CNPJ: 13.807.868/0001-40** e **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP/ CNPJ: 34.770.156/0001-73**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **30 de Maio de 2019.**

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL
Decreto: 4.123 – 30/04/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:5D6DFAC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 105/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, de serviços contratados pelo executivo municipal.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de seus atribuições legais em conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO.

RESOLVE:

Art. 01 – Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, são:

- ELVANDRO JUVENAL FLORES BORGES – Presidente
- MIGUEL COSTA SALES – Membro Fiscal
- EVALDO DOS SANTOS GUILLEN JÚNIOR – Membro Fiscal

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 03 – Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7E78DB75

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 104/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

'Dispõe sobre nomeação de Comissão para Recebimento de Materiais de Consumo (medicamentos), da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, para receber, acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento de Materiais que se encontre em desacordo com o especificado no processo licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a saber:

I - MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA – Mat. 4268
II - THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA – Mat. 10278
III - RAILANE TEIXEIRA OLIVEIRA – Mat.10062
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de materiais de consumo (medicamentos), desta Prefeitura Municipal;
I-Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, à qualidade do material entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
III- Expedir Termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição do material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
IV- Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C844A503

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.206 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.205 DE 28 DE MAIO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Nomeação de **JOSÉ BEZERRA QUIRINO** do Cargo Comissionado de **Assessor Institucional**, publicado no nº Decreto 4.2018 de 28 de Maio de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2019, edição 2468.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2AE0F65A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 101/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **JOSE BARBOSA CHAVES,** ocupante do cargo efetivo de motorista de veículo pesado, sob o cadastro nº. 4018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/02/2002 a 31/01/2007, a serem gozadas a partir de **01 de junho de 2019 a 30 de agosto de 2019,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 133/2016, fls.25.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:368E187B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.205 DE 30 MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Institucional - CC-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C95A2B52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 057/GAB/2019

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, portador do CPF nº **406.592.798-60,** do cargo de **COORDENADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS - IPC,** com efeito a partir de 31 de Maio de 2019, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 30 de maio de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E7AA9EC7

GABINETE
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESOLUÇAO 04 CASTANHEIRAS 29 DE MAIO DE 2019.

Em reunião realizada no dia 24 de maio de 2019 o plenário do conselho municipal de Assistência Social do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o parecer técnico do conselho, após apreciação aprova por unanimidade de votos A NOVA DIRETORIA DO CMAS de acordo com o ato 51 da ATA.
Ficando como PRESIDENTE Sr:EDNILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI e como VICE PRESIDENTE Sr:REGIANE GONÇALVES SOBRINHO como 1°SECRETARIO(A) Sr:FATIMA MARTINEZ e como 2°SECRETARIO(A) Sr:MILIENE FERREIRA DE MEDEIROS e dar outras providencias.

EDNILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI
Presidente

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario
Portaria 037/GAB/2019

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:DA2FF462

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/GAB/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Decreto Municipal nº 168/GAB/2019 de 22 de Abril de 2019

"Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de CASTANHEIRAS – RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO, Srº Alcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de **CASTANHEIRAS - RO**:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
JOSÉ SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	Titular Coordenador Geral	Contador Geral PMC
AMANDA DE SOUZA PEREIRA	Suplente Coordenador Adjunto	Assessoria Jurídica PMC
ALINE TONETI STRAGEVITCH	Secretário (Titular)	Conselhos Municipais
FERNANDO MENDONÇA	Secretário (Suplente)	Secretaria de Planejamento PMC
VANESSA BARBOSA DA SILVA	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
FRANCINEIA LIRA MOTA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde – SEMUSA
PATRICIA DO PRADO LIMA	Membro (Titular)	Trabalhador de Sade
GENIVALDO JOSÉ SANTANA	Membro (Suplente)	Conselhos Municipais
GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	Titular	Congregação das Igrejas Evangélicas
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Suplente	Congregação das Igrejas Católicas
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VALDINEI ZACARIAS MORETI	Suplente	Associação Rural de Castanheiras
ALINE GOMES FERREIRA	Titular	Secretaria de Administração PMC
ROSELI FERREIRA DA ILVA	Suplente	Trabalhador da Saúde
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	Titular	Câmara dos Vereadores

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.
II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.
Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de **CASTANHEIRAS - RO**:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração - PMC
ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	Suplente Coordenador Adjunto	Gabinete do Prefeito – PMC
MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Membro (Titular)	Secretaria de Educação e Cultura PMC
FATIMA MARTINEZ	Membro (Suplente)	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
MAISA DA SILVA SOARES	Membro (Titular)	SubCoordenadora de Ações Públicas da Saúde
RAUL DOURADO NOIA	Membro (Suplente)	Secretaria de Assistência Social PMC
LEONARDO CARDOSO	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Presidente da Associação dos Acadêmicos de Castanheiras.
LAURA KIYOKO KIMIE SATO	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Gabinete do Prefeito PMC
RENATO DE SOUSA	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Coordenador Geral de Administração PMC
HEBER SANTOS GUIMARAES	Titular – Técnico em Informática	Técnico de Informática da Prefeitura Municipal
WESLEY BATISTA DE SOUZA	Suplente – Técnico em Informática	Assessoria Especial de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
JEANE KATIA HURTADO	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Jeferson Junior Maximiano Branco	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).
II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.
Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CASTANHEIRAS – RO, 22 de Abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A508679F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA P Nº 040/19-CMC.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570, Bairro Jardim São Paulo – Cep 76997-000 – CNPJ 04.391.728/0001-42
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

PORTARIAPNº 040/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução nº 090/94 de 18 de Outubro de 1994 e suas alterações, e Art. 40, Inciso XXIX do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Progressões Horizontal, Vertical e Gratificação Especial de Quinquênio, Atendendo ao art.14,15 da Lei Municipal 2727/2018 e Art.87 da Lei 1900/2011.

NOME	CARGO	CPF
FRANCIELLI VIOTTO GOMES	Presidente	057.678.689-64
EDEVALDO SAMPAIO	Membro	048.111.509-96
AGNALDO DO NASCIMENTO	Membro	643.438.482-68
RITA DIANA CHAPUIS MAIA	Suplente	593.606.741-68

Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira 28 de maio de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:AEBEA97B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO.

À
Comissão de Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados no Concurso Público

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO

Eu, Ariadne dos Santos Massaro , portadora do CPF 861.182.002.97, e RG 2423497-4 SESP/AM, residente e domiciliada à rua: Paulo Okimoto n. 3208. Ap. 04, Bairro: Jardim América, CEP 76.980-822 no município de Vilhena, no Estado de Rondônia, candidata aprovada no Concurso Público para o provimento de cargo efetivo, cargo — CONTADORA, do Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, homologado no dia 21 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de Abril de 2019, aprovada em 30 lugar, venho manifestar minha DESISTÊNCIA em ser admitida para exercer o cargo em questão. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo, será convocado para a vaga, ora liberada.

Vilhena, 28 de Maio de 2019.

ARIADNE DOS SANTOS MASSARO
CPF: 861.182.002-97

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:D5131E10

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL, I - QUADRIMESTRE – 2019 - CMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
I - QUADRIMESTRE –2019

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao I – Quadrimestre de 2019, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R$ 1.495.324,94 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), referentes ao período de maio de 2018 a abril de 2019, perfazendo um gasto real com pessoal de R$ 1.466.251,74 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e quatro centavos) e o valor de R$ 29.073,20 (vinte e nove mil, setenta e três reais, e vinte centavos) Indenizações e Restituições Trabalhista, conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente liquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R$ 44.519.547,70 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) perfazendo um limite máximo de R$ 2.671.172,86 e o limite prudencial de R$ 2.537.614,22 e foram aplicados apenas 3,29% (Três vírgula vinte e nove), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O orçamento aprovado para o exercício de 2019 foi de 2.288.060,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), e tendo um acréscimo de R$ 79.010,19 (setenta e nove mil, dez reais, e dezenove centavos) de superávit financeiro, totalizando o montante de R$ 2.367.070,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta reais, e sessenta e um centavos), sendo fixado um repasse mensal no valor de R$ 197.255,88, conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2019 de R$ 1.656.949,42, a despesa com pessoal no período de janeiro a abril de 2019 de R$ 489.742,50, mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de janeiro a abril de 2019, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Pessoal R$ 405.663,23; Encargos Sociais R$ 84.079,27; Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 29.073,20; Diárias – Pessoal Civil R$ 57.400,00; Material de Consumo R$ 7.725,42; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 800,00; Passagens e despesas com locomoção R$ 22.241,40; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 48.463,74; Auxílio Alimentação R$ 61.899,24; perfazendo um total de despesa no período de R$ 717.345,50.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/rgfs e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:14DE366B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0150/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0150/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS (Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos da SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 68/2019

DA DOTAÇÃO: 021001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 188 DE 02 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 03 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:11568BF1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0060/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0060/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI-ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. **0060/18**.

DO PRAZO: 07 (sete) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**0060/18**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1539/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2019.

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4F7FFD00

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0184/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0184/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMERCIO E REPRESENTACOES GIRARDELLO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 209 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A3C7492

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0185/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0185/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 210 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 211 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 605,60 (seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE3B905E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0186/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0186/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 212 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 213 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 214 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 2.470,05 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:79BA580E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0187/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0187/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 215 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 216 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 217 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 1.774,25 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:54B58F3D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0188/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0188/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 218 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AA8E1FCD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0189/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0189/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GILBERTO LIMA SILVA 82726736220

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0061/19**,** Proc. Adm. Nº 1048/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 219 DE 24 DE MAIO DE 2019

021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 220 DE 24 DE MAIO DE 2019
VALOR: R$ 3.811,60 (três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E8F42C22

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0182/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0182/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A. SILVA DE LIMA

OBJETO: AQUISIÇÃO REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO 900 GRAMAS, DEVENDO CONTER COMO PRATO PRINCIPAL (NO MÍNIMO DOIS TIPO DE CARNE BOVINA, AVES, CARNE SUÍNA), SALADA VARIADA, ACOMPANHAMENTO DE (ARROZ E FEIJÃO) GUARNIÇÃO (MASSAS, PURÊS, FAROFA) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0104/19**,** Proc. Adm. Nº 1483/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1197 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:44BAFA5F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0190/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0190/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
C.H.L. FUNILARIA E PINTURA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem das peças do Veículo Ford Cargo compactador placa NDK- 9213, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0068/19**,** Proc. Adm. Nº 1124/2019

DA DOTAÇÃO: 020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº1198 DE 24 DE MAIO DE 2019

020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº1199 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3F0A9471

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0191/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0191/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o Veículo Ford Cargo compactador placa NDK- 9213, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0068/19**,** Proc. Adm. Nº 1124/2019

DA DOTAÇÃO: 020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1204 DE 27 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 12.997,87 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F4824D30

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0183/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0183/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Óleo Diesel BS 500,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 1639/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.30.99 - MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1200 DE 24 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CD0779B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.136, DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2.136, DE 21 DE MAIO DE 2019

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu Sanciono e Promulgo** a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE – COMTUR**, que se constituirá em órgão para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

§1º O **COMTUR** tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Colorado do Oeste;
§ 2º- O Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, fará, através de ofício, convocação às entidades e setores, públicos e privados, para realização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de reuniões plenárias, para debate e eleição dos membros daquele setor para o **COMTUR**, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§2º A Presidência do **COMTUR** será exercida pelo responsável direto do Órgão Responsável pelo Turismo no Poder Executivo Municipal, devendo o Vice-Presidente ser nomeado pelo Presidente, entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do **COMTUR**, sendo permitida, igualmente, a recondução.

§3º O Secretário Executivo e o Secretário Adjunto serão nomeados entre os membros efetivos, pelo Presidente, através de Portaria ou Resolução do **COMTUR**.

§4º Na ausência de entidades respectivas, poderão os membros ser indicados, respeitando o prazo mencionado no parágrafo primeiro, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber preferencialmente de áreas afins e aquelas que, de forma patente, possam contribuir com os interesses turísticos do Município.

Art. 2º - O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O **COMTUR** é órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste - **COMTUR** compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste - **COMTUR** será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
d) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
f) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II - Da Sociedade Civil:

01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
01 (um) representante das empresas do setor de Alimentos e Bebidas – sendo considerados restaurantes, lanchonetes e bares, com perfil turístico localizados no Município de Colorado do Oeste;
01 (um) representante do Moto Clube Trilheiros de Colorado do Oeste;
01 (um) representante da Classe de Artesãos;
01(um) representante da Associação Industrial e Comercial de Colorado do Oeste (ACIC);
01 (um) representante da Igreja Católica e Igreja Evangélica;
01 (um) representante das Agroindústrias;
01 (um) representante dos esportistas do (ciclismo).

§1º Cada um dos setores mencionados no parágrafo anterior deverá ser representado por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, eleito também em plenária pelos seus pares, que substituirá o respectivo membro efetivo em caso de falta ou impedimento do mesmo.

§2º As suplências de cada uma das áreas ou setores previstos neste artigo, poderão ter representatividade tanto junto ao poder público como iniciativa privada.
§3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§4º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte.

Art. 6º - A coordenação do **COMTUR** será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º - Ao **COMTUR** como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, Whatsapp, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída;

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do **COMTUR**: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9 - Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste - **COMTUR** reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 - As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 - O **COMTUR** considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 15 - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."

Art. 16 - As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Colorado do Oeste.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18 - Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21 - Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22 - O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23 - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24 - As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26 - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 27 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar qualquer Ato, Norma ou Regulamento que se fizer necessário ao bom desempenho da presente Lei.

Art. 28 - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5E11BC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-A, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

"ESTABELECE A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO ANUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando o que dispõe a **Instrução Normativa nº 10/TCRO-03, de 20 de novembro de 2003**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação Anual, para a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao **Exercício Financeiro de 2019**, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8D32FC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-A, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições dos **artigos 8° e 13 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000) e a Programação Financeira definida na LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (Lei n° 2.105, de 17 de dezembro de 2018)**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2019**:

I – A Programação Financeira Mensal, conforme Anexo I;
II – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Anexo II;
III – O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme Anexo III;
IV – O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Trimestrais de Arrecadação, conforme Anexo IV.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:17B82638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003-A, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL, O DETALHAMENTO MENSAL POR FUNÇÃO, O DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições do **artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2019**:

I – A Programação Orçamentária Mensal, conforme Anexo I;
II – O Detalhamento Mensal por Função, conforme Anexo II;
III – O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Bimestrais, conforme Anexo III;
IV – O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Trimestrais, conforme Anexo IV.

Art. 2º - As Cotas Bimestrais e/ou Trimestrais poderão ser alteradas durante o Exercício, observado o limite da Dotação e o comportamento da Execução Orçamentária, de acordo com o **artigo 50 da Lei Federal nº 4.320/64**, observada também a Arrecadação, desde que justificado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E2A372DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 270 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 21 de Dezembro de 2009 (CTM – Código Tributário do Município de Colorado do Oeste)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em **R$ 67,86** (Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) a **UPF** – Unidade Padrão Fiscal do Município, calculada e atualizada através do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** que fechou o **Ano de 2018 em 3,75%** (Três Vírgula Setenta e Cinco Por Cento), Fonte **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - O presente valor servirá de Base de Cálculo para a Cobrança de Tributos Municipais e das Penalidades por Infração à Legislação Tributária e Administrativa Municipal, **para o Exercício Financeiro de 2019**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D820B751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57**, **§ 4º**, **inciso I**, **alínea f**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DELEGADO** competência ao Senhor **FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário**, desta Administração Municipal, para assinar quando da **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício**, **"Todos os Documentos"** relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal, bem como os Alvarás constantes do Decreto nº 020, de 3 de Janeiro de 2017, nesta **Gestão 2017/2020**, nos períodos em que os mesmos estiverem de diárias tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade.

§ 1º Excetuam-se do presente os Documentos que são **"privativos"** do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4927E176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **inciso IX do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 1.629, de 16 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **PATRÍCIA FERREIRA PLAKITQUEN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Supervisora de Administração Orçamentária**, **"cumulativamente"** com a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Controle de Processos**, ambos subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAF**, desta Administração Municipal, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, com todas as responsabilidades, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo que ora é nomeada.

Art. 2º - A Senhora nomeada por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando impreterivelmente o **Decreto nº 009, de 3 de Janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6ED8D95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **inciso IX do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 1.629, de 16 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VANILDA SAPATA JORDÃO**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, **"cumulativamente"** com a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Dívida Ativa**, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAF**, desta Administração Municipal, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, com todas as responsabilidades, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo que ora é nomeada.

Art. 2º - A Senhora nomeada por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando impreterivelmente o **Decreto nº 010, de 3 de Janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:600F5932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DO CALENDÁRIO FISCAL DE COLORADO DO OESTE PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), **Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009** (**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano), **Lei nº 2.111, de 18 de dezembro de 2018** (Estabelece a Planta Genérica de Valores para a Cobrança do IPTU) e **Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios a serem utilizados para a apuração dos **Valores** que servirão de **Base de Cálculo** para o **Lançamento** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como, o **Calendário Fiscal**, para o **Exercício Financeiro de 2019**, serão efetuados pela **Sistemática** do presente **Decreto**.

DO CÁLCULO DO TRIBUTO:

Art. 2º - O Cálculo do Tributo é expresso pela seguinte fórmula: **Tributo = Imposto + Taxas de Serviços Públicos + Taxa de Serviço de Expediente**.

§ 1º - **Tributo** refere-se a toda prestação pecuniária compulsória em moeda corrente do País ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção do ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, conforme estabelecido no **artigo 3º da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal).

§ 2º - **Imposto** refere-se à Propriedade Predial e/ou Territorial Urbana, tendo como fato gerador a Propriedade Imobiliária, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na Lei civil, construído ou não, localizado na área urbana e de expansão urbana do Município, conforme estabelecido no **artigo 253 da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal) e na **Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009** (**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano).

§ 3º - **Taxas de Serviços Públicos** refere-se à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, conforme estabelecido no **artigo 68 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais).

§ 4º - **Taxa de Serviço de Expediente** refere-se à cobrança pela expedição do carnê, conforme estabelecido nos **artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais).

DO CÁLCULO DO IMPOSTO:

Art. 3º - O Cálculo do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano é expresso pela seguinte fórmula: **Imposto** é igual ao Valor Venal do Imóvel multiplicado pelas alíquotas estabelecidas no **artigo 21 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**, nos termos do **artigo 253 da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal).

§ 1º - **Para Imóveis Edificados**: valor do percentual é igual a **1% (um por cento)**, para Imóveis de uso Residencial/Industrial e Chácaras estabelecidas respectivamente nos Setores Industrial e Chacareiro e **2% (dois por cento)** para Imóveis de uso Comercial, conforme disposto no **inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**.

§ 2º - **Para Imóveis Não Edificados** o valor do percentual é de no mínimo **5% (cinco por cento)**, considerando a sua progressividade conforme disposto no **inciso II do artigo 21 e artigos 22 a 25 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**.

Art. 4º - O valor venal do imóvel **(VVI)** será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor do Terreno
VVE = Valor da Edificação
Art. 5º - O valor venal da edificação **(VVE)** será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE = Ae x Vu x Ftu x Fal x Fl x Fv x Fc

onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
Vu = Valor Unitário do m² da Construção
Ftu = Fator Tipo de Uso
Fal = Fator de Área de Lazer
Fl = Fator de Localização

Fv = Fator de Verticalização
Fc = Fator de Conservação
§ 1º - O Valor Unitário do m² da construção **(vu)** será definido pela estrutura e padrão de acabamento da edificação conforme **Tabela 1 do Anexo – I** deste Decreto.

I – Para efeito de classificação dos tipos de estrutura e padrões de acabamentos a que se refere este parágrafo, poderão ser utilizados os elementos qualificadores definidos em regulamento.

§ 2º - O fator corretivo tipo de uso **(Ftu)** será aplicado conforme **Tabela 2 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 3º - O fator aumentativo de área de lazer **(Fal)** será aplicado conforme **Tabela 3 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 4º - O fator corretivo de localização **(Fl)** será aplicado conforme **Tabela 4 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 5º - O fator aumentativo de verticalização **(Fv)** será aplicado conforme **Tabela 5 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 6º - O fator de corretivo de conservação **(Fc)** será aplicado conforme **Tabela 6 do Anexo – I** deste Decreto.

Art. 6º - O valor venal do terreno **(VVT)** será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

VVT = At x Vpn x Fst x Fpt x Ftt x Fmp x Fgau x Fal
onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
At = Área do Terreno
Vpn = Valor do m² do terreno por nível
Fst = Fator de Situação do Terreno
Fpt = Fator de Pedologia do Terreno
Ftt = Fator de Topografia do Terreno
Fmp = Fator de Melhorias Públicas
Fgau = Fator de Grandes Áreas Urbanas
Fal = Fator de Área de Lazer
§ 1º - O valor do m² do terreno por nível **(Vpn)** será determinado segundo os níveis estabelecidos na **Tabela 7 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 2º - O fator corretivo de situação do terreno **(Fst)** será aplicado conforme **Tabela 8 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 3º - O fator corretivo de pedologia do terreno **(Fpt)** será aplicado conforme **Tabela 9 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 4º - O fator corretivo de topografia do terreno **(Ftt)** será aplicado conforme **Tabela 10 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 5º - O fator corretivo de melhorias públicas **(Fmp)** será aplicado conforme **Tabela 11 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 6º - O fator corretivo de grandes áreas urbanas **(Fgau)** será aplicado conforme **Tabela 12 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 7º - O fator aumentativo de área de lazer **(Fal)** será aplicado conforme **Tabela 3 do Anexo – I** deste Decreto.

Art. 7º - Os valores do crédito tributário do **IPTU nos lançamentos do ano de 2019** seguirão as fórmulas com os seguintes critérios limitadores:

CREDIPTU19 = IPTU18 + ((IPTU19 - IPTU18) x 33%)

onde:

CREDIPTU19 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2019
IPTU19 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos deste Decreto
IPTU18 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2018

DO CÁLCULO DO VALOR DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 8º - O Cálculo do Valor das Taxas de Serviços Públicos é expresso pela seguinte fórmula: **Taxas de Serviços Públicos = Taxa de Serviço de Limpeza Pública + Taxa de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo**.

§ 1º - Taxa de Serviço de Limpeza Pública refere-se aos serviços de limpeza pública prestados pelo Município ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, diretamente ou através de concessionários, conforme estabelecido pelo **inciso I do artigo 68 e artigos 69 a 74 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Limpeza Pública = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**, levando-se em consideração a **Metragem Linear da Testada do Imóvel**, observada a sua localização.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Limpeza Pública)**, conforme **Tabela 13 do Anexo – III** deste **Decreto**.

§ 2º - Taxa de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo refere-se aos serviços de coleta e remoção de lixo prestados pelo Município ou colocados à disposição do contribuinte, diretamente ou através de concessionários, colhidos em depósito de lixo domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos, conforme estabelecido pelo **inciso II do artigo 68 e artigos 75 a 82 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Transporte e Coleta de Lixo = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**, levando-se em consideração o **Tipo de Utilização** e a **Área de Construção** ou a **Metragem Linear da Testada do Imóvel**, sendo este último somente para imóveis **não edificados**.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo)**, conforme **Tabela 14 do Anexo – III** deste **Decreto**;

III – **Tipo de Utilização** considera-se o tipo de uso do imóvel, se residencial ou não residencial;

IV – **Área de Construção** área edificada do imóvel residencial ou não;

V – **Metragem Linear da Testada do Imóvel** para os imóveis não edificados será considerada a metragem linear da testada do imóvel fronteiriço com equipamento urbano.

DO CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE:

Art. 9º - Taxa de Serviço de Expediente refere-se aos serviços públicos administrativos postos à disposição de todos os contribuintes, conforme estabelecido no **inciso V do artigo 68 e artigos 98 a 105, da Lei Municipal Complementar nº 056 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Expediente = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Expediente)**, conforme **Tabela 15 do Anexo – III** deste **Decreto**;

DO CALENDÁRIO FISCAL:

Art. 10 - O **Calendário Fiscal** do Município de Colorado do Oeste, **para o Exercício Financeiro de 2019**, para a cobrança dos **Tributos Municipais**, observará o seguinte:

§ 1º - Fica concedido **"desconto"** de **30% (trinta por cento)** na **Cota Única** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019, conforme disposto no **parágrafo 3º do artigo 77 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), para pagamento até **30 de junho de 2019**.

I – Somente terão direito ao **"desconto"** que se refere este parágrafo, os contribuintes adimplentes ou que tenham parcelado seus débitos de **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano até a data de emissão do Carnê para o pagamento do IPTU referente ao ano de 2019.

§ 2º - Fica concedido o **"parcelamento"** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019 **em até 03 (três) parcelas**, com o prazo máximo para requerer o parcelamento até dia **30 de junho de 2019**, sendo a **1ª parcela com vencimento no dia 30/6/2019**, a **2ª no dia 31/7/2019** e a **3ª no dia 31/8/2019**, ficando a critério do contribuinte o parcelamento com prazos diferentes e anteriores ao estabelecido neste parágrafo.

I – Não farão jus ao direito ao **"desconto"** que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, os contribuintes que optarem pelo **"parcelamento"** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019, estabelecido neste parágrafo.

Art. 11 - O prazo para pagamento dos **Alvarás de Licença de Funcionamento e Localização, Concessões e Permissões**, bem como, das **Taxas de Comércio Ambulante e dos Feirantes**, para pagamento em uma **Única Parcela**, será até a data de **31 de Março de 2019**.

Art. 12 - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:26C45635

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 031/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

Valor Unitário do m² da Construção – Vu

VALOR UNITÁRIO DO M² DA CONSTRUÇÃO		
PADRÃO	TIPO DO IMÓVEL	VALOR DO M² EM UPFM
1	ALVENARIA LUXO	11,80
2	ALVENARIA COM ACABAMENTO SUPERIOR	7,87
3	ALVENARIA COM ACABAMENTO	5,67
4	ALVENARIA	4,09
5	MADEIRA E ALVENARIA (MISTO)	2,08
6	MADEIRA COM ACABAMENTO SUPERIOR	1,65
7	MADEIRA	0,82
8	GALPÃO / BARRACÃO/ASSEMELHADOS	0,41
9	TAIPA/MADEIRITE/TELHEIROS/ASSEMELHADOS	0,08

Fator Tipo de Uso – Ftu

TIPO DE USO	
TIPO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
COMERCIAL	1,1
MISTO	1,1
RESIDENCIAL	1,0
INDUSTRIAL	0,9

Fator de Área de Lazer – Fal

ÁREA DE LAZER	
TIPO ESTRUTURA DE LAZER	ÍNDICE MULTIPLICADOR
INEXISTENTE	1,0
PISCINA	1,1
QUADRA DE ESPORTES	1,1
PISCINA E QUADRA DE ESPORTES	1,2

Fator de Localização – Fl

LOCALIZAÇÃO	
SETOR	ÍNDICE MULTIPLICADOR
1	1,0
2	0,98
3	0,97
4	0,96
5	0,94
6	0,90
7	0,85

Fator de Verticalização – Fv

VERTICALIZAÇÃO	
NÚMERO DE PISOS	ÍNDICE MULTIPLICADOR
1	1,0
2	1,1
3	1,15
4	1,2
ACIMA DE 4	1,3

Fator de Conservação – Fc

CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
NOVO/ÓTIMO	1,1
BOM	1,0
REGULAR	0,8
PRECÁRIO	0,6

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DFB9C54C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 031/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

Valor do m² do Terreno por Nível – Vpn

VALOR NO M² DO TERRENO		
NÍVEL	VALOR DO M² EM UPFM	Valor m²
1	6,37	414,00
2	4,49	291,89
3	2,99	194,38
4	2,52	163,82
5	2,00	130,02
6	1,50	97,51
7	0,99	64,35

Fator de Situação do Terreno – Fst

SITUAÇÃO DO TERRENO	
SITUAÇÃO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,1
MEIO DA QUADRA	1,0
ENCRAVADO	0,7

Fator de Pedologia do Terreno – Fpt

PEDOLOGIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
FIRME	1,0
INUNDÁVEL	0,8

COMBINAÇÕES DOS ITENS ACIMA	0,7
ALAGADO	0,5

Fator de Topografia do Terreno – Ftt

TOPOGRAFIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
PLANO	1,0
ACLIVE	0,9
DECLIVE	0,8
IRREGULAR	0,7

Fator de Melhorias Públicas – Fmp

MELHORIAS PÚBLICAS	
MELHORIA	ÍNDICE DE DECRÉSCIMO
PAVIMENTAÇÃO	0,14
REDE DE ÁGUA	0,10
COLETA DE LIXO	0,10
REDE DE ESGOTO	0,08
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,05
REDE TELEFÔNICA	0,03

Encontrando-se presentes todas as melhorias acima considerar-se-á:
Fmp = 1

Na ausência de uma das melhorias aplicar-se-á a seguinte fórmula.

Fmp = 1 - (id)

onde:

Fmp = Fator de melhorias públicas
id = Índice de decréscimo relacionado aos melhoramentos "inexistentes"

Não existindo duas ou mais melhorias, o índice de decréscimo **(id)** é igual ao somatório dos índices dos melhoramentos "inexistentes" (para aplicação da fórmula).

Fator corretivo de grandes áreas urbanas – Fgau

FATOR CORRETIVO DE GRANDES ÁREAS URBANAS	
TAMANHO DO TERRENO	ÍNDICE MÚLTIPLICADOR
ATÉ 5.000 m²	1,0
5.001 a 6.000m²	0,9
6.001 a 7.000m²	0,8
7.001 a 10.000m²	0,7
10.001 a 20.000m²	0,6
Acima de 20.000m²	0,4

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3C172872

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO DECRETO Nº 031/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Percentual do Serviço de Limpeza Pública – Pslp

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
ORDEM / DESCRIÇÃO	PERCENTUAL EM UPFM
1 – Por Metro Linear de Testada do Imóvel	0,012

Percentual do Serviço de Transporte e Coleta de Lixo – Pstcl

SERVIÇO DE TRANSPORTE E COLETA DE LIXO		
ORDEM / DESCRIÇÃO		PERCENTUAL EM UPFM
Exclusivamente Residencial		
1 – Até	60,00 m²	0,30
2 – De	61,00 a 120,00 m²	0,42
3 – De	121,00 a 250,00 m²	0,58
4 – Acima de	250,00 m²	0,72
	Não Residencial	
5 – Até	60,00 m²	0,85
6 – De	61,00 a 120,00 m²	1,35
7 – De	121,00 a 250,00 m²	1,75
8 – Acima de	250,00 m²	2,25
9 – Imóveis Não Edificados por Metro Linear de Testada		0,015

Percentual do Serviço de Expediente – Pse

SERVIÇO DE EXPEDIENTE	
ORDEM / DESCRIÇÃO	PERCENTUAL EM UPFM
1 – Serviço de Expediente	0,15

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:15E3A0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE PRAZO PARA A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 63**, **incisos I e II**, **alíneas b e c**, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 7º**, **§ 1º**, da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO, de 12 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a estimativa da população de **16.227 habitantes no Município em 2018**, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Colorado do Oeste – RO, divulgará "**semestralmente**" o disposto no **artigo 22** e no **artigo 30**, **parágrafo 4º**, bem como, o **Relatório de Gestão Fiscal e os Demonstrativos de que trata o artigo 53**, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Fica a **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo cumprimento dos prazos fixados no presente **Decreto**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando impreterivelmente o **Decreto nº 082, de 20 de abril de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C72AB84C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **"DELEGADA"** a competência à **Ilma. Supervisora de Enfermagem Srta. RENATA SILVA LINS**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Administração Municipal, para assinar no impedimento e/ou na ausência da **Ilma. Diretora Geral do Hospital Municipal Sra. IZABEL DA SILVA**, **"todos os documentos"** relativos ao expediente do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier", desta Administração Municipal na **Gestão 2017/2020**.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E8B8B66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.117, de 18 de fevereiro de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 418.238,00** (Quatrocentos e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios, através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:69673A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.117, de 18 de fevereiro de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 347.077,57** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e parte de Recursos de Convênio concernente ao Convênio nº 066/2014, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, através da Aquisição de uma Fábrica de Gelo, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FDC25D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.119, de 19 de fevereiro de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 103.600,00** (Cento e Três Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D03A2816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.119, de 19 de fevereiro de 2019**;

RESOLVE:
Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos de Convênio concernente ao Convênio SICONV nº 865354/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Aquisição de Micro Ônibus, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D16B39F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, O **Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019**, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, que **Estabelece o Calendário dos Feriados do Poder Executivo para o Ano de 2019**;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste – RO, nos **Dias 4 e 6 de março de 2019** em **Comemoração às Tradicionais Festividades Carnavalescas**, que ocorrem em todo o país todos os anos, neste ano comemorado no **Dia 5 de março de 2019**, bem como em **Consideração à Quarta-feira de Cinzas**.

Parágrafo Único – **Excetuam-se** do disposto no *caput* deste artigo, os **Órgãos Municipais prioritários** cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A7A365DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 8 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.121, de 8 de março de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.500,00** (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos do FUNDEB, através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D1C6D878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 8 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.121, de 8 de março de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 427.017,10** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Dezessete Reais e Dez Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios (Contrapartida) e Recursos do FUNDEB, através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos de Convênios concernentes ao Contrato de Repasse nº 802582/2014/ME/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Academia ao Ar Livre), através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e Contrato de Repasse nº 878797/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos – Academias ao Ar Livre, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F7E46E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.124, de 25 de março de 2019**;

RESOLVE:
Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.300,00** (Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4AB8467B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.124, de 25 de março de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 14.213,85** (Quatorze Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:655042EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 27 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE "RETIFICAÇÃO" DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.127, de 25 de março de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os **Códigos das Fontes** e **dos Detalhamentos dos Recursos** relativos à **SEMEC**, constantes do **ANEXO ÚNICO do Decreto nº 041, de 19 de fevereiro de 2019**, conforme segue abaixo:

I – Na Funcional Programática: 12.361.0014.1.029 – Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas, **onde se lê:** 100 e 99 **leia-se:** 101 e 0, e **onde se lê:** PRÓPRIO e ODR **leia-se:** PRÓPRIO/EDU e SDDR;

II – Na Funcional Programática: 12.361.0011.2.040 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **onde se lê:** 100 e 99 **leia-se:** 101 e 75, e **onde se lê:** PRÓPRIO e ODR **leia-se:** PRÓPRIO/EDU e EF.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 19 de fevereiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0AF3292C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE "RETIFICAÇÃO" DO ANEXO ÚNICO DOS DECRETOS Nº 037 E 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.128, de 25 de março de 2019**;

RESOLVE:
Art. 1º - **RETIFICAR** os **Códigos dos Detalhamentos dos Recursos** relativos ao **GABINETE DO PREFEITO**, **SEMPLAD** e **SEMOSP**, constantes do **ANEXO ÚNICO dos Decretos nº 037 e 038, de 18 de fevereiro de 2019**, conforme segue abaixo:

I – **Onde se lê:** 99 – ODR **leia-se:** 0 – SDDR.

Art. 2º - **RETIFICAR** os **Códigos das Fontes** e do **Detalhamento dos Recursos** relativos à **SEMEC**, constantes do **ANEXO ÚNICO dos Decretos nº 037 e 038, de 18 de fevereiro de 2019**, conforme segue abaixo:

I – **Onde se lê:** 100 e 99 **leia-se:** 101 e 75, e **onde se lê:** PRÓPRIO e ODR **leia-se:** PRÓPRIO/EDU e EF.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 2 de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DF52B182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO COM O LAR DOS IDOSOS "MARIA TEREZA DA LAMARTA" DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.063, de 14 de Maio de 2018, que Altera o artigo 3º da Lei nº 1.797, de 1º de Julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado O Valor Total do Convênio a ser Celebrado com o **Lar dos Idosos "MARIA TEREZA DA LAMARTA"**, do Município de Vilhena – RO, que será de **R$ 26.400,00** (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), com repasse mensal de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D849D41F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019**, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, que estabelece o Calendário dos Feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste – RO, no **Dia 18 de abril de 2019** (quinta-feira) em **"alusão às solenidades da Semana Santa"**.

Parágrafo Único – **Excetuam-se** do disposto no caput deste artigo, os **Órgãos Municipais prioritários** cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:03ADDA39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.105 de 17 de dezembro de 2018)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.300,00** (Quatro Mil e Trezentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:61A2E4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.130, de 17 de abril de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 91.181,35** (Noventa e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios através de "Remanejamento, Transposição e Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte de Recursos do FNAS através de "Transferência do Cofinanciamento de Serviços de Ação Continuada" por "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BB347E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.130, de 17 de abril de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 111.267,20** (Cento e Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte de Recursos de Convênio concernente ao Convênio nº 447/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Regime de Cooperação para o custeio, manutenção e melhorias das Escolas Municipais reordenadas, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2C18CBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.131, de 17 de abril de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 609.146,60** (Seiscentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios e Recursos do FNDE através de "Remanejamento, Transposição e Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8EAA320B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.131, de 17 de abril de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 382.606,89** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos de Convênios concernentes ao Convênio nº 109/PGE-2017, tendo como Objeto: Aquisição de um Veículo Pesado "Caminhão Basculante" e de uma Máquina Pesada "Escavadeira Hidráulica" para serviços de obras de interesse social para promoção da Agricultura Familiar, Convênio nº 110/PGE-2017, tendo como Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up e Convênio nº 270/PGE-2017, tendo como Objeto: Aquisição de Câmaras Frias, celebrados entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste – RO, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:983913D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 8 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.134, de 8 de maio de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 260.884,89** (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos do SUS (União), referente a saldos remanescentes e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, concernentes às Portarias nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017, nº 3.815, de 26 de Dezembro de 2017 e

nº 1.526, de 29 de Maio de 2018 – Ministério da Saúde, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7D7D6502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 8 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.134, de 8 de maio de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.575.870,01** (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Um Centavo), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Recursos Próprios, sendo parte concernente a Contrapartidas, através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte concernente a "Transferência Financeira" do Ministério Público do Estado de Rondônia, Comarca de Colorado do Oeste, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de Recursos de Convênio, sendo parte concernente ao Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste – RO, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte concernente ao Convênio nº 306/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de insumos médico-hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier", através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Recursos do SUS (União), referente a saldos remanescentes e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, concernentes a "Transferências Financeiras", através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), e concernente à Portaria nº 2.244, de 24 de julho de 2018 – Ministério da Saúde, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:347973AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DO CALENDÁRIO FISCAL DE COLORADO DO OESTE PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), **Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009** (**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano), **Lei Complementar nº 088, de 18 de dezembro de 2018**, **Lei nº 2.111, de 18 de dezembro de 2018** (Estabelece a Planta Genérica de Valores para a Cobrança do IPTU) e **Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios a serem utilizados para a apuração dos **Valores** que servirão de **Base de Cálculo** para o **Lançamento** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como, o **Calendário Fiscal**, para o **Exercício Financeiro de 2019**, serão efetuados pela **Sistemática** do presente **Decreto**.

DO CÁLCULO DO TRIBUTO:

Art. 2º - O Cálculo do Tributo é expresso pela seguinte fórmula: **Tributo = Imposto + Taxas de Serviços Públicos + Taxa de Serviço de Expediente**.

§ 1º - **Tributo** refere-se a toda prestação pecuniária compulsória em moeda corrente do País ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção do ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, conforme estabelecido no **artigo 3º da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal).

§ 2º - **Imposto** refere-se à Propriedade Predial e/ou Territorial Urbana, tendo como fato gerador a Propriedade Imobiliária, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na Lei civil, construído ou não, localizado na área urbana e de expansão urbana do Município, conforme estabelecido no **artigo 253 da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal) e na **Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009** (**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano).

§ 3º - **Taxas de Serviços Públicos** refere-se à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, conforme estabelecido no **artigo 68 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais).

§ 4º - **Taxa de Serviço de Expediente** refere-se à cobrança pela expedição do carnê, conforme estabelecido nos **artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (Taxas Municipais).

DO CÁLCULO DO IMPOSTO:

Art. 3º - O Cálculo do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano é expresso pela seguinte fórmula: **Imposto** é igual ao Valor Venal do

Imóvel multiplicado pelas alíquotas estabelecidas na **Lei Complementar nº 088, de 18 de dezembro de 2018** que altera o **artigo 21 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**, nos termos do **artigo 253 da Lei Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal).
§ 1º - Para Imóveis Edificados: valor do percentual é igual a **0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento)** para Imóveis de uso Residencial/Industrial e Chácaras estabelecidos respectivamente nos Setores Industrial e Chacareiro, bem como para Imóveis de uso Comercial, conforme disposto no **artigo 1º da Lei Complementar nº 088, de 18 de dezembro de 2018** que altera os **incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**.

§ 2º - Para Imóveis Não Edificados o valor do percentual é de no mínimo **1% (um por cento)**, considerando a sua progressividade conforme disposto no **artigo 1º da Lei Complementar nº 088, de 18 de dezembro de 2018** que altera os **incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009**.

Art. 4º - O valor venal do imóvel **(VVI)** será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor do Terreno
VVE = Valor da Edificação

Art. 5º - O valor venal da edificação **(VVE)** será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE = Ae x Vu x Ftu x Fal x Fl x Fv x Fc

onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
Vu = Valor Unitário do m² da Construção
Ftu = Fator Tipo de Uso
Fal = Fator de Área de Lazer
Fl = Fator de Localização
Fv = Fator de Verticalização
Fc = Fator de Conservação

§ 1º - O Valor Unitário do m² da construção **(vu)** será definido pela estrutura e padrão de acabamento da edificação conforme **Tabela 1 do Anexo – I** deste Decreto.

I – Para efeito de classificação dos tipos de estrutura e padrões de acabamentos a que se refere este parágrafo, poderão ser utilizados os elementos qualificadores definidos em regulamento.

§ 2º - O fator corretivo tipo de uso **(Ftu)** será aplicado conforme **Tabela 2 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 3º - O fator aumentativo de área de lazer **(Fal)** será aplicado conforme **Tabela 3 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 4º - O fator corretivo de localização **(Fl)** será aplicado conforme **Tabela 4 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 5º - O fator aumentativo de verticalização **(Fv)** será aplicado conforme **Tabela 5 do Anexo – I** deste Decreto.

§ 6º - O fator de corretivo de conservação **(Fc)** será aplicado conforme **Tabela 6 do Anexo – I** deste Decreto.

Art. 6º - O valor venal do terreno **(VVT)** será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

VVT = At x Vpn x Fst x Fpt x Ftt x Fmp x Fgau x Fal

onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
At = Área do Terreno
Vpn = Valor do m² do terreno por nível
Fst = Fator de Situação do Terreno
Fpt = Fator de Pedologia do Terreno
Ftt = Fator de Topografia do Terreno
Fmp = Fator de Melhorias Públicas
Fgau = Fator de Grandes Áreas Urbanas
Fal = Fator de Área de Lazer

§ 1º - O valor do m² do terreno por nível **(Vpn)** será determinado segundo os níveis estabelecidos na **Tabela 7 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 2º - O fator corretivo de situação do terreno **(Fst)** será aplicado conforme **Tabela 8 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 3º - O fator corretivo de pedologia do terreno **(Fpt)** será aplicado conforme **Tabela 9 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 4º - O fator corretivo de topografia do terreno **(Ftt)** será aplicado conforme **Tabela 10 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 5º - O fator corretivo de melhorias públicas **(Fmp)** será aplicado conforme **Tabela 11 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 6º - O fator corretivo de grandes áreas urbanas **(Fgau)** será aplicado conforme **Tabela 12 do Anexo – II** deste Decreto.

§ 7º - O fator aumentativo de área de lazer **(Fal)** será aplicado conforme **Tabela 3 do Anexo – I** deste Decreto.

Art. 7º - Os valores do crédito tributário do **IPTU nos lançamentos do ano de 2019** seguirão as fórmulas com os seguintes critérios limitadores:

CREDIPTU19 = IPTU18 + ((IPTU19 - IPTU18) x 33%)

onde:

CREDIPTU19 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2019
IPTU19 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos deste Decreto
IPTU18 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2018

DO CÁLCULO DO VALOR DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 8º - O Cálculo do Valor das Taxas de Serviços Públicos é expresso pela seguinte fórmula: **Taxas de Serviços Públicos = Taxa de Serviço de Limpeza Pública + Taxa de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo**.

§ 1º - Taxa de Serviço de Limpeza Pública refere-se aos serviços de limpeza pública prestados pelo Município ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, diretamente ou através de concessionários, conforme estabelecido pelo **inciso I do artigo 68 e artigos 69 a 74 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Limpeza Pública = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**, levando-se em consideração a **Metragem Linear da Testada do Imóvel**, observada a sua localização.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Limpeza Pública)**, conforme **Tabela 13 do Anexo – III** deste **Decreto**.

§ 2º - Taxa de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo refere-se aos serviços de coleta e remoção de lixo prestados pelo Município ou colocados à disposição do contribuinte, diretamente ou através de concessionários, colhidos em depósito de lixo domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos, conforme estabelecido pelo **inciso II**

do artigo 68 e artigos 75 a 82 da Lei Complementar nº 056, de 21 de dezembro de 2009 (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Transporte e Coleta de Lixo = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**, levando-se em consideração o **Tipo de Utilização** e a **Área de Construção** ou a **Metragem Linear da Testada do Imóvel**, sendo este último somente para imóveis **não edificados**.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Transporte e Coleta de Lixo)**, conforme **Tabela 14 do Anexo – III** deste **Decreto**;

III – **Tipo de Utilização** considera-se o tipo de uso do imóvel, se residencial ou não residencial;

IV – **Área de Construção** área edificada do imóvel residencial ou não;

V – **Metragem Linear da Testada do Imóvel** para os imóveis não edificados será considerada a metragem linear da testada do imóvel fronteiriço com equipamento urbano.

DO CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE:

Art. 9º - Taxa de Serviço de Expediente refere-se aos serviços públicos administrativos postos à disposição de todos os contribuintes, conforme estabelecido no **inciso V do artigo 68 e artigos 98 a 105, da Lei Municipal Complementar nº 056 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), que se obtém pela fórmula: **Valor do Serviço de Expediente = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**.

I – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto;

II – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Serviço de Expediente)**, conforme **Tabela 15 do Anexo – III** deste **Decreto**;

DO CALENDÁRIO FISCAL:

Art. 10 - O **Calendário Fiscal** do Município de Colorado do Oeste, **para o Exercício Financeiro de 2019**, para a cobrança dos **Tributos Municipais**, observará o seguinte:

§ 1º - Fica concedido **"desconto"** de **30% (trinta por cento)** na **Cota Única** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019, conforme disposto no **parágrafo 3º do artigo 77 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário Municipal), para pagamento até **30 de junho de 2019**.
I – Somente terão direito ao **"desconto"** que se refere este parágrafo, os contribuintes adimplentes ou que tenham parcelado seus débitos de **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano até a data de emissão do Carnê para o pagamento do IPTU referente ao ano de 2019.

§ 2º - Fica concedido o **"parcelamento"** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019 **em até 03 (três) parcelas**, com o prazo máximo para requerer o parcelamento até dia **10 de julho de 2019**, sendo a **1ª parcela com vencimento no dia 10/7/2019**, a **2ª no dia 12/8/2019** e a **3ª no dia 10/9/2019**, ficando a critério do contribuinte o parcelamento com prazos diferentes e anteriores ao estabelecido neste parágrafo.

I – Não farão jus ao direito ao **"desconto"** que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, os contribuintes que optarem pelo **"parcelamento"** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2019, estabelecido neste parágrafo.

Art. 11 - O prazo para pagamento dos **Alvarás de Licença de Funcionamento e Localização, Concessões e Permissões**, bem como, das **Taxas de Comércio Ambulante e dos Feirantes**, para pagamento em uma **Única Parcela**, será até a data de **31 de Março de 2019**.

Art. 12 - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **impreterivelmente o Decreto nº 031, de 29 de janeiro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E5DCEA8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 109/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

Valor Unitário do m² da Construção – Vu

VALOR UNITÁRIO DO M² DA CONSTRUÇÃO		
PADRÃO	TIPO DO IMÓVEL	VALOR DO M² EM UPFM
1	ALVENARIA LUXO	11,80
2	ALVENARIA COM ACABAMENTO SUPERIOR	7,87
3	ALVENARIA COM ACABAMENTO	5,67
4	ALVENARIA	4,09
5	MADEIRA E ALVENARIA (MISTO)	2,08
6	MADEIRA COM ACABAMENTO SUPERIOR	1,65
7	MADEIRA	0,82
8	GALPÃO / BARRACÃO/ASSEMELHADOS	0,41
9	TAIPA/MADEIRITE/TELHEIROS/ASSEMELHADOS	0,08

Fator Tipo de Uso – Ftu

TIPO DE USO	
TIPO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
COMERCIAL	1,1
MISTO	1,1
RESIDENCIAL	1,0
INDUSTRIAL	0,9

Fator de Área de Lazer – Fal

ÁREA DE LAZER	
TIPO ESTRUTURA DE LAZER	ÍNDICE MULTIPLICADOR
INEXISTENTE	1,0
PISCINA	1,1
QUADRA DE ESPORTES	1,1
PISCINA E QUADRA DE ESPORTES	1,2

Fator de Localização – Fl

LOCALIZAÇÃO	
SETOR	ÍNDICE MULTIPLICADOR
1	1,0
2	0,98
3	0,97
4	0,96
5	0,94
6	0,90
7	0,85

Fator de Verticalização – Fv

VERTICALIZAÇÃO	
NÚMERO DE PISOS	ÍNDICE MULTIPLICADOR
1	1,0
2	1,1
3	1,15
4	1,2
ACIMA DE 4	1,3

Fator de Conservação – Fc

CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
NOVO/ÓTIMO	1,1
BOM	1,0
REGULAR	0,8
PRECÁRIO	0,6

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BE62DD3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 109/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

Valor do m² do Terreno por Nível – Vpn

VALOR NO M² DO TERRENO		
NÍVEL	VALOR DO M² EM UPFM	Valor m²
1	6,37	432,27
2	4,49	304,69
3	2,99	202,90
4	2,52	171,01
5	2,00	135,72
6	1,50	101,79
7	0,99	67,18

Fator de Situação do Terreno – Fst

SITUAÇÃO DO TERRENO	
SITUAÇÃO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,1
MEIO DA QUADRA	1,0
ENCRAVADO	0,7

Fator de Pedologia do Terreno – Fpt

PEDOLOGIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
FIRME	1,0
INUNDÁVEL	0,8
COMBINAÇÕES DOS ITENS ACIMA	0,7
ALAGADO	0,5

Fator de Topografia do Terreno – Ftt

TOPOGRAFIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
PLANO	1,0
ACLIVE	0,9
DECLIVE	0,8
IRREGULAR	0,7

Fator de Melhorias Públicas – Fmp

MELHORIAS PÚBLICAS	
MELHORIA	ÍNDICE DE DECRÉSCIMO
PAVIMENTAÇÃO	0,14
REDE DE ÁGUA	0,10
COLETA DE LIXO	0,10
REDE DE ESGOTO	0,08
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,05
REDE TELEFÔNICA	0,03

Encontrando-se presentes todas as melhorias acima considerar-se-á:
Fmp = 1

Na ausência de uma das melhorias aplicar-se-á a seguinte fórmula.

Fmp = 1 - (id)

onde:

Fmp = Fator de melhorias públicas

id = Índice de decréscimo relacionado aos melhoramentos "inexistentes"

Não existindo duas ou mais melhorias, o índice de decréscimo **(id)** é igual ao somatório dos índices dos melhoramentos "inexistentes" (para aplicação da fórmula).

Fator corretivo de grandes áreas urbanas – Fgau

FATOR CORRETIVO DE GRANDES ÁREAS URBANAS	
TAMANHO DO TERRENO	ÍNDICE MÚLTIPLICADOR
ATÉ 5.000 m²	1,0
5.001 a 6.000m²	0,9
6.001 a 7.000m²	0,8
7.001 a 10.000m²	0,7
10.001 a 20.000m²	0,6
Acima de 20.000m²	0,4

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:78963215

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO DECRETO Nº 109/2019

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Percentual do Serviço de Limpeza Pública – Pslp

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
ORDEM / DESCRIÇÃO	PERCENTUAL EM UPFM
1 – Por Metro Linear de Testada do Imóvel	0,012

Percentual do Serviço de Transporte e Coleta de Lixo – Pstcl

SERVIÇO DE TRANSPORTE E COLETA DE LIXO		
ORDEM / DESCRIÇÃO		PERCENTUAL EM UPFM
Exclusivamente Residencial		
1 – Até	60,00 m²	0,30
2 – De	61,00 a 120,00 m²	0,42
3 – De	121,00 a 250,00 m²	0,58
4 – Acima de	250,00 m²	0,72
	Não Residencial	
5 – Até	60,00 m²	0,85
6 – De	61,00 a 120,00 m²	1,35
7 – De	121,00 a 250,00 m²	1,75
8 – Acima de	250,00 m²	2,25
9 – Imóveis Não Edificados por Metro Linear de Testada		0,015

Percentual do Serviço de Expediente – Pse

SERVIÇO DE EXPEDIENTE	
ORDEM / DESCRIÇÃO	PERCENTUAL EM UPFM
1 – Serviço de Expediente	0,15

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:72B7B76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.137, de 21 de maio de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 385.876,08** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios através de "Transposição e Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, parte de Recursos Próprios e Recursos do FNAS concernentes à Arrecadação do Leilão de Bens Públicos e aos recursos recebidos Fundo a Fundo, Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o cofinanciamento de serviços de ação continuada concernentes aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte de Recursos Próprios concernentes à Arrecadação do Leilão de Bens Públicos, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3592FB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.137, de 21 de maio de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.912.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Doze Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes parte de Recursos Próprios através de "Transposição e Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, parte de Recursos de Convênios e Recursos do FNAS concernentes ao Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua e Convênio nº 299/DPCN/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/ Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Pavimentação Asfáltica com Drenagem Profunda e Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste, bem como recursos recebidos Fundo a Fundo, Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o cofinanciamento de serviços de ação continuada concernentes aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte de Recursos de Convênios concernentes ao Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua e Convênio nº 312/DPCN/2017, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem, Meio-Fio e Sarjetas no Município de Colorado do Oeste, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CE136D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONTEIRO LOBATO", NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.132, de 2 de maio de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Criar o Centro Municipal de Educação Infantil** no Município de Colorado do Oeste – RO, com a denominação **"Monteiro Lobato"**.

Parágrafo Único – Para que se proceda ao disposto no *caput* deste artigo, será unificada a Creche Municipal "Pingo de Gente" e a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental "Tarsila do Amaral", passando a funcionar e desempenhar suas respectivas atividades como **Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"**, nas instalações físicas já existentes, aonde as mesmas vem funcionando e desempenhando suas respectivas atividades há vários anos.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **impreterivelmente o Decreto nº 103, de 4 de junho de 1992**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6307F04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO

MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE – COMTUR, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2019**, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica na forma do disposto na **Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2019**, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE – COMTUR**, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SEMELT:

Titular: ALMIRO DIAS DA SILVA – CPF Nº 241.967.972-53 – **"PRESIDENTE"**
Suplente: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 852.852.852-91

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – SEMPLAD:

Titular: FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA – CPF Nº 582.788.262-34
Suplente: EMERSON BRASIL SANTANA – CPF Nº 961.963.192-72
Titular: JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO – CPF Nº 541.777.236-49 – **"VICE-PRESIDENTE"**
Suplente: WILLIAN BATISTA MORENO – CPF Nº 000.776.252-69
Titular: ALAN ROJAS RODRIGUES – CPF Nº 890.040.192-00
Suplente: JACIR DOS SANTOS LOPES – CPF Nº 831.985.122-04

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Titular: MARINEIA CÂNDIDO FERREIRA DO CARMO – CPF Nº 579.053.802-97
Suplente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 589.903.482-34

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

Titular: ELENO PEREIRA SOBREIRA – CPF Nº 042.269.316-29
Suplente: ASSIS SPANHOL – CPF Nº 163.012.772-87
Titular: GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS – CPF Nº 315.462.222-20
Suplente: JEAN LOPES REIS – CPF Nº 420.221.852-54
e) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA – CPF Nº 883.552.412-15
Suplente: GERCINO GARCIA SOBRINHO – CPF Nº 994.178.209-15

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Meios de Hospedagem:

Titular: JUNGLES WERICH CANALE – CPF Nº 942.749.672-04
Suplente: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 024.438.712-58

b) Empresas do Setor de Alimentos e Bebidas – Restaurantes, Lanchonetes, Bares e Similares:

Titular: GLEICIELY DO CARMO PEREIRA – CPF Nº 008.605.922-00
Suplente: JARDEL ZILLES – CPF Nº 616.997.212-20

c) Moto Clube Trilheiros:

Titular: WELLINGTON MELO FERNANDES – CPF Nº 917.917.312-87
Suplente: LAFAIET DE SOUZA COSTA – CPF Nº 664.651.842-49

d) Classe de Artesãos:

Titular: FERNANDO CRIZATTO – CPF Nº 278.558.059-15
Suplente: JOSÉ ADRIANO RONQUETE – CPF Nº 863.540.272-34

e) Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste – ACIC:

Titular: DIEMES ROBERTO NEVES SANTOS – CPF Nº 684.962.732-53
Suplente: RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR – CPF Nº 629.639.292-34

f) Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida e Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: GUTENBERG AZEVEDO MATIAS – CPF Nº 762.257.602-34
Suplente: EVANDRO CHAVES – CPF Nº 867.146.869-00

g) Agroindústrias:

Titular: SERGIO YASSUO YWAMOTO – CPF Nº 517.482.669-34
Suplente: ADEMAR RIBEIRO SANTANA – CPF Nº 450.026.499-04

h) Esportistas (Ciclismo):

Titular: ADILSON JOSÉ PINTAR – CPF Nº 276.841.302-00
Suplente: JANES VANES GOMES – CPF Nº 349.589.082-34

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – COMTUR, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, suas funções serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o Município, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – COMTUR é órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9C675EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2019**, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE – COMTUR**, que se constituirá em órgão para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, normativo,

fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

§ 1º - O **COMTUR** tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Colorado do Oeste;

§ 2º - A Presidência do **COMTUR** será exercida pelo responsável direto do Órgão Responsável pelo Turismo no Poder Executivo Municipal, devendo o Vice-Presidente ser nomeado pelo Presidente, entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do **COMTUR**, sendo permitida, igualmente, a recondução.

§ 3º - O Secretário Executivo e o Secretário Adjunto serão nomeados entre os membros efetivos, pelo Presidente, através de Portaria ou Resolução do **COMTUR**.

§ 4º - Na ausência de entidades respectivas, poderão os membros ser indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber preferencialmente de áreas afins e aquelas que, de forma patente, possam contribuir com os interesses turísticos do Município.

Art. 2º - O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O **COMTUR** é órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – **COMTUR** compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – **COMTUR** será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I – REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
d) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
f) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
b) 01 (um) representante das empresas do setor de Alimentos e Bebidas – sendo considerados restaurantes, lanchonetes e bares, com perfil turístico localizados no Município de Colorado do Oeste;
c) 01 (um) representante do Moto Clube Trilheiros de Colorado do Oeste;
d) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
e) 01(um) representante da Associação Industrial e Comercial de Colorado do Oeste (ACIC);
f) 01 (um) representante da Igreja Católica e Igreja Evangélica;
g) 01 (um) representante das Agroindústrias;
h) 01 (um) representante dos esportistas do (ciclismo).

§ 1º - Cada um dos setores mencionados no parágrafo anterior deverá ser representado por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, eleito também em plenária pelos seus pares, que substituirá o respectivo membro efetivo em caso de falta ou impedimento do mesmo.

§ 2º - As suplências de cada uma das áreas ou setores previstos neste artigo poderão ter representatividade tanto junto ao poder público como iniciativa privada.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II serão indicados pela instituição da qual fazem parte.

Art. 6º - A coordenação do **COMTUR** será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º - A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º - A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

Art. 7º - Ao **COMTUR** como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I – emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II – organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III – elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV – auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V – contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI – desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII – estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII – colaborar na elaboração e divulgação de calendario de eventos do Município;
IX – programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X – diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI – formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII – manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII – formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII – apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I – representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II – organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III – convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, Whatsapp, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV – coordenar as atividades do Conselho;
V – cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI – propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII – responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX – adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X – convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI – garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII – determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII – conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV – colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI – propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII – mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII – estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX – conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX – encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI – agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII – propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída;
XXIII – após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente do **COMTUR**: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º - Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I – assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II – secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III – redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV – receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V – responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo Único – Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste – **COMTUR** reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 - As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo Único – As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 - O **COMTUR** considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

Art. 13 - A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) de acordo com o artigo 13 da Lei nº 2.136, de 21 de Maio de 2019.

Art. 14 - Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 2.136, de 21 de Maio de 2019, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I – auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II – auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III – zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 16 - As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o Município.

Art. 17 - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CEE65634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 27 DE MAIO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/ IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007** e do **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Colorado do Oeste.

Art. **2º** - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Flavio Araújo Teixeira	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
Diógenes Mendes Araújo	Suplente Coordenador Adjunto	Instituto Federal de Rondônia - Campus Colorado do Oeste
Diemes Roberto Neves Santos	Membro (Titular)	Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste - ACIC
Ricardo Claudio Alves	Suplente (Suplente)	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO
Fernando Henrique de Souza Gomes Cardoso	Membro (Titular)	OAB – Subsecção de Colorado do Oeste
Syllas de Castro Nascimento	Suplente (Suplente)	Conselho Municipal de Saúde
Gilmar Vedovoto Gervásio	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Nilma Mendes de Souza Neri	Suplente (Suplente)	EEEFM – Manuel Bandeira
Liana Ferraz Bedor Jardim	Titular	EEEFM – Paulo de Assis Ribeiro
Marilene Casa Grande	Suplente	Conselho Municipal de Assistência Social
Gercino Garcia Sobrinho	Titular	Câmara dos Vereadores
Evandro Guimarães Prudente	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º - As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB são: discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I – O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no artigo 2º deste Decreto;
II – As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Colorado do Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Jones do Carmo Sobreira Lazaro	Titular Coordenador Geral	Diretor de Departamento de Meio Ambiente
Alan Rojas Rodrigues	Suplente Coordenador Adjunto	Servidor municipal - Engenheiro Agrônomo
Jacir dos Santos Lopes	Membro (Titular)	Servidor Municipal – Fiscal de Obras
Francesco Della Chiesa	Suplente (Suplente)	Servidor Municipal - Advogado
Rômulo Cesar de Oliveira	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Servidor Municipal – Engenheiro Civil
Emerson Brasil Santana	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	Servidor municipal – Técnico em Agropecuária
Waldivino Teodoro de Souza	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor municipal – Fiscal Tributário
Carmosina Maria de Oliveira Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor municipal – Assistente Social
Leila Chystalina	Titular – Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Educação
Eliene Medeiros Felix da Cruz	Suplente – Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Educação
Sandra Ribeiro dos Santos	Titular - Secretaria	Servidor municipal – Conselho da Criança e do Adolescente
Marinéia Cândido Ferreira do Carmo	Suplente - Secretaria	Servidora Municipal
Gilmar Gonçalves dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Eleno Pereira Sobreira	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º - As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB são: executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I – O **Comitê Executivo,** no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB);
II – O **Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.
Art. 6º - O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
Parágrafo Único – Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 104, de 16 de maio de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:00ED227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 044/2018 Colorado do Oeste-RO, 01 de março de 2018

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 1991 e Lei nº 1.563 de 30 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALMIRO DIAS DA SILVA** para ocupar o cargo Comissionado de Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal**,** com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2º - O Senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:9C739BEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2019

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 421 de 09 de abril de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 026/2019.
Pregão Eletrônico nº 026/2019, ocorrido em 29 de Maio de 2019 as 09h00mim (horário de brasília).
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Van 20 + 1 Lugares, Zero Km, através do Convênio nº 096/PGE/2018 atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Convênio nº 096/PGE/2018 e contra partida da Secretaria Municipal de Saúde**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedor: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** - CNPJ: 28.515.824/0001-13, vencedora do item 01, valor total finalizado de R$: 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos reais). Valor total da licitação **R$: 225.900,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 30 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D2405AE4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 249/2019, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 80.000 DO VEÍCULO VAN SPRINTER 415, CHASSI 8AC906633KE152110, MARCA MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 2018/2019, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **RONDOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA – CNPJ Nº: 11.567.074/0001-20.**
Valor de R$: **2.557,28 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais Vinte e Oito Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 29/30).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração / Atestado – Concessionário Autorizado MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, atestando de ser a única concessionária autorizada a operar no Estado de Rondônia, bem como a presta-lhe os serviços de assistência técnica. (fl.19).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 14), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria de Saúde - SEMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **RONDOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.567.074/0001-20, localizada na cidade de Porto Velho, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de veículos comerciais (caminhões, ônibus, chassis), comerciais leves Vans / (Sprinter e Vito) e autorizada a representar a marca Mercedes-Benz quando por ela distribuídas, além de prestar assistência técnica e garantia, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 30 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE88C0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 24 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 07 CDS 07 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 07 CDS 07**, o(a) Senhor(a) **MAYCON JHONATAS CARDOSO MONTEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **com efeito retroativo a 21/05/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8D0DE84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 29 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 CDS 04 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 CDS 04**, o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:ED91CBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 29 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 07 CDS 07 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 07 CDS 07**, o(a) Senhor(a) **LUCINEI CONDACK BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:800FEA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O(A) COORDENADOR DE ARTE E CULTUTRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE ARTE E CULTUTRA**, o(a) Senhor(a) **JESSICA ALEXANDRE SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EB275EEB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 015/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 34.727.776/0001-20**, com sede na Rua T 1, nº 3282, Setor 02, Parque Universitário, Jaru, Estado do Rondônia, iniciar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONTEMPLANDO A CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E A LIMPEZA LATERAL DE 135.760,00 M NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO**, de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 487/2018, Contrato de prestação de serviços nº 015/2019, Nota de empenho nº 768.

Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:25C6D4E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2019

CELEBRAÇÃO: 14/05/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITA AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-331/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:01B93669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 71/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GILSON OLIVEIRA DE FREITAS,** como GESTOR do Contrato nº 71/2018, que tem como objeto: a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/02/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:03460526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 003/C.P.L/2019
Processo Administrativo 1726/SEMOSP/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista , o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 04/06/2019, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-**mail pregaoespigao@hotmail.com.**

Espigão do Oeste-RO, 30 de maio de 2019. Horas 12h24minn

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F8E157BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CAF - ATA Nº 191

Ata nº 191
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024 centro de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e Fiscal (CAF), Adriano Meireles da Paz, Rosângela Humel, Sérgio de Carvalho, Genésio Martins de Souza, Valquimar Dias de Oliveira, Roseli Martins da Silva, eu Lucinéia Lubiana Gonçalves Gabriel e participou o Presidente do IPRAM Weliton Pereira Campos. O Presidente do CAF cumprimentou a todos e iniciou a reunião. Foi apresentado Balancete de abril/2019 para analise, a Procuradora Juridica Alessandra Comar Nunes encaminhou para o CAF o Memorando nº. 002/PJ/19 para analise, o CAF sugeriu que desmembre do Projeto de Lei em andamento, devido a urgência, o projeto de contratação do próximo candidato aprovado no concurso para a vaga de Auxiliar de Serviços Administrativos, ficou aprovado a contratação de Serviços de Manutenção de Informática para esse Instituto para o restante do ano de 2019, o Presidente Weliton Pereira Campos apresentou a contratação por dispensa de licitação de serviços de locação de Plataforma de Site, valor R$ 300,00 mensais. Nada mais à constar, eu Lucineia Lubiana Gonçalves Gabriel, lavrei a Ata que assinarei juntamente com o Presidente do CAF e os demais membros.

_____
LUCINÉIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL

_____
ADRIANO MEIRELES DA PAZ

_____
GENESIO MARTINS DE SOUZA

_____
ROSANGELA HUMEL

_____
ROSELI DA SILVA MENDES

_____
SERGIO DE CARVALHO

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CAF

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:83D20671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°.466-1/SEMAS/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°.466-1/SEMAS/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.466-1/SEMAS/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISTRUIBUIÇÃO DE DESTAS BÁSICA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISTRUIBUIÇÃO DE DESTAS BÁSICA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.756/0001-50,** no valor de R$ 4.881,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 4.239,00 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Maio de 2019.

GISELY GABRIELY O. BEZERRA
Secretário M. Assistência Social.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6D611E0C

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.169//GP/2018

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.169//GP/2018
PROCESSO N° 726-1/SEMEC/2018

"1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE N°.169/GP/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM CARTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018".
Aos 30 (trinta) dias do Mês de Maio do ano de dois mil e Dezenove (2019), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário de Educação e Cultura Srº. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n.1.699.680 SSP/AL, inscrito no CPF n. 010.840.174-07, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira-RO e de outro lado a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, neste ato representado por seu Representante legal Senhora Srª. **ELEIDE MARIA CORREA,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG n°.0607.983-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, residente e domiciliada no à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO N°.169/GP/2018- ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018-município de ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presenteTermo tem como objeto o aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 726-1/SEMEC/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação da Secretária interessada, assim como parecer jurídico em anexo ao processo,aditiva se 25% do valor total do contrato n°.169/GP/2018, ou seja, aditiva se 27.502,75 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), valor esse referente aos serviços adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 169/GP/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 169/GP/2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Maio de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7005A9EE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 076/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 076/GP/2019
PROCESSO 718-1/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ASAP COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.716.823/0001-25

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto **Aquisição 01 (um) Caminhão Pipa novo. 06 marchas (5° frente e 1 a ré), tração 6x2, direção hidráulica, motor de no mínimo 04 cilindros**, potencia liquida mínima de 204 CV emplacado e todos os demais itens de segurança obrigatórios por lei, equipado com tanque de armazenamento água mínima 13.000 litros. O objeto ora adquirido visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto com os equipamentos já existentes, para trabalharem nas recuperações das estradas vicinais, buscando um melhor desenvolvimento nos trabalhos, tocante na qualidade dos serviços – CONVÊNIO DA UNIÃO 864238/DPCN/2018.

DO VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EMPENHO ORIDNÁRIO n°. 481
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 1045, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00, FICHA: 249, EMPENHO ORDINÁRIO N°.481 E CONVÊNIO DA UNIÃO 864238/DPCN/2018.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2019
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Maio de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos.
Contratante

ASAP Comercial EIRELI
ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B2A9DFCA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 077/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/GP/2019
PROCESSO N°. 408-1/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 84.750.538/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades Públicas de Saúde de Gov. Jorge Teixeira, serviço especializado em coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Grupo "A", a coleta será realizada de forma regular, conforme quantitativo solicitado em pedido, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º035/CPL/2.017, ata registro de preço n°.004/2018 e pedido em anexo ao processo filhote 408-1/SEMSAU/2019.

DO VALOR: R$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 401
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade: 2066. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39, empenho Global n°.400 e ficha n°.183, relativo ao exercício de 2019.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 035/CPL/2.017-Ata registro de Preço 004/2018.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da data do contrato.
Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 074/GP/2018**.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI
CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:ED9161A9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 078/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/GP/2019
PROCESSO N°. 408-1/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP

CNPJ: 10.331.865/0001-94

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades Públicas de Saúde de Gov. Jorge Teixeira, serviço especializado em coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Grupo "B", resíduo químico/ semana; (estimativo 12) meses serviço especializado em coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do grupo "E" resíduo cortante/semana; (estimativo 12 meses) a coleta será realizada de forma regular, conforme quantitativo solicitado em pedido, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º035/CPL/2.017, ata registro de preço n°.004/2018 e pedido em anexo ao processo filhote 408-1/SEMSAU/2019.

DO VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Projeto

Atividade: 2058. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39, empenho Global n°.401 e ficha n°.159, relativo ao exercício de 2019.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 035/CPL/2.017-Ata registro de Preço 004/2018.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da data do contrato. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 074/GP/2018**.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira- RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Paz Ambiental LTDA-EPP
EDELSON ALVES DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D7A00DAD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 079/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 079/GP/2019
PROCESSO N°. 242-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SITEMA EIRELI.

CNPJ: 08.593.703/0001-82

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de projeto de implantação de instalação elétricas em média tensão, assim como levantamento topográfico de secções transversais a partir de eixo básico existente, destinada a projeto de elaboração do muro da escola 12 salas do Distrito Colina Verde, e levantamento topográfico de seções transversais a partir de eixo básico existente, destinado ao projeto de continuação do muro da escola E.M.E. F Fernão Dias Paes, zona rural, o objeto ora contratado deve estar de acordo com o projeto básico, termo de justificativa e empenho em anexos ao processo.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 491
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEC. Municipal de Educação e Cultura. Ficha: 66, Projeto Atividade: 2019, categoria econômica 3.3.90.39, e empenho global n°.491.
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DA VIGÊNCIA: a) A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do mesmo. Os serviços objeto do contrato deverão ter inicio, após assinatura do contrato e recebimento dos empenhos. Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 056/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Contratante

Pas-Projeto, Assessoria e Sitema EIRELI
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E505466B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do senhora MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS endereço Av. Dr. Mendonça Lima, nº 1015, Centro, cidade de Guajará - Mirim/RO, CEP: 76.850000 a comparecer no Setor da Divisão da Dívida Ativa Municipal de Guajará – Mirim/RO no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente aos Processos nº 01511/**11/TCE-RO** das Certidões de Responsabilização 687,688,689 e 690/19/TCE-RO e Notificação Administrativa nº 024725/2019.

Guajará-mirim/RO, 30 de Maio de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:A183A2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397-04/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SRP/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/SEMOSP/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: O. G. SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 84.602.481/0001-03, com sede na Rua José Ribamar Miranda, nº 2954, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76803-840, Tel 69 8455-0100, email viniciusgsolucoes@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto e Materiais Pré-moldados.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 664.075,00 (Seiscentos Setenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.122.0002.0006.0000 – Realização de convênios contr. e outras transferências – SEMOSP
15.452.0003.0007.0000 – Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas
26.782.0003.0010.000 – Manutenção e Conservação de Malha viária

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:79CC284E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-06/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ nº 05.255.167/0001-17, com sede na Rua Cacoal, nº 2432, Bairro BNH, Ariquemes/RO, CEP 76870-752, Tel 69 3536-6063/9 9252-9883/9 8408-3408, email vscolp@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de Ar-Condicionado.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 33.074,80 (Trinta e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02 – fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais do magistério
2.361.0007.0079.0000 – manutenção e conservação de bens móveis e imóveis
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha 439

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6780D08D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278-03/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-TC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2016-TC - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.022.996/0001-50, com sede na Rua Tupis, nº 457, Sala 803, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-060, Tel 31 3222-5656, email creative@creativeinfor.com.br/administrativo@creativeinfor.com.br

OBJETO: Aquisição de Computadores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 61.659,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMAP
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
04.122.0002.0002.0000 – Custeio das atividades operacionais e administrativas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha 032

SEMFAZ
02.09.01 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
04.122.0002.0002.0000 – Custeio das atividades operacionais e administrativas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha 352

02.09.01 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
04.129.0002.0003.0000 – Gestão de políticas tributárias
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha 356

SEMOSP
02.04.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04.122.0002.0002.0000 – Custeio das atividades operacionais e administrativas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha 046

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:75C3C500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 DO PROCESSO Nº 116/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.471.458/0001-80,** com valor na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000-Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atualização de cartão de identificação dos Nobres Edis, Placas de identificação de Gabinetes, Placas para mesa e painel conforme os já existentes nesta Casa de Leis, confecção de tapetes personalizados e confecção de bandeiras". Com Valor Estimativo de **R$ 3.370,20** (Três mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 30 de Maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E28F920D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 010/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-541/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

EMPRESA:

POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 31.808.307/0001-47

RUA MADRE MONICA MARIA, 222
CONJUNTO HABITACIONAL LEA LEAL
MARINGÁ/PR
CEP: 87.040-440
FONE: (44) 3354-7160
EMAIL: POINTERDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:D912D69C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2487/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 177.796,72 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU
09.122.1009.1038.0000 CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE ADM R$ 177.796,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES F.R.: 0 3 03.62
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
009 001 Recursos Próprios – Desp. Administrativa

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, 03.03.62 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%).

Superávit Financeiro: R$ 177.796,72

Fontes de Recurso

3 03.62
Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.03.62	R$ 177.796,72	R$ 0,00	R$ 177.796,72

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9B566996

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2488/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação na importância de R$ 378.814,59 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 378.814,59

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.365.0009.1139.0000 INFRAESTRUTURA NAS CRECHES R$ 378.814,59
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 01.01.46 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação – Recursos da Educação no Ensino Fundamental – fonte 01.01.75 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação – Ensino Fundamental.

Anulação (-) -378.814,59

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 214

12.361.0008.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL R$ - 354.019,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 224
12.361.0010.2115.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT E DESENV R$ - 24.795,22
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0009.1139	4.4.90.51	01.01	-	R$ 378.814,59
0008.2045	3.3.90.39	01.01	R$ 354.019,37	-
0010.2115	3.3.50.41	01.01	R$ 24.795,22	-

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:448650F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2489/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação na importância de R$ 261.042,96 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 261.042,96

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0009.1140.0000 MELHORIAS NAS INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS R$ 191.113,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12.361.0009.1140.0000 MELHORIAS NAS INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS R$ 69.929,73
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 01.11.43 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Transferências do FUNDEB Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica – fonte 01.01.75 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação – Ensino Fundamental.

Anulação (-) -261.042,96

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

FICHA: 222
12.361.0009.1044.0000 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS R$ -191.113,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 224
12.361.0010.2115.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTE E DESENV R$ -191.113,23
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0009.1140	4.4.90.51	01.11	-	R$ 191.113,23
0009.1140	4.4.90.51	01.01	-	R$ 69.929,73
0009.1044	4.4.90.51	01.11	R$ 191.113,23	-
0010.2115	3.3.90.51	01.01	R$ 69.929,73	-

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BEDF25D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2490/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação fonte 02.14.36, e por anulação de dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei diretrizes orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 10 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L

27.813.1005.1068.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA 700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

27.813.1005.1068.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA 14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 02.14.36, conforme convênio nº 842865/2017/DPCN, com o Ministério da Defesa, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, e por anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), tendo como objeto construção da praça de Jaru.

Anulação: R$ 14.000,00

02 10 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L
27.812.1005.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS 14.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 326

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
02.14.36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00

Fonte: Convênio nº 842865/2017/DPCN

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1005.1005	4.4.90.51	01.00	R$ 14.000,00	-
1005.1068	4.4.90.51	01.00	-	R$ 14.000,00

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DD52186E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2491/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 34.816,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2341.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN 34.816,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro: REABERTURA 34.816,20

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 34.816,20	R$ 0,00	R$ 34.816,20

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3DD152A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2492/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 25.386,19 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2342.0000 VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 25.386,19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte 03.28.53 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Gestão do SUS, apurado no saldo do balanço do exercício de 2018.

Superávit Financeiro: 25.386,19

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.53	R$ 25.386,19	R$ 0,00	R$ 25.386,19
Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos			

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:79268ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2493/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 31.926,68 (trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0013.2067.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA R$ 31.926,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 21
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte 03.21.12 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde – Farmácia Básica, apurado no saldo do balanço do exercício de 2018.
Superávit Financeiro: 31.926,68

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.21.12	R$ 31.926,68	R$ 0,00	R$ 31.926,68

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:77B2E751

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2494/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1141.0000 FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMA R$ 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.49 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Outras Transferências de Recursos Federais.

Superávit Financeiro: 14.000,00
Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.49	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 14.000,00

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F603EFBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2495/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 1.196,16 (um mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2066.0001 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDIA ALTA CO R$ 1.196,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 27
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 131 Bloco Custeio SUS 53158-8

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.16 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Média Alta Complexidade - MAC.

Superávit Financeiro: R$ 1.196,16

Fontes de Recurso

3 27
Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.16	R$ 1.196,16	R$ 0,00	R$ 1.196,16

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DB0B2E4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2496/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação fonte 02.14.36, e por anulação de dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R$ 917.377,39 (novecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 10 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L
27.813.1005.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA 911.877,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
02 10 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L
27.813.1005.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA 5.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 02.14.36, conforme convênio nº 881869/2018/CAIXA, repasse celebrado entre a União e o Município de Jaru, através do Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e contrapartida do município no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo por objeto construção de arquibancada e reforma do Estádio Municipal Leal Chapelão.
Anulação: R$ 5.500,00
02 10 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L
27.812.1005.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS 5.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 326

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
02.14.36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 911.877,39

Fonte: Convênio nº 881869/2018/CAIXA

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1005.1005	4.4.90.51	01.00	R$ 5.500,00	-
1005.1074	4.4.90.51	01.00	-	R$ 5.500,00

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4103E15E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2497/GP/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 14.013,16 (Quatorze mil, treze reais e dezesseis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1142.0000 REFORMA CENTRO SAÚDE OSVALDO CRUZ 14.013,16
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 3 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro: 14.013,16

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 14.013,16	R$ 0,00	R$ 14.013,16

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Jaru/RO, 28 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C0A0AC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11663/GP/2019 22 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto nº 10757/GP/2018 e Aprova os Fluxogramas Nº 10, 11 e 12/CGM/2019 da Controladoria Geral do Município de Jaru

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 10757/GP/2018.

Art 2º - **APROVO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, os Fluxogramas nº.: 10/CGM/2019, que dispõe sobre **contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;** 11/CGM/2019, que dispõe sobre **utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP);** e 12/CGM/2019 que dispõe sobre **rotina de despesas por inexigibilidade e dispensa de licitação,** ambos da Controladoria Geral do Município de Jaru, os quais, fazem parte integrante deste Decreto.

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7C306496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 124/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2166/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do cronograma de execução da obra por 184 (cento e oitenta e quatro) dias, ou seja, período compreendido entre o dia 24 de junho de 2019 à 25 de dezembro de 2019. O presente contrato tem como objeto ainda, a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, tendo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

G2 – Construções e Empreendimentos EIRELLI
CNPJ nº 84.708.775/0001-06
SR. DANILO LAZARIN VALENZUELA
Representante
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:6D3A9ECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°216 DE 23 DE MAIO DE 2019+

PORTARIA Nº 216 DE 23 DE MAIO DE 2019

Nomeia servidores para "COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR MEIO DE CURRICULUM VITAE", em caráter urgência, para contratação de "Fisioterapeuta, Médico de Ultrassonografia, Médico Anestesista, Médico Clinico Geral" no atendimento da rede Municipal de saúde de Machadinho D'Oeste/ RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o conteúdo do memorando n° 167/SEMUSA/2019, que informa a necessidade de nomeação de comissão para realização de teste seletivo/2019, Processo Seletivo Simplificado por meio de Curriculum Vitae.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear servidores para a composição da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado/2019 para contratação de "Fisioterapeuta, Médico de Ultrassonografia, Médico Anestesista, Médico Clinico Geral", em caráter de urgência, para atendimento da rede municipal de ensino de Machadinho D'Oeste – RO:
- Presidente: Abraão Cruz da Costa
- Membro: Anne Carlaile Silva Borges
- Membro: Eliezer Bispo dos Santos
- Membro: Jardenys Katia Buarque de Gusmão Tavares
- Membro: Mariana Aparecida Freire dos Santos
- Membro: Rafaela Guth do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte três) dias do mês de maio de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A9601829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°217 DE 23 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 217 DE 23 DE MAIO DE 2019

"NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANALISE E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES AO ANO DE 2017/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Nomear membros da Comissão para analise e arquivamento de processos referente ao ano de 2017/2018, a vigorar com os seguintes membros:

Os Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMADFAZ:
- Membro: Aparecida Partelli Coser
- Membro: Simone de Oliveiras Reis
- Membro: Celisia Evangelista dos Santos

Os Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAC:
- Membro: Cleide Vidal de Aguiar
- Membro: Simone Gomes de Araujo

Os Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
- Membro: Catia Nascimento Barbosa
- Membro: Elaine Leite Ferreira Duarte
- Membro: Taisa Carneiro dos Santos Cardoso

Os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI:
- Membro: Alex Sandro Firmino dos Santos
- Membro: Rosicleia Martins Pereira

Os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
- Membro: Julio Henrique Pereira Lima
- Membro: Willian Pablo de Souza
- Membro: Patrícia Mello Macedo

Os Servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS:
- Membro: Adão Martins Ferreira
- Membro: Edilaine Almeida Veloso
- Membro: Andreia Martins Alves

Os Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
- Membro: Roniéri Alisson Alves
- Membro: Elza Laís Voitena
- Membro: Paulo Eduardo Moreti

Os Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP:
- Membro: Luzia Haccourt

Os Servidores da Secretaria Municipal de Gabinete:
- Membro: Cristiane Barbara Fernandes
- Membro: Chiara Xavier Machado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte três) dias do mês de maio de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:45B66DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°218/2019

PORTARIA Nº 218/2019 De 23 de maio de 2019.

Cria a Comissão de planejamento e execução da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do CMDCA abaixo mencionado, para compor a Comissão de elaboração da eleição unificada para Conselheiros Tutelares, com base na lei federal nº 8069/1990 – ECA. Que passa a vigorar para exercer a respectiva função:

Comissão de elaboração da eleição unificada para Conselheiros Tutelares

Presidente	Sidicleia Soares Santos	Matrícula nº 3442 - Governamental
Secretario	Telma Luiza dos Santos Teixeira	Sociedade Civil
Membro	Adão Martins Ferreira	Matrícula nº 3739 - Governamental
Membro	Elza Helena Aparecida Dias	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte três) dias do mês de maio de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1A540D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°206/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Altera a portaria nº 082/2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a senhora Viviane da Silva Anolasco, da função de presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

Art. 2º Nomear a senhora Simone Gomas Araújo, para exercer a função do servidor exonerado no artigo anterior.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU passa a atuar com a seguinte formação:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Servidor
Presidente	Simone Gomes Araújo
Membro	Marcos Toshiro Ishida
Membro	Ronieri Alisson Alves
Membro	Gilmar de Jesus Gomes

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FC61856A

IMPREV
"DISPÕE SOBRE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO IMPREV"

PORTARIA 082/2019/IMPREV/PRESIDENCIA
Machadinho do Oeste, 30 de maio de 2019

"Dispõe sobre sobre a concessão de férias a servidor público municipal lotado no IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, e,

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder o direito ao gozo de férias à servidora pública Municipal lotada no Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, Senhora **MERIÉLI ALVES MACHADO, CPF 852.640.752-04,** matrícula 646-1 cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da portaria 006/2015 em cargo "ad nutum" referente ao período aquisitivo 2018/2019.
Artigo 2º- Determinar a servidora que goze o seu direito referente a 20(vinte) dias a partir do dia 24 de junho de 2019, retornando ao trabalho dia 15 de julho de 2019.
Artigo 3º - Determinar a Gerente Financeira, que proceda o pagamento dos direitos da servidora e do pagamento em pecunia referente a aquisição de 10(dez) dias na folha de pagamento do mês de junho de 2019.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
Port. 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:FA342F2C

IMPREV
"DISPÕE SOBRE SOBRE A REVISÃO NO PROCESSO DE APOSENTADORIA DE INATIVO APOSENTADO PELO IMPREV"

PORTARIA 083/2019/IMPREV/PRESIDENCIA
Machadinho do Oeste, 30 de maio de 2019

"Dispõe sobre sobre a revisão no processo de aposentadoria de inativo aposentado pelo IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, e,
RESOLVE:
Artigo 1º- Solicitar que seja efetuado a revisão no processo de aposentadoria 073/2017 da servidora Marlene Boneta da Silva, atentando para o requerido no processo judicial, 7000685-75-2019-8.22.0019.
Artigo 2º- Determinar que o departamento jurídico providencie de imediato a defesa desta autarquia no processo discriminado no artigo 1º.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
Port. 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:AF5CA666

IMPREV
DISPÕE SOBRE SOBRE A REVISÃO NO PROCESSO DE APOSENTADORIA DE INATIVO APOSENTADO PELO IMPREV"

PORTARIA 084/2019/IMPREV/PRESIDENCIA
Machadinho do Oeste, 30 de maio de 2019

"Dispõe sobre sobre a revisão no processo de aposentadoria de inativo aposentado pelo IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, e,
RESOLVE:
Artigo 1º- Solicitar que seja efetuado a revisão no processo de aposentadoria 038/2014 d0 servidor CESAR ROBERTO REINEHR, atentando para o requerido no processo judicial, 7002769-83.2018.8.22.0019
Artigo 2º- Determinar que o departamento jurídico providencie de imediato a defesa desta autarquia no processo discriminado no artigo 1º.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
Port. 012/2017

CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:1A5E80A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.548/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.548/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;
CONSIDERANDO O OFICIO N.311/GAB/2019, CACOAL 14 DE MAIO DE 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido o Servidor Público Municipal Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM,** *pedreiro 40 horas, matrícula nº. 1031*, inscrito no CPF sob nº 840.562.582-87, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2.019.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.496/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 29 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/05/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3FB4AF6D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.555/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.555/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

D E C R E T A:

ART. 1º. FICA PRORROGADO O PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2.019, NOS TERMOS DA LEI Nº. 045/PMMA/1994.

ART. 2º. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MINISTRO ANDREAZZA/RO, 30 DE MAIO DE 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:03ADE86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. 016/PMMA/2019.

PORTARIA Nº. 016/PMMA/2019.

"AUTORIZA O SERVIDOR PEPIS APARECIDO ANDRADE CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL TOYOTA/ETIOS HB X 13L, PLACA NEB 2284, NOS DIAS 30/05/2019 A 31/05/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Servidor **PEPIS APARECIDO ANDRADE**, Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária, matrícula n. 268, inscrito no CPF nº. 468.990.492-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEÍCULO OFICIAL TOYOTA/ETIOS HB X 13L, PLACA NEB 2284,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 30 de maio de 2.019 à 31 de maio de 2.019 a partir das 10h:00min o qual deslocar-se à Porto Velho/RO, para tratar de assuntos referentes à Administração Pública. Levar amostra de água no Laboratório LACEN e protocolar documentos na Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D0500C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.127.217,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.127.217,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.040.265,91	47,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.408.697,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.838.262,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.267.827,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-10.220.801,50	-48,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.352.660,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.647.987,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.380.354,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.478.905,20	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 34m.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DAEDC954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.391.630,30	0,00
Pessoal Ativo	12.388.830,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.248.760,10	0,00
Obrigações Patronais	2.140.070,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.351.364,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	491.741,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-0,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.805.715,78	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	53.907,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.040.265,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.127.217,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.127.217,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	10.040.265,91	47,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.408.697,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.838.262,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.267.827,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 10h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:06268190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	334.839,11	309.012,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	334.839,11	309.012,63
Empréstimos	0,00	54.173,52
Interna	0,00	54.173,52
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	318.792,11	238.792,11
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	318.792,11	238.792,11
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.047,00	16.047,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.102.217,47	10.529.814,13
Disponibilidade de Caixa	5.102.217,47	10.529.411,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.274.202,52	10.551.977,67
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	171.985,05	22.565,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	402,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.767.378,36	-10.220.801,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.151.523,27	21.127.217,11
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,66	1,46
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-23,66	-48,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.181.827,92	25.352.660,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.763.645,13	22.817.394,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	254.788,25	325.264,45
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284.622,47	307.010,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7466E62B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 46/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 46/CPL/2019*

PROCESSO Nº 320/2019 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 30/05/2019 MEM: 98/ SEMAFP
FIRMA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, e a Administração Pública como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência pois as empresas não estão dispostas a fornecerem preços para ajudar na instrução processual das licitações.
A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação. Atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pela art. 40 e 43 da Lei 8.666/93. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir à inexecução do contrato.
O banco de Preços é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços. Ele fornece uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva.
As vantagens do banco de preços podem-se citar que é uma ferramenta on line e de fácil uso, tem milhões de propostas de preços para consultas, preços atualizados diariamente. Apresenta um relatório completo das cotações, com comparação de preços, calculando a média de preços cotados. Todos os demais órgãos que utilizam aprovam o uso dessa ferramenta. Sua contratação tem fundamento legal, previsto como inexigibilidade.
É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, etc.. dados atualizados diariamente.
Seu conteúdo é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garante a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.
Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos; maior qualidade e eficiência para a formação de preços e elaboração dos Editais, especificamente os Termos de Referência;
O sistema contém hoje mais de 45.000 produtos, sendo que nos últimos 12 meses estão disponíveis mais de 15.497.774 de preços, baseado em resultado de licitações do Banco do Brasil, Comprasnet, e outros, as informações e preços são atualizados de forma permanente e diariamente.
A contratação desse serviço tem duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.
Diante das alegações apresentadas, fica evidente que esse é um sistema eficiente e agilizará em muito as cotações dentro Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, sendo o servidor designado para esse serviço um tempo disponível para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos no setor de compras.

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado

fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:E4C9CE3F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, através do Prefeito Municipal o Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste **retificar** o Resumo de do Contrato de nº 034/2017, publicado na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 03/10/2018 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/10/2018, referente ao processo de nº 157/2017 – SEMAFP.

Onde se lê:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para prestação dos serviços será partir de **19/10/2018 e terá seu término em 10/07/2019.**

Passa a lê-se:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para prestação dos serviços será partir de **19/10/2018 e terá seu término em 18/07/2019.**

Mirante da Serra – RO, 30 de maio de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:45317743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2019

CELEBRAÇÃO: 29/05/2019
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: M. S. DOS SANTOS FUNERARIA – ME
INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviço Funeral**, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de maio de 2019.
O VALOR GLOBAL: R$: 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais).
NOTA DE EMPENHO: 286/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1297/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:88DE5502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2480/2019

30 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa no Programa Manutenção e Atividades da SEMOSP no exercício vigente na ordem de R$ 35.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 941** de 29 de Maio de 2019; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa no Programa **Manutenção das Atividades da SEMOSP**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por remanejamento no valor de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.	
3.3.90.95 - 331	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	35.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**35.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS	
3.3.90.30 - 147	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**35.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para cobertura do presente decreto é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5290E23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA
Processo: 102/SEMECE/2019
Páginas 271, 272,275, a ,277, 278, a 281
Onde lê-se:
Angela Maria Tomazeti 7.572,05 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Joselito Rodrigues de Almeida 2.396,50 (dois mil trezentos noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Rosilda Caldeira 7.572,05 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

Jonatas Martins de Souza 1.118,86 (um mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

Maria de Fatima de Souza 2.007,00 (dois mil, e sete reais)

Edmar de Oliveira Souza 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte oito reais)

Lucileny Martins de Souza batata doce preço unitário 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)

Maria Madalena de Souza 1.093,96 (um mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos

Leia-se:
Angela Maria Tomazeti 7.431,65 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Joselito Rodrigues de Almeida 2.077,90 (dois mil, setenta e sete reais e noventa centavos)

Rosilda Caldeira 7.431,65 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Jonatas Martins de Souza 1.19,06 (um mil, cento e dezenove reais e seis centavos)

Maria de Fatima de Souza 2.007,40 (dois mil, e sete reais e quarenta centavos)

Edmar de Oliveira Souza 1.728,50 (um mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)

Lucileny Martins de Souza, batata doce preço unitário 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)

Maria Madalena de Souza 1.093,96 (um mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 30 maio 2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:66A64CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

CELEBRAÇÃO: 29/05/2019
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDREADE MIRANTE LTDA-ME
INTERVENTE: fundo municipal de assistência social
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria – Secos e Molhados**, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 29 de maio de 2019 até 29 de setembro de 2019.
O VALOR GLOBAL: R$: 2.133,48 (dois mil e cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 282, 283 e 218.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1720/2018, vol.12.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:847BFA0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019

CELEBRADO: 29/05/2019.
PARTE: Município de Mirante da Serra -RO
INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONVENENTE: Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA)
OBJETO: Constitui Convênio entre o Município de Mirante da Serra e a Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA), na área de apoio a atividades de acolhimento e moradia ao idoso necessitados e desamparados.
DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste convênio vai até 31/12/2019 tendo início a partir da data de assinatura do contrato.
O VALOR GLOBAL: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) parcelas durante o exercício, por depósito bancário, em conta corrente da Associação (PROMO-VIDA).
NOTA DE EMPENHO: 267/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:37167436

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Processo: 107/SEMECE/2019

Paginas 46 a 48

Onde lê-se:
Processo nº 69/2019

Leia-se:
Processo nº 107/2019

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 30 maio 2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:5AA76994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 53/2019.

Celebração: 30/05/2019.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: MARIA ZILMA DA SILVA – ME, CNPJ n° 008.370.687/0001-69.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de Transporte Coletivo com veiculo com no mínimo 40 (quarenta)

lugares para transportar as Delegações de Futebol de Campo Masculino, Futsal Masculino e Feminino, composto por dirigentes e jogadores selecionados que representará o Município de Mirante da Serra na etapa Regional dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, evento que acontecerá nos dias 31/05/2019, 01/06/2019 e 02/06/2019 na cidade de Jaru – RO, conforme data e horários extraído da Tabela de Jogos Oficial.

Valor Total: O Valor Global deste Contrato, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados, correspondente aos serviços prestados mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, acompanhada das respectivas Relatórios de Execução, por meio de ordem de pagamento creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo Setor Competente da CONTRATANTE, para aceitação e liquidação prevista na Lei n° 4.320, de 1964.

Prazo: O prazo de vigência inicia - se na data de sua assinatura e encerra-se em no final da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante termo aditivo, de acordo com o interesse da Administração.

Processo Administrativo: 450/2019

Empenhos: 879/2019.

Mirante da Serra – RO, 30 de maio de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:D6BAC84A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

PROCESSO Nº.999/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018-CPL

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado A *EMPRESA CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME*, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.534.445/0001-26, com sede na AVENIDA PARANÁ, n° 4228, na cidade de ALTA FLORESTA D'OESTA-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº999/2018, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 507 a 510, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO Contratação de Empresa para realizar serviço de recadastramento urbano técnico imobiliário multifinalitário através de aerofotogrametria com drone para atender aproximadamente 3000 mil imóveis no perímetro urbano do município de Monte Negro, na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº013/2018**, **TIPO MENOR PREÇO**.
DO PREÇO O preço do presente Contrato é de **R$ 130.000,00** (cento trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO A obra deverá ser executada no prazo de 210 (duzentos e dez dias) dias corridos após a ordem de serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.
DA VIGÊNCIA do contrato será de **12 (doze) meses.**

MONTE NEGRO-RO, 15 de maio de **2019**.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BC1CB553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRIMEIRO TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº045/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, no município de MONTE NEGRO - Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EVANDRO MARQUES DA SILVA, através do engenheiro civil responsável pela obra, vem respeitosamente à presença da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, com sede a Rua Poti, Bairro Tupi, Nº 85, - fone: (69) 9 9971-2734, município de Porto Velho/RO, **NOTIFICA-LO PARA APRESENTAR-SE NO PRAZO DE 24 VINTE E QUATRO) HORAS,** conforme para cumprimento do Termo de Referência, conforme segue:

12.2 - PRAZO PARA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS: *O prazo para o recebimento da ordem de serviços fica fixado em* ***03 (três) dias corridos****, a partir da data em que a contratante comunicar à empresa, via telefone ou e-mail.*
12.3 - PRAZO DE INÍCIO: *O prazo para início dos trabalhos fica fixado em* ***10 (dez) dias corridos****, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.*
A Ordem de serviços fora emitida no dia 20/05 do corrente na, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00m (treze mil e setecentos metros), ref. CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO. Conforme detalhado nas Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Peças Técnicas (MAPA),* serviços estes contratados através do Processo Administrativo nº 252-1/2018, Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2018, Contrato nº 044/PMMN/2018.

O secretário da pasta SEMOSP esteve frequentemente em contato com a empresa, onde o responsável esteve neste município na data de 24/05, junto ao secretário, em vistoria ao local da obra; o responsável enviado pela empresa se comprometeu a comparecer ao canteiro de obras até o dia 29/05 para dar início aos trabalhos, no entanto, na data marcada este alegou ao secretário da pasta, via telefone, que não mais iria executar os serviços, sem maiores explicações.

Importante ressaltar que, caso a empresa não se apresente, estará sujeita às implicações legais, onde serão aplicadas as sanções previstas em contrato e legislação aplicável.

Monte Negro/RO, 30 de maio de 2019.

ARNALDO ADRIANO P. AMORIM
Engenheiro Civil
CREA: 5518D/RO

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E4233610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. **TIPO:** Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL – Contrato de Repasse nº 841284-2016-MS-CAIXA**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico – Financeiro Composição Analítica do BDI, Composições Unitária de Custos, Curva ABC, Arquitetônico – 1/2 e 2/2, Elétrico – 1/1, Hidrossanitário – 1/2 e 2/2, Estrutural – 1/1, Incêndio – 1/2 e 2/2, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, deste EDITAL.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 316.901,17 (trezentos e dezesseis mil novecentos e um reais e dezessete centavos)
DATA: 26/06/2019
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 948/SEMUSA/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de maio de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DA44CED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada no Decreto Municipal nº 894/2019, tornar público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social 001/2019, através de análise de currículo, provas de títulos com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1427/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.
1.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese
1.3 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.
1.4 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.5 Não haverá recusa de inscrição, e não serão restituídas taxas de inscrição pagas, em caso de o candidato não ter até a data de inscrição os requisitos obrigatórios, para a vaga pretendida, expressamente estabelecidos neste edital.
1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto as vagas que só possuem uma vaga).
2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência da vaga ou vaga/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesma vaga ou vaga/área, caso existam.
2.3 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.
2.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.5 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.
2.5.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para a vaga, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
2.5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a vaga.
2.5.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.
2.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.
2.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
2.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As Inscrição terão início no dia **03 de junho de 2019 as 08:00h, e encerra no dia 07 junho de 2019 as 13:00h**, seguindo cronograma **ANEXO II** do presente edital.
3.2 As inscrição serão realizadas pessoalmente na sala da Secretaria Municipal de Saúde, instalada no prédio da Prefeitura Municipal,

situada na Rua Riachuelo nº 2552, Setor 03, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 2239 e (69) 9 9937-5572, em data e horários expresso no **item 3.1** deste edital, vedada qualquer inscrição que não esteja prevista neste edital.
3.3 O valor da inscrição será de **R$ 30,00 (trinta reais)** para as vagas de nível médio e de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** para as vagas de nível superior e técnico.
3.4 O candidato deverá **retirar a taxa de inscrição** a ser paga na Sala de Arrecadação da Receita na Prefeitura Municipal, **do dia 03 a 07 de maio das 08:00hs às 13:00hs**, onde deverá informar o código e a vaga para a emissão da taxa conforme **ANEXO III**, somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a taxa de inscrição juntamente com comprovante de pagamento.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 **Relação dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo:**
a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível **(ANEXO IV)**;
b) Taxa de inscrição e comprovante de pagamento;
c) Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios; sendo esses cópia dos certificados de cursos na área de inscrição, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes.
d) Cópia do documento de Identidade – RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, senão constar no RG;
f) Cópia do comprovante de escolaridade;
g) Cópia de comprovante de registro nos respectivos conselhos (somente para as vagas de nível superior e técnico);
h) Cópia de Comprovante de Residência recente. (Somente para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate as Endemias (ACE).
i) Cópia de Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação inicial, com no mínimo 40 horas, para as vagas de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate as endemias (ACE).
4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e anotação no currículo de todos os documentos entregues, eximindo qualquer responsabilidade do responsável pela inscrição e da Comissão deste processo seletivo quanto a documentos não entregues e/ou não relacionados no currículo.
4.3 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, os documentos serão recebidos, enumerados e colocado em envelope devidamente identificado pela ficha de inscrição **(ANEXO IV)** fixada no lado de fora do envelope, sendo lacrado e aberto somente pela Comissão deste Processo Seletivo;
4.4 A ficha de inscrição **(ANEXO IV)** deverá ser preenchida e fixada do lado externo do envelope, o candidato recebera o protocolo de inscrição devidamente assinado/carimbado pelo servidor que efetuou a inscrição.
4.5 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.
4.6 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.
4.7 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, mediante pagamento da taxa, sendo uma taxa para cada vaga, devendo informar ao setor de arrecadação o código e vaga ao qual estará se inscrevendo, disponível no **ANEXO III,** para emissão da taxa correspondente, é de total responsabilidade do candidato a solicitação da taxa e o pagamento bem como o cancelamento da mesma em caso de não pagamento.
4.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de vaga.
4.9 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
4.10 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato deseja se inscrever, conforme estabelecido no quadro de pontuação item 8.2 deste edital, devendo esta informação estar no currículo descrito o curso e a carga horária juntamente com os comprovantes do mesmo.
4.11 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.
4.12 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) Pessoa que possuir condenação criminal transitado e em julgado e ainda não tiver cumprido totalmente a pena;
b) Sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
c) Que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) Que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
e) Que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de vaga público, salvo as hipóteses constitucionais;
f) Qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo.
d) Residir no município desde a data de publicação deste edital. (Somente para a vaga de Agente de Combate as Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS)

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, celetista, para suprir as vagas em aberto, conforme lei Municipal nº 1427/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7. DAS VAGAS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS
7.1 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo, e os locais de lotação serão de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretária Municipal de Saúde			
Escolaridade mínima exigida	**Vaga**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas**
Nível Superior	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	06
	Enfermeiro	40 horas semanais	02
	Fisioterapeuta	30 horas semanais	01
	Psicólogo	40 horas semanais	01
	Nutricionista	40 horas semanais	01
Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	09
Nível Médio	Agente Comunitário de Saúde na área urbana.	40 horas semanais	01
	Agente Comunitário de Saúde na Área rural. Sendo os seguintes locais de lotações: Ø 01 vaga - Linha 09, lado norte, km 07 ao 13; Ø 01 vaga - Linha 17, lado sul; Ø 01 vaga - Linha 17, lado norte; Ø 01 vaga - Linha 21, lado sul; Ø 01 vaga - Linha 114 e 110, lado sul a partir do km 12 até o final da linha	40 horas semanais	05
Nível Médio	Agente de Combate de Endemias	40 horas semanais	03
Secretária Municipal de Assistência Social			
Escolaridade mínima exigida	**Vaga**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas**
Nível Superior	Psicólogo	40 horas semanais	01

7.2 As inscrições para a vaga de Agente Comunitário de Saúde na Área Rural serão classificadas e distribuídas por opção de vaga, devendo essa ser informada na ficha de inscrição, conforme quadro a seguir:

Agente Comunitário de Saúde na Área rural	
Opção de vaga	**Quantidade de vagas**
Linha 09, lado norte, km 07 ao 13	01
Linha 17, lado sul	01
Linha 17, lado norte	01
Linha 21, lado sul	01
Linha 114 e 110, lado sul a partir do km 12 até o final da linha	01
Total de vagas	**05**

8. DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição na data, local e horários previstos no item 3.1 deste edital.

8.2 A pontuação será de acordo com os dados informados no currículo juntamente com os documentos comprovatórios conforme quadro a seguir:

Para as vagas de Médico Clinico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo SEMUSA, Nutricionista e Psicólogo SEMAS.		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR**
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Ensino Superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, e registro profissional no respectivo Conselho, na área de atuação/vaga de inscrição.	40 pontos	01
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Especialização Lato Senso, mínimade 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC na área de atuação/vaga de inscrição.	20 pontos	01
Cópia de Comprovante de Tempo de Serviço: Cópia da carteira de trabalho, declaração, contrato, etc. (2,5 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, até no máximo 2 anos)	10 pontos	Máximo de 2 anos de tempo de serviço
Cópia de Certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).	30 pontos	30 cursos
Total de pontos	**100 pontos**	

Para as vagas de Técnico de Enfermagem		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR**
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 pontos	01
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de nível superior na área da saúde, em Instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos	01
Cópia de comprovante de Tempo de Serviço: Cópia da carteira de trabalho, declaração, contrato, etc. (2,5 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, até no máximo 2 anos)	10 pontos	Máximo de 2 anos de tempo de serviço
Cópia de certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).	30 pontos	30 cursos
Total de pontos	**100 pontos**	

Para as vagas de Agente Comunitário de Saúde nas Áreas Urbana e Rural (todos os locais de lotação)		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR**
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Nível Médio ou Nível Superior. (Necessário apresentar somente o último concluído)	Nível Médio: 40 pontos Nível Superior: 20 pontos **Total: 60 pontos**	01
Cópia de documento que comprova que reside no local de opção de vaga, desde a data de publicação deste edital. *(LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.)*	5 pontos	01
Cópia de Certificado de Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial de agente comunitário de saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas *(LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.)*	10 pontos	01
Cópia de Certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).	25 pontos	25 cursos
Total de pontos	**100 pontos**	

Para as vagas de Agente de Combate as Endemias		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR**
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Nivel Médio ou Nível Superior. (Necessário apresentar somente o ultimo concluído)	Nível Médio: 40 pontos Nível Superior: 20 pontos **Total 60 pontos**	01
Cópia de Certificado de Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial de Agente de Combate as Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas *(LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.)*	15 pontos	01
Cópia de Certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).	25 pontos	25 cursos
Total de pontos	**100 pontos**	

9. DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de 1 (uma) etapa, sendo essa de **ANÁLISE CURRICULAR**, a saber:

9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 894/2019 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

9.1.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a vaga pretendido na inscrição.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis e sem ressarcimento do valor pago.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada vaga e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

10.5 Dos inscritos para as vagas de Agente Comunitário de Saúde Área Rural, serão classificados por opção de vaga de acordo com o quadro no item 7.2, onde o candidato inscrito deverá residir na área de opção de vaga desde a data de publicação deste edital, devendo ser comprovada conforme o item 4.1 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate para as **Vagas de Médico Clinico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo SEMUSA, Nutricionista e Psicólogo SEMAS e Técnico de Enfermagem,** quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1º. Obtiver maior números de certificados de cursos na área/vaga inscrito;
2º. Obtiver maior pontuação no quesito tempo de serviço;
3º. Tiver maior idade;
4º. Tiver maior número de prole (filhos).

11.2 Ocorrendo empate para a **Vaga de Agente Comunitário de Saúde,** quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1º. Residir na área de opção de vaga desde a data de publicação deste edital (Lei nº 11.350/2009).
2º. Obtiver maior números de certificados de cursos na área/vaga inscrito;
3º. Tiver maior idade;
4º. Tiver maior número de prole (filhos).

11.3 Ocorrendo empate para a **Vaga de Agente de Combate as Endemias,** quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1º. Obtiver maior números de certificados de cursos na área/vaga inscrito;
2º. Tiver maior idade;
3º. Tiver maior número de prole (filhos).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A homologação das inscrições serão divulgada em ordem de inscrição no dia **10 de junho de 2019**, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

12.2 A homologação do resultado preliminar dos aprovados na análise curricular será divulgado, na data provável de **14 de junho de 2019**,

publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados no período de **17 de junho de 2019 as 08:00h ao dia 18 junho de 2019 as 13:00h**, preenchendo o formulário **ANEXO V** deste edital, na Secretaria Municipal de Saúde, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Riachuelo nº 2552, Setor 03, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 2239 e (69) 9 9937-5572 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo, e entregues em envelope lacrado com identificação de nome e número de inscrição no lado externo, a ser aberto somente pela referida comissão.

13.3 Não serão aceitos recurso interposto fora do prazo estipulado no item 13.1 deste edital.

13.4 O resultado dos recursos serão divulgados na data provável de **21 de junho de 2019**, e publicados no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 **A homologação do resultado final dos aprovados** no Processo Seletivo Simplificado, na data provável de **24 de junho de 2019**, sendo publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato, através de Edital afixado no mural de avisos da Prefeitura, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – AROM, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 Os candidatos aprovados com colocação acima do quantitativo de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou não comparecimento dos candidatos aprovados dentro do prazo do edital de convocação, conforme necessidade das Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, na ordem decrescente, dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

15.4 O candidato **convocado no edital de convocação deverá apresentar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do edital de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Original e cópia da carteira de Identidade;
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Original e cópia do Título Eleitoral;
d) Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópiade Certidão de Nascimento de filhos (menores de 4 anos se houver dependente maior de 14 anos, cópiado CPF)
g) Original e cópia da Reservista Militar (paramasculino);
h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
i) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
j) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especializaçãocorrelacionados a vaga ao qual foi aprovado;
k) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
o) Comprovante de residência;
p) Certidão Negativa de AntecedentesCriminais (www.dpf.gov.br)
q) Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
t) Declaração de Vacina, conforme Portaria nº 597/08/2004-DOU;
u) Cópia Certificados ou Diplomas (setiver);
v) Declaração de não acumulo de cargo público;

15.5 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.4, será tido como desistente tendo o Departamento de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por vaga e por ordem classificatória decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), e com indicação de classificado de acordo com o quantitativo de vagas e reserva para o restante dos aprovados, e será publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a convocação através de edital de convocação conforme disposto no item 15.1, a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo de validade do contrato dos aprovados/convocados neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, e necessidade das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Em caso de ser aprovado e convocado para assumir em mais de uma vaga, o candidato poderá somente assumir uma vaga deste edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.10 O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019 será valido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.11 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 29 de maio de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vagas de Nível Superior:
1. Médico Clinico Geral

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Descrição Sumária: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduado em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	R$ 8.226,66 40 horas semanais.

2. Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R$ 2.680,00 40 horas semanais.

3. Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Desenvolver atividades de nível superior de natureza especializada e de grande complexidade; protegendo e recuperando a saúde individual. Prestar atendimento junto as Unidades de Saúde do Município, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	R$ 2.680,00 40 horas semanais.

4. Psicólogo SEMUSA

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, realizar avaliação psicológica, psicossocial na rede de proteção social básica, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Psicologia e registro no *Conselho Regional de Psicologia* - CRP.	R$ 2.680,00 40 horas semanais.

5. Nutricionista

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
a fim de contribuir para a melhoria proteica, prestar serviços de assistência nutricional, dietoterápica, supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento dos alimentos, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	R$ 2.680,00 40 horas semanais.

Vagas de Nível Técnico:
6. Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do enfermeiro, desenvolver ações administrativas referentes ao setor, e outros serviços pertinentes à função.	Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R$ 2.680,00 40 horas semanais.

Vagas de Nível Médio:

7. Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde da Família e do gestor municipal, entre outras atividades pertinentes a função. (Lei nº 11.350/2006 e Lei 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017)	Ensino Médio Completo e Curso de formação inicial de Agente comunitário de Saúde com carga horaria de no mínimo 40 horas. (Lei nº 11.350/2006 e Lei 13.595/2018).	R$ 850,03 40 horas semanais.

8. Agente de Combate as Endemias

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Atividade de controle de vetores atividade de vigilância, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da direção em vigilância em saúde e do gestor municipal, entre outras atividades pertinentes a função. (Lei nº 11.350/2006 e Lei 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017)	Ensino Médio Completo e Curso de formação inicial de Agente de Combate as Endemias com carga horaria de no mínimo 40 horas. (Lei nº 11.350/2006 e Lei 13.595/2018).	R$ 1.250,00 40 horas semanais.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Vagas de Nível Superior:
9. Psicólogo SEMAS

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário, entre outras atividades pertinentes.	Graduação em Psicologia e registro no *Conselho Regional de Psicologia* - CRP.	R$ 2.680,00 para 40 horas semanais.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/05/2019
Período de inscrição.	03/06/2019 à 07/06/2019
Homologação das inscrições	10/06/2019
Homologação Resultado preliminar e classificação	14/06/2019
Apresentação de recursos do resultado preliminar	17/06/2019 18/06/2019
Publicação do Resultados dos recursos	21/06/2019
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	24/06/2019

Obs.: As datas podem sofre alterações.

ANEXO III

COD	VAGA	VALOR
Nível Superior e Técnico		
001/2019	Médico Clinico Geral	R$ 50,00
002/2019	Enfermeiro	R$ 50,00
003/2019	Fisioterapeuta	R$ 50,00
004/2019	Psicólogo SEMUSA	R$ 50,00
005/2019	Nutricionista	R$ 50,00
006/2019	Técnico de Enfermagem	R$ 50,00
007/2019	Psicólogo SEMAS	R$ 50,00
Nível Médio		
008/2019	Agente Comunitário de Saúde Área Urbana	R$ 30,00

009/2019	Agente Comunitário de Saúde Área Rural	R$ 30,00
010/2019	Agente de Combate as Endemias	R$ 30,00

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER: (opção de vaga para o ACS Rural)		Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão): _____ folhas		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:	

Protocolo de Inscrição		
Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019,
realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prezados Senhores,
Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a vaga de _____ e número de inscrição _____, inscrita no CPF sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____
Assinatura do Candidato

Recebido em...../06/2019
Por.....
(Assinatura e função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:E8E05AFA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°27/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.614.905/0001-08.
O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº27/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D78E5AB6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°28/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME , inscrita no CNPJ sob nº. 05.554.354/0001-00.

O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº28/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FD603D5A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°29/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a RONDOTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 08.175.139/0001-88.

O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº29/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A62C4C27

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°30/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a **AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 84.616.622/0001-39.

O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº30/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:44235108

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°25/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.737.608/0001-12.

O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº25/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9F352C53

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata n°26/2018, de Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, decorrente de Pregão n° 52/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 15.070.344/0001-44.
O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº26/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8B12092E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 31/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE. .A Presente licitação foi estimada em R$ 16.032,80(dezesseis mil e trinta e dois reais e oitenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 31/2019, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de junho de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 12 de junho de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 12 de junho de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E59E3D43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.822/SEMUTAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2019
A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA A LICITAÇÃO** na modalidade/tipo **Pregão Presencial nº 005/PMNM/2019,** em conformidade da Lei nº 10.520/2002 e demais exigências, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre pelo prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes no Edital do certame, que seria realizado no dia 31 de Maio de 2.019 às 09:00 horas. Outras informações na sala de Seção de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, ou ainda pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 30 de Maio de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:08D44679

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.124GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.124- GP / 2019 Em, 13 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO),

realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL -EMEIF Manoel José dos Santos BR 421, LH 29 C, BURITI,KM 71:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.306	ARIÁDINE SOUZA BARROS CAETANO

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL-EMEIF Sebastião Cícero, LH 02 Assentamento-Distrito de Jacinopolis:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.279	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL -EMEIF Rosa Olinda, 4ª LH do Ribeirão, km 22:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.558	DAIANE VITOR LANDES

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL- EMEIF Domingos Pereira Aquino LH 23B,km 46:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.170	DAIANE INÁCIO DE JESUS

PROFESSOR II-25 horas- Zona urbana- EMEIF Pingo de Gente :

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.517	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAÚJO

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL-EMEIF Castanheira, 6ª LH Ribeirão,km23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.175	JOSIANY MARIA SILVA FERREIRA

PROFESSOR II-25 horas- Zona RURAL-EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento –BR 421,LH-34, KM 87:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.315	LIZIANE TORRICO ZEVEDO KLEIN

Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM(PLANTONISTA) POSTO DE SAÚDE JOSÉ DIOLIRIO DE OLIVEIRA-NOVA DIMENSÃO LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.035	ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR

ENFERMEIRO-ZONA RURAL: DISTRITO DE JACINOPOLIS, KM 130-PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA- PSF:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.219	ELIANE BRITO RECHE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA URBANA:CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.311	JULIANA PRADO NUNES MENACHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO-NOVA MARECHAL RONDON 3ª LH,KM42 DO RIBEIRÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.568	LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVÃO

ENFERMEIRO-ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ OLIVEIRA-NOVA DIMENSÃO-LH 28: PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.372	MICHELE MATIAS BANDEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 13 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:89220ABD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.129-GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.129- GP / 2019 Em, 15 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-25 H-EMEIF RIO AZUL, LH 30B,KM 32:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.430	KARINE MIRANDA ARAÚJO SOARES

Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE-DISTRITO DO PALMEIRAS- LH 20(PLANTONISTA):

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.572	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 15 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:7D258284

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.130-GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.130- GP / 2019 Em, 16 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE-DISTRITO DO PALMEIRAS- LH 20(PLANTONISTA):

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.176	JOSÉ CAETANO LOPES

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 16 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:330BB2A9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.131-GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.131- GP / 2019 Em, 17 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Saúde:

ENFERMEIRO-ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO-NOVA MARECHAL RONDON 3ª LH DO RIBEIRÃO,KM 42-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.281	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JACINOPOLIS- 130 KM-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.449	MAIARA VIANA DE AGUILAR

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 17 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:FEE3EE00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.141-GP/2019

Decreto n°5.141-GP/19 Em, 22 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Temporário de Professor II-25 horas semanais(CLT), Zona Rural (EMEIF Castanheira na 6ª LH do Ribeirão, km 23), da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a servidora JOSIANY MARIA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº21107206-Instituto de Identificação/MG e do CPF-061.336.806-10,Cadastro 8122, Funcionária Pública Municipal, ocupante da função de Professor II-horas semanais, Zona Rural (EMEIF Castanheira na 6ª LH do Ribeirão, km 23) do Quadro de Temporário deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos à 21/05/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1BD84814

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 043-IPRENOM/2019

Portaria nº 043-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ROBSON AMAURI DE CARVALHO.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, ao servidor **ROBSON AMAURI DE CARVALHO,** portador do RG nº 000516218 SSP/RO, CPF nº 470.809.062-53, matrícula nº **221** efetivo na função de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **29 de maio de 2019 até que se homologue o processo de aposentadoria** conforme Laudo de Avaliação Médica

de nº 027/2019, contido no Processo Administrativo de nº 030-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 30 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:E62B090E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 016/2019.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 075/2019, tendo como Objeto**: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES AP E PQS PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA - MEI.** No valor Total: R$. R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 30 de maio de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:70118C6E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 30/05/2019	**Nº de Diárias 01**	01(uma) 30%
	Chegada: 30/05/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal-RO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira** Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF** CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO** Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural** Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760** Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor ira deslocar-se deste município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal no dia: 30/05/2019, onde ira realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo, para o hospital regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 28/05/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D8156155

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 30/05/2019 **Chegada**: 31/05/2019	**Nº de Diárias 01 (Uma)**		
		V. Unitário	01 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 303,27**
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araújo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal ira deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 30/05/2019 com retorno no dia 31/05/2019, com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde ira conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO Autorizo: 29.05.2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E6FEB57D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**SAIDA:** 27/05/2019	**Chegada:** 27/05/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%

Cidade UF:	Ariquemes-RO		**V. Unitário**	R$	90,98
			V. Total	R$	90,98
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Andressa Ferreira Damascena Coelho**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **669.562.422-49** RG: **632.916** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Esperança nº 72 Bairro Incra.** BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste– RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **Caixa** AGÊNCIA: **3114** CONTA: **1165-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de Enfermeira lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União –RO, ate a cidade de Ariquemes, no dia 27 de Maio do ano corrente onde acompanhou a paciente Elaine Maria de Oliveira na Clínica Cérebro e Coluna onde realizou consulta com neurologista. (Conforme comprovações em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Andressa Ferreira Damascena Coelho
RG: 632.916 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 28/05/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secr. Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6ADC02F9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 27/05/2019		**Chegada:** 27/05/2019
		V. Unitário	**R$ 90,98**
Cidade/Uf:	Ariquemes/RO	**V. Total**	**R$ 90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

N° de Diárias 01(uma) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, no dia supracitado com retorno no mesmo dia com destino a cidade de Ariquemes, onde conduziu a paciente Elaine Maria de Oliveira e seu Acompanhante Eduardo José na Clínica Cérebro e coluna onde realizou consulta com neurologista. (Conforme comprovações em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 28/05/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1AD69002

P M N U - RO
CERTIDÃO

Nº 01/2019

Assunto: Ato de convocação Processo nº 244-1/2019 do Concurso Publico Edital nº 001/2016
Interessado: JOSÉ MARIA ALVES

Certifico que os documentos necessários para contratação não foram apresentados pelo interessado que deixou de atender, no prazo legal, ao ato de convocação para nomeação nos termos do disposto no edital correlato.

Nova União-RO, 28 de maio de 2019.

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A7D6CE79

P M N U - RO
DECRETO Nº 1966 DE 29 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 631 de 28 de Maio de 2019;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 614 de 19 de Dezembro de 2018, e cria elemento de despesa, no valor de **R$ 7.000,00(Sete mil reais)**, observada as seguintes rubricas orçamentárias:
Poder: 02 Poder Executivo
Órgão:08 Semecet
Função: 12 Educação
Sub- função: 361Ensino Fundamental
Programa: 0008OperacionalizaçãoFundeb
Ação: 2040Fundeb 40% Ensino Fundamental
Elementos de Despesas: 3.3.90.39 .....7.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos anteriores serão suportados pela anulação das dotações a seguir: observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.361.0008.2040	3.3.90.30	185	**7.000,00**

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:21F54774

P M N U - RO
DECRETO Nº 1967 DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, observada a Classificação Orgânica, Funcional – Programática e Econômica que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 632 de 28 de Maio de 2019;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 614 de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 37.205,17(trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos)**, observada as seguintes rubricas orçamentaria:
Poder: 02 Poder Executivo
Órgão:07 SEMECET
Função: 12 Educação
Sub- função: 368 Educação Básica
Programa: 0007 Programa Administrativos da Semecet
Ação: 2125 Recursos Financeiros a Títulos de Apoio aos Entes Federativos que recebem FPM
Elementos de Despesas: 3.3.90.30 .....37.205,17

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2018, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação/Transferência de Recursos Financeiros a Título de Apoio aos Entes Federativos que recebem FPM, conforme art 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução 11 de 18 de maio de 2018, oriundo do Governo Federal, no valor total de **R$ 37.205,17 (Trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos)**.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F0764D7E

P M N U - RO
PORTARIA Nº125, 30 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias normais aos servidores municipal."

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
JOÃO BATISTA PEREIRA REIS, SILVIANE CRISTINA ANTUNES, NAOR FERNANDES DA ROCHA e LUANA GABRIELA COUTINHO SAMPAIO iniciando no dia 1º de junho de 2019 por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EE838613

P M N U - RO
O CMDCA, REPRESENTADO PELA PRESIDENTE EVA JANUÁRIA SERAFIM DE ANDRADE, DIVULGA A LISTA DE PRÉ CANDIDATOS, PARA O CARGO DE CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2020-2023.

Como consta no edital item:
DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1- A partir da publicação da relação de candidatos inscritos no processo de escolha, no prazo de **05 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Confira na íntegra a lista dos pré-candidatos:

Numero de ordem	Nome completo
01	Sirleide de Macedo silva
02	Gislaine Barreto Siqueira de Souza
03	Queila Souza Bernardo
04	Leidiane Araujo de Oliveira Ribeiro
05	Lídia Ramos da Cruz Maier
06	Marcilene Maria Lima
07	Edina Murbach de oliveira
08	Ireni Rodrigues Sales Amorim
09	Neilde da Rocha Silva
10	Vanessa Alves de Paula silva
11	Raquel Maria de Jesus Barbosa
12	Tereza Corrêa da silva
13	Elineth Batista de Oliveira Ventura
14	Andreia Apolinário Delmaskio
15	Nalzira da silva oliveira
16	Viviane Paula Sobrinho Martins
17	Marcia Santana de Amaral
18	Rosiene Santos de Jesus
19	Nagila Lopes Sousa
20	Joconias Francisco dos Santos
21	Cleofas Pedro da silva Souza

Nova união 30, de Maio de 2019.

EVA JANUÁRIA SERAFIM DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:80EC5EEB

P M N U - RO
CONTRATO Nº 17/2019.

Celebração: 29/05/2019
Partes: Município de Nova União e a empresa Rondônia Luz Eletrificações Ltda Me.
Objeto:Contratação de empresa para ***"Ampliação da escola Antônio Carlos"***, com área total de 49,00m², localizada na Linha 35, Km 07, Assentamento Margarida Alves, no Município de Nova União/RO, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico, documentos estes em anexo ao presente processo de nº 271-1/2019e Proposta da empresa. Convênio nº 319/PGE-2018.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 44.90.51
Valor Global R$: R$ 53.136,19 (Cinquenta e Três mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com a proposta da Contratada.
Condições de Pagamento:O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.
Prazo: 120 dias corridos para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

Empenho nº 722/2019
Processo nº 271-1/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C04681D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO N.º 12475 DE 27 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 12475 DE 27 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR –CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/40 HS	Classificação
1	GILCIMAR DOS SANTOS	7º
2	CLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA	8º
3	JOÃO BATISTA DE AMORIM	9º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3C55315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR –CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/40 HS	Classificação
1	GILCIMAR DOS SANTOS	7º
2	CLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA	8º
3	JOÃO BATISTA DE AMORIM	9º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2E107062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 020/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/FMS/2019

OBJETO: **Eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, laboratorial e equipamentos médico hospitalar das unidades de saúde deste município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

REALIZAÇÃO: Dia 25/06/2019
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/06/2019 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R$ 67.986,99 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos.)

Parecis/RO, 30 de Maio de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1A9D0162

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 017/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 017/2019**, **Processo Administrativo Nº 507/FMS/2019**, que tem como objeto: **Aquisição de Material Permanente de um Veículo Ambulância tipo "A" remoção simples, definida como veiculo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito por horizontal, classificação estabelecida pela portaria**

Nº 2.048/GM/MS de 05/11/2002 e termo de convênio Nº 1101451712191040544, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Pessoa Jurídica: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Valor Total: R$ 83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Parecis/RO, 30 de Junho de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4CC6AF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 040/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5225/2019 de 22 de abril de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°040/2019,** referente ao Processo Administrativo **3003/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Nair Maria Vieira e Milena Fuzari**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 5225/2019 de 22 de abril de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 30 de maio de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BD4E6D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2019 DE, 29 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2019, e

Considerando o Memorando nº 37/COMTRAN/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 484.306 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora nº 265, Bairro Seringal, nesta cidade, como autoridade máxima no trânsito do Município de Pimenta Bueno.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Maio de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B05BD6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5263/2019 DE 30/05/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5263/2019 de 30/05/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
68 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
Total Suplementação:			**3.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
70 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
71 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Redução:			**3.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/05/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7E09524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 23/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00046/2018

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA:IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N..021/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Alteração quantitativa (lote 07) com o respectivo acréscimo do seu valor.

VALOR: O valor correspondente ao acréscimo quantitativo do Termo Aditivo é de R$ 61.192,01 (sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e um centavo).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
Assessora Jurídica

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0BC01C9A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 24/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00046/2018

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: KHARISMA COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Alteração quantitativa (lote 72) com respectivo acréscimo do seu valor.
VALOR: O valor correspondente ao acréscimo quantitativo deste Termo Aditivo é de R$ 82.575.00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

Responsável pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9C53929

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019,** publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2462 de 21 de maio de 2019**, em cumprimento as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 001/2019, PROCESSO N°: 02.41.00045/2019.** Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, para atender as necessidades da EMDUR, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/05/2019 às 08h00min;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2019 às 09h15min;
DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2019 às 10h150min;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3329-4879, em **dias úteis no horário de 08h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DD53A5E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 78/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA** do cargo em comissão de Gerência de Convênios desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:279208F8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 79/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA** no cargo em comissão de Motorista da Presidência desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99ECFAB9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 80/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Gerência de Convênios desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1CD7E731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 175/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.03.23044P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 127/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 06 de maio de 2019,que concedeu aposentadoria ao servidor **LEANDRO SOARES CORREIA**, cadast**ro:12964,** publicada no DOM nº 2455 de 10 de maio de 2019.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação – SEMES/ESTATUTÁRIO,Leia-se: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92718771

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°55/SGG/2019

PORTARIA Nº 055/SGG/2019.
Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

O Secretário Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a):RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA lotado na Secretaria Geral de Governo - SGG, Cargo: Gerente da Divisão Financeira e Orçamentária, Cadastro nº: 77041, RG nº. 727.948– SSP/RO e CPF Nº.778.867.552-00 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.808 – Reforma de Bens imóveis, Construção com ampliação, sendo R$ 7.000,00 (Sete mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001– Administração da Unidade, sendo R$ 1.000,00 (Um mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF10E2D5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.889 , DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 03.00084/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Controlador Geral do Município – CGM, **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA,** cadastro nº. 144262, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 04.06.2019 a 08.06.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro/RJ, objetivando Participar do Seminário de Controle Interno e da 31ª Reunião Técnica de Controle Interno.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A89C0F51

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.355/I DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 03 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
SILVIO OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84539443

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.356/I DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 03 de junho de 2019.

JONAS ALENCAR DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
SÉRGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LARISSA BOGO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C88B533

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.357/I DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 03 de junho de 2019.

HUGO SIMÃO ALVES CASINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	CC-17
RÔMULO BARBOSA MALTEZ	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTROS FISCAIS	CC-11
ROBERTO LIMA DA SILVA JÚNIOR	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	GERENTE DA DIVISÃO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F0CAC52

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.358/I DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda		
LEILANE SOUZA LIMA	SECRETÁRIA	CC-1
HUGO SIMÃO ALVES CASINI	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS	CC-18
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
RÔMULO BARBOSA MALTEZ	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	CC-17
ANTÔNIO MARREIROS DE SOUZA NETO	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTROS FISCAIS	CC-11
CESAR PEREIRA GUIMARÃES	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
ROBERTO LIMA DA SILVA JÚNIOR	GERENTE DA DIVISÃO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91424DB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.359/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ETIENE GONÇALVES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 14 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7347CF05

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.360/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

JAYLSON SANTOS DE VASCONCELOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	14.05.19
JULIO DANIEL CUNHA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	03.06.19
AQUILES MARCELINO DE FARIAS	GERENTE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	CC-11	03.06.19
ECIVALDO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5	03.06.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:925D5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

REPUBLICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna pública a relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas do Certame regido pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/ PMPVRO, DE 09 DE MAIO DE 2019,** que visa o

provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DAS ISENÇÕES DEFERIDAS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
329.779-9; ADENILSON BALDUINO / 320.960-1; ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO / 328.729-7; ADRIANA VERGILIO DA SILVA COSTA / 328.365-8; ALINE FEITOSA MORAIS / 316.153-6; AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO / 300.843-6; ANA CAROLINE RIBEIRO PEREIRA / 318.489-7; ANA LUCÉLIA DE SOUZA GOMES / 314.623-5; ANA PAULA DOS SANTOS VIEIRA / 310.620-9; ANA SUELEN SILVA DA COSTA / 314.833-5; ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO / 318.874-4; ANDRÉIA DA SILVA NASCIMENTO / 305.504-3; ANDRESA GONÇALVES DE SOUZA MOURA / 316.102-1; ATALIA CAMPOS GONÇALVES / 328.209-0; CLARICE MARQUES DE SOUZA / 307.944-9; CLEZIA MERCADO DA FONSECA / 317.973-7; CRISTIANE MACIEL DA COSTA / 325.598-0; DAISIANE CHAGAS DE ALMEIDA / 307.473-0; DANIEL SIMÕES CAVALCANTE / 326.980-9; ELEN SAMARA VASCONCELOS PINTO / 316.655-4; ELINETE CANDIDO DE MOURA / 303.174-8; ELIS APARECIDA LACERDA GONÇALVES / 306.961-3; ELIVANETE TORQUATO DE OLIVEIRA / 301.332-4; ELIZETE GADELHA MONTEIRO / 329.339-4; ELIZEUDA MARTINS DA SILVA / 314.976-5; ERIKLIS FERNANDO GUIMARAES RAMOS / 325.645-6; FRANCIELE CAMPOS DE SOUZA / 305.562-0; FRANCIELE DE MELO LOPES / 318.263-0; FRANCISCA ALVES DE SOUZA / 328.910-9; FRANCISCA GOMES DE SOUZA / 329.704-7; GILMAR DE SOUZA ANDRADE / 317.859-5; GIRLENE MORAES DE DEUS / 309.221-6; GLEICE DA COSTA SILVA GUIMARAES / 324.986-7; INARA DIAS PEREIRA / 310.880-5; JACIRA TAVARES DE ARAÚJO / 306.516-2; JESSICA SOUZA COSTA / 328.701-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 326.178-6; JUCIARA SANTOS DA SILVA / 311.172-5; JUCILENE BINO DOS SANTOS / 307.742-0; JULIANA MOREIRA GALVÃO / 325.282-5; LAURIMAR LOPES MENDONÇA / 308.034-0; LUANA SOUZA COSTA / 310.238-6; MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO SANTOS / 309.685-8; MARIA DAMIRES LIMA MOITA / 312.987-0; MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE / 308.328-4; MARILENE TORQUATO DA COSTA OLIVEIRA / 305.250-8; MARLENE RIBEIRO DO NASCIMENTO / 328.205-8; MARLENE SILVA DE SANTANA / 323.433-9; MARTA RODRIGUES DOS SANTOS / 301.140-2; MAYK SILVA CHAGAS / 313.782-1; NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA / 313.448-2; PAULA DOS SANTOS PEREIRA / 317.594-4; QUERILANE CHAVES ARAUJO / 308.537-6; RONEIDE DA SILVA ASSIS / 310.172-0; ROSANGELA SATURNINO / 326.440-8; ROSE KELLY VIEIRA FERREIRA / 318.369-6; ROSINALDO GAMA DE OLIVEIRA / 327.880-8; ROSINEIDE DA SILVA / 314.263-9; SARA RODRIGUES DOS SANTOS / 308.433-7; SILVIA PASSOS DA SILVA / 330.293-8; SIRLEIDE FIRMINO DE SOUZA / 301.267-0; SUELI ALVES DA SILVA / 313.806-2; SUELLEN CRISTIANE E DA SILVA / 315.409-2; VANDETE BATISTA DOS SANTOS / 312.558-0; VERONICA LOBO MARTINS / 300.070-2; VILMA DE JESUS LEITE MEDINA.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
313.232-3; AIRTON NEVES CARVALHO / 318.971-6; ANA GABRIELA ARAUJO / 312.881-4; ANDRE DE SOUZA VITAL / 318.512-5; ANGELO MAIA MOTA / 315.580-3; CIMONICA FERNANDES DOS SANTOS / 320.876-1; CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA / 310.003-0; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 303.780-0; EDINEIA CRISTO ESPELINO / 306.782-3; ELAINE SILVA OLIVEIRA / 330.388-8; ÉLISSON VIEIRA DE ALMEIDA / 317.821-8; ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 314.367-8; FABÍOLA GOMES DA SILVA / 328.997-4; FRANCINETE DA SILVA EGUEZ / 327.398-9; GIL LIANY MONTES DA SILVA / 329.775-6; GILVAN CLARA DA SILVA / 309.851-6; IVANETE TOLEDO SANTOS / 310.578-4; JÉFERSON BATISTA CAMPOS / 326.882-9; JOHN DOS SANTOS LIMA / 313.127-0; JOSIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA / 329.418-8; JOYCE MORAES TOMICHA / 303.806-8; JULIETE MOURA DA COSTA / 317.588-0; KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA / 300.163-6; LAISA FÉLIX DA ROCHA / 304.596-0; LUCAS CAVALCANTE GOMES / 306.090-0; LUCAS JOSE LAVAREDA LIMA / 304.245-6; MARIA CLAUDECIR FERREIRA NERIS / 329.185-5; MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA ROCHA / 330.062-5; MARILIA RIBEIRO DE ALMEIDA / 308.909-6; MARINES BANDEIRA DE MELO / 324.595-0; MITALIA SOUZA COSTA / 321.038-3; NATANAEL DUARTE DA SILVA / 325.987-0; NELSON JUNIOR DUARTE ALVES / 326.495-5; NEUZA LOPES DA SILVA / 314.347-3; NILSEIA MARTINS COELHO DA SILVA / 308.728-0; PRISCILA DIAS DA SILVA / 300.614-0; RITA DE CÁSSIA MENDES PIMENTEL / 305.550-7; ROSANE RODRIGUES / 309.245-3; ROSANGELA DE SOUZA VIDAL [DEFIC.] / 309.490-1; ROSE ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA / 306.773-4; ROSIANE MERCIAS PINHEIRO / 309.239-9; ROSINEI DE OLIVEIRA SANTO / 306.643-6; SAMUEL VIEIRA BRITO / 328.581-2; SARA FEITOZA CORREA BERNARDO / 330.381-0; SIRLEIDE FIRMINO DE SOUZA / 326.224-3; TALITA VIEIRA DE VASCONCELOS / 304.491-2; VANESSA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA / 303.827-0; VIRGÍNIA CASEMIRO CAVALCANTE.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
321.246-7; ADELCIANE DA SILVA OLIVEIRA / 302.183-1; ALINIER DA SILVA FRANZOLINI / 313.214-5; CLÉBER MOREIRA SALES / 310.309-9; DOUGLAS CARLOS DA COSTA / 322.871-1; ELIANE ALVES DOS SANTOS GARCIA [DEFIC.] / 323.534-3; ETE MONTEIRO DA PENHA / 309.515-0; FABRICIA DE MORAIS PEREIRA / 304.470-0; GLEICILENE DE PAULA CAETANO / 318.344-0; GRACILENE FERREIRA DANTAS / 309.042-6; HENRIQUE DE LIRA GOMES / 320.890-7; JUCILENE FERNANDES DE SOUZA / 300.554-2; JÚLIA BARBOSA SILVA / 328.224-4; JULIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO / 321.885-6; MARIA AUXILIADORA CARVALHO BACURY / 301.298-0; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 319.714-0; MARTA BATISTA PEIXOTO / 324.678-7; MATHEUS ALAN GUIMARÃES LOPES / 314.371-6; MICHELE DA SILVA / 315.430-0; MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS / 309.648-3; REGIANE CRISTINA PAULISTA DA SILVA / 324.334-6; SABRINA PEREIRA DA SILVA / 320.344-1; SILVANA BATISTA ARAÚJO / 323.173-9; TAIANE PRISCILA AGUIAR BARROZO / 322.432-5; VALMI FERNANDES CARVALHO.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO
314.747-9; ANDRÉ DE LIMA MATIAS / 300.522-4; ANTÔNIA ELIONETE DE SOUZA SILVA / 308.394-2; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 310.786-8; CLAUDEMIR ALVES PEREIRA / 314.440-2; CLAUDIA SALINO DA SILVA SANTOS / 311.288-8; ELAINE FERRUGINI DOS REIS / 303.807-6; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA / 311.654-9; GIGLIOLA ARDAIA DE SOUZA / 303.324-4; JAQUELINE SANTOS HONORATO / 318.588-5; JOAO BOSCO DOS SANTOS AGUIAR / 328.888-9; JULIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO / 314.690-1; LEONILDA BATISTA SILVA / 311.880-0; LUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA / 328.232-5; MARCELA MARILUCI DA SILVA FRANCISCO / 300.708-1; MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 301.615-3; MÁRCIA DA SILVA CUNHA / 324.635-3; MATHEUS ALAN GUIMARÃES LOPES / 306.952-4; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 324.241-2; RUTH APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE / 313.109-2; VALDELICE COSTA DA SILVA / 326.113-1; VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA / 312.082-1; VANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
305.206-0; GRACIANO DE ALBUQUERQUE SOARES.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
316.935-9; ADJANE TAMARA DA SILVA TORRES / 326.457-2; EDUARDO SHOCKNESS DE SOUZA / 315.960-4; JULIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
314.033-4; ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS / 315.104-2; ANGELINA RIBEIRO LINO / 311.644-1; AQUINO HERRERA DE SOUZA / 308.630-5; ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO / 326.316-9; ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZBALDERRAMA / 324.508-0; ARMINDA TOLEDO MENDES / 303.922-6; CLÁUDIO ADÃO DA SILVA OLIVEIRA / 314.116-0; CRISTIANE DA COSTA DELGADO / 308.962-2; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 319.473-6; EDINEIA ARRIATES DA SILVA / 313.666-3; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 302.929-8; ELIANE DE ANDRADE GARCIAS / 304.721-0; EMANUEL SILVA / 303.026-1; FRANCINEIA DOS SANTOS LOPES / 317.499-9; GILVAN ALCÂNTARA DE BRITO / 308.059-5; HELENA ROMERO PEREIRA / 324.953-0; INARA DIAS PEREIRA / 300.277-2; INGRIDE CAROLINE DA SILVA RAMOS VIANA / 310.886-4; ÍTALO RUAN SIMÕES BRITO NUNES / 319.108-7; JOÃO VITOR CREPALDI DE SOUZA FERNANDES / 302.197-1; JOAQUIM LINHARES FERNANDES LAIA / 316.374-1; JOSIANE FERREIRA DA SILVA / 306.263-5; JUCICLEIDE DA SILVA ALVES / 308.764-6; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 301.021-0; LEILA GONÇALVES OLIVEIRA / 320.582-7; LETÍCIA SILVA / 311.547-0; LUANA SOARES DA SILVA / 300.047-8; LUIS RICARDO MENDES LOPES / 329.953-8; MAISA CAMARGO DE SOUZA / 314.700-2; MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO / 308.950-9; MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA / 320.225-9; MARINETE TONELO MARTA DA SILVA / 318.204-5; MICHELE SALCEDO VASSINAVE / 319.650-0; PAOLA RIVAS RACUA / 314.195-0; REGIANE DE JESUS DE BARROS / 318.950-3; ROSANE CORREIA LIMA / 309.028-0; SANDY DA SILVA AZEVEDO / 318.033-6; SELMA ARRIATES NOGUEIRA / 304.956-6; SOLANGE RIBEIRO LINO / 307.252-5; TALITA MURGIA / 300.036-2; VILMA DE JESUS LEITE MEDINA.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
303.684-7; ABDIELLY CRISTINA MARQUES ALLYEN / 306.365-8; ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR / 302.031-2; ABIMAEL CUNHA DE SOUZA / 315.727-0; ABIRLENE DOS SANTOS CARVALHO / 308.734-4; ABRAIM FERREIRA DA SILVA / 313.845-3; ACEFE DA SILVA FREITAS / 313.662-0; ACLEUSON CARLOS MORAES BARROS / 302.399-0; ADAIANA GARCIA GUERREIRO / 316.640-6; ADAIANE MARIA DOS SANTOS / 310.502-4; ADAILTON FERREIRA DE BRITO / 305.533-7; ADAILTON SANTOS CRUZ / 319.453-1; ADÁLIA SILVA DE OLIVEIRA / 305.450-0; ADAM WISLEY VIEIRA CARDOSO / 309.369-7; ADEJANE DOS SANTOS MERCADO MACEDO / 300.610-7; ADELAIDE BASÍLIO DE CASTILHOS / 313.969-7; ADELIA GOMES DA SILVA / 312.778-8; ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES / 302.957-3; ADELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA / 320.839-7; ADELMO FERREIRA GALVAO / 323.246-8; ADEMIR DOS SANTOS DAMASCENO / 311.019-2; ADEMIR SOUZA MESQUITA / 311.449-0; ADERILTON SOUZA DE MATOS / 314.463-1; ADILSON GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR / 306.797-1; ADIMA VACA HURTADO CABAO / 325.844-0; ADINA CARMEN PONTES DE SOUZA / 301.411-8; ADNA ADRIELE MARQUES PARADA / 308.576-7; ADNA CELINA TABOSA SALES / 322.013-3; ADNALDO ARAÚJO DOS SANTOS / 314.652-9; ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO / 316.711-9; ADREAN PAIXAO DE BRITO / 313.781-3; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 300.775-8; ADRIANA BARBALHO DA CRUZ / 313.301-0; ADRIANA BATISTA DIONIZIO / 312.627-7; ADRIANA CRISTINA BRAGA COSTA / 323.101-1; ADRIANA DA SILVA FROTA / 306.996-6; ADRIANA DE LIMA BENTES / 323.072-4; ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA / 304.609-5; ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO / 301.132-1; ADRIANA DE PAIVA ABREU / 310.612-8; ADRIANA DE SOUZA BEZERRA / 329.568-0; ADRIANA DE SOUZA LIMA / 305.228-1; ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA / 301.798-2; ADRIANA DIAS CAMPOS / 307.086-7; ADRIANA DO SOCORRO DE CASTRO BRITO / 322.334-5; ADRIANA DOS SANTOS GUIMARAES / 319.981-9; ADRIANA DOS SANTOS MENDES / 326.074-7; ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA / 309.777-3; ADRIANA FEITOSA ALBUQUERQUE / 320.445-6; ADRIANA GOMES MARTINS RABELO / 329.218-5; ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA / 318.511-7; ADRIANA GONÇALVES MENDONÇA / 305.950-2; ADRIANA JESUS DA SILVA / 306.922-2; ADRIANA LEANDRO RODRIGUES / 322.813-4; ADRIANA MACEDO OLIVEIRA / 302.834-8; ADRIANA MARIA COELHO / 325.791-6; ADRIANA MOLINO DE CASTRO / 316.624-4; ADRIANA MOTA DE MESQUITA / 300.423-6; ADRIANA PAVAO DE LIMA / 316.613-9; ADRIANA PEREIRA LIMA / 309.993-8; ADRIANA RIBEIRO DA SILVA / 305.102-1; ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE / 321.984-4; ADRIANA SANTOS CAVALCANTE / 322.420-1; ADRIANA SELESTINA DE PONTER / 302.130-0; ADRIANA SILVA SANTOS / 312.039-2; ADRIANA SOARES DE FIGUEREDO / 321.316-1; ADRIANA VIANA / 326.125-5; ADRIANE CASTRO DOS SANTOS / 304.180-8; ADRIANE CRISTINA PEREIRA BARBOSA / 311.765-0; ADRIANE MARTINS DE SOUZA / 321.418-4; ADRIANI SARMENTO ROCA / 300.442-2; ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS / 322.291-8; ADRIANO DA CRUZ MENDES / 322.702-2; ADRIANO FERREIRA MAIA / 323.999-3; ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA / 317.607-0; ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA / 300.703-0; ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO / 305.717-8; ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS / 319.082-0; ADRIANO SALDANHA DO NASCIMENTO / 311.720-0; ADRIEL MAGALHÃES BENTO / 320.205-4; ADRIEL SILVA DE LIMA / 320.837-0; ADRIELE DA COSTA LIMA / 309.884-2; ADRIELE DA SILVA PORTO / 303.571-9; ADRIELE PEREIRA DE SOUZA / 325.756-8; ADRIELE RAMOS DE CASTRO / 326.539-0; ADRIELE ROSA DE CASTRO / 319.141-9; ADRIELE SAMARA DA SILVA TORRES / 318.849-3; ADRIELE SOUZA DE CARVALHO / 329.060-3; ADRIELE TARJANA EUGÊNIA DE SOUZA COUTO / 311.987-4; ADRIELEN RODRIGUES DE SOUZA / 322.054-0; ADRIELI FERREIRA RIBEIRO / 323.888-1; ADSON THIAGO RODRIGUES DE LIMA ALVES / 323.889-0; ADSON THIAGO RODRIGUES DE LIMA ALVES / 325.085-7; AGDA CAMPOS DA FONSECA / 322.494-5; AGDA KASSANDRA BELFORT SANTOSS / 311.963-7; AGEU ALVES GOMES MARIANO / 322.716-2; AGLAIS LETÍCIA CRUZ LIMA / 305.781-0; AGNALDO GERVASIO FELIX CINTRA / 320.042-6; AGUINALDO FERREIRA MACARIO DA SILVA / 319.313-6; AILA DE ALMEIDA FERREIRA / 311.122-9; AILA MARIA PINHEIRO DA SILVA JESUS / 316.482-9; AILTON FALCÃO COSTA / 308.004-8; AIRISLENE DA SILVA MOTA / 310.669-1; AIRON MENDES DE SOUZA / 315.029-1; AISLA EDINARIA RODRIGUES DA CUNHA SILVA / 305.389-0; ALAF PEREIRA DO NASCIMENTO / 311.863-0; ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA / 318.624-5; ALAIS NOGUEIRA MORON / 326.383-5; ALAN BARBOSA MORAIS / 306.300-3; ALAN DA ROCHA SILVA / 311.767-7; ALAN FELICIO DE PAULA / 328.105-1; ALAN INUMA NAJAR / 302.390-7; ALAN MERENCIO PERIOTTO / 316.683-0; ALAN MORAIS GORAYEB / 324.313-3; ALAN OLIVEIRA DE SILVA / 323.890-3; ALAN ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA / 300.218-7; ALANA DE MELO MONTEIRO / 307.932-5; ALANA DE SOUZA SANTANA / 304.672-9; ALBA LUCIA ALVES CANUTO / 301.159-3; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 305.630-9; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 322.603-4; ALBERTO PEREIRA DA SILVA / 307.470-6; ALBERTO RODRIGO SANTANA DA SILVA [DEFIC.] / 312.479-7; ALCELI RIBEIRO DA SILVA / 327.944-8; ALCELIA RODRIGUES DOS SANTOS / 324.084-3; ALCELY DE JESUS GOMES / 306.767-0; ALCENIRA KOPP / 302.129-7; ALCENIRA TAVARES ALECRIM [DEFIC.] / 326.861-6; ALCIANE MENDES DANTAS / 302.061-4; ALCIDES BEZERRA LOPES NETO / 316.305-9; ALCIDES SOUZA DAS CHAGAS / 329.743-8; ALCIENE PEREIRA LOBO / 310.291-2; ALCIENE SANTOS MATT / 302.100-9; ALCILEIA CARVALHO DE

MENEZES / 315.495-5; ALCILEIDE PINHEIRO DA COSTA / 309.335-2; ALCILENE DA SILVA / 314.480-1; ALCILENE DE SOUZA MARTINS / 302.995-6; ALCILENE FERREIRA PAIVA / 327.748-8; ALCILENE RODRIGUES DOS SANTOS / 313.112-2; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA / 313.390-7; ALCINETE MARQUES DE MACEDO / 306.806-4; ALCIONE PEREIRA MENDES / 321.624-1; ALDAIR DE JESUS PINHEIRO / 311.199-7; ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO / 310.062-6; ALDELI DA COSTA CHAGAS / 323.073-2; ALDENICE FERREIRA VAZ / 314.102-0; ALDENILDA BRAGA DE LIMA / 300.952-1; ALDENIRA MATIAS PEREIRA [DEFIC.] / 309.667-0; ALDENIZE PEREIRA SOUZA DOS SANTOS / 303.187-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 327.932-4; ALDILENE MAGALHÃES CASAS / 318.094-8; ALDINATE NOGUEIRA DE LIMA / 327.884-0; ALEAN PEREIRA CHAGAS CASTRO / 305.882-4; ALECSANDRA DA COSTA LIMA / 301.044-9; ALECSANDRA DA COSTA LIMA / 302.148-3; ALECSANDRA PAULO DA SILVA SOUSA / 300.185-7; ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS / 307.490-0; ALEIDE LEITE FLORES / 317.502-2; ALENILSON DO COUTO E SILVA / 313.352-4; ALEQUES GOMES TELLES / 329.691-1; ALESSANDRA AMORIM CARNEIRO / 311.939-4; ALESSANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA / 323.256-5; ALESSANDRA ARAUJO / 305.153-6; ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS MELO / 311.034-6; ALESSANDRA CARDOSO MORAIS / 321.421-4; ALESSANDRA CARINA RODRIGUES FABRICIO / 315.524-2; ALESSANDRA COELHO DE LIMA / 324.915-8; ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS / 312.443-6; ALESSANDRA CRUZ DA SILVA / 324.454-7; ALESSANDRA DA SILVA / 313.424-5; ALESSANDRA DA SILVA PANTOJA / 303.682-0; ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA / 303.470-4; ALESSANDRA DE LIMA PINTO / 309.909-1; ALESSANDRA DE SOUZA / 301.900-4; ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA / 312.946-2; ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA / 326.932-9; ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA / 326.233-2; ALESSANDRA FERREIRA SERAFIM / 321.185-1; ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO / 311.752-9; ALESSANDRA MELO DA SILVA BELEM / 317.172-8; ALESSANDRA OLIVEIRA ANDRADE / 307.985-6; ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA / 304.855-1; ALESSANDRA SOARES DA SILVA / 300.691-3; ALESSANDRA SUELENE DOS SANTOS COSTA / 309.968-7; ALESSANDRO CATIVE CASTEDO / 326.011-9; ALESSANDRO DA SILVA MONTEIRO / 308.867-7; ALESSANDRO DE SOUSA BARBOSA / 312.427-4; ALESSANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO / 306.030-6; ALESSON SANTOS DA SILVA / 309.990-3; ALETICIA SANTOS GONÇALVES / 309.308-5; ALEUDSON SOARES SICSU / 316.778-0; ALEX APARECIDO ALVES PEREIRA / 301.587-4; ALEX CASTRO DA SILVA / 304.368-1; ALEX DA SILVA BARBOSA / 305.506-0; ALEX DE JESUS PINHEIRO / 322.497-0; ALEX DE LUCENA ROCHA / 328.557-0; ALEX DE OLIVEIRA SOARES / 310.675-6; ALEX DE SOUZA ALVES / 303.830-0; ALEX DE SOUZA ROCHA / 324.392-3; ALEX EMILIANO GARCIA / 307.707-1; ALEX GADELHA DE OLIVEIRA / 311.602-6; ALEX JONY DE OLIVEIRA MORENO / 314.113-6; ALEX OLIVEIRA DE LIMA / 306.064-0; ALEX PIMENTEL PINHO / 329.304-1; ALEX RIBEIRO VAZ RODRIGUES / 302.621-3; ALEX SANDRO FERREIRA ABREU / 303.817-3; ALEXANDRA BUSSONS DA SILVA / 309.772-2; ALEXANDRA CASTRO DE LIMA / 306.287-2; ALEXANDRA DA SILVA LIMA / 302.679-5; ALEXANDRA DÍESSICA OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA / 303.635-9; ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA / 328.003-9; ALEXANDRA RENATA BENTES DA SILVA / 305.261-3; ALEXANDRE BORGES PEREIRA / 313.914-0; ALEXANDRE CAMILO BENÍCIO / 314.536-0; ALEXANDRE DE LIMA MARIANO / 320.100-7; ALEXANDRE DOS SANTOS BENICIO / 302.256-0; ALEXANDRE FIGUEIRA CAMPOS / 321.090-1; ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA / 310.957-7; ALEXANDRE JUSTINIANO / 305.796-8; ALEXANDRE LIMA DOS PASSOS / 314.365-1; ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA / 306.106-0; ALEXANDRE PAULINO BARBOSA / 325.617-0; ALEXANDRE RIBEIRO E OLIVEIRA / 321.394-3; ALEXANDRE SILVA / 320.948-2; ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES / 327.267-2; ALEXANDRINA RIBEIRO VALENTIM / 304.213-8; ALEXANDRO DIAS ARAGÃO / 315.334-7; ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA / 309.869-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 314.559-0; ALEXSANDRA CARDOSO / 307.827-2; ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE / 301.962-4; ALEXSANDRO RODRIGUES REGIS / 301.840-7; ALEXVANE SALES DOS SANTOS / 302.448-2; ALICE BARROZO RIVAROLA / 312.753-2; ALICE DUARTE DOS SANTOS / 322.105-9; ALICE MACEDO DE OLIVEIRA PEREIRA / 320.782-0; ALICE MEDINA CARTAGENA / 321.903-8; ALICE MORAIS DA SILVA / 304.497-1; ALICE SILVA DE SOUSA / 324.628-0; ALICE SOARES LIMA / 330.096-0; ALIETE SOUZA DE OLIVEIRA / 312.345-6; ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA / 328.407-7; ALINE ALMEIDA DOS SANTOS / 323.643-9; ALINE ARAÚJO TAVARES / 330.339-0; ALINE CARVALHO DA SILVA / 321.168-1; ALINE CARVALHO FERNANDES / 317.702-5; ALINE CAVALCANTE MATOS / 312.472-0; ALINE CORTEZ OLIVEIRA / 309.312-3; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 312.462-2; ALINE DA SILVA SANTOS / 327.848-4; ALINE DE FREITAS SILVA / 305.627-9; ALINE DE JESUS SILVA AGUIAR ANDRADE / 320.596-7; ALINE DE MORAIS CUNHA / 322.165-2; ALINE DE SOUZA ALVES / 302.523-3; ALINE DE SOUZA FERREIRA / 322.161-0; ALINE DIAS ARANHA / 306.825-0; ALINE DO COUTO E SILVA DO NASCIMENTO / 320.579-7; ALINE DO ROSARIO GOMES DOS SANTOS / 315.132-8; ALINE DOS REIS GONDIM / 322.313-2; ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO / 321.271-8; ALINE FALCÃO DE GOES / 325.398-8; ALINE HELEN DOS REIS / 309.625-4; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 312.042-2; ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO / 325.424-0; ALINE MARIA GONÇALVES / 312.235-2; ALINE MARIA VIANA GUIMARAES / 310.842-2; ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS / 307.211-8; ALINE PEDRAÇA FERNANDES ARAUJO / 307.778-0; ALINE RAMOS DE AGUIAR / 307.166-9; ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO / 302.601-9; ALINE RODRIGUES MATTOS / 328.462-0; ALINE ROMINGOS DOS SANTOS / 319.456-6; ALINE SANTANA MARTINS / 300.381-7; ALINE SARAIVA LOPES / 316.298-2; ALINE SOUZA DA SILVA / 302.562-4; ALINE SUZANE LIMA DE CASTRO / 302.107-6; ALINE TALITA GOMES DE AZEVEDO / 317.522-7; ALINE THAÍS FERREIRA SANTANA / 301.219-0; ALINE UESSICLÉIA CÓRIA BARROSO / 302.292-7; ALISON AUGUSTO LIMA DE CASTRO / 319.478-7; ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA / 308.661-5; ALISSON CRISTIAN SANTANA DOS SANTOS / 317.822-6; ALISSON JALASKO DOS SANTOS / 329.008-5; ALISSON SMITH AMORIM CESION / 323.304-9; ALLAN ADRIAN SILVA GOMES / 310.390-0; ALLAN ROGERIO NUNES ALVES / 315.095-0; ALMERI TAVARES DA SILVA / 300.557-7; ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES / 312.557-2; ALTAMIR GONCALVES / 303.384-8; ALTEMIR SILVA MENDONÇA / 322.326-4; ALUIZIO DA SILVA OLIVEIRA / 313.272-2; ÁLVARO LIMA DE SOUZA / 308.079-0; ALYMARA SANTOS ALVES / 310.280-7; ALYSSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO / 315.072-0; ALZERINA MARIA COSTA / 307.608-3; ALZIRA COSTA CASSIMIRO / 303.131-4; ALZIRA DA SILVA NASCIMENTO / 323.350-2; ALZIRA SALUSTIANO DA SILVA / 318.979-1; AMANDA BEATRIZ SANTOS UMBELINO / 324.269-2; AMANDA CAROLINE DE SOUZA / 317.876-5; AMANDA CATIUCIA BARROS MOQUEDACE / 313.180-7; AMANDA CHAVES DA SILVA / 321.594-6; AMANDA COSTA DE ASSIS / 327.679-1; AMANDA CRISTINA DANTAS DA SILVA / 322.766-9; AMANDA DOS SANTOS DIAS / 304.249-9; AMANDA EMELY DE OLIVEIRA MELO / 330.397-7; AMANDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA / 307.790-0; AMANDA EVELIN CARVALHO SANTOS / 317.175-2; AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA / 310.659-4; AMANDA GABRIELA MARINHO / 318.176-6; AMANDA LARISSA COELHO / 303.917-0; AMANDA LIMA DE SOUSA / 303.006-7; AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 312.485-1; AMANDA OLIVEIRA ALVES / 326.657-5; AMANDA RAMOS COSTA / 328.574-0; AMANDA REGINA SANTOS DA COSTA / 314.555-7; AMANDA SILVA DOS REIS / 320.566-5; AMANDA SILVA MOTA / 310.964-0; AMANDA XAVIER DA SILVA / 307.694-6; AMARILDO FERNANDES DE OLIVEIRA / 326.243-0; AMELIA DA SILVA GIRÃO / 304.781-4; AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES / 329.826-4; AMIR LANDO FERREIRA NEVES / 310.064-2; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 327.646-5; ANA BATISTA DE FREITAS / 324.090-8; ANA BEATRIZ FERRAZ DE SOUZA PANTOJA / 326.990-6; ANA

BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA / 304.698-2; ANA CACIA BALBINO DA SILVA / 320.170-8; ANA CAMILA SALLES DA SILVA / 324.761-9; ANA CARLA ANGELICA DE ALCANTARA / 320.514-2; ANA CARLA DE LIMA BRAGA / 313.271-4; ANA CARLA OLIVEIRA MAIA / 322.129-6; ANA CAROLINA DOS SANTOS NEVES / 325.746-0; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 319.614-3; ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA / 326.965-5; ANA CAROLINE DA SILVA LOPES / 323.834-2; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 301.866-0; ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO / 305.076-9; ANA CAROLINE OLIVEIRA CAVALCANTE / 303.513-1; ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA / 325.435-6; ANA CAROLINE REIS TRINDADE COLARES / 321.269-6; ANA CAROLINE RODOLFO DE FARIAS / 303.211-6; ANA CAROLINE SORIANO DA SILVA / 300.644-1; ANA CAROLINE SOUZA BATISTA / 311.328-0; ANA CASSIA RODRIGUES DA MATA / 327.334-2; ANA CASSIA SANTOS DA SILVA / 323.734-6; ANA CELIA DA SILVA / 305.118-8; ANA CÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS / 322.607-7; ANA CELIA RIBEIRO LOBO / 318.164-2; ANA CELIA SOUSA DE ARRUDA LIMA / 319.042-0; ANA CLARA FREITAS DE MELO / 317.915-0; ANA CLAUDIA DA SILVA / 311.785-5; ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA / 300.724-3; ANA CLAUDIA DA SILVA LIBDY / 327.877-8; ANA CLÁUDIA DAMASCENO DA SILVA / 327.332-6; ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA / 303.754-1; ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA / 315.919-1; ANA CLAUDIA MACIEL GUARATE PISA / 308.442-6; ANA CLAUDIA MARTINS BELEZA SOUZA / 308.438-8; ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA / 307.961-9; ANA CLAUDIA MIRANDA DE SOUZA / 306.472-7; ANA CLÁUDIA PANTOJA DE SOUZA SANTOS / 311.719-7; ANA CLÁUDIA PIRES DE SANTANA / 314.934-0; ANA CLAUDIA REIS / 319.282-2; ANA CLAUDIA VIANA DIAS / 325.780-0; ANA CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA / 316.031-9; ANA CLEIDE DOS SANTOS FROTA / 307.429-3; ANA CLEIDE NASCIMENTO DOCE / 312.160-7; ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS / 307.095-6; ANA CLICIA ALVES DE OLIVEIRA / 311.933-5; ANA CRIS CORREA DA SILVA / 326.221-9; ANA CRISTINA ALMEIDA PAES / 307.622-9; ANA CRISTINA CABRAL FRANCISCO PEREIRA / 312.559-9; ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO / 311.442-2; ANA CRISTINA MENEZES DE SOUZA / 312.081-3; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 323.156-9; ANA CRISTINA SPANHOL / 304.132-8; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 313.171-8; ANA ELICE SOUZA MAIA / 308.774-3; ANA FATIMA DO NASCIMENTO PEDROSO / 313.894-1; ANA FLÁVIA LORERA DOS SANTOS / 312.087-2; ANA GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO DAVIS / 323.669-2; ANA JOICE FERREIRA DE ARAUJO / 317.082-9; ANA JÚLIA FERREIRA CARVALHO ALVES SILVA / 301.780-0; ANA LUCIA GOMES MARTINS / 306.970-2; ANA LÚCIA LIMA SILVA / 300.082-6; ANA LÚCIA LOPES DOS ANJOS / 306.510-3; ANA LUCIA PEREIRA MARQUES / 318.476-5; ANA LÚCIA REBOUCAS PAULINO / 311.871-1; ANA LUCIA SOUSA FEITOSA / 306.614-2; ANA LUCIANA DE OLIVEIRA / 330.281-4; ANA MARIA CORRÊA LIMA / 319.731-0; ANA MARIA GONÇALVES DE LIMA / 326.656-7; ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA / 308.834-0; ANA MARIA MONTES DA SILVA / 301.280-8; ANA MARIA PINTO BATISTA / 313.937-9; ANA MARIA SILVA SANTOS / 326.676-1; ANA PAULA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO / 301.842-3; ANA PAULA ANDRADE DA SILVA / 325.357-0; ANA PAULA BARBOSA DA SILVA / 325.607-3; ANA PAULA BATISTA DE ALENCAR / 312.670-6; ANA PAULA BENÍTEZ RIBEIRO / 320.356-5; ANA PAULA CAMPOS NUNES / 308.345-4; ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO / 317.238-4; ANA PAULA DA SILVA CARDOZO / 326.680-0; ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO / 313.791-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA / 301.095-3; ANA PAULA DE OLIVEIRA / 302.370-2; ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO LIMA / 308.427-2; ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE PAES / 301.672-2; ANA PAULA DE SOUZA / 312.074-0; ANA PAULA DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 316.015-7; ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS / 322.132-6; ANA PAULA DOS SANTOS LIMA GALVÃO / 307.040-9; ANA PAULA DOS SANTOS SOARES THEMOTEO / 325.072-5; ANA PAULA DUARTE BELMONTE / 319.944-4; ANA PAULA FERREIRA TAVARES / 303.765-7; ANA PAULA FIDELIS SANTOS / 308.849-9; ANA PAULA GOMES SILVA / 321.310-2; ANA PAULA LIMA MATIAS / 305.497-7; ANA PAULA LIRA DA SILVA / 316.353-9; ANA PAULA MAGALHÃES FERREIRA PETRI / 303.206-0; ANA PAULA MARQUES DE SOUZA / 318.265-7; ANA PAULA MARTINS BEZERRA / 304.798-9; ANA PAULA NASCIMENTO COSTA / 314.181-0; ANA PAULA NOLETO PINTO / 326.975-2; ANA PAULA NUNES LEAL / 325.224-8; ANA PAULA PEREIRA MARTINS / 322.693-0; ANA PAULA PERES DE MORAES / 304.809-8; ANA PAULA ROCHA PINHEIRO / 306.392-5; ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS / 315.261-8; ANA PAULA RODRIGUEZ CORDEIRO / 308.596-1; ANA PAULA SANTOS FERREIRA / 304.169-7; ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS / 305.209-5; ANA PAULA SILVA MACHADO / 321.559-8; ANA PAULA SILVA MAIA / 323.010-4; ANA QUELE SOUZA ALMEIDA / 330.224-5; ANA RAFAELA DA SILVA FERREIRA / 323.681-1; ANA SAMIS BENTO SOARES / 310.415-0; ANA SUELEN SILVA DA COSTA / 312.480-0; ANA TELMA DA SILVA PINTO / 315.947-7; ANA VALERIA FARIAS RIBEIRO / 310.850-3; ANA VICTORIA ALVES AYALA / 323.357-0; ANA VITÓRIA LIMA CLEMENTE PEREIRA / 316.565-5; ANACLEIDE ARAÚJO DA FONSECA / 300.603-4; ANAIDE PINTO DE MERELES / 319.280-6; ANAILCE MONTEIRO DE MATOS / 328.016-0; ANALESCA DA SILVA LIMA / 300.861-4; ANALICE FERREIRA GUIMARÃES / 312.330-8; ANANEIZE FERREIRA GOMES / 328.276-7; ANARIA REGINA FRANCA FRAZAO / 321.816-3; ANASTÁCIO FERREIRA DOS SANTOS / 328.257-0; ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA / 315.851-9; ANDERSON ALVES ALBUQUERQUE / 314.490-9; ANDERSON ARAUJO FRANÇA / 300.698-0; ANDERSON BARBOSA VIEIRA / 304.441-6; ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA / 310.289-0; ÂNDERSON CORTEZ DE OLIVEIRA / 324.260-9; ANDERSON DA SILVA MELO / 319.020-0; ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA / 318.776-4; ANDERSON DE SOUZA CRUZ [DEFIC.] / 305.660-0; ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA / 307.648-2; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE / 309.244-5; ANDERSON FERNANDES LOPES / 329.374-2; ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO / 317.851-0; ANDERSON JOSE DE SOUZA VELES / 326.058-5; ANDERSON JULIANO FERNANDES SENE / 330.017-0; ANDERSON NOGUEIRA PESTANA / 321.987-9; ANDERSON PEREIRA DA CRUZ / 305.697-0; ANDERSON RODRIGUES LEITE / 325.168-3; ANDERSON ROGER DA SILVA ARAUJO / 314.044-0; ANDERSON SILVA SANTOS / 310.311-0; ANDERSON THIAGO SILVA NUNES / 314.218-3; ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL / 328.233-3; ANDRÉ DE CASTRO SOARES / 329.305-0; ANDRÉ DE SOUSA AGUIAR / 313.836-4; ANDRE DE SOUZA DUARTE / 312.947-0; ANDRE DE SOUZA VITAL / 321.268-8; ANDRÉ FERREIRA MAIA / 323.255-7; ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA / 329.916-3; ANDRE LUIZ MENDEZ RIBEIRO / 317.270-8; ANDRE SALOMAO CORREIA / 328.151-5; ANDRE SENA DA CUNHA / 313.395-8; ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS / 325.532-8; ANDREA ALVES DE MORAIS / 328.578-2; ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS / 319.394-2; ANDREA DE ALMEIDA MAGALHAES / 317.306-2; ANDREA LUIZA ARAGAO SILVA / 312.293-0; ANDREA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA / 323.030-9; ANDREIA BRASIL PEREIRA / 324.001-0; ANDRÉIA BRUNA CARVALHO DIAS / 318.737-3; ANDREIA COELHO SOARES / 303.561-1; ANDREIA CRISTINA ARAUJO LIMA / 317.210-4; ANDREIA DA CRUZ FRANÇA / 311.867-3; ANDREIA DA MOTA / 316.312-1; ANDREIA DA PAIXÃO PEREIRA / 325.749-5; ANDREIA DA SILVA BARROZO / 317.307-0; ANDREIA DO COUTO OLIVEIRA / 318.400-5; ANDREIA DOS SANTOS MIRANDA / 308.417-5; ANDREIA FERREIRA SOUZA / 303.148-9; ANDRÉIA FRANÇA JORDÃO / 313.183-1; ANDREIA GOMES / 316.408-0; ANDREIA GOMES DA SILVA / 320.863-0; ANDREIA GOMES FONTINELES / 324.851-8; ANDRÉIA GONÇALVES BASTOS / 319.693-3; ANDREIA HONORIO DA COSTA / 320.035-3; ANDREIA LIMA DOS SANTOS / 325.675-8; ANDREIA MENDES DOS SANTOS / 310.310-2; ANDREIA NEVES DA SILVA / 328.149-3; ANDREIA OLIVEIRA DA MOTA / 301.338-3; ANDREIA PAEMA CHAVES / 308.517-1; ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA / 325.250-7; ANDREIA QUEIROZ DE ALMEIDA / 304.589-7; ANDREIA SAMPAIO DE SOUZA /

323.389-8; ANDREIA SENA CRUZ / 303.281-7; ANDREIA SOUZA DA SILVA / 311.149-0; ANDREIHA AMARAL DA COSTA / 319.730-1; ANDRESA FERREIRA DA SILVA / 329.449-8; ANDRESA RODRIGUES DA SILVA / 300.566-6; ANDRESSA BARROSO DA SILVA / 326.422-0; ANDRESSA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS / 325.846-7; ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA / 304.529-3; ANDRESSA DE SOUZA SABINO / 312.951-9; ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA GENEROSO / 326.630-3; ANDRESSA GABRIELLI TAVORA / 301.993-4; ANDRESSA MARQUES DE ASSIS / 302.806-2; ANDRESSA RABELO DOS REIS / 315.203-0; ANDRESSA ROMAO MALAQUIAS / 314.272-8; ANDRESSA SILVA FARIAS / 317.024-1; ANDRESSA SOUZA DAS NEVES / 302.976-0; ANDRESSANDRA SOARES MOREIRA / 324.917-4; ANDREW RAIAN DE SOUZA BRITO / 324.477-6; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 326.653-2; ANDREZA RAMOS DAS NEVES / 309.433-2; ANDREZA SOUZA DOS SANTOS / 302.041-0; ANDREZA SOUZA PEREIRA / 318.718-7; ÂNDRIA CRISTINA TELES RODRIGUES / 320.285-2; ANDRIA RAIANE DE CASTRO CRUZ / 323.548-3; ANE MICHELE ALMEIDA DO NASCIMENTO / 309.508-8; ANELINA DE SOUSA PEREIRA / 311.350-7; ANGEL CRISTINA LIMA DA SILVA / 316.896-4; ANGELA APARECIDA GOMES PARENTE / 317.083-7; ÂNGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA / 310.302-1; ANGELA BLODOW DE CARVALHO / 303.746-0; ANGELA DE SOUZA SERRA / 302.157-2; ANGELA MARIA DE SOUZA / 319.119-2; ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 321.020-0; ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 322.712-0; ANGELA RODRIGUES SANTOS / 307.464-1; ANGELA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA / 325.895-5; ÂNGELA SOARES LEANDRO / 326.795-4; ANGELEN CRISTINA GARCIA / 310.543-1; ANGELICA DA SILVA GADEIA / 307.779-9; ANGELICA FARIAS SOARES NASCIMENTO / 305.409-8; ANGÉLICA JANAINA DE SOUSA PEREIRA / 307.480-3; ANGELICA LEAL DOS SANTOS COELHO / 301.384-7; ANGÉLICA MARCELINO DE CASTRO / 327.833-6; ANGÉLICA NAZARÉ ALEXANDRE KREINSKI / 303.271-0; ANGELINA MARIA COSTA DA SILVA / 301.828-8; ANGELINA MONTEIRO CHAVES / 304.508-0; ANGELINA NUNES MACHADO / 320.549-5; ANGELINA RIBEIRO LINO / 312.374-0; ANGELITA BLODOW DE CARVALHO / 328.279-1; ANGELITA MIGUEL DE LIMA / 321.582-2; ANGELITA OLIVEIRA AFONSO / 312.953-5; ANGELO DOMINICK DE SOUZA NASCIMENTO / 324.466-0; ANILSON SOARES LIMA / 301.156-9; ANISIA RODRIGUES DE SOUZA / 316.513-2; ANITA CARLA PINTO DOS SANTOS / 319.002-1; ANNA CAROLINE CASTRO SILVA / 327.919-7; ANNA PAULA SANTOS SILVA RAMOS / 321.378-1; ANNE QUESSIA LIMA DE OLIVEIRA / 318.992-9; ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABELO / 305.710-0; ANSELMO BARROS DO NASCIMENTO / 304.635-4; ANTÔNIA ALENCAR DA SILVA / 310.587-3; ANTÔNIA ALEXSANDRA DE SOUZA ROCHA / 315.394-0; ANTONIA ALVES LABORDA / 328.394-1; ANTONIA BIBIANA RODRIGUES / 308.800-6; ANTONIA DA SILVA BERTOLEZA / 310.856-2; ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA / 319.422-1; ANTONIA DAMAZIO SOARES DA COSTA / 306.426-3; ANTÔNIA DAYANE FREITAS DOS SANTOS / 305.636-8; ANTONIA ERNILDA DE SOUZA / 320.840-0; ANTONIA FRANCO DE OLIVEIRA / 314.303-1; ANTONIA GOMES DA LUZ / 307.581-8; ANTONIA MARIA DA SILVA MACEDO / 323.228-0; ANTÔNIA MENEZES DE SOUZA / 324.137-8; ANTONIA NECY FEITOSA DE LIMA / 328.983-4; ANTÔNIA PEREIRA ALEXANDRIA / 307.279-7; ANTONIA RENATA BARBOSA DA SILVA / 325.539-5; ANTONIA ROLIM LEAL / 311.608-5; ANTONIA ROZINEIDE LEANDRO DA SILVA / 329.491-9; ANTONIA SEVERO DAS NEVES / 320.373-5; ANTONIA SILVANIA CALISTO DA SILVA / 318.921-0; ANTONIA VALDEIDE FABRICIO / 324.236-6; ANTONIETA PEREIRA NASCIMENTO / 324.735-0; ANTÔNIO ADSON SOARES PINTO [DEFIC.] / 304.449-1; ANTONIO ASSUNCAO COSTA DA SILVA / 323.667-6; ANTONIO CARLOS DE LIMA VASCONCELOS / 315.814-4; ANTONIO CELSON DA SILVA ROSA / 320.092-2; ANTONIO EDSON OLIVEIRA FERREIRA / 311.921-1; ANTONIO ELIESIO DA SILVA / 313.012-6; ANTÔNIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA / 312.295-6; ANTONIO JEFERSON BATISTA DE SOUZA / 315.625-7; ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA / 320.437-5; ANTONIO LAURENTINO BEZERRA / 315.216-2; ANTONIO MARCOS DA SILVA [DEFIC.] / 320.539-8; ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO / 301.246-8; ANTONIO PAES MATTOS / 315.375-4; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR / 304.266-9; ANTONIO SERAFIM / 304.846-2; ANTONIO SUAREZ LEIGUE / 325.417-8; ANTONIO VIEIRA LIMA / 329.330-0; APARECIDA AVOREDO DE ARAUJO / 321.293-9; APARECIDA DARC ROCHA FONTINELLI VALE / 317.212-0; APOLIANA DOS SANTOS SILVA / 316.561-2; APRENDA RODRIGUES DOS SANTOS / 327.459-4; AQUELANIA SANTIAGO MOREIRA / 322.059-1; AQUILA PATRICIA SANTIAGO MOREIRA / 307.066-2; ARACELI CHAGAS SANTANA / 321.749-3; ARAICE SILVA DOS SANTOS / 301.759-1; ARCÍLIO DE OLIVEIRA LABORDA / 316.876-0; AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO / 303.024-5; ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER / 318.798-5; ARIADNE EVANGELISTA SANSÃO DA SILVA / 317.897-8; ARIANA PAULA ALVES DE AGUIAR / 315.488-2; ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO / 306.042-0; ARIANE DE OLIVEIRA FREITAS / 324.261-7; ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE / 309.686-6; ARIANNE RAISSA LOBO DOS SANTOS / 317.407-7; ARIEL DE ARAÚJO NASCIMENTO / 300.695-6; ARIELA SILVESTRE AGUIAR / 310.603-9; ARIELE DE SOUSA TAVARES / 316.210-9; ARISSON CRISTIAN DIAS DE LIMA / 305.404-7; ARIVANI FARIAS DA GUARDA / 318.648-2; ARIVONE PINTO BATISTA / 300.530-5; ARLAILDO GOMES BARROS / 323.313-8; ARLEIZA GALDINO DE SOUZA / 322.355-8; ARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO / 330.435-3; ARLEY LUDGERO DE BARROS / 312.344-8; ARMINDA SOARES DE SOUSA / 320.395-6; ARTENISIA DOS SANTOS BRITO / 323.808-3; ARTHUR FELIPE BENTO SOARES / 317.260-0; ARTHUR JOSÉ SILVA LIMA [DEFIC.] / 322.630-1; ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA / 304.584-6; ARTUR BARBOSA DA COSTA / 311.691-3; ASSUELIO PEREIRA DOS SANTOS / 329.661-0; AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO / 314.482-8; AUCILENE RIBEIRO DOS SANTOS / 300.917-3; AUCIRLÂNIA DOS SANTOS MARQUES FERREIRA / 317.434-4; AUDINEIA QUEIROZ OLIVEIRA / 311.741-3; AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES / 300.055-9; AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA / 323.454-1; AUREA DOURADO CAMARA / 313.017-7; AURENICE ALVES LIMA / 304.659-1; AURENILDE ALVES LIMA / 318.048-4; AURESTIANE NOGUEIRA BERTO / 303.690-1; AURIANA GALVÃO DA SILVA / 300.392-2; AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA / 310.232-7; AURICLEI TAVARES PINTO / 329.278-9; AURIVÂNIA SILVA BARROS / 328.889-7; AURORA MARCELINA DA SILVA SOUZA / 322.797-9; AUXENCIO VITOR RESSURREIÇÃO MENEZES DE OLIVEIRA / 322.139-3; AUXILIADORA DA CRUZ RODRIGUES / 311.196-2; AUXILIADORA DO ROSARIO MORAIS DA SILVA / 309.034-5; AUXILIADORA PIEDADE DOS SANTOS / 310.814-7; AUZIMAR RODRIGUES RIBEIRO / 312.857-1; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 304.583-8; AYLANA VITÓRIA DE JESUS PINHEIRO / 317.793-9; AZENATE DE SOUZA / 324.381-8; BARBARA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA / 329.694-6; BARBARA DA SILVA GUIMARÃES / 306.399-2; BARBARA STREISAND DUTRA ARAÚJO / 325.899-8; BARTA VERÇOSA DE LIMA / 307.169-3; BASILIO DA SILVA WASCZUK / 326.847-0; BEATRIZ ALICE ANASTACIO / 304.148-4; BEATRIZ CAJUEIRO MALAQUIAS ROCHA / 319.621-6; BEATRIZ CASTRO DA SILVA / 312.169-0; BEATRIZ DE ARAÚJO VICTOR / 315.282-0; BEATRIZ DE FREITAS GRANGEIRO / 320.841-9; BEATRIZ DE SOUZA NUNES / 324.925-5; BEATRIZ FERREIRA DA MOTA / 326.810-1; BEATRIZ GÓES DA SILVA / 302.078-9; BEATRIZ GOES DOS SANTOS / 310.474-5; BEATRIZ MELO DOS ANJOS / 301.161-5; BEATRIZ MORAIS DE MORAIS / 320.861-3; BEATRIZ OLIVEIRA DASILVA / 328.458-1; BEATRIZ PANTOJA RIBEIRO / 327.649-0; BEATRIZ PASSOS DO NASCIMENTO / 318.053-0; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 310.954-2; BEATRIZ SULA PRADO / 326.997-3; BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA / 317.274-0; BEATRIZ YTACHY DE MEIRA / 306.545-6; BELZAIR PEREIRA DA COSTA RAMOS / 309.891-5; BENAIA MONTEIRO TELES / 321.905-4; BENEDITA FERREIRA DE ALBUQUERQUE / 321.666-7; BERENICE RIBEIRO DA SILVA MARINHO / 308.885-

5; BETÂNIA TRINDADE LOURENÇO / 322.297-7; BIANCA PAES SALES / 327.463-2; BIANCA RODRIGUES BRITO / 300.974-2; BIANCA RODRIGUES DE SOUZA / 327.603-1; BIANKA ALVES DA SILVA / 329.203-7; BIANOR SOARES CAETANO NETO / 307.548-6; BRASISBEL ALVES CAMPELLO / 321.066-9; BRENA RODRIGUES SILVA / 317.959-1; BRENDA PRESTES / 320.675-0; BRENDA STEFANE SOUSA RIBEIRO / 318.899-0; BRENDA THAÍS RIBEIRO TRINDADE GERMANO DA SILVA / 304.137-9; BRENO ALGARANAZ BARBOSA SOARES / 304.572-2; BRENO RAFAEL RODRIGUES SOUZA / 320.868-0; BRIAN FERREIRA ALENCAR / 303.486-0; BRUCE TRINDADE DE SOUZA / 323.566-1; BRUNA ALESSANDRA PICINATO / 326.131-0; BRUNA ALUANE TEGONI / 318.820-5; BRUNA BEATRIZ LEIGUES RIBEIRO / 307.767-5; BRUNA CHAGAS ALMEIDA / 305.345-8; BRUNA DA SILVA FREITAS / 322.619-0; BRUNA DAIANE MATOS / 307.828-0; BRUNA DE JESUS LACERDA / 310.126-6; BRUNA DE LIMA MENDES / 316.505-1; BRUNA FABÍOLA DA SILVA / 321.845-7; BRUNA FERREIRA RODRIGUES / 307.314-9; BRUNA MAIA LUZ COELHO / 316.200-1; BRUNA MARTINS XAVIER / 328.481-6; BRUNA NUNES BRANDÃO / 316.291-5; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 319.307-1; BRUNA RIBEIRO DE ABREU / 316.427-6; BRUNA SANTOS DO VALE / 330.015-3; BRUNESSA ARAÚJO DA SILVA / 310.670-5; BRUNO DA SILVA HOLANDA / 322.180-6; BRUNO DOS SANTOS SILVA / 310.789-2; BRUNO EZEQUIEL OLIVEIRA DE MORAIS / 306.626-6; BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA / 312.179-8; BRUNO RAFAEL VALOIS / 312.619-6; CACILDA DUARTE DA COSTA / 321.095-2; CAIDE DE SOUZA DA SILVA / 316.415-2; CAIO CESAR PISA FIDELES / 301.297-2; CAIO EDUARDO SEMPER CHAGAS / 302.257-9; CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO / 314.818-1; CAIO RAMOS COSTA / 320.850-8; CAIO VINICIUS FERREIRA BENEMANN / 301.835-0; CAIO WESLEI SILVA MORAIS / 305.246-0; CAMILA ANDRADE DE ABREU / 308.637-2; CAMILA ANDRADE DE MOURA / 315.497-1; CAMILA ANDRESSA PINTO GARCIA / 329.442-0; CAMILA BARBOSA PARENTE / 322.327-2; CAMILA BATISTA DOS ANJOS PINHEIRO / 317.565-0; CAMILA BELÉM DE SOUZA / 329.448-0; CAMILA BRITO DOS SANTOS / 321.398-6; CAMILA CRISTINA NOGUEIRA BERNARDES / 300.471-6; CAMILA DA SILVA LAGO / 320.686-6; CAMILA DE FÁTIMA SANTOS SILVA / 311.540-2; CAMILA DE OLIVEIRA CÂNDIDO / 316.870-0; CAMILA DO NASCIMENTO VASCONCELOS / 305.937-5; CAMILA DOS SANTOS BARROS / 308.325-0; CAMILA MONTEIRO DA SILVA / 316.431-4; CAMILA MORAES DA SILVA / 317.404-2; CAMILA NASCIMENTO DA COSTA / 322.608-5; CAMILA NEVES BEZERRA / 309.053-1; CAMILA OLIVEIRA CAMILI / 316.107-2; CAMILA PEREIRA CANTILINO / 329.250-9; CAMILA QUINTÃO DE SOUZA / 321.941-0; CAMILA RIBEIRO DE BRITO / 321.928-3; CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE / 315.541-2; CAMILA RODRIGUES DA CUNHA / 308.168-0; CAMILA SHEILA DE FREITAS / 318.443-9; CAMILA TITO DA SILVA / 302.164-5; CAMILA VIEIRA DE SOUZA / 330.018-8; CAREM CAMILA RAMOS / 305.719-4; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 303.160-8; CARINA CARNEIRO DA SILVA / 316.621-0; CARINA SOARES FIGUEIREDO / 306.422-0; CARINE ALVES VASCONCELOS / 317.398-4; CARINE CAVALCANTE RODRIGUES / 306.737-8; CARINE DANTAS DE ARAÚJO / 326.851-9; CARINE GARCIA NUNES / 328.556-1; CARINE SANTOS DE ALMEIDA / 300.062-1; CARLA ADRIANE LARA DA SILVA / 315.429-7; CARLA ANDIARA ROCHA SILVA / 312.285-9; CARLA BARROS BARBOSA / 318.049-2; CARLA BRITO DA SILVA / 321.167-3; CARLA BRUNA SOUZA LIMA / 306.195-7; CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS / 310.595-4; CARLA CRISTINA SALES CAVALCANTE / 318.918-0; CARLA CRISTINA SARAIVA DA SILVA / 308.472-8; CARLA DA COSTA FERREIRA / 316.550-7; CARLA FERNANDES DA SILVA / 324.383-4; CARLA JORDANIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 307.616-4; CARLA KAROLINA LIMA DE JESUS / 319.194-0; CARLA KETYN TITO DE LIMA / 306.275-9; CARLA KÉZIA MARTINS FRANCISCO / 308.214-8; CARLA MAIARA COSTA DA CUNHA / 304.082-8; CARLA PATRICIA MENDES CARVALHO / 328.655-0; CARLA SANTIAGO MOREIRA / 300.935-1; CARLA SONAIRIA NOGUEIRA CARVALHO LIMOEIRO / 310.371-4; CARLA SUSAN SANTOS DE SOUZA / 324.958-1; CARLEIDE BARBOSA DE MORAES / 312.313-8; CARLINHOS TRINDADE GIL / 308.320-9; CARLITA CRISPIN FERREIRA / 327.922-7; CARLOS ADRIANO LOPES DA SILVA / 311.905-0; CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO / 312.203-4; CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA / 312.667-6; CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA / 302.917-4; CARLOS ANDRÉ DIAS RAMOS / 314.022-9; CARLOS AUGUSTO FRANÇA JORDÃO / 310.440-0; CARLOS BASTOS DE SOUSA / 323.039-2; CARLOS DOS SANTOS GOS SOUZA / 330.176-1; CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES / 314.104-7; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA / 312.844-0; CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS [DEFIC.] / 328.947-8; CARLOS EDUARDO VEIGA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 323.584-0; CARLOS FELIPE DA CRUZ ALMEIDA / 301.019-8; CARLOS HENRIQUE SEMPER DA SILVA / 321.576-8; CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS [DEFIC.] / 321.964-0; CARLOS SABINO CRUZ / 312.720-6; CARLOS SILVA DO NASCIMENTO / 321.971-2; CARLOS WISHAN FEITOSA MOTA / 324.893-3; CARMELITA RIBEIRO SANTIAGO / 326.521-8; CARMELITA RODRIGUES LOBATO NETA / 307.903-1; CARMEM CAROLINA FROTA LIMA / 319.852-9; CARMEM PEDROZA / 312.420-7; CARMEN SANDRA SILVA / 327.379-2; CAROLAINE BARBOSA SILVA / 325.073-3; CAROLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA / 325.382-1; CAROLINA DUARTE ARAUJO / 324.513-6; CAROLINA MAGALHÃES CORREIA / 313.956-5; CAROLINA REIS DE OLIVEIRA LIMA TORRES / 319.395-0; CAROLINE ALMEIDA SOUZA / 307.647-4; CAROLINE ANDRADE DA COSTA SANTANA / 322.504-6; CAROLINE BISPO SANTOS / 317.076-4; CAROLINE DA COSTA MOTA / 302.216-1; CAROLINE DA SILVA SARAIVA VEIGA / 328.476-0; CAROLINE DE SOUZA BARROS / 316.889-1; CAROLINE LIMA DE SOUZA / 319.060-9; CAROLINE LINS FONSECA / 302.525-0; CAROLINE MACEDO BRITO / 310.456-7; CAROLINE RAMOS ALECRIM ANDRADE / 328.336-4; CAROLINE RAMOS PASSOS / 310.821-0; CAROLINE REIS DA ROCHA / 305.932-4; CAROLINE TRINDADE LEMOS BORGES / 316.268-0; CASSANDRA COSTA SANTOS / 319.913-4; CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA / 326.886-1; CÁSSIA RODRIGUES MARTINS / 307.696-2; CASSIANA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA / 309.279-8; CASSIANE SANTOS DA SILVA / 317.539-1; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 310.589-0; CATIA FERREIRA DA SILVA / 308.815-4; CÁTIA SIMONE NEVES DA SILVA / 324.151-3; CÁTIA SOUZA DOS SANTOS / 304.881-0; CATIANE COSTA LIMA / 308.229-6; CATIANE SOARES DA SILVA / 304.515-3; CATIANE VIEIRA TORRES / 329.509-5; CATILA JANILI ALBUQUERQUE PEDROSA / 308.862-6; CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA / 315.084-4; CATIUCIA RODRIGUES BATISTA / 322.775-8; CEANNIE LIMA DE MIRANDA / 317.186-8; CECILIA CORREA GUIMARAES / 323.936-5; CECILIA MARIA ALVES DE SOUZA / 329.295-9; CELIA APARECIDA LOPES / 301.757-5; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 301.488-6; CÉLIA DAIANE DA SILVA SARAIVA / 305.382-2; CELIA DAUREA ALVES DE SOUZA / 303.439-9; CELIA DOS SANTOS PAULA / 302.991-3; CELIA GOMES DA SILVA ROCHA / 314.925-0; CELIA PASSOS DE SOUZA / 311.769-3; CÉLIA REGINA DA SILVA / 304.582-0; CELIA REGINA MAGALHÃES FEITOSA / 315.645-1; CELIANE MENEZES SILVA / 304.318-5; CELIANE QUESIA BEZERRA LOBATO / 314.532-8; CELINA MACHADO ARAUJO / 325.343-0; CELINA RAMOS DA CRUZ NETA / 314.900-5; CÉLIO ROBERTO CAMPOS MENEZES / 323.617-0; CELIO SOARES DE FREITAS JUNIOR / 313.195-5; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 320.080-9; CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO / 319.145-1; CELMA PEREIRA MOTA VILARIM / 306.656-8; CELMA RICARDO DE OLIVEIRA / 312.669-2; CERLON VALENTE DO NASCIMENTO / 319.694-1; CÉSAR LEANDRO DA COSTA PINTO [DEFIC.] / 303.417-8; CHARLENE MARIA ARAUJO SOARES / 310.802-3; CHARLES AMORAS RUFINO / 329.256-8; CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS / 301.668-4; CHARLES LIMA DA SILVA / 317.673-8; CHARLES RIBEIRO DE SOUZA / 303.072-5; CHARLES SILVA SENA [DEFIC.] / 322.090-7; CHARLEU DUTRA DA SILVA / 323.886-5; CHERLE FERREIRA DA CRUZ DE MELO / 312.868-7; CHERLINE MARTA FREITAS AMARAL / 320.484-7;

CHERVLAN ÍTALO ALVES MONTENEGRO ESTEVES / 317.154-0; CHILISTOM RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA NETO / 323.426-6; CHIRLENE BORGES DA SILVA / 314.588-3; CHIRLEY FERREIRA LUIZ / 327.873-5; CHRISLANE CASTELO BRANCO SAID / 306.505-7; CHRISTIAN CORREIA BARBOSA / 314.956-0; CHRISTIANNY MAIA SOARES / 302.795-3; CHRYSLANE LIMA DAMAZIO / 314.199-3; CÍCERA CICIANE DA SILVA SOARES / 322.784-7; CIDE CLEIA COSTA BARBOZA / 308.331-4; CIDINA MENEZES DA SILVA / 321.139-8; CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 330.375-6; CILENE CAVALCANTE RODRIGUES / 315.112-3; CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA / 305.155-2; CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA / 329.668-7; CINEIDE RODRIGUES ALVES / 320.158-9; CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS / 317.031-4; CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE / 309.911-3; CINTIA APARECIDA DE SOUZA / 322.285-3; CINTIA DE OLIVEIRA COSTA / 300.198-9; CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 303.423-2; CINTIA GOMES DIAS / 320.682-3; CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA / 305.975-8; CINTIA SILVA DAS CHAGAS / 306.442-5; CIONE LEAL TORRES / 324.442-3; CIRILO SANTANA LEITE / 314.013-0; CIRLANE BENTES SENA / 324.018-5; CIRLENE APARECIDA PEREIRA BONFIM / 311.630-1; CIRLENE ARAÚJO DE SOUZA / 306.967-2; CIRLENE DA SILVA MACHADO / 302.688-4; CISSA MYLENA FARIAS DA SILVA / 308.342-0; CLAELSON LOPES SANTOS / 309.668-8; CLAIRES SOARES REIS ANJOS / 315.416-5; CLARA AZEVEDO MAXIMIANO DE LUCENA / 308.120-6; CLARA BASTOS / 317.756-4; CLARA GOMES DE OLIVEIRA / 301.303-0; CLARA NOGUEIRA GOMES DA SILVA / 330.292-0; CLARICE PINTO ABADIAS / 320.993-8; CLARINDA MARTINS ALVES / 327.864-6; CLARISSA LESSA COSTA / 305.564-7; CLAUCILANE DA SILVA MENEZES / 326.672-9; CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS / 318.744-6; CLAUDETE DIETRICH / 320.146-5; CLAUDETH VIEIRA DE CASTRO / 324.465-2; CLAUDEVANIO GONÇALVES DE SOUZA / 303.726-6; CLÁUDIA BORGES PANTOJA / 302.036-3; CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO / 326.595-1; CLAUDIA MARCIA RODRIGUES ARAUJO / 304.236-7; CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS / 315.897-7; CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS / 314.823-8; CLAUDIA ROBERTA LOEBLEIN DAVID / 316.466-7; CLAUDIA SILVA PARARI GOMES / 314.914-5; CLAUDIANE CASTRO DE SOUZA / 309.998-9; CLAUDIANE FROTA GOMES / 302.173-4; CLAUDIANE GONSALES SANTOS / 317.819-6; CLAUDIANE SILVA DA CONCEIÇAO / 313.306-0; CLAUDILANE CORREA DA SILVA / 323.064-3; CLAUDILENE LIMA LOBATO PAIVA / 320.519-3; CLAUDINA FERREIRA NEVES / 319.337-3; CLAUDINEIA RIVEIRO DE SOUZA / 314.810-6; CLAUDIO FELIPE COELHO / 310.441-9; CLAUDIO SOUSA DE MACEDO / 322.000-1; CLAUDIONOR LEITE / 308.389-6; CLAUVANIS CAETANO DA SILVA / 313.341-9; CLEBER BARROS DA SILVA / 330.105-2; CLEBER DA SILVA LEÃO / 322.551-8; CLEBER DE SOUZA AGUIAR / 313.518-7; CLEBER LIMA DO NASCIMENTO / 315.220-0; CLEBER LORAS CURY / 319.206-7; CLEBERSON DO NASCIMENTO LIMA / 307.273-8; CLEBERSON PICANÇO CRONEMBAL / 323.575-0; CLEBIA VIEIRA MORAIS / 313.453-9; CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA / 319.466-3; CLEBZANE EUZEBIO DA SILVA / 328.640-1; CLECIANE MALTA RIBEIRO / 300.252-7; CLECIANE SOUZA DOS SANTOS / 328.372-0; CLEDJA BARBOSA ARISTIDES / 316.553-1; CLEDSON VASCONCELOS PINHEIRO / 310.313-7; CLEIA DA SILVA ALVES / 318.061-1; CLÉIA MUNIZ DA SILVA / 319.156-7; CLEIA REGINA DA SILVA / 326.193-0; CLEICIANE ARAUJO DA COSTA / 315.066-6; CLEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA / 325.241-8; CLEICIANE PASSOS MONTEIRO / 311.041-9; CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA / 329.012-3; CLEIDE CARPINA DA SILVA / 325.812-2; CLEIDE PIMENTA / 310.015-4; CLEIDIANE ALVES DE SOUZA / 315.889-6; CLEIDIANE BASÍLIO DOS SANTOS SILVA / 328.825-0; CLEIDIANE EVANGELISTA DE SOUSA / 317.661-4; CLEIDIANE NUNES FERREIRA / 329.184-7; CLEIDIANE SILVEIRA DE CRISTO / 326.901-9; CLEIDIMARA FARIAS PASSOS / 317.293-7; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS / 321.463-0; CLEIDSON JARDSON RIBEIRO GARCIA / 328.179-5; CLEILSON BATALHA MACIEL / 326.036-4; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 317.670-3; CLEISON MOREIRA GONÇALVES / 324.301-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 310.582-2; CLEITON FERREIRA PIO / 312.762-1; CLEITON FERREIRA SEIXAS / 312.601-3; CLEITON JOSANDRO RAMOS DA SILVA / 311.544-5; CLEITON TEIXEIRA MAIA / 311.183-0; CLEIVERTON DANIEL DAMASIO MACHADO / 318.694-6; CLEIZA DA SILVA GUEDES / 303.207-8; CLEIZA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA / 318.196-0; CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO / 311.600-0; CLEMILDA DOS SANTOS SILVA / 324.510-1; CLÊNIO JEBSON MIRANDA / 323.838-5; CLEOMILSON LOPES BRITO / 308.549-0; CLEONEIDE SENA SILVA / 308.440-0; CLEONICE ANTONIO DE SOUZA / 307.511-7; CLEONICE DA PENHA GOVEIA / 320.421-9; CLEONICE DA ROCHA BATISTA / 301.370-7; CLEONICE DE SOUZA AGUIAR / 323.250-6; CLESME SOARES REIS / 312.693-5; CLEUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA / 308.818-9; CLEUDIANE LOPES DE AGUIAR / 308.920-7; CLEUDO TELHERIA MONTENEGRO FILHO / 301.575-0; CLEUMAR FERREIRA DE SOUZA SILVA / 302.323-0; CLEUNICE DE SOUZA SERRA / 322.447-3; CLEUSA THOME DO NASCIMENTO / 324.097-5; CLEUTIANE NUNES PEREIRA / 307.983-0; CLEVER EDUARDO DA SILVA ALMEIDA / 308.250-4; CLEZIA MERCADO DA FONSECA / 313.828-3; CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 315.454-8; CLISSIA GABRIELY FERREIRA MAIA / 320.614-9; CLISSIELE MIRANDA DA COSTA / 307.307-6; CLODOALDO COLARES BRANCO / 309.944-0; CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA / 326.607-9; CONCEICAO DOS SANTOS SILVA / 327.096-3; CONCEIÇÃO SILVA LIMA / 319.286-5; CONSUELO ESTEVO DOS SANTOS / 321.149-5; COSMIRA SOUZA DA CRUZ / 320.894-0; CREUDENICE DE JESUS COSTA / 320.354-9; CRIS DAIANE RIBEIRO CERQUEIRA / 319.139-7; CRIS DE JESUS NEVES DA SILVA / 303.572-7; CRIS GOMES MITOSO / 303.343-0; CRISCIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 321.714-0; CRISLAINE PINHEIRO DA SILVA / 308.614-3; CRISLANE CIRIAN RODRIGUES SARAIVA / 316.685-6; CRISLEI RIBEIRO ALVES / 304.831-4; CRISLENE COSTA CARVALHO / 317.585-5; CRISTHYAN WESLEY DA SILVA DE SOUZA / 314.796-7; CRISTIAN GREGORI SANTOS FEITOSA / 316.205-2; CRISTIANA ANASTACIO DE MACEDO / 328.212-0; CRISTIANA DIAS DUARTE / 312.487-8; CRISTIANE ALVES PAULO / 316.010-6; CRISTIANE ANDRADE SANTOS / 324.583-7; CRISTIANE APARECIDA SATIMO FRELIK / 301.972-1; CRISTIANE BATISTA SAMPAIO / 324.645-0; CRISTIANE BISPO DA SILVA / 323.960-8; CRISTIANE CASTILHO CESARIO MAGNO / 327.841-7; CRISTIANE CORREIA DA COSTA / 316.699-6; CRISTIANE COSTA DA SILVA MOSCHETTA / 316.253-2; CRISTIANE DA SILVA FREIRES / 315.266-9; CRISTIANE DA SILVA SANTOS / 313.338-9; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 315.786-5; CRISTIANE FERNANDES MESQUITA / 321.068-5; CRISTIANE FERREIRA CALIXTO / 324.593-4; CRISTIANE FERREIRA DO PRADO / 318.297-5; CRISTIANE GOMES DA SILVA / 313.192-0; CRISTIANE LIMA DE SOUZA / 313.879-8; CRISTIANE LIMA DOS SANTOS / 314.390-2; CRISTIANE MAIA DE ARAUJO SOUSA / 324.562-4; CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA / 310.732-9; CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO / 322.112-1; CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO / 302.038-0; CRISTIANE MARTINS BATISTA / 321.177-0; CRISTIANE MORAIS DA SILVA / 328.951-6; CRISTIANE MOTA ALMEIDA / 310.611-0; CRISTIANE NASCIMENTO VIANA / 319.320-9; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS / 311.639-5; CRISTIANE PINTO ABADIAS / 308.869-3; CRISTIANE PINTO PORTELA / 329.970-8; CRISTIANE RENILDES DA SILVA / 310.761-2; CRISTIANE ROSA DE LIMA / 316.076-9; CRISTIANE SILVA ALMEIDA / 325.842-4; CRISTIANE SILVEIRA CAPILE / 320.679-3; CRISTIANO DA CRUZ FRANZE / 305.852-2; CRISTIANO DA SILVA WASCZUK / 301.445-2; CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA / 315.317-7; CRISTIANO LOPES MARQUES DOS SANTOS / 313.016-9; CRISTIANO MAGALHÃES DE SOUZA / 318.215-0; CRISTIANO MIRANDA PINTO / 328.299-6; CRISTIANO SANTOS / 303.992-7; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 315.240-5; CRISTILANE ALVES DE OLIVEIRA / 304.354-1; CRISTINA AVELLANEDA MACHADO / 323.130-5; CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO / 300.253-5; CRYS DA COSTA MELO / 306.698-3; CYNDELLA OLIVEIRA SOARES /

309.514-2; DADNDARA CRISTINA HOLANDA DA SILVA ANDRADE / 321.195-9; DAIANA COSTA DOS SANTOS / 319.696-8; DAIANA CRISTINA LOBO TORRES / 307.634-2; DAIANA OLIVEIRA DE FARIAS / 305.575-2; DAIANA QUELE SILVA DE SOUZA / 309.054-0; DAIANA ROSSI DA SILVA / 308.258-0; DAIANE ALMEIDA DA SILVA / 323.056-2; DAIANE ALVES DOS SANTOS / 305.433-0; DAIANE ALVES MONTEIRO / 328.115-9; DAIANE BARROS DOS SANTOS / 317.684-3; DAIANE CAETANO SOARES / 304.952-3; DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS / 308.569-4; DAIANE CROLINE DO ROSARIO / 324.238-2; DAIANE CRUZ DA SILVA / 321.716-7; DAIANE DA CONCEIÇAO PALACHAY ALBUQUERQUE / 308.020-0; DAIANE DA SILVA FREITAS / 308.248-2; DAIANE DA SILVA OLIVEIRA / 316.187-0; DAIANE DE CARVALHO CHAVES / 318.951-1; DAIANE DE SOUZA SEVALHO / 320.368-9; DAIANE DO NASCIMENTO QUEIROZ / 306.535-9; DAIANE EVARISTO DA MATA / 301.667-6; DAIANE GALVÃO DE ALMEIDA / 310.319-6; DAIANE LACERDA CAVALCANTE / 310.852-0; DAIANE LEITE DE PAULA / 312.249-2; DAIANE MORAES DA MOTA / 312.839-3; DAIANE OLIVEIRA COSTA / 318.683-0; DAIANE PEREIRA BRITO / 320.758-7; DAIANE QUEIROZ CRISPIM SOARES / 327.140-4; DAIANE RAMOS DE SOUZA / 305.977-4; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 305.466-7; DAIANE SAMARA BARBOZA DA SILVA / 315.481-5; DAIANGRE CRISTINA COSTA E SILVA / 303.882-3; DAIANNE LIRA COSTA / 324.625-6; DAIANY DA SILVA FERREIRA / 307.947-3; DAILANE CONCEIÇÃO SANTOS / 306.324-0; DAILANE VANESSA LOPES DE OLIVEIRA / 329.410-2; DAILYNI MARQUES RIBEIRO [DEFIC.] / 305.207-9; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 300.688-3; DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI / 302.569-1; DALCIANE PEREIRA LOBO / 327.155-2; DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS / 302.262-5; DALILA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA / 311.342-6; DALVAN DO NASCIMENTO SILVA / 307.560-5; DALVINA COLARES DOS SANTOS / 310.868-6; DALZIANE SILVA GOMES / 301.976-4; DAMARIA MARTINS DE ANDRADE GOMES / 317.182-5; DAMARIS GUIMARÃES DA COSTA / 302.445-8; DAMIÃO DA SILVA / 319.888-0; DANDARA BARBOSA HILLMAM / 316.284-2; DANE FERREIRA DA COSTA / 323.608-0; DANIEL ALEXANDRE SILVA / 315.914-0; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 313.537-3; DANIEL BARBA BRILHANTE / 322.382-5; DANIEL CABRAL DA SILVA / 321.319-6; DANIEL CARDOSO RODRIGUES / 304.764-4; DANIEL DA SILVA SANTOS / 326.106-9; DANIEL DUARTE RIBEIRO / 307.284-3; DANIEL FARIAS DE LIMA / 320.403-0; DANIEL GARCIAS TORRES / 327.713-5; DANIEL PIMENTEL / 300.089-3; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 312.732-0; DANIEL RIBEIRO RODRIGUES / 322.124-5; DANIEL SOARES FIGUEREDO / 324.049-5; DANIELA IGNACIO DE OLIVEIRA / 304.828-4; DANIELA JANSEN SANTOS / 327.452-7; DANIELA MORAIS MARTINS / 303.280-9; DANIELA POVALA SCHARNOWSKI / 322.628-0; DANIELA RAMOS DA FONSECA / 324.596-9; DANIELA RIBEIRO TIBURTINO / 329.728-4; DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO / 320.923-7; DANIELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS / 329.129-4; DANIELE ALMEIDA DA SILVA / 303.224-8; DANIELE ALVES DE SOUZA / 308.791-3; DANIELE ALVES FEITOSA / 318.034-4; DANIELE ARAUJO DE SOUZA / 301.216-6; DANIELE BARBOSA PASSOS / 322.255-1; DANIELE CARVALHO FERREIRA / 301.253-0; DANIELE CRISTINA FURTADO SANTOS / 309.533-9; DANIELE DE ARAUJO BRITO / 329.606-7; DANIELE DE OLIVEIRA FRANCO / 321.155-0; DANIELE DIAS GUALBANO / 328.720-3; DANIELE GUEDES FEITOSA / 317.094-2; DANIELE LOBATO NEVES / 323.224-7; DANIELE MARTINS NOGUEIRA / 327.382-2; DANIELE MORAIS DA SILVA / 315.337-1; DANIELE NUNES VIEIRA / 318.089-1; DANIELE REIS DA COSTA / 301.496-7; DANIELE SANTOS PIRES / 324.154-8; DANIELE SEGUNDO DA SILVA / 323.986-1; DANIELE SILVA DE ARAÚJO / 301.927-6; DANIELE SILVA MENDES / 328.332-1; DANIELE SOUZA MATIAS / 301.366-9; DANIELE VITURINO CUNHA / 323.797-4; DANIELLY ARAÚJO CELESTINO / 309.773-0; DANILA FARIAS ALENCAR / 312.009-0; DANILO MARIANO LOPES DE ALMEIDA / 316.254-0; DANILO RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA / 303.565-4; DANILO VIANA ALVES / 318.125-1; DANYELE ANDREIA ALMEIDA DA SILVA / 326.490-4; DARA FROTA DA CONCEIÇÃO / 319.370-5; DARCILEIA DIAS DA SILVA / 317.209-0; DARIA DIAS RODRIGUES / 307.583-4; DARLEM KAUANA DA COSTA ARAGÃO / 318.103-0; DARLENE RODRIGUES PINHEIRO / 330.043-9; DARLENE SENA SILVA / 329.237-1; DARLI MACHADO AVINTE / 305.741-0; DARMYLDSON COSTA DE OLIVEIRA / 326.195-6; DAVI ESTEFAN SOUSA ALVES DE BRITO / 309.225-9; DAVI GOMES DE SOUSA / 324.022-3; DAVI LOPES MEDEIROS / 306.434-4; DAVI PINHEIRO DOS SANTOS / 304.833-0; DAVI SOUZA SILVA / 319.774-3; DAVID COSTA LOBATO / 329.361-0; DAVID WENDELL DE FREITAS SOUZA / 314.386-4; DAYANA BEZERRA DA CUNHA FEITOSA / 304.834-9; DAYANE RODRIGUES CAETANO / 302.814-3; DAYANNE SILVA DE SOUZA / 310.539-3; DCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 320.093-0; DEANE FERREIRA DA COSTA / 328.144-2; DEBORA CAETANO PEREIRA / 321.017-0; DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS / 316.109-9; DEBORA DA SILVA CHAGAS / 318.370-0; DÉBORA DE LIMA JANUÁRIO / 307.326-2; DÉBORA ÉVELIN FÉLIX DOS SANTOS / 328.248-1; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 322.135-0; DEBORA MACENA LIMA / 325.514-0; DÉBORA PINTO RODRIGUES / 327.785-2; DÉBORA RODRIGUES GUILHERME / 303.879-3; DEBORAH DUCIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA / 306.447-6; DEBORAH ELOISA RAMIROJUSTINIANO / 320.980-6; DÉBORAH KAREM COELHO PIRES / 312.561-0; DEBURA CARDOSO DOS SANTOS / 311.689-1; DEICIANE GOMES PINHEIRO / 316.518-3; DEIDIMARA BRAGA MENDES / 305.183-8; DEISE TEIXEIRA PEREIRA / 310.757-4; DEIVISON ANDRADE DA SILVA / 320.663-7; DEIVISON MENACHO PEREIRA / 322.234-9; DEIVISSON PASSOS AGUIAR / 309.810-9; DEIZILENE MORAIS DE MOTA / 308.188-5; DEJANICE DA SILVA SOUZA / 328.966-4; DEJANIRA DE SOUZA COUTINHO / 315.211-1; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 315.354-1; DELZA ALVES MENEZES / 320.557-6; DENAIR DA SILVA ALCANTARA / 311.123-7; DENETE UMBELINO DE LIMA / 305.004-1; DENICE RAMOS DOS SANTOS / 305.572-8; DENILDE LEITÃO PEREIRA / 310.308-0; DENILSON FIDELES JUSTINIANO / 319.180-0; DENILSON MARIN INACIO / 319.379-9; DENIS ARAÚJO DO NASCIMENTO / 301.654-4; DENIS DA SILVA BATISTA / 311.379-5; DENIS DE LIMA MALTA / 329.100-6; DENIS ROCHA GIBSON / 319.469-8; DENISE ALBANO DE SOUZA / 315.616-8; DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA / 317.480-8; DENISE DO AMOR DIVINO SANTOS / 327.537-0; DENISE LOPES DA SILVA / 320.606-8; DENISE MEDINA CARTAGENA / 300.749-9; DENIZE MARQUES DE SOUZA / 301.137-2; DERICK CUELLAR RODRIGUES / 307.008-5; DEUSILENE RODRIGUES DE MENEZES / 308.960-6; DEUSLENE GOMES FERREIRA / 302.967-0; DEVID DE MORAES ALVES / 306.479-4; DEYANNE RAIMUNDA PRIVADO RIBEIRO / 309.358-1; DHEIMILY VICENTE CASTELO BRANCO / 322.035-4; DHENISON DE AGUIAR DA SILVA / 310.877-5; DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA / 321.432-0; DHYENIFER THAIS DA SILVA BARBOSA / 330.289-0; DIANA ALMEIDA GOMES / 308.726-3; DIANA COSTA DA SILVA / 326.342-8; DIANA CRIS NEVES DA SILVA / 314.695-2; DIANA DA SILVA ALMEIDA / 300.641-7; DIANA DARC SANTOS CARVALHO / 312.011-2; DIANA LOPES DA SILVA / 319.931-2; DIANA LÚCIA LIMA CAMPOS / 308.240-7; DIANA MAIARA SILVA DE JESUS / 317.527-8; DIANA MENDES PINHEIRO VIEIRA / 307.455-2; DIANA NUNES TALON / 328.872-2; DIANA SILVESTRE DA SILVA / 311.013-3; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 305.133-1; DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO / 310.648-9; DIANE DA SILVA LIBORIO / 326.934-5; DIARLISON FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA / 308.766-2; DIDIMA FERNANDA PEREIRA COSTA / 302.821-6; DIEGO BEZERRA DE MELO / 305.723-2; DIEGO CANDEIRA / 315.117-4; DIEGO DA COSTA AGUIAR / 318.680-6; DIEGO LEÃO ARAÚJO MORENO / 321.967-4; DIEGO LUCIO PIRES / 304.970-1; DIEGO MARADONA REGO RIBEIRO / 312.549-1; DIEGO SILVA BARBOSA / 313.311-7; DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA / 319.073-0; DIEGO WELSON LEMOS TEIXEIRA / 320.059-0; DIEINICIELE SANTOS DO NASCIMENTO / 302.668-0; DIELE SOARES REIS SILVA / 330.247-4; DIEMILI PENHA BATISTA / 312.128-3; DIENE PENHA BATISTA / 306.651-7; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 325.411-9; DILCIRENE

BRASIL PINTO / 326.669-9; DILENE MOTA DO NASCIMENTO / 322.197-0; DILISSON OLIVEIRA DA COSTA / 311.053-2; DILMA CACILDA DA SILVA REIS / 309.001-9; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 306.259-7; DINAISE FERNANDES DA SILVA / 321.572-5; DIOGO CASTELO OLIVEIRA / 302.343-5; DIOGO DA SILVA SOARES / 323.614-5; DION SANTIAGO RIVERO / 326.320-7; DIONATAN DIEGO SILVA RODRIGUES / 300.258-6; DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA / 319.759-0; DIONE PEREIRA DE LIMA VICENTE / 311.367-1; DIONEILA LÔBO DA COSTA / 306.371-2; DIRCE PESTANA LEITE / 304.684-2; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 313.003-7; DJAIR LEANDRO FERREIRA DE LIMA / 302.798-8; DJANE MACIEL BRAVO / 307.157-0; DJEANE CARDOSO DA SILVA / 315.591-9; DOLGLAS VICENTE ARAÚJO IZIDRO / 319.346-2; DOMENICA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS / 307.697-0; DOMENIO LOPES ASSIS / 313.033-9; DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA / 310.691-8; DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA VIANA / 305.372-5; DOMINGOS SAVIO DA CRUZ REIS / 323.305-7; DONARIA VAZ VALÉRIO / 328.793-9; DORIANE DE CARVALHO MARCELINO DE CASTRO / 315.781-4; DORISTELA ALVES NASCIMENTO / 315.278-2; DOUGLAS BRITO FERREIRA DE OLIVEIRA / 324.732-5; DOUGLAS DAVILA TAVARES / 300.931-9; DOUGLAS HENRIQUE BARRETO / 313.364-8; DOUGLAS LEME DA SILVA / 324.812-7; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA / 304.562-5; DRIELLY KARYNE FÉLIX DA SILVA / 330.228-8; DRIELY CARVALHO DOS SANTOS / 304.686-9; DUGNI RODRIGUES MUJURO / 321.399-4; DULCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA / 312.499-1; DULCINEIA FORTUNATO COSTA / 319.072-2; DURVALINA DIAS DOS SANTOS / 310.902-0; DYELLE MONTEIRO DE LIMA / 314.927-7; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 300.169-5; EBERSON FERREIRA DA SILVA / 321.630-6; ECICLEUDA MONTEIRO DA SILVA / 311.202-0; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 303.347-3; EDCARLOS FERREIRA SOARES / 315.956-6; EDCLEI GOMES RIBEIRO / 303.631-6; EDCLEIA FARIAS ANDRADE / 322.653-0; EDCLEIA LOPES BARROS / 304.594-3; EDELSON JERONIMO VIEIRA / 330.029-3; EDELSON RAMOS SILVA / 316.421-7; EDELSON ZACARIAS DE MORAIS / 319.764-6; EDEM PRESTES / 306.857-9; EDENILDA FERREIRA CAMPOS / 322.701-4; EDER DO CARMO SOUSA / 322.067-2; ÉDER JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE / 309.900-8; EDER JOSE GUIMARAES / 307.170-7; EDGERSON RODRIGUES CHONONO / 322.262-4; EDI CARLA QUINTINO DE MENEZES / 320.818-4; EDIANE BRITO DA SILVA / 310.082-0; EDIANE DUTRA BARBOSA / 308.955-0; EDIELIA ALVES COUTINHO / 304.654-0; EDILAINE DANTAS WERNECK / 307.258-4; EDILAINE NASCIMENTO CARNEIRO / 322.082-6; EDILAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO / 316.821-2; EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS / 314.114-4; EDILANE POSTIGO RODRIGUES / 307.843-4; EDILENA MIRANDA DA SILVA / 316.216-8; EDILENE DA CRUZ OLIVEIRA ALVES / 322.047-8; EDILENE FERREIRA DE ARAUJO / 316.936-7; EDILENE NUNES SOARES / 329.148-0; EDILENE OLINDA MOTA DA CRUZ / 302.158-0; EDILENE SANTOS PIRES / 327.945-6; EDILENE SOUZA DUARTE / 303.546-8; EDILENE SOUZA MARTINS / 319.529-5; EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS / 312.957-8; EDILEUZA DA SILVA FERREIRA / 303.788-6; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 317.208-2; EDILSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO / 311.400-7; EDILSON SILVA DOS SANTOS [DEFIC.] / 306.200-7; EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 317.905-2; EDINA PEREIRA COSTA [DEFIC.] / 300.196-2; EDINA PEREIRA MAIA ALMEIDA / 311.920-3; EDINA ZANARDI DA SILVA / 320.245-3; EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 309.499-5; EDINÉIA APARECIDA OLIMPIO [DEFIC.] / 329.325-4; EDINEIA LIMA PAIXAO SANTOS / 301.865-2; EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 324.033-9; EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA / 313.028-2; EDINHO SOARES PAIVA / 309.855-9; EDINILCE ALVES CUNHA / 314.816-5; EDINILSON TRINDADE NUNES / 326.222-7; EDIOVANE JUNIOR DOS SANTOS ROCHINSKI / 326.715-6; EDIRLANE BRITO DA SILVA / 308.153-2; EDISON ANTONIO SFORCINI / 328.379-8; EDISSON DOS SANTOS LIMA / 320.517-7; EDITE CABRAL DE MELO / 303.697-9; EDITH CAMILO BENÍCIO / 304.045-3; EDITH MARCIAO SALES / 323.659-5; EDIVALDO DA SILVA LEAO / 315.671-0; EDIVALDO VIEIRA DE SOUZA / 325.055-5; EDIVANEIDE DE OLIVEIRA GRACINO / 314.282-5; EDLÉA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA / 318.350-5; EDLENE ANALIA DE ANDRADE / 317.550-2; EDMILSON ANTELO MACHADO SUDARIO / 309.297-6; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR / 304.131-0; EDNA COELHO DE OLIVEIRA / 306.598-7; EDNA LIMA DA COSTA / 307.147-2; EDNA MARIA DOS SANTOS RAMOS / 308.760-3; EDNA MARTINS DE OLIVEIRA / 319.950-9; EDNA PEREIRA DA SILVA / 322.573-9; EDNA RAMOS DA SILVA / 318.159-6; EDNA SANTANA NASCIMENTO / 325.697-9; EDNALDA DA SILVA KEIBER / 328.660-6; EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA / 302.387-7; EDNALDO FERREIRA SOARES / 326.437-8; EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS / 317.677-0; EDNEI CARVALHO / 317.935-4; EDRWIN ALDRIN COSTA FILHO / 303.696-0; EDSON DE AZEVEDO REINO [DEFIC.] / 307.502-8; EDSON FREITAS DE LIMA / 313.147-5; EDSON JOCIE FARIAS ARINANA / 323.876-8; EDSON MOLINO MAIA / 329.642-3; EDSON PRESTES CAVALCANTE / 323.760-5; EDUARDA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA / 319.599-6; EDUARDA MATOS DE OLIVEIRA / 322.796-0; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 306.134-5; EDUARDO DA SILVA FEITOSA / 317.730-0; EDUARDO DE JESUS COELHO / 322.542-9; EDUARDO REBOUÇAS DE CAMPOS / 312.784-2; EDURDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 316.169-2; EDVAN DA SILVA SOUZA / 302.799-6; EDVÂNIA DE SOUZA SILVA / 316.726-7; EDVILSON NASCIMENTO COSTA / 300.404-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 328.597-9; EGIO SILVA QUINTÃO / 323.898-9; ELAILDE CALADO PESSOA / 301.286-7; ELAINE CARMEM FREITAS ROBERTO / 325.399-6; ELAINE CRISTINA ALMEIDA COSTA / 320.766-8; ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA NUNES / 302.721-0; ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DIAS / 319.863-4; ELAINE CRISTINA MENDONÇA DA COSTA / 318.941-4; ELAINE DA SILVA LOBO / 320.599-1; ELAINE DA SILVA MESQUITA / 320.637-8; ELAINE DANTAS MOREIRA / 328.090-0; ELAINE FEITOZA SOUSA / 323.551-3; ELAINE GOMES MITOSO / 314.332-5; ELAINE LEITE DE SOUZA / 328.355-0; ELAINE NUNES RODRIGUES / 327.246-0; ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA / 300.439-2; ELAINE RODRIGUES SAMPAIO / 311.457-0; ELAINE VILAFORTE DE CARVALHO / 316.790-9; ELAN DAVI RAMOS DE OLIVEIRA / 328.812-9; ELANE ARAUJO DA ROSA / 303.781-9; ELANE CUNHA DE FIGUEIREDO / 303.647-2; ELANE PEREIRA DE SÁ / 318.947-3; ELANE SABINO PINHEIRO / 324.165-3; ELANE SANTANA DA LUZ / 314.568-9; ELANE SILVA ARAUJO [DEFIC.] / 326.427-0; ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS / 305.180-3; ELANE TORRES DA SILVA / 306.559-6; ELCILANE NAZARE FARIAS DE JESUS / 317.184-1; ELCILENE BATISTA DO PRADO / 312.317-0; ELCIONE NOGUEIRA BRASIL / 319.770-0; ELDILENE FERREIRA SOARES / 324.193-9; ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA / 329.838-8; ELDO AQUINO DA SILVA / 302.690-6; ELEN CRISTINA DA COSTA / 327.318-0; ELEN CRISTINA GUERREIRO RODRIGUES / 316.946-4; ELEN CRISTINE ROJAS / 327.064-5; ELEN GOMES DE OLIVEIRA / 311.324-8; ELEN JULIAN FERREIRA DA SILVA / 317.871-4; ELEN LIMA FERREIRA / 330.126-5; ELEN NUNES COSTA / 327.109-9; ELEN SAMARA VASCONCELOS PINTO / 313.512-8; ELENE OLIVEIRA TAVARES / 312.758-3; ELENICE LIBORIO / 307.259-2; ELENILCE EVARISTO DE ALENCAR / 318.353-0; ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 304.350-9; ELENILDA RIBEIRO ALVES / 321.591-1; ELENILDA TORRES PASSOS / 311.668-9; ELENILDE DE ARAUJO ROCHA / 322.515-1; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 320.638-6; ELENIR ATAÍDE CAJUEIRO / 316.052-1; ELENITA LIMA DE OLIVEIRA / 324.565-9; ELEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA / 320.118-0; ELESSANDRA SANTOS DA SILVA ALMEIDA / 313.526-8; ELEX ALBUQUERQUE EVARISTO / 328.750-5; ELEXANDRA NUNES DA SILVA / 304.887-0; ELIABE FERREIRA DA SILVA / 325.279-5; ELIANA CORREIA MARTINS / 328.290-2; ELIANA DA SILVA SOARES / 319.488-4; ELIANA DO NASCIMENTO PEREIRA / 305.988-0; ELIANA ESTEVO DOS SANTOS / 301.542-4; ELIANA ORTIZ SOARES / 322.252-7; ELIANA QUARESMA DE ARAUJO / 315.675-3; ELIANE ALVES DA COSTA / 308.450-7; ELIANE ANDRADE JORDÃO / 318.567-2; ELIANE DE OLIVEIRA / 314.504-2; ELIANE DE SOUSA DIAS / 302.246-3; ELIANE DOS

REIS / 325.404-6; ELIANE DOS SANTOS SILVA / 323.672-2; ELIANE GONCALVES AREND / 302.241-2; ELIANE MARIA DE SOUZA HILORCA / 317.023-3; ELIANE MONTEIRO AIRES FEITOSA / 301.179-8; ELIANE PEREIRA CARNEIRO / 329.051-4; ELIANE SABINO DA SILVA / 304.175-1; ELIANE SILVA SOARES / 321.578-4; ELIANE TAVARES LIMA / 316.615-5; ELIANI BARBOSA PASSOS / 322.723-5; ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR / 308.159-1; ELIAS FARIAS DA SILVA / 322.528-3; ELIAS RIBEIRO DA SILVA / 301.252-2; ÉLICA MARTINS PONTES / 328.362-3; ELICA SILVA DE LIMA / 302.869-0; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 314.852-1; ELICLEUDE PEREIRA COSTA / 321.704-3; ELIDIA DA COSTA BREGUEDO / 302.940-9; ELIELSON SILVA MUNIZ / 328.911-7; ELIELTON FERREIRA DA SILVA / 312.738-9; ELIENE APARECIDA MORAES SILVA SANTOS / 321.892-9; ELIENE DA SILVA DE MORAIS / 328.836-6; ELIENE FERREIRA DA SILVA / 304.677-0; ELIENE MOLINO CABRAL FERREIRA / 316.995-2; ELIENE NASCIMENTO ALMEIDA / 313.923-9; ELIETE ALVES DE OLIVEIRA / 309.620-3; ELIETE BANDEIRA CERQUEIRA / 307.673-3; ELIETE FERREIRA SILVA / 324.450-4; ELIETE MARIA RIBEIRO ALVES / 321.757-4; ELIEZIO CARLOS BORGES / 301.274-3; ELIJANE NUNES BECIL DA SILVA / 302.349-4; ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA / 311.756-1; ELINA MOREIRA PRATA / 308.383-7; ELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 305.298-2; ELINE SILVA DE OLIVEIRA / 312.885-7; ELINEIDE FERREIRA DA SILVA / 322.908-4; ELINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA / 323.309-0; ELINETE ESTEVES PASSOS / 327.220-6; ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA / 306.591-0; ELIO RIBEIRO DA ROCHA / 321.086-3; ELIS REGINA NUNES DA SILVA / 300.220-9; ELISA BRAGA DE MARIA / 330.085-4; ELISABETE PAIVA DE SOUZA NOGUEIRA / 314.266-3; ELISANA RODRIGUES PANTOJA / 312.477-0; ELISANDRA LOPES MENEZES / 308.215-6; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 313.027-4; ELISANDRO SANTOS DE MOURA / 303.367-8; ELISANE CASTRO DOS SANTOS / 313.837-2; ELISANGELA AFONSO DE QUEIROS / 313.218-8; ELISÂNGELA ALVES DA SILVA / 307.916-3; ELISÂNGELA ALVES FERNANDES / 309.707-2; ELISANGELA ARAUJO DA SILVA / 306.352-6; ELISANGELA BITENCOURT FARIAS / 312.655-2; ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA / 302.330-3; ELISÂNGELA COSTA DA SILVA / 305.434-9; ELISÂNGELA COSTA SALES / 321.479-6; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES / 324.608-6; ELISANGELA DA SILVA FREIRE / 327.425-0; ELISANGELA DE LIMA RIBEIRO / 321.494-0; ELISANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA / 303.709-6; ELISANGELA DOS SANTOS SILVA / 328.645-2; ELISANGELA FERREIRA DE LIMA / 313.986-7; ELISANGELA FERREIRA SILVA FALCAO / 325.079-2; ELISANGELA GIMA MOREIRA / 318.688-1; ELISÂNGELA PEREIRA DE SA / 300.826-6; ELISÂNGELA PEREIRA GALINDO DEODATO / 316.625-2; ELISANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA / 312.916-0; ELISÂNGELA QUERINO ROSA / 315.802-0; ELISANGELA REIS LUNA / 310.078-2; ELISANGELA RODRIGUES LADISLAU / 325.288-4; ELISÂNGELA SALES CHAVES / 311.739-1; ELISÂNGELA SILVA LORINTINO / 303.236-1; ELISER ALVES DOS SANTOS [DEFIC.] / 329.871-0; ELISETE ALVES TEIXEIRA / 328.657-6; ELISETE BARBOSA NOGUEIRA / 316.266-4; ELISON KEIBE RIBEIRO DE LIMA / 327.300-8; ELISON SENE DOS SANTOS / 302.377-0; ELISSANDRA CRISTINA BARATA CAVALCANTE / 327.039-4; ELISSANDRA DUARTE DA SILVA / 302.844-5; ELISSANDRA LIMA DE SOUZA / 316.054-8; ELISSANDRA SANTOS GUIMARÃES / 300.085-0; ELISSANDRO PINTO DE CASTRO / 319.011-0; ELISSON FELIPE FRANCO FIGUEIRA LIMA / 322.544-5; ELIUDE CORREA BERNARDO / 328.387-9; ELIVANDA RODRIGUES DA SILVA / 327.244-3; ELIVANE DA SILVA SOUZA / 316.240-0; ELIVANIA PASSOS FERREIRA / 326.938-8; ELIVANIO DE SOUZA NASCIMENTO / 315.644-3; ELIZA AMORIM DE LIMA / 309.579-7; ELIZA DUTRA BARBOSA / 300.035-4; ELIZA FERNANDA TEIXEIRA MENDES LEOCÁDIO / 327.254-0; ELIZABETE DA LUZ BRITO / 316.287-7; ELIZABETE DÁRIA GOMES CRUZ / 326.388-6; ELIZABETE FEITOSA SANTOS / 301.331-6; ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA / 314.965-0; ELIZABETH FERREIRA COSTA / 319.829-4; ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS / 312.531-9; ELIZANA SILVA CARVALHO / 322.027-3; ELIZANDRA PROCÓPIO DAMASCENO CABRAL / 330.481-7; ELIZANDRA SOUSA SANTANA AVELINO / 321.357-9; ELIZANGELA DA CONCEICAO DA SILVA / 308.565-1; ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA DIAS / 318.529-0; ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA / 319.626-7; ELIZANGELA MARCIONILIO SANTOS / 301.719-2; ELIZANGELA MOURA SANTANA / 319.707-7; ELIZANGELA REIS DOS SANTOS / 302.707-4; ELIZANGELA SALETE NUNES / 308.922-3; ELIZANGELA SILVA SANTOS / 320.781-1; ELIZANGELA SOARES LOURENÇO / 303.628-6; ELIZETE DA SILVA VALENTE / 325.772-0; ELIZETE LEMOS DO NASCIMENTO / 320.281-0; ELIZETE MATIAS DE LIMA / 328.724-6; ELIZETE SERIACA ALVES / 314.487-9; ELIZEU BARBARA PEREIRA / 324.611-6; ELIZEU DOS SANTOS CORDEIRO / 325.722-3; ELIZIANE PEREIRA BRAZ / 304.558-7; ELIZIANE SIMOES BRITO / 300.025-7; ELLEN CRISTINA ALVES E SILVA MARINHO / 328.479-4; ELLEN DAYENE DOS SANTOS MOURA / 313.005-3; ELMA DE PAULA DE SOUZA BORGES / 319.421-3; ELMA GOMES BONFIM / 326.307-0; ELMA IOLANDA GUEDES DE SOUZA / 310.940-2; ELOISA CASTRO DA SILVA PRATA / 323.021-0; ELOÍSA GONÇALVES DA SILVA / 328.960-5; ELOIZA RODRIGUES RAMIRO / 324.166-1; ELQUI SIMONE FERREIRA MOREIRA / 323.991-8; ELSANDRA SOLI SILVA / 325.538-7; ELSON PEREIRA CRUZ / 311.138-5; ELTODARCK VIEIRA LIMA / 322.205-5; ELTON DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS / 307.537-0; ELTON SERAFIM ALVES / 311.397-3; ELY MENDES MORAIS / 309.300-0; ELY SOARES DA SILVA / 321.489-3; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 320.680-7; ELYSANDRA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA / 304.103-4; ELZA NOGUEIRA DE LIMA / 329.958-9; ELZIMAR SILVA FEITOSA / 312.599-8; ELZONIA LOPES MENEZES / 309.412-0; EMANUELE RODRIGUES FEITOSA MONTEIRO / 321.871-6; EMANUELE RUIZ DA SILVA / 317.014-4; EMERSON CLEMENTINO DE ANDRADE / 304.040-2; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 329.834-5; EMERSON CORREA BEZERRA / 313.933-6; EMERSON JORDÃO DE LIMA / 306.745-9; EMERSON SOUZA FERREIRA / 321.531-8; ÉMIILE RIBEIRO DAS NEVES / 305.945-6; EMILE DANIELLE MEIRELES AQUINO / 313.884-4; EMILIA LIMA CORREA / 304.224-3; EMÍLIA MARGARIDA RAMOS FILHA / 317.516-2; EMILLY ALVES MONTEIRO / 308.570-8; EMILLY DE JESUS GONÇALVES / 324.801-1; EMILY FRANCISCA DE SOUZA ARAGÃO / 329.311-4; EMILY RAIANE LANGUIDEY SALAZAR / 310.997-6; EMILY SANTANA DE FRANÇA / 313.295-1; EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN / 324.864-0; ENA POLINY NERE DOS SANTOS / 301.136-4; ENARA SAMIA FAIAL NOGUEIRA / 307.311-4; ENDRYL MATYOLLI VIANELO / 323.706-0; ENILDE PEREIRA DA SILVA / 309.337-9; ÊNIO JORGE ANTUNES LIMA / 302.841-0; ENOQUE MENEZES DE OLIVEIRA / 322.126-1; EPITÁCIO DE ARAÚJO SILVA FILHO / 323.253-0; ERALDO FRANÇA FILHO / 323.467-3; EREMITA ARTEMES DE FREITAS COELHO / 322.033-8; ERICA ABREU DA SILVA DOS SANTOS / 318.312-2; ERICA ASSIMIN DA SILVA / 301.647-1; ERICA DA GRAÇA CRUZ / 304.888-8; ERICA DA SILVA BEZERRA / 310.596-2; ERICA DA SILVA GADEIA / 328.689-4; ERICA DA SILVA MARQUES / 309.825-7; ERICA DAIANA PEREIRA / 329.824-8; ERICA DAIANE DE OLIVEIRA / 307.328-9; ERICA DE OLIVEIRA SILVA / 325.794-0; ERICA DIAS SILVA / 324.640-0; ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA / 308.991-6; ERICA LADISLAU SILVA / 320.776-5; ERICA LIMA CAMPOS / 300.173-3; ÉRICA LOPES DA COSTA / 313.427-0; ERICA LOURENÇO DE ABREU / 313.648-5; ERICA MENDONÇA DE ALMEIDA / 309.590-8; ÉRICA NAIARA DA SILVA / 300.704-9; ERICA ROZENDO ALMEIDA / 327.575-2; ERICA SILVA RODRIGUES / 322.881-9; ERICA SOUZA MATIAS / 308.604-6; ERICA XAVIER DE ARAÚJO / 321.386-2; ERICELIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 309.431-6; ERICKES PEREIRA DOS SANTOS / 310.794-9; ERICLES ALEXANDRE DOS SANTOS / 301.451-7; ÉRIKA BENÍCIO DA COSTA / 324.557-8; ERIKA BISPO DE OLIVEIRA / 303.849-1; ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA / 312.520-3; ÉRIKA DA SILVA SANTOS / 325.796-7; ERIKA GEOVANA GOMES FERREIRA COSTA / 300.901-7; ERIKA OLIVEIRA PASSOS / 322.460-0; ERILENE DA SILVA OLIVEIRA / 301.447-9; ERINALVA RIBEIRO DE PAIVA ALMEIDA / 308.204-0; ERLANE FIGUEIREDO DA SOLVA / 322.599-2;

ERLANE MARTINS DE ABREU / 326.580-3; ERLANY PEPIS GOMES / 316.373-3; ERMESON BRITO DA SILVA / 317.579-0; ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES / 312.538-6; ESDRAS FARIAS JUNIOR / 327.401-2; ESMERALDINA RIBEIRO SILVA / 327.335-0; ESMERALDINA TITO DO NASCIMENTO / 322.984-0; ESTEFANE CELESTINO BRANDÃO SANTIAGO / 324.366-4; ESTÉFANE FABIANA MARQUES CRUZ / 322.977-7; ESTÉFANE SILVA GOMES / 320.950-4; ESTEFANI CARACARÁ LOPES / 302.023-1; ESTEFANI NUNES MENDONCA JUSTINIANO / 300.034-6; ESTEFANI SILVA SANTOS / 315.967-1; ESTEFANI YARA DA SILVA CHAVES / 309.849-4; ESTELA MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA / 319.019-6; ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA / 304.010-0; ESTER DA SILVA SANTANA / 302.801-1; ESTER MOTA SILVA / 323.018-0; ESTER PEREIRA VEIGA CUETO / 315.201-4; ESTHEFANY BRUNA HERCULANO DOS SANTOS / 306.631-2; ESTHER SULAMITA BATISTA SILVA / 301.887-3; ESVONIMIR SAUCEDO NUNES / 307.959-7; ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA / 316.352-0; EUCELIA DE MELO NOGUEIRA / 329.443-9; EUCIANE PEREIRA DE SOUZA / 326.775-0; EUCIANE SANTOS DE MOURA / 307.000-0; EUDES DA CRUZ SABINO / 318.068-9; EUDES NAYCO DE ARAUJO SILVA / 314.963-3; EUDEVANIA BRITO SILVEIRA / 318.929-5; EUGÊNIA DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO PAIXÃO / 305.842-5; EULALIA BRITO MORAES / 306.283-0; EURI FIRMINO DE MORAES / 309.396-4; EURÍPEDES DA SILVA SANTOS / 302.947-6; EUZANIR BARROS DA SILVA / 305.744-5; EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA / 301.218-2; EVA ALVES DE ALMEIDA / 305.360-1; EVA CARMEM DORADO DOS SANTOS / 310.467-2; EVA CRUZ PEREIRA / 305.095-5; EVA MARINHO FRANÇA / 302.236-6; EVA OLIVEIRA SILVA / 324.874-7; EVA SARAH PEREIRA DE OLIVEIRA / 302.815-1; EVA TATIANA DA SILVA PINTO / 327.579-5; EVADENIS VIOTTO / 305.334-2; EVANDA OLIVEIRA DE LIMA / 311.005-2; EVANDERSON FEITOSA CHAVES [DEFIC.] / 305.597-3; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 316.948-0; EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA / 319.692-5; EVELENY PRISCILA PASSOS SANTIAGO / 323.474-6; EVELI CRISTINA ESTEVES DE PAULA / 318.598-2; EVELIN CAROLINE SAMPAIO DAMASCENO / 308.205-9; EVELIN DA SILVA NEGRÃO / 321.685-3; EVELY CERQUEIRA SOARES / 330.301-2; EVELY EMANUELY MARTINS FREY / 322.380-9; ÉVELYN CARVALHO MESQUITA / 303.900-5; EVELYN DA SILVA FEITOSA / 315.435-1; ÉVELYN RODRIGUES VASCONCELOS / 302.055-0; EVELYN SILVA SOUZA / 328.381-0; EVELYNE RODRIGUES DA ROCHA / 311.333-7; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 303.330-9; EVERTON ABADIA DA SILVA / 320.932-6; ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO / 308.029-3; EVERTON MELO CORREA / 313.542-0; EVERTON OLIVEIRA TAVARES / 318.018-2; EVERTON PEREIRA DA SILVA / 300.738-3; EVILEUZA DA SILVA SANTOS / 303.446-1; EVILY REIS PEREIRA DE AGUIAR / 329.048-4; EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAÚJO / 322.172-5; EZANIELE AZEVEDO LEITE / 330.419-1; EZEQUIAS CEZAR NUNES / 315.252-9; EZEQUIEL DA SILVA AGUIAR / 314.648-0; EZILENE DA SILVA UCHOA / 303.707-0; FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO / 327.408-0; FÁBIA MARIA SOUSA DOS SANTOS / 305.858-1; FÁBIA TEMES DA SILVA / 318.131-6; FABIANA AMANDA OLIVEIRA DA SILVA / 302.457-1; FABIANA ANDRADE VAZ / 300.662-0; FABIANA CAMELO DA SILVA / 330.128-1; FABIANA CARDOSO DE SOUSA / 303.768-1; FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS / 317.998-2; FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES / 320.135-0; FABIANA DA SILVA BATISTA / 307.906-6; FABIANA DA SILVA SALLES KARITIANA / 309.148-1; FABIANA DE MORAIS GOIS / 313.983-2; FABIANA DOMANESKI SILVA / 328.610-0; FABIANA FERRAZ LEITE / 320.029-9; FABIANA FERREIRA DE ARAUJO / 301.932-2; FABIANA GOMES RIBEIRO / 321.327-7; FABIANA GONÇALVES DE SOUZA / 302.138-6; FABIANA GUIMARÃES DA SILVA / 327.546-9; FABIANA LIMA DE OLIVEIRA / 302.423-7; FABIANA LIMA GUIMARÃES / 325.963-3; FABIANA LINS CORREA DE LIMA / 308.987-8; FABIANA MOURA DO NASCIMENTO / 321.483-4; FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO / 300.540-2; FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO / 315.726-1; FABIANA TEIXEIRA FIRMINO / 305.519-1; FABIANA VIANA BARBOSA / 319.461-2; FABIANE ALVES DA SILVA / 308.403-5; FABIANE BEZERRA DE LIMA / 314.087-3; FABIANE FERREIRA DE CARVALHO / 312.000-7; FABIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO / 329.768-3; FÁBILA PASSOS DANTAS / 311.316-7; FABIO DA CUNHA VALDEREZ / 314.877-7; FÁBIO DE CASTRO AMORIM / 320.243-7; FÁBIO DO NASCIMENTO COUTO / 330.175-3; FÁBIO DOS REIS NETO / 330.436-1; FÁBIO MOURA SOUSA / 313.269-2; FABIO PEREIRA SOUTELO / 303.046-6; FABIO SOARES DE GOIS FILHO / 318.627-0; FABIO VALERIO BAIA DE LIMA / 315.296-0; FABIOLA BALAREZ SA CHAVES / 311.470-8; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 315.379-7; FABIOLA DA SILVA AOUZA / 325.013-0; FABÍOLA GOMES SALINAS / 303.823-8; FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA / 308.484-1; FABIOLA LIMA DA SILVA / 322.040-0; FABÍOLA LIMA MARINHO / 313.374-5; FABÍOLA MACEDO DE ARAGÃO / 325.065-2; FABIOLA RODRIGUES BARROS / 311.816-9; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 319.720-4; FABIULA GOMES RODRIGUES / 326.379-7; FABRICIA DIAS DO NASCIMENTO / 323.725-7; FABRICIO DA SILVA TENORIO / 325.040-7; FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA / 303.118-7; FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ / 311.167-9; FABRICIO LOPES LINO / 317.248-1; FABRÍCIO MOURA MAGALHAES / 321.307-2; FABRICIO SILVA DALLALIBERA / 309.848-6; FABRICIO TEIXEIRA DAMASCENO / 329.791-8; FABRINA MARQUES RODRIGUES / 300.067-2; FABRINE DA SILVA LOPES / 303.485-2; FABRISA DA SILVA SANTOS / 308.646-1; FAGNE RATIX DOS SANTOS / 300.204-7; FANI DUARTE DE AZEVEDO / 317.001-2; FÁTIMA DO ROSÁRIO VIANA DA CUNHA / 314.467-4; FÁTIMA ROGÉRIA ALVES DA SILVA / 327.928-6; FELIPE ALMEIDA LUCAS / 323.029-5; FELIPE ALVES CRUZ / 310.703-5; FELIPE BRITO COSTA / 313.189-0; FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES / 318.462-5; FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA / 315.447-5; FELIPE HENRIQUE SOUZA FARIAS / 307.688-1; FELIPE JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS / 319.977-0; FELIPE LORAN GALVÃO PIRES / 313.587-0; FELIPE MORAES DA FONSECA / 320.986-5; FELIPE NOBRE DA FONSECA / 316.492-6; FELIPE PEREIRA BARROS / 303.559-0; FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS / 309.516-9; FELIPE WESLEY DA SILVA SOUZA / 308.028-5; FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS / 312.050-3; FERNANDA DA SILVA URIONA / 300.155-5; FERNANDA DE CASTRO NASCIMENTO / 312.244-1; FERNANDA DE SOUZA NERY / 307.521-4; FERNANDA DO NASCIMENTO ALENCAR / 300.123-7; FERNANDA DOS REIS / 304.347-9; FERNANDA FERREIRA BARROSO / 320.742-0; FERNANDA GOMES BOTELHO / 325.727-4; FERNANDA LOBO GALDINO / 319.407-8; FERNANDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA / 305.532-9; FERNANDA MORAIS DAMASCENO / 307.408-0; FERNANDA PENHA DA SILVA / 327.426-8; FERNANDA RIBEIRO BRITO / 325.967-6; FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA / 304.412-2; FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO / 305.455-1; FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA / 320.619-0; FERNANDA SOUZA TAVARES / 321.499-0; FERNANDA TAMIRES LOPES / 322.928-9; FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA / 301.326-0; FERNANDO CARACARÁ DIAS / 312.062-7; FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ / 309.211-9; FERNANDO EDER FERREIRA DA SILVA / 314.357-0; FERNANDO GUILHERME VICENTE DO NASCIMENTO / 311.605-0; FERNANDO JUNIOR DA COSTA BRAGA / 323.091-0; FERNANDO LEMOS FELICIO / 324.228-5; FERNANDO PINTO DA SILVA / 301.483-5; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR / 324.406-7; FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA / 302.302-8; FIAMA ARRUDA RODRIGUES / 310.668-3; FIAMA CASTRO DA SILVA / 328.595-2; FIAMA KAUANE DA COSTA / 308.129-0; FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX / 317.235-0; FLAIZA AMARAL JIMENEZ / 316.999-5; FLAVIA BENTES DA SILVA / 304.903-5; FLÁVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA / 308.180-0; FLAVIA DO NASCIMENTO ALENCAR / 324.461-0; FLAVIA SILVA COUTO / 315.850-0; FLAVIANA DA SILVA BATISTA / 305.855-7; FLAVIANE MIRANDA DIOGENES / 314.370-8; FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA / 324.607-8; FLÁVIO GONÇALVES BATISTA JÚNIOR / 330.143-5; FLAVIO SALES DE OLIVEIRA / 312.182-8; FLUVIA REGINA BORGES / 306.079-9; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 320.678-5; FRANCI CLEITON

GOMES SOARES / 322.705-7; FRANCIANA VIEIRA MORAES TEIXEIRA / 326.319-3; FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA / 318.090-5; FRANCIANE GABRIELI OLIVEIRA COSME / 313.613-2; FRANCIANE LOPES / 301.023-6; FRANCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 318.207-0; FRANCICLÉIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO / 320.977-6; FRANCICLEIA NUNES DA SILVA / 305.646-5; FRANCICLEY NUNES RODRIGUES / 329.469-2; FRANCIDALVA ANDRE DOS SANTOS / 308.838-3; FRANCIEIDE PEREIRA ALMEIDA / 320.591-6; FRANCIELE APARECIDA DA SILVA / 302.340-0; FRANCIELE BARBOSA FERNANDES / 316.861-1; FRANCIELE DE MELO LOPES / 309.413-8; FRANCIELE GOMES MACHADO / 313.797-0; FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO / 317.455-7; FRANCIELE RABELO DA SILVA / 308.282-2; FRANCIELE ROCHA DA SILVA / 320.879-6; FRANCIELE SUAREZ ROCHA / 303.178-0; FRANCIELE VARGAS / 306.209-0; FRANCIELLE PEREIRA SOARES / 319.908-8; FRANCIELLI RODRIGUES / 315.506-4; FRANCIELMA DA SILVA MORENO / 311.836-3; FRANCIELY SOUZA GOMES / 316.623-6; FRANCIKELLY GOMES DE SOUZA / 308.701-8; FRANCILANE DE OLIVEIRA LINO / 314.435-6; FRANCILEIDE SARAIVA DA COSTA / 319.424-8; FRANCILENE GOMES DA SILVA / 307.267-3; FRANCILENE GONÇALVES DE SOUZA / 309.149-0; FRANCILENE PEREIRA BARBOSA / 312.731-1; FRANCILENE RODRIGUES COELHO / 302.977-8; FRANCILENE SARAIVA DA COSTA / 303.361-9; FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA / 320.286-0; FRANCIMARA DE SOUZA GIMA / 309.217-8; FRANCIMARA LUCIO MOURA / 312.197-6; FRANCIMARA RODRIGUES DE MELO / 315.567-6; FRANCIMEIRE GONÇALVES OLIVEIRA / 317.964-8; FRANCIMIURA DAS CHAGAS FERREIRA / 305.287-7; FRANCIMON PAULO DE SOUZA / 314.495-0; FRANCINARA FERREIRA DA SILVA / 319.427-2; FRANCINEIA CUELHAR MUNOZ / 306.538-3; FRANCINEIDE LEMOS DE ARAUJO / 312.118-6; FRANCINEIDE PASSOS PEREIRA / 308.272-5; FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA / 304.393-2; FRANCINETE CASTRO DA CONCEIÇÃO / 322.084-2; FRANCINETE DA SILVA ARAÚJO / 309.275-5; FRANCINETE DE SOUZA MONTEIRO / 304.268-5; FRANCINETE NUNES DE MATOS / 302.506-3; FRANCINILCE BATISTA DE SOUZA / 306.117-5; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 318.643-1; FRANCIS LEITE ALBINO / 316.322-9; FRANCISCA AFONSO DE SOUZA / 308.167-2; FRANCISCA ALESSANDRA SALES TABOSA / 306.622-3; FRANCISCA AMADEUS DE SOUZA AZEVEDO / 323.275-1; FRANCISCA ANDREIA DE SOUZA / 315.241-3; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 326.020-8; FRANCISCA BARBOZA FERREIRA / 300.389-2; FRANCISCA BRITO BARROZO / 316.745-3; FRANCISCA CHAGAS SANTANA / 323.170-4; FRANCISCA CHAVES DA SILVA / 325.920-0; FRANCISCA CÍNTIA DE SOUZA SANTOS / 314.837-8; FRANCISCA CLEA SANTOS TOME / 320.857-5; FRANCISCA DA SILVA FERREIRA E SOUZA / 316.552-3; FRANCISCA DA SILVA MARCIAO / 318.741-1; FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA / 305.778-0; FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA / 307.866-3; FRANCISCA DE CASTRO DANTAS / 304.335-5; FRANCISCA DEMÉTRIO FILHA / 327.129-3; FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA / 318.474-9; FRANCISCA EUGÊNIA SANTANA ANDRADE / 307.946-5; FRANCISCA FÁBIA PEREIRA DE SOUZA / 302.980-8; FRANCISCA GERALDA MUNIZ DA SILVA / 324.696-5; FRANCISCA JOCIANE DE SOUZA / 314.516-6; FRANCISCA LAZARA NASCIMENTO MACIEL / 318.261-4; FRANCISCA LOPES DA SILVA / 315.842-0; FRANCISCA LOPES DE SOUZA / 313.384-2; FRANCISCA LUANA RIBEIRO RAMOS / 309.226-7; FRANCISCA LUCIANA MAIA DA SILVA / 330.025-0; FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA / 301.186-0; FRANCISCA MARIA CIPRIANO BARBOSA / 329.590-7; FRANCISCA MARIA GONÇALVES BRITO / 329.809-4; FRANCISCA MARIA SILVA DE MOURA / 318.967-8; FRANCISCA MARIA SOARES ROCHA / 324.179-3; FRANCISCA MARIA VALE DE SOUSA / 306.483-2; FRANCISCA MORENO SUAREZ / 325.508-5; FRANCISCA NETA CRUZ DE ARAUJO / 328.321-6; FRANCISCA NOBERTO DE OLIVEIRA / 324.110-6; FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO / 316.800-0; FRANCISCA PIMENTEL DE SOUZA [DEFIC.] / 311.496-1; FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ / 330.325-0; FRANCISCA ROCLECIA DA COSTA MENDES / 321.882-1; FRANCISCA ROSIMEIRE FERREIRA LIMA / 309.584-3; FRANCISCLEBE ESTEVE DA SILVA / 310.705-1; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 309.432-4; FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA LIMA / 320.220-8; FRANCISCO CONCEIÇÃO LIMA / 311.057-5; FRANCISCO DA SILVA CORDOVIL [DEFIC.] / 310.300-5; FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA / 320.931-8; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA CASTRO / 318.058-1; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA / 303.124-1; FRANCISCO DE ASSIS MARQUES / 326.059-3; FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA / 310.056-1; FRANCISCO DELANIE GOMES DE MOURA / 321.694-2; FRANCISCO DENYS ARAÚJO MORENO / 314.579-4; FRANCISCO EDUARDO VALENTE FERREIRA / 312.395-2; FRANCISCO ELANDIO COSTA DOS SANTOS / 307.662-8; FRANCISCO FABULO NEVES VELASQUE / 306.033-0; FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX / 312.849-0; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA / 300.627-1; FRANCISCO FERREIRA SÓRIS / 300.422-8; FRANCISCO GARCIA DA SILVA / 304.942-6; FRANCISCO GARCIA SOARES DA SILVA / 302.342-7; FRANCISCO GÓES DOS SANTOS / 325.495-0; FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA / 326.525-0; FRANCISCO LIMA BARBOSA / 302.789-9; FRANCISCO LIMA MADURO / 301.556-4; FRANCISCO NEVES DA SILVA / 327.107-2; FRANCISCO NUNES DOS SANTOS / 312.315-4; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 300.798-7; FRANCISCO OZIVALDO TEIXEIRA / 300.475-9; FRANCISCO RONILSON NASCIMENTO JESUS / 316.574-4; FRANCISCO VIANEY SOUSA DE FRANÇA / 312.077-5; FRANK VIEIRA DA SILVA / 314.023-7; FRANKCIMEIRE GARCIA GALVAO / 324.504-7; FREDE UILIAN DE MACEDO COELHO / 327.482-9; FREIRIMAR DA SILVA SANTOS / 313.138-6; GABRIEL ALVES DA SILVA / 324.499-7; GABRIEL AVELAR DE SOUZA / 304.174-3; GABRIEL DE SOUZA MARTINS / 321.632-2; GABRIEL HENRIQUE RAMOS / 306.611-8; GABRIEL KOSANKE LIMA / 304.214-6; GABRIEL NETO SOUSA GOUVEIA / 307.783-7; GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA / 308.187-7; GABRIEL ROBERTO ALMEIDA NUNES / 301.980-2; GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA / 307.939-2; GABRIELA BARROSO DOS SANTOS / 303.125-0; GABRIELA BATISTA MITOSO / 313.236-6; GABRIELA COELHO MENDES / 315.149-2; GABRIELA DE FREITAS ANGHEBEM / 304.004-6; GABRIELA DE OLIVEIRA / 300.675-1; GABRIELA FERAS DA SILVA / 320.941-5; GABRIELA FERREIRA DA SILVA MORAES / 321.943-7; GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA / 330.050-1; GABRIELA OLIVEIRA MELO DA SILVA / 323.615-3; GABRIELA SANTOS BENIGNO / 326.648-6; GABRIELA SILVA SANTIAGO / 308.643-7; GABRIELA SILVEIRA DO NASCIMENTO / 310.139-8; GABRIELA VIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 308.015-3; GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS / 313.742-2; GÁLATAS HENRIQUE PEREIRA BARROZO / 321.368-4; GARDENHA ALVES DA SILVA / 303.810-6; GEAN MARCOS LACERDA BARBOSA / 318.707-1; GEANE APARECIDA DOS SANTOS / 312.874-1; GEANE DA CONCEIÇÃO MOTA / 318.217-7; GEANE DA SILVA SANTOS SARAIVA / 330.491-4; GEANE DE OLIVEIRA PEREIRA / 309.109-0; GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA / 322.765-0; GEANI VIEIRA DA SILVA / 315.437-8; GÊICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA / 311.625-5; GEICIANE DA SILVA RIBEIRO / 326.317-7; GEILSON PEREIRA ROCHA / 310.990-9; GEISA BARROSO DA SILVA / 315.096-8; GEISA KELE SANTOS SOUSA BRITO / 300.701-4; GEISE ALMEIDA DA SILVA / 306.719-0; GEISEBEL THIENIFER FERREIRA LOPES DE CARVALHO / 305.949-9; GEISIANE CANGATI CARVALHO / 323.401-0; GEISIANE ZEBALOS FERREIRA / 315.419-0; GEISILENE MOREIRA DOS SANTOS / 306.958-3; GEIZA FAGUNDES DIAS / 317.053-5; GÉLIDA REZENDE DA SILVA / 321.836-8; GELLITON FERNANDO DA SILVA PERALTA / 309.488-0; GELMA RODRIGUES DA SILVA NEVES / 307.735-7; GELSIMAR FREITAS PEREIRA / 315.086-0; GELSIVANY COSTA VIEIRA / 320.592-4; GELVANI RODRIGUES PEREIRA / 325.906-4; GENAIRA LUZ PEREIRA / 322.613-1; GENESIA BRAGA DE SOUZA / 318.816-7; GENILCE DA COSTA MUNIZ / 321.923-2; GENILDA LIMA RIBEIRO / 324.134-3; GENILDO

MENEZES ANJOS GRANGEIRA / 326.318-5; GEORGE RIBEIRO SANTIAGO / 301.309-0; GEOVANE CARREGOSA DOS SANTOS / 319.606-2; GEOVANE FERREIRA DE LEMOS / 316.910-3; GEOVANE LOPES FERREIRA / 330.153-2; GEOVANE SALES NUNES DE ANDRADE / 318.803-5; GEOVANIA DA SILVA LIMA / 326.893-4; GEOVANNA DA SILVA CORDEIRO / 310.779-5; GERALDA APARECIDA AGUIAR DA SILVA / 324.456-3; GERALDA DA SILVA MAIA / 313.671-0; GERALDO SOUZA DE HOLANDA / 317.660-6; GERESSE SOARES REIS / 324.347-8; GERIANE ANDRADE DOS SANTOS / 316.335-0; GERLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA / 327.956-1; GERLANE DA SILVA SANTOS / 306.772-6; GERLANE FERREIRA DA CUNHA / 318.521-4; GERLENE SILVA E SILVA / 328.854-4; GERLIUDA DA SILVA COSTA / 318.444-7; GERSIANE RODRIGUES DA SILVA / 312.294-8; GERTRUDES AVELINO MENDONÇA / 321.220-3; GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA / 317.335-6; GESSICA SABRINA HONORATO REBELO DOS SANTOS / 305.686-4; GESSICA SANTOS DE SOUZA / 310.706-0; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 311.337-0; GESSICLEIA SERVALHE NUNES / 320.002-7; GETULIO SALES DE ANDRADE / 326.898-5; GICÉLIA COSTA DE SOUZA / 328.764-5; GIGLIANE DE ALMEIDA SILVA / 318.617-2; GIGLIELA COSTA MAGNO MAZUR / 300.402-3; GIGLIELE CASTRO MOURA PESSOA / 329.382-3; GIGRIANE RODRIGUES LEMOS / 306.465-4; GILBERTO DE SÁ SANTIAGO / 304.060-7; GILBERTO DUARTE CALIXTO / 326.598-6; GILBERTO PEREIRA DE SOUSA / 305.795-0; GILBERTO TUCHA KIMURA / 316.019-0; GILCIMAR ROCHA / 308.425-6; GILDA ALMEIDA DE PAULA / 328.415-8; GILDECY ALVES DOS SANTOS / 306.347-0; GILMAR COUTINHO FERNANDES / 328.486-7; GILMARA SOARES LEITÃO / 330.314-4; GILNEI ROYER MATOS / 325.226-4; GILSAREM SANDRES / 322.166-0; GILSILENE MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA / 305.947-2; GILSILENE NASCIMENTO SOARES / 311.184-9; GILSON FERREIRA DA SILVA / 318.623-7; GILSON PEREIRA DA SILVA / 313.202-1; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 312.112-7; GILSON RICARDO PARENTE CHAVES / 304.219-7; GILSON TOLEDO VIEIRA / 317.804-8; GILVAN RIBEIRO DA SILVA / 302.948-4; GILVANEI BORGES CARDOSO / 314.327-9; GILVANI LIMA DE OLIVEIRA / 308.408-6; GIOVANA DA SILVA COSTA / 313.841-0; GIOVANNA DOS SANTOS DE CARVALHO / 304.218-9; GIOVANNA MARIA RODRIGUES COSTA / 319.347-0; GIOVANNE LIMA SOARES / 325.959-5; GIOVANY CUNHA DE SOUSA / 326.111-5; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 318.959-7; GISELE ADRIANE MACHADO CAVALCANTE / 303.168-3; GISELE COSTA DOMIENSE / 321.844-9; GISELE DANTAS LOPES / 302.874-7; GISELE DOS SANTOS / 308.680-1; GISELE DOS SANTOS MOTA / 307.190-1; GISELE SABRINA LEVY OLIVEIRA / 311.146-6; GISELE SALES DE MAGALHAES / 322.967-0; GISLAINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO / 310.791-4; GISLAINE COUTINHO ALENCAR / 312.603-0; GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA / 329.221-5; GISLAINE MARQUES SANTOS / 305.198-6; GISLAINE MASSIE RAMOS / 314.434-8; GISLAINE MELO SILVA DE LIMA / 316.588-4; GISLANE DANTAS LOPES / 327.600-7; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 316.265-6; GISLANE RODRIGUES LOBATO / 314.038-5; GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO / 300.706-5; GISLENE COSTA DOMIENSE / 315.544-7; GISLENE DA SILVA NERI / 304.657-5; GISLENE MARIA MIRANDA MONTEIRO / 301.230-1; GIULIA ANGEL ABREU DE GOIS / 303.107-1; GIVANILDO DA CUNHA AROUCHE / 316.981-2; GIZELIA BEZERRA DE SOUZA GARCIA / 316.691-0; GIZIANE SILVA MACIEL / 323.287-5; GLADSON DO NASCIMENTO LIMA [DEFIC.] / 329.908-2; GLAEDSON FERNANDES FERRAZ / 300.351-5; GLAICE ANE PESSOA DA SILVA / 315.596-0; GLAUCIENE SOUZA SILVA / 303.774-6; GLEDISON COSTA CAJASEIRAS / 306.223-6; GLEICE DA SILVA PINTO / 301.377-4; GLEICE DE ALMEIDA FLANKLIN / 320.350-6; GLEICE FEITOSA DE CASTRO / 330.298-9; GLEICE OLIVEIRA LIMA / 319.686-0; GLEICE SOUSA DOS SANTOS / 300.493-7; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 308.137-0; GLEICIANE ALMEIDA FERREIRA / 302.616-7; GLEICIANE ALMEIDA FLANKLIN / 328.691-6; GLEICIANE ALVES CARVALHO / 327.853-0; GLEICIANE FARIAS / 317.093-4; GLEICIANE MACIEL DE SOUZA / 304.426-2; GLEICIANE PEDRAZA DE CARVALHO / 316.281-8; GLEICIANE THEODORO MACEDO ARAGÃO / 317.475-1; GLEICILENE RIBEIRO DOS SANTOS / 305.647-3; GLEICY ALVES DOS SANTOS / 328.507-3; GLEIDSON DIEGO SILVA VALERIO / 327.613-9; GLEIDSON MONTEIRO DE PAULA / 324.180-7; GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS / 309.597-5; GLEISSON OLIMPIO GOMES / 304.546-3; GLICIANE SILVA DAS CHAGAS / 327.301-6; GRAÇA SOUZA DAS NEVES / 310.642-0; GRACE HELEN LEITE / 324.178-5; GRACIANA MARQUES LEITE / 311.916-5; GRACIELE ANDRE PERKOSKI / 300.111-3; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA / 303.984-6; GRACIELE JANUÁRIO RAMOS / 303.967-6; GRACIELHA GUARIN TENÓRIO DA CRUZ / 317.765-3; GRACIELI CAMPIN GOMES / 313.721-0; GRACIETE GONCALVES BRITO / 317.430-1; GRACIETE SOARES MIRANDA / 330.258-0; GRACILANE PEREIRA DO NASCIMENTO / 307.351-3; GRACILDA RIBEIRO PASQUAL / 329.370-0; GRACILEIA MORAES DE LIMA / 326.623-0; GRASHIRLEY DA SILVA FURTADO / 323.680-3; GRAZIANO LOBO DA SILVA / 308.859-6; GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO / 317.301-1; GRAZIÉLEN FERNANDES DA SILVA / 310.824-4; GRECIELE MARIA MESSIAS / 307.727-6; GREICE ANE DA SILVA MOTA / 319.058-7; GREICE JANE SALDANHA DA SILVA / 307.887-6; GREICE SILVA DE AQUINO / 314.949-8; GREICIANE DA SILVA REIS / 323.332-4; GREICIANE FRANÇA DO NASCIMENTO / 304.369-0; GREICIANE NONATA VIEIRA DOS REIS / 306.589-8; GREICIANY LIMA TAVARES / 330.328-4; GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO / 316.429-2; GUILHERME DOS SANTOS AQUINO JUNIOR / 302.415-6; GUILHERME FERREIRA ROQUE / 319.265-2; GUILHERME HENRIQUE SILVA LIMA / 324.945-0; GUILHERME WILLIAN DUARTE CAMPOS / 303.000-8; GUSTAVO HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA / 311.789-8; GUSTAVO MAXWELL ARAUJO DA SILVA / 330.101-0; GUSTAVO MENDES DANTAS / 325.605-7; GUSTAVO SALES DIOGENES / 303.757-6; HALIDA MIRANDA PINCER / 318.826-4; HALIFFER JESSY GUERREIRO ALVES / 306.046-2; HAMILCAR ARAUJO MORENO / 326.686-9; HAMILTON ABDON AYRES ELAGE / 327.699-6; HAMILTON SUAREZ LEIGUE / 319.285-7; HANITA NEVES DO NASCIMENTO / 305.074-2; HARLEN ROGERIO BARBOSA DE SÁ / 305.912-0; HARY APARECIDA SALES BARROS SILVA [DEFIC.] / 318.288-6; HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA / 307.547-8; HEBERTON MARIANO LEITE SANTOS / 303.888-2; HEITIANY VIEIRA / 306.962-1; HELAINE SANTOS GARCIA / 317.318-6; HELEN CEILA DOS SANTOS ANDRADE / 309.166-0; HELEN CRISTIANE DA SILVA BARROSO / 309.442-1; HELEN CRISTINA BEZERRA QUEIROZ / 329.394-7; HELEN CRISTINA CASTRO DE ARAUJO / 324.361-3; HELEN CRISTINA NUNES BRAZ DE CARVALHO / 317.772-6; HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE / 319.773-5; HELEN SANTOS DE ALMEIDA / 304.327-4; HELENA BARBOSA DA SILVA / 308.341-1; HELENA DO NASCIMENTO DA COSTA / 309.403-0; HELENA LOPES LISBOA / 302.649-3; HELENA SANTANA REGO / 301.889-0; HELENILZA DOS REIS / 315.579-0; HELGA THAISY DE OLIVEIRA MARQUES [DEFIC.] / 321.126-6; HELI SANDRA MORAIS ROSA / 314.049-0; HÉLIA MARIA PEREIRA DA CRUZ / 328.285-6; HELIANA PASSOS JORDÃO / 311.893-2; HELIO AQUINO ASSUNÇÃO / 310.137-1; HÉLITON OLIVEIRA DOS SANTOS / 305.226-5; HELIZOMAR FELIX DE SENA SOARES / 306.269-4; HELLEN JOSY RODRIGUES DE MOURA / 328.904-4; HELOÍZA DE SOUZA AZEVEDO / 300.656-5; HENRIQUE BRITO MOURA / 301.001-5; HENRIQUE LEITÃO BARBOSA DE ARAUJO / 309.841-9; HENRIQUE LIRA BRAGA SAMPAIO / 318.076-0; HENRY GABRIEL SOBREIRA AFONSO / 307.875-2; HERICLENYS COSTA PAES / 307.022-0; HERYCKA BEHATRHYZ TRIFIATIS DE SOUZA / 306.413-1; HEVELIN CARMEM DA SILVA / 325.648-0; HEVELYN CRUZ DE ARAUJO / 305.554-0; HIGOR FERREIRA SANTOS / 314.149-7; HIGOR GERMANO DE OLIVEIRA MARINHO / 312.841-5; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 307.544-3; HILMA TRINDADE DE LIMA / 308.285-7; HILTON FELIX DA ROCHA / 329.432-3; HILTON LOPES DA SILVA / 327.010-6; HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE / 326.811-0; HIRAN GABRIEL LEITE DA SILVA / 305.347-4;

HORÁCIO POSSIDONIO DE LIMA / 302.487-3; HORTÊNCIA ALMEIDA DA COSTA E SILVA / 320.751-0; HORTENCIA DA SILVA MARTINEZ / 322.632-8; HORTENCIA LOBATO ARISTIDES / 313.695-7; HOSANA CHAGAS BATISTA / 322.659-0; HOSANA FERNANDES DE AMORIM / 305.286-9; HUALAS ROCHA MAGALHAES / 312.607-2; HUAN DAVI MOREIRA DE OLIVEIRA / 328.866-8; HUDSON DA CRUZ LOBATO / 324.733-3; HUDSON RAMOS DE SOUZA / 310.900-3; HUGO FREIRE DE BRITO / 326.025-9; HUILIAN WILKENS DE ALMEIDA / 303.448-8; HUMBERTO DE LIMA SOUZA / 328.010-1; IACA SAISSEM SILVA GONCALVES / 326.048-8; IADALHA DA SILVA BATISTA / 321.710-8; IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA / 311.059-1; IANE SEBASTIANA BOTELHO DOS SANTOS / 325.327-9; IANE STEFANE DA TRINDADE / 308.594-5; IARA CAROLINA LIMA DO NASCIMENTO / 303.661-8; IARA CRISTINA DA SILVA ZEBALOS / 310.941-0; IARA DAMASCENA SILVA / 304.339-8; IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA / 310.906-2; IARA RAMOS ALECRIM / 311.879-7; IARA VIEIRA NASCIMENTO / 316.892-1; IASMIM DA SILVA PEREIRA / 307.895-7; IASMIM DE LIMA DE PASSO SILVA / 323.236-0; IASMIM RODRIGUES DA SILVA / 307.474-9; IBSON SANTOS DA SILVA / 318.917-1; IDAINNE ROSEMIRA DA COSTA / 321.098-7; IDANIL PEREIRA BARRETO / 303.163-2; IEDA RAIANE DE LIMA PASSOS / 315.034-8; IENE PAIVA DE SOUZA / 306.151-5; IGOR CARVALHO / 316.754-2; IGOR GUIMARÃES DO NASCIMENTO / 324.784-8; IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS / 326.343-6; ILCA RODRIGUES CARVALHO / 301.899-7; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 317.187-6; ILCELENE CANDIDO VELOSO / 324.713-9; ILMA LINO DA SILVA / 304.414-9; ILNETE BANDEIRA RODRIGUES / 302.435-0; ILRIANE MUNIZ DA SILVA / 302.731-7; ILZA MARQUES DA SILVA / 314.295-7; INACIO LUIZ FERREIRA / 324.940-9; INARA DIAS PEREIRA / 315.750-4; INDAJARA GOMES DA SILVA MAGALHÃES / 308.602-0; INGRETIS ARAUJO DA SILVA / 320.260-7; INGRID BESSA DE SOUZA / 327.263-0; INGRID DA SILVA REIS / 321.376-5; INGRID DOS SANTOS / 315.256-1; INGRID RAISSA COSTA SANTOS / 324.792-9; INGRID STEFANE LOPES DOS SANTOS / 301.581-5; INGRID TAIS SIMÃO DA SILVA / 326.685-0; INGRIDE BEZERRA DE OLIVEIRA / 307.737-3; INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO / 303.057-1; INGRITY RAFAELA GOULART LIMA / 315.934-5; IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS / 311.467-8; IONARA XAVIER ALMEIDA / 301.536-0; IONE JULIANE SALES RODRIGUES / 318.886-8; IONILIGE RODRIGUES DE SOUZA / 314.658-8; IRACELI CRISTINA LEONEL DA CRUZ / 326.211-1; IRACELIA DA SILVA BATISTA / 316.295-8; IRACEMA DA SILVA BENTO / 318.717-9; IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA / 320.380-8; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA / 311.372-8; IRENE BRITO DE AMORIM / 315.585-4; IRENE DE MENDONÇA FEITOSA / 306.616-9; IRENE DO NASCIMENTO SOUSA / 320.690-4; IRENE SILVA CARVALHO / 303.828-9; IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR / 328.512-0; IRINEIDE MENDES DO NASCIMENTO / 302.263-3; IRIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA / 324.143-2; IRIS NUNES LOPES / 300.958-0; IRISMAR SIMÃO DA SILVA / 308.097-8; IRISNELDA BRASIL DA CRUZ / 324.615-9; IRONEIDE NOGUEIRA MOREIRA / 328.375-5; ISA CRISTINA SILVA AGUIAR / 328.169-8; ISAAC GABRIEL RODRIGUES FERREIRA DA PAZ / 329.947-3; ISABEL TICO DOS SANTOS / 322.934-3; ISABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS / 309.795-1; ISABELA CRISTINE SILVA AMARAL / 301.831-8; ISABELA SOUZA JUSTINIANO / 304.504-8; ISABELE RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA / 319.953-3; ISABELLA KHETHLIN SOUZA DA SILVA / 320.595-9; ISABELLE CHRYSTINE DA SILVA SOARES / 322.102-4; ISADORA COSTA XISTO / 324.231-5; ISAELLE JORGE PASSOS DA SILVA / 303.776-2; ISAQUE LIMA SANTOS [DEFIC.] / 305.215-0; ISAQUE ROCHA DA SILVA / 307.745-4; ISIS LORENA DE SOUZA ROSA / 311.283-7; ISMAEL ARAUJO FERNANDES / 310.937-2; ISMAEL DE LIMA SOUZA / 322.721-9; ISMAEL SANTOS CARDOSO / 317.230-9; ISMAELE SILVEIRA DA COSTA / 304.889-6; ISMAELIA BARROS DE OLIVEIRA / 300.804-5; ISNARA PEREIRA DA SILVA PAIVA / 303.294-9; ISRAEL FARIAS CHAVES / 324.928-0; ISRAEL FERREIRA DA SILVA / 308.092-7; ISRAEL LOPES RIBEIRO / 304.355-0; ITACIARA RAMIMUNDA DE ARAUJO DE SOUZA / 306.539-1; ITAINARA CRISTINA XIMENES DA SILVA / 329.716-0; ITALO ANDRADE DIETRICH / 321.244-0; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA / 305.197-8; ITALO DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO / 304.051-8; ITALO DANIEL GITTENS DA SILVA BRITO / 329.570-2; ITALO FELIPE LIMA SIMAO / 305.816-6; ITALO FERNANDES / 315.170-0; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 305.845-0; ITATIARA MARIA ARAUJO DE SOUZA / 305.422-5; IVALDO RODRIGUES DA SIVA / 308.609-7; IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA / 305.587-6; IVAN PEREIRA FERREIRA / 326.159-0; IVANA IRIS DA SILVA NOBRE / 303.897-1; IVANA PORTUGAL MERCADO / 313.092-4; IVANEI PAIVA DE SOUZA / 301.861-0; IVANEIDE DE ARAUJO CARVALHO / 318.274-6; IVANETE GOMES DA COSTA / 303.779-7; IVANETE MERENCIO SANTOS / 323.723-0; IVANETE ROMAINA CORREA / 319.335-7; IVANETE SANCHINEZ ZEBALOS / 329.210-0; IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA / 301.038-4; IVANILDO ALMEIDA CORREA / 309.315-8; IVANILDO SILVA DOS SANTOS / 304.967-1; IVANIR BARREIRA DE JESUS / 300.470-8; IVAR RODRIGUES SANTOS / 309.975-0; IVETE APARECIDA DA SILVA / 329.948-1; IVETE FERNANDES DANTAS / 317.577-4; IVO SOLLIS RIBEIRO / 311.082-6; IVONARIA OLIVEIRA SALES / 324.196-3; IVONE DE CASTRO BELÉM / 317.596-0; IVONE WALTHMANN / 322.616-6; IVONETE PIMENTEL DA SILVA / 305.123-4; IZA GUIMARAES DIAS / 320.709-9; IZAAC ESTEVES COSTA / 327.626-0; IZABEL ALVES DE JESUS / 304.666-4; IZABEL CRISTINA DA SILVA / 325.306-6; IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS / 326.239-1; IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO / 308.075-7; IZABEL DE SOUZA MEDEIROS / 304.648-6; IZABEL MARQUES DA SILVA / 313.756-2; IZABEL RAMOS DOS SANTOS / 321.390-0; IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA / 325.481-0; IZABELE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS / 305.383-0; IZABELLY CRISTINA CONCEICAO COSTA / 327.247-8; IZAENE FERREIRA GOMES / 314.986-2; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 327.358-0; IZAIAS LEITE DA MOTA / 327.106-4; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 320.237-2; IZÂNIA BOTELHO LÔBO / 328.773-4; IZAÚ BELEM DOS SANTOS / 305.620-1; IZAURA BARRETO DA SILVA BARROS / 315.049-6; IZAURA CORREIA LOPES / 305.186-2; IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO / 316.041-6; IZENILDA BRAGA DE LIMA / 309.374-3; IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE / 313.674-4; IZEQUIEL DA COSTA SOUZA / 318.911-2; IZIS FLORENTINA OLIVEIRA DE SOUZA / 300.844-4; JACIANE ALVES LOPES / 318.239-8; JACIANE OLIVEIRA DA SILVA / 301.526-2; JACIENE OLIVEIRA DA SILVA / 328.670-3; JACILANE LEITE DOS SANTOS / 315.954-0; JACKELINE COSTA / 317.934-6; JACKSON BARRETO BARROS / 330.078-1; JACKSON DE ALBUQUERQUE LIMA / 318.452-8; JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO / 314.598-0; JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA / 325.388-0; JACLEANE LIMA GOMES / 317.543-0; JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA / 322.477-5; JACQUELINE CRISTINA TAVARES DE SOUZA / 318.226-6; JACQUELINE DA SILVA VIDAL / 308.044-7; JADE FERNANDES DE BRITO / 312.105-4; JADER DA SILVA CLEMENTELE / 321.249-1; JÁDER GALDINO DE MACEDO / 309.320-4; JADIELE LÉLIS MACEDO / 300.569-0; JADNA CELLI SANTOS DO NASCIMENTO / 302.555-1; JAIANE SANTOS DA COSTA / 326.587-0; JAILMA RAMOS SILVA / 329.457-9; JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA / 328.260-0; JAIME DOS SANTOS MEYER / 314.088-1; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA / 302.012-6; JAINE DE SOUZA SIQUIERA / 308.893-6; JAINE FARIAS BRITO / 316.092-0; JAINE GOMES FRANÇA / 315.958-2; JAINE SILVA DOS SANTOS CARDOSO / 300.224-1; JAINE TAMARA LIMA DA SILVA / 329.767-5; JAIR ALMEIDA DA SILVA / 313.928-0; JAIR RAMOS RIBEIRO / 325.118-7; JAIR SANTOS HOLANDA / 306.397-6; JAIRA DA CUNHA MOURA / 303.291-4; JAIRA LOBO DA SILVA / 305.638-4; JAÍRES ALVES DA SILVA / 308.424-8; JAIRISON FAUSTINO DE ANDRADE MELO / 312.563-7; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 322.002-8; JAKELINE VICENTE DOS ANJOS / 301.241-7; JAMES ALBINO DA SILVA / 328.636-3; JAMILE NASCIMENTO CARVALHO / 305.490-0; JAMILY CRISTINA DA SILVA BENTO / 329.228-2; JAMITA SANTOS TIRINA / 312.326-0; JANAIA COLARES

BARROS / 324.906-9; JANAINA CARDOSO DA SILVA / 312.858-0; JANAÍNA DA SILVA BARROS / 329.980-5; JANAINA DA SILVA BASTOS / 312.664-1; JANAINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS / 325.690-1; JANAINA DA SILVA FONTENELES / 317.883-8; JANAÍNA DA SILVA VIDAL / 320.651-3; JANAINA DE DEUS MACIEL / 303.767-3; JANAINA DE MATOS LINHARES / 309.296-8; JANAINA FEITOSA DA COSTA / 326.160-3; JANAINA MENEZES DA SILVA / 300.239-0; JANAÍNA MESQUITA COUTINHO VIEIRA / 303.464-0; JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA / 302.961-1; JANAÍNA VACA GOMEZ DE SOUZA / 327.995-2; JANAINA VIVIANE FABRICIO / 301.341-3; JANAINE DE OLIVEIRA FERREIRA / 307.589-3; JANDACLEA CRUZ DO NASCIMENTO / 319.523-6; JANDER SILVA BARBOSA / 315.760-1; JANDERLENE CRUZ DO NASCIMENTO / 317.226-0; JANDIRA GOMES AGUILAR / 309.441-3; JANDSON DA SILVA PINHEIRO / 310.256-4; JANE MARINHO QUEIROZ SOBRINHA NASCIMENTO / 320.174-0; JANE ORTIZ RIBEIRO / 328.635-5; JANE ROCHA SIQUEIRA DOS SANTOS / 319.123-0; JANETE LIMA DA SILVA / 314.724-0; JANETE LOPES DA SILVA / 314.733-9; JANICE NOGUEIRA DA SILVA / 325.394-5; JANIELE GOMES GONÇALVES / 327.057-2; JANIELE RODRIGUES DA SILVA MORAIS / 314.274-4; JANIELY PAULINO DA SILVA / 329.703-9; JANILDA DIAS DOS SANTOS / 325.964-1; JANISON CLEI RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 306.237-6; JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 318.318-1; JAQUELINE CORREIA DA SILVA / 308.757-3; JAQUELINE DA SILVA SOUZA / 328.871-4; JAQUELINE DE OLIVEIRA / 316.559-0; JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS / 312.370-7; JAQUELINE MOURA NUNES / 303.694-4; JAQUELINE OLIVEIRA NOBRE / 313.921-2; JAQUELINE QUARESMA RAMOS / 300.508-9; JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 314.667-7; JAQUELINE RANGEL DE SOUSA / 324.934-4; JAQUELINE SANTOS DA SILVA / 320.513-4; JAQUELINE SILVA ROCHA / 300.669-7; JAQUELINE SOUSA PEREIRA / 303.259-0; JAQUELINE TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS / 306.379-8; JAQUELINE TEMES ALVES MOTA / 311.527-5; JAQUELINE VALE SOARES / 314.666-9; JAQUELINE VIEIRA NETO / 330.164-8; JAQUESON EGUEZ AYALA [DEFIC.] / 320.656-4; JARDELINA LÁZARO RODRIGUES / 320.062-0; JARDESON AFONSO DOS SANTOS / 328.467-0; JARDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINS [DEFIC.] / 328.045-4; JARLENE PATRÍZIA DOS SANTOS TRIFIATES / 326.833-0; JASMIN DE MIRANDA CHAGAS / 325.767-3; JASMINE QUEROLEI BRITO DA SILVA / 314.975-7; JASON FIGUEIRA DA SILVA / 327.141-2; JAYNE RAMOS DE OLIVEIRA ALEXANDRE / 328.191-4; JAYNI SILVA DOS SANTOS / 313.190-4; JEAN BONI SANTANA / 320.311-5; JEAN CARLOS LIMA E SILVA / 302.708-2; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 322.317-5; JEAN ROSS SAVEDRA DE BRITO / 302.472-5; JEANE COSTA LACERDA / 324.763-5; JEANE MATOS DA SILVA / 327.396-2; JEANE RODRIGUES DA SILVA / 310.819-8; JEANILCE SILVA SERRATH / 310.776-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 322.835-5; JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA / 304.542-0; JECLEANE CARDOSO DA SILVA / 303.427-5; JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA / 313.814-3; JEFERSON LEANDRO DE AZEVEDO HITZSCHKY / 321.354-4; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 317.623-1; JEFERSON NASCIMENTO LIMA / 301.004-0; JEFERSON NERY SILVA / 328.067-5; JEFERSON PINTO TAVARES / 329.289-4; JEFFERSON CAETANO DA SILVA / 323.279-4; JEFFERSON SILVA DE SOUZA / 321.097-9; JEICE SHAIANE FREITAS DAS CHAGAS / 327.312-1; JEIELE DA COSTA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO / 302.808-9; JEISSIANE COSTA DA SILVA / 311.417-1; JELESSAN JESUS DOS SANTOS / 321.910-0; JENIFER CARDOSO DE OLIVEIRA / 327.390-3; JENIFER GABRIELE JORDÃO LIMA / 325.632-4; JENIFER RODRIGUES AGUIAR / 310.208-4; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 304.898-5; JENNIFER DIAS MARTINS / 307.388-2; JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA / 322.691-3; JENNIFER SUELEN FEREIRA LIMA / 303.274-4; JERBSON SILVA DE OLIVEIRA / 323.220-4; JEREMIAS LOPES LACERDA / 327.309-1; JERONILSON DE SOUZA NASCIMENTO / 328.277-5; JESILDO LOPES DAS CHAGAS / 326.028-3; JESIMIEL VIEIRA CARVALHO / 301.272-7; JESSE DA SILVA RAMOS / 305.642-2; JESSIANE DE SOUZA VALCACE / 318.605-9; JESSICA ALMEIDA ALVES / 310.079-0; JÉSSICA ALVES / 311.240-3; JESSICA ALVES LIMA / 323.417-7; JESSICA ARAÚJO DA SILVA / 326.207-3; JÉSSICA ARAÚJO SOARES / 310.621-7; JESSICA BEZERRA DA SILVA / 310.046-4; JESSICA CAROLINE GOMES MOLINO MAIA / 303.968-4; JÉSSICA CARVALHO GADELHA / 315.611-7; JESSICA CHAVES MACIEL / 307.383-1; JESSICA COELHO AFONSO / 323.046-5; JÉSSICA COSTA LOPES / 306.992-3; JÉSSICA CRISTINA MENDES DO NASCIMENTO / 311.369-8; JESSICA CRUZ DE SOUZA / 329.663-6; JESSICA DA SILVA BASTOS / 324.283-8; JESSICA DA SILVA LIMA / 307.426-9; JÉSSICA DA SILVA SANTOS / 310.163-0; JESSICA DANDARA OLIVEIRA DA SILVA / 305.734-8; JÉSSICA DE SOUZA ARAUJO / 302.093-2; JESSICA DE SOUZA BEZERRA / 317.390-9; JÉSSICA DOS SANTOS DA SILVA / 330.287-3; JESSICA ELLEN MAIA CRISTO / 330.012-9; JESSICA FERREIRA DE AZEVEDO / 310.100-2; JESSICA FERREIRA DE LIMA / 319.588-0; JÉSSICA FRANCES SILVA DE ARAÚJO / 327.593-0; JÉSSICA JÃNDLA MARTINS ANDRADE / 307.174-0; JESSICA LETICIA FRANCO / 301.177-1; JÉSSICA MOURA DOS SANTOS / 309.443-0; JESSICA QUEIROZ DA SILVA LOPES / 326.096-8; JESSICA REBOUÇAS DA SILVA / 300.959-9; JÉSSICA SILVA DOS ANJOS / 314.302-3; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 326.978-7; JÉSSICA TAINA CARVALHO UCHOA / 324.338-9; JESSICA VASQUES AYALA / 329.118-9; JESSICA VITORIA PINTO VITORINO / 309.923-7; JESSYCA DA SILVA LIMA / 310.752-3; JEYSIBEL KAMINSKI JASSET / 324.486-5; JHEISON SILVA VASCONCELOS / 318.661-0; JHONATA PEREIRA DA SILVA / 300.271-3; JHONATA RODRIGUES FERREIRA FREITAS / 316.962-6; JHONATÁ SERRA DOS SANTOS HONORATO / 305.085-8; JHONATAN ALEXSANDRO DE ARAUJO MONTENEGRO / 312.749-4; JHONATAN FERREIRA LIMA / 327.447-0; JHONATHAN CORREA SOUZA / 314.142-0; JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA / 302.014-2; JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA / 313.927-1; JHONY RELVAS DA CRUZ / 320.720-0; JIGLIANE BRASIL FRAZAO / 303.077-6; JIGREANE DUARTE DE FERREIRA / 300.183-0; JIRLENE DA SILVA MORAIS / 328.039-0; JIRLENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO / 306.924-9; JOABE MARTINS PONTES / 329.858-2; JOANA DA SILVA SOUZA / 303.101-2; JOANA DARC PEREIRA SOUZA / 324.183-1; JOANA DARC SILVA RODRIGUES / 329.740-3; JOANA JAQUELINE FERREIRA / 328.309-7; JOANA RODRIGUES DA COSTA / 310.636-5; JOANES FERREIRA DE SOUZA / 305.336-9; JOANILCE LUIZ VIEIRA / 322.413-9; JOÃO ALDÉRICO LOPES AIRES DUARTE [DEFIC.] / 317.456-5; JOÃO ANTONIO LIMA DOS SANTOS / 319.338-1; JOÃO BATISTA AIRES ARAGÃO / 329.190-1; JOÃO BATISTA BARRETO / 320.293-3; JOAO BATISTA SANTOS CHAVES [DEFIC.] / 302.484-9; JOAO FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA / 323.075-9; JOÃO LINDOSO PARENTE DA SILVA / 326.911-6; JOAO MORAIS SOUZA / 312.379-0; JOÃO PAULO GARCIA LAGOS / 305.807-7; JOAO PAULO REZENDE VIANA / 320.352-2; JOÃO VICTOR BARBOZA DA SILVA GOMES / 327.484-5; JOÃO VICTOR COUTO DA SILVA / 302.790-2; JOAO VITOR ALVES PASSOS / 309.986-5; JOÃO VITOR DOS SANTOS / 306.082-9; JOAO VITOR MARCIONILIO BRITO / 326.524-2; JOAQUINA RIBEIRO TIBURTINO / 322.257-8; JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA / 314.436-4; JOCASTRA HOZANA ALVES DE FREITAS / 300.637-9; JOCELIA COSTA DE CARVALHO / 315.953-1; JOCELINE NASCIMENTO DA SILVA / 330.014-5; JOCELMA DA SILVA GOMES / 311.653-0; JOCICLÉIA SOUZA DA SILVA / 312.473-8; JOCICLEIDE CARVALHO DA SILVA / 326.047-0; JOCILANE DA SILVA VIANA / 322.725-1; JOCILEIDE CAETANO DAMASCENO / 324.698-1; JOCILENE MOISES OLIVEIRA CESAR / 321.850-3; JOCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS / 302.317-6; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 319.446-9; JOECINÉIA NASCIMENTO DA SILVA / 302.463-6; JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO / 329.373-4; JOEL BELEM DOS SANTOS / 301.429-0; JOEL DE CARVALHO SOUSA / 327.623-6; JOEL PAULO DA SILVA / 318.030-1; JOEL PEREIRA DE ARAUJO / 311.643-3; JOEL PINHEIRO DA SILVA / 312.107-0; JOELMA BARROS DA SILVA / 306.114-0; JOELMA BEZERRA / 316.306-7; JOELMA BRITO NUNES FIGUEIRA / 315.873-0; JOELMA CARRIL BRASIL / 306.230-9; JOELMA FELÍCIO COELHO /

312.840-7; JOELMA FREIRES DA SILVA / 305.922-7; JOELMIR MORENO SUAREZ / 326.721-0; JOELSON DA SILVA CUNHA / 327.015-7; JOESLEN RAILAN NEVES DA COSTA / 302.010-0; JOHNY ALDRIN ALVES FACURI / 329.928-7; JOICE ALINE GOMES DANTAS / 315.332-0; JOICE ALVES DE OLIVEIRA / 312.299-9; JOICE GONZAGA DE OLIVEIRA / 328.180-9; JOICE MARTINS DE ABREU / 303.128-4; JOICE PAVÃO DA SILVA / 328.207-4; JOICIANE COSTA DA SILVA / 323.385-5; JOICIANE FERREIRA DE ARAUJO / 328.656-8; JOISE DE SOUZA FERREIRA / 327.824-7; JOISSIELE COSTA DA SILVA / 319.507-4; JOMARA RIBEIRO DA SILVA / 305.516-7; JONAS ALVES DE SOUZA / 327.094-7; JONAS CALDAS DA SILVA / 328.931-1; JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR / 305.002-5; JONAS MONTEIRO DE MELO / 311.997-1; JONAS MONTEIRO SOBREIRA / 303.831-9; JONAS NAZARÉ FARIAS / 329.356-4; JONAS REGIS DE SOUZA JUNIOR / 312.886-5; JONAS SILVA COSTA / 323.086-4; JONATA JOSE SANTOS DA SILVA / 305.369-5; JONATAN DE ARAUJO GOMES / 305.940-5; JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES / 322.283-7; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE / 312.255-7; JONATAS PESTANA DE OLIVEIRA / 322.360-4; JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA / 320.335-2; JOQUEBEDE SALLES DE LIMA / 303.583-2; JORAI RIBEIRO DA SILVA / 303.929-3; JORDANA DA COSTA RIBEIRO / 329.650-4; JORDANI COGO DE LIMA / 308.723-9; JORDANIA LIMA PEREIRA / 308.284-9; JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA / 319.636-4; JORGE ALBERTO DE SOUZA JUNIOR / 309.144-9; JORGE ALVES DE CARVALHO / 328.363-1; JORGE CLEITON PEREIRA ARDARIOS / 311.996-3; JORGE DIAS DA SILVA / 325.114-4; JORGE FROTA GOMES / 321.373-0; JORGE MONTEIRO DE ALMEIDA / 307.018-2; JORGE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS RAMOS / 308.513-9; JORGE SANDRO MACÊDO DA CONCEIÇÃO / 326.176-0; JOSAFÁ NOGUEIRA SANTOS / 301.775-3; JOSANA NOGUEIRA DA SILVA / 307.427-7; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 304.463-7; JOSE ALVES PEREIRA / 310.939-9; JOSE ANCHIETA SANTANA DA COSTA / 327.066-1; JOSÉ ARIMATEIA GOMES BELFORT / 311.826-6; JOSE AUGUSTO DOS SANTOS / 315.367-3; JOSE AUGUSTO PEREIRA BERNARDO [DEFIC.] / 300.213-6; JOSE CALBOSQUE DA SILVA CRUZ [DEFIC.] / 305.436-5; JOSE DE JESUS LOPES / 320.883-4; JOSE EDIVANDO BARTIMANN MACEDO [DEFIC.] / 330.263-6; JOSÉ FELLYPE QUEIROZ / 309.562-2; JOSÉ HANS SANTOS BOTELHO / 317.164-7; JOSE HENRIQUE PEREIRA DA COSTA / 301.800-8; JOSE ISAURO MENDES / 308.581-3; JOSÉ LAIRTON ROCHA JÚNIOR / 326.290-1; JOSE MAALHAES SOUZA / 310.879-1; JOSE NEI FONSECA BARBOSA / 324.710-4; JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS [DEFIC.] / 325.757-6; JOSÉ OLIVEIRA ALENCAR / 315.757-1; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR / 300.436-8; JOSÉ PEREIRA JÚNIOR / 326.335-5; JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOARES / 324.838-0; JOSE RENILDO PAULA AGUIAR / 323.058-9; JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO / 314.353-8; JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA / 314.120-9; JOSÉ SANTOS HERCULANO / 313.514-4; JOSÉ SERAFIM DA ROCHA SILVA / 312.219-0; JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO / 317.325-9; JOSÉ VICENTE LOPES CANGATY / 328.985-0; JOSÉ WALMIR DA SILVA ANDRADE PADILHA / 328.340-2; JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA / 316.725-9; JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTEVÃO / 313.673-6; JOSECLEY MOURA DA SILVA / 309.843-5; JOSEFA AIRES / 301.277-8; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 308.002-1; JOSELI XAVIER DA SILVA / 325.949-8; JOSÉLIA COSTA DE SOUSA / 308.401-9; JOSÉLIA LIMA DOS SANTOS LOPES / 311.411-2; JOSELIA PANTOJA LIMOEIRO DOS SANTOS / 320.401-4; JOSELIA SANTOS DE SOUZA / 315.741-5; JOSELIO DE SOUZA EVANGELISTA / 315.399-1; JOSENEIRE ROCHA / 309.280-1; JOSENILDA MATIAS DE LIMA / 316.656-2; JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS / 318.395-5; JOSEPH ANTONY RODRIGUES MARTINS / 317.262-7; JOSIANE ADRIANA DE SOUSA ROCHA / 306.676-2; JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO / 319.077-3; JOSIANE COSTA DE MELO / 316.214-1; JOSIANE CRISTINA VIEIRA / 324.219-6; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO / 322.868-1; JOSIANE MEDEIROS TAVARES / 307.554-0; JOSIANE NASCIMENTO GOMES / 321.861-9; JOSIANE NOGUEIRA ALMEIDA / 318.177-4; JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS / 321.912-7; JOSIANE RIBEIRO SILVA / 328.185-0; JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA / 325.614-6; JOSIANE SUAREZ / 309.325-5; JOSIAS CAIO MACEDO COELHO / 318.672-5; JOSIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA / 325.326-0; JOSICLEIA PATRICIO NASCIMENTO / 330.163-0; JOSICLEIDE DANTAS RODRIGUES / 301.778-8; JOSIEIDE ARAÚJO DA SILVA / 300.370-1; JOSIEL MOREIRA ARAUJO / 327.285-0; JOSIEL RODRIGUES DOS PASSOS / 325.594-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 303.351-1; JOSILEIA PEREIRA DOS SANTOS / 314.985-4; JOSILEIDE GOMES DA SILVA COSTA / 327.118-8; JOSILENE DOS SANTOS MEDEIROS / 305.125-0; JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA / 324.106-8; JOSILENE MACEDO DA SILVA / 316.540-0; JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA / 309.319-0; JOSILENE PEREIRA DE AQUINO / 308.983-5; JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA / 304.386-0; JOSILENE TEIXEIRA DA SILVA / 319.907-0; JOSIMAR PAIVA DE SOUZA / 311.161-0; JOSINALDO MATIAS DE LIMA / 303.460-7; JOSINEI DOS SANTOS VIEIRA / 306.911-7; JOSINEI MENEZES DA SILVA / 324.909-3; JOSIVALDO MARQUES DA SILVA / 318.842-6; JOSIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO / 324.307-9; JOSIVAN SILVA DE PAULA NUNES / 313.210-2; JOSIVANE MIRLES LIMA DE MATOS / 317.651-7; JOSIVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES / 308.046-3; JOSUE DO AMARAL NASCIMENTO / 303.451-8; JOSUE KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE / 311.907-6; JOSUE NUNES COSTA / 315.629-0; JOVENALIA RODRIGUES / 313.382-6; JOYCE BARROSO DA SILVA / 330.432-9; JOYCE CARVALHO DA SILVA / 320.131-7; JOYCE CARVALHO DAS NEVES / 325.315-5; JOYCE DIANA COSTA SILVA / 325.431-3; JOYCE MORAES TOMICHA / 322.913-0; JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN / 321.859-7; JOYCE RABELO FERNANDES / 315.894-2; JOYCE SALOMÃO FAGUNDES / 327.752-6; JOYCICLEIA DE MELO NOGUEIRA / 328.454-9; JOYNGLE RAYANE LABORDA DA LUZ / 322.228-4; JOZÉLIA COSTA ALVES RIBEIRO / 328.318-6; JOZIANE MARTINS DE ABREU / 305.718-6; JOZILDO PONTES / 325.107-1; JOZILENE DA SILVA ROCHA / 304.461-0; JOZILENE MARTINS DE ABREU / 304.629-0; JUAREZ CARVALHO DE FRANÇA / 303.883-1; JUCÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 305.569-8; JUCELIA SOARES CUNHA / 313.155-6; JUCIA SOUZA VIEIRA / 329.047-6; JUCIANE CARVALHO NELSON / 318.839-6; JUCIANE SOUSA NASCIMENTO / 307.766-7; JUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA / 321.308-0; JUCIELE APARECIDA DOS SANTOS / 305.126-9; JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 302.374-5; JUCILANE DE SOUZA MONTEIRO / 315.258-8; JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA / 317.363-1; JUCILENE CRUZ PINHEIRO / 305.935-9; JUCILENE DATO BARROZO / 312.856-3; JUCILENE FELICIA LIBORIO / 312.811-3; JUCILENE GOMES DE SOUZA / 307.348-3; JUCILENE GONÇALVES / 315.457-2; JUCILENE MACHADO DE ARAUJO / 321.584-9; JUCILENE MACIEL DOS SANTOS / 309.510-0; JUCILENE NOGUEIRA CRUZ / 300.718-9; JUCILENE RIBEIRO DE MELO / 311.061-3; JUCINETE MACIEL DOS SANTOS / 315.624-9; JUCIQUELE CANDIDO DA SILVA / 318.995-3; JUCIRENE MARIANA DA SILVA FRANÇA / 322.134-2; JUDILÉIA PINHEIRO DA SILVA / 329.724-1; JUDY HOLIDEI BRITO LEITE / 321.384-6; JULIA ALVES DE SOUZA / 317.759-9; JULIA BENIGNA SILVA JIMENEZ / 310.244-0; JULIA CAROLINE SANTOS ARAUJO CUNHA / 316.945-6; JULIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA / 325.760-6; JULIA GRACIELA ALVES DE LIMA / 325.603-0; JULIA LINS DE OLIVEIRA / 308.183-4; JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA / 301.573-4; JULIANA CARACARÁ DIAS / 306.714-9; JULIANA CARLA TARIFA DE SOUZA / 312.478-9; JULIANA CINELLE ALVES AYALA / 301.693-5; JULIANA CORDEIRO / 301.064-3; JULIANA CRAVO DA SILVA / 305.257-5; JULIANA DA COSTA MENDES / 307.471-4; JULIANA DA SILVA GOMES / 304.025-9; JULIANA DE SOUZA / 309.203-8; JULIANA DE SOUZA PEREIRA / 318.430-7; JULIANA DO PRADO TAVARES / 328.042-0; JULIANA DUARTE DE SOUSA / 307.532-0; JULIANA FERREIRA DE MOURA / 317.353-4; JULIANA FERREIRA MORAES DA SILVA / 306.540-5; JULIANA JARDIM DOS SANTOS / 320.545-2; JULIANA MELO DANTAS / 328.681-9; JULIANA MERENCIO DOS SANTOS / 324.421-0; JULIANA MOREIRA DO CARMO / 318.321-1; JULIANA MOURA SILVA ALVES / 310.266-1;

JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 310.357-9; JULIANA PEREIRA DA SILVA / 302.922-0; JULIANA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO / 317.427-1; JULIANA PIO DE ARAUJO / 318.281-9; JULIANA SANTOS MENDES / 309.495-2; JULIANA SOARES DO NASCIMENTO / 326.393-2; JULIANA SOUZA SILVA / 322.918-1; JULIANE DA SILVA COSTA / 310.647-0; JULIANE FÉLIX CHAGAS / 327.576-0; JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA BRAGA RIVERO / 324.919-0; JULIANO DOMANESCHI BINDI / 316.381-4; JULIANO MARTINS MARCIEL / 327.949-9; JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO / 315.717-2; JÚLIO CÉSAR LIMA PONTES / 302.059-2; JULIO DA COSTA PINHEIRO / 301.247-6; JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA / 300.926-2; JÚNIOR CÉSAR TEIXEIRA MARTINS / 312.813-0; JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA / 318.836-1; JUSCELINA NUNES DE ARAÚJO / 326.302-9; JUSCILANE DA SILVA FERREIRA / 325.568-9; JUSCILENE CARTAGENA CUELLAR / 310.001-4; JUSCILENE VIANA DA SILVA / 305.557-4; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 307.914-7; JUSSARA BRASIL CABRAL / 304.749-0; JUSSARA MYKAELLY MOURA DA SILVA / 317.321-6; JUSSARA ROCHA DOS SANTOS / 324.566-7; JUSSIANO FREITAS BARROS / 310.546-6; JUZIANE GOMES JACOB / 314.392-9; KAETE DOS SANTOS DA COSTA / 323.329-4; KALEBE ROCA PINTO / 320.452-9; KALINE DA SILVA JACONE ALVES / 303.541-7; KALINE MAURÍCIO DOS SANTOS / 313.604-3; KALLY KENNEDY SILVA DE SOUSA / 300.283-7; KAREN DE OLIVEIRA REIS / 325.390-2; KARIN MOLIS RODRIGUES / 313.877-1; KARINA CASTRO SOARES / 327.169-2; KARINA GOMES / 305.923-5; KARINA MAURICIO DOS SANTOS / 326.408-4; KARINA SILVESTRE DOMINGUES / 310.422-2; KARINE ARAÚJO DE LIMA / 322.624-7; KARINE BIANCA TAVARES DE SOUZA / 307.610-5; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 313.533-0; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 318.167-7; KARINE NEVES GUIMARÃES / 327.132-3; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 308.053-6; KARLA DA SILVA CUNHA / 320.612-2; KARLA KARINE FABRÍCIO LOPES / 318.012-3; KARLA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA / 326.264-2; KARLA REGINA CARVALHO DA SILVA SHOCKNESS / 307.668-7; KAROLAYNE TAVARES PINTO / 302.955-7; KAROLINE BORGES DA SILVA / 302.959-0; KAROLINE DOS REIS GONDIM / 319.796-4; KAROLINE PEREIRA RAMOS / 303.613-8; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 313.602-7; KARON LUIZ BARRADAAS PRZYBYSZ / 314.998-6; KASSIA EMANUELLE SANTOS / 328.533-2; KATE PAULA DE OLIVEIRA LOBO / 308.584-8; KATHYUSCIA SILVA DE OLIVEIRA / 302.007-0; KATIA DA SILVA GIL / 306.524-3; KATIA LUZIA RIBEIRO GOMES / 317.246-5; KATIA SILENE GONÇALVES / 307.322-0; KATIA SOARES ALVES / 326.346-0; KÁTIA SORAYA DA SILVA SANTOS / 316.706-2; KATIANE FERREIRA DA SILVA / 303.599-9; KATIANE MEDANHA DA LUZ / 322.414-7; KATIELLE SOUZA DO NASCIMENTO / 301.498-3; KATIUSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA / 315.309-6; KATIUSCIA DE MACEDO BRITO / 307.592-3; KAYANE CRISTINA LOPES SÁ / 311.665-4; KAYKY CESAR ALVES DOS SANTOS / 317.016-0; KEDSON DE PLÁCIDA LIMA / 320.453-7; KEILANE BRASIL DO CARMO / 309.089-2; KEILLA ASSUNÇÃO OLIVEIRA / 324.012-6; KEITE DE VAZ LAGOS / 329.989-9; KEITH MARRONE CARVALHO VIEIRA / 318.928-7; KEITT NATANY GUERREIRO ALVES / 315.872-1; KELI CRISTINA PANTOJA SARAIVA / 320.263-1; KELI DE MOURA FREIRES / 320.846-0; KELIA DA SILVA OLIVEIRA / 320.562-2; KELIENE NASCIMENTO DOCE / 320.806-0; KELISON FERREIRA / 327.602-3; KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA / 326.503-0; KELLY MENDES DOS SANTOS / 320.616-5; KELLY TEIXEIRA DA SILVA / 310.976-3; KELRIA ANDRADE CARNEIRO / 317.088-8; KELVIA CRISTINA COELHO / 328.413-1; KELVIN LUAS FERREIRA DA CRUZ / 322.689-1; KELVIN RICARDO TAVARES DE SOUZA / 306.241-4; KELVY ELHAGE SAMPAIO / 301.121-6; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 321.848-1; KEROLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ROSAS / 316.722-4; KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA / 312.646-3; KEROLLAYNE RODRIGUES DO CARMO / 326.612-5; KESIA FERREIRA DA SILVA / 322.402-3; KÉSIA ROCHA DE SOUZA / 300.812-6; KESSIANE DE SOUSA / 316.822-0; KETELEN CRISTINA DA SILVA / 329.984-8; KETLEEN CRISTINA DE SOUZA MORAIS / 324.055-0; KETLEEN REGINA RAMOS DA SILVA / 301.068-6; KETLEN CARNEIRO DE ALMEIDA / 328.920-6; KETLYN CAMILA LIMA DE ARAÚJO / 301.414-2; KETLYN KAYLANE PLACIDA LIMA / 308.697-6; KETTELEN KAROLAYNE LIMA SOUZA / 328.614-2; KEVEN DIEGO SOARES GOMES / 300.315-9; KEYLA BRAGA DOS SANTOS / 301.558-0; KEZIA BRASIL BALAREZ / 303.833-5; KÉZIA KARINA TRINDADE NASCIMENTO / 322.527-5; KEZIA THIELY MONTEIRO DE CARVALHO / 312.060-0; KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA / 320.915-6; KILVIA ESTEVES DE MATOS / 306.281-3; KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO / 309.402-2; KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA / 305.869-7; KISSIA ALVES / 304.382-7; KIUVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA / 324.656-6; KLEBISSON TORRES FERREIRA [DEFIC.] / 311.458-9; KLEITON ALVES DE SOUZA / 305.219-2; LAIANE COSTA BENVINDO / 326.601-0; LAIANE PEREIRA APURINÂ / 303.045-8; LAICIANE ROCHA VALENTE / 312.546-7; LAILSON SILVA SOUZA / 301.158-5; LAINE CAIRE GOUDINHO / 305.166-8; LAIO LOPES DO NASCIMENTO / 306.766-1; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 309.099-0; LAIS DA SILVA VALE / 304.868-3; LAIS DAIANE MELO DE CASTRO / 315.004-6; LAIS DANIELE SILVA COSTA / 309.632-7; LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS / 326.012-7; LAÍS OLIVEIRA BARROS / 327.686-4; LAIS TAIANE NERI DO NASCIMENTO / 322.522-4; LAIS VIEIRA DA COSTA FERREIRA / 323.979-9; LAISA PEREIRA RAMOS / 300.399-0; LAISLA CRISTINE CARVALHO DA SILVA / 328.244-9; LAISSA FERNANDA RAMOS DA SILVA / 317.281-3; LAIZ REGINA LIMA LAGOS / 311.111-3; LANA GABRIELA OLIVEIRA SILVA / 313.802-0; LANA KÉSIA PEREIRA SARMENTO / 315.959-0; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 306.549-9; LANELUZIA DE JESUS SOUZA / 320.784-6; LARA BRUNA SANTO CUNHA / 303.033-4; LARISSA ALVES DE SOUZA / 315.476-9; LARISSA CRISTINE SANTOS MARTINS / 317.613-4; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 306.607-0; LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA / 300.117-2; LARISSA GUIMARÃES DE SEIXAS / 313.505-5; LARISSA ISA OLIVEIRA MELO / 328.303-8; LARISSA JANAINA OLIVEIRA MELO SILVA / 328.358-5; LARISSA LOPES DE SOUZA / 300.563-1; LARISSA MATIAS TAVARES / 304.015-1; LARISSA NAIARA FERREIRA NASCIMENTO / 302.766-0; LARISSA PRISCILA DE MOURA MARINHO / 320.203-8; LARISSA SOUSA / 316.028-9; LARISSA SOUZA DOS SANTOS / 304.896-9; LARISSA VIEIRA DA SILVA / 308.420-5; LARISSE DANDARA MARCIONILIO SIQUEIRA / 305.784-4; LARISSE DOS REIS / 306.025-0; LAUDENOR FIGUEIREDO MELO / 320.171-6; LAUDICÉIA BARRETO DE SOUSA / 330.122-2; LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA / 307.851-5; LAUDICÉIA DE BRITO / 314.620-0; LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA / 310.245-9; LAURA AURELIA DA COSTA / 323.475-4; LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS / 312.974-8; LAURA JAINA ABREU DE ROSAS / 323.580-7; LAURA PATRICIA ARAUJO UMBELINO / 329.059-0; LAURA VICUNA DA SILVA BOTELHO / 322.023-0; LAURILENE NUNES RAMOS / 301.292-1; LAYANE MEIRELES EXPOSTO / 317.501-4; LÁZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS / 306.388-7; LEA DE LIMA CARNEIRO RIBEIRO / 302.426-1; LEANDRA PEREIRA SOBRINHO / 311.227-6; LEANDRA RIBEIRO PRESTES / 301.279-4; LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA ASSUNÇÃO / 309.758-7; LEANDRO FARIAS LOPES / 301.454-1; LEANDRO SAMPAIO FILGUEIRAS / 325.482-8; LEANDRO SERGIO MEIRELES DE CASTRO / 327.167-6; LEANDRO SOUZA TEIXEIRA [DEFIC.] / 316.202-8; LEDI PEREIRA DA SILVA / 301.805-9; LEIDE CARINE BEZERRA FAÇANHA / 303.198-5; LEIDE CAROLINE SILVA MARINHO / 318.015-8; LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO / 316.676-7; LEIDE DAIANA LAMARAO ALVES / 308.690-9; LEIDE DAIANA SOUZA DOS SANTOS / 300.559-3; LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA / 304.751-2; LEIDE GONZALES AGUIRRE / 313.773-2; LEIDE LOURDES BARBOSA DIAS / 300.544-5; LEIDE PEREIRA DOS SANTOS / 303.157-8; LEIDIANA QUEIROZ CRISPIM / 317.868-4; LEIDIANA SILVA CARVALHO / 320.979-2; LEIDIANE CASTRO ASSUNÇÃO / 321.441-9; LEIDIANE CORREA NASCIMENTO / 329.998-8; LEIDIANE DA SILVA FERNANDES / 318.501-0; LEIDIANE DA

SILVA PEREIRA / 328.383-6; LEIDIANE DOS SANTOS GUIMARAES / 308.432-9; LEIDIANE FELÍCIO DE CASTRO / 301.681-1; LEIDIANE PIRES DE ASSIS / 323.145-3; LEIDIANE RABELO PIMENTEL / 312.207-7; LEIDIMA DOS SANTOS NOGUEIRA / 324.240-4; LEIDINA AIRES VIEIRA / 316.849-2; LEIDINARA DO CARMO ROSAS / 306.830-7; LEIDISSARA COSTA DA SILVA / 304.701-6; LEILA AMORIM GALVAO / 307.156-1; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS / 300.975-0; LEILA GONÇALVES OLIVEIRA / 317.460-3; LEILA MARIA BORGES DE ARAUJO / 316.972-3; LEILA MARQUES DOS SANTOS / 305.589-2; LEILA RODRIGUES GOMES / 316.290-7; LEILA SANTOS SOARES FRANÇA / 302.862-3; LEILANE SOUZA LIMA / 326.531-5; LEILDA PEREIRA LIMA / 318.000-0; LEILIANE SOUZA DE ARAUJO / 321.908-9; LEILSON ALVES DE OLIVEIRA / 323.655-2; LEINE DANILA DOS SANTOS MONTEIRO / 321.075-8; LEIRIANE VIRA DE MEDEIROS / 304.353-3; LEIRIS KEICIANE RODRIGUES DA SILVA / 327.855-7; LEISA ALVES DA SILVA / 322.973-4; LEIZE FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS / 306.517-0; LEIZIANE MARTINS SOARES / 313.808-9; LELDYMA DA SILVA COLAÇO / 328.718-1; LÉLIA ARAÚJO DE SOUZA / 323.176-3; LELIANE DA SILVA VALE / 323.125-9; LELIANE GOMES LEITE / 305.122-6; LENI DA SILVA OLIVEIRA / 329.223-1; LENIR BAUTZ PARANHOS / 312.694-3; LENIR DOS SANTOS BATISTA / 324.436-9; LENIR ZOE SHREDER DA SILVA / 308.164-8; LENIRA FERAS DA SILVA / 313.466-0; LENNYRA VIEIRA TEIXEIRA / 322.119-9; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 302.960-3; LEOMIR BARATA CAVALCANTE / 307.083-2; LEONARDA SODRE LOBATO / 329.459-5; LEONARDO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA / 318.752-7; LEONARDO ARAÚJO LOPES / 313.704-0; LEONARDO PRAXEDES / 300.509-7; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 301.175-5; LEONCIO RODRIGUES DA SILVA FILHO / 316.375-0; LEONILDA KEVELLIN ALVES DANTAS / 306.618-5; LEONILDA VITORINO DA SILVA / 300.930-0; LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA / 323.949-7; LEONOR MIRANDA DE SOUZA / 322.578-0; LEONORA GOMES DIAS [DEFIC.] / 314.474-7; LESSANDRA ROCHA DOS SANTOS / 305.534-5; LETICE MOTA DE FARIAS / 313.267-6; LETÍCIA ABADIAS PASSOS / 310.897-0; LETÍCIA DOS SANTOS BRASIL / 307.392-0; LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA / 323.942-0; LETICIA ESTEVES DA SILVA / 330.051-0; LETÍCIA GONÇALVES ALVES / 327.930-8; LETICIA GUIMARÃES DOS SANTOS SCHMITTER / 328.126-4; LETÍCIA MAIA PIRES / 319.361-6; LETÍCIA MEDEIROS DE BRITO / 309.309-3; LETICIA NEVES DE SOUZA / 316.488-8; LETICIA OLIVEIRA DA SILVA / 315.245-6; LETÍCIA VELOSO RAMOS / 310.672-1; LETÍCIA VENTURA DA SILVA ANDRADE / 300.405-8; LEVI SILVA DE SOUZA / 316.380-6; LEVY RICARDO DA SILVA JUNIOR / 319.962-2; LIA DANTAS PEREIRA / 314.241-8; LIAN DE SOUZA MORAES / 315.564-1; LIANE CAMPOS DA COSTA / 301.605-6; LIBANIA FRANCISCO PEREIRA / 309.565-7; LÍBIA NEVES DE ARAUJO / 300.403-1; LICÉIA DA SILVA BARBOSA / 318.745-4; LIDIA DAVILA DE ASSIS / 317.686-0; LÍDIA MARA SILVA SANTOS / 325.882-3; LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA / 326.996-5; LIDIANE DA SILVA DE ALMEIDA / 322.715-4; LIDIANE DA SILVA FEITOSA / 326.712-1; LIDIANE DO NASCIMENTO TICO / 309.095-7; LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA / 305.020-3; LIDIANE MENEZES DE ANDRADE MARTINS / 323.879-2; LIDIANE MESQUITA BARBOSA SOLI / 317.976-1; LIDIANE MOREIRA DA SILVA / 301.703-6; LIDIANE PEREIRA NUNES / 328.772-6; LIDIANE SOUZA ASSUNÇÃO AMORIM / 304.652-4; LIDIONEIA DE SOUZA MOTA / 322.056-7; LIDIVANE NASCIMENTO LEMES / 309.763-3; LIELZO IRVING SANTIAGO DE NEGREIROS / 319.611-9; LIENE ARAÚJO DOS SANTOS / 308.527-9; LIGIA ADRIANE DE SOUZA / 327.503-5; LIGIANE MAIA DA CRUZ / 323.405-3; LIKSADEC PEREIRA LEMOS / 309.643-2; LILIA DE SOUZA PEREIRA / 319.080-3; LILIA TEMES DA SILVA / 327.908-1; LILIAN BENEDITA BRAGA DE OLIVEIRA / 323.283-2; LILIAN DE SOUZA GONÇALVES / 328.504-9; LÍLIAN DE SOUZA PEREIRA / 317.893-5; LILIAN FREITAS DAÇA / 301.087-2; LILIAN MARA DE LIMA FERREIRA / 316.060-2; LILIAN RENATA PINHEIRO HORACEK / 321.283-1; LILIANE DE SOUZA QUEIROZ / 321.544-0; LILIANE JORDAO DE PAULA / 312.702-8; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 325.024-5; LILIANE PIMENTA DOS SANTOS / 320.426-0; LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNCAO / 311.412-0; LINDA CARINE PINTO RIBEIRO / 322.514-3; LINDA ROSA ASSIS FERREIRA / 324.105-0; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 319.397-7; LINDIELMA LOPES DA SILVA / 310.118-5; LINDINALVA DANTAS PEREIRA / 324.924-7; LINDISSEI MOURA FERREIRA / 306.619-3; LINDOMAR FERREIRA RIBEIRO / 302.875-5; LINDONCLÉIA GOMES DA SILVA / 325.986-2; LINS SAMANDA ARAMAIO BACELAR / 318.555-9; LIOMAR GRANGEIRO DA SILVA / 315.090-9; LISETE CARVALHO DURAN DOS SANTOS / 311.012-5; LISLANE BENTES DA SILVA / 300.759-6; LIUANDERSON DE SOUZA MORAES FERNANDES / 314.384-8; LIZ QUETLEN GARCIA DE SOUZA / 301.977-2; LIZA RODRIGUES SALES / 318.841-8; LOHANA FEITOSA / 305.326-1; LOHANE CAVALCANTE DOGAN / 310.530-0; LOIANE FELIPE DE ANDRADE / 320.428-6; LOIDE ALVES DE SOUZA / 312.871-7; LORENA DE SOUZA CAMPOS / 307.775-6; LORENILDO PEREIRA RIBEIRO / 300.829-0; LORRANA MICHELE MENDES RIBEIRO / 324.425-3; LORRANA SOUZA SANTOS / 304.850-0; LOURAEVANIRA GOMES DOS SANTOS / 328.301-1; LOURDES VALLERIA LIMA DOMANESCHI / 313.409-1; LOURDINEI CARDOSO DE SOUZA / 314.725-8; LUAN PINTO DO NASCIMENTO / 302.282-0; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA / 317.185-0; LUANA ALVES DA SILVA / 303.639-1; LUANA ALVES GARCIA CONSTANTINO / 319.092-7; LUANA BEZERRA DIAS / 315.815-2; LUANA CASIMIRO DE ARAUJO / 328.695-9; LUANA DA COSTA CARVALHO / 311.853-3; LUANA DE CASTRO CARVALHO / 309.790-0; LUANA DE FRANÇA SOUZA / 307.142-1; LUANA DE LIMA BARROS / 323.687-0; LUANA FERREIRA DA SILVA / 323.367-7; LUANA FERREIRA DE ARAÚJO / 302.099-1; LUANA FERREIRA DE LIMA / 307.186-3; LUANA FRANCINE SANTIAGO / 318.057-3; LUANA GONÇALVES DE BRITO / 304.277-4; LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO / 317.535-9; LUANA LIMA NASCIMENTO / 306.972-9; LUANA MENDES LOPES / 301.525-4; LUANA VITÓRIA CARVALHO MENDES / 321.121-5; LUANDA SALLES FERREIRA / 318.590-7; LUANE MODA SILVA / 325.409-7; LUCAS ALMEIDA DA CRUZ / 301.518-1; LUCAS DA COSTA SILVA / 324.847-0; LUCAS HENRIQUE FREIRE MARTINS [DEFIC.] / 307.140-5; LUCAS LIMA RIBEIRO / 316.964-2; LUCAS LORRAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 313.939-5; LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS / 321.617-9; LUCAS QUARESMA ARAÚJO / 310.834-1; LUCAS QUEIROZ RODRIGUES / 302.181-5; LUCAS RIBEIRO RODRIGUES / 323.993-4; LUCAS ROBERTO FEITOSA BEIJAMIN / 328.414-0; LUCAS RODRIGUES GIL DE AZEVEDO BARROS / 306.682-7; LUCAS SANTOS MARTINS / 308.591-0; LUCAS SARAIVA FERNANDES / 321.352-8; LUCAS SILVA DE SOUSA / 313.559-4; LUCAS VINICIUS HONOTATO DOS SANTOS / 314.531-0; LUCAS VYNICIUS DA COSTA FRANCO / 309.321-2; LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA / 300.750-2; LUCELIA FERREIRA DE DEUS / 304.631-1; LUCELIA MARQUES MELO / 324.500-4; LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS / 312.833-4; LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA / 310.729-9; LUCÉLIA SANTANA DE ARAÚJO / 301.300-6; LUCELIA SANTOS / 304.404-1; LUCÉLIA SILVA DE ANDRADE / 308.938-0; LUCELIA VIANA DA SILVA / 322.571-2; LUCEMIRIA DA SILVA VALE / 323.590-4; LUCI FURTADO DE SOUZA / 312.273-5; LUCIA DO CARMO GUIMARAES DOS SANTOS / 307.625-3; LUCIA NUNES BATISTA / 303.717-7; LUCIA REGINA SIQUEIRA BARROS / 322.729-4; LUCIANA BEZERRA DE AZEVEDO / 321.511-3; LUCIANA CABRAL DOS SANTOS / 315.214-6; LUCIANA CALIXTO VAZ / 329.904-0; LUCIANA CÂNDIDO REIS / 315.165-4; LUCIANA CARVALHO DA SILVA / 300.555-0; LUCIANA DA SILVA MARTINS / 305.253-2; LUCIANA DA SILVA RODRIGUES / 310.449-4; LUCIANA DE MIRANDA LEITE / 302.623-0; LUCIANA DIAS CAMPOS / 318.199-5; LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO / 329.818-3; LUCIANA DOS SANTOS CAMPOS / 322.323-0; LUCIANA FERNANDES CABRAL / 304.299-5; LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO / 327.123-4; LUCIANA GABRIEL DA SILVA / 322.083-4; LUCIANA GOMES FERREIRA / 329.905-8; LUCIANA LOPES DA SILVA / 312.432-0; LUCIANA MARQUES MIRANDA / 330.331-4; LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA / 311.072-9; LUCIANA

NUNES DE SOUZA / 301.999-3; LUCIANA PAIVA REIS / 309.769-2; LUCIANA PEREIRA PANTOJA / 317.517-0; LUCIANA PESTANA DOS SANTOS / 320.431-6; LUCIANA PINTO MATOS / 328.591-0; LUCIANA QUARESMA SANTOS / 316.603-1; LUCIANA REBOUCAS PAULINO FREITAS / 306.049-7; LUCIANA RODRIGUES DE BRITO / 313.714-7; LUCIANA SANTOS DE SOUZA / 319.151-6; LUCIANA SOARES RIBEIRO ALMEIDA LANDINHO / 313.445-8; LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS / 316.669-4; LUCIANE ALMEIDA FERREIRA / 323.435-5; LUCIANE DA COSTA / 317.111-6; LUCIANE DA SILVA LIBORIO / 304.188-3; LUCIANE DA SILVA SANTANA / 317.833-1; LUCIANE MOTA SILVA / 301.871-7; LUCIANE PEREIRA MENDES / 319.202-4; LUCIANE SOUZA LIMOEIRO / 311.357-4; LUCIANO AGRA FERREIRA / 309.938-5; LUCIANO ALEXANDRINO SILVA / 318.477-3; LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA / 329.910-4; LUCIANO DA CRUZ GOMES / 321.556-3; LUCIANO DE SOUZA / 329.508-7; LUCIANO DOS REIS DA SILVA CHAVES / 321.100-2; LUCIANO MARTINS PEREIRA / 312.648-0; LUCIANO NASCIMENTO ESTERTES / 308.269-5; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 307.270-3; LUCICLEIA DA SILVA / 307.806-0; LUCIDALVA MARQUES RIBEIRO / 324.377-0; LUCIENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA / 327.978-2; LUCIENE CHAVES ALBANO / 322.223-3; LUCIENE DA SILVA PIMENTEL / 321.296-3; LUCIENE DE SOUZA CONCEIÇÃO / 323.686-2; LUCIENE VIANA RIBEIRO / 304.979-5; LUCILA MARIA FERREIRA / 325.554-9; LUCILANE RODRIGUES LEITE / 308.694-1; LUCILEILA ALVES DE ARAUJO / 328.627-4; LUCILENE ALVES LEITE / 300.982-3; LUCILENE DE BRITO GARCIA / 312.590-4; LUCILENE FLORES DE CASTRO / 317.709-2; LUCILENE MARIA OLIVEIRA BRAGA / 319.561-9; LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA / 325.484-4; LUCILENE PASSOS / 310.985-2; LUCIMA PATRICIO DOURADO / 329.050-6; LUCIMAR CLAUDIA RAMOS / 326.842-0; LUCIMAR DA SILVA MACEDO / 300.973-4; LUCIMAR DOS SANTOS / 306.848-0; LUCIMAR LEITE DA SILVA / 305.730-5; LUCIMAR NUNES DE SOUZA SANTOS / 320.216-0; LUCIMAR PEREIRA DA SILVA / 315.976-0; LUCIMAR TEMOTEO BEZERRA / 327.313-0; LUCIMARA DE SOUSA FERNANDES / 302.211-0; LUCIMAURA PINTO MARTINS / 301.676-5; LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS / 315.550-1; LUCINEIA DA SILVA VALE / 311.343-4; LUCINEIA DE SOUZA [DEFIC.] / 319.010-2; LUCINEIDE DO NASCIMENTO LIMA / 303.619-7; LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES / 312.260-3; LUCINEIDE LIMA DA SILVA / 300.460-0; LUCINEIDE NEVES MARQUES [DEFIC.] / 318.373-4; LUCINETE BARBOSA / 329.664-4; LUCINETE DE SOUSA SILVA / 309.543-6; LÚCIO MAQUINÉ FARIAS PINTO / 309.419-7; LUCIRENE MARCULINO DE FREITAS / 317.066-7; LUCIUS CARVALHO GUIMARAES / 301.559-9; LUCIVANE SILVA VIDAL / 322.430-9; LUDISSON FELIPE FERREIRA SOARES / 303.792-4; LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA / 306.889-7; LUIS DANIEL SILVA MENDES / 330.054-4; LUÍS FERNANDO FREITAS DE MELO / 325.852-1; LUÍS HENRIQUE AURELIANO DA SILVA / 325.350-3; LUIS HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES / 302.242-0; LUIS SOARES DA SILVA FILHO / 321.471-0; LUIZ AUGUSTO MORAES MAIA / 314.646-4; LUIZ CARLOS FERREIRA DE MENEZES / 300.918-1; LUIZ CEZAR GAMA DE ALMEIDA / 302.745-7; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 310.640-3; LUIZ DANILO MARTINS SOARES / 304.239-1; LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO / 314.564-6; LUIZ EDUARDO ALVES DE FREITAS / 328.254-6; LUIZ EDUARDO DA SILVA / 311.541-0; LUIZ FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO LIMA / 324.994-8; LUIZ FRANCISCO LUZEIRO DA SILVA / 321.011-1; LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA / 318.319-0; LUIZ HENDREW DO NASCIMENTO CUNHA / 320.494-4; LUIZ ONETE CAMILO PIO / 313.677-9; LUIZ PABLO DE OLIVEIRA MARIANO / 329.894-9; LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA / 322.965-3; LUIZ RODRIGUES MARTINS FILHO / 319.634-8; LUIZA DA SILVA FERRAZ / 326.807-1; LUIZA DAIANE DA SILVA MATIAS / 327.577-9; LUMA DE OLIVEIRA SILVA / 300.186-5; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 318.531-1; LURDIANA TEIXEIRA VINHORK / 301.734-6; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 322.487-2; LUZANIRA LEITE / 319.449-3; LUZANIRA REIS DOS SANTOS / 322.798-7; LUZIA DA CUNHA COELHO / 318.756-0; LUZIA DE SOUZA SEVALHO / 327.998-7; LUZIA DOS ANJOS RODRIGUES / 318.684-9; LUZIA LOPES PEREIRA / 315.911-6; LUZIA PANDOLFI DA SILVA / 318.457-9; LUZIA SILVA SANTOS / 317.320-8; LUZIA SOUSA DA SILVA / 305.607-4; LUZIANE DA SILVA ASSIS / 317.829-3; LUZIANE DE OLIVEIRA SANTOS / 327.043-2; LUZIANE LEITE DA COSTA SOARES / 318.260-6; LUZIANE SILVA DE LIMA / 302.764-3; LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO / 300.633-6; LUZIENE RIBEIRO DA SILVA / 300.758-8; LUZILENE MENDES DA SILVA / 312.484-3; LUZINETE DOS SANTOS SOUZA / 325.933-1; LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA / 326.333-9; LYA MARA BEZERRA MENDONÇA / 325.890-4; LYANDRA CRISTINE ALVES CORDEIRO CASTRO / 309.037-0; LYRIELES DOS SANTOS SOARES / 324.093-2; MACELE VIANA DA COSTA / 304.111-5; MACELO SANTOS TEXEIRA / 300.376-0; MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS / 323.161-5; MACILENE PRATA DA COSTA / 325.358-9; MACIRLANGE ANDRADE DE MOURA / 306.674-6; MACSIÉLEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO / 329.738-1; MADALENA DE OLIVEIRA RENGIBE / 322.037-0; MADISSON GUILHERME SILVA PINTO / 306.227-9; MADLENE SUEZIA COSTA SILVA / 316.294-0; MADSON DA SILVA MAIA / 304.431-9; MAELY ORACIO FONSECA DA SILVA / 316.271-0; MAGDA DOS REIS LEITE / 328.023-3; MAGDA SELVA CARDENA GUEDES / 307.801-9; MAGNO LEAL DE SOUZA / 326.776-8; MAGNO MOREIRA MENDES / 320.859-1; MAGNO NASCIMENTO RAMOS / 300.176-8; MAGNUM JAVE DE OLIVEIRA PEREIRA / 327.591-4; MAIANE NOBRE DE LIMA / 316.494-2; MAIARA ÂNGELA SOUSA DA SILVA / 320.926-1; MAIARA DE CASTRO GASPAR / 319.979-7; MAIARA DOS SANTOS BARBOSA / 325.739-8; MAIARA GOMES DE SOUZA / 305.416-0; MAIARA JOCILEY DE SOUZA / 302.320-6; MAIARA MAIA DE CARVALHO / 300.727-8; MAIARA PRISCILA DA SILVA / 326.765-2; MAIARA REGINA MENEZES / 319.999-1; MAIARA ROCA DOS SANTOS / 328.167-1; MAIARA SOUZA MENDES / 305.430-6; MAIARA TORRES DOS SANTOS / 304.973-6; MAIARA VARGAS LARA / 327.598-1; MAIDSON FERREIRA DA SILVA / 312.056-2; MAILA FERREIRA DE SOUZA / 315.805-5; MAILLOR LORRANI OLIVEIRA GOMES / 320.198-8; MAILON QUELVI SILVA BRAGA / 327.799-2; MAILSON DANTAS DE LIMA NASCIMENTO / 306.624-0; MAILSON MARQUES FERREIRA / 311.447-3; MAIRA ALEXANDRA GALVAO ALDUNATE / 302.608-6; MAIRA CASTRO VIEIRA / 309.455-3; MAIRA CAVALCANTE PINTO / 308.296-2; MAIRA JOSI DA ROCHA / 317.095-0; MAIRA RODRIGUES DE SOUZA / 315.047-0; MAISA HELENA SARUDAKIS SILVA / 316.123-4; MAISA PEREIRA GOMES / 312.723-0; MALENA VIANA BRITO / 323.602-1; MANFREDO SALVATIERRA SILVA / 313.174-2; MANOEL DONIZETE GOMES SARMENTO / 306.543-0; MANOEL NUNES FERREIRA / 328.426-3; MANUEL DE SOUZA MENEZES / 303.279-5; MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS / 309.662-9; MARA DALILA IZEL DA SILVA / 318.879-5; MARA DANIELI HESKETH DE PAULA / 315.114-0; MARA DOS SANTOS CARDOSO / 321.138-0; MARA DOS SANTOS CORREA / 326.651-6; MARA NICE ALMEIDAFERREIRA / 312.923-3; MARCEL FELIPE TAVARES COSTA / 329.022-0; MARCELA BALTHAZAR CORREA / 320.276-3; MARCELA DE CAMPOS NUNES / 302.609-4; MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS / 319.933-9; MARCELA MARQUES DA LAPA / 322.453-8; MARCELA MARQUES FERREIRA VALOIS / 300.444-9; MARCELA MONTEIRO PEREIRA / 321.909-7; MARCELA RAIMUNDA DA SILVA PARENTE / 316.221-4; MARCELI CAMPOS QUEIROZ / 321.477-0; MARCÉLIA DA SILVA PARENTE / 325.545-0; MARCELINA DIAS DOS SANTOS / 301.903-9; MARCELO BATALHA MOTA / 322.625-5; MARCELO GOMES DIAS / 303.970-6; MARCELO GUIMARÃES DANTAS / 327.504-3; MARCELO MOLINO CABRAL / 324.216-1; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 302.501-2; MARCELO SILVA LEAL / 320.713-7; MÁRCIA AGUIAR GONÇALVES / 308.390-0; MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO / 325.463-1; MÁRCIA COSTA BARBOSA DE JESUS / 305.773-9; MARCIA CRISTINA VESTEMBERG SANTOS / 319.129-0; MARCIA DA SILVA BARBOSA / 312.225-5; MARCIA DA SILVA SOUZA / 324.528-4; MÁRCIA DE CARVALHO NASCIMENTO / 329.452-8; MÁRCIA DE LIMA PEDRAÇA / 300.148-2; MÁRCIA DE SOUSA

PEREIRA / 327.245-1; MARCIA FERREIRA RODRIGUES / 328.863-3; MARCIA HELENA ROSA LOPES / 310.498-2; MARCIA MACHADO DA SILVA / 323.728-1; MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA / 302.794-5; MÁRCIA MATIAS BARROS / 308.886-3; MÁRCIA OLIVEIRA SOUSA / 307.121-9; MÁRCIA PENHA CHAVES / 326.462-9; MARCIA PEREIRA DE ARAUJO DE FRANCA / 319.103-6; MARCIA PEREIRA DOS SANTOS / 304.750-4; MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES / 306.206-6; MARCIA RIBEIRO FREIRE / 312.848-2; MÁRCIA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.] / 303.086-5; MARCIA SIMONE FREITAS SANTOS / 315.992-2; MARCIA SOCORRO SOUZA FERREIRA / 311.832-0; MÁRCIA TEIXEIRA / 307.472-2; MÁRCIA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA / 304.660-5; MARCIA ZACARIAS DE MORAIS / 317.073-0; MARCIANA DE CASTRO BELEZA / 308.700-0; MARCIANA OLIVEIRA SOUSA / 313.709-0; MARCIANO DUTRA DE BARROS / 312.990-0; MARCIELE SANTOS DA SILVA / 327.343-1; MARCILEIDE PINHEIRO DA SILVA / 320.791-9; MARCILENE DIAS DE JESUS / 326.618-4; MARCILENE MARQUEZA DE SOUZA / 327.800-0; MARCILIO SILVA DE AQUINO / 304.447-5; MARCIO ALVES MIRANDA / 300.821-5; MARCIO ANANIAS ROCHA / 324.503-9; MARCIO BARROSO PASSOS / 328.170-1; MÁRCIO CRISPINIANO DE MENDONÇA / 307.669-5; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 302.462-8; MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES / 325.423-2; MÁRCIO HENRIQUE AMORIM RIBEIRO / 301.226-3; MARCIO PEREIRA DE SOUZA / 329.956-2; MARCIONILA FERREIRA VELOSO / 330.353-5; MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO / 315.682-6; MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR / 307.060-3; MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO / 315.557-9; MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COLEHO / 309.578-9; MARCOS ADRIANO HADMANN CHAGAS / 305.669-4; MARCOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES / 305.255-9; MARCOS ALEXANDRE FABRICIO / 306.731-9; MARCOS ALEXANDRE SOUZA CÂMARA / 300.791-0; MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA / 320.413-8; MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS LEITE / 327.514-0; MARCOS ANTONIO SILVA MORAES / 313.796-1; MARCOS ARAUJO DE ASSIS / 326.104-2; MARCOS CLEMENTINO CORDEIRO [DEFIC.] / 311.859-2; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 302.725-2; MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS PAES / 302.306-0; MARCOS LIMA DE ALMEIDA / 310.128-2; MARCOS PAULO DE FRANÇA SOUZA / 300.427-9; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 319.304-7; MARCOS QUENES MUNIZ VIANA / 313.176-9; MARCOS SÁVIO SALES / 304.644-3; MARCOS SILVA ARAUJO / 311.819-3; MARCOS UCHÔA MENDES / 315.832-2; MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS / 300.481-3; MARCUS VINÍCIUS SILVA ALBUQUERQUE / 303.130-6; MARGARETH OLIVEIRA ANDRADE / 326.821-7; MARGARETH RODRIGUES PAN DURO / 301.789-3; MARGARIDA ALMEIDA DA COSTA / 320.351-4; MARIA ALCILENE PONCI DE LIMA / 300.909-2; MARIA ALICE TEIXEIRA / 304.252-9; MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LEITÃO / 316.274-5; MARIA AMELIA MARQUES DA SILVA / 313.133-5; MARIA ANTÔNIA CARVALHO PAIVA / 302.122-0; MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA / 303.257-4; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA / 303.604-9; MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES / 300.548-8; MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROSENDE / 305.213-3; MARIA APARECIDA DE JESUS / 322.664-6; MARIA APARECIDA DE SOUSA / 303.238-8; MARIA APARECIDA DEMETRIS DA SILVA / 317.505-7; MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES / 324.495-4; MARIA APARECIDA DOS ANJOS / 308.616-0; MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA / 321.322-6; MARIA APARECIDA GOMES ROCHA DE FREITAS / 322.592-5; MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA / 318.482-0; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA / 305.387-3; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA / 314.668-5; MARIA APARECIDA SARAIVA ROSENDI / 327.585-0; MARIA APARECIDA SILVA GOMES / 304.524-2; MARIA APARECIDA SILVA SALES / 317.992-3; MARIA APARECIDA TOMÉ SERVALHE / 317.747-5; MARIA AUXILIADORA ALVES / 322.774-0; MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO / 330.446-9; MARIA AUXILIADORA SANTOS MAIA / 318.488-9; MARIA BEATRIZ ARAÚJO DE SOUZA / 328.469-7; MARIA BENEDITA BATISTA DE SOUZA / 302.388-5; MARIA BERNARDES / 314.688-0; MARIA BETANIA DE ALCANTARA MENDES / 313.759-7; MARIA BORGES DE MACEDO / 315.882-9; MARIA CACILDA DE LIMA FERREIRA / 323.284-0; MARIA CAMILA TEIXEIRA MOURA / 314.179-9; MARIA CARDOSO DA SILVA / 300.896-7; MARIA CARINA DE OLIVEIRA / 318.127-8; MARIA CELIA ANDRADE / 309.787-0; MARIA CLARA MORAIS DE MELLO / 327.126-9; MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA / 328.091-8; MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO / 306.980-0; MARIA CLEICIANE BARROS QUEIROZ / 329.079-4; MARIA CLEMILDA DO NASCIMENTO / 325.556-5; MARIA CONCEIÇÃO CHAGAS DA SILVA / 306.893-5; MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA / 310.678-0; MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SOARES / 326.747-4; MARIA COSTA DE SOUZA / 315.218-9; MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA / 321.846-5; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA / 326.392-4; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AZEVEDO / 309.897-4; MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO / 313.015-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DOLIVEIRA ABADIAS / 305.720-8; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA / 316.252-4; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 305.471-3; MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS / 313.539-0; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDONÇA / 308.173-7; MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA / 307.751-9; MARIA DA CONCEICAO XIMENDES ALVES / 319.695-0; MARIA DA COSTA DA SILVA MELO / 313.446-6; MARIA DA GLORIA CRISTINO DA SILVA / 307.911-2; MARIA DA GLORIA DA PAZ OLIVEIRA / 300.817-7; MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA / 327.186-2; MARIA DA SILVA BARBOSA / 312.320-0; MARIA DAMIRES LIMA MOITA / 302.008-8; MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA / 327.067-0; MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA / 306.467-0; MARIA DAS DORES MONTE DA SILVA / 317.682-7; MARIA DAS DORES NASCIMENTO / 323.191-7; MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA / 325.926-9; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA / 311.537-2; MARIA DAS GRAÇAS LEAL TORRES / 316.535-3; MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA / 328.094-2; MARIA DAS MERCÊS PACHÊCO FONSÊCA DA SILVA / 325.005-9; MARIA DASDORES MARTINS DE CARVALHO / 323.105-4; MARIA DE FATIMA BATISTA DIONIZIO / 319.277-6; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA / 313.220-0; MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS / 328.071-3; MARIA DE FATIMA FIRMINO DE ARAUJO / 312.316-2; MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA / 329.024-7; MARIA DE FATIMA MARTINS SOARES / 301.364-2; MARIA DE JESUS DA SILVA MOTA / 323.792-3; MARIA DE JESUS MACEDO LIMA / 323.270-0; MARIA DE NAZARÉ MEIRELES EXPOSTO / 310.038-3; MARIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA / 302.822-4; MARIA DEUSA PIMENTA COSTA / 314.270-1; MARIA DIANA LUCENA DA SILVA / 326.699-0; MARIA DILENE ALVES DE OLIVEIRA / 306.438-7; MARIA DIVA DOS SANTOS / 309.798-6; MARIA DO AMPARO DE SOUSA / 311.305-1; MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA / 311.158-0; MARIA DO CARMO CAMPOS GOES / 311.014-1; MARIA DO CARMO DA SILVA / 316.049-1; MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA / 304.735-0; MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA / 301.628-5; MARIA DO CARMO MACEDO GARCÊS / 301.638-2; MARIA DO CARMO MEIRELES DE OLIVEIRA / 324.886-0; MARIA DO CARMO RAMOS FERREIRA / 322.346-9; MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA / 302.201-3; MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO COSTA / 300.298-5; MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA / 327.271-0; MARIA DO ROSÁRIO NOGUEIRA / 302.156-4; MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA CRUZ / 317.021-7; MARIA DO SOCORRO AMORIM / 305.872-7; MARIA DO SOCORRO AZEVEDO RODRIGUES / 317.156-6; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA / 313.053-3; MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA / 322.762-6; MARIA DO SOCORRO FERREIRA / 317.084-5; MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO / 305.902-2; MARIA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO / 304.733-4; MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES / 308.788-3; MARIA DO SOCORRO SARAIVA / 312.170-4; MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS / 317.441-7; MARIA DUARTE MONTEIRO / 321.657-8; MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS / 319.934-7; MARIA ELIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA / 327.771-2; MARIA ELIANA SILVA

DE OLIVEIRA / 301.599-8; MARIA ELIANE DA SILVA NEVES / 310.565-2; MARIA ELISANDRA DA SILVA MAIA / 321.197-5; MARIA ELISANGELA DE SOUZA RIBEIRO / 323.109-7; MARIA ELISSANDRA DE FREITAS / 305.438-1; MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO / 329.690-3; MARIA ELIZABETH SILVA MACEDO / 301.359-6; MARIA ELOIZA FERREIRA TELES / 322.290-0; MARIA ESTHER SOCORRO AUGUSTA DA COSTA [DEFIC.] / 302.452-0; MARIA EUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CALATRONE / 306.513-8; MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE / 329.379-3; MARIA EVILENE DE CARVALHO DIAS / 309.872-9; MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA / 306.317-8; MARIA FÁTIMA DANTAS NASCIMENTO / 321.898-8; MARIA FLORES MORENO / 304.124-7; MARIA FRANCIANE BATISTA DE SOUZA / 314.067-9; MARIA FRANCIRNILDA RODRIGUES COELHO / 319.546-5; MARIA FRANCISCA E SILVA CARNEIRO / 301.084-8; MARIA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA / 320.308-5; MARIA GEOCLICIA DA SILVA SOUZA / 316.309-1; MARIA GILCEMAR LEMOS DA SILVA / 322.309-4; MARIA GLEICIANE DE SOUSA SILVA / 325.000-8; MARIA GOMES RODRIGUES / 312.522-0; MARIA GORETE DE OLIVEIRA / 319.376-4; MARIA GRAÇA BATISTA BRASIL / 319.409-4; MARIA GRACENILDA MEDEIROS ARAUJO / 317.146-9; MARIA GRACI FRANCO FELIX / 307.902-3; MARIA GRACIELE OLIVEIRA DE MELLO / 304.391-6; MARIA GRACIETE NASCIMENTO OLIVEIRA / 330.406-0; MARIA GRACILENE DE SOUZA SILVA / 313.496-2; MARIA GREICE SOUZA DE MELO / 307.125-1; MARIA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS / 327.133-1; MARIA HELENA ALVES DA SILVA / 301.674-9; MARIA HELENA ALVES DE SÁ / 327.034-3; MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO / 318.763-2; MARIA HELENA DA SILVA REIS / 309.760-9; MARIA HELENA GOMES QUEIROZ / 304.716-4; MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS / 316.690-2; MARIA HELENA SAMPAIO ARAUJO / 310.392-7; MARIA HOSANA CRUZ / 313.135-1; MARIA IARLA SANTOS DE SOUZA / 316.341-5; MARIA IEDA PIO MACHADO / 319.191-5; MARIA ILMA DE ASSIS / 312.554-8; MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA / 319.554-6; MARIA INÊS DA FONSECA BARBOSA / 304.815-2; MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS / 302.468-7; MARIA IRENE QUINTO DA SILVA / 320.460-0; MARIA IVALDETE VINHOTE FIGUEIRA / 312.349-9; MARIA IVANIR BARBOSA MEDEIROS / 305.999-5; MARIA IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS / 316.190-0; MARIA IZANIA DA SILVA VIEIRA DANTAS / 303.975-7; MARIA JEANE DO NASCIMENTO PESSOA / 304.243-0; MARIA JEANNE SORIANO / 322.364-7; MARIA JÉSICA LOPES AIRES DUARTE / 311.018-4; MARIA JOANA DE ARAUJO FERREIRA / 323.762-1; MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA / 314.310-4; MARIA JOSE ALVES GUIMARAES / 324.160-2; MARIA JOSE CASTRO DA SILVA / 328.954-0; MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA / 306.751-3; MARIA JOSE FERREIRA / 323.386-3; MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA / 320.533-9; MARIA JOSIANE PEREIRA DA SILVA / 314.201-9; MARIA JOSIMEIRY ALVES GUIMARAES / 323.147-0; MARIA JOZEANA PEREIRA LUIZ / 304.978-7; MARIA JUCINEIA DA SILVA NEVES / 328.483-2; MARIA JÚLIA LAMARÃO DA SILVA / 324.030-4; MARIA JULIANE CARNEIRO BONFIM / 301.942-0; MARIA JULIANE DA SILVA SOUSA / 320.929-6; MARIA LAURIMELIA DA SILVA DANTAS / 307.162-6; MARIA LENI FARIAS DA SILVA / 306.904-4; MARIA LENILCE PEREIRA DA CRUZ / 303.496-8; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 329.168-5; MARIA LEONILDES DA COSTA CARVALHO / 302.450-4; MARIA LIESE AZEVEDO RODRIGUES / 326.310-0; MARIA LÍGIA DE SOUZA DUARTE / 326.363-0; MARIA LILIANE SOUZA DO NASCIMENTO / 311.436-8; MARIA LIMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 301.248-4; MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA / 314.537-9; MARIA LOPES DA SILVA / 315.307-0; MARÍA LUCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA / 311.224-1; MARIA LÚCIA CANGATH MIRANDA / 308.768-9; MARIA LÚCIA MARQUES DE JESUS / 306.369-0; MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA / 304.289-8; MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA / 308.073-0; MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMETO / 303.069-5; MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS / 324.989-1; MARIA LUCIANE CONCEIÇÃO SILVA / 303.852-1; MARIA LUCIENE CARVALHO FERREIRA / 321.336-6; MARIA LUCIMAR PRESTES / 308.316-0; MARIA LUCINEIA CORREA LIMA / 325.995-1; MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO / 303.316-3; MARIA LUIZA PEREIRA ROSA / 310.397-8; MARIA LUZANIRA ALCÂNTARA DA SILVA / 314.348-1; MARIA MADALENA BOLANHO / 324.614-0; MARIA MADALENA DURAN ROCA PARDO / 308.219-9; MARIA MARIELY FRANCA BRAZ / 302.851-8; MARIA MARLENE DA SILVA / 310.820-1; MARIA MARLUCIA SANTANA DA CUNHA / 315.834-9; MARIA MARTA MOURAO DA SILVA / 303.953-6; MARIA MARTINS DE SOUZA [DEFIC.] / 328.710-6; MARIA MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 303.542-5; MARIA MENEZES DO CARMO / 304.087-9; MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO VICTOR / 314.599-9; MARIA MIRLANE NASCIMENTO DA SILVA / 302.519-5; MARIA MONTEIRO EVANGELISTA / 301.497-5; MARIA MOURA FONTINELE / 322.760-0; MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE / 325.094-6; MARIA NAZARÉ CONRADO DA SILVA / 301.657-9; MARIA NAZARE PAIVA / 319.214-8; MARIA NEUZA DOS SANTOS / 322.974-2; MARIA NILCE BOTELHO DA SILVA / 312.347-2; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 322.343-4; MARIA NILSSA RODOLFO DE FARIAS / 300.072-9; MARIA NOGUEIRA SILVA [DEFIC.] / 327.393-8; MARIA NUBIAN DAS CHAGAS / 329.618-0; MARIA ODETE SILVA DA ROCHA / 319.425-6; MARIA PATRICIA DE BRITO BARBOSA / 313.415-6; MARIA PAULA GALVÃO DOS SANTOS / 318.880-9; MARIA PEREIRA FREIRES / 325.613-8; MARIA RAFAELA DA SILVA FERREIRA / 303.563-8; MARIA RAIELLE MORAIS DA SILVA / 311.868-1; MARIA RAIMUNDA BARBOSA MOREIRA / 305.957-0; MARIA RAIMUNDA FELIX DA SILVA / 324.689-2; MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA / 315.217-0; MARIA RAIMUNDA MORAES DO CARMO / 301.475-4; MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES / 306.895-1; MARIA REGINA BATISTA FERREIRA / 329.610-5; MARIA REJANE DA SILVA / 327.683-0; MARIA ROSA ALVES FURTADO / 306.865-0; MARIA ROSA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA / 303.119-5; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 321.786-8; MARIA ROSÁRIO BARBOSA MOREIRA / 318.403-0; MARIA ROSARIO COSTA GONZAGA / 300.875-4; MARIA ROSETE RODRIGUES RIBEIRO / 325.307-4; MARIA ROSILENE DUARTE SARMENTO MARTINS / 318.844-2; MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS / 307.763-2; MARIA RUTILEIDE FERREIRA BELO / 314.898-0; MARIA SANDRA CAVALCANTE GOMES / 314.100-4; MARIA SEBASTIANA RIBEIRODASILVA / 309.574-6; MARIA SEVERINA BARBOSA DA SILVA / 314.234-5; MARIA SHEILA SOUZO SOUZA DE MELO / 319.242-3; MARIA SOLIDADE ALVES DA ROCHA / 324.800-3; MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES / 305.511-6; MARIA SUELANDIA VICENTE SANTIAGO / 322.450-3; MARIA SUELHA DE SOUSA PAULINO CABRAL / 302.428-8; MARIA SUELI BRITO DANTAS / 327.524-8; MARIA SUELY DA SILVA / 304.502-1; MARIA SUELY PEREIRA BEZERRA DE FRANÇA / 317.736-0; MARIA TAINA GOMES SILVA / 300.859-2; MARIA VALDELICE ALVES FEITOSA / 303.986-2; MARIA VALDENEIDE DOS REIS LIMA / 326.003-8; MARIA VANIA SOUZA GONÇALVES / 309.675-0; MARIA VIRGINIA MACEDO DOS SANTOS / 326.767-9; MARIA WELIDA GADELHA DA SILVA / 319.916-9; MARIA ZENAIDE MENEZES DA COSTA / 308.489-2; MARIA ZENAIRA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA / 306.512-0; MARIA ZULMIRA DO NASCIMENTO / 311.011-7; MARIALDO PEREIRA LEITAO / 325.522-0; MARIANA DOS SANTOS SOUSA / 322.587-9; MARIANA FERREIRA BRAGA / 314.361-9; MARIANA NASCIMENTO LEAL / 303.916-1; MARIANA RIBEIRO PEREIRA / 325.662-6; MARIANE DA SILVA CORREA / 309.295-0; MARIANO TANGINA DE AZEVEDO / 307.575-3; MARICEIA RODRIGUES DE PAULA / 328.168-0; MARICELA CHAVES CALLAU / 302.889-5; MARICÉLIA DA ROCHA COELHO / 320.405-7; MARICLÉIA DA SILVA ALMEIDA / 315.260-0; MARIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA / 300.895-9; MARIELE VIEIRA TELES / 300.577-1; MARIETH BASTO DE SOUZA / 312.623-4; MARILANE DE BRITO / 308.058-7; MARILDA BARBOSA DA SILVA / 306.864-1; MARILDA TORIANI / 316.264-8; MARILEIDE FIRMINO GUIMARÃES / 307.711-0; MARILEIDE MENDES RIBEIRO / 330.451-5; MARILEIDE

RODRIGUES DE JESUS / 324.150-5; MARILEIDE SANTANA DO NASCIMENTO / 306.789-0; MARILENE AVELINO DA SILVA / 309.587-8; MARILENE COUTINHO MAGALHÃES / 309.720-0; MARILENE DA SILVA LOBO / 307.921-0; MARILENE DA SILVA MACHADO / 313.992-1; MARILENE GOMES DO NASCIMENTO / 320.101-5; MARILENE LIMA SILVA / 302.719-8; MARILENE MACIEL DE MELO / 312.969-1; MARILENE PINTO TAVARES / 302.896-8; MARILEUDE DA SILVA E SILVA / 316.480-2; MARILEUDO VAZ MOREIRA / 316.894-8; MARILIA FERNANDES DA SILVA / 313.978-6; MARÍLIA MENEZES DE OLIVEIRA / 323.181-0; MARILIA PEREIRA GOUVEIA / 317.816-1; MARILIA SILVA OLIVEIRA / 303.901-3; MARÍLIA VIEIRA DA SILVA / 304.399-1; MARILISE ALMEIDA SANTOS / 328.988-5; MARILIZA RODRIGUES CARDOSO / 327.888-3; MARILMA ROSA DOS SANTOS / 324.766-0; MARILOURDES DE OLIVEIRA COELHO / 315.028-3; MARINA ADRIANA CASTRO SILVA / 318.740-3; MARINA FREIRE RIBEIRO / 302.628-0; MARINA INGLEDE DA SILVA CODIGNOLE / 316.209-5; MARINA INGRID CHAGAS SILVA / 309.147-3; MARINA SILVA SOUSA / 317.272-4; MARINA SOUSA DOS SANTOS / 323.443-6; MARINA VAZ VALÉRIO / 307.035-2; MARINALBA DOS SANTOS SILVA / 319.353-5; MARINALVA COSTA LIMA / 300.349-3; MARINEIA DA CUNHA VALENTE / 325.840-8; MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA / 327.098-0; MARINEIDE SILVA DA CRUZ / 316.293-1; MARINELIO PEREIRA DE SOUZA / 301.472-0; MARINES FELICIO DE SOUZA / 301.261-1; MARINESIA SOARES DE LIMA / 321.979-8; MARINETE ALVES CORREIA / 311.818-5; MARINETE BATISTA DIONIZIO / 329.162-6; MARINETE COSTA / 310.024-3; MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES / 318.401-3; MARINEZ MEDEIROS SILVA / 322.452-0; MARINILDA ABREU LIMA ANDRADE / 314.942-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 302.314-1; MÁRIO HENRIQUE CASTRO VIEIRA / 324.059-2; MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA / 320.408-1; MARIO ROBERTO BELFORT MACIEL / 323.120-8; MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO DO CARMO / 324.804-6; MARIONICE DA SILVA / 329.098-0; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 317.397-6; MARIONILZA OLIVEIRA DA SILVA [DEFIC.] / 311.157-1; MARISA DE JESUS SOUZA SILVA / 311.117-2; MARISON DOUGLAS MOURA DE CARVALHO / 309.801-0; MARISSOL GOMES DA SILVA / 320.110-4; MARISSON DE CASTRO BRITO / 310.568-7; MARISTELA CARVALHO NOBRE / 327.620-1; MARISTELE FFRREIRA BONIFACIO SILVA / 321.102-9; MARIVANE MACIEL ALVES / 317.889-7; MARIVÂNIA MENEZES DA SILVA CARVALHO / 308.735-2; MARIZA BELEZA DE SA / 319.059-5; MARIZA DE MELO RODRIGUES / 310.016-2; MARIZANE DIAS IZEL MORAES / 315.909-4; MARIZELIA AIRES ARAGÃO / 312.016-3; MARLEIDE QUEIROZ DA ROCHA / 321.212-2; MARLENE LINO DA SILVA / 300.246-2; MARLENE MAIA DE OLIVEIRA / 326.569-2; MARLETE GOMES DE ANDRADE / 327.909-0; MARLIA CASSIA DA ROCHA MUNIZ / 307.896-5; MARLINEIDE TRAJANO DA CUNHA / 311.004-4; MARLLON DANY DOS SANTOS / 301.235-2; MARLUCE DE CASTRO PIRES / 314.184-5; MARLUCE GINO MONTENEGRO / 311.943-2; MARLUCIA DOS SANTOS / 308.696-8; MARLY DE OLIVEIRA / 316.765-8; MARLY SELESTINA PONTER / 317.268-6; MARNIZETE OLIVEIRA DE JESUS / 328.449-2; MARQUES PEREIRA SILVA DE AQUINO / 328.429-8; MARQUÊZ ANDRADE VIANA / 306.166-3; MARTA ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA / 303.564-6; MARTA ASSUNÇÃO DA CHAGA / 311.229-2; MARTA BRAGA ROSAS / 307.611-3; MARTA NUNES SAMPAIO / 306.023-3; MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS / 304.526-9; MARTHA VICUNA CANISACA / 311.208-0; MARTISON FREITAS DE OLIVEIRA / 313.043-6; MARYANNA CUNHA ALEXANDRE / 314.864-5; MATEUS DE SOUZA MAIA / 305.426-8; MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA / 312.700-1; MATEUS NAZARO BATISTA / 327.907-3; MATHEUS ALECRIM DE ASSIS NAJE / 305.437-3; MATHEUS ALMEIDA LIMA / 329.016-6; MATHEUS BRITO BERNARDO / 329.615-6; MATHEUS DOS SANTOS GUIMARÃES / 306.095-0; MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA / 314.423-2; MATHEUS MACIEL MOREIRA / 318.638-5; MATHEUS MENDES RODRIGUES / 326.695-8; MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS / 319.722-0; MAURA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS / 316.262-1; MAURICIO DA COSTA SILVA / 313.095-9; MAURICIO FRANCISCO DOS PRAZERES / 304.346-0; MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS / 308.048-0; MAURÍCIO GOMES DE CARVALHO / 320.270-4; MAURINO CASSIANO DOS SANTOS / 320.073-6; MAX ALEXANDRE DA SILVA GÓES / 310.104-5; MAX DA SILVA OLIVEIRA / 324.226-9; MAX FERREIRA BEZERRA / 308.914-2; MAXILANE VAILANT DA SILVA / 329.966-0; MAXIMILIANO JUNIOR PEREIRA SOARES / 314.993-5; MAYANNE REIS BARROS / 317.376-3; MAYARA HELENA SALES NEVES / 301.603-0; MAYARA RUFINO MOTA / 302.619-1; MAYARA SOUSA CRUZ / 307.954-6; MAYARA WEISS DA SILVA / 313.087-8; MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES / 322.049-4; MAYKON GOMES DE LIMA / 325.189-6; MAYONARA MENEZES COSTA / 306.374-7; MAYRA LIMA FERRARI / 316.026-2; MEDIANE VIANA DA SILVA / 328.539-1; MEIRE AQUINO SILVA / 315.928-0; MEIRE LANE NASCIMENTO DA LUZ / 330.074-9; MEIREANE FERNANDES DANTAS / 311.291-8; MEIREANYE DA COSTA MOTA / 317.842-0; MEIREJANE DOS SANTOS PINTO FERREIRA / 318.247-9; MEIRELANE FEITOSA MORAIS / 322.340-0; MEIRES DE SOUZA DA CRUZ / 329.441-2; MEIRIEDE RODRIGUES DA SILVA / 315.660-5; MELISSA MARQUES ALMEIDA / 302.787-2; MELISSA MERVELEEN BERNARDES MENEZES / 321.027-8; MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE / 310.114-2; MELRI ALVES VIEIRA / 309.971-7; MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA / 305.944-8; MENIS SILVA DE ANDRADE / 327.326-1; MERCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA / 328.054-3; MERIANE BELEZA VILACO / 307.693-8; MERICKS MEIRINHO BERNARDES / 306.796-3; MESSIAS DO NASCIMENTO VICENTE / 319.966-5; MICAEL RODRIGUES DE SOUZA / 308.106-0; MICAEL SARAIVA SANTANA NOGUEIRA / 309.873-7; MICAELA FERREIRA DE CASTRO / 316.886-7; MICHAEL COSTA DE AGUIAR / 322.106-7; MICHEL SIMPLÍCIO PERCEBINSKI / 319.458-2; MICHELA BALENSIEFER SIEBRE / 318.394-7; MICHELA MACEDO OLIVEIRA / 317.982-6; MICHELE BATISTA LEMES / 304.019-4; MICHELE BRENDA DE CASTRO COUTINHO / 318.823-0; MICHELE CÁTIA SILVA / 302.945-0; MICHELE DE CASTRO MELO / 312.145-3; MICHELE DOS SANTOS DA SILVA / 311.562-3; MICHELE LIMA ALMEIDA / 304.495-5; MICHELE SARMENTO DOS SANTOS / 323.611-0; MICHELENE PEREIRA CRUZ / 326.380-0; MICHELI DA SILVA BARBOSA / 319.360-8; MICHELLE BATISTA TAVARES / 303.560-3; MICHELLE SOARES RIBEIRO LINHARES / 326.053-4; MICHELLE VICTORIA MORAES CARDOSO TORQUATO / 321.247-5; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 309.347-6; MICILENE GOMES DA SILVA / 318.236-3; MIDIÃ ALVES TAVARES / 300.893-2; MIDIA ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 319.208-3; MIGUEL FERNANDES REBOUÇAS / 326.405-0; MIGUEL PAIXÃO DA SILVA / 313.121-1; MIKAELE DE OLIVEIRA CHAVES / 315.359-2; MIKAELLI GOMES DA SILVA / 304.126-3; MIKELLY FERREIRA DE SOUZA / 317.512-0; MILANI DA SILVA SANTOS / 318.619-9; MILCA DE LIMA HENRIQUE / 305.019-0; MILCA POLIANA MERELES DO NASCIMENTO / 303.991-9; MILEIDE DA SILVA QUEIROZ / 314.503-4; MILENA BATISTA DOS SANTOS / 313.385-0; MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA / 319.858-8; MILENA PIRES FERREIRA / 319.035-8; MILENA ROMÃO BATISTA / 327.805-0; MILENA SILVA PRESTES / 302.431-8; MILENE GERÔNIMO DE LIMA / 317.100-0; MILTON VELOSO DA SILVEIRA JUNIOR / 325.421-6; MIRELE BRITO COSTA ALVES / 327.077-7; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 323.157-7; MIRIAM MAGALHÃES MASCARENHA / 304.235-9; MIRIAN ARAUJO MONTE / 318.869-8; MIRIAN GOMES RODRIGUES / 300.472-4; MIRIAN NUNES COSTA / 322.152-0; MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS / 309.865-6; MIRIAN QUEIROZ LIMA / 315.610-9; MIRIAN RAMOS CAMPOS / 301.099-6; MIRIAN RODRIGUES DE CASTRO / 316.662-7; MIRIAN SENA SANTOS / 328.811-0; MIRIAN VIANA VIEIRA / 310.169-0; MIRIANA DE SOUZA / 306.053-5; MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES / 300.671-9; MIRIM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA / 302.094-0; MIRLA CONCEIÇÃO DA SILVA / 320.333-6; MIRLENE CAMPOS DA SILVA / 322.093-1; MIRLENE FERREIRA DA SILVA / 328.214-7; MIRLENE ROCHA LIMA ARAUJO / 324.368-0; MIRTES ARAUJO DA PAIXAO / 320.337-9;

MIRTES FREIRE DE MELO / 328.534-0; MIRTHA RODRIGUES CORDOVA / 314.843-2; MISAEL BUSTAMANTE TERAN / 325.373-2; MISSILENE CHAVES FALCÃO / 324.841-0; MIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO / 312.564-5; MOISÉS DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 312.177-1; MOISÉS PINHEIRO RODRIGUES GUIMARÃES / 315.124-7; MONICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS / 315.957-4; MONICA GARCIA DA SILVA MAIA / 303.772-0; MÔNICA GOMES DE CARVALHO / 312.802-4; MONICA LOPES DA SILVA / 300.027-3; MONICA MAGALHAES DE MELO / 310.574-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 322.790-1; MONICA VELOSO DOS SANTOS / 327.719-4; MOZER TRINDADE ARAUJO GIL / 308.852-9; NÁDIA DA SILVA BEZERRA [DEFIC.] / 322.006-0; NADIA DINIZ DA SILVA SOARES / 320.854-0; NADIA PASSOS DA SILVA / 327.223-0; NADIELE FERNANDES DA SILVA / 315.933-7; NADILA DE AGUIAR MAIA / 301.436-3; NADILAINE MENDES MAIA / 318.113-8; NADIR SALES FELIX / 329.083-2; NADJA TRAJANO DE ARAÚJO / 330.430-2; NADSON FERREIRA DE SOUZA / 316.766-6; NAGISLANE ROQUE DA SILVA / 314.673-1; NAIANA ALVES DA SILVA / 303.857-2; NAIANA PEREIRA RAPOSO / 311.990-4; NAIANDRA ALVEA DA SILVA PINHEIRO / 311.217-9; NAIANE BOTELHO DOS SANTOS / 305.148-0; NAIANE CRISTINA DA SILVA CORREA / 320.194-5; NAIARA ALVES PERES / 309.208-9; NAIARA CARNEIRO SILVA / 313.754-6; NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO / 307.984-8; NAIARA COSTA DE OLIVEIRA / 319.249-0; NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA / 300.281-0; NAIARA MENEZES DA SILVA / 315.156-5; NAIARA MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA / 324.086-0; NAIARA MONTEIRO DO CARMO / 302.389-3; NAIARA PAULA SOUZA RIBEIRO / 310.943-7; NAIARA SANTANA DE ARAUJO / 321.261-0; NAIDA SOUZA DE LIMA / 327.940-5; NAILA GOMES DE CASTRO / 301.450-9; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 326.917-5; NAIR ANDRADE DE MORAIS / 315.855-1; NAIRA DUARTE DE FREITAS / 322.905-0; NAIRA RODRIGUES DE PAULA / 302.303-6; NAJARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA BRASIL / 327.199-4; NALDINEI FURTADO DE LIMA / 329.466-8; NALICIA REGINA ROSA SANTANA / 302.405-9; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 322.859-2; NARA LÍCIA MENDES DANTAS / 311.010-9; NARA MARIA MENDES SIMÃO / 316.080-7; NATACHA LIDIA VINHORTE DIAS / 311.416-3; NATACHE DA SILVA DIAS / 317.284-8; NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA / 318.505-2; NATÁLIA BELFORT DIAS / 309.588-6; NATALIA BEZERRA DA SILVA / 314.941-2; NATALIA CRISTINA NILBA / 316.673-2; NATÁLIA DE JESUS VIANA ALENCAR PINHEIRO / 303.039-3; NATALIA FERREIRA DA SILVA / 329.520-6; NATALIA GOMES LOURENÇO / 305.225-7; NATALIA LEITE FERNANDES / 330.011-0; NATÁLIA LIMA SANTOS / 309.484-7; NATÁLIA PEREIRA ALVES / 304.577-3; NATALIA SANTOS OLIVEIRA / 307.569-9; NATÁLIA SEVERIANO DE OLIVEIRA / 315.588-9; NATÁLIA SILVA DOS SANTOS / 320.902-4; NATALICE NUNES DE MOURA / 304.647-8; NATALINA LIMA FERREIRA / 307.350-5; NATALY LATIF TAVARES ALECRIM / 323.851-2; NATASHA BATISTA MOTA / 305.881-6; NATASHA WALTHMAM SILVA / 328.356-9; NATASSIA RODRIGUES ARAUJO / 323.017-1; NATELI FERREIRA DA SILVA / 300.752-9; NATHACHA INÁCIO DA SILVA BARROS / 320.365-4; NATHALIA MIKAELLA PEREIRA LIMA / 330.443-4; NATHIELE CAMILA ANDRADE BANDEIRA / 316.555-8; NATIELE BARBOSA SILVA / 324.242-0; NATIELE RODRIGUES DA SILVA / 321.260-2; NATIVIDADE JOSE DA SILVA / 317.360-7; NAUARA ARAUJO GUIMARAES / 318.564-8; NAUCÍDIA SOARES NASCIMENTO / 321.869-4; NAYANNE DA MOTA DE SÁ / 302.348-6; NAYARA MARINHO QUEIROZ / 322.332-9; NAYARA TEODORA / 330.093-5; NAYLA KASSANDRA TRINDADE FERRAZ / 320.815-0; NAZIRA CARNEIRO DE SOUZA / 317.843-9; NEIA MARIA ALVES DE SOUZA / 305.576-0; NEIBA RODRIGUES FERREIRA / 307.372-6; NEIDA REGINA MAIA RABELO / 328.448-4; NEIDIJANE AMORIM PANTOJA / 315.699-0; NEILA LIMA DE ARAÚJO / 300.209-8; NEILZA SOUSA MATIAS / 303.301-5; NEIVA MENDES FELIX / 309.829-0; NEIVA OLIVEIRA DA COSTA / 313.753-8; NELCILENO FIRMINO MAGNO / 319.522-8; NELHINHO DUARTE CAMPOS / 329.161-8; NELIANE GONÇALVES VINENTE / 307.339-4; NELIANE RODRIGUES ARAÚJO / 319.192-3; NELMA ARAUJO DA SILVA / 317.365-8; NELSON DA SILVA MOREIRA / 325.731-2; NELSON JÚNIOR ALVES CHAVES / 304.902-7; NELSON SANTOS BARROS / 306.901-0; NENCY CRUZ DE CARVALHO / 318.065-4; NERCI PERES FERREIRA / 300.448-1; NEREIDE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS / 311.831-2; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 303.805-0; NERIVAN DA SILVA FEITOSA / 308.979-7; NEURACI NUNES DA SILVA [DEFIC.] / 310.514-8; NEUZA FELIX DE CARVALHO / 308.359-4; NICELIA CARVALHO DOS SANTOS / 307.858-2; NICOLE DA SILVA ALMEIDA / 322.294-2; NICOLE DE SOUZA RODRIGUES / 301.918-7; NICOLY SILVA DOS SANTOS / 315.575-7; NIEGE ARAUJO DA SILVA / 305.350-4; NIELMA FREITAS MEIRELES / 320.197-0; NIGLAENE PAIXÃO DE CASTRO / 303.270-1; NILBER REGINO CORDOVA DE OLIVEIRA / 323.802-4; NILCE CHAVES DE SA / 300.154-7; NILCEIA COELHO / 317.471-9; NILCEIA LEITE DUARTE / 321.808-2; NILCEMARA DE SOUZA GIMA / 316.211-7; NILCILENE CORREIA LIMA / 316.527-2; NILCILENE GOMES MAURO / 311.888-6; NILIAN PEREIRA GUIMARAES / 314.244-2; NILLENE EMYLE BERNARDINA DE ALMEIDA / 302.998-0; NILMA PENHA LEAL / 302.877-1; NILSON GOMES FERREIRA / 301.710-9; NILSON LIMA STEELE / 319.170-2; NILTON CARNEIRO DA SILVA / 308.361-6; NILTON CESAR MARINHO AMORIM / 315.015-1; NILVA ALMEIDA COSTA LIMA / 305.410-1; NILVANE CRUZ DE ALMEIDA DA SILVA / 325.021-0; NILZANDRA VASCONCELOS DA SILVA / 306.548-0; NINA MARA RODRIGUES GALVÃO / 316.927-8; NINA SILVA SIQUEIRA / 312.688-9; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO / 317.160-4; NITHIELLY SILVA BERNARDO / 309.033-7; NIUMA MONTEIRO GOMES / 327.439-0; NOÉ BRITO DOS SANTOS / 324.739-2; NOELE MEIRELES CORREA DE ARAUJO / 301.276-0; NOELE RAMOS LEMOS BARRETO / 321.226-2; NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS / 314.212-4; NOEMI FERREIRA DE CARVALHO / 317.957-5; NOEMIA SANTANA / 308.919-3; NORANÉIA CARVALHO SALES / 303.568-9; NORMA SIMONE ANDRADE / 319.734-4; NUBIA BALDEZ RAMOS / 307.639-3; NUBIA LAFAETE FERREIRA SILVA / 313.032-0; NÚBIA OLIVEIRA NASCIMENTO / 320.671-8; NÚBIA PENHA SILVA / 316.570-1; NÚBIA SILVA DE MESQUITA / 325.639-1; OCILAINE VELOSO FRAGOSO / 318.450-1; OCILÉA BEZERRA SERRA / 317.157-4; OCIMAR DA SILVA FREITAS / 313.179-3; OCIVALDA CARVALHO LEAL / 309.342-5; ODAIR BATISTA DE SENA / 317.278-3; ODAIR BRASIL DA SILVA / 321.379-0; ODAIR JOSE DE SOUZA REIS / 317.578-2; ODAISA DE SOUZA OLIVEIRA / 326.331-2; ODALENE SOUZA NASCIMENTO / 327.367-9; ODIRLEI FERNANDES MESQUITA / 311.523-2; OLACE MARQUES DOS SANTOS MOTA / 328.406-9; OLISIO ALVES QUEIROZ JUNIOR / 309.717-0; OLIVAR ANDRADE NUNES / 329.537-0; ORINEIDE BORGES SOUZA / 329.593-1; ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA / 318.363-7; ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO / 307.313-0; OSCAR FERREIRA LIMA / 306.496-4; OSÉAS FRAGA RIBEIRO / 328.786-6; OSELITA MARINHO BATISTA / 315.952-3; OSIANE DA SILVA MACALLI / 328.238-4; OSIANE PANTOJA DE AZEVEDO / 327.506-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA / 309.992-0; OSVALDINO BEZERRA DA SILVA / 322.367-1; OTAVIO JOSE GUEDES AMARAL / 318.040-9; OTAVIO JUNIOR ROCHA DO NASCIMENTO / 321.375-7; OTAVIO URUBATAN PEREIRA DE SOUZA ARAUJO / 307.315-7; OTONIEL FERREIRA SANTOS / 313.228-5; OZEAS CUNHA / 304.667-2; OZIEL NEVES VAILANT [DEFIC.] / 326.523-4; OZIEL PEREIRA BARBOSA / 315.968-0; OZINETE FERNANDES DE AMORIM OLIVEIRA / 319.601-1; OZNILDA DE LIRA GOMES / 317.932-0; PABLO ALMEIDA SANTOS / 325.925-0; PABLO BERNARDO DA COSTA / 318.526-5; PABLO DE SOUZA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 302.536-5; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 320.103-1; PÂMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA / 319.772-7; PAMELA BARBOSA LEMOS / 321.103-7; PAMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES / 325.272-8; PAMELA CONSTANCIO PEREIRA / 330.119-2; PAMELA CRISTINA ALMEIDA / 316.323-7; PAMELA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO / 315.598-6; PAMELA CRISTINA SILVA ALVES / 306.203-1; PAMELA MICHELE LUCAS DA SILVA / 319.312-8; PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO / 319.352-7; PÂMELA

REBECA ALMEIDA NOÉ / 307.930-9; PAMELA ROZA GURA / 318.116-2; PAMILA BARBOSA MARQUES / 307.899-0; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 318.427-7; PATRÍCIA ALVES MARTINS / 310.610-1; PATRÍCIA ANDRÉ DE SOUZA / 318.788-8; PATRICIA CARVALHO DA MOTA / 315.763-6; PATRÍCIA CARVALHO DE SOUSA / 310.044-8; PATRICIA COSTA DA SILVA / 309.924-5; PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA / 303.278-7; PATRICIA DA MOTTA NEVES / 300.306-0; PATRICIA DA SILVA CHAGAS / 320.547-9; PATRÍCIA DA SILVA DE PAULA / 317.362-3; PATRÍCIA DA SILVA LIMA / 306.650-9; PATRICIA DA SILVA MENEZES / 322.830-4; PATRICIA DE ALMEIDA ALVES / 303.166-7; PATRÍCIA DE JESUS CORDEIRO / 304.098-4; PATRÍCIA DE JESUS SILVA / 307.686-5; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 308.064-1; PATRÍCIA DE SOUZA PAIXÃO / 318.463-3; PATRICIA DO CARMO CAVALCANTE / 302.504-7; PATRICIA DOS SANTOS LEMOS / 328.398-4; PATRICIA DOS SANTOS MONTEIRO / 319.400-0; PATRÍCIA FERREIRA LIMA / 307.111-1; PATRICIA GEOVANA ATALLA / 324.857-7; PATRICIA GOMES BOTELHO / 312.722-2; PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS / 321.614-4; PATRICIA MÔNICA DE ASSUNÇÃO LIMA / 328.638-0; PATRICIA MONTEIRO DA SILVA / 318.876-0; PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO / 324.971-9; PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA / 303.985-4; PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA / 306.116-7; PATRICIA QUEMES DA COSTA / 329.207-0; PATRÍCIA REIS PAMPLONA / 308.518-0; PATRICIA SANTANA LEÃO / 304.394-0; PATRICIA SILVA GONÇALVES / 301.594-7; PATRÍCIA SOARES BARBOZA PASSOS / 321.179-7; PATRICIA SOUSA DA SILVA / 311.230-6; PATRICIA VIEIRA CIDADE / 326.964-7; PATRICK FERREIRA DOS SANTOS / 323.743-5; PATRICK JUNIOR DA SILVA FAGUNDES / 314.692-8; PATRICK LOHAN SOUZA DA NÓBREGA / 313.830-5; PATRINI BENIGNO RODRIGUES / 317.166-3; PAULA ADRIANA MERELES DO NASCIMENTO / 328.705-0; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 307.833-7; PAULA CAROLINE ARAUJO SILVA / 307.749-7; PAULA CATRINA PINTO RIBEIRO / 304.453-0; PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA PALMA / 316.798-4; PAULA CRISTINA COUTINHO DE LIMA / 313.832-1; PAULA CRISTINA FERNANDES AFONSO / 326.717-2; PAULA DANIELA DA SILVA COSTA / 317.323-2; PAULA DO CARMO CAVALCANTE DE BRITO / 303.389-9; PAULA INGRID DA SILVA NASCIMENTO / 305.281-8; PAULA JERLIANE MELO NASCIMENTO BRASIL / 325.750-9; PAULA JOSEDIMA PEREIRA DA COSTA / 309.050-7; PAULA LUCIANA DA SILVA SOUZA / 317.236-8; PAULA REGINA COUTINHO DE LIMA / 314.346-5; PAULA RENATA DA SILVA / 313.867-4; PAULA RODRIGUES DA SILVA / 302.444-0; PAULÂNIA PEREIRA DO CARMO / 325.519-0; PAULO ALEXANDRE DA SILVA MARTINS / 323.291-3; PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS / 309.913-0; PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA / 309.705-6; PAULO COUTINHO MAGALHÃES / 315.719-9; PAULO FRANCISCO DA ROCHA / 304.125-5; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 305.129-3; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 329.076-0; PAULO HENRIQUE HONORATO DE SOUZA / 311.306-0; PAULO HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA / 312.253-0; PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK / 314.878-5; PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA / 316.907-3; PAULO RENATO DA SILVA / 312.697-8; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 316.909-0; PAULO RICARDO SILVA LIMA / 312.323-5; PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS / 311.434-1; PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA / 314.061-0; PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA / 330.116-8; PAULO SÉRGIO RIBEIRO SOARES / 311.555-0; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 310.921-6; PEDRO DE OLIVEIRA PINTO / 330.060-9; PEDRO HENRIQUE ALVES DE BRITO / 318.510-9; PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAUJO NEVES / 327.473-0; PEDRO HENRIQUE NOZA SOUSA / 317.336-4; PEDRO JOSE GUIMARAES CALDEIRA FILHO / 310.951-8; PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO / 314.339-2; PEDRO PAULO DOS SANTOS BEZERRA / 327.878-6; PEDRO SIMPLICIO DA MOTA NETO / 311.426-0; PERLA DA CONCEIÇÃO GOMES / 326.876-4; POLIANA ALVES DE FREITAS / 307.184-7; POLIANA FREIRE DA COSTA / 310.152-5; POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA / 304.375-4; POLYANA ALVES MIRANDA / 315.414-9; PRIMO DA SILVA FARIA / 304.922-1; PRISCIANE LEAL DE CASTRO / 325.082-2; PRISCILA CARVALHO DO NASCIMENTO / 306.034-9; PRISCILA DA COSTA MENDES / 323.585-8; PRISCILA DOS SANTOS CORDEIRO / 322.369-8; PRISCILA FERREIRA DOS ANJOS / 328.775-0; PRISCILA FERREIRA VASCONCELOS DOURADO / 307.774-8; PRISCILA KÍVIA VIEIRA DOS SANTOS / 312.376-6; PRISCILA SANTANA LEÃO / 326.373-8; PRISCILA SILVA BARBOSA / 320.844-3; PRISCILA SOARES DA SILVA / 318.685-7; PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO / 319.959-2; PRISCILA SUELEN ALVES MARTINS / 323.449-5; PRISCILA TAVARES DA SILVA / 300.158-0; PRISCILA TAVARES LIMA / 325.302-3; PRISCILA TOLEDO DO NASCIMENTO / 319.224-5; PRISCILIANA SILVA BARBOSA / 310.398-6; QUECILANE SANTOS ARAUJO / 316.912-0; QUEILA CRISTIANE NASCIMENTO SAMPAIO / 322.923-8; QUEILA DA SILVA SOUZA / 310.318-8; QUEILA FERREIRA DA SILVA / 303.167-5; QUEILA MOGEANE FARIAS DOS SANTOS / 325.429-1; QUEITE SILVA DE OLIVEIRA / 310.326-9; QUEITE VIDAL DE FREITAS LIMA / 329.757-8; QUELE CARVALHO BRASIL / 324.360-5; QUELE CRISTINA MARTINS LIMA / 329.596-6; QUELE DAIANA PEREIRA / 325.220-5; QUELE ROCHA DE SOUZA / 317.857-9; QUELE SAMPAIO DOS SANTOS / 326.557-9; QUELE SILVA E SILVA / 325.023-7; QUELIANE ALVES LOPES / 323.577-7; QUELIANE SANTOS HERCULANO / 317.366-6; QUELITA BARBOSA DE OLIVEIRA / 309.287-9; QUELMA CRISTINA LMEIDA CAVALCANTE / 307.528-1; QUELZIA XAVIER DE MATOS / 322.851-7; QUENIA LOPES DA CRUZ RODRIGUES / 310.094-4; QUESIA DE FRANÇA DA SILVA / 329.439-0; QUESIA ELER DA SILVA / 317.801-3; QUETILA SANTOS DA SILVA / 327.860-3; QUETLEN CAETANO PEREIRA / 300.491-0; QUETLEN LIMA DA SILVA / 316.646-5; QUETRUIN PRICILA CANDIDO NAZARENO / 317.401-8; QUEULINE GONÇALVES DE OLIVEIRA / 305.335-0; QUEZIA NASCIMENTO DE MESQUITA / 327.881-6; QUIDIA SILVA DE BRITO / 326.638-9; RADILA DE OLIVEIRA ANDRADE / 312.289-1; RAFAEL ADRIANO PASSOS DIOGENES / 309.216-0; RAFAEL DOS SANTOS BRAGA / 329.988-0; RAFAEL MARINHO DOS SANTOS / 310.849-0; RAFAEL RAMOS BARBOSA / 326.085-2; RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA / 315.522-6; RAFAEL SANTOS FARIAS / 320.744-7; RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA / 309.881-8; RAFAEL SILVA DE ASEVEDO / 302.147-5; RAFAEL SOARES DA SILVA / 304.063-1; RAFAEL SOARES SILVA / 310.183-5; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 327.305-9; RAFAELA BORGES PLEGENTINO / 319.940-1; RAFAELA CELESTINO BRANDÃO / 320.693-9; RAFAELA COSTA LIMA / 311.709-0; RAFAELA DE MENEZES SOUZA / 325.595-6; RAFAELA DOS SANTOS RABELO / 306.816-1; RAFAELA KETLEN CAVALCANTE COSTA / 301.659-5; RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA / 304.513-7; RAFAELA PEREIRA DE ALENCAR / 316.057-2; RAFAELA SILVA FREITAS / 312.422-3; RAFAELA STACHELSKI DOS SANTOS / 315.319-3; RAFAELE LIMA SILVA / 300.774-0; RAFAELEN BRITO GOES / 312.237-9; RAFHAELA JESUS SILVA / 322.922-0; RAIANA LISBOA DE OLIVEIRA / 303.016-4; RAIANE BERNARDO DA SILVA / 310.201-7; RAIANE DA SILVA OLIVEIRA / 302.258-7; RAIANE DE JESUS CARDOSO / 313.137-8; RAIANE NINCK TESTZLAFF / 306.113-2; RAIANE REGINA OLIVEIRA SOUSA / 308.917-7; RAIANE SILVA SANTANA TRINDADE / 330.123-0; RAIANNE SILVA DE SOUZA / 300.993-9; RAICE DE JESUS SENA / 319.847-2; RAILANA APARECIDA FERREIRA ASSUNCAO / 303.298-1; RAILANE SILVA COSTA / 329.569-9; RAILDA NASCIMENTO DA SILVA / 312.184-4; RAILENE CLÁUDIA FREITAS AMARAL / 320.834-6; RAILENE DA SILVA FERNANDES / 309.761-7; RAILENE GOMES RIBEIRO / 317.096-9; RAILENE ROCHA RIBEIRO / 312.901-2; RAILSON NASCIMENTO DA SILVA / 309.091-4; RAILTON DA SILVA MAIA / 310.349-8; RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 305.742-9; RAIMANDA DA COSTA LINHARES / 306.026-8; RAIMARI INOCÊNCIO DE SOUZA / 326.468-8; RAIMISON ONIMA / 307.533-8; RAIMUNDA ALMEIDA ARAUJO / 330.049-8; RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA / 326.714-8; RAIMUNDA ALMEIDA NOGUEIRA / 322.463-5; RAIMUNDA ALTACIRA GOMES DE CARVALHO / 319.638-0; RAIMUNDA BRAGA MOREIRA / 327.595-7; RAIMUNDA CLEMILDA COSTA LIMA / 322.499-6; RAIMUNDA CLEOMAR

CASTRO / 320.468-5; RAIMUNDA COSTA CARVALHO / 329.816-7; RAIMUNDA CRUZ PEREIRA / 301.855-5; RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FREITAS / 306.820-0; RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA / 324.094-0; RAIMUNDA DE FATIMA CAETANO / 327.857-3; RAIMUNDA DE JESUS SALES DE ARAUJO DANTAS / 315.662-1; RAIMUNDA DE SOUZA SALES / 316.155-2; RAIMUNDA DOMINGOS DA SILVA / 314.663-4; RAIMUNDA JOCELIA FERREIRA DOS SANTOS / 310.884-8; RAIMUNDA LIMA DE SOUSA / 325.712-6; RAIMUNDA MARIA DE SOUSA FEITOSA / 320.298-4; RAIMUNDA MONTEIRO DA TRINDADE / 328.416-6; RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA / 311.301-9; RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO / 302.587-0; RAIMUNDA NONATA DE LIMA PAVÃO / 316.996-0; RAIMUNDA NONATA DOS ANJOS VIEIRA / 315.432-7; RAIMUNDA NONATA MARQUES DE OLIVEIRA / 321.516-4; RAIMUNDA NONATA MOREIRA DA FONSECA / 315.896-9; RAIMUNDA NONATA SAMPAIO FURTADO / 300.356-6; RAIMUNDA SALES DOS SANTOS / 304.465-3; RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA / 324.609-4; RAIMUNDA SILVA SANTOS / 318.446-3; RAIMUNDA SUZE SEIXAS RIBEIRO / 325.476-3; RAIMUNDA ZAMILE SILVA DE BRITO / 317.433-6; RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA / 308.761-1; RAIMUNDO DE PAULA AVELINO MACEDO / 306.653-3; RAIMUNDO JAIR TRINDADE GIL / 310.899-6; RAIMUNDO MOREIRA BRAGA / 321.682-9; RAIMUNDO NASCIMENTO DE AVIZ / 313.911-5; RAIMUNDO NETO BATISTA DA SILVA / 309.313-1; RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA / 319.740-9; RAIMUNDO NONATO MOURA DE SOUZA / 327.258-3; RAIMUNDO NONATO RAMOS DE SOUZA / 326.434-3; RAIMUNDO OTACIANO DE FARIAS / 328.043-8; RAIMUNDO PIRES SEVALHO / 300.947-5; RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA / 303.525-5; RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO / 309.348-4; RAIMUNDO SILVA CAMPOS / 303.159-4; RAINE DE OLIVEIRA / 328.958-3; RAÍSA ESTÉFANE PEÇANHA / 300.945-9; RAISSA ANDREZZA EVANGELISTA PAES / 301.753-2; RAISSA CATARINA PAES / 328.059-4; RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA / 310.556-3; RAÍSSA YORRANA SANTOS BRAGA / 302.131-9; RAITANHA BORGES DE FREITAS / 308.366-7; RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO / 301.391-0; RAIZA FÉLIX DA ROCHA / 329.608-3; RAIZA OLIVEIRA DE SOUSA / 323.429-0; RALIRIA YASMINE MARTINS DE MELO / 301.934-9; RAMILA FROTA BEZERRA / 309.833-8; RAMON ABILIO ERICKSON ALVES / 312.372-3; RAMON ALIF SANTOS MENEZES DUARTE / 327.846-8; RANA TAMIRES DA SILVA FEITOZA / 326.245-6; RANESSA DA SILVA SANTOS / 307.329-7; RANGEL PEDRAÇA DE SOUZA / 314.313-9; RANIELE SANTOS DA SILVA / 301.036-8; RANIELLE SILVA E SILVA DE CAMPOS / 327.614-7; RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE / 329.584-2; RANUSA BRITO DE MIRANDA / 319.276-8; RAPHAEL HAYATOSHI GUIMARÃES DE MATOS / 325.776-2; RAQUEL CORREA DO NASCIMENTO / 305.614-7; RAQUEL DAS DORES CRUZ CARVALHO / 315.448-3; RAQUEL DE ARAUJO SILVA / 312.541-6; RAQUEL DE OLIVEIRA LOBO / 303.926-9; RAQUEL DE SOUSA NOBREGA / 309.133-3; RAQUEL EUFRASINO DA SILVA / 321.865-1; RAQUEL FERNANDA SILVA DOS REIS / 315.329-0; RAQUEL GERMANO / 305.763-1; RAQUEL MARINHO SEABRA / 300.015-0; RAQUEL MARTINS LEITE / 330.431-0; RAQUEL ROCHA BARBOSA / 322.930-0; RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA / 317.439-5; RARI CRISTINA DE FREITAS SILVA / 309.113-9; RARIELLY RANNA CAVALCANTE DE LIMA / 309.282-8; RAUANA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO / 319.351-9; RAVANE DA LUZ REIS / 314.741-0; RAYANA SEIXAS DO NASCIMENTO / 318.412-9; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 311.017-6; RAYARA MASCENTE HAKER / 304.692-3; RAYELLE TAYANNE QUEIROZ TEIXEIRA / 302.620-5; RAYLANE BORGES DE FREITAS / 327.078-5; RAYME SUELLEM DA MOTA FÉLIX / 321.355-2; RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA / 313.342-7; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 316.027-0; RAYSA MONTEIRO CALDAS / 312.578-5; RAYSA SAYONARA DE SOUSA MENDES / 301.469-0; RAYSSA RAYANA BARBOSA MORAES / 327.772-0; REBBECA EVELYN ALEXANDRIA DA SILVA / 300.989-0; REBECA ALICE DOS SANTOS TEIXEIRA / 315.439-4; REBECA CARDOSO DE ARAUJO / 313.234-0; REBECA FIGUEIRA SILVA ARAGÃO / 303.988-9; REBECA GONÇALCES DE SOUSA MOURA / 305.952-9; REBECA VIANA DE OLIVEIRA / 308.551-1; REGIA DENISE DE OLIVEIRA FURTADO / 322.275-6; REGIANE CARVALHO VIANA / 304.499-8; REGIANE DE FREITAS PEREIRA / 308.793-0; REGIANE DOS SANTOS MEDEIROS / 305.530-2; REGIANE FERREIRA DA SILVA / 316.261-3; REGIANE LOPES DA COSTA / 318.892-2; REGIANE MARTINS DE SOUSA / 309.538-0; REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO / 312.072-4; REGIANE SILVA DOS SANTOS / 306.234-1; REGIANE SOUZA DO NORTE / 318.074-3; REGINA ARAÚJO LIMA / 328.032-2; REGINA BARROZO MENDES / 317.553-7; REGINA CELIA PAES DA SILVA / 318.069-7; REGINA DUTRA DA SILVA / 312.232-8; REGINA RODRIGUES AQUINO DA SILVA / 309.740-4; REGINA RODRIGUES DA SILVA / 315.713-0; REGINALDO BARROS DE MORAIS / 328.823-4; REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS [DEFIC.] / 309.316-6; REGINALDO ROSALINO GOMES DE SOUZA / 327.582-5; REGINALVA SILVA MERCADO / 307.971-6; REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE / 327.859-0; REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA / 327.871-9; REJANE COSTA BARROZO / 308.455-8; REJANE SARAIVA FERNANDES / 322.936-0; REJANIO ANTONIO MENDES RODRIGUES / 315.511-0; RENADE CRISTINA LOBATO DE SOUZA / 302.817-8; RENATA BATISTA DE SOUZA / 324.152-1; RENATA BRITO DE ARAUJO / 308.332-2; RENATA DA SILVA ASSIS / 329.934-1; RENATA DA SILVA SANTOS / 303.529-8; RENATA FERNANDES MESQUITA / 306.453-0; RENATA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA / 326.534-0; RENATA OLIVEIRA DA SILVA / 315.796-2; RENATA QUEITIANE DA SILVA BATISTA / 325.069-5; RENATA ROCHA CARVALHO / 310.743-4; RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 315.639-7; RENATHA TAIANE DOS SANTOS FARIA / 300.251-9; RENATO ALVES FERREIRA / 315.297-9; RENATO CAVALCANTE DE SOUZA / 307.341-6; RENATO FRAGA RIBEIRO / 309.591-6; RENATO LIMA DE SOUSA / 305.456-0; RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO / 304.819-5; RENATO SANTOS DE LIMA / 326.925-6; RENATO SOARES TEIXEIRA / 318.374-2; RENÊ DE SOUZA CHAGA / 326.939-6; REURIA DA SILVA MOREIRA / 316.919-7; RICARDO ALVES PIRES / 325.803-3; RICARDO BATISTA DE SOUZA / 301.857-1; RICARDO BRAGA DOS SANTOS / 300.898-3; RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / 324.811-9; RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / 325.888-2; RICARDO NOGUEIRA PEREIRA / 328.127-2; RICARDO PASSOS MOURA / 308.026-9; RICARDO PAULINO / 313.726-0; RICARDO RODRIGUES PINTO / 303.819-0; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 303.519-0; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 316.410-1; RICHARD DE BRITO DA COSTA / 319.323-3; RICHARD MENEZES CAMPOS / 309.142-2; RICHARD OLIVEIRA DE ARAÚJO / 320.262-3; RICHARDSON BORGES OLIVEIRA / 321.814-7; RICHARDSON DE ARAUJO LIMA / 325.809-2; RICSON TIAGO ALVES DIAS / 313.687-6; RIDLEY FERREIRA MENDES / 327.023-8; RIKELLEN DE SOUZA COSTA / 325.295-7; RIKELLY DE SOUZA PONTES / 317.823-4; RILER FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA / 320.250-0; RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA / 321.738-8; RITA DA CONCEICAO SOUZA BORGES / 304.091-7; RITA DE CACIA SANTOS SILVA / 328.776-9; RITA DE CASSIA LIMA PAIVA / 318.449-8; RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA / 302.439-3; RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BAIRROS [DEFIC.] / 320.375-1; RITA DE CASSIA VENTURA GALDINO / 322.584-4; RITA DE JESUS MARTINS / 306.660-6; RITA DE SOUSA MEDEIROS / 303.802-5; RITA GOMES DA SILVA / 319.298-9; RITA MARECA GUTIERREZ / 311.804-5; RITA MOREIRA DOS SANTOS / 306.515-4; RIVALDO MOREIRA DA SILVA NETO / 315.568-4; ROB DIEGO DA SILVA PERREIRA / 307.320-3; ROBERT HENRIQUE DORADO DE SOUSA / 329.774-8; ROBERT MAGUI MONTEIRO / 327.196-0; ROBERTA FRANÇA DE ALBUQUERQUE / 322.088-5; ROBERTA MACHADO BRILHANTE / 301.020-1; ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE / 323.732-0; ROBERTO DA SILVA MOREIRA / 300.079-6; ROBERTO DA SILVA PINTO / 321.789-2; ROBERTO TAMO PALACHAY / 313.672-8; ROBSON ALVES BARBOSA / 310.234-3; ROBSON DA SILVA MATHEUS / 323.607-2; ROBSON LEITE DE ARAÚJO / 302.380-0; ROCICLEIA DOS SANTOS / 316.884-0; ROCICLEIDE LIMA BEZERRA /

312.111-9; RODNEI CARDOSO DE CARVALHO / 316.845-0; RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA / 320.423-5; RODRIGO ALMEIDA DA SILVA / 309.942-3; RODRIGO BARBOSA CORREA / 312.890-3; RODRIGO CARMO MATOS / 317.643-6; RODRIGO CESAR PAES AMARAL / 319.910-0; RODRIGO DA SILVA / 302.030-4; RODRIGO GOMES MOURA / 327.156-0; RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO / 330.004-8; RODRIGO SANTOS DA SILVA / 326.364-9; ROGÉLIA RODRIGUES MAIA / 310.882-1; ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA / 323.316-2; ROGUIBSON AZEVEDO OLIVEIRA / 313.359-1; ROMÁRIO AYALA BATISTA / 324.581-0; ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 300.312-4; ROMEU HOLANDA DE CASTRO / 317.715-7; ROMILDO FURTADO BATISTA / 307.009-3; ROMILSON COELHO DOCE SILVA / 310.369-2; ROMILSON DE OLIVEIRA SILVA / 319.881-2; RONALDO DA SILVA RAMOS / 309.593-2; RONALDO NEVES VIEIRA / 313.461-0; RONALDO PASSOS ARAUJO / 326.654-0; RONAN MORONHA VELASCO / 315.829-2; RONARIA DE SOUZA COUTINHO / 307.379-3; RONDSON SILVA FERNANDES / 323.618-8; RONE PEREIRA GOMES / 326.822-5; RONEI BARROZO DE MATOS / 329.887-6; RONEIDE CAVALCANTE RIBEIRO / 304.193-0; RONEY CALATRONE DE OLIVEIRA / 309.531-2; RONEY GREISON DA SILVA / 315.235-9; RONI GABRIEL DOS SANTOS / 309.105-8; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 318.553-2; RONIELI LEITE SANTOS / 313.205-6; RONILDO DE SOUZA QUEIROZ / 326.880-2; RONILSON SENA LISBOA / 313.411-3; RONNYS OLIVEIRA / 322.344-2; ROQUENA DA SILVA OLIVEIRA / 326.758-0; ROSA ALESSANDRA MOLINA GUERREIRO / 310.394-3; ROSA ALEXANDRE DO NASCIMENTO / 303.993-5; ROSA DE OLIVEIRA QUADRO / 301.373-1; ROSA INES PARENTE DA SILVA / 328.698-3; ROSA INEZ SOUZA DAS NEVES / 324.691-4; ROSA MARIA DO CARMO BATISTA [DEFIC.] / 326.728-8; ROSA MARIA GONZALES DA FONSECA / 309.580-0; ROSAELBA ZAPATA ITACHY / 328.478-6; ROSALHA FREIRE DOS SANTOS / 318.169-3; ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA / 330.091-9; ROSÁLIA XIMENES GOMES DAS CHAGAS / 307.865-5; ROSALINA SILVA / 300.983-1; ROSANA ALVES DA SILVA / 305.303-2; ROSANA ALVES FERNANDES / 301.528-9; ROSANA CARDOSO DOS SANTOS / 317.760-2; ROSANA CRISTINA MARQUES DE LIMA / 321.428-1; ROSANA DE SOUZA PEREIRA / 320.422-7; ROSANA GOMES DA SILVA / 309.088-4; ROSANA MIRANDA DA SILVA / 302.075-4; ROSANA NOGUEIRA DA SILVA / 317.762-9; ROSANAGELA CORREIA DE LIMA WISNESKI / 309.583-5; ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES / 319.197-4; ROSANE CORREIA LIMA / 310.792-2; ROSANE LEITE DE FARIAS / 305.792-5; ROSANE MARCIA MAGALHÃES DE LIRA / 313.484-9; ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS / 317.561-8; ROSANE SILVA MARQUES / 321.800-7; ROSANGELA DA SILVA BRAZ FERREIRA / 310.597-0; ROSANGELA EVANGELISTA BARROS / 326.736-9; ROSÂNGELA GOMES DA SILVA / 322.320-5; ROSANGELA MARIA DA SILVA / 315.082-8; ROSANGELA MONTINEGRO DE GÓES / 324.657-4; ROSÂNGELA REIS DE OLIVEIRA / 323.452-5; ROSANGELA TORRES GIL / 324.257-9; ROSANIA BEZERRA DA COSTA / 323.328-6; ROSANIR PRASERES DOS SANTOS / 329.395-5; ROSÁRIA RODRÍGUES DA SILVA / 308.615-1; ROSE CUNHA DE LIMA / 321.899-6; ROSE DANIELLE DE AZEVEDO FALEH / 307.063-8; ROSE MARA PINHEIRO GOMES / 303.246-9; ROSE MARTINS DE OLIVEIRA / 310.429-0; ROSEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 323.108-9; ROSEANE DA SILVA MOPES / 321.412-5; ROSEANE PEREIRA DA SILVA / 314.717-7; ROSEANE RAMOS BRASIL / 309.863-0; ROSEANE RAMOS DA SILVA / 304.114-0; ROSEANNA SILVA DOS ANJOS / 314.824-6; ROSECLEI GOMES BATISTA / 311.042-7; ROSELAINE CAMILLA DOS SANTOS MEDINA / 325.300-7; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA / 306.066-7; ROSELI FERMINO DE SOUZA / 314.294-9; ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA / 324.819-4; ROSELI LEMOS DE ALMEIDA / 311.586-0; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA / 314.162-4; ROSELI WERNER / 310.528-8; ROSELY DA SILVA DANTAS / 329.467-6; ROSEMARA RAITZ RIBEIRO / 320.605-0; ROSEMARI APARECIDA GOMES / 300.868-1; ROSEMEIRE BRAGA DA SILVA FREIRES / 314.972-2; ROSEMEIRE MOLINA DE AQUINO / 306.096-9; ROSENILDA VIANA MAGALHÃES / 302.057-6; ROSENILDO FERREIRA FERNANDES / 301.906-3; ROSENITA MAIA DOS SANTOS / 320.792-7; ROSENITA PAULA FERREIRA / 308.086-2; ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE / 317.633-9; ROSIANA DA SILVA PINTO / 323.415-0; ROSIANE CARDOSO DA CUNHA / 325.879-3; ROSIANE CARLOS DO NASCIMENTO / 309.567-3; ROSIANE DE OLIVEIRA MARTINS MONTANHOLLI / 303.478-0; ROSIANE GONZALES FONSECA / 309.151-1; ROSIANE JERONIMO SAMPAIO / 308.601-1; ROSIANE PEDROSO DA CUNHA / 319.904-5; ROSIANE PEREIRA SOUZA / 301.187-9; ROSIANE PINHEIRO BOAS / 307.937-6; ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA / 306.355-0; ROSIANE SILVA MARQUES / 311.070-2; ROSIANY DE OLIVEIRA PINHEIRO / 302.558-6; ROSICLEIA DE OLIVEIRA PEREIRA RIBEIRO / 301.743-5; ROSICLEIA SIMÕES BRITO / 306.168-0; ROSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS / 313.607-8; ROSIELE SILVA RODRIGUES / 315.336-3; ROSIENE ARAUJO DE SA / 303.143-8; ROSILDA DIAS PEREIRA / 305.998-7; ROSILDA PEDRINA SANTANA / 326.293-6; ROSILEIA LIMA DA SILVA / 306.498-0; ROSILEIDE LACERDA DA SILVA / 317.285-6; ROSILENE ALVES MARREIROS / 300.717-0; ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO / 329.700-4; ROSILENE DE OLIVEIRA / 325.257-4; ROSILENE MOURA DO NASCIMENTO / 304.050-0; ROSILENE SILVA DE SOUZA / 315.167-0; ROSILMA BATISTA / 306.078-0; ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 316.587-6; ROSIMARE DE PAULA REIS / 319.061-7; ROSIMARE FREITAS DOS SANTOS / 317.167-1; ROSIMEIRE CAMPOS PAVÃO / 302.964-6; ROSIMEIRE DA SILVA ANDRADE / 310.387-0; ROSIMEIRE LADISLAU DE CARVALHO / 318.909-0; ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS / 302.855-0; ROSINALDA GOMES GUIMARAES / 310.143-6; ROSINALDO DA SILVA PINTO / 319.310-1; ROSINALDO SILVA DE MIRANDA REBOUCAS / 325.839-4; ROSINATA DE CASTRO BEZERRA / 322.208-0; ROSINEIA DA SILVA GAMA / 328.427-1; ROSINEIA DE PAULA REIS / 304.936-1; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 318.115-4; ROSINEIDE DA SILVA ALMEIDA / 319.274-1; ROSINEIDE LEITE DA MOTA ROLA / 319.975-4; ROSINETE CARVALHO DO NASCIMENTO / 305.290-7; ROSINETE FALCÃO NUNES / 300.452-0; ROSIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS / 309.059-0; ROSIVÂNIA SANTOS DA COSTA / 309.128-7; ROSIVANIA TEOTÔNIO DE LIMA / 312.790-7; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA / 319.316-0; ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO / 324.182-3; ROSSICLEIA MOTA SILVA / 320.070-1; ROSSICLEUDO SOUZA LIMA / 329.113-8; ROSSIVANIA SOARES DE SOUZA / 324.273-0; ROZANA DE CASTRO BELÉM / 308.128-1; ROZANGELA DA SILVA ASSIS / 302.239-0; ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS / 302.584-5; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 317.113-2; ROZENILDO MORAES RIBEIRO / 328.326-7; ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE / 327.702-0; ROZIANE FARIAS DA SILVA / 300.632-8; ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA / 316.086-6; ROZILANE LEMOS BORGES / 304.378-9; ROZILDA SILVA DE OLIVEIRA / 327.736-4; ROZILENE DE FARIAS / 309.072-8; ROZINEIDE TORRES GIL / 300.114-8; RUANA TAYNARA DA SILVA VILAS BOAS / 300.963-7; RUBENIQUE TOMÁS MARTINS [DEFIC.] / 309.273-9; RUBIANE SOARES DA SILVA / 317.354-2; RUBIANO PRESTES / 302.524-1; RUBILENE DE FÁTIMA FRAZÃO LINS / 327.406-3; RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO / 305.293-1; RUTE DE SOUZA DA CRUZ / 314.981-1; RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO / 301.089-9; RUTE HELENA COSTA LOURENÇO / 322.302-7; RUTE VIEIRA DE SOUSA / 302.913-1; RUTHE ELEN DE LIMA / 320.836-2; RUTILENE DE SOUSA TAVARES / 307.728-4; RUZIANA GLORIA TRINDADE / 328.440-9; SABRINA ALMEIDA MACHADO / 314.444-5; SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA / 324.173-4; SABRINA ARAUJO DE CASTRO / 314.639-1; SABRINA FERREIRA DA SILVA MENEZES / 327.321-0; SABRINA PEREIRA MASSARIOL / 313.268-4; SABRINA SOUZA DA SILVA / 308.391-8; SABRINA VIANA LOPES / 328.694-0; SABRINE PINTO DE FRANÇA / 326.095-0; SADRAC TENORIO BISPO / 318.082-4; SALETE RODRIGUES / 306.915-0; SAMARA CAROLINE PEREIRA DA SILVA / 324.494-6; SAMARA CRISTINA DUARTE / 319.253-9; SAMARA DIAS BOTELHO / 305.201-0; SAMARA FERNANDES DA SILVA

RAMOS / 322.251-9; SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA / 322.849-5; SAMARA MARINA OLIVEIRA SENA DA SILVA / 329.244-4; SAMARA PAIXAO DE BRITO / 327.861-1; SAMARA SANGELA DA SILVA FERREIRA / 310.070-7; SAMARA SILVA SOUSA / 318.379-3; SAMARA THAINA DA SILVA PONTES / 313.118-1; SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS / 315.518-8; SAMIA BRITO SOARES / 327.417-9; SAMIA GOMES DE ARAÚRO / 328.410-7; SÂMIA GUIMARÃES PASSOS / 319.372-1; SAMIA MORAES DO CARMO / 318.150-2; SAMILA MORAES DO CARMO / 316.182-0; SAMILY ROCA DE LIMA / 316.548-5; SAMIR DE SOUZA CASTRO / 305.523-0; SAMUEL CARVALHO DE SOUZA / 318.172-3; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS / 326.441-6; SAMUEL LIRA BRAGA SAMPAIO / 325.496-8; SAMUEL NUNES DA SILVA / 311.080-0; SAMUEL PAIVA BELO / 320.640-8; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 315.876-4; SAMUELSON GONÇALVES DE AGUIAR / 311.147-4; SANCHELY RAMOS DA LUZ / 326.611-7; SANDRA COSME DA SILVA VALERIO / 309.545-2; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIREZ / 316.592-2; SANDRA DA COSTA DE LIMA / 323.505-0; SANDRA DA SILVA MACHADO / 328.760-2; SANDRA DE CASTRO DA COSTA / 300.041-9; SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA / 327.924-3; SANDRA DOS SANTOS MOTA / 314.995-1; SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA / 312.836-9; SANDRA FARIAS DOS SANTOS / 329.735-7; SANDRA FERNANDES COELHO / 308.356-0; SANDRA FERNANDES DANTAS DE SOUZA / 305.938-3; SANDRA FLORINDA DA SILVA / 322.626-3; SANDRA LEILA DA SILVA ASSUNÇÃO / 308.618-6; SANDRA LUCIA DE ARAUJO MOTA / 309.690-4; SANDRA MARA FERREIRA PEREIRA / 308.076-5; SANDRA MARA LEVY RODRIGUES / 319.595-3; SANDRA MARIA DA SILVA / 302.736-8; SANDRA PEREIRA DA CRUZ / 319.813-8; SANDRA PIEDROLA SOSSA / 328.814-5; SANDRA RAQUEL RIBEIRO ARRUDA / 325.957-9; SANDRA SEIXAS QUEIROZ / 311.985-8; SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO / 307.236-3; SANDRA TAVARES DE BRITO / 309.845-1; SANDRA URSULINO NEVES DA SILVA / 325.022-9; SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA / 312.996-9; SANDRO DO NASCIMENTO SILVA / 323.027-9; SANDY KAREN MATOS / 328.064-0; SARA CONTREIRA DA SILVA / 323.080-5; SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE / 328.800-5; SARA DHULIE DA SILVA SARAIVA / 303.587-5; SARA DOS SANTOS / 307.466-8; SARA EMILI ROCHA / 320.133-3; SARA FERREIRA DE SOUSA / 325.935-8; SARA GIMAS DA SILVA / 330.026-9; SARA GOMES DE SOUZA / 304.506-4; SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA / 329.597-4; SARA JORDANA NASCIMENTO / 311.045-1; SARA LUCIA COSTA DE FRANÇA / 328.086-1; SARA MAIA DA FROTA / 306.858-7; SARA MEDINA CARTAGENA / 310.107-0; SARA PEREIRA COSTA / 302.631-0; SARA PEREIRA RODRIGUES / 312.070-8; SARA PEREIRA SANTOS / 311.855-0; SARA RABELO DA COSTA / 305.385-7; SARA REGIANE TAVARES LOPES / 312.360-0; SARA SOARES GARCIA DE SOUZA / 329.722-5; SARA VITÓRIA PEREIRA / 304.593-5; SARENILCE SENA DOS REIS / 316.223-0; SATILENE XAVIER DAMASCENO / 321.294-7; SAULO WENDER ALVES DOS SANTOS / 324.006-1; SAVIO DONATO GOMES ROSA / 306.702-5; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 329.156-1; SCÁRLATH STÉFANY LANGUIDEY MELGAR / 323.953-5; SCARLET VIEIRA BATISTA / 306.406-9; SCHAEIDT BENARROQUE DA SILVA / 318.414-5; SEBASTIANA ALVES DA SILVA / 323.003-1; SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS / 309.695-5; SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA GOMES / 320.584-3; SEBASTIANA REIS DE GOES / 319.524-4; SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS / 326.287-1; SEBASTIANA SOARES BARROS / 321.990-9; SEBASTIÃO CABRAL DA SILVA / 304.600-1; SEBASTIAO NOBRE DA SILVA / 310.961-5; SEBASTIÂO SILVA TRINDADE / 306.155-8; SELENE SOUZA MONTEIRO / 314.028-8; SELIA MARIA FEITOSA RELVAS / 320.553-3; SELMA FALCAO DE LIMA / 326.238-3; SELMA TIBURTINO COZER / 309.324-7; SELMY DA SILVA NOBRE / 311.121-0; SELTON RIBEIRO DE SOUZA / 329.423-4; SÉRGIO ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA / 310.010-3; SERGIO DE SOUZA PRIMO / 305.901-4; SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA BARROS / 304.189-1; SHEILA CRISTIANE CASTRO SILVA / 308.166-4; SHEILA CRISTINA SILVA / 305.283-4; SHEILA MARIA DA SILVA ROCHA / 306.635-5; SHEILA MARIA PAZ / 318.478-1; SHEILA MARIA SILVA SANTOS / 326.783-0; SHERLÂNIA DE SOUSA FERREIRA / 303.815-7; SHEYLA LEITE RIBEIRO BRITO / 313.477-6; SHEYLA OLIVEIRA FERNANDES / 303.490-9; SHIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA / 313.431-8; SHIRLEI RODRIGUES BARROS / 304.280-4; SHIRLEIDE DE BRITO / 312.907-1; SHIRLENE DA SILVA DUARTE / 315.994-9; SHIRLENE DE SOUZA SILVA CHAGAS / 300.964-5; SHIRLEY NOGUEIRA PINHEIRO / 304.107-7; SHYRLEI CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ANDRADE / 310.190-8; SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA / 314.573-5; SIANE FREIRE SANTANA GUIMARAES / 330.494-9; SIDNEY REIS LEITÃO REIS / 303.430-5; SIDNEY SILVA FERREIRA / 300.302-7; SIGRID INGRID PINHEIRO BARROSO / 314.671-5; SILDERCLEUDO OLIVEIRA REBELO / 322.994-7; SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO / 315.107-7; SILENE MOREIRA RAMOS / 308.047-1; SILMARA CAMILE DA SILVA SANTOS / 314.699-5; SILVANA BORGES NASCIMENTO / 319.557-0; SILVANA DA COSTA SILVA / 328.505-7; SILVANA DA SILVA COSTA / 314.207-8; SILVANA DOS SANTOS CARDOSO / 308.374-8; SILVANA INÊZ DE JESUS / 328.665-7; SILVANA LIMA DA SILVA / 323.912-8; SILVANA MERCADO DE SENA / 304.229-4; SILVANA MORAES DE ARAUJO / 311.198-9; SILVANDIRA SANTOS BOTELHO DE SOUZA / 320.510-0; SILVANE DA COSTA SANTOS RAMOS / 324.606-0; SILVANIA BARROS MORAIS / 310.650-0; SILVANIA FREITAS IBIAPINA DE SOUSA / 300.046-0; SILVANIA NASCIMENTO TAVARES / 311.319-1; SILVÂNIA PESSOA MAIA / 315.026-7; SILVANIRA CARDOSO PEREIRA / 328.225-2; SILVANO DOS SANTOS DE FREITAS / 321.154-1; SILVIA CRISTIANE DAVY CAMPOS ARRUDA [DEFIC.] / 322.873-8; SILVIA GOMES FERREIRA / 309.976-8; SILVIA PAES DE MELO / 323.458-4; SILVIA PASSOS DA SILVA / 322.209-8; SILVIA ROCHA MACHADO / 326.213-8; SILVIA SOUSA SILVA / 310.417-6; SILVIAN GLAICIE SANTOS ARAUJO / 309.808-7; SILVIANE DE BRITO SENA / 302.994-8; SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA / 304.770-9; SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS / 309.739-0; SIMEÃO INEZ DE JESUS / 326.337-1; SIMONE BARROS GUIMARAES BISPO / 300.190-3; SIMONE BINS TIMM / 330.299-7; SIMONE CHAGAS FRANÇA / 301.643-9; SIMONE DA SILVA JERONIMO / 307.768-3; SIMONE DA SILVA LIMA / 327.963-4; SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO / 304.877-2; SIMONE FERREIRA BATISTA / 304.886-1; SIMONE FERREIRA DE SOUZA / 318.545-1; SIMONE FERREIRA DOS SANTOS / 303.329-5; SIMONE INÊS DE JESUS / 317.479-4; SIMONE LIMA DE MORAIS / 308.698-4; SIMONE LIMA DOS SANTOS / 313.644-2; SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO / 324.569-1; SIMONE OLIMPIO GOMES / 304.367-3; SIMONE RAMOS / 314.610-3; SIMONE REIS DA SILVA SANTOS / 307.380-7; SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES / 322.065-6; SINTIACHELE DA SILVA AGUIAR / 316.817-4; SINTIQUE LOBATO RODRIGUES PERES / 324.984-0; SIRLENE RUIZ DA SILVA / 303.868-8; SIRLEY LEITE RIBEIRO BRITO / 320.081-7; SIVONE SILVA BARBOSA / 310.755-8; SOCORRO VALERIA AMORIM PESSOA DOS SANTOS / 321.120-7; SOLANGE ALVES FERREIRA / 312.788-5; SOLANGE FRANCISCO DE SOUZA / 310.147-9; SOLANGE GUIMARÃES ESQUERDO / 327.882-4; SOLANGE NAZARÉ ALEXANDRE KREINSKI / 325.389-9; SOLANGE PINHEIRO ALVES / 316.835-2; SOLANGE SILVESTRE BEZERRA / 309.111-2; SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO DO CARMO / 302.643-4; SOLENILVA LOPES FURTADO / 306.713-0; SOLIMAR PACHECO DE BARROS / 300.663-8; SOMARA DO CARMO DE ARAÚJO / 328.832-3; SONARA SOARES DA SILVA / 314.783-5; SONETE RODRIGUES LIMA / 318.734-9; SONIA DA SILVA SOUZA / 314.216-7; SÔNIA DOS SANTOS PUPIM / 303.624-3; SONIA HELENA SILVA DA ASSUNÇÃO / 314.766-5; SÔNIA LIMA ALENCAR / 312.196-8; SÔNIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS / 329.143-0; SONIA MARIA DA SILVA SOARES / 328.886-2; SONIA MARIA FELIX LEAL / 318.693-8; SÔNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS / 302.215-3; SÔNIA PASSOS RODRIGUES / 315.045-3; SONIA REGINA DA SILVA ARAUJO / 304.133-6; SÔNIELE DA SILVA PANTOJA / 316.199-4; SORAIA ALBINO SANTOS / 322.260-8; SORMANI AMORIM DA MOTA / 307.089-1; STEFANI PEREIRA KNIGHTS / 320.152-0; STEFANIE RODRIGUES DE SOUZA / 318.530-3; STEFANY COSTA DA SILVA / 320.021-3; STEFANY CRISTINA MIRANDA / 316.292-3;

STEFANY DOS SANTOS MORAES / 329.930-9; STELA LOPES DO NASCIMENTO / 306.919-2; STELLA DELMIRA SILVA LIMA / 319.359-4; STHEFANY DOS SANTOS LAGO / 305.192-7; SUE KÍMBERLY DE JESUS SILVA / 322.062-1; SUEIDE DA SILVA FERREIRA / 315.969-8; SUELDA GOMES DA SILVA / 314.769-0; SUELEN ALEXANDRA DE MELO ALVES / 301.709-5; SUELEN ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO / 320.084-1; SUELEN BARBOSA DA SILVA / 315.393-2; SUELEN BRITO SOARES / 330.329-2; SUELEN CARVALHO DA SILVA / 312.908-0; SUELEN DA SILVA LEIGUE / 319.763-8; SUELEN DA SILVEIRA FREITAS FLORES / 321.745-0; SUELEN DAINE DE BRITO DANTAS / 300.286-1; SUELEN FERREIRA DOS SANTOS CALIXTO / 328.173-6; SUELEN GREGO DA SILVA / 306.331-3; SUELEN MARIA RODRIGUES FERREIRA / 307.384-0; SUÉLEN NASCIMENTO PEREIRA / 323.061-9; SUELEN NAYARA DE GODOI FONSECA / 303.636-7; SUELEN QUEIROZ DA SILVA / 323.016-3; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 321.192-4; SUELI CABRAL VENANCIO / 311.244-6; SUELI DA SILVA SANTOS / 307.414-5; SUELI GOMES FERREIRA / 315.910-8; SUELI RODRIGUES ARAÚJO / 315.705-9; SUELI SILVA DE LANA / 323.092-9; SUELLEN ALEXANDRA SANCHES / 318.251-7; SUELLEN MAIA DE OLIVEIRA / 310.297-1; SUIANE FREITAS CARVALHO / 321.992-5; SULAMITA MARIA GUERREIRO / 304.744-0; SULANERI DE SOUZA PAIVA / 314.702-9; SULIVANDA DE SOUZA FERREIRA / 311.559-3; SULIVANDO DE SOUZA FERREIRA / 325.744-4; SUSI PIMENTEL VALE SILVA / 320.572-0; SUSIANE COELHO PIRES / 318.375-0; SUZANA BARBOZA DA SILVA / 301.495-9; SUZANA DOS SANTOS ROCHA / 326.474-2; SUZANA IRIS DE JESUS DAVY / 320.912-1; SUZANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO / 314.020-2; SUZETE RODRIGUES DA COSTA / 310.368-4; SUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS / 314.889-0; SUZIANE DE SOUZA DAMASCENO BESSA / 305.189-7; SUZIANE SALES DA CRUZ / 321.986-0; SUZIENE LIMA DA SILVA / 322.614-0; SYLVIA DIÓGENES DA SILVA / 326.374-6; TAIANA APARECIDA GUTIERRES TRINDADE / 305.885-9; TAIANA DA SILVA VIANA / 319.679-8; TAIANE BATISTA DE SOUZA / 327.692-9; TAIANE BENTO PINHO / 319.396-9; TAIANE MARCIONILIO SANTOS / 312.036-8; TAIANE REGO LEITE / 307.058-1; TAIANE TORRES DOS SANTOS / 329.513-3; TAILANA PAIXAO DA SILVA / 318.549-4; TAILENE SANTOS SILVA / 316.495-0; TAILON MANOEL SANOTOS SILVA / 303.368-6; TAINA BARBOSA FRANÇA / 316.663-5; TAINA GOES SILVA / 311.220-9; TAINÁ OLIVEIRA RODRIGUES / 307.266-5; TAINARA DA SILVA FRANÇA / 315.219-7; TAINARA DE SOUZA BRITO / 307.629-6; TAIRIANE DA SILVA / 308.957-6; TAIRINI ALVES DA CRUZ / 306.052-7; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 324.676-0; TAIS CUTRIM VITAL / 315.294-4; TAIS MINELE PINHEIRO DOS ANJOS / 315.633-8; TAÍSA SOUZA DO NASCIMENTO / 325.588-3; TAISSA MARIA DA SILVA PEDROSA / 318.631-8; TALIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA / 308.493-0; TALISSON DA SILVA FRANÇA / 314.239-6; TALITA FERNANDA SOUZA RAMOS / 315.158-1; TALUANA SOUZA DO NORTE / 304.195-6; TALYSSA CAROLINE DA SILVA MORAIS / 307.488-9; TAMARA LEANE FEITOZA MONTEIRO / 300.585-2; TAMIA MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / 328.918-4; TAMILES SHEREDER DOS SANTOS / 311.422-8; TAMIRES ANDRESSA DOS SANTOS / 308.499-0; TAMIRES CARNEIRO DE FREITAS ALVES / 307.251-7; TAMIRES FARIAS DA SILVA / 320.459-6; TAMIRES FRAZAO DE OLIVEIRA / 328.157-4; TAMIRES GOMES ALMEIDA / 300.382-5; TAMIRES LUCA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO / 319.965-7; TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA / 307.239-8; TAMIRES TEREZA SANTOS DE PAULA / 311.945-9; TAMIRES VIANA DE SOUZA / 317.839-0; TAMIRIS DIAS DOS SANTOS / 320.559-2; TAMIRYS DE ASSUNCAO JORDAO / 300.785-5; TANANDRA DA COSTA GALVÃO / 317.831-5; TANIA MARCELINA MONTEIRO MARINS / 326.641-9; TÂNIA MARIA PANTOJA NEVES / 324.863-1; TANIA MARIA VIANA SILVEIRA / 321.239-4; TÂNIA PRIST DE ASSIS / 327.920-0; TANIELLY RIBEIRO BUQUES / 323.652-8; TARCISIO SILVA SANTOS / 314.340-6; TASSIARA GOMES SOARES / 309.120-1; TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS / 316.475-6; TATIANA BARROS SILVA / 303.577-8; TATIANA DE OLIVEIRA LIMA / 315.941-8; TATIANA DE SOUZA SALES / 306.368-2; TATIANA DO NASCIMENTO / 314.167-5; TATIANA RAQUEL AMORIM VIEIRA ARAUJO / 306.245-7; TATIANA REGINA NUNES DE SOUZA / 325.210-8; TATIANA SILVA ALBUQUERQUE / 307.073-5; TATIANE ALCÂNTARA BELEZA / 311.696-4; TATIANE ALENCAR SILVA / 321.062-6; TATIANE ALVES DE MELO / 311.801-0; TATIANE COSTA RAPOSO / 302.192-0; TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES / 317.152-3; TATIANE CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA / 316.828-0; TATIANE DE CARVALHO / 311.672-7; TATIANE DE LIMA / 329.229-0; TATIANE DOS SANTOS EVANGELISTA / 303.714-2; TATIANE FERREIRA DE MOURA / 327.895-6; TATIANE FREIRE DO NASCIMENTO / 328.899-4; TATIANE LOPES VENTURA / 324.796-1; TATIANE NERES DUARTE FERREIRA / 329.754-3; TATIANE OLIVEIRA DA SILVA / 307.228-2; TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA / 303.751-7; TATIANE RODRIGUES CARVALHO SANTOS / 320.563-0; TATIANE SILVA BIZERRA / 306.357-7; TATIANE SOUSA TRINDADE / 300.431-7; TATIANE SOUZA DOS SANTOS / 329.273-8; TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS / 310.246-7; TAYMARA MARQUES DA COSTA / 308.540-6; TAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA / 327.105-6; TAYNARA MONTENEGRO XAVIER / 303.995-1; TCHARLES DA COSTA DOS SANTOS / 305.992-8; TELMA ALVES DE OLIVEIRA / 321.609-8; TELMA DA SILVA SOARES COSTA / 323.164-0; TELMA GUIMARÃES PEREIRA / 310.991-7; TELMA TEMES DA SILVA / 315.191-3; TEMIS ACASSIA SERRA QUEIROZ / 324.666-3; TERESINHA MENDES DE SOUZA / 301.206-9; TERESINHA SUELI FERREIRA DOS SANTOS / 310.928-3; TEREZA DA SILVA AGRA / 315.171-9; TEREZA NEVES DA SILVA / 309.293-3; TEREZA TOMAZ DA SILVA / 322.375-2; TEREZINHA APARECIDA DOS REIS LIMA / 304.778-4; TEREZINHA BOTELHO DE SOUSA / 309.982-2; TEREZINHA DE JESUS COSTA FREIRE / 305.919-7; TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA / 322.394-9; TEREZINHA DE SOUSA MARISCAL / 326.720-2; THACILA BIANCA SAPATERA / 317.891-9; THAIANE FIRMINO PESTANA / 309.506-1; THAINA BARBOSA DA SILVA / 309.716-1; THAINARA DE SOUSA JACINTO / 321.282-3; THAINARA VIDAL FÉLIX / 320.026-4; THAINATA DA SILVA VITAL / 302.411-3; THAIS BARBOSA DESMARET / 322.131-8; THAIS BARBOSA VAZ LOPES / 304.357-6; THAIS CAETANO DE OLIVEIRA / 320.125-2; THAIS CAROLINE NEVES DIAS / 302.319-2; THAIS DE PAULA DA SILVA / 320.809-5; THAIS DOS SANTOS LOPES / 326.306-1; THAIS MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA / 316.913-8; THAIS MILLENA CARDOSO DE LIMA / 330.243-1; THAIS MIRANDA BARBOSA / 321.040-5; THAIS OLIVEIRA DA SILVA / 329.360-2; THAIS OLIVEIRA REINALDO / 303.097-0; THAÍSA FREITAS ACIOLE / 309.341-7; THALES FERREIRA DE LIMA / 309.522-3; THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS / 301.971-3; THALISON DA SILVA COELHO [DEFIC.] / 323.555-6; THÁLISON LISBOA DE BRITO / 327.166-8; THALISSA NASCIMENTO DOS SANTOS / 329.274-6; THALITA CAVALCANTE SENA / 304.643-5; THALITA FREITAS MELO / 325.830-0; THALITA SILVA DE CARVALHO / 324.980-8; THANIA MAIA DA SILVA / 309.202-0; THANIURA CRISTYNA FONSECA FLORO / 314.901-3; THAYNA FERREIRA BRAGA / 301.347-2; THAYNARA NAYANNE DA SILVA PAIVA / 322.554-2; THAYNARA SUIANY MOURA DOS SANTOS / 330.251-2; THEILA DO NASCIMENTO RODRIGUES FREITAS / 329.485-4; THEÍNDELLE OLIVEIRA DA SILVA / 317.820-0; THELMA CARVALHO [DEFIC.] / 328.607-0; THELMA LABORDA ARAÚJO / 301.442-8; THIAGO ALUÍSIO MACIEL PEREIRA / 318.541-9; THIAGO DE SOUZA / 317.161-2; THIAGO MARTINS ROCHA / 329.552-4; THIAGO NEVES DA SILVA / 316.659-7; THIAGO RIBEIRO LINHARES / 309.568-1; THIAGO SOUZA COSTA / 316.510-8; THUANI DA SILVA CARNEIRO / 301.921-7; THUANNY RAMOS DE CARVALHO / 325.682-0; THUCIA KELLI OLIVEIRA ASCOLI / 306.645-2; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO / 319.288-1; TIAGO COSMO DA SILVA ROSA / 305.588-4; TIAGO DA SILVA COSTA / 301.116-0; TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA / 309.880-0; TIAGO HENRIQUE DIAS DA CRUZ / 310.048-0; TIAGO ROBERTE REIS FACUNDO / 314.466-6; TIAGO SOUZA DA SILVA / 300.033-8; TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO / 307.950-3; TIFANI GAMA DOS SANTOS / 300.838-0; TONI DA SILVA / 314.577-8; TONILDA PEREIRA DA

SILVA / 300.839-8; TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA / 329.687-3; UADSON COSTA DE MORAES / 301.922-5; UALASSE TRAJANO LEITE / 308.557-0; UANDERSON DA SILVA COSTA / 303.679-0; UELEN RODRIGUES SOLENO / 310.575-0; UELINTON VITOR CRUZ DE SOUZA / 322.570-4; UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO / 308.117-6; UENDEL DA COSTA CAMPOS / 310.220-3; UERICA CORREIA SIQUEIRA DE SOUZA / 315.694-0; UERTA CARVALHO DOS SANTOS / 322.097-4; UESLEI DO NASCIMENTO CAMPOS / 319.568-6; UESLEI DO VALE PEREIRA / 305.039-4; UESLEI MARTINS DE SOUZA / 315.358-4; UESLEI SANTOS DE OLIVEIRA / 312.369-3; UILDEJANE ALVES / 310.197-5; UILIAN DA COSTA LIMA / 319.751-4; UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO / 308.802-2; UILIENE NASCIMENTO DOS SANTOS / 326.627-3; UILSON VANE COELLHO CHERMONT / 303.064-4; VAGNER ARAUJO LIMA / 320.099-0; VAGNER CARRILHO DA COSTA / 309.439-1; VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA / 308.607-0; VALCINEIDE BORGES DA SILVA / 319.406-0; VALCINEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA / 305.202-8; VALDELICE SENE ROCHA / 308.608-9; VALDEMAR ALVES DOS SANTOS FILHO / 322.440-6; VALDEMARINA PINHEIRO RAMOS / 323.238-7; VALDEMIR FELICIANO DA SILVA / 314.624-3; VALDENORA PEREIRA DE MORAES / 325.283-3; VALDERICE LIMA DOS SANTOS / 311.091-5; VALDIANE RIBEIRO RODRIGUES / 319.389-6; VALDIMAR POSSIDONIO DE LIMA / 307.219-3; VALDINEI FERREIRA BRITO / 311.994-7; VALDINEIA VERENICE DOS SANTOS / 307.285-1; VALDIR DA SILVA NASCIMENTO / 305.164-1; VALDIR REIS SOARES / 309.014-0; VALDIRENE DE MORAIS RIBEIRO / 323.132-1; VALDIRENE DIAS MACHADO / 305.392-0; VALDIRENE DOS SANTOS / 322.611-5; VALDIRENE PEREIRA KEMPSKI / 329.369-6; VALDIVINA MARTINS DA SILVA / 315.207-3; VALDOMIRO ALVES DA SILVA / 327.216-8; VALERIA APARECIDA MARQUES / 309.549-5; VALERIA BRASILIANO DE SOUZA / 311.124-5; VALERIA DE BRITO ROMANO / 307.658-0; VALÉRIA FELIX GONÇALVES DA SILVA / 305.581-7; VALÉRIA FERREIRA FERNANDES / 325.407-0; VALÉRIA GIL DOS SANTOS / 320.918-0; VALÉRIA MOURA DA SILVA / 309.780-3; VALÉRIA RAMOS BISPO / 303.138-1; VALÉRIA TEIXEIRA ALVES / 318.188-0; VALERIA VANESSA PEREIRA DE SOUZA / 316.487-0; VALERIA VINHORTE DA SILVA / 325.751-7; VALERIANO DA SILVA BRITO / 306.914-1; VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS / 323.318-9; VALESSA LINO DOS SANTOS / 325.054-7; VALMIR CAETANO PARARI / 310.444-3; VALMIR GONCALVES / 316.942-1; VALMIR REIS SOARES / 315.204-9; VALMIR RICARDO GONÇALVES VARGAS / 310.317-0; VALNICE GOMES DE ARAUJO / 313.885-2; VALNICE NOGUEIRA REGO / 314.997-8; VALQUIRIA PONTES DA SILVA / 313.014-2; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 314.454-2; VALZIMAR RODRIGUES SOARES / 327.397-0; VANDA CAROLINE SILVA DE SOUZA / 310.427-3; VANDA RODRIGUES DOS SANTOS / 318.133-2; VANDERLAN ALVES DA SILVA / 326.076-3; VANDERLEI CHAPARRO / 317.396-8; VANDERLEI DEUS DA SILVA / 307.770-5; VANDERLÉIA BRASIL SARMENTO / 313.369-9; VANDERLEIA PASSOS ARAUJO / 315.021-6; VANDERLEIA SOARES BEZERRA / 328.316-0; VANDERLEIA TRINDADE DA COSTA / 304.231-6; VANDERLENE TAVARES DE LIMA / 300.192-0; VANDERLEUDO PAULINO DA SILVA / 304.184-0; VANDERLUCIA RODRIGUES DA SILVA / 323.425-8; VANDERSON NUNES NASCIMENTO [DEFIC.] / 327.829-8; VANDERSON RODRIGO PEREIRA GAMA / 323.436-3; VANDRELISSON PEREIRA SEMIGUEM / 316.040-8; VANEIDE DA SILVA BARRETO / 313.522-5; VANEIMA SOUZA DE BARROS / 314.399-6; VANESSA ALVES GOMES CARVALHO / 318.157-0; VANESSA CRISTINA BASTO BARROS / 311.250-0; VANESSA DA SILVA ALMEIDA / 314.500-0; VANESSA DA SILVA RIBEIRO / 313.878-0; VANESSA DE SOUZA ANDRADE / 301.614-5; VANESSA DE SOUZA URQUIZA / 314.109-8; VANESSA FERREIRA DA SILVA / 321.843-0; VANESSA FERREIRA DA SILVA / 304.559-5; VANESSA FERREIRA DE MENEZES [DEFIC.] / 315.070-4; VANESSA JULIANA LEITE PEREIRA / 316.532-9; VANESSA KELLY ROCHA SILVA / 319.664-0; VANESSA POLIANA DA SILVA SOUZA / 313.739-2; VANESSA REIS MATOS / 329.403-0; VANESSA RODRIGUES DE FREITAS / 307.667-9; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 302.655-8; VANETE DA COSTA AGUIAR / 304.333-9; VANETE MARTINS DE SOUZA / 305.249-4; VANEZA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA / 308.138-9; VANI DE SOUZA ARAUJO / 316.318-0; VANIA APARECIDA FERREIRA CUNHA MARTINS / 322.886-0; VANIA DO ESPIRITO SANTO / 324.747-3; VANIA LIMA SOARES / 317.570-7; VANIA PEREIRA PASSOS / 317.552-9; VANICLEIA MONTEIRO CARVALHO / 310.194-0; VANICLEIA OLIVEIRA DE LIMA / 306.174-4; VANIELLY FIDELES DA SILVA BASTOS / 309.960-1; VANILCE IZEL CORRÊA / 314.210-8; VANILCE PEREIRA BORGES / 322.879-7; VANILDA PEREIRA / 314.178-0; VANIZETE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS / 306.995-8; VANUSA BENAS DE SOUZA MENDES / 319.661-5; VANUSA COSTA DA SILVA / 304.018-6; VANUSA FERREIRA DE SOUZA / 318.122-7; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 314.754-1; VANUSA PEREIRA DE MORAES / 324.311-7; VANUZA CAMILO DA SILVA / 325.735-5; VANUZA DA SILVA LOBATO / 306.037-3; VANUZA FERREIRA DELFINO / 302.296-0; VAUCINEIDE MENDONÇA MAIA / 312.713-3; VERA LUCIA DA SILVA PINTO / 320.280-1; VERA LUCIA FRANCELINO DE ARAUJO / 311.178-4; VERA LÚCIA MOURA DA PENHA / 308.376-4; VERA LUCIA PINTO LEITE SANTOS / 302.540-3; VERA SOUZA DOS SANTOS / 303.737-1; VERGINIA DELARMELINA / 301.152-6; VERIANA BRAZ DOS SANTOS / 300.241-1; VERIDIANA MENDES TRAJANO / 326.064-0; VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA / 305.800-0; VERÔNICA FELIPE DOS SANTOS / 323.956-0; VERONICA SANTIAGO GOMES / 319.860-0; VICENTE PAULO DA CRUZ NETO / 314.331-7; VICTOR AUGUSTO MATTOS ROSA / 316.627-9; VICTOR DE ALMEIDA MARTINS / 311.848-7; VICTOR DELEON SANDESKI BENITES / 317.776-9; VILMA CANUTO DOS SANTOS / 306.531-6; VILMA DA COSTA MARTINEZ / 300.846-0; VILMA DE SOUZA SELVINO / 318.036-0; VILMARA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO / 310.150-9; VILMARA RODRIGUES DE MELO / 327.164-1; VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS / 302.470-9; VINICIUS DA SILVA ROCHA / 304.293-6; VINICIUS LAWRENCE TRINDADE DA SILVA / 329.676-8; VINICIUS MACEDO DE SOUZA / 326.665-6; VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA / 309.669-6; VINICIUS NEVES GONÇALVES / 323.976-4; VITHORIA LYNDA MAGNO DA COSTA / 313.724-4; VÍTOR FÉLIX PEREIRA BARROZO / 316.327-0; VITOR HENRIQUE MACIEL GARCIA / 321.417-6; VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA / 310.503-2; VITOR QUEIROZ RODRIGUES / 318.385-8; VITORIA ALMEIDA REINALDO / 309.972-5; VITORIA CAROLINE SOARES DA SILVA / 315.691-5; VITORIA DE ARAUJO SANTOS / 327.455-1; VITORIA DIOVANA FREITAS DE OLIVEIRA / 311.924-6; VITORIA EMILLY BATISTA GERVASIO / 304.724-5; VITORIA LARISSA MARTINS DE SOUZA / 330.151-6; VITORIA LIRIA PEREIRA DA SILVA / 314.284-1; VITÓRIA MACEDO SILVA / 327.885-9; VITORIA MARIA DA SILVA MACEDO / 301.834-2; VITORIA MARIA DA SILVA RIBEIRO / 325.339-2; VITORIA MARTINS DE CARVALHO / 323.260-3; VITÓRIA PACHECO DOS SANTOS / 326.526-9; VIVIAM SONIELE BEZERRA DE OLIVEIRA / 322.462-7; VIVIANE ANDRADE DA COSTA / 327.226-5; VIVIANE CUNHA SOBRINHO / 311.153-9; VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO / 322.644-1; VIVIANE DE OLIVEIRA CARVALHEIRO / 320.588-6; VIVIANE MONTEIRO VELASQUES / 322.416-3; VIVIANE NASCIMENTO DE SOUZA / 305.541-8; VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA / 302.110-6; VIVIANE VILARIM DE SOUZA / 310.198-3; WAGNER SOARES DA SILVA / 311.667-0; WALCLEIDISON LOPES DA SILVA / 312.059-7; WALDEILSON DE FREITAS NEVES / 303.083-0; WALDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 306.061-6; WALDENIRA DOS SANTOS SOARES / 327.289-3; WALDENISA FERNANDES COSTA CANDIDO / 313.462-8; WALDINEI DE SOUZA CAVALCANTE / 315.868-3; WALFREDO NUNES MENDONCA [DEFIC.] / 306.251-1; WALLACE AGUIAR DOS SANTOS / 305.181-1; WALMIRA DA SILVA DE AGUIAR / 318.031-0; WALMISSE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA / 309.180-5; WANDERLEA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA / 330.363-2; WANDERLÉIA DA SILVA MARQUES E SILVA / 307.254-1; WANDERLEIA DE LIMA BENTES / 301.630-7; WANDERLEIA SILVA DE MOURA / 311.272-1; WANDERLEY

OLIVEIRA DA SILVA / 310.293-9; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 312.505-0; WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES / 324.332-0; WANNUBIA DE SOUZA SILVA / 300.288-8; WASHINGTON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA / 326.021-6; WELINGTON ANTONIO MADALENA / 329.614-8; WELINGTON NASCIMENTO SOARES / 300.894-0; WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS / 314.006-7; WELIOMAR NOGUEIRA SOARES / 324.619-1; WELITA CÂNDIDO DE JESUS / 328.249-0; WELLERSON RIBEIRO DE FREITAS / 300.667-0; WELLINGTON PEREIRA DORNELLES / 308.087-0; WELLINGTON PERON DE PAULA / 318.721-7; WELLISON ABRAO GAMA DE OLIVEIRA / 301.244-1; WELLISON MONTEIRO AMARAL / 318.004-2; WELLITON VIANA SIMOES / 325.450-0; WELTON SILVA NASCIMENTO / 307.090-5; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 309.085-0; WENDEL CALEBE PERES CARVALHO / 316.302-4; WENDEL LIMA CORRÊA / 320.967-9; WENNIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO / 326.122-0; WESLEI GOMES DA SILVA / 306.701-7; WESLEY MALTA PARENTE BRASILEIRO / 320.164-3; WESLLA PICON PEREIRA / 329.632-6; WESLLEY FERNANDO DE SOUZA SANTOS / 310.180-0; WHYTALO EMANOEL ALBUQUERQUE GONÇALVES [DEFIC.] / 313.667-1; WILLAMS BRITO DE MENEZES / 308.396-9; WILLIAN DOS SANTOS CHAVES / 305.150-1; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 321.810-4; WILLIAN PEREIRA PANTOJA PINTO / 309.290-9; WILLIANE LIMA ROCHA / 314.753-3; WILLIANES MARCIO LIMA DA SILVA / 302.784-8; WILLYANE DA SILVA VASCONCELOS / 320.624-6; WILMA PEREIRA FEITOSA / 306.869-2; WILVERSON ANUNCIACAO PAES / 313.349-4; WYLERSON TELES DE SOUZA / 316.062-9; YANAELLE SABRINE SALES DA SILVA / 315.237-5; YARA SONIA RABELO CARVALHO / 322.641-7; YASMIN OLIVEIRA MENDES / 304.029-1; YASMIN TEIXEIRA / 315.151-4; YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS / 321.454-0; YNAIARA LETÍCIA DOS SANTOS NUNES / 308.227-0; YTALO DA SILVA ALVES / 314.452-6; ZACARIAS ONOFRE BEZERRA FILHO / 315.751-2; ZEDEQUIAS COELHO DE AMORIM / 306.744-0; ZELIA BITENCOURT FARIAS / 316.369-5; ZENAIDE DE OLIVEIRA CHAVES / 308.369-1; ZENEIDE DA SILVA BARROS / 313.363-0; ZENI DE SOUZA VELES / 300.012-5; ZENILDA ALVES DE VASCONCELOS / 321.250-5; ZENILDO ALVES ARRUDA / 322.870-3; ZENILDO PEREIRA DE LIMA / 312.354-5; ZEQUIAS PINHEIRO DA SILVA / 306.051-9; ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRE / 322.703-0; ZILDA FAUSTINO MENDES / 318.024-7; ZILDA FERREIRA DE SOUZA / 328.683-5; ZILDA MARIA DA SILVA FELIX / 300.807-0; ZILMA CABRAL BORGES / 320.183-0; ZILMA INGLEZ LINDOSO / 326.278-2; ZILMA ROQUE DA COSTA FREITAS / 305.007-6; ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES / 316.207-9; ZIMAR BRAVIN / 324.898-4; ZULENE ALMEIDA DA SILVA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
314.253-1; ALDENIZA PEREIRA DA SILVA / 316.201-0; AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO / 300.342-6; ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO / 325.292-2; CELMA HONÓRIO DE OLIVEIRA / 314.757-6; CLECIANA DE SOUSA MARQUES / 307.355-6; DIONE CHARLES FRANCO ALVES / 302.933-6; ELEN CRISTINA DA COSTA / 322.895-9; ELIANE ALVES DOS SANTOS GARCIA [DEFIC.] / 303.935-8; ELINETE GADELHA MONTEIRO / 306.459-0; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 306.870-6; GEISEBEL THIENIFER FERREIRA LOPES DE CARVALHO / 318.025-5; GIRLENE MORAES DE DEUS / 308.414-0; GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA / 308.742-5; HENRIQUE DE LIRA GOMES / 305.918-9; JAKELINE DA ROCHA DOS SANTOS / 321.592-0; JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTÊVÃO / 301.537-8; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 314.071-7; MARCILENE ALVES DUTRA / 309.903-2; MARIA DAMIRES LIMA MOITA / 329.014-0; MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO / 312.882-2; MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE / 307.499-4; MARIA ROSA DIAS DE OLIVEIRA / 314.363-5; MARIA VALDENICE PEREIRA DA SILVA / 308.946-0; MARINES BANDEIRA DE MELO / 312.410-0; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 306.522-7; NAIARA RODRIGUES ALVES / 305.879-4; ROBERTA RODRIGUES ALVES / 318.487-0; ROSINALDO GAMA DE OLIVEIRA / 327.939-1; ROSINEIDE DA SILVA / 313.762-7; SUELLEN CRISTIANE E DA SILVA / 318.791-8; TEREZA DE JESUS DE FRANÇA / 326.709-1; VERGINIA DELARMELINA / 324.125-4; WALTER OLINDA DA ROCHA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
329.461-7; ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO / 319.054-4; ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 303.020-2; BRUNA BELEZI DE SOUZA / 322.078-8; CRISTIANE ALVES DE SOUZA / 306.871-4; ELAINE SILVA OLIVEIRA / 322.467-8; ÉMIILE RIBEIRO DAS NEVES / 318.581-8; FRANCISCA ALVES DE SOUZA / 324.254-4; GISELE MARIA SABINO PRADO / 308.107-9; HELENA ROMERO PEREIRA / 312.489-4; JOSIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA / 317.467-0; KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA / 301.090-2; LEILA GONÇALVES OLIVEIRA / 323.516-5; MARCELA ANTÔNIA SANTANA PINTO / 325.866-1; MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA ROCHA / 322.246-2; MARIAELISANGELA DE SOUZA RIBEIRO / 318.528-1; MARILÉIA DA COSTA CAVALCANTE / 313.150-5; PAULA CAVALCANTE NEVES / 326.596-0; PAULANIA PEREIRA DO CARMO / 329.719-5; REGIANE MARIA LUIZ / 326.435-1; ROSANGELA DE SOUZA VIDAL [DEFIC.] / 308.837-5; ROSINEI DE OLIVEIRA SANTO / 305.065-3; TAISSA ARRUDA DA SILVA / 312.939-0; VALDELICE COSTA DA SILVA / 303.961-7; VANESSA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA / 303.704-5; VANILDA JORGE VIANA / 300.497-0; VILMA DE JESUS LEITE MEDINA / 303.272-8; VIRGÍNIA CASEMIRO CAVALCANTE.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO - ESTRADA DO JAPONÊS
321.803-1; ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA / 328.952-4; ADRIELLE DIAS DA SILVA / 312.214-0; ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO / 314.929-3; ANA LAURA CAROLAINE PEREIRA DE SOUZA / 319.622-4; ANDREIA HONORIO DA COSTA / 303.028-8; ANDREIA LOPES DOS SANTOS / 318.866-3; ANTONIA VALDEIDE FABRICIO / 317.981-8; CARLA BRITO DA SILVA / 330.231-8; CATIANE SILVA DOS SANTOS PESTANA / 322.144-0; CRISTIANE ALVES DE SOUZA / 312.389-8; DEIVILENY LEOPOLDINO DE OLIVEIRA / 308.038-2; EDILANE DOS SANTOS RIBEIRO BINO / 322.167-9; ELIANA QUARESMA DE ARAUJO / 322.164-4; ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS / 326.951-5; ELMA IOLANDA GUEDES DE SOUZA / 321.547-4; FABÍOLA LIMA MARINHO / 304.088-7; FRANCICLEIA ROCHA SENA / 321.488-5; GEOVAN OLIVEIRA MONTE / 315.821-7; GESIANE FREITAS DE BRITO / 326.254-5; GIZONILA LOBATO DOS SANTOS / 324.720-1; GLEIDSON DA SILVA BARBOSA / 326.352-5; ILCE DANTAS BITENCOURT DA SILVA / 310.569-5; JAQUELINE FLORES DA PENHA / 326.425-4; JASMIN DE MIRANDA CHAGAS / 310.298-0; JULIA CAROLINE SANTOS ARAUJO CUNHA / 307.428-5; KATIA SANTOS NEVES DA SILVA / 301.415-0; LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA / 301.224-7; LILIAN MARA DE LIMA FERREIRA / 326.115-8; LILIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE / 304.878-0; LUANA DA SILVA SOUZA / 318.725-0; LUCIELY INÁCIO ARAÚJO DA SILVA [DEFIC.] / 311.418-0; LUIZ MONTEIRO DE LIMA JUNIOR / 325.139-0; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA / 322.823-1; MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE / 301.225-5; MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES / 305.752-6; MARIA TAYNA DIAS DA SILVA / 327.631-7; MIRIAM DE SOUZA FERREIRA / 319.952-5; NAIARA LIMA FERREIRA / 328.135-3; PAULA UCHOA BEZERRA / 300.757-0; REGISLAN SANTOS DO VALE / 305.254-0; ROSANE RODRIGUES / 318.496-0; ROSE DANIELLE DE AZEVEDO FALEH / 306.604-5; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF FRANCISCO BRAGA – RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃN/BAIXO MADEIRA
315.068-2; IVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA / 318.268-1; NATALINA FELIPES GONÇALVES / 328.651-7; ROSILENE

ROSA DE SOUSA VIEIRA / 303.911-0; VALCICLEIDE MALTA PESSOA / 307.107-3; WANDERLÉIA DA SILVA MARQUES E SILVA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF HEITOR VILA LOBOS - (AMPARO MÉDIO MADEIRA)
316.718-6; ABIA ALVES FERREIRA / 316.425-0; ALEXANDRA MONTEIRO OLIVEIRA / 303.651-0; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA / 316.500-0; HELMA REGINA FIGUEIRA / 321.021-9; MAIARA COSTA NASCIMENTO / 326.969-8; RONALDA GÓES DE MENEZES / 305.766-6; SIMONE FERREIRA DE ARAUJO / 325.921-8; THAIS ALVES CASTELO BRANCO / 329.385-8; VALQUÍRIA PEDRAZA DE OLIVEIRA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA
329.944-9; AGATHA CRISLEY CABRAL GUIMARÃES / 318.579-6; AMANDA BEATRIZ SANTOS UMBELINO / 310.322-6; CRISTIANO LOURENÇO FERREIRA / 301.726-5; ELIZABETH GIL DE SOUZA / 319.216-4; LEIDE DAIANE SOARES PEREIRA / 303.944-7; LILIANE DIAS TENORIO / 312.668-4; MAIARA VIEIRA VERAS / 329.038-7; MARIA ELIZABETE FREITAS DE SOUZA / 319.534-1; ROMILDA DE LOURDES CLEMENTE / 305.170-6; ROSANA ALVES FERNANDES / 307.294-0; ROSÂNGELA SIMÕES BRITO / 310.243-2; SULENE JACOL SOARES / 306.997-4; SUZANE SALDANHA / 305.072-6; UESLEI MARTINS DE SOUZA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ
327.816-6; ARTEMISIA MIRANDA DE ÁGUILA / 310.112-6; CLAUDIANA LOBATO SENA / 319.052-8; DURVALINA DIAS DOS SANTOS / 329.985-6; ELEN NUNES COSTA / 328.018-7; JEFERSON PINTO TAVARES / 302.058-4; JULIVANIA LOBATO FERREIRA / 309.988-1; LETÍCIA GOMES DO NASCIMENTO / 323.588-2; LUIZ CARLOS BERNARDO / 330.002-1; MICILENE SOUZA DA SILVA / 323.720-6; NAIARA FERNANDES PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA / 329.974-0; RAIMUNDA BRAGA DE OLIVEIRA / 319.580-5; SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS / 319.142-7; TAMIRES DIAS DOS SANTOS.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
301.991-8; ALINIER DA SILVA FRANZOLINI / 328.833-1; CRISTIELLE DA SILVA SOARES / 310.337-4; GENILMA GONÇALVES DA SILVA / 309.222-4; IRACEMA BIRA RAMOS / 321.952-6; MARIA AUXILIADORA CARVALHO BACURY / 314.534-4; MARIA DE JESUS FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS / 315.227-8; MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS / 302.566-7; NADIANA MATOS DE SOUSA CARVALHO / 309.776-5; REGIANE CRISTINA PAULISTA DA SILVA / 324.369-9; SABRINA PEREIRA DA SILVA / 311.854-1; SILMARA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA / 320.523-1; SILVANA BATISTA ARAÚJO / 307.327-0; SIRLEI OLIVEIRA BATISTA / 315.183-2; SUELI GOMES DA SILVA / 313.758-9; VANGELA MARIA DE SOUZA REGO MIKUANSKI.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MONTE HOREB/ DISTRITO DE CALAMA
320.054-0; ALESSANDRA DA SILVA MOURÃO DESMAREST / 319.116-8; ANDRELUCIA LEMOS DA MOTA / 317.991-5; DANIELE ARAUJO DE SOUZA / 318.724-1; FLÁVIO OLIVEIRA VIEGA / 302.809-7; GREICIANE CARVALHO LEITE / 325.059-8; RENATA ROCHA CARVALHO / 328.779-3; SABRINE PINTO DE FRANÇA / 321.449-4; SUEIDE DA SILVA FERREIRA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08
329.492-7; ADENILSON BALDUINO / 310.080-4; ALESSANDRO CATIVE CASTEDO / 316.467-5; ALEXANDRA MONTEIRO OLIVEIRA / 324.872-0; CAROLINA LOPES DE ARAÚJO / 308.411-6; CRISTIANE SALES DA SILVA MATOS / 304.415-7; ELAINE FERREIRA SIQUEIRA / 323.439-8; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS / 308.797-2; ELINEIDE CASIMIRO DA COSTA / 317.830-7; ELIZANGELA SALETE NUNES / 313.580-2; FRANCISCA MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO / 323.160-7; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 309.381-6; GLEICE DA COSTA SILVA GUIMARAES / 327.389-0; JULIANA NASCIMENTO BRAGA / 318.795-0; LILIANE DE SOUZA HIPI / 315.698-2; LORRANNE FERREIRA PINTO / 316.239-7; LUCIANA DE SOUZA SANTANA / 328.131-0; MARIA LUCÉLIA FERREIRA DA SILVA / 310.267-0; QUEILA REGINA GUARIN DE MOURA / 311.898-3; SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO / 303.930-7; SUELEN MAIRA FERNANDES CASTRO / 321.242-4; TATIANE ZELADA DA SILVA / 319.767-0; ZÉLIA ROCHA DE FARIAS.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS
329.837-0; ADENILSON BALDUINO / 304.618-4; ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS MELO / 307.103-0; ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO / 318.919-8; ANDERSON TRAJANO DA SILVA / 329.711-0; CRIS DAIANE RIBEIRO CERQUEIRA / 321.004-9; DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA / 316.734-8; EDINA ZANARDI DA SILVA / 319.375-6; EDINEIA ARRIATES DA SILVA / 323.638-2; ENILDE PEREIRA DA SILVA / 313.910-7; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 310.060-0; FRANCIKELY SOUZA OLIVEIRA / 327.706-2; GRACILEIA MORAES DE LIMA / 318.789-6; IVANILZA SIMONE DUARTE VIEIRA / 309.649-1; JOELMA OZIEL PEREIRA / 318.301-7; JULIANE CAROLINE SOUZA DIAS / 325.770-3; LEONARDO HIRT QUEROZ DOS SANTOS / 303.695-2; LUCÉLIA MENDONÇA DA SILVA / 308.679-8; LUCELIA VIANA DA SILVA / 325.998-6; LUCILENA MORAES PASSOS / 311.944-0; LUIZ LIMA MAKIUCHI / 329.631-8; MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO / 309.123-6; MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO SANTOS / 305.939-1; MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES / 304.246-4; MARIA SILVANA DE SOUZA / 327.429-2; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 319.843-0; NAIARA LIMA FERREIRA / 322.789-8; NATALY DE CASTRO DO NASCIMENTO / 309.251-8; NILCE DANTAS BITENCOURT / 318.989-9; PAULO ROCHA DE ALBUQUERQUE / 325.130-6; REBECCA VILAR MARIUBA RAMOS / 318.382-3; REGIANE MARTINS DE SOUSA / 312.756-7; RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS / 318.614-8; ROSALINA FIRMINO DE ARAÚJO / 328.199-0; ROSENIRA ARAUJO MARTINS / 310.410-9; ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA / 300.321-3; SUELI FERREIRA COSTA E SILVA / 315.141-7; TAINARA DE SOUZA BRITO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
311.473-2; ANDREIA PERES DA SILVA / 305.444-6; GRACIANO DE ALBUQUERQUE SOARES / 307.724-1; JULIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
323.321-9; GABRIELA SANTOS BENIGNO / 317.059-4; HAIA CAMILA SALDANHA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
329.299-1; ALINE GOTELIPE COELHO / 310.613-6; CLAUDEMIR ALVES PEREIRA / 311.055-9; CLAUDIA CARINE DA SILVA / 314.415-1; CLAUDIA SALINO DA SILVA SANTOS / 312.861-0; CLEONICE DA SILVA LIMA / 311.075-3; ELAINE FERRUGINI

DOS REIS / 329.623-7; ELIANA OLIVEIRA PETRONILO / 307.510-9; ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS / 314.446-1; ÉRICA BATISTA DE SOUZA / 315.006-2; FABIOLA RODRIGUES DA SILVA / 308.243-1; HAIA CAMILA SALDANHA / 312.508-4; HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA / 319.936-3; LUCIANA ALVES PEREIRA / 312.329-4; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 311.947-5; LUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA / 302.588-8; MÁRCIA DA SILVA CUNHA / 318.420-0; MARILIA GUEDES CERQUEIRA / 317.966-4; NERCI PERES FERREIRA / 304.165-4; NEUCILENE GUIMARÃES SILVA / 327.971-5; RAQUEL VIEIRA DA SILVA / 312.167-4; VANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF VALE DO JAMARI - VILA DE CALDERITA, RIO JAMARY
319.835-9; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES / 305.112-9; CHINCHULIN SILVA FERREIRA / 303.289-2; DIELICA LEITE DE AVELAR / 327.217-6; ELIVANE RIBEIRO FERREIRA / 303.220-5; LAISA FÉLIX DA ROCHA / 305.536-1; MAIERES MARIA PINTO DOS SANTOS / 325.253-1; MILCA VIEIRA DA COSTA CAIRES / 313.073-8; MIRANILDE MAIA COELHO / 318.708-0; MIRENE LIMA ALVES DA COSTA / 319.241-5; PÂMELA REBECA ALMEIDA NOÉ / 326.976-0; RAIMUNDA ALMEIDA NOGUEIRA / 306.184-1; RAQUEL MARINHO SEABRA / 318.782-9; REGIANE MARTINS DE SOUSA / 325.293-0; RENATO VIEIRA CAIRES / 308.134-6; THÂNIA ALCÂNTARA MOREIRA DE PINHO.
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
309.759-5; ABRANICE PEREZ DE HOLANDA / 302.552-7; ADAIANA GARCIA GUERREIRO / 305.319-9; ADALBERTO GESSULLI FARIAS BRASIL / 321.651-9; ADELSON TRAJANO DA CUNHA / 310.196-7; ADEMAR JUNIOR FERNANDES SENE / 321.347-1; ADEMILDE DUARTE MONTEIRO / 323.479-7; ADENIR DOS SANTOS DAMASCENO / 327.599-0; ADICLEA COSTA XAVIER / 317.170-1; ADILSON MARQUES DA SILVA / 306.448-4; ADIMA VACA HURTADO CABAO / 324.188-2; ADNILCY DE SOUZA ALVES VARGAS / 314.608-1; ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO / 310.724-8; ADRIANA ARAÚJO COSTA / 322.050-8; ADRIANA BONIFACIO SILVA / 312.661-7; ADRIANA CRISTINA BRAGA COSTA / 323.040-6; ADRIANA DA SILVA FROTA / 307.136-7; ADRIANA DE LIMA BENTES / 326.189-1; ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO / 310.699-3; ADRIANA DE SOUZA BEZERRA / 314.297-3; ADRIANA DEISE ALVES COSTA / 306.928-1; ADRIANA DO SOCORRO DE CASTRO BRITO / 308.674-7; ADRIANA DOS SANTOS BATISTA / 314.519-0; ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA / 325.669-3; ADRIANA DOS SANTOS GUIMARAES / 319.967-3; ADRIANA DOS SANTOS LIMA / 326.645-1; ADRIANA DOS SANTOS MARIO / 319.195-8; ADRIANA DOS SANTOS RAMOS / 303.137-3; ADRIANA EGUEZ AYALA / 306.003-9; ADRIANA FERREIRA DA SILVA LIMA / 318.864-7; ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA / 323.216-6; ADRIANA GOMES MARTINS RABELO / 319.737-9; ADRIANA GOMES NASCIMENTO RODRIGUES / 310.913-5; ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA / 306.807-2; ADRIANA LEANDRO RODRIGUES / 303.008-3; ADRIANA LEAO SOARES / 300.108-3; ADRIANA LUCIA DE JESUS PAES / 317.015-2; ADRIANA MENDES DE LIMA / 325.800-9; ADRIANA MOLINO DE CASTRO / 314.746-0; ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA / 311.935-1; ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA / 322.224-1; ADRIANA NUNES DE LIMA / 317.890-0; ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA / 320.231-3; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS / 312.171-2; ADRIANA SOARES DE FIGUEREDO / 323.187-9; ADRIANE CARVALHO BORGES / 315.230-8; ADRIANE DOS SANTOS BONFIM / 309.680-7; ADRIANE PINTO DA SILVA / 305.538-8; ADRIANE SOARES MATOS / 325.938-2; ADRIANY CRISTINA FERREIRA SILVA / 321.137-1; ADRIELE DOS SANTOS FERREIRA / 307.479-0; ADRIELE MENDONÇA LEAL / 315.210-3; ADRIELE PALHETA BEZERRA / 303.096-2; ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO / 301.943-8; AGLAIS LETICIA CRUZ LIMA / 321.832-5; AGNA RODRIGUES DE LIMA / 303.182-9; AGNALDA DE SOUZA RIBEIRO / 319.786-7; AGUINALDO FERREIRA MACARIO DA SILVA / 314.915-3; AIANE MEURE SILVA ARAGÃO / 310.983-6; AILA MARIA PINHEIRO DA SILVA JESUS / 302.205-6; AISE ANNE PAULA DA SILVA / 315.236-7; AISLA EDINARIA RODRIGUES DA CUNHA SILVA / 328.601-0; ALAN INUMA NAJAR / 301.652-8; ALAN RODRIGUES DELARA / 327.283-4; ALANA DE MELO MONTEIRO / 310.165-7; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 304.742-3; ALBA LUCIA ALVES CANUTO / 307.709-8; ALBERLENA FERREIRA DIAS / 327.936-7; ALCELIA RODRIGUES DOS SANTOS / 324.080-0; ALCELY DE JESUS GOMES / 306.536-7; ALCIANE SOCORRO SÁ DE JESUS / 310.362-5; ALCIENE SANTOS MATT / 318.616-4; ALCILANA CRUZ DA SILVA / 328.535-9; ALCILANE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA / 305.376-8; ALCILENE DE ALMEIDA SILVA / 322.783-9; ALCILENY TOSCANO AGUIAR / 306.320-8; ALCIONE APARECIDA CHAVES ALMEIDA / 308.921-5; ALCIONE SOARES PEREIRA / 301.306-5; ALCIONE XAVIER SABOIA / 300.221-7; ALCIRLANDA BARRETO DE ABREU / 307.507-9; ALDAIZA DOS SANTOS GAMA / 315.390-8; ALDEANE DA SILVA SOUZA / 323.481-9; ALDENA LOPES FERREIRA ROSAS / 313.990-5; ALDENI MAGALHAES SOUZA / 317.515-4; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 320.140-6; ALDENIRA DE SOUZA PIRES / 301.103-8; ALDENIRA MATIAS PEREIRA [DEFIC.] / 315.672-9; ALDENIZE DE ALMEIDA MARTINS / 306.150-7; ALECSANDRA DA COSTA LIMA / 309.928-8; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 323.298-0; ALESANDRA OLIVEIRA ALVES SABOIA / 329.736-5; ALESSANDRA AMORIM CARNEIRO / 311.979-3; ALESSANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA / 311.348-5; ALESSANDRA BARBBOSA DE OLIVEIRA / 304.965-5; ALESSANDRA BRAGA DA SILVA / 310.982-8; ALESSANDRA CARDOSO MORAIS / 302.837-2; ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA FERREIRA / 312.486-0; ALESSANDRA CRUZ DA SILVA / 315.119-0; ALESSANDRA DA SILVA RAMOS / 303.304-0; ALESSANDRA DE LIMA PINTO / 308.242-3; ALESSANDRA DE SOUSA BARROS / 309.887-7; ALESSANDRA DE SOUZA / 311.318-3; ALESSANDRA DE SOUZA ROCHA / 310.948-8; ALESSANDRA DOS SANTOS BASTOS / 321.009-0; ALESSANDRA MELO PEREIRA / 308.816-2; ALESSANDRA MOURA FERREIRA / 300.485-6; ALESSANDRA SUELENE DOS SANTOS COSTA / 312.859-8; ALESSANDRO LUIZ SILVA / 314.544-1; ALESSIA RODRIGUES MOURA / 310.093-6; ALETICIA SANTOS GONÇALVES / 328.470-0; ALEX DE OLIVEIRA SOARES / 311.703-0; ALEX JONY DE OLIVEIRA MORENO / 326.385-1; ÁLEX ROBERTO PANTOJA SARAIVA / 303.373-2; ALEXANDRA CASTRO / 321.998-4; ALEXANDRA CRISTINA PERES AGUERO / 306.186-8; ALEXANDRA DA SILVA LIMA / 320.755-2; ALEXANDRA PIMENTEL PINHO / 302.150-5; ALEXANDRA RENATA BENTES DA SILVA / 314.600-6; ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS / 321.569-5; ALEXANDRE SILVA / 316.282-6; ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA ROCHA / 322.336-1; ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES / 327.349-0; ALEXANDRINA RIBEIRO VALENTIM / 314.567-0; ALEXISSANDRA VIANA DA SILVA / 302.511-0; ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS / 304.779-2; ALEXSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO / 302.514-4; ALICE SILVA DE SOUSA / 303.867-0; ALICIA LEITE MACEDO / 322.992-0; ALIENE SOUZA DE OLIVEIRA / 327.972-3; ALIETE SOUZA DE OLIVEIRA / 322.410-4; ALINAYRA PRAZERES DO NASCIMENTO / 306.310-0; ALINE ALMEIDA DOS SANTOS / 329.484-6; ALINE ALVES DA SILVA / 323.325-1; ALINE ANDRADE SANTOS / 306.652-5; ALINE BARREIRA GOMES / 310.847-3; ALINE CAROLINA DA SILVA / 330.256-3; ALINE CARVALHO DA SILVA / 312.339-1; ALINE CORTEZ OLIVEIRA / 319.882-0; ALINE CRISTIANE BARBOSA SANTOS / 324.489-0; ALINE DA SILVA / 326.351-7; ALINE DE FÁTIMA PONCE / 327.883-2; ALINE DE FREITAS SILVA / 317.009-8; ALINE DE SOUZA MACIEL / 327.605-8; ALINE DOS SANTOS PRADO / 322.094-0; ALINE FALCÃO DE GOES / 306.637-1; ALINE GREICE BARROSO DE BRITO / 309.679-3; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 307.926-0; ALINE LAMARÃO DOS ANJOS / 311.887-8; ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO / 300.553-4; ALINE MARIA GONÇALVES / 304.610-9; ALINE MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS / 307.873-6; ALINE NASCIMENTO SOUZA / 328.674-6; ALINE NASCIMENTO

VINENTE / 311.000-1; ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS / 314.471-2; ALINE PÂMELA DA SILVA PRUDÊNCIO / 306.550-2; ALINE PATRICIA DOS SANTOS / 309.802-8; ALINE RIVERO ROJAS / 303.192-6; ALINE ROCHA DOS SANTOS / 328.549-9; ALINE ROMINGOS DOS SANTOS / 329.470-6; ALINE SANTOS DE FREITAS / 324.975-1; ALINE SOARES DA SILVA ALEXANDRE / 319.825-1; ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA / 311.099-0; ALISSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS / 323.408-8; ALRENY SANTOS DE SOUZA / 319.828-6; ALSILENE SOU CHAVES / 303.285-0; ALZIRA DA SILVA NASCIMENTO / 330.320-9; ALZIRA KOCHINSKI / 308.740-9; ALZIRA NASCIMENTO MALTAS NETA / 302.843-7; AMABILLY AUGUSTO SANTANA / 324.333-8; AMANDA CAROLINE DE SOUZA CRUZ / 314.655-3; AMANDA CÉLIA MENDES PAIVA / 321.503-2; AMANDA COSTA DE ASSIS / 316.191-9; AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA / 302.698-1; AMANDA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SOUSA / 325.268-0; AMANDA EVELIN CARVALHO SANTOS / 306.552-9; AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA / 314.077-6; AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA / 317.219-8; AMANDA FERREIRA DE MOURA / 319.048-0; AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO / 310.512-1; AMANDA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO / 318.139-1; AMANDA OLIVEIRA DA SILVA / 325.616-2; AMANDA PEREIRA DOS SANTOS XIMENES / 329.580-0; AMANDA ROMUALDO DOS SANTOS / 325.449-6; AMANDA SANTOS DA SILVA / 323.918-7; AMANDA SILVA DE SOUZA / 313.843-7; AMANDA SILVA DOS REIS / 326.208-1; AMELIA DA SILVA GIRÃO / 328.360-7; ANA AMÉLIA AZEVEDO / 327.687-2; ANA CAMILE MENDES DANTAS / 320.535-5; ANA CARLA DE LIMA BRAGA / 313.346-0; ANA CARLA OLIVEIRA MAIA / 312.280-8; ANA CAROLINA FERNANDES LANCONI / 315.822-5; ANA CAROLINA FRANÇA PEREZ / 325.525-5; ANA CAROLINA TAVARES DE MENEZES / 326.330-4; ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA / 305.120-0; ANA CAROLINE OLIVEIRA CAVALCANTE / 326.559-5; ANA CAROLINE REIS TRINDADE COLARES / 300.888-6; ANA CAROLINE SOUZA BATISTA / 307.432-3; ANA CELIA CARVALHO VIANA / 323.761-3; ANA CELIA DA SILVA / 317.840-4; ANA CÉLIA FONSECA DOS SANTOS / 322.686-7; ANA CELIA RIBEIRO LOBO / 319.099-4; ANA CLARA FREITAS DE MELO / 317.583-9; ANA CLAUDIA DA SILVA / 301.924-1; ANA CLAUDIA DA SILVA / 311.725-1; ANA CLAUDIA FURTADO / 303.066-0; ANA CLAUDIA LUCENA DOS SANTOS / 310.237-8; ANA CLÁUDIA MATIAS DA ROCHA / 306.657-6; ANA CLÁUDIA PANTOJA DE SOUZA SANTOS / 308.060-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE / 327.627-9; ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA SILVA / 306.547-2; ANA CLAUDIA REIS / 312.418-5; ANA CLÁUDIA TRIFIATES DA SILVA / 329.895-7; ANA CLEIA CRUZ LIMA / 316.222-2; ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS / 310.698-5; ANA CRIS CORREA DA SILVA / 326.097-6; ANA CRISTINA ALMEIDA PAES / 306.264-3; ANA CRISTINA GONÇALVES DE PAULA / 310.782-5; ANA CRISTINA MENEZES DE SOUZA / 312.176-3; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 318.071-9; ANA FERREIRA MONTEIRO / 323.410-0; ANA GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO DAVIS / 319.176-1; ANA GABRIELA ARAUJO DAMASCENO / 305.824-7; ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA / 306.608-8; ANA GRAZIELA GEREMIAS / 329.151-0; ANA JARDES GOMES DO NASCIMENTO / 328.411-5; ANA JULIA DE FREITAS FRANCA / 309.035-3; ANA KAROLINE PEREIRA DOS ANJOS / 312.928-4; ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO / 323.272-7; ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS / 308.560-0; ANA LUCIA SOUSA AGUIAR / 310.713-2; ANA LUCIA XAVIER CASTRO / 315.991-4; ANA LUZIA DAVILA AROUCHA / 326.487-4; ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS / 330.391-8; ANA MARIA CORRÊA LIMA / 328.749-1; ANA MARIA MONTES DA SILVA / 301.545-9; ANA MARIA PINTO BATISTA / 330.156-7; ANA NATIELE DA SILVA / 325.186-1; ANA PAULA ALVES FONSECA / 301.336-7; ANA PAULA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO / 322.200-4; ANA PAULA ANDRADE DA SILVA / 309.106-6; ANA PAULA BARRETO DE FREITAS / 322.227-6; ANA PAULA COSTA DE PAULA / 305.674-0; ANA PAULA DA COSTA LEMOS / 308.485-0; ANA PAULA DA SILVA FEITOSA / 301.221-2; ANA PAULA DE OLIVEIRA / 325.110-1; ANA PAULA DE SOUSA SILVA / 316.068-8; ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS / 305.936-7; ANA PAULA DOS SANTOS VIEIRA / 309.585-1; ANA PAULA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA / 329.140-5; ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA / 320.441-3; ANA PAULA FERREIRA TAVARES / 319.273-3; ANA PAULA FRANCO GOMES / 316.159-5; ANA PAULA GREGORIO / 321.325-0; ANA PAULA LIMA MATIAS / 302.582-9; ANA PAULA LIRA DA SILVA / 319.464-7; ANA PAULA MARTINS BEZERRA / 303.937-4; ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA / 300.733-2; ANA PAULA NASCIMENTO COSTA / 314.890-4; ANA PAULA NOLETO PINTO / 327.045-9; ANA PAULA NUNES LEAL / 326.609-5; ANA PAULA PEREIRA MARTINS / 305.243-5; ANA PAULA PEREIRA MENDES / 305.092-0; ANA PAULA ROCHA PINHEIRO / 317.745-9; ANA PAULA SILVA MACHADO / 303.327-9; ANA PAULA SOARES DE LIMA / 327.776-3; ANA RAISSA GONÇALVES DE ARAÚJO / 310.386-2; ANA RAISSA MARQUES DA ROCHA / 311.065-6; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS / 314.334-1; ANA RÉGIA ARAÚJO DO AMARAL / 325.976-5; ANA SARA FREITAS CRUZ SENE / 320.229-1; ANA SARA RODRIGUES DA COSTA / 316.140-4; ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA / 300.811-8; ANAIDE PINTO DE MERELES / 319.377-2; ANAILCE MONTEIRO DE MATOS / 312.286-7; ANANEIZE FERREIRA GOMES / 329.655-5; ANANIAS DE SOUSA GOMES / 315.424-6; ANCI NEILA GOMES DE SOUZA / 321.562-8; ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANÇA / 324.266-8; ANDERSON DA SILVA MELO / 329.264-9; ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO / 326.100-0; ANDERSON JULIANO FERNANDES SENE / 314.395-3; ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL / 321.032-4; ANDRE RENATO FREITAS BRASIL / 308.855-3; ANDRE SILVA DE CARVALHO / 318.275-4; ANDREA CARLOS DA SILVA / 316.594-9; ANDREA DE ALMEIDA MAGALHAES / 317.296-1; ANDREA LUIZA ARAGAO SILVA / 306.089-6; ANDREIA ALVES BEZERRA / 318.665-2; ANDREIA COELHO SOARES / 324.169-6; ANDREIA COELHO UMBELINO / 314.428-3; ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVENCIO / 303.483-6; ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO LIMA / 323.041-4; ANDREIA DA MOTA / 309.542-8; ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO / 312.851-2; ANDREIA DAIANE BENTO DA COSTA / 328.294-5; ANDRÉIA DE OLIVEIRA FARIAS / 317.110-8; ANDREIA DE SOUSA VIANA / 318.840-0; ANDREIA DOS SANTOS MIRANDA / 322.704-9; ANDREIA FIGUEIREDO RAMOS / 303.252-3; ANDRÉIA FRANÇA JORDÃO / 319.723-9; ANDREIA FREITAS DA COSTA / 313.319-2; ANDREIA GOMES DA SILVA / 328.235-0; ANDREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA / 324.782-1; ANDRÉIA GONÇALVES BASTOS / 321.452-4; ANDREIA LIMA DE LACERDA / 316.873-5; ANDREIA MELGAR NUNES / 325.707-0; ANDREIA MENDES DOS SANTOS / 311.027-3; ANDREIA MENEZES DA SILVA / 312.150-0; ANDREIA MONTEIRO PEREIRA / 307.624-5; ANDREIA MOURÃO / 301.604-8; ANDREIA PAEMA CHAVES / 312.417-7; ANDREIA RIBEIRO DA SILVA / 326.871-3; ANDRÉIA SANTOS LEMES / 316.300-8; ANDREIA SENA CRUZ / 320.011-6; ANDREINA DA SILVA ANJOS / 319.873-1; ANDREINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA / 305.637-6; ANDRESA GONÇALVES DE SOUZA MOURA / 324.415-6; ANDRESA RIBEIRO SILVA / 324.171-8; ANDRESON LEANDRO ROCHA ANDRADE DA SILVA / 312.791-5; ANDRESSA THAIS SILVA NUNES / 316.224-9; ANDRESSANDRA SOARES MOREIRA / 300.385-0; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 311.909-2; ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA / 316.174-9; ANE CRISTINA SALES ARDARIOS / 301.174-7; ANE GUNTHER / 317.612-6; ANGEL CRISTINA LIMA DA SILVA / 318.621-0; ANGELA ANDRADE DO NASCIMENTO / 321.105-3; ANGELA ARAUJO DE SOUZA / 304.797-0; ANGELA DE SOUZA SERRA / 319.291-1; ANGELA FERREIRA DA COSTA / 301.990-0; ANGELA MARIA DE SOUZA / 318.551-6; ÂNGELA MARIA PAIVA DA SILVA / 307.965-1; ANGELA MARIA RAMOS DE CASTRO / 310.161-4; ANGELA MARIA VIEIRA / 319.597-0; ANGELA SILVA JESUS MUNIZ / 301.663-3; ANGELA SILVA SANTANA / 325.849-1; ÂNGELA SOARES LEANDRO / 328.300-3; ANGÉLICA AGUILERA SOLIZ / 300.889-4; ANGÉLICA ALVES SILVA / 302.765-1; ANGELICA CAZUNI DOS SANTOS / 310.424-9; ANGELICA DA SILVA GADEIA / 307.333-5; ANGELICA LEAL DOS SANTOS / 304.811-0; ANGELICA LETICIA MONTEIRO DE ARAUJO / 305.864-6;

ANGÉLICA MARCELINO DE CASTRO / 303.732-0; ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE / 303.219-1; ANGELINA MARIA COSTA DA SILVA / 300.264-0; ANGELINA MONTEIRO CHAVES / 306.593-6; ANISIA RODRIGUES DE SOUZA / 316.716-0; ANITA CARLA PINTO DOS SANTOS / 316.371-7; ANNA CLARA GIL MAGALHAES / 311.109-1; ANNE CAROLINE FLOR ALVES LIMA / 311.339-6; ANNE CAROLINE FLOR ALVES LIMA / 304.102-6; ANNE QUESSIA LIMA DE OLIVEIRA / 318.751-9; ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABELO / 304.907-8; ANTÔNIA ALENCAR DA SILVA / 315.431-9; ANTONIA ALVES LABORDA / 319.552-0; ANTONIA BIBIANA RODRIGUES / 311.219-5; ANTONIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO / 326.360-6; ANTONIA CLEIA CARDOSO SILVA / 308.930-4; ANTONIA DA SILVA BERTOLEZA / 310.674-8; ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA / 319.474-4; ANTONIA DAMAZIO SOARES DA COSTA / 314.378-3; ANTONIA ELIALBA DE ALMEIDA / 318.777-2; ANTONIA ERNILDA DE SOUZA / 307.804-3; ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA / 318.258-4; ANTONIA MALVEIRA BARROS FILHA / 326.090-9; ANTONIA MARCIA PINTO DE SOUZA / 320.149-0; ANTONIA NECY FEITOSA DE LIMA / 307.451-0; ANTÔNIA NEIDE FRANÇA DA SILVA / 329.136-7; ANTÔNIA PEREIRA ALEXANDRIA / 324.317-6; ANTONIA REGINA MENEZES SILVA GOMES / 314.945-5; ANTONIA ROZINEIDE LEANDRO DA SILVA / 320.717-0; ANTONIA VALDEIDE FABRICIO / 323.754-0; ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES / 326.082-8; ANTONIO CLÉBSON FERREIRA DE SOUZA / 311.311-6; ANTONIO ELENILSON MEMÓRIA DA SILVA / 319.074-9; ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA / 313.710-4; APARECIDA LEOCADIA LEITE / 313.307-9; APARECIDA MAIARA NOGUEIRA LIMA / 327.324-5; AQUELANIA SANTIAGO MOREIRA / 310.480-0; AQUELE DE SOUSA TAVARES / 321.364-1; AQUILA PATRICIA SANTIAGO MOREIRA / 321.705-1; ARAICE SILVA DOS SANTOS / 318.859-0; ARIADNE EVANGELISTA SANSAO DA SILVA / 320.399-9; ARIANA MARQUES DA SILVA / 317.812-9; ARIANA PAULA ALVES DE AGUIAR / 329.266-5; ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO / 318.766-7; ARIANE DA SILVA / 328.464-6; ARIEL ALVES PEREIRA / 302.427-0; ARIEL DE SOUZA SANTANA / 324.079-7; ARIEL RODRIGUES SOARES / 300.353-1; ARIELA SILVESTRE AGUIAR / 314.354-6; ARITA ALVES PEREIRA / 305.980-4; ARIVONE PINTO BATISTA / 311.051-6; ARLAINA GUASSACE NOTENO / 301.644-7; ARLEANE FRANÇA BRASIL / 328.026-8; ARLEIDE JOSÉ PEDROSA / 322.388-4; ARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO / 315.646-0; ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO / 319.973-8; ARTHUR VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA / 322.502-0; ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA / 314.771-1; AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO / 306.821-8; AUCILEIA FROTA DA ROCHA / 308.308-0; AUCINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO / 300.502-0; AUCIRLÂNIA DOS SANTOS MARQUES FERREIRA / 317.521-9; AUDINEIA QUEIROZ OLIVEIRA / 300.106-7; AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA / 316.649-0; AUREA VITORIA GALVAO DOS SANTOS / 329.909-0; AURÉLIA DO CARMO MONTEIRO DE FREITAS / 313.070-3; AURENICE ALVES LIMA / 309.619-0; AURENICE LIMA SILVA PRIMO / 317.879-0; AURICELIA BENTES BERNARDO / 314.437-2; AURICELIA LIMA PIMENTEL / 300.911-4; AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA / 310.204-1; AURICELIA SILVA DE BARROS / 300.363-9; AURÍDILA INOCÊNCIO DE SOUZA / 310.292-0; AURIENE AMARAL MENEZES / 323.289-1; AURISTELA COSTA COIMBRA / 323.702-8; AUXENCIO VITOR RESSURREIÇÃO MENEZES DE OLIVEIRA / 316.499-3; AUXILIADORA DO ROSÁRIO MORAIS DA SILVA / 312.613-7; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 323.745-1; AYALLA KLECIA DA SILVA AQUINO / 304.788-1; AYLANA VITÓRIA DE JESUS PINHEIRO / 305.749-6; BÁRBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 310.223-8; BARBARA CRISTINA PEREIRA CAMPOS / 330.321-7; BARBARA DA SILVA GUIMARÃES / 319.710-7; BARBARA EVELLI SANTOS ROBERTO / 325.991-9; BARTA VERÇOSA DE LIMA / 307.396-3; BASILIO DA SILVA WASCZUK / 302.016-9; BEATRIZ GOES DOS SANTOS / 307.235-5; BEATRIZ GRAÇA NOBRE COSTA / 300.532-1; BEATRIZ KAROLINE SIMÃO DA SILVA BARROSO / 320.919-9; BEATRIZ PEREIRA PENHA SOMI / 322.912-2; BEATRIZ PONTES DA SILVA / 306.101-9; BEATRIZ SANTOS DESMARET / 305.034-3; BIANCA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO / 301.507-6; BIANCA DOS SANTOS CARTAGENA / 314.794-0; BIANCA FRANÇA CARDOSO / 306.063-2; BIANCA GIMAQUE BURITI / 327.561-2; BIANCA RODRIGUES BRITO / 310.339-0; BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE / 313.708-2; BRENDA DE ALMEIDA ALECRIM / 304.158-1; BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA / 313.582-9; BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO / 318.299-1; BRENDA MONALIZA CAMPOS DE FREITAS LIMA / 318.008-5; BRENDA ORACIO FONSECA DA SILVA / 325.909-9; BRENDA PEREIRA DA SILVA / 308.378-0; BRENDA SANTOS DO VALE / 308.575-9; BRENDA WILMA FREIRE SOUZA GOMES / 326.105-0; BRUNA ALUANE TEGONI / 326.562-5; BRUNA APARECIDA DA SILVA CORREA / 308.336-5; BRUNA CHAGAS ALMEIDA / 307.557-5; BRUNA CHAGAS ALMEIDA / 322.556-9; BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA / 304.459-9; BRUNA DA SILVA FREITAS / 322.709-0; BRUNA DAIANE MATOS / 312.446-0; BRUNA DE LIMA MENDES / 316.144-7; BRUNA MARTINS XAVIER / 315.445-9; BRUNA MENDONÇA / 315.366-5; BRUNA NUNES CAMPOS / 316.403-9; BRUNA SANTOS DO VALE / 329.929-5; BRUNESSA ARAÚJO DA SILVA / 310.927-5; BRUNO DA SILVA HOLANDA / 312.218-2; BRUNO RAFAEL VALOIS / 312.051-1; CACILDA DUARTE DA COSTA / 329.026-3; CACILDA FERREIRA DE CARVALHO / 302.345-1; CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO / 315.178-6; CAIO RAMOS COSTA / 328.859-5; CAMILA ARAÚJO DE CASTRO ALVES / 329.519-2; CAMILA BARBOSA PARENTE / 307.716-0; CAMILA BEATRIZ MESQUITA SILVA / 312.529-7; CAMILA CRISTINA BASTOS REBOUÇAS / 325.410-0; CAMILA CRISTINA NOGUEIRA BERNARDES / 303.068-7; CAMILA DA SILVA MACEDO / 301.115-1; CAMILA ELANE DE LIMA CRUZ / 301.895-4; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 313.746-5; CAMILA FAVERO COSTA / 325.634-0; CAMILA FERREIRA GENEROSO / 313.001-0; CAMILA GONÇALVES ESTERTES / 310.461-3; CAMILA LAIANE BATISTA LIMA NOTENO / 308.211-3; CAMILA MONTEIRO DA SILVA / 316.319-9; CAMILA MORAES DA SILVA / 305.897-2; CAMILA REIS DE OLIVEIRA / 321.818-0; CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE / 315.597-8; CAMILA RODRIGUES DA CUNHA / 315.603-6; CAMILA SOARES DOS SANTOS / 321.579-2; CANANDA LORENA TEOTÔNIO PEREIRA / 310.872-4; CÁREN PANTOJA AMORIM / 316.111-0; CARINA DA SILVA LIMA / 300.038-9; CARINA LEANDRO CORREIA BRASIL / 316.503-5; CARINA SOARES FIGUEIREDO / 313.881-0; CARINE BRAGA OLIVEIRA / 317.558-8; CARINE DE SOUZA MACEDO FERREIRA / 306.690-8; CARLA ADRIANA VALTER FEITOSA / 300.202-0; CARLA ADRIANE LARA DA SILVA / 312.872-5; CARLA CAROLINE MONTEIRO RODRIGUES DE ARAUJO / 306.086-1; CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS / 314.933-1; CARLA CRISTINA PEREIRA DA COSTA / 308.682-8; CARLA DA COSTA FERREIRA / 304.022-4; CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO / 324.348-6; CARLA JORDANIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 315.572-2; CARLA MADALENA / 304.230-8; CARLA PATRICIA MENDES CARVALHO / 305.579-5; CARLANE DE ASSIS GOMES / 324.964-6; CARLETI MONTEIRO DA SILVA / 312.076-7; CARLINHOS TRINDADE GIL / 312.024-4; CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO / 303.197-7; CARLOS ANDRÉ DIAS RAMOS / 313.985-9; CARLOS AUGUSTO FRANÇA JORDÃO / 305.715-1; CARLOS PEREIRA DA ROCHA / 321.904-6; CARLOS SABINO CRUZ / 311.885-1; CARMEN SANDRA SILVA / 302.362-1; CAROL VOITILA PAES MOTA / 323.721-4; CAROLAINA UCIPALIZ MARIANO / 303.625-1; CAROLINA DE SOUZA VIANA ALMEIDA / 320.636-0; CAROLINA MONTENEGRO BRAGA / 310.510-5; CAROLINA RODRIGUES BARBOSA / 311.060-5; CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO / 307.370-0; CAROLINE ANDRADE DA COSTA SANTANA / 323.651-0; CAROLINE ANTELO DA SILVA / 308.759-0; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 328.096-9; CAROLINE CHAGAS CONRADO / 302.275-7; CAROLINE DA SILVA SARAIVA VEIGA / 314.211-6; CAROLINE DE ALMEIDA COSTA / 311.049-4; CAROLINE FERNANDES RIOS / 324.471-7; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 306.040-3; CAROLINE TRINDADE LEMOS BORGES / 325.056-3; CÁSSIA MARTINS

XAVIER / 327.017-3; CÁSSIA RODRIGUES MARTINS / 301.197-6; CASSIA SUELLEN GODINHO DA SILVA / 327.629-5; CASSIANE FERREIRA ARAUJO / 309.346-8; CASSIANE SANTOS DA SILVA / 317.498-0; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 318.894-9; CASTORINA PEREIRA DUTRA SILVEIRA / 328.006-3; CÁTIA DE OLIVEIRA LIMA / 328.984-2; CATIA FERREIRA MONTEIRO / 301.381-2; CATIA SOUZA DOS SANTOS / 308.479-5; CATIANE SOARES DA SILVA / 326.734-2; CATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS / 327.890-5; CAVILA CAETANO PEREIRA / 322.629-8; CEANNIE LIMA DE MIRANDA / 305.892-1; CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS / 308.603-8; CELEIDE MARIA DOS SANTOS RABELO / 301.967-5; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 301.970-5; CELIA GONZAGA DOS SANTOS / 305.531-0; CELIA HIPI DE OLIVEIRA / 315.103-4; CELIA PASSOS DE SOUSA / 310.073-1; CÉLIA REGINA BATISTA GAMA / 317.304-6; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 312.596-3; CÉLIA VERISSIMO DE JESUS / 303.266-3; CELIANE BATISTA DA SILVA / 304.429-7; CELIANE QUESIA BEZERRA LOBATO / 321.243-2; CELIANY PAZ PINHEIRO / 313.226-9; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 319.536-8; CELMA PEREIRA MOTA VILARIM / 319.844-8; CÉSAR LEANDRO DA COSTA PINTO [DEFIC.] / 302.025-8; CHARLAN DA CUNHA SOARES / 307.438-2; CHARLES DE ALMEIDA SILVA / 310.895-3; CHARLLENE COSTA DA SILVA / 325.197-7; CHELI SILVA DOS SANTOS / 310.425-7; CHIRLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA / 329.384-0; CHIRLENE GOMES DA SILVA / 301.183-6; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 319.199-0; CHRISTIANE SANTANA SOUZA / 310.099-5; CÍCERA CICIANE DA SILVA SOARES / 310.231-9; CIDELMA DALPRA / 320.745-5; CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 304.776-8; CILENE SARAIVA DE SOUZA / 322.669-7; CILIANE LOPES DA SILVA / 316.059-9; CINTHIA DE SOUZA SEHENEM / 317.127-2; CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE / 306.045-4; CINTIA DAVILA TAVARES / 315.038-0; CÍNTIA MISGREY DA SILVA / 320.704-8; CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA / 301.600-5; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 325.489-5; CINTIA VENANCIO MATTOS / 312.371-5; CIONE LEAL TORRES / 314.083-0; CIRLANE BENTES SENA / 311.747-2; CIRLENE ARAÚJO DE SOUZA / 309.792-7; CIRLEY LIRA DE PAULA / 302.237-4; CISSA MYLENA FARIAS DA SILVA / 318.635-0; CLARA JARDELICE ALVES BATISTA / 318.170-7; CLARISSE VERA RIQUETTA / 310.018-9; CLARITA AGUIAR DA COSTA / 306.507-3; CLAUCILANE DA SILVA MENEZES / 314.940-4; CLAUDEMIR GOMES FÉLIX / 308.206-7; CLAUDENISA FERNANDES RODRIGUES / 304.782-2; CLAUDENORA FARIAS CARVALHO / 325.504-2; CLAUDETE GOMES RODRIGUES / 320.236-4; CLAUDETH VIEIRA DE CASTRO / 324.554-3; CLAUDEVANIO GONÇALVES DE SOUZA / 307.016-6; CLAUDIA BIAZIN RAMOS / 314.917-0; CLAUDIA CARDOSO COSTA / 304.852-7; CLAUDIA COLARES BRANCO / 302.074-6; CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO / 304.122-0; CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS / 327.179-0; CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS / 321.125-8; CLAUDIA ROSA DOS SANTOS / 311.534-8; CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS / 319.896-0; CLAUDIA SOUZA GONÇALVES / 304.279-0; CLAUDIENE COEREIA DA SILVA / 314.880-7; CLAUDINEIA DOS SANTOS ANDRADE / 324.988-3; CLAUDINEIA SILVA DE SOUSA / 321.455-9; CLAUDIO ANDRADE DE BRITO / 308.580-5; CLAUVANIS CAETANO DA SILVA / 300.254-3; CLEA SIMONE SOUZA DA SILVA / 309.860-5; CLEBERSON DO NASCIMENTO LIMA / 319.418-3; CLEBZANE EUZEBIO DA SILVA / 328.252-0; CLEDJA BARBOSA ARISTIDES / 312.730-3; CLEIA LEAL DOS SANTOS / 313.706-6; CLEIA MEDEIRO DA SILVA / 326.155-7; CLEICIANE ARAUJO DA COSTA / 329.234-7; CLEIDE CARPINA DA SILVA / 311.352-3; CLEIDE GARCIA DE SOUZA / 310.553-9; CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA / 310.950-0; CLEIDEMAR MONTEIRO FERREIRA / 310.195-9; CLEIDIANE ALVES DE SOUZA / 319.358-6; CLEIDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / 327.111-0; CLEIDIANE ROCHA DA SILVA / 327.230-3; CLEIDIMAR FERREIRA GERONIMO / 321.823-6; CLEIDIMARA FARIAS DOS PASSOS / 319.658-5; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS / 325.988-9; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 300.484-8; CLEISSON LUCIANO BARROS / 318.746-2; CLEIZA DA SILVA GUEDES / 329.983-0; CLELIA REJANE DE OLIVEIRA RIBEIRO / 326.829-2; CLEMILDA BARRETO CARLOS / 311.518-6; CLEMILDE DE OLIVEIRA / 309.255-0; CLEOCIMAR GUIMARÃES DA SILVA / 308.410-8; CLEOMILDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS / 317.129-9; CLEONEIDE SENA SILVA / 308.319-5; CLEONICE ANTONIO DE SOUZA / 318.633-4; CLEONICE RODRIGUES FEITOZA / 313.433-4; CLEONILDA MIRANDA DA SILVA / 311.913-0; CLEUCILENE SANCHEZ DAS NEVES / 309.025-6; CLEUDIANE LOPES DE AGUIAR / 321.641-1; CLEUDINA PESSOA DE OLIVEIRA / 300.816-9; CLEUNICE DE SOUZA SERRA / 302.715-5; CLEUNICE LIRA SILVA / 324.100-9; CLEUTIANE NUNES PEREIRA / 312.457-6; CLEYDE SILVA DOS SANTOS / 305.393-8; CLICIA NASCIMENTO DE LIMA FRANÇA / 319.235-0; CLICIENE ALVES DOS SANTOS / 320.649-1; CLISSIELE MIRANDA DA COSTA / 319.378-0; CONSUELO ESTEVO DOS SANTOS / 312.322-7; COSME BISPO DOS SANTOS / 301.506-8; CREANE FRANCO DOS SANTOS / 320.660-2; CREUDENICE DE JESUS COSTA / 328.945-1; CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES / 302.580-2; CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER / 316.709-7; CRISLEI RIBEIRO ALVES / 322.034-6; CRISLEN JHULIEN MARQUES NEVES / 314.775-4; CRISLENE COSTA CARVALHO / 329.616-4; CRISLIANE SANTOS FEITOSA [DEFIC.] / 319.820-0; CRISNARA GIMA COLARES / 317.114-0; CRISTIANE ALVES DA COSTA / 327.128-5; CRISTIANE APARECIDA SATIMO FRELIK / 301.307-3; CRISTIANE BATISTA SAMPAIO / 311.036-2; CRISTIANE BRASIL DE CARVALHO / 316.908-1; CRISTIANE COSTA DA SILVA MOSCHETTA / 309.664-5; CRISTIANE DANTAS PAIVA / 304.371-1; CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI / 314.557-3; CRISTIANE DE FÁTIMA CARVALHO / 313.046-0; CRISTIANE DE SOUSA MARINHO / 307.435-8; CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO NOGUEIRA / 329.164-2; CRISTIANE JERÔNIMO SAMPAIO / 313.009-6; CRISTIANE LIMA DE SOUZA / 320.590-8; CRISTIANE LOPES DE PAIVA / 302.145-9; CRISTIANE MARTINS BATISTA / 317.699-1; CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO / 305.827-1; CRISTIANE OLIVEIRA ALMEIDA / 322.272-1; CRISTIANE PEREIRA JUSTINO / 320.705-6; CRISTIANE REIS LIMÃO / 328.154-0; CRISTIANE RODRIGUES MAIA / 310.652-7; CRISTIANE ROSA DE LIMA / 326.056-9; CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA / 305.867-0; CRISTIANE VALE DE JESUS / 312.843-1; CRISTINA DA SILVA BARROS / 328.138-8; CRISTINA DIAS DUARTE / 319.364-0; CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO / 323.597-1; CRISTINE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA / 315.527-7; CRISTINE SANTOS CÂMARA / 307.459-5; CYNDELLA OLIVEIRA SOARES / 321.688-8; DAFFENI CAROLINA RIOS CABREIRA / 321.150-9; DAIANA COSTA DOS SANTOS / 319.229-6; DAIANA CRISTINA LOBO TORRES / 314.650-2; DAIANA LUCAS / 321.077-4; DAIANA LUIZA DE FRANÇA SANTOS / 301.133-0; DAIANA QUELE LIMA SENA / 308.300-4; DAIANE ALMEIDA DA SILVA / 329.376-9; DAIANE ALVES DOS SANTOS / 328.258-9; DAIANE BARROS DOS SANTOS / 306.654-1; DAIANE CAROLINE DO ROSARIO / 305.349-0; DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS / 329.002-6; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 324.263-3; DAIANE CRUZ DA SILVA / 316.128-5; DAIANE DA SILVA ALENCAR / 308.185-0; DAIANE DA SILVA OLIVEIRA / 301.708-7; DAIANE HOLANDA SOUZA LISBOA / 310.748-5; DAIANE LACERDA CAVALCANTE / 300.232-2; DAIANE LEITE DE PAULA / 300.003-6; DAIANE OLIVEIRA DA SILVA / 316.630-9; DAIANE QUEIROZ CRISPIM SOARES / 306.099-3; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 305.644-9; DAIANE UCHOA CHIANCA / 318.329-7; DAIANGRE CRISTINA COSTA E SILVA / 303.514-0; DAIANNE LIRA COSTA / 303.110-1; DAIARA LOPES FERREIRA / 307.877-9; DAILANE CONCEIÇÃO SANTOS / 302.885-2; DALCIANE PEREIRA LOBO / 317.109-4; DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS / 311.235-7; DALVA PINHEIRO DA SILVA FILHA / 311.168-7; DAMIANA DA SILVA SOARES / 317.310-0; DAMIÃO LEMOS TEIXEIRA / 307.112-0; DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO / 323.558-0; DANIEL ALEXANDRE SILVA / 306.127-2; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA / 328.692-4; DANIELA CRISTIANE TOBIAS DE SOUZA / 324.749-0; DANIELA FREIRES SANTANA / 318.314-9; DANIELA HILLARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA / 310.026-0; DANIELA MACIEL HIGINO / 328.296-1; DANIELA RIBEIRO TIBURTINO / 329.194-4; DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO / 329.501-0; DANIELA SILVA COSTA ARAÚJO / 328.978-8; DANIELE ALMEIDA DA

SILVA / 308.693-3; DANIELE ALVES FEITOSA / 327.198-6; DANIELE ANGELA OLIVEIRA DA SILVA / 328.523-5; DANIELE ARAUJO CHAGAS / 318.220-7; DANIELE ARAUJO DE SOUZA / 301.119-4; DANIELE BARBOSA PASSOS / 314.518-2; DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO / 309.613-0; DANIELE DE ARAUJO BRITO / 321.196-7; DANIELE DIAS GUALBANO / 310.717-5; DANIELE FERREIRA DA SILVA / 318.722-5; DANIELE MARCELA DIAS BETUCCI / 303.489-5; DANIELI DE ARAUJO / 311.578-0; DANIELI MOURA BOERI / 326.845-4; DANIELLE COSTA SILVA / 323.989-6; DANIETE SILVA DE ARAÚJO / 312.305-7; DANILA FARIAS ALENCAR / 303.467-4; DANILO CRISTO DE MIRANDA / 301.627-7; DANTIELE DOS SANTOS MOTA / 318.079-4; DANYELE ANDREIA ALMEIDA DA SILVA / 326.536-6; DARA FROTA DA CONCEIÇÃO / 328.142-6; DARCI ALVES DA CUNHA / 319.311-0; DARCILEIA DIAS DA SILVA / 307.722-5; DARLENE DA SILVA SANCHES AGULHÃO / 319.017-0; DARLENE MARA DE SOUZA / 330.097-8; DARLENE SENA SILVA / 311.415-5; DARLING DOS SANTOS BARROS / 309.262-3; DAVI GOMES DE SOUSA / 309.130-9; DAVID MOREIRA DE LIMA / 305.188-9; DAVID VEIGA DOS SANTOS / 314.411-9; DAYANA BEZERRA DA CUNHA FEITOSA / 302.931-0; DAYANNE SILVA DE SOUZA / 324.026-6; DÉBORA ADRIANA DE PAULA DAMASCENO / 308.739-5; DÉBORA ADRIANE BARBOSA GERVÁSIO FARIAS / 317.043-8; DÉBORA ALBUQUERQUE NASCIMENTO / 301.075-9; DÉBORA CAROLINA BATISTA FLORESTA / 300.119-9; DÉBORA DA SILVA CHAGAS / 327.430-6; DÉBORA DE SOUZA BARBOSA / 308.808-1; DÉBORA DOS SANTOS FARIAS / 319.879-0; DEBORA DOS SANTOS FERREIRA / 322.175-0; DÉBORA EVANGELISTA DA SILVA / 310.443-5; DÉBORA LAISSE BARROS DA SILVA DE LIMA [DEFIC.] / 309.692-0; DÉBORA LINHARES DA SILVA / 327.991-0; DEBORA MACENA LIMA / 329.152-9; DÉBORA MARCELA ALMEIDA SILVA / 316.520-5; DÉBORA MASSUCATO DA COSTA / 326.803-9; DEBORA VIANA VIEIRA / 303.927-7; DEBORAH DUCIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA / 329.778-0; DEBORAH ELOISA RAMIROJUSTINIANO / 322.057-5; DÊICE MENDES NOGUEIRA SILVA / 327.934-0; DEIDIANE PIRES DE CARVALHO / 305.237-0; DEISE TEIXEIRA PEREIRA / 310.039-1; DEIVID CAMPOS GONÇALVES / 306.394-1; DEIVIDE DE SOUZA FERREIRA / 316.269-9; DEJANE GUIMARÃES DOS SANTOS / 308.277-6; DEJANICE DA SILVA SOUZA / 328.977-0; DEJANIRA DE SOUZA COUTINHO / 315.299-5; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 302.483-0; DELCINEDIO ARAUJO NASCIMENTO / 326.690-7; DELMA ADRIANA SENA PESTANA / 315.286-3; DELZA ALVES MENEZES / 309.457-0; DELZOMAR NEVES DE MELO / 306.115-9; DENILDE LEITÃO PEREIRA / 310.775-2; DENILSON FIDELES JUSTINIANO / 301.781-8; DENIS DA SILVA BATISTA / 325.419-4; DENISE ALENCAR SILVA / 300.233-0; DENISE ALVES DO NASCIMENTO / 302.648-5; DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA / 309.678-5; DENISE DE PAULA ARAUJO BARROSO / 300.250-0; DENISE FERREIRA LIMA GONÇALVES SANTOS / 302.502-0; DENISE HOLANDA DOS SANTOS / 307.740-3; DENIZE GAMA DOS SANTOS / 328.190-6; DERCI SILVA COSTA / 301.354-5; DERICK CUELLAR RODRIGUES / 319.309-8; DERIVANIA FERNANDES / 328.311-9; DEUSIVANE LEITE TELES / 308.923-1; DEUSLENE GOMES FERREIRA / 328.850-1; DEVIANE CORREA SOARES / 306.647-9; DEYANNE RAIMUNDA PRIVADO RIBEIRO / 308.409-4; DEYJANE NUNES DE SOUSA / 317.258-9; DHANEBE NERY MUNIZ / 313.480-6; DHARLEN MARCELINA FIGUEIRA BRAGA / 305.802-6; DHEIME OLIRIA LABORDA DE ARAÚJO / 306.359-3; DIANA COSTA DA SILVA / 326.397-5; DIANA CRIS NEVES DA SILVA / 314.745-2; DIANA DA SILVA ALMEIDA / 320.730-7; DIANA DA SILVA SANTOS / 321.043-0; DIANA LOPES MEDEIROS / 301.129-1; DIANA MARIA SILVA DE CARVALHO DI / 317.477-8; DIANA MENDES PINHEIRO VIEIRA / 318.659-8; DIEGLA MAEIRA PENHA BATISTA / 305.580-9; DIEGO CANDEIRA / 318.910-4; DIEGO LEÃO ARAÚJO MORENO / 322.041-9; DIEGO LUCIO PIRES / 306.902-8; DIELE BEZERRA VIGA / 307.449-8; DIELE MENDES NOGUEIRA / 313.076-2; DIELE SOARES REIS SILVA / 318.304-1; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 326.544-7; DILCIMAR NUNES RODRIGUES / 326.652-4; DILENE MOTA DO NASCIMENTO / 302.888-7; DILIANE AFONSO GOMES / 313.685-0; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 319.801-4; DINAR FELIX BRAGA / 309.713-7; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 313.883-6; DINEUZA MIRANDA LEÃO / 312.743-5; DIOGO DA SILVA SOARES / 312.104-6; DIOLINDA LIMA PINHEIRO / 304.637-0; DION EMERSON NUNES SOARES / 308.896-0; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 320.241-0; DIONE PEREIRA DE LIMA VICENTE / 327.941-3; DIONE TEREZINHA NEVES DANTAS / 311.481-3; DIONEILA LÔBO DA COSTA / 322.281-0; DIONI CONCEIÇÃO PEIXOTO / 304.785-7; DIRCILEIA DE SOUZA VIEIRA / 303.591-3; DIRCINÉIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA / 325.001-6; DIVA ALMEIDA SOUZA / 314.853-0; DIVA SALETH DE ALMEIDA / 327.786-0; DIVINA DE JESUS SANTOS / 302.899-2; DJANE MACIEL BRAVO / 323.494-0; DONARIA VAZ VALÉRIO / 322.276-4; DORA CARINA RONDO PINTO / 317.476-0; DORA PEREIRA DOS SANTOS / 307.880-9; DORISTELA ALVES NASCIMENTO / 300.707-3; DORMILCE TELES DE PINHO / 304.765-2; DRIELLY KARYNE FÉLIX DA SILVA / 326.361-4; DUCIETE GUTIERRES DE SOUZA PEREIRA / 304.601-0; DUGNI RODRIGUES MUJURO / 311.173-3; DULCILETE GOMES DE MELO DA SILVA / 311.074-5; DULCILETE GOMES DE MELO DA SILVA / 321.495-8; DULCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA / 312.586-6; DULCINEIA FORTUNATO COSTA / 308.756-5; DULIA DO NASCIMENTO PASSOS / 304.242-1; ECILENE MOREIRA DE LIMA / 303.738-0; EDCLEIA FARIAS ANDRADE / 322.706-5; EDCLEIA LOPES BARROS / 304.403-3; EDELCIANE TEIXEIRA GOMES / 319.836-7; EDEM PRESTES / 322.772-3; EDER DO CARMO SOUSA / 322.524-0; EDI CARLA QUINTINO DE MENEZES / 320.853-2; EDIANE BRITO DA SILVA / 315.514-5; EDICLEIA CANDIDO RODRIGUES GONÇALVES / 317.273-2; EDILAINE APARECIDA BORGES / 316.947-2; EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS / 325.009-1; EDILENA DOS SANTOS LIMA [DEFIC.] / 311.132-6; EDILENE DE SOUZA DURAN / 304.560-9; EDILENE JESUS DA SILVA / 303.488-7; EDILENE NIEMER SCHNEIDER OLIVEIRA / 327.990-1; EDILENE SOUZA DUARTE / 303.884-0; EDILENE SOUZA MARTINS / 319.155-9; EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS / 308.752-2; EDILEUZA TEMES DA SILVA / 304.323-1; EDILEUZA XAVIER CASTRO MORAES / 321.574-1; EDILMA SOARES FARIAS / 305.341-5; EDIMAR TAVARES RIBEIRO / 307.078-6; EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA / 324.337-0; EDINA CRISTINA BARBOSA HINKELDEY / 301.172-0; EDINA PEREIRA MAIA ALMEIDA / 316.719-4; EDINA ZANARDI DA SILVA / 320.157-0; EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 315.692-3; EDINALVA DOS SANTOS MARQUES / 309.404-9; EDINÉIA APARECIDA OLIMPIO [DEFIC.] / 328.909-5; EDINEIA LIMA PAIXAO SANTOS / 325.465-8; EDINÉIA SAIBEL DE ALMEIDA / 322.333-7; EDINELCI SILVA / 309.933-4; EDINILCE ALVES CUNHA / 307.417-0; EDIONE DE PAULA SALCEDO / 326.756-3; EDIRLANE BRITO DA SILVA / 320.124-4; EDISANGELA FARIAS DANTAS / 325.147-0; EDIVANEIDE DE OLIVEIRA GRACINO DE FREITAS / 318.423-4; EDLENE ANALIA DE ANDRADE / 328.361-5; EDMA JUSTINA DE PAULA / 300.827-4; EDMILSON MACEDO MESQUITA / 310.930-5; EDNA DE SOUZA FREIRE / 310.996-8; EDNA FERREIRA GALVAO / 311.926-2; EDNA MARIA BENTO DE OLIVEIRA / 329.635-0; EDNA MASSENA DA SILVA MARTINS / 327.668-6; EDNA PEREIRA DA SILVA / 327.667-8; EDNA TEIXEIRA DE MIRANDA / 310.462-1; EDNALVA BENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 326.375-4; EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS / 328.304-6; EDNEIA ALMEIDA MONTEIRO / 324.275-7; EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO / 317.925-7; EDSON FREITAS DE LIMA / 311.464-3; EDUARDA ALMEIDA BARRETO / 323.744-3; EDUARDA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA / 311.932-7; EDUARDO CASTRO DA SILVA / 316.220-6; EDVAN DA SILVA SOUZA / 314.657-0; EDVAN JUVENCIO SOBRINHO / 323.926-8; ELAILDE CALADO PESSOA / 323.840-7; ELAINE AMAECING MENDES / 302.826-7; ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DIAS / 322.264-0; ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO / 305.050-5; ELAINE CRISTINA SALES PEDRAÇA / 326.436-0; ELAINE DANTAS SILVA / 315.977-9; ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA / 322.631-0; ELAINE GOMES DE ABREU / 307.412-9; ELAINE RAFAELA RAMOS DE

OLIVEIRA / 305.268-0; ELAINE RODRIGUES SAMPAIO / 308.953-3; ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO / 311.799-5; ELAINE VILAFORTEDE CARVALHO / 303.402-0; ELANE CUNHA DE FIGUEIREDO / 313.623-0; ELANE GONCALVES BARBOSA / 305.029-7; ELANE TORRES DA SILVA / 326.972-8; ELANY SENA LISBOA / 306.202-3; ELBA NILCE DUARTE DE OLIVEIRA / 300.443-0; ELCHIER CRISTIANE BASTOS GUIMARAES / 308.972-0; ELCILANE NAZARE FARIAS DE JESUS / 307.286-0; ELCIONE PENEDO DA SILVA / 307.780-2; ELDA COSTA DE BRITO / 330.125-7; ELEGIANE GIMA MOREIRA / 325.805-0; ELÉIA CARVALHO DE CASTRO BEZERRA / 313.636-1; ELEN CARLA FREITAS ROBERTO / 330.221-0; ELEN CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA / 326.924-8; ELEN GOMES DE OLIVEIRA / 316.751-8; ELEN LIMA FERREIRA / 307.145-6; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 313.593-4; ELENE OLIVEIRA TAVARES / 317.173-6; ELENILCE DE SOUZA AMORIM / 320.581-9; ELENIR ATAÍDE CAJUEIRO / 313.403-2; ELEONICE PEREIRA DA SILVA / 317.614-2; ELESSANDRA SANTOS DA SILVA ALMEIDA / 312.925-0; ELIAGNA OLIVEIRA MOTA / 302.212-9; ELIAN DOS SANTOS NASCIMENTO / 304.445-9; ELIANA ALEXANDRINO DE CASTRO / 301.196-8; ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 306.149-3; ELIANA ESTEVO DOS SANTOS / 320.402-2; ELIANA ROSA NOVAES RAMOS / 312.452-5; ELIANE ALMEIDA DA SILVA / 326.683-4; ELIANE DA SILVA PEIXOTO / 322.407-4; ELIANE DE LIMA / 325.183-7; ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO / 314.687-1; ELIANE DE SOUSA DIAS / 300.499-6; ELIANE DOS REIS / 324.745-7; ELIANE DOS SANTOS SILVA / 325.559-0; ELIANE GONCALVES AREND / 314.148-9; ELIANE MARINHO DOS SANTOS / 318.743-8; ELIANE MATOS RIBEIRO / 304.519-6; ELIANE OLIVEIRA DE LIMA / 321.700-0; ELIANE PEREIRA DA SILVA / 328.922-2; ELIANE SABINO DA SILVA / 307.545-1; ELIANE VIEIRA PIMENTEL / 311.788-0; ELIANETE MELO DE SOUZA / 322.602-6; ELIAS RIBEIRO DA SILVA / 329.865-5; ÉLICA MARTINS PONTES / 312.820-2; ELICA SILVA DE LIMA / 324.356-7; ELIDIA DA COSTA BREGUEDO / 312.847-4; ELIENE APARECIDA MORAES SILVA SANTOS / 323.784-2; ELIENE BATISTA DA SILVA / 307.933-3; ELIENE GOMES DA SILVA / 328.516-2; ELIENE PROTÁZIO DE SOUZA / 307.854-0; ELIETE PRAXEDES DE MARIA / 326.677-0; ELIEZER LOPES MOREIRA FILHO / 323.862-8; ELIGELZA PEREIRA DE SOUZA CASTRO / 319.753-0; ELILDE DE ANDRADE BELO OLIVEIRA / 305.565-5; ELINE SILVA DE OLIVEIRA / 300.660-3; ELINEIDE FERREIRA DA SILVA / 316.715-1; ELINETE CANDIDO DE MOURA / 300.037-0; ELINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA / 316.301-6; ELINETE DE SOUZA BEZERRA / 323.234-4; ELINETE ESTEVES PASSOS / 329.259-2; ELIONEIDE SOARES DO CARMO / 312.454-1; ELISANDRA LOPES MENEZES / 323.971-3; ELISANDRA SOLI SILVA / 324.544-6; ELISANGEL DA SILVA FREIRE / 310.888-0; ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA / 322.615-8; ELISÂNGELA ANTUNES DA SILVA / 309.749-8; ELISANGELA ARAUJO DA SILVA / 307.141-3; ELISANGELA BITENCOURT FARIAS / 310.442-7; ELISANGELA DE JESUS LIMA BATISTA / 309.706-4; ELISÂNGELA DE OLIVEIRA VIEIRA / 312.927-6; ELISÂNGELA DOS SANTOS GARCIA / 308.611-9; ELISANGELA FERNANDES DA SILVA / 302.168-8; ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA / 315.187-5; ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA / 307.512-5; ELISÂNGELA MARQUES DA ROCHA / 326.852-7; ELISANGELA MAXIMO DOS SANTOS / 304.901-9; ELISANGELA MORAIS SOUZA / 314.968-4; ELISANGELA RODRIGUES / 311.961-0; ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 325.342-2; ELISÂNGELA SALES CHAVES / 302.767-8; ELISER ALVES DOS SANTOS [DEFIC.] / 302.968-9; ELISETE FERREIRA DA SILVA / 300.864-9; ELISSANDRA CRISTINA BARATA CAVALCANTE / 309.289-5; ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES / 322.735-9; ELISSANDRA MOREIRA FILHA / 308.684-4; ELISSANDRA OLIVEIRA GOMES / 313.994-8; ELISSANDRA SANTOS DA COSTA / 322.455-4; ELIUDE CORREA BERNARDO / 328.485-9; ELIVANDA RODRIGUES DA SILVA / 316.355-5; ELIVANIA PASSOS FERREIRA / 327.612-0; ELIZABETE DA LUZ BRITO / 316.461-6; ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ / 319.482-5; ELIZABETE MARIA DE NAZARÉ SOUZA PASSOS / 323.363-4; ELIZABETH DURAM SILVA / 327.026-2; ELIZAMA PAES DE SOUZA / 315.870-5; ELIZANDRA CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA / 308.947-9; ELIZANDRA SOUSA SANTANA AVELINO / 325.822-0; ELIZANE ANDRADE RODOVALHO / 319.386-1; ELIZANGELA DA SILVA DIAS / 304.205-7; ELIZANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO / 315.540-4; ELIZANGELA DE SOUZA PAIVA / 308.769-7; ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA DIAS / 327.975-8; ELIZANGELA LOPES LIMA / 319.266-0; ELIZANGELA MARCIONILIO SANTOS / 324.723-6; ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS / 311.956-4; ELIZANGELA MEDEIROS DOS SANTOS / 315.078-0; ELIZANGELA MOURA SANTANA / 302.409-1; ELIZANGELA SALETE NUNES / 308.847-2; ELIZANGELA SILVA SANTOS / 314.025-3; ELIZETE DOS SANTOS LIMA DE CASTRO / 321.524-5; ELIZETE LEMOS DO NASCIMENTO / 314.574-3; ELIZEU BARBARA PEREIRA / 323.649-8; ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA / 319.525-2; ELMA GOMES BONFIM / 323.059-7; ELOÍSA GONÇALVES DA SILVA / 317.138-8; ELOISA NATALIA GOMES DE SOUSA / 307.829-9; ELTON SERAFIM ALVES / 324.899-2; ELYANNE LOPES DA SILVA / 314.991-9; ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO / 312.319-7; ELZA RIBEIRO DE LIMA / 328.502-2; ELZINEIA DE SOUZA RODRIGUES / 312.166-6; ELZÔNIA LOPES MENEZES / 321.770-1; EMANUELE RUIZ DA SILVA / 310.226-2; EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA / 317.869-2; EMILE ALMEIDA DA SILVA / 327.007-6; EMÍLIA MARGARIDA RAMOS FILHA / 311.038-9; EMILY SANTANA DE FRANÇA / 307.407-2; EMMA CRISTINA CERQUEIRA CAUPER / 307.164-2; ENEDINA GOMES FERREIRA DE QUEIROZ / 300.488-0; ENGLIDIANE AVELINA PEREIRA / 324.769-4; ENSINAR FERREIRA DE OLIVEIRA / 313.128-9; ENY SERRA RIBEIRO / 323.288-3; ERALDO FRANÇA FILHO / 304.500-5; EREMITA ARTEMES DE FREITAS COELHO / 320.736-6; ERI JHONSON MIRANDA DE SOUZA / 320.882-6; ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA / 303.865-3; ERIC FERNANDES URIONA SANTOS / 319.700-0; ERICA CHAVES FARIAS / 309.661-0; ERICA CRISTINA CASTELLO MARQUES DA SILVA / 310.332-3; ERICA DA SILVA GADEIA / 325.517-4; ERICA DA SILVA RODRIGUES / 309.572-0; ERICA DAIANA PEREIRA / 321.008-1; ÉRICA DE MIRANDA SOUZA / 308.179-6; ERICA FERNANDA GOMES DA SILVA / 320.825-7; ÉRICA LIMA CAMPOS / 305.234-6; ERICA LINA FARIAS JESUS / 324.993-0; ERICA PEREIRA DE SENA / 308.539-2; ERICA XAVIER DE ARAÚJO / 301.986-1; ERICKA BARBOSA BOTELHO / 310.878-3; ERICLES ALEXANDRE DOS SANTOS / 305.187-0; ERICO PEREIRA LIMA / 306.471-9; ERIKA AGUIAR PEREIRA / 307.291-6; ERIKA ALVES DA SILVA / 324.597-7; ERIKA BISPO DE OLIVEIRA / 330.456-6; ERISON ARAGÃO ROSAS / 309.955-5; ERLAINE DA SILVA NOGUEIRA / 308.158-3; ERLANE FIGUEIREDO DA SOLVA / 304.119-0; ERLEN DA SILVA XAVIER / 311.837-1; ERNANDA DE SOUZA NERY / 324.207-2; ESLYANE DO NASCIMENTO COSTA / 327.383-0; ESMERALDINA RIBEIRO SILVA / 328.798-0; ESMERALDINA TITO DO NASCIMENTO / 302.923-9; ESTEFANI CARACARÁ LOPES / 300.115-6; ESTEFANI RIBEIRO SANTOS / 325.811-4; ESTEFANNE DE PAULA LOPES BARROS / 317.069-1; ESTELA MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA / 323.959-4; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 312.307-3; ESTELITA SOLETO BERNARDO / 303.994-3; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 321.783-3; ESTER FERREIRA DE LIMA / 308.911-8; ESTER MARIA DE OLIVEIRA / 325.916-1; ESTER MOTA SILVA / 323.258-1; ESTER PEREIRA VEIGA CUETO / 321.186-0; ESTEVÃO BELEZA PINHO / 320.346-8; ESTRELA MARIA MARTINS COELHO / 319.101-0; ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA / 329.684-9; EUCIANE PEREIRA DE SOUZA / 315.364-9; EUCIANE SANTOS DE MOURA / 302.535-7; EUCLAIR MAXIMO DE OLIVEIRA / 330.178-8; EUDALIA FEITOZA BRAGA / 315.089-5; EUDEVANIA BRITO SILVEIRA / 325.718-5; EUDINEI DIAS / 306.478-6; EULÂNDIA DE ANDRADE REGES / 319.537-6; EULICIA SILVA DE ALMEIDA / 304.953-1; EUNICE DA SILVEIRA RIÇA / 300.960-2; EUNICE MOTA DA CRUZ / 309.417-0; EURÍPEDES DA SILVA SANTOS / 319.688-7; EUZIMARA DUARTE DA COSTA / 306.440-9; EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA / 305.272-9; EVA CARMEM DORADO DOS SANTOS / 302.052-5; EVA OLIVEIRA SILVA / 325.386-4; EVADENIS VIOTTO / 310.412-5; EVANDA OLIVEIRA DE LIMA

/ 328.487-5; EVANEIDE MARIA NUNES FEIJÓ / 309.184-8; EVANIA FURTADO XAVIER [DEFIC.] / 314.066-0; EVANICE SILVA DE MORAES / 304.808-0; EVANLUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA / 319.782-4; EVELENY PRISCILA PASSOS SANTIAGO / 313.248-0; EVELINE RODRIGUES DA SILVA / 308.239-3; EVELYN RIRY SANTOS ARAUJO DE LIMA / 315.477-7; ÉVELYN RODRIGUES VASCONCELOS / 328.445-0; EVELYNE RODRIGUES DA ROCHA / 322.639-5; EVERLANY SIQUEIRA TELES / 310.330-7; EVERSON ANDRADE DE AZEVEDO / 316.198-6; EVERSON COSTA DE SÁ / 303.653-7; EVILY REIS PEREIRA DE AGUIAR / 303.122-5; EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA / 310.468-0; EZILANE OLIVEIRA DA SILVA / 307.343-2; EZILEIDA CAJUEIRO DOS SANTOS FERREIRA / 303.798-3; FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO / 315.003-8; FABIANA ALVES DE ARAUJO / 318.010-7; FABIANA AMANDA OLIVEIRA DA SILVA / 300.903-3; FABIANA AZEVEDO COSTA / 303.355-4; FABIANA BOGÉA LIMA / 316.188-9; FABIANA CAMILO / 318.244-4; FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES / 307.929-5; FABIANA DA SILVA SALLES KARITIANA / 313.882-8; FABIANA DOMANESKI SILVA / 320.060-4; FABIANA FERREIRA DE ARAUJO / 310.336-6; FABIANA GOMES RIBEIRO / 309.058-2; FABIANA MOURA DO NASCIMENTO / 300.335-3; FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO / 327.969-3; FABIANA RODRIGUES DE SOUZA / 305.653-8; FABIANA VIANA BARBOSA / 308.470-1; FABIANE BEZERRA DE LIMA / 319.097-8; FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA / 326.935-3; FABIANE DE OLIVEIRA PONTES / 309.169-4; FABIANE GARCIA STEELE / 306.799-8; FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS / 314.911-0; FÁBIO DE CASTRO AMORIM / 317.221-0; FÁBIO DOS SANTOS TRINDADE / 329.241-0; FABIO FIRMINO PORTELA DE AGUIAR / 311.414-7; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 303.429-1; FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA / 313.401-6; FABÍOLA MACEDO DE ARAGÃO / 317.672-0; FABIOLA OLIVEIRA HONORATO / 322.960-2; FABÍOLA RAIMUNDA FERREIRA DE MOURA / 327.794-1; FABIOLA RODRIGUES BARROS / 316.762-3; FABRICIA BENIGNO RODRIGUES / 301.182-8; FABRICIA DA SILVA LOPES / 310.076-6; FABRICIA MARCELA PEREIRA MENEZES / 300.275-6; FABRICIA SANTOS DA SILVA / 307.209-6; FABRICIA SILVA XIMENES / 303.188-8; FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ / 318.284-3; FABRICIOTEIXEIRA DAMASCENO / 300.222-5; FABRINE DA SILVA LOPES / 307.924-4; FATIMA MARIA LEÃO / 314.322-8; FÁTIMA ROGÉRIA ALVES DA SILVA / 308.925-8; FEBE GARCIA STEELLE / 310.790-6; FELIPE BRITO COSTA / 327.935-9; FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS / 308.851-0; FELIPHE LIRA DA SILVA / 327.500-0; FERNANDA CASTRO DA SILVA / 320.937-7; FERNANDA CONRAT DO NASCIMENTO / 315.769-5; FERNANDA DA SILVA / 327.372-5; FERNANDA DA SILVA FELIX / 304.145-0; FERNANDA DA SILVA PIMENTEL / 309.401-4; FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA / 316.900-6; FERNANDA DO NASCIMENTO FERRAZ / 300.156-3; FERNANDA DOS REIS / 317.052-7; FERNANDA FERNANDES DE MELO / 304.292-8; FERNANDA FERREIRA BARROSO / 315.269-3; FERNANDA FERREIRA COSTA / 302.624-8; FERNANDA GOMES BOTELHO / 325.042-3; FERNANDA MARCELA FERREIRA DA ROSA / 319.000-5; FERNANDA MOTA SILVA / 304.172-7; FERNANDA SOARES DE MATOS / 322.220-9; FERNANDA VALERIA CARVALHO SILVA / 300.235-7; FERNANDO HENRIQUE DA SILVA / 308.238-5; FERNANDO WIRLEY SAMPAIO DA GAMA / 322.814-2; FERNNDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA / 303.497-6; FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS / 300.533-0; FLAVIA DA COSTA SOARES / 318.431-5; FLÁVIA MONTEIROS CORDOVA / 324.480-6; FLAVIA SILVA COUTO / 305.443-8; FLAVIANA BORGES MORAES / 318.956-2; FLÁVIO OLIVEIRA VIEGA / 312.397-9; FRANC VIEIRA DA SILVA / 310.808-2; FRANCIANA DA SILVA PAIVA / 326.265-0; FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA / 313.622-1; FRANCIANE LOPES / 300.969-6; FRANCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 318.128-6; FRANCICLÉIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO / 329.428-5; FRANCIDALVA ANDRE DOS SANTOS / 326.632-0; FRANCIELE BRAGA MELO / 316.787-9; FRANCIELE DE MELO LOPES / 316.533-7; FRANCIELE GUIMARÃES DE SOUSA / 318.140-5; FRANCIELE KARINE RIOJAS DE LIMA / 317.393-3; FRANCIELE RABELO DA SILVA / 327.980-4; FRANCIELLE PEREIRA SOARES / 329.549-4; FRANCIETE FIRMINO ALMEIDA / 308.778-6; FRANCILANE DE OLIVEIRA LINO / 330.259-8; FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA / 330.330-6; FRANCILENE CAMARGO DE ANDRADE / 319.625-9; FRANCILENE CRUZ DA SILVA / 324.831-3; FRANCILENE DE JESUS SILVA / 319.549-0; FRANCILENE GOMES DA SILVA / 319.589-9; FRANCILENE GOMES DA SILVA / 328.970-2; FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA SIMPLICIO / 309.209-7; FRANCILENE PEREIRA BARBOSA / 321.315-3; FRANCILENE PEREIRA SOARES / 313.063-0; FRANCILENE RODRIGUES COELHO / 303.353-8; FRANCILENE SARAIVA DA COSTA / 316.961-8; FRANCILENE SILVA DA COSTA / 320.522-3; FRANCILUCIA DA CRUZ SARAIVA / 324.571-3; FRANCIMEIRE GONÇALVES OLIVEIRA / 321.826-0; FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA / 319.178-8; FRANCINEIA CUELHAR MUNOZ / 308.903-7; FRANCINEIA FIRMINO ALMEIDA / 327.966-9; FRANCINEIDE CAMPOS NUNES / 305.857-3; FRANCINEIDE LEMOS DE ARAUJO / 312.975-6; FRANCINEIDE SANTOS DE CASTRO / 305.446-2; FRANCINETE BRITO SILVA / 304.448-3; FRANCINETE CASTRO DA CONCEIÇÃO / 329.001-8; FRANCINETE COSTA DE LIMA / 320.768-4; FRANCINETE DA SILVA ARAÚJO / 325.766-5; FRANCINETE FIRMINO DE ALMEIDA / 317.426-3; FRANCINETE MATIAS BARROS / 313.690-6; FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL / 306.563-4; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 318.552-4; FRANCIS LEITE ALBINO / 306.734-3; FRANCISCA AMADEUS DE SOUZA AZEVEDO / 326.175-1; FRANCISCA BARBOZA FERREIRA / 305.009-2; FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA / 322.622-0; FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 317.627-4; FRANCISCA DAIANA FERREIRA DA ROCHA / 300.500-3; FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO / 305.726-7; FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA / 314.498-4; FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA / 311.222-5; FRANCISCA DE SOUZA BRITO / 304.275-8; FRANCISCA DEMÉTRIO FILHA / 300.215-2; FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA / 327.394-6; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA / 315.531-5; FRANCISCA FIRMINO NUNES RODRIGUES GOMES / 303.085-7; FRANCISCA GERALDA MUNIZ DA SILVA / 327.573-6; FRANCISCA GLEICIA BARROSO DOS SANTOS / 308.377-2; FRANCISCA IARA PAULA XAVIER / 320.735-8; FRANCISCA ISLENE ALVES OLIVEIRA DA COSTA / 315.983-3; FRANCISCA LOPES DE SOUZA / 313.465-2; FRANCISCA LUANA RIBEIRO RAMOS / 300.968-8; FRANCISCA MARIA CIPRIANO BARBOSA / 324.345-1; FRANCISCA MARIA VALE DE SOUSA / 325.587-5; FRANCISCA NETA CRUZ DE ARAUJO / 301.648-0; FRANCISCA NOBERTO DE OLIVEIRA / 311.488-0; FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO / 304.395-9; FRANCISCA QUELI DE SOUZA MOTA / 321.813-9; FRANCISCA ROSIMEIRE FERREIRA LIMA / 316.163-3; FRANCISCA TELMA ALVES DE FREITAS / 329.943-0; FRANCISCA TORRES DA SILVA / 308.014-5; FRANCISCO CARLOS PEDRO GOMES / 314.308-2; FRANCISCO FERREIRA SÓRIS / 302.260-9; FRANCISCO GÓES DOS SANTOS / 308.271-7; FRANCISCO OELSON SILVA DA SILVA / 320.823-0; FRANCLEIDE GUEDES / 323.202-6; FRANCOISE COSTA DE LIMA / 306.181-7; FRANCYDALVA DE JESUS SOUSA DA SILVA / 323.165-8; FREDSON DOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] / 327.527-2; FREIRIMAR DA SILVA SANTOS / 330.139-7; GABRIEL SIMAO DA SILVA / 313.663-9; GABRIEL VASCONCELOS DE MORAES / 314.003-2; GABRIELA DE SOUZA ARAUJO / 308.582-1; GABRIELA FERAS DA SILVA / 300.923-8; GABRIELA MORGANI DE OLIVEIRA SANTOS / 324.521-7; GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO / 323.645-5; GABRIELA SANTOS BENIGNO / 323.117-8; GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA / 323.928-4; GABRIÉLLE CARDOSO DE SOUZA / 324.931-0; GABRIELLY MOURA DE OLIVEIRA / 318.054-9; GARDEVÂNIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS / 330.089-7; GEAN DA SILVA FERREIRA / 322.010-9; GEANE APARECIDA DOS SANTOS / 319.592-9; GEANE FERREIRA PEREIRA / 325.487-9; GEANE PIACENTINI AIRES [DEFIC.] / 322.914-9; GEANI BATISTA DE MELO CARVALHO / 307.883-3; GECILA AVELINO / 321.188-6; GEICIELE REIS DOS SANTOS / 317.507-3; GEISIANE LEAL MAGRINI / 319.594-5; GELSA JOSE

DA SILVA / 308.531-7; GENESIA BRAGA DE SOUZA / 310.428-1; GENILMA GONÇALVES BEZERRA / 315.423-8; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAÚJO / 328.791-2; GENOVEVA ISAMAR BERETZA TAKAHARA DE SOUSA / 326.429-7; GEORGE RIBEIRO SANTIAGO / 328.961-3; GEOVANA GAMA DA COSTA / 326.808-0; GEOVANNA DA SILVA CORDEIRO / 308.589-9; GEOVANNY OLIVEIRA DA COSTA / 310.712-4; GERALDA APARECIDA AGUIAR DA SILVA / 321.072-3; GERALDA COSTA BRASIL SANTOS / 324.478-4; GERALDA DA SILVA MAIA / 320.252-6; GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA / 314.345-7; GERCIELE DA SILVA OLIVEIRA / 307.120-0; GERCINA NUNES COSTA / 321.406-0; GERLAINE DANTAS LOPES / 306.636-3; GERLANE FERREIRA DA CUNHA / 309.638-6; GERLIANE SOARES DE BARROS ROCHA / 323.077-5; GESLANE MI / 320.811-7; GESSICA BORGES FROTA / 323.015-5; GESSICA CRISTINA GOMES DE AQUINO / 321.204-1; GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA / 317.421-2; GESSICA SABRINA HONORATO REBELO DOS SANTOS / 310.810-4; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 311.404-0; GESSICLEIA SERVALHE NUNES / 300.977-7; GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA / 327.664-3; GICÉLIA DOS PASSOS FERREIRA / 300.620-4; GIGLIELE CASTRO MOURA PESSOA / 329.517-6; GIGRIANE RODRIGUES LEMOS / 304.228-6; GILBERTO DUARTE CALIXTO / 307.048-4; GILMA DEODATO BARBOSA / 311.535-6; GILMARCOS LAVOR DA SILVA / 311.331-0; GILSON FERREIRA DA SILVA / 318.809-4; GILVA FIGUEIRA FARIAS / 314.029-6; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 304.322-3; GIOVANNA MARIA RODRIGUES COSTA / 320.121-0; GIRLANE LIMA DE ANDRADE / 323.947-0; GISELE ALENCAR DA SILVA / 303.290-6; GISELE COSTA DOMIENSE / 329.750-0; GISELE DIAS DOS SANTOS / 308.801-4; GISELE DOS SANTOS MOTA / 321.203-3; GISELE KELLY GOMES DE FREITAS / 307.861-2; GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR / 311.020-6; GISEUDA DE ALMEIDA CABRAL / 328.855-2; GISLAINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO / 322.503-8; GISLEIA SOUZA ROSA GOMES SILVA / 328.822-6; GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES / 317.496-4; GIZELE FEITOSA DE ARAUJO / 329.046-8; GLACIELE RABELO FERNANDES / 327.914-6; GLADIANE SATIRO CAMPOS / 300.507-0; GLAICE ANE PESSOA DA SILVA / 329.081-6; GLAUCIA DE OLIVEIRA / 305.163-3; GLÁUCIA GUEDES LIMA / 323.412-6; GLAUCIANE QUIUNE RAMOS / 305.313-0; GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO / 307.886-8; GLAUSSIA DO NASCIMENTO BARBOSA / 303.825-4; GLEDISON COSTA CAJASEIRAS / 322.979-3; GLEICE CARLA PAIVA DE SOUZA / 306.313-5; GLEICE DA SILVA PINTO / 330.352-7; GLEICE OLIVEIRA LIMA / 322.683-2; GLEICIANE ALMEIDA FERREIRA / 328.643-6; GLEICIANE ALVES CARVALHO / 321.791-4; GLEICIANE CORDEIRO DE LIMA / 317.837-4; GLEICIANE DA COSTA MACIEL / 316.071-8; GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA / 324.845-3; GLEICIANE DE SOUZA AQUINO / 319.284-9; GLEICIANE DE SOUZA SILVA / 311.345-0; GLEICIANE DOS SANTOS OLIVEIRA / 324.873-9; GLEICIANE DOS SANTOS SILVA / 327.720-8; GLEICIANE GARIAS / 326.312-6; GLEICIANE MACIEL DE SOUZA / 301.425-8; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA / 318.237-1; GLEICIANE TELES DOS SANTOS AYABAQUE / 315.735-0; GLEICIANE THEODORO MACEDO ARAGÃO / 317.348-8; GLEICILENE RIBEIRO DOS SANTOS / 305.626-0; GLEICYANE CARNEIRO DE OLIVEIRA / 310.340-4; GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA / 302.925-5; GLEUCIA MARIA DE ASSIS NOBREGA / 323.565-3; GRACIELE LOPES PORTELA / 314.314-7; GRACIENE MOTA PRESTES / 313.730-9; GRACIETE GONCALVES BRITO / 328.196-5; GRACILENE ALVES DA SILVA / 317.927-3; GRACILENE FERREIRA DANTAS / 316.867-0; GRACIMAR ALVES MOURAO / 311.974-2; GRACINEIDE COSTA NASCIMENTO / 317.225-2; GRAZIÉLEN FERNANDES DA SILVA / 306.785-8; GRAZIELLE COSTA FERREIRA / 318.939-2; GREICE JANE SALDANHA DA SILVA / 326.143-3; GREICE QUELE NOGUEIRA ALVES / 302.117-3; GREICI ALBUQUERQUE PINHEIRO / 302.650-7; GREICIANE MENDES DE SOUZA / 316.446-2; GREICIANY LIMA TAVARES / 314.678-2; GUILHERME FERREIRA PIMENTEL / 319.167-2; GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA FÉLIX / 321.855-4; GUSTAVO NEVES CAMINHA / 303.595-6; HALIDA MIRANDA PÍNCER / 311.023-0; HARDLY ISAJOHN DOS SANTOS FERNANDES / 304.425-4; HEITIANY VIEIRA / 307.891-4; HELAID BATISTA DE LIMA / 307.042-5; HELAINE SANTOS GARCIA / 300.564-0; HELANE DE SOUZA BATISTA / 321.076-6; HELANY CAROLINE NERY XIMENES / 304.458-0; HELAYNE KAROLYNA TEIXEIRA DE ALMEIDA / 317.405-0; HELEN CEILA DOS SANTOS ANDRADE / 301.913-6; HELEN DE MORAES PACIFICO / 320.620-3; HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA / 322.839-8; HELEN JOHNS DIAS / 327.428-4; HELEN PRISCILA FARINAS HUMASSA / 311.918-1; HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO [DEFIC.] / 304.308-8; HELENA BARBOSA DA SILVA / 328.283-0; HELENA MORAIS DE CARVALHO / 308.704-2; HELENA OLANDA DA SILVA / 302.140-8; HELENA SANTANA REGO / 302.251-0; HELENILZA DOS REIS / 314.015-6; HÉLIA MARIA PEREIRA DA CRUZ / 317.243-0; HELIANA PASSOS JORDÃO / 300.629-8; HELIANE LONGUINHO COUTINHO [DEFIC.] / 308.819-7; HELOIZA GONÇALVES SILVA / 302.116-5; HELVIA DE MELO RIBEIRO / 305.031-9; HENDY FERNANDES CORDEIRO / 313.339-7; HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS NETO / 305.909-0; HERLIANE TEIXEIRA DA SILVA / 306.246-5; HEVELIN CARMEM DA SILVA / 318.434-0; HEVILLIN IEDA GUARLLOTI CONCEIÇAO / 305.696-1; HEWELEN CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO / 322.401-5; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 308.556-2; HILTON FELIX DA ROCHA / 329.603-2; HILTON LOPES DA SILVA / 313.707-4; HOZANA LOPES ALVES / 318.935-0; HUDSON BELTRAMI PIRES / 310.977-1; HUGO FREIRE DE BRITO / 326.750-4; IAÇÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES / 324.104-1; IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 322.187-3; IARA SOLLIS RIBEIRO / 308.480-9; IASMIM DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA / 307.993-7; IASMIN DE LIMA DE PASSOS SILVA / 309.778-1; IASMIN PINHEIRO DE SOUSA / 309.471-5; IDALINA RIBEIRO DE MOURA / 310.113-4; ILCILENE PINTO DE CASTRO / 308.340-3; ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO / 309.422-7; ILZA NASCIMENTO MATOS PINHEIRO / 302.778-3; INERTILA ARAUJO DAS NEVES / 320.971-7; INÊZ FERREIRA COELHO / 330.106-0; INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA / 303.156-0; INGRET MENDES ROMANO / 329.477-3; INGRID DA SILVA COSTA / 322.148-2; INGRID DOS SANTOS / 321.999-2; INGRID IRIS ALMEIDA SILVA DE ANDRADE / 327.456-0; INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK / 302.846-1; INGRID LARA PEREIRA BARROS / 323.365-0; INGRID LUIZE BRASIL LIMA / 309.195-3; INGRID RIBEIRO VAZ / 307.188-0; INGRID SHEILA DA SILVA / 315.576-5; INGRID STÉFANE LOPES DOS SANTOS / 301.711-7; INGRID TAIS SIMÃO DA SILVA / 326.753-9; INGRIDE BEZERRA DE OLIVEIRA / 324.693-0; INGRIDE SAVEDRA DUARTE / 307.701-2; INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO / 314.373-2; IOLANDA DA COSTA SILVA / 303.861-0; IOLANDA DIAS ARAUJO / 312.981-0; IONARA LAURA DIAS SANTOS / 311.358-2; IONARA XAVIER ALMEIDA / 329.822-1; IRACEMA BRASIL FREIRE SILVA / 307.014-0; IRACEMA CARDOSO DA COSTA / 325.918-8; IRACI FERNANDES GUIMARAES SENE / 322.853-3; IRACILDA AGUIAR MACHADO / 303.766-5; IRAIANE BATISTA DA ROCHA / 316.002-5; IRAMAIA TITO DE SOUZA / 320.498-7; IRÂNILDA SANTOS DE ASSUNÇÃO / 328.499-9; IRENE DA SILVA ANDRE / 307.703-9; IRENE DO NASCIMENTO SOUSA / 301.058-9; IRISMAR SIMÃO DA SILVA / 302.070-3; ISABEL FONTES DA SILVA / 304.420-3; ISABELE SILVA LEITAO / 324.498-9; ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA / 312.574-2; ISAÍAS FELIPE ARAUJO ALFAIA / 323.334-0; ISLÉIA FERREIRA DOS SANTOS / 311.033-8; ISMAEL DE LIMA SOUZA / 304.575-7; ISMAELIA BARROS DE OLIVEIRA / 300.685-9; ISNARA PEREIRA DA SILVA PAIVA / 303.705-3; ITACIARA RAIMUNDA DE ARAUJO DE SOUZA / 304.182-4; ITALO DANIEL GITTENS DA SILVA BRITO / 308.221-0; ITALO DIESSE DA SILVA FREITAS / 306.180-9; ITATIARA MARIA ARAUJO DE SOUZA / 329.628-8; IVAMILCI SORIANO DE OLIVEIRA / 304.649-4; IVAN DA SILVA BRASIL / 326.196-4; IVANA IRIS DA SILVA NOBRE / 302.001-0; IVANETE ROMAINA CORREA / 319.198-2; IVANETE SANCHINEZ ZEBALOS / 321.462-1; IVANI VIDAL / 330.515-5; IVANIA DA SILVA COSTA / 316.444-6; IVANILDE LARANJEIRA DIAS /

324.202-1; IVONE DE CASTRO BELÉM / 326.276-6; IVONETE ALVES DE SOUSA / 324.794-5; IZA GUIMARAES DIAS / 304.554-4; IZABEL CRISTINA DA SILVA / 304.717-2; IZABEL MARQUES DA SILVA / 328.742-4; IZABELA MILOMES FERREIRA / 302.433-4; IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA / 328.081-0; IZAMARA SILVA LOBO / 309.879-6; IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 315.323-1; IZAURA CORREIA LOPES / 318.977-5; IZIS FLORENTINA OLIVEIRA DE SOUZA / 330.144-3; JACIELE PANTOJA DOS SANTOS / 301.791-5; JACIENE OLIVEIRA DA SILVA / 307.135-9; JACILENE LOPES CARVALHO / 317.511-1; JACKELINE CAMPOS DAS CHAGAS / 316.744-5; JACKELINE COSTA / 302.126-2; JACKELINE FELIX LEITE / 312.880-6; JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA / 315.856-0; JACQUELINE NUNES LOPES / 300.720-0; JADNA CELLI SANTOS DO NASCIMENTO / 325.499-2; JADSON RODRIGUES DE LIMA / 329.245-2; JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA / 304.264-2; JAINA FARIAS RAMOS DA COSTA / 313.935-2; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA / 319.791-3; JAINE DE SOUZA MAIA / 326.963-9; JAINE DOMICIANO MOURA / 312.995-0; JAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO / 314.413-5; JAÍNE SILVA DE SÁ / 300.024-9; JAINE TAMARA LIMA DA SILVA / 311.705-7; JAIRA REGIA DE ANDRADE MELO MENDONÇA / 315.440-8; JAIRIANE PRESTES MELO / 305.786-0; JAKELINE DA ROCHA DOS SANTOS / 301.609-9; JAKELINE DE MORAIS PASSOS / 312.747-8; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 320.283-6; JAKELINE VICENTE DOS ANJOS / 328.494-8; JAMILE NASCIMENTO CARVALHO / 304.784-9; JAMILES RIBEIRO MOTA / 321.944-5; JANAIA COLARES BARROS / 304.605-2; JANAÍNA ALVES SÁ / 317.949-4; JANAINA BEZERRA DE CARVALHO / 329.276-2; JANAINA CAETANO DA SILVA / 324.974-3; JANAINA CARDOSO DA SILVA / 310.382-0; JANAINA COSTA DE SOUZA / 329.852-3; JANAINA DA SILVA BASTOS / 317.875-7; JANAINA DE PRADO MOURÃO DA SILVA / 309.250-0; JANAINA DE SOUZA PEREIRA / 329.772-1; JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS / 301.052-0; JANAÍNA GONÇALVES DE JESUS / 329.793-4; JANAÍNA JANE LIMA ARAÚJO / 302.651-5; JANAINA OLIVEIRA GARCIA / 322.564-0; JANAINA ORO NAO CHIOATO / 314.602-2; JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA / 320.089-2; JANAINA SOLLIS RIBEIRO / 324.833-0; JANAINA VIVIANE FABRICIO / 308.714-0; JANAINE DE OLIVEIRA FERREIRA / 314.691-0; JANAIRA DA COSTA NASCIMENTO / 307.454-4; JANDACLEA CRUZ DO NASCIMENTO / 313.820-8; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 328.743-2; JANE DE MELO VALE DIAS / 329.292-4; JANE KELLY BOTELHO DA ROCHA / 314.037-7; JANE ROCHA SIQUEIRA DOS SANTOS / 304.428-9; JANEIDE SOARES CRUZ / 328.129-9; JANES SOARES BARBOSA / 327.171-4; JANETE GONÇALVES OLIVEIRA / 314.861-0; JANETE LOPES DA SILVA / 329.407-2; JANETE RODRIGUES DE CASTRO / 321.476-1; JANICE LIMA MEDEIROS / 320.504-5; JANICE PAZ VACA / 323.717-6; JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO / 326.769-5; JANIELE RODRIGUES DA SILVA MORAIS / 309.791-9; JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS / 309.997-0; JANIRA PEREIRA COSTA / 318.758-6; JANISA SILVA BARBOSA / 303.233-7; JAQUECIANE SANTOS SILVA / 322.441-4; JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO / 312.703-6; JAQUELINE ANDRADE DA COSTA / 323.847-4; JAQUELINE BEZERRA DE OLIVEIRA CAO / 325.981-1; JAQUELINE BRANDAO DE SOUZA / 309.866-4; JAQUELINE CAETANO DA SILVA / 313.764-3; JAQUELINE CARDOSO DA SILVA / 307.842-6; JAQUELINE CRISTINA TEIXEIRA / 324.295-1; JAQUELINE DA SILVA SOUZA / 311.245-4; JAQUELINE DE SOUZA SILVA / 326.509-9; JAQUELINE DOS SANTOS BARBON / 316.769-0; JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS / 320.734-0; JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS / 326.884-5; JAQUELINE MOREIRA LINHARES / 300.377-9; JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 306.579-0; JAQUELINE TEMES ALVES MOTA / 311.645-0; JAQUELINE VALE SOARES / 305.996-0; JARDELIA SOUZA DOS SANTOS / 320.602-5; JARDELINA LÁZARO RODRIGUES / 328.671-1; JARDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINS / 310.074-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 314.355-4; JASIANE DA SILVA MAGALHAES / 304.062-3; JAYNA PRINCILA BARBOSA RIBEIRO / 327.225-7; JAYNE RAMOS DE OLIVEIRA ALEXANDRE / 328.280-5; JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA / 302.811-9; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 316.081-5; JEANE DA SILVA RODRIGUES / 327.917-0; JEANE LOPES DA SILVA / 310.926-7; JEANILCE SILVA SERRATEH / 321.409-5; JEENNIFE LOHANA CAMARGO / 304.435-1; JEFERSON BRUNO BRASIL DE OLIVEIRA / 313.824-0; JEFERSON LEANDRO DE AZEVEDO HITZSCHKY / 325.494-1; JEFERSON LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA / 311.281-0; JEFFERSON GOMES SILVA / 300.352-3; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS / 320.489-8; JEICE SHAIANE FREITAS DAS CHAGAS / 312.819-9; JEICIANE APRÍGIO GUEDES / 323.939-0; JEISIELLY VIEIRA DE ALMEIDA / 328.278-3; JENIFER AMANDA BARBOSA SAIGNER / 321.961-5; JENIFER CARDOSO DE OLIVEIRA / 326.282-0; JENIFER ELIAS VOLLRRATH / 325.752-5; JENIFER FELIX DA SILVA / 307.247-9; JENIFER STEFANY SARAIVA DA SILVA / 307.514-1; JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA / 303.042-3; JERBSON SILVA DE OLIVEIRA / 305.688-0; JESSIANE DE SOUZA VALCACE / 329.502-8; JESSIANE DOS SANTOS PACHECO / 309.501-0; JESSICA ALVES / 310.751-5; JESSICA ALVES LIMA / 314.460-7; JÉSSICA AMANDA MOTA PETRI / 323.916-0; JÉSSICA ANTUNES SERAFIM / 326.232-4; JESSICA ARAÚJO SOARES / 309.019-1; JESSICA BARRETO PINHEIRO / 321.642-0; JÉSSICA BRENA COLARES SOUSA / 304.944-2; JÉSSICA CARVALHO GADELHA / 324.321-4; JESSICA CATARINE MACEDO BEZERRA / 315.725-3; JESSICA CHAVES MACIEL / 301.070-8; JÉSSICA CRISTIANE DA SILVA PATRÍCIO / 329.769-1; JESSICA DA SILVA BASTOS / 317.019-5; JESSICA DA SILVA GATELLI / 307.734-9; JESSICA DE BRITO ALMEIDA / 313.038-0; JESSICA DE OLIVEIRA COSTA / 317.422-0; JÉSSICA DOS SANTOS DA SILVA / 319.556-2; JÉSSICA FRANCES SILVA DE ARAÚJO / 320.284-4; JESSICA GONZAGA BRANCO / 307.117-0; JESSICA LETICIA FRANCO / 320.049-3; JESSICA MACIEL ALVES / 321.599-7; JESSICA MOURA CAMPOS / 303.106-3; JÉSSICA MOURA DOS SANTOS / 315.000-3; JESSICA MUNIQUE RIBEIRO DE SOUSA / 328.777-7; JESSICA OLIVEIRA NUNES SOUSA / 308.508-2; JESSICA RACHID GARCIA / 325.600-6; JESSICA RARIANE SANTOS NOGUEIRA AQUINES / 315.328-2; JESSICA RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA / 319.823-5; JESSICA RODRIGUES DE SOUSA / 303.974-9; JÉSSICA ROMUALDO LIMA / 329.277-0; JESSICA RUFINO DA SILVA / 301.257-3; JÉSSICA SILVA DOS ANJOS / 304.052-6; JÉSSICA TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS / 328.699-1; JESSICA VITORIA PINTO VITORINO / 312.066-0; JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA / 317.357-7; JESUINA LIMA DE ANDRADE / 322.120-2; JHELLY CARLA PEREIRA DOS SANTOS / 325.945-5; JHEMILLY CRISTINA CORREIA ALVES / 322.940-8; JHENIFER FERNANDES DE SALLES / 327.139-0; JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA / 316.349-0; JHENIFFER STEFANY SALES DE SOUZA / 317.058-6; JHONATÁ SERRA DOS SANTOS HONORATO / 312.216-6; JILDETE VIEIRA DO NASCIMENTO / 328.195-7; JIRLENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO / 330.304-7; JISLAINE DIAS DOS SANTOS / 308.663-1; JOANA ALVES DE SOUZA / 310.905-4; JOANA DA SILVA LOPES / 301.200-0; JOANA DARC DA SILVA AZEVEDO / 306.936-2; JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO / 303.017-2; JOANA DARC PEREIRA SODRE / 303.013-0; JOANA DARC PEREIRA SOUZA / 324.161-0; JOANA DARC SILVA RODRIGUES / 301.904-7; JOANA DE OLIVEIRA BRAGA / 310.489-3; JOANA RODRIGUES DA COSTA / 319.442-6; JOANA SUELEN BORGES PIRES / 307.892-2; JOANICE OLIVEIRA ALMEIDA / 304.551-0; JOANITA MENEZES DA SILVA / 328.451-4; JOÃO BATISTA MOUTIER / 324.327-3; JOÃO FABRÍCIO LEITE AUGUSTO / 307.738-1; JOAO FRANCISCO SERRA RODRIGUES / 316.682-1; JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXÃO / 313.614-0; JOÃO VITOR HONORATO DOS SANTOS / 326.497-1; JOAQUINA RIBEIRO TIBURTINO / 304.164-6; JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA / 311.736-7; JOCICLÉIA SOUZA DA SILVA / 301.291-3; JOCIELE REGO DOS SANTOS / 327.753-4; JOCILANE DA SILVA VIANA / 328.570-7; JOCILENE MOISES DE OLIVEIRA CESAR / 305.814-0; JOCINETE DE JESUS SANTOS / 326.813-6; JOÉBIA ALVES DE ARAÚJO / 319.545-7; JOECINÉIA NASCIMENTO DA SILVA / 301.623-4; JOEL DE CARVALHO SOUSA / 301.040-6; JOELI PEREIRA FERNANDES / 316.286-9; JOELMA BRITO NUNES

FIGUEIRA / 321.720-5; JOELMA CARDOSO FARIAS / 329.088-3; JOELMA DA SILVA FRANÇA / 313.399-0; JOELMA DA SILVA STERING / 301.724-9; JOHNY ALDRIN ALVES FACURI / 315.398-3; JOICE ALVES DE OLIVEIRA / 306.984-2; JOICE ANDRADE GOMES / 325.680-4; JOICE DA SILVA SANTOS / 307.128-6; JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 300.592-5; JOICE SOUZA DE FRANÇA / 308.536-8; JOICIANE FERREIRA DE ARAUJO / 318.310-6; JOICY PEREIRA CARDOSO / 309.965-2; JOISLAYNE SILVA DE LIMA / 327.115-3; JONAS CALDAS DA SILVA / 322.066-4; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE / 324.157-2; JONATHAN SOUZA COUTO / 322.620-4; JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA / 320.182-1; JOQUEBEDE SALLES DE LIMA / 326.256-1; JORCÉLIA COELHO MONTE / 308.948-7; JORDANIA LIMA PEREIRA / 316.575-2; JORGE MIGUEL LIMA MORENO / 327.404-7; JOSANEIDE FERNANDES UMBELINO / 312.314-6; JOSE MOURAO NETO / 324.721-0; JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS [DEFIC.] / 326.479-3; JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOARES / 315.946-9; JOSEANE MOTA DA ROCHA / 309.788-9; JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTÊVÃO / 309.754-4; JOSEFA AIRES / 306.372-0; JOSEFA GILMARA DE JESUS NASCIMENTO / 302.802-0; JOSEFA REIS COSTA LINS / 301.334-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 321.889-9; JOSEMARE ARAÚJO ALVES DE SALLES ALMEIDA / 306.136-1; JOSENILTON ALVES DA SILVA / 318.994-5; JOSIANE COSTA DE MELO / 325.827-0; JOSIANE CUNHA DOS SANTOS / 307.272-0; JOSIANE MOTA DA SILVA / 321.926-7; JOSIANE NOGUEIRA ALMEIDA / 321.981-0; JOSIANE NUNES SAMPAIO / 328.132-9; JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA / 304.035-6; JOSIANE SANTOS ROSA / 306.888-9; JOSIAS CORREIA DA CRUZ / 330.028-5; JOSICLEIDE DANTAS RODRIGUES / 316.657-0; JOSIELE SANTOS LABORDA / 308.771-9; JOSILÉIA FERNANDES / 326.864-0; JOSILENE DOS SANTOS MEDEIROS / 304.921-3; JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA / 324.009-6; JOSILENE NEVES DA SILVA / 300.776-6; JOSILENE SILVA CORDOVIL / 304.619-2; JOSILENE TEIXEIRA DA SILVA / 319.834-0; JOSIMAR PAIVA DE SOUZA / 318.009-3; JOSIVANE NOGUEIRA DA SILVA / 300.567-4; JOSIVANIA LOBATO FERREIRA / 328.084-5; JOSNEIA SEMBRASKI DE OLIVEIRA / 314.672-3; JOSUE DAVILA DE ASSIS / 308.102-8; JOSUE DO AMARAL NASCIMENTO / 316.407-1; JOUSIMÁILA ARAÚJO MOREIRA / 326.130-1; JOYCE BANDEIRA E SILVA / 325.170-5; JOYCE DIANA COSTA SILVA / 320.715-3; JOYCE LAZARO LIMA / 325.924-2; JOYCE MORAES TOMICHA / 322.972-6; JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN / 327.722-4; JOYCICLEIA DE MELO NOGUEIRA / 303.790-8; JUCÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 307.020-4; JUCELIA PIMENTA DE SOUZA / 307.681-4; JUCELIA ROCHA CARVALHO / 306.119-1; JUCIANA GALVÃO DE SANTANA / 315.734-2; JUCICLEIDE GONÇALVES DE ARAUJO / 302.657-4; JUCILANI DE SOUZA MONTEIRO / 311.858-4; JUCILENE DOS SANTOS QUEROZ / 307.572-9; JUCILENE INACIO LEITE / 309.063-9; JUCILENE NOGUEIRA CRUZ / 303.620-0; JUCINEIA DE QUEIROZ REGO / 315.618-4; JUCIQUELE CANDIDO DA SILVA / 319.131-1; JUCIRENE MARIANA DA SILVA FRANÇA / 325.905-6; JULIA GRACIELA ALVES DE LIMA / 301.930-6; JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA / 306.828-5; JULIANA CARLA TARIFA DE SOUZA / 307.274-6; JULIANA CRAVO DA SILVA / 316.012-2; JULIANA DA COSTA MENDES / 326.010-0; JULIANA DA SILVA CORDEIRO / 324.066-5; JULIANA DA SILVA FRANÇA / 303.558-1; JULIANA DE SOUZA / 330.202-4; JULIANA DOS SANTOS GONZAGA / 328.078-0; JULIANA DUARTE DE SOUSA / 302.780-5; JULIANA FERREIRA MORAES DA SILVA / 317.882-0; JULIANA GAMA DA SILVA / 307.096-4; JULIANA JARDIM DOS SANTOS / 317.739-4; JULIANA MELLO SENA STREIT / 324.462-8; JULIANA MOREIRA DO CARMO / 304.910-8; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 320.665-3; JULIANA PANTOJA DA SILVA / 322.860-6; JULIANA PEREIRA DE VASCONCELOS / 319.098-6; JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES / 303.041-5; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 320.090-6; JULIANA SILVA LEMOS / 304.440-8; JULIANA VIDAL DE OLIVEIRA RIBEIRO / 322.646-8; JULIANE DE SOUZA MAGALHÃES / 300.004-4; JULIANE DE SOUZA RIBEIRO / 318.560-5; JULIANE MUNIZ CARVALHO / 303.633-2; JULIANE TRINDADE DUARTE / 318.965-1; JULIENE FERNANDES FREITAS DE ALMEIDA / 306.194-9; JULIGLEICI SILVERIO / 311.254-3; JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BOTELHO / 329.479-0; JURILEIA CARDOSO FONSECA / 323.833-4; JUSILENE DA SILVA VERDAN / 305.517-5; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 316.032-7; JUSSARA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 330.273-3; JUSSARA DA CRUZ ORTIZ / 308.861-8; JUSSIANE TALINE DA COSTA / 307.862-0; KAIQUE KAUAN RODRIGUES CORIA DA SILVA / 329.862-0; KAMYLLA DOS SANTOS RODRIGUES / 323.311-1; KANANDA LOPES SILVEIRA / 313.864-0; KAREN SANTOS SILVA / 310.684-5; KARIME CORREA DA SILVA / 325.576-0; KARIN MOLIS RODRIGUES / 314.634-0; KARINA GOMES / 325.583-2; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 322.640-9; KARINA MEDEIROS DE SOUZA / 318.550-8; KARINA OLIVEIRA DA SILVA / 317.599-5; KARINA SENA BARETO / 326.513-7; KARINA SILVESTRE DOMINGUES / 309.527-4; KARINA VANESSA DOS SANTOS LIMA / 307.765-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 313.516-0; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 324.060-6; KARLA DA SILVA CUNHA / 309.459-6; KARLA MILLENA MELO SUICA / 326.247-2; KARLA REGINA CARVALHO DA SILVA SHOCKNESS / 311.823-1; KARLENE FERNANDES DE ALMEIDA / 303.051-2; KAROLINE DOS REIS GONDIM / 313.601-9; KARON LUIZ BARRADAAS PRZYBYSZ / 305.694-5; KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS / 326.161-1; KÁSSIA ROCHA DA SILVA / 309.896-6; KATHYUSCIA SILVA DE OLIVEIRA / 314.024-5; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 310.167-3; KATIA GALDINO DE MORAIS / 306.668-1; KATIA LUZIA RIBEIRO GOMES / 326.414-9; KÁTIA SORAYA DA SILVA SANTOS / 320.711-0; KATIANE DA SILVA BARBOSA / 301.130-5; KATIANE PEREIRA DA SILVA / 302.231-5; KATIUSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA / 322.968-8; KATIUSCIA DE MACEDO BRITO / 326.500-5; KEDSON DE PLÁCIDA LIMA / 309.977-6; KEICE TAINA LIMA REIS / 325.980-3; KEILA DOS SANTOS LEMOS / 307.958-9; KEILA MARA GALVÃO SARAIVA / 313.000-2; KEILA MICHELE KUL LOPES / 303.100-4; KEILA SOUZA DA SILVA / 308.441-8; KEILE VIEIRA PACHECO / 304.477-7; KEILENE MENDES DA SILVA / 319.166-4; KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA / 328.417-4; KELCILENE CAVALCANTE TORRES / 322.758-8; KELE LARISSA DE SOUZA ALMEIDA / 326.713-0; KELEN DOS SANTOS LEMOS / 326.303-7; KELI CRISTINA PANTOJA SARAIVA / 326.558-7; KELIA DA SILVA OLIVEIRA [DEFIC.] / 327.634-1; KELIANI RODRIGUES RIBEIRO / 320.509-6; KELIENE NASCIMENTO DOCE / 301.910-1; KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO / 304.142-5; KELLEN CRISTINA DE ASSIS / 322.366-3; KELLIANE SANTOS DA SILVA / 312.518-1; KELLY LEIGUE CABREIRA / 320.706-4; KELLY TEIXEIRA DA SILVA / 326.977-9; KELRLLY FERREIRA DA SILVA / 317.916-8; KELVIA CRISTINA COELHO / 300.842-8; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 321.878-3; KEROLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ROSAS / 300.984-0; KESSIANE DE SOUSA / 316.875-1; KETELEN CRISTINA DA SILVA / 314.752-5; KETLEN MORRANA LEMOS ALBERTO / 329.131-6; KETLYN CAMILA LIMA DE ARAÚJO / 308.524-4; KETTELEN KAROLAYNE LIMA SOUZA / 303.889-0; KETYN KAYLANE PLACIDA LIMA / 301.236-0; KEVIN NASCIMENTO DE LIMA / 311.315-9; KEYLANE RAMALHO DE CARVALHO DOS SANTOS / 324.259-5; KEZIA BAPTISTA DA SILVA / 323.664-1; KEZIA DO ESPIRITO SANTO SILVA / 312.608-0; KEZIA GOMES PAES / 303.932-3; KÉZIA KARINA TRINDADE NASCIMENTO / 319.521-0; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 321.084-7; KILVIA ESTEVES DE MATOS / 313.701-5; KIMBELLY DA SILVA MARTINS / 309.626-2; KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA / 317.101-9; KISSIA ALVES / 324.542-0; KLEBISSON TORRES FERREIRA [DEFIC.] / 318.639-3; LAÉGINA CALDEIRA REIS / 326.661-3; LAIANE PEREIRA APURINÃ / 321.210-6; LAIANE PEREIRAA / 328.192-2; LAINA ÍRIS NUNES SANTANA / 306.381-0; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 301.015-5; LAIS CRISTINA SOUZA ROMUALDO / 316.167-6; LAIS EDUARDA ALVES DA MATTA / 309.570-3; LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS / 312.657-9; LAIS LOPES DA MOTA / 302.376-1; LAIS SUELEN DE SOUZA SOARES / 327.723-2; LAIS TAIANE NERI DO NASCIMENTO / 302.238-2; LAISE LISBOA DE SOUZA / 313.838-0; LANA KÉSIA

PEREIRA SARMENTO / 306.974-5; LANA SILVA DE MORAIS / 307.487-0; LANE BARBOSA CARNEIRO / 306.623-1; LANELUZIA DE JESUS SOUZA / 322.673-5; LARISSA COSTA DE SOUZA / 325.831-9; LARISSA CRISTINA MORONHA COSTA / 315.661-3; LARISSA CRISTINE SANTOS MARTINS / 302.942-5; LARISSA GUEDES ALVES GARCIA / 314.183-7; LARISSA NEVES MONTEIRO / 321.230-0; LARISSA PATRICIA DOS SANTOS SILVA / 316.772-0; LARISSA RIBEIRO / 319.044-7; LARISSA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 320.244-5; LARISSA SOUSA / 305.220-6; LARISSA VIEIRA DA SILVA / 308.276-8; LARISSE DANDARA MARCIONILIO SIQUEIRA / 319.591-0; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 320.061-2; LAUDICÉIA BARRETO DE SOUSA / 306.585-5; LAUDICÉIA DE BRITO / 300.227-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 314.058-0; LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA / 322.674-3; LAURA DE SOUZA SILVA / 323.200-0; LAURA PATRICIA ARAUJO UMBELINO / 321.739-6; LAURA SOUZA DOS SANTOS / 328.969-9; LAURA VICUNA DA SILVA BOTELHO / 304.090-9; LAURECI DE CARVALHO GOMES / 302.985-9; LAURENICE DE JESUS PEREIRA SILVA / 328.074-8; LAURIANE BASTOS DA SILVA / 303.845-9; LAURIANE LOPES ARAÚJO / 301.118-6; LAYANE MEIRELES EXPOSTO / 306.609-6; LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA / 321.193-2; LAZILDA DA COSTA SOUZA / 302.615-9; LÉA LIMA BARBOZA / 301.426-6; LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA ASSUNÇÃO / 327.210-9; LEANDRO SOUZA TEIXEIRA [DEFIC.] / 322.722-7; LEDA NARA FERREIRA COSTA / 316.337-7; LÉIA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM / 312.193-3; LEIDE CARINE BEZERRA FAÇANHA / 329.300-9; LEIDE DAIANE ESTEVO DA SILVA / 304.706-7; LEIDE GONZALES AGUIRRE / 315.160-3; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 318.538-9; LEIDE LAURA CARVALHO VIEIRA / 302.632-9; LEIDIANA QUEIROZ CRISPIM / 307.998-8; LEIDIANA SILVA CARVALHO / 303.880-7; LEIDIANE ALMEIDA GONÇALVES / 318.607-5; LEIDIANE ARAUJO MELO / 326.746-6; LEIDIANE JESUS DOS SANTOS / 320.532-0; LEIDIANE LOPES STEFFEN / 329.713-6; LEIDINEIA DOS SANTOS SODRE / 300.127-0; LEILA BATISTA CUNHA / 326.134-4; LEILA CRISTINA MORAIS DE SOUZA / 313.570-5; LEILA DA SILVA OLIVEIRA / 305.115-3; LEILA MARIALVA BOTELHO / 305.853-0; LEILA RODRIGUES GOMES / 303.983-8; LEILA SOUZA DA SILVA / 315.208-1; LEILA ZACARIAS DE MORAIS / 330.308-0; LEILANE SOUZA DA SILVA / 330.188-5; LEILIANA BIANCA DE SOUZA LIMA / 320.254-2; LEILIANE DA SILVA MONTENEGRO / 320.364-6; LEILIANE OLIVEIRA DA SILVA / 322.500-3; LEILIANY DA SILVA CRUZ / 328.128-0; LEILIENE ALENCAR DE ANDRADE / 328.112-4; LEISA ALVES DA SILVA / 309.154-6; LEIZIANE MARTINS SOARES / 323.185-2; LELIANE GOMES LEITE / 305.477-2; LENI DA SILVA OLIVEIRA / 329.334-3; LENIR DA COSTA GRAÇAS / 309.481-2; LENIR DA SILVA SOUZA / 308.315-2; LENIRA FERAS DA SILVA / 322.426-0; LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA / 308.065-0; LEONICE MARIA DOS ANJOS LAMARÃO / 307.114-6; LEONILDA VITORINO DA SILVA / 323.067-8; LEONORA GOMES DIAS [DEFIC.] / 319.581-3; LETÍCIA DA SILVA BARROS / 325.891-2; LETICIA DAS GRAÇAS LIMA / 310.974-7; LETÍCIA DOS SANTOS BRASIL / 316.573-6; LETICIA GABRIELLE GOMES DE LIMA / 316.616-3; LETICIA GUIMARÃES DOS SANTOS SCHMITTER / 325.541-7; LETÍCIA MAIA PIRES / 305.174-9; LETÍCIA MARA OLIVEIRA SILVA / 320.856-7; LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA / 316.171-4; LETÍCIA ROCHA BARBOSA / 301.320-0; LETICIA TEIXEIRA VINHORK / 316.363-6; LEVY RICARDO DA SILVA JUNIOR / 330.073-0; LEYDNA SOUZA SILVA / 309.547-9; LÍBIA NEVES DE ARAUJO / 300.628-0; LICÉIA DA SILVA BARBOSA / 320.400-6; LICIMAR RODRIGUES BOMFIM / 319.869-3; LIDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 321.725-6; LIDIANE DA SILVA FEITOSA / 311.259-4; LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA / 302.829-1; LIDIANE FAÇANHA RAMOS / 306.762-9; LIDIANE MAIA DA CRUZ / 323.860-1; LIDIANE MESQUITA BARBOSA SOLI / 309.276-3; LIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA / 301.582-3; LIDIANE PEREIRA NUNES / 301.108-9; LIDIANE PINHEIRO DA COSTA / 323.547-5; LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 318.984-8; LIDIANE SANTOS DIAS / 311.445-7; LIDIANE SOUZA SANTOS / 314.453-4; LIDIANE TAVARES FAÇANHA / 306.441-7; LIDILANE DE FIGUEIREDO COSTA / 319.632-1; LIENE ARAÚJO DOS SANTOS / 329.147-2; LIGIA CRISTINA DOS SANTOS / 327.422-5; LIGIANE MAIA DA CRUZ / 319.345-4; LILIA TEMES DA SILVA / 304.030-5; LILIAN ALVES DA SILVA / 301.890-3; LILIAN BATISTA DA PENHA TORRES / 321.510-5; LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ / 304.185-9; LILIAN CHAVIER COSTA / 310.402-8; LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS / 310.673-0; LILIAN DAIANE NUNES DA SILVA / 322.171-7; LILIAN DE SOUZA GARCIA / 317.688-6; LILIAN DE SOUZA GONÇALVES / 308.225-3; LILIAN LEITE VIEIRA / 324.543-8; LILIAN LOBO HILORCA / 320.477-4; LILIAN MORAIS SILVA / 302.375-3; LILIANE BATISTA PAIVA DOS SANTOS / 322.738-3; LILIANE BELEZA DE LIMA / 323.062-7; LILIANE DA SILVA LIMA / 321.758-2; LILIANE LEITE VIEIRA / 312.645-5; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 316.857-3; LILIANE SILVA DA CRUZ / 330.038-2; LILLIAN FEITOZA BRAGA / 300.406-6; LINDA INÊS COELHO DOS REIS / 330.486-8; LINDALVA BASTOS TORRES / 330.121-4; LINDOMAR MARIA TELES / 301.538-6; LINDOMAR SOUSA SILVA / 310.051-0; LIRICENI CUSTODIO GOMES / 309.893-1; LIRIS CUSTÓDIO GOMES / 324.570-5; LIRNEY RIBEIRO DE SOUZA / 307.559-1; LIS NARJARA RODRIGUES CARPIO / 323.310-3; LISABETE MIRANDA PESTANA / 330.383-7; LISLANE DE SOUZA RIBEIRO / 316.635-0; LISMARA CARLA ALVES DOS SANTOS RIVAS / 306.239-2; LÍVIA SABOIA DE SOUZA / 316.251-6; LIZANGELA MARIA ALVES PATRICIO / 318.986-4; LOHANA FEITOSA / 310.662-4; LOIANE FELIPE DE ANDRADE / 313.305-2; LORENA LEAL GUIMARÃES / 324.818-6; LORENA SOVIERZOSKI / 300.608-5; LORRANA MICHELE MENDES RIBEIRO / 321.440-0; LUAN DO NASCIMENTO BRAGA FRANCO / 303.549-2; LUANA ALVES GARCIA CONSTANTINO / 329.870-1; LUANA CARMONA DE OLIVEIRA / 301.853-9; LUANA CORDEIRO DOS PASSOSLOPES / 305.199-4; LUANA DE MORAES DOS ANJOS / 302.636-1; LUANA FERREIRA DE ARAÚJO / 317.994-0; LUANA GONÇALVES DE BRITO / 302.900-0; LUANA LEANDRO CARDOSO / 330.369-1; LUANA LIMA DE OLIVEIRA / 320.301-8; LUANA QUELI DAS CHAGAS SOARES / 322.071-0; LUANA SANTOS DE SOUZA / 309.581-9; LUANA VIDAL DA SILVA / 301.420-7; LUANA VITÓRIA CARVALHO MENDES / 315.350-9; LUANNA KAROLINNE CAMPOS DE ALENCAR / 300.387-6; LUCAS FÁBIO ABADIAS DA SILVA / 313.284-6; LUCAS LEAL GUIMARÃES / 301.948-9; LUCAS MERENCIO DA SILVA / 303.312-0; LUCAS PEREIRA BRASIL / 322.800-2; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 321.433-8; LUCÉLIA COELHO DO MONTE / 309.505-3; LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA / 307.863-9; LUCÉLIA MARQUES MELO / 324.440-7; LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS / 317.638-0; LUCELIA VALES DE SOUZA / 311.270-5; LUCENILDA DE SOUZA OLIVEIRA / 315.411-4; LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS / 312.399-5; LUCIA DO CARMO GUIMARAES DOS SANTOS / 306.508-1; LUCIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA / 316.077-7; LUCIA NUNES BATISTA / 321.978-0; LUCIA ROCHA DO AMARAL / 321.485-0; LUCIANA CABRAL DOS SANTOS / 315.400-9; LUCIANA CALIXTO VAZ / 301.951-9; LUCIANA DE JESUS / 300.805-3; LUCIANA DO NASCIMENTO / 318.468-4; LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO / 326.957-4; LUCIANA LADISLAU COSTA / 328.925-7; LUCIANA LOPES DA SILVA / 320.976-8; LUCIANA NUNES DE MOURA / 301.941-1; LUCIANA PEREIRA PANTOJA / 320.442-1; LUCIANA PINTO MATOS / 305.746-1; LUCIANA PRESTES DA SILVA / 301.413-4; LUCIANA RISCIK / 306.104-3; LUCIANA RODRIGUES DE BRITO / 320.440-5; LUCIANA SANTOS DE SOUZA / 311.500-3; LUCIANA SOARES RIBEIRO ALMEIDA LANDINHO [DEFIC.] / 327.563-9; LUCIANA VIEIRA CAVALCANTE / 307.181-2; LUCIANE AGUIAR DAMASIO / 315.177-8; LUCIANE CAMPOS DA COSTA / 304.341-0; LUCIANE DA SILVA COSTA PEREIRA / 312.517-3; LUCIANO NASCIMENTO ESTERTES / 327.112-9; LUCICLEIA LADISLAU COSTA / 326.908-6; LUCICLEUDA BEZERRA DA SILVA / 308.041-2; LUCIDALVA MARQUES RIBEIRO / 310.653-5; LUCIELLY IGLESSIA CARVALHO / 321.509-1; LUCIENE DE SOUZA CONCEIÇÃO / 304.048-8; LUCIENE FERREIRA BELARMINO / 319.339-0; LUCIENE TRABA DE OLIVEIRA SANTOS / 304.319-3; LUCILÉIA DE PAULA MORAES / 329.362-9; LUCILENE DA COSTA FERREIRA / 322.717-0; LUCILENE DA

SILVA MELO OLIVEIRA / 301.222-0; LUCILENE DE BRITO GARCIA / 328.143-4; LUCILENE DOS SANTOS DUARTE / 329.907-4; LUCILENE MARIA OLIVEIRA BRAGA / 306.004-7; LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA / 325.366-0; LUCILENE PASSOS / 329.709-8; LUCILENE VIEIRA DA SILVA / 308.386-1; LUCIMAR CLAUDIA RAMOS / 326.856-0; LUCIMAR DA SILVA MACEDO / 306.129-9; LUCIMAR NUNES DE SOUZA SANTOS / 302.304-4; LUCIMAURA PINTO MARTINS / 308.875-8; LUCINEIA SOARES DE ARAUJO / 318.324-6; LUCINEIDE DO NASCIMENTO LIMA / 315.634-6; LUDIMILA HELENA SILVA RIBEIRO / 304.043-7; LUDMILLA BITENCOURT BEZERRA DA SILVA / 322.541-0; LUENE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES / 317.425-5; LUIANA BARRETO DA SILVA / 317.872-2; LUIZ FRANCISCO LUZEIRO DA SILVA / 324.195-5; LUIZ HENRIQUE BERNARDO RODRIGUES / 326.561-7; LUIZA ANDREIA DE ALMEIDA / 314.572-7; LUMA DE OLIVEIRA SILVA / 315.732-6; LUMA MARIA SILVA / 318.367-0; LURDIANA TEIXEIRA VINHORK / 305.322-9; LURDINEI GONÇALVES / 319.501-5; LUZANIRA REIS DOS SANTOS / 311.721-9; LUZIA ALVES DE JESUS / 317.880-3; LUZIA CÉLIA DA SILVA MOURA / 320.499-5; LUZIA CHAGAS DA SILVA / 300.976-9; LUZIA COSTA DA SILVA / 315.780-6; LUZIA SHIRLEY DA SILVA E SILVA / 318.158-8; LUZIA SILVA SANTOS / 313.111-4; LUZIA SOARES DE OLIVEIRA / 317.122-1; LUZIA SOUSA DA SILVA / 306.449-2; LUZIA VIANA DA CUNHA / 300.910-6; LUZIA ZAMONER DE LIMA / 329.494-3; LUZIANE DE OLIVEIRA SANTOS / 303.226-4; LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO / 300.512-7; LUZIENE RIBEIRO DA SILVA VIANA / 301.194-1; LUZILENE MENDES DA SILVA / 313.729-5; LUZIMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ / 325.948-0; LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA / 320.122-8; LUZIVANIA DAMASCENO DIAS / 324.092-4; MACELE VIANA DA COSTA / 325.454-2; MACIRLANGE ANDRADE DE MOURA / 324.789-9; MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO / 312.785-0; MADALENA ALVES TOLEDO / 329.931-7; MADELINE EGUEZ AYALA / 306.311-9; MADLENE SUEZIA COSTA SILVA / 328.890-0; MAGALI FEITOZA BRAGA / 327.018-1; MAGDA SELVA CARDENA GUEDES / 306.740-8; MAGNA REZENDE DE ARRUDA / 305.173-0; MAGNO MOREIRA MENDES / 304.260-0; MAGNUM JAVE OLIVEIRA PEREIRA / 305.639-2; MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO / 308.105-2; MAHARA REIS DE CASTRO / 302.591-8; MAIARA ALVES DA SILVA / 311.982-3; MAIARA DA SILVA MENESSES / 314.166-7; MAIARA GIL DA SILVA / 328.019-5; MAIARA NASCIMENTO RODRIGUES / 302.571-3; MAIARA TEIXEIRA BARBOSA / 316.395-4; MAILZA RATIX DO NASCIMENTO / 303.009-1; MAIRA CASTRO VIEIRA / 302.096-7; MAIRA DE LIMA MONTEIRO / 329.121-9; MAISA DA SILVA SOUZA / 311.797-9; MANOEL SIMAO MACHADO PINHEIRO / 314.138-1; MANOELA RUIZ TRONCON / 321.015-4; MARA DOS SANTOS CORREA / 306.564-2; MARA ILDA VIANA DA CUNHA / 323.727-3; MARCELA ARAUJO DE OLIVEIRA / 329.133-2; MARCELA BALTHAZAR CORREA / 314.635-9; MARCELA COSTA NUNES / 320.341-7; MARCELA DE CAMPOS NUNES / 300.242-0; MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS / 309.185-6; MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA / 322.474-0; MARCELA MARQUES FERREIRA VALOIS / 319.492-2; MARCELA MEDEIROS DO NASCIMENTO / 300.326-4; MARCELA MONTEIRO PEREIRA / 307.979-1; MARCELA NUNES / 316.504-3; MARCELENE FERREIRA DE SOUZA / 316.244-3; MARCELI CAMPOS QUEIROZ / 324.298-6; MARCELINA DIAS DOS SANTOS / 308.490-6; MARCELO MARQUES DA LAPA / 316.925-1; MARCELO MEDEIROS BATISTA / 324.325-7; MARCELO SILVA LEAL / 307.925-2; MARCELY BOTELHO BRASIL / 307.852-3; MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO / 323.576-9; MÁRCIA ANTELO DA SILVA / 325.518-2; MÁRCIA COSTA BARBOSA DE JESUS / 302.132-7; MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA / 319.110-9; MARCIA DA SILVA BARBOSA / 302.689-2; MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA / 303.374-0; MÁRCIA DOS SANTOS MIRANDA / 308.613-5; MARCIA FERREIRA DA SILVA / 310.697-7; MARCIA FREIRE DE LIMA / 328.883-8; MARCIA HELENA ROSA LOPES / 310.071-5; MARCIA IGLESSIA PAULO / 318.586-9; MARCIA MARIA DA CRUZ PIRES DOS SANTOS / 308.460-4; MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS / 302.937-9; MÁRCIA MATIAS BARROS / 319.988-6; MARCIA OLIVEIRA MENEZES / 327.296-6; MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO DE FRANÇA / 317.556-1; MARCIA REGINA COSME PINHEIRO [DEFIC.] / 304.927-2; MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES / 325.534-4; MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA / 311.766-9; MÁRCIA TEIXEIRA / 301.433-9; MARCIANA MOREIRA PINHEIRO / 327.974-0; MARCIANE FERREIRA DA SILVA / 330.132-0; MARCIELE CAMARGO SANTOS / 319.958-4; MARCILANDE CRUZ BARBOSA / 329.224-0; MARCILÉIA MASSENA DA SILVA / 300.043-5; MARCILENE DA SILVA LEIGUE / 306.431-0; MARCILENE RIBEIRO DE FREITAS / 313.219-6; MARCILENE SILVA SANTOS / 324.533-0; MARCIO BARROSO PASSOS / 324.839-9; MARCIO CLEBSON SILVA MOUTINHO / 328.860-9; MARCIO DA CUNHA NOGUEIRA / 330.233-4; MARCIRLANE DE OLIVEIRA SILVA / 307.637-7; MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO / 327.555-8; MARCOS ANTONIO SILVA MORAES / 309.729-3; MARCOS BATISTA DOS SANTOS / 325.929-3; MARCOS CLEMENTINO CORDEIRO [DEFIC.] / 312.493-2; MARCOS PAULO DOS SANTOS / 313.263-3; MARCOS SÁVIO SALES / 304.518-8; MARCOS SILVA ARAUJO / 312.609-9; MARENILDE MAGALHÃES MASCARENHA / 325.586-7; MARFISA SILVA CHAVES / 301.996-9; MARGARIDA ALMEIDA DA COSTA / 317.637-1; MARGARIDA DE CASTRO PIRES / 313.314-1; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO / 315.708-3; MARIA ALBA LACERDA DOS SANTOS / 314.298-1; MARIA ALCINEIDE PEDROZA DE OLIVEIRA / 308.832-4; MARIA ALESSANDRA FREIRE SOUZA GOMES / 327.550-7; MARIA ALICE GARCIA DE SOUZA / 300.815-0; MARIA ALICE VITOR DA SILVA / 328.346-1; MARIA ALZENY PEREIRA DA SILVA / 312.572-6; MARIA ANDRÉA DA SILVA GOMES / 310.536-9; MARIA ANDRELINA ALVES DA SILVA / 326.999-0; MARIA ANTÔNIA FEITOSA DE ARAÚJO / 322.242-0; MARIA ANTÔNIA FEITOSA DE ARAÚJO / 322.063-0; MARIA ANTONIA MARTINS NASCIMENTO / 316.732-1; MARIA ANTONIA VACA GOMES / 301.579-3; MARIA ANZARE PAIVA / 308.992-4; MARIA APARECIDA BORGES / 303.190-0; MARIA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS / 303.212-4; MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES / 301.807-5; MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROSENDE / 322.926-2; MARIA APARECIDA DE SOUSA / 323.536-0; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 321.281-5; MARIA APARECIDA GOMES ROCHA DE FREITAS / 302.311-7; MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA / 316.039-4; MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS / 322.672-7; MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA / 314.613-8; MARIA APARECIDA SARAIVA ROSENDI / 318.569-9; MARIA APARECIDA SILVA SANTOS / 311.296-9; MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA / 300.462-7; MARIA AURINETE DA SILVA / 317.674-6; MARIA AUXILIADORA ALVES / 300.770-7; MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA / 327.004-1; MARIA AUXILIADORA DAMASCENO RODRIGUES / 325.672-3; MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO / 304.951-5; MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LOPES / 314.182-9; MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DE SOUZA / 330.453-1; MARIA AUXILIADORA SANTOS MAIA / 310.354-4; MARIA AUXILIADORA XAVIER / 315.578-1; MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA / 311.271-3; MARIA BENEDITA NOGUEIRA SOARES / 314.621-9; MARIA BETANIA DE ALCANTARA MENDES / 304.626-5; MARIA BORGES DE MACEDO / 312.591-2; MARIA CAMILA TEIXEIRA MOURA / 318.393-9; MARIA CELIA ANDRADE / 310.559-8; MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO / 301.360-0; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO / 307.131-6; MARIA CLEICIANE BARROS QUEIROZ / 327.311-3; MARIA CLEMILDA DE OLIVEIRA LEITE / 310.505-9; MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA / 325.490-9; MARIA CONCEIÇÃO CHAGAS DA SILVA / 306.787-4; MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA / 313.597-7; MARIA CRISTINA FARIAS MIRANDA / 327.961-8; MARIA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA / 325.659-6; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA / 321.830-9; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA / 326.475-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AZEVEDO / 313.187-4; MARIA DA CONCEIÇÃO DOLIVEIRA ABADIAS / 322.513-5; MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA PINHEIRO / 305.595-7; MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DA SILVA / 308.095-1; MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA / 328.202-3; MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FERREIRA DE

ASSIS / 328.293-7; MARIA DA GLORIA DA SILVA VINHORTE / 324.199-8; MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS / 315.101-8; MARIA DA SILVA PORFIRIO / 302.221-8; MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA / 327.122-6; MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA / 330.327-6; MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA / 325.442-9; MARIA DAS DORES MARTINS DE CARVALHO / 306.817-0; MARIA DAS DORES MONTE DA SILVA / 323.068-6; MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VEIRA / 315.626-5; MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA / 311.598-4; MARIA DAS GRAÇAS LEAL TORRES / 316.608-2; MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA / 323.189-5; MARIA DE FATIMA BATISTA DIONIZIO / 319.157-5; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA / 321.042-1; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA / 315.129-8; MARIA DE FATIMA FIRMINO DE ARAUJO / 328.797-1; MARIA DE FATIMA MARTINS SOARES / 303.742-8; MARIA DE FÁTIMA REIS DA SILVA / 313.822-4; MARIA DE FÁTIMA RUFATTO DE SOUZA / 319.627-5; MARIA DE JESUS DA SILVA / 315.242-1; MARIA DE JESUS DE LIMA PAIVA / 322.777-4; MARIA DE JESUS GARCIA PRESTES / 316.079-3; MARIA DE LOURDES RODRIGUES / 325.705-3; MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA / 309.981-4; MARIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA / 309.092-2; MARIA DE SOUSA MENDES / 318.315-7; MARIA DÉBORA JOSINA DE LIMA / 301.936-5; MARIA DEUSA PIMENTA COSTA / 328.056-0; MARIA DILENE ALVES DE OLIVEIRA / 303.029-6; MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME / 315.469-6; MARIA DO CARMO ARAÚJO DOS SANTOS / 311.104-0; MARIA DO CARMO DA SILVA / 311.617-4; MARIA DO CARMO DOS SANTOS / 321.335-8; MARIA DO CARMO FREIRE DE CASTRO / 304.592-7; MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA / 324.779-1; MARIA DO CARMO MOREIRA GOMES / 324.563-2; MARIA DO CARMO RAMOS FERREIRA / 320.467-7; MARIA DO ROSARIO FARIAS DOS SANTOS / 305.833-6; MARIA DO SO CORRO BARROS SAID / 317.070-5; MARIA DO SOCORRO AMORIM / 326.895-0; MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SOUZA / 323.369-3; MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO / 305.106-4; MARIA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO / 304.806-3; MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES / 329.855-8; MARIA EDILANIA ALVES DE LIMA / 311.821-5; MARIA EDILEUZA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA / 318.228-2; MARIA EDINA DA CUNHA NOGUEIRA / 309.487-1; MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA / 322.076-1; MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS / 327.159-5; MARIA ELDA MUNIZ VIANA / 317.624-0; MARIA ELIANA ALVES DA ROCHA / 329.667-9; MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS / 320.627-0; MARIA ELIZAMA FIRMINO DE AZEVEDO / 323.491-6; MARIA ELIZANGELA ALVES DIAS / 311.774-0; MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS / 318.753-5; MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO / 322.708-1; MARIA ERNESTINA FERNANDES DE SALLES / 317.384-4; MARIA ESTELA FERREIRA DE SOUZA / 320.454-5; MARIA EUGÊNIA RIBEIRO LINO / 301.437-1; MARIA EULÁLIA COSTA MUNIZ / 306.567-7; MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE / 317.629-0; MARIA EVILENE DE CARVALHO DIAS / 313.166-1; MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA CAMPOS / 306.732-7; MARIA FÁTIMA DANTAS NASCIMENTO / 302.203-0; MARIA FELICIDADE ANDRADE DOS SANTOS / 325.558-1; MARIA FRANCILENE MOREIRA DA CRUZ / 326.579-0; MARIA FRANCINETE BRAGA DE ALBUQUERQUE / 304.737-7; MARIA FRANCIRNILDA RODRIGUES COELHO / 300.579-8; MARIA FRANCISCA BARROSO MENDES / 300.590-9; MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA / 309.301-8; MARIA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA / 320.348-4; MARIA GEOCLICIA DA SILVA SOUZA / 325.668-5; MARIA GLACINEIDE LOPES DOS SANTOS BEZERRA / 322.253-5; MARIA GLEICIANE DE SOUSA SILVA / 312.245-0; MARIA GORETE DE OLIVEIRA / 319.460-4; MARIA GRAÇA BATISTA BRASIL / 307.192-8; MARIA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS / 315.600-1; MARIA HELENA CARVALHO SOARES / 324.349-4; MARIA HELENA DE ANDRADE SANTANA LEITE / 309.840-0; MARIA HELENA GOMES QUEIROZ / 301.178-0; MARIA HELENA RODRIGUES SOUZA / 303.113-6; MARIA HELOÍZA BARROSO QUEIROZ / 310.491-5; MARIA HOSANA CRUZ / 321.862-7; MARIA IARA LIMA FERREIRA / 316.277-0; MARIA IEDA PIO MACHADO / 313.026-6; MARIA INEZ MOREIRA DOS SANTOS / 302.926-3; MARIA IRENE QUINTO DA SILVA PORTAL / 301.085-6; MARIA IRISLENE SILVA RIBEIRO DE SOUZA / 320.108-2; MARIA IRISLETE SILVA RIBEIRO LIMA / 330.170-2; MARIA IVONE CARVALHO PAIVA / 306.070-5; MARIA IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS / 316.170-6; MARIA IZANIA DA SILVA VIEIRA DANTAS / 322.456-2; MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA / 330.474-4; MARIA JOANA COLARES DA SILVA / 330.191-5; MARIA JOKEBEDE SAILE DE SOUZA NOVAES / 320.013-2; MARIA JOSE CASTRO DA SILVA / 300.689-1; MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA / 328.979-6; MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA / 304.247-2; MARIA JOSÉ FERREIRA CUNHA / 320.855-9; MARIA JOSE FERREIRA LIMA / 310.493-1; MARIA JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA / 307.007-7; MARIA JOSÉ PIRES DE SANTANA / 307.747-0; MARIA JOSE ROCHA DA SILVA / 302.191-2; MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE / 305.167-6; MARIA JUCINEIA DA SILVA NEVES / 301.141-0; MARIA JULIA FERREIRA ROQUE / 325.636-7; MARIA JÚLIA LAMARÃO DA SILVA / 309.310-7; MARIA JULIANE CARNEIRO BONFIM / 321.005-7; MARIA LAURIMELIA DA SILVA DANTAS / 329.117-0; MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES / 326.142-5; MARIA LEIDIANA DA PENHA / 325.944-7; MARIA LELIA NEVES GARCIA / 307.439-0; MARIA LENILCE PEREIRA DA CRUZ / 302.924-7; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 314.645-6; MARIA LIBERDADE BEZERRA DA SILVA / 302.294-3; MARIA LIESE AZEVEDO RODRIGUES / 326.350-9; MARIA LÍGIA DE SOUZA DUARTE / 313.068-1; MARIA LILIANE MATOS FERREIRA / 311.368-0; MARIA LIMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 314.618-9; MARIA LOPES DA SILVA / 307.619-9; MARIA LUCÉLIA DA SILVA / 307.781-0; MARIA LUCIA DOS SANTOS / 316.037-8; MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA / 316.325-3; MARIA LUCIA NEPOMUCENO CABRAL / 306.329-1; MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA / 330.192-3; MARIA LUCIA SODRE / 314.047-4; MARIA LUCILANE MARTINS NUNES / 306.291-0; MARIA LUCILEIA DA SILVA OLIVEIRA / 318.469-2; MARIA LUCIMAR PRESTES / 308.355-1; MARIA LUCINEIA CORREA LIMA / 328.133-7; MARIA LUIZA PEREIRA ROSA / 303.371-6; MARIA MADALENA BOLANHO / 313.875-5; MARIA MADALENA MACIEL DE ALMEIDA / 308.799-9; MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA / 322.581-0; MARIA MARTINS DE MELO JESUS / 306.754-8; MARIA MATILDE CUELLAR DOS SANTOS / 303.621-9; MARIA MENEZES DO CARMO / 300.171-7; MARIA MERCEDES NUNES SOUZA / 301.884-9; MARIA MONTEIRO EVANGELISTA / 301.868-7; MARIA MOURA FONTINELE / 310.373-0; MARIA NAIDE ALVES DE SOUZA / 313.243-9; MARIA NAIRA SILVA MARINHO / 300.457-0; MARIA NOGUEIRA SILVA [DEFIC.] / 317.611-8; MARIA NUNES DA COSTA / 300.878-9; MARIA ODETE GOMES BELFORT / 314.969-2; MARIA ORLANGELA DA SILVA / 321.402-8; MARIA ORLI DOURADA LIMA / 320.457-0; MARIA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA / 311.908-4; MARIA RAIMUNDA BARBOSA MOREIRA / 326.735-0; MARIA RAIMUNDA BRITO ALVES / 306.035-7; MARIA RAIMUNDA FELIX DA SILVA / 301.580-7; MARIA RAIMUNDA MENEZES DO NASCIMENTO / 320.583-5; MARIA REGIA SILVA / 318.283-5; MARIA REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA / 301.155-0; MARIA REGINA BATISTA FERREIRA / 320.762-5; MARIA ROSANGELA COSTA DA SILVA / 322.125-3; MARIA ROSÁRIO BARBOSA MOREIRA / 328.673-8; MARIA ROSELI DA SILVA / 312.772-9; MARIA ROSENETE DE PAULA / 324.029-0; MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA / 304.960-4; MARIA SENA CHAGAS / 314.391-0; MARIA SHEILA SOUZA DE MELO / 317.200-7; MARIA SILVANA DA SILVA / 301.045-7; MARIA SOCORRO BOTELHO / 318.050-6; MARIA SOLIDADE / 320.673-4; MARIA SUELI DE MATOS ROCHA / 302.739-2; MARIA SULEMIR DA SILVA CARVALHO / 325.881-5; MARIA TAINA GOMES SILVA / 314.448-8; MARIA TATIANE BRAGA DE ALBUQUERQUE / 300.419-8; MARIA VALDELICE ALVES FEITOSA / 303.898-0; MARIA VALDENEIDE DOS REIS LIMA / 300.677-8; MARIA VALDILEIA PEREIRA MARQUES / 316.384-9; MARIA VANUSA MARTINS / 308.050-1; MARIA VERONILDA RODRIGUES MARTINS / 315.138-7; MARIA VIANA SILVEIRA / 306.412-3; MARIA ZULMIRA DO NASCIMENTO / 325.679-0; MARIANA DOS SANTOS SOUSA / 314.962-5; MARIANA NASCIMENTO

LEAL / 322.232-2; MARIANE FERRAZ DE ANDRADE DA SILVA / 307.617-2; MARICEIA RODRIGUES DE PAULA / 314.221-3; MARICÉLIA BOTELHO PINHEIRO / 310.115-0; MARIELA ORTIZ MOLINA / 311.889-4; MARILANE DE BRITO / 303.269-8; MARILENE DA SILVA LOBO / 307.293-2; MARILENE FERREIRA PAES / 307.148-0; MARILENE GOMES DO NASCIMENTO / 303.401-1; MARILENE MOURA FONTINELE / 313.498-9; MARILENE NOBRE DE ARAUJO / 324.815-1; MARILENE OLIVEIRA DANTAS / 301.885-7; MARILENE RODRIGUES DE SOUZA / 313.344-3; MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA / 317.316-0; MARÍLIA CÂNDIDO DA SILVA / 306.833-1; MARILIA FERRAZ SANTOS DA SILVA / 322.540-2; MARÍLIA RIBEIRO DE ALMEIDA / 317.329-1; MARILIA SILVA OLIVEIRA / 324.730-9; MARILOURDES DE OLIVEIRA COELHO / 312.781-8; MARILÚ GOMES DANTAS / 323.995-0; MARILZA RIBEIRO LOURENÇO / 315.486-6; MARINA INGRID CHAGAS SILVA / 313.887-9; MARINA NUNES PEREIRA / 316.991-0; MARINA SOUSA DOS SANTOS / 323.403-7; MARINA VAZ VALÉRIO / 306.944-3; MARINALVA APOLINÁRIO LOPES / 319.623-2; MARINALVA COSTA LIMA / 326.225-1; MARINALVA MARTINS DO NASCIMENTO / 316.451-9; MARINALVA SANTOS DE MORAES / 318.594-0; MARINALVA SILVA CHAVES / 328.781-5; MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA / 328.103-5; MARINES DE SOUZA DA CRUZ / 324.883-6; MARINES JOSE DOS SANTOS / 322.301-9; MARINETE ALVES CORREIA / 311.730-8; MARINETE BATISTA DIONIZIO / 306.334-8; MARINETE CAETANO BARRETO / 302.927-1; MARINETE FERREIRA DA SILVA / 321.374-9; MARINEUDO RODRIGUES ASSUNÇÃO / 308.274-1; MARINEZ DELZUITA SOARES DE SOUZA / 302.681-7; MARINEZ MEDEIROS SILVA / 305.211-7; MARINEZ ROCHA DA SILVA / 303.366-0; MARINEZ SOUZA COSTA / 329.137-5; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 310.222-0; MARISSOL GOMES DA SILVA / 327.704-6; MARISTELE FERREIRA BONIFACIO SILVA / 306.542-1; MARIVALDA BRITO DA SILVA / 307.565-6; MARIVANE DA LUZ GOES / 313.159-9; MARIVANE MACIEL ALVES / 317.774-2; MARIVÂNIA MENEZES DA SILVA CARVALHO / 308.765-4; MARIZA BELEZA DE SA / 316.970-7; MARIZA DE ARAUJO VIEIRA / 316.508-6; MARIZELIA AIRES ARAGÃO / 312.644-7; MARIZETE ALVES DA SILVA / 319.100-1; MARLEIDE MAUTA RIBEIRO / 308.395-0; MARLENE AYRES MATOS / 323.235-2; MARLENE DAS CHAGAS CAMPOS / 322.583-6; MARLENE NONATO DE JESUS / 320.727-7; MARLI DE MELO CAVALCANTE / 303.643-0; MARLINEIDE TRAJANO DA CUNHA / 303.703-7; MARLUCE DE CASTRO PIRES / 314.237-0; MARLUCE GINO MONTENEGRO / 309.888-5; MARLÚCIA RODRIGUES DA SILVA / 318.006-9; MARLY ALVES DO NASCIMENTO / 308.949-5; MARLY DE OLIVEIRA RODRIGUES / 322.256-0; MARLY RODRIGUES DA SILVA / 329.796-9; MARLY RODRIGUES DA SILVA / 306.244-9; MARTA ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA / 317.748-3; MARTA BRITO DA COSTA / 311.216-0; MARTA DA SILVA / 329.923-6; MARTA LUCIA LIMA DA SILVA / 318.548-6; MARTA VIANA DA SILVA / 311.671-9; MARTENIZA MOURAO DOS SANTOS / 311.622-0; MARTHA CRISTINA BATISTA DE MELO / 329.181-2; MARY ROSA DA SILVA / 313.098-3; MARYANNA CUNHA ALEXANDRE / 320.046-9; MASILENE DE SOUZA PIRES / 328.274-0; MATHEUS ALECRIM DE ASSIS NAJE / 309.447-2; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA / 316.399-7; MAXIANE DE SOUZA PANTOJA / 308.805-7; MAXILANE VAILANT DA SILVA / 321.896-1; MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA / 318.666-0; MAYANE RODRIGUES BARROS / 323.574-2; MAYARA OLIVEIRA CORTEZ / 303.015-6; MAYARA SOUSA CRUZ / 308.013-7; MAYARA WEISS DA SILVA / 316.917-0; MAYERLY AMURUZ MARTINEZ / 300.907-6; MAYRA DAYANE ALVES COELHO / 309.336-0; MEIRE AUXILIADORA MELO / 320.397-2; MEIRE DA SILVA PEREIRA / 311.115-6; MEIREANYE DA COSTA MOTA / 305.208-7; MEIRY ELLEN DA SILVA LIMA / 321.709-4; MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE / 323.159-3; MELRIANE APARECIDA SANTANA OJEDA / 306.332-1; MERCIANE NASCIMENTO VINHORQUIS [DEFIC.] / 329.720-9; MERLEY PIO DE OLIVEIRA ARAUJO / 328.935-4; MERY MORAES BOTELHO / 306.908-7; MESSIAS DO NASCIMENTO VICENTE / 310.000-6; MICAELA FERREIRA DE CASTRO / 310.091-0; MICAELE FERREIRA DE CASTRO / 317.542-1; MICHEL DOS SANTOS SILVA / 304.223-5; MICHELE BRENDA DE CASTRO COUTINHO / 322.950-5; MICHELE CRISTINA BRANDÃO DA SILVA / 318.354-8; MICHELE DE JESUS REIS / 325.218-3; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 303.433-0; MICHELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO / 301.613-7; MICHELE LEMOS FERREIRA / 311.669-7; MICHELE LIMA ALMEIDA / 311.213-6; MICHELE PASSOS DE CARVALHO / 320.738-2; MICHELLE ALVES DE SOUSA / 329.746-2; MICHELLE DE LIMA SOUSA / 304.673-7; MICHELLE VIEIRA COSTA / 315.582-0; MICILENE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR / 325.477-1; MIDIÃ VIEIRA DE CASTRO / 301.908-0; MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO / 305.990-1; MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO / 300.458-9; MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO / 318.903-1; MILCA DE LIMA HENRIQUE / 318.149-9; MILCA VIEIRA DA COSTA CAIRES / 303.943-9; MILEIDE DA SILVA QUEIROZ / 326.961-2; MILENA CRISTINA DE SOUZA COSTA / 313.407-5; MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA / 317.220-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 300.105-9; MILTON FROTA LIRA / 314.903-0; MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA / 324.398-2; MILTON MOURA FONTINELE / 317.681-9; MIREIDE MARIA FAÇANHA DA SILVA / 316.581-7; MIRELE FERNANDES DOS REIS / 324.582-9; MIRIÃ BARRETO DA SILVA / 316.386-5; MIRIAM DE BRITO MARTINS / 312.828-8; MIRIAM MAGALHÃES MASCARENHA / 310.871-6; MIRIAM MELO DA SILVA / 315.989-2; MIRIAN ALMEIDA GOMES / 304.364-9; MIRIAN ARAUJO MONTE / 328.936-2; MIRIAN FERREIRA SILVA DOS SANTOS / 322.100-8; MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS / 316.708-9; MIRIAN SENA SANTOS / 327.477-2; MIRIAN SILVA MORAES / 302.172-6; MIRLA CONCEIÇÃO DA SILVA / 307.881-7; MIRNA FAUSTINO MARTINS LEAL / 310.840-6; MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA / 329.310-6; MIRTES ARAUJO DA PAIXAO / 329.216-9; MIRTISCORREIA ANASTACIO / 312.300-6; MISMA RUAMA LINS DE LIMA COSTA / 315.166-2; MONICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS / 314.158-6; MÔNICA DE ARRUDA VANZINI / 312.869-5; MONICA DE SOUZA REGES / 314.499-2; MONICA GARCIA DA SILVA / 310.228-9; MÔNICA JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO / 328.198-1; MÔNICA KREBS BLAN / 317.586-3; MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO / 308.564-3; MONICA MACEDO GUIMARAES / 300.201-2; MONICA MAGALHAES DE MELO / 324.215-3; MÔNICA WANDRIA FONSECA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 316.426-8; MURYLO PEREIRA DA SILVA FERREIRA / 316.818-2; NADIA REGINA DOS SANTOS LIMA / 307.316-5; NADIELE FERNANDES DA SILVA / 301.892-0; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 330.137-0; NADIR ARAUJO GARCIA SANTANA / 318.077-8; NADIR SALES FELIX / 305.472-1; NADJA LIMA MIRANDA / 315.027-5; NAGILA BENICIO DE SOUZA CRUZ / 325.601-4; NAGILA DE AZEVEDO GIMA / 316.920-0; NAGISLANE ROQUE DA SILVA / 303.800-9; NAIANA PEREIRA RAPOSO / 327.386-5; NAIANE ESTER DE SOUZA PIMENTA / 305.970-7; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 328.125-6; NAIARA DE SOUZA SILVA / 319.053-6; NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA / 300.013-3; NAIARA MENEZES DA SILVA / 310.998-4; NAIARA SANTANA DE ARAUJO / 320.036-1; NAIARA VIANA DE OLIVEIRA / 302.951-4; NAILCE SAIONARA SILVA LOBO / 326.966-3; NAIR ANDRADE DE MORAIS / 316.413-6; NAIR ARAUJO MOREIRA / 314.074-1; NAIR PEREIRA DA SILVA / 308.431-0; NAJARA COSTA GUEDES / 319.668-2; NALCIR SOARES NASCIMENTO / 312.013-9; NALINICE FREITAS DA SILVA / 302.499-7; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 321.743-4; NANCI IZABEL DA SILVA / 315.528-5; NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA / 311.214-4; NATACHE DA SILVA DIAS / 325.486-0; NATAL PEREIRA SILVA / 316.534-5; NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA / 311.810-0; NATALIA DA COSTA MARIANO GOMES / 306.681-9; NATÁLIA DA SILVA ARAÚJO / 308.504-0; NATALIA FERREIRA MONTANHA / 302.642-6; NATÁLIA FREITAS ENDLICH / 326.334-7; NATÁLIA LIMA DA SILVA / 307.550-8; NATALIA LIMA MACEDO DA CONCEIÇÃO / 301.065-1; NATALIA MARQUES PALHANO FERREIRA / 330.442-6; NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA / 316.439-0; NATALIANE BEZERRA BERNARDO / 327.728-3; NATALIE SILVA MENDES / 304.311-8; NATALINA LIMA FERREIRA /

323.472-0; NATALIS PEREIRA DOS REIS / 323.110-0; NATELI FERREIRA DA SILVA / 328.161-2; NATHALY PAULINY LOPES VALE / 324.255-2; NATIELE RODRIGUES DA SILVA / 314.055-5; NATIELE ROSANE ANDRADE SILVA / 317.414-0; NAUARA ARAUJO GUIMARAES / 323.438-0; NAUSA LUSA BATISTA DA SILVA / 321.927-5; NAYANNE DA MOTA DE SÁ / 324.999-9; NAZETE DO NASCIMENTO BRAGA / 300.323-0; NEDINA FERREIRA DOS SANTOS / 307.106-5; NEIDA REGINA MAIA RABELO / 324.509-8; NEIDE MARINHO DE OLIVEIRA / 313.775-9; NEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 315.605-2; NEILA LIMA DE ARAÚJO / 300.538-0; NEILCE LUZ DA SILVA / 303.399-6; NEIVA MENDES FELIX / 315.060-7; NEIVA OLIVEIRA DA COSTA / 319.519-8; NERCI PERES FERREIRA / 310.583-0; NEUZA FELIX DE CARVALHO / 313.722-8; NEUZILENE VIANA PENHA / 301.509-2; NICELIA CARVALHO DOS SANTOS / 311.179-2; NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA / 309.008-6; NIDERLANDE DA FONSECA ALVES / 315.349-5; NIEGE ARAUJO DA SILVA / 327.742-9; NIELY DA COSTA GUEDES / 320.266-6; NIGLAENE PAIXÃO DE CASTRO / 316.577-9; NILCILENE CORREIA LIMA / 315.668-0; NILMA SOUZA AMORIM / 314.924-2; NILVA ALMEIDA COSTA LIMA / 324.553-5; NILZA DE SOUZA COELHO / 325.464-0; NILZANDRA VASCONCELOS DA SILVA / 322.713-8; NIRIA GONÇALVES DANTAS / 316.331-8; NISANGELA COSTA PEGO / 308.989-4; NIUMA MONTEIRO GOMES / 328.269-4; NOEME DE MORAIS / 324.727-9; NOEMI DE CARVALHO HONORATO AMORIM / 303.492-5; NOEMIA LOUZADA / 309.489-8; NORANÉIA CARVALHO SALES / 320.551-7; NÚBIA ALMEIDA DO NASCIMENTO / 311.884-3; NÚBIA OLIVEIRA NASCIMENTO / 321.405-2; NÚBIA SANTOS MESQUITA / 322.687-5; NÚBIA VARNOU DA SILVA / 325.653-7; OCILAINE VELOSO FRAGOSO / 318.519-2; OCILÉA BEZERRA SERRA / 317.055-1; OCIMAR DA SILVA FREITAS / 324.175-0; OCIONE HOLANDA LEÃO / 313.148-3; OCIVALDA CARVALHO LEAL / 307.088-3; ODAISA GRAÇA SILVA / 308.908-8; ODETE SOBRAL DA SILVA / 327.518-3; ODIRLEI FERNANDES MESQUITA / 313.840-2; OFELIA ESTTEVO DE OLIVEIRA / 317.038-1; OLGA CAROLINA PEREIRA FERNANDES MIRANDA / 323.468-1; OLINDA CHAGAS DE SOUSA / 312.069-4; OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA / 309.838-9; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 330.197-4; ORINEIDE BORGES SOUZA / 305.946-4; ORLENILDA MACÊDO DE SIQUEIRA / 318.280-0; ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO / 300.187-3; ORSINEIDE PINHEIRO SIQUEIRA / 309.480-4; OSCARINA NOBRE MARTINS PINTO / 303.923-4; OSMAR DOS SANTOS ALMEIDA / 315.676-1; OSNIR DE CASTRO MAIA / 320.268-2; OSVALDINA CAVALCANTE DA SILVA LEITE / 305.598-1; OZANIA ROSA DOS SANTOS / 317.027-6; OZANIRA GONÇALVES BENIGNO / 313.164-5; OZEAS CUNHA / 307.344-0; OZENIRA SANTANA DA SILVA / 321.152-5; PABLO JORGE NUNES BANDEIRA / 309.331-0; PABLO OLIVEIRA PESSOA / 313.913-1; PALOMA AGUIAR TOLEDO / 319.270-9; PALOMA BEZERRA RODRIGUES / 302.604-3; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 318.216-9; PÂMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA / 321.598-9; PAMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES / 317.029-2; PAMELA CINTIA MENDES / 314.644-8; PAMELA CRISTINA LIMA E SILVA / 316.580-9; PAMELA DE ALBUQUERQUE FREIRE / 317.459-0; PAMELA DE SOUSA PEREIRA / 306.268-6; PÂMELA GALDINO DE OLIVEIRA / 327.418-7; PAMELA LIMA DO NASCIMENTO / 319.317-9; PÂMELA MARIA DE AZEVEDO / 313.909-3; PAMELA RIBEIRO CARVALHO / 318.562-1; PATRÍCIA ALVES MARTINS / 316.506-0; PATRICIA BRASIL DE OLIVEIRA / 306.819-6; PATRICIA CARVALHO DA MOTA / 326.079-8; PATRICIA COIMBRA TOBIAS / 323.657-9; PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA / 321.847-3; PATRICIA DA SILVA FEITOSA / 317.687-8; PATRICIA DANTAS DAS NEVES / 305.081-5; PATRÍCIA DE JESUS SILVA / 314.781-9; PATRICIA DE LIRA SAMPAIO / 325.060-1; PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA / 319.766-2; PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA / 317.149-3; PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO / 301.465-7; PATRICIA MACIEL DA SILVA / 326.180-8; PATRICIA MARCIONILIO DE MATOS / 303.687-1; PATRÍCIA MENDES PAES / 317.448-4; PATRICIA NOGUEIRA BATISTA / 324.879-8; PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA / 304.083-6; PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA / 321.960-7; PATRICIA PEREIRA CALIXTO / 306.285-6; PATRÍCIA RAMOS RABELO / 315.905-1; PATRICIA ROCHA CARVALHO / 324.299-4; PATRICIA SENA CARDOSO / 301.824-5; PATRICIA SILVA SANTOS / 323.639-0; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 327.162-5; PATRICK FERREIRA DOS SANTOS / 323.733-8; PATRICK JUNIOR DA SILVA FAGUNDES / 314.743-6; PATRICK LOHAN SOUZA DA NÓBREGA / 328.664-9; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 318.970-8; PAULA CAVALCANTE NEVES / 316.958-8; PAULA CRISTINA COUTINHO DE LIMA / 304.253-7; PAULA DANIELA DA SILVA COSTA / 327.817-4; PAULA DE OLIVEIRA LEÃO / 300.380-9; PAULA FERNANDA DAS NEVES GONCALVES / 303.183-7; PAULA INGRID DA SILVA NASCIMENTO / 324.972-7; PAULA KETLEN FERREIRA COSTA / 325.485-2; PAULA QUETLEN DE ALMEIDA LIMA / 327.915-4; PAULA RAQUEL DA SILVA NOGUEIRA / 328.544-8; PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA / 313.145-9; PAULINE GOMES MANOEL / 309.388-3; PAULO ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS PRESTES / 309.659-9; PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES [DEFIC.] / 321.408-7; PEDRO DAMIAO DE ARAUJO CAVALCANTE / 311.591-7; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 310.959-3; PEDRO DE OLIVEIRA PINTO / 328.273-2; PEDRO HENRIQUE COELHO BARROZO / 328.562-6; PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA / 321.169-0; POLIANA RODRIGUES DA CRUZ / 302.009-6; POLIANA SILVA COSTA / 317.938-9; POLIANE OLIVEIRA FEITOSA / 327.517-5; POTIRA SOARES DOREA BOTELHO / 316.257-5; PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO / 316.046-7; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA FARIAS LOPES / 330.000-5; PRISCILA DIAS DA SILVA / 320.160-0; PRISCILA FERREIRA VASCONCELOS DOURADO / 321.701-9; PRISCILA MENDES PESSOA / 324.686-8; PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA / 320.248-8; PRISCILA PASSOS DE CARVALJO / 306.877-3; PRISCILA TAVARES LIMA / 315.405-0; PRISCILA VASCONCELOS MACIEL / 318.448-0; PRISCILLA DE FREITAS SILVA / 312.994-2; PRISCILLA KARINE DE ARAUJO ALVES / 326.926-4; QUEILA CRISTIANE NASCIMENTO SAMPAIO / 323.839-3; QUEILA PERES DOS SANTOS / 300.109-1; QUEILIANE SILVA COSTA FEITOSA / 301.739-7; QUEISIANE PEREIRA DA SILVA / 304.423-8; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 302.530-6; QUEITE PEREIRA PINTO DE SOUZA / 314.475-5; QUEITE RODRIGUES DA SILVA / 318.760-8; QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS / 310.433-8; QUEITE VIDAL DE FREITAS LIMA / 305.223-0; QUELE CRUZ CORREIA / 315.561-7; QUELE DAIANA PEREIRA / 329.575-3; QUELIANE ALVES LOPES / 315.754-7; QUELIANE SANTOS HERCULANO / 304.665-6; QUENIA CUJUI / 309.384-0; QUERLE DE CASTRO PEREIRA / 311.095-8; QUESIA BARBOSA MAGALHÃES / 315.257-0; QUESIA MARINHO DOS SANTOS / 311.516-0; QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS / 309.641-6; RACIANE DE CARVALHO DOS SANTOS / 326.710-5; RAFAEL VITOR TEIXEIRA ROCHA / 310.265-3; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 325.612-0; RAFAELA COSTA LIMA / 304.383-5; RAFAELA DA SILVA COSTA / 310.780-9; RAFAELA DE MENEZES SOUZA / 310.742-6; RAFAELA DE OLIVEIRA FIGUEIRA / 302.437-7; RAFAELA FERREIRA ANDRADE / 324.535-7; RAFAELA LIMA NUNES / 308.326-8; RAFAELA MONTEIRO DE LIMA CHAGAS / 311.206-3; RAFAELE DA SILVA DANTAS LIMA / 315.381-9; RAFAELE LIMA SILVA / 317.289-9; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA [DEFIC.] / 318.865-5; RAIANA PEREZ DA SILVA / 316.748-8; RAIANE ALVES DE OLIVEIRA / 313.785-6; RAIANE CARVALHO MARINHO / 310.275-0; RAIANE DA SILVA OLIVEIRA / 328.987-7; RAIANE DE OLIVEIRA LEONEL / 301.417-7; RAIANE SANTANA RODRIGUES / 306.309-7; RAIELE BOTELHO DE SOUSA / 303.354-6; RAILANE SILVA COSTA / 301.449-5; RAILDA FERNANDES SOUSA / 300.981-5; RAILSON DE FIGUEIREDO REGO / 313.060-6; RAILSON NASCIMENTO DA SILVA / 305.566-3; RAIMANDA DA COSTA LINHARES / 307.349-1; RAIMUNDA ALMEIDA ARAUJO / 307.116-2; RAIMUNDA APARECIDA GALDINO RODRIGUES / 319.565-1; RAIMUNDA BRAGA MOREIRA / 322.077-0; RAIMUNDA CLEOMAR CASTRO / 329.230-4; RAIMUNDA CREUZA RAMOS DE ARAÚJO / 301.431-2; RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

FERNANDES FREITAS / 324.096-7; RAIMUNDA DE FATIMA CAETANO / 316.250-8; RAIMUNDA DOMINGOS DA SILVA / 322.239-0; RAIMUNDA GRACILANE MARQUES DE MELO BELFORT / 314.315-5; RAIMUNDA JOCELIA FERREIRA DO SANTOS / 327.947-2; RAIMUNDA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS / 323.026-0; RAIMUNDA MARIA BERNARDO / 312.045-7; RAIMUNDA MAURA CANGATY BARBOSA / 311.928-9; RAIMUNDA NASCIMENTO GARCIA / 320.471-5; RAIMUNDA NOGUEIRA BORGES / 315.123-9; RAIMUNDA NONATA MARQUES DE OLIVEIRA / 321.107-0; RAIMUNDA ODALICE PEREIRA DA SILVA / 324.673-6; RAIMUNDA RODRIGUES REIS / 300.961-0; RAIMUNDA SALES DOS SANTOS / 321.646-2; RAIMUNDO NASCIMENTO DE AVIZ / 326.377-0; RAIMUNDO OTACIANO DE FARIAS / 303.292-2; RAINE DE OLIVEIRA / 301.024-4; RAISA MAIA LUZ / 301.849-0; RAISSA CATARINA PAES / 300.782-0; RAIZA FÉLIX DA ROCHA / 304.911-6; RAIZA SILVA DE SOUZA / 303.273-6; RANEICE RIBEIRO NERES / 321.754-0; RANESSA DA SILVA SANTOS / 303.415-1; RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE / 317.305-4; RAQUEL BORGES DA SILVA / 309.916-4; RAQUEL DA SILVA ARAUJO / 305.398-9; RAQUEL DAS DORES CRUZ CARVALHO / 308.621-6; RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE / 318.649-0; RAQUEL DE PAIVA GONÇALVES DA SILVA / 308.523-6; RAQUEL EUFRASINO DA SILVA / 315.259-6; RAQUEL GERMANO / 318.391-2; RAQUEL LEMOS PANTOJA / 305.933-2; RAQUEL MARINHO SEABRA / 300.040-0; RAQUEL MARTINS LEITE / 309.177-5; RAQUEL MOREIRA BLANCO BARBOSA / 309.385-9; RAQUEL NUNES COSTA PIO / 306.986-9; RARITA SOUZA DE LIMA / 314.709-6; RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO / 314.807-6; RAYANA SEIXAS DO NASCIMENTO / 301.251-4; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 321.626-8; RAYANNE JOUSE DE OLIVEIRA SILVA / 325.887-4; RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA / 302.532-2; RAYLANE BORGES DE FREITAS / 327.161-7; RAYME SUELLEM DA MOTA FÉLIX / 323.273-5; RAYNA BARRETO GUIMARÃES / 316.116-1; RAYSA MONTEIRO CALDAS / 314.835-1; RAYSSA OLIVEIRA SILVA / 300.858-4; REBECA ALICE DOS SANTOS TEIXEIRA / 312.141-0; REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA / 308.068-4; REBECA LEVEL MESQUITA / 319.659-3; REBECA VIANA DE OLIVEIRA / 307.319-0; REGEANE ASSUNÇÃO CARVALHO / 309.343-3; REGIANE COSTA SALES / 304.869-1; REGIANE DA SILVA FURTADO / 302.673-6; REGIANE DA SILVA OLIVEIRA / 314.007-5; REGIANE DE JESUS DE BARROS / 308.931-2; REGIANE DOS SANTOS MEDEIROS / 327.766-6; REGIANE DURÃES LIMOEIRO / 301.735-4; REGIANE MARTINS SOARES / 315.267-7; REGIANE PAIVA DE SOUZA / 311.975-0; REGIANE SILVA DOS SANTOS / 318.190-1; REGINA ARAÚJO LIMA / 328.100-0; REGINA BARROZO MENDES / 313.262-5; REGINA DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA / 309.779-0; REGINA RODRIGUES DA SILVA / 316.705-4; REGINA SANTA RITA DE CASSIA ARAUJO E CAVALCANTE / 305.535-3; REIZIANY DO NASCIMENTO / 327.916-2; REJANE COSTA BARROZO / 324.960-3; REJANE GUIMARAES FERREIRA / 318.786-1; REJANE RIBEIRO MONTEIRO / 319.562-7; RENAN PERREIRA PANTOJA DE MELLO / 315.861-6; RENANE CRISTINA LOBATO DE SOUZA / 312.883-0; RENARA DE OLIVEIRA ROCHA / 327.085-8; RENATA CRISTINA RAMOS DAS NEVES / 308.445-0; RENATA DE SOUZA FACUNDO / 315.030-5; RENATA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA / 317.081-0; RENATA MOULAZ DA SILVA RAIMUNDO / 326.547-1; RENATA OLIVEIRA DA SILVA / 315.100-0; RENATA PEREIRA BARRETO / 310.671-3; RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 313.213-7; RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS / 322.304-3; RENATA TEIXEIRA DE LIMA / 318.339-4; RENATO VIEIRA CAIRES / 317.832-3; RENÊ DE SOUZA CHAGA / 320.462-6; RENESSA CLÉIA MESQUITA CELESTINO / 326.192-1; RENILDA AGUIAR PESSOA / 315.638-9; REULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO / 315.526-9; RICARDINA DE SOUZA / 326.026-7; RICARDO ALVES PIRES / 328.197-3; RICARDO THOMAZ LIMA / 316.447-0; RICHARD DE BRITO DA COSTA / 319.775-1; RICHARD MENEZES CAMPOS / 325.702-9; RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ / 304.520-0; RITA DE CÁSSIA FÉLIX DA SILVA / 323.587-4; RITA DE CASSIA RIBEIRO LIMA MARINHO / 308.720-4; RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BAIRROS [DEFIC.] / 306.570-7; RITA GAMA DE OLIVEIRA / 303.854-8; RITA GOMES DA SILVA / 317.972-9; RITA MARECA GUTIERREZ / 328.036-5; RITA MARIA DO NASCIMENTO / 308.860-0; RITA MOREIRA DOS SANTOS / 305.184-6; RITA ROCHA DA SILVA PEREIRA / 325.314-7; ROBERTA GALINDO MENDONÇA / 302.386-9; ROBERTA LIMA FERREIRA BARBOSA / 328.747-5; ROBERTA MOURA BARROS / 320.676-9; ROBERTA PEREIRA DA SILVA / 316.973-1; ROCICLEIDE LIMA BEZERRA / 316.906-5; RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA / 327.329-6; RODRIGO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA / 326.454-8; ROGÉLIA RODRIGUES MAIA / 301.891-1; ROGERIO BENEDITO BRASIL MONTEIRO / 306.100-0; ROGERIO VIANA DACIO DO NASCIMENTO / 307.159-6; ROMILSON COELHO DOCE SILVA / 327.604-0; RONAN MORONHA VELASCO / 315.865-9; RONARIA DE SOUZA COUTINHO / 320.271-2; RONNYLA CRISTIANY ARRIBAMAR LIMA DA SILVA / 326.633-8; ROSA ALESSANDRA MOLINA GUERREIRO / 310.499-0; ROSA ALEXANDRE DO NASCIMENTO / 318.147-2; ROSA DE OLIVEIRA QUADRO / 327.458-6; ROSA MARIA FREI MORAES / 311.471-6; ROSA MARIA LEITE MONTEIRO / 328.471-9; ROSALHA FREIRE DOS SANTOS / 303.075-0; ROSÁLIA DE JESUS LOBATO MARTINS MORAIS / 304.285-5; ROSALIA MARIA EVANGELISTA SOUZA ALHO / 329.962-7; ROSÁLIA XIMENIS GOMES DAS CHAGAS / 312.721-4; ROSALINA CARLOS DE LIMA CAMPOS / 317.753-0; ROSALINA DOS SANTOIS / 318.924-4; ROSALINA FIRMINO DE ARAÚJO / 309.577-0; ROSALINA MONTENEGRO CHOQUES / 303.162-4; ROSANA ALVES DA SILVA / 330.519-8; ROSANA GOMES DA SILVA / 316.810-7; ROSANA LOPES CHAVES / 324.057-6; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 309.839-7; ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA / 300.061-3; ROSANE ALVES GUIMARAES / 309.493-6; ROSANE MUNIZ BEZERRA / 313.510-1; ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS / 312.442-8; ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA LIMA / 315.565-0; ROSÂNGELA CARDOSO RODRIGUES / 314.615-4; ROSANGELA DA SILVA GAMA / 310.517-2; ROSANGELA EVANGELISTA BARROS / 322.696-4; ROSANGELA FAGUNDES DA SILVA / 302.557-8; ROSANGELA FERREIRA GUIMARAES / 309.962-8; ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS / 325.074-1; ROSÂNGELA MARIA DA SILVA / 329.082-4; ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES / 327.830-1; ROSANGELA NEGAO DA SILVA / 309.373-5; ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA / 314.248-5; ROSANGELA PEREIRA DE NASCIMENTO / 321.953-4; ROSÂNGELA PEREIRA PANTOJA / 302.017-7; ROSANIA GOMES VIEIRA / 323.528-9; ROSANIR PRASERES DOS SANTOS / 314.804-1; ROSARINA FERREIRA DE MAGALHAES BENTO / 308.683-6; ROSE CUNHA DE LIMA / 311.601-8; ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES / 330.145-1; ROSEANE BRITO ZEBALLOS / 309.257-7; ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS / 326.719-9; ROSEANE DA SILVA FILHO / 316.904-9; ROSEANE LOPES CHAVES / 314.809-2; ROSEANE RAMOS BRASIL / 309.890-7; ROSEANE RAMOS DA SILVA / 318.002-6; ROSEANE TAVARES GORGONHA / 302.541-1; ROSELI ALVES DOS SANTOS SILVA / 316.851-4; ROSELI CARDOSO NASCIMENTO / 315.081-0; ROSELI LEMOS DE ALMEIDA / 319.024-2; ROSELI PAIVA DE SOUZA / 324.209-9; ROSELI PEREIRA DOS SANTOS / 303.804-1; ROSELI SANTOS VASCONCELLOS / 311.641-7; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA / 310.644-6; ROSELY DA SILVA DANTAS / 320.653-0; ROSEMARI APARECIDA GOMES / 300.890-8; ROSEMEIRE BRAGA DA SILVA FREIRES / 312.034-1; ROSEMEIRE GAMA DE OLIVEIRA / 305.149-8; ROSEMEIRE MENDES FERREIRA / 314.817-3; ROSEMEIRE MOLINA DE AQUINO / 309.013-2; ROSEMEIRE SILVA LIMA / 329.404-8; ROSEMERE RAITZ DOS SANTOS / 306.527-8; ROSEMIR TENORIO DE SOUZA / 319.079-0; ROSENILDA DE LIMA / 306.253-8; ROSENILDA VIANA MAGALHÃES / 315.012-7; ROSENILDO FERREIRA FERNANDES / 320.930-0; ROSENITA PAULA FERREIRA / 317.534-0; ROSIANA DA SILVA PINTO / 315.554-4; ROSIANE CARDOSO DA CUNHA / 325.741-0; ROSIANE DA SILVA FERREIRA / 309.461-8; ROSIANE DE OLIVEIRA MARTINS MONTANHOLLI / 327.691-0; ROSIANE PAULA MOURA COELHO / 308.553-8; ROSIANE PEREIRA SOUZA / 324.387-7;

ROSIANE PINTO DE CASTRO / 302.250-1; ROSICLEIA SIMÕES BRITO / 325.384-8; ROSICLER VALÊNCIA PARDO / 316.888-3; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 313.862-3; ROSIELE ROSA ROCHA / 322.280-2; ROSILANE JANUARIO DOS SANTOS MARTINS / 316.186-2; ROSILDA LOPES / 324.532-2; ROSILDA PEDRINA SANTANA / 328.572-3; ROSILDA QUEIROZ VIEIRA / 329.426-9; ROSILEIA LEITE MONTEIRO SILVA / 318.850-7; ROSILEIA LOPES VITAL / 300.631-0; ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO / 329.456-0; ROSILENE DE OLIVEIRA / 307.884-1; ROSILENE FERREIRA DA COSTA / 309.943-1; ROSILENE LEONEL DA SILVA DE ALMEIDA / 327.317-2; ROSILENE MENEZES DA SILVA / 321.835-0; ROSILENE MOTA PAMPLONA / 304.168-9; ROSILENE SILVA DE SOUZA / 305.606-6; ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS / 317.254-6; ROSIMEIRE CAMPOS PAVÃO / 311.215-2; ROSIMEIRE DA SILVA SOARES / 329.836-1; ROSIMEIRE RIBEIRO SILVA SANTOS / 322.215-2; ROSINEIA DA SILVA GAMA / 325.124-1; ROSINEIA OPIMI DE OLIVEIRA / 312.426-6; ROSINEIDE ARAUJO DE FIGUEIREDO DA SILVA / 307.068-9; ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA / 325.892-0; ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA / 304.972-8; ROSINETE FALCÃO NUNES / 314.767-3; ROSINILDE PEREIRA DE ARAÚJO RAMOS / 316.185-4; ROSIVANI MONTAGIL SILVA DE PAULA / 306.931-1; ROSMERI ALVES FERREIRA / 319.470-1; ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO / 324.197-1; ROSSICLEIA MOTA SILVA / 306.328-3; ROSSILENE RODRIGUES DE MOURA / 305.333-4; ROZANA DE CASTRO BELÉM / 329.032-8; ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS / 328.292-9; ROZELIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 300.482-1; ROZELMA SOUSA DOS SANTOS / 329.471-4; ROZIANA CARVALHO DO NASCIMENTO / 315.570-6; ROZILANE LEMOS BORGES / 317.668-1; ROZILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 307.180-4; ROZILDA MOURÃO MENDES / 312.683-8; ROZILENE PEREIRA DE NASCIMENTO / 300.223-3; ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES / 308.997-5; ROZINEIDE TORRES GIL / 301.110-0; RÚBIAN INOCÊNCIA DE SOUZA / 301.369-3; RUDSON FERNANDO MARQUES OLIVEIRA / 326.069-0; RUTH CAPUCHE GOMES / 311.628-0; RUTH GIMA PINHEIRO / 309.259-3; RUTI DA SILVA / 312.435-5; RUTILENE SOUZA DOS SANTOS / 307.405-6; RUZIANA GLORIA TRINDADE / 314.522-0; SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA / 322.373-6; SABRINA ARAÚJO DA CRUZ / 309.654-8; SABRINA CALIXTO DE FREITAS / 306.395-0; SABRINA JOYCE SOUZA SILVA / 319.263-6; SABRINA PEREIRA BRASIL / 322.250-0; SABRINA VITORIA NUNES GOMES / 315.549-8; SAIEDA GOMES / 303.909-9; SAIONARA CRISTINA SANTOS BRAGA ALEXANDRIA / 310.041-3; SAIURY MONTEIRO ELSENBACH / 315.764-4; SALETE GOMES / 319.140-0; SAMARA DIAS BOTELHO / 320.820-6; SAMARA FARIDE DOS SANTOS / 301.077-5; SAMARA MARINA OLIVEIRA SENA DA SILVA / 320.014-0; SAMARA MENEZES CAMPOS / 329.135-9; SAMARA PAIXAO DE BRITO / 315.744-0; SAMIA BRITO SOARES / 327.655-4; SAMIA GOMES DE ARAÚJO / 300.684-0; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 303.811-4; SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA / 320.648-3; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 301.081-3; SAMYA FERREIRA STEPHANOVICHI / 326.629-0; SANDRA COSME DA SILVA VALERIO / 316.605-8; SANDRA DA COSTA DE LIMA / 327.993-6; SANDRA DOS SANTOS MOTA / 314.916-1; SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA / 329.829-9; SANDRA FERNANDES COELHO / 325.788-6; SANDRA FERREIRA CAMPOS / 306.031-4; SANDRA FLORINDA DA SILVA / 322.539-9; SANDRA LEILA DA SILVA ASSUNÇÃO / 321.697-7; SANDRA MARA SOUZA REIS / 314.589-1; SANDRA MARQUES DA CUNHA / 322.363-9; SANDRA REGINA CUNHA DE ARAÚJO LIMA / 322.130-0; SANDRA RITA MARTINS DO NASCIMENTO / 312.265-4; SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO / 307.297-5; SANDRA TAVARES DE BRITO / 310.063-4; SANDRA URSULINO NEVES DA SILVA / 316.977-4; SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA / 313.108-4; SANDRO DO NASCIMENTO SILVA / 317.490-5; SANTA SOLLIS RIBEIRO / 317.445-0; SARA ADRIELE DA SILVA RIBEIRO / 309.338-7; SARA BERNARDES LIMA SÁ / 304.081-0; SARA EDMEA BARBOSA PINTO / 320.362-0; SARA FERREIRA DE SOUSA / 304.315-0; SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA / 329.495-1; SARA JORDANA NASCIMENTO / 311.284-5; SARA LUCIA COSTA DE FRANÇA / 321.309-9; SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA / 311.958-0; SARA PEREIRA DOS SANTOS / 324.359-1; SARA PEREIRA SANTOS CARDOSO / 326.202-2; SARA PESSOA ARAÚJO / 329.363-7; SARA RIPARDO GOMES TEIXEIRA / 329.801-9; SARA VITÓRIA PEREIRA / 317.928-1; SARENILCE SENA DOS REIS / 304.732-6; SARITA SANTOS DE SOUZA / 316.902-2; SAVILA SILVEIRA DE SOUZA / 323.402-9; SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS / 309.376-0; SEBASTIANA DA SILVA BATISTA / 321.153-3; SEBASTIANA REIS DE GOES / 311.238-1; SEBASTIÂO SILVA TRINDADE / 315.895-0; SECELANIA DE JESUS NEVES / 324.935-2; SELMA FREITAS DE BRITO / 309.529-0; SELMA MARIA DE ALMEIDA MACEDO / 308.994-0; SELMA SANDRA RAMIRES / 324.184-0; SELMA SANTANA ARAUJO / 327.302-4; SERGIANE FERREIRA DA PAIXÃO / 303.755-0; SEYLE CARME MORAES CORREIA / 305.288-5; SHÂMELA DE OLIVEIRA MARQUES / 304.603-6; SHEILA CRISTIANE CASTRO SILVA / 318.364-5; SHEILA MARIA SILVA SANTOS / 317.926-5; SHEILA NOBRE KARLINSKI / 326.109-3; SHEILA REGINA MACIEIRA FEITOZA / 320.906-7; SHEILA VIEIRA LIMA / 325.459-3; SHELMA VIANA BELESA / 321.790-6; SHÉRLI GALVÂO ALVES / 312.752-4; SHEYLA OLIVEIRA FERNANDES / 312.583-1; SHIRLEIDE CLÁUDIA FREITAS AMARAL / 304.177-8; SHIRLEIDE DE BRITO / 313.024-0; SHIRLENE DA SILVA DUARTE / 310.423-0; SHIRLENE DE ALMEIDA BRAGA / 311.507-0; SHIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 326.496-3; SIANE FANDIM DOURÃO / 304.233-2; SIDNEI RAMOS DA CRUZ / 330.131-1; SIGLES GOMEZ VASQUEZ / 311.934-3; SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO / 326.622-2; SILEIDE SILVA NORBERTO / 329.674-1; SILMARA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO / 329.629-6; SILMARA DE SOUZA CARDOSO / 310.777-9; SILMARA DO NASCIMENTO MORAIS / 321.602-0; SILMARA RAFAELA DE SOUZA SILVA / 314.606-5; SILVANA BORGES NASCIMENTO / 321.552-0; SILVANA DA SILVA ALVES / 303.297-3; SILVANA FERREIRA CUNHA / 306.501-4; SILVANA GAMA ALVES / 308.222-9; SILVANA INÊZ DE JESUS / 323.880-6; SILVANA MERCADO DE SENA / 311.262-4; SILVANA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO / 305.086-6; SILVANA SILVA DOS SANTOS / 320.807-9; SILVANE DA COSTA SANTOS RAMOS / 330.365-9; SILVANEI GIL DE AZEVEDO / 319.498-1; SILVANETE NASCIMENTO VIEIRA / 308.501-5; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 310.756-6; SILVANIA FREITAS IBIAPINA DE SOUSA / 309.994-6; SILVANILCE NASCIMENTO IZAIAS / 315.048-8; SILVANIRA CARDOSO PEREIRA / 312.040-6; SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO / 321.890-2; SIMONE BARBOZA MENDONÇA / 312.565-3; SIMONE BARROS GUIMARAES / 306.672-0; SIMONE BATISTA LOPES / 323.966-7; SIMONE CAVALCANTE PARENTE / 310.938-0; SIMONE DA SILVA GOMES / 318.591-5; SIMONE FERREIRA DOS SANTOS / 312.831-8; SIMONE GOMES DE OLIVEIRA / 308.186-9; SIMONE GUIMARÃES NASCIMENTO / 303.528-0; SIMONE INÊS DE JESUS / 313.649-3; SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO / 321.073-1; SIMONE NEVES DE OLIVEIRA / 327.061-0; SIMONE RAMOS / 322.770-7; SIMONE ROSA CORREIA / 327.840-9; SIMONE SILVA DOS SANTOS / 307.618-0; SIMONI ASSIS FERREIRA GUELES / 316.304-0; SINARIA MARIA MEIRELES / 323.206-9; SIRIA FREITAS DE ABREU [DEFIC.] / 312.431-2; SIRLEI DE MELO BATISTA / 311.338-8; SIRLEI SANDRA ALVES DA SILVA / 302.529-2; SIRLENE DA SILVA GOMES / 310.105-3; SIRLENE FRANÇA VENTURA / 300.753-7; SOLANGE ALVES DIAS / 321.157-6; SOLANGE ALVES FERREIRA / 312.889-0; SOLANGE FRANCISCO DE SOUZA / 325.251-5; SOLANGE PINHEIRO ALVES / 316.868-9; SOLANGE SILVESTRE BEZERRA / 300.746-4; SOMARA DO CARMO DE ARAÚJO / 328.896-0; SONARA SOARES DA SILVA / 314.896-3; SONETE RODRIGUES LIMA / 300.609-3; SONIA ALVES DA SILVA FERNANDES / 318.812-4; SONIA DA SILVA SOUZA / 314.156-0; SÔNIA DOS SANTOS PUPIM / 314.619-7; SONIA HELENA SILVA DA ASSUNÇÃO / 312.106-2; SÔNIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS / 314.330-9; SONIA MARIA DA CRUZ / 323.445-2; SÔNIA MARIA DA SILVA SOARES / 300.841-0; SÔNIA PASSOS RODRIGUES / 316.299-0; SORAIA ALBINO SANTOS / 309.824-9; STEFANI ARAUJO BENTA / 307.434-0;

STEFANI PEREIRA KNIGHTS / 317.986-9; STEFANY CRISTINA DA SILVA BORGES / 325.784-3; STEFFANY VENITA BRITO GONÇALVES / 320.487-1; STÉPHANY DE SOUZA SILVA / 300.857-6; STHEFANNY CHRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA / 316.412-8; SUELDA GOMES DA SILVA / 311.076-1; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 301.374-0; SUELEN ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO / 317.409-3; SUELEN BARBOSA DA SILVA / 315.655-9; SUELEN BRITO SOARES / 330.215-6; SUELEN CARVALHO DA SILVA / 301.463-0; SUELEN CRISTINA ALVES DA SILVA / 318.417-0; SUELEN DA SILVEIRA FREITAS FLORES / 304.625-7; SUELEN MAIRA FERNANDES CASTRO / 307.155-3; SUÉLEN NASCIMENTO PEREIRA / 313.519-5; SUELEN OLIVEIRA DO CARMO / 303.501-8; SUELEN QUEIROZ DA SILVA / 323.013-9; SUELEN STEPHANOVICHI / 311.456-2; SUELI DA SILVA SANTOS / 308.045-5; SUELI GOMES DA SILVA / 312.952-7; SUELLY FERREIRA SANTANA / 324.591-8; SUELY MARIA RIBEIRO ALVES / 319.520-1; SUELY PASSOS DE SOUZA / 322.029-0; SULAMITA MARIA GUERREIRO / 306.802-1; SUSANA MARQUES CORDEIRO / 318.885-0; SUSANA MIRANDA DIÓGENES / 308.208-3; SUSE EREMITA DA SILVA / 326.244-8; SUSÉTE FONTENELE DE MELO / 326.780-6; SUZANA KOPP / 301.508-4; SUZANA MARTINS DOS SANTOS / 325.280-9; SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA / 314.296-5; SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES / 322.787-1; SUZI TERRAZAS RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA / 309.466-9; SUZIANE COSTA DA SILVA / 322.535-6; SYLVIA DIÓGENES DA SILVA / 319.573-2; TACIANE DIAS ARAUJO / 326.396-7; TAIANA APARECIDA GUTIERRES TRINDADE / 324.305-2; TAIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO / 322.377-9; TAIANE CRISTINA LEMOS DE BARROS / 315.979-5; TAIANE GOMES DE SOUZA / 319.540-6; TAIANE MARCIONILIO SANTOS / 304.321-5; TAIANE SILVA / 304.297-9; TAIANE TORRES DOS SANTOS / 318.146-4; TAILISE JUSTINIANO DA SILVA / 303.499-2; TAINA CASTRO BRAGA / 319.513-9; TAINÁ FREITAS DE SOUZA / 323.139-9; TAINÁ SILVA DA COSTA / 307.004-2; TAINARA DA SILVA FRANÇA / 319.655-0; TAINARA DOS SANTOS MAIA / 310.324-2; TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE / 320.994-6; TAÍS ARAÚJO SANTOS / 306.408-5; TAÍS CRISTINA GOMES DE SOUZA / 327.757-7; TAIS DE SOUZA DA SILVA / 316.297-4; TAISSA DE FREITAS OLIVEIRA / 318.589-3; TALIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA / 316.579-5; TALISSA DO NASCIMENTO DIAS / 314.793-2; TALITA EUGENIO DE SOUZA LIMA / 314.096-2; TALITA FERNANDA SOUZA RAMOS / 315.215-4; TALUANA SOUZA DO NORTE / 322.876-2; TAMARA SOUZA SILVA / 321.051-0; TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS / 308.631-3; TAMIRES CARNEIRO DE FREITAS ALVES / 300.492-9; TAMIRES LUCA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO / 307.331-9; TAMIRES TEREZA SANTOS DE PAULA / 317.497-2; TAMIRES VASCONCELOS LIMA / 303.672-3; TAMIRIS FERREIRA SAMPAIO / 330.312-8; TANA MARA BAPTISTA BENTES / 307.264-9; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA / 321.109-6; TÂNIA PRIST DE ASSIS / 317.690-8; TANIA REGINA MIRANDA MARTINS / 327.790-9; TANIELLY RIBEIRO BUQUES / 312.222-0; TÁRLASON FLANDRES ALVES DE ALMEIDA / 318.592-3; TASSIO DIAS DE OLIVEIRA / 303.734-7; TATIANA DE OLIVEIRA LIMA / 325.185-3; TATIANA FERNANDES PINTO / 323.257-3; TATIANA RIBEIRO DE CARVALHO / 310.445-1; TATIANA VIEIRA DE SOUZA / 306.105-1; TATIANE ALCÂNTARA BELEZA / 324.771-6; TATIANE CÂNDIDO DA SILVA / 306.791-2; TATIANE CASTRO FERREIRA / 313.872-0; TATIANE COSTA DE CARVALHO / 327.130-7; TATIANE DA SILVA MORAIS / 311.729-4; TATIANE DE LIMA / 329.106-5; TATIANE DOS SANTOS EVANGELISTA / 311.366-3; TATIANE DOS SANTOS PARENTINS / 306.488-3; TATIANE ELAINE DE SOUZA / 303.552-2; TATIANE FERREIRA DE MOURA / 325.492-5; TATIANE LEMOS DE SOUZA / 308.413-2; TATIANE MARTINS DE ARAÚJO / 323.339-1; TATIANE NEGREIROS GIRÃO / 324.878-0; TATIANE NERES DUARTE FERREIRA / 304.194-8; TATIANE PIMENTA LOPES / 330.438-8; TATIANE SALGADO MARQUES / 306.405-0; TATIANE SOUSA TRINDADE / 301.878-4; TAUANE DA COSTA / 324.290-0; TELMA ALVES DE OLIVEIRA / 321.638-1; TELMA DA SILVA SOARES COSTA / 314.936-6; TELMA FALCÃO CAMPOS / 310.154-1; TELMA JESUS BRAGA LIMA / 327.985-5; TELMA MARIA DE ANDRADE / 311.241-1; TELMA TEMES DA SILVA / 315.494-7; TEMIS ACASSIA SERRA QUEIROZ / 328.500-6; TERESINHA APARECIDA DE SOUSA / 317.967-2; TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO CANOÊ / 314.964-1; TEREZA DA CONCEIÇAO FERREIRA / 309.491-0; TEREZA MOTA SANTIAGO / 325.406-2; TEREZINHA ALVES DA COSTA / 329.945-7; TEREZINHA ALVES DE SOUZA / 322.244-6; TEREZINHA APARECIDA DOS REIS LIMA / 309.818-4; TEREZINHA DE JESUS COSTA FREIRE / 305.025-4; TEREZINHA DE JESUS FERNANDES / 311.490-2; TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRAGA / 303.484-4; TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GONÇALVES / 309.048-5; TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA / 319.186-9; TEREZINHA DE MELO / 329.260-6; TEREZINHA MOREIRA MOTA [DEFIC.] / 322.904-1; THACILA BIANCA SAPATÉRA / 312.796-6; THAIENE BENTES DOURADO / 326.606-0; THAINÁ FRANÇA OLIVEIRA / 303.225-6; THAINA LOPES BEZERRA / 319.983-5; THAINATA DA SILVA VITAL / 310.174-6; THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO / 306.613-4; THAIS DE JESUS PAES SILVA / 310.541-5; THAIS DE OLIVEIRA MICHALSKI AGUIAR / 308.770-0; THAÍS HORTÊNCIA RIBEIRO VAZ / 330.379-9; THAIS MIRANDA BARBOSA / 329.877-9; THAISA MELO DA SILVA / 304.257-0; THAISY RODRIGUES FEITOSA / 300.602-6; THALIA TEIXEIRA CHAVES / 327.235-4; THALISSA NASCIMENTO DOS SANTOS / 301.466-5; THALITA POSTIGO PAIVA / 315.262-6; THALITA SILVA DE CARVALHO / 307.419-6; THALITA TAVARES DE SOUSA NOGUEIRA / 300.245-4; THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA / 319.326-8; THALYSSON CARVALHO PITA / 311.419-8; THAMIRES DE SOUSA ESTACIO / 300.506-2; THAMIRIS BARBOSA MARQUES DA COSTA / 307.754-3; THÂNIA ALCÂNTARA MOREIRA DE PINHO / 300.166-0; THATIANE MAIARA LUCAS MONTEIRO / 301.147-0; THAYNARA NAYANNE DA SILVA PAIVA / 300.418-0; THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES / 306.433-6; THAYS DANTAS GOMES / 313.119-0; THAYSE REGINA OLIVEIRA BASTOS / 317.549-9; THELMA CARVALHO [DEFIC.] / 307.920-1; THESCYA LUANA GONÇALVES DA ROCHA / 329.109-0; THIAGO FERREIRA DE SOUZA SANTOS / 322.466-0; THUANE JAINARA CARNEIRO COSTA / 317.022-5; THUANI LIMA DA SILVA CARNEIRO / 327.038-6; TIAGO DA SILVA ALVES / 310.296-3; TIFANI GAMA DOS SANTOS / 314.267-1; TONILDA PEREIRA DA SILVA / 300.904-1; TONY WESLEY PINTO GARCIA / 329.882-5; TUANNY DOS SANTOS GURJÃO / 307.951-1; UANA CRIS MELO DO NASCIMENTO / 316.693-7; UANDERSON MENEZES DE SOUZA / 313.683-3; UELITON DE MELO LEANDRO / 319.567-8; UILIANEOLIVEIRA DE CARVALHO / 304.271-5; UILMA ALVES DA SILVA / 305.381-4; UILMA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS / 316.347-4; UINE DANDARA DOS SANTOS FERREIRA / 309.307-7; VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA / 320.982-2; VALCILENE DUARTE DOS SANTOS / 325.961-7; VALCILENE FERREIRA BRITO / 303.596-4; VALDA MARIA DE CARVALHO / 302.853-4; VALDECY DA CONCEIÇÃO / 301.491-6; VALDELICE COSTA DA SILVA / 305.399-7; VALDELICE SENE ROCHA / 311.806-1; VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA / 319.125-7; VALDENICE MARIA LARANJEIRA DIAS / 313.204-8; VALDENICE SALES DA COSTA / 305.794-1; VALDENIRES NUNES BATISTA / 307.101-4; VALDENOURA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA / 300.794-4; VALDILANE CORREIA LIMA / 310.883-0; VALDINEIA VERENICE DOS SANTOS / 320.461-8; VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS / 308.964-9; VALDIRENE DE MORAIS RIBEIRO / 317.214-7; VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA / 311.310-8; VALERIA DE BRITO ROMANO / 309.814-1; VALÉRIA RAMOS BISPO / 319.034-0; VALÉRIA SILVA DE ALMEIDA / 306.929-0; VALERIA SILVIA CRUZ OLIVEIRA CORREA / 326.398-3; VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA / 322.478-3; VALQUIRIA MENDES CHAVES / 315.152-2; VALQUIRIA PONTES DA SILVA / 300.912-2; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 326.120-4; VANDERLEI CHAPARRO / 314.319-8; VANESSA ALVES GOMES CARVALHO / 322.365-5; VANESSA BATISTA DA SILVA / 313.991-3; VANESSA COSTA DE OLIVEIRA / 324.306-0; VANESSA CRISOLDA LEONCIO / 317.237-6; VANESSA

CRISTINA BASTO BARROS / 322.559-3; VANESSA DA SILVA BRITO / 314.397-0; VANESSA DA SILVA HOLANDA ARAUJO / 319.134-6; VANESSA DOS SANTOS LEMOS / 318.407-2; VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA / 322.519-4; VANESSA FERREIRA DA SILVA / 327.388-1; VANESSA KAROLINE CASTRO VIEIRA / 304.467-0; VANESSA LIMA PANTOJA / 305.943-0; VANESSA MARTINS DA SILVA / 323.531-9; VANESSA MARTINS DE SOUZA / 315.670-2; VANESSA NERY DA SILVA / 320.570-3; VANESSA NEVES CAMINHA / 316.432-2; VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO / 308.629-1; VANESSA PERIN PASSOS BUENO / 316.806-9; VANESSA RODRIGUES CASTRO / 316.692-9; VANESSA SILVA DE ALMEIDA / 327.606-6; VANESSA SUAREZ LOPES / 304.977-9; VANEZA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA / 303.482-8; VÂNIA BRASIL MORAIS / 325.685-5; VANIA COSTA DE OLIVEIRA / 321.189-4; VANIA MARIALVA BOTELHO / 308.112-5; VANIA REGINA SANTOS DE MORAES / 305.618-0; VANICE PINHEIRO ARAUJO / 317.600-2; VANICLEIA MONTEIRO CARVALHO / 310.242-4; VANICLEIA OLIVEIRA DE LIMA / 322.970-0; VANILDA PEREIRA / 314.106-3; VANIZETE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS / 306.918-4; VANUSA BENAS DE SOUZA MENDES / 308.971-1; VANUSA FERREIRA DE SOUZA / 303.706-1; VANUSA GIL DOS SANTOS / 325.255-8; VANUZA DA MOTA CARDOSO / 325.848-3; VANUZA DA SILVA LOBATO / 307.160-0; VANUZA FERREIRA DELFINO / 301.653-6; VERA LUCIA CARVALHO DE FREITAS / 309.258-5; VERA LUCIA DE ARAUJO / 320.303-4; VERA LUCIA FRANCELINO DE ARAUJO / 311.304-3; VERA LÚCIA MOURA DA PENHA / 321.860-0; VERANICE RIBEIRO DA SILVA MARINHO / 303.479-8; VERGINIA DELARMELINA / 316.493-4; VERIDIANA LEITE DA MOTA / 323.905-5; VERONICA SANTIAGO GOMES / 315.005-4; VERONICA SOARES CORREA / 315.371-1; VICTOR ALEXANDRINO DE CASTRO / 305.799-2; VICTOR HUGO COSTA SILVA DA FROTA / 323.844-0; VICTOR RODRIGUES UCHÔA / 324.850-0; VILMA DE CASTRO DA COSTA / 317.077-2; VILMARA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO / 323.633-1; VITOR DOS SANTOS LIMA / 302.273-0; VITORIA CAIANE OLIVEIRA RIBEIRO / 327.411-0; VITORIA DIOVANA FREITAS DE OLIVEIRA / 315.650-8; VITÓRIA EVELYN SILVEIRA PORTUGAL / 304.946-9; VITORIA LARISSA MARTINS DE SOUZA / 320.473-1; VITÓRIA MONTENEGRO ZÚNIGA / 323.207-7; VITÓRIA PACHECO DOS SANTOS / 326.480-7; VIVIAM SONIELE BEZERRA DE OLIVEIRA / 322.422-8; VIVIANE ANDRADE DA COSTA / 330.497-3; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 329.967-8; VIVIANE DAMASCENO DA SILVA / 304.305-3; VIVIANE DE OLIVEIRA MOREIRA / 312.247-6; VIVIANE DEBRITO ROMANO / 306.342-9; VIVIANE FERREIRA LEITE / 324.694-9; VIVIANE NEVES MENDES / 306.402-6; VIVIANE RAMOS DA SILVA / 301.814-8; VIVIANE VILARIM DE SOUZA / 313.503-9; WALBERTON PEREIRA SILVA / 309.628-9; WALDELINA RIBEIRO DE ALMEIDA / 325.113-6; WALDEMIRA TAVARES DAS NEVES / 327.780-1; WALDENBERG AUGUSTO FIGUEREDO LOPES / 327.187-0; WALDENISA FERNANDES COSTA CANDIDO / 308.649-6; WALZUMIRA MELO DA COSTA / 314.174-8; WANDERLEA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA / 327.708-9; WELIANE DANTAS DE LIMA / 303.472-0; WELLEN SABRINE PENHA SILVA / 328.286-4; WELLERSON RIBEIRO DE FREITAS / 326.494-7; WELLINGTON ALVES DOS SANTOS / 317.811-0; WELLINGTON FEITOSA BASSO / 301.287-5; WELLISON MONTEIRO AMARAL / 317.984-2; WELLITON VIANA SIMOES / 304.884-5; WENNER BARBOSA OLIVEIRA / 326.921-3; WERVERTON PEREIRA RAMOS / 320.104-0; WESLLA PICON PEREIRA / 323.358-8; WILLIAN CAUÃ PERES CARVALHO / 312.650-1; WILSILENE LIMA PONTES / 312.188-7; WILZA MARIA LINS DO CARMO / 312.725-7; YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ / 320.463-4; YARA REGINA DA CUNHA ALARCON / 315.347-9; YARA SONIA RABELO CARVALHO / 329.078-6; YASMIM GABRIELE SOUZA DE FREITAS / 325.907-2; YASMIN MENDES ROMANO / 307.308-4; YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES / 314.362-7; YONARA KELLEN DA SILVA MARANHAO / 326.953-1; ZAIANE DA SILVA EZIQUIEL / 313.929-8; ZEILA ALVES DE VASCONCELOS / 308.471-0; ZENEIDE DA SILVA BARROS / 320.888-5; ZENIKEILA BEZERRA HERRERA / 330.094-3; ZILA DA SILVA DE LIMA / 325.141-1; ZILDA DE SOUZA CARDOSO / 313.282-0; ZILDA RAFAELA FERNANDES SILVEIRA CIPRIANO / 306.565-0; ZILEY ALVES SOUZA / 318.459-5; ZILMA NASCIMENTO BEZERRA / 326.165-4; ZILMA ROQUE DA COSTA / 305.701-1; ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES / 301.263-8; ZIMAR BRAVIN / 302.694-9; ZIZA DA SILVA SANTOS / 310.796-5; ZORAIDA SOARES DA SILVA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
320.531-2; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 302.308-7; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 328.625-8; CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO / 318.163-4; CRIVEN WESLEY ARAUJO DA SILVA / 311.169-5; CRYSLANE BEZERRA DO CARMO NOLASCO / 301.546-7; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS / 317.449-2; DANIELLE SOBRALINO TORRES / 325.008-3; EDIANA DE SOUSA SILVA / 307.695-4; ELDO CHAGAS SANTANA / 300.756-1; EMILLY MARIA DE FÁTIMA CASSIANO ROQUE / 309.618-1; FABRICIA DE MORAIS PEREIRA / 310.109-6; GISLAYNE ARAUJO FREITAS / 307.401-3; JARDEL SOUZA DA SILVA / 317.413-1; KELLER VIVIANNE DOMINGOS ALVES SILVA / 301.774-5; KETLYN CAROLINE GOMES BARBOSA / 306.235-0; LADINEUSA DA SILVA LIMA / 308.375-6; LENI DE SOUZA GUEDES / 318.889-2; LIDINÉIA PEREIRA DOS SANTOS / 320.082-5; MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA / 301.293-0; MARIA FRANCISCA CAMPOS PINHEIRO / 312.991-8; NATALINA VICENTE DA COSTA / 312.243-3; ROSELAINE MACIEL DA SILVA / 307.177-4; RÚSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES / 310.972-0; SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA / 325.213-2; SIDIANA SILVA DOS SANTOS DIAS / 300.031-1; WELIGTON PINHEIRO XAVIER / 319.919-3; ZÉLIA ROCHA DE FARIAS.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
320.729-3; ADEMILTON TRINDADE DA CUNHA / 320.938-5; ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO / 321.487-7; ALEXANDER MAGNUS DA COSTA SANTOS / 309.409-0; ALISSANDRA TAIS ALENCAR QUEIROZ / 309.018-3; AMANDA MEIRA DA SILVA / 301.721-4; ANA CAROLINA FREIRE DO NASCIMENTO / 309.898-2; ANA PAULA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA / 310.676-4; ANA SUELEN SILVA DA COSTA / 305.378-4; CARLOS DIEGO BALBY CRUZ / 313.669-8; CASSANDRA MORAIS BIJOS / 302.085-1; CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS / 305.907-3; CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA / 309.006-0; CRISTINA CORREIA DA SILVA / 308.006-4; DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA / 303.860-2; DANIELI DE ARAUJO / 317.993-1; DAUCILIA VINHOS DOS SANTOS / 314.576-0; ELIS SIELLI NOGUEIRA DE SOUZA / 329.195-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 308.353-5; GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA / 316.786-0; JAQUELINE NOGUEIRA DO NASCIMENTO / 302.873-9; JEANNE GLEICE CARVALHO VIANA / 310.290-4; JÉSSICA TAYLINE CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES / 328.455-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 314.445-3; JOELMA AGUIAR MOREIRA / 311.751-0; JUCIANI BINO DOS SANTOS / 323.967-5; JULIANA AMÁLIA DIAS PEREIRA DOS SANTOS / 317.545-6; JULIANA DE OLIVEIRA MENACHO / 324.133-5; JUSSIMAURA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 313.957-3; KATIUSCIA FERNANDES DE LIMA / 304.607-9; KELLY CRISTINA DA SILVA CHAVES / 308.077-3; LARA APARECIDA ESTEVES VIAMONTE / 321.829-5; LAURA SOUZA DOS SANTOS / 311.353-1; LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA / 330.045-5; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA / 323.708-7; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 329.912-0; MARLENE SAMANTA RODRIGUES TAMACIAS [DEFIC.] / 328.422-0; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 326.370-3; NEUZA LOPES DA SILVA / 310.497-4; ODIRLEI QUINSLEI RODRIGUES DA SILVA / 329.009-3; PATRIK OLIVEIRA CORDEIRO TELES / 311.910-6; REGIANE DOS SANTOS OLIVEIRA / 324.580-2; SARA BORGES NASCIMENTO [DEFIC.] / 319.876-6; TEREZINHA DUARTE RIBEIRO / 319.826-0; UELINTON CAVALCANTE HERCULANO / 318.384-0; UILLIENE ALVES LEAL.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
318.674-1; ADRIANA BRAZ DE LIMA / 312.634-0; ADRIANA RODRIGUES / 329.074-3; ADRIELLE DIAS DA SILVA / 327.333-4; CECÍLIA ALMEIDA ROSAS / 315.915-9; DÉBORA MENDES OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE / 307.467-6; FERNANDA CABRAL RODRIGUES / 304.162-0; FRANCISCO MARCIO VALENTE DA SILVA / 302.230-7; GIGLIENE NARA COELHO FURTADO / 329.222-3; IGOR MUNIZ VIANA / 301.321-9; JESSÉ CARVALHO AMORIM / 321.616-0; KEYLA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA / 315.188-3; MARCELA CHAVES CALLAU / 313.508-0; MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA / 317.836-6; NICOLE STÉFANIE SENA BRASILIANO / 318.334-3; PATRICIA NEVES CARRELLI / 302.142-4; RAFAEL MELO MONTEIRO / 328.310-0; REGIANE DOS SANTOS VIEIRA / 315.073-9; ROBSON MURGIA DA SILVA / 305.224-9; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES / 328.989-3; SICE CRISTINA MUNIZ VIANA / 321.214-9; TELMA CRISTIANE DA FONSECA CHOQUERES / 318.559-1; THAÍS MONTEIRO KNIGHTS / 313.646-9; VANESSA LEITE DE BRITO.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF BARÃO DO RIO BRANCO - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ
306.380-1; ANA MARIA MEDEIROS RODRIGUES / 328.123-0; MAIARA VIEIRA VERAS / 306.277-5; NAIARA RODRIGUES ALVES.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF DEIGMAR DE MORAES - LOCALIDADE DE CUJUBIM GRANDE
321.431-1; AGEU TAVARES BELO / 321.082-0; CAROLINE ALMEIDA SOUZA / 317.999-0; CLEIDIANE RIBEIRO DA CUNHA SILVA / 314.876-9; DANIELE COSTA DE OLIVEIRA CASTRO / 309.472-3; EVALDO PEDRO DA SILVA ARAUJO CAVALCANTE / 329.573-7; HELLEN HILLMAN YOKOTA / 314.307-4; JOAO RODRIGO DE FREITAS DURAN / 329.350-5; LAIS CAMPOS DE CARVALHO / 300.074-5; LILIAN MONTEIRO DA GUARDA / 316.422-5; LUANA BRAGA MENDES / 329.286-0; MILTON DIAS DO NASCIMENTO / 327.241-9; MONIQUE ESTÉFANI DOS SANTOS PINHEIRO / 307.102-2; REGEANE ASSUNÇÃO CARVALHO.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
305.685-6; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 313.285-4; CLÉBER MOREIRA SALES / 301.694-3; DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA / 314.732-0; JULIANO DORILEO INHAMU / 326.150-6; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 313.780-5; NAIARA ARAUJO JACOME / 303.325-2; ROSELAINE DA SILVA / 324.574-8; SUÉLITY DANTAS DE MORAES / 301.786-9; VALMI FERNANDES CARVALHO.
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA
303.494-1; DÉBORA FERREIRA DA SILVA / 322.068-0; JOHNATAN JOSÉ JULIÃO / 305.401-2; MAICON FURQUIM DA SILVA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
328.869-2; ALINE GOTELIPE COELHO / 317.452-2; ANDREIA DE SOUZA LOPES / 316.743-7; CAMILA SIMÕES / 311.902-5; DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR / 310.725-6; DEILTON CAVALCANTE DE SOUZA / 320.016-7; EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO / 321.717-5; ELIAS FERREIRA BRITO / 326.567-6; ELIVANDE DE OLIVEIRA PETRONILO / 315.700-8; ÉRICA BATISTA DE SOUZA / 314.935-8; FABIOLA RODRIGUES DA SILVA / 308.792-1; HAIA CAMILA SALDANHA / 312.556-4; HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA / 306.790-4; JUCELIA DE OLIVEIRA / 309.193-7; JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA / 323.095-3; LUCIANA ALVES PEREIRA / 312.186-0; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 300.670-0; LUIZ LUCIO RODRIGUES DE LIMA / 302.852-6; NAYARA VIEIRA DA SILVA / 319.842-1; RHAFAEL CARLOS PEIXOTO DE SOUZA / 319.342-0; RONI BARBOSA SOUZA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
315.192-1; ANGELINA RIBEIRO LINO / 311.911-4; ARTUR BRAGA PIRES / 304.427-0; BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA / 312.707-9; BRUNO GUTIERREZ DE ARAUJO / 313.860-7; DEIVE DURAES / 313.664-7; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 307.666-0; GESONITA MORAIS PEREIRA / 308.030-7; HELENA ROMERO PEREIRA / 304.270-7; JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES / 324.037-1; JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES / 311.267-5; LUANA SOARES DA SILVA / 314.744-4; MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO / 326.891-8; MARIA HELENA FIGUEIREDO DA FONSECA / 322.089-3; MAYKON GOMES DE LIMA / 317.308-9; MONICA BARROSO COELHO / 319.587-2; PRISNEI RIVAS RACUA / 311.946-7; QUELEN DOS SANTOS DE AGUIAR / 303.032-6; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA / 302.983-2; VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF. JOÃO AFRO VIEIRA - VILA PRINCESA
303.966-8; ADILAINE PEREIRA GALVAO / 304.309-6; ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA / 329.025-5; ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 310.591-1; ALEXIA TALIA FABRICIO DE OLIVEIRA / 300.543-7; ANACELE COSTA DAS SILVA / 318.811-6; ANDERSON TRAJANO DA SILVA / 304.756-3; ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS / 323.581-5; ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES / 304.075-5; BEATRIZ PENHA FERREIRA / 322.434-1; CAMILA NEVES BEZERRA / 314.959-5; CARLA MADALENA / 317.103-5; CAROLINE ALMEIDA SOUZA / 327.832-8; CARTUCIANA JOSEFA CARNEIRO DOS SANTOS / 322.558-5; CLEBER BEZERRA DO NASCIMENTO / 308.724-7; CLEONICE FERNANDES MENEZES / 316.091-2; CREANE FRANCO DOS SANTOS / 319.373-0; DAIANA CRISTINA LOBO TORRES / 316.038-6; DEISIANE PEREIRA LIMA / 319.480-9; DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA / 311.692-1; EDNALDO GALUCIO ALENCAR / 324.907-7; ELIELSON DA SILVA DE SOUZA / 302.018-5; ELIZABETH GIL DE SOUZA / 326.994-9; ELMA IOLANDA GUEDES DE SOUZA / 316.424-1; EUGISLANE BARBOSA SOARES / 306.353-4; EUNICE MOTA DA CRUZ / 301.700-1; EVA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOLLIS [DEFIC.] / 318.943-0; FABIANO SOUSA DOS SANTOS / 301.408-8; FABIO CAMPOS CORDOVA / 325.885-8; FERNANDA SOARES DE MATOS / 303.689-8; FRANCINALDO MAGALHÃES PINTO / 304.418-1; FRANCISCO FERREIRA JERÔNIMO / 302.459-8; GLEICI KELE MOTA DE SOUSA / 302.954-9; GLEICIELE BEZERRA DA SILVA / 322.621-2; GRAZIELA REGINA FIGUEIRA RAMALHO / 322.569-0; HELMA REGINA FIGUEIRA BARBOSA / 325.434-8; IGOR LEITE FARIAS / 307.870-1; IURI MARCEL ALVES PANTOJA / 301.833-4; JACIENE OLIVEIRA DA SILVA / 317.988-5; JACÓ LIMA MACHADO / 322.007-9; JESSYCA CRISTINA ANDRE DA SILVA / 330.386-1; JONAS SILVA DE SOUZA / 321.719-1; JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTÊVÃO / 310.207-6; JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ / 328.442-5; KATIA SANTOS NEVES DA SILVA / 302.352-4; KELLYVE ANNI GIL GOIS / 323.066-0; KEROLLEM MARTINS SUNIGA / 323.641-2; KRISHNA FERRI ALENCAR DE SOUZA / 315.955-8; LOREN KETLEY SOUZA DA SILVA / 320.764-1; LUCILENE ALVES DOS SANTOS / 309.582-7; MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO / 323.780-0; MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA / 300.978-5; MARCIO DA FROTA NASCIMENTO / 300.019-2; MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO / 313.839-9; MARIA DE JESUS PAULA DE AZEVEDO / 301.859-8; MARIA EDMAR CRUZ DA SILVA / 318.286-0; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 310.129-0; MARIA NATILDE DOS SANTOS SILVA / 313.289-7; MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ / 319.901-0; NAIARA LIMA FERREIRA / 325.299-0; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 327.590-6; NATALIE SILVA MNEDES / 315.903-5; QUISSILA NEVES DA COSTA / 325.941-2; RAIANE TUESTE /

327.831-0; RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES / 318.413-7; REJANE MARQUES SOARES BELO / 300.424-4; ROSÂNGELA SIMÕES BRITO / 302.756-2; SÁDIA MARIA MORETTE DA COSTA / 322.020-6; SALES LEANDRO SENA DE MIRANDA / 308.475-2; SIMONE MONTEIRO DA SILVA / 309.330-1; SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ / 326.447-5; SIMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS / 311.484-8; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 330.057-9; SORILENE SILVA PINTO / 327.262-1; SUELEN BARBOSA DE CASTRO / 322.649-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 322.060-5; VALNEI DA SILVA / 328.629-0; VLADSON ROGERIO SOARES DA SILVA / 302.864-0; YAN SOARES DE OLIVEIRA [DEFIC.].

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
315.925-6; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 301.142-9; ABELARDO DURAN RONDON / 309.793-5; ABRANICE PEREZ DE HOLANDA / 313.823-2; ACEFE DA SILVA FREITAS / 323.751-6; ADALBERTO DOS SANTOS PEIXOTO / 305.412-8; ADALBERTO GESSULLI FARIAS BRASIL / 307.041-7; ADALBERTO MIRANDA FERREIRA / 308.203-2; ADARQUIA JAQUELINE SOARES ROBERTO MONTEIRO / 330.337-3; ADEJAR DE BRITO FARIA / 305.035-1; ADELAYNE FERREIRA LIMA / 310.358-7; ADELIA JUSSARA LIMA LOPES / 312.808-3; ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES / 314.056-3; ADELINA ANDRADE FREIRE / 309.196-1; ADEMAR JUNIOR FERNANDES SENE / 325.452-6; ADEMILSON GONÇALVES DE SÁ / 304.096-8; ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA / 302.358-3; ADERLANNE DA SILVA ABREU / 313.632-9; ADICLEA COSTA XAVIER / 309.086-8; ÁDILA CHAVES DE FARIAS / 307.508-7; ADILENE ARAÚJO BRAGA / 317.091-8; ADJANE TAMARA DA SILVA TORRES / 303.073-3; ADMA ARAÚJO BISPO / 324.210-2; ADNILCY DE SOUZA ALVES VARGAS / 305.043-2; ADONIAS MENEZES DE SOUSA / 324.277-3; ADREAN PAIXAO DE BRITO / 305.969-3; ADRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES / 310.867-8; ADRIANA ARAÚJO COSTA / 313.008-8; ADRIANA BEZERRA ESTECHE / 305.016-5; ADRIANA BOAIS PINTO / 322.390-6; ADRIANA BONIFACIO SILVA / 305.059-9; ADRIANA CARVALHO DE SOUZA / 320.223-2; ADRIANA DA SILVA BARBOSA MATEUS / 308.567-8; ADRIANA DOS SANTOS BATISTA / 314.674-0; ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA / 319.839-1; ADRIANA DOS SANTOS LIMA / 305.000-9; ADRIANA DOS SANTOS RAMOS / 305.930-8; ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA / 308.304-7; ADRIANA GOMES DE PAULA / 311.508-9; ADRIANA GUIMARÃES LIÃO / 326.691-5; ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA / 319.251-2; ADRIANA LEITE DA SILVA / 314.338-4; ADRIANA LOPES SARAIVA / 324.709-0; ADRIANA MORAIS MACIEL / 317.944-3; ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA / 320.279-8; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS [DEFIC.] / 330.081-1; ADRIANA SARMENTO / 304.086-0; ADRIANA SILVA VALENTE / 308.973-8; ADRIANA TORQUATO RODRIGUES BORGES / 319.998-3; ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA / 314.944-7; ADRIANE DOS SANTOS BONFIM / 305.015-7; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 329.739-0; ADRIANE MOURÃO SCHAEFER SANTOS / 319.856-1; ADRIANE SALDANHA DO NASCIMENTO / 316.457-8; ADRIANO CARVALHO MERCHED / 322.230-6; ADRIANO DA CRUZ MENDES / 322.104-0; ADRIANO JAMERSON DOS SANTOS DA SILVA [DEFIC.] / 301.363-4; ADRIANO REIS DE CASTRO / 319.551-1; ADRIANY AUXILIADORA VARGAS SOUSA / 320.942-3; ADRIEL PEREIRA DE SOUZA / 305.498-5; ADRIELE CAMPOS DOS SANTOS / 321.067-7; ADRIELE DOS SANTOS FERREIRA / 312.100-3; ADRIELE LAURINDO SOBREIRA / 322.552-6; ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA / 307.345-9; ADRIELE RIBEIRO DA ROCHA / 322.233-0; ADRIELE SANTIAGO MOREIRA / 329.878-7; ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO / 324.252-8; ADRIELE UCIPALEZ DE SOUZA / 315.255-3; ADRIÉLLE MELO CAMARGO / 301.666-8; ADRIELLEN KARINE CRUZ FIGUEIRA / 303.218-3; ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO / 328.092-6; ADRIELY LORRANY SOUSA PEDROSA / 324.310-9; ADRIENE LOPES DOS ANJOS / 301.779-6; ADRIENNE COIMBRA FERREIRA / 316.055-6; ADRIK SALES BACELAR GIBSON / 312.483-5; AELISSON ALVES LIMA / 306.167-1; AELSON GARCIA FERREIRA / 312.044-9; AELSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS / 329.424-2; AFONSO ARAÚJO DE SOUZA [DEFIC.] / 308.263-6; AFONSO DA SILVA RODRIGUES / 323.032-5; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ / 326.092-5; AGATHA SAMIRAMIS NOBRE BARBOSA / 302.653-1; AGLAICE ALVES DOS SANTOS / 313.799-6; AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA / 324.685-0; AIANE MEURE SILVA ARAGÃO / 330.280-6; AILANA MOURA DE FARIAS / 316.477-2; AILTON SANTOS FLORENCIO / 308.899-5; AIMÉE CRUZ SILVA / 326.286-3; AISE ANNE PAULA DA SILVA / 326.533-1; AKSCIL LEONE ALVES PEREIRA / 308.547-3; ALAIRCE DE SOUZA BARROS / 308.898-7; ALAN CRISTIAN CALDAS DE FFREITAS / 306.473-5; ALAN DA ROCHA SILVA / 323.267-0; ALAN MOURA DE PAIVA / 303.060-1; ALAN NUNES AMARAL / 314.400-3; ALAN RODRIGUES DELARA / 329.899-0; ALANA ACACIO DA SILVA / 310.557-1; ALANA CUELLAR BELÉM DA COSTA / 300.057-5; ALANA DE MELO MONTEIRO / 302.825-9; ALANA MICHELI SANTOS MARQUES / 300.347-7; ALANA PEREIRA DA SILVA / 321.610-1; ALBA MAIA FERREIRA / 308.033-1; ALBERLENA FERREIRA DIAS / 303.469-0; ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA / 324.446-6; ALBERTH MATEUS DE SOUSA SILVA / 318.222-3; ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA / 305.277-0; ALCENOR MOREIRA COSTA / 316.793-3; ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO / 314.633-2; ALCIENE PRADO DE ATAIDE / 305.920-0; ALCIENE TAVARES CORRÊA / 317.252-0; ALCILANE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA / 328.108-6; ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA / 312.782-6; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA / 319.410-8; ALCIONE CUNHA DIAS / 308.936-3; ALCIONE SOARES PEREIRA / 303.396-1; ALCIRENE LACERDA BISPO / 316.712-7; ALCIRLEIDA ARAUJO BRAGA / 323.263-8; ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN / 329.064-6; ALDAI GOMES DA COSTA / 321.676-4; ALDAIR DE JESUS PINHEIRO / 324.774-0; ALDECY SANTOS DE SOUZA / 311.165-2; ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO / 314.245-0; ALDEIZE SANTOS DE SOUZA / 323.810-5; ALDEMAR LIMA DA SILVA JUNIOR / 300.093-1; ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS / 309.853-2; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 311.524-0; ALEF JEFFERSON SILVA MENDES / 328.011-0; ALEFF DA COSTA LIMA / 309.207-0; ALEFFE CAIME DE SOUZA TRAJANO / 327.958-8; ALEOANE OLIVEIRA DA SILVA / 306.444-1; ALESSANDRA ARAUJO / 313.751-1; ALESSANDRA COSTA CESAR / 329.405-6; ALESSANDRA DA LUZ / 303.431-3; ALESSANDRA FELICIO DE ABREU / 301.444-4; ALESSANDRA FIGUEIRA SILVA / 316.469-1; ALESSANDRA LOURDES PEREIRA / 314.144-6; ALESSANDRA MARIA MONTES FERREIRA / 301.749-4; ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA / 323.069-4; ALESSANDRA MORENO DA SILVA / 329.169-3; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO MORAIS / 307.064-6; ALESSANDRA PEREIRA CAVALCANTE / 301.192-5; ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS / 305.018-1; ALESSANDRA SOARES DA SILVA / 324.561-6; ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ [DEFIC.] / 329.626-1; ALESSANDRA VIANA COLARES / 301.893-8; ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE / 312.617-0; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 326.662-1; ALESSANDRO GOMES DE MELO [DEFIC.] / 314.603-0; ALESSIA RODRIGUES MOURA / 303.544-1; ALESSON MATEUS PEREIRA DE LIMA / 301.055-4; ALEX DOS SANTOS SILVA / 314.884-0; ALEX JUNIOR NUNES DA SILVA / 306.831-5; ALEX PIMENTEL PINHO / 310.534-2; ÁLEX ROBERTO PANTOJA SARAIVA / 300.238-1; ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA / 322.469-4; ALEX RYCHARD DA SILVA ASSIS / 322.818-5; ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA / 300.887-8; ALEXANDRA BARBOSA PINTO / 305.453-5; ALEXANDRA DA SILVA LIMA / 303.748-7; ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA / 305.513-2; ALEXANDRA MENDES LIMA / 318.704-7; ALEXANDRE BARBOSA MAGALHÃES / 302.020-7; ALEXANDRE CAMILO BENÍCIO / 314.647-2; ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS / 311.596-8; ALEXANDRE JUSTINIANO / 306.318-6; ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE / 326.154-9; ALEXANDRE LEMOS BORGES DOS ANJOS / 306.375-5; ALEXANDRE PAULINO BARBOSA / 326.572-2; ALEXANDRE PIRES DA SILVA / 314.842-4; ALEXANDRE RICHARD PEREIRA DOS SANTOS / 316.233-8; ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA ROCHA / 315.316-9; ALEXANDRE

SOARES DE SOUZA / 304.283-9; ALEXANDRO DIAS ARAGÃO / 330.108-7; ALEXIA IZABELLE SEBOLD / 311.807-0; ALEXIA SOBREIRA GIL / 313.631-0; ALEXSANDER DIAS CAMPOS / 328.881-1; ALEXSANDER PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA / 307.059-0; ALEXSANDRA FERNANDES DE SOUZA / 302.732-5; ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS / 305.476-4; ALEXSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO / 304.488-2; ALEXSANDRO SILVA MENDONÇA / 304.930-2; ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA / 324.186-6; ALEXSSANDRA TEMES DA SILVA / 315.471-8; ALEXSSANDRO DOS SANTOS PEIXOTO / 310.862-7; ALFREDO TAMACOINA ARTEAGA / 300.607-7; ALICE DE MATOS FERREIRA / 329.961-9; ALICE GARCIA DE QUEIROZ RODRIGUES / 314.215-9; ALICE JENNIFFER ROCHA DA COSTA / 319.514-7; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 304.390-8; ALICE REGINA SILVA DO NASCIMENTO LOPES / 317.862-5; ALICE SILVA / 328.682-7; ALICE VICTÓRIA REGIS RIBEIRO / 309.673-4; ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO / 326.093-3; ALICIA VIEIRA FEITOSA / 322.957-2; ALIENE SOUZA DE OLIVEIRA / 303.240-0; ALINE ANIZIO DE SOUZA / 306.376-3; ALINE BARROS DA SILVA / 318.080-8; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA / 317.197-3; ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA / 308.055-2; ALINE COSTA DE OLIVEIRA / 307.413-7; ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO CELESTINO / 318.419-6; ALINE DA SILVA / 324.519-5; ALINE DA SILVA / 326.482-3; ALINE DE FÁTIMA PONCE / 311.980-7; ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 303.247-7; ALINE DE SOUZA FERREIRA / 306.975-3; ALINE DO COUTO E SILVA DO NASCIMENTO / 312.665-0; ALINE DO NASCIMENTO / 312.161-5; ALINE DOS SANTOS / 301.704-4; ALINE DOS SANTOS PRADO / 301.299-9; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 300.151-2; ALINE ELIAS VENÂNCIO / 305.052-1; ALINE FELICIANO LOBO DA SILVA ABREU / 326.516-1; ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO / 306.325-9; ALINE GOMES MARTINS / 302.454-7; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 303.234-5; ALINE HELEN LUCIANO DE SOUZA / 330.072-2; ALINE ISLA NUNES DA SILVA GOZ / 302.488-1; ALINE LIMA DA LUZ / 300.364-7; ALINE LIMA TAYAMA / 305.044-0; ALINE LOBO DOS SANTOS / 312.090-2; ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO / 307.232-0; ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA / 322.537-2; ALINE MELO DA SILVA / 307.855-8; ALINE NASCIMENTO SOUZA / 328.755-6; ALINE NASCIMENTO VINENTE / 319.026-9; ALINE PEREIRA DA CRUZ AMORIM / 306.088-8; ALINE REGINA COLLA / 313.807-0; ALINE ROCHA BARROS / 303.056-3; ALINE ROCHA DOS SANTOS / 322.601-8; ALINE RODRIGUES DA SILVA / 325.862-9; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 319.267-9; ALINE ROMINGOS DOS SANTOS / 300.165-2; ALINE SANTANA AUS / 317.201-5; ALINE SANTOS DE FREITAS / 314.172-1; ALINE SILVA DE SOUZA / 307.795-0; ALINE TALITA MARTINS SA / 301.500-9; ALINE TORRES FELIX [DEFIC.] / 307.759-4; ALINE VIEIRA MACEDO FEITOZA / 322.953-0; ALINNE MICHELLE PARADA SAMPAIO / 323.753-2; ALINNE NEYLANE MACHADO PESTANA / 306.662-2; ALISSANDRA TAIS ALENCAR QUEIROZ / 322.785-5; ALISSON DE MATOS FERREIRA / 313.324-9; ALISSON DEYVER SALOMAO BARROS / 304.074-7; ALISSON FELIPE LIRA VARELA / 305.346-6; ALISSON JOSÉ DE ANDRADE / 306.850-1; ALISSON LUCINDO DE MELO / 303.838-6; ÁLISSON MORONE ALMEIDA DA SILVA / 326.098-4; ALISSON VIANA MENDES / 303.786-0; ALISSON VINICIUS AVANÇO DA SILVA / 305.893-0; ALLAN ALEXANDRE RODRIGUES ALVES [DEFIC.] / 303.048-2; ALLAN SANTOS MARQUES / 326.564-1; ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO / 301.029-5; ALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR / 317.251-1; ALON ALVES DE OLIVEIRA / 307.463-3; ALONAY ADRIANNY SANTOS DOS ANJOS / 300.052-4; ALRIENE DE MELO RODRIGUES / 300.112-1; ALTEMIR LIMA SANTANA / 307.685-7; ALTEMIR SILVA MENDONÇA / 322.593-3; ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 317.698-3; ALYSSON PAULINELLY DA SILVA ABREU / 314.091-1; ALZIRENE CARDOSO DIAS / 325.584-0; AMABILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO / 308.236-9; AMANDA ANDRINI DE SOUSA / 324.220-0; AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA / 323.375-8; AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA / 321.891-0; AMANDA CARDOSO DE MELO / 305.787-9; AMANDA CAROLINE NEVES REIS / 300.244-6; AMANDA CARVALHO DA CRUZ / 314.788-6; AMANDA CÉLIA MENDES PAIVA / 313.974-3; AMANDA CHELSEA NUNES FARIAS MONTEIRO / 303.718-5; AMANDA CORRÊA DE CANTALIXTA DE FREITAS / 300.005-2; AMANDA CRISTINA DE SOUZA / 319.387-0; AMANDA DA SILVA BRAGA / 328.331-3; AMANDA DOMINGOS NASCIMENTO / 300.593-3; AMANDA DOS SANTOS BRAZ / 314.494-1; AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA / 301.931-4; AMANDA FERNANDES BORGES / 317.487-5; AMANDA FRANCINE GARCIA OLIVEIRA / 302.068-1; AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO / 317.931-1; AMANDA KELLY PINHO SOUZA / 302.574-8; AMANDA LACERDA PINHEIRO / 319.081-1; AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO / 327.005-0; AMANDA LARISSA RIBEIRO DIAS / 310.374-9; AMANDA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO / 306.868-4; AMANDA MACHADO PIO GONÇALVES / 329.808-6; AMANDA MARIA GOMES DO NASCIMENTO / 320.643-2; AMANDA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO / 328.726-2; AMANDA MARTINS QUEIROZ / 300.748-0; AMANDA SILVA DE OLIVEIRA / 323.988-8; AMANDA SILVA DE SOUZA / 324.795-3; AMANDA SILVA NUNES / 322.042-7; AMANDA SOUSA SOARES / 304.650-8; AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO / 305.520-5; AMARILDA REO LEITE / 311.780-4; AMARIS DOS SANTOS / 307.440-4; ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA / 327.211-7; ANA BEATRIZ LADISLAU COSTA / 329.557-5; ANA BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA / 306.131-0; ANA BEATRIZ NERY MUNIZ / 327.747-0; ANA BEATRIZ SOARES DE MATOS / 322.763-4; ANA BRÉCIA TEIXEIRA PASSOS / 318.409-9; ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA / 319.928-2; ANA CAMILA SALLES DA SILVA / 327.707-0; ANA CAMILE MENDES DANTAS / 309.291-7; ANA CARLA ARRIEGO RIBEIRO / 316.238-9; ANA CARLA DA SILVA AGUIAR / 318.483-8; ANA CARLA DA SILVA PASSOS / 305.927-8; ANA CARLA RODRIGUES BARBOSA / 311.688-3; ANA CARLA TOSCANO DA SILVA / 301.229-8; ANA CARLA VIEIRA PIRES / 301.499-1; ANA CAROLINA FREIRE DO NASCIMENTO / 303.463-1; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 304.003-8; ANA CAROLINA MORAES CUNHA / 311.113-0; ANA CAROLINA OLIVEIRA / 302.286-2; ANA CAROLINA RODRIGUES CUNHA / 319.301-2; ANA CAROLINE ALECRIM DA CRUZ / 304.801-2; ANA CAROLINE DA SILVA FREIRE / 311.621-2; ANA CAROLINE DE LIMA CORREA / 302.062-2; ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO / 307.549-4; ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA / 319.972-0; ANA CAROLINE SALLES DA SILVA / 324.128-9; ANA CASSIA RIBEIRO DAL MAS / 311.460-0; ANA CASSIA RODRIGUES DA MATA / 321.553-9; ANA CECÍLIA AGNES SIQUEIRA AMARAL / 329.820-5; ANA CELIA LIMA GUSMAO / 303.785-1; ANA CLÁUDIA ARAÚJO MENDES / 304.474-2; ANA CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO / 330.441-8; ANA CLÁUDIA GIGLI DE MOURA / 304.409-2; ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA / 304.711-3; ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ / 327.870-0; ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA SILVA / 312.579-3; ANA CLAUDIA TRIFIATES DA SILVA / 305.570-1; ANA CLAUDIA VIEIRA SILVA / 312.199-2; ANA CRIS CORREA DA SILVA / 324.711-2; ANA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS / 308.730-1; ANA CRISTINA LOURENÇO REIS / 314.382-1; ANA CRISTINA MENDES SALES / 327.609-0; ANA CRISTINA PEREIRA DE SÁ / 328.631-2; ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA / 320.233-0; ANA GLÓRIA LOPES DOS SANTOS / 308.275-0; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 302.579-9; ANA JULIA DOS SANTOS LICHTEMFELS / 316.741-0; ANA JÚLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 302.647-7; ANA KAROLYNE RODRIGUES REGIS / 320.148-1; ANA KATIA DA SILVA HERRERA / 304.204-9; ANA KÉSIA SARAIVA VEIGA / 315.064-0; ANA LAURA CAROLAINE PEREIRA DE SOUZA / 306.822-6; ANA LICE DIAS DE SOUZA / 307.123-5; ANA LÍDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA / 316.016-5; ANA LUCIA DE SOUZA / 329.797-7; ANA LUCIA FELIX / 329.624-5; ANA LUCIA FELIX / 324.002-9; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 302.611-6; ANA LUCIA PIRES LIMA / 318.523-0; ANA LÚCIA REBOUCAS PAULINO / 322.678-6; ANA MÁRCIA NEVES DA SILVA COSTA / 329.971-6; ANA PAULA ALMEIDA / 325.208-6; ANA PAULA ALVES FONSECA /

303.340-6; ANA PAULA ALVES TEIXEIRA / 301.697-8; ANA PAULA ANDRADE DA SILVA / 318.183-9; ANA PAULA ARRIEGO RIBEIRO / 320.390-5; ANA PAULA CAMPOS NUNES / 322.204-7; ANA PAULA COSTA DE PAULA / 305.593-0; ANA PAULA DA COSTA LEMOS / 315.736-9; ANA PAULA DA SILVA FELIX / 318.882-5; ANA PAULA DA SILVA MARQUES MACEDO / 301.567-0; ANA PAULA DE SOUZA PESSOA / 315.111-5; ANA PAULA DOS ANJOS RODRIGUES SOUZA / 322.189-0; ANA PAULA DOS SANTOS LIMA GALVÃO / 309.878-8; ANA PAULA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA / 304.683-4; ANA PAULA FERREIRA RAMOS / 307.462-5; ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO / 322.183-0; ANA PAULA FORMENTINI ANHAIA / 300.420-1; ANA PAULA FRANCO GOMES / 303.406-2; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 319.706-9; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 321.050-2; ANA PAULA MACIEL BRITO / 319.865-0; ANA PAULA MARTINS SOBREIRA / 314.250-7; ANA PAULA NOLETO PINTO / 327.548-5; ANA PAULA NUNES VIEIRA / 305.352-0; ANA PAULA PEREIRA MENDES / 304.640-0; ANA PAULA PONTES MARTINS / 327.566-3; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA / 307.178-2; ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO / 305.307-5; ANA PAULA SILVA MACHADO / 325.345-7; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 320.256-9; ANA PERLA PEREIRA DE SOUZA / 310.211-4; ANA QUELE DOS SANTOS NEVES / 316.310-5; ANA QUELLI ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA / 328.241-4; ANA RAISSA GONÇALVES DE ARAÚJO / 304.871-3; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS / 320.068-0; ANA REGINA PEREIRA MARTINS / 311.083-4; ANA RUTH NASCIMENTO / 326.022-4; ANA SARA FREITAS CRUZ SENE / 319.223-7; ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA / 302.863-1; ANA SUEL MARTINS BEZERRA / 310.294-7; ANA SUELEN SILVA DA COSTA / 311.273-0; ANA VICTORIA ALVES AYALA / 320.064-7; ANA VIEIRA DOS SANTOS / 301.264-6; ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA / 328.338-0; ANARIA REGINA FRANCA FRAZAO / 313.394-0; ANATIELLY GALDINO PEREIRA DA CUNHA / 307.596-6; ANATIELY MEDEIROS DA COSTA / 316.764-0; ANDERSON ABADIAS DA MOTA / 326.034-8; ANDERSON ALVES MARTINS / 318.772-1; ANDERSON CESAR VIEIRA / 329.438-2; ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA / 321.615-2; ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANÇA / 320.708-0; ANDERSON DE SOUZA ALVES / 318.747-0; ANDERSON DE SOUZA CRUZ / 308.494-9; ANDERSON EDVAINE FRANCO SOARES / 307.797-7; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE / 314.874-2; ANDERSON JÚNIOR SOUZA CASTELO BRANCO / 323.841-5; ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA / 307.067-0; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 313.250-1; ANDERSON MORONHA SOARES / 325.951-0; ANDERSON MUNIZ DA SILVA / 305.724-0; ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA / 328.181-7; ANDERSON PINHEIRO SANTOS / 316.804-2; ANDERSON ROCHA DA SILVA / 301.926-8; ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA / 325.228-0; ANDERSON ROGER DA SILVA ARAUJO / 319.257-1; ANDERSON SANTOS RODRIGUES / 314.243-4; ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL / 315.643-5; ANDRE BARBOSA DE SOUSA / 313.203-0; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 323.921-7; ANDRÉ COELHO DE LIMA / 315.830-6; ANDRÉ DA COSTA TAVARES / 313.893-3; ANDRE DE ARAUJO NUNES / 315.512-9; ANDRE DE LIMA MATIAS / 306.899-4; ANDRÉ GABRIEL DO CARMO MAFRA GOMES / 308.541-4; ANDRE HAILTON RODRIGUES DOS SANTOS / 303.473-9; ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO / 306.759-9; ANDRE LUIS ARAUJO DA SILVA / 323.315-4; ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA / 317.375-5; ANDRE LUIS RIBEIRO DOURADO / 329.936-8; ANDRÉ LUIZ LIRA / 317.782-3; ANDRÉ LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 317.533-2; ANDRÉ RODRIGUES DOS REIS / 317.196-5; ANDRE SALOMAO CORREIA / 308.892-8; ANDRE SILVA DE CARVALHO / 318.958-9; ANDRE VIEIRA DA SILVA / 308.492-2; ANDRÉA CRISTINA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS / 312.080-5; ANDRÉA DE OLIVEIRA RIOS / 321.627-6; ANDRÉA SOUZA FERRAZ / 327.931-6; ANDRÉA THAÍS SANTOS DA COSTA / 301.368-5; ANDREIA ALVES BEZERRA / 301.376-6; ANDREIA ARAÚJO BEZERRA / 303.505-0; ANDREIA CARDOSO RODRIGUES / 323.793-1; ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ / 305.727-5; ANDREIA DOS SANTOS BARROS / 319.808-1; ANDREIA FREITAS DA COSTA / 313.408-3; ANDREIA GOMES DA SILVA / 318.148-0; ANDREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA / 315.728-8; ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO / 321.877-5; ANDREIA LIMA DE LACERDA / 312.805-9; ANDREIA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA / 326.981-7; ANDREIA MEDEIROS DE SOUZA / 311.565-8; ANDREIA MELGAR NUNES / 318.543-5; ANDREIA MENDONÇA DA SILVA / 307.687-3; ANDREIA MOURÃO / 311.486-4; ANDRÉIA PAULA BARBA AVAROMA / 309.146-5; ANDREIA SILVA FREITAS / 321.942-9; ANDREIA SOARES APONTE / 324.658-2; ANDREINA LOHANA DAMASCENO OLIVEIRA / 313.735-0; ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA / 304.186-7; ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO / 318.107-3; ANDRÊSSA CAROLINE PERREIRA RAMOS / 304.694-0; ANDRESSA CRISTINY ARAÚJO DE OLIVEIRA / 311.587-9; ANDRESSA DA SILVA BITENCOURT / 311.626-3; ANDRESSA DA SILVA PANTOJA / 308.108-7; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 304.128-0; ANDRESSA DELARA RODRIGUES / 315.785-7; ANDRESSA DIAS TAVARES / 322.932-7; ANDRESSA DO NASCIMENTO ALEXANDRE / 312.934-9; ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA GENEROSO / 300.369-8; ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA / 327.100-5; ANDRESSA FERREIRA MESQUISTA DE PAULA / 325.025-3; ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES / 310.774-4; ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE / 317.593-6; ANDRESSA MELO OLIVEIRA / 312.163-1; ANDRESSA NORTE DOS SANTOS / 323.460-6; ANDRESSA OLIVEIRA BRAGA / 314.855-6; ANDRESSA ROMAO MALAQUIAS / 305.621-0; ANDRESSA SOUZA DE LIMA / 302.261-7; ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS / 311.435-0; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 311.903-3; ANDREW RODRIGUES DOS SANTOS / 319.925-8; ANDREYNA JESUS DOS SANTOS / 320.662-9; ANDREYNA PEREIRA SOUTO / 313.590-0; ANDREZA BORBA SOUZA / 322.405-8; ANDREZA DA CRUZ MENDES / 305.828-0; ANDREZA DE OLIVEIRA CRUZ / 327.152-8; ANDREZA NASCIMENTO LACERDA / 313.642-6; ANDREZZA IARA RODRIGUES VIEIRA / 302.585-3; ANDRIAN RABELO DOS REIS / 320.238-0; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 315.391-6; ANDRIELE REGINA DA SILVA BENIGNO / 317.775-0; ANDRYELE CASSANELLI / 326.556-0; ANE CAROLINE ARAUJO FEITOSA / 330.229-6; ANE CAROLINE DA CRUZ MORAES / 311.976-9; ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA / 301.353-7; ANE GUNTHER / 323.750-8; ANE MICHELE ALMEIDA DO NASCIMENTO / 318.653-9; ANGELA ANDRADE DO NASCIMENTO / 303.307-4; ANGELA ARAUJO DE SOUZA / 328.586-3; ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS / 327.355-5; ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA / 303.199-3; ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA / 323.381-2; ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA / 317.569-3; ANGELA ROSA FONSECA LOPES / 319.585-6; ANGELA SILVA JESUS MUNIZ / 326.684-2; ANGELICA ALVES SILVA / 322.266-7; ANGELICA AUGUSTA SOUZA / 323.259-0; ANGÉLICA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA TRAVANSE / 302.626-4; ANGELICA CAZUNI DOS SANTOS / 314.404-6; ANGELICA DE SOUZA MATOS / 304.053-4; ANGELICA SILVA DOS SANTOS / 303.642-1; ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE / 329.065-4; ÂNGELO GUILHERME DIAS CARVALHO / 314.223-0; ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA / 321.085-5; ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 319.760-3; ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD / 302.595-0; ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA / 315.619-2; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 304.234-0; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA [DEFIC.] / 301.770-2; ANTÔNIA CATRINE FERREIRA DE CASTRO / 306.211-2; ANTÔNIA DAYANE FREITAS DOS SANTOS / 305.474-8; ANTÔNIA OSILANE FIRMINO TAVARES / 304.604-4; ANTONIA SEVERO DAS NEVES / 325.758-4; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 327.146-3; ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE / 307.115-4; ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA / 317.671-1; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 309.485-5; ANTONIO FERREIRA CAMPOS / 319.182-6; ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA SANTOS / 311.378-7; ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS / 328.536-7; ANTONIO JOSE HOLANDA LEITE CRUZ / 320.501-0; ANTONIO

LAURENTINO BEZERRA / 324.665-5; ANTÔNIO LOPES CAMPOS JÚNIOR / 308.385-3; ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LINHARES / 302.265-0; ANTONIO MARCOS GREGORIO DE CASTRO / 300.299-3; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA / 308.429-9; ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA / 318.847-7; ANTÔNIO SANTANA DA COSTA NETO / 302.494-6; ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA / 307.869-8; ANTONIO VALDENISIO LOPES MONTEIRO / 301.080-5; APARECIDA LIMA DE SOUZA / 313.356-7; APARECIDA MAIARA NOGUEIRA LIMA / 322.345-0; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 318.913-9; AQUILA LIMA DAMAZIO / 321.416-8; AQUILA PATRICIA SANTIAGO MOREIRA / 307.207-0; ARACELI CHAGAS SANTANA / 304.528-5; ARACÉLIA RAMIREZ DE AMORIM / 322.791-0; ARACYANNE DE SOUZA LIMA / 329.707-1; ARI RANGEL FARIAS / 329.054-9; ARIADNE IDÁLIA DE ALMEIDA NEVES ANDRADE / 307.620-2; ARIADNE STEPHANY SOUZA COSTA / 320.418-9; ARIANA MARQUES DA SILVA / 305.285-0; ARIANE ALEXIA MARQUES DOS SANTOS / 320.217-8; ARIANE BRASIL DURAES / 319.405-1; ARIANE CRISTINA GONÇALVES / 303.843-2; ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO / 309.232-1; ARIANE SAMIA FERNANDES DE CASTRO / 318.212-6; ARILENE LIMA MARQUES / 315.820-9; ARISCLEI DOS SANTOS BELEZA / 314.389-9; ARITA ALVES PEREIRA / 306.084-5; ARIVONE PINTO BATISTA / 316.496-9; ARLENE COSTA DA SILVA RIBEIRO / 324.420-2; ARLINDO JUNIOR MIQUILES PEDROSA / 301.385-5; ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS / 318.293-2; ARNEIGÊ GONÇALVES DA SILVA / 321.274-2; ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO / 327.586-8; ARTEMISIA MIRANDA DE ÁGUILA / 327.414-4; ARTHUR ALVES DA CUNHA / 302.067-3; ARTHUR ARAÚJO DE MORAES / 300.710-3; ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS / 300.638-7; ARTHUR HENRIQUE ROCHA DIAS / 329.171-5; ARTHUR MARTINS QUEIROZ / 320.027-2; ARTHUR VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA / 303.720-7; ARTUR DA COSTA LOUZEIRO / 327.486-1; ARTUR GABRIEL MELO OLIVEIRA / 315.592-7; ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES / 313.809-7; ARTUR MARQUES DE AMORIM / 316.396-2; ARTUR VITOR CORREA LEITE / 326.985-0; AUCILENE FROTA DA ROCHA SANTOS / 315.087-9; AUCILENE PINHEIRO ROSAS / 325.131-4; AUCILENE RIBEIRO DOS SANTOS / 302.404-0; AUDINEI ROZENDO RIBEIRO / 323.441-0; AUREA DOURADO CAMARA / 309.163-5; ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA / 309.836-2; AURENICE LIMA SILVA PRIMOA / 303.551-4; AURIANE SANTIAGO MENDES / 313.143-2; AURIANE TELES DA SILVA / 314.497-6; AURICELIA LIMA PIMENTEL / 302.266-8; AURILENE BATISTA MONTEIRO / 316.600-7; AURISSONIA MOTA ROLIN / 320.878-8; AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS / 318.317-3; AXCEL GABRIEL LOPES MORAES / 323.163-1; BANSLEI SANTOS DE OLIVEIRA / 326.171-9; BARBARA ASTRE AQUINO / 305.963-4; BÁRBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 327.353-9; BÁRBARA CRISTINA VIEIRA / 317.603-7; BARBARA CRISTINA XAVIER DE SOUZA / 300.796-0; BARBARA MOQUEDACE OLIVEIRA / 306.304-6; BARBARA STREISAND DUTRA ARAÚJO / 308.883-9; BÁRBARA THAINÁ TAVARES DE MELO / 313.569-1; BEATRIZ BRANDT PINHEIRO / 320.429-4; BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SEMO / 317.551-0; BEATRIZ DA FONSECA SOUZA / 312.027-9; BEATRIZ DA SILVA / 318.124-3; BEATRIZ GOMES PONTES [DEFIC.] / 322.485-6; BEATRIZ JUSTINIANO LEAL / 304.734-2; BEATRIZ LIMA PEREIRA / 301.793-1; BEATRIZ MENEZES SOUZA / 307.522-2; BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES / 300.113-0; BEATRIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA / 316.710-0; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA / 303.934-0; BEATRIZ PENHA FERREIRA / 310.262-9; BEATRIZ PEREIRA SOARES / 304.822-5; BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA / 306.464-6; BEATRIZ REIS DUTRA / 322.137-7; BEATRIZ RODRIGUES SALES DA SILVA / 322.121-0; BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS / 306.128-0; BEATRIZ SANTOS DESMARET / 300.267-5; BEATRIZ SILVA SANTOS / 329.105-7; BENJAMIN ANTONY DANTAS DE ALBUQUERQUE / 302.079-7; BERENICE MARIA FERREIRA DA SILVA / 322.322-1; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 318.622-9; BERTONIO FERREIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 317.150-7; BETUSA SAMILI PEIXOTO ALVES / 314.451-8; BIANCA AGUIAR SOLIZ SANDRO / 314.851-3; BIANCA FRANÇA CARDOSO / 305.820-4; BIANCA GIMAQUE BURITI / 323.031-7; BIANCA MONTEIRO RIBEIRO / 324.715-5; BIANCA OLIVEIRA SANTOS / 322.349-3; BIANCA PAES SALES / 316.476-4; BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA / 311.603-4; BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE / 306.315-1; BRENDA DE ALMEIDA ALECRIM / 330.142-7; BRENDA FRANCIELI LOPES DA CUNHA / 300.783-9; BRENDA HINGRID BRAGA FERREIRA / 303.058-0; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 304.259-6; BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA / 309.756-0; BRENDA PEREIRA SOARES / 302.720-1; BRENDA PINTO GONCALVES / 328.630-4; BRENDA RUFINO FERRIS / 308.423-0; BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA / 308.293-8; BRENDA SANTOS DO VALE / 326.078-0; BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE / 304.634-6; BRENDA THAIS RIBEIRO TRINDADE GERMANO DA SILVA / 301.698-6; BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA / 309.017-5; BRENDA WILMA FREIRE SOUZA GOMES / 312.440-1; BRENDO BARROS DE SOUZA / 303.022-9; BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA / 313.718-0; BRENDOW HENRIQUE LEITE / 306.446-8; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 317.899-4; BRUNA CABRAL LIMA / 313.815-1; BRUNA CRÍSTIA DOS SANTOS PEDROZA / 307.539-7; BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL / 322.282-9; BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA / 312.773-7; BRUNA DA SILVA LIMA GREGORIO / 316.933-2; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 303.283-3; BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA / 314.137-3; BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA / 304.995-7; BRUNA GABRIELE SENA DA SILVA / 319.487-6; BRUNA MENDES GALDINO / 326.326-6; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA / 309.539-8; BRUNA PEREIRA SOARES / 321.457-5; BRUNA REDI VIANA DE ALMEIDA / 329.341-6; BRUNA ROSA BARROS MEDEIROS / 316.509-4; BRUNA WESLANY RODRIGUES DIAS / 324.139-4; BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA / 327.574-4; BRUNO ALMEIDA DE SOUSA / 311.929-7; BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO / 306.896-0; BRUNO ARAUJO E SOUZA / 328.031-4; BRUNO DE SOUZA FREIRE / 313.327-3; BRUNO DOS SAANTOS CUNHA / 313.447-4; BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA / 327.221-4; BRUNO GABRIEL VIEIRA DA SILVA / 323.981-0; BRUNO HOLANDA DOS SANTOS / 321.613-6; BRUNO LIMA DE FREITAS / 325.604-9; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 303.404-6; BRUNO MENDES DE SOUZA / 302.255-2; BRUNO OLIVEIRA SOARES / 315.098-4; BRUNO PIMENTEL MARCONDES / 327.369-5; BRUNO RAFAEL VALOIS / 309.261-5; BRUNO REIS AMORIM SEIXAS / 316.148-0; BRUNO RICARDO NEVES CORREIA ALVES / 324.653-1; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 315.798-9; BRUNO VALDOILSON GAMA RIBEIRO MACHADO / 319.246-6; CAETANO RAFAEL MIRANDA MARTINS / 311.528-3; CAIC FLARIS SOARES DE ANDRADE SILVA / 320.996-2; CAIDE SOUZA DA SILVA / 304.863-2; CAINÃ SOUZA DE ANDRADE / 315.493-9; CAIO HENRIQUE SANDIM ALBUQUERQUE / 318.978-3; CAIO ROSIMAN LIMA DE ALMEIDA / 316.460-8; CAIO VINICIUS TAVARES BRAGA / 322.811-8; CAIO YURI HONORATO SANTOS / 303.081-4; CAIRA LOPES DOS SANTOS / 301.818-0; CALEBE CABRAL SOUZA PAVAO / 312.519-0; CALEBE FREIRE DE QUEIROZ [DEFIC.] / 328.914-1; CAMILA ARAÚJO DE CASTRO ALVES / 322.315-9; CAMILA BATISTA DOS ANJOS PINHEIRO / 307.324-6; CAMILA BEATRIZ MESQUITA SILVA / 317.649-5; CAMILA BELEM DE SOUZA / 327.014-9; CAMILA BELTRAO / 304.080-1; CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA / 312.562-9; CAMILA CRISTINA BASTOS REBOUÇAS / 317.706-8; CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 302.791-0; CAMILA DA SILVA MACEDO / 310.426-5; CAMILA DA SILVA SOUZA / 322.711-1; CAMILA DA SILVEIRA MENEZ / 307.476-5; CAMILA DANIELE DA COSTA OLIVEIRA / 310.953-4; CAMILA DE OLIVEIRA CÂNDIDO / 306.177-9; CAMILA DE SOUZA / 300.740-5; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 313.738-4; CAMILA FAVERO COSTA / 325.703-7; CAMILA FERREIRA GENEROSO / 316.628-7; CAMILA GOMES DA SILVA / 312.936-5; CAMILA GONÇALVES ESTERTES / 310.350-1; CAMILA LAIANE BATISTA LIMA NOTENO / 300.515-1; CAMILA MARQUES PARADA PEREIRA / 324.485-7; CAMILA PEREIRA OLIVEIRA / 306.050-0; CAMILA REIS DE OLIVEIRA / 310.464-8; CAMILA SERRATEH FELIX / 305.458-6; CAMILLA SULZBACHER HAUS / 320.078-7; CAMILLE COSTA

LIMA / 303.372-4; CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA / 322.517-8; CARILENE DE SOUZA FERREIRA / 320.826-5; CARINA BRITO DOS SANTOS [DEFIC.] / 302.946-8; CARINA CARNEIRO DA SILVA / 322.633-6; CARINA DA SILVA MARIN / 301.660-9; CARINA LAZARA REIS ALHO / 323.302-2; CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS / 327.020-3; CARINA SCHNEIDER VALQUER / 313.801-1; CARINE BRAGA OLIVEIRA / 316.915-4; CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK / 302.413-0; CARINE RIBEIRO SILVA GIOVELLI / 327.467-5; CARINE SANTOS DE ALMEIDA / 322.910-6; CARLA ALEXANDRA SILVA TENÓRIO / 312.448-7; CARLA BARROS BARBOSA / 310.304-8; CARLA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA / 307.113-8; CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS / 312.985-3; CARLA CAROLINE MONTEIRO RODRIGUES DE ARAUJO / 315.043-7; CARLA CRISTINA PEREIRA DA COSTA / 316.067-0; CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO / 315.223-5; CARLA ESTEFANY MACIEL NEVES / 313.175-0; CARLA JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA / 310.825-2; CARLA LETÍCIA SANTOS DE LIMA / 303.691-0; CARLA MANUELA FREITAS DA SILVA / 324.897-6; CARLA QUEREN BORCK SILVA DOS SANTOS / 309.698-0; CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES / 305.823-9; CARLANE DE ASSIS GOMES / 317.985-0; CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE / 316.863-8; CARLOS ANDRE GALVAO NOGUEIRA / 323.162-3; CARLOS EDUARDO CUNHA VIEIRA / 324.861-5; CARLOS EDUARDO DE FRANCA SOUZA / 321.215-7; CARLOS EDUARDO FERREIRA BENIGNO / 312.129-1; CARLOS EDUARDO FRANÇA DA SILVA / 321.245-9; CARLOS EDUARDO NOGUEIRA GOMES / 302.990-5; CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS [DEFIC.] / 323.850-4; CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO / 303.612-0; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 305.849-2; CARLOS PEREIRA DA ROCHA / 322.733-2; CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS / 315.703-2; CARLOS RODRIGUES CATACA NETO / 308.725-5; CARMEM LIMA ESPINOZA / 315.972-8; CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA / 300.466-0; CAROL DA CRUZ DOS SANTOS / 302.680-9; CAROL VOITILA PAES MOTA / 321.648-9; CAROLAINE BARBOSA SILVA / 320.128-7; CAROLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA / 306.286-4; CAROLINA BARBOZA DA SILVA / 323.914-4; CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS / 303.771-1; CAROLINA DE SOUZA VIANA ALMEIDA / 321.736-1; CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA / 306.062-4; CAROLINA LIRA DOS SANTOS / 306.301-1; CAROLINA MONTENEGRO BRAGA / 311.114-8; CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO / 315.196-4; CAROLINE ALEXANDRA DA SILVA VALOIS / 308.729-8; CAROLINE ALVES DIAS / 301.524-6; CAROLINE ALVES FACÚRI / 323.632-3; CAROLINE ANTELO DA SILVA / 308.814-6; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 314.259-0; CAROLINE DE ALMEIDA COSTA / 326.485-8; CAROLINE DOS SANTOS DANTAS / 324.632-9; CAROLINE FERNANDES RIOS / 306.856-0; CAROLINE GLAUCILENE DOS SANTOS ALVES / 311.663-8; CAROLINE KELZE ARZA SANTOS / 311.370-1; CAROLINE LEAL DE QUEIROZ / 317.228-7; CAROLINE LIMA DE SOUZA / 308.939-8; CAROLINE MACEDO BRITO / 325.106-3; CAROLINE MATOS DE LIMA / 327.357-1; CAROLINE MENDONCA LEITE / 310.240-8; CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA / 302.458-0; CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA / 323.107-0; CAROLINE VASCONCELOS LIMA ANDRADE / 318.966-0; CAROLINE VITÓRIA DOS SANTOS FEITOSA / 315.993-0; CÁSSIA MARTINS XAVIER / 314.150-0; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE / 309.653-0; CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA / 302.577-2; CASSIA VALERIA PRESTES DE AZEVEDO / 314.939-0; CASSIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA / 313.577-2; CÁSSIO LEANDRO DUARTE DA ROCHA / 317.817-0; CASSIO MOISES BARBOSA FERREIRA / 329.055-7; CASSIO SOARES DA SILVA / 305.154-4; CATARINA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS / 318.421-8; CATEANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 319.937-1; CATIA CILEIDE VILHENA DE MIRANDA / 310.347-1; CATIA FERREIRA DA SILVA / 315.099-2; CATIANE DOS SANTOS DE LIMA / 313.856-9; CATIELE BATISTA DA SILVA / 318.897-3; CATIUSCIA VIEIRA DE SOUZA / 314.424-0; CATIUSSIA LIMA DA SILVA / 326.087-9; CAUANE FREITAS DE ARAUJO / 301.468-1; CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR / 317.178-7; CECILIA CORREA GUIMARAES / 305.317-2; CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS / 308.436-1; CELEIDE MARIA DOS SANTOS RABELO / 310.894-5; CELESTE FERNANDEZ ROJAS / 305.100-5; CELIA HIPI DE OLIVEIRA / 318.141-3; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 318.490-0; CÉLIA REGINA SOUZA DA SILVA / 321.423-0; CELIANY PAZ PINHEIRO / 326.949-3; CELIMARA LIMA ROSSENDY / 320.654-8; CERLY GLEYCE DE SOUZA MOITA / 305.683-0; CESAR JESUÍNO RANGEL PEREIRA / 305.479-9; CESAR TEIXEIRA BARRETO / 303.364-3; CHAILA VANESSA DE SOUZA FELICIO / 302.751-1; CHARLAN DA CUNHA SOARES / 320.425-1; CHARLES FREIRE DOS SANTOS / 303.555-7; CHARLES SILVA SENA [DEFIC.] / 309.983-0; CHARLEU DUTRA DA SILVA / 310.723-0; CHARLLENE COSTA DA SILVA / 304.799-7; CHERLE FERREIRA DA CRUZ DE MELO / 312.835-0; CHERLINE MARTA FREITAS AMARAL / 320.330-1; CHIRLENE GOMES DA SILVA / 301.421-5; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 312.366-9; CHRIS HELLEN BRITO ROCHA / 328.759-9; CHRISNER SOARES RAMOS / 306.887-0; CHRISTIAN CORREIA BARBOSA / 301.642-0; CHRISTIAN FEITOSA BARBOSA / 328.057-8; CHRISTIAN SANDÉSKI OLIVEIRA / 319.367-5; CHRISTIANE SANTANA SOUZA / 314.054-7; CHRYSLANE LIMA DAMAZIO / 315.389-4; CIBELE DE SOUZA PINHEIRO / 315.365-7; CÍCERA ALVES DE LIMA / 310.173-8; CÍCERA CICIANE DA SILVA SOARES / 310.393-5; CIDELMA DALPRA / 308.370-5; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 314.721-5; CILENE CARACARÁ SIQUEIRA / 325.473-9; CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES / 309.077-9; CINARA JOANA SILVA DE OLIVEIRA / 305.297-4; CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA / 328.001-2; CINDY JÚLIA SILVEIRA DO NASCIMENTO / 304.775-0; CINTHYA EVELIN DA SILVA DE SOUZA / 313.760-0; CÍNTIA DE OLIVEIRA COSTA / 315.635-4; CINTIA SILMARA CONCEICAO / 306.497-2; CIONE LEAL TORRES / 307.489-7; CIRLENIR ALVES DA CONCEIÇÃO / 301.811-3; CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA / 304.527-7; CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA / 318.834-5; CLARA JARDELICE ALVES BATISTA / 318.114-6; CLARISSE VERA RIQUETTA / 310.059-6; CLARITA AGUIAR DA COSTA / 325.793-2; CLAUDEILSON COSTA GONÇALVES / 305.837-9; CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES / 327.142-0; CLAUDEMIR MARQUES DE AGUIAR / 306.872-2; CLAUDENORA FARIAS CARVALHO / 325.670-7; CLAUDETE GOMES RODRIGUES / 307.126-0; CLAUDIA BIAZIN RAMOS / 318.441-2; CLAUDIA CRISTINI DE GOIS CAVALCANTE / 321.209-2; CLAUDIA ROSA DOS SANTOS / 301.963-2; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 327.113-7; CLAUDIANE DOS SANTOS VALENTE / 319.781-6; CLAUDIANE SILVA PINHEIRO / 313.429-6; CLAUDIENE CORREIA DA SILVA / 314.099-7; CLAUDILEIDE BATISTA DA SILVA / 307.940-6; CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA / 313.656-6; CLAUDINES FARIAS RODRIGUES DE SOUZA / 327.069-6; CLAUNILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR / 320.540-1; CLEBER DA SILVA SOUZA / 310.552-0; CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO / 317.267-8; CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM / 327.405-5; CLEBSON FERNANDES DA SILVA / 320.382-4; CLEBSON GUSMAN BATISTA / 303.603-0; CLEFFERSON ALEXANDRE ALVES BRAGA / 303.418-6; CLEFFERSON ALEXANDRE ALVES BRAGA / 312.637-4; CLEIA LEAL DOS SANTOS / 311.758-8; CLEIA MEDEIRO DA SILVA / 317.048-9; CLEICIMARA ALVES RODRIGUES / 325.901-3; CLEIDE PIMENTA / 302.434-2; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 317.179-5; CLEIDIANE AMARAL DA ROCHA / 328.561-8; CLEIDIENE COSTA E SILVA / 302.408-3; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 302.063-0; CLEISIANE FERREIRA VASQUES / 316.724-0; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 300.386-8; CLEISSON LUCIANO BARROS / 302.363-0; CLEISSON MARQUES DE SA / 302.702-3; CLEISSON MONTEIRO DA COSTA / 308.952-5; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 329.644-0; CLEITON DA SILVA LOBATO / 321.200-9; CLEITON DO NASCIMENTO MOZA / 303.035-0; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA / 318.580-0; CLEMERSON PATIQUI PENHA / 303.722-3; CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA / 300.648-4; CLEMILSON PAIVA PINTO / 315.338-0; CLEMILTON DAVID FERREIRA DOS SANTOS / 311.218-7; CLENDA PACHECO DOS SANTOS / 307.036-0; CLENEILDA

BENARROQUE GARCIA [DEFIC.] / 321.372-2; CLENILCE CRISTINA LEANDRO ADÃO / 306.804-8; CLENILDA TRINDADE DA CUNHA / 328.472-7; CLÊNIO JEBSON MIRANDA / 322.809-6; CLENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA / 314.140-3; CLEOCIMAR GUIMARÃES DA SILVA / 312.032-5; CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS / 312.906-3; CLEONICE DA SILVA LIMA / 303.323-6; CLEONICE NASCIMENTO DA COSTA / 311.708-1; CLEUCILENE SANCHEZ DAS NEVES / 309.236-4; CLEUDILENE VAZ AZEVEDO / 321.751-5; CLEUDINA PESSOA DE OLIVEIRA / 305.665-1; CLEUTON ALMEIDA SANTOS / 305.997-9; CLEUZIMERI MORAES MOREIRA / 323.346-4; CLEYDE SILVA DOS SANTOS / 322.444-9; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA / 316.088-2; CLICIANE OLIVEIRA LOPES / 319.477-9; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 310.009-0; CLODOALDO CHAVES RAMOS VIEIRA / 308.081-1; CLODOALDO TAVARES LEITE / 322.489-9; CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA DA SILVA / 301.925-0; CREANE FRANCO DOS SANTOS / 313.747-3; CRIS CHARLA ALVES BARROS [DEFIC.] / 310.248-3; CRIS GOMES MITOSO / 329.011-5; CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES / 311.762-6; CRIS NEVE SILVA VALE / 303.450-0; CRISCILENE SOARES SENA / 302.699-0; CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER / 301.010-4; CRISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS / 313.299-4; CRISLANE LIMA BARROSO / 329.242-8; CRISLEN JHULIEN MARQUES NEVES / 312.324-3; CRISTFFER BIELINKI MOURA / 313.029-0; CRISTIAN DA SILVA PEREIRA / 309.121-0; CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA / 317.180-9; CRISTIANE ALVES DA COSTA / 301.625-0; CRISTIANE BATISTA SAMPAIO / 313.794-5; CRISTIANE CARDOSO SILVA / 319.510-4; CRISTIANE CHAGAS DO NASCIMENTO / 327.825-5; CRISTIANE CORREIA DA COSTA / 315.813-6; CRISTIANE DA COSTA FERREIRA / 314.524-7; CRISTIANE DA SILVA FREIRES / 328.082-9; CRISTIANE DAS GRAÇAS CARLOS / 306.036-5; CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI / 321.841-4; CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO / 302.716-3; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 305.494-2; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 310.481-8; CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO / 319.850-2; CRISTIANE MENDONÇA CORDEIRO / 311.951-3; CRISTIANE MENDONÇA LIMA / 317.620-7; CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO / 319.414-0; CRISTIANE PINTO DA COSTA / 304.824-1; CRISTIANE PORTO HORACIO / 304.817-9; CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS / 300.520-8; CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA / 312.922-5; CRISTIANO MAGALHÃES DE SOUZA / 320.969-5; CRISTIANO MENDES RODRIGUES / 323.610-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 326.973-6; CRISTIANO VASCONCELOS SANTIAGO / 319.243-1; CRISTIELE PINTO DA COSTA / 320.367-0; CRISTIELEN CARNEIRO MIRANDA / 312.229-8; CRISTINA COSTA XAVIER / 307.203-7; CRISTINA MILOZEVIT DA SILVA ALMEIDA / 317.057-8; CRISTINA MOREIRA DA SILVA / 304.646-0; CYNTHIA MARA REIS DA SILVA / 318.668-7; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 307.431-5; DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO / 302.133-5; DAIANA CARNEIRO / 307.515-0; DAIANA DA SILVA ROMANO / 308.578-3; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 321.223-8; DAIANA LUIZA DE FRANÇA SANTOS / 303.405-4; DAIANA MEIRELES PAIVA / 322.237-3; DAIANA VIEIRA DA SILVA DO SANTOS / 307.398-0; DAIANE BEZERRA DE OLIVEIRA / 315.758-0; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 324.192-0; DAIANE CRUZ DA SILVA / 305.978-2; DAIANE DA COSTA CAVALCANTE MENEZES / 310.848-1; DAIANE DA SILVA VASCONCELOS CAMPOS / 305.247-8; DAIANE GONZAGA MORAES / 300.320-5; DAIANE LEITE DE PAULA / 319.663-1; DAIANE PEREIRA DA SILVA VIEIRA / 324.776-7; DAIANE RAMOS DE SOUZA / 317.630-4; DAIANI CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS / 317.169-8; DAIANI DA SILVA LACERDA / 303.797-5; DAIANNY APARECIDA TRENTINI MENDES RIBEIRO / 321.831-7; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 306.189-2; DAILA CRISTINA CIPRIANO DO AMARAL / 314.247-7; DAILAN PEREIRA DOS SANTOS / 301.181-0; DAILSON SILVA CORREIA / 329.056-5; DAILYNI MARQUES RIBEIRO / 305.212-5; DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA / 323.722-2; DALIANE LORENA LOBO TORRES / 306.684-3; DALVA SANTOS DE ALMEIDA / 305.616-3; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 306.920-6; DALVINA COLARES DOS SANTOS / 310.823-6; DALZIANE SILVA GOMES / 311.423-6; DAMARIS SILVA MERCADO / 310.632-2; DAMIANA DA SILVA SOARES / 313.765-1; DAMIÃO LEMOS TEIXEIRA / 321.805-8; DAMIÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR / 307.047-6; DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO / 325.834-3; DANGELA CAROLAINE VINHORTE DE OLIVEIRA / 315.627-3; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 319.504-0; DANIEL ARAUJO DO NASCIMENTO / 328.932-0; DANIEL BARBOSA DA SILVA / 315.783-0; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA / 308.303-9; DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA / 314.388-0; DANIEL DA CRUZ LIMA / 309.815-0; DANIEL DUARTE DA SILVA / 324.687-6; DANIEL FERREIRA DE MEIRELES / 307.613-0; DANIEL LIMA DE JESUS / 300.191-1; DANIEL MUNIZ COELHO / 305.829-8; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA / 309.989-0; DANIEL PEREIRA DE ARAUJO / 308.775-1; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 300.360-4; DANIEL PEREIRA ROCHA / 318.016-6; DANIEL RAMALHO MANOEL / 311.635-2; DANIELA CRISTINA AUGUSTA SILVA FERREIRA / 306.074-8; DANIELA DA SILVA NOGUEIRA / 301.157-7; DANIELA DA SILVA SANTOS / 303.562-0; DANIELA DE SOUZA FREITAS / 305.863-8; DANIELA DE SOUZA FREITAS PEREIRA / 327.102-1; DANIELA DE SOUZA STELLA / 307.987-2; DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA / 315.344-4; DANIELA DOS SANTOS SALES / 324.629-9; DANIELA FREIRES SANTANA / 318.362-9; DANIELA HILLARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA / 324.043-6; DANIELA IGNACIO DE OLIVEIRA / 319.541-4; DANIELA LIMA DE OLIVEIRA / 305.462-4; DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 301.543-2; DANIELA OLIVEIRA GOMES / 313.018-5; DANIELA RABELO DA COSTA / 313.630-2; DANIELA RIBEIRO SANTIAGO [DEFIC.] / 313.647-7; DANIELA RIPARDO GOMES RODRIGUES / 329.297-5; DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO / 319.898-7; DANIELA SILVA COSTA ARAUJO / 320.964-4; DANIELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS / 312.088-0; DANIELA VIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 308.306-3; DANIELE ANASTÁCIO RODRIGUES / 327.277-0; DANIELE ANGELA OLIVEIRA DA SILVA / 304.388-6; DANIELE BEZERRA GOMES / 314.569-7; DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO / 305.960-0; DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA / 308.388-8; DANIELE CONCEICÃO COSTA / 300.203-9; DANIELE DE JESUS SILVA / 321.083-9; DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA / 329.710-1; DANIELE DE OLIVEIRA FRANCO / 310.864-3; DANIELE FERNANDA DA SILVA BORGES / 305.671-6; DANIELE FERNANDA NEVES REIS / 302.440-7; DANIELE FERREIRA DA SILVA / 318.765-9; DANIELE MARCELA DIAS BETUCCI / 310.072-3; DANIELE MATOS DE SOUZA / 314.027-0; DANIELE NASCIMENTO GOMES DAS NEVES TRINDADE / 314.779-7; DANIELE PEREIRA FAÇANHA / 328.912-5; DANIELE REGIS PIRES / 325.649-9; DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO / 316.975-8; DANIELE SOUZA DA SILVA / 318.667-9; DANIELI AGUIAR DAMASIO / 323.184-4; DANIELLA DHANDARA GOMES DE ARRUDA / 303.778-9; DANIELLE MURRY LOPES / 313.713-9; DANIELLE REIS DA SILVA / 316.463-2; DANIELLI CRISTINI BLACHTEKAK ALMEIDA / 324.669-8; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 319.064-1; DANIELLY PEREIRA DAS CHAGAS / 328.593-6; DANILO FERNANDO LEITE / 312.424-0; DANILO NEZIO DE ARAUJO / 303.588-3; DANILO VIANA ALVES / 328.520-0; DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA / 311.856-8; DANNE JERSE GONÇALVES LIMA / 316.704-6; DANNER WESLEY RUEDA PENHA / 314.018-0; DARCIANE GUEDES DE SOUZA / 310.851-1; DARCILEY PINHEIRO FERREIRA / 313.377-0; DARIVANE MEIRELES DE PAIVA / 326.540-4; DARLENE MACIEL RODRIGUES / 306.401-8; DARLIANE ARAUJO DO NASCIMENTO / 316.890-5; DARLINE ALMEIDA LIMA DE OLIVEIRA / 311.472-4; DARLING DOS SANTOS BARROS / 313.227-7; DARNISON RODRIGUES BELEZA CAMPOS / 313.381-8; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 327.682-1; DAVI FREIRE DE LIMA / 319.091-9; DAVI GARCIA DE OLIVEIRA / 304.196-4; DAVI LOBATO MARTINS / 320.778-1; DAVI LOPES MEDEIROS / 326.881-0; DAVID GUILHERME SILVA VOGEL / 308.043-9; DAVID MOREIRA DE LIMA / 315.654-0; DAVID ONEZIO MORAES / 301.606-4; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES / 317.159-0; DAYANA PINHEIRO UCHOA / 305.880-8; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS / 304.747-4;

DAYANE RODRIGUES CAETANO / 319.299-7; DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA / 328.110-8; DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO / 312.262-0; DAYSE CRISTINA PANTOJA MARTINS / 329.525-7; DAZIANE SUELLEN ALEXANDRA BRITO DA SILVA / 310.714-0; DCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 311.717-0; DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO / 314.352-0; DÉBORA ALVES GUARAES / 329.672-5; DÉBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES / 323.033-3; DÉBORA COSTA DA SILVA / 317.484-0; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO / 316.348-2; DEBORA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA / 306.764-5; DEBORA DA SILVA CANEJO / 309.094-9; DÉBORA DE BRITO SILVA / 324.148-3; DEBORA DE OLIVEIRA / 308.466-3; DÉBORA DE SOUZA BARROS / 312.124-0; DEBORA DOS SANTOS FERREIRA / 325.799-1; DEBORA FAGUNDES DE SOUZA [DEFIC.] / 326.219-7; DÉBORA FREIRE EUZÉBIO / 319.656-9; DEBORA HEISA DE ANDRADE VIEIRA PANTOJA / 304.484-0; DÉBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA / 310.287-4; DÉBORA LAISSE BARROS DA SILVA DE LIMA [DEFIC.] / 319.956-8; DÉBORA MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS / 310.399-4; DÉBORA MOURA PEREIRA / 303.038-5; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 302.153-0; DEBORA PAOLA PEREIRA CABRAL / 305.417-9; DÉBORA PEREIRA DA SILVA / 316.263-0; DÉBORA SUZAN LOPES / 316.270-2; DEBORA TAILINE SILVA NERY / 329.315-7; DÉBORA VENÂNCIO SOARES BENTO / 322.190-3; DEBORA VIANA DA SILVA / 316.858-1; DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA / 321.585-7; DEBURA CARDOSO DOS SANTOS / 315.848-9; DEHAN TAMIZ FREITA MALTA / 309.362-0; DEICIANE PEREIRA LIMA DANTAS / 308.620-8; DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR / 327.849-2; DEIDIANE PIRES DE CARVALHO / 328.008-0; DEISE LUCENA DOS SANTOS / 303.237-0; DEISIANE MENDES DE FRANÇA / 327.490-0; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 300.153-9; DEIVE ÉQUISSON MARQUES DA SILVA / 310.066-9; DEIVID CAMPOS GONÇALVES / 323.513-0; DEIVID DA SILVA MELO / 323.221-2; DEIVID NOBRE DA SILVA / 306.460-3; DEIVIDE DE SOUZA FERREIRA / 328.654-1; DEIVISON ANDRADE DA SILVA / 321.997-6; DEIVISON SEVERO PENA / 314.175-6; DEIZIENY PEREIRA MESQUITA / 319.063-3; DEJANE ROLIM DE ARAUJO / 301.880-6; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 313.963-8; DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA / 302.774-0; DELCINEDIO ARAUJO NASCIMENTO / 301.242-5; DELEI MENDES BRAGA / 302.847-0; DELIANE CORDEIRO / 326.367-3; DENILSON LAZARO DE JESUS / 314.492-5; DENILSON OLIVEIRA DA SILVA / 308.746-8; DENISE ALENCAR SILVA / 315.538-2; DENISE AMUNTARIA VICTOR / 302.527-6; DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA / 310.035-9; DENISE DA SILVA NAZARET / 317.457-3; DENISE DA SILVA PEREIRA / 328.761-0; DENISE DO CARMO SANTOS / 300.681-6; DENISE FERREIRA LIMA GONÇALVES SANTOS / 300.051-6; DENISE GUEDES GOMES FEITOSA / 302.813-5; DENISE HOLANDA DOS SANTOS / 327.480-2; DENISE LOPES DA SILVA / 314.011-3; DENISE MARIANA PASSOS ALVES / 314.656-1; DENISE OLIVEIRA DA SILVA / 329.389-0; DENISE RIBEIRO COSTA / 317.155-8; DENISE TAQUINI / 323.726-5; DENNER REBOUÇAS DOS SANTOS / 329.119-7; DÉRICK FONSECA BATALHA / 324.817-8; DERIKA ADRIANA AGUIAR / 324.827-5; DERLAN DIAS TRINDADE / 319.068-4; DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL / 330.389-6; DEUZIMAR GONZAGA SILVA / 328.921-4; DEVIANE CORREA SOARES / 307.358-0; DEVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA / 306.784-0; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 313.225-0; DEYSE CONRADO SILVA / 311.406-6; DEYSIANE SILVA SANTOS / 316.983-9; DHEGLA KEIVIAN MENDES LELLO / 307.304-1; DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS / 318.618-0; DHEILLISSON ROIZ TORRES DA SILVA / 306.077-2; DHEIME OLIRIA LABORDA DE ARAÚJO [DEFIC.] / 328.588-0; DHEYSE DA CRUZ LOPES / 306.411-5; DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE / 301.478-9; DIANA BATISTA FLORESTA CARVALHO / 316.586-8; DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO / 325.930-7; DIANA REIS BARROS / 326.391-6; DIANE DA SILVA LACERDA / 320.567-3; DICILENE DE JESUS LOPES / 318.546-0; DIEGLA MAEIRA PENHA BATISTA / 316.752-6; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 307.085-9; DIEGO CUJUI GAMA DE OLIVEIRA / 300.274-8; DIEGO DA SILVA UMBELINO / 309.215-1; DIEGO DE SOUSA SALGADO / 312.639-0; DIEGO DO NASCIMENTO / 324.536-5; DIEGO DOS ANJOS SANTOS / 306.427-1; DIEGO FERREIRA MATOS / 313.487-3; DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA / 310.455-9; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 323.314-6; DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA / 306.204-0; DIEGO MAICON PENHA BATISTA / 300.150-4; DIÊGO MOTA DOS SANTOS / 302.315-0; DIEGO NOGUEIRA DA SILVA / 300.510-0; DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO / 311.755-3; DIEGO TAVARES DA SILVA / 315.803-9; DIEGO TORRES DE MOURA / 319.112-5; DIEGO WELSON LEMOS TEIXEIRA / 309.811-7; DIEINE COSTA ALVES / 315.774-1; DIELE BEZERRA VIGA / 314.720-7; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 323.103-8; DIÊNIFER DOURADO DOS SANTOS / 305.775-5; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 313.805-4; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 303.003-2; DILIANE AFONSO GOMES / 319.877-4; DILMA LIMA ESPINOZA / 318.848-5; DÍLSON JUAREZ ABREU / 318.733-0; DINA MOREIRA MOURA / 313.694-9; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 317.710-6; DINAR FELIX BRAGA / 309.781-1; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 313.918-2; DINEUZA MIRANDA LEÃO / 312.217-4; DIOLINDA LIMA PINHEIRO / 304.703-2; DION EMERSON NUNES SOARES / 316.667-8; DIONATAN DA SILVA SOARES / 326.197-2; DIONATAN DIEGO SILVA RODRIGUES / 313.294-3; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 318.156-1; DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA / 322.287-0; DIONÍSIO ALVES DA SILVA COSTA NETO / 325.101-2; DIRLENE DE OLIVEIRA TENORIO / 314.832-7; DIVA SALETH DE ALMEIDA / 306.847-1; DJALMA FERREIRA DE SOUZA / 303.382-1; DJANILSON DOS SANTOS MOTA / 301.911-0; DJEANE SANTOS SILVA / 324.457-1; DJHORDAN URIEL DE OLIVEIRA CESAR / 321.280-7; DOLORES MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES / 317.513-8; DORA PEREIRA DOS SANTOS / 328.884-6; DORIANE DE CARVALHO MARCELINO DE CASTRO / 319.980-0; DORILEIA DOS SANTOS / 330.270-9; DORYS LORENA SANTOS DE CARVALHO / 318.808-6; DOUGLAS ALVES DA SILVA TIBÚRCIO / 312.740-0; DOUGLAS DO NASCIMENTO / 305.205-2; DOUGLAS OLIVEIRA DE SA / 327.331-8; DOUGLAS SOUZA SANTOS / 306.057-8; DOUGLAS WILLIAM PEREIRA BRAGA [DEFIC.] / 317.257-0; DRIELLE CRISTINE GOMES DE ALBUQUERQUE / 323.144-5; DUCERLANE OLIVEIRA DE FRANÇA / 322.867-3; DUCERLITA LOCIO DE OLIVEIRA / 305.260-5; DUCINEIDE SILVA DOS SANTOS / 325.561-1; DULCILENE PERREIRA FERREIRA / 307.276-2; DULCILENE SOUSA DE MOURA / 323.978-0; DYEGO DE OLIVEIRA FRANÇA / 314.966-8; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 321.727-2; ECICLEUDA MONTEIRO DA SILVA / 321.234-3; ECICLEUTON MONTEIRO DA SILVA / 310.679-9; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES / 304.557-9; EDELCIANE TEIXEIRA GOMES MATOS / 323.340-5; EDELSON NATALINO ALVES DE JESUS / 322.884-3; EDENNILSON DA SILVA FONSECA / 304.384-3; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 316.528-0; EDER CHAVES DOS SANTOS / 322.854-1; EDER DO CARMO SOUSA / 303.723-1; EDER HENRIQUE PAIVA BARROS / 303.393-7; EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ / 321.356-0; EDERSON BARBIERI RITZEL / 321.033-2; EDEVALDO ASSIS DA SILVA / 320.990-3; EDHYLEIDE MOURA SOARES / 320.795-1; EDI ROSAURO TAVARES LIMA / 327.151-0; EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA / 300.583-6; EDILANE DOS SANTOS LEITE / 318.657-1; EDILANE JESUS DA SILVA FERNANDE / 307.497-8; EDILANE TAVARES SOARES / 308.467-1; EDILENE DA SILVA MATOS / 311.016-8; EDILENE DE SOUZA DURAN / 302.035-5; EDILENE FERREIRA GOMES / 318.072-7; EDILENE NUNES SOARES / 312.776-1; EDILENE SOUZA SANTANA / 312.674-9; EDILENILCE DE ARAUJO BRITO / 326.300-2; EDILSON GALDINO NASCIMENTO / 318.429-3; EDILZA EVANGELISTA SANSÃO BENDORAITIS / 301.092-9; EDIMAR DA GRAÇA CRUZ / 307.176-6; EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA / 313.094-0; EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA / 302.321-4; EDINEI FONTELE DA SILVA / 301.964-0; EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO / 300.414-7; EDINEYA VIEIRA DE LIMA / 311.351-5; EDITE RIBEIRO DA SILVA / 307.210-0; EDIVÂNIA AGUIAR CRUZ / 328.288-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 310.715-9; EDJANE SANTOS AZEVEDO / 325.641-3; EDLAMAR

BARBOSA PINTO / 300.661-1; EDMILSON MACEDO MESQUITA / 306.363-1; EDMILSON SOARES XIMENES / 314.795-9; EDNA XAVIER SOUZA / 302.478-4; EDNALDO FERREIRA SOARES / 328.162-0; EDNÉIA ALMEIDA MONTEIRO / 309.047-7; EDNEIA FRANCISCO OLIVEIRA / 318.873-6; EDNEIDE CUNHA DA SILVA [DEFIC.] / 320.920-2; EDNELI GALDINO CERQUEIRA / 302.509-8; EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS / 318.007-7; EDSON FREITAS DE LIMA / 313.584-5; EDSON MEDEIROS DE CARVALHO / 300.550-0; EDSON ZANINI / 309.676-9; EDUARDA ALMEIDA BARRETO / 321.221-1; EDUARDA BATISTA LANDI / 330.478-7; EDUARDA PEREIRA SANTOS / 312.854-7; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 326.456-4; EDUARDO CASTRO DA CRUZ / 308.593-7; EDUARDO DOS SANTOS REIS / 319.548-1; EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA / 330.127-3; EDUARDO MATHEUS CARVALHO DE SOUZA / 303.750-9; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 306.002-0; EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO / 308.976-2; EDUARDO RODRIGUES AMORIM / 302.866-6; EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO / 329.285-1; EDVANE LOPES MOTA / 306.326-7; EDVÂNIA MAKELLE MACHADO DE SOUZA / 312.963-2; EDVILSON CARLOS DA SILVA JÚNIOR / 300.972-6; EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA / 312.878-4; ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES / 323.707-9; ELAINE AMAECING MENDES / 326.004-6; ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO / 317.378-0; ELAINE CRISTINA SOARES KRUKI / 325.445-3; ELAINE DOS SANTOS LIMA [DEFIC.] / 302.368-0; ELAINE FEITOZA SOUSA / 319.797-2; ELAINE GOMES DE ABREU / 314.081-4; ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA / 318.110-3; ELAINE MARTINS ZENKE CAMPOS / 300.391-4; ELAINE RODRIGUES SAMPAIO / 304.704-0; ELANDIO MENDES DA SILVA / 323.713-3; ELANE DA SILVA LIMA [DEFIC.] / 313.610-8; ELANE GONCALVES BARBOSA / 309.451-0; ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS / 327.025-4; ELANY SENA LISBOA / 319.472-8; ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO / 300.589-5; ELCHIER CRISTIANE BASTOS GUIMARAES / 300.498-8; ELCIANE MARTINS PINHEIRO / 303.444-5; ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA / 312.447-9; ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA / 306.410-7; ELDA BARROS RIBEIRO SILVA / 302.193-9; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 314.583-2; ELDERLÉIA BATISTA DO PRADO / 312.914-4; ELDO ARRUDA BARBOSA / 313.596-9; ELEN CARLA FREITAS ROBERTO / 302.599-3; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 313.039-8; ELEN ENEDINA DA SILVA / 307.229-0; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 330.022-6; ELEN SAMARA VASCONCELOS PINTO / 301.423-1; ELENICE TORRES LOBATO BATISTA / 318.415-3; ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 313.222-6; ELEONICE PEREIRA DA SILVA / 302.618-3; ELIABE HENRIQUE MATIAS CAVALCANTE / 312.904-7; ELIAGNA OLIVEIRA MOTA / 304.541-2; ELIANA ALEXANDRINO DE CASTRO / 328.281-3; ELIANA CASTRO DA CUNHA / 301.756-7; ELIANA DA COSTA SEMPER / 323.504-1; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS / 311.359-0; ELIANA JANONES DE PAULA / 319.450-7; ELIANA LEMOS GUILHERME DA SILVA / 319.960-6; ELIANE ALVES DE FREITAS RODRIGUES / 309.637-8; ELIANE DE SOUZA MAIA / 324.604-3; ELIANE DOS SANTOS SILVA / 316.160-9; ELIANE LIMA DA SILVA / 324.755-4; ELIANE MARIA DE NAZARÉ SOUZA PASSOS / 304.597-8; ELIANE OLIVEIRA DE LIMA / 300.371-0; ELIANE ROBERTO DE SOUZA / 325.985-4; ELIANE SOARES DA SILVA / 305.757-7; ELIANE SOUSA MARTINS / 311.646-8; ELIANETE MELO DE SOUZA / 322.439-2; ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO / 312.729-0; ELIAS DA SILVA GORAYEB SANTOS / 305.748-8; ELIAS GOMES BELFORT / 327.306-7; ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA / 322.875-4; ELICÉIA DOS SANTOS / 310.023-5; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 329.142-1; ELICLEIDE CARDOSO DE SOUSA / 318.248-7; ELIEDISON ALMEIDA MARTINS / 308.426-4; ELIEL MARIA DA CONCEIÇÃO / 302.084-3; ELIEL RODRIGUES DA SILVA / 312.789-3; ELIENE APARECIDA MORAES SILVA SANTOS / 328.609-6; ELIENE PROTÁZIO DE SOUZA / 316.930-8; ELIENE SILVA DA COSTA / 304.858-6; ELIENE SILVA DAS CHAGAS / 307.831-0; ELIETE PRAXEDES DE MARIA / 308.307-1; ELIETE XAVIER DE SOUZA / 305.355-5; ELINE MORAIS DE SOUZA PINTO / 306.389-5; ELINEUSA BARBOSA DA SILVA / 319.149-4; ELISADORA PAULA DA SILVA AQUINO / 308.278-4; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 308.022-6; ELISÂNGELA ALVES FERNANDES / 330.448-5; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 309.452-9; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 324.824-0; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ / 316.370-9; ELISANGELA DE JESUS LIMA BATISTA / 309.895-8; ELISÂNGELA DE OLIVEIRA VIEIRA / 304.314-2; ELISANGELA DOS SANTOS SILVA / 301.237-9; ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA / 308.543-0; ELISANGELA VAZ GONCALVES / 304.687-7; ELISETE FERREIRA DA SILVA / 322.810-0; ELISETE SOUZA SANTOS / 313.497-0; ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO / 324.170-0; ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES / 309.444-8; ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES / 313.011-8; ELISSANDRA REANA SILVA DE ALMEIDA / 329.702-0; ELISSANDRA SILVA TAVARES / 302.312-5; ELISSON FELIPE FRANCO FIGUEIRA LIMA / 312.604-8; ELISVAN DOLZANE FARIAS / 317.472-7; ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA JUNIOR / 321.907-0; ELITA DA SILVA LEITE / 311.989-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 327.608-2; ELIVANE DA SILVA SOUZA / 311.753-7; ELIZABETE CASTRO DA CRUZ / 323.718-4; ELIZABETE DA SILVA ARAÚJO / 307.158-8; ELIZAMA DE SOUZA SILVA / 312.453-3; ELIZANA SILVA CARVALHO / 300.680-8; ELIZANDRA CARLOS DE ARAUJO / 300.571-2; ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS / 303.725-8; ELIZANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO / 312.138-0; ELIZANGELA MADEIROS DOS SANTOS / 308.586-4; ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS / 316.767-4; ELIZETE COELHO MARTINS / 300.747-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 314.749-5; ELIZEU BARBARA PEREIRA / 300.551-8; ELIZIANE BRITO XAVIER / 323.778-8; ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA / 303.763-0; ELLEN CAROLINE TICO DA SILVA LIRA / 328.489-1; ELLEN DAYENE DOS SANTOS MOURA / 330.118-4; ELLEN JANAINA MEIRELES HOLANDA / 320.779-0; ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS / 313.372-9; ELOA BUENO DA SILVA / 309.633-5; ELSON DE SOUZA BRITO / 311.413-9; ELTODARCK VIEIRA LIMA / 301.843-1; ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN / 312.311-1; ELTON DE SOUSA ARDAIA / 321.518-0; ELTON DOUGLAS MENDEZ RIBEIRO / 328.659-2; ELVISON DEIVID FERNANDES BARROS / 321.286-6; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 328.076-4; ELZILENE OLIVEIRA DE SOUZA / 320.625-4; ELZILENE SÁ DOS SANTOS / 326.823-3; EMANUEL FERNANDES DA GUARDA SOUSA / 329.810-8; EMANUELA DE PAULA TOMAZINHO / 308.641-0; EMANUELE DE PAULA DE SOUZA / 321.983-6; EMANUELE RUIZ DA SILVA / 319.526-0; EMANUELI DE ARAÚJO LOPES MARTINS / 313.598-5; EMANUELLA FRAZAO PENASCO / 313.167-0; EMERSON CORREA BEZERRA / 316.479-9; EMERSON DE OLIVEIRA GUARIBANO / 300.639-5; EMERSON DOS SANTOS SILVA / 323.484-3; EMERSON DOURADO DE ARAÚJO / 310.736-1; EMERSON MACHADO DA SILVA / 313.449-0; EMERSON PASSOS DA SILVA / 320.515-0; EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA / 316.097-1; EMILE HORRAINA DA SILVA MARTINS / 321.520-2; EMILIA DA SILVA GOMES / 305.075-0; EMÍLIA MARGARIDA RAMOS FILHA / 304.104-2; EMILLE GABRIELE TENÓRIO DA CRUZ / 302.600-0; EMILLY LUIZA PAIVA AROUCHE / 314.787-8; EMILLY MARIA DE FÁTIMA CASSIANO ROQUE / 307.323-8; EMILLY SAMARA ARAÚJO MARTINS / 311.377-9; EMILY DOS SANTOS SILVA / 315.050-0; EMILY FELIX FERNANDES / 316.138-2; EMILY FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA / 308.009-9; EMILY FRANCIENE SALES OLIVEIRA / 306.232-5; EMILY LACERDA SERRATE / 321.458-3; EMILY VITÓRIA DE SOUZA SILVA / 319.365-9; EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN / 304.695-8; EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR / 326.212-0; ENA POLINY NERE DOS SANTOS / 307.469-2; ENDRYL MATYOLLI VIANELO / 315.837-3; ENIVANI BRASIL DOURADO / 319.991-6; ENNE CATALINE MAGNA BRINI / 300.248-9; ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE / 307.990-2; EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE / 326.403-3; ERBESSON SILVA DE OLIVEIRA / 301.527-0; ERENIR FERREIRA DA SILVA / 317.432-8; ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA / 311.135-0; ERICA CURTI DA SILVA / 321.160-6; ÉRICA DA SILVA

LACERDA / 328.322-4; ERICA DA SILVA MARQUES / 308.231-8; ERICA DA SILVA RODRIGUES / 312.660-9; ERICA DO VALE BEZERRA / 311.772-3; ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 308.256-3; ERICA FELICIO OLIVEIRA [DEFIC.] / 305.395-4; ERICA LINA FARIAS JESUS / 314.937-4; ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE / 303.253-1; ÉRICA MATOS DA COSTA / 321.232-7; ERICA OLIVEIRA PERES / 311.531-3; ERICA RODRIGUES DE SOUZA / 301.635-8; ERICKA BARBOSA BOTELHO / 310.146-0; ERIELTON PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 300.334-5; ERIJOSEVAN DA SILVA SANTOS / 306.605-3; ERIKA AGUIAR PEREIRA / 307.942-2; ERIKA ALVES DA SILVA / 328.558-8; ERIKA DA SILVA WANDERLEY / 317.657-6; ERIKA JORDAO CANGATY / 323.424-0; ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA / 317.443-3; ERIKA MELO OLIVEIRA / 310.853-8; ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO / 307.150-2; ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO / 311.054-0; ERISSANDRA PINHEIRO PINTO / 308.280-6; ERLANE FIGUEIREDO DA SOLVA / 326.642-7; ERLANY PEPIS GOMES / 307.602-4; ERLEN PEREIRA SOARES / 318.890-6; ESCARLLETE FREITAS DE ALBUQUERQUE MEDEIROS / 316.755-0; ESLAINE ULCHAK PALMIERI / 313.031-2; ESLEN BRENDA NUNES DA SILVA / 330.216-4; ESLYANE DO NASCIMENTO COSTA / 322.937-8; ESTEFANE CELESTINO BRANDÃO SANTIAGO / 301.678-1; ESTEFANE IONARA LIMEIRA DE SÁ / 308.364-0; ESTEFANE SILVA MELO DE OLIVEIRA / 315.663-0; ESTEFANI MILENA LIMA DE SÁ / 300.180-6; ESTEFANI RIBEIRO SANTOS / 300.260-8; ESTEFANI SILVA SANTOS / 328.632-0; ESTEFÂNIA SILVA DO AMARAL / 325.847-5; ESTEFANNE DE PAULA LOPES BARROS / 311.574-7; ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE / 300.883-5; ESTEFANY VASCONCELOS DA SILVA / 312.419-3; ESTELITA SOLETO BERNARDO / 306.687-8; ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO / 304.013-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 309.140-6; ESTER FERREIRA MENEZES / 330.234-2; ESTER NUNES DA SILVA / 317.370-4; ESTERPIN BORGES DA SILVA / 320.377-8; ESTRELA MARIA MARTINS COELHO / 330.148-6; EUDALIA FEITOZA BRAGA / 322.655-7; EUGÊNIA MARIA DO NASCIMENTO / 316.583-3; EULA VEUMI CLEMENTE DA SILVA / 305.141-2; EULICIA SILVA DE ALMEIDA / 318.582-6; EUNICE ALFREDO DA SILVA / 320.001-9; EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES / 321.224-6; EURIDIANA FÉLIX BRAGA / 325.320-1; EURINARA OLIVEIRA CALAZAN / 307.249-5; EUSIMAR VIEIRA DA COSTA / 319.738-7; EUZIMARA DUARTE DA COSTA / 302.364-8; EVA CORREIA DOS REIS / 310.637-3; EVANDILA FERREIRA DE SOUZA / 309.045-0; EVANIA FURTADO XAVIER [DEFIC.] / 324.877-1; EVANUELE DA CONCEICAO PINHEIRO / 310.351-0; EVELIN DE PAULA NASCIMENTO / 300.572-0; EVELIN LABORDA OJOPI / 329.854-0; EVELIN MORAES FERREIRA / 313.290-0; EVELINE RODRIGUES DA SILVA / 319.383-7; EVELLYN BRUNA DA SILVA LEITAO / 316.639-2; EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO / 317.737-8; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 324.584-5; EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU / 313.259-5; EVERLANDIA MITOSO DE SOUZA / 311.960-2; EVERLYN GUNTHER MAGALHÃES GALVÃO / 316.672-4; EVERSON DA SILVA VIEIRA / 311.448-1; EVERSON RODRIGO FERREIRA PINTO / 303.394-5; EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO / 307.956-2; EVERTON MELO CORREA / 312.636-6; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 318.647-4; EVERTON NOGUEIRA RAMALHO / 302.381-8; EVILYN ALVOREDO BOTELHO / 328.778-5; EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAÚJO / 306.649-5; EVONI CHAGAS DE CASTRO / 329.762-4; EWELYN STEFANY SANTOS SERRA / 330.198-2; EZEQUIEL SALES LOPES / 312.760-5; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 300.763-4; FABIANA AZEVEDO COSTA / 300.236-5; FABIANA CAMELO DA SILVA / 304.851-9; FABIANA CUNHA ABADIA / 316.126-9; FABIANA DA SILVA MACIEL / 313.527-6; FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA / 322.605-0; FABIANA FERREIRA DE MOURA / 309.719-6; FABIANA FERREIRA DO PRADO / 313.034-7; FABIANA HONORATO MONTEIRO / 314.256-6; FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA / 323.290-5; FABIANA RIBEIRO SANTOS / 321.543-1; FABIANE CARVALHO DE JESUS / 312.272-7; FABIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA / 327.013-0; FABIANE DE OLIVEIRA PONTES / 306.571-5; FABIANE DO NASCIMENTO COSTA / 309.230-5; FABIANE GARCIA STEELE / 314.714-2; FABIANE MARINHO DOS SANTOS / 307.972-4; FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS / 307.981-3; FABIANE TEIXEIRA DA SILVA / 316.531-0; FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA / 300.327-2; FABIANO FERNANDES BRASIL / 309.248-8; FABIELE NERY ARAÚJO / 322.745-6; FABIELLE FERREIRA DE MOURA / 324.930-1; FABIO BRITO DA SILVA / 314.005-9; FABIO DE SOUZA TOMICHA / 328.419-0; FÁBIO DOS SANTOS TRINDADE / 329.604-0; FABIO FERREIRA QUINDERE / 311.539-9; FABIO FIRMINO PORTELA DE AGUIAR / 311.886-0; FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PAIVA / 312.845-8; FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA / 326.188-3; FÁBIO JÚNIOR SANTOS PAES / 310.855-4; FABIO MOURA DO NASCIMENTO / 324.020-7; FABIO OSCAR DANTAS REGIS / 313.528-4; FÁBIO SILVA CUNHA / 312.593-9; FABIO SILVA ROTA / 301.863-6; FABIO SOARES DE GOIS FILHO / 318.706-3; FABIO VALERIO BAIA DE LIMA / 316.557-4; FABIOLA ALMEIDA DA SILVA / 323.933-0; FABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO / 311.186-5; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 315.189-1; FABIOLA DA SILVA SOUZA / 309.957-1; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 303.334-1; FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA / 301.626-9; FABÍOLA PEREIRA / 305.400-4; FABIULA DÁ SILVA ROSAS / 328.450-6; FABIULA SILVA XIMENES / 310.413-3; FABRICIA ARGEMIRO DE ALMEIDA / 300.344-2; FABRICIA SANTOS DA SILVA / 323.915-2; FABRÍCIA SANTOS PEREIRA / 307.133-2; FABRÍCIA SILVA XIMENES / 323.871-7; FABRICIO DA SILVA TENORIO / 311.029-0; FABRICIO LOPES LINO / 330.155-9; FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA / 317.232-5; FAGNER LINHARES DE JESUS / 302.832-1; FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA / 327.750-0; FÁTIMA PEREIRA SANTANA / 318.797-7; FELICIA ELLERES CAVALCANTE [DEFIC.] / 326.959-0; FELIPE CARVALHO FERREIRA / 316.634-1; FELIPE DA SILVA LEITE / 308.712-3; FELIPE DO NASCIMENTO ALENCAR / 311.728-6; FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES / 309.339-5; FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA / 304.473-4; FELIPE FELIX VIEIRA / 309.517-7; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS / 308.873-1; FELIPE MORAIS DAMASCENO / 308.954-1; FELIPE OLANDA DA SILVA / 313.591-8; FELIPE PAULO DE SOUZA / 316.227-3; FELIPE PEREIRA SOARES / 303.826-2; FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS / 314.470-4; FELIPE SANTANA LOPES / 329.420-0; FELIPE SILVA OLIVEIRA / 302.249-8; FELIPE SOARES DOS SANTOS / 313.798-8; FELIPE TORRES VELOZO / 308.999-1; FELIPHE LIRA DA SILVA / 310.227-0; FÉLIX ALMEIDA CAMPOS / 327.097-1; FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES / 324.941-7; FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA / 327.453-5; FERNANDA DA SILVA FELIX / 303.229-9; FERNANDA DA SILVA MELO / 304.578-1; FERNANDA DA SILVA URIONA / 319.582-1; FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA / 302.351-6; FERNANDA ELLEN DA SILVA AGAPITO / 317.010-1; FERNANDA FERNANDES DE MELO / 315.205-7; FERNANDA FERREIRA COSTA / 321.092-8; FERNANDA FERREIRA MAIA / 329.600-8; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 320.984-9; FERNANDA FREITAS MAIA / 305.088-2; FERNANDA FROTA DE SOUZA / 324.507-1; FERNANDA JESSIKA LEITE FREITAS / 302.640-0; FERNANDA KICHILESKI BOM / 330.262-8; FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA / 324.985-9; FERNANDA MARCELA FERREIRA DA ROSA / 317.785-8; FERNANDA MARIA CORREA DEZINCOURT / 311.732-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 309.747-1; FERNANDA MORAIS / 302.561-6; FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA / 319.037-4; FERNANDA MOTA SILVA / 326.560-9; FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES / 326.218-9; FERNANDA RAFAELA PIMENTEL MORAES / 323.600-5; FERNANDA RAIMUNDA PESTANA DOS REIS / 307.167-7; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA / 323.806-7; FERNANDA SILVA DE CASTRO / 311.108-3; FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA / 304.056-9; FERNANDA SOARES DE MATOS / 306.271-6; FERNANDA VALTER IARROCHESKI / 309.311-5; FERNANDO EDER FERREIRA DA SILVA / 304.715-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 314.368-6; FERNANDO GUILHERME VICENTE DO NASCIMENTO / 321.755-8; FERNANDO MARQUES FERREIRA / 308.162-1; FERNANDO

WIRLEY SAMPAIO DA GAMA / 316.730-5; FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS / 325.401-1; FIDELIA CASTRO DE MOURA / 310.904-6; FLÁVIA CAUANA PEREIRA DE JESUS / 304.829-2; FLÁVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA / 315.127-1; FLAVIA CRISTINA NORONHA ROCHA / 300.357-4; FLAVIA DA COSTA SOARES / 329.646-6; FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA / 304.110-7; FLÁVIA PERES DE LIMA / 325.572-7; FLAVIANE SOUZA DE LIMA / 301.727-3; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 326.228-6; FLAVIO GOMIDE DA SILVA / 312.014-7; FLÁVIO GUIMARÃES DE SANTANA / 300.679-4; FLÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ / 318.787-0; FLORIPES PEREIRA LEITE / 326.522-6; FLORIZA SANTOS DE ABREU / 321.329-3; FRANCAIZE ARDE LIMA DE MOURA / 321.237-8; FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 315.467-0; FRANCERLANIA SANTANA / 300.790-1; FRANCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 316.733-0; FRANCICLEIDE RODRIGUES AMORIM / 303.978-1; FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO / 306.396-8; FRANCIELE ALVES FURTADO / 304.915-9; FRANCIELE BRAGA MELO / 314.276-0; FRANCIELE MARQUES DOS REIS / 305.521-3; FRANCIELE ROCHA AGUIAR / 300.017-6; FRANCIELE SANTOS SILVA / 321.053-7; FRANCIELE SUAREZ ROCHA / 300.139-3; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 304.807-1; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 328.047-0; FRANCIELLE GONÇALVES DO PRADO SANTOS / 306.404-2; FRANCIELY SOUZA GOMES / 311.225-0; FRANCILEI REGIS GIL / 311.491-0; FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA / 324.948-4; FRANCILENE DE JESUS SILVA / 313.325-7; FRANCILENE MAIARA LIMA DE LIMA / 330.372-1; FRANCILENE PIMENTEL VIEIRA / 316.899-9; FRANCILENE SILVA DA COSTA / 308.338-1; FRANCILENE ZILDA DOS SANTOS / 305.079-3; FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS / 301.503-3; FRANCINALDO SILVA ALBUQUERQUE / 314.258-2; FRANCINEIA FIRMINO ALMEIDA / 310.522-9; FRANCINEIDE DE SOUZA COSTA / 305.826-3; FRANCINEIDE LEMOS DE ARAUJO / 306.526-0; FRANCINEIDE SANTOS DA SILVA LIMA / 321.581-4; FRANCINETE ANASTÁCIO COSTA / 330.180-0; FRANCINETE BRITO SILVA / 325.693-6; FRANCINETE FIRMINO DE ALMEIDA / 309.882-6; FRANCINETE MACHADO EVANGELISTA / 323.023-6; FRANCINETE MATIAS BARROS / 313.682-5; FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL / 322.176-8; FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA / 302.749-0; FRANCINI DA SILVA PAULI / 306.322-4; FRANCIS FABRIENY SANTOS LIMA / 309.036-1; FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA / 318.870-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 327.233-8; FRANCISCA ARIANY MORAES DE LIMA / 302.797-0; FRANCISCA CAMPERO DA SILVA [DEFIC.] / 316.343-1; FRANCISCA CÁTIA TRINDADE DA SILVA / 305.429-2; FRANCISCA CHARLENE SILVA DE BARROS SOUZA / 305.216-8; FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA / 300.354-0; FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO / 305.241-9; FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SARAIVA / 303.747-9; FRANCISCA DOS SANTOS CUNHA / 300.014-1; FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA / 316.243-5; FRANCISCA FERNANDES DE FREITAS / 327.339-3; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA / 309.483-9; FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA / 329.758-6; FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO / 321.744-2; FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO / 314.587-5; FRANCISCA JORDANE CORAL EGUEZ / 324.352-4; FRANCISCA LAIDY NADYLLA RABELO / 305.518-3; FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE / 319.676-3; FRANCISCA RAILDA DE SOUSA MARQUES / 304.840-3; FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ / 308.476-0; FRANCISCA SADLA XAVIER DAMASCENO / 313.485-7; FRANCISCA VALERIA JATI DE MENEZES / 321.668-3; FRANCISCO ADAILTON PEREIRA / 329.503-6; FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA / 313.980-8; FRANCISCO CAMPELO SILVA / 322.663-8; FRANCISCO CLEODMILSON LIMA / 325.145-4; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA / 326.035-6; FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR / 320.208-9; FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA / 312.459-2; FRANCISCO ELANDIO COSTA DOS SANTOS / 321.995-0; FRANCISCO ELIAN DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA / 326.515-3; FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO / 316.133-1; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA BISNETO / 311.466-0; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 324.304-4; FRANCISCO GARCIA DA SILVA / 316.697-0; FRANCISCO ISRAEL DA SILVA GONÇALVES / 306.314-3; FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO / 310.526-1; FRANCISCO MENEZES GARCIA / 300.625-5; FRANCISCO NEILTON DA SILVA / 307.406-4; FRANCISCO OELSON SILVA DA SILVA / 301.850-4; FRANCISCO RAMOS RODRIGUES / 308.255-5; FRANCISCO TIAGO DIAS GUARIBANO / 330.362-4; FRANCISMAR FELIX BRAGA / 319.830-8; FRANCIVALDO SACRAMENTO MENDES / 303.626-0; FRANCLIN DE SOUZA E SILVA / 323.544-0; FRANCOISE COSTA DE LIMA / 312.853-9; FRANQUE WILIAN PEREIRA CRUZ / 305.310-5; FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA / 313.452-0; FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO / 300.986-6; FRED ÂNGELO MARTINS CRUZ / 310.966-6; FREDSON FERNANDO SILVA DE SENA / 309.408-1; GABRIEL DA SILVA SANTOS / 300.840-1; GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA / 323.286-7; GABRIEL FERREIRA DA SILVA MORAES / 302.359-1; GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA / 323.829-6; GABRIEL SUED RIBEIRO PINHHEIRO / 311.781-2; GABRIEL VIEIRA ALVES SOBRAL / 301.208-5; GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA / 316.231-1; GABRIELA DE FREITAS ANGHEBEM / 325.982-0; GABRIELA DE SOUZA ARAUJO / 324.963-8; GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO / 320.804-4; GABRIELA FERREIRA DA SILVA MORAES / 329.433-1; GABRIELA FREIRES DOS SANTOS / 301.452-5; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 307.441-2; GABRIELA GOMES SANTOS / 311.542-9; GABRIELA MONTES SOARES / 301.107-0; GABRIELA MORGANI DE OLIVEIRA SANTOS / 311.870-3; GABRIELA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA / 324.473-3; GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO / 304.532-3; GABRIELA SIQUEIRA DE SOUSA / 329.982-1; GABRIELA SOARES / 307.689-0; GABRIELA VIEIRA THIAGO / 329.849-3; GABRIELE ALMEIDA LOPES / 319.600-3; GABRIELE BRUMATTI CESCONETO / 314.703-7; GABRIELE DE FREITAS FERREIRA / 303.443-7; GABRIELE FERREIRA DA SILVA / 322.324-8; GABRIELE JUSTINIANO LEAL / 323.182-8; GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA / 323.138-0; GABRIELLA HELCH NOGUEIRA / 321.621-7; GABRIELLE ASSIMIN MACIEL / 326.046-1; GABRIELLE BORGES KONZEN / 323.937-3; GABRIÉLLE CARDOSO DE SOUZA / 304.935-3; GABRIELLE LIMA DOS ANJOS / 325.919-6; GABRIELLY MOREIRA AIALA / 325.267-1; GABRIELLY MOURA DE OLIVEIRA / 307.330-0; GABRIELLY NUNES SWIECH / 327.744-5; GEAN CARLOS MACIEL DO MONTE / 326.796-2; GEAN NICOLAEIWSKI FOGAÇA / 310.117-7; GEANDERSON CORRÊA SOUZA / 307.772-1; GEANDRA FONSECA MEIRELES / 313.136-0; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 308.731-0; GEANE CRISTINA DIAS DA PAZ / 319.485-0; GEANE FERREIRA PEREIRA / 325.451-8; GEANE PIACENTINI AIRES [DEFIC.] / 321.106-1; GEANINI FERREIRA SOUZA SANTOS / 312.096-1; GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA / 313.492-0; GEICE SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS JUNIOR / 301.204-2; GEICIANE BRAGA ROSAS / 309.512-6; GEICIELI REZENDE DA SILVA / 311.702-2; GEIGIANE FARIAS / 315.623-0; GEISA KELE SANTOS SOUSA BRITO / 316.524-8; GEISCARDEN BEZERRA DA SILVA [DEFIC.] / 305.900-6; GEISIANE NASCIMENTO CRUZ / 311.915-7; GEIZIANE TEIXEIRA DALAGNOL / 325.709-6; GELISSON RUFINO DA SILVA / 304.759-8; GELLITON FERNANDO DA SILVA PERALTA / 306.390-9; GELSILENE SOUSA ABREU / 330.024-2; GENARIA MARIA PAULINO ALVES / 316.807-7; GENI DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 322.458-9; GENI DE SOUZA VELES / 315.472-6; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAÚJO / 314.750-9; GEORGE LUÍS TABORGA DOS SANTOS / 308.193-1; GEORGE MONTEIRO DA COSTA / 301.254-9; GEOVAN PEREIRA DA SILVA / 319.831-6; GEOVANA ARAÚJO DE LIRA / 312.226-3; GEOVANA DE SOUZA SILVA / 321.287-4; GEOVANE DE ABREU ALVES DOS SANTOS / 327.207-9; GERACINA COUTRIM DA SILVA / 325.622-7; GERALDO SOUZA DE HOLANDA / 307.976-7; GERCIELE DA SILVA OLIVEIRA / 321.317-0; GERLAINE DANTAS LOPES / 318.557-5; GERLANE RAMOS ALECRIM / 303.381-3; GERLENE DE OLIVEIRA MARINHO / 323.550-5; GERLIANE PEREIRA PEIXOTO / 318.225-8; GERMANO MAFRA GUERREIRO / 304.540-4; GERSICA LAUANE PEDRAZA DO VALE / 325.798-3; GERSON

GOMES DE OLIVEIRA / 315.701-6; GESIANE FREITAS DE BRITO / 327.054-8; GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA / 323.133-0; GESLANE MIRANDA DE CARVALHO / 317.784-0; GESSICA BORGES FROTA / 327.269-9; GESSICA CAETANO DOS SANTOS / 302.234-0; GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA / 326.015-1; GÉSSICA FIGUEIRA DOS SANTOS / 310.933-0; GÉSSICA SABRINA GEVÁSIO DA SILVA / 317.754-8; GESSICA SOUSA LIMA / 302.939-5; GESSIVAN DE AZEVEDO BARBOSA / 325.057-1; GETULIO ALVES DOS SANTOS / 323.646-3; GEULIANO DA SILVA OLIVETTI / 304.728-8; GEYSE DO AMPARO TEODORO / 300.539-9; GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA / 312.594-7; GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA / 303.908-0; GIANE PAULINO DA SILVA LACERDA LIMA / 302.124-6; GIARÍTSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA / 316.154-4; GILCIMAR ROCHA / 323.532-7; GILMARA FERREIRA DE LIMA / 301.730-3; GILMARA LIMA LOPES / 311.552-6; GILMARCOS LAVOR DA SILVA / 328.378-0; GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS / 304.130-1; GILQUIVANIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA / 317.275-9; GILSIANE DE SOUZA / 320.372-7; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 318.699-7; GILVA FIGUEIRA FARIAS / 314.073-3; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 314.135-7; GIOVANA FELICIDADE ROCHA / 301.669-2; GIOVANI DA SILVA BRAGA / 324.282-0; GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA / 317.240-6; GIOVANNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 307.234-7; GIOVANNA DOS SANTOS DE CARVALHO / 326.051-8; GIOVANY CUNHA DE SOUSA / 321.111-8; GISELE CRISTINA MARQUES / 321.301-3; GISELE KELLY GOMES DE FREITAS / 328.618-5; GISELE PEDRAZA FREITAS / 322.604-2; GISELI APARECIDA BARBOSA / 317.435-2; GISELI DE SOUZA DOS SANTOS / 300.568-2; GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE / 317.546-4; GISELLE SOUSA LIMA / 313.296-0; GISEUDA DE ALMEIDA CABRAL / 323.111-9; GISLAINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO / 301.268-9; GISLÂINE GONÇALVES / 303.936-6; GISLAINE MASSIE RAMOS / 312.516-5; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA / 316.601-5; GISLANE DANTAS LOPES / 300.734-0; GISLAYNE VITORIA DA SILVA RODRIGUES / 325.633-2; GISLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA / 328.849-8; GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES / 328.058-6; GIULIANA LOPES DE OLIVEIRA / 308.251-2; GIZELANE RAMOS ALECRIM / 317.139-6; GIZELIA BEZERRA DE SOUZA GARCIA / 328.246-5; GLAUCIA DE OLIVEIRA / 317.277-5; GLAUCIA SEREJO DE ARAUJO / 301.207-7; GLEICIANE BARROS TEIXEIRA / 311.221-7; GLEICIANE DOS SANTOS OLIVEIRA / 329.440-4; GLEICIANE LIMA SANTOS / 318.366-1; GLEICIANE LOBO NEVES / 324.961-1; GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA / 311.103-2; GLEICIANE SOUZA DA SILVA / 327.652-0; GLEICIANE THEODORO MACEDO ARAGÃO / 306.236-8; GLEISE KELLY VIEIRA / 314.806-8; GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES / 323.785-0; GLENDA BATISTA DE ARAÚJO / 315.120-4; GLENDA PASSOS DA SILVA / 309.458-8; GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE / 311.695-6; GLENDA VANZIELE LINHARES FLANKLIN / 310.689-6; GLENEDICIELE FIDELIS PAULINO / 311.852-5; GLEYCIANE SILVA DE FRANÇA / 314.269-8; GLEYSSON MENDES DE LIMA FRANCO / 312.803-2; GRACIELE DA SILVA FERREIRA / 323.462-2; GRACIELE LOPES PORTELA / 301.960-8; GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA / 300.513-5; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 324.594-2; GRACILENE FERREIRA DANTAS / 321.852-0; GRACIMAR ALVES MOURAO / 301.758-3; GRACINETE RODRIGUES GOMES / 326.283-9; GRASHIRLEY DA SILVA FURTADO / 312.261-1; GRAZIELA COSTA DA SILVA GOMES / 300.908-4; GRAZIELE DA SILVA PIO / 307.046-8; GRAZIELLE COSTA FERREIRA / 325.303-1; GREICE LANE DE MOURA CARVALHO / 326.592-7; GREICE OLIVEIRA BRAGA / 326.209-0; GREICE QUELE NOGUEIRA ALVES / 303.627-8; GREICIANE MENDES DE SOUZA / 318.224-0; GREICIANI DA SILVA MIRANDA / 322.684-0; GREIS QUELI FERREIRA DE SOUZA / 308.230-0; GREISSIANE ALVES LOBATO / 319.479-5; GREYCIANE SENA LISBOA / 311.912-2; GUILHERME AMARAL OLIVEIRA / 308.001-3; GUILHERME DA SILVA BEZERRA / 325.713-4; GUILHERME DA SILVA MARTINS / 304.413-0; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 300.159-8; GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA / 324.959-0; GUILHERME WILLIAN DUARTE CAMPOS / 314.742-8; GULHERME FERREIRA PIMENTEL / 321.206-8; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 324.526-8; GUSTAVO HENRIQUE GOMES DANTAS / 321.900-3; GUSTAVO NEVES CAMINHA / 326.724-5; HAMILTON ABDON AYRES ELAGE / 301.574-2; HARILDY SOUSA DA SILVA VIEIRA / 330.158-3; HARLON REGIS BARBOSA DE SA / 323.861-0; HAVILA FERREIRA DE CARVALHO [DEFIC.] / 327.435-7; HAYDEN DA SILVA BARBOSA [DEFIC.] / 319.512-0; HELAINE MARTINS SILVA / 320.983-0; HELANY CAROLINE NERY XIMENES / 324.025-8; HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA / 317.863-3; HELDI DA FONSECA VIEIRA MAIA / 317.417-4; HELEN CEILA DOS SANTOS ANDRADE / 317.786-6; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 306.292-9; HELEN CRISTINA MAIA DA SILVA / 314.323-6; HELEN CRISTINA NUNES BRAZ DE CARVALHO / 305.628-7; HELEN DANIELE DOS SANTOS CARVALHO / 301.808-3; HELEN DE MORAES PACIFICO / 308.795-6; HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA / 322.885-1; HELEN JOHNS DIAS / 302.338-9; HELEN PAULA DA SILVA BARRETO BRASIL / 304.365-7; HELEN PEREIRA GONZAGA / 328.099-3; HELEN RENA ALMEIDA CRUZ / 304.496-3; HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA / 312.017-1; HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO [DEFIC.] / 306.788-2; HELENA AGRIPINO BATISTA NASCIMENTO / 317.803-0; HELENA CLIVIA DA SILVA MORAIS / 322.736-7; HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA / 311.088-5; HELENICE HARTMANN SALDANHA / 326.705-9; HELIANE FARINAS HUMASSA / 305.916-2; HELIANE FRANCO SOARES / 300.709-0; HELIANE LONGUINHO COUTINHO [DEFIC.] / 323.457-6; HELINETE BARBOZA DA SILVA / 304.211-1; HÉLINSON LUCIANO MAIO DE PAULA / 306.060-8; HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR / 310.363-3; HELITON DA SILVA LEONEL / 321.263-7; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA / 328.517-0; HELITON OLIVEIRA DE JESUS / 310.214-9; HELLEN MOREIRA POMAROLI / 323.391-0; HELOISE ARAÚJO MARQUES / 303.256-6; HELVIA DE MELO RIBEIRO / 314.262-0; HEMILI VITORIA DO CARMO PIMENTEL / 304.917-5; HENDY FERNANDES CORDEIRO / 304.722-9; HENRIQUE ADRIANO DA SILVA DE ALBUQUERQUE / 316.951-0; HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES JUNIOR / 300.135-0; HENRY FABRICIO DO CARMO ARAÚJO / 320.858-3; HEQUITIA EDIANDRA SILVA OLIVEIRA / 312.933-0; HERCULES SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 304.832-2; HERNANDES MERINO DOS ANJOS / 315.828-4; HEUMAR SOUZA DA COSTA / 324.612-4; HEUSLENE GOMES COSTA / 305.561-2; HEWELEN CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO / 307.081-6; HEWELLINE OLIVEIRA SILVA / 310.085-5; HIAGO NERY SILVA / 316.360-1; HIAN FELLIPE LEMOS DOS SANTOS / 328.062-4; HILLANY CRISTH CABRAL GUIMARÃES / 317.090-0; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 327.137-4; HINARA BARZOTTO IZEL / 322.944-0; HITALO HENRIQUE DOS SANTOS / 304.992-2; HOSANA DA SILVA MONTEIRO / 305.259-1; HOZANA LOPES ALVES / 320.608-4; HOZANA MATIAS MUNOZ / 305.713-5; HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA / 319.004-8; HUDSON BELTRAMI PIRES / 314.410-0; HUDSON LUCIANO ALVES DE DE PAULA LEAL / 307.433-1; HUDSON SILAS PEREIRA LIMA / 324.335-4; HUGO DOMINGOS GOMES / 315.300-2; HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA / 322.852-5; HUSSA DARA BATISTA NASCIMENTO / 317.381-0; HYAGO VASCONCELOS DOS SANTOS / 319.086-2; IAGO RIBEIRO SILVA / 302.024-0; IAN MONTEIRO BARRETO / 313.266-8; IAN ROGER PEREIRA PRESTES / 325.270-1; IANE STEFANE DA TRINDADE / 318.484-6; IARA DA SILVA PINHEIRO / 313.529-2; IASLANA CAROLINA PEREIRA PRESTES / 303.421-6; IASMIN DA SILVA PAIVA / 301.489-4; IASMIN PINHEIRO DE SOUSA / 310.566-0; IDALEIA UMBELINO DA SILVA / 310.286-6; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 300.760-0; IGOR CARVALHO FROES / 302.666-3; IGOR DO NASCIMENTO BATISTA / 329.127-8; ILANA QUELEN MARINHO FARIAS / 302.167-0; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 318.626-1; ILCILENE PINTO DE CASTRO / 310.396-0; ILDERLEIDE SALDANHA BATISTA / 311.795-2; ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO / 302.695-7; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 315.887-0; ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS / 306.176-0; ILZAMARA ALVES DE ARAUJO

/ 313.467-9; INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS / 328.327-5; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 315.689-3; INDAJARA GOMES DA SILVA MAGALHÃES / 320.434-0; INES CARVALHO SANTOS / 303.185-3; INGRET MENDES ROMANO / 313.182-3; INGRID BESSA DE SOUZA / 307.482-0; INGRID CRISELY PEDRACA BRITO / 321.345-5; INGRID DA COSTA DAMACENO / 311.573-9; INGRID DA COSTA PIMENTA / 327.783-6; INGRID DA SILVA COSTA / 306.704-1; INGRID DANTAS DA SILVA / 306.880-3; INGRID DE SOUZA OLIVEIRA / 316.955-3; INGRID DE SOUZA PONTES / 327.474-8; INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK / 323.480-0; INGRID LUIZE BRASIL LIMA / 324.389-3; INGRID RAISSA COSTA SANTOS / 307.149-9; INGRID SHEILA DA SILVA / 324.319-2; INGRIDE AGUIAR DE CARVALHO / 330.395-0; INGRIDE COUTINHO MOTA / 327.032-7; INGRIDE REIS CARDOSO / 321.785-0; INGRIDE VASCONCELOS LIMA REIS / 308.288-1; INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO / 308.711-5; IONARA LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 312.903-9; IONARA LAURA DIAS SANTOS / 315.343-6; IRACELI CRISTINA LEONEL DA CRUZ / 330.052-8; IRACEMA BRASIL FREIRE SILVA / 322.874-6; IRACILDA AGUIAR MACHADO / 303.840-8; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.] / 301.578-5; IRANIGELIA SILVA NASCIMENTO / 300.487-2; IRANILSON SOUZA BRAGA / 314.063-6; IRENE FERREIRA COLMAN / 301.665-0; IRENILCE RAMOS PIMENTA / 326.038-0; IRILENA REIS DA SILVA DE OLIVEIRA / 327.581-7; IRISLANE DE ANDRADE SOUZA / 324.849-6; IRISMAR ARAUJO FERREIRA / 322.840-1; IRLA ALVES DA SILVA E SILVA BARROS / 302.222-6; IRLEI MENDES DE ARAÚJO / 303.425-9; ISA THALYA MENDES TERÇO / 304.433-5; ISABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS / 314.299-0; ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA / 324.539-0; ISABELA DE SOUZA TORRES / 319.649-6; ISABELA LOISI BARBOSA LIMA / 306.469-7; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 309.012-4; ISABELA TRAPPEL DE ALENCAR / 322.989-0; ISABELE CHRISTINA ALVES CASSUPA / 300.731-6; ISABELE MARIA FREIRE BARROS / 324.546-2; ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA / 310.168-1; ISADORA NUNES DE ALMEIDA [DEFIC.] / 326.860-8; ISAÍAS DE JESUS BARROS / 322.843-6; ISAÍAS FELIPE ARAUJO ALFAIA / 315.280-4; ISAQUE DA COSTA DELFINO / 301.621-8; ISAQUE SOARES DA SILVA / 301.319-7; ISLAINE DA SILVA OLIVEIRA / 319.040-4; ISMAEL LIMA DA SILVA / 317.732-7; ISMAEL SANTOS LIMA / 325.592-1; ISRAEL MOREIRA CAVALCANTE [DEFIC.] / 304.303-7; ISRAEL THIAGO FREITAS DE SOUZA / 322.174-1; ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA / 327.510-8; ITAICY SILVA CARDOSO / 316.576-0; ÍTALA DIAS DA PAZ / 304.954-0; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA / 312.967-5; ITALO COSTA DE MIRANDA / 313.274-9; ITALO DA SILVA BENARROSH / 305.903-0; ITALO DE SOUZA GREGORIO / 304.222-7; ITALO DION MARTINS DA SILVA / 329.397-1; ÍTALO FELIPE LIMA SIMÃO / 315.182-4; ÍTALO LUAN MELO DE BRITO / 327.031-9; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE / 320.396-4; ITALO OLIVEIRA SANTOS / 313.825-9; ITALO RAMON PINHEIRO DE SOUZA / 300.866-5; ÍTHALO EDUARDO BRAVIN DA FONSECA / 318.792-6; ITO MEDEIROS SOBRAL / 301.476-2; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 306.445-0; IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA / 311.581-0; IVAN COLARES DE SOUZA / 313.099-1; IVAN DE ASSIS RAPOZO / 318.142-1; IVANA MACEDO PEREIRA / 319.271-7; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 316.389-0; IVANETE FRANCO DOS SANTOS / 301.766-4; IVANETE ROMAINA CORREA / 329.718-7; IVANETH DA SILVA CARVALHO / 328.765-3; IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA / 317.601-0; IVANILCE GOMES DE SOUSA / 310.135-5; IVANILDA DA SILVA ROCHA / 309.173-2; IVANILDE PINHO DO ESPÍRITO SANTO / 327.110-2; IVANILDO LEITE DA SILVA / 317.617-7; IVANILZA DA SILVA DAVID / 321.385-4; IVETE APARECIDA DA SILVA / 310.577-6; IVETE DE ARAUJO SILVA / 305.896-4; IVONE DA SILVA / 322.749-9; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA [DEFIC.] / 326.467-0; IZABEL ALVES DE JESUS / 327.412-8; IZABEL COUTINHO FERREIRA MOTA / 300.650-6; IZABEL FERNANDES DOS SANTOS / 316.161-7; IZABEL IASMIN SILVA BORGES / 316.361-0; IZABEL LIMA DE FREITAS / 302.489-0; IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA / 327.996-0; IZAMARA SILVA LOBO / 319.732-8; IZAURA MEDINA FERREIRA / 329.761-6; JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA / 307.227-4; JACILENE CHAVES DE MELO / 305.061-0; JACIRA PEREIRA COSTA / 307.460-9; JACKELINE DE MELO E SILVA / 324.234-0; JACKELINY BELO DE LIMA / 306.503-0; JACKSON ANTHONY RODRIGUES PINTO / 326.955-8; JACKSON JUAREZ LIMA DA ROCHA / 323.214-0; JACLINE CARDOSO DA SILVA / 309.500-2; JACQUELINE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS CASTRO / 305.413-6; JACQUELINE COSTA LIMA / 312.654-4; JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS / 320.336-0; JACSON CASTRO DE SOUSA / 304.078-0; JACSON DA COSTA FEITOSA / 308.118-4; JADE FERNANDES DE BRITO / 315.720-2; JADE NAÍSA PONTES FRANÇA / 323.625-0; JADER JOE LIMA / 302.316-8; JADIEL SENA LUCAS / 313.476-8; JADSON CARVALHO DOS SANTOS / 301.344-8; JADSON SANTOS DE MELO / 310.836-8; JAIANE MOREIRA PINHO / 329.387-4; JAIME RAMOS NETO / 305.850-6; JAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO / 328.672-0; JAINA TAVARES DA SILVA / 313.868-2; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA / 313.732-5; JAINE CRISTINE FERREIRA BELARMINO / 327.009-2; JAINE DOMICIANO MOURA / 311.204-7; JAINE ELCINÉIA ALVES DO NASCIMENTO / 319.930-4; JAINE FARIAS BRITO / 321.768-0; JAINE LIMA CORREA / 329.159-6; JAINE RAMOS MARTINS / 307.642-3; JAINE SILVA BARBOSA / 314.676-6; JAÍNE SILVA DE SÁ / 301.205-0; JAISSON DOS SANTOS PINTO [DEFIC.] / 327.921-9; JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA / 301.733-8; JAKELINE DE PASSOS MORAIS / 312.439-8; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 300.289-6; JAMERSON COUTINHO APOLINÁRIO / 327.933-2; JAMES AURELIANO PAIVA / 323.090-2; JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA / 304.841-1; JAMILES RIBEIRO MOTA / 322.825-8; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 305.363-6; JAMILSON DO CARMO FACUNDO / 305.640-6; JAMILY CRISTINA DA SILVA BENTO / 325.581-6; JANAÍNA ALVES SÁ / 314.831-9; JANAINA ARAUJO SANTOS / 330.276-8; JANAÍNA CABRAL DE SOUZA / 305.051-3; JANAÍNA CAETANO DA SILVA / 323.527-0; JANAINA CARVALHO DA SILVA GRAVATÁ / 319.109-5; JANAINA CONSTANTINO DE ARAÚJO SOUZA / 318.442-0; JANAINA DA SILVA LEITE / 321.091-0; JANAINA DE DEUS MACIEL / 322.225-0; JANAINA DE MACÊDO BESERRA / 306.957-5; JANAÍNA DE SOUSA FERREIRA / 319.343-8; JANAINA FLORINDO RODRIGUES / 301.430-4; JANAÍNA LOPES FERREIRA / 300.308-6; JANAÍNA MESQUITA COUTINHO VIEIRA / 309.689-0; JANAINA NUNES DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 302.482-2; JANAINA OLIVEIRA GARCIA / 311.828-2; JANAÍNA OLIVEIRA RIOS / 309.363-8; JANAINA RODRIGUES PINTO / 325.123-3; JANAINA SIGRIDY SILVA DE PINHO / 323.896-2; JANAÍNA SILVA RAMOS / 307.453-6; JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA / 306.125-6; JANAINA VILLAR SILVA / 330.488-4; JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA / 324.704-0; JANAYRA DOS SANTOS COSTA / 316.780-1; JANDER MACIEL DOS SANTOS LIMA / 311.299-3; JANDERLANE LOPES DA SILVA / 312.824-5; JANDERSON COSTA SENA / 313.846-1; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 303.914-5; JANDERSON MIRANDA ARAUJO / 312.430-4; JANE COSTA / 310.594-6; JANE DE SOUZA / 307.416-1; JANÉIA CARACARÁ PACHECO / 315.656-7; JANES SOARES BARBOSA / 315.723-7; JANETE LÍLIA ABIORANA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 325.651-0; JANGLIA DHIELLY DA SILVA NASCIMENTO / 321.515-6; JANICE LIMA MEDEIROS / 319.902-9; JANIELY PAZ MENDES / 309.677-7; JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS / 306.685-1; JANILCE SOARES DE OLIVEIRA / 323.498-3; JANINE LIMA ARAÚJO / 304.134-4; JANINY COGO DE LIMA / 322.480-5; JÂNIO GOMES DA CONCEIÇÃO / 318.422-6; JANIOS DE ARAUJO TAVARES / 305.951-0; JANNEFER DANTAS PAIXAO / 306.835-8; JANUARIA SILVA JUSTA / 321.533-4; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 322.352-3; JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO / 320.120-1; JAQUELINE ALVES DOS REIS / 321.765-5; JAQUELINE CARDOSO DA SILVA / 302.953-0; JAQUELINE COSTA ASSUNCAO / 314.582-4; JAQUELINE DA SILVA MACIEL / 329.753-5; JAQUELINE DA SILVA SARMENTO / 302.848-8; JAQUELINE DE LIMA PEREIRA / 312.310-3; JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA / 326.989-2; JAQUELINE DOS SANTOS BARBON / 325.199-3; JAQUELINE EGUEZ AYALA / 316.436-5;

JAQUELINE FARIAS BENTES DE AMORIM / 320.752-8; JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS / 319.574-0; JAQUELINE LIMA AGUIAR / 325.858-0; JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA / 329.510-9; JAQUELINE MODESTO PRATA / 300.095-8; JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 318.513-3; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA [DEFIC.] / 302.449-0; JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA / 308.978-9; JAQUELINE TORRES DE CARVALHO / 325.397-0; JAQUELINY CALADO CARVALHO / 330.070-6; JAQUESON EGUEZ AYALA [DEFIC.] / 306.081-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 322.113-0; JARDER MICHEL CAMPOS AZEVEDO / 308.706-9; JAYME SA DOS SANTOS / 301.617-0; JAYNE CORDEIRO MAXIMIANO / 322.676-0; JAYNE CRISTINY SILVA DE CASTRO / 327.250-8; JAYNE SUELLEN CARVALHO SILVA / 328.242-2; JAYNI SILVA DOS SANTOS / 313.110-6; JEAN BONI SANTANA / 303.172-1; JEANE DA SILVA EDUARDO / 315.789-0; JEANE DA SILVA RODRIGUES / 307.520-6; JEANE LOPES DA SILVA / 302.730-9; JEANNE GLEICE CARVALHO VIANA / 327.512-4; JEFERSON CORREIA LOPES / 303.609-0; JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA / 321.395-1; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 310.740-0; JEFERSON MARCAL MOTA / 317.704-1; JEFERSON NASCIMENTO LIMA / 302.518-7; JEFERSON SOUSA DE ARAÚJO / 309.456-1; JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO / 324.244-7; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA / 311.381-7; JEFFERSON GOMES SILVA / 305.284-2; JEFFERSON LIMA JACOBINA / 301.596-3; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 300.646-8; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS / 304.894-2; JEFFERSON PRATA DE SOUZA RODRIGUES / 318.361-0; JEFFERSON TICONA / 312.769-9; JEICIANE APRÍGIO GUEDES / 306.290-2; JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA / 321.382-0; JEICINY VIRIATO DANTAS FERREIRA / 323.276-0; JEISSE SILVA DOS SANTOS / 309.285-2; JEISSIANE GALO LOPES DA SILVA / 309.693-9; JEMIMA VITORIA ALVES CASTRO / 325.958-7; JENIFER ELIAS VOLLRRATH / 305.046-7; JENIFER FELIX DA SILVA / 308.772-7; JENIFER MARTINS GARCIA / 306.793-9; JÉNIFER PENHA ALVES / 325.667-7; JENIFER RODRIGUES AGUIAR / 321.173-8; JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 305.542-6; JÈNNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA / 303.339-2; JEOSABETE RIBEIRO MARIANO / 318.990-2; JEOVANA DE MENEZES BRITO ALVES / 316.236-2; JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO / 318.232-0; JESSÉ RODRIGUES COSTA / 320.814-1; JÉSSICA ALVES DE MATOS / 314.508-5; JÉSSICA AMANDA MOTA PETRI / 309.246-1; JESSICA APARECIDA BONFIM DA CUNHA / 319.618-6; JESSICA BANDEIRA SILVA / 327.341-5; JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS DUTRA / 325.922-6; JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA / 316.084-0; JESSICA BRAGA MELO / 321.750-7; JÉSSICA BRENA COLARES SOUSA / 317.338-0; JÉSSICA BRITO LASDISLAU / 318.267-3; JÉSSICA BULHOSA BRANTS / 304.267-7; JESSICA CAMARA BARROSO / 327.158-7; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 328.928-1; JESSICA CAMPOS BARBOSA / 306.337-2; JESSICA CATARINA COSTA DUNICE / 324.775-9; JESSICA CATARINE MACEDO BEZERRA / 329.686-5; JESSICA CHAGAS FRANÇA / 321.801-5; JÉSSICA COSTA GOMES / 322.961-0; JÉSSICA COSTA LOPES / 315.465-3; JESSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES / 316.924-3; JESSICA CRUZ MACHADO / 321.807-4; JESSICA DA ANUNCIAÇÃO CAETANO / 323.035-0; JESSICA DA SILVA GATELLI / 321.182-7; JESSICA DA SILVA GOMES / 313.010-0; JESSICA DA SILVA LIMA / 302.013-4; JESSICA DE BRITO ALMEIDA / 302.474-1; JESSICA DOS SANTOS MACHADO / 305.788-7; JÉSSICA DOS SANTOS MENDES / 301.105-4; JESSICA FRANÇA DO NASCIMENTO / 313.640-0; JÉSSICA GONÇALVES STURZENEGGER / 305.221-4; JESSICA JARDIM SILVA / 311.700-6; JESSICA LEIGUE MARINHO / 300.230-6; JÉSSICA LENE BANZZA VAZ DA ROCHA / 314.217-5; JESSICA LIMA PAZ / 327.952-9; JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES / 324.560-8; JESSICA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS / 300.987-4; JÉSSICA MOURA DOS SANTOS / 315.312-6; JESSICA MUNIQUE RIBEIRO DE SOUSA / 302.893-3; JESSICA NASCIMENTO ROSIO [DEFIC.] / 321.806-6; JÉSSICA NAYARA DA SILVA / 323.940-3; JESSICA NOBRE RIBEIRO / 308.512-0; JESSICA PEREIRA DA SILVA / 318.784-5; JESSICA PORTUGAL MERCADO VIEIRA / 308.638-0; JESSICA RACHID GARCIA / 325.769-0; JÉSSICA RAIZA SARMENTO MARTINS / 322.203-9; JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA / 319.886-3; JESSICA RODRIGUES DE SOUSA / 323.158-5; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 321.954-2; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 327.236-2; JESSICA SILVA MONTEIRO / 327.716-0; JESSICA SILVA OLIVEIRA / 314.235-3; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 323.739-7; JESSICA SOLENE ALVES FERREIRA / 312.155-0; JESSICA SOSA DANTAS NOGUEIRA MOREIRA / 303.950-1; JÉSSICA TAINÁ CARVALHO UCHÔA / 301.062-7; JESSICA TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS / 321.048-0; JESSICA UCIPALEZ DA COSTA / 307.332-7; JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA / 321.571-7; JESSYCA SUELLEN CONCEIÇÃO QUEIROZ / 310.784-1; JEYSIBEL KAMINSKI JASSET / 301.343-0; JHEISON SILVA VASCONCELOS / 326.128-0; JHEMERSON REIS PINHEIRO / 322.999-8; JHENIFER FERNANDES DE SALLES / 323.772-9; JHENIFER MOTA DE OLIVEIRA / 329.092-1; JHENNIFER DA SILVA HONDA / 313.057-6; JHONATAN FERREIRA LIMA / 306.627-4; JHONATAN FRANÇA DA SILVA / 307.198-7; JHONATAN MAIQUE DA SILVA FABRICIO / 321.939-9; JHONATAS SANTOS RODRIGUES / 311.376-0; JHONNYS HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO / 324.041-0; JHOSEFF LARRY SILVA MOREIRA / 305.077-7; JIANLUCA SOUZA MENDONÇA / 305.906-5; JIOVANE SOUZA MENDONÇA / 320.218-6; JOAB CABRAL DE SOUZA / 306.912-5; JOAB RAMALHO DIAS / 306.814-5; JOABE MARTINS PONTES / 301.595-5; JOADIR LUIZ DE LIMA [DEFIC.] / 319.713-1; JOANA DA SILVA SOARES / 309.844-3; JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO / 317.061-6; JOANA DARC OLINDA BRASIL / 302.783-0; JOANA DARC PEREIRA SODRE / 302.331-1; JOANA DE OLIVEIRA BRAGA / 311.940-8; JOANA MARTINS DA SILVA / 307.960-0; JOANICE OLIVEIRA ALMEIDA / 322.316-7; JOÃO ALDÉRICO LOPES AIRES DUARTE [DEFIC.] / 328.060-8; JOÃO BATISTA MOUTIER / 326.449-1; JOÃO HENRIQUE CAETANO DE LIMA / 305.765-8; JOÃO HENRIQUE COSTA DE SÁ / 318.933-3; JOÃO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO / 300.578-0; JOAO MARCOS PANTOJA PINHEIRO / 316.717-8; JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXAO / 311.401-5; JOÃO MATEUS DA SILVA MARINHO / 313.995-6; JOAO PAULO NICODEMO / 315.766-0; JOÃO PEDRO LOPES / 313.627-2; JOÃO PEDRO SILVA MOTA / 300.287-0; JOÃO SOLLIS RIBEIRO [DEFIC.] / 323.428-2; JOAO TIBURÇO FILHO / 326.802-0; JOÃO VICTOR ALMEIDA NERY / 327.953-7; JOÃO VICTOR BARBOZA DA SILVA GOMES / 313.589-6; JOÃO VICTOR FARIAS MIRANDA DE MENDONÇA / 319.970-3; JOAO VITOR DE OLIVEIRA UMBELINO / 308.189-3; JOÃO VITOR FELIX MUNIZ / 316.006-8; JOÃO VITOR LOPES / 323.411-8; JOAO VITOR SORIANO TORRES / 317.867-6; JOÃO YGOR DOS SANTOS / 308.727-1; JOÁS SILVA LIMA / 318.944-9; JOCELMA GOMES SILVA DUARTE / 328.707-6; JOCIANE DA COSTA SILVA / 301.832-6; JOCIELE REGO DOS SANTOS / 309.467-7; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 307.577-0; JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE / 330.414-0; JOEL COSTA DA SILVA / 327.567-1; JOEL PAULO DA SILVA / 324.992-1; JOELI DA SILVA LIMA / 302.196-3; JOELI PEREIRA FERNANDES / 324.191-2; JOELMA CARDOSO FARIAS / 313.420-2; JOELMA DA SILVA STERING / 315.836-5; JOELMA DUARTE DA SILVA / 320.310-7; JOELMA LEANDRO FERREIRA / 315.355-0; JOELMA SOBREIRA / 311.570-4; JOHN WESLEY RODRIGUES PINTO / 300.161-0; JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO / 307.076-0; JOICE ANDRADE GOMES / 317.416-6; JOICE DE SOUZA / 303.342-2; JOICE MATOS DE ARAUJO / 319.802-2; JOICIANE SILVA ANDRADE / 318.703-9; JOICILENE LIMA DA SILVA / 329.499-4; JOICIRLANE LIMA SANTOS / 318.104-9; JOICY PEREIRA CARDOSO / 310.021-9; JOISLAYNE SILVA DE LIMA / 327.530-2; JOISSIELE COSTA DA SILVA / 300.449-0; JONAS AMORIM DA ROCHA / 304.140-9; JONAS DA SILVA PONTES / 326.043-7; JONAS FERREIRA RAMOS / 312.767-2; JONAS PEREIRA DOS SANTOS / 315.523-4; JONAS SANTOS DE SA / 300.792-8; JONAS SOARES SILVA / 306.024-1; JONATA JOSE SANTOS DA SILVA / 321.797-3; JONATAN CARLOS BARROS MACEDO / 307.280-0; JONATAN DOS SANTOS FEIJO DANTAS / 321.248-3; JONATAN GONÇALVES DA SILVA / 301.973-0; JONATAS BRUNO DA COSTA PINHEIRO / 317.349-6; JONATAS DA SILVA GATELLI / 323.906-3; JONATAS

FERREIRA DE MOURA / 322.107-5; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE / 323.626-9; JÔNATAS RIBEIRO / 308.691-7; JONNATAN CUNHA ALVES / 322.877-0; JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA / 326.843-8; JORCILÉIA TAVARES MARTINS / 320.516-9; JORDAN DOS SANTOS FEIJO DANTAS / 307.885-0; JORDAN FARIAS MARTINS DA SILVA / 317.979-6; JORDAN FIGUEIREDO DA SILVA / 317.291-0; JORDANIA ALEXANDRE DA SILVA / 308.373-0; JORDANNA LIMA DO CARMO FACUNDO / 308.590-2; JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA / 312.064-3; JORGE DIAS DA SILVA / 301.371-5; JORGE FREDSON SALAZAR DOS SANTOS / 311.263-2; JORGE MATHEUS DE ARAÚJO BARROS / 316.617-1; JORGE MIGUEL LIMA MORENO / 325.229-9; JORGE RICARDO ARAUJO DE LIMA / 327.264-8; JOSANEIDE FERNANDES UMBELINO / 322.844-4; JOSE ARIDES NASCIMENTO DA SILVA / 307.134-0; JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES / 301.768-0; JOSÉ CARLOS GOMES CASSIMIRO / 315.770-9; JOSE CORDEIRO DE AGUIAR / 322.681-6; JOSE CUSTODIO DE SOUZA NETO / 302.490-3; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO / 322.454-6; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 328.134-5; JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO / 306.191-4; JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA / 320.872-9; JOSE EDIVANDO BARTIMANN MACEDO [DEFIC.] / 314.488-7; JOSE ELIAS LOURENÇO DA SILVA / 300.847-9; JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA / 312.421-5; JOSE HOSANN MORAES SOUZA / 326.940-0; JOSÉ INÁCIO ALVES MARIN / 323.742-7; JOSÉ JORGE PEREIRA / 326.402-5; JOSE LUCAS COUTINHO DOS SANTOS / 301.847-4; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 315.862-4; JOSÉ LUIS DE ABREU SILVA / 312.774-5; JOSE MARIA AMORIM FILHO / 309.278-0; JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA / 311.025-7; JOSÉ MARIA BATISTA FERREIRA / 300.546-1; JOSÉ MARIA MACEDO LEAO / 324.064-9; JOSÉ OIRIS INÁCIO DA COSTA / 320.940-7; JOSE PAULO DOS SANTOS GUARATE JUNIOR / 313.562-4; JOSE RAIMUNDO GOMES PEQUENO / 304.628-1; JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ARAÚJO / 318.062-0; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO / 309.546-0; JOSÉ VANDERLEI DA SILVA / 306.140-0; JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO / 301.565-3; JOSÉ VITOR BATISTA BRITO / 321.174-6; JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA / 300.574-7; JOSEANE DE OLIVEIRA ALFAIA / 316.651-1; JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTEVÃO / 301.522-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 313.161-0; JOSÉLIO CARDOSO SILVA / 321.937-2; JOSEMARE ARAÚJO ALVES DE SALLES ALMEIDA / 310.496-6; JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS / 302.627-2; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 306.491-3; JOSENILTON ALVES DA SILVA / 300.761-8; JOSIANE DEMETRIO GALLERT / 301.471-1; JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA / 308.017-0; JOSIANE MOTA DASILVA / 327.303-2; JOSIANE SANTOS ROSA / 309.165-1; JOSIAS CAIO MACEDO COELHO / 301.706-0; JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE / 306.039-0; JOSIEIDE ARAÚJO DA SILVA / 317.211-2; JOSIELE SANTOS LABORDA / 308.878-2; JOSILÉIA FERNANDES / 318.208-8; JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA / 324.004-5; JOSILENE NEVES DA SILVA / 309.360-3; JOSILENE PEREIRA DE AQUINO / 300.582-8; JOSILENE SILVA CORDOVIL / 325.873-4; JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA / 311.193-8; JOSINALDO MATIAS DE LIMA / 322.665-4; JOSINETE PAULA DE LIMA AGUIAR / 306.071-3; JOSIVANA PONTES DOS SANTOS / 318.101-4; JOSIVANE NOGUEIRA DA SILVA / 300.464-3; JOSIVANIA LOBATO FERREIRA / 303.300-7; JOSUÉ DA SILVA AIRES / 304.897-7; JOSUE DA SILVA RAMOS / 323.208-5; JOSUE ROCA PINTO / 320.952-0; JOSUEL LOPES LACERDA / 316.448-9; JOUSIMÁILA ARAÚJO MOREIRA / 326.045-3; JOYCE BANDEIRA E SILVA / 308.234-2; JOYCE DE OLIVEIRA BRASIL / 302.537-3; JOYCE FÉLIX DE ARAÚJO / 307.593-1; JOYCE HANNA SANTANA NOGUEIRA / 320.989-0; JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA / 309.757-9; JOYCE TORRICO SAVEDRA DE LIMA / 318.257-6; JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ / 300.229-2; JOZIANE PINTO PEREIRA / 324.998-0; JUAN RODRIGO NÉRY SANTEIRO / 303.456-9; JUAREZ EDUARDO DOS SANTOS NETO [DEFIC.] / 312.896-2; JUAREZ JANUÁRIO MARTINS / 304.332-0; JUCELENE LUZIA ESTEVAO / 307.878-7; JUCELIA ROCHA CARVALHO / 319.138-9; JUCÉLIA SILVA ROCHA / 323.175-5; JUCELIA VIEIRA NETO / 301.402-9; JUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA / 328.552-9; JUCIANE CARVALHO NELSON / 313.546-2; JUCIANE LEMOS MACHADO / 318.502-8; JUCIANE SOUSA NASCIMENTO / 320.935-0; JUCIELE APARECIDA DOS SANTOS / 319.467-1; JUCIELEN CRISTINA BARBOSA DA SILVA / 306.161-2; JUCILEIA CRISTINA MUNIZ NASCIMENTO / 315.301-0; JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA / 317.768-8; JUCILENE CRUZ PINHEIRO / 325.782-7; JUCILENE FERREIRA LOPES MACALIS / 307.062-0; JUCILENE INACIO LEITE / 314.481-0; JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ / 306.859-5; JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA / 301.718-4; JUDDI KARLI PONTES FRANÇA [DEFIC.] / 308.209-1; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 316.013-0; JULCIANO MARTINS ALVES / 301.992-6; JULIA DURAN RONDON / 301.820-2; JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA / 309.541-0; JÚLIA LETICIA TAVARES AMORIM LOPES / 330.402-7; JULIA MARIA DA SILVA VIANA / 303.310-4; JULIA RAMOS / 321.551-2; JULIA SANTOS / 303.370-8; JÚLIA THAIS SILVA TESORI / 316.146-3; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 327.721-6; JULIANA DA SILVA CARVALHO / 311.209-8; JULIANA DA SILVA MARINHO / 305.176-5; JULIANA DE OLIVEIRA CADIDÉ / 325.221-3; JULIANA DIAS DA ROCHA / 316.525-6; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 309.605-0; JULIANA GUIMARÃES DOS ANJOS / 325.523-9; JULIANA MARQUES CORDEIRO / 307.185-5; JULIANA MEBORACH LOPES / 315.808-0; JULIANA PADILHA FERNANDES / 319.173-7; JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES / 302.682-5; JULIANA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO / 326.400-9; JULIANA REBOUCAS FREITAS / 303.208-6; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 306.058-6; JULIANA RODRIGUES LEITE / 307.080-8; JULIANA SANTOS DA SILVA / 320.561-4; JULIANA SANTOS FIDELES / 304.580-3; JULIANA VIDAL DE OLIVEIRA RIBEIRO / 313.922-0; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA / 327.905-7; JULIANE DE SOUZA DA COSTA / 322.805-3; JULIANE DE SOUZA MAGALHÃES / 300.028-1; JULIANE DE SOUZA RIBEIRO / 316.855-7; JULIANE FRANCA SOUZA SILVINO / 329.336-0; JULIANE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA / 324.821-6; JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 318.439-0; JULIANE SOUSA FERREIRA / 312.095-3; JULIANE VIRIATO DA SILVA / 323.828-8; JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA / 317.695-9; JULIANO TENORIO DA SILVA / 324.744-9; JULIANY DOS SANTOS QUINTAO / 317.713-0; JULIEMILE COSTA DA SILVA / 306.243-0; JULIGLEICE SILVERIO / 322.046-0; JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA / 315.169-7; JULIO EVANDRO FRANÇA RABELO / 304.539-0; JULLIANE BORGES ALMEIDA SILVA / 310.561-0; JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA / 322.486-4; JULLYANNE LORAYNE SILVA DE CASTRO / 309.127-9; JUNIELY NOGUEIRA NUNES / 300.262-4; JUNILSON AGUIAR CAMPOS / 300.558-5; JUNIOR SANTANA DE ARAUJO / 314.341-4; JURILEIA CARDOSO FONSECA / 324.717-1; JUSCELIA TACHISMAN SILVA MACHADO / 305.568-0; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 307.994-5; JUSSARA BRASIL CABRAL / 313.288-9; JUSSARA SANTOS ARAÚJO / 308.942-8; JUSSIANE TALINE DA COSTA / 313.168-8; JUSSIELY NOGUEIRA NUNES / 314.192-6; KAETE DOS SANTOS DA COSTA / 307.824-8; KAIQUE KAUAN RODRIGUES CORIA DA SILVA / 307.659-8; KAMILA KELLEM UMBELINO GUIMARÃES / 305.675-9; KAMILA MORAES FERREIRA / 328.268-6; KAMILE TAUANE NASCIMENTO GARCIA / 323.364-2; KANANDA LOPES SILVEIRA / 325.684-7; KAREM DATO DA SILVA PINTO / 302.228-5; KAREN MICHELE RODRIGUES DE CARVALHO / 320.414-6; KAREN SILVA GALDINO DE MORAIS / 321.870-8; KARINA DA COSTA SANTANA / 315.091-7; KARINA FARIAS DA SILVA / 303.739-8; KARINA MAURICIO DOS SANTOS / 322.690-5; KARINA MEDEIROS DE SOUZA / 320.520-7; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 318.570-2; KARINA OLIVEIRA DA SILVA / 328.546-4; KARINA RIBEIRO SANTOS / 303.288-4; KARINA SOUZA BERNARDO / 316.567-1; KARINA VITORIA DE SOUZA TORRES / 323.549-1; KARINE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO / 304.968-0; KARINE KELLY BARBOZA DA SILVA / 310.225-4; KARINE LIMA SILVA / 328.434-4; KARINE MARIANO DE OLIVEIRA / 327.149-8; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 329.771-3; KARINE STEPHANI FERREIRA SOUZA / 325.999-4; KARINE VITORIA RAMOS SILVA / 319.949-5; KARINY GUIMARAES DE ARAUJO

/ 320.802-8; KARINY PONTES RIBEIRO LUSTOSA / 309.666-1; KARLA MILLENA MELO SUICA / 308.858-8; KARLA REGINA ANTONIO / 319.190-7; KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA / 321.426-5; KAROLAINE FARIAS MARQUES / 329.844-2; KAROLAYNNE GOMES TITON / 305.146-3; KAROLINA MARQUES DE SOUZA / 328.287-2; KAROLINE DOS SANTOS NETO / 305.563-9; KARYNA KAROLLYNE MAIA DO CARMO / 305.803-4; KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS / 300.950-5; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 325.029-6; KASSIA EMANUELLE SANTOS / 300.234-9; KATERINE FERNANDES COSTA / 303.629-4; KATHERINE DA SILVA / 320.655-6; KATHLEEN PONTES RIBEIRO LUSTOSA / 328.525-1; KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO / 314.060-1; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 310.216-5; KATIA GALDINO DE MORAIS / 315.441-6; KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES / 317.314-3; KATIUSCIA MENDONÇA CORDEIRO / 317.044-6; KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA / 304.244-8; KAUANA SOUSA DE ANDRADE / 325.256-6; KAYANE TARYNE RODRIGUES MOREIRA / 310.395-1; KEICE TAINA LIMA REIS / 317.283-0; KEILA CONCEIÇÃO DA COSTA / 314.053-9; KEILA DA SILVA FEITOSA / 325.526-3; KEILA DOS SANTOS LEMOS / 303.177-2; KEILA MARA GALVÃO SARAIVA / 312.965-9; KEILA MICHELE KUL LOPES / 307.222-3; KEILA SOUZA DA SILVA / 305.431-4; KEILANE BRASIL DO CARMO / 306.001-2; KEILY MARTINS FRANCISCO / 316.340-7; KEISSY DAYANNY DE FREITAS LUCINO / 328.633-9; KELCILENE CAVALCANTE TORRES / 326.338-0; KELCILENE FRANCO DA SILVA / 325.443-7; KELEN ALVES / 327.033-5; KELEN DOS SANTOS LEMOS / 318.566-4; KELEN KALIANE MATIAS CAVALCANTE / 313.416-4; KELEN MARA PINTO LIRA / 316.543-4; KELI CRISTINA PANTOJA SARAIVA / 301.551-3; KELIANE DA SILVA / 327.541-8; KELIANI RODRIGUES RIBEIRO / 315.190-5; KELITA PRESTES DA LAPA / 304.472-6; KELLEN CRISTINA DE ASSIS / 322.473-2; KELLIANE SANTOS DA SILVA / 327.068-8; KELLY CRISTINA FONTE CHOMA DE MELO / 300.331-0; KELLY DA SILVA VICTÓRIO / 313.847-0; KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA / 304.821-7; KELLY ELOISA CHAVES GOMES / 314.541-7; KELLY GUIMARÃES NEGREIROS CARVALHO / 328.555-3; KELLY LEIGUE CABREIRA / 327.513-2; KELLYNTON DA SILVA / 318.819-1; KELRIA ANDRADE CARNEIRO / 325.412-7; KELRLLY FERREIRA DA SILVA / 319.674-7; KELVEN COSTA DE OLIVEIRA / 320.435-9; KELVEN PINHEIRO JARDIM / 317.125-6; KELVIA CRISTINA COELHO / 306.642-8; KELVIN DA SILVA CARVALHO / 312.514-9; KELVIN LOPES DA SILVA / 328.938-9; KELVIN LUCAS FERREIRA DA CRUZ / 324.777-5; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES / 316.943-0; KENDRICK MARTINS DE MENEZES / 328.446-8; KENIA RAIMUNDA DA SILVA / 314.918-8; KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS / 320.162-7; KENIDY RENAN BASILIO ALVES DOS SANTOS / 311.116-4; KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO / 306.602-9; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 318.775-6; KÉSIA PEREIRA DE LIMA / 304.835-7; KÉSIA RIBEIRO DA SENSÃO / 324.910-7; KESLEN PAULINO DE ALBUQUERQUE / 321.199-1; KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA / 314.830-0; KETLEN MORRANA LEMOS ALBERTO / 301.677-3; KETLYN KAYLANE PLACIDA LIMA / 326.773-3; KETLYN MAIA DOS SANTOS FERREIRA / 322.295-0; KEUVES DA SILVA OLIVEIRA / 313.162-9; KEVILLIN FONTENELE TABOSA / 310.469-9; KEVIN CRISTO DE ALMEIDA / 302.081-9; KEVIN NASCIMENTO DE LIMA / 313.950-6; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 300.333-7; KEVIN SILVA LOPES / 301.424-0; KEWSEE OLIVEIRA POSSIDONIO / 323.676-5; KEZIA DO ESPIRITO SANTO SILVA / 312.745-1; KEZIA GOMES PAES / 316.314-8; KEZIA POLIANA MATIAS CAVALCANTE / 307.260-6; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 323.104-6; KHRISTIANE CABRAL COSTA / 321.527-0; KIMBELLY DA SILVA MARTINS / 309.807-9; KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA / 316.761-5; KIMBERLLY DE FRANÇA RAMOS / 312.136-4; KLEVERSON RODRIGUES DAMAS / 324.599-3; KLICIA DOS SANTOS ASSIS / 301.313-8; KRIS SUELLEN DE SOUZA FERNANDES / 321.241-6; LAIANE PEREIRA / 324.039-8; LAIANE RAMOS DE CASTRO / 322.415-5; LAIDA JUSTINIANO / 300.939-4; LAILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO / 304.786-5; LAILIANE MENDES DOS SANTOS / 303.249-3; LAINA ÍRIS NUNES SANTANA / 312.714-1; LAINE CANDIDO DOS REIS / 314.458-5; LAINE PEREIRA DA FROTA / 300.440-6; LAIS CABRAL CARVALHO / 306.577-4; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 325.134-9; LAIS CRISTINA SOUZA ROMUALDO / 308.562-7; LAIS DAIANE MELO DE CASTRO / 325.747-9; LAIS DE ASSIS BORGES / 322.009-5; LAIS DE SOUZA MIRANDA / 312.734-6; LAIS LOPES DA MOTA / 315.651-6; LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA / 302.155-6; LAISE LISBOA DE SOUZA / 300.673-5; LAIZA DE MELO RODRIGUES / 320.212-7; LAIZE DE OLIVEIRA LOPES / 316.058-0; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 324.626-4; LANA SANTOS / 307.915-5; LANE BARBOSA CARNEIRO / 303.741-0; LARA ABREU DA SILVA / 314.252-3; LARA CAMILA DE SOUZA LIMA / 316.044-0; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA / 325.455-0; LARISSA ALVES SIMÕES / 323.464-9; LARISSA APARECIDA BONIFÁCIO FACCINI / 314.604-9; LARISSA BREMER MACEDO CARDOSO / 306.146-9; LARISSA CARLOTA MOREIRA ARAUJO / 329.254-1; LARISSA CORREIA DE SOUZA / 316.773-9; LARISSA DA CUNHA CAVALCANTE / 316.356-3; LARISSA DE FREITAS BENÍCIO / 316.438-1; LARISSA DE OLIVEIRA / 321.915-1; LARISSA DE SÁ DOS SANTOS / 324.487-3; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 321.761-2; LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA / 320.075-2; LARISSA FRANCE SOUZA PASSOS / 302.672-8; LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 302.993-0; LARISSA GUEDES ALVES GARCIA / 323.755-9; LARISSA MAIRA FURTADO DE SOUZA / 314.271-0; LARISSA NEVES MONTEIRO / 310.235-1; LARISSA PEREZ DE HOLANDA / 309.044-2; LARISSA REGINA SOUZA MOREIRA / 300.432-5; LARISSA SARGES AZEVEDO / 316.311-3; LARISSA SHAYRA DA SILVA MARTINS / 317.334-8; LARISSA VILHENA ZEBALOS / 304.092-5; LAUANA KELLY SILVERIO / 324.592-6; LAUANA NAGELA BELARMINO DA SILVA / 304.893-4; LAUANY LOBO RIBEIRO / 319.571-6; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 300.130-0; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 321.502-4; LAUDICÉIA LEMOS ROCHA / 312.133-0; LAUDIMAR DE OLIVEIRA LOPES / 304.630-3; LAURA ALICE SILVA VALOIS / 305.809-3; LAURA CARINA SANTIAGO REYES ORTIZ / 303.783-5; LAURA LETICIA BRITO DO NASCIMENTO / 320.574-6; LAURA RAISA DE CARVALHO / 307.949-0; LAURA VICTORIA REIS CABRAL / 300.922-0; LAURENICE DE JESUS PEREIRA SILVA / 308.510-4; LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA / 329.874-4; LAYANNY KRYS DO NASCIMENTO BRANDÃO / 328.716-5; LAYNA ALVES RODRIGUES ROSÁRIO / 323.293-0; LAYNE GUIMARÃES DA SILVA / 302.670-1; LÁZARA CRISTINA PRESTES BORGES / 305.574-4; LAZARO THIAGO GONÇALVES DE SOUZA / 303.903-0; LÉA LIMA BARBOZA / 310.509-1; LEANDRA BARBOZA VASQUES / 300.022-2; LEANDRO CASTRO FERREIRA / 304.669-9; LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS / 329.017-4; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 314.762-2; LEANDRO FELIX DA COSTA SILVA / 329.343-2; LEANDRO JESUS DE ARAÚJO / 330.359-4; LEANDRO LINS RASLAN / 325.349-0; LEANDRO PEVERARI / 329.429-3; LEANDRO SOARES DA SILVA / 311.493-7; LECIENE SANTOS GOMES / 312.893-8; LEIA DE CARVALHO FEMININO MELO / 302.003-7; LEIDE CARINE BEZERRA FAÇANHA / 305.993-6; LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ / 318.099-9; LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO / 329.784-5; LEIDE DAIANE ESTEVO DA SILVA / 318.651-2; LEIDIANE ARAUJO MELO / 318.692-0; LEIDIANE DA SILVA PEREIRA / 326.792-0; LEIDIANE JESUS DOS SANTOS / 320.801-0; LEIDIANE LOPES STEFFEN / 314.321-0; LEIDIANE MENDES DA SILVA SANTOS / 312.719-2; LEIDIANE PINHEIRO BONELLAR CAVALHEIRO / 310.506-7; LEIDIANE RABELO PIMENTEL / 321.901-1; LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA / 307.600-8; LEIDIANY DIAS DE SOUZA DA SILVA / 316.856-5; LEIDIJANE ROLIM DA SILVA / 314.094-6; LEIDIMAR FERREIRA / 301.138-0; LEIDSON DINIS MACALLI [DEFIC.] / 304.945-0; LEILA AMORIM GALVAO / 300.374-4; LEILA BATISTA CUNHA / 315.595-1; LEILA DE SOUZA LIMA / 303.576-0; LEILA SOUZA DA SILVA / 302.810-0; LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA / 330.112-5; LEILANE SOUZA DA SILVA / 308.776-0; LEILEANE RAMOS SOARES / 323.188-7; LEILENE AMAECING LOPES / 320.339-5; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 302.678-7; LEILIANE MEDEIROS DE BRITO / 320.228-3;

LEILIANE OLIVEIRA DA SILVA / 322.529-1; LEILIANY DA SILVA CRUZ / 328.038-1; LEILIENE ALENCAR DE ANDRADE / 314.089-0; LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO / 316.992-8; LENE SILVA LOBATO / 330.268-7; LENÌ CARLA CALIXTO PIRES / 321.698-5; LENI DE SOUZA GUEDES / 311.519-4; LENI SOUZA DA SILVA / 308.321-7; LENICE JOSÉ DE FREITAS / 323.987-0; LENILDA FERREIRA DE CARVALHO / 326.748-2; LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ / 302.634-5; LEO BORGES DE SOUZA / 305.662-7; LEONAM RICARDO DE ARRUDA SILVA / 322.598-4; LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA / 327.730-5; LEONARDO BRAGA DE OLIVEIRA ALVES / 325.265-5; LEONARDO DA SILVA SOARES / 310.529-6; LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES / 321.046-4; LEONARDO FERREIRA RODRIGUES / 325.716-9; LEONARDO HIRT QUEROZ DOS SANTOS / 302.112-2; LEONARDO MAIA DE CAMPOS VELES / 305.677-5; LEONARDO PRAXEDES / 323.941-1; LEONARDO SOUZA MAXIMO / 314.857-2; LEONARDO SOUZA RODRIGUES / 329.134-0; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 316.551-5; LEONARDO VERDECIO DOS SANTOS / 319.854-5; LEONETO RODRIGUES MONTENEGRO / 312.428-2; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 310.969-0; LEONICE ARAUJO NAKA / 319.555-4; LEONINA LEITE MAIA / 327.663-5; LETÍCIA BEILLA VASCONCELOS DE SA / 323.635-8; LETICIA BELMIRA FURTADO DE SOUZA / 314.989-7; LETÍCIA CHRISTINA MELO FERNANDES / 319.841-3; LETICIA CRISTINA SILVA SOUZA / 325.444-5; LETICIA DAS GRAÇAS LIMA / 325.646-4; LETÍCIA MAIA PIRES / 316.572-8; LETICIA NASCIMENTO COSTA / 327.495-0; LETICIA PIMENTEL FERREIRA / 321.343-9; LETICIA REGINA SARAIVA DE SOUZA / 315.797-0; LETICIA RODRIGUES BARRETO / 330.173-7; LETICIA SANTOS MAIA / 312.312-0; LETÍCIA SHAYLENE LIMA ZAMIAN / 301.484-3; LETICIA TEIXEIRA VINHORK / 304.478-5; LETICIA VENTURA DA SILVA ANDRADE / 325.908-0; LETICIA VITORIA GOMES DOS SANTOS / 310.346-3; LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO / 313.154-8; LEVI SANTOS DE ARAÚJO / 330.138-9; LEYDNA SOUZA SILVA / 311.694-8; LIANDRA VITÓRIA NASCIMENTO SOUTO / 322.210-1; LIANE DE LIMA DA SILVA / 309.129-5; LIARA MACEDO DA SILVA / 309.509-6; LÍBIA NEVES DE ARAÚJO / 304.939-6; LICIANE DA SILVA BENTES / 300.645-0; LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS / 318.554-0; LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA / 320.530-4; LÍDIA DAIANE ALVES SILVA / 310.860-0; LÍDIA DE SOUZA LIMA / 325.164-0; LÍDIA VENÂNCIO PIMENTEL / 329.375-0; LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS / 316.824-7; LIDIANE DE OLIVEIRA DA COSTA / 305.817-4; LIDIANE FAÇANHA RAMOS / 323.591-2; LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 301.821-0; LIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO / 314.442-9; LIDIANE TAVARES FAÇANHA / 329.200-2; LIGIA CRISTINA DOS SANTOS / 319.161-3; LIGIA MUNHOZ DE SA / 323.450-9; LIKSADEC PEREIRA LEMOS / 301.034-1; LILANNY MORAES PRIVADO / 304.274-0; LILIAN ALVES DA SILVA / 321.586-5; LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ / 304.730-0; LILIAN CHAVIER COSTA / 318.335-1; LILIAN DA COSTA SALAZAR RIBEIRO / 310.404-4; LILIAN DAIANE NUNES DA SILVA / 310.645-4; LILIAN FERREIRA MARTINS / 308.156-7; LILIAN LEITE VIEIRA / 320.019-1; LILIAN LOPEZ SOUZA / 322.493-7; LILIAN OLIVEIRA MACEDO / 314.701-0; LILIANE DE SOUZA JESUS / 321.659-4; LILIANE JORDAO DE PAULA / 321.828-7; LILIANE LEITE VIEIRA / 322.472-4; LILIANE OLIVEIRA DE FRANÇA / 309.101-5; LILIANE PEREIRA DA ROCHA / 329.695-4; LILLIAN FEITOZA BRAGA / 319.739-5; LILLIAN KATHLEEN DIAS LUZ / 320.500-2; LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNCAO / 324.130-0; LINDA CARINE PINTO RIBEIRO / 300.719-7; LINDA INÊS COELHO DOS REIS / 322.623-9; LINDA INES PARADA VASCONCELOS / 314.173-0; LINDAINES BARBARA PEREIRA DE ARAUJO MENDES / 324.111-4; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 301.679-0; LINDOMAR SOUSA SILVA / 310.004-9; LIRICENI CUSTODIO GOMES / 309.847-8; LIRIS CUSTÓDIO GOMES / 324.677-9; LIRNEY RIBEIRO DE SOUZA / 308.194-0; LIS NARJARA RODRIGUES CARPIO / 301.675-7; LIV OLIVEIRA DE FRANÇA / 324.890-9; LIVIA DA SILVA CARDOSO FRANCESCHETTO / 302.958-1; LÍVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 314.383-0; LIVIA MARIANO DA SILVA / 316.303-2; LIZANGELA MARIA ALVES PATRICIO / 315.180-8; LIZONHA LAMARAO RODRIGUES / 329.182-0; LOAMI CAMPOS DA SILVA / 306.689-4; LOIDE DA SILVA MORAES / 316.679-1; LOREN KETLEY SOUZA DA SILVA / 311.430-9; LORENA DANTAS DE LIMA / 330.334-9; LORENA DOS SANTOS VIEIRA / 313.317-6; LORENA LEAL GUIMARÃES / 303.265-5; LORENA MARTINEZ ZANFERRARI / 304.906-0; LORENA MAUTA DA SILVA / 324.867-4; LORENA SOVIERZOSKI / 316.316-4; LORRAINY CAMPOS DA SILVA / 320.569-0; LORRAN NUNES VIEIRA DOS SANTOS / 304.882-9; LORRANA GARCIA MATOS / 309.599-1; LORRANA KETULY ALMEIDA VASCONCELLOS OLIVEIRA / 324.475-0; LORRANA SOUZA SANTOS / 305.972-3; LORRANE CARDOSO DOS SANTOS / 321.474-5; LORRANE ESTEFANE FERREIRA GUIMARÃES / 325.219-1; LORRANE REIS PAIVA / 306.838-2; LORRANNY MICHELLE VILARIM DE CARVALHO / 329.275-4; LORROAMA CAMPOS DA SILVA / 317.508-1; LUAN DE LIMA CAMPOS / 306.344-5; LUAN FELIPE SILVA DE SOUZA / 320.835-4; LUAN FRANKLIN OLIVEIRA / 324.016-9; LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES / 315.085-2; LUAN LOUREIDO DA SILVA / 304.150-6; LUANA ALVES DOS SANTOS / 303.196-9; LUANA BARBOSA FERREIRA PINTO / 302.818-6; LUANA BENICIO SAMPAIO / 305.162-5; LUANA DE MORAES DOS ANJOS / 303.079-2; LUANA DE SOUSA CAVALCANTE / 313.842-9; LUANA LUQUEZE DA SILVA / 307.074-3; LUANA MENDES LOPES / 322.841-0; LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO / 319.333-0; LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO / 308.530-9; LUANA RODRIGUES LEITE / 321.959-3; LUANA SANTOS DE SOUZA / 323.952-7; LUANA SILVA FERREIRA / 307.287-8; LUANDERSON SILVA COSTA / 319.987-8; LUCAS AGUIAR LOPES / 301.383-9; LUCAS ANDRE DOS ANJOS SILVA / 303.011-3; LUCAS DA CONCEIÇÃO / 301.071-6; LUCAS DA SILVA ALVES / 315.697-4; LUCAS DA SILVA RESENDE / 327.992-8; LUCAS DE JESUS CONRADO / 312.553-0; LUCAS DE LUCENA SOUZA / 305.604-0; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 302.498-9; LUCAS EDUARDO DOS REIS / 300.612-3; LUCAS FÁBIO ABADIAS DA SILVA / 327.083-1; LUCAS GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 308.820-0; LUCAS GUILHERME DA COSTA SCHULZE / 302.194-7; LUCAS JEFFREYS DE SOUZA LIMA / 301.696-0; LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN / 301.707-9; LUCAS MATHEUS PEREIRA PANTOJA / 305.979-0; LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO / 300.596-8; LUCAS MEIRELES DOS SANTOS / 326.249-9; LUCAS MELO CAMARGO / 316.850-6; LUCAS NEVES DA SILVA / 300.789-8; LUCAS OLIVEIRA MENDONÇA / 317.415-8; LUCAS PEDRO ALVES PRADO / 303.420-8; LUCAS PEREIRA BRASIL / 322.737-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 327.092-0; LUCAS RAMOS AGUIAR / 310.096-0; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO / 303.948-0; LUCAS RODRIGUES SOUZA / 308.879-0; LUCAS SAMPAIO NARDI ZANINI / 320.949-0; LUCAS SANTOS MARTINS / 321.917-8; LUCAS SILVA DE SOUSA / 308.709-3; LUCAS SILVA DOS SANTOS / 302.108-4; LUCAS TEODORO DANTAS / 312.098-8; LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA / 327.858-1; LUCAS VINICIUS SOUZA MARQUES / 320.669-6; LUCAS WESLEY RODRIGUES DE CARVALHO / 308.546-5; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 313.859-3; LUCELIA DOS SANTOS CAMPOS / 318.245-2; LUCELIA MIRANDA DA SILVA / 300.141-5; LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS / 306.775-0; LUCIA DE FATIMA JORDAO DANTAS / 300.096-6; LUCIA HELENA PANTOJA / 320.126-0; LÚCIA MARIA MAIA SILVA / 307.710-1; LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS / 319.815-4; LUCIANA COSTA TAVARES / 322.576-3; LUCIANA CRISTINA ALVES PRADO / 313.624-8; LUCIANA DE SOUZA XAVIER MINUCELLI / 322.438-4; LUCIANA FERNANDES CABRAL / 322.585-2; LUCIANA FERREIRA BRANDÃO / 313.901-8; LUCIANA MARCELLE RABELO DE MORAIS / 325.643-0; LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES / 318.604-0; LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA / 325.311-2; LUCIANA ROBERTO DE CARVALHO / 301.473-8; LUCIANA SILVA NASCIMENTO / 307.250-9; LUCIANE AGUIAR DAMASIO / 325.474-7; LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA / 329.551-6; LUCIANE MICHELE MENDES PIMENTEL BATISTA / 310.785-0; LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA / 324.712-0; LUCIANE SOUZA DO NASCIMENTO / 319.147-8; LUCIANE SOUZA LIMOEIRO / 328.482-4; LUCIANO ALVES DE SOUZA

[DEFIC.] / 316.727-5; LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA / 317.924-9; LUCIANO LIMA NASCIMENTO / 326.704-0; LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR / 308.689-5; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 327.062-9; LUCICLEIA LADISLAU COSTA / 309.871-0; LUCICLEIDE LOPES MACIEL / 324.435-0; LUCIENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA / 303.924-2; LUCIENE DA SILVA ANDRADE / 300.437-6; LUCIENE DE SOUZA LIMA / 304.144-1; LUCIENE FERREIRA BELARMINO / 315.159-0; LUCIENE MORAIS LIMA ROCHA / 307.953-8; LUCILEILA ALVES DE ARAUJO / 324.068-1; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES / 301.122-4; LUCILENE DE BRITO GARCIA / 328.312-7; LUCILENE DOS SANTOS DUARTE / 300.948-3; LUCILENE MARIA DA SILVA / 321.024-3; LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO / 300.799-5; LUCIMAR DOS SANTOS / 301.837-7; LUCIMARA ADRIAO DA SILVA / 327.327-0; LUCIMARA DE SOUSA FERNANDES / 301.959-4; LUCIMAURA PINTO MARTINS / 301.877-6; LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS / 303.407-0; LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES / 300.101-6; LUCINETE MAIO SILVA / 322.468-6; LUCIVAL PEREIRA / 314.097-0; LUCY CRISTINI PEREIRA AFONSO / 325.309-0; LUCY DA COSTA MALDONADO / 318.433-1; LUDIANNA SILVA LUNIER / 315.693-1; LUDIMILA HELENA SILVA RIBEIRO / 306.475-1; LUDMILA NUNES BRAGA / 304.226-0; LUDMILLA BITENCOURT BEZERRA DA SILVA / 322.730-8; LUENE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES / 316.618-0; LUIS ALBERTO SILVA PEREIRA / 314.897-1; LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES / 317.741-6; LUIS EMANUEL RIBEIRO MAIA / 303.665-0; LUIS FELIPE MENDES LOPES / 327.521-3; LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA / 311.391-4; LUIS FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO DE LIMA / 330.079-0; LUIS HENRIQUE EVANGELISTA LOPES / 329.538-9; LUIS HENRIQUE GASPAR PIRES FIGUEIREDO / 311.592-5; LUIS OTAVIO BOULHOSA PINTO / 326.915-9; LUIZ ALBERTO SOUZA RODRIGUES / 309.910-5; LUIZ CARLOS DE SOUZA BERNARDO / 318.804-3; LUIZ CARLOS PASSOS DE MELO / 301.169-0; LUIZ CEZAR GAMA DE ALMEIDA / 325.127-6; LUIZ EDUARDO DA SILVA GUIMARAES / 300.350-7; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LINS / 324.174-2; LUIZ HENRIQUE BERNARDO RODRIGUES / 301.139-9; LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES / 310.120-7; LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA / 310.457-5; LUIZ HENRIQUE SOUZA AZEVEDO / 323.487-8; LUIZ MONTEIRO DE LIMA JÚNIOR / 307.850-7; LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE / 323.326-0; LUIZ RODRIGUES MARTINS FILHO / 301.389-8; LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES / 328.762-9; LUIZA NASCIMENTO CAMPOS / 307.573-7; LUIZA REIS FERREIRA MAIA / 323.894-6; LUMA RODRIGUES VILACIO / 300.225-0; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 312.515-7; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA / 303.616-2; LURI CAMILA DE SOUZA RAMOS / 318.498-6; LUZENIR OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO / 311.829-0; LUZIA ALVES DE JESUS / 302.596-9; LUZIA CÉLIA DA SILVA MOURA / 329.830-2; LUZIA DOS ANJOS RODRIGUES / 301.014-7; LUZIA PANDOLFI DA SILVA / 327.029-7; LUZIA PINTO MARTINS / 313.217-0; LUZIA SOARES DR OLIVEIRA / 306.144-2; LUZIA VIANA DA CUNHA / 324.350-8; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 315.162-0; LUZINAIRA DE AGUIAR MAIA / 308.806-5; LYRIELES DOS SANTOS SOARES / 326.016-0; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 324.844-5; MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO / 320.369-7; MADALENA DÁVILA ASSIS / 312.093-7; MADELEINE GONZALES JUSTINIANO / 305.415-2; MADISSON GUILHERME SILVA PINTO / 328.834-0; MADSON DA SILVA MAIA / 305.012-2; MADSON VICTOR DOS ANJOS / 318.227-4; MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS / 325.031-8; MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS / 327.231-1; MAGDA DEISE NOZA DE SOUZA / 304.872-1; MAGDA FERREIRA DOS SANTOS / 307.486-2; MAGNA REZENDE DE ARRUDA / 300.617-4; MAGNO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA / 315.228-6; MAGNO DO NASCIMENTO COSTA / 307.733-0; MAGNO LEAL DE SOUZA / 307.995-3; MAHARA REIS DE CASTRO / 301.281-6; MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES / 304.466-1; MAIANNE FRANCISCA DA SILVA / 302.605-1; MAIARA ALVES DA SILVA / 306.296-1; MAIARA CARDOSO DA SILVA / 329.238-0; MAIARA DA SILVA PEREIRA / 327.910-3; MAIARA NASCIMENTO RODRIGUES / 314.685-5; MAIARA NOZA DE SOUZA / 323.336-7; MAIARA RIVA DE SOUZA / 302.966-2; MAIARA SILVA NARCISO / 328.256-2; MAIARA SOUZA MENDES / 312.822-9; MAICON GUIBSON BRAGA LIMA / 327.637-6; MAIELHE DANTAS DE LIMA / 312.258-1; MAILSON DA CRUZ GARCIA / 328.550-2; MAINGRID SOANNE CAETANO DE FREITAS / 310.890-2; MAIQUE DA SILVA MENDES / 325.284-1; MAIRA DE LIMA MONTEIRO / 318.927-9; MAIRA DOMINGOS DA SILVAA / 318.843-4; MAIRA PATRICIA MARTINS LOPES / 309.214-3; MAIRA SUZI PEREIRA LIMA / 305.147-1; MAISA ALVES TOLEDO / 330.056-0; MAISA CAMARGO DE SOUZA / 329.166-9; MAISA DA SILVA SOUZA / 304.962-0; MAISA EVENY DE CASTRO BORGES / 303.306-6; MAISA PEREIRA LEITE / 307.786-1; MAISA SAMANTA DE SOUZA OLIVEIRA / 310.909-7; MAISA SANTOS DA SILVA / 320.573-8; MAITA MENDES CAVINA GORAYEB / 318.456-0; MAIZA SANTANA DA SILVA / 301.688-9; MALONI DORNELES SOARES DA SILVA / 310.409-5; MANAJA VERAS PEREIRA / 301.490-8; MANOEL ANDERSON BARRETO DA FONSECA / 310.053-7; MANOEL FAGNER GOMES COSTA / 301.214-0; MANOEL GOMES BEZERRA / 315.755-5; MANOELE CORTEZ BATISTA / 318.246-0; MARA DANIELI HESKETH DE PAULA / 316.445-4; MARA DE ALMEIDA FONSECA / 317.367-4; MARA LAYANE ASSUNÇÃO DA GAMA / 323.335-9; MARCELA ANTÔNIA SANTANA PINTO / 306.898-6; MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO / 309.328-0; MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA / 301.994-2; MARCELA MEDEIROS DO NASCIMENTO / 301.375-8; MARCELA PEREIRA FRELIK / 316.414-4; MARCELENE FERREIRA DE SOUZA / 322.575-5; MARCELINA RIBEIRO DE FREITAS / 317.371-2; MARCELINA RODRIGUES DA SILVA / 310.655-1; MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA / 330.484-1; MARCELO ANEZ MERCADO / 315.690-7; MARCELO BELEZA DE SOUSA / 316.400-4; MARCELO DA CRUZ ALMEIDA / 300.927-0; MARCELO DE FREITAS RODOVALHO / 328.913-3; MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA / 320.427-8; MARCELO LADISLAU COSTA / 308.400-0; MARCELO MARQUES DA LAPA / 324.239-0; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 316.923-5; MARCIA COELHO DE MELO / 301.804-0; MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA / 317.977-0; MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS / 305.929-4; MARCIA DA SILVA PEREIRA / 317.530-8; MARCIA DE MATOS / 303.245-0; MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA / 303.824-6; MARCIA DOS SANTOS MIRANDA / 317.990-7; MARCIA FERREIRA SANTOS / 319.703-4; MÁRCIA FRANCISCA BORGES / 310.215-7; MARCIA IGLESSIA PAULO / 310.586-5; MARCIA MACHADO DA SILVA / 318.660-1; MARCIA MARIA DA CRUZ PIRES DOS SANTOS / 308.583-0; MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS / 327.120-0; MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA / 322.216-0; MARCIA MENEZES FONTINELE / 307.691-1; MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES / 325.506-9; MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA / 319.609-7; MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI / 300.006-0; MÁRCIA SILVA DOS SANTOS / 309.540-1; MARCIANE CAMPOS DA SILVA / 304.843-8; MARCIANE FERREIRA DA SILVA / 330.411-6; MARCIELE CAMARGO SANTOS / 330.454-0; MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS / 328.187-6; MARCILEIDE PINHEIRO DA SILVA / 300.174-1; MARCILENE DA SILVA LEIGUE / 323.078-3; MARCILEY LEÃO ASSIMIN / 318.757-8; MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE / 325.973-0; MÁRCIO HENRIQUE AMORIM RIBEIRO / 303.769-0; MARCIO JOSE BENTO JUNIOR / 307.934-1; MARCIO MAYKON SILVA ALVES / 322.185-7; MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA / 313.925-5; MARCIONILA MARIA MAIA / 306.252-0; MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO / 306.811-0; MARCOS ALEXANDRE SOUZA CÂMARA / 313.100-9; MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA NOGUEIRA / 313.130-0; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA / 302.629-9; MARCOS AUGUSTO GOMES BARBOSA / 309.614-9; MARCOS BATISTA DOS SANTOS / 327.644-9; MARCOS DOUGLAS PINHEIRO DE JESUS / 300.011-7; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ [DEFIC.] / 313.579-9; MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA / 302.300-1; MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS PAES / 302.276-5; MARCOS LIMA DE ALMEIDA / 324.534-9; MARCOS NASCIMENTO AFONSO / 321.064-2;

MARCOS PAULO CALLAU LOPES / 312.408-8; MARCOS PAULO DOS SANTOS / 326.737-7; MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS / 325.493-3; MARCOS VICENTE / 315.150-6; MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS / 300.851-7; MARCOS VINICIUS MORAIS PEREIRA / 319.992-4; MARCUS FABRICIO BARBOSA VIANNA / 329.015-8; MARCUS FELIPE VIEIRA DE ARAGAO [DEFIC.] / 300.622-0; MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR / 315.507-2; MARCUS PHILIPE DAVID FERREIRA DOS SANTOS / 324.251-0; MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS VLAXIO / 303.250-7; MARIA ADRIANA FRANÇA DOS SANTOS / 303.376-7; MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES / 313.361-3; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO / 313.002-9; MARIA ALCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ / 314.920-0; MARIA ALCINEIDE PEDROZA DE OLIVEIRA / 304.632-0; MARIA ALESSANDRA EUZÉBIA DA SILVA [DEFIC.] / 312.630-7; MARIA ANDRÉA DA SILVA GOMES / 316.465-9; MARIA ANTONIA BRITO ALVES / 322.178-4; MARIA ANTONIA MARTINS NASCIMENTO / 308.710-7; MARIA APARECIDA BEZERRA ARAUJO / 322.732-4; MARIA APARECIDA DE SOUSA / 323.469-0; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 324.438-5; MARIA APARECIDA DOS ANJOS / 321.348-0; MARIA APARECIDA GOMES ROCHA DE FREITAS / 304.793-8; MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL / 318.606-7; MARIA APARECIDA SILVA SANTOS / 325.869-6; MARIA AUGENIRA MENEZES SOARES / 310.830-9; MARIA AURINEIDE DA SILVA / 309.448-0; MARIA AUXILIADORA DA SILVA / 330.226-1; MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA / 314.543-3; MARIA AUXILIADORA GOMES / 314.629-4; MARIA BENTO DOS SANTOS / 312.598-0; MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES / 313.769-4; MARIA BORGES DE MACEDO / 310.737-0; MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA / 312.706-0; MARIA CAMILA TEIXEIRA MOURA / 324.391-5; MARIA CARDOSO DA SILVA / 327.352-0; MARIA CAROLINA SOARES DOS SANTOS / 311.143-1; MARIA CAROLINE DE SOUZA FERNANDES / 326.869-1; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 312.386-3; MARIA CLARA LIRA DA SILVA / 323.965-9; MARIA CLARA SANTOS DOS SANTOS / 316.591-4; MARIA CLARICE ALVES BRAGA / 326.205-7; MARIA CLAUDIA SILVA DAVY / 301.166-6; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO / 320.234-8; MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES / 327.584-1; MARIA CRISTINA BATISTA ANDRADE RIBEIRO / 319.593-7; MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA / 318.271-1; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARATA / 309.682-3; MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO / 303.905-6; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA / 315.793-8; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 329.018-2; MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS / 304.865-9; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 312.800-8; MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA / 312.548-3; MARIA DAS CANDEIAS AMÂNCIO / 324.276-5; MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MELO FILHA / 315.704-0; MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA / 327.552-3; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES / 321.470-2; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA / 329.576-1; MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA / 316.258-3; MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ / 302.567-5; MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME / 311.778-2; MARIA DO CARMO DOS SANTOS / 319.745-0; MARIA DO CARMO RUFINO SANTOS MEDEIROS / 326.295-2; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA / 306.525-1; MARIA DO SOCORRO BARROS SAID / 322.662-0; MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA / 321.713-2; MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA GALVÃO / 311.998-0; MARIA EDUARDA GOMES VIDAL / 319.884-7; MARIA EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA / 325.068-7; MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS / 312.206-9; MARIA EDUARDA VIANA PEREIRA / 317.733-5; MARIA ELIANA ALVES DA ROCHA / 322.582-8; MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS / 318.829-9; MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO / 316.882-4; MARIA EMÍLIA AMARAL / 321.475-3; MARIA ERNESTINA FERNANDES DE SALLES / 313.120-3; MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA CAMPOS / 323.631-5; MARIA FERNANDA DIONIZIO BATISTA / 311.841-0; MARIA FERNANDA KUBO SOUTO LACERDA / 321.496-6; MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE / 321.958-5; MARIA FLORES MORENO / 319.604-6; MARIA FRANCINEIDE ALBUQUERQUE MARQUES REIS / 330.183-4; MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ / 323.943-8; MARIA FRANCISCA MARQUES DA CUNHA / 330.199-0; MARIA FRANCISCA PIMENTA PICANÇO / 322.694-8; MARIA GEISIANE DAMASCENO COSTA / 319.689-5; MARIA GREICE SOUZA DE MELO / 315.931-0; MARIA HELENA CASSIANO ARAUJO / 309.901-6; MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA / 327.008-4; MARIA HELENA FIGUEIREDO DA FONSECA / 316.411-0; MARIA HELENA RIBEIRO DELPUPO DE MORAIS / 321.880-5; MARIA IRACEMA DUQUE OLIVEIRA / 314.846-7; MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA / 302.214-5; MARIA IVANEIDE LOPES / 308.463-9; MARIA IVANILDE XAVIER DE MATOS / 327.380-6; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 309.220-8; MARIA IZABEL ASSUNÇÃO VIDEIRA / 318.868-0; MARIA IZABEL DOS SANTOS CRUZ / 305.130-7; MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO / 318.985-6; MARIA JARDY DE JESUS GONÇALVES / 322.427-9; MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA / 310.203-3; MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME / 300.995-5; MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS / 306.881-1; MARIA JOSÉ PIRES DE SANTANA / 307.917-1; MARIA JOSE ROCHA DA SILVA / 323.869-5; MARIA JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO / 300.831-2; MARIA JULIA FERREIRA ROQUE / 320.546-0; MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO / 315.285-5; MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA / 307.821-3; MARIA LUCIA DOS SANTOS / 320.083-3; MARIA LUIZA DO CARMO SILVA BASTOS / 328.114-0; MARIA LUIZA PEREIRA ROSA / 316.336-9; MARIA MADALENA DE ALMEIDA ROMERO / 329.154-5; MARIA MARGARETH MARQUES DIAS / 309.159-7; MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA / 321.115-0; MARIA ORLI DOURADA LIMA / 305.291-5; MARIA RAIELLE MORAIS DA SILVA / 326.984-1; MARIA RAIMUNDA SILVA FERREIRA / 330.185-0; MARIA RAIMUNDA VALE DA SILVA / 311.066-4; MARIA RALINE BONÉ ALVES FARIAS / 302.539-0; MARIA REGIANE RABELO / 325.160-8; MARIA RITA DE OLIVEIRA / 301.541-6; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 320.783-8; MARIA ROSANGELA COSTA DA SILVA / 300.693-0; MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA / 325.838-6; MARIA ROSILENE DUARTE SARMENTO MARTINS / 311.713-8; MARIA ROSILENE LOPES DA SILVA / 324.034-7; MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA / 317.796-3; MARIA SHIRLEY DE ARAÚJO / 313.999-9; MARIA SOCORRO FIDELES DE MELO / 300.450-3; MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA / 326.399-1; MARIA TATIANE BRAGA DE ALBUQUERQUE / 307.363-7; MARIA TAYNA DIAS DA SILVA / 317.664-9; MARIA VALDELICE ALVES FEITOSA / 302.473-3; MARIA VANDERCLEA SOUZA DA SILVA / 316.458-6; MARIA VANUSA MARTINS / 321.253-0; MARIA VILECY SOUSA DA SILVA / 322.368-0; MARIA VILMA DA SILVA / 302.534-9; MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA / 328.218-0; MARIA VITÓRIA LIMA BRAGA / 322.651-4; MARIANA FERREIRA BRAGA / 309.134-1; MARIANA GARCIA / 316.893-0; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES / 314.974-9; MARIANE ALVES CARVALHO / 304.225-1; MARIANE COSTA FURTADO / 312.775-3; MARICELIA TRAJANO DA CUNHA / 320.409-0; MARICLEIDE REIS PINTO / 309.973-3; MARILÂNDIA MARTINS DO CARMO / 326.057-7; MARILANI SABINO DA SILVA / 300.899-1; MARILEIA MONTEIRO RIBEIRO / 328.097-7; MARILEIDE MENDES RIBEIRO / 326.589-7; MARILENE MACIEL DE MELO / 300.228-4; MARILENE MIRANDA DE OLIVEIRA / 303.034-2; MARILENE MOURA FONTINELE / 305.526-4; MARILENE PEREIRA COSTA / 305.756-9; MARILIA DA SILVA CHAVES / 329.474-9; MARÍLIA DE PAULA ROCHA / 304.215-4; MARILISE ALMEIDA SANTOS / 329.637-7; MARILIZA RODRIGUES CARDOSO / 323.867-9; MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO / 300.729-4; MARILUCIA BEZERRA DE SOUZA / 306.795-5; MARINA CRISTINA ALBUQUERQUE FERRAZ / 312.543-2; MARINA GOMES DOS ANJOS EVANGELISTA / 313.908-5; MARINA NUNES PEREIRA / 320.432-4; MARINA RAYELY MARTINS FONTINELE / 327.515-9; MARINALDO SANTOS MOTA / 320.966-0; MARINALVA FERREIRA DE SOUZA / 303.851-3; MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES / 321.500-8; MARINES SANTIAGO DOS SANTOS / 305.782-8; MARINESIASOARES DE LIMA / 310.450-8;

MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES / 305.263-0; MARINÊZ CARNEIRO DA SILVA / 322.566-6; MARINILDA ABREU LIMA ANDRADE / 324.067-3; MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA / 322.400-7; MARIO MARCELO DA SILVA / 321.734-5; MÁRIO PHELIPE AZEVEDO DOS SANTOS / 318.846-9; MÁRIO SÁVIO CASTRO DA SILVA / 327.791-7; MARIREIS DE MELO BARROZO / 317.462-0; MARISÂMIA FERRAZ DE ANDRADE / 305.714-3; MARITANIA DE ALMEIDA CAMPOS / 314.718-5; MARIVANI QUEIROZ CARVALHO / 317.013-6; MARIZA DE ARAUJO VIEIRA / 321.565-2; MARLEIDE DE SOUZA CARDOSO / 306.699-1; MARLEIDE MAUTA RIBEIRO / 312.737-0; MARLENE DA SILVA LIMA / 316.843-3; MARLENE NONATO DE JESUS / 300.290-0; MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI / 318.300-9; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA / 319.144-3; MARLON BRITO GAIO / 327.868-9; MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA / 309.233-0; MARLON RENATO LIMA DA SILVA / 313.576-4; MARLON SILVA RABELO / 301.145-3; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA / 329.301-7; MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS / 306.500-6; MARLY FERREIRA DA SILVA / 324.832-1; MARNETE ARAÚJO DA COSTA / 309.746-3; MARQUÊZ ANDRADE VIANA / 309.785-4; MARTA BRAGA FERNANDES / 317.962-1; MARTA DOS SANTOS CARDOSO / 326.123-9; MARTA JERUSA DE SOUZA / 311.097-4; MARTA LIMA DE ALMEIDA / 318.628-8; MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA / 311.954-8; MATEUS FERREIRA LEAL / 310.466-4; MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA [DEFIC.] / 327.508-6; MATHEUS ALVES DA CUNHA / 307.369-6; MATHEUS ATALLA PROSSI / 313.557-8; MATHEUS COLQUE DOS SANTOS / 326.476-9; MATHEUS DE ALMEIDA BARROSO / 317.400-0; MATHEUS EVERLANGE BENTES CAVALCANTE / 329.178-2; MATHEUS LEMES DE HOLANDA / 317.523-5; MATHEUS LOBO LIMA / 313.106-8; MATHEUS MARINHO GONÇALVES / 321.145-2; MATHEUS SALES DE SOUZA / 329.233-9; MATIAS CAMPOS DA SILVA / 324.929-8; MATUSALEM SILVESTRE PARARI / 304.862-4; MAURA ALMEIDA DE FREITAS / 329.805-1; MAURICELIA DIAS DOS SANTOS [DEFIC.] / 312.704-4; MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO / 321.484-2; MAURICIO SILVA DA COSTA / 322.586-0; MAURIENE NOGUEIRA FERREIRA / 314.907-2; MAURISTELIA COSTA SOUSA / 329.973-2; MAX SANDRO VITO DE SOUZA / 300.766-9; MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES / 327.181-1; MAXIANE DE SOUZA PANTOJA / 321.849-0; MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA / 300.580-1; MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO / 312.189-5; MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA / 310.043-0; MAYARA ANTÔNIA SILVA PAIVA / 328.551-0; MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI / 324.579-9; MAYARA DE SOUSA DA MARCENA / 320.907-5; MAYARA NUNES DA SILVA / 300.521-6; MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES / 300.116-4; MAYCON DA SILVA SIMPLICIO [DEFIC.] / 300.954-8; MAYEVELIN MARQUES SOARES / 303.539-5; MAYK RONNE DE SOUSA MARINHO / 302.006-1; MAYONARA MENEZES COSTA / 303.411-9; MAYRA RAQUEL CARREIRO DA SILVA / 316.423-3; MEENE ZAELE COSTA DA COSTA / 326.018-6; MEIRE ROSE MARTINS DA SILVA / 302.165-3; MEIRECELY RODRIGUES GOMES / 303.461-5; MEIRIANY TEIXEIRA VIANA / 307.576-1; MELISSA MARCELLE SOARES DA SILVA / 315.037-2; MELKI ROCHA DA COSTA / 321.101-0; MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE / 322.894-0; MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIM AGUIAR / 319.572-4; MÉRCIA PAULINO GUIMARÃES / 309.701-3; MERIANE BELEZA VILACO / 327.340-7; MERIENE MARÇAL DE ARAÚJO / 315.044-5; MERINALDO TEIXEIRA MORAES / 313.521-7; MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS / 308.464-7; MEYRE DOS SANTOS SILVA / 315.404-1; MEYRIELE VIEIRA COSTA / 314.730-4; MICAELA SILVA DE SOUZA / 311.166-0; MICAELE DA SILVA COSTA / 309.629-7; MICAELE FERREIRA DE CASTRO / 320.658-0; MICELE LIMA BARROS / 300.527-5; MICÉLIA BATISTA DA SILVA LIMA / 302.975-1; MICHAEL DA SILVA / 303.012-1; MICHAEL LUIZ PANTOJA DE CARVALHO / 302.559-4; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 323.568-8; MICHELANGELO OLIVEIRA PINHO / 313.436-9; MICHELE ALVES BARROZO / 303.440-2; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 301.357-0; MICHELE CRISTINA SÁ DE LIMA / 315.139-5; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 312.739-7; MICHELE DOS SANTOS DA SILVA / 301.747-8; MICHELE LEMOS FERREIRA / 313.981-6; MICHELE MAIA DA SILVA / 302.963-8; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 301.470-3; MICHELE MICILENE ELIAS VENÂNCIO / 311.657-3; MICHELE PASSOS DE CARVALHO / 328.732-7; MICHELE SALCEDO VASSINAVE / 302.700-7; MICHELE SILVA ARAUJO / 306.832-3; MICHELE SILVA LOCIO / 302.705-8; MICHELE TAVARES AGUILERA / 304.032-1; MICHELLE ALVES DE SOUSA / 327.256-7; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 329.997-0; MICHELLE DE LIMA SOUSA / 308.965-7; MICHELLE DOS SANTOS / 303.915-3; MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS / 304.805-5; MICHELLE VIEIRA COSTA / 321.219-0; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 318.583-4; MICHERLON MENESES IZEL / 330.115-0; MICILENE SOUZA DA SILVA / 310.525-3; MIGUEL ARMANDO PEREZ VACA / 326.415-7; MIGUEL PAIXÃO DA SILVA / 314.163-2; MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA / 302.144-0; MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO / 327.001-7; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 308.647-0; MIKAELLA ALVES DA SILVA / 304.153-0; MIKELLY FERREIRA DE SOUZA / 300.801-0; MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ / 318.596-6; MILA CRISTIAN REIS DANTAS / 300.317-5; MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO / 325.103-9; MILENA ALVES RAPOSO DE SOUZA / 322.142-3; MILENA CAMPOS DA SILVA / 326.971-0; MILENA CRISTINA DE SOUZA COSTA / 309.771-4; MILENA DOS SANTOS SILVA FERREIRA BRITO / 310.869-4; MILENA MESSIAS DE CASTRO / 308.959-2; MILENA MOREIRA CURVELO / 323.801-6; MILENA NASCIMENTO SOUZA / 319.982-7; MILENA PIRES FERREIRA / 312.962-4; MILENA SANTOS DE MOURA / 326.512-9; MILENE COSTA FREITAS / 308.468-0; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES / 319.217-2; MILTON FROTA LIRA / 315.014-3; MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA / 305.083-1; MÍMIA DE SOUSA GOMES / 316.344-0; MIRELE FERNANDES DOS REIS / 314.421-6; MIRIÃ BARRETO DA SILVA / 305.948-0; MIRIAM CABRAL DOS ANJOS DE SANTIAGO / 316.453-5; MIRIAM DE BRITO MARTINS / 320.897-4; MIRIAM DE SOUZA FERREIRA / 301.008-2; MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA / 310.580-6; MIRIAM MELO DA SILVA / 323.011-2; MIRIAN ALMEIDA SALES / 327.491-8; MIRIAN ALVES DOS SANTOS / 301.656-0; MIRIAN CORREIA DO ROSARIO / 307.719-5; MIRIAN DE LIMA BEZERRA / 323.884-9; MIRIAN DOS SANTOS / 322.103-2; MIRIAN PRESTES CAVALCANTE / 327.651-1; MIRIAN SOUZA DIAS / 309.351-4; MIRIELE BRAGA DE ANDRADE / 306.485-9; MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC / 310.898-8; MIRLENE FAÇANHA DA SILVA / 306.341-0; MIRNA FAUSTINO MARTINS LEAL / 311.777-4; MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA / 329.323-8; MIRTIS CORREIA ANASTACIO / 313.703-1; MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA / 324.434-2; MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA / 301.035-0; MISLEIDE MIRANDA DA SILVA / 314.640-5; MISSAY NOBRE DA SILVA / 318.750-0; MITHELLY QUINTINO DE SOUZA / 319.348-9; MIXICILEIDE CHAVES ARAUJO / 321.439-7; MOANA DOS AJUDANTES SOUZA PEREIRA MENDONÇA CARVALHO / 306.462-0; MOHANA DEA VIEIRA / 323.226-3; MOISÉS ANTÔNIO LOPES MOTTA / 307.633-4; MOISES CASTRO SANTANA / 304.891-8; MOISES SILVA LIMA / 308.111-7; MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA / 323.123-2; MONICA AMORIM DOS SANTOS / 321.289-0; MÔNICA CATARINA CARDOSO DE OLIVEIRA / 307.578-8; MÔNICA CILENE DE SOUZA / 315.186-7; MONICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS / 314.078-4; MÔNICA DE ARRUDA VANZINI / 312.814-8; MONICA DE SOUZA REGES / 328.124-8; MÔNICA KREBS BLAN / 303.074-1; MONICA LIMA DA COSTA MOTA / 318.405-6; MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO / 325.696-0; MONICA MENEZES FONTINELE / 315.449-1; MONIK ROCHA DE SOUZA / 304.348-7; MORGANA MARIANA GOMES DA CONCEIÇÃO / 319.698-4; MOSTAFA EZEN MAHMOUD / 315.767-9; MRCELO FALCÃO SCHUMANN / 316.502-7; MÜLLER SILVA DE SOUZA / 313.490-3; MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA / 304.073-9; NÁDIA LIMA MEDEIROS DA SILVA / 323.483-5; NADIELE PRISCILA FERREIRA ALVES / 301.379-0; NADJA CRISTINA TRINDADE SOUTO / 305.578-7; NADJA LIMA MIRANDA / 316.452-7; NADSON RAMOS DE

SOUZA / 320.895-8; NAHELLY VITÓRIA LOPES REIS SILVA / 309.436-7; NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA / 308.165-6; NAIANE COSTA DE OLIVEIRA / 323.127-5; NAIANE DA COSTA SILVA / 329.794-2; NAIANE MOURA RIBEIRO / 310.333-1; NAIARA AMORIM SILVA / 301.211-5; NAIARA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS / 306.012-8; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 319.159-1; NAIARA DE SOUZA CARNEIRO / 328.188-4; NAIARA DE SOUZA SILVA / 328.359-3; NAIARA FORTES LOPES / 316.519-1; NAIARA GALVÃO TRAJANO / 319.169-9; NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA / 326.678-8; NAIARA MARQUES BRASIL / 311.374-4; NAIARA OLIVEIRA CAMPOS / 316.549-3; NAIARA PEREIRA DA SILVA / 319.279-2; NAIARA SOUZA DE LIMA / 316.483-7; NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA / 300.713-8; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 316.546-9; NAIR ARAUJO MOREIRA / 330.480-9; NAIRA BEZERRA DA CRUZ / 303.511-5; NAIRANA DA SILVA COSTA / 308.559-7; NAJARA COSTA GUEDES / 315.620-6; NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA / 329.698-9; NAREDA KARINA FIDELIS DE SOUZA / 317.800-5; NARIADH EMILY ASSUNÇÃO SILVA / 308.210-5; NARRYMAN FRANCIELLE CARRIL DA CONCEIÇÃO / 306.193-0; NATACHA BARROSO RODRIGUES / 308.773-5; NATACHA FERREIRA MONTANHA / 314.366-0; NATALI VIANA DE MOURA / 306.336-4; NATALIA ANDRADE DOS SANTOS / 317.444-1; NATALIA BRUNA DUARTE DA SILVA / 327.163-3; NATALIA BRUNA FERREIRA DE ASSUNCAO / 305.391-1; NATÁLIA DA SILVA FURTADO / 313.931-0; NATÁLIA DE AMORIM COSTA / 314.862-9; NATÁLIA DE PAULA MACEDO / 306.407-7; NATALIA DOS SANTOS TELES / 313.583-7; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 300.384-1; NATÁLIA FERREIRA ALVES / 327.835-2; NATALIA LEANDRO DA SILVA / 326.545-5; NATÁLIA LIMA DA SILVA / 305.027-0; NATALIA LIMA FERREIRA TEIXEIRA / 307.670-9; NATALIA LIMA MACEDO DA CONCEIÇÃO / 317.914-1; NATÁLIA MARTINS SILVA DE LIMA / 312.342-1; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 329.975-9; NATÁLIA MONALIZA FERREIRA LARA / 326.868-3; NATÁLIA SANTOS DE ASSIS / 313.752-0; NATALIA SANTOS LIMOEIRO / 328.444-1; NATÁLIA SENA SILVA MACHADO / 307.367-0; NATÁLIA SILVA DOS SANTOS / 311.866-5; NATÁLIA SIMONE QUEIROZ FERNANDES / 306.632-0; NATALIE DOS SANTOS TELES / 323.578-5; NATALINE DA SILVA OLIVEIRA / 328.324-0; NATANA SOUZA DA SILVA / 327.407-1; NATANAEL CAMILO DA COSTA / 307.888-4; NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR / 313.489-0; NATANAEL ROCHA DURAM / 323.868-7; NATASHA BATISTA MOTA / 310.075-8; NATASHA CHRIS D ALMEIDA MOTA / 312.393-6; NATASHA SOUZA MATOS / 325.062-8; NATHACHA INÁCIO DA SILVA BARROS [DEFIC.] / 311.174-1; NATHALIA ISABELA ARAUJO GUIMARAES / 326.788-1; NATHIELE DE AQUINO ROSAS / 305.238-9; NATHIELI CAROLINE DE SOUZA MACHADO / 310.268-8; NATIELE ROSANE ANDRADE SILVA / 300.094-0; NATIELE TAMIRES DA SILVA / 310.681-0; NATIELLE SOUZA CARVALHO / 319.733-6; NATYELLY PEREIRA NAZARIO / 313.998-0; NAYANE MOURA DA SILVA / 325.565-4; NAYANNE DIAS MELLO / 320.829-0; NAYARA LIMA MOURA / 304.238-3; NAYARA MONTEIRO ANICETO / 325.067-9; NAYARA SILVA DE OLIVEIRA / 316.014-9; NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS / 313.786-4; NEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 313.993-0; NEILA LIMA DE ARAÚJO / 305.942-1; NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS / 314.983-8; NEIVA OLIVEIRA DA COSTA / 325.870-0; NELSON JÚNIOR ALVES / 327.440-3; NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO / 313.951-4; NELZA RIBEIRO GALVÃO / 311.763-4; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA / 321.228-9; NERCI PERES FEREIRA / 310.695-0; NERIAN DA SILVA FEITOSA / 302.254-4; NERISELMA DA COSTA CONCEICAO / 305.024-6; NERIVANIA DA COSTA NUNES / 325.143-8; NEURIENY SILVA COSTA / 313.728-7; NEUZILENE VIANA PENHA / 323.146-1; NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA / 308.323-3; NICCOLE OLIVEIRA ARAUJO LIMA / 330.506-6; NICE NAILA DE FREITAS FARIAS / 324.649-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 302.486-5; NICOLAS SOUZA MORAES / 318.520-6; NICOLE COSTA GONZAGA / 311.118-0; NICOLE DA SILVA ALMEIDA / 327.760-7; NIELY DA COSTA GUEDES / 320.347-6; NIGLAENE PAIXÃO DE CASTRO / 310.264-5; NILSON DA SILVA ROCHA / 309.183-0; NILTON SANTOS GONÇALVES / 310.606-3; NISCIONE DOS SANTOS / 321.254-8; NISLENE DE SOUZA DUARTE / 300.751-0; NIVIA RODRIGUES DA ROCHA / 319.428-0; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA / 306.443-3; NOEMI BARBOSA ARAGÃO / 311.052-4; NOEMI COIMBRA DE SOUZA / 308.008-0; NOÊMIA FERREIRA CANDIDO / 320.534-7; NÚBIA CÁSSIA DOS SANTOS RELVAS MELLO / 301.016-3; NÚBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA / 303.328-7; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 307.230-4; NÚBIA SANTOS MESQUITA / 324.144-0; OCIONE HOLANDA LEÃO / 318.342-4; ODAIR BRASIL DA SILVA / 327.838-7; ODILECIA ANDRADE DA COSTA / 315.035-6; OFELIA ESTTEVO DE OLIVEIRA / 311.584-4; OLACE MARQUES DOS SANTOS MOTA / 309.070-1; OLEIDE LAURA DOS SANTOS / 310.893-7; OLEMIR PEREIRA BARBOSA / 317.002-0; OLGA CAROLINA PEREIRA FERNANDES MIRANDA / 320.406-5; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 305.509-4; ORESTE DE SOUZA AMORIM / 308.418-3; ORIAN DOS SANTOS MARIANO / 328.963-0; ORLEANE DOS SANTOS BRASIL / 317.740-8; OSEIAS DOS SANTOS OLIVEIRA / 307.225-8; OSEIAS OLIVEIRA DA SILVA / 315.831-4; OSIANE DA SILVA MACALLI / 303.216-7; OSIRAN TARGINO DA CONCEIÇÃO / 301.128-3; OZAIANA ROSA DOS SANTOS / 321.534-2; PÁBLINA BEATRIZ MENDES DA SILVA / 305.342-3; PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PONTES / 306.558-8; PABLO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA / 321.049-9; PABLO JAVAN SILVA DANTAS / 321.113-4; PABLO JORGE NUNES BANDEIRA / 321.482-6; PABLO RAMOS NASCIMENTO DA COSTA / 314.520-4; PALOMA AGUIAR TOLEDO / 302.176-9; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 306.362-3; PÂMELA CAVALHEIRO AMORA / 317.163-9; PAMELA CINTIA MENDES / 319.643-7; PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA / 322.492-9; PÂMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA [DEFIC.] / 328.559-6; PAMELA DA SILVA VIANA / 326.117-4; PAMELA DE FRANÇA BEZERRA / 309.734-0; PÂMELA DE MORAES SILVA / 317.203-1; PAMELA GUEDES CARLOS / 303.585-9; PAMELA IZEL SOARES / 322.742-1; PÂMELA MARQUES OLIVEIRA / 310.111-8; PAMELA OLIVEIRA MONTEIRO / 319.538-4; PÂMELA REBECA ALMEIDA NOÉ / 328.828-5; PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 313.494-6; PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA / 321.895-3; PAOLA RIVAS RACUA / 308.352-7; PATRICIA ALVES DOMINGUES / 323.679-0; PATRÍCIA BARBOSA UASSACA / 315.777-6; PATRÍCIA BOLANHO MOTA SANTANA / 321.404-4; PATRICIA CASTRO DE ALMEIDA / 304.038-0; PATRICIA COELHO DA SILVA / 328.460-3; PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA / 316.020-3; PATRICIA DA SILVA LIMA / 306.965-6; PATRICIA DA SILVA MENEZES / 304.929-9; PATRÍCIA DE JESUS SILVA / 314.848-3; PATRICIA DE LIRA SAMPAIO / 312.620-0; PATRÍCIA DE PAULA SILVA / 319.062-5; PATRICIA DINIZ CORREA / 319.181-8; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 306.073-0; PATRICIA EVELIN SOUZA RAMALHO / 317.089-6; PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO / 308.813-8; PATRICIA LIMA DA SILVA / 316.428-4; PATRICIA MAQUINE FARIAS PINTO / 300.210-1; PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO / 311.106-7; PATRÍCIA MARQUES DA CUNHA / 304.012-7; PATRICIA MARQUES DOS SANTOS / 304.199-9; PATRÍCIA MENDES PAES / 306.894-3; PATRICIA MIKAELE FALCÃO SCHUMANN / 326.470-0; PATRICIA NEVES FRANÇA / 318.963-5; PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO / 322.018-4; PATRICIA PEREIRA CALIXTO / 322.109-1; PATRÍCIA PINTO FEITOSA SANTOS / 306.400-0; PATRÍCIA RAMOS RABELO / 315.016-0; PATRICIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS [DEFIC.] / 318.615-6; PATRICIA SANTOS CRUZ / 300.795-2; PATRICIA SILVA SANTOS / 323.169-0; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 313.473-3; PATRICK ANDERSON MIRANDA LOPES / 315.197-2; PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS / 306.266-0; PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS / 313.451-2; PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES / 322.627-1; PAULA ANDREINA PEREIRA DOS SANTOS / 304.664-8; PAULA ANDREZA SANTOS LINS / 317.028-4; PAULA BEATRIZ LIMA DE CARVALHO / 310.189-4; PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO / 303.656-1; PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO / 300.813-4; PAULA DE MELO SAMPAIO /

329.693-8; PAULA DE OLIVEIRA IBANÊS / 308.619-4; PAULA DE OLIVEIRA LEÃO / 328.424-7; PAULA INGRID DA SILVA NASCIMENTO / 324.923-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.] / 301.453-3; PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA / 300.503-8; PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL / 321.481-8; PAULA PEREIRA DA SILVA BENVINDO / 315.679-6; PAULA RODRIGUES DIAS / 319.789-1; PAULA RODRIGUES DOS SANTOS / 315.154-9; PAULA TATIANE DOS SANTOS / 329.013-1; PAULA VANESSA ARAÚJO DE SOUZA / 300.400-7; PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO / 301.661-7; PAULO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA / 326.063-1; PAULO BARBOSA DA SILVA / 323.510-6; PAULO CESAR BASTOS MOREIRA / 325.845-9; PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO / 300.395-7; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 310.315-3; PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS / 304.836-5; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 313.774-0; PAULO JONATHAS REIS DE ABREU / 329.220-7; PAULO OTÁVIO FARIAS ASSUNÇÃO / 330.210-5; PAULO RICARDO GARCIA SANTANA / 309.735-8; PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES [DEFIC.] / 317.035-7; PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA [DEFIC.] / 328.524-3; PAULO RODRIGUES LAMARAO BEZERRA / 326.214-6; PAULO SERGIO SOUZA MATOS / 328.203-1; PEDRO HENRIQUE COELHO BARROZO / 325.774-6; PEDRO HENRIQUE LOBATO DOS SANTOS / 326.355-0; PEDRO JOSE GUIMARAES CALDEIRA FILHO / 324.403-2; PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO / 329.427-7; PEDRO PAULO STRAMOSK / 305.318-0; PEDRO WILSON DUARTE NETO / 309.031-0; PERLA MARIA DA SILVA SANTOS / 300.065-6; PÉRSIA FERREIRA MADURO MOREIRA / 314.808-4; PHÂMELLA SANTOS LEITE / 328.702-5; PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA / 314.549-2; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 315.351-7; PLINIO SERGIO DE OLIVEIRA DIOGO [DEFIC.] / 321.213-0; POLIANA RODRIGUES DA CRUZ / 305.344-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 303.862-9; POLIANA SILVA COSTA / 301.403-7; POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS / 318.039-5; POLIANE OLIVEIRA FEITOSA / 312.834-2; POLYANNA ARAUJO GOES / 327.647-3; POTIRA SOARES DOREA BOTELHO / 304.864-0; PRISCIANE LEAL DE CASTRO / 315.745-8; PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO / 326.987-6; PRISCILA BEZERRA DO VALE / 303.955-2; PRISCILA DA SILVA COSTA / 325.661-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.] / 327.281-8; PRISCILA DE PAULA MARTINS / 322.003-6; PRISCILA DE SOUSA ARAUJO OLIVEIRA / 308.634-8; PRISCILA ELAINE PEIXOTO / 315.695-8; PRISCILA FERNANDA OLIVEIRA / 300.435-0; PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE / 307.853-1; PRISCILA GOMES DOS SANTOS / 321.748-5; PRISCILA MENDES PESSOA / 324.530-6; PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA / 320.045-0; PRISCILA PASSOS DE CARVALHO / 312.022-8; PRISCILA SOARES DA SILVA / 323.501-7; PRISCILA TAVARES DA SILVA / 300.797-9; PRISCILA THAIS TAVARES GONÇALVES / 317.295-3; PRISCILA TITO DA SILVA / 323.570-0; PRISCILA VASCONCELOS DE MORAES / 315.374-6; PRISCILA VASCONCELOS MACIEL / 321.231-9; PRISCILLA CHÍXARO ALMEIDA MANHÃES / 327.444-6; PRISCILLA KARINE DE ARAÚJO ALVES / 315.924-8; PRISNEI RIVAS RACUA / 310.320-0; QUECILANE SANTOS ARAUJO / 317.735-1; QUEILA DE SOUZA COSTA / 302.659-0; QUEILA REGINA MELO / 300.886-0; QUEILA RODRIGUES DA SILVA / 303.258-2; QUEILIANE SILVA COSTA FEITOSA / 304.525-0; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 302.394-0; QUEITE PEREIRA PINTO DE SOUZA / 314.401-1; QUEITE ROCHA FURTADO / 319.399-3; QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS / 326.744-0; QUELCILENE FÉLIX DA SILVA / 329.785-3; QUELE CARVALHO BRASIL / 321.164-9; QUELE LOPES DA CRUZ / 308.550-3; QUELE MARIA CRISTIANE COSTA MARQUES / 300.247-0; QUELE SABRINA PACHECO RIBEIRO / 300.871-1; QUEROLAINE PEREIRA DA SILVA / 318.136-7; QUESIA BARBOSA MAGALHÃES / 311.364-7; QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS / 328.250-3; QUEVING FONTENELE TABOSA / 316.721-6; RAABE MENDES VIEIRA / 303.050-4; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 312.905-5; RAFAEL ALMEIDA DE BARROS / 315.530-7; RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA / 327.391-1; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 311.320-5; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 320.258-5; RAFAEL FARIAS CHAVES / 311.711-1; RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA [DEFIC.] / 311.993-9; RAFAEL JAKSON BELCHIOR DE ALMEIDA SANTOS / 311.588-7; RAFAEL MESSIAS FIGUEIREDO / 306.456-5; RAFAEL MORAIS DE SOUSA / 326.774-1; RAFAEL NEVES SOUZA NUNES / 301.405-3; RAFAEL NOBRES DA SILVA PAIVA / 319.912-6; RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO / 329.435-8; RAFAEL PEREIRA TABORGA / 327.012-2; RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA / 316.737-2; RAFAELA BRENDA MELO DA ROCHA / 318.097-2; RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA / 306.867-6; RAFAELA DAIANA LIMA DE ALMEIDA / 310.182-7; RAFAELA DE MENEZES SOUZA / 326.446-7; RAFAELA DE SOUSA BRITO / 301.283-2; RAFAELA GUERRA ALVES / 326.947-7; RAFAELA MONALISA SILVA MARTINS / 308.430-2; RAFAELA MONTEIRO DE LIMA CHAGAS / 320.746-3; RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA / 313.866-6; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 311.285-3; RAFAELE DA SILVA DANTAS LIMA / 315.233-2; RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO / 313.378-8; RAI KETREEN ORDONES CANAMARI / 327.293-1; RAI REMIJO MONTEIRO / 329.547-8; RAIAN CÂMARA DE ARAÚJO / 324.103-3; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA [DEFIC.] / 318.650-4; RAIANA PEREZ DA SILVA / 308.322-5; RAIANE BEATRIZ DA SILVA / 312.780-0; RAIANE CAROLINE MOURA DE MENEZES / 307.826-4; RAIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS DA SILVA / 309.096-5; RAIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO SOUZA / 305.121-8; RAIANE DUARTE DE ARAÚJO TEIXEIRA / 318.035-2; RAIANE GOMES MOREIRA / 311.326-4; RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA / 317.744-0; RAIANE SENA LISBOA / 316.974-0; RAIANE TOMÉ DE SOUZA / 321.549-0; RAIANY CARDOSO DOS SANTOS / 308.305-5; RAIELE BOTELHO DE SOUSA / 302.309-5; RAILANA PINTO DE SOUZA / 313.040-1; RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA / 306.312-7; RAILSON DE FIGUEIREDO REGO / 317.618-5; RAILTON MARQUES GUIMARAES [DEFIC.] / 320.623-8; RAIMEIRE GLORIA TRINDADE / 318.838-8; RAIMISON GALDINO DE LIMA / 304.173-5; RAIMUNDA DE SOUZA SALES / 318.735-7; RAIMUNDA DIANA REIS DO NASCIMENTO / 303.951-0; RAIMUNDA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES / 307.118-9; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 303.630-8; RAIMUNDA ELMA LIMA / 319.578-3; RAIMUNDA MARCOLINO DE MEDEIROS / 329.144-8; RAIMUNDA MARIA BERNARDO / 300.075-3; RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA / 301.349-9; RAIMUNDA SOUZA SILVA / 306.152-3; RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUNIOR / 314.449-6; RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA FILHO / 306.954-0; RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS / 326.605-2; RAIMUNDO NONATO MOURA DE SOUZA / 300.408-2; RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LOBATO / 300.880-0; RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA / 323.217-4; RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA [DEFIC.] / 313.080-0; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA / 300.337-0; RAINARA ALVES BARROS / 319.610-0; RAINARA PASSOS DANTAS / 328.878-1; RAÍSA ESTÉFANE PEÇANHA / 303.261-2; RAISA MAIA LUZ / 317.721-1; RAÍSSA ALVES CAMPOS / 311.748-0; RAISSA ANDREZZA EVANGELISTA PAES / 316.783-6; RAISSA AWDREY SOARES BENVENUTTI / 315.254-5; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA / 312.402-9; RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES / 324.189-0; RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA / 317.921-4; RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE / 301.190-9; RAIZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA / 310.515-6; RAMES SOUZA FONSECA FILHO / 322.523-2; RAMILA RAFAELA BRITO LIMA / 311.714-6; RAMON ALIF SANTOS MENEZES DUARTE / 316.001-7; RAMON TOMAS SANTOS / 313.543-8; RAMUELC ARAÚJO DE SOUZA / 320.398-0; RANDELEI MATEUS COSTA / 303.344-9; RANEICE RIBEIRO NERES / 322.903-3; RANIELE OLIVEIRA DA SILVA / 315.520-0; RANILSON RODRIGUES RIBEIRO / 315.074-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 315.537-4; RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA / 308.850-2; RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE / 302.578-0; RAQUEL FERREIRA RODRIGUES / 311.264-0; RAQUEL FREITAS DA SILVA / 302.271-4; RAQUEL MURRY LOPES / 319.150-8; RAQUEL PIRES SANTOS / 322.726-0; RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA / 325.172-1; RAQUEL VALÊNCIA DE

ALMEIDA / 314.660-0; RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO / 320.694-7; RAYANA JULIA CARVALHO SANTOS / 324.232-3; RAYANE ASTRE AQUINO GUIMARAES / 327.228-1; RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO / 317.941-9; RAYANE DYEISA DOS SANTOS FERREIRA / 302.146-7; RAYANE MARTINS DE MORAIS / 325.381-3; RAYANE OLIVEIRA DAMASCENA / 311.604-2; RAYANE PAULINO DE ALBUQUERQUE / 302.424-5; RAYLANE BORGES DE FREITAS / 323.341-3; RAYNA BARRETO GUIMARÃES / 318.574-5; RAYSSA DE SOUZA TELES / 324.991-3; RAYSSA OLIVEIRA SILVA / 315.978-7; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 311.499-6; REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA / 300.416-3; REBECA DA SILVA GOMES / 320.497-9; REBECA DA SILVA PAIVA / 305.544-2; REBECA MARIE MELO DA CUNHA / 324.978-6; REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA / 300.924-6; REBECA MORAIS NASCIMENTO / 326.785-7; REBECA NOGUEIRA COSTA / 304.020-8; REBECA XIMENES RODRIGUES / 328.377-1; REBECCA DESYRE DA SILVA CARNEIRO / 314.786-0; REBECCA VILAR MARIUBA RAMOS / 328.818-8; REBEKA LAVORATTI GUIMARÃES / 325.631-6; REGIANE DE MEIRELES GIMA / 306.955-9; REGIANE DOS SANTOS DAMASCENO / 301.958-6; REGIANE MARTINS SOARES / 319.718-2; REGIANE NOCO DE SANTANA / 321.360-9; REGIANE SALVATERRA JUSTINIANO / 313.116-5; REGIANE VELASQUES DA SILVA / 322.306-0; REGIANY PASSOS DE OLIVEIRA / 307.682-2; REGILANE GOMES NINA / 305.558-2; REGILSON RODRIGUES MENDES / 308.121-4; REGINA CARDOSO SOBRINHO / 319.172-9; REGINA SARAIVA GADELHA / 308.910-0; REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES / 309.420-0; REGYVÂNYA ALVES ARAÚJO / 308.526-0; REINALDO AMARAL / 313.680-9; REINALDO MAIA DA SILVA / 312.306-5; REINALDO VIEIRA DE AZEVEDO / 300.030-3; REINERI QUEIROZ DO NASCIMENTO / 300.965-3; REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA / 310.451-6; REJANE GUIMARAES FERREIRA / 316.241-9; REJANE MELO LISBOA / 314.351-1; REJANE PIACENTINI AIRES / 301.754-0; REJANE RIBEIRO MONTEIRO / 316.758-5; REJANE SAMPAIO OLIVEIRA / 308.253-9; REMERSON DOS SANTOS PEREIRA / 321.629-2; RENAN ARAUJO MONTE / 314.822-0; RENAN DE OLIVEIRA LIMA / 327.904-9; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES / 317.489-1; RENAN MAIA MOTA / 318.762-4; RENAN PAIVA DA SILVA / 325.181-0; RENAN RODRIGUES TAVARES [DEFIC.] / 312.810-5; RENAN TOMAS SANTOS / 312.259-0; RENATA ALVES DO NASCIMENTO / 316.313-0; RENATA ARIANE ARAUJO DE SOUZA / 316.183-8; RENATA CRISTINA DA SILVA / 317.514-6; RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA / 325.654-5; RENATA DE OLIVEIRA LEITE / 319.697-6; RENATA DE SOUZA CORREA / 308.226-1; RENATA DE SOUZA FACUNDO / 319.848-0; RENATA FEITOSA NUNES / 315.271-5; RENATA FEITOSA RODRIGUES / 303.397-0; RENATA FERNANDES MESQUITA / 304.121-2; RENATA HONORIO BARBOSA LIMA / 328.599-5; RENATA MORATO MARQUES / 313.915-8; RENATA NUNES FARIAS MONTEIRO / 316.443-8; RENATA PRATA SALVATERRA / 312.497-5; RENATA SOARES DA SILVA / 330.220-2; RENATO DA SILVA BARBOSA [DEFIC.] / 302.305-2; RENATO DA SILVA GOMES / 304.789-0; RENATO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR / 302.560-8; RENATO IURI DE OLIVEIRA ABREU / 304.812-8; RENATO JEFERSON ALVES CANUTO / 313.871-2; RENATO MALTA MARREIRA / 300.754-5; RENATO PEREIRA MAIA / 305.158-7; RENATO SANTOS DE LIMA / 315.243-0; RENESSA CLÉIA MESQUITA CELESTINO / 330.313-6; RHAISSA MOTA ANDRADE / 321.794-9; RHANNY HELLEN LOBATO LEAO / 309.699-8; RHAYANE MIKELE MONTENEGRO ALENCAR / 312.750-8; RIANE MENDONÇA DA SILVA / 327.438-1; RIANNA AUXILIADORA SOUZA MORAIS / 307.771-3; RICARDO ALVES PIRES / 302.644-2; RICARDO CAMPERO GONÇALVES / 305.245-1; RICARDO COSTA DO NASCIMENTO / 306.133-7; RICARDO DA SILVA MOREIRA / 329.721-7; RICARDO ENDRIO CARVALHO NUNES / 301.982-9; RICARDO MONTEIRO DA ROCHA / 307.563-0; RICARDO NERES DUARTE / 319.810-3; RICARDO PEREIRA LOPES / 303.971-4; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 303.666-9; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 307.773-0; RICHARD BEZERRA DE OLIVEIRA / 323.863-6; RICHARD HUDSON DA SILVA DURGO / 325.340-6; RIKELLY DE SOUZA PONTES / 317.881-1; RILER FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA / 326.604-4; RILLARY HESTEFANY FARINAS CRUZ / 304.141-7; RINALDO DA COSTA BRASIL / 328.563-4; RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO / 319.384-5; RITA DE CASSIA ARAÚJO RIBEIRO / 313.396-6; RITA DE CASSIA DE BRITO SILVA / 304.061-5; RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA / 315.823-3; RITA DE CÁSSIA PEREIRA MACEDO / 300.517-8; RITA LUCIA DA SILVA / 310.209-2; RITHIELLI GOMES DE SOUZA / 309.663-7; ROANI SOUZA E SILVA / 303.321-0; ROBERT MENDONÇA DOS SANTOS / 302.612-4; ROBERT SANTANA FERNANDES / 301.025-2; ROBERTA FEITOSA PAIVA / 302.208-0; ROBERTA LIMA FERREIRA BARBOSA / 315.899-3; ROBERTA STELLA ESTEVO DOS SANTOS / 325.555-7; ROBERTO JÚNIOR ROCHA OLIVEIRA / 315.950-7; ROBERTO SALES DA SILVA / 323.594-7; ROBSON LEITE DE ARAÚJO / 313.334-6; ROBSON MACHADO CAVALCANTE / 316.515-9; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 311.373-6; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 326.749-0; ROCHELIANE PAULINO DE ALBUQUERQUE / 314.616-2; RODOLFO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA / 308.330-6; RODRIGO DOS SANTOS MARTINS / 305.904-9; RODRIGO GOMES DA SILVA / 330.514-7; RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA / 301.406-1; RODRIGO LOPES DA SILVA / 313.251-0; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ / 305.522-1; RODRIGO MUNIZ MELO / 321.875-9; RODRIGO PEREIRA KAPPAUNN / 308.665-8; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE / 330.261-0; RODRIGO SANTOS DA SILVA / 324.754-6; RODRIGO SANTOS DE SOUZA / 329.652-0; RODRIGO WALTER KLEIN / 305.380-6; ROGER WILIAN MARINHO CAVALCANTE / 305.109-9; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA / 301.584-0; ROGERIO BENEDITO BRASIL MONTEIRO / 316.056-4; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 305.483-7; ROGERIO VIANA DACIO DO NASCIMENTO / 315.963-9; ROMÁRIO COSTA DA SILVA / 315.707-5; ROMARIO KEVIN SILVA DE SOUZA / 307.224-0; ROMARIO LIMA ONY / 321.278-5; ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS / 328.817-0; ROMULO FREDERICO ALVES NESTOR / 302.425-3; RONALDO BARBOSA MOREIRA / 305.596-5; RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA / 327.294-0; RONALDO MORONHA VELASCO / 309.711-0; RONALDO NEVES VIEIRA / 324.987-5; RONALDO RICARDO DE SOUZA JUNIOR RAPOSO / 323.730-3; RONE PEREIRA GOMES / 316.430-6; RONEI PINTO FIGUEIREDO / 311.675-1; RONEY DA SILVA LACERDA / 306.018-7; RONEZLA VANESSA FERREIRA DA SILVA / 303.441-0; RONI LIMA LACERDA / 321.759-0; RONIS APARECIDO GOMES / 317.858-7; ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA / 304.072-0; ROSA DE OLIVEIRA QUADRO / 303.537-9; ROSA EMANUELA DE OLIVEIRA SOLLIS / 323.637-4; ROSALIA FIRMINO DE ARAUJO / 318.825-6; ROSALINA FIRMINO DE ARAÚJO / 309.382-4; ROSALINA MONTENEGRO CHOQUES / 329.619-9; ROSALINA PESSOA DA COSTA / 300.819-3; ROSANA ALVES DA SILVA / 304.171-9; ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS / 316.777-1; ROSANA LOPES CHAVES / 324.058-4; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 313.886-0; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 318.041-7; ROSANA TAVARES LIMA / 300.694-8; ROSANE CARNEIRO LEITE / 305.974-0; ROSANE CORTEZ DA SILVA / 321.156-8; ROSANE SUELEN SOUZA DE ALENCAR / 318.773-0; ROSANGELA ARGEMIRO DOS SANTOS / 302.297-8; ROSÂNGELA CAVALCANTE RIBEIRO / 314.289-2; ROSANGELA DA SILVA GAMA / 321.735-3; ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA / 303.061-0; ROSANGELA FERREIRA GUIMARAES / 326.640-0; ROSÂNGELA GOMES DA SILVA / 309.892-3; ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS / 316.812-3; ROSANGELA LOREN LIMA SANTOS / 325.140-3; ROSÂNGELA MARIA DA SILVA / 329.149-9; ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES / 305.175-7; ROSANGELA MORAIS MARTINS / 327.911-1; ROSANGELA NEGAO DA SILVA / 310.615-2; ROSÂNGELA PAULA MARQUES / 307.338-6; ROSANGELA PEDRAZA DE LIMA / 321.888-0; ROSÂNGELA PEREIRA PANTOJA / 315.617-6; ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO / 300.876-2; ROSANIA GOMES VIEIRA / 303.602-2; ROSANY MELO REIS / 323.775-3; ROSANY PASSOS ARAUJO / 328.002-0; ROSEANE DA SILVA FILHO / 316.862-0; ROSEANE LOPES CHAVES / 301.185-2; ROSEANE

MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO / 329.926-0; ROSECLE GOMES BATISTA [DEFIC.] / 304.471-8; ROSELANE DIVINA COSTA ALMEIDA SICSU / 306.844-7; ROSELENE MATOS LOPES / 310.625-0; ROSELI MARIA MESSIAS / 325.217-5; ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS / 324.247-1; ROSELY DOMINGOS FERREIRA / 321.766-3; ROSEMARY DE CASTRO ARAÚJO / 313.778-3; ROSEMEIRE SILVA LIMA / 316.168-4; ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA / 313.853-4; ROSEMERI PROENCO / 314.716-9; ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE / 321.706-0; ROSIANE DIAS FERREIRA LIMA / 324.829-1; ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS / 301.418-5; ROSIANE FERREIRA MARQUES / 303.667-7; ROSIANE GONZALES FONSECA / 324.443-1; ROSIANE PINTO DE CASTRO / 314.057-1; ROSICLEIA LOPES VITAL / 322.193-8; ROSILANE JANUARIO DOS SANTOS MARTINS / 311.392-2; ROSILDA TORQUATO DA COSTA / 318.037-9; ROSILENE CASTILHO LIMA / 303.502-6; ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 302.658-2; ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO / 301.874-1; ROSILMA BATISTA / 305.473-0; ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS / 314.119-5; ROSIMARA MARCOLINO CAIUBA / 314.484-4; ROSIMEIRE LIMA LOZANO / 317.046-2; ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA / 310.097-9; ROSINALDO DA SILVA PINTO / 322.226-8; ROSINEIA DA SILVA GAMA / 312.698-6; ROSINEIDE ARAUJO DE FIGUEIREDO DA SILVA / 305.982-0; ROSINEIDE ARAUJO LEMOS / 317.290-2; ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA / 313.897-6; ROSINEIDE LOPES VITAL / 305.017-3; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 321.414-1; ROSINERY RODRIGUES NERY / 305.661-9; ROSIVANI ORTIZ TENÓRIO / 301.909-8; ROSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA / 312.816-4; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA / 307.741-1; ROSSINEY BEZERRA AMORIM / 313.444-0; ROSYANE COSTA LINS DA SILVA / 305.515-9; ROZANA DE CASTRO BELÉM / 302.676-0; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 300.270-5; ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES / 326.565-0; RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO / 301.210-7; RUDSON FERNANDO MARQUES OLIVEIRA / 327.677-5; RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO / 318.920-1; RUTE ELLEN CALIXTO MOREIRA / 301.529-7; RUTE ELLEN MORAES LEIGUES / 326.136-0; RUTH CAPUCHE GOMES / 305.036-0; RUTH JUREMA REIS DE OLIVEIRA / 321.769-8; SAARA NERI FIALHO / 325.715-0; SABRINA ABADIAS URIONA / 325.187-0; SABRINA ALEXANDRE RESKY / 322.061-3; SABRINA ARAÚJO DA CRUZ / 316.351-2; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 309.377-8; SABRINA COSTA DE ARAÚJO / 302.128-9; SABRINA DA SILVA SANTANA / 305.087-4; SABRINA FERNANDES FREITAS / 314.784-3; SABRINA FERREIRA DA SILVA MENEZES / 306.261-9; SABRINA JOYCE SOUZA SILVA / 301.342-1; SABRINA MARTINS DE JESUS / 303.855-6; SABRINA RIBEIRO DE PAULA / 304.027-5; SABRINA SANTOS SOUSA / 323.719-2; SABRINA SILVA DE SOUZA / 316.963-4; SABRINA SUELEN SILVA SANTANA / 300.891-6; SAELISSON FEITOSA PAIVA / 315.794-6; SAIEDA GOMES / 303.729-0; SAIONARA ANAIARA DE OLIVEIRA SOLLIS / 310.924-0; SAIONARA ROSA MELO / 315.860-8; SALETE GOMES / 324.502-0; SAMARA CRISTINA DUARTE / 306.923-0; SAMARA DAIANNE BATISTA DA SILVA / 301.492-4; SAMARA MARINA OLIVEIRA SENA DA SILVA / 301.407-0; SAMARA MARTINS DE CASTRO / 324.820-8; SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA / 311.444-9; SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA / 310.212-2; SAMARA ROSA LIMA / 324.177-7; SAMARA SUELEN DE ARAUJO / 310.551-2; SÂMEA BRITO COSTA / 327.986-3; SAMELLA ALZIRA MARTINIANO DA SILVA MELO / 302.471-7; SAMERI CRISTINA FRAGA RIBEIRO / 315.985-0; SAMIA ALFAIA BRASIL / 326.751-2; SAMIA DO CARMO MAGNO / 315.384-3; SAMIA MORAES DO CARMO [DEFIC.] / 308.807-3; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 305.656-2; SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA / 317.373-9; SAMIS LEITE SANTOS / 324.358-3; SAMUEL PEREIRA MARQUES / 301.011-2; SAMUEL SOARES DA COSTA / 316.848-4; SAMUELSON GONÇALVES DE AGUIAR / 300.938-6; SAMYA FERREIRA ESTEPHANOVICHI / 310.801-5; SANCHELY RAMOS DA LUZ / 303.248-5; SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 309.752-8; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 316.074-2; SANDRA DE SOUZA ARAUJO / 312.618-8; SANDRA GONCALVES DA SILVA / 308.687-9; SANDRA LIMA VILARIM / 315.315-0; SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO RABELO / 321.782-5; SANDRA MARA SOUZA REIS / 304.147-6; SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO / 309.607-6; SANDRA MARIA FERREIRA BELO / 314.469-0; SANDRA MARQUES DA CUNHA / 303.931-5; SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE / 305.113-7; SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO / 304.913-2; SANDRINA MARIA CARDOSO / 308.970-3; SANDY ARZA CARDOSO / 308.943-6; SANTIAGO PEREIRA / 319.451-5; SARA ARAUJO TAVARES / 303.158-6; SARA BATISTA MAGALHÃES / 327.215-0; SARA DE SOUZA BARBOSA / 305.617-1; SARA DE SOUZA GOMES / 308.142-7; SARA DO NASCIMENTO SILVA / 303.465-8; SARA DOS SANTOS SOUZA / 300.870-3; SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA / 311.572-0; SARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA / 321.272-6; SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA / 312.230-1; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 300.802-9; SARA OLIVEIRA DE MEDEIROS / 312.391-0; SARA PARADA RIOS / 306.733-5; SARA SENA DE SOUZA / 320.199-6; SARA SUDÁRIO DE MATOS RIBEIRO / 317.591-0; SARAH CRHYSTYNA SANTOS SILVA / 306.361-5; SARAH LIANDRA SÁ PIRES / 308.645-3; SARAH ULY BARBOSA ALVES / 303.623-5; SARIDI SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA / 304.810-1; SARITA SANTOS DE SOUZA / 302.786-4; SATILENE XAVIER DAMASCENO / 321.346-3; SAULO WENDER ALVES DOS SANTOS / 316.953-7; SAVILA SILVEIRA DE SOUZA / 314.558-1; SAYAMA SOUZA DOS SANTOS / 305.185-4; SCARLETT BRENDA REIS DE OLIVEIRA / 321.025-1; SEBASTIANA DAS GRACAS CRUZ / 308.265-2; SEBASTIANA MARQUES / 316.435-7; SEBASTIANA VIEIRA DA ROCHA NETA / 320.773-0; SEBASTIANA VIEIRA DE FRANÇA / 310.188-6; SEBASTIAO DE BRITO MONTANHA / 310.666-7; SEBASTIÃO PEREIRA BEZERRA / 321.692-6; SEBASTIÃO REIS DE ALMEIDA / 322.145-8; SELMA CAMILO DE OLIVEIRA BORGES / 306.022-5; SELMA FREITAS DE BRITO / 302.429-6; SELMA SILVA BARROS / 323.444-4; SEMELLY NIKOLLY PEREIRA DIAS / 303.260-4; SEMIRAMIS DA SILVA MORAIS / 327.957-0; SERGIO CEOLIN BAIA / 312.960-8; SERGIO CHAGAS FRANÇA / 310.068-5; SÉRGIO FERREIRA MIRANDA / 322.159-8; SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA / 319.837-5; SHAIAN DO CARMO BASTOS / 317.280-5; SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA / 324.357-5; SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE / 329.231-2; SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA / 309.948-2; SHEILA CORREA BELTRAM / 308.011-0; SHEILA DE SOUZA AMORIM / 303.350-3; SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA / 311.286-1; SHEILA VERISSIMO / 320.831-1; SHEILA VIEIRA LIMA / 305.203-6; SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA / 303.115-2; SHERLANIA DE SOUSA FERREIRA / 312.727-3; SHIRLEIDE CLÁUDIA FREITAS AMARAL / 316.988-0; SHIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 308.439-6; SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA / 309.553-3; SIBELE ANDRADE ROBERTO / 317.339-9; SIDILENE PEREIRA ALVES DOS SANTOS / 306.250-3; SIDNEI MAZITO DA MOTA / 304.324-0; SIDNEI RAMOS DA CRUZ / 330.036-6; SIDNEY REIS LEITÃO / 326.824-1; SILAS DA SILVA DANTAS / 314.072-5; SILAS RUIZ LEITE / 314.789-4; SILDERCLEUDO OLIVEIRA REBELO / 326.133-6; SILE ALVES SANTOS / 326.323-1; SILENE NASCIMENTO HURTADO / 329.430-7; SILMARA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO / 305.033-5; SILVANA FERREIRA CUNHA / 323.037-6; SILVANA MALTA DE SOUZA / 305.835-2; SILVANA PAIXÃO PORTELA / 306.588-0; SILVANIA DA SILVA ARAUJO / 308.907-0; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 320.789-7; SILVANIA GOMES DE OLIVEIRA / 329.040-9; SILVANIR FERREIRA PERIS / 328.261-9; SILVANO DOS SANTOS DE FREITAS / 312.264-6; SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO / 301.634-0; SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA / 307.630-0; SILVIA DENIZIA DA SILVA MENDES / 313.851-8; SILVIANE MENDONÇA GOMES / 302.185-8; SILVIELY PRISCILA CHUMA DURAN / 307.931-7; SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA / 317.292-9; SIMES MOREIRA MOURA / 315.360-6; SIMONE CARVALHO SANGI / 326.519-6; SIMONE CAVALCANTE PARENTE / 311.233-0; SIMONE DA SILVA GOMES / 307.663-6; SIMONE DA SILVA LIMA / 320.860-5; SIMONE DA SILVA ROTA / 301.896-2; SIMONE DE LIMA MATIAS CHAVEZ / 311.295-0; SIMONE

FERREIRA DA SILVA / 325.325-2; SIMONE MALTA DE SOUZA / 304.416-5; SIMONE RAMOS / 318.508-7; SIMONE SALES DE ARAUJO / 313.641-8; SIMONE VIANA ALPIRI / 307.649-0; SIMONI ASSIS FERREIRA GUELES / 305.590-6; SINTIA ALMEIDA DE AZEVEDO / 325.491-7; SINTIA RALUMY DANTAS DE CASTRO / 308.085-4; SIRLEI DE MELO BATISTA / 309.786-2; SIRLENE FRANÇA VENTURA / 310.025-1; SIRRAME TELES DA SILVA / 306.217-1; SOCORRO ARIEL COSTA SARAIVA / 301.825-3; SOHILA DO NASCIMENTO CORDEIRO / 330.010-2; SOLANGE MACHADO DA COSTA / 306.640-1; SOLANGE RABELO DA COSTA / 307.070-0; SOLANGELA BERTULINO PEREIRA / 309.305-0; SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO DO CARMO / 311.050-8; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 329.756-0; STEFALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO / 306.710-6; STÉFANE SUÁREZ DANTAS / 306.492-1; STEFANI PEREIRA KNIGHTS / 311.462-7; STEFANNY BEZERRA MARTINS / 320.226-7; STEFANY CRISTINA MIRANDA / 301.124-0; STEFANY SANTOS ALECRIM / 318.343-2; STEFFESON DE ALMEIDA MENS / 311.154-7; STEPHANIE SANTANA DA COSTA / 321.933-0; STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA / 329.906-6; STHEFANNY CHRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA / 326.635-4; STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI / 302.703-1; SUANE DE SOUZA SANTOS / 329.630-0; SUED POLICARPO REBOUCAS FILHO / 314.772-0; SUELEM LEISIANE PEREIRA GUIMARÃES / 306.634-7; SUELEN APOLINARIA SANTOS / 305.844-1; SUELEN ARIANE SOARES / 315.811-0; SUELEN BRITO SOARES / 305.921-9; SUELEN CRISTINE FARIAS MARTINS / 302.542-0; SUELEN DA SILVA LEIGUE / 300.053-2; SUELEN FURTADO CARLOS DE SOUZA / 300.730-8; SUELEN LEMOS FERREIRA / 309.434-0; SUELEN MARIA DE QUEIROZ BARROS / 303.659-6; SUELEN MARRONI DOS SANTOS ARAUJO / 312.640-4; SUELEN RHANA LIMA DE OLIVEIRA / 322.817-7; SUELEN STEPHANOVICHI / 301.523-8; SUELEN VIEIRA CORDEIRO / 328.109-4; SUELENE DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS [DEFIC.] / 326.663-0; SUELENE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO / 311.332-9; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 300.850-9; SUELI FERREIRA COSTA E SILVA / 324.559-4; SUELI LUZEIRO SILVA / 306.201-5; SUELI MOURA MENDONÇA DE OLIVEIRA / 310.329-3; SUELI ORO MON DOS SANTOS / 313.949-2; SUELI VITURINO DIAS / 323.348-0; SUELLEN ALEXANDRA SANCHES / 307.743-8; SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL / 312.879-2; SUELLY FERREIRA SANTANA / 317.158-2; SUELY ALVES DINIZ DE FREITAS / 300.902-5; SULAMITA DOS SANTOS SOBRINHO / 306.971-0; SUSANA MARQUES CORDEIRO / 318.969-4; SUSANA MIRANDA DIÓGENES / 326.054-2; SUYANE ALVES CUNHA / 306.415-8; SUZAN KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO / 304.543-9; SUZANA DA SILVA CRUZ / 301.597-1; SUZANA MARTINS DOS SANTOS / 320.381-6; SUZANE BEATRIZ DE SOUZA MENACHO / 309.915-6; SUZANE DIAS SOARES / 312.221-2; SUZANI MARIA DA FONSECA GERVASIO / 302.556-0; SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA / 307.746-2; SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES / 321.633-0; SUZI QUEIROZ OLIVEIRA / 305.252-4; SUZIANE CORREA MACHADO / 325.946-3; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 301.173-9; SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA / 310.690-0; SYLVIA BATISTA DE LIMA / 307.671-7; TACIANE NAVI DA SILVA / 322.889-4; TACILA CRISTINA MEIRELES DE SOUZA / 320.420-0; TAFNES DE SOUZA ABREU / 306.420-4; TAGLIARINY TIBURCIO MENDES / 316.749-6; TAIANA CORDEIRO RODRIGUES DE HOLANDA / 318.014-0; TAIANE SILVA / 328.690-8; TAICIA DE OLIVEIRA FREITAS / 301.106-2; TAILANE NAVI DA SILVA / 329.821-3; TAILANE SANTOS SILVA / 318.410-2; TAILISE JUSTINIANO DA SILVA / 312.223-9; TAIME DE JESUS LIMA / 321.897-0; TAINA BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 328.313-5; TAINÁ CARVALHO DA SILVA / 303.735-5; TAINA CASTRO BRAGA / 301.746-0; TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA / 301.845-8; TAINÃ DA CUNHA REIS / 320.325-5; TAINÁ DA SILVA BARBOSA / 307.913-9; TAÍNA EULE RODRIGUES SANTOS / 316.939-1; TAINÁ OLIVEIRA BARROS / 315.525-0; TAINA SANTANA DELGADO / 315.418-1; TAINA UCHOA FRANÇA / 323.964-0; TAINARA BRITO DE LIMA / 325.120-9; TAINARA DINIZ DA SILVA / 310.463-0; TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE / 304.599-4; TAINARA MESQUITA BARBOSA / 325.989-7; TAINARA MOREIRA ROCHA / 304.818-7; TAINARA PRUDENTE PASSOS / 328.465-4; TAINARA ROCHA LIMA / 326.201-4; TAIRES SILVA DANTAS / 309.586-0; TAIRINE GOMES / 311.141-5; TÁIRO FARIAS DOS SANTOS / 321.028-6; TAÍS ARAÚJO SANTOS / 308.131-1; TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA / 317.033-0; TAÍS CASTRO VIEIRA / 329.579-6; TAIS COSTA DO NASCIMENTO DOURADO / 322.354-0; TAIS FRANCISCO DE SANTANA / 326.037-2; TAIS NUNES DA SILVA SOARES / 321.747-7; TAÍS ROCHA DOS SANTOS / 301.434-7; TAIS SILVA OLIVEIRA / 310.609-8; TAIS SOUSA LIMA / 325.591-3; TAÍSA SOUZA DO NASCIMENTO / 317.116-7; TALISSA DO NASCIMENTO DIAS / 310.975-5; TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR / 325.097-0; TALITA ARAUJO DE LIMA / 304.392-4; TALITA SANTANA AZEVEDO / 304.740-7; TALITA SILVEIRA RIÇA / 320.074-4; TALITA SIMPLÍCIO PERCEBINSKI / 300.329-9; TAMARA GOMES DE LIMA / 310.343-9; TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA / 307.172-3; TAMARA LEANE FEITOZA MONTEIRO / 315.163-8; TÂMARA THYELE LIMA DA SILVA / 306.940-0; TÂMELA EULI RODRIGUES SANTOS / 300.905-0; TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS / 320.392-1; TAMIRES FRAZAO DE OLIVEIRA / 300.474-0; TAMIRES LUCA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO / 325.897-1; TAMIRES MONTENEGRO DOS SANTOS / 300.967-0; TAMIRES SILVA DE SOUZA / 323.564-5; TAMIRES SOUZA SIMÃO / 322.376-0; TAMIRES TEREZA SANTOS DE PAULA / 317.604-5; TAMIRES VASCONCELOS LIMA / 314.188-8; TAMIRIS CHAVES FREIRE / 320.127-9; TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA / 315.144-1; TAMIRIS RAMOS SILVA / 312.680-3; TANIA CAMILO LOPES AMORIM / 307.424-2; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA / 308.703-4; TÂNIA MENDES GOMES / 322.600-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 308.748-4; TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO / 323.219-0; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 323.684-6; TARCISIO SILVA SANTOS / 308.372-1; TARSILA SAMANTHA COSTA ALMEIDA / 317.592-8; TÁSSIA MORAIS MENDONÇA / 303.076-8; TÁSSYA JÚLIA CAVALCANTE DE ARAÚJO / 302.152-1; TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL / 309.646-7; TATIANA DE SOUZA LIMA DAS GRAÇAS NASCIMENTO / 301.767-2; TATIANA FERREIRA COLMAN / 305.309-1; TATIANA RODRIGUES DA SILVA / 310.335-8; TATIANA VIEIRA DE SOUZA / 306.293-7; TATIANE ALCÂNTARA BELEZA / 322.032-0; TATIANE ALMEIDA FERREIRA MATIAS / 308.648-8; TATIANE ALVES DA SILVA / 324.783-0; TATIANE CÂNDIDO DA SILVA / 324.756-2; TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA / 323.199-2; TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS / 302.180-7; TATIANE DOS SANTOS CIDRONIO / 300.836-3; TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO / 322.893-2; TATIANE LEMOS DE SOUZA / 308.552-0; TATIANE MARTINS DE ARAÚJO / 329.003-4; TATIANE MUNIZ DOS SANTOS / 328.897-8; TATIANE NEGREIROS GIRÃO / 325.037-7; TATIANE OLIVEIRA GOMES / 325.383-0; TATIANE PEREIRA ARAUJO / 321.663-2; TATIANE PEREIRA BENTES / 300.919-0; TATIANE PIMENTA LOPES / 321.273-4; TATIANE ZELADA DA SILVA / 322.268-3; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA / 300.279-9; TATIANY BELEZA CARVALHO / 302.015-0; TAUANE DA COSTA / 325.370-8; TAUANE FIGUEIRA DOS SANTOS / 329.447-1; TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS / 321.920-8; TAUANNE ALVES PUTUMUJÚ SANTOS / 326.801-2; TAYANA MENDONÇA DA SILVA GONDIM / 325.700-2; TAYANA SCHUVANZ FERNANDES / 323.579-3; TAYLANE ZEBALOS SOUZA OLIVEIRA / 304.924-8; TAYNA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO / 323.344-8; TAYNA DANIELLE ALECRIM OLIVEIRA / 301.938-1; TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA / 308.817-0; TEKELINE SOUSA OLIVEIRA / 306.843-9; TELMA ALVES DE OLIVEIRA / 305.976-6; TELMA FERREIRA DA SILVA / 302.711-2; TEORIFRAN RICARDO VIEIRA SILVA / 307.010-7; TEREZA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA / 315.052-6; TEREZA DA CONCEIÇAO FERREIRA / 301.763-0; TEREZINHA ARAÚJO DE SOUZA / 304.621-4; TEREZINHA BOTELHO DE SOUSA / 311.738-3; TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRAGA / 329.167-7; TEREZINHA MOREIRA MOTA [DEFIC.] / 313.367-2; THAIANE CRISTINO DE SOUZA / 312.400-2; THAIARA VASCONCELOS

TAVARES CARDOSO / 312.809-1; THAIENE BENTES DOURADO / 322.288-8; THAILANA DE FREITAS ALVES / 304.457-2; THAINÁ FÉLIX FRANÇA / 300.147-4; THAINÁ REIS DA SILVA / 328.206-6; THAINÁ SÁ MENEZES / 315.221-9; THAINARA COSTA FROTA / 323.211-5; THAIRINE BARROS RIBEIRO / 306.323-2; THAÍS AGOSTINI NEVES / 303.710-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 322.016-8; THAIS BARBOSA VAZ LOPES / 321.456-7; THAIS CAROLINE RAMOS DA SILVA / 324.703-1; THAIS COSTA FROTA / 324.007-0; THAIS CRISTINA SANTANA / 310.604-7; THAIS DE OLIVEIRA MICHALSKI AGUIAR / 306.810-2; THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA / 303.264-7; THAÍS FONSECA CHOQUERES / 303.014-8; THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA / 303.592-1; THAIS KAMILE ARAUJO OLIVEIRA / 312.373-1; THAIS LIMA PEREIRA DA SILVA / 316.941-3; THAIS MILLENA CARDOSO DE LIMA / 304.766-0; THAÍS MOREIRA DA SILVA / 307.718-7; THAIS OLIVEIRA REINALDO / 309.877-0; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 303.517-4; THAIS RAIANE DA SILVA / 304.068-2; THAIS SILVA SAMPAIO / 328.924-9; THAÍS SOUZA FELIX / 300.122-9; THAIS WALERIA DE OLIVEIRA / 303.881-5; THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES / 307.375-0; THAIZA NATÁLIA MARTINS LACERDA / 317.429-8; THAIZE OLIVEIRA DA SILVA / 307.498-6; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 300.655-7; THALIA TEIXEIRA CHAVES / 315.392-4; THALYA RODRIGUES SOARES / 315.306-1; THALYSSON CARVALHO PITA / 326.757-1; THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA / 328.405-0; THAYANNA VITÓRIA FEITOSA DO NASCIMENTO / 312.567-0; THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR / 322.955-6; THAYLAN CHAQUIB MELO CURY / 315.363-0; THAYNÁ TENÓRIO SOUZA / 301.737-0; THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA / 323.541-6; THAYNARA SUIANY MOURA DOS SANTOS / 308.054-4; THAYRINE GONÇALVES LIMA / 304.352-5; THAYS AMANDA MENDES BESERRA / 300.272-1; THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES / 305.421-7; THAYS DANTAS GOMES / 330.162-1; THAYS RODRIGUES SILVA / 315.880-2; THAYSE DE OLIVEIRA NERY / 324.700-7; THAYSSA COSTA BARBOSA / 304.668-0; THELMA CARVALHO / 307.982-1; THESCYA LUANA GONÇALVES DA ROCHA / 312.827-0; THIAGO ABU SAMRA BONELLAR DUTRA / 306.215-5; THIAGO CESAR DOMINGOS DA SILVA / 309.524-0; THIAGO COSTA DANTAS / 307.061-1; THIAGO FERREIRA MENDES / 323.051-1; THIAGO GOMES DE OLIVEIRA / 300.393-0; THIAGO GUILHERME MARTINS TORRICO / 323.167-4; THIAGO NASCIMENTO BATISTA / 317.303-8; THIAGO PORTUGAL MERCADO / 307.721-7; THIAGO PRAXEDES LIMA DE SOUZA / 316.103-0; THIAGO RAFAEL BRITO SOARES / 316.799-2; THIAGO RIBEIRO LINHARES / 329.176-6; THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA / 311.594-1; THIERRY BRAGA DA SILVA / 318.731-4; TIAGO BASTOS RODRIGUES / 319.471-0; TIAGO COSMO DA SILVA ROSA / 318.213-4; TIAGO DA FONSECA DE LIMA / 327.053-0; TIAGO DA SILVA ALVES / 307.941-4; TIAGO DA SILVA SOARES [DEFIC.] / 319.642-9; TIAGO DE AMORIM DE SOUZA / 300.001-0; TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA / 303.775-4; TIAGO HENRIQUE DA SILVA / 301.649-8; TIAGO ROCHA BRAGA / 325.730-4; TIAGO SANTANA DE ARAUJO / 307.346-7; TIALA DOS ANJOS CRUZ / 329.235-5; TONY SANTOS PEREIRA / 301.215-8; TONY WESLEY PINTO GARCIA / 302.350-8; TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO / 314.050-4; UALITON PINHEIRO JANUARIO / 315.825-0; UEIDI NASCIMENTO / 325.157-8; UEILA FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA / 321.536-9; UÉLIO APARECIDO CASTRO VALE / 313.705-8; UELITON DE MELO LEANDRO / 302.742-2; UELITON DE SOUZA BRAGA / 307.105-7; UELITON HENRIQUE SOARES / 303.598-0; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 320.910-5; UELLITON OLIVEIRA DE CARVALHO / 314.457-7; UENDERSON CARVALHO SOARES NEGREIROS / 328.275-9; UENDI VALERIO TRINDADE / 324.949-2; UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS / 318.636-9; UESLEN PEREIRA COUTINHO DA SILVA / 300.407-4; UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA / 319.264-4; UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO / 308.644-5; UILLIAN EUCLIDES LUZEIRO DA SILVA / 316.213-3; UINE DANDARA DOS SANTOS FERREIRA / 316.481-0; VADSON JOSE ALVES MUNIZ / 300.686-7; VAGNER DOMINGOS NASCIMENTO / 326.039-9; VALCILENE FERREIRA BRITO / 302.986-7; VALDECY DA CONCEIÇÃO / 321.401-0; VALDEMEIMA CORNELIO DE OLIVEIRA / 303.582-4; VALDEMI LEITE BORGES / 322.744-8; VALDEMIR PEREIRA PASSOS / 313.276-5; VALDENICE SALES DA COSTA / 306.455-7; VALDENIRES NUNES BATISTA / 305.698-8; VALDENOURA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA / 327.279-6; VALDIANE DE SOUSA OLIVEIRA / 330.341-1; VALDIENE FERREIRA VELOSO / 313.019-3; VALDILENE DA CONCEICAO MARQUES / 326.060-7; VALDILENE MARIA DA SILVA / 322.092-3; VALDINEIA DA SILVA / 318.955-4; VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA / 308.628-3; VALDINÉIA GAMA DA SILVA GAVAZZONI / 311.040-0; VALDINEIA VERENICE DOS SANTOS / 322.756-1; VALDIRENE FREITAS VIEIRA / 322.096-6; VALDIZIA FREITAS VIEIRA / 300.999-8; VALERIA DA SILVA FREITAS / 314.380-5; VALERIA DE SOUZA CARVALHO / 320.518-5; VALERIA DOS SANTOS ROCHA / 319.747-6; VALÉRIA FERREIRA BARBOSA / 325.740-1; VALERIA GIL DOS SANTOS / 312.116-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO [DEFIC.] / 320.981-4; VALÉRIA MOURA DA SILVA / 304.853-5; VALÉRIA RAMOS CARVALHO / 318.714-4; VALERIA SILVA DE ALMEIDA / 307.277-0; VALMARA MAISA FERREIRA GOMES / 328.438-7; VALMIR BATISTA DA SILVA / 315.613-3; VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR / 315.287-1; VALMIR FERREIRA DE SOUZA NETO / 306.989-3; VALNEI FABIANO MEBORACH / 302.493-8; VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR / 324.652-3; VALNELI MOURA LOPES / 310.579-2; VALTER OLIVEIRA AZEVEDO / 324.342-7; VANDERLEIA DA SILVA CAETANO / 308.825-1; VANDERLEIA LOURENÇO REIS / 313.084-3; VANDERLEY VACA ZEMA / 317.145-0; VANDERSON MONTEIRO DA CRUZ / 310.822-8; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 306.917-6; VANESCA LIMA DA SILVA / 314.417-8; VANESSA ALVES GOMES CARVALHO / 308.279-2; VANESSA BENTO DE LIMA / 305.390-3; VANESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO / 327.184-6; VANESSA CAROLINE GOMES DE SA / 322.816-9; VANESSA DA SILVA BRITO / 314.412-7; VANESSA DA SILVA HOLANDA ARAUJO / 302.285-4; VANESSA DE FREITAS OLIVEIRA / 322.412-0; VANESSA DE LIMA ATAIDE / 322.941-6; VANESSA DE SOUSA SILVA / 315.513-7; VANESSA DE SOUZA SANT ANNA / 309.003-5; VANESSA DONIZETE DO NASCIMENTO / 303.049-0; VANESSA DOS SANTOS FERNANDES / 319.252-0; VANESSA DOS SANTOS LEMOS / 318.445-5; VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA / 315.383-5; VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA / 304.820-9; VANESSA FERREIRA DE MENEZES [DEFIC.] / 304.000-3; VANESSA GOMES MACEDO / 327.108-0; VANESSA KAROLINE CASTRO VIEIRA / 304.342-8; VANESSA KARYNA SANTOS DA TRINDADE / 327.160-9; VANESSA LOPES DOS SANTOS / 327.208-7; VANESSA MAIARA SILVA DE SOUZA / 306.826-9; VANESSA MARGARIDA VICENTINI / 317.266-0; VANESSA MARTINS DE SOUZA / 317.939-7; VANESSA MENEZES DE MATOS / 305.750-0; VANESSA OHANNA DA SILVA / 316.511-6; VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO / 319.793-0; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO / 316.638-4; VANESSA SILVA DE ALMEIDA / 304.608-7; VANESSA SUAREZ LOPES / 314.931-5; VANESSA VIANA BRASIL / 317.983-4; VANESSA VIEIRA DA SILVA / 329.518-4; VANETE RODRIGUES DE SOUZA / 312.411-8; VANGELA DE SOUZA ROCHA / 310.978-0; VANI SOUSA DA SILVA / 313.486-5; VANIA LUCIA PASSOS ARAUJO / 317.619-3; VANIA MARIA BARBOSA MOREIRA / 308.184-2; VANIA REGINA SANTOS DE MORAES / 305.699-6; VANICE PINHEIRO ARAUJO / 319.845-6; VANILCE SARA DE OLIVEIRA MOREIRA / 312.482-7; VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 325.374-0; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 328.009-8; VANUZA ARAUJO DELGADO / 324.281-1; VANUZA CAMILO DA SILVA / 306.675-4; VANUZA DA MOTA CARDOSO / 301.748-6; VERA LUCIA CARVALHO DE FREITAS / 329.574-5; VERA LUCIA LIMA DA SILVA / 310.965-8; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA / 311.749-9; VERA LÚCIA SOUSA DE FRANÇA SILVA / 310.829-5; VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO / 303.848-3; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 311.510-0; VERIANA CARVALHO DE LIMA / 318.964-3; VERIANE PIMENTEL DE FREITAS / 316.523-0; VERIDIANA LEITE DA MOTA / 317.646-0;

VERONICA DORADA DOS SANTOS / 322.917-3; VERÔNICA HONORATO MONTEIRO / 314.948-0; VERONICA SOARES CORREA / 325.857-2; VERONILCE DE SOUSA OLIVEIRA / 315.421-1; VICTOR ALEXANDRINO DE CASTRO / 313.779-1; VICTOR CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO / 307.614-8; VICTOR GABRIEL FERREIRA REIS LEITÃO / 300.549-6; VICTOR HENRIQUE DE SOUZA MOURA / 301.985-3; VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA / 309.782-0; VICTOR LOHAN MAIA VIANA / 303.958-7; VICTOR WALLACE TRINDADE DA SILVA / 300.687-5; VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA / 324.452-0; VICTORIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA / 316.203-6; VICTORIA DA SILVA LAMARÃO / 324.158-0; VICTÓRIA LÍDIA FERREIRA DOMINGUES / 324.045-2; VILCEANE CARLOS SOUZA / 319.717-4; VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 310.993-3; VILMA MARIA SILVA NORONHA / 306.107-8; VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR / 300.305-1; VINICIUS BALDUINO RODRIGUES / 328.374-7; VINICIUS COSTA MORAES / 317.003-9; VINICIUS DE ARAUJO RODRIGUES [DEFIC.] / 309.152-0; VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS / 322.888-6; VINICIUS DOS SANTOS DE ALMEIDA / 310.249-1; VINICIUS FRANCISCO SOUZA PESSOA / 323.249-2; VINÍCIUS MONTEIRO / 310.448-6; VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA / 309.612-2; VINICIUS NEVES GONÇALVES / 319.336-5; VINÍCIUS PASSOS MOURA / 328.906-0; VINICIUS SENA DUARTE / 321.555-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE / 323.693-5; VITOR DOS SANTOS LIMA / 301.879-2; VÍTOR FERNANDES FARIAS DE MORAES / 326.145-0; VITOR HUGO SOARES DA SILVA / 329.138-3; VITOR MORAES BOTELHO / 302.097-5; VITORIA CAIANE OLIVEIRA RIBEIRO / 314.069-5; VITÓRIA CASTRO MIRANDA / 314.141-1; VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA / 313.333-8; VITÓRIA JANAI LAMARÃO PERES / 307.835-3; VITÓRIA MONTENEGRO ZÚNIGA / 307.999-6; VITÓRIA WAYLA FERREIRA DIAS / 326.116-6; VIVIAN ALECRIM DE ASSIS NAJE / 314.684-7; VIVIAN GIOVANNA AGUIAR DA SILVA / 330.457-4; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 311.175-0; VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO / 312.115-1; VIVIANE DE BRITO ROMANO / 310.277-7; VIVIANE FERREIRA BARBOSA / 300.087-7; VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO / 328.809-9; VIVIANE GUIMARÃES BARBOSA / 311.176-8; VIVIANE MARQUES CARVALHO / 320.712-9; VIVIANE MONTEIRO VELASQUES / 312.976-4; VIVIANE PAES DE CAMARGO / 309.188-0; VIVIANE RABELO DOS REIS / 304.505-6; VIVIANE SARAIVA DOS REIS / 320.995-4; VIVIANNE FEITOSA DA SILVA / 313.101-7; VLADSON DO NASCIMENTO WANDERLEY / 304.071-2; VOLNY COSTA DO NASCIMENTO / 310.155-0; WAGNER DE BRITO SILVA / 314.180-2; WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO / 306.327-5; WAGNER MOREIRA MELO / 313.074-6; WAGNER RODRIGUES DA COSTA / 319.971-1; WAGNO FRANCISCO DE SOUZA / 311.731-6; WALCLEIDISON LOPES DA SILVA / 329.920-1; WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO / 315.948-5; WALFREDO NUNES MENDONCA [DEFIC.] / 302.868-2; WALINE VANESSA MARQUES PEREIRA / 320.506-1; WALISSON CAUNO RIBEIRO / 320.130-9; WALLACE TACARI / 311.293-4; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA / 322.958-0; WALLERY VICTÓRIA MUNIZ REBOUÇAS / 322.207-1; WALLISNGTON LUIS ALVES GOMES / 305.135-8; WALTER OLINDA DA ROCHA / 315.470-0; WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA / 313.309-5; WANDERSON GUIMARÃES ADÃO / 313.548-9; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 308.302-0; WANDERSON MACEDO DA SILVA [DEFIC.] / 321.787-6; WANIA FERNANDA MATOS DOS SANTOS MENDES / 322.887-8; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA / 304.442-4; WASNER DA SILVA COELHO / 300.957-2; WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS / 330.335-7; WELINTHON MONTEIRO VALENTE / 322.943-2; WELITON PERONI SANTOS / 327.253-2; WELLERSON FELIPE DE SOUZA SANTOS / 315.075-5; WELLERSON MOREIRA CABRAL / 305.465-9; WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA / 302.175-0; WELLINGTON DINIZ DA SILVA / 325.652-9; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 317.849-8; WELLINGTON FEITOSA BASSO / 306.020-9; WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS / 326.461-0; WELLINGTON PANTOJA RODRIGUES / 321.655-1; WELLINGTON SILVA GOMES DE LIMA / 315.918-3; WELLITON DA SILVA BELE / 318.106-5; WELLITON SANTOS MONTES / 317.691-6; WELYSSON CUTRIM VITAL / 318.087-5; WENDEL CALEBE PERES CARVALHO / 319.215-6; WENDEL LUCAS MOTA VIEIRA [DEFIC.] / 320.309-3; WENDELL FERREIRA RODRIGUES / 330.333-0; WENDERSON FARIAS VASCONCELLOS / 304.139-5; WENNER BARBOSA OLIVEIRA / 311.084-2; WERLEN CAMARA MONDEGO [DEFIC.] / 327.003-3; WERVERTON PEREIRA RAMOS / 312.468-1; WESLEY ALMEIDA OLIVEIRA / 323.715-0; WESLEY BONFIM BARBOSA / 330.227-0; WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS [DEFIC.] / 315.492-0; WESLEY FERREIRA SOUZA / 325.597-2; WESLEY MALTA NASCIMENTO ARAUJO / 309.292-5; WESLEY PINHEIRO DE MATOS / 310.809-0; WESLEY RODRIGUES DE JESUS DOMINGOS [DEFIC.] / 320.086-8; WESLEY SANTOS MONTES / 309.228-3; WESLEY SILVA RODRIGUES / 302.419-9; WEVERSON SILVA NUNES / 303.816-5; WHALE LAADE ALMEIDA MONTENEGRO / 307.699-7; WILDSON ÍTALO DA SILVA / 323.836-9; WILHAMS MONTEIRO RIBEIRO / 325.296-5; WILIANE NERES DA CRUZ CARNEIRO / 313.499-7; WILLIAM NOGUEIRA MACEDO [DEFIC.] / 309.124-4; WILLIAM THEIS DE SÁ SILVA / 326.872-1; WILLIAN CANDIDO DE SOUZA / 322.971-8; WILLIAN CAUÃ PERES CARVALHO / 329.680-6; WILLIAN DELGADO DOS SANTOS / 303.743-6; WILLIAN FARIAS DE OLIVEIRA LEIGUE / 305.269-9; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 303.320-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 311.047-8; WILLIAN PEREIRA PANTOJA PINTO / 307.509-5; WILLIANES MARCIO LIMA DA SILVA / 306.706-8; WILLYANA SOARES LINS / 314.219-1; WILMALY LIMA PONTES / 300.925-4; WILMER CHARLES DENNY [DEFIC.] / 314.213-2; WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR / 310.918-6; WILTON SOARES DE SOUZA / 320.794-3; WINGRA RUANA LIMA SOUZA [DEFIC.] / 317.852-8; WISLA GABRIELA DE ARAUJO FERNANDES / 300.168-7; WLIKELY FERREIRA QUEIROZ SOUSA / 312.755-9; YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ / 305.056-4; YAN MATHEUS SILVA FERREIRA / 327.875-1; YANARA CAMPOS SERRATE / 301.876-8; YANDER RAISSA INACIO DOS SANTOS / 329.201-0; YANINE CAMPOS SERRATE / 326.138-7; YANKA PEREIRA RODRIGUES / 329.255-0; YASMIM GABRIELE SOUZA DE FREITAS / 326.215-4; YASMIN MENDES ROMANO / 322.872-0; YGOR REQUENHA ROMANO / 317.144-2; YOHAN HUDSON DOS SANTOS VELOSO / 310.783-3; YOLEMARI WANA MARTINS TORRES / 314.418-6; YONARA KELLEN DA SILVA MARANHAO / 308.406-0; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM / 318.946-5; ZAINE ROSA FONSECA / 308.299-7; ZELDA IRENE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO / 320.953-9; ZENIKEILA BEZERRA HERRERA / 308.123-0; ZENILDO BERMOND / 310.178-9; ZILA SAINARA DIAS RAMALHO / 325.336-8; ZILDA DE SOUZA CARDOSO / 302.029-0; ZILDA FARIAS DA SILVA / 313.315-0; ZILDA RAFAELA FERNANDES SILVEIRA CIPRIANO / 306.741-6; ZILEY ALVES SOUZA / 327.243-5; ZILMA MARIA ALVES / 302.792-9; ZIZA DA SILVA SANTOS.

Cargo: M02 - AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
306.468-9; ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR / 308.830-8; ABRAIM FERREIRA DA SILVA / 323.673-0; ADALBERTO DOS SANTOS PEIXOTO / 330.455-8; ADEJAR DE BRITO FARIA / 329.532-0; ADILA CHAVES DE FARIAS / 307.580-0; ADILENE ARAÚJO BRAGA / 320.603-3; ADRIANA DA SILVA BARBOSA MATEUS / 304.282-0; ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO / 303.112-8; ADRIANA EGUEZ AYALA / 307.808-6; ADRIANA PINHEIRO DE JESUS / 319.539-2; ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA / 305.810-7; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 315.816-0; ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS / 319.711-5; ADRIANO CARVALHO MERCHED / 310.535-0; ADRIANO SILVA DOS SANTOS / 319.484-1; ADRIANY AUXILIADORA VARGAS SOUSA / 328.176-0; ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA / 300.324-8; ADRIELLE CAMPOS DOS SANTOS / 301.862-8; ADRIELLEN KARINE CRUZ FIGUEIRA / 301.881-4; ADRIENNE COIMBRA FERREIRA / 330.351-9; ADRY ADINNY DA SILVA RIBEIRO / 312.555-6; AÉLISSON ALVES LIMA / 320.239-9; AFONSO DA SILVA RODRIGUES / 323.094-5; AFONSO RODRIGUES SOUZA

SÁ / 326.177-8; AGATHA SAMIRAMIS NOBRE BARBOSA / 313.803-8; AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA / 311.067-2; AGNIS IASMIM MOREIRA / 330.427-2; AILANA MOURA DE FARIAS / 312.972-1; AIRTON NEVES CARVALHO / 326.583-8; AKSCIL LEONE ALVES PEREIRA / 305.299-0; ALAF PEREIRA DO NASCIMENTO / 323.294-8; ALAN MOURA DE PAIVA / 303.005-9; ALAN NUNES AMARAL / 301.482-7; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 318.599-0; ALCILANA CRUZ DA SILVA / 310.907-0; ALCIONE DA SILVA PEREIRA / 329.527-3; ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO / 312.677-3; ALCIVAN RABELO VIEIRA / 323.306-5; ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN / 329.170-7; ALDAI GOMES DA COSTA / 323.856-3; ALDEMAR LIMA DA SILVA JÚNIOR / 317.531-6; ALDINA PESSOA DA COSTA / 318.854-0; ALDIRENE LIMA AGUIAR / 328.456-5; ALEICIA MACEDO DE SOUZA / 330.297-0; ALESSANDRA EVANGELISTA LOPES / 304.300-2; ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES / 302.050-9; ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA / 316.753-4; ALESSANDRA MODKOVSKI LEIGUE / 306.537-5; ALESSANDRA NUNES SILVA / 321.071-5; ALESSANDRA SANTOS DE ASSUNÇÃO / 306.229-5; ALESSON SANTOS DA SILVA / 322.284-5; ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA / 301.898-9; ALEX CASTRO DA SILVA / 306.482-4; ALEX PIMENTEL PINHO / 310.540-7; ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA / 321.144-4; ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA / 323.997-7; ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE / 312.580-7; ALEXANDRO DIAS ARAGÃO / 330.368-3; ALEXIA IZABELLE SEBOLD / 310.500-8; ALEXIA TALIA FABRICIO DE OLIVEIRA / 320.565-7; ALEXISSANDRA VIANA DA SILVA / 306.907-9; ALEXSSANDRA TEMES DA SILVA / 300.855-0; ALICE DE MATOS FERREIRA / 325.663-4; ALICE GARCIA DE QUEIROZ RODRIGUES / 321.991-7; ALICE MORAIS DA SILVA / 328.408-5; ALICE VICTÓRIA REGIS RIBEIRO / 326.169-7; ALICIA VIEIRA FEITOSA / 322.635-2; ALIF SALDANHA DE ABREU / 307.586-9; ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO CELESTINO / 318.475-7; ALINE DA SILVA / 309.397-2; ALINE DE MORAIS CUNHA / 322.211-0; ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO / 301.456-8; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 305.200-1; ALINE FELICIANO LOBO DA SILVA ABREU / 320.554-1; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 326.617-6; ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO / 302.819-4; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 303.071-7; ALINE HELEN LUCIANO DE SOUZA / 318.884-1; ALINE LIMA SILVA / 322.660-3; ALINE RODRIGUES DA SILVA / 300.071-0; ALINE SANTANA AUS / 320.635-1; ALINE SOUZA DA SILVA / 308.157-5; ALINE TALITA MARTINS SA / 322.748-0; ALISSON DE MATOS FERREIRA / 305.394-6; ALISSON XAVIER DA SILVA / 326.643-5; ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO / 309.087-6; ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJITA / 328.819-6; ALRINEIDE VIEIRA DA SILVA DANTAS / 312.891-1; ALTAMIR GONCALVES / 316.606-6; ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 315.146-8; ALVERINO DOS SANTOS LOPES / 330.428-0; ALYSSE KASSIA CORDEIRO PAIVA / 314.127-6; ALZIRENE CARDOSO DIAS / 308.668-2; AMABILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO / 318.372-6; AMANDA BRASIL PEREIRA / 316.759-3; AMANDA DE CARVALHO SILVA / 325.902-1; AMANDA DE SOUZA PEREIRA / 310.841-4; AMANDA GABRIELA MARINHO / 309.150-3; AMANDA JAQUES COUTINHO / 302.252-8; AMANDA LACERDA PINHEIRO / 329.108-1; AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA / 315.024-0; AMANDA RAMOS COSTA / 325.472-0; AMANDA SANTOS DA SILVA / 324.668-0; AMANDA SILVA DE ALMEIDA / 303.308-2; AMARILIANE ALVES BENTO / 310.013-8; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 312.764-8; ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL / 324.370-2; ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA / 320.053-1; ANA CAMILA SALLES DA SILVA / 309.964-4; ANA CARLA RODRIGUES BARBOSA / 329.678-4; ANA CAROLINA ALMEIDA DE PAIVA / 325.322-8; ANA CAROLINA MORAIS CUNHA / 327.375-0; ANA CAROLINA PAULA GARCIA DE SOUZA / 323.735-4; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 320.079-5; ANA CAROLINE SALLES DA SILVA / 321.605-5; ANA CECÍLIA AGNES SIQUEIRA AMARAL / 313.725-2; ANA CÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS / 319.535-0; ANA CLÁUDIA GIGLI DE MOURA / 326.701-6; ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA / 314.642-1; ANA CRISTINA MENDES SALES / 328.428-0; ANA JULIA DE FREITAS FRANCA / 302.692-2; ANA JULIA DOS SANTOS LICHTEMFELS / 317.120-5; ANA JÚLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 324.393-1; ANA KAROLYNE RODRIGUES REGIS / 307.196-0; ANA LÍDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA / 317.342-9; ANA LUCÉLIA DE SOUZA GOMES / 315.669-9; ANA LUCIA BASTOS PAIVA MARTINS / 302.754-6; ANA LUCIA PIRES LIMA / 304.320-7; ANA PAULA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO / 312.754-0; ANA PAULA BENÍTEZ RIBEIRO / 327.350-4; ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO / 308.339-0; ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE PAES / 321.851-1; ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA / 319.531-7; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 302.974-3; ANA PAULA NUNES VIEIRA / 307.168-5; ANA PAULA PEREIRA LIMA / 304.839-0; ANA PAULA PONTES MARTINS / 306.147-7; ANA QUELLI DE JESUS MEDINA / 326.483-1; ANA REGINA PEREIRA MARTINS / 330.425-6; ANA SABRINA LIMA DE SOUZA / 303.403-8; ANA SARA BERNARDO JARDIM / 321.334-0; ANA STHEFANY SOUSA CARVALHO / 311.901-7; ANA VICTORIA ALVES AYALA / 317.903-6; ANACLEIDE ARAÚJO DA FONSECA / 326.217-0; ANDERSON ALVES MARTINS / 320.786-2; ANDERSON DE SOUZA ALVES / 323.709-5; ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA / 313.330-3; ANDERSON MORONHA SOARES / 325.821-1; ANDERSON MUNIZ DA SILVA / 323.427-4; ANDRE ALEXANDRE HIFRAN / 323.909-8; ANDRÉ DE CASTRO SOARES / 306.578-2; ANDRE LUIS ARAUJO DA SILVA / 323.925-0; ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ / 310.958-5; ANDRÉIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO / 309.158-9; ANDREIA SILVA FREITAS / 313.741-4; ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA / 310.288-2; ANDRESSA DA SILVA BITENCOURT / 311.569-0; ANDRESSA FERREIRA DA SILVA / 300.994-7; ANDRESSA RIBEIRO DE DEUS / 317.616-9; ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA / 302.510-1; ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS / 306.005-5; ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA / 328.150-7; ANE CAROLINE ARAUJO FEITOSA / 302.824-0; ANGELA DA SILVA FROTA / 315.792-0; ANGELA SOARES DO NASCIMENTO / 301.682-0; ANGÉLICA ALVES SILVA / 304.928-0; ANGELICA LETICIA MONTEIRO DE ARAUJO / 314.153-5; ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA / 322.386-8; ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 313.054-1; ANIE BARBARA GOMES CUELLAR / 327.063-7; ANIELE PEREIRA SILVA / 310.252-1; ANITA WENDY DA SILVA OLIVEIRA / 304.736-9; ANNA KAROLYNE OLIVEIRA FREIRE / 300.124-5; ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA / 322.314-0; ANNE MORAIS BOULHOSA / 307.055-7; ANSELMO BARROS DO NASCIMENTO / 301.949-7; ANTÔNIA CATRINE FERREIRA DE CASTRO / 300.647-6; ANTONIA ELIONETE DE SOUZA SILVA / 320.777-3; ANTONIA FRANCO DE OLIVEIRA / 319.662-3; ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE / 311.512-7; ANTONIO CARLOS DE PAULA DA CONCEIÇÃO / 303.593-0; ANTONIO CLARILDO DA ROCHA SANTOS / 320.163-5; ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO / 317.626-6; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 311.482-1; ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS / 303.044-0; ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA / 305.144-7; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA / 301.100-3; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 315.436-0; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR / 317.136-1; APOLIANA DOS SANTOS SILVA / 321.435-4; AQUILA PATRICIA SANTIAGO MOREIRA / 325.724-0; ARACELI CHAGAS SANTANA / 308.554-6; ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO / 329.183-9; ARIADNE IDÁLIA DE ALMEIDA NEVES ANDRADE / 304.718-0; ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES / 305.876-0; ARIANE DE OLIVEIRA FREITAS / 328.541-3; ARIEL ALVES PEREIRA / 329.585-0; ARIELE DE SOUZA MOURAO / 318.396-3; ARNEIGÊ GONÇALVES DA SILVA / 318.404-8; ARTEMES MACIEL DA SILVA / 300.725-1; ARTHUR ARAÚJO DE MORAES / 327.257-5; ARTUR GABRIEL MELO OLIVEIRA / 315.702-4; AUCILENE PINHEIRO ROSAS / 311.237-3; AUILCE DOS SANTOS SILVA / 309.438-3; ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA / 316.566-3; AUREA VITORIA GALVAO DOS SANTOS / 313.169-6; AURIANE TELES DA SILVA / 302.069-0; AXCEL GABRIEL LOPES MORAES / 313.563-2; BEATRIZ BRANDT PINHEIRO /

317.605-3; BEATRIZ DA FONSECA SOUZA / 315.206-5; BEATRIZ FERREIRA FRANÇA / 322.512-7; BEATRIZ JUSTINIANO LEAL / 328.291-0; BEATRIZ LIBERATO DA SILVA / 312.152-6; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 308.887-1; BEATRIZ PÂMELA SOARES DE SOUZA / 322.157-1; BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS / 311.824-0; BELZAIR PEREIRA DA COSTA RAMOS / 308.758-1; BERDSON SOARES DE SOUZA / 305.071-8; BIANCA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO / 329.322-0; BIANOR SOARES CAETANO NETO / 327.735-6; BRENDA FRANCIELI LOPES DA CUNHA / 301.846-6; BRENDA HINGRID BRAGA FERREIRA / 303.108-0; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 306.735-1; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 327.055-6; BRIAN ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO / 323.789-3; BRUNA ALESSANDRA PICINATO / 321.205-0; BRUNA CAMILA FERREIRA DA SILVA / 314.329-5; BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL / 323.913-6; BRUNA DA SILVA LIMA GREGORIO / 317.403-4; BRUNA DE SOUSA CABRAL / 316.829-8; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 312.018-0; BRUNA FERREIRA COELHO / 305.084-0; BRUNA NOGUEIRA BARRETO / 310.376-5; BRUNA PAULA DA SILVA BRAGA / 313.231-5; BRUNO ALVES SIMÃO / 328.148-5; BRUNO DE SOUZA FREIRE / 304.328-2; BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA / 328.624-0; BRUNO DOS SANTOS SILVA / 317.582-0; BRUNO EMILIANO GARCIA / 306.879-0; BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA / 323.970-5; BRUNO HOLANDA DOS SANTOS / 303.570-0; BRUNO MENDES DE SOUZA / 320.010-8; BRUNO NUNES RICCI / 315.249-9; BRUNO PIMENTEL MARCONDES / 324.441-5; BRUNO SERRÃO MILLER / 329.451-0; CACILDA FERREIRA DE CARVALHO / 315.584-6; CAIO HENRIQUE SANDIM ALBUQUERQUE / 302.019-3; CAIO WESLEI SILVA MORAIS / 302.793-7; CAMILA AIALA FERREIRA / 304.844-6; CAMILA ANDRADE DE ABREU / 326.839-0; CAMILA BELTRAO / 317.652-5; CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 315.410-6; CAMILA DANIELE DA COSTA OLIVEIRA / 301.212-3; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 330.434-5; CAMILA VIEIRA DA SILVA / 306.238-4; CAMILLA SULZBACHER HAUS / 319.433-7; CARCILANE TRAJANO UMBELINO / 305.403-9; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 300.216-0; CARINA LEANDRO CORREIA BRASIL / 326.689-3; CARINE GARCIA NUNES / 302.564-0; CARINE RIBEIRO SILVA GIOVELLI / 322.550-0; CARLA ALEXANDRA SILVA TENÓRIO / 315.308-8; CARLA ESTEFANY MARCIEL NEVES / 307.912-0; CARLA FERREIRA CORDEIRO / 313.025-8; CARLA JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA / 310.914-3; CARLA LETÍCIA SANTOS DE LIMA / 328.508-1; CARLA LINS CAVALCANTE / 302.944-1; CARLA MARTINS MORAIS / 324.201-3; CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES / 316.879-4; CARLOS ANDRE GALVAO NOGUEIRA / 322.567-4; CARLOS ARMANDO DE SOUZA SOARES / 305.240-0; CARLOS DIEGO BALBY CRUZ / 320.674-2; CARLOS EDUARDO CUNHA VIEIRA / 314.134-9; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA / 321.388-9; CARLOS EDUARDO FERREIRA BENIGNO / 318.408-0; CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CÂMARA / 321.446-0; CARLOS EDUARDO NOGUEIRA GOMES / 327.898-0; CAROLINA BARBOZA DA SILVA / 306.354-2; CAROLINA DA SILVA MATOS / 303.133-0; CAROLINA ZANCO RAMOS ROCHA / 315.231-6; CAROLINE ALEXANDRA DA SILVA VALOIS / 301.940-3; CAROLINE ALVES FACÚRI / 322.461-9; CAROLINE CAMPOS LIMA / 307.973-2; CAROLINE FREIRE RIBEIRO / 311.783-9; CAROLINE KELZE ARZA SANTOS / 311.317-5; CAROLINE LEAL DE QUEIROZ / 327.168-4; CAROLINE MENDONCA LEITE / 302.469-5; CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA / 314.570-0; CAROLINE TEJAS LUIZ DE FRANÇA / 303.235-3; CASSIA VALERIA PRESTES DE AZEVEDO / 301.680-3; CATARINA DA SILVA MOTA DE CRISTO / 319.976-2; CATIA CILEIDE VILHENA DE MIRANDA / 303.538-7; CATIÚCIA GOMES DO NASCIMENTO TAVARES / 314.002-4; CATIUSSIA LIMA DA SILVA / 322.156-3; CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR / 321.133-9; CÉLIA RENATA FREITAS FREIRE / 325.723-1; CELIANE COSTA DA SILVA / 305.624-4; CESAR TEIXEIRA BARRETO / 303.390-2; CHARLENE PEREIRA SOARES BATISTA / 320.465-0; CHARLES FREIRE DOS SANTOS / 304.880-2; CHERLE FERREIRA DA CRUZ DE MELO / 320.503-7; CHERVLAN ÍTALO ALVES MONTENEGRO ESTEVES / 301.937-3; CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA / 315.077-1; CHRISTIANNY MAIA SOARES / 317.385-2; CHRISTOPHER THÉO CORDEIRO / 302.267-6; CHRYSLANE LIMA DAMAZIO / 315.453-0; CÍCERA ALVES DE LIMA / 323.824-5; CINARA JOANA SILVA DE OLIVEIRA / 328.089-6; CINDY JÚLIA SILVEIRA DO NASCIMENTO / 316.122-6; CINTHIA DE SOUZA SEHENEM / 309.837-0; CINTIA ANDRADE DE MOURA DA SILVA / 318.289-4; CINTIA DAVILA TAVARES / 312.777-0; CÍNTIA TAVARES SANTOS / 300.728-6; CINTYA CUNHA DE SOUZA / 309.859-1; CLAIRES SOARES REIS ANJOS / 308.310-1; CLARA BASTOS / 322.437-6; CLARA CRISTINA SOLLIS DE SOUZA / 308.329-2; CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES / 304.097-6; CLAUDIA DO VALE BARRETO / 323.121-6; CLAUDILENE LIMA LOBATO PAIVA / 320.180-5; CLAUDINA FERREIRA NEVES / 319.452-3; CLAUDINETE SOUZA DE ASSIZ / 310.581-4; CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO / 325.880-7; CLEBIANA CARNEIRO TEIXEIRA / 313.501-2; CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA / 327.701-1; CLEBSON FERNANDES DA SILVA / 312.134-8; CLEIA MEDEIRO DA SILVA / 313.230-7; CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA / 302.550-0; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 315.790-3; CLEIDIANE BASÍLIO DOS SANTOS SILVA / 328.085-3; CLEILSON BATALHA MACIEL / 302.920-4; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 316.648-1; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 329.759-4; CLEITON DA SILVA LOBATO / 321.962-3; CLEITON FELIX DA SILVA / 300.915-7; CLEMERSON BRASIL DE RESENDE / 316.206-0; CLEMERSON PATIQUI PENHA / 319.509-0; CLEMILDA PAIXÃO NASCIMENTO [DEFIC.] / 315.387-8; CLEMILTON DAVID FERREIRA DOS SANTOS / 308.571-6; CLEONICE FERNANDES MENEZES / 310.385-4; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 312.254-9; CLEUDO TELHERIA MONTENEGRO FILHO / 327.854-9; CLEUTON ALMEIDA SANTOS / 300.528-3; CLEUTON WELLINGTON LIMA GAMA / 309.411-1; CLEUZA ALMEIDA DA SILVA / 319.341-1; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 327.965-0; CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO / 307.834-5; CRISLANE CIRIAN RODRIGUES SARAIVA / 322.074-5; CRISLEN JHULIEN MARQUES NEVES / 309.138-4; CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA / 313.970-0; CRISTIANE CARDOSO SILVA / 327.743-7; CRISTIANE CORREIA DA COSTA / 313.850-0; CRISTIANE DA COSTA FERREIRA / 321.229-7; CRISTIANE FERREIRA CALIXTO / 305.010-6; CRISTIANE LOPES DE PAIVA / 324.790-2; CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA / 311.873-8; CRISTIANE MENDONÇA LIMA / 321.003-0; CRISTIANE MORAIS DA SILVA / 310.688-8; CRISTIANE PINTO DE SOUZA / 316.688-0; CRISTIANE SILVA ALMEIDA / 322.802-9; CRISTIELE ALMEIDA DO NASCIMENTO / 302.220-0; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 312.460-6; CRISTINA COSTA XAVIER / 321.270-0; CRISTÓVÃO MESQUITA / 324.556-0; CRYS DA COSTA MELO / 318.620-2; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 308.212-1; DAHIANE DINIZ DE OLIVEIRA SOARES / 319.212-1; DAIANE ANDRADE CORREA / 305.405-5; DAIANE GONZAGA MORAES / 312.147-0; DAIANE MOREIRA LIMA / 312.783-4; DAIANE OLIVEIRA COSTA / 325.026-1; DAIANGRE CRISTINA COSTA E SILVA / 321.774-4; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 314.300-7; DAILAN PEREIRA DOS SANTOS / 300.447-3; DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI / 306.792-0; DALVA SANTOS DE ALMEIDA / 310.687-0; DAMIANA DA SILVA SOARES / 319.824-3; DANDARA BARBOSA HILLMAM / 323.954-3; DANIEL RAMALHO MANOEL / 312.793-1; DANIEL RIBEIRO RODRIGUES / 327.310-5; DANIELA DE SOUZA FREITAS / 301.689-7; DANIELA DOS SANTOS SALES / 301.337-5; DANIELA OLIVEIRA GOMES / 325.111-0; DANIELA RIBEIRO SANTIAGO [DEFIC.] / 311.693-0; DANIELA SZUTA DA SILVA / 309.022-1; DANIELE ANASTÁCIO RODRIGUES / 311.439-2; DANIELE GUALAÇUA MENANDRO / 318.858-2; DANIELE GUSMAN DE OLIVEIRA / 318.428-5; DANIELE PASSOS LIMA / 325.692-8; DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO / 326.666-4; DANIELLE COSTA SILVA / 303.890-4; DANIELLE MURRY LOPES / 324.644-2; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 319.993-2; DARBI HILLMAN / 328.994-0; DARCI ALVES DA CUNHA / 326.988-4; DARLAN MARQUES DE ALMEIDA / 313.201-3; DARNISON RODRIGUES BELEZA CAMPOS /

307.597-4; DAVI DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR / 312.309-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 301.392-8; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES / 306.663-0; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS / 317.222-8; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO / 315.368-1; DEBORA DA SILVA CANEJO / 308.577-5; DÉBORA DE SOUZA BARROS / 328.513-8; DEBORA DO NASCIMENTO PUJAL / 330.196-6; DEBORA FREIRE EUZÉBIO / 318.573-7; DÉBORA HEISA DE ANDRADE VIEIRA / 307.342-4; DÉBORA MARIA DA SILVA LIMA / 304.065-8; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 305.470-5; DÉBORA PEREIRA DA SILVA / 316.130-7; DÉBORA SANTOS DIAS / 314.429-1; DÉBORA TAVEIRA EZEQUIEL / 318.309-2; DEBORA VIANA DA SILVA / 320.657-2; DEISE DEBORA MARQUES DE SOUZA / 316.008-4; DEISIANE PEREIRA LIMA / 321.563-6; DEIVED CAUAN DOS SANTOS / 323.271-9; DEIVID NOBRE DA SILVA / 322.274-8; DEIVISSON PASSOS AGUIAR / 326.778-4; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 314.041-5; DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA / 319.412-4; DENISE ALBANO DE SOUZA / 329.321-1; DENISE RIBEIRO COSTA / 318.023-9; DENNY GABRIEL CUNHA SILVA / 303.660-0; DEREK ALBUQUERQUE SILVA / 330.324-1; DEUZIMAR GONZAGA SILVA / 313.534-9; DEVANIR ANGELO DE BRITO / 306.700-9; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 322.361-2; DHEYNIFE LIMA FERAREIS / 306.340-2; DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE / 310.037-5; DHYNIFER THAIS DA SILVA BARBOSA / 322.064-8; DIANA DA SILVA REIS / 329.705-5; DIANA LOPES DA SILVA / 316.514-0; DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO / 303.893-9; DIANA PAULA PEREIRA ROSAS [DEFIC.] / 316.788-7; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 302.989-1; DIEGO BEZERRA DE MELO / 309.263-1; DIEGO DE SOUSA SALGADO / 324.601-9; DIEGO DOS ANJOS SANTOS / 313.252-8; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 323.387-1; DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA / 313.743-0; DIEGO MAICON PENHA BATISTA / 300.860-6; DIÊGO MOTA DOS SANTOS / 302.878-0; DIEGO TORRES DE MOURA / 326.381-9; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 305.262-1; DIMAYMA CAROLINE BATISTA DA SILVA / 300.358-2; DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA / 301.467-3; DJEANE SANTOS SILVA / 330.306-3; DOLANGE MACHADO DA COSTA / 319.889-8; DORILEIA DOS SANTOS / 305.386-5; DOUGLAS ARAÚJO CARVALHO / 313.410-5; DOUGLAS LEME DA SILVA / 305.707-0; DOUGLAS OLIVEIRA DE SA / 319.232-6; DRIELE CHAVES ARAUJO DA SILVA / 304.069-0; DRIELY ALBUQUERQUE SILVA / 304.113-1; EBERLIN CLARICE LIMA CABANILLAS / 307.859-0; ECICLEUTON MONTEIRO DA SILVA / 323.065-1; EDENNILSON DA SILVA FONSECA / 303.622-7; EDER HENRIQUE PAIVA BARROS / 304.212-0; EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ / 309.143-0; EDI ROSAURO TAVARES LIMA / 309.925-3; EDICLÉIA BUENO DA SILVA / 316.568-0; EDILANE NASCIMENTO FARIAS / 307.356-4; EDILANE TAVARES SOARES / 307.623-7; EDILENE VIANA DA SILVA / 312.741-9; EDILENILCE DE ARAUJO BRITO / 318.742-0; EDILZA EVANGELISTA SANSÃO BENDORAITIS / 307.256-8; EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA / 311.475-9; EDIMILA DOS SANTOS RAMOS / 317.975-3; EDINA PEREIRA COSTA [DEFIC.] / 326.624-9; EDINEI ARAUJO MONTEIRO / 309.534-7; EDINEI FONTELE DA SILVA / 302.204-8; EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 303.670-7; EDITH CAMILO BENÍCIO / 309.332-8; EDITH GONGORA TIRINA / 322.824-0; EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO / 329.747-0; EDIVÂNIA AGUIAR CRUZ / 310.952-6; EDJANE PAZ DA SILVA / 307.028-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 326.013-5; EDNA PEREIRA DE SOUZA / 311.844-4; EDNALDO GALUCIO ALENCAR / 302.264-1; EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS / 324.859-3; EDUARDO PENHA DE OLIVEIRA / 327.466-7; EDUARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR / 311.619-0; EDUVIRGEM FREITAS FARIAS / 325.656-1; EDVAN COSTA MORAIS / 312.829-6; EDVILSON CARLOS DA SILVA JÚNIOR / 310.156-8; ELAINE GOMES MITOSO / 305.276-1; ELAINE RODRIGUES SAMPAIO / 314.375-9; ELANE SILVA ARAUJO [DEFIC.] / 309.765-0; ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS / 318.352-1; ELANE UCHOA LAGOS / 321.161-4; ELAYNE SANTANA DA SILVA / 300.328-0; ELCIANE MARTINS PINHEIRO / 318.358-0; ELCILENE BATISTA DO PRADO / 303.132-2; ELCINA FÉLIX DA SILVA / 317.587-1; ELDAIR GOMES GUSMAO / 327.475-6; ELEN CRISTINA GUERREIRO RODRIGUES / 302.683-3; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 324.078-9; ELIANA JANONES DE PAULA / 319.749-2; ELIANA MORAIS CARNEIRO / 313.140-8; ELIANE ALVES DOS SANTOS GARCIA / 319.430-2; ELIANE DA GUARDA COSTA / 330.398-5; ELIANE DE SOUZA MAIA / 307.187-1; ELIANE MARCIONILIO SANTOS / 305.971-5; ELIANE MARIA DE NAZARÉ SOUZA PASSOS / 306.458-1; ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA / 323.650-1; ELIANE REGINA SOARES DA SILVA / 300.469-4; ELIANE ROBERTO DE SOUZA / 322.464-3; ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO / 317.333-0; ELIAS LINS DE LIMA / 322.909-2; ELICÉIA DOS SANTOS / 311.845-2; ELICIO ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR / 302.441-5; ELIEL ARAUJO DANTAS / 308.831-6; ELIEL MARIA DA CONCEIÇÃO / 314.971-4; ELIEL OLIVEIRA DE ABREU / 328.567-7; ELIENE PROTÁZIO DE SOUZA / 303.836-0; ELIEZER LOPES MOREIRA FILHO / 311.210-1; ELIKA RIBEIRO HENRIQUE / 312.327-8; ELISANDRA DA SILVA PACHECO / 303.416-0; ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO / 309.375-1; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 311.492-9; ELISÂNGELA SILVA LORINTINO / 327.292-3; ELISON SENE DOS SANTOS / 300.786-3; ELISSANDRA LIMA DE SOUZA / 312.715-0; ELISVAN DOLZANE FARIAS / 315.042-9; ELITON SOUSA LOPES / 307.108-1; ELIZAMA DE SOUZA SILVA / 317.694-0; ELIZANGELA ENOVORE BARBOSA / 300.810-0; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 300.505-4; ELIZETE SALSEDO TIMBO / 304.663-0; ELIZIANE SIMÕES BRITO / 303.820-3; ELLEN CAROLINE TICO DA SILVA LIRA / 308.827-8; ELMA COELHO DE ALMEIDA / 310.069-3; ELOÍZA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS / 301.717-6; ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN / 321.607-1; ELTON DOUGLAS MENDEZ RIBEIRO / 319.654-2; ELTON MÁRIO CARDOSO DA SILVA / 329.969-4; EMANUELA DE PAULA TOMAZINHO / 326.923-0; EMANUELLI FIRMINO AZEVEDO / 310.179-7; EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA / 321.606-3; EMILIA DA SILVA GOMES / 302.755-4; EMILLY LUIZA PAIVA AROUCHE / 317.761-0; EMILLY PEROTE DE ARAÚJO / 320.933-4; EMILY VIVIAN DA SILVA NEGRAO / 326.049-6; EMIR OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR / 313.308-7; EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN / 328.314-3; ENATIELE JANINE MATOS DA COSTA / 323.677-3; ENILDE PEREIRA DA SILVA / 315.369-0; ENYLA ROKSANE SANTOS PONTES / 320.780-3; ERI JHONSON MIRANDA DE SOUZA / 328.841-2; ERIANE SANTANA SOUZA DAS NEVES / 320.903-2; ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA / 321.190-8; ÉRICA DE MIRANDA SOUZA / 322.927-0; ERICA DO VALE BEZERRA / 316.139-0; ÉRINA ROZENHA DE SOUZA / 330.477-9; ERISON ARAGÃO ROSAS / 301.314-6; ERISON SAMPAIO GOMES / 323.400-2; ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA / 306.951-6; ERLEN PEREIRA SOARES / 306.665-7; ERLON TELES DE SOUZA / 311.962-9; ERNANDA DE SOUZA NERY / 322.530-5; ESTER DA SILVA SANTOS / 303.557-3; ESTER FRAZÃO ALVES / 316.516-7; ESTEVÃO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT / 311.354-0; ESTHEFANI DE JESUS REIS LIRA / 307.231-2; ETIELY VIANA DE OLIVEIRA / 317.807-2; EUDES NAYCO DE ARAUJO SILVA / 318.231-2; EUDINEI DIAS / 330.338-1; EULIDIA VIEIRA DE OLIVEIRA / 309.426-0; EUSLANE MODESTO ALBUQUERQUE / 300.519-4; EVA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOLLIS [DEFIC.] / 317.213-9; EVA BORGES DA SILVA / 321.711-6; EVANIA ROBERTO CAVALCANTE / 300.518-6; EVANUELE DA CONCEICAO PINHEIRO / 307.962-7; EVELIN DA SILVA NEGRÃO / 310.600-4; EVELIN DE PAULA NASCIMENTO / 317.870-6; EVELIN MARCELA ANDRADE VIEIRA / 313.437-7; EVELINE RODRIGUES DA SILVA / 312.130-5; EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAÚJO / 311.815-0; EVERLYN GUNTHER MAGALHÃES GALVÃO / 314.414-3; EVERTON ABADIA DA SILVA / 320.962-8; ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO / 303.674-0; EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO / 329.787-0; EWELYN STEFANY SANTOS SERRA / 322.186-5; EZANIELE AZEVEDO LEITE / 323.102-0; EZEQUIEL PANTOJA MACEDO / 305.721-6; FÁBIA TEMES SILVA / 313.298-6; FABIANA BENTO DA CRUZ [DEFIC.] / 307.726-8; FABIANA CARDOSO DE SOUSA / 315.239-1; FABIANA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO / 307.033-6; FABIANA SILVA / 326.698-2; FABIANO

FARIAS DE OLIVEIRA / 317.162-0; FABIANO MAURICIO MARQUES AMARAL / 311.190-3; FÁBIO DA CUNHA VALDEREZ / 311.073-7; FABIO MOURA DO NASCIMENTO / 330.133-8; FABIOLA ALMEIDA DA SILVA / 323.938-1; FABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO / 321.264-5; FABIOLA DA COSTA MIRANDA / 310.101-0; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 328.634-7; FABIULA SILVA XIMENES / 313.826-7; FABRICIO EVERTON BUZATI / 329.954-6; FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA / 318.341-6; FAIRE CLIFANE BEZERRA DE LIMA PIRES / 327.696-1; FÁTIMA PEREIRA SANTANA / 324.724-4; FELIPE ALVES CRUZ / 325.002-4; FELIPE CARVALHO BARROS / 313.575-6; FELIPE COLQUE DOS SANTOS / 320.456-1; FELIPE CRISTIAN DA SILVA MARTINS / 310.134-7; FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS / 308.662-3; FELIPE DO NASCIMENTO ALENCAR / 319.803-0; FELIPE GUACEBE MARTINS / 308.986-0; FELIPE MORAIS DAMASCENO / 312.381-2; FELIPE SALDANHA DA SILVA / 314.450-0; FELIPE SANTANA LOPES / 308.573-2; FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES / 324.853-4; FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA / 312.283-2; FERNANDA DE CASTRO MEIRA / 330.241-5; FERNANDA DE LIMA NABOA / 307.601-6; FERNANDA DO NASCIMENTO ALENCAR / 329.763-2; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 320.889-3; FERNANDA FREITAS MAIA / 308.863-4; FERNANDA JAQUES COUTINHO / 319.211-3; FERNANDA KICHILESKI BOM / 321.840-6; FERNANDA LEITE DA SILVA / 326.597-8; FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES / 307.057-3; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA / 311.231-4; FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA / 321.007-3; FERNANDA SOUZA TAVARES / 312.924-1; FERNANDA SOUZA VIEIRA [DEFIC.] / 322.954-8; FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA / 302.480-6; FERNANDO DIAS MARTINS / 304.432-7; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 317.294-5; FLAIZA AMARAL JIMENEZ / 316.950-2; FLAVIA BENTES DA SILVA / 329.639-3; FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA / 327.471-3; FLAVIANE SOUZA DE LIMA / 320.904-0; FLAVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA / 318.381-5; FLORIANO ALVES DA SILVA / 322.509-7; FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA / 321.415-0; FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 304.803-9; FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO / 305.841-7; FRANCIELE DA SILVA SÁ / 325.109-8; FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA / 305.582-5; FRANCIELE ROCHA AGUIAR / 300.048-6; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 321.772-8; FRANCIELI BRITO DO NASCIMENTO SILVA / 324.921-2; FRANCIELI DE SOUZA FOGAÇA / 329.898-1; FRANCIENE CARDOSO DA SILVA [DEFIC.] / 313.457-1; FRANCILENE MAIARA LIMA DE LIMA / 315.076-3; FRANCILENE MEIRELES FERREIRA / 320.227-5; FRANCIMARA DE SOUZA GIMA / 302.202-1; FRANCINALDO SILVA ALBUQUERQUE / 325.402-0; FRANCINEI DA SILVA VASCONCELOS / 306.722-0; FRANCINEI REGIO GIL / 315.884-5; FRANCINEIDE DE SOUZA COSTA / 317.528-6; FRANCINETE MATIAS BARROS / 328.592-8; FRANCISCA CAMILA BEZERRA BARBOSA / 300.121-0; FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA / 306.582-0; FRANCISCA MORENO SUAREZ / 312.006-6; FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ / 304.976-0; FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR / 315.687-7; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 329.609-1; FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA / 324.155-6; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 320.117-1; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES / 304.552-8; FRANCISCO FERREIRA JERÔNIMO / 311.276-4; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 328.518-9; FRANCISCO GABRIEL MOREIRA DA SILVA / 301.378-2; FRANCISCO GARCIA DA SILVA / 300.879-7; FRANCISCO ISRAEL DA SILVA GONÇALVES / 307.054-9; FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO [DEFIC.] / 300.991-2; FRANCISCO NEILTON DA SILVA / 305.481-0; FRANCISCO RAMOS RODRIGUES / 321.949-6; FRANCISCO SANTOS DA SILVA / 325.837-8; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 328.436-0; FRANCISCO WAGNER DE SOUSA / 304.009-7; FRANCOISE COSTA DE LIMA / 312.978-0; FRANQUE WILIAN PEREIRA CRUZ / 301.217-4; FRED ÂNGELO MARTINS CRUZ / 325.290-6; FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES / 300.997-1; GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA / 320.542-8; GABRIEL FELIPE CRUZ LOPES / 321.696-9; GABRIEL HENRIQUE RAMOS / 315.940-0; GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA / 316.971-5; GABRIEL SANTOS MARTINS / 309.064-7; GABRIELA DE SOUZA ARAUJO / 300.586-0; GABRIELA INACIO DE OLIVEIRA SILVA / 326.535-8; GABRIELA SILVA SANTIAGO / 305.270-2; GABRIELA SIQUEIRA DE SOUSA / 320.731-5; GABRIELA SOUZA DA SILVA / 329.371-8; GABRIELE ALMEIDA LOPES / 319.544-9; GABRIELE BRUMATTI CESCONETO / 323.904-7; GABRIELE LIMA MENDES / 329.773-0; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 321.872-4; GABRIELLE ASSIMIN MACIEL / 326.198-0; GABRIELLE DA SILVA ROSA / 304.993-0; GABRIELLE LIMA DOS ANJOS / 312.091-0; GABRIELLY MOREIRA AIALA / 307.391-2; GABRIELLY NUNES SWIECH / 309.730-7; GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO / 304.376-2; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 309.573-8; GEICIELI REZENDE DA SILVA / 303.419-4; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 321.681-0; GEISIELE APARECIDA BARBOSA / 306.294-5; GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES / 306.586-3; GELSILENE SOUSA ABREU / 317.123-0; GENI DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 307.005-0; GENILCE OLIVEIRA DE SOUZA / 302.371-0; GEOVAN PEREIRA DA SILVA / 319.866-9; GEOVANA ARAÚJO DE LIRA / 312.356-1; GEOVANA DE SOUZA SILVA / 321.333-1; GEOVANE DE ABREU ALVES DOS SANTOS / 323.496-7; GEOVANNA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO / 320.175-9; GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA / 327.410-1; GERLANE SANTOS DA SILVA / 318.723-3; GERSIANE RODRIGUES DA SILVA / 327.143-9; GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA / 323.665-0; GEULIANO DA SILVA OLIVETTI / 300.666-2; GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA / 312.031-7; GEYSMILLER VICENTE MAGALHAES / 302.225-0; GIARÍTSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA / 321.019-7; GIDEONI LEAL DE CASTRO / 318.727-6; GIGLIELA COSTA MAGNO MAZUR / 311.734-0; GILBERTO DE SÁ SANTIAGO / 304.682-6; GILMAR QUEIROZ VIEIRA / 330.377-2; GILNEI ROYER MATOS / 315.032-1; GILVANEI BORGES CARDOSO / 314.170-5; GILVANI LIMA DE OLIVEIRA / 307.872-8; GIOVANA DA SILVA COSTA / 300.077-0; GISELE MARIA COSTA / 308.897-9; GISELE PLACIDO RIBEIRO / 312.573-4; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA / 315.153-0; GIULIANI SENA PASSOS / 328.146-9; GIULLIA BARBOSA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / 316.235-4; GLADIS ONE PAULA / 304.984-1; GLAUCIA GUEDES LIMA / 312.125-9; GLEDSON PRADO / 319.576-7; GLEICE SOUSA DOS SANTOS / 302.758-9; GLEICIANE ALMEIDA FLANKLIN / 315.179-4; GLEICY KELLY CAMILO / 309.492-8; GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE / 311.398-1; GLEYCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES / 302.114-9; GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA / 316.278-8; GRACIMAR ALVES MOURAO / 323.736-2; GRAZIANO LOBO DA SILVA / 302.744-9; GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO / 317.769-6; GREYCIANE SENAL ISBOA / 308.099-4; GUILHERME DA SILVA BEZERRA / 318.701-2; GUILHERME PEREIRA MATOS / 306.019-5; GUSTAVO LEITE ALENCAR / 301.294-8; GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO / 317.097-7; GYNA CLEIA FRANCELINA GUIMARAES / 318.785-3; HALIFFER JESSY GUERREIRO ALVES / 317.589-8; HALISSON TORRES GOMES / 301.933-0; HARILDY SOUSA DA SILVA VIEIRA / 322.634-4; HARIME ADLA BATISTA NASCIMENTO / 306.715-7; HEBERTON MARIANO LEITE SANTOS / 304.783-0; HELAYNE KAROLYNA TEIXEIRA DE ALMEIDA / 317.909-5; HELDI DA FONSECA VIEIRA MAIA / 317.640-1; HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA / 318.091-3; HELEN DANIELE DOS SANTOS CARVALHO / 301.311-1; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 317.846-3; HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE / 317.929-0; HELENA CLIVIA DA SILVA MORAIS / 326.671-0; HELIANE FARINAS HUMASSA / 323.507-6; HELINETE BARBOZA DA SILVA / 323.508-4; HELIO JUNIO SOUSA CASTRO FEITOSA / 310.401-0; HELITON DA SILVA LEONEL / 329.913-9; HELLEN CRISTINA CAMARA FREIRE / 329.755-1; HELLEN HILLMAN YOKOTA / 323.599-8; HELOISE ARAÚJO MARQUES / 303.031-8; HELOIZA DE SOUZA AZEVEDO / 320.287-9; HÊMERE LIMA DE FREITAS / 312.504-1; HENRIQUE FERREIRA DANTAS / 300.008-7; HENRY FABRICIO DO CARMO ARAÚJO / 305.119-6; HEUSLENE GOMES COSTA / 325.385-6; HEUSLEYDE GOMES DA COSTA /

317.828-5; HIAGO NERY SILVA / 302.002-9; HILDA BORCK DA SILVA / 317.848-0; HILLARY CAROLINE ATALLA DE OLIVEIRA / 308.488-4; HILMA TRINDADE DE LIMA / 324.374-5; HISLANIO MARQUES FERREIRA / 312.643-9; HUAN DAVI MOREIRA DE OLIVEIRA / 313.833-0; HUDERLANE MOTA DE SOUZA / 307.447-1; HUDSON SILAS PEREIRA LIMA / 314.803-3; HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA / 319.115-0; IAGO RIBEIRO SILVA / 321.815-5; IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA / 325.872-6; IANCA LARISSA ALVES DA SILVA BELEM DE SOUZA / 320.222-4; IARA DA SILVA PINHEIRO / 323.984-5; IARA ROCHA RODRIGUES / 307.531-1; IBSON SANTOS DA SILVA / 311.363-9; IDALEIA UMBELINO DA SILVA / 326.103-4; IDEVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA / 310.230-0; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 301.950-0; IGOR CESAR PATRICIO PAGANI / 324.846-1; IGOR SERGIO DE JESUS DIAS / 324.758-9; ILCA CAROLINE DE SOUZA HOLANDA DINIZ / 319.821-9; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 317.037-3; ILCELENE CANDIDO VELOSO / 306.016-0; ILEINE MILENA LOPES DE SOUZA MAGALHÃES / 302.849-6; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 315.746-6; ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS / 301.744-3; ILNETE BANDEIRA RODRIGUES / 328.396-8; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 308.024-2; INGRETIS ARAUJO DA SILVA / 306.670-3; INGRID DANTAS DA SILVA / 330.303-9; INGRIDE COUTINHO MOTA / 321.812-0; INGRIDE VASCONCELOS LIMA REIS / 303.518-2; INGRITY RAFAELA GOULART LIMA / 300.445-7; IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA / 328.604-5; IRILENA REIS DA SILVA DE OLIVEIRA / 313.312-5; IRISLENE OLIVEIRA COSTA / 327.104-8; IRISMAR ARAUJO FERREIRA / 314.511-5; IRISMAR CAITANO DA SILVA / 326.647-8; ISAÍAS DE JESUS BARROS / 315.225-1; ISAQUE DA COSTA DELFINO / 311.549-6; ISMAEL DE ALMEIDA PINTO / 303.146-2; ISRAEL FARIAS CHAVES / 315.018-6; ISRAEL RODRIGUES PEREIRA / 327.671-6; ISYS KALLY SARMENTO DE SOUZA / 313.050-9; ITALO COSTA DE MIRANDA / 322.372-8; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE / 329.458-7; ITELVINA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA / 313.115-7; IVAN DE ASSIS RAPOZO / 300.073-7; IVANETE ALMEIDA FERREIRA / 316.593-0; IVANETE FRANCO DOS SANTOS / 310.057-0; IVANILDA DA SILVA ROCHA / 317.712-2; IVANILZA DA SILVA DAVID / 305.068-8; IVANIR BARREIRA DE JESUS / 318.690-3; IVETE DE ARAÚJO SILVA / 322.720-0; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA [DEFIC.] / 327.259-1; IZABEL COUTINHO FERREIRA MOTA / 325.362-7; IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO / 309.314-0; IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE / 329.833-7; JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA / 312.251-4; JACIRA TAVARES DE ARAÚJO / 317.978-8; JACKSON BARRETO BARROS / 315.712-1; JADE NAÍSA PONTES FRANÇA / 323.595-5; JADER JOE LIMA / 330.141-9; JAIME RAMOS NETO / 327.926-0; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA / 305.813-1; JAINE SANTOS BANDEIRA / 301.355-3; JAMES ALBINO DA SILVA / 327.822-0; JAMES AURELIANO PAIVA / 328.457-3; JAMILE CORREIA DA SILVA / 322.776-6; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 311.461-9; JAMILLE TONINI / 325.733-9; JANAINA DA SILVA FONTENELES / 318.481-1; JANAINA DA SILVA LEITE / 329.939-2; JANAÍNA ROSA BRILHANTE / 321.240-8; JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA / 307.077-8; JANILCE SOARES DE OLIVEIRA / 323.663-3; JANINE LIMA ARAÚJO / 326.006-2; JANISON CLEI RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 307.039-5; JANUÁRIA SILVA JUSTA / 315.503-0; JAQUELINE BRAVIN / 314.617-0; JAQUELINE DA SILVA MACIEL / 322.741-3; JAQUELINE FARIAS DE AZEVEDO / 320.560-6; JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS / 320.956-3; JAQUELINE PAES TEODORO / 300.595-0; JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA / 314.713-4; JAQUELINE RANGEL DE SOUSA / 318.641-5; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA / 309.576-2; JAQUELINE SANTOS GONÇALVES / 315.483-1; JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA / 306.226-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 329.068-9; JARDEL REBOUÇAS DA SILVA / 328.390-9; JARLENE PATRÍZIA DOS SANTOS TRIFIATES / 325.828-9; JASMINE QUEROLEI BRITO DA SILVA / 314.719-3; JAYANNE LIMA DA SILVA / 302.594-2; JAYNE CORDEIRO MAXIMIANO / 313.131-9; JEAN BONI SANTANA / 328.813-7; JEAN LEONARDENSE DUTRA CAMPOS / 303.284-1; JEANE DA SILVA EDUARDO / 324.460-1; JEANE MATOS DA SILVA / 322.964-5; JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA / 304.307-0; JEFERSON ALVES DOS SANTOS / 324.291-9; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA / 305.357-1; JEFFERSON LIMA JACOBINA / 301.723-0; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 308.642-9; JENIFER MARTINS GARCIA / 321.512-1; JENIFHER DANIEL FERREIRA / 321.222-0; JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 305.157-9; JÊNNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA / 316.176-5; JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO / 301.448-7; JESSÉ CARVALHO AMORIM / 324.284-6; JESSÉ JUNIOR LAGES VICTOR / 312.787-7; JÉSSICA AKEMI SOARES DA CRUZ / 308.140-0; JÉSSICA APARECIDA MAÇAL MOTA / 319.665-8; JESSICA BANDEIRA SILVA / 310.548-2; JESSICA CAMARA BARROSO / 321.702-7; JESSICA COSTA GOMES / 321.132-0; JESSICA DA SILVA GOMES / 315.863-2; JÉSSICA DA SILVA MARTINS / 321.824-4; JESSICA DE OLIVEIRA LAVES / 305.890-5; JESSICA JARDIM SILVA / 327.572-8; JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO [DEFIC.] / 327.019-0; JÉSSICA TAINA CARVALHO UCHOA / 310.719-1; JEYSIBEL KAMINSKI JASSET / 323.794-0; JHENIFER MOTA DE OLIVEIRA / 304.531-5; JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI / 318.542-7; JHONATA PEREIRA DA SILVA / 308.743-3; JHONATAN COSTA DAMASCENO / 329.507-9; JHULIANE MARQUES NEVES / 316.009-2; JIGREANE DUARTE DE FERREIRA / 318.640-7; JOABE MARTINS PONTES / 305.332-6; JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA FARIAS / 312.932-2; JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL / 316.901-4; JOÃO BATISTA AIRES ARAGÃO / 324.401-6; JOÃO FABRÍCIO LEITE AUGUSTO / 305.866-2; JOÃO HENRIQUE COSTA DE SÁ / 305.348-2; JOÃO LUIZ DUARTE OLIVEIRA / 319.247-4; JOAO RODRIGO DE FREITAS DURAN / 313.603-5; JOÃO VITOR HONORATO DOS SANTOS / 302.936-0; JOAQUIM ANTONIO GOMES NETO / 319.049-8; JOCELMA GOMES SILVA DUARTE / 302.090-8; JOCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA / 312.527-0; JOCICLEIDE CARVALHO DA SILVA / 324.834-8; JOELI DA SILVA LIMA / 314.317-1; JOELMA AGUIAR MOREIRA / 310.759-0; JOHNATAN JOSÉ JULIÃO / 328.735-1; JOHNICLEY BRITO DE SOUZA / 327.214-1; JOICE ALINE GOMES DANTAS / 325.894-7; JONAS FERREIRA RAMOS / 328.553-7; JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR / 323.877-6; JONATAS FERREIRA DE MOURA / 328.902-8; JONNATAN CUNHA ALVES / 307.836-1; JORDAN FARIAS MARTINS DA SILVA / 317.910-9; JORDAN FIGUEIREDO DA SILVA / 327.680-5; JORDANA VITORIA CARVALHO SILVA / 319.684-4; JORGE ALBERTO DE SOUZA JUNIOR / 328.577-4; JOSE ANTONIO PEREIRA ROSA / 315.711-3; JOSE AUGUSTO PEREIRA BERNARDO [DEFIC.] / 302.369-9; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO / 316.993-6; JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA / 314.425-9; JOSE ELIAS LOURENÇO DA SILVA / 300.966-1; JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA / 312.476-2; JOSE HOSANN MORAES SOUZA / 315.502-1; JOSÉ JÚNIOR PONTES NETO / 308.639-9; JOSÉ LAIRTON ROCHA JÚNIOR / 301.944-6; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 313.235-8; JOSE MARIA AMORIM FILHO / 308.783-2; JOSÉ REINALDO MEDEIROS PEREIRA / 314.483-6; JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA / 319.577-5; JOSE SANTANA DA CONCEIÇÃO JUNIOR / 328.975-3; JOSÉ WALMIR DA SILVA ANDRADE PADILHA / 302.310-9; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 317.327-5; JOSIANE ADRIANA DE SOUSA ROCHA / 328.696-7; JOSIANE MATOS LINS / 306.629-0; JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS / 326.242-1; JOSIANE SOUZA ANDRADE / 324.032-0; JOSILENE PEREIRA DE AQUINO / 300.126-1; JOSIMAR CORREA ALFAIA / 302.932-8; JOSSERDA MARTINS / 303.385-6; JOSUÉ DA SILVA AIRES / 327.266-4; JOSYARA LOPES DE CARVALHO / 320.102-3; JOYCE PESSOA GOIS / 304.792-0; JOZILENE MARTINS DE ABREU / 305.743-7; JUAREZ JANUARIO MARTINS / 320.232-1; JUCIELEN CRISTINA BARBOSA DA SILVA / 311.431-7; JUCILENE BINO DOS SANTOS / 324.651-5; JUCILENE DA SILVA RIOS / 307.139-1; JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA / 308.286-5; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 317.399-2; JULCIANO MARTINS ALVES / 317.815-3; JULIA BENIGNA SILVA JIMENEZ / 301.989-6; JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA / 330.323-3; JULIA MARIA DA SILVA VIANA / 321.640-3; JULIA SANTOS / 312.577-7; JULIANA CINELLE ALVES

AYALA / 308.895-2; JULIANA DA SILVA CARVALHO / 307.655-5; JULIANA FERREIRA DE MOURA / 316.585-0; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 322.395-7; JULIANA GUIMARAES DOS ANJOS / 327.621-0; JULIANA MARTINS DE SOUZA / 301.131-3; JULIANA MARTINS RIBEIRO ROCHA / 320.589-4; JULIANA RIBEIRO VIEIRA [DEFIC.] / 305.926-0; JULIANA RODRIGUES LEITE / 327.872-7; JULIANDER TAVARES MELGAR / 323.747-8; JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA / 308.669-0; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 310.378-1; JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA / 303.534-4; JUNIELSON CARVALHO DA SILVA / 300.495-3; JUNILSON AGUIAR CAMPOS / 314.885-8; JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRAO / 305.666-0; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 312.068-6; JUSSARA SENA CONCEIÇÃO / 323.704-4; KAILA FERNANDA FEITOSA CASTRO DE ABREU / 323.098-8; KAMILLA DA SILVA MUNIZ / 330.520-1; KAMYLLA DOS SANTOS RODRIGUES / 302.737-6; KAREN MICHELE RODRIGUES DE CARVALHO / 300.341-8; KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS / 320.576-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 317.666-5; KARINA SENA BARRETO / 303.634-0; KARINA SOUZA BERNARDO / 308.635-6; KARINE ARAUJO DE LIMA / 300.659-0; KARINE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO / 326.431-9; KAROLYNE MARTINS DE MENEZES / 305.987-1; KARYNA KAROLLYNE MAIA DO CARMO / 300.765-0; KATERINE FERNANDES COSTA / 303.698-7; KATHERINE DA SILVA / 320.378-6; KATHYUSCIA SILVA DE OLIVEIRA / 315.482-3; KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES / 316.880-8; KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA / 325.580-8; KAYANE TARYNE RODRIGUES MOREIRA / 328.350-0; KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES / 325.313-9; KEILA DA SILVA BARRETO / 305.525-6; KEILANE BRASIL DO CARMO / 324.010-0; KEITE DE VAZ LAGOS / 318.953-8; KEITT NATANY GUERREIRO ALVES / 302.918-2; KELCILENE FRANCO DA SILVA / 311.878-9; KELLEN BATISTA SILVA / 307.477-3; KELLEN LÚCIA PIRES LAMARÃO / 305.063-7; KELLY CRISTINA DA SILVA CHAVES / 300.378-7; KELLY DA SILVA VICTÓRIO / 313.771-6; KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA / 310.452-4; KELLY SOUZA MESQUITA / 325.132-2; KELRLLY FERREIRA DA SILVA / 326.723-7; KELVEN COSTA DE OLIVEIRA / 328.575-8; KENIA RAIMUNDA DA SILVA / 321.776-0; KEROL MENDES MOURA / 322.446-5; KÉSIA ROCHA DE SOUZA / 309.656-4; KETELEN COSTA DA SILVA / 314.938-2; KETLEN MORRANA LEMOS ALBERTO / 313.212-9; KEVILLIN FONTENELE TABOSA / 323.406-1; KEVIN CRISTO DE ALMEIDA / 318.254-1; KÉZIA POLIANA MATIAS CAVALCANTE / 311.950-5; KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA / 301.901-2; KLÉBER CLEITON ARAÚJO IZIDRO / 312.433-9; KLEBER NOGUEIRA DE SÁ / 308.934-7; KLÊNIO PEREIRA BLANCO / 301.852-0; KRIS SUELLEN DE SOUZA FERNANDES / 303.164-0; LAICIANE ROCHA VALENTE / 304.916-7; LAILIANE MENDES DOS SANTOS / 321.442-7; LAINE PEREIRA DA FROTA / 308.798-0; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO / 324.643-4; LANA SANTOS / 323.422-3; LARIESSA CORREA FERREIRA / 329.279-7; LARISSA CORREIA DE SOUZA / 315.867-5; LARISSA DE FREITAS BENICIO / 316.416-0; LARISSA DE OLIVEIRA / 324.520-9; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 302.836-4; LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 318.671-7; LARISSA LUIZ FAÇANHA / 326.570-6; LARISSA MAIA MENDES / 320.419-7; LARISSA SHAYRA DA SILVA MARTINS / 327.342-3; LARISSA SOUZA DOS SANTOS / 314.866-1; LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS / 308.151-6; LAURA VICTORIA REIS CABRAL / 306.688-6; LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA / 329.964-3; LAYANNY KRYS DO NASCIMENTO BRANDÃO / 302.396-6; LÁZARA CRISTINA PRESTES BORGES / 326.902-7; LÁZARO CAMPOS DE OLIVEIRA / 330.186-9; LEANDRO LINS RASLAN / 312.718-4; LÉIA DE CARVALHO SILVA MELO / 311.597-6; LEIDE BARBARA DE SOUZA NASCIMENTO / 303.315-5; LEIDE CAROLINE SILVA MARINHO / 313.144-0; LEIDE FRANCIS BORGES FIGUEIREDO / 314.427-5; LEIDIANE MENDES DA SILVA SANTOS / 301.819-9; LEIDIANE PIRES DE ASSIS / 301.234-4; LEIDSON DINIS MACALLI [DEFIC.] / 307.212-6; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS / 303.205-1; LEILANE SOUZA LIMA / 308.848-0; LEILEANE RAMOS SOARES / 311.817-7; LEILIANE LÚCIA DA SILVA BOTELHO / 323.043-0; LEIZE FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS / 328.996-6; LENIR DA COSTA GRAÇAS / 324.388-5; LENIR ZOE SHREDER DA SILVA / 321.037-5; LEONARDO DE JESUS SOUZA / 321.093-6; LEONARDO FERREIRA RODRIGUES / 320.652-1; LEONARDO GOMES DA SILVA / 324.075-4; LETÍCIA ABADIAS PASSOS / 318.695-4; LETÍCIA DE SÁ DOS SANTOS / 301.957-8; LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES / 330.257-1; LETÍCIA GONÇALVES ALVES / 310.482-6; LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO / 305.096-3; LIANDRA VITÓRIA NASCIMENTO SOUTO / 301.905-5; LIBANIA FRANCISCO PEREIRA / 304.900-0; LICIANE DA SILVA BENTES / 318.801-9; LIDIA DAVILA DE ASSIS / 322.650-6; LIDIANE DA SILVA FEITOSA / 301.784-2; LIDIANE MENDONÇA DO NASCIMENTO / 305.396-2; LIDIANE MENEZES DE ANDRADE MARTINS / 319.624-0; LIDIANE SANTANA COSTA / 301.125-9; LILANNY MORAES PRIVADO / 300.293-4; LILIAN MONTEIRO DA GUARDA / 320.185-6; LILIANE FERREIRA LIMA / 309.097-3; LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA / 314.586-7; LIZ QUETLEN GARCIA DE SOUZA / 315.276-6; LIZONHA LAMARAO RODRIGUES / 301.163-1; LOANA OLIVEIRA DE SOUZA / 316.986-3; LOREN KETLEY SOUZA DA SILVA / 325.861-0; LORENA DA SILVA MOTA CRISTO / 302.365-6; LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES / 302.965-4; LUANA BARBOSA FERREIRA PINTO / 303.569-7; LUANA DE OLIVEIRA MACEDO / 323.343-0; LUANA FERREIRA DE ARAÚJO / 322.254-3; LUANA FIGUEIREDO DE SOUZA / 323.972-1; LUANA SILVA FERREIRA / 312.268-9; LUCAS DE LUCENA SOUZA / 305.711-9; LUCAS DE SOUZA PEREIRA / 304.306-1; LUCAS GUASTOVARA DAVID / 328.158-2; LUCAS MANOEL ROCHA / 301.769-9; LUCAS MATHEUS PEREIRA PANTOJA / 327.994-4; LUCAS MESQUITA CRUZ / 323.982-9; LUCAS ROBERTO FEITOSA BEIJAMIN / 309.956-3; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO / 320.360-3; LUCAS TEODORO DANTAS / 313.585-3; LUCAS VINICIUS HONORATO DOS SANTOS / 329.481-1; LUCCAS MATHEUS SILVA DE MIRANDA / 329.211-8; LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA / 308.652-6; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 323.471-1; LUCI FURTADO DE SOUZA / 300.365-5; LUCIA HELENA PANTOJA / 308.127-3; LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS / 319.584-8; LUCIANA COSTA TAVARES / 310.960-7; LUCIANA DA LUZ PEREIRA / 319.413-2; LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 306.774-2; LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES / 310.258-0; LUCICLEIDE LOPES MACIEL / 309.212-7; LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS / 303.801-7; LUCIENE DA SILVA ANDRADE / 320.864-8; LUCILENE ALVES DOS SANTOS / 314.706-1; LUCILENE GERALDA DE JESUS / 321.833-3; LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO NASCIMENTO / 321.788-4; LUCIMAR CLÁUDIA RAMOS / 326.787-3; LUCIMAR DA SILVA MACEDO / 301.563-7; LUCIMAR DOS SANTOS / 327.145-5; LUCIMAURA PINTO MARTINS / 317.495-6; LUCIUS CARVALHO GUIMARAES / 304.120-4; LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA / 317.791-2; LUIS EMANUEL RIBEIRO MAIA / 330.111-7; LUÍS FERNANDO FREITAS DE MELO / 306.416-6; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 305.251-6; LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO / 323.883-0; LUIZ FERNANDO GONÇALVES CAO / 318.613-0; LUIZ HENDREW DO NASCIMENTO CUNHA / 300.562-3; LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES / 312.020-1; LUIZ LIMA MAKIUCHI / 302.477-6; LUIZA ALVES RIBEIRO / 313.221-8; LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEICAO LOBATO / 301.915-2; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 302.026-6; LUZIA ZAMONER DE LIMA / 324.384-2; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 330.063-3; LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO / 326.298-7; LUZINETE DOS SANTOS SOUZA / 326.065-8; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 312.025-2; MADELEINE GONZALES JUSTINIANO / 327.416-0; MAGDA DEISE NOZA DE SOUZA / 303.832-7; MAGNA CÁTIA BARROSO / 301.455-0; MAGNO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA / 301.428-2; MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES / 304.726-1; MAIARA ALVES BARBOSA PIMENTA / 307.084-0; MAIARA CARDOSO DA SILVA / 307.132-4; MAIARA JOCILEY DE SOUZA / 314.710-0; MAIARA NOZA DE SOUZA / 305.888-3; MAICON FURQUIM DA SILVA / 321.366-8; MAILSON DA SILVA VIEIRA / 305.073-4; MAISA EVENY DE CASTRO

BORGES / 329.215-0; MANOEL DE MORAES BARBOSA FILHO / 322.339-6; MANOEL NASCIMENTO DO CARMO / 316.364-4; MARA DE ALMEIDA FONSECA / 306.555-3; MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO / 310.735-3; MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA / 300.699-9; MARCELO DA SILVA DE ASSIS / 328.543-0; MARCELO FALCÃO SCHUMANN / 309.917-2; MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO / 327.446-2; MARCELO ROJAS ANEZ / 302.733-3; MARCIA FERREIRA SANTOS / 313.184-0; MARCIA HORRANA MARTINS DOS SANTOS MORAES / 327.024-6; MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA / 307.928-7; MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES / 300.132-6; MÁRCIA SILVA DOS SANTOS / 307.395-5; MÁRCIA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA / 323.122-4; MARCILEY LEÃO ASSIMIN / 301.097-0; MARCIO ANANIAS ROCHA / 304.566-8; MARCOS FABRICIO ALCÂNTARA UBIRAJARA / 300.177-6; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ [DEFIC.] / 316.330-0; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO / 321.362-5; MARCOS TEIXEIRA MIRANDA / 315.589-7; MARCUS PHILIPE DAVID FERREIRA DOS SANTOS / 315.397-5; MARGARIDA JACQUELINE SALINAS CARNEIRO / 309.940-7; MARIA ADAMACIA COSTA DA SILVA / 313.173-4; MARIA ALCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ / 300.401-5; MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO / 314.728-2; MARIA APARECIDA BRITO MORENO / 313.844-5; MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA / 323.241-7; MARIA APARECIDA DE SOUZA / 328.501-4; MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA / 305.114-5; MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL / 328.663-0; MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACIEIRA / 319.104-4; MARIA BARBOSA DOS SANTOS DE SOUSA / 328.919-2; MARIA BENEDITA BATISTA DE SOUZA / 311.977-7; MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES / 310.798-1; MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA / 327.203-6; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 308.072-2; MARIA CLARICE ALVES BRAGA / 301.395-2; MARIA CLEANGELA CASTRO DA ROCHA / 316.064-5; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA / 304.639-7; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 313.371-0; MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS / 324.823-2; MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO / 329.658-0; MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA / 302.890-9; MARIA DE JESUS PAULA DE AZEVEDO / 324.237-4; MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO / 302.406-7; MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO COSTA / 307.043-3; MARIA EDINILCE DE FARIAS FERREIRA / 320.009-4; MARIA EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA / 316.949-9; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 309.569-0; MARIA FRANCISCA E SILVA CARNEIRO / 308.363-2; MARIA GABRIELA SANTOS / 324.419-9; MARIA GEISIANE DAMASCENO COSTA / 327.351-2; MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO / 326.234-0; MARIA IVANEIDE FERNANDES GONÇALVES / 311.163-6; MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA / 304.773-3; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 330.048-0; MARIA JOSÉ GALVÃO / 315.327-4; MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA / 327.278-8; MARIA LIDIANE DA SILVA SOUSA / 312.284-0; MARIA LÚCIA CANGATH MIRANDA / 315.339-8; MARIA LÚCIA SIMPLICIO DE DEUS / 319.135-4; MARIA LUCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 309.252-6; MARIA LUZINETE DA SILVA / 315.762-8; MARIA MARTA MOURAO DA SILVA / 319.756-5; MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MENEZES / 314.092-0; MARIA RALINE BONE ALVES FARIAS / 324.981-6; MARIA RENI MICHELE CANDIDA SILVA / 301.250-6; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 314.736-3; MARIA ROSILENE LOPES DA SILVA / 305.631-7; MARIA SUELANDIA VICENTE SANTIAGO / 314.909-9; MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA / 322.435-0; MARIA VILMA DA SILVA / 308.200-8; MARIANA DA SILVA PEREIRA / 326.140-9; MARIANA FERNANDES DA SILVA / 314.921-8; MARIANE ALVES CARVALHO / 320.490-1; MARICLEIDE REIS PINTO / 309.410-3; MARILÂNDIA MARTINS DO CARMO / 306.964-8; MARILDA TORIANI / 307.501-0; MARILENE DA SILVA MACHADO / 326.024-0; MARÍLIA TERESINHA CAVASIN / 320.630-0; MARILISE ALMEIDA SANTOS / 326.674-5; MARILZA DE OLIVEIRA ARAUJO / 312.663-3; MARINA GOMES DOS ANJOS EVANGELISTA / 328.652-5; MARINA SILVA MARQUES / 327.476-4; MARINALDO SANTOS MOTA / 313.300-1; MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ / 328.342-9; MARINALVA VICENTE DE MOURA / 329.337-8; MARINETE COSTA / 302.641-8; MÁRIO HENRIQUE CASTRO VIEIRA / 305.194-3; MARITANIA DE ALMEIDA CAMPOS / 315.875-6; MARIZA FARIAS RAMOS / 310.084-7; MARIZANE DIAS IZEL MORAES / 316.156-0; MARIZELIA AIRES ARAGÃO / 301.987-0; MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES / 318.179-0; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA / 320.443-0; MARLON BRITO GAIO / 309.007-8; MARLON RENATO LIMA DA SILVA / 313.568-3; MARLON SILVA RABELO / 305.754-2; MARLUCIA SANTOS DA SILVA / 324.040-1; MARNETE ARAÚJO DA COSTA / 326.070-4; MARTA JERUSA DE SOUZA / 322.482-1; MARTINHO MORAIS OVANI / 304.714-8; MATEUS BRASILIANO GOMES / 318.675-0; MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA / 306.853-6; MATEUS GALVÃO NASCIMENTO / 310.295-5; MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA / 304.377-0; MATEUS MATOS SALES / 303.136-5; MATEUS NAZARO BATISTA / 312.231-0; MATHEUS ALMEIDA LIMA / 321.140-1; MATHEUS JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA / 303.214-0; MATHEUS MARIANO PINHEIRO DOURADO / 309.478-2; MATHEUS MELO SUAREZ / 326.061-5; MATHEUS SANTOS DA SILVA / 322.371-0; MAURA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS / 301.348-0; MAURICIO DA SILVA MATOS / 304.860-8; MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS / 314.770-3; MAURISTELIA COSTA SOUSA / 301.312-0; MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES / 300.862-2; MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO / 318.629-6; MAYANE RODRIGUES BARROS / 325.150-0; MAYARA DE SOUSA DA MARCENA / 316.680-5; MAYCON DA SILVA SIMPLICIO / 316.537-0; MEENE ZAELE COSTA DA COSTA / 328.815-3; MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO / 300.142-3; MEIRECELY RODRIGUES GOMES / 313.948-4; MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA / 310.058-8; MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA / 303.154-3; MENIS SILVA DE ANDRADE / 313.536-5; MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS / 319.648-8; MICAELA DOS SANTOS FERREIRA / 302.384-2; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 323.601-3; MICHELANGELO OLIVEIRA PINHO / 313.414-8; MICHELE ALVES BARROZO / 322.891-6; MICHELE CRISTINA BRANDÃO DA SILVA / 305.493-4; MICHELE KAREN BARROS DA CRUZ / 329.202-9; MICHELE ROJAS ANEZ / 303.386-4; MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS / 301.796-6; MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO / 315.443-2; MIKAELLI GOMES DA SILVA / 307.368-8; MIKELE DA SILVA / 316.723-2; MIKELY AZEVEDO MACEDO / 301.046-5; MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ / 309.213-5; MILENA MOREIRA CURVELO / 321.508-3; MILENA SILVA VIEIRA / 326.537-4; MILENE COSTA FREITAS / 320.911-3; MILIANE SANTOS MOREIRA MALTA / 325.677-4; MIRELE BRITO COSTA ALVES / 300.576-3; MIRIAN NUNES COSTA / 326.450-5; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 314.111-0; MIRLANE TEIXEIRA CHAVES / 312.685-4; MOISÉS DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 307.898-1; MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA / 323.116-0; MONICA AMORIM DOS SANTOS / 315.325-8; MONICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS / 304.221-9; MORGANA MARIANA GOMES DA CONCEIÇÃO / 320.928-8; NAHELLY VITÓRIA LOPES REIS SILVA / 303.575-1; NAIANE FERREIRA DA SILVA / 311.180-6; NAIARA LOPES SANTOS / 316.582-5; NAIARA PEREIRA DA SILVA / 303.319-8; NAIRANA DA SILVA COSTA / 305.156-0; NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO / 305.808-5; NATÁLIA DA SILVA FURTADO / 314.801-7; NATÁLIA DE PAULA MACEDO / 306.297-0; NATALIA DOS SANTOS TELES / 325.112-8; NATÁLIA FELIX PIZA / 313.586-1; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 305.266-4; NATALIA LEITE FERNANDES / 300.561-5; NATÁLIA VAUZ DA SILVA / 306.551-0; NATALIE DOS SANTOS TELES / 308.889-8; NATAN BERNARDO CORREIA / 327.378-4; NATANAEL CAMILO DA COSTA / 308.736-0; NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR / 320.862-1; NAYARA LIMA MOURA / 315.031-3; NAYOBY TATIÊ MONTEIRO MOREIRA / 327.661-9; NEIDIJANE AMORIM PANTOJA / 328.521-9; NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA / 313.772-4; NELCILENO FIRMINO MAGNO / 327.534-5; NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO / 302.344-3; NERISELMA DA COSTA CONCEICAO / 305.178-1; NERIVANIA DA COSTA NUNES / 302.039-8; NICOLY SILVA DOS SANTOS / 323.710-9; NILCE

CHAVES DE SA / 317.030-6; NILSEIA MARTINS COELHO DA SILVA / 318.514-1; NILVA NOGUEIRA PINHO [DEFIC.] / 319.518-0; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA / 301.624-2; NOÊMIA SAMPAIO DE CASTRO / 301.953-5; NÚBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA / 303.547-6; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 310.352-8; NÚBIA PENHA SILVA / 323.515-7; OCIONE ALMEIDA PONTES / 309.345-0; OLEIDE LAURA DOS SANTOS / 315.642-7; OLIVANA TAVARES NUNES / 313.917-4; ORIAN DOS SANTOS MARIANO / 314.489-5; ORNELLA DOS SANTOS SOUSA / 318.191-0; OTAVIO JUNIOR ROCHA DO NASCIMENTO / 311.800-2; OZIEL OLIVEIRA RODRIGUES / 325.993-5; PABLO HENRIQUE CAMILO BENÍCIO DE SOUZA / 305.171-4; PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PONTES / 314.765-7; PAMELA CRISTINA LIMA E SILVA / 322.436-8; PÂMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA [DEFIC.] / 316.539-6; PAMELA DE FRANÇA BEZERRA / 327.507-8; PAMELA LIMA DO NASCIMENTO / 322.850-9; PÂMELA MARQUES OLIVEIRA / 319.303-9; PAMELA SEVERINA COLARES SORIANO / 325.732-0; PAMELA SILVA SANTANA DE LIMA / 321.838-4; PAOLA RIVAS RACUA / 323.769-9; PATRÍCIA BARBOSA UASSACA / 313.126-2; PATRICIA BRUNA DE FREITAS XAVIER / 326.421-1; PATRICIA COELHO DA SILVA / 328.622-3; PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA / 322.856-8; PATRICIA DE ALMEIDA ALVES / 302.861-5; PATRICIA DOS SANTOS LEMOS / 302.597-7; PATRÍCIA FERNANDES DE MORAES MICONI / 302.169-6; PATRICIA FERREIRA MARQUES / 307.029-8; PATRICIA MIKAELE FALCÃO SCHUMANN / 315.628-1; PATRICIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS [DEFIC.] / 309.644-0; PATRÍCIA REIS MELO / 305.847-6; PATRICIA ROCHA MAGALHÃES / 301.569-6; PATRÍCIA SOARES BARBOZA PASSOS / 311.421-0; PATRICIANE VIEIRA DOS SANTOS / 325.155-1; PATRICK ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA / 310.247-5; PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO / 309.080-9; PAULA LUCIANA DA SILVA SOUZA / 311.803-7; PAULA MICHELE BARBOSA GERVÁSIO / 306.750-5; PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL / 325.372-4; PAULA WANEZZA DE LIMA CABANILLAS DE SOUZA / 326.110-7; PAULO BARBOSA DA SILVA / 323.312-0; PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS / 315.907-8; PAULO GUSTAVO SALES GOMES / 300.178-4; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 305.023-8; PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / 318.198-7; PAULO RENATO DA SILVA / 318.388-2; PAULO ROCHA DE ALBUQUERQUE / 300.453-8; PAULO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR / 325.467-4; PEDRO HENRIQUE LOBATO DOS SANTOS / 327.437-3; PEDRO HENRIQUE NOZA SOUSA / 311.022-2; PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO / 319.615-1; PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR / 315.298-7; PLINIO SERGIO DE OLIVEIRA DIOGO / 310.271-8; POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA / 312.855-5; POLYANNA ARAUJO GOES / 311.242-0; PRICILA PILTZ DE SOUZA / 308.876-6; PRISCIANE LEAL DE CASTRO / 327.042-4; PRISCILA BEZERRA DO VALE / 300.207-1; PRISCILA CARVALHO DO NASCIMENTO / 300.446-5; PRISCILA DA SILVA COSTA / 300.313-2; PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE / 309.521-5; PRISCILA MARTINS BASSO / 320.945-8; PRISCILLA CHÍXARO ALMEIDA MANHÃES / 317.707-6; QUEILA DE SOUZA COSTA / 325.334-1; QUEITE SILVA DE OLIVEIRA / 326.983-3; QUELCILENE FELIX DA SILVA / 324.424-5; QUELE CRISTINA MARTINS LIMA / 307.278-9; QUELVIN DE SOUSA LOBO PINHEIRO [DEFIC.] / 309.421-9; QUERLE DE CASTRO PEREIRA / 300.956-4; QUEROLAINE PEREIRA DA SILVA / 328.014-4; QUERVYLEN CAETANO PEREIRA / 328.216-3; QUETLEN CAETANO PEREIRA / 305.524-8; QUEZIA NASCIMENTO DE MESQUITA / 308.749-2; RACIANE DE CARVALHO DOS SANTOS / 303.121-7; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 311.362-0; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 326.828-4; RAFAEL NEVES SOUZA NUNES / 303.963-3; RAFAEL SOARES SILVA / 318.162-6; RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA / 311.846-0; RAFAELA DE MENEZES SOUZA / 316.117-0; RAFAELA SILVA FREITAS / 312.539-4; RAFAELA STACHELSKI DOS SANTOS / 315.742-3; RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO / 313.323-0; RAI KETREEN ORDONES CANAMARI / 330.475-2; RAIANA DOS SANTOS BOTELHO / 327.170-6; RAIANE CARVALHO MARINHO / 317.942-7; RAIANE GOMES MOREIRA / 315.213-8; RAIANE LARISSA PACHECO LOPES / 311.429-5; RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA / 320.313-1; RAIANY CARDOSO DOS SANTOS / 303.863-7; RAILDSON DOS SANTOS AFONSO JÚNIOR / 305.868-9; RAILSON LIMA DE OLIVEIRA / 319.506-6; RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS / 307.245-2; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 303.758-4; RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES / 323.654-4; RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA / 324.860-7; RAINIERE BORGES DA SILVA LEAL / 309.985-7; RAINYELLE LOPES XAVIER / 327.041-6; RAISSA FREITAS DO NASCIMENTO / 315.310-0; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA / 317.854-4; RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE / 320.447-2; RANDELEI MATEUS COSTA / 315.677-0; RANILSON RODRIGUES RIBEIRO / 329.647-4; RANUSA BRITO DE MIRANDA / 329.807-8; RAQUEL ALMEIDA GOMES / 311.895-9; RAQUEL CARNEIRO LIMA / 326.819-5; RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO / 303.608-1; RAQUEL MURRY LOPES / 309.249-6; RAUANA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO / 325.194-2; RAYANA JULIA CARVALHO SANTOS / 303.841-6; RAYANY ALVES DE SOUZA / 301.022-8; RAYLANE BORGES DE FREITAS / 328.538-3; REBBECA EVELYN ALEXANDRIA DA SILVA / 302.082-7; REBECA MORAIS NASCIMENTO / 321.297-1; REGIANE SALVATERRA JUSTINIANO / 317.063-2; REGIMAR PRESTES LIMA / 312.456-8; REGINA CARDOSO SOBRINHO / 308.951-7; REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES / 309.359-0; REGYVÂNYA ALVES ARAÚJO / 324.364-8; REJANE PIACENTINI AIRES / 316.794-1; REJANE SAMPAIO OLIVEIRA / 324.705-8; RENATA FERNANDES MESQUITA / 315.212-0; RENATA PEREIRA BARRETO / 330.462-0; RENATO DA SILVA BARBOSA [DEFIC.] / 321.603-9; RENATO LINDOLFO FARIAS DE SOUZA / 313.895-0; RENATO MALTA MARREIRA / 311.526-7; RENATO RIBEIRO VALE SILVA / 319.093-5; RENÊ PAIVA DA SILVA / 326.273-1; RENILDA AGUIAR PESSOA / 319.332-2; RENILSON CARMO CORRÊA / 326.912-4; REURIA DA SILVA MOREIRA / 319.041-2; RHAULL WHAGNER ALVES DOMICIANO / 318.710-1; RHUANA YASMIN ARAÚJO CAVALCANTE ARANHA / 301.848-2; RICARDO MONTEIRO DA ROCHA / 330.167-2; RICHARD PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO / 314.491-7; RICHARDSON BORGES OLIVEIRA / 309.267-4; RICHARDSON JONATHAN GOMES DA SILVA / 326.804-7; RIKELLEN DE SOUZA COSTA / 313.418-0; RITA DE CASSIA DE BRITO SILVA / 314.283-3; RITA DE CASSIA SOUSA DE MELO / 301.390-1; ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE / 325.673-1; ROBERTO JÚNIOR ROCHA OLIVEIRA / 303.230-2; ROBERTO PEREIRA PEDROSA / 311.834-7; ROBSON EDUARDO DE FREITAS DUARTE / 313.206-4; ROBSON MACHADO CAVALCANTE / 311.480-5; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 302.293-5; ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS / 319.640-2; RODOLFO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA / 305.354-7; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 329.566-4; RODRIGO DOS SANTOS / 317.963-0; RODRIGO GOMES DA SILVA / 310.844-9; RODRIGO JAIRO DE FREITAS DO NASCIMENTO / 316.242-7; RODRIGO OLIVEIRA CARMO / 315.097-6; RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS / 308.528-7; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE / 330.211-3; RODRIGO SANTOS DA SILVA / 324.882-8; RODRIGO SANTOS DE SOUZA / 329.206-1; ROGER RUFINO TEIXEIRA PENHA / 325.950-1; ROGERIO LIMA DOS SANTOS / 309.286-0; ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA / 316.911-1; ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS / 317.428-0; ROMÁRIO RUIZ PEREIRA / 326.118-2; RÔNE CARDOSO DE CASTRO / 328.583-9; ROSÁLIA OLIVEIRA DA COSTA / 310.030-8; ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA / 309.861-3; ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES / 313.471-7; ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS / 302.040-1; ROSÂNGELA CAVALCANTE RIBEIRO / 306.430-1; ROSÂNGELA MERCIAS PINHEIRO / 307.389-0; ROSANGELA PEDRAZA DE LIMA / 303.683-9; ROSANY MELO REIS / 330.309-8; ROSEANE BRITO ZEBALLOS / 308.969-0; ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS / 303.902-1; ROSEANNA SILVA DOS ANJOS / 311.280-2; ROSELAINE CAMILLA DOS SANTOS MEDINA / 315.891-8; ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA / 315.433-5; ROSEMERI PROENCO / 309.651-3; ROSIANE DE OLIVEIRA MARTINS MONTANHOLLI / 301.684-6; ROSIANE FERREIRA MARQUES / 315.489-0; ROSIENE ARAUJO DE SA / 314.957-9; ROSILMA

BATISTA / 310.700-0; ROSIMEIRE LADISLAU DE CARVALHO / 318.331-9; ROSINEIA DA COSTA PORTELA [DEFIC.] / 305.340-7; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 306.276-7; ROSINEIDE ARAUJO LEMOS / 305.131-5; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 309.187-2; ROSIVÂNIA SANTOS DA COSTA / 301.722-2; ROSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA [DEFIC.] / 329.257-6; ROSSIVANIA SOARES DE SOUZA / 327.657-0; ROZIANE FARIAS DA SILVA / 323.155-0; RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS / 327.982-0; RUAN CRISTIAN FERREIRA BENIGNO / 300.199-7; RUANA TAYNARA DA SILVA VILAS BOAS / 318.537-0; RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA / 315.881-0; RUTH DE OLIVEIRA SALES / 311.822-3; RUTH SOARES DA SILVA / 321.929-1; SAARA NERI FIALHO / 322.011-7; SABRINA ARAÚJO DA CRUZ / 323.950-0; SABRINA BARRETE ESCOBAR / 316.321-0; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 311.825-8; SABRINA MENACHO DA SILVA SOUZA / 318.571-0; SABRINNA SILVA DE MIRANDA / 322.471-6; SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA / 327.901-4; SAMELLA ALZIRA MARTINIANO DA SILVA MELO / 315.819-5; SAMIA ALFAIA BRASIL / 315.147-6; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA / 317.440-9; SAMIS LEITE SANTOS / 329.287-8; SAMUEL BAUTZ PARANHOS / 306.282-1; SAMUEL NUNES DA SILVA / 311.024-9; SAMUEL PAIVA BELO / 303.475-5; SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 327.218-4; SANDRA CRISTINA DE SOUZA / 305.049-1; SANDRA MARIA DESTRO DE AGUIAR / 310.263-7; SANDRA PEREIRA DA CRUZ / 314.065-2; SANDRA ROBERTO ARAUJO / 322.951-3; SANDRO NUNES PARENTE / 319.807-3; SANDY ALVES ARAÚJO / 305.731-3; SANDY CAMILA BARRETO SANTIAGO / 305.728-3; SARA DE SOUZA GOMES / 303.789-4; SARA DOS SANTOS / 311.308-6; SARA MARGARETE LOPES DA SILVA / 312.304-9; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 325.638-3; SARA MARTINS LEITE / 307.418-8; SARA MEDINA CARTAGENA / 317.708-4; SARAH CRHYSTYNA SANTOS SILVA / 323.832-6; SARAH ELLEN MENDES DA SILVA / 306.592-8; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 325.624-3; SCARLET VIEIRA BATISTA / 321.588-1; SEBASTIÃO REIS DE ALMEIDA / 305.961-8; SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA BARROS / 324.318-4; SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE / 308.905-3; SHEILA GOMES FARIAS / 303.640-5; SHIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA / 305.797-6; SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA / 328.948-6; SICE CRISTINA MUNIZ VIANA / 317.486-7; SIDILENE PEREIRA ALVES DOS SANTOS / 312.911-0; SIDNEI ARAGÃO VIANA / 311.969-6; SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO / 301.864-4; SILMA LEITE SANTOS / 306.903-6; SILVANIA DA SILVA ARAUJO / 320.622-0; SILVIA CRISTIANE DAVY CAMPOS ARRUDA / 301.404-5; SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA / 326.770-9; SILVIA NUNES RODRIGUES / 307.119-7; SILVIAN GLAICIE SANTOS ARAUJO / 313.873-9; SILVIANE MENDONÇA GOMES / 320.282-8; SILVIO MATHEUS NUNES DA SILVA GOZ / 300.273-0; SIMONE BINS TIMM / 301.974-8; SIMONE DE LIMA MATIAS CHAVEZ / 308.454-0; SIMONE FERREIRA BATISTA / 314.035-0; SIMONE FERREIRA DA SILVA / 304.949-3; SIMONE FERREIRA DE SOUZA / 309.380-8; SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ / 307.271-1; SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES / 300.696-4; SMYRNA ALVES GADELHA / 311.252-7; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 300.777-4; STEFANY SANTOS ALECRIM / 311.682-4; STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA / 306.156-6; SUELEN CRISTINE FARIAS MARTINS / 328.265-1; SUELEN GREGO DA SILVA / 301.150-0; SUELEN LEMOS FERREIRA / 326.600-1; SUELENE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO / 301.154-2; SUELI ALVES DA SILVA / 308.155-9; SUELI GOMES DA SILVA / 324.545-4; SUÉLITY DANTAS DE MORAES / 328.496-4; SUELLEN MAIA DE OLIVEIRA / 328.433-6; SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO / 325.994-3; SUYANE ALVES CUNHA / 305.316-4; SUYANE MIRANDA BATISTA / 306.499-9; SUZAN KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO / 320.479-0; SUZANE BEATRIZ DE SOUZA MENACHO / 312.084-8; SUZANI MARIA DA FONSECA GERVASIO / 325.819-0; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 321.580-6; TAIANE GONÇALVES DA SILVA / 328.395-0; TAICIA DE OLIVEIRA FREITAS / 329.712-8; TAILANE SANTOS SILVA / 318.491-9; TAILENE SANTOS SILVA / 319.880-4; TAILON MANOEL SANTOS SILVA / 324.803-8; TAINÃ CLEMENTINO DA SILVA / 319.120-6; TAINÃ DA CUNHA REIS / 307.813-2; TAINARA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA / 307.299-1; TAINARA ROCHA LIMA / 315.172-7; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 307.588-5; TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA / 307.382-3; TAIS NEVES DOS SANTOS / 320.407-3; TAÍZA DE OLIVEIRA GONÇALVES / 318.807-8; TALIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA / 305.487-0; TALITA CRISTINA MENEZES DA SILVA / 311.079-6; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 327.449-7; TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA / 320.142-2; TAMIRES FRAZAO DE OLIVEIRA / 305.684-8; TAMIRIS KEITIANE RODRIGUES DA SILVA / 328.619-3; TAMYRIS OLIVEIRA RIBEIRO / 330.416-7; TANA MARA BAPTISTA BENTES / 300.737-5; TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO / 323.251-4; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 322.962-9; TARIANE MARQUES BALBINO / 316.763-1; TATIANA BARROS SILVA / 330.463-9; TATIANA CASTRO DA CONCEIÇAO / 326.507-2; TATIANE DA SILVA MORAIS / 327.902-2; TATIANE FREIRE DO NASCIMENTO / 308.519-8; TATIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO / 300.394-9; TATIANY BELEZA CARVALHO / 324.459-8; TATJANY FERREIRA ALMEIDA / 310.702-7; TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO [DEFIC.] / 321.955-0; TAUANNE ALVES PUTUMUJÚ SANTOS / 310.031-6; TAYANE OLIVEIRA REINALDO / 323.691-9; TAYLANE ZEBALOS SOUZA OLIVEIRA / 309.179-1; TAYNARA MONTENEGRO XAVIER / 323.922-5; TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA / 326.928-0; TELMA FERREIRA DA SILVA / 329.486-2; TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA [DEFIC.] / 325.027-0; TEREZA VITÓRIA DE LIMA NASCIMENTO / 325.093-8; THAIANE VIEIRA ARAÚJO / 302.461-0; THAINÁ DE ARAUJO SILVA / 306.716-5; THAINÁ FRANÇA OLIVEIRA / 314.886-6; THAINÁ JULLYANE SOUZA DE LIMA / 300.278-0; THAINÁ REIS DA SILVA / 306.190-6; THAÍS AGOSTINI NEVES / 321.864-3; THAIS CAROLINE RAMOS DA SILVA / 312.368-5; THAÍS DA SILVA ALVIM / 303.847-5; THAÍS FONSECA CHOQUERES / 302.865-8; THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA / 324.772-4; THAÍS MARIANA DE OLIVEIRA / 324.044-4; THAIS MIRANDA TEIXEIRA / 309.820-6; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 301.815-6; THAIS RAIANE DA SILVA / 310.787-6; THAIS SILVA DE SÁ / 303.987-0; THAIS SILVA SAMPAIO / 307.204-5; THAIZA NATÁLIA MARTINS LACERDA / 315.551-0; THALYA RODRIGUES SOARES / 308.147-8; THAYANE SARAIVA MUNIZ / 308.100-1; THAYRINE GONÇALVES LIMA / 312.917-9; THAYSE REGINA OLIVEIRA BASTOS / 326.586-2; THIAGO BOTELHO DE ALMEIDA / 329.265-7; THIAGO FERREIRA DE SOUZA SANTOS / 316.078-5; THIAGO RAFAEL BRITO SOARES / 305.821-2; THIAGO SOARES TEIXEIRA / 317.770-0; TIAGO DA SILVA COSTA / 307.110-3; TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA / 304.046-1; TIAGO HENRIQUE DA SILVA / 324.451-2; TIAGO NUNES DE MELO / 325.833-5; TIAGO SANTANA DE ARAUJO / 314.051-2; TIAGO SOUZA DA SILVA / 307.242-8; TIALA DOS ANJOS CRUZ / 320.034-5; TICIANE SOUZA MELO / 301.256-5; TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO / 315.054-2; UELINTON CAVALCANTE HERCULANO / 321.490-7; UÉLIO APARECIDO CASTRO VALE / 303.531-0; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 324.905-0; UILIAN DA COSTA LIMA / 324.725-2; UILLIAN EUCLIDES LUZEIRO DA SILVA [DEFIC.] / 308.063-3; UILLIENE ALVES LEAL / 314.800-9; UILSON BASTOS ROBERTO / 326.248-0; ÚRSULA NOGUEIRA GONÇALVES / 303.194-2; VAGNER ARAUJO LIMA / 311.501-1; VAGNER DOMINGOS NASCIMENTO / 316.276-1; VALDEISA VIEIRA DA SILVA / 330.412-4; VALDIENE FERREIRA VELOSO / 313.078-9; VALDILENE DA CONCEICAO MARQUES / 329.548-6; VALDILENY OLIVEIRA DE MOURA / 322.048-6; VALDINEIA DA SILVA / 308.754-9; VALDINÉIA GAMA DA SILVA GAVAZZONI / 316.486-1; VALDIRENE DA SILVA SOUZA / 322.865-7; VALDIRENE FREITAS VIEIRA / 323.042-2; VALDIZIA FREITAS VIEIRA / 326.800-4; VALERIA DA SILVA FREITAS / 319.816-2; VALÉRIA FERREIRA BARBOSA / 312.328-6; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO [DEFIC.] / 325.773-8; VALERIANO DA SILVA BRITO / 310.562-8; VALMIR GONCALVES / 322.117-2; VALNEI DA SILVA / 302.637-0; VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR / 318.878-7; VÂMILA SILVA FELIPE / 313.684-1; VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA / 316.556-6; VANESSA DE FREITAS OLIVEIRA /

323.486-0; VANESSA DE SOUSA SILVA / 304.487-4; VANESSA GOMES DA SILVA / 303.657-0; VANESSA GOMES MACEDO / 316.569-8; VANESSA KELLY ROCHA SILVA / 306.934-6; VANESSA MARGARIDA VICENTINI / 318.098-0; VANESSA MENEZES DE MATOS / 305.783-6; VANESSA OHANNA DA SILVA / 322.901-7; VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA / 319.922-3; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO / 307.717-9; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 329.601-6; VANETE RODRIGUES DE SOUZA / 325.743-6; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 312.959-4; VANIA LUCIA PASSOS ARAUJO / 319.795-6; VANILCE SARA DE OLIVEIRA MOREIRA / 308.624-0; VANUSA DA SILVA COSTA / 325.755-0; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 318.093-0; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 311.809-6; VERA LUCIA AMARAL DA ROCHA / 329.715-2; VERA LUCIA LIMA DA SILVA / 304.095-0; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 301.269-7; VERIANA BRAZ DOS SANTOS / 300.366-3; VERIDIANA MENDES TRAJANO / 317.541-3; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 325.877-7; VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO / 310.989-5; VICTOR PEREIRA MOURA DOS SANTOS / 323.983-7; VICTOR RODRIGUES GIMA / 325.338-4; VICTÓRIA ANTUNES DA SILVA / 328.611-8; VICTORIA RIBEIRO DE FREITAS / 311.182-2; VILMA MARIA SILVA NORONHA / 300.049-4; VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO / 328.459-0; VINICIUS COSTA MORAES / 316.969-3; VINICIUS DE ARAUJO RODRIGUES / 300.494-5; VINICIUS LOPES CAETANO DOS SANTOS / 320.345-0; VIRGINIA MOURÃO DA SILVA / 330.467-1; VITOR HENRIQUE MACIEL GARCIA / 321.396-0; VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA / 315.854-3; VITORIA DE ARAUJO SANTOS / 328.024-1; VITORIA MARIA DA SILVA MACEDO / 311.773-1; VITORIA MEDEIROS DE ARAUJO / 320.550-9; VITÓRIA MONTENEGRO ZÚNIGA / 307.674-1; VITÓRIA WAYLA FERREIRA DIAS / 327.729-1; VIVIAN LOPES SILVEIRA / 304.255-3; VOLNY COSTA DO NASCIMENTO / 306.279-1; WAGNER MOREIRA MELO / 325.488-7; WAGNER RODRIGUES DA COSTA / 327.065-3; WALDEILSON DE FREITAS NEVES / 302.988-3; WALDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 313.945-0; WELINGTON AMORIM DA SILVA / 301.000-7; WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS / 322.878-9; WELITON PERONI SANTOS / 327.030-0; WELLERSON FELIPE DE SOUZA SANTOS / 325.408-9; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 318.165-0; WELLITON SANTOS MONTES / 321.936-4; WEMERSON MENDES DA SILVA DE SOUZA / 319.259-8; WENDEL LUCAS MOTA VIEIRA [DEFIC.] / 325.599-9; WERIC PAIVA DA SILVA / 323.911-0; WESLEY BONFIM BARBOSA / 330.346-2; WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS [DEFIC.] / 315.563-3; WESLEY FERREIRA SOUZA / 313.373-7; WESLEY GONÇALVES DE MACEDO / 320.115-5; WESLEY SANTOS MONTES / 309.191-0; WESLEY SILVA RODRIGUES / 307.656-3; WILDSON ÍTALO DA SILVA / 309.176-7; WILLIAM THEIS DE SÁ SILVA / 323.295-6; WILLIAN CAUÃ PERES CARVALHO / 308.555-4; WILLIAN DOS SANTOS CHAVES / 301.340-5; WILLIAN EDUARDO PINTO RELVAS / 308.803-0; WILVERSON ANUNCIACAO PAES / 313.434-2; WYLERSON TELES DE SOUZA / 301.316-2; YAN SOARES DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 322.792-8; YGOR REQUENHA ROMANO / 315.434-3; YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS / 328.050-0; YNAIARA LETÍCIA DOS SANTOS NUNES / 328.159-0; YNGRID BEATRIZ DA SILVA GUIMARAES / 303.834-3; YOLLE QUEITY CORDEIRO / 329.744-6; YURI VARGAS RABELO / 324.900-0; ZAIRA DA SILVA BARBOSA / 313.239-0; ZENI DE SOUZA VELES.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE CALAMA
325.710-0; ALINE NOGUEIRA GOMES / 304.838-1; AMANDA DOMINGOS NASCIMENTO / 325.763-0; ANA LIDIA NOGUEIRA GOMES / 327.304-0; ELIZANGELA MORAES RIBEIRO / 310.643-8; ELOISA CASTRO DA SILVA PRATA / 322.782-0; FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA / 306.377-1; IZABELLY VASCONCELOS CAMARGO DE SOUZA / 327.532-9; JUELISA PIAGENTINI DE JESUS / 309.624-6; KATIANE BOTELHO MARTINS / 329.876-0; LUCAS ALMEIDA DA CRUZ / 328.756-4; MARIA EDUARDA REGIS PIRES / 305.294-0; MARIA ELICE LOPES DA SILVA / 321.988-7; NILCEMARA DE SOUZA GIMA / 323.571-8; RAFAELA FATIMA PICINATO SANTANA / 329.937-6; RAUL RENATO SANTOS DA MATTA / 329.798-5; SORILENE SILVA PINTO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
312.301-4; ANGELITA LEANDRO CAMILO / 328.647-9; CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO / 307.657-1; CRISLAINE SZUTA PASTORE / 315.499-8; ELIANE SANTOS MAIA / 300.623-9; EMILLY MARIA DE FÁTIMA CASSIANO ROQUE / 320.833-8; FABRICIA DE MORAIS PEREIRA / 323.817-2; FRANCIMEIRE MARIANO DO PRADO / 322.807-0; JARDEL SOUZA DA SILVA / 317.345-3; KELLER VIVIANNE DOMINGOS ALVES SILVA / 316.860-3; MARIA KÉRIA MATIAS DA SILVA / 328.949-4; OZENIR NUNES DE OLIVEIRA / 326.820-9; RIANY HOLANDA DA SILVA / 306.842-0; ROMARIO ALVES DA SILVA / 317.645-2; THAIS DO CARMO FERREIRA / 317.544-8; VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA / 329.531-1; WELIGTON PINHEIRO XAVIER.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
321.034-0; ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO / 319.404-3; ANAZELIA MATOS DOS SANTOS / 314.206-0; ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO / 315.980-9; ANTONIO LOURYEN DOS REIS MATORRA / 305.116-1; ARTENIZA ZIMERMANN GONÇALVES / 313.670-1; CASSANDRA MORAIS BIJOS / 314.455-0; CLECIANA DE SOUSA MARQUES / 308.715-8; CRISTINA CORREIA DA SILVA / 306.038-1; DAIANE DA COSTA CAVALCANTE MENEZES / 320.123-6; DEANE PEREIRA BARROSO BRITO / 302.248-0; DENIZE MARQUES DE SOUZA / 305.860-3; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 307.049-2; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 302.887-9; GLEICIELE BEZERRA DA SILVA / 313.795-3; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 306.949-4; MACSIÉLEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO / 302.218-8; MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 304.379-7; MARIA ALCILENE PINHEIRO DA SILVA / 328.548-0; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 313.818-6; NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA / 320.507-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 309.640-8; RAFAEL SILVA DE ASEVEDO / 311.875-4; REGIANE DOS SANTOS VIEIRA / 330.020-0; SUZANA ROSA MELO DE AZEVEDO / 318.686-5; TEREZA DE JESUS DE FRANÇA / 312.615-3; VERONICA LOBO MARTINS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
329.086-7; ADRIELLE DIAS DA SILVA / 325.195-0; ARYENE PAZ BOLLATE / 306.043-8; CECÍLIA MAIA DE OLIVEIRA / 316.932-4; EDSON ALMEIDA DE SOUZA / 329.070-0; FABÍOLA GOMES DA SILVA / 307.542-7; FERNANDA CABRAL RODRIGUES / 304.633-8; FRANCISCO MARCIO VALENTE DA SILVA / 317.598-7; GABRIEL CAVALCANTE GOMES / 324.748-1; JULIETE MOURA DA COSTA / 307.811-6; LEUZINA LUIZA DA SILVA / 311.894-0; MARIA AUXILIADORA CARVALHO BACURY / 312.451-7; MARIA JOSÉ CABRAL PEREIRA / 317.825-0; NICOLE STÉFANIE SENA BRASILIANO / 312.423-1; PAULA CAVALCANTE NEVES / 315.130-1; ROBSON MURGIA DA SILVA / 306.707-6; SAMUEL VIEIRA BRITO / 322.728-6; THALLES NASCIMENTO BEZERRA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
318.942-2; ALINE ANTONIA DE OLIVEIRA / 328.106-0; ALINE DA CRUZ SOUZA / 301.720-6; ANA CAROLINE RIBEIRO PEREIRA / 305.664-3; CARLA BATISTA DE JESUS / 311.485-6; CLEIDIANA LOURENÇO / 326.745-8; CLEIDIANE DE BRITO QUADROS / 300.026-5; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 330.440-0; DARHLIN SANTOS SILVA / 326.777-6; EDUARDO SHOCKNESS DE SOUZA / 306.509-0; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 303.949-8; FRANCIMAR TOLEDO MENDES / 305.894-8; JACQUELINE CAMANHOTO DE SOUZA / 313.362-1; JOEL JON RODRIGUES ANTUNES / 324.035-5; JULIO CESAR DE SOUZA

ANTUNUES / 301.562-9; KÁTIA PEREIRA DAS NEVES / 301.127-5; NAYARA DE SOUZA SILVA / 307.015-8; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 315.305-3; VANDETE BATISTA DOS SANTOS / 320.891-5; WESLEI RODRIGUES DA PENHA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE - LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 42
329.165-0; ADRIELE TARJANA EUGÊNIA DE SOUZA COUTO / 322.975-0; ALDEANE DA SILVA SOUZA / 325.028-8; ANTÔNIO ADSON SOARES PINTO / 323.243-3; ARLA ALVES DE SOUZA / 328.079-9; DEBORA CAETANO PEREIRA / 316.541-8; DEIDIMARA BRAGA MENDES / 303.267-1; ELIS APARECIDA LACERDA GONÇALVES / 304.450-5; FRANCIELE CAMPOS DE SOUZA / 323.099-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 322.924-6; MARTICELIA ALVES DE SOUZA / 318.132-4; MONICA LIMA DOS SANTOS / 325.609-0; NELSON JUNIOR DUARTE ALVES / 323.196-8; SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE / 323.044-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS
318.233-9; AURESTIANE NOGUEIRA BERTO / 310.901-1; EDIMAR ALVES DO NASCIMENTO / 327.450-0; GERLANE SANTOS DA SILVA / 309.322-0; HELENA ACACIO RIBEIRO / 302.101-7; JOSE ISAURO MENDES / 306.056-0; JUCELIA SOARES CUNHA / 318.681-4; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA / 323.809-1; NAIARA FERNANDES PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA / 302.397-4; NICOLAS SOUZA MORAES.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - ESTRADA JATUARANA
330.066-8; ANDRE DE SOUSA AGUIAR / 319.955-0; CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS / 310.634-9; DANIEL SIMÕES CAVALCANTE / 306.683-5; EDNA MARIA DOS SANTOS RAMOS / 318.360-2; ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 329.741-1; GILMAR DE SOUZA ANDRADE / 322.136-9; HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS / 302.118-1; ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS / 306.905-2; JORGE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS RAMOS / 315.853-5; MARCELO GUIMARÃES DANTAS / 315.553-6; MARIA FRANCIANE BATISTA DE SOUZA / 324.324-9; MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA / 323.262-0; OSMANEIDE FERREIRA LAMARÃO / 311.441-4; RODRIGO CARMO MATOS / 312.779-6; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA / 311.425-2; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 308.716-6; TAMIRES ANGELICA SANTOS DO NASCIMENTO / 305.210-9; UESLEI MARTINS DE SOUZA / 328.102-7; WESLEY PRESTES PINTO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
326.305-3; DEYVID KLOOS SOUZA [DEFIC.] / 319.207-5; ESMAEL SANTOS DE ARAUJO / 323.656-0; ETE MONTEIRO DA PENHA / 316.021-1; EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO / 325.083-0; GRACILENE FERREIRA DANTAS / 309.395-6; IRACEMA BIRA RAMOS / 301.410-0; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 320.537-1; MAURÍCIO EMANOEL DA SILVA ARAUJO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – NOVA CALIFÓRNIA
321.141-0; ADELCIANE DA SILVA OLIVEIRA / 321.142-8; ADELCIANE DA SILVA OLIVEIRA / 321.893-7; ALEXANDRA LUCERO ODETTE VALER DE SOUZA / 326.608-7; ANDREZA DE SOUZA SILVA / 312.026-0; DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR / 304.310-0; DEBORAH RENATA MARTINS DA SILVA / 310.305-6; EDNAR NONATO DA PIEDADE / 325.694-4; ELENIR BISPO ANDRADE / 302.892-5; FLORINDA PEREIRA DA PIEDADE / 330.450-7; GEVAIR ALVES DA SILVA / 330.071-4; LUCILENE MAIA DA SILVA CRUZ / 321.793-0; MATHEUS ALAN GUIMARÃES LOPES / 309.737-4; PAULO CASTRO DA COSTA / 319.921-5; TATIANA ALVES DE CAMPOS / 327.182-0; VALERIA APARECIDA MARQUES / 329.205-3; VANUZA PEREIRA MARTINS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA
316.023-8; ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS / 307.558-3; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 303.652-9; DÉBORA FERREIRA DA SILVA / 309.770-6; IVANETE TOLEDO SANTOS / 315.534-0; MARCONI DE GOIS SOUZA / 329.819-1; THANUS DE SOUZA ANTUNES.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF RIO VERDE - LOCALIDADE DE AGROVILA
330.316-0; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 324.926-3; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA / 304.296-0; IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
322.249-7; ANALICE BRITO DE CARVALHO / 315.288-0; ANGELINA RIBEIRO LINO / 326.359-2; ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZBALDERRAMA / 312.003-1; ARTUR BRAGA PIRES / 313.804-6; CARLOS GUSTAVO SOUZA SANTANA / 314.856-4; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 302.750-3; ELIANE DE ANDRADE GARCIAS / 326.099-2; FRANCINEIA DOS SANTOS LOPES / 314.344-9; GERSON PEREIRA VIANA / 300.063-0; INGRIDE CAROLINE DA SILVA RAMOS VIANA / 310.967-4; ÍTALO RUAN SIMÕES BRITO NUNES / 309.764-1; JUCICLEIDE DA SILVA ALVES / 314.118-7; LUIS FELIPE MENDES LOPES / 300.110-5; LUIS RICARDO MENDES LOPES / 314.046-6; REGIANE DE JESUS DE BARROS / 318.102-2; SKARINA CREPALDI FERNANDES / 309.445-6; SOLANGE RIBEIRO LINO / 302.886-0; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF SANTO ANTONIO I - ESTRADA DO SANTO ANTONIO, KM 6
317.049-7; ADJANE TAMARA DA SILVA TORRES / 316.402-0; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ / 309.821-4; ADRIANA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA / 304.796-2; ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS MELO / 303.938-2; ALEXANDRA BUSSONS DA SILVA / 301.583-1; ALEXANDRE CAMILO BENÍCIO / 318.881-7; ALINE RODRIGUES PESSOA / 321.054-5; ALLANA BRAGA DOS SANTOS / 322.381-7; AMARIS DOS SANTOS / 307.241-0; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 322.510-0; ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO / 323.787-7; ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES / 318.272-0; BRENDA PRESTES / 304.287-1; CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO / 312.632-3; CLODOALDO CHAVES RAMOS VIEIRA / 318.092-1; DAIANE PEREIRA DA SILVA VIEIRA / 319.752-2; EDIÉLSON VIEIRA SILVA JUNIOR / 311.474-0; ELY MENDES MORAIS / 313.565-9; EMANUELLA FRAZAO PENASCO / 324.015-0; ERLAN ROZENDO DA SILVA / 316.125-0; FRANCINILCE BATISTA DE SOUZA / 330.288-1; IRINEIA DE ASSIS RIBEIRO / 324.674-4; IZAURA ARAUJO MAIA / 304.034-8; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 320.821-4; JIGLIANE BRASIL FRAZAO / 311.446-5; JOEL PINHEIRO DA SILVA / 326.548-0; KAREM DATO DA SILVA PINTO / 318.020-4; KETLEN PEROTE DE ARAÚJO / 321.030-8; LARA BRUNA SANTO CUNHA / 305.485-3; LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA / 323.737-0; LUCIVAL PEREIRA / 319.088-9; MACEANE SILVA PEDROZA / 312.988-8; MARCEL FELIPE TAVARES COSTA / 312.912-8; MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA / 324.529-2; MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO / 310.034-0; MARIA NATILDE DOS SANTOS SILVA / 328.236-8; NAILA GOMES DE CASTRO / 326.621-4; NATALINA LIMA FERREIRA / 330.044-7; PAULA ALVES GUIMARÃES VEIGA / 300.996-3; PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ / 318.632-6; REGIANE MARTINS DE SOUSA / 309.726-9; RENATO LIMA DE SOUSA / 319.909-6; ROZELIR COSTA CARVALHO / 313.185-8; SELTON RIBEIRO DE SOUZA / 308.399-3; SEMIAO DE OLIVEIRA / 324.706-6; SILVANA LUIZA PAIAO / 318.472-2; SIMONE SALES DE ARAUJO / 312.263-8;

TATIANA DA SILVA COSTA / 310.843-0; UELINTON VITOR CRUZ DE SOUZA / 327.571-0; VÂNIA SANTIAGO / 312.768-0; VERA LUCIA DA SILVA PINTO / 324.046-0; VILCEANE CARLOS SOUZA / 328.488-3; VLADSON ROGERIO SOARES DA SILVA / 328.194-9; WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
315.996-5; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 325.078-4; ABIAIU CAMPELO DA SILVA / 301.929-2; ABIMAEL CUNHA DE SOUZA / 320.750-1; ABNER FURTADO [DEFIC.] / 317.007-1; ADAIANE MARIA DOS SANTOS / 307.179-0; ADALBERTO MIRANDA FERREIRA / 308.257-1; ADARQUIA JAQUELINE SOARES ROBERTO MONTEIRO / 317.566-9; ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA / 309.303-4; ADEJANE DOS SANTOS MERCADO MACEDO / 317.054-3; ADELAIDE SILVA / 310.411-7; ADELIA JUSSARA LIMA LOPES / 310.931-3; ADEMIR SOUZA MESQUITA / 306.199-0; ADMA ARAÚJO BISPO / 322.026-5; ADNALDO ARAÚJO DOS SANTOS / 324.326-5; ADREAN PAIXAO DE BRITO / 313.876-3; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 307.165-0; ADRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA / 322.963-7; ADRIANA BATISTA DIONIZIO / 307.756-0; ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA / 305.235-4; ADRIANA BOAIS PINTO / 316.345-8; ADRIANA BRUNA SILVA ALBUQUERQUE / 329.935-0; ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA / 315.943-4; ADRIANA DE LIMA GOMES / 329.832-9; ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA / 311.432-5; ADRIANA GUIMARÃES LIÃO / 306.139-6; ADRIANA JESUS DA SILVA / 321.677-2; ADRIANA LEITE DA SILVA / 314.888-2; ADRIANA LOPES SARAIVA / 303.114-4; ADRIANA MARIA COELHO / 321.381-1; ADRIANA PEREIRA DE SOUZA / 316.668-6; ADRIANA PEREIRA LIMA / 320.739-0; ADRIANA SARMENTO / 322.547-0; ADRIANA SELESTINA DE PONTER / 302.400-8; ADRIANA SILVA SANTOS / 318.269-0; ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA / 309.783-8; ADRIANE PINTO DA SILVA / 319.917-7; ADRIANE SALDANHA DO NASCIMENTO / 300.601-8; ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO / 319.160-5; ADRIANO SALDANHA DO NASCIMENTO / 323.848-2; ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA / 311.656-5; ADRIEL MAGALHÃES BENTO / 312.233-6; ADRIELE LAURINDO SOBREIRA / 319.201-6; ADRIELE SAMARA DA SILVA TORRES / 322.312-4; ADRIELE SANTIAGO MOREIRA / 319.579-1; ADRIELEN SANTOS WANDERLEY / 323.858-0; ADSON THIAGO RODRIGUES DE LIMA ALVES / 305.865-4; AGLAILSON DE OLIVEIRA / 300.872-0; AILTON FALCÃO COSTA / 317.344-5; AILTON FALCÃO COSTA / 310.630-6; AIRON MENDES DE SOUZA / 306.398-4; ALAN DA ROCHA SILVA / 311.876-2; ALAN FELICIO DE PAULA / 316.814-0; ALAN MORAIS GORAYEB / 325.356-2; ALANA PEREIRA DA SILVA / 325.415-1; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 310.828-7; ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA / 301.981-0; ALCENIRA TAVARES ALECRIM [DEFIC.] / 326.799-7; ALCIANE MENDES DANTAS / 303.904-8; ALCIDES BEZERRA LOPES NETO / 329.817-5; ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO / 329.558-3; ALCIENE PEREIRA LOBO / 314.472-0; ALCILENE DE SOUZA MARTINS / 313.081-9; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA / 315.900-0; ALCIONE CUNHA DIAS / 316.694-5; ALCIRLEIDA ARAUJO BRAGA / 323.520-3; ALDENA LOPES FERREIRA ROSAS / 323.349-9; ALDENICE FERREIRA VAZ / 323.119-4; ALDENIR DA MASCULINO RIBEIRO / 303.335-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 315.587-0; ALECSANDRA PAULO DA SILVA SOUSA / 321.265-3; ALESANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO / 329.545-1; ALESSANDRA AMORIM CARNEIRO / 326.424-6; ALESSANDRA BARBOSA DA FROTA MARQUES / 321.486-9; ALESSANDRA CARINA RODRIGUES FABRICIO / 309.946-6; ALESSANDRA DE SOUZA / 314.973-0; ALESSANDRA DE SOUZA SILVA / 313.129-7; ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA / 317.380-1; ALESSANDRA OLIVEIRA ANDRADE / 327.540-0; ALESSANDRA SARTIELLY FREITAS SILVA / 306.159-0; ALESSON SANTOS DA SILVA / 309.354-9; ALEUDSON SOARES SICSU / 321.940-2; ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA / 322.637-9; ALEX DE LUCENA ROCHA / 301.245-0; ALEX DOS SANTOS SILVA / 305.832-8; ALEX JÚNIOR XAVIER NUNES / 314.139-0; ALEX OLIVEIRA DE LIMA / 318.282-7; ALEX SANDRO ALVES DA SILVA GUSMAO / 322.666-2; ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA / 318.805-1; ALEXANDRE BARBOSA MAGALHÃES / 326.094-1; ALEXANDRE LEMOS BORGES DOS ANJOS / 314.393-7; ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA / 318.670-9; ALEXANDRE QUEIROZ LIMA / 315.406-8; ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA / 311.514-3; ALEXIA SOBREIRA GIL / 321.251-3; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 305.691-0; ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA / 315.666-4; ALEXSSANDRO DOS SANTOS PEIXOTO / 319.416-7; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 317.725-4; ALINE CAVALCANTE MATOS / 317.317-8; ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA / 309.507-0; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 320.480-4; ALINE DO ROSARIO GOMES DOS SANTOS / 315.290-1; ALINE DOS REIS GONDIM / 300.266-7; ALINE ELIAS VENÂNCIO / 308.904-5; ALINE GOMES MARTINS / 300.668-9; ALINE LIMA TAYAMA / 305.137-4; ALINE LOBO DOS SANTOS / 312.287-5; ALINE MARIA VIANA GUIMARAES / 300.010-9; ALINE MARIANE FREITAS DE CASTRO / 307.900-7; ALINE RAMOS DE AGUIAR / 325.815-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 303.357-0; ALINE RODRIGUES MATTOS / 302.235-8; ALINE TALITA GOMES DE AZEVEDO / 308.178-8; ALINE TALITA MARTINS SA / 318.055-7; ALINE THAIS FERREIRA SANTANA / 306.695-9; ALINE TORRES FELIX [DEFIC.] / 313.350-8; ALISSON DEYVER SALOMAO BARROS / 313.857-7; ALISSON FERNANDO PIMENTEL LARA / 326.848-9; ALLAN ADRIAN SILVA GOMES / 326.763-6; ALLAN ALECSANDER DA CRUZ MAIA / 325.699-5; ALLAN SANTOS MARQUES / 301.712-5; ALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR / 323.432-0; ALRENY SANTOS DE SOUZA / 326.001-1; ALRIENE DE MELO RODRIGUES / 300.265-9; ALTEMIR LIMA SANTANA / 308.245-8; ALYMARA SANTOS ALVES / 323.451-7; ALZIRA SALUSTIANO DA SILVA / 300.120-2; AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES / 300.362-0; AMANDA CARVALHO DA CRUZ / 313.256-0; AMANDA CHAVES DA SILVA / 327.589-2; AMANDA CRISTINA DANTAS DA SILVA / 302.207-2; AMANDA CRISTINA PEREIRA DAS NEVES / 302.543-8; AMANDA CRISTINA REIS LEÃO / 329.204-5; AMANDA DOS SANTOS DIAS / 317.805-6; AMANDA DOS SANTOS SILVA / 304.581-1; AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO / 301.882-2; AMANDA GUEDES ALBERNAZ / 309.117-1; AMANDA MARIA GOMES DO NASCIMENTO / 303.135-7; AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 315.556-0; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 312.357-0; AMARIS DOS SANTOS / 305.053-0; AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES / 327.260-5; ANA BEATRIZ LADISLAU COSTA / 326.877-2; ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA / 323.782-6; ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS / 318.764-0; ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA / 301.310-3; ANA CARLA VIEIRA PIRES / 305.110-2; ANA CAROLINE DA SILVA FREIRE / 307.636-9; ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA / 303.409-7; ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA / 327.157-9; ANA CASSIA MOURA DE CARVALHO / 305.099-8; ANA CLÁUDIA ARAÚJO MENDES / 308.625-9; ANA CLAUDIA MIRANDA DE SOUZA / 302.092-4; ANA CLAUDIA TENORIO / 312.143-7; ANA CRIS CORREA DA SILVA / 312.795-8; ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO / 309.119-8; ANA CRISTINA SPANHOL / 302.759-7; ANA DOS SANTOS LIMA / 323.872-5; ANA ELICE SOUZA MAIA / 308.718-2; ANA FATIMA DO NASCIMENTO PEDROSO / 312.109-7; ANA GABRIELA BRAGA FERNANDES / 325.808-4; ANA LIDIA NOGUEIRA GOMES / 314.538-7; ANA LUCIA GOMES MARTINS / 329.595-8; ANA LÚCIA LOPES DOS ANJOS / 324.000-2; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 323.231-0; ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA VIANA / 300.674-3; ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA / 303.536-0; ANA PAULA ALVES TEIXEIRA / 304.890-0; ANA PAULA ANDRADE DA SILVA / 319.067-6; ANA PAULA DA SILVA MARQUES MACEDO / 302.087-8; ANA PAULA DE JESUS AMORIM / 312.696-0; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 325.151-9; ANA PAULA DUARTE BELMONTE / 303.946-3; ANA PAULA FIDELIS SANTOS / 304.206-5; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 301.725-7; ANA PAULA MARQUES DE SOUZA / 321.611-0; ANA PAULA SILVA MAIA / 305.704-6; ANA PAULA SOBRINHO SANTANA / 304.561-7; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS /

304.167-0; ANA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA / 315.376-2; ANA RUTH NASCIMENTO / 320.143-0; ANA SARA RODRIGUES DA COSTA / 315.122-0; ANA SUEL MARTINS BEZERRA / 318.425-0; ANA TÁSSIA PIAUHY MENDONÇA / 312.528-9; ANA TELMA DA SILVA PINTO / 303.515-8; ANA UESSICLEIA CORIA BARROSO / 316.538-8; ANDERSON ALBUQUQERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA / 316.406-3; ANDERSON ALVES ALBUQUERQUE / 300.837-1; ANDERSON BARBOSA VIEIRA / 329.633-4; ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 323.696-0; ANDERSON DOS SANTOS BRITO / 307.189-8; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 328.315-1; ANDERSON PINHEIRO SANTOS / 316.099-8; ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS / 305.435-7; ANDERSON RODRIGUES LEITE / 307.146-4; ANDERSON RODRIGUES MISSIAS / 314.325-2; ANDERSON SILVA SANTOS / 302.049-5; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 318.845-0; ANDRE HAILTON RODRIGUES DOS SANTOS / 323.338-3; ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA / 330.194-0; ANDRÉ LUIZ LIRA / 317.826-9; ANDRÉ LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 320.056-6; ANDRE RODRIGUES DOS REIS / 330.499-0; ANDRE SENA DA CUNHA / 312.269-7; ANDREA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA / 321.680-2; ANDRÉA SOUZA FERRAZ / 330.343-8; ANDREIA BISPO CHAGAS / 305.928-6; ANDREIA DE SOUSA VIANA / 321.136-3; ANDREIA DE SOUZA MALESKI / 313.366-4; ANDREIA GOMES / 321.371-4; ANDREIA LIMA DE LACERDA / 311.032-0; ANDREIA LUCIANA DE SOUZA CARVALHO / 312.157-7; ANDREIA MESQUITA DE PAIVA / 308.600-3; ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA / 313.328-1; ANDRESA TEODORA DE SOUZA / 301.184-4; ANDRESSA BARROSO DA SILVA / 307.910-4; ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS / 304.689-3; ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO / 304.729-6; ANDRESSA DE SOUZA SABINO / 313.006-1; ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA GENEROSO / 327.131-5; ANDRESSA GABRIELLI TAVORA / 310.711-6; ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE / 312.571-8; ANDRESSA NORTE DOS SANTOS / 316.929-4; ANDRESSA SOUZA DAS NEVES / 303.957-9; ANDREW LUCAS VIANA TAVARES / 320.296-8; ANDREY VINÍCIUS MACIEL RAMOS / 307.876-0; ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA / 302.188-2; ANDREZA SOUZA PEREIRA / 324.661-2; ANGELA APARECIDA GOMES PARENTE / 327.413-6; ANGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA / 328.788-2; ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS / 323.448-7; ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA / 320.957-1; ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 326.626-5; ANGÉLICA ALVES SILVA / 314.356-2; ANGELICA DE SOUZA MATOS / 303.980-3; ANGELICA SILVA DOS SANTOS / 304.854-3; ANGELINA NUNES MACHADO / 320.386-7; ANGELINA RIBEIRO LINO / 312.275-1; ANGELITA BLODOW DE CARVALHO / 313.030-4; ANGELO DOMINICK DE SOUZA NASCIMENTO / 314.708-8; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 322.024-9; ANTELMO LIMA ABADIAS / 305.495-0; ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA / 325.681-2; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 327.189-7; ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE / 314.000-8; ANTÔNIA VANESSA DANTAS LEITÃO / 324.363-0; ANTONIETA PEREIRA NASCIMENTO / 304.356-8; ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS / 325.978-1; ANTONIO CARLOS VINHOS / 311.967-0; ANTONIO ELIESIO DA SILVA / 312.405-3; ANTÔNIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA / 307.553-2; ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO / 304.994-9; ANTONIO SUAREZ LEIGUE / 325.608-1; ANTONIO VIEIRA LIMA / 310.815-5; ARACI FERREIRA DA SILVA / 322.746-4; ARACYANNE DE SOUZA LIMA / 303.762-2; ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER / 328.264-3; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 300.784-7; ARIADNE PEREIRA DA SILVA / 305.447-0; ARIANE ALEXIA MARQUES DOS SANTOS / 320.326-3; ARIANE BRASIL DURAES / 315.559-5; ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO / 309.905-9; ARIANNE RAISSA LOBO DOS SANTOS / 318.402-1; ARILENE LIMA MARQUES / 306.041-1; ARIVANI FARIAS DA GUARDA / 300.809-6; ARLAILDO GOMES BARROS / 317.838-2; ARLENE DAIANE DA SILVA / 310.513-0; ARLINDO DOS REIS SANTOS / 315.446-7; ARNEY DE FREITAS GONÇALVES / 323.519-0; ARTEMIZA BEZERRA DOS SANTOS / 304.931-0; ARTUR BARBOSA DA COSTA / 315.535-8; ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES / 329.496-0; AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO / 307.882-5; AUDA DANTAS [DEFIC.] / 330.502-3; AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA / 311.782-0; AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES / 307.715-2; AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO / 304.400-9; AURENILDE ALVES LIMA / 304.191-3; AURIANA GALVÃO DA SILVA / 303.459-3; AURIANE SANTIAGO MENDES / 314.799-1; AURICELIA LIMA PIMENTEL / 322.202-0; AUXILIADORA DA CRUZ RODRIGUES / 321.114-2; AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS / 301.788-5; BARBARA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA / 310.471-0; BARBARA CRISTINA PEREIRA CAMPOS / 319.784-0; BARBARA EVELLI SANTOS ROBERTO / 318.466-8; BÁRBARA GREGÓRIO ALEXANDRE / 312.183-6; BEATRIZ DA SILVA / 316.869-7; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 302.115-7; BEATRIZ MENEZES SOUZA / 318.085-9; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 310.338-2; BEATRIZ PEREIRA SOARES / 329.831-0; BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA / 306.534-0; BEATRIZ REIS DUTRA / 322.079-6; BEATRIZ RODRIGUES SALES DA SILVA / 300.092-3; BEATRIZ SILVA SANTOS / 301.978-0; BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA / 327.192-7; BENEDITA LOPES PEREIRA / 322.263-2; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 318.493-5; BERTONIO FERREIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 327.929-4; BETANHA APRIGIO FERREIRA / 314.591-3; BIANCA AGUIAR SOLIZ SANDRO / 301.232-8; BIANCA RODRIGUES DE SOUZA / 307.298-3; BRENDA AMARAL COSTA / 309.812-5; BRENDA PEREIRA SOARES / 320.947-4; BRIAN FERREIRA ALENCAR / 318.853-1; BRUNA BEATRIZ LEIGUES RIBEIRO / 307.894-9; BRUNA DE JESUS LACERDA / 303.752-5; BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA / 324.423-7; BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA / 302.807-0; BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO / 309.813-3; BRUNA LIMA DE PAULA / 308.933-9; BRUNA MICHELLE DOS SANTOS RAMALHO / 309.642-4; BRUNA PEREIRA SOARES / 308.459-0; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 327.681-3; BRUNO ALMEIDA DE SOUSA / 314.930-7; BRUNO DA SILVA CHAVES / 313.370-2; BRUNO DOS SANTOS CUNHA / 325.570-0; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 308.457-4; BRUNO REIS AMORIM SEIXAS / 323.688-9; BRUNO ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA / 320.810-9; CAIO VINICIUS FERREIRA BENEMANN / 302.163-7; CALEBE CABRAL SOUZA PAVAO / 312.362-6; CALEBE FREIRE DE QUEIROZ [DEFIC.] / 300.322-1; CAMILA DA SILVA LAGO / 310.618-7; CAMILA DA SILVA SOUZA / 324.395-8; CAMILA DO NASCIMENTO VASCONCELOS / 301.227-1; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 320.091-4; CAMILA GONÇALVES ALVES JACOB / 300.682-4; CAMILA MARQUES PARADA PEREIRA / 308.937-1; CAMILA OLIVEIRA CAMILI / 319.340-3; CAMILA ROCHA BEZERRA / 315.057-7; CAMILA SALCEDO CHAVES GONÇALVES [DEFIC.] / 310.547-4; CAMILA SERRATEH FELIX / 324.695-7; CARINA CARNEIRO DA SILVA / 323.352-9; CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS / 317.286-4; CARINE CAVALCANTE RODRIGUES / 329.186-3; CARINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS / 315.345-2; CARLA ANDIARA ROCHA SILVA / 307.860-4; CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS / 306.749-1; CARLA KÉZIA MARTINS FRANCISCO / 310.935-6; CARLA LETÍCIA SANTOS DE LIMA / 322.267-5; CARLA MARIANE SANTIAGO DE CARVALHO / 300.100-8; CARLA SONAIRIA NOGUEIRA CARVALHO LIMOEIRO / 310.523-7; CARLA SUSAN SANTOS DE SOUZA / 308.478-7; CARLITA CRISPIN FERREIRA / 328.295-3; CARLOS ADRIANO LOPES DA SILVA / 319.653-4; CARLOS ALEXANDRE JESUS MUNIZ DA SILVA / 312.605-6; CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA / 315.641-9; CARLOS BASTOS DE SOUSA / 324.901-8; CARLOS EDUARDO DE FRANCA SOUZA / 330.190-7; CARLOS EDUARDO VEIGA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 323.553-0; CARLOS FELIPE DA CRUZ ALMEIDA / 303.504-2; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 305.815-8; CARLOS PEREIRA DA ROCHA / 322.779-0; CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS / 312.628-5; CARLOS SILVA DO NASCIMENTO / 307.963-5; CARMEM CAROLINA FROTA LIMA / 327.172-2; CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES / 315.696-6; CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA / 322.498-8; CAROLINE ALMEIDA SOUZA / 317.039-0; CAROLINE DA COSTA MOTA / 301.438-0; CAROLINE MIKAELE MORAES CUNHA / 320.645-9; CAROLINE RIBEIRO

FERREIRA DA SILVA / 324.493-8; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 301.041-4; CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA / 319.832-4; CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA / 314.107-1; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE / 303.094-6; CASSIA VALERIA PRESTES DE AZEVEDO / 308.968-1; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 313.564-0; CÁSSIO LEANDRO DUARTE DA ROCHA / 301.271-9; CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO / 304.517-0; CATIA DA COSTA MARTINS / 308.941-0; CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA / 305.037-8; CATIUCIA MARQUES DA SILVA / 322.296-9; CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR / 305.080-7; CECIELE DE SOUZA NUNES / 303.228-0; CECÍLIA MAIA DE OLIVEIRA / 323.948-9; CECILIA MARIA ALVES DE SOUZA / 308.281-4; CELEIDE MARIA DOS SANTOS RABELO / 329.357-2; CELIA APARECIDA LOPES / 301.380-4; CÉLIA DAIANE DA SILVA SARAIVA / 302.770-8; CELIA GOMES DA SILVA ROCHA / 303.821-1; CÉLIA GOMES RODRIGUES / 300.873-8; CÉLIA REGINA JATI DE MENEZES / 303.553-0; CELIANE BATISTA DA SILVA / 325.273-6; CELINA RAMOS DA CRUZ NETA / 312.158-5; CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO / 312.823-7; CHARLES SARAIVA DE LIMA / 308.249-0; CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS / 314.514-0; CHEILA COSTA DOS SANTOS / 321.389-7; CHERLES DE JESUS DOS SANTOS / 314.707-0; CHIRLEY FERREIRA LUIZ [DEFIC.] / 308.444-2; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 322.761-8; CILIOMAR PEREIRA DA SILVA / 309.156-2; CINARA JOANA SILVA DE OLIVEIRA / 307.202-9; CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA / 329.578-8; CINEIDE RODRIGUES ALVES / 304.588-9; CINTHYA EVELIN DA SILVA DE SOUZA / 327.670-8; CINTIA VICENTE DE OLIVEIRA LIMA / 312.281-6; CIONE LEAL TORRES / 307.552-4; CIRLENIR ALVES DA CONCEIÇÃO / 304.387-8; CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA / 317.908-7; CLARA GOMES DE OLIVEIRA / 328.998-2; CLARICE GUSTAVO / 330.357-8; CLARICE PINTO ABADIAS / 326.613-3; CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS / 304.590-0; CLAUDENORA FARIS CARVALHO / 324.684-1; CLAUDEVANIO GONÇALVES DE SOUZA / 324.411-3; CLAUDIA AMELIA CAVALCANTE MENEZES / 304.536-6; CLAUDIA COLARES BRANCO / 318.189-8; CLAUDIA DA SILVEIRA SILVA REIS / 312.267-0; CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES / 314.677-4; CLAUDIA ROBERTA LOEBLEIN DAVID / 314.988-9; CLAUDIANE CASTRO DE SOUZA / 317.752-1; CLAUDIANE SILVA DA CONCEIÇAO / 317.387-9; CLAUDILEIDE BATISTA DA SILVA / 322.675-1; CLEBER DE SOUZA AGUAR / 307.378-5; CLEBERSON PICANÇO CRONEMBAL / 316.827-1; CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM / 310.746-9; CLEIA DA SILVA ALVES / 319.233-4; CLEIA REGINA DA SILVA / 310.602-0; CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA / 317.865-0; CLEIDIANE BASÍLIO DOS SANTOS SILVA / 303.244-2; CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA / 317.763-7; CLEIDIANE NUNES FERREIRA / 305.966-9; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 309.038-8; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 321.304-8; CLEITON DO NASCIMENTO MOZA / 311.986-6; CLEITON FERREIRA PIO / 327.997-9; CLEITON FERREIRA SEIXAS / 302.901-8; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA / 311.792-8; CLEITON TEIXEIRA MAIA / 302.171-8; CLEIZA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA / 329.378-5; CLELIANE VARELA CHAVES / 300.769-3; CLEMILSON PAIVA PINTO / 327.322-9; CLENILDA TRINDADE DA CUNHA / 318.793-4; CLENILSON VENANCIO QUEIROZ / 324.716-3; CLÊNIO JEBSON MIRANDA / 301.517-3; CLEONICE DE SOUZA AGUIAR / 330.130-3; CLEONICE FERNANDES MENEZES / 303.545-0; CLEONICE NASCIMENTO DA COSTA / 320.695-5; CLEONILDE SOUZA DOS SANTOS / 323.277-8; CLESME SOARES REIS / 312.979-9; CLEUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA / 310.408-7; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 308.839-1; CLEUDIANE LOPES DE AGUIAR / 313.849-6; CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 314.131-4; CLÍSSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO / 316.703-8; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 308.061-7; CLODOALDO TAVARES LEITE / 317.424-7; CORINA SILVA BARROSO SOUZA / 321.225-4; COSMIRA SOUZA DA CRUZ / 311.585-2; CRIS NEVE SILVA VALE / 322.101-6; CRISCELIA BENICIO RUIZ / 301.098-8; CRISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS / 329.866-3; CRISLANE LIMA BARROSO / 315.353-3; CRISLENE NEVES DE OLIVEIRA / 317.463-8; CRISTHYAN WESLEY DA SILVA DE SOUZA / 311.058-3; CRISTIANE BRASIL DE CARVALHO / 318.464-1; CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI / 313.387-7; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 324.633-7; CRISTIANE FERNANDES MESQUITA / 328.305-4; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 315.142-5; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA / 322.229-2; CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO / 328.783-1; CRISTIANE MOTA ALMEIDA / 311.560-7; CRISTIANE PINTO ABADIAS / 323.629-3; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 320.168-6; CRISTIELEN CARNEIRO MIRANDA / 304.290-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 302.908-5; CRISTINA ALESSANDRA / 308.502-3; CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO / 323.512-2; CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA / 309.317-4; DABLA ALBUQUERQUE COSTA / 307.571-0; DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO / 308.529-5; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 304.933-7; DAIANA LUCAS / 305.540-0; DAIANE ALVES MONTEIRO / 318.032-8; DAIANE CAETANO SOARES / 307.748-9; DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO / 316.189-7; DAIANE DA SILVA ALENCAR / 308.677-1; DAIANE DA SILVA FREITAS / 300.848-7; DAIANE LEITE DE PAULA / 330.315-2; DAIANE PANTOJA ALVES GOVEIA / 318.768-3; DAIANE PEREIRA BRITO / 303.878-5; DAIANE SAMARA BARBOZA DA SILVA / 317.032-2; DAIANI DA SILVA LACERDA / 306.358-5; DAILSON SILVA CORREIA / 307.955-4; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 302.674-4; DALCIANE PEREIRA LOBO / 308.622-4; DALVAIR FERREIRA DE ALCANTARA / 305.502-7; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 302.106-8; DAMARIA MARTINS DE ANDRADE GOMES / 317.227-9; DAMARIS GUIMARÃES DA COSTA / 326.754-7; DAMIAO DA SILVA / 314.203-5; DANIEL DA CRUZ LIMA / 308.144-3; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 300.772-3; DANIEL PEREIRA ROCHA / 300.164-4; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 311.453-8; DANIEL VIANA TEIXEIRA / 313.952-2; DANIELA FERREIRA / 304.947-7; DANIELA JANSEN SANTOS / 330.378-0; DANIELA MORAIS MARTINS / 304.753-9; DANIELA OLIVEIRA GOMES / 329.861-2; DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO / 312.190-9; DANIELA VIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 327.119-6; DANIELE ANGELA OLIVEIRA DA SILVA / 328.484-0; DANIELE ARAUJO CHAGAS / 324.702-3; DANIELE DA SILVA COSMA / 307.631-8; DANIELE DE ARAÚJO ALMEIDA / 302.665-5; DANIELE FERREIRA DA SILVA / 328.873-0; DANIELE LIMA DA SILVA / 318.135-9; DANIELE REIS DA COSTA / 301.812-1; DANIELE SILVA MENDES / 301.651-0; DANIELE VITURINO CUNHA / 323.767-2; DANIELLY ARAÚJO CELESTINO / 322.654-9; DANNER WESLEY RUEDA PENHA / 320.087-6; DANYELA COSTA CAVALCANTE / 329.093-0; DARCI ALVES DA CUNHA / 310.917-8; DARCILEY PINHEIRO FERREIRA / 317.231-7; DARIA DIAS RODRIGUES / 325.045-8; DARLENE VASQUES DA SILVA / 313.458-0; DARNISON RODRIGUES BELEZA CAMPOS / 317.969-9; DAUCILIA VINHOS DOS SANTOS / 313.393-1; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 307.265-7; DAVI DOS SANTOS AFONSO / 304.362-2; DAVI LOBATO MARTINS / 311.666-2; DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO / 318.438-2; DÉBORA DE LIMA JANUÁRIO / 301.611-0; DEBORA DE LIMA RIBEIRO / 328.493-0; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 304.661-3; DÉBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA / 325.248-5; DÉBORA PINTO RODRIGUES / 304.398-3; DEBORA REGINA DOS SANTOS / 315.877-2; DEBORA TAILINE SILVA NERY / 321.575-0; DÉBORAH KAREM COELHO PIRES / 308.657-7; DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR / 302.120-3; DÊISE SOUZA DOS SANTOS / 303.673-1; DEISIANE MENDES DE FRANÇA / 316.702-0; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 328.605-3; DEIVISON ANDRADE DA SILVA / 302.104-1; DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA / 302.857-7; DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA / 303.338-4; DELIANE CORDEIRO DE SOUZA / 330.005-6; DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA / 328.962-1; DELZUITAMARIA GOMES / 311.260-8; DENETE UMBELINO DE LIMA / 327.298-2; DENIS DE LIMA MALTA / 313.740-6; DENIS ROCHA GIBSON / 300.118-0; DENISE GUEDES GOMES FEITOSA / 319.906-1; DERIVANIA FERNANDES / 324.908-5; DERLAN DIAS TRINDADE / 305.924-3; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 307.034-4; DEUSILENE RODRIGUES DE MENEZES / 319.269-5; DEUSMARINA DE

SOUZA MACIEL / 313.197-1; DEYSE CONRADO SILVA / 319.838-3; DEYSE DO AMPARO TEODORO / 307.246-0; DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS / 328.615-0; DHEYSE DA CRUZ LOPES / 300.832-0; DIANA BATISTA FLORESTA CARVALHO / 314.723-1; DIANA DA SILVA BEZERRA CHAVES / 307.385-8; DIANA NUNES TALON / 306.993-1; DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO / 326.250-2; DIANE DA SILVA LACERDA / 310.694-2; DIANE DA SILVA LIBORIO / 315.847-0; DIANE DE SOUZA PRESTE / 317.911-7; DIANE SOARES REIS / 320.544-4; DICILENE DE JESUS LOPES / 330.166-4; DIEGO RAMON PIRES DA COSTA / 312.678-1; DIEGO SILVA BARBOSA / 313.439-3; DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA / 314.759-2; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 306.765-3; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 322.022-2; DILISSON OLIVEIRA DA COSTA / 311.575-5; DILMA CACILDA DA SILVA REIS / 318.418-8; DINA SANTOS MUNIZ DE SOUZA / 323.698-6; DION SANTIAGO RIVERO / 304.867-5; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 307.312-2; DJAVI MARINHO GOMES / 328.333-0; DJHORDAN URIEL OLIVEIRA CESAR / 322.004-4; DORA CARINA RONDO PINTO / 320.968-7; DORMILCE TELES DE PINHO / 300.822-3; DOROTEIA SANTOS LIMA HAFFERMANN / 315.491-2; DOUGLAS BRITO FERREIRA DE OLIVEIRA / 316.980-4; DOUGLAS DA CRUZ MAGNO / 324.660-4; DOUGLAS DAVILA TAVARES / 302.170-0; DOUGLAS HENRIQUE BARRETO / 307.918-0; DOUGLAS LOUHAN MODESTO DE ALBUQUERQUE / 315.509-9; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA / 327.194-3; DRIELE BAROS DA CRUZ ARAÚJO / 304.904-3; DRIELE RODRIGUES LUSTOSA / 308.998-3; DRIELLE BARRETO FRANÇA / 301.266-2; DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA / 312.506-8; DUANE VANESSA SOUSA MELO / 303.846-7; DYEISA TALITA DE FREITAS / 303.507-7; DYLENO SANTOS SILVA / 310.778-7; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 316.024-6; EDCLEI GOMES RIBEIRO / 304.752-0; EDELCIANE TEIXEIRA GOMES MATOS / 329.938-4; EDELSON RAMOS SILVA / 306.805-6; EDENILDA FERREIRA CAMPOS / 304.281-2; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 300.705-7; EDILANE DOS SANTOS LEITE / 321.407-9; EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA / 322.019-2; EDILENE FERREIRA DE ARAUJO / 319.132-0; EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS / 302.661-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 306.594-4; EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 326.930-2; EDIMARA GOMES FERREIRA / 316.359-8; EDINA CARLA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO / 328.239-2; EDINAILCE MONTEIRO DE MATOS / 320.172-4; EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 310.619-5; EDINEI JOSE FLOR / 302.046-0; EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO / 329.987-2; EDIOVANE JUNIOR DOS SANTOS ROCHINSKI / 325.380-5; EDISONIA MARQUES FERRAZ / 328.515-4; EDISSON DOS SANTOS LIMA / 309.718-8; EDIVALDO ALVES FOGAÇA / 323.624-2; EDIVALDO DA SILVA LEAO / 318.003-4; EDIVALDO DE SOUZA SILVA / 314.301-5; EDLÉA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA / 328.992-3; EDMARA BORGES PINHEIRO / 309.298-4; EDMILSON SOARES XIMENES / 327.265-6; EDNA COELHO DE OLIVEIRA / 314.760-6; EDNA XAVIER SOUZA / 328.731-9; EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA / 317.580-4; EDNEI CARVALHO / 318.830-2; EDNEIDE CUNHA DA SILVA [DEFIC.] / 310.946-1; EDNEY OLIVEIRA FRAZÃO / 303.839-4; EDSON DE AZEVEDO REINO [DEFIC.] / 307.237-1; EDSON FREITAS DE LIMA / 313.594-2; EDSON MEDEIROS DE CARVALHO / 329.353-0; EDSON MOLINO MAIA / 319.660-7; EDUARDA MATOS DE OLIVEIRA / 311.791-0; EDUARDO CASTRO DA SILVA / 317.809-9; EDUARDO DE JESUS COELHO / 322.516-0; EDUARDO REBOUÇAS DE CAMPOS / 322.271-3; EDUARDO SILVA GUSMÃO DE OLIVEIRA / 300.604-2; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 308.327-6; EGLE DEISE DA SILVA MOTA / 326.416-5; ELAINE DA SILVA MESQUITA / 320.943-1; ELAINE DANTAS MOREIRA / 325.511-5; ELAINE LEITE DE SOUZA / 305.432-2; ELAINE RODRIGUES SAMPAIO / 305.280-0; ELANDIO MENDES DA SILVA / 323.685-4; ELANE DA SILVA LIMA / 319.162-1; ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO / 300.979-3; ELCIANE MARTINS PINHEIRO / 312.521-1; ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA / 313.286-2; ELDAIR GOMES GUSMAO / 321.424-9; ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL / 321.660-8; ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA / 312.958-6; ELDO ARRUDA BARBOSA / 310.475-3; ELEN CAROLINE DE LIMA SOBREIRA / 318.056-5; ELEN CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA / 309.378-6; ELENA SILVA DO NASCIMENTO / 312.746-0; ELENICE LIBORIO / 307.513-3; ELENILCE EVARISTO DE ALENCAR / 310.359-5; ELENILDA TORRES PASSOS / 322.577-1; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 313.574-8; ELEX ALBUQUERQUE EVARISTO / 325.180-2; ELIANA CORREIA MARTINS / 308.967-3; ELIANE ANDRADE JORDÃO / 324.206-4; ELIANE GARCIA DA SILVA / 301.564-5; ELIANE PEREIRA CARNEIRO / 317.936-2; ELIANE TAVARES LIMA / 322.778-2; ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR / 316.768-2; ELICE CORDEIRO PACHECO / 314.755-0; ELICLEUDE PEREIRA COSTA / 318.540-0; ELIEDISON ALMEIDA MARTINS / 305.776-3; ELIELSON SILVA MUNIZ / 321.931-3; ELIENE DA SILVA DE MORAIS / 317.072-1; ELIENE NASCIMENTO ALMEIDA / 308.016-1; ELIETE FERREIRA SILVA / 324.380-0; ELIEZER JUNIOR GALDINO COSTA DA SILVA / 303.111-0; ELINE ESMERALDINA / 305.500-0; ELINE SOARES DA SILVA / 300.195-4; ELINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA / 319.305-5; ELISADORA PAULA DA SILVA AQUINO / 330.508-2; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 313.036-3; ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA / 302.796-1; ELISÂNGELA COSTA DA SILVA / 322.122-9; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES / 315.593-5; ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA / 325.676-6; ELISÂNGELA FERREIRA SILVA FALCÃO / 312.989-6; ELISÂNGELA QUERINO ROSA / 326.235-9; ELISMAR SOUSA ALVES / 316.544-2; ELISON KEIBE RIBEIRO DE LIMA / 314.403-8; ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES / 329.783-7; ELISSANDRA SILVA TAVARES / 302.479-2; ELISSANDRO PINTO DE CASTRO / 317.140-0; ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA JUNIOR / 319.667-4; ELITA FERREIRA DUARTE / 318.108-1; ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS / 315.908-6; ELIZAMA PAES DE SOUZA / 302.830-5; ELIZANDRA CARLOS DE ARAUJO / 300.134-2; ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS / 328.509-0; ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA / 319.550-3; ELIZANGELA REIS DOS SANTOS / 302.735-0; ELIZANGELA SALETE NUNES / 300.456-2; ELIZIANE BRITO XAVIER / 300.483-0; ELLEN CRISTINA ALVES E SILVA MARINHO / 313.345-1; ELOA BUENO DA SILVA / 329.023-9; ELOIZA RODRIGUES RAMIRO / 311.360-4; ELTODARCK VIEIRA LIMA / 303.835-1; ELTON PASTORA DA SILVA / 307.582-6; ELTON SERAFIM ALVES / 328.723-8; ELVISON DEIVID FERNANDES BARROS / 304.187-5; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 304.157-3; EMILLE GABRIELE TENÓRIO DA CRUZ / 330.355-1; EMILLY BRENDA MENDES MORAES / 308.864-2; EMILLY DE JESUS GONÇALVES / 308.049-8; EMILLY LOBO BOTELHO / 307.098-0; EMILLY SAMARA ARAÚJO MARTINS / 305.190-0; EMILY VIVIAN DA SILVA NEGRAO / 305.055-6; EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR / 328.065-9; ENATIELE JANINE MATOS DA COSTA / 306.000-4; ENDRIO GOMES NOGUEIRA SILVA / 300.524-0; ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE / 303.084-9; ENOQUE MENEZES DE OLIVEIRA / 304.697-4; EREMITA ARTEMES DE FREITAS COELHO / 302.044-4; ERENIR FERREIRA DA SILVA / 318.067-0; ERIC GOMES NOGUEIRA SILVA [DEFIC.] / 308.421-3; ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA / 300.863-0; ERICA ASSIMIN DA SILVA / 321.318-8; ÉRICA DA SILVA LACERDA / 311.839-8; ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 324.855-0; ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA / 300.304-3; ÉRICA LOPES DA COSTA / 315.013-5; ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE / 327.496-9; ERICA SILVA RODRIGUES / 307.483-8; ERICA VIANA DE OLIVEIRA / 307.031-0; ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA / 329.179-0; ÉRIKA HELEN MOLINO MAIA / 322.069-9; ERIKA JORDÃO CANGATY / 307.387-4; ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO / 313.621-3; ERLANE CRISTINA DE ARAUJO / 327.536-1; ERLANE DOS SANTOS DA SILVA / 322.671-9; ERLANE MARTINS DE ABREU / 317.641-0; ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES / 324.492-0; ESLYANE DO NASCIMENTO COSTA / 308.996-7; ESTER MARIA DE OLIVEIRA / 314.894-7; ESVONIMIR SAUCEDO NUNES / 319.435-3; ETIELY VIANA DE OLIVEIRA / 326.772-5; EUCELIA DE MELO NOGUEIRA / 307.238-0; EUDES DA CRUZ SABINO / 318.645-8; EUNICE ALFREDO DA SILVA / 312.918-7; EUNICE

BARROS RIBEIRO SILVA / 304.837-3; EUNICE DA SILVEIRA RIÇA / 325.242-6; EURINARA OLIVEIRA CALAZAN / 303.116-0; EUZANIR BARROS DA SILVA / 305.078-5; EVA MARINHO FRANÇA / 323.503-3; EVELI CRISTINA ESTEVES DE PAULA / 323.799-0; EVELIN DE PAULA NASCIMENTO / 313.475-0; EVELINE RODRIGUES DA SILVA / 322.108-3; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 324.672-8; EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU / 313.404-0; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 312.689-7; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 313.566-7; EVERTON OLIVEIRA TAVARES / 329.193-6; EVILY REIS PEREIRA DE AGUIAR / 302.154-8; EVILYN ALVOREDO BOTELHO / 313.606-0; FABIANA BENTO DA CRUZ [DEFIC.] / 320.884-2; FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA / 309.800-1; FABIANA FERREIRA DO PRADO / 314.278-7; FABIANA OLIVEIRA DE MOURA / 319.563-5; FABIANE ALVES DA SILVA / 321.065-0; FABIANE CORTES DE AZEVEDO / 308.161-3; FABIANO SARA FARIAS / 316.985-5; FABIO DA SILVA GOMES / 314.032-6; FABIO DE SOUZA TOMICHA / 317.276-7; FÁBIO DOS SANTOS TRINDADE / 312.915-2; FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA / 324.023-1; FABIO OSCAR DANTAS REGIS / 313.551-9; FABIO SILVA CUNHA / 312.551-3; FABIO SILVA ROTA / 303.649-9; FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA / 311.775-8; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 324.995-6; FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA / 329.342-4; FABRINA MARQUES RODRIGUES / 300.316-7; FANI DUARTE DE AZEVEDO / 308.349-7; FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS / 326.455-6; FELICIA ELLERES CAVALCANTE [DEFIC.] / 329.622-9; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 309.242-9; FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA / 309.469-3; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS / 310.651-9; FELIPE PEREIRA BARROS / 323.768-0; FELIPE RODRIGUES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA / 316.714-3; FERNANDA ARZA ROCHA / 308.191-5; FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS / 300.459-7; FERNANDA DA SILVA URIONA / 317.461-1; FERNANDA ELEN DE OLIVEIRA SOUZA / 305.658-9; FERNANDA MORAIS DAMASCENO / 300.649-2; FERNANDA MUNIZ MELO / 327.359-8; FERNANDA RIBEIRO BRITO / 323.370-7; FERNANDA SILVA DE CASTRO / 325.714-2; FERNANDA SOARES DE MATOS / 305.315-6; FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA / 323.166-6; FERNANDO LEMOS FELICIO / 324.249-8; FERNANDO PINTO DA SILVA / 300.920-3; FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS / 300.672-7; FLÁVIA DE OLIVEIRA ALFAIA / 308.346-2; FLAVIA DO NASCIMENTO ALENCAR / 304.265-0; FLÁVIA PERES DE LIMA / 314.350-3; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 326.184-0; FLAVIO GOMIDE DA SILVA / 312.248-4; FLAVIO GUIMARÃES DE SANTANA / 300.934-3; FRANC VIEIRA DA SILVA / 322.235-7; FRANCICLEIDE MARIA SANTOS / 316.739-9; FRANCICLEY NUNES RODRIGUES / 313.812-7; FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO / 316.484-5; FRANCIELE SILVA DE LIMA / 324.162-9; FRANCIELE SUAREZ ROCHA / 303.480-1; FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA / 301.063-5; FRANCINEI SA DE OLIVEIRA / 308.755-7; FRANCINEIA FIRMINO ALMEIDA / 301.201-8; FRANCINEIDE CLIMACO GUIMARÃES DE LIMA / 310.087-1; FRANCINEIDE PASSOS PEREIRA / 329.977-5; FRANCIRLAINE VIEIRA / 317.509-0; FRANCISCA AFONSO DE SOUZA / 318.904-0; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 317.923-0; FRANCISCA BRITO BARROZO / 316.808-5; FRANCISCA CHAGAS SANTANA / 325.413-5; FRANCISCA CLEA SANTOS TOME / 314.597-2; FRANCISCA DAIARA DA SILVA / 325.480-1; FRANCISCA MACIANO DOS SANTOS / 325.318-0; FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA / 304.848-9; FRANCISCA MEIRE DA COSTA / 330.503-1; FRANCISCA ROCLECIA DA COSTA MENDES / 308.289-0; FRANCISCA SADLA XAVIER DAMASCENO / 318.534-6; FRANCISCA TELMA ALVES DE FREITAS / 313.454-7; FRANCISCA VALERIA JATI DE MENEZES / 310.438-9; FRANCISCO DAVID MOTA SILVÉRIO / 318.535-4; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA / 302.475-0; FRANCISCO DE ASSIS MACHADO SILVERIO / 320.321-2; FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA / 313.692-2; FRANCISCO ELANDIO COSTA DOS SANTOS / 307.794-2; FRANCISCO FABULO NEVES VELASQUE / 305.910-3; FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX / 318.527-3; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA / 306.738-6; FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO / 323.437-1; FRANCISCO MARCOS MEDEIROS DOS SANTOS / 330.415-9; FRANCISCO OZIVALDO TEIXEIRA / 308.681-0; FRANCISCO TIAGO DIAS GUARIBANO / 313.470-9; FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO / 313.041-0; GABRIEL ALVES DA SILVA / 312.021-0; GABRIEL AMORIM DE SOUZA / 324.573-0; GABRIEL AVELAR DE SOUZA / 302.178-5; GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA / 301.732-0; GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA / 327.336-9; GABRIELA DE MENEZES COSTA / 324.911-5; GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO / 326.873-0; GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES / 323.482-7; GABRIELA SOARES / 330.171-0; GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA / 310.054-5; GABRIELA VIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 309.595-9; GABRIELA VIEIRA THIAGO / 325.230-2; GABRIELE ALVARADO PERES / 309.198-8; GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS / 322.883-5; GEANI VIEIRA DA SILVA / 315.232-4; GÊICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA / 322.217-9; GEICE SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS JUNIOR / 311.408-2; GEIGIANE FARIAS / 326.258-8; GEILSON PEREIRA ROCHA / 310.770-1; GEISA BARROSO DA SILVA / 306.219-8; GEISIANE CANGATI CARVALHO / 306.925-7; GEISIANE NASCIMENTO CRUZ / 323.434-7; GEISIANE ZEBALOS FERREIRA / 324.858-5; GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI / 305.740-2; GELCIVANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA / 321.867-8; GELLITON FERNANDO DA SILVA PERALTA / 309.610-6; GELMA RODRIGUES DA SILVA NEVES / 330.099-4; GENARIA MARIA PAULINO ALVES / 321.583-0; GENI DE SOUZA VELES / 318.259-2; GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS / 315.658-3; GEORGE LUÍS TABORGA DOS SANTOS / 316.987-1; GEOVANE LOPES FERREIRA / 320.207-0; GEOVANNA APARECIDA ALVES MOTA / 302.734-1; GERALDO CORREIA DE CASTRO / 306.696-7; GERCINA NUNES COSTA / 324.410-5; GERIANE ANDRADE DOS SANTOS / 318.611-3; GERLANE RAMOS ALECRIM / 318.612-1; GERLENE SILVA E SILVA / 325.215-9; GERLIANE SOARES BARROS ROCHA / 305.591-4; GÉSSICA SANTOS DE SOUZA / 304.873-0; GEYSE DO AMPARO TEODORO / 312.638-2; GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA / 312.944-6; GIANA REBECA MENDES VIEIRA / 322.907-6; GILBERTO FAGUNDES DA SILVA / 304.919-1; GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA / 307.799-3; GILMARA BORGES DE SOUZA / 301.869-5; GILMARA LIMA LOPES / 317.309-7; GILMARA SABRINA PAULA LEAL / 313.052-5; GILSON SILVA DE LIMA / 321.211-4; GILVAN LOPES DE SOUZA / 324.329-0; GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA / 306.587-1; GISELA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 326.190-5; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 300.200-4; GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE / 310.763-9; GISLAINE COUTINHO ALENCAR / 314.478-0; GISLAINE MELO SILVA DE LIMA / 327.648-1; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 320.493-6; GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO / 312.465-7; GIÚLIA MARQUES LOPES COÊLHO / 301.794-0; GLAUCIANE BORGES E SILVA / 315.731-8; GLAUCIENE SOUZA SILVA / 300.375-2; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 329.561-3; GLEICIANE LIMA SANTOS / 318.465-0; GLEICIANE LOBO NEVES / 305.708-9; GLEICY ALVES DOS SANTOS / 327.812-3; GLEIDSON MONTEIRO DE PAULA / 315.017-8; GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES / 316.225-7; GLENDA PASSOS DA SILVA / 327.690-2; GLÓRIA MARIA BATISTA SILVA / 310.745-0; GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES / 324.172-6; GRACIANA MARQUES LEITE / 311.869-0; GRACIELE ANDRÉ PERKOSKI / 300.741-3; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA / 303.869-6; GRACIELHA GUARIN TENÓRIO DA CRUZ / 300.715-4; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 311.784-7; GRACILDA RIBEIRO PASQUAL / 312.063-5; GRACINEIDE COSTA NASCIMENTO / 318.276-2; GRACINEIRY FERNANDES DE FREITAS SILVA / 318.783-7; GRAZIANO LOBO DA SILVA / 312.380-4; GRAZIELA COSTA DA SILVA GOMES / 308.924-0; GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO / 303.954-4; GREICILANE MORAES GOULART / 308.636-4; GREISSIANE ALVES LOBATO / 301.997-7; GUILHERME FERREIRA ROQUE / 304.507-2; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 321.165-7; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 305.870-0; HAMILCAR ARAUJO MORENO / 318.761-6; HAROLDO DA SILVA FREITAS / 318.652-0; HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA / 329.521-4; HELEN

SANTOS DE ALMEIDA / 306.726-2; HELENA AGRIPINO BATISTA NASCIMENTO / 319.639-9; HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL / 322.921-1; HELIANAY CORAL MELGAR / 328.329-1; HELINETE BARBOZA DA SILVA / 320.726-9; HELIO LUCAS RODRIGUES PASSOS / 306.109-4; HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR / 306.686-0; HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC / 308.785-9; HERICLENYS COSTA PAES / 310.932-1; HEVELIN CARMEN DA SILVA / 327.089-0; HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE / 329.770-5; HORTENCIA LOBATO ARISTIDES / 320.667-0; HOZANA MATIAS MUNOZ / 302.453-9; HUALAS ROCHA MAGALAHES / 303.892-0; HUMBERTO DE LIMA SOUZA / 310.892-9; IARA DAMASCENA SILVA / 301.350-2; IGOR CARVALHO FROES / 325.810-6; IGOR LEITE FARIAS / 306.224-4; ILZAMARA ALVES DE ARAUJO / 305.622-8; INA LUZIA SILVA SOUZA / 319.598-8; INAYARA SUELLEM DA SILVA DE OLIVEIRA / 303.089-0; INERTILA ARAUJO DAS NEVES / 318.406-4; INGRID BESSA DE SOUZA / 306.834-0; INGRID DE SOUZA OLIVEIRA / 326.967-1; INGRID PRADO DE MIRANDA NOGUEIRA / 324.229-3; INGRIDE AGUIAR DE CARVALHO / 317.961-3; IOLANDA ALVES DA COSTA SOBRINHO / 315.417-3; IRACELI CRISTINA LEONEL DA CRUZ / 326.859-4; IRACÉLIA MARQUES DA SILVA / 303.907-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.] / 327.547-7; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA / 314.191-8; IRENE FERREIRA COLMAN / 303.952-8; IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR / 300.295-0; IRIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA / 314.161-6; IRIS TELMA RIBEIRO SENA / 323.001-5; IRLA ALVES DA SILVA E SILVA BARROS / 302.357-5; IRLEI MENDES DE ARAÚJO / 329.191-0; IRNA LIMA DE VASCONCELOS / 313.139-4; ISABEL MENDES VITALINO / 306.378-0; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 312.763-0; ISABELLE CHRISTINA ROCHA DE MELLO / 324.371-0; ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA / 318.333-5; ÍTALA DIAS DA PAZ / 304.100-0; ITALO DION MARTINS DA SILVA / 321.560-1; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE / 315.126-3; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 311.742-1; IVAN COLARES DE SOUZA / 308.913-4; IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA / 321.771-0; IVANA MACEDO PEREIRA / 303.787-8; IVANA PORTUGAL MERCADO / 317.249-0; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 307.540-0; IVANETE MARQUES NUNES DE SOUZA / 301.422-3; IVANILDO ALMEIDA CORREA / 318.698-9; IVANIZA MARIA FERREIRA DE SOUSA / 327.852-2; IVARI MARCELO DE SOUZA / 309.919-9; IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS / 311.194-6; IVONARIA OLIVEIRA SALES / 305.954-5; IVONE DA SILVA / 316.740-2; IVONETE DA CRUZ GOMES / 306.679-7; IVONETE MACÊDO DE SOUZA / 322.682-4; IVONETE PIMENTEL DA SILVA / 307.517-6; IZA DA SILVA VASCONCELOS / 312.592-0; IZADORA CABREIRA SETÚBAL / 315.385-1; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 305.706-2; IZAURA BARRETO DA SILVA BARROS / 301.102-0; JACIANE ALVES LOPES / 309.544-4; JACINTA EMANUELLY DI NASCIMENTO / 318.262-2; JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO / 314.628-6; JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA / 317.764-5; JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA / 321.608-0; JÁDER GALDINO DE MACEDO / 313.488-1; JADSON CARVALHO DOS SANTOS / 303.117-9; JAIANE SANTOS DA COSTA / 302.328-1; JAILSAN DOS SANTOS NARCISO / 327.153-6; JAILSON COSTA RIBERA / 320.838-9; JAINA EMELIANA DAVILA DE ARAUJO / 315.630-3; JAINE DOMICIANO MOURA / 311.119-9; JAINE ELCINÉIA ALVES DO NASCIMENTO / 321.881-3; JAINE LIMA CORREA / 317.799-8; JAINE NOGUEIRA DA SILVA / 307.518-4; JAINE SILVA BARBOSA / 313.965-4; JAIR RAMOS RIBEIRO / 317.554-5; JAIR SANTOS HOLANDA / 327.867-0; JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA / 305.822-0; JAKELINE DA ROCHA DOS SANTOS / 309.427-8; JAKELINE DE BARROS OLIVEIRA / 329.349-1; JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO / 303.610-3; JAMILA MENEZES DA SILVA / 328.404-2; JAMILE CORREIA DA SILVA / 324.339-7; JANAINA CRISTINA SAMPAIO SOUSA / 319.278-4; JANAINA FLORINDO RODRIGUES / 325.606-5; JANAINA GOMES DE ARAUJO / 326.186-7; JANAINA MENEZES DA SILVA / 311.344-2; JANAINA MENEZES VIEIRA / 303.442-9; JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA / 319.945-2; JANAINA SOLLIS RIBEIRO / 310.049-9; JANAINA VIVIANE FABRICIO / 324.646-9; JANAYRA DOS SANTOS COSTA / 329.737-3; JANDERSON COSTA SENA / 312.495-9; JANE COSTA / 305.967-7; JANETE GONÇALVES OLIVEIRA / 315.776-8; JANETE LÍLIA ABIORANA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 306.590-1; JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 313.776-7; JAQUELINE CARDOSO DA SILVA / 303.104-7; JAQUELINE COSTA ASSUNCAO / 326.520-0; JAQUELINE DOS SANTOS BARBON / 303.928-5; JAQUELINE FALCÃO FELIX / 326.353-3; JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA / 302.455-5; JAQUELINE MARCELINO DE LIMA / 303.759-2; JAQUELINE SANTOS HONORATO / 303.468-2; JAQUELINE TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS / 312.192-5; JARBES SALVADOR PAIXAO / 320.153-8; JARDESON AFONSO DOS SANTOS / 320.661-0; JARIO ALVES DE LIMA / 327.255-9; JAYNE SUELLEN CARVALHO SILVA / 302.712-0; JEANE COSTA LACERDA / 312.695-1; JEANE MARQUES PAES / 312.220-4; JEANE MOREIRA ALVES / 310.738-8; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 323.416-9; JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA / 314.838-6; JEDIAEL SILVA DE MELO / 310.270-0; JEFERSON ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES / 301.346-4; JEFERSON DA SILVA DOURADO / 309.175-9; JEFERSON LEANDRO ALMEIDA CAVALCANTE / 301.367-7; JEFERSON NERY SILVA / 309.482-0; JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO / 321.279-3; JEICINY VIRIATO DANTAS FERREIRA / 302.905-0; JEISSIANE COSTA DA SILVA / 310.153-3; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 302.033-9; JERSICA CAROLINE LIMA CORREA / 328.266-0; JESILDO LOPES DAS CHAGAS / 318.656-3; JESSICA ALMEIDA ALVES / 309.460-0; JESSICA ALVES / 323.476-2; JESSICA ARAÚJO DA SILVA / 327.642-2; JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS DUTRA / 330.510-4; JÉSSICA BERNARDO DA COSTA RODRIGUES / 328.646-0; JESSICA CAROLINE GOMES MOLINO MAIA / 306.477-8; JESSICA CATARINA COSTA DUNICE / 315.356-8; JESSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES / 317.954-0; JESSICA CRUZ MACHADO / 305.859-0; JÉSSICA DOS SANTOS MENDES / 310.299-8; JESSICA FERREIRA DE LIMA / 301.662-5; JÉSSICA MARQUES DE SOUZA / 328.237-6; JESSICA NOGUEIRA DA SILVA / 329.589-3; JESSICA PEREIRA LIMA DA SILVA / 322.293-4; JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA / 312.046-5; JESSICA SOSA DANTAS NOGUEIRA MOREIRA / 306.350-0; JHEINY OLIVEIRA DA SILVA / 326.168-9; JHEMERSON REIS PINHEIRO / 316.449-7; JHENJFFER STEFANY SALES DE SOUZA / 321.653-5; JHENYFFER FERREIRA STEPHANOVICHI / 306.937-0; JHONATAN MAIQUE DA SILVA FABRICIO / 302.103-3; JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA / 304.940-0; JIANLUCA SOUZA MENDONÇA / 305.981-2; JIOVANE SOUZA MENDONÇA / 318.609-1; JOABE MARTINS PONTES / 312.786-9; JOANA ALMEIDA DE BARROS / 308.926-6; JOANA ALVES DE SOUZA / 314.908-0; JOANA DA CRUZ RODRIGUES / 327.531-0; JOANA VIEIRA DE MORAES / 317.844-7; JOÃO EMANNUEL FERREIRA SANTOS / 302.184-0; JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS / 327.520-5; JOÃO HILÁRIO DOS SANTOS / 304.899-3; JOAO MARCOS GOMES DE LIMA / 306.533-2; JOAO PAULO REZENDE VIANA / 313.637-0; JOÃO PEDRO SILVA MOTA / 305.134-0; JOAO SALES SOARES / 323.395-2; JOAO TIBURÇO FILHO / 320.668-8; JOCELINE NASCIMENTO DA SILVA / 329.994-5; JOCELMA DA SILVA GOMES / 309.494-4; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 307.820-5; JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE / 302.139-4; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 302.706-6; JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO / 317.792-0; JOEL PEREIRA DE ARAUJO / 326.762-8; JOELSON DA SILVA CUNHA / 330.146-0; JOHNATAN JOSÉ JULIÃO / 328.229-5; JOICE MARTINS DE ABREU / 328.317-8; JOICIANE COSTA DA SILVA / 313.104-1; JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES / 328.680-0; JOICIRLANE LIMA SANTOS / 327.787-9; JOISSIELE COSTA DA SILVA / 305.668-6; JONAS ALVES DE SOUZA / 301.894-6; JONAS AMORIM DA ROCHA / 329.625-3; JONAS BRICIO RIBEIRO / 312.852-0; JONAS SILVA COSTA / 305.514-0; JONATAN DE ARAUJO GOMES / 323.816-4; JONATAS FERREIRA DE MOURA / 322.319-1; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE / 323.522-0; JONE DO LIVRAMENTO MACIEL / 320.536-3; JONES GONÇALVES NASCIMENTO / 329.085-9; JONNATN CUNHA ALVES / 322.911-4; JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA / 309.098-1; JORGE ALVES DE CARVALHO / 307.415-3; JORGE LUCAS DE OLIVEIRA FLORESTA / 308.632-1; JORGE SANDRO MACÊDO DA CONCEIÇÃO / 326.230-8; JOSAFÁ

NOGUEIRA SANTOS / 307.506-0; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 319.647-0; JOSE BESSA DE HOLANDA OLIVEIRA / 300.856-8; JOSE CALBOSQUE DA SILVA CRUZ [DEFIC.] / 323.052-0; JOSÉ DANIEL FREITAS MONTEIRO / 322.419-8; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 305.508-6; JOSE DE JESUS LOPES / 306.771-8; JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA / 327.918-9; JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA JUNIOR / 323.795-8; JOSÉ JORGE PEREIRA / 316.228-1; JOSÉ LUCAS SILVA ALBUQUERQUE / 326.366-5; JOSE MAGALHAES SOUZA / 313.479-2; JOSE MARCIO CAMPOS BRAGA / 309.334-4; JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA / 300.428-7; JOSÉ MARIA MACEDO LEAO / 315.904-3; JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR / 301.009-0; JOSÉ PEREIRA JÚNIOR / 323.114-3; JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO / 329.042-5; JOSÉ VANDERLEI DA SILVA / 317.359-3; JOSÉ VICENTE LOPES CANGATY / 328.049-7; JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA / 306.553-7; JOSEFA GILMARA DE JESUS NASCIMENTO / 301.494-0; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 308.148-6; JOSELI XAVIER DA SILVA / 309.416-2; JOSENILDA MATIAS DE LIMA / 326.628-1; JOSENILDA SOUSA GOMES / 300.892-4; JOSIANE DEMETRIO GALLERT / 319.755-7; JOSIANE LOPES DOS SANTOS / 325.375-9; JOSICLEIA PATRICIO NASCIMENTO / 301.180-1; JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE / 301.398-7; JOSIEIDE ARAÚJO DA SILVA / 300.611-5; JOSIEL MOREIRA ARAUJO / 307.122-7; JOSIEL RODRIGUES DOS PASSOS / 316.598-1; JOSIELE SANTOS LABORDA / 308.928-2; JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA / 313.523-3; JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN / 312.662-5; JOSUE NUNES COSTA / 323.071-6; JOSUE ROCA PINTO / 316.119-6; JOVENALIA RODRIGUES / 313.386-9; JOYCE BARROSO DA SILVA / 315.926-4; JOYCE SALOMÃO FAGUNDES / 325.167-5; JOZILENE DA SILVA ROCHA / 322.834-7; JOZILENE MARTINS DE ABREU / 325.047-4; JUAN RODRIGO NÉRY SANTEIRO / 313.191-2; JUCIA SOUZA VIEIRA / 307.897-3; JUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA / 305.182-0; JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 315.480-7; JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA / 312.945-4; JUCILENE FELÍCIA LIBÓRIO / 314.581-6; JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ / 301.318-9; JUDDI KARLI PONTES FRANÇA [DEFIC.] / 309.799-4; JÚLIA LETICIA TAVARES AMORIM LOPES / 316.558-2; JULIANA DA SILVA CORDEIRO / 306.007-1; JULIANA RODRIGUES LEITE / 319.954-1; JULIANE DE SOUZA DA COSTA / 328.443-3; JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA BRAGA RIVERO / 329.651-2; JULIANE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA / 327.795-0; JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO / 305.419-5; JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO / 302.137-8; JULIO DA COSTA PINHEIRO / 326.538-2; JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA / 313.538-1; JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA / 300.654-9; JUNIOR SANTANA DE ARAUJO / 321.781-7; JUSCELANDIA DE SOUZA CARVALHO / 305.586-8; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 330.392-6; JUSSARA DA CRUZ ORTIZ / 313.245-5; JUSSIELY NOGUEIRA NUNES / 314.275-2; KAETE DOS SANTOS DA COSTA / 305.798-4; KALINE MAURÍCIO DOS SANTOS / 313.599-3; KALLY KENNEDY SILVA DE SOUSA / 326.555-2; KANANDA RÚBIA CAMPOS DE SOUZA / 310.987-9; KAREN GABRIELLY GOMES DE MELO VILELA / 313.819-4; KAREN SANTOS SILVA / 315.069-0; KARINA FARIAS DA SILVA / 328.603-7; KARINA RIBEIRO SANTOS / 303.581-6; KARINA SOUZA BERNARDO / 310.307-2; KARINE ARAÚJO DE LIMA / 320.020-5; KARINY GUIMARAES DE ARAUJO / 326.827-6; KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA / 318.278-9; KAROLAYNE SOARES BECKER / 302.775-9; KAROLINE BORGES DA SILVA / 303.829-7; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 301.233-6; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 309.794-3; KATHYUSCIA SILVA DE OLIVEIRA / 306.900-1; KATIA SILENE GONÇALVES / 307.194-4; KATIA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA / 307.452-8; KATIELE LUIZ DE PAULA / 310.342-0; KAYANE CRISTINA LOPES SA / 309.327-1; KEILLA ASSUNÇÃO OLIVEIRA / 321.191-6; KELISON FERREIRA / 301.502-5; KELITA PRESTES DA LAPA / 308.220-2; KELLEN DE SOUZA BRAZAO / 315.791-1; KELLES MARIA DE SOUZA / 307.109-0; KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA / 324.072-0; KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES / 315.161-1; KELVIN LOPES DA SILVA / 324.699-0; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES / 311.223-3; KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO / 321.834-1; KEROLAINE MENDES MOURA / 317.968-0; KESLEN PAULINO DE ALBUQUERQUE / 321.262-9; KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA / 324.056-8; KETTLEE REGINA RAMOS DA SILA / 305.722-4; KEWSEE OLIVEIRA POSSIDONIO / 307.325-4; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 306.303-8; KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO / 323.212-3; KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA / 301.153-4; KIVIA KRIS RAIDER SANTOS / 312.308-1; KLEVERSON RODRIGUES DAMAS / 329.611-3; KLIVY FERREIRA DOS REIS / 305.337-7; LAIANE COSTA BENVINDO / 318.595-8; LAIARA OLIVEIRA DE ABREU SOARES / 302.928-0; LAINA ÍRIS NUNES SANTANA / 302.546-2; LAINE CAIRE GOUDINHO / 324.726-0; LAIS CRISTINA SOUZA ROMUALDO / 315.093-3; LAIS DANIELE SILVA COSTA / 326.909-4; LAISSA AUGUSTA BUSSONS SOARES / 320.318-2; LAIZE DE OLIVEIRA LOPES / 310.887-2; LANA GABRIELA OLIVEIRA SILVA / 322.808-8; LARISSA COSTA DE SOUZA / 325.778-9; LARISSA CRISTINA MORONHA COSTA / 315.857-8; LARISSA CRISTINE SANTOS MARTINS / 317.693-2; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 306.669-0; LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA / 330.076-5; LARISSA KEMPER SANTANA SOUZA / 310.141-0; LARISSA PEREZ DE HOLANDA / 302.102-5; LARISSA PRISCILA DE MOURA MARINHO / 318.954-6; LARISSA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 307.303-3; LARISSA SOUZA SANTOS / 320.975-0; LARYSSA MACOACHE RABÊLO TRINDADE / 304.170-0; LAUANA KELLY SILVERIO / 307.627-0; LAUANNE GABRIEL MENDES DE PAULA / 321.447-8; LAUDICÉIA LEMOS ROCHA / 304.166-2; LAURA ALICE SILVA VALOIS / 305.874-3; LAURA CARINA SANTIAGO REYES ORTIZ / 312.940-3; LAURA JAINA ABREU DE ROSAS / 301.590-4; LAYANE MEIRELES EXPOSTO / 305.693-7; LAZARO THIAGO GONÇALVES DE SOUZA / 304.550-1; LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS / 328.842-0; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 325.365-1; LEANDRO PEVERARI / 313.177-7; LEANDRO XAVIER CORTIJO / 314.304-0; LEIA RODRIGUES MERCADO DOS SANTOS / 325.006-7; LEIDE DAIANA LAMARAO / 313.813-5; LEIDE LOURDES BARBOSA DIAS / 300.739-1; LEIDE PEREIRA DOS SANTOS / 321.081-2; LEIDIANE CASTRO ASSUNÇÃO / 307.534-6; LEIDIANE GOMES DOS SANTOS / 304.232-4; LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 312.348-0; LEIDIMA DOS SANTOS NOGUEIRA / 317.108-6; LEILA MARQUES DOS SANTOS / 314.042-3; LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO / 304.738-5; LEIRIS KEICIANE RODRIGUES DA SILVA / 314.136-5; LELDYMA DA SILVA COLAÇO / 330.403-5; LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL / 313.659-0; LELIANE DA SILVA VALE / 313.550-0; LENNYRA VIEIRA TEIXEIRA / 322.163-6; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 319.055-2; LEODIANO RODRIGUES DA ASSUMPÇAO FURTADO / 303.126-8; LEOMIR BARATA CAVALCANTE / 305.645-7; LEONARDO CANDIDO DA SILVA COSTA / 310.623-3; LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES / 322.754-5; LEONARDO LUCAS RIBEIRO DE FREITAS / 324.390-7; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 323.842-3; LEONICE ARAUJO NAKA / 305.690-2; LETICE MOTA DE FARIAS / 323.662-5; LETICIA BELMIRA FURTADO DE SOUZA / 309.671-8; LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA / 312.977-2; LETICIA NASCIMENTO COSTA / 309.219-4; LETICIA NEVES DE SOUZA / 327.610-4; LETICIA PIMENTEL FERREIRA / 328.955-9; LETICIA SANTANA LOPES / 325.081-4; LETÍCIA VELOSO RAMOS / 325.841-6; LETICIA VITORIA GOMES DOS SANTOS / 313.117-3; LEVI SANTOS DE ARAÚJO / 330.082-0; LEYDNA SOUZA SILVA / 320.992-0; LIA DANTAS PEREIRA / 300.780-4; LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS / 325.017-2; LIDIANE DA SILVA FEITOSA / 317.575-8; LIDIANE PINHEIRO BARBOSA / 328.397-6; LIDIANE SOUZA ASSUNÇÃO AMORIM / 309.906-7; LIELZO IRVING SANTIAGO DE NEGREIROS / 329.726-8; LILIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA / 305.670-8; LILIANE DE LUNA SERVALHO / 325.070-9; LILIANE PIMENTA DOS SANTOS / 309.727-7; LINCOLN PEREIRA MARTINS / 318.739-0; LIOMAR GRANGEIRO DA SILVA / 315.116-6; LISETE CARVALHO DURAN DOS SANTOS / 320.824-9; LISLANE BENTES DA SILVA / 314.408-9; LIVIA MARIANO DA SILVA / 306.743-2; LOIDE DA SILVA MORAES / 312.467-3; LORENA DE SOUZA CAMPOS / 307.977-5; LORENILDO PEREIRA RIBEIRO /

306.075-6; LORRAN MARRÉ PARLOTTE / 328.270-8; LORRANY BATALHA RAULIN / 325.883-1; LUAN PINTO DO NASCIMENTO / 302.590-0; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA / 304.055-0; LUANA CRISTINA PALU / 303.209-4; LUANA DE SOUSA CAVALCANTE / 323.695-1; LUANA FERREIRA DA SILVA / 302.938-7; LUANA FERREIRA DE LIMA / 330.077-3; LUANA LIMA DE OLIVEIRA / 322.929-7; LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO / 301.731-1; LUANA TALITA PINTO DA COSTA / 307.846-9; LUANDERSON SILVA COSTA / 319.996-7; LUCAS AGUIAR LOPES / 306.677-0; LUCAS DA SILVA ALVES / 305.356-3; LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA / 302.240-4; LUCAS EDUARDO DOS REIS / 326.008-9; LUCAS GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 324.865-8; LUCAS HENRIQUE FREIRE MARTINS [DEFIC.] / 326.830-6; LUCAS LORRAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 310.364-1; LUCAS MATHEUS PEREIRA PANTOJA / 302.335-4; LUCAS MEIRELES DOS SANTOS / 313.973-5; LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS / 310.720-5; LUCAS QUEIROZ RODRIGUES / 327.619-8; LUCAS RODRIGUES GIL DE AZEVEDO BARROS / 308.610-0; LUCAS SARAIVA FERNANDES / 301.394-4; LUCELIA FERREIRA DE DEUS / 312.954-3; LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA / 310.881-3; LUCÉLIA SANTANA DE ARAÚJO / 327.234-6; LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS / 329.846-9; LUCIANA DOS SANTOS CAMPOS / 327.399-7; LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO / 312.509-2; LUCIANA MARQUES MIRANDA / 329.978-3; LUCIANA MICHELE DA SILVA / 320.909-1; LUCIANA NUNES DE MOURA / 320.209-7; LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS / 323.418-5; LUCIANE DA COSTA / 325.361-9; LUCIANE DA COSTA MALDONADO / 325.502-6; LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA / 310.545-8; LUCIELLY IGLESSIA CARVALHO / 313.122-0; LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA / 324.071-1; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES / 301.416-9; LUCILENE DE BRITO GARCIA / 325.931-5; LUCILENE RODRIGUES LEITE / 326.817-9; LUCIMAR DA SILVA MACEDO / 320.985-7; LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO / 301.692-7; LUCIMARA ADRIAO DA SILVA / 319.070-6; LUCIMARA BRITO MERELES / 314.869-6; LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS / 324.141-6; LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA / 302.356-7; LUCINEIDE NEVES MARQUES [DEFIC.] / 315.333-9; LUCINETE MAIO SILVA / 306.528-6; LUDMILA NUNES BRAGA / 316.665-1; LUIS ALBERTO SILVA PEREIRA / 306.942-7; LUIS DANIEL SILVA MENDES / 302.531-4; LUIS SOARES DA SILVA FILHO / 329.080-8; LUIZ CARLOS DE SOUZA BERNARDO / 316.607-4; LUIZ CLAUDIO CAETANO DE OLIVEIRA / 307.556-7; LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO / 306.192-2; LUIZ EDUARDO DA SILVA / 328.939-7; LUIZ FELIPE MAIA GOES / 304.702-4; LUIZ GUILHERME SARUDAKS DE SÁ / 313.681-7; LUIZ PABLO DE OLIVEIRA MARIANO / 314.697-9; LUMA DE OLIVEIRA SILVA / 329.488-9; LUMA RODRIGUES VILACIO / 322.845-2; LUZIA DA CUNHA COELHO / 326.962-0; LUZIA PINTO MARTINS / 306.298-8; LUZIA VIANA DA CUNHA / 305.747-0; LUZIANE DA SILVA ASSIS / 307.621-0; LUZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA LIMA / 300.619-0; MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS / 325.243-4; MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO / 314.737-1; MADALENA DÁVILA ASSIS / 324.017-7; MAELI RODRIGUES DUARTE / 327.818-2; MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS / 314.542-5; MAHARA REIS DE CASTRO / 302.422-9; MAIARA MAIA DE CARVALHO / 320.098-1; MAIARA ROCA DOS SANTOS / 311.864-9; MAIARA SANTOS DA SILVA / 328.435-2; MAIARA SOUZA MENDES / 305.314-8; MAIARA TORRES DOS SANTOS / 323.980-2; MAICON HENRIQUE SILVA DIAS / 308.122-2; MAIRA JOSI DA ROCHA / 300.874-6; MANOEL ANDERSON BARRETO DA FONSECA / 309.732-3; MARA DALILA IZEL DA SILVA / 306.532-4; MARA ILDA VIANA DA CUNHA / 314.324-4; MARA SILVA DE MACEDO OLIVEIRA / 319.895-2; MARCELA MARQUES DA LAPA / 301.790-7; MARCELA PEREIRA FRELIK / 323.852-0; MARCELO DA CRUZ ALMEIDA / 328.964-8; MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA / 315.916-7; MARCELO FALCÃO SCHUMANN / 320.482-0; MARCELO LADISLAU COSTA / 309.708-0; MARCELO OLIVEIRA DA SILVA / 326.279-0; MARCELO TORQUATO DA SILVA / 306.087-0; MARCIA DA SILVA PEREIRA / 302.667-1; MARCIA FERREIRA SANTOS / 325.162-4; MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA / 323.028-7; MARCIA REGINA SILVA SANTOS / 325.086-5; MARCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI / 304.950-7; MARCIANE FERREIRA DA SILVA / 315.320-7; MARCICLEY DA COSTA E SILVA / 327.470-5; MARCILEIDE PINHEIRO DA SILVA / 326.855-1; MARCILENE MARQUEZA DE SOUZA / 327.685-6; MARCILIO SILVA DE AQUINO / 304.768-7; MARCIO ALVES MIRANDA / 328.184-1; MÁRCIO CRISPINIANO DE MENDONÇA / 307.856-6; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 318.507-9; MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES / 304.117-4; MARCIO JOSE BENTO / 307.879-5; MARCIO MAYKON SILVA ALVES / 330.150-8; MARCIONILA FERREIRA VELOSO / 314.836-0; MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO / 302.307-9; MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA / 313.549-7; MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA / 320.875-3; MARCOS LIMA DE ALMEIDA / 321.128-2; MARCOS PAULO CALLAU LOPES / 300.243-8; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 319.322-5; MARCOS QUENES MUNIZ VIANA / 325.753-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 311.860-6; MARCOS UCHÔA MENDES / 325.893-9; MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS / 329.500-1; MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ / 316.652-0; MARIA ANTONIA BRITO ALVES / 316.859-0; MARIA ANTONIA VACA GOMES / 303.959-5; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA / 305.098-0; MARIA APARECIDA DE JESUS / 323.083-0; MARIA APARECIDA DOS SANTOS / 324.217-0; MARIA APARECIDA LEAL BARBOSA / 310.224-6; MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA / 322.847-9; MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO / 323.210-7; MARIA BENEDITA NOGUEIRA DE LIMA / 314.473-9; MARIA BENTO DOS SANTOS / 300.980-7; MARIA CARINA DE OLIVEIRA / 309.920-2; MARIA CLEDIANA FONSECA DE CARVALHO / 329.155-3; MARIA CLEMILDA DO NASCIMENTO / 318.377-7; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARATA / 309.703-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO / 316.334-2; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 305.560-4; MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS / 310.414-1; MARIA DA GLORIA DA PAZ OLIVEIRA / 312.865-2; MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA / 311.530-5; MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS / 324.214-5; MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS / 315.268-5; MARIA DE FATIMA FIRMINO DE ARAUJO / 315.079-8; MARIA DE NAZARÉ SILVA FREITAS / 314.171-3; MARIA DIANA LUCENA DA SILVA / 311.443-0; MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA / 301.829-6; MARIA DO CARMO MACEDO GARCÊS / 301.782-6; MARIA DO CARMO MEIRELES DE OLIVEIRA / 326.411-4; MARIA DO CARMO MORAES DE LIMA / 317.253-8; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA / 315.125-5; MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE / 324.109-2; MARÍA DOMINGA SARMENTO DA SILVA / 327.622-8; MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS / 316.459-4; MARIA EDUARDA PIMENTEL DA COSTA / 315.452-1; MARIA ELISIANE DE OLIVEIRA ALEMÃO / 310.722-1; MARIA ERICA CRUZ / 317.622-3; MARIA EUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CALATRONE / 323.931-4; MARIA FRANCISCA MARQUES DA CUNHA / 325.046-6; MARIA GOMES RODRIGUES / 320.315-8; MARIA GREICE SOUZA DE MELO / 327.080-7; MARIA HELENA ALVES DA SILVA / 301.988-8; MARIA HELENA ALVES DE SÁ / 324.664-7; MARIA HELENA DA SILVA BEZERRA / 312.475-4; MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA / 313.125-4; MARIA IONICE THOMAZ GARCIA KARITIANA / 320.385-9; MARIA IRISLETE SILVA RIBEIRO LIMA / 327.733-0; MARIA IVANEIDE FERREIRA DA SILVA / 327.286-9; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 312.094-5; MARIA JOANA DE ARAUJO FERREIRA / 323.716-8; MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA / 302.277-3; MARIA JOSÉ FARIAS DA GUARDA / 300.434-1; MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS / 323.390-1; MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA / 323.331-6; MARIA JOZEANA PEREIRA LUIZ / 301.481-9; MARIA JULIA FERREIRA ROQUE / 325.686-3; MARIA JÚLIA LAMARÃO DA SILVA / 301.601-3; MARIA JULIANE DA SILVA SOUSA / 316.965-0; MARIA JUSSIARA DA SILVA AMARAL / 315.683-4; MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO / 303.708-8; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 324.036-3; MARIA LEUDA SILVA DE AQUINO / 303.147-0; MARIA LIMA SOARES / 301.401-0; MARIA LINDA EDUARDA

FONSECA ROSA DA SILVA / 308.083-8; MARIA LUCIA DOS SANTOS / 316.994-4; MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO / 302.831-3; MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS / 317.189-2; MARIA LUCILEIA DA COSTA MOURA / 308.407-8; MARIA LUCINEIA CORREA LIMA / 316.118-8; MARIA MADALENA PINTO MARTINS / 329.516-8; MARIA MAGNA ALMEIDA DA SILVA / 310.859-7; MARIA MARLUCIA SANTANA DA CUNHA / 304.047-0; MARIA MARTINS DE SOUZA [DEFIC.] / 304.155-7; MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO VICTOR / 317.410-7; MARIA MÔNICA REIS / 317.402-6; MARIA NEUVANIR DE OLIVEIRA / 312.390-1; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 321.059-6; MARIA ORLI DOURADA LIMA / 303.282-5; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 300.900-9; MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA / 312.950-0; MARIA ROSENETE DE PAULA / 308.901-0; MARIA ROSETE RODRIGUES RIBEIRO / 329.638-5; MARIA ROSETE SOARES DOS SANTOS / 308.482-5; MARIA SANDELIS DOS SANTOS ROLA LIMA / 313.902-6; MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA / 300.913-0; MARIA SOLANGE MONTEIRO FREIRE / 305.878-6; MARIA SUELANDIA VICENTE SANTIAGO / 305.602-3; MARIA TAYNA DIAS DA SILVA / 315.455-6; MARIANA BOTELHO DE ALMEIDA / 329.594-0; MARIANA MARQUES DOS SANTOS / 328.215-5; MARICELA CHAVES CALLAU / 312.900-4; MARICELIA TRAJANO DA CUNHA / 316.350-4; MARILEIDE FIRMINO GUIMARÃES / 314.895-5; MARILEIDE MENDES RIBEIRO / 325.611-1; MARILEIDE QUEIROZ CARVALHO / 325.354-6; MARILENE DA SILVA MIRANDA / 302.410-5; MARILENE FERREIRA PAES / 302.500-4; MARILENE MACIEL DE MELO / 324.869-0; MARILENE OLIVEIRA DANTAS / 318.767-5; MARILIA ANGÉLICA DE SOUZA / 323.374-0; MARILIA PEREIRA GOUVEIA / 303.699-5; MARÍLIA VIEIRA DA SILVA / 323.881-4; MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO / 302.895-0; MARILUCE PAES DE LIMA SOUZA / 318.779-9; MARINA FREIRE RIBEIRO / 306.990-7; MARINALBA DOS SANTOS SILVA / 323.470-3; MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ / 325.801-7; MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA / 304.406-8; MARINELIO PEREIRA DE SOUZA / 310.123-1; MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES / 315.092-5; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 301.571-8; MARIO EDUARDO MONTEIRO / 324.070-3; MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA / 320.393-0; MARIO ROBERTO BELFORT MACIEL / 323.198-4; MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO DO CARMO / 317.667-3; MARIONILZA OLIVEIRA DA SILVA [DEFIC.] / 319.619-4; MARISA DE JESUS SOUZA SILVA / 318.662-8; MARIVÂNIA DA SILVA MAIO / 311.207-1; MARLÂNDIA DA SILVA TEIXEIRA / 312.375-8; MARLENE ALVARADO PERES / 308.995-9; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 305.989-8; MARLENE PINHEIRO DA SILVA / 327.943-0; MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA / 312.131-3; MARLON ISRAEL GOULARTE DOS SANTOS / 321.124-0; MARLON ITALO SOUSA PACHECO / 311.999-8; MARLUCIA DOS SANTOS / 316.813-1; MARLY SELESTINA PONTER / 328.490-5; MARQUES PEREIRA SILVA DE AQUINO / 303.413-5; MARTA ASSUNÇÃO DA CHAGA / 320.866-4; MARTISON FREITAS DE OLIVEIRA / 321.665-9; MATEUS HENRIQUE RODRIGUES ASSUNÇÃO BATISTA / 307.446-3; MATHEUS ATALLA PROSSI / 328.887-0; MATHEUS BRITO BERNARDO / 329.766-7; MATHEUS PAIXÃO ROBERTO / 321.119-3; MAURICIO SILVA DA COSTA / 320.316-6; MAURINO CASSIANO DOS SANTOS / 323.700-1; MAURO SERGIO GALDINO DE SOUZA / 315.647-8; MAYANNE REIS BARROS / 307.151-0; MAYARA LOPES ANASTÁCIO / 300.877-0; MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES / 313.146-7; MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES / 316.631-7; MAYCON DA SILVA SIMPLICIO [DEFIC.] / 325.115-2; MAYONARA MENEZES COSTA / 329.368-8; MAYRA PEREIRA PINTO / 322.052-4; MAYRA SANTOS NUNES / 318.996-1; MEIREJANE DOS SANTOS PINTO FERREIRA / 306.360-7; MEIRIANY TEIXEIRA VIANA / 321.276-9; MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE / 319.444-2; MÉRCIA PAULINO GUIMARÃES / 308.866-9; MEYRE DOS SANTOS SILVA / 315.302-9; MEYRIELE VIEIRA COSTA / 320.024-8; MICAEL RODRIGUES DE SOUZA / 308.136-2; MICAEL SARAIVA SANTANA NOGUEIRA / 314.777-0; MICAELA SILVA DE SOUZA / 317.906-0; MICHELE BATISTA LEMES / 318.901-5; MICHELE CÁTIA SILVA / 303.293-0; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 304.151-4; MICHELE DE CASTRO MELO / 305.687-2; MICHELE KAREN BARROS DA CRUZ / 302.982-4; MICHELE SILVA ARAUJO / 302.563-2; MICHELE TAVARES AGUILERA / 303.658-8; MICHELLE SOARES RIBEIRO LINHARES / 325.640-5; MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO / 305.143-9; MICHELLE VIEIRA COSTA / 318.646-6; MICHERLON MENESES IZEL / 301.104-6; MIDIA ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 314.160-8; MIGUEL ARMANDO PEREZ VACA / 314.209-4; MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA / 313.200-5; MIKAELE DE OLIVEIRA CHAVES / 318.678-4; MIKAELE VIEIRA BENTES / 328.754-8; MIKAELY BEZERRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 321.879-1; MILEIDE DAYANA RIBEIRO DA SILVA / 325.052-0; MILENA ALVES RAPOSO DE SOUZA / 307.839-6; MILENA CHAGAS DOS SANTOS / 323.826-1; MILENA NASCIMENTO SOUZA / 304.909-4; MILENA RAMOS DA SILVA / 317.198-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 308.595-3; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES / 302.572-1; MILENE GERÔNIMO DE LIMA / 329.506-0; MILTON DIAS DO NASCIMENTO / 300.144-0; MILTON FROTA LIRA / 324.386-9; MILTON MOURA FONTINELE / 316.826-3; MIRACELIA OLIVEIRA DA SILVA / 305.985-5; MIRIAM CABRAL DOS ANJOS DE SANTIAGO / 307.901-5; MIRIAN DE LIMA BEZERRA / 309.947-4; MIRIAN QUEIROZ LIMA / 310.199-1; MIRIANA DE SOUZA / 306.148-5; MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES / 306.521-9; MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC / 326.481-5; MIRLENE BRAGA DOS SANTOS / 311.346-9; MIRLENE FAÇANHA DA SILVA / 322.697-2; MISAEL BUSTAMANTE TERAN / 307.397-1; MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS / 300.808-8; MISLEIDE MIRANDA DA SILVA / 312.178-0; MISMA RUAMA LINS DE LIMA COSTA / 326.541-2; MISSINEIDE LINHARES DA SILVA / 318.664-4; MITHELLY QUINTINO DE SOUZA / 306.393-3; MOHANA DEA VIEIRA / 323.282-4; MOISÉS ANTÔNIO LOPES MOTTA / 307.787-0; MOISES CASTRO SANTANA / 314.507-7; MONICA DOS SANTOS BATISTA / 304.067-4; MÔNICA GOMES DE CARVALHO / 312.735-4; MONICA LOPES DA SILVA / 313.186-6; MÔNICA LUANA MACIEL LUZ / 310.664-0; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 304.795-4; MOZER TRINDADE ARAUJO GIL / 329.979-1; MUNIZE XAVIER DE ARAUJO / 319.709-3; NADILAINE MENDES MAIA / 306.800-5; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 300.501-1; NADJA CRISTINA TRINDADE SOUTO / 328.805-6; NAIA AUGUSTA BORGES DA COSTA / 312.173-9; NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO / 309.486-3; NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA / 309.473-1; NAIARA CARNEIRO SILVA / 319.296-2; NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA / 302.645-0; NAIARA PAULA SOUZA RIBEIRO / 328.251-1; NAILA GOMES DE CASTRO / 310.571-7; NAILDE LOPES / 313.260-9; NAIR CAROLINA ALMEIDA PEREIRA / 314.905-6; NAIRA BEZERRA DA CRUZ / 322.606-9; NAIRA RODRIGUES DE PAULA / 303.428-3; NAISSON RAMOS DE SOUZA / 302.430-0; NAJARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA BRASIL / 323.205-0; NARA LÍCIA MENDES DANTAS / 317.636-3; NARIADH EMILY ASSUNÇÃO SILVA / 326.906-0; NARIANE PEREIRA BRANDÃO / 307.708-0; NARRYMAN FRANCIELLE CARRIL DA CONCEIÇÃO / 317.364-0; NATÁLIA BELFORT DIAS / 309.615-7; NATALIA BEZERRA DA SILVA / 306.779-3; NATÁLIA DA SILVA ARAÚJO / 320.257-7; NATALIA DE AMORIM COSTA / 305.325-3; NATALIA LEITE FERNANDES / 303.392-9; NATÁLIA SALES DE ARAÚJO / 326.508-0; NATÁLIA SANTOS DE ASSIS / 328.025-0; NATÁLIA SENA SILVA MACHADO / 321.013-8; NATALICE NUNES DE MOURA / 328.937-0; NATASHA BATISTA MOTA / 312.450-9; NATASHA SOUZA MATOS / 301.440-1; NATHACHA INÁCIO DA SILVA BARROS [DEFIC.] / 311.735-9; NATHIELI CAROLINE DE SOUZA MACHADO / 311.553-4; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 304.436-0; NAYARA MONTEIRO ANICETO / 307.013-1; NEIA MARIA ALVES DE SOUZA / 327.845-0; NEIDIJANE AMORIM PANTOJA / 300.788-0; NEILZA SOUSA MATIAS / 313.237-4; NELSON PEREIRA DOS SANTOS / 305.006-8; NELSON SANTOS BARROS / 319.258-0; NERCI PERES FERREIRA / 315.987-6; NEWTON FERREIRA RIELLA / 330.394-2; NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA / 320.376-0; NICELIA DA SILVA / 310.447-8; NIELMA FREITAS MEIRELES /

303.175-6; NILBER REGINO CORDOVA DE OLIVEIRA / 311.968-8; NILIAN PEREIRA GUIMARAES / 314.670-7; NILMA PENHA LEAL / 302.098-3; NILSON LIMA STEELE / 319.255-5; NILTON CARNEIRO DA SILVA / 323.000-7; NILTON CESAR MARINHO AMORIM / 317.742-4; NILVA DA SILVA BEZERRA / 310.682-9; NISCIONE DOS SANTOS / 320.527-4; NISLAINE CAROLINE CUNHA OLIVEIRA / 300.921-1; NIVIA RODRIGUES DA ROCHA / 311.201-2; NOÉ BRITO DOS SANTOS / 302.076-2; NOELE RAMOS LEMOS BARRETO / 316.372-5; NOÊMIA VIEIRA DE SOUZA / 309.399-9; NORANÉIA CARVALHO SALES / 303.222-1; NORMA SIMONE ANDRADE / 307.844-2; NUBIA LAFAETE FERREIRA SILVA / 305.482-9; OCICLEIA CABRAL SAMPAIO / 318.778-0; OCILENE VIEIRA DA SILVA / 319.875-8; OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO / 318.755-1; ODAIR BRASIL DA SILVA / 318.821-3; ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO / 327.863-8; ODILECIA ANDRADE DA COSTA / 309.406-5; OLEIDE LAURA DOS SANTOS / 320.538-0; OLINDA MENDES BRITO / 309.856-7; OLIVAR ANDRADE NUNES / 310.685-3; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 328.177-9; ONOFRE DE SOUZA SILVA / 329.648-2; ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA / 329.130-8; OSELITA MARINHO BATISTA / 327.693-7; OSMAIARA SILVA DA SOUZA / 305.026-2; OSMAR PINTO ALVES / 307.092-1; OTONIEL FERREIRA SANTOS / 323.642-0; OZENILDA DE LIRA GOMES / 308.217-2; OZENIR MARIA FELICIO DE SOUZA / 304.856-0; OZIEL NEVES VAILANT [DEFIC.] / 321.506-7; PABLO RAMOS NASCIMENTO DA COSTA / 302.401-6; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 319.685-2; PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA / 328.641-0; PAMELA DA SILVA VIANA / 310.122-3; PAMELA OLIVEIRA MONTEIRO / 328.366-6; PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR / 327.689-9; PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA / 315.930-2; PATRÍCIA BOLANHO MOTA SANTANA / 326.707-5; PATRICIA DA FONSECA PEREIRA / 326.650-8; PATRICIA DA SILVA CHAGAS / 301.238-7; PATRÍCIA DE JESUS CORDEIRO / 307.832-9; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 322.080-0; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 306.927-3; PATRICIA GEOVANA ATALLA / 317.930-3; PATRICIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO / 312.675-7; PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS / 303.702-9; PATRÍCIA MENDES PAES / 312.587-4; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 308.656-9; PATRICIA SANTANA LEÃO / 329.104-9; PATRICIA SILVA GONÇALVES / 311.265-9; PATRICIA VIEIRA CIDADE / 315.932-9; PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS / 315.573-0; PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS / 304.548-0; PAULA ANDREZA SANTOS LINS / 304.791-1; PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA PALMA / 315.314-2; PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES / 305.388-1; PAULA JERLIANE MELO NASCIMENTO BRASIL / 321.604-7; PAULA PEREIRA DA SILVA BENVINDO / 324.912-3; PAULA RODRIGUES VENANCIO / 325.579-4; PAULO ALEXANDRE DA SILVA MARTINS / 301.270-0; PAULO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA / 326.471-8; PAULO CESAR NUNES CORREIA / 309.894-0; PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA / 304.143-3; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 305.374-1; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 312.458-4; PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK / 304.136-0; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 312.710-9; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 317.137-0; PAULO RICARDO SILVA LIMA / 312.250-6; PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS / 328.425-5; PAULO RODRIGUES LAMARAO BEZERRA / 326.179-4; PAULO SERGIO SOUZA MATOS / 306.648-7; PEDRO DANTAS DA SILVA JUNIOR / 313.158-0; PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA / 319.894-4; PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE / 327.962-6; PEDRO SIMPLICIO DA MOTA NETO / 300.257-8; PÉRSIA FERREIRA MADURO MOREIRA / 314.505-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 326.831-4; POLIANA ALVES DE FREITAS / 301.695-1; POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS / 306.678-9; PRISCILA COSTA FERREIRA / 316.087-4; PRISCILA DA COSTA MENDES / 303.822-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 302.289-7; PRISCILA SANTANA LEÃO / 325.154-3; PRISCILA TOLEDO DO NASCIMENTO / 325.347-3; PRISNEI RIVAS RACUA / 303.422-4; QUEILA MOGEANE FARIAS DOS SANTOS / 302.685-0; QUELBER PERES MENDONÇA DOS SANTOS / 308.717-4; QUELE MARIA CRISTIANE COSTA MARQUES / 317.808-0; QUELE SAMPAIO DOS SANTOS / 317.420-4; QUELITA BARBOSA DE OLIVEIRA / 329.291-6; QUESIA ELER DA SILVA / 317.874-9; QUETILA SANTOS DA SILVA / 301.860-1; QUETLEN LIMA DASILVA / 324.983-2; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 308.268-7; RAFAEL BRASIL DA SILVA / 315.680-0; RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA / 321.796-5; RAFAEL GARCIA / 316.471-3; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 319.918-5; RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO / 320.774-9; RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA / 308.458-2; RAFAEL SOARES DA SILVA / 321.172-0; RAFAELA BRENDA MELO DA ROCHA / 323.724-9; RAFAELA FATIMA PICINATO SANTANA / 327.101-3; RAFAELA MONALISA SILVA MARTINS / 302.291-9; RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA / 320.785-4; RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA / 313.891-7; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 303.990-0; RAIANE BERNARDO DA SILVA / 316.678-3; RAIANE DA COSTA MONTEIRO / 325.034-2; RAIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO SOUZA / 314.773-8; RAIANE NINCK TESTZLAFF / 329.665-2; RAIANY CARDOSO DOS SANTOS / 303.471-2; RAIELE BRAGA GUIMARÃES DE SOUZA / 301.552-1; RAILDA FERNANDES SOUSA / 301.013-9; RAILENE GOMES RIBEIRO / 310.403-6; RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 317.557-0; RAILTON MARQUES GUIMARAES [DEFIC.] / 306.874-9; RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA / 310.799-0; RAIMUNDA LIMA DE SOUSA / 323.229-8; RAIMUNDA MARIA BERNARDO / 303.645-6; RAIMUNDA NONATA DE LIMA PAVÃO / 317.492-1; RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA / 306.319-4; RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUNIOR / 321.566-0; RAIMUNDO GARCIA TRINDADE / 307.050-6; RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS / 309.555-0; RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA / 315.529-3; RAIMUNDO NONATO LIMA PAIVA / 307.803-5; RAIMUNDO NONATO MOURA DE SOUZA / 328.101-9; RAIMUNDO PIRES SEVALHO / 300.541-0; RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA / 306.067-5; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA / 309.852-4; RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO / 314.585-9; RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO / 308.477-9; RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO / 303.875-0; RAIZA KEROLANNY SILVA FREITAS / 310.608-0; RAMES SOUZA FONSECA FILHO / 312.019-8; RAMON ALIF SANTOS MENEZES DUARTE / 316.033-5; RAMON TOMAS SANTOS / 322.643-3; RAMUELC ARAÚJO DE SOUZA / 322.591-7; RANIELE OLIVEIRA DA SILVA / 315.571-4; RAQUEL DE ARAUJO SILVA / 308.722-0; RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE / 304.203-0; RAQUEL DE SOUZA NOBREGA / 315.971-0; RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE / 314.951-0; RAYANA SEIXAS DO NASCIMENTO / 324.708-2; RAYANE ASTRE AQUINO GUIMARAES / 300.465-1; RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO / 329.560-5; RAYANE MARTINS DE MORAIS / 324.946-8; RAYANE PAULINO DE ALBUQUERQUE / 313.293-5; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 312.666-8; RAYSA SAYONARA DE SOUSA MENDES / 327.461-6; RAYSSA FERNANDA BEJARANA DE SOUSA / 314.881-5; RAYSSA OLIVEIRA SILVA / 315.752-0; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 300.309-4; REBECA DA SILVA / 306.048-9; REBECA DE SOUZA RIBEIRO / 304.198-0; REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA / 329.950-3; REBECA TALITA DA SILVA CHAVES / 302.520-9; REGIANE DA SILVA OLIVEIRA / 321.693-4; REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO / 306.356-9; REGIANE SOUZA DO NORTE / 317.383-6; REGINA CELIA PAES DA SILVA / 318.424-2; REGINALDO AYABAQUE / 309.387-5; REGINALDO ROSALINO GOMES DE SOUZA / 308.023-4; REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE / 301.685-4; REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA / 308.481-7; REJANE SARAIVA FERNANDES / 320.609-2; RELISNES ALVES COSTA / 308.659-3; REMERSON DOS SANTOS PEREIRA / 321.914-3; RENAN ARAUJO MONTE / 312.919-5; RENAN TOMAS SANTOS / 305.452-7; RENATA BATISTA DE SOUZA / 319.390-0; RENATA FEITOSA NUNES / 315.202-2; RENATA QUEITIANE DA SILVA BATISTA / 322.328-0; RENATA TEIXEIRA DE LIMA / 327.127-7; RENATA YOCOCHOBES ROSSI DE ALENCAR / 301.979-9; RENATO ALVES FERREIRA / 321.422-2; RENATO DUTRA DA SILVA / 309.356-5; RENATO FRAGA RIBEIRO / 305.312-1; RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO / 305.069-6; RENATO SANTOS DE LIMA / 330.498-1; RHAISSA MOTA ANDRADE / 312.701-0; RIANE MENDONÇA DA SILVA /

325.759-2; RICARDO BATISTA DE SOUZA / 305.168-4; RICARDO GOMES DEOLIVEIRA / 313.699-0; RIDLEY FERREIRA MENDES / 317.974-5; RILER FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA / 303.186-1; RITA DE CÁSSIA BRASIL DOS SANTOS / 309.167-8; RITA DE CASSIA DOURADO FARIAS / 320.151-1; RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA / 316.984-7; RITA DE CÁSSIA TRINDADE SALES / 302.696-5; RITA FIGUEIREDO SILVA FILHA / 304.291-0; RITA ROCHA DA SILVA PEREIRA / 306.466-2; RIVALDO MOREIRA DA SILVA NETO / 315.134-4; ROBERT SANTANA FERNANDES / 321.645-4; ROBERTO TAMO PALACHAY / 312.351-0; ROCHELES ALVES PADILHA / 326.692-3; ROCHELIANE PAULINO DE ALBUQUERQUE / 319.391-8; RODRIGO DA SILVA FEITOSA / 313.270-6; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ / 330.290-3; RODRIGO SANTOS DA SILVA / 310.988-7; ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA / 305.282-6; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA / 306.015-2; ROGERIO DE SOUZA PEREIRA / 323.153-4; ROGUIBSON AZEVEDO OLIVEIRA / 313.277-3; ROMÁRIO AYALA BATISTA / 317.841-2; ROMILDO FURTADO BATISTA / 305.556-6; RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA / 328.013-6; RONALDO MORONHA VELASCO / 313.468-7; RONALDO PASSOS ARAUJO / 325.182-9; RONALDO RICARDO DE SOUZA JUNIOR RAPOSO / 319.022-6; RONE PEDRAZA LIMA / 324.659-0; RONEY CALATRONE DE OLIVEIRA / 309.160-0; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 305.838-7; RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA / 329.010-7; RONNIE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS / 315.765-2; ROSA GABRIELA BATISTA DO NASCIMENTO / 300.473-2; ROSA INES PARENTE DA SILVA / 308.368-3; ROSAINE AMANDA TRINDADE DA SILVA / 323.821-0; ROSALIA FIRMINO DE ARAUJO / 322.978-5; ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA / 318.323-8; ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA / 317.864-1; ROSALINA DOS SANTOS DA SILVA / 322.985-8; ROSALINA FERREIRA BRAGA / 321.468-0; ROSANA DE SOUZA PEREIRA / 319.503-1; ROSANE CORREIA LIMA / 305.657-0; ROSANE MARCIA MAGALHÃES DE LIRA / 309.558-4; ROSANE SILVA MARQUES / 312.625-0; ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA LIMA / 317.958-3; ROSÂNGELA CORREIA DE LIMA WISNESKI / 308.522-8; ROSÂNGELA PESSOA TEIXEIRA / 324.296-0; ROSANIA BEZERRA DA COSTA / 323.055-4; ROSEANE DA SILVA MOPES / 327.767-4; ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO / 311.246-2; ROSELAINE CAMILLA DOS SANTOS MEDINA / 304.340-1; ROSELANE DIVINA COSTA ALMEIDA SICSU / 306.978-8; ROSELENE MATOS LOPES / 326.153-0; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA / 329.706-3; ROSEMAR CASSIA SILVA DE ANDRADE / 324.054-1; ROSENILDA VAZ BATISTA / 302.072-0; ROSENITA MAIA DOS SANTOS / 308.287-3; ROSIANE CABRAL PEREIRA / 302.347-8; ROSIANE GONZALES FONSECA / 308.126-5; ROSIANE MENDES DA SILVA APURINA / 308.507-4; ROSIANE PEDROSO DA CUNHA / 306.172-8; ROSIANE SILVA MARQUES / 302.544-6; ROSILDA DIAS PEREIRA / 326.356-8; ROSILEIA LIMA DA SILVA / 310.739-6; ROSILENE DE MIRANDA LEITE / 303.727-4; ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 309.731-5; ROSILENE LEONEL DA SILVA DE ALMEIDA / 301.687-0; ROSILENE SANTOS SIQUEIRA / 302.190-4; ROSILMA BATISTA / 305.899-9; ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 325.706-1; ROSINATA DE CASTRO BEZERRA / 309.564-9; ROSIVALDA RIBEIRO DE SOUZA / 300.664-6; ROSIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS / 320.085-0; ROSSICLEUDO SOUZA LIMA / 302.697-3; ROZARIO DE FATIMA GUTERRES DINIZ / 314.512-3; ROZIELE FARIAS DA SILVA / 304.720-2; ROZILDA SILVA DE OLIVEIRA / 326.682-6; RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO / 313.691-4; RUBENS DA SILVA ABREU / 324.965-4; RUTE DE SOUZA DA CRUZ / 308.247-4; RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA / 315.234-0; RUTH DE OLIVEIRA SALES / 325.903-0; RUTH GRECIA PEREIRA TAVARES / 329.789-6; RUTH JUREMA REIS DE OLIVEIRA / 310.086-3; RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS / 303.671-5; RUY MAGNO SOARES CARNEIRO / 318.813-2; SABINA MATUSALEM RAPCHAN DA CUNHA / 300.865-7; SABRINA ABANDIAS URIONA / 323.963-2; SABRINA BARRETE ESCOBAR / 309.453-7; SABRINA COSTA DE ARAÚJO / 327.028-9; SABRINA RONCONI GRAZIOLLA / 306.091-8; SABRINA SANTOS SOUSA / 313.291-9; SABRINA SOUZA DA SILVA / 315.102-6; SABRINY MARIA DE SOUZA CAVALCANTE / 319.071-4; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 324.253-6; SAMARA SUELEN DE ARAUJO / 311.750-2; SAMIA DO CARMO MAGNO / 312.699-4; SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS / 318.291-6; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS / 322.143-1; SAMUEL SOARES DA COSTA / 325.582-4; SANDRA CHAVES BUENO / 323.554-8; SANDRA DA SILVA MACHADO / 329.132-4; SANDRA DO NASCIMENTO / 325.817-3; SANDRA FERREIRA CAMPOS / 322.661-1; SANDRA LEILA DA SILVA ASSUNÇÃO / 325.874-2; SANDRA MARA MONTEIRO SOARES / 301.033-3; SANDRA RAQUEL RIBEIRO ARRUDA / 312.513-0; SANDRA REGINA LEMOS DOS SANTOS / 324.250-1; SANDRA ROBERTO ARAUJO / 312.331-6; SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO / 308.984-3; SANTIAGO PEREIRA / 320.412-0; SARA CAROLINE SANTOS FAIAL / 320.963-6; SARA DA SILVA SANTANA DE BRITO / 305.764-0; SARA DE SOUZA GOMES / 307.661-0; SARA MARIA BATISTA SILVA / 305.611-2; SARA REGIANE TAVARES LOPES / 312.647-1; SARA SOARES GARCIA DE SOUZA / 306.175-2; SARAH COELHO MAGALHAES / 314.523-9; SAYAMA SOUZA DOS SANTOS / 303.142-0; SCARLETH SARACINI / 329.893-0; SCARLETT BRENDA REIS DE OLIVEIRA / 318.084-0; SEBASTIANA MARQUES / 310.693-4; SEBASTIANA MASSAI ARAÚJO / 306.213-9; SELENE SOUZA MONTEIRO / 319.065-0; SELMY DA SILVA NOBRE / 312.821-0; SENDRICA DARA SILVA DE ALMEIDA / 324.637-0; SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 313.065-7; SERGIO CHAGAS FRANÇA / 310.171-1; SERGIO DE SOUZA PRIMO / 329.058-1; SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA / 306.240-6; SHEILA MARIA PAZ / 310.753-1; SHIRLEI RODRIGUES BARROS / 310.012-0; SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA / 314.438-0; SIANE FREIRE SANTANA GUIMARAES / 300.088-5; SIGRID INGRID PINHEIRO BARROSO / 314.566-2; SILAS RUIZ LEITE / 326.433-5; SILENE NASCIMENTO HURTADO / 308.824-3; SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO / 329.415-3; SILVANA DA SILVA COSTA / 328.116-7; SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO / 323.902-0; SILVANA MERCADO DE SENA / 323.758-3; SILVANIR FERREIRA PERIS / 310.140-1; SILVIA PAES DE MELO / 326.296-0; SILVIA SOUSA SILVA / 309.867-2; SILVIANE DE BRITO SENA / 315.335-5; SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA / 307.079-4; SIMONE BATISTA LOPES / 311.872-0; SIMONE CARVALHO SANGI / 316.417-9; SIMONE OLIMPIO GOMES / 311.768-5; SIÔNIA DA SILVA RUDRIGUES / 309.967-9; SIRRAME TELES DA SILVA / 320.113-9; SOLANGE ANETE VASQUES DA SILVA / 314.979-0; SONIA REGINA DA SILVA ARAUJO / 329.802-7; STEFALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 329.990-2; STEFANI ARAUJO BENTA [DEFIC.] / 319.321-7; STEFANY CRISTNA MIRANDA / 329.268-1; STELA LOPES DO NASCIMENTO / 311.133-4; STEPHANIE SANTANA DA COSTA / 303.663-4; STEPHANNY LUANA SILVERIO DA SILVA / 316.629-5; STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI / 302.876-3; SUANE DE SOUZA SANTOS / 329.533-8; SUED POLICARPO REBOUCAS FILHO [DEFIC.] / 312.838-5; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 307.129-4; SUELEN APOLINARIA SANTOS / 303.141-1; SUELEN MARRONI DOS SANTOS ARAUJO / 328.068-3; SUELENE DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS [DEFIC.] / 324.517-9; SUELI LUZEIRO SILVA / 313.967-0; SUELI VITURINO DIAS / 308.558-9; SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL / 300.941-6; SULANERI DE SOUZA PAIVA / 320.030-2; SULIVAN DE SOUZA VALCACE / 314.847-5; SULIVANDA DE SOUZA FERREIRA / 311.650-6; SULIVANDO DE SOUZA FERREIRA / 320.604-1; SUSIANE COELHO PIRES / 309.979-2; SUZANE DIAS SOARES / 307.825-6; SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES / 304.963-9; SUZIANE CORREA MACHADO / 301.060-0; SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA / 307.736-5; TACIANE NAVI DA SILVA / 330.390-0; TAIANA DA SILVA VIANA / 313.745-7; TAIANA DE SOUZA LIMA / 330.103-6; TAILANA PAIXAO DA SILVA / 301.018-0; TAILANE NAVI DA SILVA / 308.266-0; TAÍNA EULE RODRIGUES SANTOS / 311.437-6; TAINÁ TORRES DE ALMEIDA / 315.407-6; TAINARA DE SOUZA BRITO / 304.680-0; TAINARA MESQUITA BARBOSA / 302.324-9; TAINARA PRUDENTE PASSOS / 302.533-0; TAINNARA LIMA ESPINOZA / 310.383-8; TAIRINE GOMES / 315.577-3; TAIS MINELE

PINHEIRO DOS ANJOS / 306.601-0; TALITA OLIVEIRA DA SILVA / 330.255-5; TAMARA DE FREITAS CASTRO / 307.753-5; TAMARA LEANE FEITOZA MONTEIRO / 307.044-1; TÂMELA EULI RODRIGUES SANTOS / 300.702-2; TAMIA MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / 328.323-2; TAMIRES GOMES ALMEIDA / 317.282-1; TAMIRES SILVA DA CRUZ / 314.226-4; TAMIRIS CHAVES FREIRE / 312.471-1; TANANDRA DA COSTA GALVÃO / 322.568-2; TÂNIA PRATES FERNANDES / 306.384-4; TARSILA SAMANTHA COSTA ALMEIDA / 303.437-2; TÁSSYA JÚLIA CAVALCANTE DE ARAÚJO / 316.675-9; TATIANA BARROS SILVA / 311.890-8; TATIANA DA SILVA COSTA / 309.704-8; TATIANA DE SOUZA LIMA DAS GRAÇAS NASCIMENTO / 302.326-5; TATIANA FERREIRA COLMAN / 311.874-6; TATIANE ALENCAR SILVA / 323.192-5; TATIANE CARVALHO DOS REIS / 311.970-0; TATIANE COSTA RAPOSO / 302.037-1; TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES / 324.798-8; TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA / 326.386-0; TATIANE DA MORAIS / 317.181-7; TATIANE DE CARVALHO / 328.862-5; TATIANE MUNIZ DOS SANTOS / 329.697-0; TATIANE OLIVEIRA DA SILVA / 329.535-4; TATIANE PEREIRA BENTES / 322.421-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA / 324.447-4; TATJANY FERREIRA ALMEIDA / 302.671-0; TEORIFRAN RICARDO VIEIRA SILVA / 325.032-6; TEREZA VITÓRIA DE LIMA NASCIMENTO / 319.398-5; TEREZINHA DUARTE RIBEIRO / 323.240-9; THAIRINE BARROS RIBEIRO / 304.521-8; THAIS CAETANO DE OLIVEIRA / 320.067-1; THAIS CAROLINE NEVES DIAS / 303.314-7; THAIS KAMILE ARAUJO OLIVEIRA / 316.956-1; THAIS MILLENA CARDOSO DE LIMA / 319.608-9; THAIS SILVA DE SÁ / 300.885-1; THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES / 308.228-8; THÂNIA ALCÂNTARA MOREIRA DE PINHO / 312.606-4; THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR / 330.459-0; THAYNÁ TENÓRIO SOUZA / 303.858-0; THAYS AMANDA MENDES BESERRA / 318.181-2; THAYSLLAN DOS SANTOS FONSECA / 329.586-9; THEINDELLE OLIVEIRA DA SILVA / 301.683-8; THIAGO ALUÍSIO MACIEL PEREIRA / 300.219-5; THIAGO GUILHERME MARTINS TORRICO / 309.660-2; THIAGO SOUZA COSTA / 311.477-5; THIERRY BRAGA DA SILVA / 301.555-6; THUANNY RAMOS DE CARVALHO / 310.014-6; TIAGO ROBERTE REIS FACUNDO / 316.158-7; TIAGO SOARES DE LIMA PINTO / 300.711-1; TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA / 304.176-0; TRITIELEN QUEIROS LIMA / 300.942-4; TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA / 303.753-3; UELEN RODRIGUES SOLENO / 322.595-0; UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO / 328.120-5; UENDI VALERIO TRINDADE / 307.570-2; UENIA LEANDRO JAVARINE / 312.409-6; UILDEJANE ALVES / 326.696-6; UILSON VANE COELHO CHERMONT / 320.230-5; VAGNER CARRILHO DA COSTA / 308.713-1; VALCINEIDE BORGES DA SILVA / 322.495-3; VALDELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 311.862-2; VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA / 311.383-3; VALDENIR PAULINO DOS SANTOS / 314.682-0; VALDENORA PEREIRA DE MORAES / 301.091-0; VALDILANE CORREIA LIMA / 313.066-5; VALDILENE DA CONCEICAO MARQUES / 306.055-1; VALDINEIA OLIVEIRA DA SILVA / 305.271-0; VALDIR REIS SOARES / 327.973-1; VALÉRIA GIL DOS SANTOS / 306.708-4; VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS / 323.929-2; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 315.657-5; VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR / 324.654-0; VALMIR REIS SOARES / 330.124-9; VALNEI PAES DOS SANTOS / 324.589-6; VALNELI MOURA LOPES / 326.451-3; VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA / 301.284-0; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 301.325-1; VANDA NUNES MENDONCA / 310.492-3; VANDA RODRIGUES DOS SANTOS / 324.367-2; VANDERLEIA DA SILVA CAETANO / 308.888-0; VANDERLEIA LOURENÇO REIS / 317.085-3; VANDERSON MONTEIRO DA CRUZ / 315.094-1; VANDERSON MOURA DE SOUZA / 311.300-0; VANDERSON NUNES NASCIMENTO [DEFIC.] / 323.827-0; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 306.818-8; VANESCA LIMA DA SILVA / 329.925-2; VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS / 312.340-5; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 308.318-7; VANESSA BENTO DE LIMA / 313.920-4; VANESSA DA SILVA ALMEIDA / 314.214-0; VANESSA DA SILVA OLIVEIRA / 322.342-6; VANESSA DE LIMA ATAIDE / 301.486-0; VANESSA PEREIRA LIMA / 319.607-0; VANESSA POLIANA DA SILVA SOUZA / 328.466-2; VANESSA SOCORRO DE SA CAETANO / 314.984-6; VANESSA VIANA BRASIL / 303.195-0; VANETE DA COSTA AGUIAR / 319.822-7; VANI DE SOUZA ARAUJO / 306.014-4; VANIELLY FIDELES DA SILVA BASTOS / 325.825-4; VANUSA GIL DOS SANTOS / 325.826-2; VANUSA GIL DOS SANTOS / 314.797-5; VANUSA PEREIRA DE MORAES / 324.331-1; VANUZA CAMILO DA SILVA / 308.393-4; VANUZA RODRIGUES FELICIO / 302.407-5; VAUCINEIDE MENDONÇA MAIA / 317.692-4; VELUMA TAUANNY MARQUES LOUFARES DE FARIAS / 302.495-4; VERA SOUZA DOS SANTOS / 318.932-5; VERIANE PIMENTEL DE FREITAS / 308.516-3; VERÔNICA HONORATO MONTEIRO / 317.092-6; VERONICA VIANA ALPIRI / 300.090-7; VICTOR HENRIQUE DE SOUZA MOURA / 309.655-6; VICTOR LOHAN MAIA VIANA / 317.012-8; VICTOR ROBERTO LIMA BRAGA / 323.803-2; VICTOR RODRIGUES UCHÔA / 306.284-8; VICTÓRIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS / 324.467-9; VICTORIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA / 309.733-1; VICTORIA RIBEIRO DE FREITAS / 306.730-0; VILMA DA COSTA MARTINEZ / 324.572-1; VILMA MELO LABORDA / 329.941-4; VILMA OLIVEIRA PINHO / 323.093-7; VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA / 327.095-5; VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS / 308.270-9; VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES / 309.636-0; VINICIUS NEVES GONÇALVES / 328.973-7; VINICIUS SENA DUARTE / 311.102-4; VIRGINHA BRAGA DE SOUZA / 326.530-7; VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA [DEFIC.] / 310.598-9; VITOR QUEIROZ RODRIGUES / 330.285-7; VITORIA LIRIA PEREIRA DA SILVA / 322.286-1; VITORIA MACEDO SILVA / 314.712-6; VIVIAN GIOVANNA AGUIAR DA SILVA / 311.071-0; VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO / 312.705-2; VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE / 310.116-9; VIVIANE FERREIRA BARBOSA / 322.594-1; WÁGNA SILVA DA CRUZ / 306.198-1; WALLACE AGUIAR DOS SANTOA / 319.942-8; WALLACE TACARI / 311.409-0; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA / 326.894-2; WALTÉCIA CASSIANO MACIEL [DEFIC.] / 308.483-3; WALZUMIRA MELO DA COSTA / 329.922-8; WANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA / 312.575-0; WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES / 322.920-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA / 300.565-8; WASHINGTON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA / 301.042-2; WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS / 308.449-3; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS / 309.304-2; WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA / 329.306-8; WELLINGTON MENDES DE SOUZA / 320.613-0; WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS / 321.819-8; WELLINGTON SILVA GOMES DE LIMA / 315.995-7; WELLITON DA SILVA BELEM / 306.935-4; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 327.834-4; WENDELL FERREIRA RODRIGUES / 323.539-4; WENDREL VELOSO PASSOS / 306.803-0; WESLEY MALTA PARENTE BRASILEIRO / 326.888-8; WILLIAN CANDIDO DE SOUZA / 300.552-6; WILLIAN DA SILVA ARAÚJO / 308.503-1; WILLIAN DOS SANTOS CHAVES / 321.146-0; WILLIAN GONÇALVES PEREIRA / 309.067-1; WILLIANE LIMA ROCHA / 307.810-8; WILLIANES MARCIO LIMA DA SILVA / 302.854-2; WILLYANE DA SILVA VASCONCELOS / 314.249-3; WILMALY LIMA PONTES / 313.360-5; WILMEN DOS ANJOS NOLETO / 312.709-5; WILSILENE LIMA PONTES / 315.944-2; YANAELLE SABRINE SALES DA SILVA / 304.079-8; YASMIN TEIXEIRA / 330.223-7; YTALO DA SILVA ALVES / 308.465-5; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM / 314.031-8; ZEILA ALVES DE VASCONCELOS / 323.529-7; ZENALIA BISPO DE ALMEIDA / 321.349-8; ZENILDO ALVES ARRUDA / 328.736-0; ZILDA MARIA DA SILVA FELIX.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
302.603-5; AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO / 313.946-8; ANA MARIA SILVA SANTOS / 315.533-1; CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS / 325.531-0; DAISIANE CHAGAS DE ALMEIDA / 320.134-1; DEANE PEREIRA BARROSO BRITO / 324.163-7; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 305.196-0; HAELYTON FERREIRA DA SILVA / 322.379-5; IRICLEI LAGE DE AZEVEDO / 304.331-2; KELLY CRISTINA DA SILVA CHAVES / 313.750-3;

LEONEI GUILHERME DA SILVA / 301.258-1; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 318.273-8; LININALVA MACIEL DE MOURA / 304.138-7; LUCAS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS / 306.770-0; MACSIÉLEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO / 316.320-2; MARCELA MARILUCI DA SILVA FRANCISCO / 310.276-9; MARIA DAMIRES LIMA MOITA / 328.565-0; MARLY GOMES DA COSTA / 307.295-9; RAFAEL POUBEL / 311.566-6; RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS / 310.564-4; SANDER MEIRA ARAÚJO / 304.005-4; VALCICLEIDE MALTA PESSOA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
317.168-0; ADJANE TAMARA DA SILVA TORRES / 314.739-8; ANA PAULA DA SILVA / 311.405-8; ANTONIO ELENILSON MEMÓRIA DA SILVA / 318.503-6; BRUNA NOGUEIRA DA SILVA / 328.666-5; CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO / 311.561-5; DANIELA SZUTA DA SILVA / 300.002-8; ELMA SILVA DE MELO KOLLER / 321.911-9; GEOVAN OLIVEIRA MONTE / 330.274-1; GEVAIR ALVES DA SILVA / 309.153-8; GISELE NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI / 312.935-7; MAIARA VIEIRA VERAS / 320.607-6; MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA / 316.831-0; MARIA KÉRIA MATIAS DA SILVA / 311.087-7; MOZANIEL NEPOMUCENO PEREIRA / 316.526-4; ROBSON GENESES GARCIA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
315.841-1; ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS / 326.900-0; DANIELLE COSTA SILVA / 300.642-5; EDINEIA CRISTO ESPELINO / 305.320-2; ERICO PEREIRA LIMA / 317.658-4; GABRIEL CAVALCANTE GOMES / 311.098-2; JÉFERSON BATISTA CAMPOS / 318.218-5; JUAN LUCAS CAMPOS TRINDADE LIMA / 303.876-9; JULIETE MOURA DA COSTA / 328.477-8; MARÍA DO CARMO SILVA DOS SANTOS / 319.028-5; PAULA CAVALCANTE NEVES / 329.421-8; SICE CRISTINA MUNIZ VIANA / 304.127-1; UELITON FERREIRA DE OLIVEIRA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
318.888-4; ALINE ANTONIA DE OLIVEIRA / 306.006-3; ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO / 329.795-0; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 304.516-1; FRANCIMAR TOLEDO MENDES / 327.251-6; GERLANE SANTOS DA SILVA / 305.777-1; JACQUELINE CAMANHOTO DE SOUZA / 328.367-4; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 301.637-4; KÁTIA PEREIRA DAS NEVES / 307.255-0; KEILA DE AQUINO MENDEZ / 316.937-5; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 330.487-6; SIRLEIDE FIRMINO DE SOUZA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS- VILA NOVA DO TEOTÔNIO
312.028-7; ÁLVARO LEVI PINHEIRO DOS SANTOS / 310.874-0; ANIE BARBARA GOMES CUELLAR / 321.969-0; BRUNO LIMA DA CONCEIÇÃO / 324.019-3; ERLAN ROZENDO DA SILVA / 305.138-2; FRANCINILCE BATISTA DE SOUZA / 312.434-7; GLEDSON PRADO / 303.388-0; JOCIELDO RIBEIRO ALVES / 307.161-8; LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA / 309.987-3; ROMARIO ALVES DA SILVA / 324.825-9; SECELANIA DE JESUS NEVES / 309.155-4; SELMA LABORDA DE ARAÚJO / 324.740-6; SILVANA LUIZA PAIAO / 311.162-8; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 328.453-0; WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE - LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 42
318.250-9; AMANDA LOPES MELO / 326.328-2; AMANDA PATRÍCIA DE MATOS / 323.301-4; ARLA ALVES DE SOUZA / 323.628-5; CELIO SOARES DE FREITAS JUNIOR / 300.068-0; CRYS DA COSTA MELO / 329.316-5; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA / 313.406-7; JOEL JON RODRIGUES ANTUNES / 323.303-0; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 325.367-8; KEILA DA SILVA BARRETO / 312.728-1; LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA / 323.383-9; MARTICELIA ALVES DE SOUZA / 325.238-8; MILCA VIEIRA DA COSTA CAIRES / 304.421-1; PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ / 327.964-2; QUERVYLEN CAETANO PEREIRA / 324.038-0; SAVIO DONATO GOMES ROSA / 323.128-3; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 318.186-3; TIAGO TEMES DE LIMA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
319.862-6; ADRIEL SILVA DE LIMA / 330.047-1; AGATHA CRISLEY CABRAL GUIMARÃES / 302.034-7; ENOQUE SOUZA SILVA / 322.505-4; GEISIANE DA SILVA FERREIRA / 304.679-6; GLEICILENE DE PAULA CAETANO / 305.107-2; JACQUELINE PENEDO LUCENA / 309.722-6; ROSIANE DE OLIVEIRA MARTINS MONTANHOLLI / 319.245-8; SECELANIA DE JESUS NEVES / 324.280-3; TATJANY FERREIRA ALMEIDA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
313.761-9; CARLOS GUSTAVO SOUZA SANTNA / 320.433-2; MIRÉA DA SILVA ARAÚJO.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
320.109-0; DEYSE DO AMPARO TEODORO / 328.728-9; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 314.950-1; JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRAO / 324.742-2; LEILANE DANTAS FERREIRA / 313.783-0; VANGELA MARIA DE SOUZA REGO MIKUANSKI.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
324.791-0; ANA PAULA SOUZA DA SILVA / 317.563-4; ANDREIA DE SOUZA LOPES / 311.192-0; CLAUDIA CARINE DA SILVA / 320.048-5; EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO / 307.087-5; ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS / 311.812-6; GIGLIOLA ARDAIA DE SOUZA / 322.700-6; ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS / 315.148-4; LETICIA NAUANA DOS SANTOS NOGUEIRA / 319.867-7; LUCIANA AIVES PEREIRA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
307.683-0; ALESON DE SOUZA PEDRAZA [DEFIC.] / 316.729-1; ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA / 300.736-7; GERSON PEREIRA VIANA / 330.250-4; JANILENE CARNEIRO DUARTE / 305.736-4; JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS / 302.581-0; JOAQUIM LINHARES FERNANDES LAIA / 303.784-3; JUNIELSON CARVALHO DA SILVA / 308.890-1; MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA / 312.274-3; MARIA JOSÉ CABRAL PEREIRA / 318.201-0; SKARINA CREPALDI FERNANDES / 329.875-2; THANUS DE SOUZA ANTUNES.
Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
312.187-9; ADAILTON OLIVEIRA BARROSO / 323.653-6; ADALBERTO DOS SANTOS PEIXOTO / 306.600-2; ADAO GADELHA DOS SANTOS / 302.465-2; ADILSON MARQUES DA SILVA / 314.953-6; ADRIANA CAVALCANTE DE CASTRO / 320.253-4; ADRIANA GOMES NASCIMENTO RODRIGUES / 323.830-0; ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA / 328.319-4; ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA / 329.689-0; ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO / 329.175-8; ADRIELLE DIAS DA SILVA / 319.743-3; AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES / 305.862-0; ALAN COSTA PEREIRA / 315.137-9; ALBERTO JEOVA CUNHA BRAGA / 309.093-0; ALCELITA OLIVEIRA ALVES / 316.650-3; ALCIDES JÚNIOR LIMA DA SILVA / 329.976-7; ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO / 329.800-0; ALCIONE FEITOSA DA SILVA / 303.664-2; ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO / 312.652-8; ALCIVAN RABELO VIEIRA / 322.857-6; ALDENIR DA SILVA RIBEIRO / 318.467-6; ALDO FREIRE FERREIRA [DEFIC.] / 311.567-4; ALESSANDRA BARBBOSA DE OLIVEIRA / 324.954-9; ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS / 309.870-2; ALESSANDRA DE SOUZA / 325.960-9;

ALESSANDRA VALES FREITAS PEREIRA / 307.864-7; ALESSANDRO FERREIRA MAIA / 303.532-8; ALESSANDRO GOMES DE MELO [DEFIC.] / 304.118-2; ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA / 314.922-6; ALEXANDRE GUIDA MARTINS / 306.145-0; ALEXANDRE PAULINO BARBOSA / 328.357-7; ALEXANDRE RODRIGUES GONÇALVES / 317.060-8; ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA / 303.777-0; ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO / 316.113-7; ALEXSANDRA TOSCANO BENTIS / 319.943-6; ALINE CRISTIANE BARBOSA SANTOS / 330.019-6; ALINE DA SILVA AGUIAR / 303.693-6; ALISSON FELIPE LIRA VARELA / 308.640-2; ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA / 327.314-8; ALRENY SANTOS DE SOUZA / 328.745-9; ALTAMIRO CORTES DOS SANTOS FILHO / 302.785-6; AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO / 307.760-8; AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA / 315.817-9; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 305.441-1; AMARILIANE ALVES BENTO / 324.095-9; ANA BEATRIZ FERRAZ DE SOUZA PANTOJA / 324.922-0; ANA CASSIA MOURA DE CARVALHO / 302.366-4; ANA CLAUDIA TENORIO / 302.329-0; ANA DOS SANTOS LIMA / 312.716-8; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 319.620-8; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 302.639-6; ANA PAULA LIRA DA SILVA / 318.577-0; ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA / 310.454-0; ANA RAISSA MARQUES DA ROCHA / 316.791-7; ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA / 323.113-5; ANDERSON DOS SANTOS BRITO / 316.247-8; ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS / 307.282-7; ANDERSON RODRIGUES MISSIAS / 318.480-3; ANDREIA BISPO CHAGAS / 317.818-8; ANDREIA DA CRUZ FRANÇA / 317.749-1; ANDREIA DE SOUZA LOPES / 313.194-7; ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA / 316.110-2; ANE CRISTINA SALES ARDARIOS / 316.926-0; ANGELA APARECIDA GOMES PARENTE / 314.157-8; ANGELA DA SILVA FROTA / 319.152-4; ÂNGELA DA SILVA GOMES / 326.007-0; ANTONIO CARLOS VINHOS / 327.479-9; ANTONIO CLÉBSON FERREIRA DE SOUZA / 306.196-5; ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO / 319.021-8; ANTONIO DE MELO ALBUQUERQUE / 320.191-0; ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO / 318.930-9; ARIANE DA SILVA / 319.874-0; ARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA / 304.007-0; ARNALDO FERREIRA CAMPOS JUNIOR / 314.990-0; ÂTILA GALVÃO PEREIRA / 318.295-9; AURICELIA BENTES BERNARDO / 310.321-8; AURICLEI TAVARES PINTO / 317.919-2; BARBARA JEFRIES CAETANO DA SILVA / 300.833-9; BEATRIZ KAROLINE SIMÃO DA SILVA BARROSO / 310.106-1; BEATRIZ LACERDA DA ROCHA / 312.038-4; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 321.159-2; BEATRIZ OLIVEIRA DASILVA / 313.241-2; BETANHA APRIGIO FERREIRA / 304.154-9; BRENO ALGARANAZ BARBOSA SOARES / 307.403-0; BRUNA CHAGAS ALMEIDA / 317.532-4; BRUNA DE SOUSA CABRAL / 304.443-2; BRUNO EMILIANO GARCIA / 328.219-8; BRUNO FELICIDADE MOREIRA / 316.050-5; BRUNO RICARDO NEVES CORREIA ALVES / 320.756-0; BRUNO SOUSA DA SILVA / 310.323-4; BRUNO VITOR ARAÚJO FERREIRA / 302.270-6; CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA / 330.090-0; CAREM CAMILA RAMOS / 305.905-7; CARLOS PEREIRA DA ROCHA / 320.851-6; CARLOS SANTOS DA SILVA / 307.214-2; CARMEM LIMA ESPINOZA / 302.496-2; CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA / 316.047-5; CÁSSIA MARTINS XAVIER / 308.751-4; CATIA RAMOS DURANS / 305.105-6; CATIANE COSTA LIMA / 301.531-9; CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR / 303.369-4; CECÍLIA MAIA DE OLIVEIRA / 329.972-4; CÉLIA SOARES DOS SANTOS / 316.602-3; CELIANE BATISTA DA SILVA / 317.011-0; CELSO FERREIRA DE MOURA / 327.893-0; CEZANILDO DE LIMA / 306.255-4; CHARDISON GUIMARAES DE MENEZES / 313.082-7; CHARLES AIRTON NASCIMENTO FERREIRA / 329.153-7; CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS / 304.918-3; CHERLE FERREIRA DA CRUZ DE MELO / 321.363-3; CHERLES DE JESUS DOS SANTOS / 302.575-6; CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA / 320.138-4; CILENE ALVES DE ABREU / 322.181-4; CILIANE LOPES DA SILVA / 322.827-4; CILIOMAR PEREIRA DA SILVA / 309.753-6; CINTIA ANDRADE DE MOURA DA SILVA / 319.497-3; CINTIA DAVILA TAVARES / 327.796-8; CLAUDEMIR CASTRO DE AGUIAR / 324.482-2; CLAUDEVANIO GONÇALVES DE SOUZA / 308.597-0; CLÁUDIA AMÉLIA CAVALCANTE MENEZES / 314.653-7; CLÁUDIO CRISPIM DOS SANTOS CARVALHO / 321.654-3; CLAUDIONOR LEITE / 319.046-3; CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE / 324.814-3; CLEVE ALVES DA SILVA / 311.814-2; CLICIA NASCIMENTO DE LIMA FRANÇA / 329.564-8; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 310.193-2; CRISTFFER BIELINKI MOURA / 315.818-7; CRISTIANE FERNANDES MESQUITA / 302.269-2; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 303.276-0; CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO / 329.294-0; CRISTINA CIQUEIRA NEVES / 319.809-0; CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO / 321.361-7; CRISTÓVÃO MESQUITA / 323.048-1; CRISTYAN FERREIRA DE SANTANA / 303.262-0; CYNTHIA MARA REIS DA SILVA / 315.110-7; DAIANE REIS BRAGA / 306.169-8; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 323.749-4; DALIANE LORENA LOBO TORRES / 313.880-1; DANIEL GARCIAS TORRES / 324.551-9; DANIEL SILVA MEDEIROS / 313.919-0; DANIELA FERREIRA / 311.642-5; DANIELI MOURA BOERI / 318.948-1; DANIELLY PEREIRA DAS CHAGAS / 313.353-2; DARNISON RODRIGUES BELEZA CAMPOS / 312.524-6; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 305.229-0; DAVID VEIGA DOS SANTOS / 324.031-2; DÉBORA ADRIANA DE PAULA DAMASCENO / 308.853-7; DEBORA ADRIANE BARBOSA GERVASIO FARIAS / 317.079-9; DÉBORA ALBUQUERQUE NASCIMENTO / 304.482-3; DEBORA DO NASCIMENTO PUJAL / 319.423-0; DENIS GUSTAVO DA SILVA / 308.525-2; DENISE ALENCAR SILVA / 309.060-4; DERLAN DIAS TRINDADE / 306.047-0; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 313.455-5; DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS / 315.131-0; DIEGO DA COSTA AGUIAR / 312.208-5; DIENE PENHA BATISTA / 328.744-0; DION CHAGAS DUARTE BEZERRA / 321.675-6; DORA CARINA RONDO PINTO / 300.318-3; DOUGLAS CARLOS DA COSTA / 305.448-9; DOUGLAS OLIVEIRA DE SA / 317.465-4; DRIELE BARROS DA CRUZ ARAÚJO / 308.218-0; DULCIVALDA DE JESUS OLIVEIRA / 320.488-0; DYEISA TALITA DE FREITAS / 300.768-5; EDER DRUMOND DE CARVALHO / 305.097-1; EDILANE JESUS DA SILVA FERNANDE / 307.680-6; EDILENE VIANA DA SILVA / 304.408-4; EDILEUZA DA SILVA FERREIRA / 308.088-9; EDILEUZA NUNES TORRES / 301.741-9; EDIMAR LEMES BORGES / 309.266-6; EDITH GONGORA TIRINA / 322.574-7; EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO / 313.651-5; EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO / 317.802-1; EDSON FREITAS DE LIMA / 313.088-6; EDSON JOCIE FARIAS ARINANA / 307.595-8; EDUARDO DE MOURA BORGES / 313.890-9; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 322.043-5; EGUELDA EMANUELA SERRÃO DA SILVA / 310.132-0; ELAINE GOMES MITOSO / 318.871-0; ELANE SABINO PINHEIRO / 307.364-5; ELCIONE PENEDO DA SILVA / 310.846-5; ELDAIR GOMES GUSMAO / 316.157-9; ELDER ALVES BRITO / 306.748-3; ELDERLÉIA BATISTA DO PRADO / 309.498-7; ELENA SILVA DO NASCIMENTO / 301.631-5; ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 310.284-0; ELIANE ANDRADE JORDÃO / 324.404-0; ELIANE DO NASCIMENTO FLORENCIANO / 311.261-6; ELIANE GARCIA DA SILVA / 314.285-0; ELIANE MARINHO DOS SANTOS / 308.070-6; ELIAS FARIAS DA SILVA / 310.665-9; ELICA MACHADO DA SILVA / 326.703-2; ELIELSON PERES SOUZA / 318.160-0; ELIETE GOMES DOS SANTOS / 311.155-5; ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA / 312.535-1; ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA / 328.675-4; ELISANGELA FERREIRA DE LIMA / 305.218-4; ELISANGELA MORAIS SOUZA / 309.302-6; ELISSON MARQUES ALVES [DEFIC.] / 319.729-8; ELITA FERREIRA DUARTE / 306.463-8; ELIZAMA PAES DE SOUZA / 325.996-0; ELIZANE ANDRADE RODOVALHO / 328.585-5; ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA / 321.535-0; ELIZANGELA DA CONCEICAO DA SILVA / 324.453-9; ELIZEU DOS SANTOS CORDEIRO / 300.296-9; ELLEN KATERYNE DA SILVA NOGUEIRA / 316.450-0; ELMISSON PINHEIRO MONTEIRO / 306.561-8; ELTON SERAFIM ALVES / 314.761-4; EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA / 314.143-8; EMERSON ASSUNÇÃO DA CHAGA / 321.473-7; EMILLY DE SOUSA FLORES / 317.850-1; EMILLY PEROTE DE ARAÚJO / 326.304-5; EMIR OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR / 306.982-6; ENEDINA GOMES FERREIRA DE QUEIROZ / 316.075-0; ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS /

312.097-0; ERNANDA DE SOUZA NERY / 303.254-0; ESTÉFANE SILVA GOMES / 321.171-1; EUSLANE MODESTO ALBUQUERQUE / 308.496-5; EVELYN RIRY SANTOS ARAUJO DE LIMA / 308.474-4; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 322.731-6; EVERTON JAFRAI GOMES RODRIGUES / 305.925-1; EZIANE SILVA DOS SANTOS / 306.959-1; FABIANA SILVA / 313.888-7; FABIANE ALVES DA SILVA / 318.328-9; FABIANO HENRIQUE RAMOS FERREIRA / 309.393-0; FABIO DE ARAUJO CRUZ / 330.203-2; FABIO FREITAS DA SILVA / 319.725-5; FABIO GUIMARÃES MAGNO / 320.763-3; FABIO HONORATO MONTEIRO / 326.274-0; FABIULA GOMES RODRIGUES / 301.333-2; FABRICIA DA SILVA LOPES / 307.762-4; FABRICIO DA SILVA PAULI / 318.453-6; FABRÍCIO PINTO PEREIRA / 308.811-1; FEBE GARCIA STEELE / 320.033-7; FELIPE LORAN GALVÃO PIRES / 326.858-6; FELIPE PEREIRA FERREIRA MAIA / 316.789-5; FERNANDA ARZA ROCHA / 321.883-0; FERNANDA CRINSTINA DE SOUZA / 312.866-0; FERNANDA SOUZA VIEIRA [DEFIC.] / 314.407-0; FERNANDO GUILHERME VICENTE DO NASCIMENTO / 313.083-5; FERNANDO HENRIQUE DA SILVA / 301.460-6; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 317.287-2; FLÁVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA / 319.724-7; FLÁVIO OLIVEIRA VIEGA / 319.153-2; FRANCENILSON PENHA DA SILVA / 310.372-2; FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO / 320.558-4; FRANCILUCIA DA CRUZ SARAIVA / 315.622-2; FRANCIMEIRE GONÇALVES OLIVEIRA / 329.123-5; FRANCINETE COSTA DE LIMA / 304.451-3; FRANCINETE NUNES DE MATOS / 322.086-9; FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA / 305.973-1; FRANCIS FABRIENY SANTOS LIMA / 311.313-2; FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO / 319.029-3; FRANCISCA TELMA ALVES DE FREITAS / 300.059-1; FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES COSTA / 316.069-6; FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA / 311.043-5; FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS / 300.636-0; FRANCISCO DE ASSIS PIMENTEL DA SILVA / 324.343-5; FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR / 309.241-0; FRANCISCO FAGNER MENDES DA SILVA / 307.362-9; FRANCISCO HEBERT DA SILVA / 307.199-5; FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO [DEFIC.] / 306.562-6; FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO / 303.668-5; FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA / 325.954-4; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 319.483-3; FRANCIVALDO SACRAMENTO MENDES / 311.494-5; GABRIEL AMORIMDE SOUZA / 327.659-7; GABRIEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS / 304.039-9; GABRIEL MARIANO PINHEIRO DOURADO / 319.236-9; GABRIEL VASCONCELOS DE MORAES / 318.137-5; GARDEVÂNIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS / 316.017-3; GEISIANE LEAL MAGRINI / 322.795-2; GERANILCE FELICIANO CARVALHO / 309.736-6; GERLIANE SOARES BARROS ROCHA / 312.875-0; GIANA REBECA MENDES VIEIRA / 312.318-9; GILSON RICARDO PARENTE CHAVES / 306.758-0; GISELA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 323.204-2; GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOD / 317.773-4; GLEICIANE DA COSTA MACIEL / 319.196-6; GLEICIELE BEZERRA DA SILVA / 320.775-7; GLEICIVANIA ALVES CORREIA / 309.511-8; GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE / 330.102-8; GRACILENE ALVES DA SILVA / 306.812-9; GUSTAVO DE SOUZA MELO / 329.960-0; GUSTAVO MENDES DANTAS / 301.560-2; GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO / 322.751-0; HARIME ADLA BATISTA NASCIMENTO / 330.366-7; HARLON REGIS BARBOSA DE SA / 325.547-6; HELEN PRISCILA FARINAS HUMASSA / 308.842-1; HELOIZA GONÇALVES SILVA / 306.711-4; HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC / 313.831-3; HIAGO RÔMULO DA TRINDADE / 314.098-9; HIGOR GERMANO DE OLIVEIRA MARINHO / 308.223-7; HILDAIR CARDOSO CAMPOS / 324.402-4; HISLANIO MARQUES FERREIRA / 323.440-1; IAGOR ALFREDO VARGAS FERREIRA / 301.785-0; IGOR CESAR PATRICIO PAGANI / 327.836-0; INERTILA ARAUJO DAS NEVES / 322.358-2; INGRID BEATRIZ FERNANDEZ ROJAS / 316.132-3; IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS / 309.744-7; IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA DELFINO / 307.598-2; ISABELA DE OLIVEIRA MENDES / 308.066-8; ISRAEL DE JESUS BARROS / 323.177-1; IVALDO RODRIGUES DA SILVA / 305.111-0; IVAN DA SILVA BRASIL / 308.786-7; IVAN SILVA DE CARVALHO JÚNIOR / 314.255-8; IVANETE ALMEIDA FERREIRA / 318.936-8; IVANIZA MARIA FERREIRA DE SOUSA / 315.293-6; IVONE QUEIROZ DE ARAUJO / 301.658-7; JACKELINE FELIX LEITE / 328.213-9; JAIME DOS SANTOS MEYER / 326.644-3; JAIME MARCOS SANTOS NETO / 328.853-6; JAMILE CORREIA DA SILVA / 315.346-0; JANETE LÍLIA ABIORANA DO NASCIMENTO / 323.783-4; JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO / 326.970-1; JAQUELINE MOREIRA LINHARES / 310.136-3; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 309.283-6; JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES / 305.414-4; JEFFERSON LIMA JACOBINA / 318.504-4; JEFFESON FELIPE MENDES RODRIGUES / 320.307-7; JEICE SHAIANE FREITAS DAS CHAGAS / 318.243-6; JÉSSICA DA SILVA MARTINS / 321.886-4; JESSICA DE OLIVEIRA ALVES / 320.297-6; JESSICA GONZAGA BRANCO / 321.589-0; JESSICA MOURA CAMPOS / 304.115-8; JÉSSICA ROMUALDO LIMA / 318.957-0; JEZANE DA COSTA MUNIZ / 322.196-2; JHELLY CARLA PEREIRA DOS SANTOS / 312.761-3; JOANA DA SILVA LOPES / 316.354-7; JOÃO BATISTA AIRES ARAGÃO / 316.393-8; JOÃO BATISTA AIRES ARAGÃO / 327.535-3; JOÃO BATISTA MOUTIER / 307.871-0; JOAO FRANCISCO SERRA RODRIGUES / 327.798-4; JOÃO HILÁRIO DOS SANTOS / 327.754-2; JOÃO LUCAS HAMUTARY RIVERO / 305.193-5; JOAO SALES SOARES / 329.319-0; JOEL BELEM DOS SANTOS / 311.256-0; JOELMA MARCIA DE LIMA / 306.121-3; JOELMIR MORENO SUAREZ / 322.128-8; JOHNATAN JOSÉ JULIÃO / 308.443-4; JOICE CRISTINA BRASIL CABRAL / 312.377-4; JOICE GONZAGA DE OLIVEIRA / 328.070-5; JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS / 322.919-0; JONAS BRICIO RIBEIRO / 312.181-0; JONAS SILVA COSTA / 326.144-1; JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES / 323.586-6; JONE DO LIVRAMENTO MACIEL / 327.483-7; JORGE CLEITON PEREIRA ARDARIOS / 302.773-2; JOSÉ ARAÚJO DA SILVA / 321.058-8; JOSE LOPES CARVALHO / 313.524-1; JOSE RAIMUNDO GOMES PEQUENO / 324.896-8; JOSE SIDERVAL DA SILVA NETO / 328.130-2; JOSEMBERG RIBEIRO CARDENA / 316.542-6; JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS / 306.514-6; JOSIANE NASCIMENTO GOMES / 306.118-3; JOSIEIDE ARAÚJO DA SILVA / 324.027-4; JOSILENE PEREIRA DE AQUINO / 300.050-8; JOSIMAR CORREA ALFAIA / 306.840-4; JOSINEI MENEZES DA SILVA / 318.974-0; JOSIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO / 324.826-7; JOSUÉ DAVILA ASSIS / 315.710-5; JOVENALIA RODRIGUES / 320.165-1; JOYCE PESSOA GOIS / 325.222-1; JULIANA DA SILVA CORDEIRO / 307.373-4; JULIANA DA SILVA GOMES / 321.438-9; JULIANA FLORÊNCIO MACIEL DE MELO / 318.898-1; JULIANA PASSOS DOS SANTOS / 317.728-9; JULIEMILE COSTA DA SILVA / 313.941-7; JULIO CESAR JURANDIR FERNANDES COSTA / 328.051-9; JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA / 305.635-0; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA / 317.331-3; JUSSIANE TALINE DA COSTA / 308.782-4; KATHYUSCIA SILVA DE OLIVEIRA / 326.637-0; KELEN DOS SANTOS LEMOS / 328.648-7; KEVEN DIEGO SOARES GOMES / 327.044-0; KIMBERLY RAZINI FROTA / 300.039-7; LAIS CRISTINA SOUZA ROMUALDO / 308.172-9; LARA APARECIDA ESTEVES VIAMONTE / 323.183-6; LARISSA PEREIRA GUIMARÃES RABELO / 303.176-4; LÉA VENÂNCIO PIMENTEL / 318.143-0; LEANDRO OLIVEIRA FERNANDES / 301.699-4; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO / 321.387-0; LEIDIANE CORREA NASCIMENTO / 304.380-0; LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 314.961-7; LEILA DE SOUZA LIMA / 304.814-4; LEIRIS KEICIANE RODRIGUES DA SILVA / 329.543-5; LEONARDO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA / 320.691-2; LEONARDO FERREIRA RODRIGUES / 320.611-4; LEONARDO GOMES DA SILVA / 316.025-4; LEONARDO MORAIS DOS SANTOS / 309.194-5; LIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA / 319.924-0; LIDIANE SANTANA COSTA / 325.560-3; LILA FERREIRA DE CARVALHO / 310.483-4; LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS / 329.840-0; LILIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA / 318.934-1; LILIANE DE SOUZA HIPI / 301.765-6; LINDOBERTO FERREIRA DA SILVA / 314.711-8; LORRAN NUNES VIEIRA DOS SANTOS / 316.872-7; LORRANNE FERREIRA PINTO / 316.147-1; LOURDES SIMAO DE SENA / 310.033-2; LUANA DA SILVA SOUZA / 301.419-3; LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA / 304.492-0; LUCAS CAVALCANTE GOMES / 302.186-6; LUCAS DA SILVA ALVES /

305.883-2; LUCAS DA SILVA SICSU AVALO / 305.934-0; LUCAS DE SOUZA PEREIRA / 327.501-9; LUCAS MANOEL ROCHA / 301.841-5; LUCAS MERENCIO DA SILVA / 305.761-5; LUCAS VINICIUS SOUZA MARQUES / 325.771-1; LUCIANA DA SILVA MARTINS / 325.437-2; LUCIANE DA COSTA MALDONADO / 315.659-1; LUCIDALVA LISBOA ANGELO / 327.740-2; LUCIELLY FERREIRA DA MOTA / 323.509-2; LUCIENE SILVA SANTOS / 329.444-7; LUCILENE DA COSTA FERREIRA / 312.560-2; LUCILENE FLORES DE CASTRO / 308.264-4; LUCIMAR CLAUDIA RAMOS / 319.210-5; LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA MACEDO / 313.736-8; LUIZ CLAUDIO CAETANO DE OLIVEIRA / 315.484-0; LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE / 313.238-2; LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEICAO LOBATO / 302.856-9; LUSILENE LIMA TENORIO / 319.454-0; LUZIANO PESSOA DA COSTA / 324.736-8; MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO / 301.162-3; MARCELO DA SILVA DE ASSIS / 303.791-6; MARCELO GUIMARÃES DANTAS / 310.253-0; MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO / 325.671-5; MARCELO TORQUATO DA SILVA / 317.675-4; MARCIA FERREIRA SANTOS / 328.040-3; MARCIANE FERREIRA DA SILVA / 314.612-0; MARCIANO CHAGAS PEREIRA NETO / 311.927-0; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 312.708-7; MARENILDE MAGALHÃES MASCARENHA / 311.253-5; MARIA BENEDITA NOGUEIRA SOARES / 318.306-8; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARATA / 302.382-6; MARIA DE JESUS DA SILVA MOTA / 319.226-1; MARIA DIVINA ROSA [DEFIC.] / 320.511-8; MARIA DO ROSARIO FARIAS DOS SANTOS / 309.526-6; MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA / 302.253-6; MARIA ELIANE DA SILVA NEVES / 305.629-5; MARIA FARIAS CABRAL / 317.855-2; MARIA HELOÍZA BARROSO QUEIROZ / 317.779-3; MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA / 302.383-4; MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE / 327.601-5; MARIA JOSE VIANA DE OLIVEIRA / 303.886-6; MARIA LUCIENE CARVALHO FERREIRA / 308.446-9; MARIA LUCINEIA CORREA LIMA / 311.798-7; MARIA MADALENA DE ALMEIDA ROMERO / 325.610-3; MARIA ROSILENE DUARTE SARMENTO MARTINS / 305.365-2; MARIA SENA CHAGAS / 329.659-8; MARIANA MARQUES DOS SANTOS / 328.930-3; MARICELA CHAVES CALLAU / 308.241-5; MARIELA ORTIZ MOLINA / 329.348-3; MARILIZA RODRIGUES CARDOSO / 303.093-8; MARILUCE PAES DE LIMA SOUZA / 324.537-3; MARILZA RIBEIRO LOURENÇO / 315.569-2; MARIZA FARIAS RAMOS / 325.036-9; MARLICE SILVA RODRIGUES / 319.294-6; MARLON RODRIGUES SANTOS FURTADO / 322.429-5; MARTINHO MORAIS OVANI / 315.025-9; MATEUS SOUSA LIMA / 329.892-2; MATHEUS FELIPE LABORDA LIMA / 313.440-7; MATHEUS MALISON DE ARAÚJO CANETE / 329.825-6; MATHEUS PAIXÃO ROBERTO / 323.729-0; MAURO SERGIO GALDINO DE SOUZA / 301.646-3; MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES / 328.714-9; MEIRE AQUINO SILVA / 305.351-2; MEIRY ELLEN DA SILVA LIMA / 321.695-0; MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE / 329.869-8; MICAELA FLORES DOS SANTOS / 319.530-9; MICHELA BALENSIEFER SIEBRE / 305.625-2; MICHELE KAREN BARROS DA CRUZ / 318.194-4; MILCA VIEIRA DA COSTA CAIRES / 315.849-7; MILENE SANTOS DE FREITAS / 325.003-2; MIQUÉIAS SILVESTRE PARARI / 316.922-7; MIRACELIA OLIVEIRA DA SILVA / 316.440-3; MIRIAM DE BRITO MARTINS / 326.693-1; MIRIAM LIMA ARTHIAGAS DE FRANÇA / 314.631-6; MIRLENE BRAGA DOS SANTOS / 315.274-0; MONICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS / 305.232-0; NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO / 327.409-8; NATÁLIA SARMENTO POMPEU / 307.536-2; NATÁLIA SEVERIANO DE OLIVEIRA / 302.111-4; NATANAEL MARQUES PEREIRA / 311.919-0; NATHAN BARBOSA JORDÃO / 323.500-9; NAUSA LUSA BATISTA DA SILVA / 300.152-0; NEILSON BARROS PARANHAS / 328.182-5; NILZA PATRICIO DA SILVA / 319.553-8; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA / 323.593-9; OCIONE ALMEIDA PONTES / 323.126-7; OLINDA CHAGAS DE SOUSA / 304.011-9; OSMAR DOS SANTOS ALMEIDA / 305.124-2; OSMAR PINTO ALVES / 326.226-0; PABLO HENRIQUE CAMILO BENÍCIO DE SOUZA / 300.830-4; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 317.853-6; PÂMELA THAIS UMBELINO MARREIRA / 313.199-8; PATRICIA BRUNA DE FREITAS XAVIER / 306.973-7; PATRICIA COSTA DOS SANTOS / 308.568-6; PATRÍCIA MARIA FERREIRA DE ARRUDA / 328.560-0; PATRICIA NAIARA TOMAS DE ALMEIDA / 314.333-3; PAULA RENATA DA SILVA / 309.201-1; PAULO ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS PRESTES / 300.311-6; PAULO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR / 300.054-0; POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA CAVALCANTE / 315.858-6; PRICILA IONARA DA SILVA FERREIRA / 307.130-8; PRISCILA COSTA FERREIRA / 322.150-4; PRÍSCILA DE PAULA MARTINS / 317.790-4; QUEILA DE SOUZA COSTA / 303.913-7; QUENIA CUJUI / 315.609-5; QUESIA MARINHO DOS SANTOS / 330.295-4; RAFAEL MARINHO DOS SANTOS / 323.714-1; RAFAELA FATIMA PICINATO SANTANA / 320.340-9; RAIANY CARDOSO DOS SANTOS / 317.701-7; RAILTON MARQUES GUIMARAES [DEFIC.] / 312.224-7; RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 304.494-7; RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA / 306.851-0; RAIMUNDO JAIR TRINDADE GIL / 303.676-6; RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO / 314.872-6; RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO / 324.894-1; RAINIERE BORGES DA SILVA LEAL / 325.975-7; RAMILA FROTA BEZERRA / 311.941-6; RAMON ALIF SANTOS MENEZES DUARTE / 311.640-9; RAYNATALISSON MACHADO DE PAULA / 307.357-2; REGINA DA SILVA PANTOJA / 301.387-1; REMO CESAR CALIXTO MATIAS / 329.748-9; RENARA FERNANDES RIBEIRO / 308.035-8; RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA / 301.566-1; RENATO DA SILVA FREIRE / 319.559-7; RENATO FERNANDES NETO / 300.732-4; RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / 310.807-4; RICHARDSON DOUGLAS CONCEIÇÃO DE SOUZA / 328.789-0; RIVANILDO MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 323.823-7; ROBERTO DA SILVA MOREIRA / 306.017-9; ROBERTO DA SILVA PINTO / 323.060-0; ROBSON FERREIRA DE SOUZA / 321.597-0; ROBSON WILLIAM MEDEIROS DA SILVA / 315.729-6; RODRIGO OLIVEIRA CARMO / 315.164-6; RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS / 304.325-8; ROGÉRIO DA SILVA DE LACERDA / 322.750-2; ROGERIO GUEDES DA SILVA / 307.809-4; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 309.061-2; ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA / 327.420-9; RONAN LUAN DANTAS RODRIGUES / 318.982-1; RONE PEDRAZA LIMA / 318.822-1; RONEY MARTINS RODRIGUES / 315.422-0; RONI GABRIEL DOS SANTOS / 316.584-1; RONILSON FERNANDES DOS SANTOS / 309.939-3; ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA / 322.423-6; ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA / 309.049-3; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 317.233-3; ROSICLEIA PROFIRO MENDES / 318.313-0; ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS / 307.226-6; ROZILDA MOURÃO MENDES / 308.199-0; RUAN ESTIVES DA CUNHA OLIVEIRA / 318.455-2; RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA / 325.947-1; RUTH GRECIA PEREIRA TAVARES / 325.969-2; SAIONARA CARDOSO DE CASTRO / 316.735-6; SAMIR DE SOUZA CASTRO / 312.993-4; SAMUEL RODRIGUES MERCADO / 303.601-4; SARA DO NASCIMENTO SILVA / 303.476-3; SATILENE XAVIER DAMASCENO / 309.725-0; SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA GOMES / 303.171-3; SEBASTIÃO LEAL DE LIMA / 324.683-3; SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 310.151-7; SÉRGIO FERREIRA MIRANDA / 322.393-0; SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA / 316.197-8; SIDERLON DA ROCHA BARROSO / 317.377-1; SIDILENE PEREIRA ALVES DOS SANTOS / 326.376-2; SILENE SILVA SANTOS / 306.205-8; SILMARA GOMES DE OLIVEIRA / 319.126-5; SILMARA RODRIGUES LOPES DE ASSIS / 321.507-5; SILVANA DA SILVA ALVES / 328.048-9; SILVANA DAL PRÁ / 311.981-5; SIMONE CARVALHO SANGI / 326.345-2; SIMONE MALTA DE SOUZA / 312.612-9; SIRLEI DE MELO BATISTA / 302.327-3; SIRLENE DA SILVA GOMES / 320.451-0; SOLANGE ANETE VASQUES DA SILVA / 309.398-0; SOLIANE PRATA DE OLIVEIRA / 308.196-6; STEFANI ARAUJO BENTA [DEFIC.] / 301.067-8; STHEFANNY CHRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA / 303.400-3; SUANE DE SOUZA SANTOS / 317.205-8; SUELEN CHAUANE OLIVEIRA SOARES / 313.792-9; SUELEN DA CRUZ MOURA / 300.208-0; SUELEN FURTADO CARLOS DE SOUZA / 326.341-0; SUELEN NASCIMENTO MARTINS / 318.575-3; SUELEN OLIVEIRA MARTINS / 306.777-7; SUELEN VARGAS PALMA AYALA / 328.430-1; SUELI PEREIRA DA SILVA / 306.556-1; SUELI TAVARES DE BRITO / 319.705-0; SUELY PASSOS DE

SOUZA / 310.418-4; SUIANE FREITAS CARVALHO / 300.778-2; SULIVAN DE SOUZA VALCACE / 300.605-0; TAMIRES SILVA DE SOUZA / 325.806-8; TATIANA FERNANDES PINTO / 306.391-7; TATIANE C FERREIRA / 328.903-6; TATIANE MUNIZ DOS SANTOS / 315.929-9; TATIANE SAMPAIO ANDRADE / 326.588-9; THALYTA LORRANA DE MATOS PINTO / 313.757-0; THIAGO FEITOSA DE ABREU / 315.607-9; THIFANY KELPER GUIMARAES RAMOS / 324.538-1; TIAGO NUNES DE MELO / 306.179-5; TOMAS PAZ MENDES / 304.363-0; TRITIELEN QUEIROS LIMA / 307.927-9; UANA CRIS MELO DO NASCIMENTO / 304.986-8; UANDERSON DE BARROS / 322.561-5; UANDERSON RAFAEL COSTA SARAIVA / 311.335-3; UILIAN SIQUEIRA DA SILVA / 308.671-2; UILSON BASTOS ROBERTO / 327.419-5; VALDERICE LIMA DOS SANTOS / 313.042-8; VALDILENE DA CONCEICAO MARQUES / 312.146-1; VALDSON JOSÉ ALVES MUNIZ / 307.967-8; VALERIA SILVIA CRUZ OLIVEIRA CORREA / 308.678-0; VANDA NUNES MENDONCA / 313.768-6; VANESSA DA SILVA ALMEIDA / 323.658-7; VANESSA DE SOUSA SILVA / 320.692-0; VANESSA NEVES CAMINHA / 301.514-9; VANESSA SARMENTO MARTINS / 313.103-3; VANIA LUCIA PASSOS ARAUJO / 303.844-0; VANUSA FERREIRA DE SOUZA / 325.939-0; VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO / 312.335-9; VICTOR JARA SOUZA CALASANS / 324.603-5; VILMA MELO LABORDA / 324.341-9; VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA / 304.624-9; VIVIANE DE OLIVEIRA MOREIRA / 317.256-2; VIVIANE GUIMARÃES BARBOSA / 321.703-5; VIVIANE MELO LIMA / 313.459-8; WALBERTON PEREIRA SILVA / 325.245-0; WALDEMIRA TAVARES DAS NEVES / 326.931-0; WALTÉCIA CASSIANO MACIEL [DEFIC.] / 300.292-6; WALTER SALES MACIEL JÚNIOR / 301.072-4; WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS / 302.395-8; WELLINGTON GOMES MICONI / 308.836-7; WELLINGTON PANTOJA RODRIGUES / 318.856-6; WELLINTON DE OLIVEIRA SOARES / 323.322-7; WILLIAN CAUÃ PERES CARVALHO / 311.687-5; WILLIAN GONÇALVES PEREIRA / 323.280-8; WITNEY HENRIQUE SOUZA CASTELO BRANCO / 309.694-7; YULIENNE DE PAULA PEREIRA / 330.358-6; YURI VARGAS RABELO / 329.554-0; ZAIRA DA SILVA BARBOSA / 312.298-0; ZENILAMAR COUTO VIEIRA.

Cargo: M05 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /VIOLINO/VIOLONCELO/VIOLA CLÁSSICA/CONTRA BAIXO CLÁSSICO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
314.406-2; ADRIANI VILACIO DE OLIVEIRA SILVA / 323.268-9; ANDERSON DE MELO LUCENA / 316.142-0; DANIELE DA SILVA REIS / 320.765-0; JOYCE LAZARO LIMA / 326.546-3; KANANDA RÚBIA CAMPOS DE SOUZA / 325.148-9; MARCELINO OLIVEIRA DE SOUZA.

Cargo: M06 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/GUITARRA/VIOLÃO/CONTRA BAIXO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
306.724-6; CLEITON SILVA DE CASTRO / 322.899-1; DAVID BARRETO JÚNIOR / 306.523-5; DAVID WESLEY MENDES CARVALHO / 304.411-4; DRIELY ALBUQUERQUE SILVA / 310.164-9; ELIAS LINS DE LIMA / 328.418-2; GLEIDSON DIEGO SILVA VALERIO / 310.213-0; HÉLITON OLIVEIRA DOS SANTOS / 323.660-9; JAILSON MOTA DOS SANTOS / 305.911-1; JAINE SANTOS BANDEIRA / 321.218-1; JOSHUA FELIPE FARIAS SOARES / 307.594-0; JUCIMARA RODRIGUES DE MELO / 317.907-9; KETLEN PEROTE DE ARAÚJO / 303.711-8; LAURINDO SILVA DE OLIVEIRA / 319.137-0; LUCAS FERREIRA DA SILVA / 318.975-9; MADSON SALES DA SILVA / 325.498-4; MARCELINO OLIVEIRA DE SOUZA / 325.088-1; MARIA EDUARDA MARTINS DE ALMEIDA / 317.190-6; MATHEUS ALCANTARA DA COSTA / 323.152-6; PAULO CESAR NUNES CORREIA [DEFIC.] / 300.451-1; RENATO ANANIAS ROCHA / 310.865-1; ROMARIO RUIZ PEREIRA / 314.159-4; RONEY DA SILVA LACERDA / 322.459-7; THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA / 302.000-2; VAGNER MACEDO DA SILVA.

Cargo: M07 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TECLADO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
326.574-9; CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA / 302.206-4; DAGOBERTO DEOLINDO DE FARIAS / 317.885-4; JULIANO TENORIO DA SILVA / 323.865-2; MISAEL DE SOUZA CELESTINO / 309.021-3; REBECA VAILANT ROCHA / 319.644-5; RICARDO THOMAZ LIMA / 324.400-8; ROBSON PEREIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 305.941-3; RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA / 300.621-2; TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO.

Cargo: M08 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /CLARINETE/SAXOFONE/FLAUTA TRANSVERSAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
303.025-3; ALISOM BRITO DOS SANTOS / 323.194-1; ANDERSON DE MELO LUCENA / 306.126-4; CLEITON LOPES BARBOSA / 301.012-0; FELIPE COLQUE DOS SANTOS / 329.880-9; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 309.344-1; IZAC SILVA FREITAS / 313.056-8; MAURICIO RODRIGUES / 310.861-9; OSNI MARTINS.

Cargo: M09 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /BATERIA/PERCUSSÃO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
325.117-9; FRANCINEI DA SILVA VASCONCELOS / 312.384-7; JARBES SALVADOR PAIXAO / 317.008-0; JEORGE SILVA SODRE / 323.572-6; PAULO MELO SUAREZ / 305.204-4; SILAS SOUZA DE FREITAS.

Cargo: M10 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/PIANO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
323.477-0; ANDRE ALEXANDRE HIFRAN / 330.032-3; LARISSA KEMPER SANTANA SOUZA / 326.552-8; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA.

Cargo: M11 - INSTRUTOR DE ARTE/DANÇA CONTEMPORÂNEA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
303.318-0; AXCEL GABRIEL LOPES MORAES / 308.705-0; GUSTAVO IELADIAN DE ALMEIDA / 308.592-9; JOAO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO / 319.402-7; JOSE LUCAS COUTINHO DOS SANTOS / 329.422-6; LEONARDO DE JESUS LIRA FERREIRA / 310.955-0; MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA.

Cargo: M13 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TROMPETE
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
306.763-7; HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA.

Cargo: M14 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/CANTO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
321.763-9; ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA / 301.002-3; ERISON SAMPAIO GOMES.

Cargo: M15 - INSTRUTOR DE ARTE/DANÇA CLÁSSICA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
321.684-5; ÉRICA CARINA NERES DE ANDRADE / 314.680-4; EULIANA BRAZIL JACOBS / 300.755-3; FRANCISNANDES DE OLIVEIRA SOUZA.

Cargo: M16 - INSTRUTOR DE ARTE TEATRO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
304.565-0; AMANDA LOPES GALVÃO / 311.538-0; ANDRESSA FERREIRA DA SILVA / 300.575-5; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 306.581-2; JOAO ALFREDO SEUBERT / 307.653-9; MARICEIA RODRIGUES DE PAULA / 319.325-0; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA / 318.356-4; REJANE MARQUES SOARES BELO / 307.371-8; TAMIRES TEREZA SANTOS DE PAULA / 300.411-2; THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ

309.102-3; ANADORA RIVERO MEIRA / 320.621-1; SIMONE PEREIRA FERNANDES.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS
329.764-0; NATALINA LIMA FERREIRA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – NOVA CALIFÓRNIA
320.294-1; EDNAR NONATO DA PIEDADE.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO
324.448-2; ELAINE FERRUGINI DOS REIS / 316.976-6; HAIA CAMILA SALDANHA / 312.626-9; HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
326.410-6; ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZBALDERRAMA / 303.144-6; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
311.150-4; ADEMIR SOUZA MESQUITA / 307.992-9; ADRIANA PINHEIRO DE JESUS / 312.257-3; ALISANE THEIZA MODESTO DOS SANTOS / 324.011-8; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 314.675-8; ANA PAULA DA SILVA FEITOSA / 313.865-8; ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO / 301.322-7; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 314.268-0; ANGELA DA SILVA FROTA / 314.320-1; ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA / 312.921-7; CRISTIANE DANTAS PEREIRA MANTANA / 309.428-6; DEICIANE PEREIRA LIMA DANTAS / 319.742-5; ELIZABETE BATISTA DA SILVA / 323.682-0; ELIZABETE DA SILVA ARAÚJO / 300.882-7; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 311.545-3; ELY MENDES MORAIS / 300.325-6; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 318.495-1; FRANCISCO RAMOS RODRIGUES / 306.305-4; GERCINA NUNES COSTA / 301.515-7; GLAUCIANE BORGES E SILVA / 311.557-7; JESSICA LEIGUE MARINHO / 327.276-1; JOANA DARQUE TOSCANO / 312.942-0; JOCILENE DOS SANTOS / 309.425-1; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 322.341-8; JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS / 307.069-7; JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA / 318.348-3; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 305.128-5; KÉSIA RIBEIRO DA SENSÃO / 301.315-4; KIVIA KRIS RAIDER SANTOS / 320.769-2; LAURA MOREIRA REIS / 328.801-3; LEONIE KREBS BLAN [DEFIC.] / 315.279-0; LIANE CAMPOS DA COSTA / 318.073-5; MARIA APARECIDA TOMÉ SERVALHE / 319.008-0; MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS / 302.280-3; MARIA CÉLIA FEITOSA MACHADO / 312.490-8; MARIA GORETE DE OLIVEIRA / 311.745-6; MARLUCIA GOES DE JESUS / 310.554-7; MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA [DEFIC.] / 304.685-0; MAURA ALMEIDA DE FREITAS / 325.912-9; ODEC MARQUES FERRAZ / 328.697-5; PAMELA DA SILVA VIANA / 313.275-7; PATRICIA BRUNA DE FREITAS XAVIER / 309.139-2; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 303.998-6; ROSÁLIA DE JESUS LOBATO MARTINS MORAIS / 307.359-9; ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 311.638-7; SANDRA REGINA LEMOS DOS SANTOS / 309.023-0; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 305.753-4; SUZIANE CORREA MACHADO / 322.532-1; TÂNIA PRATES FERNANDES / 327.886-7; VALDINEIA BARRETO COELHO / 311.312-4; VALÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA / 302.935-2; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO / 310.590-3; VALMIRA SERRÃO DE FARIAS / 320.132-5; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO / 307.782-9; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 326.761-0; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 320.317-4; WELTON DE ARAUJO PRATA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
319.914-2; EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 304.800-4; MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
313.972-7; SIDNEY RODRIGUES FERREIRA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF DEIGMAR DE MORAES - LOCALIDADE DE CUJUBIM GRANDE
329.959-7; ANDRE DE SOUSA AGUIAR.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF FLOR DO CUPUAÇÚ - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA
320.885-0; JIGLIANE BRASIL FRAZAO.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA - BR 319, KM 46 SENTIDO HUMAITÁ
310.979-8; ALDENIRA FERREIRA DE BRITO.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO
324.918-2; ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
300.336-1; ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO / 329.599-0; JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
311.063-0; ALDENIRA FERREIRA DE BRITO / 305.793-3; ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA / 315.361-4; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 312.930-6; ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA / 309.041-8; ALMIRA CEZAR DE ALMEIDA / 309.922-9; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 312.047-3; ANA KELY DE SOUZA VIANA / 315.176-0; ANA KELY QUEIROZ DA SILVA / 307.651-2; ANA LUCIA MENDES MACHADO / 319.281-4; ANA PAULA BARRETO DE FREITAS / 313.525-0; ANDRE DE ARAUJO NUNES / 324.638-8; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 311.706-5; ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO / 322.214-4; ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA / 327.789-5; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 308.292-0; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 312.888-1; CAIO DE LIMA VARÃO / 319.984-3; CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA / 304.417-3; CATIA DA COSTA MARTINS / 312.401-0; CELESTINO DE ARAÚJO ALENCAR / 320.058-2; CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES / 303.263-9; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA / 329.425-0; CLELIANE VARELA CHAVES / 301.193-3; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 316.597-3; DAIANA MATIAS DA COSTA / 304.719-9; DAIANE REIS BRAGA / 305.439-0; DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA / 305.779-8; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 305.846-8; DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA / 320.580-0; DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA / 309.178-3; DEBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES / 308.658-5; DENISE ALENCAR SILVA / 302.229-3; EDILENE FERREIRA GOMES / 301.534-3; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 326.941-8;

ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 312.359-6; ELIANNE DOS SANTOS LIMA / 326.798-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 322.549-6; ELISETE SOUZA SANTOS / 321.876-7; ELITA DA SILVA LEITE / 319.586-4; ELIZABETE BATISTA DA SILVA / 306.429-8; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 326.577-3; FLORIZA SANTOS DE ABREU / 314.177-2; FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO / 306.910-9; GERCINA NUNES COSTA / 310.793-0; GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES / 302.442-3; HELENILZA DOS REIS / 327.616-3; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 313.971-9; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA / 326.879-9; ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA / 310.303-0; IVANI SOUZA VIEIRA / 320.106-6; JANAINA CABRAL DE SOUZA / 329.725-0; JANEIDE ROSA TOMAZ / 312.757-5; JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL / 328.307-0; JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO / 307.541-9; JOSINETE VASCONCELOS PINHEIRO SILVA / 315.311-8; JUAREZ WESTFAL / 318.922-8; JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES / 310.519-9; JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA / 329.696-2; KELITA PRESTES DA LAPA / 302.654-0; KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO / 314.233-7; LARISSA NEVES MONTEIRO / 312.343-0; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 324.074-6; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES / 301.050-3; LUCILENE MARIA DA SILVA / 312.576-9; LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEICAO LOBATO / 310.477-0; MAIARA DA SILVA BARRETO / 317.943-5; MARCIA FERREIRA SANTOS / 304.240-5; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA / 303.548-4; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA / 315.401-7; MARIA DE LOURDES RODRIGUES / 324.759-7; MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES / 311.744-8; MARICELIA TRAJANO DA CUNHA / 324.856-9; MARINES JOSE DOS SANTOS / 323.330-8; NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA / 311.393-0; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 330.424-8; NICE NAILA DE FREITAS FARIAS / 300.359-0; OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO / 313.343-5; OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA / 322.370-1; PÂMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA [DEFIC.] / 300.314-0; PAULA MICELENE CARVALHO NUNES / 316.698-8; POLIANA ALVES CASSIMIRO / 326.995-7; PRISCILA COSTA FERREIRA / 319.371-3; QUIRINA ANDRADE MACEDO / 300.936-0; RENATA CRISTINA CODIGNOLE / 327.373-3; ROSA MARIA FREI MORAES / 308.870-7; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 324.470-9; SAMARA CRISTINA DUARTE / 321.018-9; SARAH FEITOSA DE ABREU / 324.490-3; SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS / 313.638-8; SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO / 310.170-3; SIRLENE FRANÇA VENTURA / 300.676-0; SUZETE SALES DA CRUZ / 307.484-6; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA / 309.162-7; TATIANE VASQUES DE LIMA / 303.650-2; THAÍS ALÍCEA BRITO / 306.495-6; THAIS DE SOUZA QUIRINO / 313.193-9; UOSTON DE FREITAS / 322.158-0; VALDINEIA DA SILVA / 303.295-7; VANESSA DOS SANTOS FERNANDES / 323.050-3; VANILDA PEREIRA / 313.944-1; VERA NILCE SOUZA SILVA / 303.688-0; VERÔNICA CASTRO DE SOUZA / 302.625-6; VIVIANE DA CONCEICAO MACEDO / 300.537-2; WANIA FERNANDA MATOS DOS SANTOS MENDES.

Cargo: S03 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA
Vaga: PORTO VELHO
326.280-4; ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO / 321.006-5; ALLANA BRAGA DOS SANTOS / 325.125-0; ANA PAULA ALVES FONSECA / 302.522-5; ANA SUEL MARTINS BEZERRA / 314.947-1; ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS / 302.912-3; ANDREA DE ALMEIDA MAGALHAES / 311.811-8; ANDREIA MONTEIRO PEREIRA / 322.383-3; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS / 306.338-0; CAMILA DE SOUZA / 314.798-3; CHRYSTYANE CARLOS BARRETO / 311.556-9; DAMARIS SILVA MERCADO / 327.989-8; DEIDIANE PIRES DE CARVALHO / 305.594-9; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 304.794-6; ELIZABETH AGUIAR PEREIRA / 321.411-7; EMILIA DA SILVA GOMES / 316.045-9; ERICA ROZENHA DE SOUZA / 323.362-6; ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA / 315.912-4; FERNANDA DA SILVA / 311.455-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 304.708-3; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 301.317-0; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 323.265-4; GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA / 313.968-9; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 306.886-2; GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO / 322.773-1; HELEN JOHNS DIAS / 307.638-5; IVANETE MARQUES NUNES DE SOUZA / 330.209-1; JISLAINE DIAS DOS SANTOS / 325.593-0; JULIANA MARQUES CORDEIRO / 303.377-5; LAURENICE DE JESUS PEREIRA SILVA / 308.664-0; LIGIA MARIA SOARES VALENTE GOMES / 328.893-5; MADSON DA SILVA MAIA / 312.547-5; MAÍSA GOMES FERREIRA / 303.887-4; MARIA LÍDIA FIGUEIRA SILVA ARAGÃO / 302.779-1; MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA / 321.501-6; MARLEIDE DE SOUZA CARDOSO / 322.959-9; NATÁLIA DOS SANTOS MORAIS / 302.460-1; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES / 304.790-3; PAULA CAVALCANTE NEVES / 319.712-3; RAIANE RAÍSSA DE SOUZA PADILHA / 300.226-8; RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA / 320.388-3; REBECA DA SILVA PAIVA / 303.614-6; REGIANE DURÃES LIMOEIRO / 310.272-6; TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE / 309.366-2; TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR / 314.548-4; THATIANA WANESSA DE OLIVEIRA.

Cargo: S04 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO
Vaga: PORTO VELHO
308.780-8; AIMÉE CRUZ SILVA / 314.654-5; ALESSIA RODRIGUES MOURA / 312.015-5; ALINE DOS SANTOS / 317.685-1; ALINE GUTIERRE DA ROCHA / 302.209-9; AMANDA FERNANDES BORGES / 305.700-3; ANA PAULA FARIAS FERREIRA / 319.671-2; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 310.108-8; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA / 329.243-6; CARINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS / 323.245-0; CAROLINE VASCONCELOS LIMA ANDRADE / 314.840-8; CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS / 307.755-1; DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA / 314.661-8; DANIELE PEREIRA FAÇANHA / 319.516-3; DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA / 314.785-1; EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA / 312.085-6; ERICA RODRIGUES DE SOUZA / 302.728-7; ESTELA SILVA NUNES / 309.623-8; FABIELE NERY ARAÚJO / 307.654-7; GABRIELA GOMES SANTOS / 303.794-0; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 300.867-3; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA / 315.935-3; ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS / 319.500-7; INAYARA SUELLEM DA SILVA DE OLIVEIRA / 325.708-8; JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA / 330.387-0; JÉSSICA BERNARDO DA COSTA RODRIGUES / 326.453-0; KAREM DATO DA SILVA PINTO / 301.715-0; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 313.023-1; KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA / 306.755-6; LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA / 322.562-3; LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 302.451-2; LUANA LOPES PRATES / 310.436-2; LUCIMEIRE DE OLIVEIRRA FONSECA / 302.763-5; MARIA LIMA SOARES / 321.181-9; MARIA ORLI DOURADA LIMA / 326.005-4; MARILANI SABINO DA SILVA / 313.493-8; MARIVÂNIA DA SILVA MAIO / 327.672-4; MICAELA ALVES DE ARAÚJO / 305.159-5; MÍMIA DE SOUSA GOMES / 316.967-7; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 312.534-3; NATASHA SOUZA MATOS / 321.255-6; PRISCILLA CHÍXARO ALMEIDA MANHÃES / 330.275-0; RAFAEL BATISTA DA SILVA / 315.324-0; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 312.352-9; RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA / 324.767-8; RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO / 326.694-0; ROSILEI SOUSA FERREIRA / 311.009-5; ROSIMAR DA COSTA SILVA / 328.468-9; SAMARA FERREIRA DA SILVA / 324.836-4; SIDINARA DA SILVA SÓRIS / 326.504-8; SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS / 328.746-7; SUELI ALVES RIBEIRO / 327.076-9; SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA / 306.718-1; SUSANA MARQUES CORDEIRO / 329.327-0; TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS / 328.284-8; THAYANNA VITÓRIA FEITOSA DO NASCIMENTO / 328.118-3; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 307.837-0; WILVERSON ANUNCIACAO PAES.

Cargo: S05 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - BIBLIOTECÁRIO
Vaga: PORTO VELHO
315.801-2; ANA LUCIA BASTOS PAIVA MARTINS / 318.887-6; ANTONIA VALDEIDE FABRICIO / 313.827-5; CRISTIANE DA COSTA FERREIRA / 300.143-1; CRYS DA COSTA MELO /

312.481-9; DAIANE OLIVEIRA COSTA / 318.716-0; EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA / 314.594-8; ELDERLÉIA BATISTA DO PRADO / 305.649-0; FRANCIELE ROCHA AGUIAR / 320.265-8; GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA / 330.069-2; GILNEI ROYER MATOS / 325.537-9; IVANILDA DA SILVA ROCHA / 308.422-1; JENIFER MARTINS GARCIA / 312.766-4; LETÍCIA ABADIAS PASSOS / 328.829-3; LETÍCIA DE LUCENA SOUZA / 303.129-2; LUANA DE OLIVEIRA MACEDO / 306.963-0; MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO / 305.464-0; MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES / 316.249-4; MARTA FREITAS DE JESUS / 311.314-0; MICAELE DA SILVA COSTA / 322.680-8; NAIRA RODRIGUES DE PAULA / 322.890-8; PATRICIA DE ALMEIDA ALVES / 321.517-2; ROSANA DE SOUZA PEREIRA / 318.303-3; ROSANGELA ARGEMIRO DOS SANTOS / 319.691-7; ROSEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA [DEFIC.] / 321.679-9; ROSIMEIRE HONORATO LEITE DA SILVA / 311.200-4; SARA MARGARETE LOPES DA SILVA / 312.876-8; SIDNEI ARAGÃO VIANA / 310.658-6; TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO [DEFIC.] / 322.982-3; VALDIRENE FREITAS VIEIRA.
Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
327.441-1; MARINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
315.224-3; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 327.178-1; ÂNGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA / 301.928-4; CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS / 303.503-4; CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS / 319.069-2; HERCULES HILÁRIO DE ALMEIDA [DEFIC.] / 318.998-8; JOSIELE DE FREITAS RODRIGUES / 311.551-8; LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA / 316.686-4; MARIA ROSANGELA LOPES / 319.885-5; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 318.625-3; RAYSSA DE SOUZA TELES / 306.439-5; SAMANTA OLIVEIRA DINIZ / 307.336-0; VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA / 317.750-5; VANESSA DA SILVA CRUZ / 317.525-1; VERONICA DA SILVA CRUZ.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - BR364, KM 165
321.233-5; ADAILZA VIEIRA CORREIA / 310.973-9; ALCIONE DA SILVA PEREIRA / 304.480-7; ANA CACIA BALBINO DA SILVA / 329.886-8; ANDRE DE SOUSA AGUIAR / 306.863-3; ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO / 310.963-1; CLAUDIA CARINE DA SILVA / 312.140-2; CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES / 327.036-0; CLEIDE FERREIRA RANGEL LIMA / 311.896-7; CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS / 311.861-4; GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS / 314.978-1; MARCELA CHAVES CALLAU / 302.064-9; RAQUEL FERREIRA RODRIGUES.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF BOA ESPERANÇA - BR 364 KM 150 LINHA 150
330.512-0; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF DRA. ANA ADELAIDE GRANGEIRO – DISTRITO DE CALAMA
301.539-4; ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO / 303.414-3; DÉBORA FERREIRA DA SILVA / 320.973-3; LUCILENE ALVES DOS SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO – COLÔNIA 13 - BURITIS
306.855-2; MARIA TAYNA DIAS DA SILVA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF ERNANDES COUTINHO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 05 SENTIDO RIO PARDO
324.218-8; CLEIDIANE ALVES REGIS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF FRANCISCO BRAGA/RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃN /DISTRITO DE SÃO CARLOS
318.988-0; AURESTIANE NOGUEIRA BERTO / 328.107-8; ROSILENE ROSA DE SOUSA VIERIRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA - BR 364, KM 13, HORTIFUTIGRANGEIRO SENTINDO CUIABÁ
305.361-0; ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA / 307.704-7; JOAO DE FREITAS / 327.751-8; MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS / 315.637-0; MILENE SANTOS DE FREITAS / 317.315-1; SILENE SILVA SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
326.593-5; CARMELITA RODRIGUES LOBATO NETA / 319.778-6; CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS / 307.739-0; DULCILENE SOUSA DE MOURA / 308.587-2; GEISILENE DA SILVA FERREIRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA
303.462-3; ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS / 324.082-7; MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA / 305.512-4; VANETE MARTINS DE SOUZA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ
310.485-0; ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ / 308.110-9; CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS / 304.361-4; JOANITA MENEZES DA SILVA / 302.379-6; MARIA ELDA MUNIZ VIANA / 311.277-2; MARIA LUCIA MEDEIROS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA, BR 364, KM 24 SENTIDO ACRE
311.171-7; ANA PAULA BARRETO DE FREITAS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
316.966-9; MICHELE DOS SANTOS ALVES.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA - BR 364, KM 32, GLEBA - RIO DAS GARÇAS
320.944-0; JIGLIANE BRASIL FRAZAO.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
309.112-0; CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA / 313.257-9; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 316.229-0; CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA / 307.818-3; CRISALINE SZUTA PASTORE / 320.331-0; EMERSON LOPES ALVES / 306.307-0; FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA / 309.141-4; JANE CARDOSO DOS SANTOS GOMES / 306.110-8; LADINEUSA DA SILVA LIMA /

301.655-2; LUCAS DA SILVA BEZERRA / 325.264-7; MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS / 306.873-0; SILMÁRIA FERREIRA SANTANA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08
302.105-0; ALEXVANE SALES DOS SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS
311.498-8; ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO / 320.379-4; JOSIANE MATOS LINS / 313.800-3; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES / 319.275-0; MACEANE SILVA PEDROZA / 305.145-5; REGINA DA SILVA PANTOJA / 324.437-7; SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA
329.380-7; CINEIDE RODRIGUES ALVES / 314.859-9; ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO / 306.860-9; MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS / 304.301-0; ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
313.567-5; FABIANA BENTO DA CRUZ / 324.418-0; LAUDILEIA ALVES DA SILVA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
317.005-5; DANILA APARECIDA DA SILVA / 307.840-0; ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS / 308.835-9; HAIA CAMILA SALDANHA / 309.046-9; JUSSARA GONÇALVES FEMININO SILVEIRA / 329.236-3; LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO / 308.213-0; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 315.521-8; SOLENE MARIA DE JESUS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
322.329-9; ANALICE BRITO DE CARVALHO / 326.443-2; ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZBALDERRAMA / 300.388-4; JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES / 329.550-8; JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES / 303.217-5; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF UNIÃO DA VITÓRIA - BR 364, KM 52, RAMAL DOS PIONEIROS, EXTREMA
310.476-1; EDNAR NONATO DA PIEDADE / 307.205-3; FERNANDA VIANA ALPIRI.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF VALE DO JAMARI -RIO JAMARI, CALDERITA
313.287-0; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
325.011-3; ABIAIU CAMPELO DA SILVA / 315.574-9; ABIRLENE DOS SANTOS CARVALHO / 317.503-0; ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA / 309.256-9; ADEJANE DOS SANTOS MERCADO MACEDO / 325.564-6; ADEMILSON GONÇALVES DE SÁ / 311.211-0; ADEMIR SOUZA MESQUITA / 309.253-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA / 330.041-2; ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA / 306.691-6; ADRIANA DOS REIS CARDOSO / 312.334-0; ADRIANA SARMENTO / 323.239-5; ADRIANE CARVALHO BORGES / 325.177-2; AGDA CAMPOS DA FONSECA / 309.930-0; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 301.787-7; ALCENIRA TAVARES ALECRIM [DEFIC.] / 305.179-0; ALCINETE GOMES GRANGEIRA ANJOS / 311.139-3; ALDENIRA FERREIRA DE BRITO / 313.784-8; ALESSANDRA COSTA CESAR / 316.248-6; ALESSANDRA LOURDES PEREIRA / 303.641-3; ALEXANDRA BUSSONS DA SILVA / 321.464-8; ALEXANDRE SILVA / 306.124-8; ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA / 327.946-4; ALFA SILVA DE SOUZA / 307.493-5; ALICE SODRE LOBATO / 318.987-2; ALINE ANTONIA DE OLIVEIRA / 309.551-7; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 316.145-5; ALINE DE FREITAS SILVA / 300.294-2; ALINE ELIAS VENÂNCIO / 309.723-4; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 314.748-7; ALINE PÂMELA DA SILVA PRUDÊNCIO / 307.012-3; ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO / 325.748-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 322.546-1; ALINE SOUZA DA SILVA / 307.643-1; ALINE VIEIRA MACEDO / 312.030-9; ALISANE THEIZA MODESTO DOS SANTOS / 318.021-2; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO / 302.135-1; AMANDA CRISTINA REIS LEÃO / 317.835-8; AMANDA DOS SANTOS SILVA / 304.298-7; AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO / 305.733-0; AMARILDA REGO LEITE / 309.828-1; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 320.105-8; ANA CAMILA SALLES DA SILVA / 313.320-6; ANA CARLA OLIVEIRA MAIA / 311.613-1; ANA CARLA TOSCANO DA SILVA / 302.664-7; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 304.422-0; ANA CAROLINE GOMES DE LIMA SANTOS / 322.734-0; ANA CELIA RIBEIRO LOBO / 312.842-3; ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO / 312.238-7; ANA CRISTINA LIMA AMARAL / 302.385-0; ANA CRISTINA SILVA MARINHO / 307.193-6; ANA CRISTINA SPANHOL / 304.023-2; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 308.804-9; ANA DOS SANTOS LIMA / 308.071-4; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 312.078-3; ANA KELY DE SOUZA VIANA / 315.330-4; ANA KELY QUEIROZ DA SILVA / 324.013-4; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 307.706-3; ANA LUCIA MENDES MACHADO / 316.063-7; ANA LUZIA DAVILA AROUCHA / 314.727-4; ANA PAULA DA SILVA FEITOSA / 302.299-4; ANA PAULA DE JESUS AMORIM / 312.726-5; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 304.758-0; ANA PAULA FERREIRA RAMOS / 321.656-0; ANA PAULA SILVA MAIA / 310.405-2; ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA / 301.043-0; ANA RUTH NASCIMENTO / 312.415-0; ANA TELMA DA SILVA PINTO / 303.103-9; ANA VALERIA FARIAS RIBEIRO / 319.508-2; ANAILCE MONTEIRO DE MATOS / 318.447-1; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA / 312.771-0; ANDERSON MORONHA SOARES / 321.802-3; ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO / 321.561-0; ANDRÉA SOUZA FERRAZ / 316.259-1; ANDREIA DA PAIXÃO PEREIRA / 302.660-4; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 306.080-2; ANDREIA DE SOUZA FERREIRA / 308.103-6; ANDREIA MACENO MENDES / 312.270-0; ANDREIA MESQUITA DE PAIVA / 301.485-1; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 316.952-9; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 311.021-4; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 323.106-2; ANGELA DEISE PALHETA MORAES / 304.564-1; ANTÔNIA PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO / 305.142-0; ANTÔNIA PIRES DE SANTANA / 312.540-8; APARECIDA MARTINS DA SILVA / 310.370-6; APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO / 308.354-3; ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO / 310.999-2; ARACI FERREIRA DA SILVA / 303.796-7; ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER / 321.427-3; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 309.550-9; ARIANNE RAISSA LOBO DOS SANTOS / 323.022-8; ARTEMIZA BEZERRA DOS SANTOS / 330.205-9; ARTHEMISA ROCHA LIMA / 303.455-0; AURIANA GALVAO DA SILVA / 318.005-0; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 326.840-3; BENEDITA LOPES PEREIRA / 306.207-4; BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA / 304.469-6; BRENDA THAIS RIBEIRO TRINDADE GERMANO DA SILVA / 308.094-3; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 312.937-3;

CAIO DE LIMA VARÃO / 300.184-9; CAMILA DA SILVA LAGO / 302.921-2; CAMILA DA SILVA MACEDO / 311.170-9; CAMILA SERRATEH FELIX / 304.662-1; CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS / 313.719-8; CARLA CRUZ PINHEIRO / 330.517-1; CARLOS EDUARDO VEIGA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 327.006-8; CARMEM BARBA MENACHO / 324.752-0; CAROLINA BARBOZA DA SILVA / 323.670-6; CAROLINE ANTELO DA SILVA / 328.226-0; CAROLINE CHAGAS CONRADO / 317.017-9; CAROLINE DA COSTA MOTA / 317.696-7; CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA / 307.641-5; CASSIANA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA / 301.191-7; CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO / 304.345-2; CATIA DA COSTA MARTINS / 306.560-0; CATIANE DOS SANTOS DE LIMA / 323.924-1; CECILIA MARIA ALVES DE SOUZA / 308.666-6; CELEIDE MARIA DOS SANTOS RABELO / 312.137-2; CELESTINO DE ARAÚJO ALENCAR / 304.261-8; CÉLIA REGINA DA SILVA / 326.730-0; CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS / 316.131-5; CLAUDIA NASCIMENTO FERRAZ / 314.553-0; CLEANE MARIA SILVA PENHA / 317.510-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS / 308.201-6; CLEISIANE FERREIRA VASQUES / 303.336-8; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA / 317.922-2; CLICIA OLIVEIRA AZEVEDO / 316.517-5; CLÍVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES / 327.135-8; CONCEIÇÃO SILVA LIMA / 311.607-7; COSME BISPO DOS SANTOS / 313.737-6; CRIS CHARLA ALVES BARROS [DEFIC.] / 321.945-3; CRISCELIA BENICIO RUIZ / 305.652-0; CRISTIANE COSTA DE LIMA / 312.748-6; CRISTIANE DANTAS PEREIRA MANTANA / 307.817-5; CRISTIANE LEITE REIS DUARTE / 300.091-5; CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA / 316.164-1; DAIANA MATIAS DA COSTA / 302.803-8; DAIANE SAMARA BARBOZA DA SILVA / 326.875-6; DAIANE TEIXEIRA DALAGNOL / 307.997-0; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 305.302-4; DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA / 323.777-0; DALIANE LORENA LOBO TORRES / 304.755-5; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 324.793-7; DAMARIS SILVA SANTOS / 309.665-3; DANDARA CRISTIAN HOLANDA DA SILVA ANDRADE / 311.289-6; DANIEL VIANA TEIXEIRA / 314.527-1; DANIELA MENDES DE SOUSA / 325.089-0; DANIELE BEZERRA GOMES / 305.732-1; DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA / 308.027-7; DANIELE CONCEICÃO COSTA / 301.870-9; DANIELE VITURINO CUNHA / 307.071-9; DARLENE DA SILVA SANCHES AGULHÃO / 313.265-0; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 311.577-1; DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA / 320.601-7; DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA / 324.021-5; DÉBORA ADRIANA DE PAULA DAMASCENO / 308.415-9; DEBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES / 326.658-3; DEBORA DE OLIVEIRA / 311.652-2; DÉBORA MÁRCIA MARTINS / 309.463-4; DEICIANE PEREIRA LIMA DANTAS / 309.530-4; DELZOMAR NEVES DE MELO / 308.335-7; DENISE ALENCAR SILVA / 309.724-2; DENISE DA SILVA NAZARET / 318.597-4; DENISE FERNANDES SANTOS / 324.122-0; DENISE NUNES DE JESUS / 306.891-9; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 306.885-4; DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS / 305.573-6; DIANA DA SILVA SA ROCHA / 313.383-4; DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS / 317.904-4; DIANA REIS BARROS / 318.013-1; DIANE SOARES REIS / 322.146-6; DIEGO LUCIO PIRES / 321.498-2; DIÊISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES / 313.351-6; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 326.151-4; DIRCE TITO FERNANDES / 328.708-4; DIRCEU FERNANDES CESAR / 324.955-7; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA / 312.058-9; DUANE VANESSA SOUSA MELO / 323.203-4; DUCERLITA LOCIO DE OLIVEIRA / 325.729-0; DULCILENE SOUSA DE MOURA / 312.672-2; DULCINEIA FORTUNATO COSTA / 320.892-3; EDIANE BRITO DA SILVA / 301.164-0; EDIANE DA SILVA OLIVEIRA / 321.460-5; EDILENE DA SILVA SOUZA / 302.412-1; EDILENE FERREIRA GOMES / 308.160-5; EDILEUZA NUNES TORRES / 302.464-4; EDINA RAZINI DE LIMA / 312.992-6; EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA / 304.825-0; EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 317.107-8; EDIVALDA PEREIRA PINTO / 300.099-0; EDLANE CAETANO DA SILVA / 301.776-1; EDNA MARCELA SOUZA SILVA / 312.067-8; EDNA MARIA BENTO DE OLIVEIRA / 313.653-1; EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO / 310.733-7; EDNALVA BENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 301.729-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 323.140-2; EDUARDO RUEZZENE DE OLIVEIRA / 324.469-5; ELAINE FERRUGINI DOS REIS / 314.729-0; ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA / 311.390-6; ELANE GUALAÇUA PINTO / 322.151-2; ELCELIANE ALVES DA SILVA / 309.051-5; ELCILANE NAZARE FARIAS DE JESUS / 300.276-4; ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA / 329.581-8; ELECILDA NUNES LIMA / 302.491-1; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 307.030-1; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 312.948-9; ELENICE LIBORIO / 301.645-5; ELENICE TORRES LOBATO BATISTA / 310.435-4; ELENILDA TORRES PASSOS / 307.292-4; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 320.096-5; ELI CLAUDETE STABENOW / 319.533-3; ELIANA LEMOS GUILHERME DA SILVA / 302.981-6; ELIANE ARAUJO DOS SANTOS / 326.615-0; ELIANE DA SILVA SILVA / 307.907-4; ELIANE VIEIRA PIMENTEL / 312.494-0; ELIANNE DOS SANTOS LIMA / 311.892-4; ELIAS BARBOSA DOS SANTOS / 327.368-7; ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA / 316.695-3; ELICE CORDEIRO PACHECO / 318.168-5; ELIEDISON ALMEIDA MARTINS / 307.986-4; ELIENE DOS SANTOS BATISTA / 314.904-8; ELIETE PIRES DE VASCONCELOS / 301.512-2; ELIJANE NUNES BECIL DA SILVA / 301.109-7; ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA / 305.169-2; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 322.589-5; ELISETE SOUZA SANTOS / 320.481-2; ELITA DA SILVA LEITE / 307.376-9; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 319.701-8; ELIZABETE BATISTA DA SILVA / 323.630-7; ELIZABETE DA SILVA ARAÚJO / 317.995-8; ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS / 302.066-5; ELIZANA BATISTA DA SILVA / 300.940-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 302.354-0; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 301.304-9; ELLEN CRISTINA ALVES E SILVA MARINHO / 309.934-2; ELOIZA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS / 311.582-8; ELY MENDES MORAIS / 306.557-0; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 301.504-1; EMILENE SANTOS MESQUITA DA SILVA / 311.655-7; ERENICE RIBEIRO DE SOUZA / 301.171-2; ERICA DA GRAÇA CRUZ / 311.906-8; ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 326.755-5; ERIKA GEOVANA GOMES FERREIRA COSTA / 303.584-0; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 303.359-7; ESTÉFANE SILVA GOMES / 304.602-8; ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.] / 315.517-0; EUNICE ONÉSIMO FERREIRA / 303.487-9; FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA / 323.024-4; FABIANO DE LIMA OLIVEIRA / 314.154-3; FABÍOLA GOMES SALINAS / 301.760-5; FABÍOLA PEREIRA / 328.821-8; FABRICIA KELEN MARTINS DE OLIVEIRA / 328.982-6; FABRINA MARQUES RODRIGUES / 304.197-2; FERNANDA FERREIRA BARROSO / 312.099-6; FERNANDA PRIMO ROCHA / 308.295-4; FERNANDA VIANA ALPIRI / 322.397-3; FERNANDO MENDES ALVES / 310.495-8; FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.] / 329.897-3; FLAVIANE PEREIRA BEZERRA / 315.612-5; FLORIZA SANTOS DE ABREU / 320.925-3; FRANCAIZE ARDE LIMA DE MOURA / 322.757-0; FRANCIANA VIEIRA DE MORAES TEIXEIRA / 306.212-0; FRANCIANE NASCIMENTO OLIVEIRA / 310.875-9; FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO / 313.365-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 302.151-3; FRANCIELE SILVA DR MELO / 320.761-7; FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA / 309.306-9; FRANCIMARA LUCIO MOURA / 311.394-9; FRANCINEIDE PASSOS PEREIRA / 329.372-6; FRANCIRLAINE VIEIRA / 316.853-0; FRANCISCA CHAGAS SANTANA / 314.280-9; FRANCISCA DAIARA DA SILVA / 312.902-0; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA / 311.479-1; FRANCISCA LEDA DO NASCIMENTO PONTES / 308.192-3; FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA LIMA / 317.719-0; FRANCISCO EDUARDO MAIA [DEFIC.] / 301.462-2; FRANCY HELMA SANTOS REIS / 313.987-5; FRANKCIMEIRE GARCIA GALVAO / 314.242-6; FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO / 307.712-8; GABRIELA VIEIRA THIAGO / 311.529-1; GABRIELLE FERNANDES DA SILVA ARAÚJO / 314.792-4; GÊICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA / 325.096-2; GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI / 322.001-0; GENILDA LIMA RIBEIRO / 306.476-0; GERCINA NUNES COSTA / 307.019-0; GERCINA NUNES COSTA / 323.456-8; GERLIANE PEREIRA PEIXOTO / 320.698-0; GESSICA SANTOS DE SOUZA / 302.456-3; GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA / 317.217-1; GILSIANE DE SOUZA / 309.935-0; GILSOMAR DA SILVA BARBOSA /

325.438-0; GILVANA FIGUEIRA FARIAS / 316.757-7; GIZIANE SILVA MACIEL / 310.889-9; GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES / 301.345-6; GREICIANI DA SILVA MIRANDA / 305.875-1; HALINE RODRIGUES LUBIANA / 301.664-1; HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL / 300.504-6; HELENA FERANDES DE CARVALHO / 312.595-5; HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA / 313.696-5; HERCULES HILÁRIO DE ALMEIDA [DEFIC.] / 327.134-0; HILDA DA SILVA FELIX / 327.700-3; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 315.839-0; INDAJARA GOMES DA SILVA MAGALHÃES / 324.279-0; INGRIDE AGUIAR DE CARVALHO / 310.826-0; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 314.552-2; IRACI FERNANDES GUIMARAES SENE / 301.435-5; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA / 311.226-8; IRNA LIMA DE VASCONCELOS / 318.397-1; ISRAEL FERREIRA / 300.205-5; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 316.501-9; IVANETE FRANCO DOS SANTOS / 309.999-7; IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS / 306.671-1; IVONE QUEIROZ DE ARAUJO / 321.948-8; IZEQUIEL DA COSTA SOUZA / 320.450-2; JACI BARBOSA DE ALMEIDA / 311.571-2; JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS / 327.587-6; JAILMA RAMOS SILVA / 301.888-1; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 312.926-8; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 300.516-0; JANAINA DE MATOS LINHARES / 310.873-2; JANAINA MENEZES VIEIRA / 303.345-7; JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA / 307.306-8; JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA / 329.497-8; JANEIDE ROSA TOMAZ / 315.827-6; JANETE LÍLIA ABIORANA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 313.748-1; JAQUELINE CARDOSO DA SILVA / 300.998-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA / 311.897-5; JEANE MOREIRA ALVES / 301.535-1; JEFERSON DA SILVA DOURADO / 323.180-1; JEISSE SILVA DOS SANTOS / 314.609-0; JESSIANE BRANDÃO BEZERRA / 323.049-0; JESSICA BENTES FREITAS / 313.517-9; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 314.614-6; JÉSSICA FRANCO CAMARGO / 311.614-0; JESSICA LEIGUE MARINHO / 303.782-7; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 324.463-6; JESSICA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS / 307.785-3; JÉSSICA RAIZA SARMENTO MARTINS / 310.649-7; JEYSIBEL KAMINSKI JASSET / 329.476-5; JIGLIANE BRASIL FRAZÃO / 316.101-3; JOANA DARQUE TOSCANO / 312.867-9; JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL / 323.082-1; JOANILDE RIBEIRO PESSOA / 302.272-2; JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS / 323.368-5; JOAO VITOR SORIANO TORRES / 312.724-9; JOCILENE DOS SANTOS / 309.386-7; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 327.270-2; JOICE PIMENTEL DE FREITAS / 328.095-0; JOICIANE COSTA DA SILVA / 305.424-1; JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO / 321.208-4; JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA [DEFIC.] / 328.348-8; JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO / 310.563-6; JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA / 301.618-8; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 310.391-9; JOSELI XAVIER DA SILVA / 310.219-0; JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS / 306.760-2; JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO / 301.151-8; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO / 328.228-7; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 317.130-2; JOSIANE SOUSA DA SILVA / 308.829-4; JOSILÉIA FERNANDES / 302.941-7; JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA / 307.923-6; JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA / 307.603-2; JOSINETE VASCONCELOS PINHEIRO SILVA / 314.871-8; JUAREZ WESTFAL / 307.002-6; JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA / 301.823-7; JUDDI KARLI PONTES FRANÇA [DEFIC.] / 318.398-0; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 321.590-3; JULIA SANTOS / 301.839-3; JULIANA CORDEIRO / 319.007-2; JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES / 329.814-0; JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS / 327.592-2; JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO / 303.150-0; JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO / 303.481-0; JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA / 328.189-2; JUVENILDA PEREIRA DA SILVA / 313.942-5; KARINA CASTRO SOARES / 307.800-0; KARINE ARAUJO DE LIMA / 325.225-6; KATIANNE DE MENEZES VALLE / 325.211-6; KEILA DA SILVA BARRETO / 300.716-2; KELITA PRESTES DA LAPA / 308.572-4; KELLY CRISTINA LIRA DA SILVA / 300.480-5; KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO / 324.181-5; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES / 305.013-0; KÉSIA RIBEIRO DA SENSÃO / 305.613-9; KIMBELLY DA SILVA MARTINS / 301.432-0; KIVIA KRIS RAIDER SANTOS / 322.091-5; LAIS VIEIRA DA COSTA FERREIRA / 304.304-5; LARA APARECIDA RODRIGUES / 313.982-4; LARISSA NEVES MONTEIRO / 304.024-0; LAUANA KELLY SILVERIO / 305.233-8; LEÁ LIMA BARBOZA / 315.270-7; LEIDA MIRIAM CAVALCANTE DAS NEVES / 321.425-7; LEIDIANE CORREA NASCIMENTO / 324.194-7; LEILA MARIA MENDES RODRIGUES / 320.505-3; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 318.070-0; LEILIANE SOUZA DE ARAUJO / 308.405-1; LENI HENRIQUE BARRETO / 329.214-2; LENIR DOS SANTOS BATISTA / 312.291-3; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 328.522-7; LEONIE KREBS BLAN [DEFIC.] / 305.549-3; LETICIA BATISTA DE JESUS / 318.001-8; LETÍCIA DO CARMO SANTOS / 309.040-0; LETICIA NEVES DE SOUZA / 313.107-6; LIANE CAMPOS DA COSTA / 312.692-7; LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES / 308.052-8; LILIAN LEITE VIEIRA / 322.531-3; LILIAN OLIVEIRA MACEDO / 322.348-5; LUAN HENRIQUE DUTRA / 302.978-6; LUANA BENICIO SAMPAIO / 329.828-0; LUANA CARMONA DE OLIVEIRA / 301.914-4; LUANA TALITA PINTO DA COSTA / 303.681-2; LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA / 315.740-7; LUCAS DA SILVA RESENDE / 314.012-1; LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS / 312.759-1; LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA / 312.449-5; LUCIA ROCHA DO AMARAL / 319.741-7; LUCIANA ALVES PEREIRA / 325.039-3; LUCIANA CARVALHO GARBINATO / 310.922-4; LUCIANA DE MIRANDA LEITE / 307.436-6; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 313.619-1; LUCIANA DE SOUZA XAVIER MINUCELLI / 303.724-0; LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO / 330.513-9; LUCIANE LAZARO DE JESUS / 327.823-9; LUCIELLY FERREIRA DA MOTA / 303.586-7; LUCIENE DA SILVA ANDRADE / 324.076-2; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES / 310.816-3; LUCIMA PATRICIO DOURADO / 321.045-6; LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO / 311.181-4; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 301.513-0; LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA / 312.215-8; LUCINEIDE LIMA DA SILVA / 300.175-0; LUCIVANDO SILVA FREITAS / 306.983-4; LUIS DANIEL SILVA MENDES / 313.152-1; LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEICAO LOBATO / 310.047-2; LURDES DOS SANTOS / 305.965-0; LUZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA LIMA / 316.332-6; LUZINETE ALMEIDA SANTOS / 312.659-5; MADALENA ALVES TOLEDO / 311.959-9; MADELEINE GONZALES JUSTINIANO / 325.075-0; MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS / 309.683-1; MAIARA DA SILVA BARRETO / 304.849-7; MAISA ALVES TOLEDO / 316.255-9; MARA DE ALMEIDA FONSECA / 323.543-2; MÁRCIA ANTELO DA SILVA / 305.804-2; MÁRCIA DANTAS DO NASCIMENTO / 306.450-6; MARCIA DINIZ TORRES / 302.244-7; MARCIA FERREIRA SANTOS / 322.031-1; MARCIA MARIA PEREIRA / 322.993-9; MARCIA REGINA SILVA SANTOS / 300.060-5; MÁRCIA SILVA DOS SANTOS / 326.511-0; MARCILENE SILVA VIEIRA / 309.672-6; MARCLEIDE DE SOUZA PEREIRA / 314.251-5; MARIA ALCINEIDE PEDROZA DE OLIVEIRA / 306.210-4; MARIA ANTONIA MARTINS LIMA / 301.822-9; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA / 302.143-2; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA / 322.801-0; MARIA APARECIDA DE SOUSA / 310.205-0; MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA / 328.007-1; MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA / 319.158-3; MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS / 322.939-4; MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO / 317.711-4; MARIA CASTRO PASSOS / 309.762-5; MARIA CLEDIANA FONSECA DE CARVALHO / 303.989-7; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 305.608-2; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO / 312.877-6; MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA / 306.135-3; MARIA IRISMAR DA FROTA BRASIL / 327.756-9; MARIA IVANEIDE FERREIRA DA SILVA / 314.108-0; MARIA JOSÉ DA SILVA / 302.056-8; MARIA JOSÉ FARIAS DA GUARDA / 312.004-0; MARIA JOSE GOES DE JESUS / 323.878-4; MARIA JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO / 319.318-7; MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO / 303.170-5; MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO / 308.089-7; MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO / 316.179-0; MARIA MADALENA PINTO MARTINS / 302.284-6; MARIA MONTEIRO EVANGELISTA / 313.966-2; MARIA NEUVANIR DE OLIVEIRA / 302.391-5; MARIA REGIANE RABELO / 300.189-0;

MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES / 309.750-1; MARIA SUELY DA COSTA / 314.970-6; MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA / 304.149-2; MARIA VALDENEIDE DOS REIS LIMA / 308.434-5; MARIA ZENAIRA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA / 311.813-4; MARICELIA TRAJANO DA CUNHA / 328.542-1; MARIGLEISY ALVES DA SILVA / 320.828-1; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO / 305.480-2; MARILIA DA SILVA CHAVES / 317.045-4; MARINA SOUSA DOS SANTOS / 301.923-3; MARINALBA DOS SANTOS SILVA / 319.750-6; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 320.796-0; MARINALVA FERREIRA DE SOUZA / 325.644-8; MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA / 304.006-2; MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES / 324.816-0; MARINES JOSE DOS SANTOS / 313.430-0; MARINES LOPES DA SILVA LIMA / 305.331-8; MARINEZ CARNEIRO DA SILVA / 330.505-8; MARIVANE CAMPOS / 318.383-1; MARIVÂNIA DA SILVA MAIO / 304.476-9; MARLEIDE MAUTA RIBEIRO / 304.037-2; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 325.122-5; MARLENE GRACIANO DOS SANTOS / 315.105-0; MARLI GRACIANO DOS SANTOS / 312.126-7; MARLUCIA DOS SANTOS / 311.685-9; MARLUCIA GOES DE JESUS / 316.105-6; MARTA FREITAS DE JESUS BUENO / 322.005-2; MAYRA SANTOS NUNES / 326.670-2; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 325.254-0; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 302.805-4; MICHELE TAVARES AGUILERA / 300.744-8; MIDIA ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 318.210-0; MILA CRISTIAN REIS DANTAS / 313.216-1; MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA / 327.725-9; MIRIAM LIMA ARTHIAGAS DE FRANCA / 300.064-8; MIRIAM MELO DA SILVA / 327.594-9; MIRIAN SOUZA DIAS / 314.704-5; MIRLENE BRAGA DOS SANTOS / 300.430-9; MISLEIDE MIRANDA DA SILVA / 323.154-2; MONICA AMORIM DOS SANTOS / 300.367-1; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 323.261-1; NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA / 322.836-3; NAIRA RODRIGUES DE PAULA / 305.296-6; NATALIA LEITE FERNANDES / 327.330-0; NATÁLIA SARMENTO POMPEU / 303.677-4; NATALINA LIMA FERREIRA / 306.991-5; NATALITA RAMOS DE MORAES / 305.610-4; NATASHA WALTHMAM SILVA / 311.330-2; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 327.360-1; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 318.682-2; NEIA MARIA ALVES DE SOUZA / 309.224-0; NÉLIO DE SOUZA BARROS / 312.123-2; NELSIVANI MACHADO ALVES / 303.375-9; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 318.028-0; NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA / 317.827-7; NILVA DA SILVA BEZERRA / 310.521-0; NISCIONE DOS SANTOS / 321.326-9; NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS / 319.382-9; ODECY MARQUES FERRAZ / 310.750-7; OLEMIR PEREIRA BARBOSA / 300.136-9; OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO / 313.292-7; OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA / 322.292-6; PÂMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA [DEFIC.] / 328.734-3; PAMELA DA SILVA VIANA / 306.278-3; PAMELA KATIANE ROCHA / 308.574-0; PATRICIA ALVES DOMINGUES / 313.340-0; PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA / 321.434-6; PATRICIA CASTRO DE ALMEIDA / 326.002-0; PATRICIA COIMBRA TOBIAS / 310.036-7; PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA / 307.604-0; PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA / 300.149-0; PATRICIA DA SILVA CHAGAS / 323.070-8; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 328.087-0; PAULA ALVES GUIMARÃES VEIGA / 305.463-2; PAULA JERLIANE MELO NASCIMENTO BRASIL / 300.140-7; PAULA MICELENE CARVALHO NUNES / 325.033-4; PAULA RODRIGUES VENANCIO / 315.063-1; PAULA TATUAGEM DOS SANTOS / 326.918-3; PRISCILA COSTA FERREIRA / 303.509-3; QUEILE DE SOUZA DUARTE GARCIA [DEFIC.] / 308.486-8; QUELE MARIA CRISTIANE COSTA MARQUES / 311.690-5; QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS / 326.529-3; RAFAELA DE SOUSA BRITO / 318.774-8; RAIANE DUARTE DE ARAÚJO TEIXEIRA / 316.485-3; RAIANI FERREIRA / 305.758-5; RAIELE BOTELHO DE SOUSA / 312.057-0; RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 303.466-6; RAIMUNDA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES / 310.971-2; RAIMUNDA LIMA DE SOUSA / 304.746-6; RAIZA SILVA DE SOUZA / 310.229-7; RAIZZA TEIXEIRA DUARTE / 315.498-0; RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE / 314.943-9; RAYSSA OLIVEIRA SILVA / 310.465-6; REGIANE NOGUEIRA FIALHO / 300.591-7; REGINA CORREIA GUIMARÃES / 308.821-9; REGYVÂNYA ALVES ARAÚJO / 300.824-0; RENATA CRISTINA CODIGNOLE / 303.573-5; RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA / 324.942-5; RENATA VIEIRA DE ALMEIDA / 309.103-1; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 319.814-6; RIKELLY DE SOUZA PONTES / 324.822-4; ROBERTO JOSE RODRIGUES BARROS / 312.256-5; ROCHELES ALVES PADILHA / 300.745-6; ROCINEIDE DUQUES FEITOSA / 322.580-1; ROGER DOS SANTOS LIMA / 304.591-9; RONI LIMA LACERDA / 308.963-0; RONILDA DOS SANTOS / 309.834-6; ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA / 322.933-5; ROSALINA FERREIRA BRAGA / 310.707-8; ROSALINA SILVA / 313.912-3; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 312.801-6; ROSANA OLIVEIRA SILVA / 303.535-2; ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN / 310.344-7; ROSÂNGELA PAULA MARQUES / 307.677-6; ROSÂNGELA PESSOA TEIXEIRA / 304.272-3; ROSE FARIA / 306.541-3; ROSELENE MATOS LOPES / 321.708-6; ROSEMARY DE CASTRO ARAÚJO / 309.805-2; ROSENI DUQUE FEITOSA / 310.638-1; ROSENILDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA / 319.994-0; ROSENILDA MARCIA FERREIRA / 304.262-6; ROSIANE FIDELIS DO NASCIMENTO FABIANO / 319.033-1; ROSICLEIA MAGALHÃES DA SILVA / 310.584-9; ROSILENE DE MIRANDA LEITE / 302.867-4; ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO / 307.494-3; ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES / 320.327-1; ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES / 309.596-7; ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA / 301.053-8; ROSINEI MORAES COSTA / 305.460-8; ROZANA DE CASTRO BELÉM / 328.612-6; ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE / 313.861-5; RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA / 308.779-4; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 310.011-1; SABRINA RUIZ DA SILVA / 324.484-9; SAMARA CRISTINA DUARTE / 310.061-8; SAMARA ROSA LIMA / 303.899-8; SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA / 313.675-2; SAMUEL ALVES DA ROCHA / 315.667-2; SANDRA DO NASCIMENTO / 322.218-7; SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO / 315.787-3; SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO RABELO / 315.247-2; SANDRA MARIA DA SILVA SOARES / 301.032-5; SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA / 306.883-8; SARA MANOELA MARQUES VITALIANO / 312.550-5; SARA MARQUES DA SILVA / 312.817-2; SARA SOARES GARCIA DE SOUZA / 312.653-6; SARAH FEITOSA DE ABREU FEITOSA DE ABREU / 307.555-9; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 323.254-9; SHARA STEPHANY GOMES COELHO / 313.337-0; SHIRLEI RODRIGUES BARROS / 305.705-4; SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA / 314.829-7; SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO / 322.812-6; SILANGIA SENA LUCAS DA SILVA / 302.042-8; SILMA LEITE SANTOS / 313.953-0; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 309.721-8; SILVANIA MARQUES DA SILVA / 323.526-2; SILVANIR FERREIRA PERIS / 313.355-9; SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS / 313.643-4; SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO / 320.913-0; SIMONE NEVES DE OLIVEIRA / 311.623-9; SIÔNIA DA SILVA RUDRIGUES / 330.294-6; SIRLENE DE LIMA GODOI / 309.652-1; SIRLENE FRANÇA VENTURA / 313.979-4; SOLIANE PRATA DE OLIVEIRA / 303.686-3; SONIA BASTOS ALVES / 311.964-5; SÔNIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS / 301.427-4; SÔNIA PASSOS RODRIGUES / 310.762-0; STEFANI BARBOSA DE SOUZA / 304.460-2; STEFANY ALVAREZ GOMES / 310.366-8; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO / 309.864-8; SUELEN CRISTINA NUNES DE GODOI BRAGA / 321.521-0; SULAMITA MOURA DA SILVA / 305.324-5; SULENE JACOL SOARES / 301.003-1; SUZETE SALES DA CRUZ / 305.632-5; SUZIANE CORREA MACHADO / 305.983-9; TAIANA DA SILVA VIANA / 303.733-9; TAIANA DE SOUZA LIMA / 330.307-1; TAILANE SANTOS SILVA / 325.889-0; TAIS NUNES DA SILVA SOARES / 325.664-2; TAISSA MARIA DA SILVA PEDROSA / 307.217-7; TÂMELA EULI RODRIGUES SANTOS / 300.461-9; TAMIA MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / 312.826-1; TANIA CAMILO LOPES AMORIM / 307.567-2; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA / 322.149-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 312.346-4; TATIANA BARROS SILVA / 309.199-6; TATIANE VASQUES DE LIMA / 300.340-0; TAYLON DOS SANTOS COSTA / 314.632-4; THAINARA COSTA FROTA / 303.360-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 315.181-6; THALITA SILVA DE CARVALHO / 311.504-6; THEÍNDELLE OLIVEIRA DA SILVA / 316.378-4; TIAGO SANTOS MOREIRA / 300.409-0; TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA / 324.932-8;

UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS / 313.157-2; UOSTON DE FREITAS / 322.198-9; VALDINEIA DA SILVA / 313.658-2; VALDIVA CARVALHO MORAES / 326.937-0; VALERIA APARECIDA MARQUES / 302.911-5; VALERIA BRASILIANO DE SOUZA / 311.384-1; VALÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA / 303.521-2; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO / 310.660-8; VALÉRIA LUCI SOKACHESKY / 323.945-4; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 304.998-1; VALNEIA ALVES DOS SANTOS / 317.847-1; VALQUIRIA ALVES DE FARIAS / 313.389-3; VANDERLEIA VARGAS SALES / 308.351-9; VANESSA BENTO DE LIMA / 303.477-1; VANESSA DOS SANTOS FERNANDES / 315.341-0; VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA / 321.403-6; VANESSA MACEDO / 305.806-9; VANESSA OHANNA DA SILVA / 305.886-7; VANESSA PEREIRA DE SOUSA / 307.421-8; VANESSA RAMOS GOUVÊA / 307.823-0; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 304.405-0; VANETE MARTINS DE SOUZA / 314.328-7; VANIA MARIA BARBOSA MOREIRA / 322.695-6; VANILDA PEREIRA / 312.671-4; VERA LUCIA DA SILVA PINTO / 313.903-4; VERA NILCE SOUZA SILVA / 303.574-3; VERÔNICA CASTRO DE SOUZA / 327.197-8; VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS / 306.214-7; VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR / 309.118-0; VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS / 329.627-0; VINICIUS MACEDO DE SOUZA / 309.645-9; VIVIANE DA CONCEICAO MACEDO / 326.832-2; WALTÉCIA CASSIANO MACIEL [DEFIC.] / 300.787-1; WANIA FERNANDA MATOS DOS SANTOS MENDES / 320.200-3; WELTON DE ARAUJO PRATA / 311.658-1; YONE FERREIRA LOBO / 312.035-0; ZENILAMAR COUTO VIEIRA / 328.642-8; ZILDA MARIA DA SILVA FELIX.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
322.892-4; ARIANE FLORES DE OLIVEIRA / 309.082-5; CRISTINA CORREIA DA SILVA / 320.177-5; DEANE PEREIRA BARROSO BRITO / 312.407-0; MARIA CLARA LIRA DA SILVA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
325.020-2; CAMILA MARTINS TESSARO / 320.324-7; LUIS DOS SANTOS JUNIOR.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF BOHEMUNDO AVARES AFONSO - ESTRADA DOS PERIQUITOS, KM 10, COLÔNIA PERIQUITOS
303.062-8; EVALDO PEDRO DA SILVA ARAÚJO CAVALCANTE / 303.713-4; FABIANO SOUZA COSTA / 306.977-0; FRANCLIN DE SOUZA E SILVA / 314.381-3; ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA / 320.025-6; ROZELIR COSTA CARVALHO / 310.148-7; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF DRA. ANA ADELAIDE GRANGEIRO – DISTRITO DE CALAMA
324.142-4; RAUL RENATO SANTOS DA MATTA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
315.997-3; EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO / 313.329-0; MODESTO DE SOUZA RUFINO.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMF RIO PARDO - RESERVA BOM FUTURO, BR354 KM 90 LINHA CARACOL
323.901-2; MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
322.160-1; ADRIANA BONIFACIO SILVA / 301.005-8; ADRIANA DE PAIVA ABREU / 329.280-0; AFONSO ARAÚJO DE SOUZA [DEFIC.] / 314.132-2; ALDEIZE SANTOS DE SOUZA / 311.723-5; ALEX JONY DE OLIVEIRA MORENO / 326.268-5; ALINE DE FÁTIMA PONCE / 322.170-9; ALINE FALCÃO DE GOES / 304.028-3; ALVANIR NOBRE VIEIRA / 314.232-9; ANGELA DA SILVA FROTA / 315.545-5; ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA / 304.937-0; ANTÔNIO ALAILDO LIMA RODRIGUES / 313.354-0; ANTÔNIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA / 301.983-7; ARMESON SILVA DAS CHAGAS / 324.432-6; BRUNO SERRÃO MILLER / 311.651-4; CARLINHOS TRINDADE GIL / 316.082-3; CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA / 319.027-7; CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 300.992-0; CLEIA REGINA DA SILVA / 308.906-1; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 327.539-6; CLELIANE VARELA CHAVES / 303.134-9; CLENILDA TRINDADE DA CUNHA / 319.859-6; CLEVE ALVES DA SILVA / 316.226-5; DAIANE DA SILVA ALENCAR / 317.777-7; EDUARDO DE JESUS COELHO / 322.479-1; EDUARDO REBOUÇAS DE CAMPOS / 302.467-9; ELIABE HENRIQUE MATIAS CAVALCANTE / 324.014-2; ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE / 317.665-7; ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA JUNIOR / 300.146-6; ELIZETE SALSEDO TIMBO / 321.924-0; ELTON PINTO DE JESUS / 301.396-0; ENEDINA LEMOS FERREIRA / 309.899-0; ERIELTON PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 307.996-1; ERIKA ALVES DA SILVA / 327.741-0; ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS / 326.488-2; FABRÍCIO DOS SANTOS FARIAS / 324.167-0; FERNANDA GAHÚ DE OLIVEIRA / 300.197-0; FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA / 327.764-0; FRANCISMAR FELIX BRAGA / 306.703-3; GELSILENE SOUSA ABREU / 300.613-1; GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES / 308.958-4; GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO / 317.194-9; HELIANA PASSOS JORDÃO / 312.054-6; HENRIQUE ALBERTO ROQUE DE PAULA / 313.412-1; HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS NETO / 313.700-7; HIGOR GERMANO DE OLIVEIRA MARINHO / 319.948-7; INÊS CARVALHO SANTOS / 303.721-5; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 327.511-6; JAILMA RAMOS SILVA / 324.300-1; JANAÍNA JANE LIMA ARAÚJO / 303.296-5; JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA / 307.138-3; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 322.710-3; JHONATANS LIMA DE ARAÚJO / 316.903-0; JORGE DE OLIVEIRA RAMOS / 328.861-7; JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 318.316-5; JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA / 305.650-3; JOSIVANA PONTES DOS SANTOS / 314.133-0; KEILA DA SILVA FEITOSA / 316.112-9; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 304.731-8; LAURA ALICE SILVA VALOIS / 321.856-2; LILIANE LEITE VIEIRA / 320.575-4; LUCAS WESLEY RODRIGUES DE CARVALHO / 317.758-0; LUCIANO ALVES DE SOUZA [DEFIC.] / 311.438-4; LUZIA ALVES DE JESUS / 311.931-9; MARIA LEOCLEIDE RABELO / 316.181-1; MARILEIDE FIRMINO GUIMARÃES / 308.881-2; MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR / 318.517-6; MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA / 322.931-9; MELICIA GOMES DA SILVA / 328.119-1; NAIARA MAIA RODRIGUES / 305.769-0; NATÁLIA DA SILVA FURTADO / 308.599-6; NATANAEL COSTA PRESTES / 328.037-3; NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS LIMA / 321.631-4; NAYALA AGUIAR DA CUNHA / 323.699-4; PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA / 312.679-0; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 327.395-4; PEDRO HENRIQUE NOZA SOUSA / 309.078-7; PERLA MARIA DA SILVA SANTOS / 320.314-0; RAFAEL LIMA DA SILVA [DEFIC.] / 303.856-4; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 329.942-2; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 318.509-5; REGIANE MARTINS DE SOUSA / 301.762-1; RICARDO MONTEIRO DA ROCHA / 323.319-7; SABRINA RONCONI GRAZIOLA / 329.029-8; SILMARA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO / 312.201-8; SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO / 306.583-9; SUELEN APOLINARIA SANTOS / 317.683-5; TAMIRES VASCONCELOS LIMA / 305.104-8; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 328.808-0; TATIANE MUNIZ DOS SANTOS / 309.945-8; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 301.916-0; TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO / 319.344-6; VANESSA DOS SANTOS SOUZA / 315.999-0; VICTOR ROBERTO LIMA BRAGA / 310.192-4; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 303.151-9; WELLISSON BARBOSA SANTOS UASSACA / 322.652-2; YURI DA SILVA TEIXEIRA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO

303.493-3; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 320.037-0; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO / 319.434-5; VANESSA DOS SANTOS SOUZA.

Cargo: S08 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS PORTUGUÊS
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
314.546-8; ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA / 322.384-1; ADRIELE SANTIAGO MOREIRA / 323.317-0; ALAN MOURA DE PAIVA / 322.803-7; ALDENIR DA SILVA RIBEIRO / 327.082-3; ALINE DA SILVAAGUIAR / 325.688-0; ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO / 312.048-1; ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA / 325.287-6; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 308.154-0; AUDA DANTAS / 312.266-2; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 311.589-5; CLEIDIANA LOURENÇO / 318.696-2; CLEMERSON PATIQUI PENHA / 319.605-4; DAIANE PEREIRA DA SILVA VIEIRA / 319.230-0; DEJANE ROLIM DE ARAÚJO SILVA / 316.642-2; DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO / 303.940-4; EDSON DE AZEVEDO REINO [DEFIC.] / 303.322-8; ELIS APARECIDA LACERDA GONÇALVES / 315.291-0; ERIVAN PEDRO JOVENTINO / 307.171-5; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 330.465-5; FÁBIO MOURA SOUSA / 325.231-0; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 300.697-2; GEICIANE BRAGA ROSAS / 328.368-2; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 315.352-5; HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA / 303.095-4; ISA THALYA MENDES TERÇO / 300.643-3; JAMERSON COUTINHO APOLINÁRIO / 309.043-4; JOÁS SILVA LIMA / 303.139-0; JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA / 317.718-1; JULIANA MELLO SENA STREIT / 306.112-4; KEILY MARTINS FRANCISCO / 330.088-9; LEYDNA SOUZA SILVA / 302.210-2; LUCIANA DE JESUS / 312.396-0; LUZIA PEREIRA ALVES / 320.485-5; MADALENA DÁVILA ASSIS / 324.293-5; MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA MAR / 316.279-6; MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA / 324.107-6; MARIO JORGE AGUIAR DA SILA / 329.863-9; MARLISE DE OLIVEIRA / 313.481-4; MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA / 305.090-4; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 305.488-8; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 312.296-4; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 306.098-5; PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS / 328.298-8; QUETLEN CAETANO PEREIRA / 323.442-8; RAQUEL FREITAS DA SILVA MONTEIRO / 302.339-7; RAYANE MARTINS DE MORAIS / 311.389-2; REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE / 323.748-6; ROSANY PASSOS ARAUJO / 309.748-0; SANDRA MARIA FERREIRA BELO / 324.737-6; SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA / 318.544-3; SIMONE SALES DE ARAUJO / 326.498-0; STEPHANE FREITAS FARIAS / 301.382-0; VALDILANE CORREIA LIMA / 319.785-9; VALÉRIA FERREIRA BARBOSA / 322.525-9; VALMI FERNANDES CARVALHO / 301.854-7; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 324.880-1; VANDERLEIA LEAL PINTO / 306.054-3; VILCEANE CARLOS SOUZA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
318.833-7; ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA / 325.524-7; DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA / 304.481-5; EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO / 308.784-0; ESTER MARIA DE OLIVEIRA / 307.003-4; GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO / 322.387-6; LAIDA JUSTINIANO / 303.669-3; MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA / 319.564-3; NATANAEL CAMILO DA COSTA / 310.567-9; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 314.580-8; RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA / 326.147-6; RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
326.460-2; BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS / 329.662-8; GILMAR DE SOUZA ANDRADE / 313.273-0; LEVI SANTOS DE ARAÚJO / 330.445-0; LORENA DOS SANTOS VIEIRA / 309.634-3; NATALIA BEZERRA DA SILVA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
302.610-8; CLEVERSON RAMOS SOARES / 313.661-2; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 303.004-0; ELIANE DE ANDRADE GARCIAS / 304.509-9; EMANUEL SILVA / 320.272-0; JULIANA SANTOS FIDELES / 301.477-0; MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA / 305.856-5; ROGERIO DE SOUZA PEREIRA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
306.225-2; ALCIONE APARECIDA CHAVES ALMEIDA / 311.922-0; ANGELITA LEANDRO CAMILO / 304.645-1; FRANCISCO FERREIRA JERÔNIMO / 329.262-2; LUIS HENRIQUE GASPAR PIRES FIGUEIREDO / 328.678-9; LUIZA NASCIMENTO CAMPOS / 310.832-5; REBECA CARVALHO DE ARAUJO.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
312.765-6; MAICON GUIBSON BRAGA LIMA.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
319.441-8; EDNILZA LOPES DA COSTA / 317.298-8; ELAINE CRISTINA SOARES KRUKI / 300.529-1; TATIANY BELEZA CARVALHO / 302.233-1; VALMI FERNANDES CARVALHO.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
308.672-0; ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA / 321.671-3; ESTEFANI SOARES MARTINS / 314.165-9; ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA.

Cargo: S11 - PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
303.210-8; ADRIANA MARIA COELHO / 314.447-0; ALESSANDRA MENEZES MARTINS / 309.548-7; ALINE ARAÚJO DE SOUZA / 318.926-0; ALINE SOUZA DA FONSECA / 327.415-2; ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO / 304.700-8; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 318.916-3; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 327.814-0; CAVILA CAETANO PEREIRA / 302.259-5; CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO / 304.108-5; DANIELA DE LIMA PEREIRA / 311.107-5; DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO / 326.444-0; DENILSON LAZARO DE JESUS / 306.306-2; DIEGO MAICON PENHA BATISTA / 300.343-4; DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA / 304.258-8; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 310.254-8; ELIS REGINA DO NASCIMENTO BATISTA / 324.622-1; EULIDIA VIEIRA DE OLIVEIRA / 328.564-2; FABIULA SILVA XIMENES / 306.569-3; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 311.637-9; GABRIELA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA / 314.387-2; GILVANI LIMA DE OLIVEIRA / 316.622-8; GLEIDSON DA SILVA BARBOSA / 316.215-0; GUSTAVO FELIPE DA SILVA / 323.201-8; ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS / 307.191-0; IVANEIDE NUNES DA COSTA / 327.121-8; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 321.866-0; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 307.564-8; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 318.081-6; JOSE ANTONIO MARTINS NASCIMENTO / 306.335-6; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 322.116-4; JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA / 307.546-0; KATIELE LUIZ DE PAULA / 323.582-3; KRISHNA FERRI ALENCAR DE SOUZA / 320.722-6; LEONARDO GOMES DA SILVA / 303.491-7; LÍVIA ROSIANE DA SILVA / 301.459-2; LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES / 304.217-0; LUANA ALVES DOS SANTOS / 327.144-7; LUCAS RAMOS AGUIAR / 317.572-3; LUZIANA BARRETO DA SILVA / 301.873-3; MAIC BEZERRA UCHÔA / 325.271-0; MANOEL FELIPE DA SILVA / 304.670-2; MARLA HELENA HAR FIORESE / 306.132-9; MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS / 312.279-4; MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA / 329.883-3; MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA / 308.358-6; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 307.442-0; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES / 316.671-6; MURYLO PEREIRA DA SILVA FERREIRA / 315.962-0; PATRÍCIA BOLANHO MOTA SANTANA / 308.509-0; PAULA DE OLIVEIRA LEÃO / 311.125-3; PRICILA PILTZ DE SOUZA / 308.545-7; RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO / 319.641-0; REGIANE NÔCO DE SANTANA / 300.476-7; RENATO PEREIRA MAIA / 330.409-4; RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA / 312.523-

8; ROSÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA / 321.973-9; SAARA NERI FIALHO / 313.898-4; SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 309.789-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 321.542-3; SANI MAIRA DE FARIAS / 328.335-6; SUELEN GREGO DA SILVA / 321.135-5; TAILANE GOMES PASSOS / 311.189-0; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 303.099-7; THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA / 300.828-2; TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA / 318.249-5; WELLEN CHAVES VACA.

Cargo: S12 - PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
304.058-5; ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA / 303.092-0; ALEXANDRE CAMILO BENÍCIO / 325.355-4; ANTONIO VIEIRA LIMA / 318.173-1; ARTEMES MACIEL DA SILVA / 300.412-0; CLEMERSON BRASIL DE RESENDE / 315.184-0; DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA / 326.591-9; DIANA DA SILVA RIBEIRO / 300.368-0; ÉRICA LOPES DA COSTA / 304.066-6; FABIO ALVES JORGE / 310.470-2; FRANCISCO FILHO MOREIRA / 316.098-0; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA / 320.051-5; LAUDEVILSON LISBOA COSTA / 321.554-7; LAUDICÉIA LEMOS ROCHA / 301.069-4; MANOEL GOMES BEZERRA / 325.330-9; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 317.738-6; RAILTON MARQUES GUIMARAES / 320.819-2; RELISNES ALVES COSTA / 311.546-1; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 311.930-0; SELIANE DE SOUZA COSTA / 324.108-4; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 306.351-8; VALDEIR JUNIOR LOUDOVICO DUTRA GARCIA / 323.209-3; WILLIAN CAUÃ PERES CARVALHO.

Cargo: S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
Vaga: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS
301.202-6; BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA / 317.529-4; CORINA SILVA BARROSO SOUZA / 322.445-7; ÉRICA RUFINO DOS SANTOS / 319.163-0; IAGO RIBEIRO SILVA / 318.389-0; ISRAEL FERREIRA / 315.542-0; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 310.945-3; MILENA MESSIAS DE CASTRO / 308.174-5; RENATA DE SOUZA FACUNDO.

Cargo: S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
316.954-5; ADIONE CRUZ GONÇALVES / 330.107-9; ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES / 315.883-7; DEISIANE PEREIRA LIMA / 306.641-0; ELISANGELA BARBOSA TORRES / 322.902-5; GLEICIANE SOUZA PEREIRA / 302.622-1; HELENILZA DOS REIS / 324.746-5; LIRNEY RIBEIRO DE SOUZA / 306.945-1; MARIA JOSÉ PIRES DE SANTANA / 324.198-0; RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA / 307.566-4; ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA / 317.952-4; TANIA OLINDA LIMA / 306.661-4; ZILEY ALVES SOUZA.

Cargo: S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
305.548-5; ADONIAS MENEZES DE SOUSA / 308.789-1; BRENDA LARISSA DA SILVA FLEXA / 323.129-1; GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS / 302.503-9; JAILSAN DOS SANTOS NARCISO / 329.565-6; JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO / 307.957-0; JANDER BEZERRA CASTELO SORIA / 320.063-9; MARIA SHIRLEY DE ARAÚJO / 318.458-7; SANDRA MARIA OGLIARI CASTANHO / 312.127-5; VANI SOUSA DA SILVA.

2. DAS ISENÇÕES INDEFERIDAS
2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.
2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
325.698-7; ADRIANA DE CARVALHO FIRMINO / 305.994-4; ALEXANDRA CAMPOS YAMARA / 326.044-5; ALYSSANDRO ALMEIDA FERNANDES PARAGUAÇU / 313.398-2; ANA PAULA GONÇALVES / 307.318-1; ANTÔNIO RONILSON DA SILVA SOBRINHO / 314.636-7; CELIA GALVÃO TAVARES DE TAVARES / 327.738-0; DANIEL CORREA BERNARDO / 310.407-9; DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO / 321.596-2; DEUSIMAR FERREIRA DA / 329.217-7; E DINECI DE SOUZA LIMA / 315.071-2; FERNANDA PEREIRA GOMES / 326.527-7; GEOVANA RODRIGUES XAVIER / 328.782-3; GILDO CHAVES DA SILVA / 305.406-3; HELEM LEANDRA CARLOS DE LIMA NOGUEIRA / 327.337-7; HELIELSON RICHARD NASCIMENTO DE BRITO / 322.612-3; HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO / 308.932-0; ÍTALO LUIZ DA SILVA SOBRINHO / 321.691-8; ITALO RODRIGUES DE SOUZA / 328.063-2; JANAINA RODRIGUES PINHEIRO / 310.191-6; JAQUELINE DE ANDRADE FERREIRA / 307.849-3; JAQUELINI DA SILVA SCHULZ / 329.062-0; JOSE CARLOS DA SILVA FREIRE / 321.069-3; JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS / 325.725-8; KAIANY MAURÍCIO DOS SANTOS / 323.137-2; KECYA FERREIRA DA SILVA / 306.878-1; MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN JUNIOR / 326.009-7; QUELE DANIELE DOS SANTOS FERREIRA / 307.394-7; SANDRA VALANDRO / 324.008-8; SINEI ROCHA SANTOS / 300.338-8; SUELY CASTRO DA ROCHA NASCIMENTO / 309.954-7; WAGNER FERREIRA DA DILVA / 308.146-0; WAGNER SOUZA CELESTINO / 318.883-3; WESLEY RODRIGUES DA FONSECA.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
324.675-2; ANA LÚCIA ARRUDA / 318.980-5; CARINA MORAIS LOPES / 304.574-9; ELANE DE OLIVEIRA FELICIO / 311.636-0; FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO / 329.007-7; FRANCISCA NASCIMENTO DA ROCHA / 318.022-0; GABRIEL DA SILVA AYALA / 310.050-2; GERALDO MARQUES DE SOUZA / 318.748-9; IRISMÁ ABREU MONTEIRO / 304.611-7; IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA / 311.395-7; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 324.346-0; KARINA DANTAS DOS SANTOS / 323.151-8; KELLEN FRANCIANI RIBEIRO / 305.397-0; LUCIANE IGNACIO DE MORAES / 325.804-1; LUIS MOURA DA SILVA / 306.617-7; MARCIMINA FRANCISCA DA SILVA / 317.183-3; MARCOS DIEGO ALVES MEDEIROS / 305.364-4; MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA / 308.170-2; ROSIVANIA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA / 312.246-8; ROSIVONE PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA / 328.679-7; SHIRLEIDE LEAL / 300.906-8; VANUZA ROCHA GUIMARÃES / 312.276-0; VIVIANE CAVALCANTE BATISTA BUZINI.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
301.968-3; ADRIANA SCHMELING DA SILVA / 314.923-4; FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO / 321.913-5; GIOVANE PINHEIRO SANTOS / 315.121-2; JARDEL BATISTA DOS SANTOS / 330.042-0; JOAO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO / 326.759-8; MARIA DE JESUS ALVES DE MELO / 319.293-8; MARLEUDA DAMASCENO NOGUEIRA / 313.357-5; NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO
300.944-0; BRUNA VITALIANO DE DEUS / 312.437-1; DALVA PEREIRA LIMA / 323.701-0; JORDANA DOS SANTOS LEMOS DE SILVA / 324.256-0; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS / 327.472-1; MARY ELIZABETY PEREIRA DOS SANTOS / 317.866-8; NATANAEL MACHADO ARAÚJO / 307.964-3; OBEDES DE LARA LIMA / 327.633-3; RAIMUNDO RODRIQUES DA SILVA.
Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
300.249-7; ALANA KÉSCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT / 311.410-4; ELIDSON ARAUJO MENDES / 328.243-0; FRANCISCO BARROS DE SOUZA / 300.129-6; LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT / 308.290-3; OBEDES DE LARA LIMA.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
329.995-3; THAIS DE AZEVEDO CARNEIRO / 327.275-3; WELLINGTON RODRIGUES FERREIRA.
Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
308.534-1; ALINA MARIA FARIAS PONTES / 318.771-3; CELESTE OLIVEIRA PAES / 329.096-4; DARLEI SALCEDO CUJUI / 319.003-0; ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES BR / 330.027-7; KAMILA FERNANDES DOS SANTOS / 320.206-2; KELY DE LIMA PEREIRA / 326.766-0; LEONARDO BARBOSA DE SOUZA / 324.881-0; LINARA ISADORA LIMA OLIVERIA / 325.904-8; MANOEL DIAS MARTINS / 304.538-2; NELSELIR BELARMINO DOS SANTOS / 330.300-4; RAILLAN LUIZ ANGULO DE OLIVEIRA / 325.432-1; ROSANA FERREIRA DE SOUSA / 330.117-6; VIVIANE OLIVEIRA DO ROSÁRIO.

Cargo: F01 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
300.929-7; ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES / 326.929-9; ADAIR JOSÉ DA SILVA / 300.429-5; ADALBERTO SILVA MARTINS / 328.193-0; ADELCIMAR LIMA DE ALMEIDA / 324.302-8; ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA / 303.021-0; ADENILSON SILVA DE ALMEIDA / 318.857-4; ADIANE FEITOZA DE ALMEIDA FREITAS / 330.252-0; ADMILSON BELÉM DE SOUZA / 324.722-8; ADON BONFIM SILVA / 306.108-6; ADREISA ALVES DE OLIVEIRA / 328.816-1; ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA / 300.206-3; ADRIANA BAST DE SOUZA / 329.052-2; ADRIANA CORRÊA DE SOUZA PEREIRA / 317.382-8; ADRIANA DANTAS DE SOUZA / 315.226-0; ADRIANA DE SOUZA DOS SANTOS / 300.069-9; ADRIANA DE SOUZA SERRA / 305.623-6; ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA / 302.182-3; ADRIANA FERNANDES DA SILVA NUNES / 308.566-0; ADRIANA KALCH / 319.687-9; ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA / 324.630-2; ADRIANA LIMA DE SOUZA / 320.184-8; ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA / 306.160-4; ADRIANA NEVES DA SILVA DOS SANTOS / 328.826-9; ADRIANA NUNES COUTO / 330.348-9; ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO / 300.018-4; ADRIANA VITOR USIPALES / 321.821-0; ADRIANE DO CARMO DA MOTA / 327.976-6; ADRIANO HENRIQUE SOARES DE FREITAS / 305.567-1; ADRIANO SILVA DE AZEVEDO / 308.633-0; ADRIANO SILVA DE LIMA / 307.302-5; ADRIEL GONÇALVES PEREIRA / 323.757-5; ADRIELE ANDRIEL PAULINO DOS SANTOS / 307.200-2; ADRIELE DE PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA / 309.774-9; ADRIELE PERES / 318.454-4; ADRYA OLIVEIRA COELHO / 308.056-0; ADSON PEREIRA DE SOUZA / 314.121-7; ADUARDO OLIVEIRA SILVA / 303.977-3; AGUINALDO DE OLIVEIRA BISPO / 306.085-3; AKILA PERRONI DOS SANTOS / 303.579-4; ALAN BRUNO CAMPO DA COSTA / 316.090-4; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE / 317.242-2; ALANA SOUZA ALMEIDA / 327.887-5; ALBEDE PEREIRA DA SILVA / 301.358-8; ALCIEIDE OLIVEIRA DE MORAIS / 317.644-4; ALCINEY CASSIO FARIAS DE JESUS / 318.794-2; ALCIONE REBELO NASCIMENTO / 314.197-7; ALCIVAN PORTUGAL CATACA / 312.466-5; ALDENIZA SILVA DE SOUZA / 326.052-6; ALDINÉIA SOUZA DO NASCIMENTO REIS / 320.300-0; ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA / 301.352-9; ALECSANDRO BERNARDO RAMOS / 317.051-9; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 306.776-9; ALESANDRA REATEQUE DE OLIVEIRA / 311.402-3; ALESSADRA LIMEIRA DA SILVA / 323.495-9; ALESSANDRA BARROSO ARRAIS / 327.891-3; ALESSANDRA DAR SILVA SANTOS / 325.391-0; ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA / 319.861-8; ALESSANDRA DUARTE DE JESUS ARAÚJO / 309.157-0; ALESSANDRA GOMES DA SILVA / 315.145-0; ALESSANDRA TATIELE FELIZARDO DE LIMA / 310.956-9; ALESSANDRA VIEIRA LEMOS / 303.896-3; ALESSANDRO MENEZ / 310.677-2; ALESSANDRO PEREIRA GOMES / 327.451-9; ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ / 303.600-6; ALESSANDRO SOUZA SILVA / 315.833-0; ALEX CAIQUE SILVA DE ANDRADE / 316.497-7; ALEX GONÇALVES DA COSTA / 303.976-5; ALEX MOISES BOTELHO DA SILVA / 314.774-6; ALEX SANDRO CRUZ DA SILVA / 307.784-5; ALEXANDER DA SILVA BRITO / 320.901-6; ALEXANDRE COSTA DA SILVA / 318.824-8; ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA / 320.186-4; ALEXANDRE GOMES FELÍCIO RODRIGUES / 326.729-6; ALEXANDRE MAYCON MELO DE SOUZA / 319.491-4; ALEXANDRE PIRES PINHEIRO / 315.709-1; ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA / 330.482-5; ALEXSANDRA MARÍLIA SHREDER DA SILVA / 321.344-7; ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA / 325.813-0; ALFREDO BEZERRA TELLES FILHO / 326.139-5; ALFREDO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR / 320.666-1; ALICE CORREA BARROS / 302.123-8; ALICE DA COSTA FARIAS / 316.905-7; ALICE LOPES / 309.465-0; ALICIA CIANE COSTA ARAÚJO / 310.667-5; ALICIANA LOUYZEILANE OLIVEIRA PINHEIRO / 307.257-6; ALINE BEZERRA DA SILVA / 304.501-3; ALINE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA / 325.860-2; ALINE DE OLIVEIRA BATISTA FRANÇA / 315.681-8; ALINE IANA DOS SANTOS LIMA / 329.225-8; ALINE LIMA SANTOS DE PAULO / 303.337-6; ALINE PEREIRA DE SOUZA / 325.691-0; ALINE PEREIRA SOUZA / 327.071-8; ALINE RAMALHO DE BRITO SILVA / 325.625-1; ALINE RAMOS DA SILVA FERREIRA / 330.206-7; ALINE RODRIGUES LEITE / 308.993-2; ALISON PEREIRA DE SOUZA / 317.731-9; ALISSON JALASKO DOS SANTOS / 313.215-3; ALMIR AGUIAR [DEFIC.] / 312.010-4; ALNIQUES PEREIRA DE OLIVEIRA / 328.220-1; ALTAMIRA CIDRAO DE CARVALHO NEVES / 309.966-0; ALTEMIR PANTOJA DE OLIVEIRA / 316.388-1; ALZENIR BATISTA PRESTES / 305.889-1; ALZILENE MOREIRA DA CRUZ FIRMIANO / 309.264-0; ALZIMEIRE BRASIL MARCIÃO / 300.029-0; AMALIA KELVE / 328.667-3; AMANDA COELHO BARROZO / 310.614-4; AMANDA DA SILVA ALVES / 322.241-1; AMANDA PEREIRA DA SILVA / 328.905-2; AMANDA POLIANE JOVINO DE PAULA / 302.517-9; AMIRCLEM JOSE REIS DE LIMA / 327.558-2; ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS / 326.357-6; ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO / 323.620-0; ANA CARLA DE ARGUIA MOREY / 321.313-7; ANA CAROLINA DUARTE DA CRUZ / 321.667-5; ANA CAROLINE ARAÚJO DA SILVA / 320.430-8; ANA CAROLINE GOMES DA SILVA / 316.689-9; ANA CAROLINE MORAES BARREIROS / 320.492-8; ANA CÁSSIA ALVES SALES / 300.131-8; ANA CLÁUDIA DAMASCENO SANTOS / 323.193-3; ANA CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS SILVA / 324.548-9; ANA CLECIA DAMASCENO LIMA / 323.811-3; ANA CLÉIA DOS SANTOS / 317.297-0; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 312.530-0; ANA DALIA DE ALMEIDA NUNES COSTA / 328.882-0; ANA HÉLIA DO NASCIMENTO NOZA / 307.195-2; ANA ISABEL CESPEDES TOSUE / 317.519-7; ANA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS / 311.136-9; ANA KETLEN AMARAL DO CARMO LEITE / 300.584-4; ANA LOIDE DA ROSA / 320.332-8; ANA LÚCIA LIMA CAMPOS / 327.988-0; ANA LUCIA VIEIRA DE MELO / 315.442-4; ANA MARIA DA SILVA / 317.659-2; ANA MARIA FONSECA DOS SANTOS / 323.014-7; ANA MARIA RODRIGUES DUARTE / 302.858-5; ANA MEIRE VAZ DA ROCHA / 316.455-1; ANA PAULA BELFORT TAVARES / 300.261-6; ANA PAULA BERNARDES SALVIANO / 316.713-5; ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA / 311.483-0; ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA / 304.462-9; ANA PAULA MENDES MARTINS / 306.861-7; ANA PAULA NUNES TEIXEIRA / 301.550-5; ANA PAULA PANTOJA DE SOUZA LIMA / 326.899-3; ANA PAULA SILVA LIMA / 312.676-5; ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA / 314.468-2; ANA THIELI COUTINHO DA ROCHA / 310.616-0; ANAISA CRUZ FERREIRA / 309.978-4; ANALICE FRAZÃO COSTA CARVALHO / 314.919-6; ANANDA CAROLINE DA SILVA FLORES / 329.114-6; ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO / 328.974-5; ANDERSON CARVALHO VIANA / 326.943-4; ANDERSON DA SILVA SANTANA / 317.119-1; ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA / 323.689-7; ANDERSON IBANES FRANÇA / 304.534-0; ANDERSON MARTINS SANTANA / 328.034-9; ANDERSON MEDEIROS TAVARES / 324.848-8; ANDERSON NASCIMENTO FERREIRA DE MENEZES / 329.189-8; ANDERSON PEREIRA BARROS / 325.618-9; ANDERSON RONE DE OLIVEIRA / 328.933-8; ANDERSON SILVA DE AQUINO / 329.258-4; ANDERSON SOUZA DA SILVA / 318.593-1; ANDERSON

THOME OLIVEIRA MARQUES / 314.501-8; ANDRÉ CAVALCANTE DAS NEVES / 309.566-5; ANDRÉ DA SILVA CRUZ / 316.135-8; ANDRE JANDESON VINHORTE DIAS / 319.617-8; ANDRÉ LUIZ CRESPO VACA / 313.405-9; ANDRE LUIZ VIANA VEIGA / 318.827-2; ANDRÉ MARQUES SANTOS / 323.025-2; ANDRE PEREIRA ROCHA / 302.872-0; ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES / 329.317-3; ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO / 309.809-5; ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA / 318.206-1; ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO VASCONCELLOS / 312.414-2; ANDREIA BATISTA DIONIZIO / 321.726-4; ANDREIA CRISTINA OLÍMPIO DA SILVA / 324.147-5; ANDREIA DA SILVA LIMA / 317.940-0; ANDREIA PATRICIA RODRIGUES LOMBARDO / 303.204-3; ANDRÉIA PEREIRA SANTANA / 324.373-7; ANDREIA RIBEIRO SILVA / 317.337-2; ANDREIA VILLARRUEL DE SOUZA / 313.609-4; ANDREINA DE SA RAMOS / 316.234-6; ANDRESSA KAREN FERREIRA DO NASCIMENTO / 306.274-0; ANDRESSA MARIELY SOUZA DOS SANTOS / 325.501-8; ANDRESSA TAIANE FARIAS CARNEIRO / 314.740-1; ANDREZA BETÂNIA RODRIGUES PINHEIRO / 311.144-0; ANDREZA FERREIRA DE SOUSA / 323.076-7; ANDREZA JENNYFER VIEIRA ALVES SOBRAL / 317.663-0; ANDRIELI DILVANIA ARAUJO BRITO / 326.077-1; ANDSON PASSOS FARIAS / 309.525-8; ANE CAROLINE MILHOMENS DE OLIVEIRA / 300.044-3; ÂNGELA DA SILVA AMARANTE SALES / 310.654-3; ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA / 329.890-6; ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA / 317.216-3; ÂNGELA MARIA MONTEIRO DE SÁ / 326.575-7; ÂNGELA SILVA NUNES / 310.827-9; ANTONIA ALVES FRUTOSO / 324.501-2; ANTONIA APARECIDA DOMINGOS FERREIRA / 310.518-0; ANTÔNIA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA FLORES / 311.325-6; ANTÔNIA DE SOUSA PEREIRA / 304.410-6; ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA MELO / 321.461-3; ANTONIA GLEISA AVES DA SILVA / 326.477-7; ANTÔNIA JEICIVANY DA SILVA BAROSA / 305.379-2; ANTONIA MARDIANE CLAUDINO VIANA / 329.213-4; ANTONIA MENDES MALTA / 320.291-7; ANTÔNIA MIRANDA DE SOUZA / 303.457-7; ANTÔNIA REGINA DA SILVA / 321.966-6; ANTONIA SENA DA SILVA / 320.155-4; ANTONIA TAVARES DE LIMA / 320.329-8; ANTONIO ANDRE FRANCELINO SOARES DA SILVA / 328.066-7; ANTONIO CARLOS ALMEIDA CRUZ [DEFIC.] / 311.740-5; ANTONIO CARLOS LOBATO / 325.171-3; ANTONIO CLEUSSON SANTANA DE OLIVEIRA / 319.652-6; ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA / 305.641-4; ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR / 300.806-1; ANTONIO JOSE SIMOES BRITO / 321.916-0; ANTÔNIO LUZ DA CONCEIÇÃO / 325.512-3; ANTONIO MARCOS FERREIRA DE DEUS / 300.193-8; ANTÔNIO POTÁSSIO KURSCHNER JÚNIOR [DEFIC.] / 324.288-9; ANTONIO RODRIGUES SOLENO / 303.331-7; ANTONIO RUFINO DOS SANTOS / 329.731-4; APARECIDA GOMES DA SILVA / 326.187-5; ARACITEMA FERNANDES MARTINS / 319.678-0; ARELICE MARTINS PONTES / 327.403-9; ARIANE MICAELA NUNES DO NASCIMENTO / 312.920-9; ARIANE SANTOS ALVES / 329.364-5; ARIANE SOARES MARQUES / 323.974-8; ARIANO JUNIOR NUNES DA SILVA / 321.863-5; ARIELE ISTEVO COSTA / 315.036-4; ARLEN SALCEDO BARBOSA / 323.300-6; ARLENE ALVES MORAIS DA SILVA FRANCA / 302.095-9; ARLETE FIGUEIRA DA SILVA / 302.687-6; ARLITON SANTOS DE BRITO / 303.202-7; ATHIRSON CRAVO FERREIRA / 311.282-9; AULIEDE SANTOS DA SILVA / 315.010-0; AURELENE GOMES / 327.828-0; AURISDENE CHAVES BRINDEIRO / 321.639-0; AUSEMAR NASCIMENTO PEREIRA / 315.388-6; AUXILIADORA MACHADO ARAUJO / 313.280-3; BANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA / 315.748-2; BARBARA AUXILIADORA PISA FIDELES / 325.346-5; BEARTRIZ CASTRO DA SILVA / 314.336-8; BEATRIZ DE OLIVEIRA MACEDO LOPES / 327.011-4; BEATRIZ GOMIDE DA SILVA TELES [DEFIC.] / 329.411-0; BEATRIZ TRINDADE / 320.249-6; BELMIRA DE OLIVEIRA / 302.592-6; BERENICE FARIAS / 321.548-2; BERENICE MELO DE OLIVEIRA AMORIM / 316.288-5; BERENICE OLIVEIRA CJORDEIRO DE DE SOUZA / 310.331-5; BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA / 329.067-0; BIANCA SANTOS DA SILVA / 303.243-4; BIANCA SOARES GOMES / 315.459-9; BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS / 318.123-5; BRAS HENRIQUE MAIA CARVALHO / 322.051-6; BRENDA DANIELA PEREIRA RIOS / 322.451-1; BRENDA NASCIMENTO DA SILVA / 325.379-1; BRENDAH OHANA BARROS ALVES TEIXEIRA / 329.555-9; BRUNA CAMILA BENÍCIO DE SOUZA / 315.062-3; BRUNA CRISLAINE SILVA COUTINHO / 327.694-5; BRUNA RAFAELA DA SILVA FERNANDES / 304.549-8; BRUNA RAFAELA MEIRELLES MONTEIRO / 330.305-5; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 328.172-8; BRUNO DA SILVA ROSA / 323.353-7; BRUNO NASCIMENTO COSTA / 328.804-8; BRUNO TORRES PEREIRA / 326.563-3; BRUNO VIANA FONTINELE / 313.650-7; BRUNO VINICIUS DOS SANTOS BRITO / 303.799-1; CAIO DA SILVA PAIVA / 326.791-1; CAIO EDUARDO DE LIMA MELO / 316.957-0; CAIO HENRIQUE FONTES DE SÁ / 301.302-2; CAMILA ALVES ZEBALOS / 318.810-8; CAMILA CRISTINA REIS FACUNDO / 302.646-9; CAMILA DA SILVA SANTOS / 315.386-0; CAMILA LIMA DE OLIVEIRA TRINDADE / 310.795-7; CAMILA MILENA LIMEIRA DA SILVA / 328.463-8; CARÍCIA MARQUES DA SILVA / 327.710-0; CARINA BOTELHO PEREIRA / 308.273-3; CARINA DANDARA DA SILVA MIRANDA [DEFIC.] / 303.956-0; CARINE DA SILVA BALÃO / 325.233-7; CARLA BARBOSA DE MORAES SILVA / 316.666-0; CARLA LAIRE FONTES VIANA / 325.737-1; CARLA PATRICIA NUNES FRANCO / 305.486-1; CARLA SIMONE DE MOURA / 325.098-9; CARLA STHEFANI SILVA FARIAS / 311.092-3; CARLA TATIANE OLIVEIRA / 325.420-8; CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA / 329.139-1; CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO / 316.358-0; CARLOS ALBERTO DA SILVA DE SOUSA / 309.803-6; CARLOS ALESSANDRO FRANÇA MAIA / 302.684-1; CARLOS ANDRE CARVALHO DA SILVA / 320.304-2; CARLOS ANTONIO BORGES PANTOJA / 323.563-7; CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS / 313.336-2; CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA / 301.049-0; CARLOS DINIZ DOS SANTOS / 330.248-2; CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA / 304.054-2; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA / 306.308-9; CARLOS MARINHO PERES / 306.083-7; CARLOS VINICIUS SOUZA SILVA DE OLIVEIRA / 330.439-6; CAROLAINE GOMES DA SILVA COSTA / 305.839-5; CAROLINE ALVES DA SILVA / 304.514-5; CAROLINE NOGUEIRA PEREIRA / 302.881-0; CAROLINE OLIVEIRA SILVA / 320.703-0; CAROLINY JACONE PEREIRA / 311.513-5; CASIMIRO DA SILVA SANTANA / 304.490-4; CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORREA / 305.759-3; CASSIA MARIA DE SOUZA DA SILVA / 300.616-6; CAT LANE CAETANO FEITOSA SILVA / 321.825-2; CATEJANES LIMA PINHEIRO / 309.862-1; CÁTIA COSTA DA SILVA / 303.638-3; CATIA LIMA DOS SANTOS / 302.606-0; CÁTIA REGINA FERREIRA CARDOSO / 303.731-2; CATIA REGINA RABELO DOS SANTOS / 309.775-7; CECÍLIA FERREIRA GONÇALVES / 321.746-9; CELESTE LIMA DAMASCENA / 329.472-2; CELIA APARECIDA ROCHA GIBSON / 307.443-9; CELIA BEZERRA FELIX / 315.738-5; CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS / 325.308-2; CELIO VIEIRA DE MORAES / 321.112-6; CELSO BARROS BEZERRA / 306.068-3; CELSO ROBERTO BRITO DOS SANTOS / 316.042-4; CESAR HENRIQUE COSTA EVANGELISTA / 319.603-8; CHARLA FERNANDA SOUZA CARDOSO / 310.806-6; CHARLES EMÍDIO ALMEIDA / 309.446-4; CHARLES MATEUS DE OLIVEIRA AMUTARES / 323.731-1; CHARLES SOUZA DE ANDRADE / 306.123-0; CHIM FERREIRA FERNANDES / 317.223-6; CHIRLAINE CRISTINA AMORIM DA CRUZ / 318.045-0; CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS COELHO / 330.319-5; CICERA ILENIR RICARTE FREIRES / 319.728-0; CIELE MARTINS FEITOSA DOS SANTOS / 309.430-8; CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA / 323.493-2; CÍNTHIA STÉPHANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA / 330.039-0; CINTIA CEOLIN BAIA / 314.689-8; CINTIA DUARTE DA SILVA / 328.738-6; CLARA KIMBERLI DIAS VENTURA / 302.686-8; CLARABEL LOPES DOS ANJOS / 319.220-2; CLARICE SANTANA MACHADO / 301.027-9; CLARISSA PEREIRA JAQUES / 310.473-7; CLAUDENILSON RODRIGUES MEIRELES / 305.239-7; CLAUDENIR PEREIRA LIMA / 309.496-0; CLAUDIA BRULAMAQUE DE SIQUEIRA / 314.059-8; CLAUDIA COSTA CASTELO BRANCO / 309.107-4; CLÁUDIA CRISPIM FERREIRA / 330.152-4; CLÁUDIA DA SILVA NUNES GOULART / 310.870-8; CLÁUDIA LINHARES / 309.350-6; CLÁUDIA MÁRCIA DA

SILVA / 311.001-0; CLAUDIA RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 319.130-3; CLAUDIANE MACHADO DOS SANTOS / 327.559-0; CLAUDINO SOARES FILHO / 319.218-0; CLAUDIO DA SILVA GIL / 304.200-6; CLAUDIONOR SILVA E SOUZA / 309.333-6; CLEBER GOMES BESSA / 318.906-6; CLEBER JUNIOR FIGUEIREDO AIRES / 306.436-0; CLEDSON PEDROZA DA SILVA / 326.332-0; CLEIA FREITAS REGO / 318.576-1; CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO / 315.515-3; CLEIDIANE DE SOUZA CORREIRA / 310.805-8; CLEIDIANE ROCA DE SOUSA / 300.712-0; CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA / 300.023-0; CLEIDILENE ALMEIDA FERREIRA / 300.652-2; CLEIDIMAR ALMEIDA CRUZ / 328.364-0; CLEIIANE EUZEBIO DA SILVA / 312.332-4; CLEISON VIEIRA SILVA / 319.465-5; CLEITIANE COSTA RAPOSO / 327.977-4; CLEITON LOPES DA SILVA / 325.249-3; CLEITON MOLINA BENITES / 322.987-4; CLEITON PAIVA FERREIRA / 319.228-8; CLEITON PEREIRA MARQUES BARBOSA / 312.798-2; CLELITON RAFAEL FRAZAO FREITAS / 325.952-8; CLEODIONICE DOS SANTOS LIMA / 327.678-3; CLEOMAR SILVA DA COSTA / 319.355-1; CLEONICE CARRIL BRAGA / 311.679-4; CLEONICE FALCÃO / 307.127-8; CLEONILDE MARTINS PONTES / 326.619-2; CLEUDIA MARIA SOUZA SANTOS / 324.258-7; CLEUDIANE SILVA FURTADO DA COSTA / 318.983-0; CLEUTON SILVA NERI / 311.195-4; CLEYSIANE SILVA CASTRO / 318.993-7; CLICIA CRISTINA SILVA MOTA / 301.577-7; CLINILVADO PEREIRA / 323.738-9; CONCIRLEY AUGUSTO DOS SANTOS SILVA / 323.296-4; COSMA AUXILIADORA JANUÁRIO CAMPOS / 318.193-6; COSMA THAINAM BARROS FLORES / 308.675-5; CRISCIA LORRANE XAVIER DAMASCENO / 324.449-0; CRISLANE SILVA FARIAS / 326.768-7; CRISLANIA COSTA MATOS / 308.692-5; CRISLANIA PANTOJA DA SILVA / 330.253-9; CRISLAYNECHAVES DE LIMA / 328.163-9; CRISLENE CORREIA DE SOUSA / 312.394-4; CRISTHIAN RUFINO CELESTINO / 303.918-8; CRISTIAN PEREIRA BARBOSA / 327.049-1; CRISTIAN RIBEIRO DOURADO / 316.193-5; CRISTIANA CABRAL DE LIMA / 306.680-0; CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA / 326.582-0; CRISTIANE DOS SANTOS VALENTE / 316.204-4; CRISTIANE GUARATE DE FREITAS / 305.195-1; CRISTIANE LOPES BEZERRA DA SILVA / 307.675-0; CRISTIANE MACEDO DA SILVA / 316.611-2; CRISTIANE PEREIRA DA SILVA / 311.754-5; CRISTIANE PIRES DE CAMARGO / 322.553-4; CRISTIANE TAMANDAI DE MIRANDA / 317.953-2; CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA / 307.516-8; CRISTIELEN DE JESUS PEREIRA MAIA / 319.812-0; CRISTINA MADALENA FARIAS DE SOUZA / 317.431-0; CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS / 324.224-2; CRISTINA PATRICIO FRANCO / 311.134-2; CRISTINNI BATISTA VARGAS / 328.589-8; DAIANA PASSOS DA SILVA MOURA / 329.669-5; DAIANA SIBELE MENDONÇA DE ALMEIDA / 326.838-1; DAIANE CRIS DE SÁ TORRES / 308.708-5; DAIANE FERREIRA SOUZA / 330.279-2; DAIANE OLIVEIRA MELO DE ARAÚJO / 319.787-5; DAIANE PATRICIA SOUZA DOS SANTOS / 313.905-0; DAIANE VELOSO DA SILVA / 300.107-5; DAIANNE CAMPOS SOUSA / 320.754-4; DAIANNE RIBEIRO RAIZ / 312.512-2; DAIARA BARROS DA SILVA / 308.032-3; DAIELLY DA SILVA SANTOS / 316.115-3; DALETE DALILA DA SILVA PEREIRA / 313.426-1; DÁLETE DE SOUSA SANTOS RODRIGUES / 311.185-7; DALILA OLIVEIRA DE JESUS / 313.013-4; DALISSON DO NASCIMENTO COELHO / 306.454-9; DALVA MARIA DA SILVA / 325.403-8; DALVA PESTES DE SOUZA SIQUEIRA / 323.347-2; DALVA RAMOS DO NASCIMENTO / 309.688-2; DALVA VIEIRA DE ARAUJO BENTA / 317.726-2; DALVIANE BARROS ALVES / 321.012-0; DALZI MOREIRA DE SOUZA E SILVA / 300.259-4; DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA / 308.139-7; DANIEL CLEVESTON PEREIRA DE SOUZA / 319.532-5; DANIEL FARIAS FERREIRA / 310.348-0; DANIEL FERREIRA LIMA / 313.375-3; DANIEL VALE DA SILVA / 313.790-2; DANIEL VIANA PENHA / 303.510-7; DANIEL VITOR COSTA SCHWINGEL / 330.340-3; DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO / 312.240-9; DANIELA DE SOUZA FLORES / 322.111-3; DANIELA DOS SANTOS CARDOSO / 327.724-0; DANIELA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 329.856-6; DANIELA PEREIRA DE LIMA / 313.959-0; DANIELA RAMOS DE LIMA CAMPOS / 304.971-0; DANIELA SILVA ARAUJO / 304.522-6; DANIELE BELEZA AMORIN / 315.373-8; DANIELE CRISTINE GONÇALVES / 314.198-5; DANIELE DE MELO SARAIVA DE SOUZA / 323.136-4; DANIELE MARQUES DA CUNHA CONCEIÇÃO / 302.617-5; DANIELE NOCRATO DOS SANTOS / 302.593-4; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA / 309.804-4; DANIELE SILVA GASPAR TEIXEIRA / 327.432-2; DANIELY PASSOS DA SILVA / 301.134-8; DANIELY STHEFANE ARAÚJO IZIDRO / 317.898-6; DANILO DA SILVA CARACARA / 318.296-7; DANILO DANTAS ARAGÃO / 309.518-5; DANILO FERREIRA ALVES / 312.117-8; DANILO TIMIAIA ALVES DA SILVA / 330.468-0; DARLEI SALCEDO CUJUÍ / 311.677-8; DARLENE DALILA DA SILVA FERREIRA / 317.347-0; DARLIDIA DA COSTA / 327.856-5; DAVI DOUGLAS SOARES FERREIRA / 322.946-7; DAVI MACEDO SOARES / 308.535-0; DAVI MOREIRA DE SOUZA / 310.912-7; DAYANE FERREIRA ALVES RAMOS / 323.393-6; DAYANE TRAGINO DA SILVA GOMES / 306.173-6; DEBORA DOS SANTOS SILVA / 320.664-5; DEBORA INGRID DA SILVA MORAIS / 327.639-2; DEBORA RUTE ROCHA MIRANDA / 311.424-4; DÉBORA SOARES DA SILVA / 328.186-8; DEIBSON FERREIRA NÉRIS / 302.669-8; DEIRELE FERREIRA SANTOS / 324.982-4; DEISE ROCHELLI SOUSA DA SILVA / 327.274-5; DEIVE MACIEL MARQUES / 328.160-4; DEIVIANE FERREIRA MARTINS / 329.331-9; DEIVISON ANDRE JUSTINIANO EVANGELISTA / 323.038-4; DÊIVISSON VASCONCELOS SALVADOR / 330.249-0; DEIVIT PIMENTEL DE ALVARADO / 311.662-0; DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO / 320.748-0; DELTIMAR MOURA FERREIRA / 305.703-8; DENISE REGIS DE CASTRO SANTOS / 317.451-4; DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS / 300.172-5; DERLIANA RODRIGUES VITORINO / 324.650-7; DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA / 319.575-9; DEUGIAN OLIVEIRA DA COSTA / 303.859-9; DEUSDEDITH LIMA GONÇALVES / 314.311-2; DEUSILENE LOPES DO NASCIMENTO / 325.762-2; DEUSILENE TEIXEIRA NUNES BRITO / 323.453-3; DEUSIMAR PRESTES DA SILVA / 304.948-5; DEVANILDEGOMES RIBEIRO / 310.731-0; DHEIME BELEZA DA SILVA / 305.672-4; DHENNIFER ALICE NOGUEIRA ALMADA DA SILVA / 308.437-0; DIANA DO NASCIMENTO PINTO / 302.301-0; DIANARA SILVA DE SOUSA / 314.476-3; DIANGELIS TOSTA ALVES / 304.653-2; DIEGO FERREIRA LIMA ALVES / 325.687-1; DIEGO NASCIMENTO LIMA / 315.444-0; DIGO SILVA DE OLIVEIRA / 308.626-7; DILB BELEZA DA SILVA / 322.240-3; DIMARCI MOREIRA DA SILVA JUNIOR / 315.718-0; DINAEL FERREIRA DOS SANTOS / 308.737-9; DINALVA PEREIRA DOS SANTOS / 300.396-5; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 322.177-6; DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA / 323.430-4; DIONEIDE BATISTA MENESES SOZA / 324.405-9; DIUALISSON SANTOS LEITE / 313.067-3; DJAIR LEANDRO FERREIRA DE LIMA / 320.847-8; DJANIRA BRITO DA SILVA / 312.997-7; DOIA MARIA CUNHA / 307.665-2; DONGELO DA SILVA NASCIMENTO / 300.800-2; DORALICE DE MORAES ALMEIDA / 307.023-9; DORIAN BARBAZA DE SOUZA [DEFIC.] / 326.603-6; DOUCLEOMES DANIEL AIRES NEVES / 320.954-7; DOUGLAS MACEDO DIÓGENES / 318.800-0; DUCILENE SILVA DOS SANTOS / 318.100-6; ÉCSON DA SILVA RODRIGUES FERREIRA / 317.920-6; EDCLEIA RODRIGUES TEXEIRA PINTO / 330.354-3; EDCLEUSON SANTOS DIAS / 325.263-9; EDENILSON DO NASCIMENTO ARAUJO / 316.329-6; EDER RODRIGUES DE PAULA / 315.303-7; EDERSON LEITE DE OLIVEIRA / 301.289-1; EDERTON RAMOS DE CAMPOS / 311.726-0; EDIANILDA OLIVEIRA BARBOSA / 300.762-6; EDICLEIA DA COSTA AZEVEDO CALATRONE / 319.171-0; EDIELIDE AZEVEDO LEITE / 328.810-2; EDILANE ALMEIDA DOS SANTOS / 320.556-8; EDILANE FERREIRA RIBEIRO / 325.549-2; EDILANE PASSOS DE ALMEIDA / 330.345-4; EDILENE CAETANO SILVA / 321.338-2; EDILENE CAMPOS DE ARAUJO / 318.064-6; EDILENE SOUSA DA SILVA / 305.737-2; EDILSON OLIVEIRA PEREIRA / 323.124-0; EDILSON PEREIRA RAMOS / 322.657-3; EDILUCIA NEVES PINHEIRO / 324.211-0; EDINA FERREIRA NUNES / 327.212-5; EDINALDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA / 308.124-9; EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ / 312.065-1; EDINEI TAVARES DA SILVA / 325.099-7; EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA / 317.884-6; EDINEIDE FERREIRA DA SILVA LACERDA / 306.208-2; EDINELDE DOS SANTOS SILVA / 303.812-2; EDJANE

MORAES DOS SANTOS / 326.089-5; EDLEILA DA CRUZ MATIAS ALVES / 319.771-9; EDMAR RUFINO DE LIMA JUNIOR / 310.812-0; EDNA BARBARA PEREIRA / 328.835-8; EDNA FREITAS GONÇALVES LEITE / 325.244-2; EDNA GOMES DA SILVA / 321.235-1; EDNA LUSTOSA DA SILVA / 305.321-0; EDNANDO POSTIGO RODRIGUES / 314.309-0; EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES / 321.031-6; EDNÉLI MAIARA PINTO DE MORAIS DA SILVA / 327.497-7; EDNOEL CABRAL PEDROSO / 325.041-5; EDSON DE LIMA BRITO / 306.424-7; EDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA / 324.797-0; EDSON DOMINGOS / 329.020-4; EDSON LUIZ WURDEL PEJARA / 320.634-3; EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA / 312.656-0; EDSON VITOR PASSOS QUINTINO / 306.966-4; EDUARDO BRUNO PENHA DA SILVA / 302.704-0; EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS / 326.231-6; EDVANE BARROSO MARQUES / 314.402-0; EDVANIA RIBEIRO / 319.746-8; EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 324.627-2; EFRAIN DE SOUZA PAIVA / 330.067-6; EGIO GUILHERME EUGENIO DOS SANTOS / 323.274-3; ELAINE ASSUNÇÃO MOURA / 311.327-2; ELANE CRISTINA ALVES DA SILVA / 324.679-5; ELCIMARA PEREIRA DE SOUZA / 321.842-2; ELDER MENACHO RIVEIRO / 327.543-4; ELDSON CASTRO DA SILVA / 320.934-2; ELEN JAQUELINE VELOSO DE OLIVEIRA / 327.900-6; ELENICE BRAGA RÉGIS / 320.129-5; ELENICE UCIPALEZ DOS SANTOS / 304.284-7; ELENILSON LEITÃO LOPES / 324.663-9; ELESSANDRA LIMA DA LUZ / 311.991-2; ELI VIEIRA DA CRUZ / 306.573-1; ELIADA BERNADO MENEZES DA COSTA CASTRO / 308.207-5; ELIALMIR CASTRO DA LUZ / 322.938-6; ELIAN DOS SANTOS MELO / 315.724-5; ELIANA CLAUDIA RODRIGUES ERASMO / 310.915-1; ELIANA PEREIRA DOS REIS BARROS / 321.295-5; ELIANE ANGELIN GONÇALVES DE OLIVEIRA / 304.330-4; ELIANE DA SILVA FEITOSA / 309.712-9; ELIANE DOS SANTOS FERREIRA / 308.961-4; ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARES / 320.071-0; ELIANE NASCIMENTO ALMEIDA / 323.932-2; ELIAQUIM LIMA DA SILVA GOMES / 323.299-9; ELIAS MARQUES DA SILVA JÚNIOR / 312.938-1; ELIAS MENEZES MEDEIROS / 330.407-8; ELIDA LANI BRITO SILVA / 304.727-0; ELIEL ISAAC CANDIDO RODRIGUES / 310.527-0; ÉLIELSON HENRIQUE MATIAS SOARES / 301.135-6; ELIENE BEZERRE E SILVA / 320.946-6; ELINE ALMEIDA COSTA / 320.564-9; ELINEIA LINS DE LIMA / 303.941-2; ELISAMARA MESQUITA PIRES / 305.958-8; ELISANDRA ALVES FERNANDES / 320.951-2; ELISÂNGELA BRASIL DA SILVA / 300.310-8; ELISÂNGELA DE LIMA SANTOS / 319.455-8; ELISÂNGELA DE MOURA / 319.670-4; ELISÂNGELA DE MOURA / 327.714-3; ELISÂNGELA LOBATO PANTOJA / 315.562-5; ELISANGELA MACIEIRA DE LIMA / 329.034-4; ELISANGELA OLIVEIRA PETRONILO / 309.414-6; ELISÂNGELA PEREIRA DOS RESES / 321.504-0; ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA / 308.877-4; ELISETE TERESINHA FERREIRA / 323.473-8; ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA / 307.761-6; ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA / 327.618-0; ELISSANDRA SILVA MIRANDA / 322.610-7; ELITA RODRIGUES DA CRUZ / 330.373-0; ELITON SILVA DE ALMEIDA / 314.540-9; ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA / 324.680-9; ELIZA CRISTINA CLEMENTINO DOMINGOS / 313.504-7; ELIZABETE LOPES DA SILVA DAS NEVES / 323.697-8; ELIZABETH BATISTA SALES / 309.594-0; ELIZAMA FERREIRA DE AZEVEDO / 303.155-1; ELIZANGELA DE SOUZA FERREIRA / 326.841-1; ELIZANGELA LÍRIO DE SOUZA / 314.095-4; ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA NUNES / 302.113-0; ELIZANGELA TOLEDO DA SILVA / 329.523-0; ELIZETE ALVES DE LIMA TOMAZ MAIA / 329.075-1; ELIZETE FERREIRA DA SILVA / 315.326-6; ELLEM DEBORA DE CARVALHO CAMPOS / 328.891-9; ÉLLEN FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO / 301.851-2; ELOANE DUBAY DOS SANTOS / 303.242-6; ELOVEISE GREGÓRIO DE JESUS MACHADO / 329.891-4; ELSANA PEREIRA DA SILVA / 317.470-0; ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA / 321.147-9; ELTON BRENDO NASCIMENTO DA SILVA / 317.050-0; ELTON HUDSON ALMEIDA LIMA / 313.090-8; ELTON PRADO / 312.008-2; ELTON SANTOS DE OLIVEIRA / 327.232-0; ELTON SOLI SLVA / 324.221-8; ELUIZA BRITO VEIIRA / 314.906-4; ELVANO ORO NAO / 312.416-9; ELVIS LIMA DE NEGREIROS / 304.879-9; ELZA NUNES DE SOUZA GREGORIO / 322.238-1; EMANUEL MACHADO DE OLIVEIRA / 326.992-2; EMERSON DAMASCENO DA SILVA / 321.530-0; EMERSON FERNANDES DO NASCIMENTO / 318.781-0; EMERSON NOBRE DE QUEIROZ / 324.862-3; EMERSON NONATO DE SOUZA / 318.336-0; EMILLY BATISTA GONCALVES / 305.103-0; ERENITA PERES / 317.625-8; ÉRIC PASSOS DO NASCIMENTO / 325.742-8; ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA / 312.532-7; ÉRICA FERREIRA DE SOUZA / 327.392-0; ÉRICA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA / 327.035-1; ÉRICA THAYS BATISTA SILVA / 322.039-7; ERICK DIONATAN PANIZZI PORTELA / 326.664-8; ERICK MORAIS LIMA / 302.545-4; ERIK HENRIQUE RODRIGUES DAMAZIO / 307.056-5; ERIKA DA SILVA VIEIRA / 327.193-5; ERIKA SABRINA LEITE DE SOUZA / 324.753-8; ERIKA TERMINO DOS SANTOS / 304.827-6; ERIKE DOS SANTOS LIMA / 325.910-2; ERISMAR LEITE DA CRUZ TINOCO / 323.598-0; ERISSON CERQUEIRA SOARES / 307.496-0; ÉRITON HENRIQUE SANTOS DE FREITAS / 317.997-4; ERMISLANE DIAS ARAUJO / 309.996-2; ERNANDES DARTE FREIRES / 326.667-2; ERNANI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / 319.078-1; ESCARLETE HORRANA DA SILVA VIEIRA / 301.170-4; ESTEPHANIE SOUZA DIEZ / 322.545-3; ESTEVAO FERNANDO LOPES RONDON / 302.538-1; EUCIONE ISTEVO DOS SANTOS / 328.210-4; EUDES RODRIGUES DOS SANTOS / 320.577-0; EUDISSON DANTAS BETENCOURTH / 322.114-8; EUGÊNIO MIGUEL COSTA SCHAEFER / 318.119-7; EUZILENE RAIZA DA SILVA SANTOS DE SOUZA / 328.004-7; EVA CRISTINA RODRIGUES RAMOS / 323.648-0; EVANILSON PAZ FERREIRA / 330.003-0; EVANUCIA MASCARENHAS DA SILVA PRESTES / 300.626-3; EVELIN PRISCILA REBELO DE CARVALHO / 318.355-6; EVELYN FELIPE PINHEIRO / 330.399-3; EVELYNE KAROLYNE CABRAL GUIMARÃES / 326.528-5; EVERSON DA SILVA RUDRIGUES / 312.336-7; EVERTON CASTRO DA SILVA / 312.464-9; EVERTON LOPES DA SILVA / 316.030-0; EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA / 328.506-5; EZEQUIEL GOMES CUSTODIO / 303.326-0; EZILMA VIANA VITAL / 316.760-7; FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 306.960-5; FABIANA GOMES DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO / 303.606-5; FABIANE FERNANDES MESQUITA / 310.992-5; FABIANE PASSARELI DE ARAUJO / 311.790-1; FABIANO FERNANDES DE SOUSA / 311.838-0; FABIANY MENDONÇA LIMA / 311.583-6; FABIO DA FONSECA / 313.816-0; FABIO DE JUSUS COSTA / 327.523-0; FABIO FERNANDES MESQUITA / 302.768-6; FÁBIO JORGE MARQUES VASCONCELOS SANTIAGO / 328.421-2; FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.] / 328.748-3; FABIO SOARES MACIEL / 322.983-1; FABIOLA AQUINO DE LIMA / 307.457-9; FABÍOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO / 326.301-0; FABRICIO CARDOSO DE LIMA / 302.028-2; FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO / 300.083-4; FAGNER SOUZA DA FONSECA / 318.568-0; FAGNER TEIXEIRA DA SILVA / 316.470-5; FANESSA DA SILVA SANTOS / 316.454-3; FARLEI PEREIRA DA SILVA / 302.372-9; FATIMA MARIA SOARES MACEDO COSTA / 324.205-6; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 310.741-8; FELIPE PEREIRA DA SILVA / 305.054-8; FELIPE RAFAEL CAMPOS FERREIRA / 328.046-2; FELIPE RAFAEL DOS SANTOS CARNEIRO / 318.655-5; FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA / 314.854-8; FELIPE SILVA VIEIRA / 319.846-4; FERNANDA AGUIAR BARBOSA / 308.051-0; FERNANDA DE SOUZA LIRA / 321.365-0; FERNANDA DE SOUZA QUEIROZ / 301.716-8; FERNANDA EUFRASIA MACIEL DA SILVA / 320.721-8; FERNANDA FERREIRA DE ASSIS / 312.455-0; FERNANDA PASSOS PEREIRA / 301.961-6; FERNANDA SAORES LUSTROSO / 325.851-3; FERNANDO DE LIMA / 316.997-9; FERNANDO RAMOS DA SILVA / 324.121-1; FILIOL SOARES REIS / 320.886-9; FILIPE MENDES DOS SANTOS / 323.524-6; FILIPE RODRIGUES TEIXEIRA / 317.075-6; FLAIGN FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO / 301.830-0; FLAVIA ANDRE RIZZI / 319.038-2; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES SILVA / 311.595-0; FLÁVIA DA SILVA CRUZ / 327.051-3; FLÁVIA DA SILVA GIRAO [DEFIC.] / 303.945-5; FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA / 308.673-9; FLAVIA QUEIROZ DA SILVAMARI / 323.361-8; FLÁVIO MOURA DOS SANTOS / 304.674-5; FLÁVIO S PEREIRA / 308.074-9; FRANCA BARBOSA FERREIRA /

313.102-5; FRANCENILDO GÓES DOS SANTOS / 328.041-1; FRANCIALISSON NEVES JERONIMO / 321.497-4; FRANCIANE DA SILVA MARQUES DE LIMA / 306.947-8; FRANCIANE DE OLIVEIRA ALVES / 319.001-3; FRANCIARA DE SOUZA OLIVEIRA / 305.353-9; FRANCICLEI CHAVES LISBOA HOLANDA / 306.969-9; FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO / 313.233-1; FRANCIELE MEBORACH LOPES / 306.403-4; FRANCIELE MENDES FEITOSA / 301.308-1; FRANCIELEM MARTINS DA SILVA TEIXEIRA / 315.463-7; FRANCIELEN ALVES TEIXEIRA / 312.961-6; FRANCIENE SILVEIRA LIMA DE JESUS / 312.964-0; FRANCILDO FEITOZA DA SILVA / 309.784-6; FRANCILUCE SOUSA OLIVEIRA / 324.444-0; FRANCIMAR DA COSTA FERREIRA DA SILVA / 318.945-7; FRANCINALDO FERREIRA TEIXEIRA / 325.509-3; FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA / 314.039-3; FRANCINEIDE AGUIAR DAMASIO / 323.887-3; FRANCINETE DA SILVA FREITAS / 306.595-2; FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA / 326.904-3; FRANCINEUDO ALVES FURTADO / 325.466-6; FRANCINILSOM GOMES SOARES / 313.975-1; FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES / 317.224-4; FRANCISCA ALESSANDRA SILVA COSTA / 310.758-2; FRANCISCA BORGES DA SILVA / 324.667-1; FRANCISCA CORDEIRO SOBRINHO / 326.291-0; FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA / 326.781-4; FRANCISCA EUZA DA SILVA / 319.964-9; FRANCISCA FEITOSA DA SILVA / 320.593-2; FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA COSTA / 307.970-8; FRANCISCA GOMES DE FREITAS / 308.381-0; FRANCISCA LUCIA DA ROCHA LIMA CARVALHO / 306.603-7; FRANCISCA MARTA DOS SANTOS / 301.113-5; FRANCISCA MELO DE FREITAS / 330.177-0; FRANCISCA NUNES DA SILVA / 313.654-0; FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA / 328.141-8; FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA / 303.105-5; FRANCISCO BARROS DOS SANTOS / 321.678-0; FRANCISCO CARDOSO DA CONCEIÇÃO / 318.687-3; FRANCISCO CLAUDINEI MACIEL TENÓRIO / 317.330-5; FRANCISCO CORREIA DE SA / 321.341-2; FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA / 330.302-0; FRANCISCO DECILIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO / 322.698-0; FRANCISCO HELIO FERREIRA NOGUEIRA / 327.291-5; FRANCISCO JOÃO NEVES DE SOUZA / 305.358-0; FRANCISCO LOPES DA SILVA MARINHO / 309.609-2; FRANCISCO MARCOS CRUZ / 326.883-7; FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 325.333-3; FRANCISCO RICARDO BRITO DA COSTA / 328.727-0; FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES / 302.915-8; FRANCISCO WESLEY BARROS DA SILVA / 330.283-0; FRANCIVANIA DE FREITAS PARARY / 311.307-8; FRANKLYN KEGLER DE ARAUJO / 329.675-0; FRANKNIUDE PAES DA COSTA / 309.889-3; GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE / 310.817-1; GABRIEL JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO / 328.600-2; GABRIEL OPIMI LEITE / 322.769-3; GABRIEL RABELO FARIAS / 313.047-9; GABRIEL SOBREIRA GURGEL / 301.907-1; GABRIEL SOUSA DOS SANTOS / 301.339-1; GABRIELA COSTA / 325.178-0; GABRIELE FERREIRA DE SOUZA / 306.956-7; GABRIELE REATEQUE DE OLIVEIRA ARAUJO / 325.135-7; GEAMICA VASQUES DELIMA / 322.521-6; GEAN CARLOS NASCIMETO / 329.717-9; GEANE CRISTINA GALDINHO DE SOUSA FERREIRA / 329.028-0; GECIANE CARDOSO VIZONI / 322.572-0; GECILANE DA SILVA MAIA / 317.913-3; GEFERSON NASCIMENTO DA SILVA / 313.924-7; GEISA CRISTINA BEZERRA DE MELO / 320.586-0; GELIELSON MOLINO BRAGA / 314.261-2; GEOVANA PRESTES SIQUEIRA / 306.794-7; GEOVANE CASTRO DA SILVA / 319.219-9; GERDENIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS / 328.474-3; GERLÂNDIA VIEIRA DE MESQUITA / 302.956-5; GERMANIA PAULINO ALVES DOS SANTOS / 323.356-1; GERONILSON RODRIGUES DA SILVA / 321.595-4; GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO / 305.676-7; GESSIANE VEIGA DE SOUZA NEVES / 322.718-9; GESSIVALDO COSTA RAMOS / 329.482-0; GEUSA ALMEIDA DA SILVA / 301.117-8; GHEORGE LUCCA MARTINS HADDAN COELHO / 317.411-5; GIGLIAM RICARDO DA SILVA MOTTA / 329.041-7; GIGLIANE RAMOS DE ASSIS / 309.005-1; GIGLIANE SILVA DE MOURA / 312.061-9; GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA / 313.964-6; GILBERTO GOMES DE SOUSA / 322.442-2; GILDEVAN CARVALHO DA SILVA / 327.376-8; GILMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO / 316.883-2; GILMARA SOUZA DE NASCIMENTO CARVALHO / 325.628-6; GILSA MARIA DE LIMA / 328.431-0; GILVANE NONATO SUDÁRIO DE LIMA / 315.155-7; GILVANIA MARIA DE LISBOA SILVA / 314.578-6; GIOVANA KAROLINE CARVALHO BARROSO / 325.711-8; GISELY CASTRO DO CARMO / 308.598-8; GISLANA MATOS DE ALMEIDA / 303.232-9; GISLANE DOS REIS GONDIM LESSA / 309.616-5; GISLANE FERREIRA / 312.873-3; GISLENE CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES / 315.426-2; GISLEY RAMOS DA SILVA / 322.362-0; GLADSON VINICIUS GOMES [DEFIC.] / 311.323-0; GLAUCIA BEATRICE DA SILVA LIMA / 329.177-4; GLAUCIA REGINA PACHECO ANDRADE / 324.950-6; GLEDSON RODRIGUES DIAS / 309.390-5; GLEICIANE COSTA SALES / 325.789-4; GLEICIANE DA SILVA SANTOS / 314.705-3; GLEICIANE SIMPLICIO FREITAS / 315.913-2; GLEICIANE SOUZA SANTOS / 314.946-3; GLEICY MARIA SANTOS TORRES / 322.869-0; GLICINETE DS GRAÇAS MONTEIRO / 319.225-3; GLORIA MARIA SANTOS DA SILVA / 313.961-1; GLORIA RAMOS DE LIMA / 315.986-8; GRACIELE DA SILVA MENDONÇA / 322.588-7; GRACIELE MACIEL SILVA / 301.160-7; GRACINEIDE BEZERRA TAVARES / 323.380-4; GRACINEIDE MARCOLINO AYRES HERCULANO / 325.016-4; GUILHERME MATHEUS SOARES SARAIVA / 302.195-5; GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES / 327.847-6; GUSTAVO HENRIQUE FURTADO SOUZA / 316.785-2; GUSTAVO NUNES REBOUÇAS DA SILVA / 319.094-3; GUTEMBERG DOS SANTOS RODRIGUES / 326.271-5; HAILTON BRITO LOPES / 318.896-5; HAILTON FRANCISCO DE FIGUEIREDO / 320.438-3; HAILTON RAMOS FERREIRA / 325.252-3; HALYSSON DE CASTRO PIRES / 319.779-4; HEDI CARLOS MATIAS CARVALHO / 318.200-2; HELDIA FABRICIA SOUZA DOS SANTOS / 305.745-3; HELEM LEANDRA CARLOS DE LIMA NOGUEIRA / 324.127-0; HELENA DE FREITAS NASCIMENTO / 307.283-5; HELIELSON RICHARD NASCIMENTO DE BRITO / 323.899-7; HELLEN CRISTINA DA SILVA MIRANDA SOARES / 301.209-3; HELLIDA REIS KRULISCOSKI / 303.617-0; HELTON ARAUJO MANEI / 322.179-2; HEMERSON DANIEL LEMOS DA SILVA / 316.018-1; HENRIQUE DIAS FERREIRA / 310.055-3; HENRIQUE MAGNO TRINDADE DE LIMA / 318.895-7; HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO / 322.299-3; HERBERT COSTA DE CARVALHO / 327.046-7; HERISON JOSE FRANÇA SILVA / 328.393-3; HERMISON DE FREITAS CEZARIO / 303.730-4; HEVILYN CRIS ARAUJO / 311.678-6; HIGOR GUILHERME SILVA DOS SANTOS / 308.846-4; HORTENCIA MENEZES SOUZA DA CRUZ RODRIGUES / 307.437-4; HUELITON OLIVEIRA DOS SANTOS / 310.716-7; IAGO FERNANDES BARROSO / 316.885-9; IANE PONTES GOMES / 327.826-3; IASMIM UCHÔA DE BRITO / 329.835-3; IEDA LINDONA DE SOUZA / 313.958-1; IGOR SAIMO CONCEICAO DA SILVA / 311.459-7; ILDA OLIVEIRA SALES / 312.321-9; ILDA TAVARES DE LIMA ALBUQUERQUE / 302.283-8; ILDEMAR JACOB STREIT NETO / 320.997-0; ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA / 308.732-8; ILMA CABRAL BORGES / 306.659-2; ILSE SILVA MATOS DANTAS / 300.618-2; ILZAÍRA MARQUES MOTA / 315.807-1; INGRID JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS / 308.428-0; INGRID MORAES DA SILVA / 312.092-9; INGRID SALETE OLIVEIRA ALVES / 311.399-0; INGRID SOUZA MARTINS / 323.398-7; INGRID THALITA DE OLIVEIRA RAMOS / 321.730-2; INGRYD MIKAELLY OLIVEIRA BARROS / 303.055-5; IOHANA ACÁCIA FERREIRA LABORDA / 309.240-2; IRANICE ANUNCIACAO / 313.716-3; IRCIVANI MOREIRA MENDES / 324.655-8; ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ / 325.550-6; ISAIAS GOMES DOS SANTOS / 323.423-1; ISLLA GOMES MITOSO / 329.354-8; ISLLA JAINE LOPES CARACARA / 328.907-9; ISMAEL LIMA DA SILVA / 305.543-4; ISMAELINO SERRÃO COELHO DE CASTRO FILHO / 325.207-8; ISMERIO LUCIO DE SOUZA FILHO / 327.611-2; ISRAEL FERREIRA DA SILVA / 305.884-0; ISRAEL MORAIS DE FREITAS / 317.195-7; ITALO ARISTARCO BATISTA DA SILVA / 320.870-2; ÍTALO ESTEFANO MENDES DOS SANTOS / 313.255-2; ÍTALO FERREIRA NETO / 325.418-6; ITALO MONTEIRO MACEDO / 315.168-9; ÍTALO SALES DA SILVA / 324.124-6; ITALO SUED RIBEIRO PINHEIRO / 320.867-2; ÍTALO VINÍCIUS RIBEIRO SANTOS / 301.919-5; ITAMAR

NASCIMENTO DE MOURA / 311.686-7; IURI SWINKA DE CASRO / 306.890-0; IVAN ISAQUIEL ALVES MOTA / 329.453-6; IVANDA NERY DOS SANTOS / 326.412-2; IVANETE FERREIRA MORAES / 327.769-0; IVANETE RIBEIRO SILVA / 326.505-6; IVANETE VIANA TEIXEIRA / 321.292-0; IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO / 321.523-7; IVANIA MACEDO PEREIRA / 305.089-0; IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM / 326.681-8; IVANISIA ALBANO DE SOUZA / 326.742-3; IVONE ARRUDA DA SILVA / 308.812-0; IVONE DO NASCIMENTO MOREIRA / 306.143-4; IVONE SOARES CUNHA / 326.466-1; IVONILDE CASTRO DA / 326.573-0; IZABEL FRAZÃO DE LIMA / 319.005-6; IZABEL LOPES DA SILVA / 307.650-4; IZAEL DA SILVA MENEZES / 330.473-6; IZAELE MOURA NERI BRAGA / 319.431-0; IZAMARA NOGUEIRA DA SILVA / 314.611-1; JACILDA FERREIRA FARIAS DA SILVA / 304.479-3; JACIONE CHAVES DE SOUSA / 325.440-2; JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA / 310.947-0; JACKELINE MCKARTE MOURA DALBEM / 303.231-0; JACKLINE CAIRES MALCHER / 302.840-2; JACKSON FABIANO MARQUES SANTIAGO / 307.094-8; JACKSON LOPES DA SILVA / 308.294-6; JACSON DE SOUSA SANTOS / 307.750-0; JADERSON DA SILVA CRUZ / 304.373-8; JADILA LIRA DO NASCIMENTO SILVA / 309.197-0; JADSON ESTEVAN GUARATES MAGALHÃES / 315.859-4; JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA / 304.553-6; JAIANISSON LELIS DA SILVA / 329.788-8; JAIDER COSTA NASCIMENTO / 325.871-8; JAILSON GUITIERRES TRINDADE / 308.419-1; JAILSON SA DOS SANTOS / 329.587-7; JAILTON FERREIRA DA SILVA / 329.656-3; JAILTON XAVIER DA SILVA / 329.968-6; JAIME DE JESUS DOS SANTOS / 327.402-0; JAIME SOUZA SILVA / 328.349-6; JAIRO LIMA DE CARVALHO / 326.199-9; JAKELINI FERREIRA DA SILVA / 320.219-4; JAMES FERREIRA LOURENÇO / 317.902-8; JAMILA ILZA DA ROCHA LIMA / 301.897-0; JAMILE GARCIA DOS SANTOS / 318.642-3; JAMILLI NASCIMENTO DOS SANTOS DE CARVALHO / 314.409-7; JANA MARA DE ALMEIDA MORAES / 321.332-3; JANAINA BARBOSA BATISTA / 323.409-6; JANAINA DA SILVA FURTADO / 328.868-4; JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA / 318.345-9; JANAINA JERÔNIMO DA ROCHA / 302.743-0; JANAINA KETLEN RODRIGUES DA SILVA / 310.572-5; JANAYRA ALMEIDA MORAES / 312.110-0; JANDERLEY FRANCISCO NOGUEIRA / 304.980-9; JANDERSOM CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA MOLINO / 301.167-4; JANDERSON CESAR DA SILVA SOUZA / 321.620-9; JANDERSON DA SILVA DE ANDRADE / 315.106-9; JANDSON LOPES DE LIMA / 330.504-0; JANE VARELO DE FARIAS / 320.629-7; JANEICE LOPES DA SILVA / 309.114-7; JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA / 309.796-0; JANETE PEIXE PEREIRA / 328.867-6; JANETE SOUZA DAS NEVESL / 314.625-1; JANI PATRICIA DA SILVA MARINHO / 321.729-9; JANIA MARIA GOMES DE CARVALHO / 304.842-0; JANIO TAVARES DE SOUZA / 310.160-6; JANON JAMMESON ASSUNÇÃO CARVALHO / 308.152-4; JAQUEANE SILVA DA ROCHA / 312.001-5; JAQUELINE AGUIAR DA SILVA / 319.748-4; JAQUELINE CRISTINA PICANÇO LIMA / 308.702-6; JAQUELINE DE SOUSA LOPES ABREU / 320.898-2; JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES / 307.591-5; JAQUELINE FERNANDES BARROSO / 323.342-1; JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA / 325.428-3; JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAUJO / 303.047-4; JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA / 322.658-1; JARDEL ARAÚJO DE SOUZA / 329.681-4; JARDEL FELÍCIO MARTINS / 307.660-1; JARDER CAMPOS YAMARA / 303.091-1; JARDIMA MODKOVSKI NOGUEIRA DE MENEZES / 321.537-7; JARINA FERREIRA SOUZA SANTOS / 326.675-3; JARINA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 327.366-0; JARLAN DOUGLAS DE FRANÇA / 321.650-0; JAYNE DA SILVA LIMA / 328.626-6; JEAN CARLOS CELESTINO JORDÃO / 311.568-2; JEAN DA SILVA TEIXEIRA / 321.039-1; JEAN JADSON MARQUES DA SILVA / 316.747-0; JEAN LEITE FREITAS / 314.416-0; JEANE DE OLIVERA RAMOS / 319.256-3; JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA / 327.427-6; JEANNIE LIMA RAMOS / 316.490-0; JEFERSON LUIZ TENÓRIO DE SOUZA / 301.094-5; JEFFERSON ALVES NUNES / 301.120-8; JEFFERSON CEOLIN BAIA / 325.152-7; JEFFESON MARTINS DE MELO / 318.120-0; JEILSON NOGUEIRA SACRAMENTO / 324.187-4; JEIME OLIVEIRA FURTADO / 318.365-3; JENIFFER LIMA DO NASCIMENTO / 308.927-4; JEOVANE SILVA MAIA / 330.509-0; JESILEIA LEÃO RUFINO / 321.686-1; JESSICA ALFAIA DE SOUSA / 306.667-3; JESSICA ARAUJO NOTENO DO NASCIMENTO SANCHES / 326.438-6; JESSICA CARVALHO VIEIRA / 329.815-9; JESSICA CHAGAS DE SOUSA MENEZES / 300.066-4; JESSICA DE SOUSA PAIVA / 308.333-0; JESSICA DE SOUZA SILVA / 323.466-5; JESSICA FRANCIELE DOS SANTOS DE ANDRADE / 323.045-7; JÉSSICA GEANE PERES DE SOUZA / 320.394-8; JESSICA MAIARA DA SILVA / 322.555-0; JÉSSICA NAIR MORAES DOS SANTOS / 321.894-5; JÉSSICA NEVES CAMINHA / 326.325-8; JESSICA NEVES DA CRUZ / 324.634-5; JESSICA RODRIGUES DA SILVA [DEFIC.] / 314.834-3; JESSICA RODRIGUES DE SOUZA / 317.653-3; JESSICA SILVA DOS SANTOS / 326.172-7; JHENIFF CAMARGO MARQUES / 302.842-9; JHONATAN FERREIRA PINHEIRO / 329.095-6; JHONATAN GOMES FIGUEIRA / 319.900-2; JHONATAN MARTINS DE OLIVEIRA / 311.463-5; JHONATHA MATEUS DE ARAÚJO SANTANA / 328.661-4; JHONI CLEITON SOUZA DOS SANTOS / 327.959-6; JHONY DE SOUZA GOMES / 315.548-0; JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA / 304.094-1; JOANA DARQUE TEIXEIRA VIANA / 330.420-5; JOANA DE JESUS OLIVEIRA REIS / 328.617-7; JOANA PAULA MESQUITA DA SILVA / 316.134-0; JOANA UCHÔA DA BEZERRA / 311.028-1; JOANAINA SOTERO DE ARAUJO / 306.272-4; JOÃO KENEDY PERES DA COSTA / 313.611-6; JOÃO LUCAS BRAGANÇA / 301.203-4; JOÃO LUCAS SOARES LEAL / 303.526-3; JOAO OLIVEIRA BASILIO / 305.402-0; JOÃO RAIMUNDO DA COSTA / 301.144-5; JOAO VICTOR FERREIRA DANTAS / 322.476-7; JOÃO VICTOR PEREIRA PITAMENTA / 325.247-7; JOAO VITOR DE SOUSA VIEIRA / 314.128-4; JOAO VITOR RAMOS GOMES / 307.646-6; JOAO WERTER DA SILVA AGUIAR / 316.839-5; JOAQUIM DE ALMEIDA PONTES / 330.507-4; JOAQUIM GOMES BEZERRA / 323.366-9; JOCASTA DE SOUZA MARQUES DA SILVA / 330.404-3; JOCEMI MOISES OLIVEIRA BEZERRA / 307.201-0; JOCENILCE DA COSTA BOTELHO / 329.685-7; JOCILENE VIEIRA DE CARVALHO / 307.300-9; JOEL ALVES DE MOURA JÚNIOR / 314.176-4; JOELHA SOUSA NASCIMENTO / 318.451-0; JOELI REGINA PINTO GARCIA / 328.385-2; JOELMA ALMEIDA MARTINS [DEFIC.] / 314.686-3; JOELMA BRITO DA SILVA / 305.984-7; JOELMA CALATRONE PADRE / 318.736-5; JOELMA MENEZES IZEL / 305.367-9; JOHNNY CASTRO BEZERRA / 329.464-1; JOICIANY MORAES DE LIMA / 317.989-3; JOILSON REIS DO PRADO AGUIAR / 327.295-8; JONAS DE ARAUJO GOMES / 302.723-6; JONAS HENRIQUE BARROSO DA SILVA / 327.381-4; JONATAS AMORIM BARBOSA / 314.264-7; JONATAS CARVALHO DE BRITO / 314.780-0; JONATAS MENDES CORDEIRO / 320.587-8; JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUSA / 312.041-4; JORGE WASHINGTON ALVES DO PRADO / 308.974-6; JORGETE FEITOSA DE ARAUJO / 319.637-2; JORZIMEIRE PINTO DOS SANTOS / 329.187-1; JOSE AÍSIO FERREIRA DE MENEZES FILHO / 320.683-1; JOSÉ AUGUSTO CHAGAS REIS / 328.297-0; JOSE AUGUSTO DA SILVA MOREIRA / 327.238-9; JOSE BORGES TRINDADE / 320.618-1; JOSÉ CARLOS ADELINO DE ALMEIDA / 303.052-0; JOSE CARLOS LUCIANO MELO / 308.990-8; JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS / 302.420-2; JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA / 300.721-9; JOSÉ FREIRES DE LIMA BRAGA / 303.070-9; JOSÉ GUTIERREZ LINS / 327.213-3; JOSÉ LOPES DOS ANJOS / 320.699-8; JOSE LUIS MONTEIRODA COSTA / 302.515-2; JOSÉ ORLANDO ROCHA DA COSTA / 311.420-1; JOSÉ PEREIRA GOMES / 323.382-0; JOSE PEREIRA ROCHA / 327.797-6; JOSE RIBAMAR MARQUES DA SILVA / 314.828-9; JOSÉ UILIAN FILGUEIRA DA SILVA / 318.863-9; JOSE VALCIELE DOS SANTOS GONÇALVES / 321.339-0; JOSE VALDELINO PEREIRA NETO / 319.168-0; JOSENILTON DOS SANTOS MATOS / 304.278-2; JOSENITA SANTOS FELICIO / 306.837-4; JOSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS / 325.446-1; JOSIAS RODRIGUES PEREIRA DE SANTANA / 304.163-8; JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA / 311.290-0; JOSIELE DOS SANTOS DE LIMA / 325.200-0; JOSIELY RODRIGUES DE LIMA / 323.186-0; JOSILAINE TEBALDI / 300.301-9; JOSILANE ALMEIDA FERREIRA / 318.584-2; JOSILANE DO NASCIMENTO BATISTA SAKAMOTO / 320.688-2; JOSILENE ARAUJO

BARROSO / 316.700-3; JOSILENE FERREIRA TORRES / 317.356-9; JOSIVAN MARQUES DA SILVA / 328.255-4; JOSUANA DA SILVA LIMA / 321.026-0; JOSUÉ DE SOUZA CARRIL / 321.035-9; JOYCE SANTOS FIDELES / 307.154-5; JOYSIMARA DA SILVA MARINHO LIMA / 321.557-1; JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA / 313.717-1; JUCELINO PEREIRA COELHO / 320.008-6; JUCI AYALA LAURINDO BARBOSA / 328.370-4; JUCILEIA FERREIRA DE MEIRELES / 325.900-5; JUCILENE LIMA DA SILVA SOUZA / 317.798-0; JUCINEIDE DE SOUSA NERES / 320.072-8; JUDITH FREITAS PESTANA / 324.947-6; JULIANA MARIA LICHESKI / 326.014-3; JULIANA MARTINS DA SILVA / 321.419-2; JULIANA OTILIA LOPES FERREIRA / 316.803-4; JULIANA RAMOS DA SILVA ARAUJO / 329.512-5; JULIANA RICARDO DOS REIS / 309.365-4; JULIANA SOUZA BEZERRA / 301.946-2; JULIANDERSON EUGENIO DE SOUZA GOMES / 329.534-6; JULIANE MEDEIROS DE ALMEIDA / 307.948-1; JULIANO CÉSAR DO NASCIMENTO VIANA / 301.592-0; JULIANO CORREA ALFAIA / 325.453-4; JULICE MARIA COSTA / 318.042-5; JULIE CRISTIEL DE ALMEIDA LIMA / 310.911-9; JULIO CESAR ALVES GARCIA / 319.602-0; JULIO FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 321.459-1; JUNIA LEITAO DO NASCIMENTO / 329.567-2; JUNIOR CESAR DA SILVA AGUIAR / 316.114-5; JUSILENE VIERIRA DA SILVA SANTOS / 307.458-7; JUSINÉIA MAIS DA SILVA PINHEIRO / 304.767-9; JUSSARA ORTIZ CAMARGO / 304.958-2; KAIANY MAURÍCIO DOS SANTOS / 303.001-6; KAIQUE JHONATHAN BARBOSA DA SILVA / 304.688-5; KALINE ALVES DA SILVA / 315.456-4; KALINE BASTOS DE SOUSA / 312.690-0; KARINA FERREIRA NUNES DA SILVA / 329.546-0; KARINE ALVES MARTINS / 302.512-8; KARINE DANDARA DOS REIS CAVALCANTE / 323.781-8; KARINE SILVA DE JESUS / 316.442-0; KARY SHELLY BRITO DO NASCIMEMTO / 328.566-9; KATIA CILENE DE OLIVEIRA / 304.455-6; KATIA MADALENA ALMEIDA / 303.153-5; KATIA OLIVEIRA DA SILVA MELO / 324.764-3; KATIA REGINA DE ALMEIDA / 325.239-6; KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA / 306.162-0; KEDNA KELLEM OLIVEIRA SILVA / 300.390-6; KEILA LACERDA DA SILVA / 318.860-4; KEILANE OLIVEIRA NASCIMENTO / 307.551-6; KEITE REIS SOARES / 328.580-4; KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ / 329.903-1; KELIA REGINA DA COSTA RAMOS OLIVEIRA SILVA / 306.882-0; KELLY EDILENE EGUEZ MACEDO / 311.820-7; KELLY FURTADO SOUZA / 303.241-8; KELVIM DE LIMA PEREIRA / 320.006-0; KELVIN DE SOUZA VALCACE [DEFIC.] / 327.556-6; KELVIN HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA / 320.502-9; KELVIN WESLEY BARROS DA SILVA / 306.938-9; KEMYLE RAFAELA MOURA DA CRUZ / 320.150-3; KENIA CELESTINA MACEDO OLIVEIRA / 324.588-8; KEROLAINE SALES FERREIRA / 309.168-6; KETELEN ALMEIDA FERREIRA / 318.872-8; KETELEN CAROLAINE DOS SANTOS SILVA / 329.198-7; KETHELEN OXAME GOMES DE MACEDO / 300.056-7; KETLEN KARINA ALMEIDA DA COSTA / 318.019-0; KETLEY IASMIN BRAGA DE OLIVEIRA / 326.395-9; KEULLEN PEIXOTO DA SILVA / 314.123-3; KEVIN CRHISTIAN PINHEIRO DE SOUZA / 322.935-1; KEVIN DANIEL BEZERRA DE LIMA / 316.433-0; KEVIN RANDLER LOPES SILVA / 315.615-0; KEVIN RICHARD NORRIS DA SILVA / 330.496-5; KEVIN RONALD FERREIRA DA SILVA / 304.033-0; KEVIN TOMÉ DE SOUZA E SILVA / 313.134-3; KIARIA MARINHO QUEIROZ / 324.870-4; KILVIA CRISTINA GODOI DE LIMA / 318.937-6; KLEYDSON RUANN DA SILVA SANTOS / 324.887-9; KLISMAN MATHIAS DUARTE CAMPOS / 310.334-0; LAÉCIO NUNES DA SILVA VALENTE / 306.946-0; LAÉRCIO LOBATO MARTINS / 329.708-0; LAIZA CARDOSO GONZAGA / 300.490-2; LARA CLINSI ANDRADE DE OLIVEIRA / 304.999-0; LARISSA DA COSTA PINHEIRO / 321.993-3; LARISSA DANDARA MONTEIRO DE SOUZA / 310.312-9; LARISSA FERREIRA DA SILVA / 328.171-0; LARISSA THAIANE GONÇALVES FRANÇA / 304.555-2; LAUCIDIO ANDRADE DA SILVA FILHO / 323.355-3; LAUENDERSON LEMOS DA SILVA / 327.328-8; LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO / 327.749-6; LAYSON LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA / 330.213-0; LÁZARO BARBOSA DA SILVA / 319.631-3; LEANDRA MACILENY RODRIGUES DE SOUSA / 304.135-2; LEANDRO ARAÚJO LIMA / 317.723-8; LEANDRO CURTI / 323.668-4; LEANDRO DANTAS SILVA / 319.528-7; LEANDRO DO NASCIMENTO BRAGA / 304.914-0; LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA / 301.474-6; LEANDRO SILVA LEAL LIMA / 317.606-1; LEANDRO VIEIRA GALDINO / 305.445-4; LÉIA ESPOSITO TAVVARES / 318.728-4; LEICIANE DE OLIVEIRA CRUZ DA SILVARO / 309.068-0; LEIDE JANE ALMEIDA DA SILVA / 312.614-5; LEIDEANE COSTA DE OLIVEIRA / 317.948-6; LEIDIANA LIMA CORREIA / 327.370-9; LEIDIANA MEDEIROS TAVARES / 329.562-1; LEIDIANE COSTA DE LIMA / 318.608-3; LEIDIANE DA SILVA CARDOSO / 317.780-7; LEIDIANE DE SOUZA SANTOS / 321.884-8; LEIDIANE SANTANA DE SOUZA FEITOSA / 315.450-5; LEIDIANE VIANA DA SILVA / 310.934-8; LEIDSON GONÇALVES DA COSTA / 307.425-0; LEILA ANDREA DE SOUZA FERNANDES CHAGAS / 325.285-0; LEILANE DE MORAES / 303.313-9; LEILIANE DO CARMO DE SOUZA / 321.539-3; LENILSON DA SILVA RAMOS / 311.593-3; LENO LOPES DE SOUZA / 309.984-9; LEONARDO PEREIRA DA SILVA / 310.730-2; LEONARDO QUADROS DE ALMEIDA / 322.699-9; LEONES BRAGA DE OLIVEIRA / 322.536-4; LEONES BRAGA DE OLIVEIRA / 328.739-4; LETICIA APARECIDA CORREIA / 322.815-0; LETÍCIA CARDOSO GONZAGA / 310.361-7; LETICIA CAVALHEIRO MARQUES GARCIA / 315.378-9; LETICIA DE SOUZA LEAL / 317.215-5; LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO / 329.271-1; LETICIA NERY RODRIGUES DOS SANTOS / 320.416-2; LEVI ARAÚJO LIMA / 304.192-1; LEYDEANE DE SOUZA / 314.545-0; LIDIA DE FATIMA MASSINI CARDOZO GONÇALVES / 319.517-1; LIDIANE CARLA PALHANO DE JESUS RAMOS / 319.328-4; LIDIANE DA SILVA SEMEAO / 303.853-0; LIDIANE NUNES DA SILVA / 323.373-1; LIGIANE SANTOS DA SILVA / 303.454-2; LILIANA DA SILVA SEMEAO / 325.513-1; LILIANE ALMIEDA DA SILVA / 326.782-2; LILIANE BIZARRA DA SILVA / 301.965-9; LILIANE DE SOUZA PEREIRA / 318.330-0; LILIANY FREITAS DAÇA / 322.154-7; LINCOLN ESTOLANO DE ANDRADE / 329.004-2; LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO / 325.510-7; LINDEMBERG NEVES DA SILVA / 319.297-0; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 309.470-7; LISGARDENIA DA SILVA ÁGUIA [DEFIC.] / 305.964-2; LISIA ESDRAS SIMPLÍCIO DA MOTA / 306.295-3; LIVIA GUADALUPE PEREIRA / 327.927-8; LIZONEIDE ARRUDA MACIEL ROSA / 322.192-0; LOURDEJANE FERREIRA LIMA / 328.391-7; LUAN BRAIAN GONÇALVES BRITO / 330.269-5; LUAN MATHEUS COSTA PEREIRA / 317.104-3; LUAN PANTOJA MARQUES / 318.392-0; LUANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARROS / 316.801-8; LUANA DA SILVA LEÃO / 310.981-0; LUANA SILVA ABREU / 304.001-1; LUCAS CRAVO FERREIRA / 323.592-0; LUCAS DA SILVA LIMA / 313.578-0; LUCAS DHIÔGO CONCEIÇÃO DA SILVA / 323.377-4; LUCAS ERICKSON ALVES / 301.612-9; LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA / 307.445-5; LUCAS HENRIQUE PORTELA DA SILVA / 306.998-2; LUCAS HENRIQUE REIS SILVA / 316.473-0; LUCAS LIMA SILVA / 329.312-2; LUCAS MATEUS LIMA CABRAL / 319.457-4; LUCAS OLIVEIRA FERNANDES / 304.489-0; LUCAS PEREIRA SILVA / 320.939-3; LUCAS RAFAEL DE MORAES SANTOS / 320.733-1; LUCAS VINÍCIUS LIMA DO NASCIMENTO / 313.096-7; LUCERLANDIO ALVES DA COSTA / 302.823-2; LUCIANA APARECIDA BARBOSA / 329.872-8; LUCIANA ARAUJO DA SILVA DE CARVALHO / 327.288-5; LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA / 306.248-1; LUCIANA GASPAR COSTA / 329.949-0; LUCIANA MICAELA DA SILVA / 305.553-1; LUCIANA RODRIGUES DA COSTA / 329.290-8; LUCIANA SILVA MARTINS / 318.697-0; LUCIANO NASCIMENTO PEREIRA / 300.581-0; LUCIANO PEREIRA DA SILVA / 315.936-1; LUCICLEIA ARAUJO DOS SANTOS / 315.250-2; LUCICLEIDE ANDRADE DE LEMOS / 316.011-4; LUCICLEIDE FERREIRA VASCONCELOS SILVA / 309.927-0; LUCIELA AMORIM DE SOUZA / 318.059-0; LUCIENE DOS SANTOS BRASIL / 303.191-8; LUCIENE FRANCO FELIX / 320.478-2; LUCIENE MENEZES DA SILVA / 310.042-1; LUCIENE TIUBA DA GRAÇA / 311.715-4; LUCILENE CELESTINO DA SILVA / 305.094-7; LUCILENE DE OLIVEIRA MENEZES / 311.955-6; LUCILLE DE SOUZA PACO / 307.640-7; LUCIMA MARQUES RIBEIRO / 310.769-8; LUCIMAR PEREIRA SOBREIRA / 315.295-2; LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA / 327.658-9; LUCINDA LIMA DAMASCENA / 312.633-1;

LUCINEIA OLIVEIRA DAS NEVES / 306.953-2; LUCINEIDE RAMOS DONASCIMENTO / 317.102-7; LUCIVALDO NUNES FARIAS / 326.203-0; LUDMILA DOS SANTOS CALUMARE / 326.181-6; LUDMILLA ARAÚJO MARTINS / 328.021-7; LUDMILLA DE SOUZA RODRIGUES / 324.514-4; LUIS ALEX BISPO DE OLIVEIRA / 317.355-0; LUIS CARLOS RIBEIRO / 321.853-8; LUIS CESAR SEIXAS CORREA / 302.677-9; LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA / 312.600-5; LUIS FELIPE OLIVEIRA ABADIAS [DEFIC.] / 302.777-5; LUÍS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA / 327.526-4; LUIS MAURO GOMES DE SOUZA / 306.712-2; LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA / 315.377-0; LUIZ CLODOMILSON FERREIRA DA SILVA / 322.110-5; LUIZ HENRIK DE CASTRO FERREIRA [DEFIC.] / 303.043-1; LUIZ HENRIQUE SANTOS DE FREITAS / 328.852-8; LUIZ JACQUES FERNANDES DE ANDRANDE / 316.212-5; LUIZ MATHEUS DA SILVA AYALA / 315.380-0; LUIZ PEDRO DA SILVA / 326.896-9; LUIZ SÉRGIO DE SOUZA FABRICIO / 318.399-8; LURDILENE SOARES MENDES / 327.385-7; LUSMAR MARTINS / 313.242-0; LUZANIRA DOURADO DA SILVA / 307.676-8; LUZIANE SILVA CALIXTO / 322.212-8; LUZIMARSABTIAGO DE LIMA / 326.944-2; LUZIRENE NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA / 323.351-0; MACELINO FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR / 303.809-2; MACILDA PENHA SILVA / 326.348-7; MACILENE AGUIAR DA SILVA / 301.745-1; MACSANDRA MENDES DE OLIVEIRA / 328.579-0; MADALENA COSTA DE CARVALHO / 324.429-6; MAGDA PANTOJA NEVES / 305.375-0; MAGNO ARAÚJO DA SILVA / 325.425-9; MAGNÓLIA MAGALHÃES MASCARENHA / 317.279-1; MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO / 324.314-1; MAIANE ALVES ROCHA / 306.866-8; MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA MOTA / 303.524-7; MAIARA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS / 305.770-4; MAIARA MAGDA SOUZA DA SILVA GUEDES / 310.251-3; MAIARA RAMIRO DE MACEDO / 318.044-1; MAIARA SANTOS OLIVEIRA / 329.346-7; MAICON FERNANDES COSTA / 314.441-0; MAICON LOPES DOS REIS / 310.570-9; MAIHARA PEREIRA LEITÃO / 315.664-8; MAILSON SANTOS MONTEIRO / 318.689-0; MAIRA GOMES LOPES / 322.278-0; MALAQUIAS MACHADO CIPRIANO / 303.550-6; MALUCI ALMEIDA FERREIRA / 329.212-6; MANOEL CAMPOS FILHO / 309.929-6; MANOEL DA SILVA GONÇALVES / 320.598-3; MANOEL MAIA DE LIRA / 327.462-4; MARA LEANDRA COSTA DE SOUSA / 324.455-5; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 319.911-8; MARCELA LIMA CASTRO / 327.074-2; MARCELA LORRANA FARIAS DE MELO / 329.045-0; MARCELA MENDONÇA DA SILVA / 327.948-0; MARCELAINE GONÇALVES VALERIANO / 323.796-6; MARCELINA ROGERIO DA SILVA / 310.421-4; MARCELINO CARVALHO DOS SANTOS / 326.874-8; MARCELO CASTILHO DA SILVA / 319.363-2; MARCELO FORTES DAS CHAGAS / 323.461-4; MARCELO GUIMARAES DOS SANTOS / 316.871-9; MARCELO MAIA DA SILVA / 327.052-1; MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS / 310.558-0; MARCIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE / 308.495-7; MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA / 303.818-1; MARCIA CARVALHO CARDOZO / 328.222-8; MÁRCIA CRISTINA BENJAMIN DOS SANTOS / 327.906-5; MARCIA CRUZ BRASILIANO / 314.764-9; MARCIA DIAS ROCHA / 330.405-1; MARCIA HENRIQUE LIMA RODRIGUES / 327.676-7; MARCIA RAMOS CORNÉLIO / 309.477-4; MARCIA REJANE TAVARES LOPES / 302.883-6; MÁRCIA SOCORRO MARQUES PEREIRA / 302.227-7; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 304.248-0; MARCILENE ALVES DE SOUZA / 326.814-4; MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS / 317.040-3; MARCILENE PANTOJA BARBOSA / 314.526-3; MARCIO AFONSO BASEGGIO / 312.797-4; MARCIO ANDRÉ ABADIAS COSTA / 301.547-5; MÁRCIO AUGUSTO BULHOSA PINTO / 326.091-7; MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES / 316.409-8; MARCIO DE SOUZA DANTAS / 310.176-2; MARCIO JOSÉ ARAUJO DA SILVA / 322.822-3; MÁRCIO JOSÉ RAMIRO DE MACEDO / 326.850-0; MARCIO LEITE TELES / 319.672-0; MARCIO MENDES VIEIRA / 301.619-6; MÁRCIO RIBEIRO DE FREITAS / 322.303-5; MARCIO ROCHA LIMA DE ARAUJO / 325.430-5; MARCOS ALEXANDRE NEVES BENTO / 317.229-5; MARCOS DIEGO ALVES MEDEIROS / 321.951-8; MARCOS KALEB SILVA DE OLIVEIRA / 316.636-8; MARCOS LUIZ DA SILVA / 325.018-0; MARCOS ROBERTO DE SOUZA / 310.005-7; MARCOS ROBERTO GOMES / 304.344-4; MARCOS ROBERTO SILVA GOMES / 304.723-7; MARCUS ALEXANDER NEVES SILVEIRA / 319.974-6; MAREIANA DA SILVA FREIRES / 320.357-3; MARGARETE FERREIRA MELO / 312.832-6; MARIA ALICE FERREIRA DE MATOS / 307.268-1; MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA / 307.679-2; MARIA ALZENIRA LIMA MACHADO / 316.172-2; MARIA ANILCE NASCIMENTO DA COSTA / 305.789-5; MARIA ANTONIA LIMA MARINHO / 307.182-0; MARIA ANTÔNIA RODRIGUES GONZAGA / 302.166-1; MARIA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES DE ARAÚJO / 326.102-6; MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES / 317.714-9; MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA RAMALHO / 322.496-1; MARIA APARECIDA DA SILVA / 319.385-3; MARIA APARECIDA FERREIRA / 311.701-4; MARIA APARECIDA GOMES NO MOLINO / 319.968-1; MARIA AUXILIADORA BENTES DE ASSUNÇÃO / 314.928-5; MARIA AUXILIADORA DAMASCENO CABRAL / 305.729-1; MARIA AUXILIADORA ENES DE LIMA / 300.914-9; MARIA BETANIA PEREIRA / 303.426-7; MARIA CAMPELO DE SOUSA / 324.245-5; MARIA CATIA BRAGA DE LIMA / 315.283-9; MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA / 321.000-6; MARIA CHRISTIANE MOREIRA / 329.643-1; MARIA CLEIDI EVANGELISTA / 308.132-0; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA / 310.831-7; MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA LEOCADIO / 312.533-5; MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RODRIGUES / 315.771-7; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA / 304.709-1; MARIA DA CONCEIÇÃO GUSMÃO DE OLIVEIRA / 310.936-4; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 325.332-5; MARIA DA GLÓRIA F SILVA / 321.683-7; MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DO NASCIMENTO / 315.706-7; MARIA DA SILVA SOARES / 304.547-1; MARIA DALVA AVILHANEDA PANTOJA / 304.982-5; MARIA DE FATIMA MSRTINS DA PENHA / 319.295-4; MARIA DE JEJUS PEREIRA SOARES SILVA / 312.071-6; MARIA DE JESUS PINTO DE SÁ / 325.478-0; MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA / 301.806-7; MARIA DE LOURDES PESTANA DE OLIVEIRA / 326.369-0; MARIA DE NAZARE CUNHA TAVARES / 322.484-8; MARIA DE NAZARÉ LEMOS DO NASCIMENTO / 328.339-9; MARIA DE NAZARÉ SILVA DA ROCHA / 319.833-2; MARIA DE SOUZA GIMA / 325.875-0; MARIA DEGENARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE / 313.552-7; MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA / 312.983-7; MARIA DO CARME FREIRE CHAVES [DEFIC.] / 308.133-8; MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS / 307.705-5; MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DE ANDRADE / 303.885-8; MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO / 301.195-0; MARIA DO SOCORRO M DE SOUZA / 301.146-1; MARIA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA ALFAIA / 322.832-0; MARIA DULCINÉIA DE SIUZA REIS / 315.937-0; MARIA EDILVANIA RODRIGUES DE JESUS / 320.741-2; MARIA EDNA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA / 330.218-0; MARIA EDNALVA QUEIROZ DA SILVA / 318.017-4; MARIA ELIENE ALVES DE SOUZA / 304.826-8; MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO / 312.610-2; MARIA ELIZABETE DA SILVA COSTA / 323.791-5; MARIA EUNICE BARROS DA SILVA E SILVA / 326.223-5; MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA / 314.493-3; MARIA FERNANDA DA SILVA CRUZ GARCIA / 301.902-0; MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA / 319.855-3; MARIA FRANCISCA DE ARAUJO GONÇALVES / 317.900-1; MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO / 323.765-6; MARIA IDELZUITE DA SILVA CARDOSO / 311.787-1; MARIA INEZ DOS SANTOS MEDEIROS / 303.309-0; MARIA IVANETE SILVA FREITAS / 326.566-8; MARIA IVANI GOMES DA SILVA / 308.412-4; MARIA JANAINA ARAUJO / 303.356-2; MARIA JANAINA CALDAS DIAS / 312.425-8; MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA / 313.947-6; MARIA JOELMA DA SILVA NEVES / 314.246-9; MARIA JOSÉ CARVALHO SOUZA / 326.285-5; MARIA JOSÉ DE SOUZA PAIVA / 321.088-0; MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA / 307.690-3; MARIA JOSE PRESTES CHAGAS / 317.042-0; MARIA JOSÉ RIBEIRO DANTAS / 310.788-4; MARIA JUCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA / 311.938-6; MARIA KAROLINE SANTOS CARNEIRO / 313.258-7; MARIA KETLYN MELO SOMBRA / 324.428-8; MARIA LÚCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA / 327.205-2; MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA / 308.416-7; MARIA LUCIA DUARTE / 302.346-

0; MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA / 325.035-0; MARIA LUZIA HONORATO / 306.349-6; MARIA LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO / 323.327-8; MARIA MARQUES CONCEIÇÃO / 321.612-8; MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO / 317.466-2; MARIA MONTEIRO DE SOUZA / 310.479-6; MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA / 324.227-7; MARIA PATRICIA RODRIGUES LEMOS / 312.445-2; MARIA RAIMUNDA PAULINO DE SOUZA LIMA / 316.998-7; MARIA RAIMUNDA TEXEIRA MENDES / 325.665-0; MARIA REGINA SILVA DESOUZA / 322.752-9; MARIA ROSELY DA SILVA / 324.168-8; MARIA ROSEMEIRE GADELHA DO NASCIMENTO / 308.695-0; MARIA ROSITA DE OLIVEIRA LOBATO / 314.731-2; MARIA SABRINA FERNANDES NOGUEIRA / 303.554-9; MARIA SENA SANTOS FILHA / 328.343-7; MARIA SHIRLENE ALVES DE OLIVEIRA / 304.288-0; MARIA SILVÂNIA SANTOS / 325.076-8; MARIA SOCORRO DA SILVA CHAVES / 326.974-4; MARIA TAINARA ARAUJO REIS / 325.786-0; MARIA TEREZA PINTO DE SA / 316.774-7; MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN / 303.363-5; MARIA VANDA FERREIRA ABREU / 312.164-0; MARIA VITÓRIA DE SOUZA SANTOS / 317.153-1; MARIA WAGNAR PEREIRA DE SOUSA / 312.302-2; MARIA YASMIN FLORES DO NASCIMENTO / 312.075-9; MARIANA PONTES REIS SILVA / 302.268-4; MARICELIA DA SILVA ROCHA / 323.849-0; MARIELE BARROS DE MORAES SILVA / 325.542-5; MARIELZA FARIAS RAMOS / 326.288-0; MARIETE RAMOS AZEVEDO / 323.009-0; MARILÉIA MAGALHÃES MASCARENHA / 314.190-0; MARILEIDE MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 302.127-0; MARILENE CICERO DA SILVA / 308.563-5; MARILENE DA SILVA FEITOSA / 320.626-2; MARILZA DE SOUZA DIAS DA SILVA / 323.360-0; MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA / 330.266-0; MARINEIDE PASSOS DA SILVA / 320.965-2; MARINES CARVALHO BARBOSA / 315.451-3; MARINETE BARROS ALVES / 306.529-4; MARINEZ ARAÚJO NOTENO / 304.256-1; MARIO LUCIO BRITO DA SILVA TIBURCIO / 318.905-8; MARIO TEIXEIRA DA SILVA / 316.960-0; MARIS DAS DORES SILVA / 303.912-9; MARISON OLIVEIRA MONTEIRO / 320.827-3; MARIZE RODRIGUES BATISTA / 329.365-3; MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 330.174-5; MARLEI GOMES DE CERQUEIRA / 306.494-8; MARLENE ALVES GUASSACE / 308.845-6; MARLENE APARECIDA PEDROSA DE PONTES / 309.361-1; MARLENE TANGINA DE AZEVEDO / 300.773-1; MARLI JULIA LEITE / 325.105-5; MARLISE CAMPOS DE MORAIS / 310.278-5; MARLON HENRIQUE SALES CAVALCANTE / 328.409-3; MARLON MATTEUS ARAUJO LIRA / 308.109-5; MARLON SOARES MATOS / 325.108-0; MARTA CELENE RAMOS DE OLIVEIRA / 326.163-8; MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA / 323.814-8; MARY MACÁRIO CABRAL / 308.237-7; MATEUS DA SILVA BATISTA / 322.501-1; MATEUS DO CARMO DA MOTA [DEFIC.] / 300.240-3; MATEUS DUARTE RIBEIRO / 305.217-6; MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA / 309.268-2; MATHEUS LUCIANO GUIMARAES DA SILVA / 321.170-3; MATHEUS VINÍCIUS BAZÍLIO CASTRO / 325.149-7; MAURICIO REIS DE BRITO / 312.156-9; MAURICIO SOUZAMELO / 321.359-5; MAURO ASSUNÇÃO DE ARAÚJO / 323.002-3; MAURO HENRIQUE BATISTA DA SILVA / 322.385-0; MAURO ROCHA DA SILVA / 324.505-5; MAYCON KAYKY GONÇALVES PEREIRA / 313.676-0; MEDIAN KETLEN COSTA BRANDAO / 306.630-4; MEIRE LIMA DE SOUZA / 328.382-8; MEIRE TEIXEIRA DIAS COSTA / 321.887-2; MEIRE TEREZINHA BATISTA / 319.254-7; MEIRILENE SANTOS DA SILVA / 306.130-2; MESSIANA DO NASCIMENTO VICENTE SERAFIM / 308.334-9; MESSIAS DA SILVA MIRANDA / 314.093-8; MEURE JOVENCO VIDINHA / 326.164-6; MICHELE BARROZO DO NASCIMENTO BRITO / 329.465-0; MICHELE EDINICE OLIVEIRA DA SILVA / 323.859-8; MICHELE GOMES / 327.711-9; MICHELE LIMA AGUIAR / 314.152-7; MICHELE MARTINS JUCÁ / 317.679-7; MICHELE SOLETO BERNARDO / 319.447-7; MICHELLE AGATHA DO NASCIMENTO CUNHA / 308.384-5; MICHELLE OLIVEIRA ARAUJO LIMA / 309.329-8; MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES / 322.969-6; MIIRILENE ARAUJO DA SILVA / 324.115-7; MIKAHAI MARCIO RAMOS ANDRADE DA CRUZ / 315.566-8; MILAINE SILVA DE LIMA / 327.249-4; MILENA LETICIA SILVA RIBEIRO / 301.783-4; MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA / 322.045-1; MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS / 325.331-7; MIQUEIAS ALMEIDA DA CRUZ / 323.569-6; MIRIA LIVIA SARAIVA MARTINS / 318.962-7; MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS / 309.627-0; MIRIAN DA COSTA SILVA PATRICIO / 309.137-6; MIRIAN DIAS FERNANDES / 329.981-3; MIRIAN DINIZ FERNANDES / 301.361-8; MIRIAN DOS SANTOS AZEVEDO / 323.195-0; MIRIAN NERES DE SOUZA / 316.865-4; MIRIAN SARA DOS SANTOS COSTA / 325.277-9; MIRLANDY IANDY DE LIMA ALVES / 323.502-5; MIRLENE MARIA SARAIVA MARTINS / 330.055-2; MIRTES GONDIM DA SILVA SOUZA / 307.175-8; MISES CORIA DA SILVA [DEFIC.] / 326.220-0; MISLENE FARIAS LOPES / 310.726-4; MISRAINE DOS SANTOS GONÇALVES / 317.128-0; MOISÉS HILÁRIO GOUVEIA / 305.577-9; MOIZANA NUNES LOPES DE SOUZA / 306.343-7; MONICA ALVES RODRIGUES / 324.445-8; MÔNICA ESPINOSA BATISTA DOS SANTOS / 300.556-9; MÔNICA LARISSA MEDIM MONTENEGRO / 318.154-5; NACIRLANDIA SANTOS DA SILVA / 309.073-6; NÁDIA LIMA DE OLIVEIRA / 316.061-0; NÁGELA ROCHA DOS SANTOS / 319.221-0; NAGILA CRISTINA SILVA MOTA / 311.580-1; NAIARA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA / 307.672-5; NAIARA GIZELE FERREIRA DO NASCIMENTO / 309.830-3; NAIARA MENDES BRIGS / 308.347-0; NAIBIA DA SILVA BEZERRA / 318.861-2; NALDINA DA SILVA / 314.863-7; NALÚ CRISTINA BARBOSA / 307.393-9; NANCI SOARES DO NASCIMENTO / 306.480-8; NATALIA CANDIDO DOS SANTOS / 330.318-7; NATALIA COSTA COELHO / 327.002-5; NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS / 325.990-0; NATALINI PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA / 322.642-5; NATANAEL SOUZA DE LIMA / 321.087-1; NATASHA SANTOS MORAIS LOPES / 326.826-8; NATHALIA TRIBEIRO RAIZ / 302.972-7; NAZARENO RIBEIRO XAVIER / 325.087-3; NEIDSON GOMES MAURO / 326.409-2; NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO / 326.998-1; NEILTON JOSE DOS SANTOS / 326.786-5; NEILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR / 307.692-0; NEIVA PINHEIRO PINHEIRO / 320.193-7; NELIANA FERREIRA CAMPOS / 315.843-8; NEOCLICE ALMEIDA DE CRISTO / 304.254-5; NERILANDIA DA SILVA FERREIRA / 318.817-5; NEURA CARLA OLIVEIRA LIMA SILVA / 327.261-3; NEUSA CANDIDA DA SILVA / 326.406-8; NICOLE VITORIA DE SOUZA SANTOS / 307.526-5; NILDA ALMEIDA COSTA / 317.581-2; NILTON DAMASCENO DE ANDRADE / 301.305-7; NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES / 326.255-3; NILZA MUNIZ SILVA DA SILVA / 323.308-1; NINA ROSA SILVA MIRANDA / 306.178-7; NIVIANE MEDINA DORADO DE OLIVEIRA / 319.851-0; NOÉ CRISTIAN COSTA DE CASTRO / 327.821-2; NOELI NOGUEIRADEALMEIDA / 308.119-2; NOELLI VIEIRA PANTOJA / 303.054-7; NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 310.282-3; NORMANDO FELIX DA COSTA / 302.870-4; NÚBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIRÓZ / 306.370-4; OCLEANGELO JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA / 311.532-1; ODAIR DE SOUZA CAVALCANTE JUNIOR / 321.436-2; ODAISA DA SILVA MALAGUETA FERNANADES / 325.100-4; ODALEIA PONTES DO VALE / 308.143-5; ORLANDINA COSTA DA SILVA / 330.260-1; OSVALDO SANTOS DA SILVA / 322.753-7; OTONAEL DO NASCIMENTO REIS / 310.818-0; OTONIEL PINHEIRO DA SILVA / 325.297-3; OVENIA CHRISTINA CUNHA DOS SANTOS / 300.157-1; OZANA DA SILVA BRAZ TEIXEIRA / 309.079-5; PABLICIA LOPES FERNANDES / 310.162-2; PABLO JHONATAN GOMES TRINDADE / 314.220-5; PABLO RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA DUARTE / 304.671-0; PALOMA REIS MODA / 319.596-1; PÂMELA CLÁUDIA DE JESUS SILVA / 316.660-0; PAMELA CRYSTINA DIONÍZIO DE LIMA / 321.391-9; PAMELA EVELYN VALENCIA SALES / 318.192-8; PAMELA SILVA LIMA / 327.240-0; PAMELA VIANA DO OURO CARVALHO / 324.578-0; PATRICIA CARARÁ DA SILVA / 300.330-2; PATRICIA DA SILVA GOMES / 326.706-7; PATRÍCIA DA SILVA RAMOS / 321.513-0; PATRICIA DE ALMEIDA PESSANHA / 306.421-2; PATRÍCIA LEMOS DA SILVA / 322.900-9; PATRICIA MIRANDA BARROSO / 301.610-2; PATRICIA OLIVEIRA SILVA / 329.734-9; PATRICIA RODRIGUES DE LIMA / 303.716-9; PAULA ANDREIA SILVA MAIA / 307.893-0; PAULA CRISTINA NASCIMENTO DAS NEVES LIMA / 307.720-9; PAULA JULIANA SOARES BIES / 305.289-3; PAULA JUSSARA DE QUEIROZ REGO / 321.187-8; PAULO ALBERTO COUTINHO

DA SILVA / 320.022-1; PAULO ALEX LIMA REGO / 320.023-0; PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA / 311.159-8; PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO / 322.981-5; PAULO FACUNDES DA SILVA / 300.598-4; PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO PEREIRA PINTO / 307.072-7; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO / 307.492-7; PAULO LUIZ SOARES RAMOS / 309.288-7; PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA / 307.163-4; PAULO RICARDO RODRIGUES BARROS / 323.623-4; PAULO ROBERTO BARRETO XAVIER / 323.248-4; PAULO SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES / 324.618-3; PAULO SOARES REIS / 308.398-5; PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES / 324.997-2; PAULO VITOR DA SILVA FREITAS SANCHES NOTENO / 330.291-1; PEDRO BARBOSA DE SOUSA / 317.458-1; PEDRO GABRIEL CORREA GUIMARAES / 303.692-8; PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE LIMA / 323.870-9; PEDRO JUNIOR NOBRE / 330.471-0; PEDRO ORLEN NUNES MATIAS / 325.854-8; PEDRO PABLO DA SILVA NETO / 316.802-6; PEDRO PACHURI CHAVES / 330.033-1; PEDRO REGIS OLIVEIREA PINHO / 313.196-3; PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA / 314.105-5; PLINIO SA CHAVES JUNIOR MENDES / 315.263-4; PRISCILA ALMEIDA KNIGTS / 329.782-9; PRISCILA CONRADO DE FREITAS / 315.990-6; PRISCILA DOS SANTOS COSTA / 327.758-5; PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA / 308.244-0; PRISCILA NASCIMENTO DA COSTA / 318.349-1; PRISCILLA LINDA SANTOS SILVA / 326.760-1; QUEITE AMARAL RODRIGUES PEREIRA / 314.913-7; QUEITE DAIANE PEREIRA ASSIS / 325.063-6; QUELE ALMEIDA DOS REIS / 320.196-1; QUELE CHAGAS DE SOUSA / 305.274-5; QUELE CRUZ CORREIA / 314.590-5; QUELE DE JESUS FELIX / 319.990-8; QUELE OLIVEIRA NASCIMENTO / 324.408-3; QUELEM LOPES DOS SANTOS / 323.142-9; QUELI REJANE DA SILVA / 314.385-6; QUELIENE RODRIGUES ALVES / 316.434-9; QUIDI GOMES DA SILVA / 307.423-4; RAFAEL AGUIAR PEREIRA [DEFIC.] / 319.177-0; RAFAEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA / 327.954-5; RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA / 312.355-3; RAFAEL DA SILVA SOARES / 321.972-0; RAFAEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 326.121-2; RAFAEL DE SOUZA SANTOS / 306.725-4; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 315.248-0; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 300.346-9; RAFAEL PEREIRA DE SOUZA / 325.719-3; RAFAEL RAMOS CAVALCANTE / 304.014-3; RAFAEL RICHARD DOS SANTOS BRITO / 303.341-4; RAFAEL TEIXEIRA CHAVES / 320.176-7; RAFAELA BARBOSA VIEIRA / 302.714-7; RAFAELA BATISTA DA SILVA / 325.573-5; RAFAELA SOARÁ SILVA MATOS / 329.873-6; RAFAELA VIEIRA DIAS / 321.342-0; RAFAELE DE SOUSA TAVARES / 323.994-2; RAIANE KATHELEN SILVA BRITO / 305.917-0; RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA / 317.861-7; RAIANE VELOZO ALVES / 316.878-6; RAILSON MENDES SOUZA DE LIMA / 317.574-0; RAILSON MENEZES SIMÕES / 316.637-6; RAIMUNDA ALTAIR DE LIMA VASCONCELOS / 309.912-1; RAIMUNDA ANTONIA CARDOSO VIANA / 325.004-0; RAIMUNDA GOMES DA SILVA / 315.866-7; RAIMUNDA GRACIETE RIBEIRO DE LIMA / 328.139-6; RAIMUNDA LILIANE BELEZA VILACO / 325.351-1; RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA / 327.897-2; RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA / 308.360-8; RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES / 303.201-9; RAIMUNDINHA LIMA DOS SANTOS / 304.486-6; RAIMUNDO ALGACI SOUZA MONTEIRO / 317.669-0; RAIMUNDO ALLYSON CHAVES FERREIRA / 311.322-1; RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO / 324.648-5; RAIMUNDO DA SILVA WINHORK / 323.934-9; RAIMUNDO FELIPE MORENO / 326.088-7; RAIMUNDO NONATO BARBOSA PEREIRA FILHO / 314.010-5; RAIMUNDO NONATO DA SILVA / 303.436-4; RAIMUNDO NONATO PEREIRA QUEIROZ / 311.279-9; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES / 322.428-7; RAIMUNDO OZIMAR LEMOS / 304.761-0; RAIMUNDO RICARDO LIMA ZACARIAS / 327.365-2; RAIMUNDO SEIXAS DE QUEIROZ / 327.522-1; RAINARA ALMEIDA NOGUEIRA / 321.330-7; RAINECRIS MARTINS DO VALE / 326.576-5; RAIZA HELENA COUTINHO ALVES / 326.550-1; RANDRESSON UELISSON ALVES DE MELO / 330.466-3; RANIASSON BRITO LEITE / 315.923-0; RAQUEL ALVES DIAS / 319.719-0; RAQUEL ALVES MERELES / 308.039-0; RAQUEL SANTOS REIS / 330.016-1; RAQUILANE LOES DA SILVA / 305.108-0; RAUMIR MENDEZ VACA / 329.408-0; RAYRISON DANTAS DA TRINDADE / 304.925-6; REGEANE PANTOJA / 318.368-8; REGIA CRISTINA DOS SANTOS / 323.998-5; REGIANE DE OLIVEIRA LEITE / 300.486-4; REGIANE DE OLIVEIRA LEITE / 315.244-8; REGIANY CHRISTINA BATISTA / 324.541-1; REGINA CLAUDIA LIRA VASCONCELOS / 324.439-3; REGINA PIACENTINI / 311.761-8; REGINA SOUZA MARQUES DOS SANTOS / 313.571-3; REGIOVANE FARIAS ANDRADE / 305.956-1; REINALDO SOARES DE SOUZA / 310.446-0; RENAN WEMERSON PAUVA DA COSTA / 318.322-0; RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA / 310.279-3; RENATA LISBOA DE OLIVEIRA / 322.259-4; RENATA MAIA DO NASCIMENTO / 318.305-0; RENATA MARIA GONÇALVES ROCHA SILVA / 326.210-3; RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 321.756-6; RHANA SARAIVA ESTEVES / 304.623-0; RIANE TRIFIATIS DA SILVA / 307.065-4; RIBAMAR ALVES DIAS / 311.068-0; RICARDO CORDEIRO COELHO / 304.161-1; RICARDO DA SILVA MAIA / 310.949-6; RICARDO DE ALMEIDA BRAGA / 304.957-4; RICARDO LIMA DE SOUZA / 301.239-5; RICHELE PATRICIA SILVA BITTENCOURT / 325.119-5; RÍJULER CAVALCANTE PAULA / 324.743-0; RITA DE CASSIA COSTA SILVA / 322.199-7; RITA DE CASSIA DOS SANTOS NEVES / 306.027-6; RIVIA MARIA MOURA MENEZES / 311.937-8; ROBERSSON ANDRÉ EVANGELISTA / 314.082-2; ROBERT FRANCO DOS SANTOS / 323.908-0; ROBERTA CORREA RIBEIRO / 309.449-9; ROBERTO DA SILVA RODRIGUES [DEFIC.] / 307.309-2; ROBERTO NAVI MELGAR / 307.805-1; ROBSON GALDINO DE OLIVEIRA / 320.670-0; ROBSON PEREIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO [DEFIC.] / 308.915-0; ROBSON SANTOS SEGUNDO / 324.979-4; ROBSON VAZ VALERIO / 308.744-1; RODOLFO MARLON FERRAZ FEITOSA / 325.997-8; RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 321.022-7; RODRIGO DOS SANTOS COUTINHO / 310.345-5; RODRIGO GONÇALVES PEREIRA / 322.948-3; RODRIGO LOPES SAMPAIO / 320.633-5; RODRIGO SANTO SILVA / 305.300-8; ROGER DA SILVA TAVARES / 327.242-7; ROGER VENÂNCIO QUEIROZ / 318.952-0; ROGERIO MOREIRA DE CASTRO / 303.919-6; ROGERIO SALES FERREIRA / 325.223-0; ROMÁRIO BATISTA DA ROCHA / 301.728-1; ROMÁRIO PIRES DE SANTANA / 313.435-0; ROMILDO ALVES SOARES JÚNIOR / 311.647-6; ROMILDO BELIZARIO DOS SANTOS / 327.299-0; ROMILDO MOURA DE OLIVEIRA / 306.425-5; ROMILDO SILVA DA SILVEIRA / 308.935-5; ROMILSON VIEIRA DO AMARAL / 319.677-1; ROMULO RONALDO DA SILVA DOLZANY / 308.337-3; RONALD DOS SANTOS / 326.491-2; RONAN GUERRERO ROBERTI / 305.615-5; RONAN YVIS SAID TEIXEIRA / 313.984-0; RONICLEIA SOARES CAETANO / 315.313-4; RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO / 324.830-5; RONNI PINHEIRO DE OLIVEIRA / 325.377-5; ROSA CHAVES NASCIMENTO / 326.616-8; ROSA GOMES MARTINS / 314.205-1; ROSA HELENA GUILHERME DE SOUSA PEREIRA / 318.814-0; ROSA MARIA DAS FLORES GOMES / 303.522-0; ROSÂGELA MÁXIMO LEMOS / 329.792-6; ROSANA CAVALCANTE RIBEIRO / 314.513-1; ROSANA DINIZ LOPES / 312.733-8; ROSANA OLIVEIRA SILVA / 324.376-1; ROSANA RODRIGUES DE LIMA / 324.914-0; ROSANA SELAGE DA SILVA / 325.695-2; ROSANGELA FURTADO LOPES BORGES / 311.904-1; ROSANGELA LOPES DA SILVA / 328.498-0; ROSÂNGELA MARIA ALVES CARNEIRO / 318.235-5; ROSANGELA SALES DA SILVA LIMA / 327.040-8; ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA / 317.813-7; ROSEANE BRAGA DA SILVA / 321.277-7; ROSELANE PEREIRA LIMA / 307.001-8; ROSELI ALVES DE SOUZA / 305.755-0; ROSELI DA SILVA FERREIRA / 314.839-4; ROSELI DE ALMEIDA DA SILVA SCHEFER / 301.176-3; ROSELI RODRIGUES DA SILVA / 310.453-2; ROSEMEIRY SOARES CAETANO / 308.031-5; ROSENILDA DE PAIVA SILVA / 320.631-9; ROSIANE COLARES DA SILVA / 304.857-8; ROSIANE SOUSA DE FRANÇA / 321.712-4; ROSICARLA BRITO ZEBALOS DE LIMA / 307.093-0; ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS / 319.612-7; ROSIELSON SILVA E SILVA / 320.094-9; ROSILANE FERREIRA OLIVEIRA / 308.617-8; ROSILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 310.984-4; ROSILENE DE PAULA REIS / 328.879-0; ROSILENE DE SOUZA DA SILVA / 305.603-1;

ROSILENE FERREIRA GOMES / 324.871-2; ROSILENE GOMES DA SILVA / 328.685-1; ROSILENE GONÇALVES DE AGUIAR / 314.575-1; ROSILENE LEMOS FERREIRA [DEFIC.] / 316.530-2; ROSILENE MARTINS DOS ANJOS / 307.908-2; ROSILENE MIRANDA ARAÚJO DO NASCIMENTO / 323.371-5; ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA / 311.718-9; ROSIMEIRE CORDEIRO COELHO / 305.117-0; ROSIMEIRE MOTA DOS SANTOS PINHEIRO / 305.060-2; ROSIMERE SILVA DO NASCIMENTO / 307.758-6; ROSIMERLY DO CARMO BARBOSA / 318.711-0; ROSINALDO SOARES OLIVEIRA / 328.211-2; ROSINEIA ALVES DOS SANTOS / 328.986-9; ROSINEIDE ANDRADE DOS SANTOS / 329.583-4; ROSINERY DA SILVA SARAIVA / 315.200-6; ROSINETE FERREIRA DE OLIVEIRA / 316.661-9; ROSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA / 309.816-8; ROSIVAN GOMES DE SOUZA / 323.903-9; ROSSANA NUNES DA MATA RODRIGUES / 301.561-0; ROSSILENE GOMES DE CASTRO / 327.774-7; ROZANGELA BARROZO DE MORAES / 327.505-1; ROZELENE FERREIRA GOMES DOS SANTOS / 304.093-3; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 315.193-0; ROZILDA LEMOS DO NASCIMENTO / 314.681-2; ROZIMEIRY DA SILVA DE ASSIS / 321.970-4; RUADERSON ALBUQUERQUE FORMIGA / 305.559-0; RUHAN FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA / 330.058-7; RUTH SOARES DE OLIVEIRA / 310.301-3; SABRINA DANIELI DA SILVA / 315.984-1; SABRINA FERREIRA BORGES / 310.835-0; SABRINA TRINDADE DA SILVA / 323.756-7; SABRINA URSULINO NEVES FREITAS ALVES / 316.326-1; SAMARA ADELINO FERREIRA / 314.693-6; SAMARA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA / 311.336-1; SAMARA PAIVA BELO / 314.287-6; SAMIA SILVA DE ARRUDA / 320.881-8; SAMILA NASCIMENTO DA COSTA / 315.636-2; SAMUEL BOTELHO / 326.000-3; SANANDI MENDES RODRIGUES / 328.875-7; SANDE CAROLINE SEIXAS CAMPOS / 309.394-8; SANDER PEREIRA BARBOSA / 320.512-6; SANDERSON SOUZA SANTOS / 325.578-6; SANDRA DA SILVA ESQUERDO / 313.247-1; SANDRA MARIA PASSOS ARAUJO / 314.014-8; SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS / 328.347-0; SANDRA PENHA DA SILVA / 322.490-2; SANDRA REGINA CUNHA DE ARAÚJO LIMA / 317.746-7; SANDRA SOARES DE SOUSA / 322.526-7; SANDRO DOS SANTOS ROSAS / 313.787-2; SANTINA MARTINS DIAS / 304.690-7; SARA CELESTES LIMA PAIVA / 324.681-7; SARA CRSITINA BORGES DAVY / 302.970-0; SARA DA SILVA COSTA / 323.636-6; SARA FERNANDES FRANÇA COUTINHO / 302.568-3; SARA MENDES DE SOUSA FRANCIS / 324.944-1; SARA NERYS DE ANDRADE GOMES / 318.730-6; SARA SILVA DE NEGREIROS / 305.619-8; SARA STEFANI BARROSO FERRAZ / 312.441-0; SARA SUELEM DUQUE SA SILVA / 311.676-0; SATURNINO DO ESPIRITO SANTO NETO / 313.310-9; SAULO SOUZA VIEIRA / 316.840-9; SAYMON TORRICO DOS SANTOS / 323.097-0; SEBASTIAN LUCAS BRITO DE OLIVEIRA / 307.988-0; SEBASTIANA CEZARINA DA SILVA / 316.096-3; SEBASTIÃO NEGREIROS DA SILVA / 311.355-8; SEMÁRIO JULIÃO DE ARAUJO / 310.622-5; SÉRGIO BARBOSA DA FROTA / 305.551-5; SHARLENE DOS SANTOS SOARES / 330.472-8; SHEILA DE SOUZA ALVES / 323.143-7; SHEYLA VANIA PAIVA NEVES SOUZA / 304.576-5; SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS / 327.176-5; SHIRLEI VIANA DOS SANTOS / 330.006-4; SIDICLEY MUGRAVE TEIXEIRA / 311.743-0; SIDINEI ALVES DO NASCIMENTO / 311.258-6; SIDNEY SILVA SOUSA / 316.285-0; SILAS MORAES BARREIROS / 330.401-9; SILMARA FERREIRA DOS SANTOS / 316.687-2; SILMARA ROBERTO DO VALE / 308.810-3; SILNARA RUIZ DASILVA / 322.548-8; SILVANEI DA SILVA TRINDADE DEICKE / 328.147-7; SILVANEIDE BEZERRA DE ABREU / 302.149-1; SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA / 324.885-2; SILVIA FELICIANO DA SILVA / 321.902-0; SILVIA FERREIRA COSTA E SILVA / 307.788-8; SILVIA MARIA ALVES DE BRITO / 301.945-4; SILVIA RODRIGUES DA SILVA / 305.478-0; SILVIA UCHÔA SOTHE DE OLIVEIRA / 322.563-1; SILVIO ALMEIDA DE LIMA / 329.333-5; SILVIO ARAÚJO NASCIMENTO SOARES / 301.751-6; SILVIO DA SILVA MARQUES / 326.281-2; SIMONE DE SOUZA REIS / 321.689-6; SIMONE GONÇALVES BOTELHO PASSOS / 316.653-8; SIMONE MACENA DA SILVA / 316.317-2; SIMONE SOARES DE SOUZA / 319.985-1; SOCORRO VASCONCELOS DA FROTA / 319.124-9; SOLANGE DA ROSA [DEFIC.] / 303.895-5; SOLANGE DO NASCIMENTO CORDEIRO / 301.220-4; SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO / 326.272-3; SOLANGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO / 326.042-9; SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA / 328.857-9; SONIA MARIA PRATA ALMEIDA / 326.812-8; SONIA REGINA MATOS / 317.025-0; STANLEY DUARTE DA SILVA / 310.768-0; STEFANY FERREIRA MATOS ANDRADE / 304.573-0; STEFANY SILVA TORRES / 320.277-1; SUELEN DE OLIVEIRA LEMOS / 322.247-0; SUELEN OLIVEIRA DA SILVA / 300.467-8; SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO / 328.540-5; SUELEN SILVA MENDES MOLINO / 317.106-0; SUELI ALMEDA DA COSTA E SILVA / 322.483-0; SUELI BERNARDINO TEIXEIRA / 321.370-6; SUELY DOURADO DA SILVA / 326.716-4; SUETON LOPES REIS / 325.807-6; SUIANE DE LIMA CARDSOSO / 305.785-2; SULAMITA LIMA CORREA FERNANDES / 308.150-8; SUNEILDA MORAIS DA SILVA [DEFIC.] / 308.787-5; SUSLANE RODRIGUES DA SILVA SANTANA / 327.448-9; SUZANA MARIA DA SILVA / 324.770-8; SUZIANE DOS SANTOS BITENCOURT / 306.824-2; TÁCIA CAMILA BATISTA DA SILVA / 312.165-8; TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA / 300.345-0; TAILAN LOZADA MELO / 319.179-6; TAILANY GONÇALVES DIAS / 306.013-6; TAÍS JULIA DE MORAES LOPES / 329.090-5; TAÍS NARA FERREIRA CARAN NASCIMENTO / 301.966-7; TAIS NOGUEIRA PINHEIRO / 317.392-5; TAÍSE MAIA DE LIMA / 329.089-1; TAÍSSA GONÇALVES DE CASTRO / 309.229-1; TAIZANE DA SILVA VILHARVA / 303.972-2; TALISSA DA SILVA LIMA VASQUEZ / 302.607-8; TALISSA LAIANE SILVA OLIVEIRA / 330.426-4; TALISSA SAMANTHA COSTA ALMEIDA / 315.795-4; TALITA REBECA OLIVEIRA MARQUES / 329.896-5; TALITA REGIS FEITOSA / 313.428-8; TALYTA PASSOS VEIGA / 313.249-8; TAMELA CAROLINE MESSIAS DE OLIVEIRA PRADO / 315.673-7; TAMIRES MIRANDA FURTADO / 327.641-4; TÂNIA RAMIRES DA SILVA / 326.927-2; TÂNIA SABRINA ROCHA LIMA / 326.246-4; TARCIANA DE SOUSA ARRAIS COSTA / 315.835-7; TASCILA DA CONCEIÇÃO GOMES / 325.596-4; TATIANA DO VALE SILVA / 328.231-7; TATIANA PACHECO ANDRADE DE CARVALHO / 327.525-6; TATIANA PEREIRA DA SILVA / 316.881-6; TATIANE BASTOS PEREIRA / 319.200-8; TATIANE FERREIRA DA SILVA / 325.655-3; TATIANE PINHEIRO RIBEIRO / 319.438-8; TATIANNI DE OLIVEIRA ALVES / 307.240-1; TATILIANE DIAS PEREIRA / 323.115-1; TAYANE MARIA ALVES DURANS / 314.841-6; TAYLANA SILVA FREITAS / 315.799-7; TAYNNARA MIRANDA FURTADO / 308.762-0; TELMA CARVALHO DE SOUZA / 309.743-9; TELMA LOPES MARQUES / 305.011-4; TELMA MARIA AZEVEDO / 306.694-0; TELMA SANTOS MAGALHÃES / 309.125-2; TERESA RAQUEL SALES DA SILVA / 312.083-0; TERESINHA DE JESUS FERREIRA COSTA / 303.736-3; TEREZA FERREIRA DE LIMA / 322.788-0; TEREZINHA DO NASCIMENTO CHAVES / 317.374-7; TEREZINHA PARENTE DE OLIVEIRA / 311.197-0; TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO / 330.374-8; THAIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA / 303.002-4; THAÍNARA LIMA SILVA / 310.098-7; THAIS CAMILA GOMES DA SILVA / 308.267-9; THAIS MIRANDA FURTADO / 313.811-9; THAIS PALHETA DA SILVA / 320.800-1; THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA / 310.781-7; THAIS SILVA DE LIMA MAGALHAES / 313.450-4; THALITA SANTOS DA SILVA / 327.485-3; THALLISON FELIPE REIS MAIA / 311.465-1; THALULLAY SWINKA DE CASTRO / 316.836-0; THALYTA CRISTINA LEITE DE SOUZA / 327.999-5; THAMIREZ SOUZA DE OLIVEIRA / 301.386-3; THAUANE MENDES DA SILVA / 327.761-5; THAYNA MARQUES SOUZA / 310.458-3; THAYNÁ SUDÁRIA DOS SANTOS / 301.591-2; THAYS LOPES ALVES / 307.776-4; THELLY FERNADES DE AGUIAR / 300.640-9; THIAGO BARROS DA SILVA / 317.389-5; THIAGO CORREA DA COSTA / 313.331-1; THIAGO DA SILVA NASCIMENTO / 315.599-4; THIAGO HENRIQUE MEIRELES DE CASTRO / 306.428-0; THIAGO SILVA DE OLIVEIRA / 327.021-1; THIAGO WESLEY GROSSI / 316.083-1; TIAGO BARROS NOGUEIRA / 310.555-5; TIAGO DE SOUZA PACHECO / 326.903-5; TIAGO FRANCISCO CRUZ DO NASCINENTO / 314.502-6; TIAGO GODINHO DOS SANTOS / 324.114-9; TIAGO GREGORI QUELTON GOMES PEREIRA / 319.628-3; TIAGO HENRIQUE DA SILVA / 302.290-0; TIAGO MATOS CORREIA / 321.016-2;

TIAGO SANTANA DA SILVA / 317.797-1; TIAGO SOUZA DE FRANCO / 315.973-6; TIALISSA MOREIRA COSTA / 318.426-9; TIFANE KAROLAYNE PEREIRA MATOS / 306.254-6; TIRLEIA SANTOS PINHEIRO / 324.264-1; TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO / 319.961-4; UALAX DA SILVA LAURINDO / 317.610-0; UATILA PEREIRA DA SILVA / 326.368-1; UELISSON PEREIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO / 301.231-0; UELITON DA SILVA CARVALHO / 316.938-3; UELITON DA SILVA FREITAS / 309.126-0; UELITON RAMIRO DE ANDRADE / 326.430-0; UESLEI TAVARES CABRAL / 318.938-4; UEVERTON SILVA BARBOSA / 321.129-0; UILDEGLAN ALVES CARVALHO / 310.355-2; UILIAM BRASIL DA SANTA CRUZ / 309.691-2; UILIAN FERREIRA DE JESUS / 323.846-6; UILIANALVES DA SILVA / 305.968-5; UILIANE SILVA BATISTA / 326.216-2; UILIAS SOARES DA SILVA / 318.486-2; URSULA PRISCILLA RODRIGUES / 307.527-3; VAGNER REATEQUE DE OLIVEIRA / 320.031-0; VAGNER SOUZA DE BARROS / 309.902-4; VALDECI LEITE DA CRUZ / 329.885-0; VALDEI ARAÚJO FEITOSA / 314.225-6; VALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA / 329.005-0; VALDENICE DE SOUZA MARTINS / 325.505-0; VALDERRAMA MENEZES BARROS / 310.177-0; VALDINEIA CRISTIANE DA SILVA / 319.926-6; VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS / 305.861-1; VALDNEI GUTEMBERG GREGÒRIO CRUZ / 318.479-0; VALÉRIA BORGES DA SILVA / 315.788-1; VALERIA COUTINHO DA SILVA / 311.900-9; VALERIA DE SOUZA SILVA SANTOS / 319.268-7; VALÉRIA GOMES BATISTA / 314.630-8; VALERIA MONTEIRO DA SILVA / 313.625-6; VALÉRIA SOARES DA SILVA / 302.997-2; VALERIA SOUZA COUTINHO DA ROCHA / 329.163-4; VALÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO / 304.712-1; VALMIRA NUNES DA SILVA FEITOSA / 307.221-5; VALNIRA BARROS OLIVEIRA VIANA / 315.640-0; VALNISSE MONTINEGRO GOES / 306.103-5; VANDA CHAGA DE OLIVEIRA / 302.121-1; VANDA CRISTINA PAIVA DE ABREU / 328.352-6; VANDERLAINE ARAUJO ROSA / 319.744-1; VANDERLAN GONÇALVES BRAZÃO / 302.004-5; VANDERLEI CALATRONE PADRE / 328.780-7; VANDERLEI CARDOSO DANTAS / 305.709-7; VANDERLEIA GARCIA DA SILVEIRA SOUSA / 319.754-9; VANDERLEY GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR / 309.559-2; VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES / 309.687-4; VANDERLÚCIA VIEIRA DA SILVA / 312.338-3; VANDERLY LACERDA PARENTE / 304.943-4; VANDERLYCE SILVA BARBOSA / 310.995-0; VANDINÉIA LEMOS DE SOUZAM / 304.772-5; VANESSA BENIGNO RIBEIRO / 320.936-9; VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO / 325.816-5; VANESSA DE SOUZA LIMA / 328.713-0; VANESSA GOMES SCHAEDLER / 315.348-7; VANESSA MARIA DOS REIS / 306.228-7; VANESSA MARTINS MESQUITA BUZATI / 302.717-1; VANESSA MONTEIRO DA COSTA / 320.817-6; VANESSA MOURA BEZERRA / 313.207-2; VANESSA PAES DE CAMARGO / 308.010-2; VANESSA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS / 311.130-0; VANESSA REIS RODRIGUES / 329.811-6; VANESSA SANTOS AGUILERA / 327.533-7; VANGILEIDE OLIVEIRA ANDRADE / 317.453-0; VÂNIA REGINA SILVEIRA FREITAS / 318.999-6; VANIELA FREITAS / 322.997-1; VANILSO ALVES DA SILVA / 315.879-9; VARLEI RODRIGUES DA SILVA / 328.069-1; VERA LUCIA DE SOUZA / 309.556-8; VERA LÚCIA SOUZA SANTOS ALMEIDA / 323.497-5; VERALICE DOS SANTOS CHAVES DA SILVA / 319.136-2; VERIDIANA INÁCIO DA SILVA / 323.085-6; VERNILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUZA / 301.585-8; VERONICA ELIVANIA DE SOUZA HILORCA / 305.328-8; VERONICA PEREIRA FLORENCIO / 326.062-3; VICENCIA AMANDA CASTRO FERREIRA / 316.273-7; VICENCIA EMILIA MACEDO RIBEIRO / 319.128-1; VICTOR HENRIQUE GOMES BARBOSA / 320.641-6; VICTOR QUELVIN DA COSTA GOMES / 323.535-1; VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS / 313.281-1; VILMA CORREIA DA SILVA MARTINS / 321.303-0; VILSON ARAÚJO NUNES / 303.761-4; VINICIUS GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES / 327.204-4; VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA / 302.189-0; VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES / 318.677-6; VITÓRIA LARYSSA ARAÚJO FERREIRA / 300.045-1; VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA / 323.141-0; VIVIANE MARQUES RIBEIRO / 321.715-9; VIVIANE PINTO DE SOUZA / 327.224-9; VIVIANE SANTOS DA SILVA / 318.153-7; VIVIANE URBANO NASCIMENTO VALADARES / 309.190-2; VYTOR MANOEL SANTIAGO OLIVEIRA / 314.292-2; WAGNER CAIALO HURTADO / 326.835-7; WALDEANDRO BATISTA DOS SANTOS / 306.692-4; WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO / 320.444-8; WALDINÉIA DA SILVA CARVALHO / 309.768-4; WALLACE DA SILVA DE SOUZA / 326.514-5; WALLASSE DE MELO DIAS FILHO / 320.017-5; WANDER MILLER DO AMORIM / 307.562-1; WANESSA KEYLA DE MEDEIROS SILVA / 330.267-9; WASHIGTON SOUZA DE FREITAS / 329.188-0; WASNER MONTEIRO COELHO / 323.307-3; WELINGTON HENRIQUE PEREIRA SOUZA / 308.309-8; WELITON ALERCIO ALVES DE OLIVEIRA / 312.108-9; WELITON PINHEIRO DE SOUZA / 322.095-8; WELLINGTON DE MATOS LOPES / 316.324-5; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO / 303.227-2; WENDELL DA COSTA CALATRONE / 328.900-1; WENDEN MARÇAL DA SILVA / 305.475-6; WESLE MARCOS FONSECA DE ANDRADE / 324.120-3; WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA / 323.596-3; WESLEY SOUZA NASCIMENTO / 303.088-1; WESLLEY ERICLES DE ASSIS DE OLIVEIRA / 303.495-0; WESLLEY GOMES DE MOURA / 315.558-7; WILIANE QUEIROZ RIBEIRO / 320.213-5; WILLIAM EUGENIO DA SILVA / 316.647-3; WILLIAM XAVIER FIGUEIRA / 304.556-0; WILLIAN MENDONÇA MOURA / 327.808-5; WILLIAN SILVA DE PAULA / 313.469-5; WITANGELA ROCHA DA SILVA / 327.200-1; YASAMIN LIMA DO NASCIMENTO / 306.930-3; YASMIM FARIAS DA SILVA / 311.627-1; YASMIN ALVES BATISTA NEVES / 326.725-3; YESENIA RODRIGUE PAZ / 327.570-1; ZEDEQUIAS TRAJANO DA SILVA ALVES / 319.261-0; ZENILDA SANTANA SOUZA / 304.757-1; ZILMA RAMOS TOLEDO / 307.919-8; ZORAIDE FALCÃO DE ALMEIDA / 301.393-6; ZULEIDE REIS DE LIMA / 327.596-5; ZULINHA DE ARAÚJO / 325.352-0; ZULMIRA BIGNATI.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
318.891-4; ADRIA AMORIM BASTOS / 310.916-0; CLAUDIA RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 317.188-4; CLEUNICE DA SILVA DOS SANTOS / 313.253-6; DEUSIMAR FERREIRA DA / 318.180-4; ELENICE COSTA FARIA VALIM / 329.263-0; ELIETE LIMA DOS SANTOS DE SOUZA / 302.513-6; FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA / 304.641-9; ISEQUIAS SOARES DA SILVA / 314.075-0; IVO GOMES PONTES / 324.235-8; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS / 302.762-7; LUCIANE BERNARDES CAMPOS SALVIANO / 317.536-7; MAIARA OLIVEIRA MENDES / 323.567-0; MARIA DE FATIMA BATISTA NASCIMENTO / 329.044-1; MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA / 328.117-5; MERCIA REGIANE DE FREITAS / 329.284-3; MIRIAN SALES DA SILVA / 305.552-3; MIRLEIDY GOMES DE SOUZA / 318.187-1; OZANA ANDRADE DE JESUS / 308.447-7; PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS / 307.448-0; SANDRA VALANDRO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
330.460-4; ADRIANA PEREIRA SANTOS / 314.844-0; ANA LÚCIA ARRUDA / 330.429-9; ERMINIA ALMEIDA / 323.019-8; FRANCISCA FERREIRA GUIMAR / 329.084-0; FRANCISCA NASCIMENTO DA ROCHA / 322.310-8; INEZ LIMA MOREIRA / 305.258-3; ISEQUIAS DA SILVA SOARES / 326.237-5; LEILANE DE MORAES / 310.121-5; LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA / 300.933-5; MAIARA DA SILVA OIVEIRA / 319.043-9; MARIA ELIVANDA DE ARAUJO / 304.434-3; MARIA ODETE DA SILVA / 304.190-5; MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA / 311.002-8; MICHELE STEPHANIE DA SILVA HONORATO / 303.740-1; MONIQUE MESQUITA DE SOUZA / 328.623-1; QUIQUI FÉLIX DA FONSECA FREIRES / 329.842-6; RAIANE CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA / 328.753-0; SHIRLEIDE LEAL / 328.227-9; URSULA CASANDRA DA ROCHA MIRANDA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO - ESTRADA DO JAPONÊS
325.937-4; ADMILA DE JESUS OLIVEIRA / 304.437-8; AGUINALDO DE OLIVEIRA BISPO / 306.111-6; ALEXANDRA

CAMPOS YAMARA / 323.244-1; ANA CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS SILVA / 325.456-9; ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS / 308.317-9; CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS / 309.200-3; ELIANE DOS PASSOS MACEDO PIRES / 314.290-6; ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA / 310.710-8; FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA / 300.946-7; GRACINEIDE BEZERRA TAVARES / 315.743-1; JENIFFER LIMA DO NASCIMENTO / 313.224-2; JOÃO NUNES MACIEL FILHO / 313.858-5; LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 307.377-7; LUSINETE MENDES DE SOUSA / 327.553-1; MARIONETE JARDIM DE OLIVEIRA / 321.350-1; ROSANA FERREIRA DE SOUSA / 326.314-2; ROSELY LEITE SÁ / 326.251-0; SARAH ALBUQUERQUE DA SILVA / 329.760-8; VALCI CASTRO PEREIRA [DEFIC.].

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF FRANCISCO BRAGA – RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃN/BAIXO MADEIRA
306.097-7; ALBA CLEIA NEVES MACHADO / 315.890-0; ANA RITA RIBEIRO DOS SANTOS / 329.845-0; CAROLAINE GOMES DA SILVA COSTA / 311.247-0; FRANKLYN KEGLER DE ARAUJO / 316.387-3; GLEISON DE OLIVEIRA GONÇALVES / 306.289-9; JORGE FERREIRA LOPES / 314.867-0; PATRICIA NASCIMENTO PONTES / 302.663-9; RAIANE DA SILVA LOPES / 302.902-6; SILVIA MACIEL DOS PASSOS.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF HEITOR VILA LOBOS - (AMPARO MÉDIO MADEIRA)
330.265-2; LEILCE FERREIRA DA SILVA / 306.761-0; LETICIA SILVA RODRIGUES / 310.704-3; ROSAURO PEREIRA LOPES.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA
327.222-2; ARIANE OLIVEIRA DE ANDRADE / 322.470-8; AYLA CAROLINE DOS SANTOS / 302.979-4; ELIZANGELA DE SOUZA FERREIRA / 314.698-7; JACILDA FERREIRA FARIAS DA SILVA / 319.629-1; RÚBIA CRISTINA CLEMENTE.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ
319.666-6; JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO / 329.613-0; JOISINARA DO ROSARIO BARROS NOGUEIRA / 323.404-5; MARIA GEISA NASCIMENTO RIBEIRO / 302.162-9; MARICELIA DA SILVA ROCHA / 309.797-8; MARLI DOS SANTOS FERREIA / 311.151-2; TÁLISSON PASSOS NUNES.
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
307.796-9; ADRIANA SCHMELING DA SILVA / 310.929-1; FRANCISCA BORGES DA SILVA / 319.381-0; MONICA MARTINS REINKE / 320.917-2; RONIEDISSON SOUZA DE ARAUJO / 301.690-0; WANDELA REGINA DA SILVA PELENTIR.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MONTE HOREB/ DISTRITO DE CALAMA
317.500-6; DILSON AUGUSTO PEREIRA DA SILVA / 302.602-7; RANIELI MOTA ROSA.
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08
324.757-0; ELIZA CRISTINA CLEMENTINO DOMINGOS / 317.351-8; MARIA DE FATIMA GOMES SILVA / 309.440-5; MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA / 310.110-0; NORMANDO FELIX DA COSTA / 325.260-4; QUEILA RODRIGUES ALENCAR / 329.402-1; STEFANI BENIGNO RODRIGUES.
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS 300.231-4; AMALIA KELVE / 317.662-2; ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA / 311.294-2; DANIELE BOTELHO MENDES / 325.191-8; EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA / 309.353-0; FERNANDA DE SOUZA MOREIRA / 301.335-9; GRACINEIDE BEZERRA TAVARES / 317.388-7; MARIA DE FATIMA GOMES SILVA / 313.438-5; MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES / 307.233-9; MARIA DO P SOCORRO OLÍMPIO SOUZA DE OLIVEIRA / 321.036-7; ROSANA FERREIRA DE SOUSA / 309.000-0; ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA / 324.843-7; ROSELY LEITE SÁ / 304.983-3; VERONICA PEREIRA FLORENCIO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
300.383-3; ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT / 300.214-4; LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT / 309.243-7; RICAELISON GONÇALVES XIMENDES.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS
313.392-3; LEIDIANE DA SILVA CUSTODIO / 308.113-3; OBEDES DE LARA LIMA / 330.161-3; THAIS DE AZEVEDO CARNEIRO.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
321.444-3; ALICE DE SOUZA / 312.388-0; DALVA PEREIRA LIMA / 303.090-3; EVANDRO CORREA PEREIRA / 314.812-2; PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO / 316.841-7; SIVALDO MORAES DE OLIVEIRA.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF VALE DO JAMARI - VILA DE CALDERITA, RIO JAMARY
314.811-4; EDERSON LEITE DE OLIVEIRA / 305.507-8; MARLENE SILVA DE CARVALHO SOUZA / 327.792-5; NOELI NOGUEIRADEALMEIDA / 325.337-6; SILVIA VIEIRA CAIRES.

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
324.328-1; ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA / 326.240-5; ADENILZA DE CÁSSIA CARDOSO CUNHA / 309.108-2; ADINAWSOM DA SILVA CHAVES / 320.843-5; ADRIA SUNEY DE CARVALHO DUTRA / 303.864-5; ADRIANA CARLOS DA SILVA / 319.768-9; ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA / 326.389-4; ADRIANA LIMA DE SOUZA / 309.029-9; ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA / 320.798-6; ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA / 318.240-1; ADRIANA PALHETA BEZERRA / 329.888-4; ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA / 319.327-6; ADRIANA SANTOS NEVES / 320.384-0; ADRIANA TALIA SANTOS DA SILVA / 314.776-2; ADRIANE PALHETA BEZERRA / 327.903-0; ADRIELY MOURA DE OLIVEIRA MAIA / 329.765-9; AGLAIR LELO FRANCA / 308.057-9; ALCIENE TORQUATO SOUSA / 326.426-2; ALCIONE AUGUSTO VIANA / 315.840-3; ALCIONE DA CRUZ BRASILIANO / 320.474-0; ALDENIS BANDEIRA FERREIRA SOARES / 318.600-8; ALDILENE CUNHA ABADIAS / 301.329-4; ALECSANDER GOMES RODRIGUES / 311.478-3; ALESSADRA LIMEIRA DA SILVA / 307.723-3; ALESSANDRA LIMA DA SILVA SANTANA / 316.797-6; ALESSANDRA MENDES SOUZA DE LIMA / 320.251-8; ALESSANDRA MODKOVSKI LEIGUE / 318.112-0; ALESSANDRA TEREZINHA JACOBOSKI / 327.434-9; ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ / 320.088-4; ALEX MATOS DOS SANTOS / 321.723-0; ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA / 307.253-3; ALEXSYA JHULY SILVA SALES / 311.100-8; ALFREDO TAMOCOINA ARTEAGA / 313.091-6; ALGLECY ALVES VIEIRA BARBOSA / 321.975-5; ALIANDRA DEMETRIO PANIZZI / 327.487-0; ALIANE PEREIRA DA CRUZ / 320.700-5; ALICE CORREA BARROS / 300.397-3; ALICE CRISTINA BRAGADO DE OLIVEIRA / 316.578-7; ALICE LOPES / 311.105-9; ALICIANA LOUYZEILANE OLIVEIRA PINHEIRO / 311.086-9; ALIETE FREITAS DOS SANTOS / 312.502-5; ALINE

ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO / 316.307-5; ALINE BOTELHO MENDES / 307.945-7; ALINE CÍNTIA DA SILVA COSTA / 310.184-3; ALINE CRISTINE NASCIMENTO MONTEIRO VILELA / 304.313-4; ALINE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA / 325.932-3; ALINE DE OLIVEIRA BATISTA FRANÇA / 315.974-4; ALINE DE SOUZA ZANUTO POZZER / 315.586-2; ALINE IANA DOS SANTOS LIMA / 316.180-3; ALINE PEREIRA SOUZA / 318.470-6; ALINE PIEDADE FREITAS / 309.475-8; ALINE RIBEIRO VAZ / 330.437-0; ALINE RODRIGUES LEITE / 315.824-1; ALLAN VITOR TICO DA SILVA / 325.602-2; ALYNE VIEIRA SANTOS / 316.474-8; ALZENIR BATISTA PRESTES / 328.511-1; ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA / 318.086-7; ALZICLEIA MENEZES DA SILVA / 305.771-2; ALZILENE MOREIRA DA CRUZ FIRMIANO / 308.975-4; ALZIMEIRE BRASILMARCIÃO / 300.138-5; AMANDA FABRINE MACEDO DA SILVA VIDAL / 319.300-4; AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS / 327.060-2; AMANDA SIQUEIRA / 316.838-7; AMANDAH RIGOTTE ROTUNO VIEIRA / 300.016-8; AMILCA BASÍLIO BRAZ MACEDO / 316.877-8; ANA CARLA OLIVEIRA FELIX DE SOUZA / 329.381-5; ANA CARLA RAMOS DE SOUZA COSTA / 319.543-0; ANA CAROLINE DE SOUZA MAIA / 316.664-3; ANA CAROLINE DOMINGUES DA SILVA / 327.801-8; ANA CAROLINE SILVA VASCONCELOS / 322.338-8; ANA CLAUDIA BASILIO DOS SANTOS / 305.953-7; ANA CLAUDIA LIMA DAMASCENO DO CARMO FACUNDO / 314.987-0; ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA / 318.754-3; ANA CRISTINA LUCAS SARMENTO / 318.134-0; ANA KARLA SAMPAIO DE ANANIAS DIAS / 311.101-6; ANA KETLEN AMARAL DO CARMO LEITE / 312.007-4; ANA MARIA FERREIRADANTAS / 317.555-3; ANA MARIA FONSECA DOS SANTOS / 310.239-4; ANA MARIA SOUSA CARVALHO SILVA / 308.514-7; ANA NÍSIA ANDRADE PINHEIRO / 304.693-1; ANA PAULA BARBOSA DE FARIAS / 303.037-7; ANA PAULA CAMPOS PEREIRA / 327.457-8; ANA PAULA DE ARAÚJO / 307.444-7; ANA PAULA LIMA BATISTA / 300.678-6; ANA PAULA PANTOJA DE SOUZA LIMA / 326.854-3; ANA PAULA SILVA LIMA / 329.645-8; ANA ROSANGELA DE CARVALHO / 306.727-0; ANANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS / 325.689-8; ANANDA MESQUITA BARROS / 303.611-1; ANDERSON ABREU SODRE / 321.780-9; ANDERSON DE LIMA FARIAS [DEFIC.] / 314.145-4; ANDERSON MARTINS SANTANA / 308.382-9; ANDREA DE FATIMA DA SILVA SOUZA / 324.135-1; ANDREA HELESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO / 312.474-6; ANDREIA BATISTA DIONIZIO / 309.974-1; ANDREIA DE SOUZA BARBOZA / 315.768-7; ANDRÉIA DE SOUZA SANTOS [DEFIC.] / 305.489-6; ANDREIA GALVÃO DA SILVA / 306.845-5; ANDRÉIA OLIVEIRA LOPES / 306.387-9; ANDRÉIA TATIANA DOS SANTOS ANDRÉ / 313.657-4; ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES / 317.965-6; ANDREZA DOS SANTOS LEMOS / 317.350-0; ANDRIELI DILVANIA ARAUJO BRITO / 316.256-7; ANDRIELI FRANCISCO FIGUEREDO / 314.563-8; ANGELA DE SOUSA / 310.800-7; ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA / 325.823-8; ANGELA MARIA ALMEIDA DE SOUSA PINTO / 321.625-0; ANGELA MARIA DE FREITAS SILVA / 317.255-4; ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA / 326.731-8; ÂNGELA SILVA NUNES / 315.229-4; ANGELICA JUSTINIANO DE AZEVEDO / 328.757-2; ANGELO RODOLFO DOS SANTOS SILVA / 324.617-5; ANNA PEREIRA DOS SANTOS / 307.503-6; ANTÔNIA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO / 316.931-6; ANTÔNIA GRACE DE SOUZA BARBA / 305.991-0; ANTÔNIA LÍDIA MORAES PASSOS / 301.912-8; ANTONIA MARDIANE CLAUDINO VIANA / 320.246-1; ANTÔNIA MIRANDA DE SOUZA / 322.861-4; ANTÔNIA NEVES BEZERRA VIANA / 311.502-0; ANTÔNIA SIMONE DA CONCEIÇÃO MENEZES / 319.947-9; ANTONIA TAVARES DE LIMA / 300.479-1; ANTONIO LUNGUINHO DOS SANTOS / 328.027-6; ANY LORRANY PRESTES DOS SANTOS / 326.129-8; APOLIANA KRUGER RIBAS / 312.023-6; ARIADNA FERRAZ DA SILVA / 329.478-1; ARIANE SOARES MARQUES / 312.999-3; ARIANE SOUZA SILVA / 323.088-0; ARLENE ALVES MORAIS DA SILVA FRANCA / 300.104-0; ARLETE PAULA SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 302.761-9; ARLITON SANTOS DE BRITO / 303.180-2; ATHIRSON CRAVO FERREIRA / 325.992-7; AUDINEIA SILVA DE OLIVEIRA / 311.321-3; AULIEDE SANTOS DA SILVA / 315.067-4; AURELENE GOMES / 303.348-1; AURINETE DOS SANTOS GOMES / 316.051-3; AUTENIRA CUSTODIO FERREIRA / 317.193-0; BARBARITA SOLLIS RIBEIRO / 319.560-0; BEATRIZ BARBOZA MARTINS / 325.469-0; BEATRIZ CASTRO DA SILVA / 329.434-0; BEATRIZ TRINDADE / 316.489-6; BERENICE OLIVEIRA CORDEIRO DE SOUZA / 310.365-0; BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA / 322.391-4; BRENDA NASCIMENTO DA SILVA / 323.379-0; BRENDA SALES DE ARAUJO / 309.952-0; BRUNA EMANUELLE LIMA DE SOUSA / 324.336-2; BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES / 301.061-9; BRUNA RODRIGUES PADILHA DA CRUZ / 330.370-5; BRUNA YASMIN RAMALHO PEREIRA / 329.884-1; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 318.277-0; BRUNO TEIXEIRA DE FREITAS / 326.055-0; CAMIGA GUTIERREZ / 325.121-7; CAMILA BEZERRA ROMAN / 318.175-8; CAMILA BRAGA OLIVEIRA / 317.218-0; CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA / 318.855-8; CAMILA CRISTINA REIS FACUNDO / 301.285-9; CAMILA VIEIRA SILVA / 306.138-8; CÂNDIDA NETA DIAS LONGO / 308.175-3; CARINA DANDARA DA SILVA MIRANDA [DEFIC.] / 322.855-0; CARLA DO CARMO SIQUEIRA SANTOS / 311.126-1; CARLA TATIANE OLIVEIRA / 313.368-0; CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA / 320.632-7; CARMEN CRISTINA NEVES COSTA / 327.492-6; CARMEN SILVA DE OLIVEIRA / 305.248-6; CAROLINE ALVES DA SILVA / 326.865-9; CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA MARTINS / 302.962-0; CAROLINE OLIVEIRA SILVA / 325.344-9; CAROLINE SANTOS DE SOUZA / 305.962-6; CASSIANE GISLE LOURENCO DA SILVA / 316.280-0; CATI FRANCIANE DE LIMA / 309.170-8; CATIA LUANA FERREIRA CARDOSO / 315.846-2; CATIA MOURA MATOS / 307.579-6; CATIANA PLACIDA MACEDO / 310.507-5; CAUANE ARIELLEN DAMASIO MACHADO / 321.784-1; CELESTE LIMA DAMASCENA / 326.968-0; CELIA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA / 318.630-0; CELIA REGINA PERES HERCULANO / 311.164-4; CHARLES EMÍDIO ALMEIDA / 317.567-7; CHELIMA SILVA DE FREITAS / 311.550-0; CILENE BRITO DE AMORIM / 323.511-4; CÍNTHIA STÉPHANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA / 316.462-4; CLAUDECI ROSAS DA SILVA / 316.362-8; CLAUDIA CALINY MOREIRA FERREIRA / 309.223-2; CLÁUDIA CRISPIM FERREIRA / 328.794-7; CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS LIMA / 309.364-6; CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA / 320.978-4; CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES SERRA / 324.621-3; CLAUDIA RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 319.262-8; CLAUDIO DA SILVA GIL / 304.926-4; CLEANE BARROS MOREIRA / 314.034-2; CLEIA ROCHA GIBSON / 318.386-6; CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO / 319.583-0; CLEITIANE COSTA RAPOSO / 329.396-3; CLEITON LUAN RIBEIRO GARCIA / 325.301-5; CLEITON MOLINA BENITES / 308.462-0; CLEONICE MARIA DO NASCIMENTO / 311.495-3; CLEONILCE JESUS SOUTO / 311.972-6; CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS / 327.022-0; CLEONY OLIVEIRA DA SILVA / 317.734-3; CLEUCIVANIA DIAS MARCIEL / 310.538-5; CLEUDENIR TORRES DE SOUSA / 325.319-8; CLEUDIANE SILVA FURTADO DA COSTA / 319.417-5; CLEUZILENE GONÇALVES DE SOUZA [DEFIC.] / 311.090-7; CLEYSIANE SILVA CASTRO / 330.083-8; CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA DA SILVA / 323.546-7; COSMA AUXILIADORA JANUÁRIO CAMPOS / 313.763-5; CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER / 308.796-4; CRISLANIA PANTOJA DA SILVA / 326.952-3; CRISTIAN RIBIERO DOURADO / 316.070-0; CRISTIANA CABRAL DE LIMA / 325.619-7; CRISTIANA DA SILVA RIBEIRO / 306.568-5; CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA / 321.868-6; CRISTIANE LOPES COSTA / 313.474-1; CRISTIANE MEIRELES DOS SANTOS SAIGNER / 317.996-6; CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA / 317.340-2; CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS / 315.222-7; CRISTINA RODRIGUES ABADIAS [DEFIC.] / 306.950-8; CRYSLAINNE BUKOSKI / 317.087-0; DAIANA DE MENEZES BEZERRA / 325.527-1; DAIANA SIBELE MENDONÇA DE ALMEIDA / 326.950-7; DAIANE CRIS DE SÁ TORRES / 320.486-3; DAIANE DA SILVA SANOS / 301.826-1; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 306.943-5; DAIANE GOMES DE OLIVEIRA / 326.227-8; DAIANE MAIARA COELHO DE ALMEIDA / 321.302-1; DAIANE OLIVEIRA MELO DE

ARAÚJO / 311.257-8; DALILA OLIVEIRA DE JESUS / 325.038-5; DALVA PESTES DE SOUZA SIQUEIRA / 317.787-4; DALVIANE BARROS ALVES / 317.264-3; DAMIANA MARIA DA SILVA / 308.202-4; DANIEL CLEVESTON PEREIRA / 319.890-1; DANIELA DOS SANTOS CARDOSO / 326.506-4; DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS / 305.136-6; DANIELA SILVA ARAUJO / 304.763-6; DANIELE BELEZA AMORIN / 314.146-2; DANIELE DE MELO SARAIVA DE SOUZA / 314.062-8; DANIELE DE MELO SARAIVA DE SOUZA / 314.337-6; DANIELE SILVA GASPAR TEIXEIRA / 317.086-1; DANIELI LIMOEIRO DA SILVA / 321.353-6; DANIELY AIRES DA SILVA / 324.787-2; DANILO DANTAS ARAGÃO / 303.007-5; DARIO ARAÚJO DE LIMA / 306.218-0; DARLIANE PEREIRA SILVA / 318.380-7; DARLING JUSTINIANO GULLAR DA SILVA / 323.518-1; DAYANE TRAGINO DA SILVA GOMES / 323.537-8; DÉBORA COELHO DE ALMEIDA / 304.656-7; DEBORA DOS SANTOS SILVA / 330.277-6; DEBORA PÉREIRA ALVES / 325.048-2; DEISE ROCHELLI SOUSA DA SILVA / 319.031-5; DEISIANE ALMAIDA AQUINO / 329.251-7; DEISIANE GUEDES DE SOUZA / 323.053-8; DÊIVISSON VASCONCELOS SALVADOR / 320.753-6; DELTIMAR MOURA FERREIRA / 320.349-2; DERDELA DA SILVA LIMA / 327.423-3; DESIREE ANDRADE RODRIGUES / 324.707-4; DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA / 304.160-3; DEUSDEDITH LIMA GONÇALVES / 314.316-3; DEUSILENE LOPES DO NASCIMENTO / 325.790-8; DEUSILENE TEIXEIRA NUNES BRITO / 321.134-7; DHANDARA CRISTINA MELO BOTELHO / 310.766-3; DHENE PAULA VAZ PEREIRA DA SILVA / 329.745-4; DIANA CÁSSIA CAMINHA DE ALMEIDA ALVES / 310.876-7; DIANA DA LUZ ARUJO / 330.235-0; DIANA GOMES DE SOUSA SÓLIS / 328.874-9; DIANA PAULA FARIAS RAMALHO / 303.287-6; DIANARA SILVA DE SOUSA / 325.678-2; DIEGO NASCIMENTO LIMA / 328.401-8; DILMA HELENA GOMES RIBEIRO / 326.956-6; DIONE SANDRA DA SILVA / 302.073-8; DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS / 326.764-4; DJANIRA BRITO DA SILVA / 312.955-1; DOIA MARIA CUNHA / 304.658-3; DRIELI ROCHA NASCIMENTO / 308.844-8; DUCINEIA MOREIRA MAGALHÃES / 309.090-6; DULCINÉA GARCIA IOCOCHOBES / 324.262-5; DULCINÉIA MONTEIRO FREIRE / 329.298-3; EDERLON PORTELA DOS SANTOS / 306.596-0; EDIANE BRITO DA SILVA CUNHA / 300.268-3; EDIANE SANTOS DE OLIVEIRA / 306.576-6; EDILENE DIAS VASCONCELOS CUNHA / 311.129-6; EDILENE DOS SANTOS SOUSA / 314.637-5; EDILENE GONZALES AGUIRRE / 328.613-4; EDILZA DOS SANTOS REIS / 324.967-0; EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA / 309.995-4; EDINEIDE SILVA DE CARVALHO / 322.184-9; ÉDIPO DE ALBUQUERQUE / 308.670-4; EDIVALDA DA SILVA FARIAS / 303.873-4; EDIVAN RODRIGUES DE LIMA / 313.513-6; EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA / 321.257-2; EDJANE BATALHA DA SILVA / 302.788-0; EDLANE NASCIMENTO LIMA / 317.901-0; EDLEILA DA CRUZ MATIAS ALVES / 325.369-4; EDNA GOMES DA SILVA / 329.640-7; EDNA MARLENE DA CNOGUEIRA / 308.298-9; EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES / 316.085-8; EDNELZA ARAUJO GIL / 302.528-4; EDNIZE ALVES CHAVES / 330.310-1; EDSON DA SILVA / 318.320-3; ELAINE FERREIRA DE SOUZA / 319.804-9; ELAINE PASSOS DOS SANTOS / 311.056-7; ELANE CRISTINA ALVES DA SILVA / 329.850-7; ELBA MARIA LACERDA DOS SANTOS / 324.760-0; ELCINE DAMASCENO OLIVEIRA / 328.475-1; ELEN ROCHA DA SILVA / 301.290-5; ELENICE SILVA DAS CHAGAS / 320.202-0; ELENICE UCIPALEZ DOS SANTOS / 326.646-0; ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK / 324.729-5; ELESSANDRA LIMA DA LUZ / 315.058-5; ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO / 324.531-4; ELIANA CHAVES DA SILVA / 314.086-5; ELIANA LOPES BRITO / 308.918-5; ELIANA TAVARES MAURICIO / 328.402-6; ELIANE BURGOS FERREIRA / 321.163-0; ELIANE DE SOUZA ALMEIDA MORAIS / 318.461-7; ELIANE FALCAO DE SOUZA / 320.772-2; ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS / 301.867-9; ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO / 302.934-4; ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 330.423-0; ELIDA LANI BRITO SILVA / 323.392-8; ELIENE SANTOS CHAVES / 326.071-2; ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO / 320.893-1; ELINE ALMEIDA COSTA / 329.318-1; ELINE DA SILVA MATOS / 310.628-4; ELINEIA LINS DE LIMA / 323.087-2; ELIS JEFRRYES REIS / 323.463-0; ELIS JEFRRYES REIS / 322.707-3; ELIS REGINA SANTOS DE SOUSA MARQUES / 306.302-0; ELISANDRA ALVES FERNANDES / 310.306-4; ELISANDRA EVANGELISTA RANGEL / 325.064-4; ELISANGELA DA SILVA FERRAZ / 320.383-2; ELISÂNGELA DE MOURA / 322.465-1; ELISÂNGELA OLIVEIRA LACERDA / 313.744-9; ELISÂNGELA SIMÃO DA SILVA / 309.145-7; ELISETE TERESINHA FERREIRA / 307.535-4; ELISMEIRE FRAZÃO DA SILVA / 323.556-4; ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA / 325.507-7; ELIZABETE DA SILVA BATISTA / 306.021-7; ELIZABETE GOMES DOS SANTOS / 324.996-4; ELIZABETH ALVES DA SILVA / 314.649-9; ELIZABETHE VARGAS PEREIRA / 325.395-3; ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA / 314.124-1; ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA NUNES / 324.270-6; ELIZETE ALVES DA SILVA / 321.383-8; ELIZETE FERREIRA DA SILVA / 322.511-9; ELIZETE SILVA FERREIRA / 301.554-8; ELIZETH CHAVES CALDEIRA / 305.877-8; ELLEN CRISTINA LIBORIO DOS SANTOS / 328.995-8; ÉLLEN FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO / 320.169-4; ELMA NASCIMENTO SANTOS / 329.122-7; ELTON PEREIRA DA SILVA / 327.737-2; ELTON SOLI SILVA / 324.208-0; ELUIZA BRITO VIEIRA / 301.088-0; ELVANIR ALVES ARAUJO MARQUES / 309.389-1; EMANUELE PEREIRA PINTO / 328.044-6; EMERSON COUTINHO ARAUJO / 314.422-4; EMILI APARECIDA CARVALHO TEODORO / 319.923-1; EMILIANE SOARES DOS SANTOS BELFORT / 323.112-7; EMILLY DE SOUSA DOMINGOS / 314.043-1; EMILY SILVA SOARES / 311.515-1; ENDSON LIMA DA SILVA / 308.532-5; ENILZE KEILA SARAIVA DE SOUZA ARAGÃO / 327.338-5; ERICA JAMILE DE SOUSA TAVARES / 319.393-4; ERICA SABRINA FERNADES ROCHA / 304.651-6; ERICA TERINDADE DE SOUZA / 304.159-0; ERIKA DA SILVA VIEIRA / 320.047-7; ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA / 324.933-6; ERIKA SOUSA GUIMARAES / 325.461-5; ERINEIA CARVALHO DA SILVA / 325.928-5; ERINEIDE SILVA DE MENDONCA / 300.587-9; ERISMAR LIMA DUARTA / 310.328-5; ERISSANDRA GIMA PINHEIRO / 305.467-5; ERIVANE ANGELIN GONÇALVES / 323.992-6; ERRONES MOREIRA DA SILVA / 312.412-6; ESMAELITA LINS DE LIMA COSTA / 328.993-1; ESTEFANE FREIRE TRAJANO / 316.418-7; ESTER ANTONIA DA SILVA / 328.771-8; ESTHER AMALIA BIGNATI / 302.726-0; EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS / 302.065-7; EUCIONE ISTEVO DOS SANTOS / 316.194-3; EULÁLIA DANTAS BENTES / 320.998-9; EULINA DE JESUS SOUZA / 327.656-2; EUNICE APARECIDA PEIXOTO / 318.178-2; EUZILENE RAIZA DA SILVA SANTOS DE SOUZA / 326.327-4; EVANDRO PINHEIRO DOS PASSOS / 329.917-1; EVANUCIA MASCARENHAS DA SILVA PRESTES / 329.066-2; EVARISTO LOPES DE CARVALHO NETO / 330.461-2; EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS / 328.980-0; EVELYN ALMEIDA DA SILVA / 328.831-5; FABIANA BRITO DE AQUINO / 322.518-6; FABIANA CRISTINA DE SOUZA PICANÇO [DEFIC.] / 312.149-6; FABIANA CUNHA MATURIM / 316.847-6; FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 325.867-0; FABIANA GOMES DA SILVA / 315.753-9; FABIANE DE OLIVEIRA MELO / 312.180-1; FABIANE PASSARELI DE ARAUJO / 310.718-3; FÁBIO LOPES DOS SANTOS / 328.140-0; FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.] / 306.137-0; FABÍOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO / 329.902-3; FABIOLA SANTOS DA SILVA / 325.324-4; FABRICIA BEZERRA DIAS / 328.386-0; FABRÍCIA DAIANE FREITAS BARTIMANN / 309.670-0; FATIMA FERREIRA DO ROZARIO / 302.446-6; FATIMA MARIA SOARES MACEDO COSTA / 319.927-4; FERNANDA AGUIAR BARBOSA / 302.200-5; FERNANDA DE SOUZA DA LUZ / 317.781-5; FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA / 325.779-7; FERNANDA RAMOS MARTINS / 325.917-0; FERNANDO DE LIMA / 326.711-3; FLAVIA ANDRE RIZZI / 318.960-0; FLAVIA OLIVEIRA DE ANDRADE / 319.716-6; FRANCA BARBOSA FERREIRA / 328.968-0; FRANCELI LOPES ALVES SILVA / 324.600-0; FRANCIANE DA SILVA BRITO / 321.532-6; FRANCIANE DA SILVA MARQUES DE LIMA / 325.316-3; FRANCIANE NASCIMENTO DINIZ / 307.053-0; FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO / 317.873-0; FRANCIELE CUNHA DE SOUZA / 315.901-9; FRANCIELE GOMES FRANÇA / 303.036-9; FRANCIELE

MEBORACH LOPES / 315.415-7; FRANCIELEN ALVES TEIXEIRA / 328.602-9; FRANCIELI VILELLA ZUFFI / 330.204-0; FRANCIGEISA DE LIMA / 308.115-0; FRANCILEIDE CORREIA DE LIMA / 302.724-4; FRANCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA / 319.051-0; FRANCINALDO FERREIRA TEIXEIRA / 319.222-9; FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA / 318.219-3; FRANCINEIDE AGUIAR DAMASIO / 312.101-1; FRANCINETE PAIVA LAURIDO / 317.639-8; FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES / 316.315-6; FRANCISCA AIRES NEVES / 325.321-0; FRANCISCA AMANDA BARBOSA DE SOUSA / 321.328-5; FRANCISCA ANGELITA DE PINHO CARVALHO / 314.194-2; FRANCISCA CHAGAS FERREIRA OLIVEIRA / 328.473-5; FRANCISCA CORDEIRO SOBRINHO / 326.329-0; FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA / 311.707-3; FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA / 302.516-0; FRANCISCA DE ADE FREITAS CARVALHO / 313.660-4; FRANCISCA DE VASCONCELOS LIMA / 315.981-7; FRANCISCA EDNA FERREIRA DE MORAES FREITAS / 322.833-9; FRANCISCA ELENA LOPES ALVES CASSUPA / 307.769-1; FRANCISCA ELISANGELA DO NASCIMENTO CRUZ / 320.007-8; FRANCISCA FEITOSA DA SILVA / 308.312-8; FRANCISCA LUCIA DA ROCHA LIMA CARVALHO / 328.923-0; FRANCISCA LUCINEIDE DE LIMA / 303.605-7; FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA / 329.823-0; FRANCISCA MARTINS DA COSTA MACIEL / 300.767-7; FRANCISCA MELO DE FREITAS / 330.195-8; FRANCISCA NUNES DA SILVA / 328.784-0; FRANCISCA REINALDO ALVES TAVARES / 316.498-5; FRANCISCA TAINA MARTINS ARAGAO / 327.528-0; FRANCISCO ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA / 327.421-7; FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA / 330.140-0; FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA / 317.980-0; FRANCYSNEIDE PEREIRA NEVES / 317.648-7; GABRIEL DA SILVA CARACARA / 301.078-3; GABRIELA FERREIRA LIMA / 324.355-9; GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS / 322.821-5; GABRIELA SOUZA ROCHA / 315.838-1; GABRIELE SILVA MOURA / 319.932-0; GEGLIANE NEVES DA SILVA / 301.797-4; GEISLANE CARNEIRO DE OLIVEIRA / 312.658-7; GEISSINÉIA LIMA DE ALMEIDA / 325.348-1; GELIANI MORAES DA SILVA / 315.601-0; GERLANDIA ALVES DA SILVA / 327.557-4; GERLANE LOPES SILVA / 316.392-0; GERLANE PRESTES RIATEQUE / 316.437-3; GERLI ALVES SANTOS / 321.634-9; GERSON PEREIRA DA SILVA ALVES / 305.529-9; GESIANE NEVES BARROSO / 329.359-9; GEUSA ALMEIDA DA SILVA / 315.420-3; GEYCE RAMOS LIMA / 320.255-0; GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES / 319.929-0; GIDEONE NERIS DA SILVA ALMEIDA / 327.325-3; GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE / 309.076-0; GIGLIANE SILVA DE MOURA / 326.614-1; GILCIRLEIDE MARTINS DE SOUZA / 313.511-0; GILMARA PACHECO DE LIMA / 316.562-0; GILMARA SOUZA DE NASCIMENTO CARVALHO / 328.807-2; GILVANIR FIGUEIRA FARIAS / 324.397-4; GIOVANA GRANJEIRO LAVOR / 315.046-1; GIOVANNA DPAULA OSORIO VEIGA / 322.991-2; GIOVANNE GRACE NOGUEIRA FERREIRA / 309.650-5; GISELLE FERNANDES MACHADO / 316.775-5; GISLAINE PINHEIRO MACEDO / 303.169-1; GISLANE DOS REIS GONDIM LESSA / 314.996-0; GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO / 312.510-6; GLACI NASCIMENTO GOES / 329.544-3; GLAUCIA REGINA PACHECO ANDRADE / 330.422-1; GLEICE QUELI MAIA DA SILVA RIBEIRO / 314.849-1; GLEICIANE SIMPLICIO FREITAS / 325.212-4; GLEICIELY MONIQUE BAIA COSTA / 323.278-6; GLEISON LIMA FERREIRA / 317.311-9; GLESNAYANNE LEÃO SILV / 319.757-3; GLICINETE DAS GRAÇAS MONTEIRO / 315.468-8; GRACE KELLY CARVALHO PESSOA / 329.679-2; GRACELIA DOS SANTOS NUNES PIRES / 328.628-2; GRACINEIDE MARCOLINO AYRES HERCULANO / 302.950-6; GRASIELE SANTOS SOUZA / 321.437-0; GREICELENE SILVA MORINIGO / 322.692-1; HELEN GUZMAN KARAGEORGE / 324.636-1; HELENA DE FREITAS NASCIMENTO / 324.294-3; HELENA SANTOS NOGUEIRA / 327.433-0; HELIELSON RICHARD NASCIMENTO DE BRITO / 322.087-7; HEMERSON DANIEL LEMOS DO NASCIMENTO / 310.083-9; HENRIQUE MAGNO TRINDADE DE LIMA / 320.543-6; HEROS MOTA E SILVA / 309.015-9; HORTENCIA MENEZES SOUZA DA CRUZ RODRIGUES / 319.818-9; HOSANA BATISTA DE MELO / 330.469-8; HUANDERSON GOMES DA SILVA / 313.989-1; IGOR SAIMO CONCEICAO DA SILVA / 312.073-2; ILMA MARIA DA SILVA / 330.046-3; INGLED GABRIELLE MOREIRA DA SILVA / 320.594-0; INGRID DA SILVA PAIVA BEZERRA / 303.453-4; INGRID KAUANE ROCHA FREITAS / 317.239-2; INGRID MORAES DA SILVA / 303.580-8; INGRID NAIARA GONÇALVES DOS SANTOS / 323.084-8; IOCILENE REGES ALVES / 327.481-0; IRAMAR ALVES DA CRUZ / 319.935-5; IRANDIR CARVALHO SILVA / 309.281-0; IRANICE ANUNCIACAO / 320.991-1; IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA / 325.802-5; IRISVAN SILVA COSTA [DEFIC.] / 325.363-5; ISABELA BEATRIZ BARRETO KURIYAMA / 321.123-1; ISABELLE RELVA GOMES / 328.028-4; ISMAEL LIMA DA SILVA / 324.099-1; ISRALINA FERREIRA DA SILVA / 310.149-5; ITAIANE COSTA DOS SANTOS / 300.300-0; ÍTALO SALES DA SILVA / 301.532-7; ITALO SUED RIBEIRO PINHEIRO / 329.605-9; ITAMARA SOUZA TORRES / 327.698-8; IVANEIDE DE LIRA GAMA PAULO / 307.006-9; IVANELSON SOUZA DA SILVA / 323.333-2; IVANESSA BENICIO SILVA DOS SANTOS / 309.819-2; IVANETE ALVES SILVA / 314.977-3; IVANETE ROMA DA CRUZ / 326.428-9; IVANETE VIANA TEIXEIRA / 309.182-1; IVANIA MACEDO PEREIRA / 307.841-8; IVONE DOS SANTOS LEITE / 324.222-6; IVONETE DE ANDRADE [DEFIC.] / 323.854-7; IVONETE LAURINDO DE LIMA / 314.379-1; IZENIR PAULINO DA SILVA / 306.778-5; JACSON SEQUEIRA DOS SANTOS / 311.487-2; JADILA LIRA DO NASCIMENTO SILVA / 313.889-5; JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA / 326.236-7; JAILSON DE LIMA / 330.208-3; JAIME DE JESUS DOS SANTOS / 307.410-2; JAINE MACIEL DA SILVA / 317.584-7; JAKSON ALVES GIACOMOLLE / 311.759-6; JAKSON WASHINGTON PESTANA DE OLIVEIRA / 328.769-6; JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA / 310.631-4; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 302.713-9; JANAINA KETLEN RODRIGUES DA SILVA / 301.742-7; JANAINA MONTEIRO SOUSA / 330.239-3; JANAINA MORES / 320.066-3; JANAINA PEREIRA SOUZA MAIA / 318.654-7; JANAINA SOARES TORRES / 317.234-1; JANARA BRAGA DE SOUZA / 324.427-0; JANCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ / 310.186-0; JANDIRA CRIS VALE SOARES / 309.237-2; JANE DE OLIVEIRA MARTINS / 306.841-2; JANE SILENE FELÍCIO / 305.836-0; JANEICE LOPES DA SILVA / 328.991-5; JANETE SOUZA DAS NEVESL / 318.720-9; JANIANA CARLOS DE FREITAS / 302.403-2; JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA / 320.974-1; JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES / 305.908-1; JAQUELINE MICHELE SANTOS BARBOSA / 325.471-2; JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAUJO / 323.081-3; JAQUELINE SOCORRO GOMES / 329.314-9; JAQUELINE VIANA SANTOS / 328.491-3; JEAN CARLOS CELESTINO JORDÃO / 324.204-8; JEANE KICILA BARBOSA / 324.112-2; JEANE MONTEIRO BARBOSA DA SILVA / 302.906-9; JEANE OLIVEIRA GARCIA / 311.062-1; JEANNY GASTÃO DE CARVALHO / 322.837-1; JEFFERSON LUIZ DE MORAIS PEREIRA / 307.220-7; JENIFFER CHAGAS DE CASTRO / 319.646-1; JEOSILETE NASCIMENTO SILVA / 307.731-4; JEOVANNA FREITAS MARCIEL / 326.897-7; JERMESSON SILVA CRUZ / 327.837-9; JÉSSICA AMARO DE LIMA / 306.233-3; JESSICA ARAUJO NOTENO DO NASCIMENTO SANCHES / 329.946-5; JESSICA CHAGAS DE SOUSA MENEZES / 323.269-7; JÉSSICA GEANE PERES DE SOUZA / 330.400-0; JESSICA LEAL COUTINHO / 301.530-0; JÉSSICA MOURA DOS SANTOS / 327.955-3; JESSICA NEVES CAMINHA / 312.148-8; JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS / 314.873-4; JÉSSICA VASCONCELOS PRIHL / 326.191-3; JHENIFF CAMARGO MARQUES / 320.145-7; JHONATAN MARTINS DE OLIVEIRA / 310.138-0; JOANA ALVES DA SILVA / 303.500-0; JOANA DARQUE TEIXEIRA VIANA / 328.594-4; JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA / 326.384-3; JOANITA DE JESUS SANTOS / 329.683-0; JOÃO PAULO PEREIRA LOBO / 307.386-6; JOÃO WERTER DA SILVA AGUIAR / 308.025-0; JOCASTA DE SOUZA MARQUES DA SILVA / 330.444-2; JOCEMI MOISES OLIVEIRA BEZERRA / 308.688-7; JOELMA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DOCE / 307.905-8; JOELMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA / 328.423-9; JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA / 318.083-2; JOHNNY CASTRO BEZERRA / 329.556-7; JOICIANY MORAES DE LIMA / 314.791-6; JONATAS MENDES CORDEIRO / 316.852-2;

JOQUEBETE LOPES DE SOUSA / 321.732-9; JORGE WASHINGTON ALVES DO PRADO / 303.607-3; JORICA PINTO COELHO / 329.261-4; JOSE AÍSIO FERREIRA DE MENEZES FILHO / 319.324-1; JOSE ANDRIO OLIVEIRA DE MELO / 301.935-7; JOSE DE JESUS LEMOS DE ARAUJO / 302.812-7; JOSE LUCAS DE SOUZA FURTADO / 329.146-4; JOSÉ RICHARD DE SÁ PINTO / 304.370-3; JOSENITA SANTOS FELICIO / 309.032-9; JOSIANE CARVALHO DA SILVA WELKE / 328.104-3; JOSIANE DA SILVA XAVIER NUNES / 322.231-4; JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO / 302.109-2; JOSIANE FLORENÇA NASCIMENTO GADELHA / 301.262-0; JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA / 328.334-8; JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS / 306.693-2; JOSIELIA DAS NEVES CRUZ / 323.798-2; JOSILAINE TEBALDI / 319.205-9; JOSILENE COELHO DA MOTA / 324.073-8; JOSIMAR ARAUJO DOS SANTOS / 317.299-6; JOSIVAN MARQUES DA SILVA / 313.170-0; JOSIVANIS FARIAS MARISCAL / 328.088-8; JOSUANA DA SILVA LIMA / 329.226-6; JUCELINO PEREIRA COLEHO / 320.999-7; JUCILANE SOARES DE ARAUJO / 318.585-0; JUCINEIDE DE SOUSA NERES / 311.629-8; JUCINETE RIBEIRO DE MELO / 316.065-3; JUDITE MOTTA POCIDONIO [DEFIC.] / 320.114-7; JULIA GONÇALVES FERNADES / 318.155-3; JULIANA FALCAO OLIVEIRA / 310.379-0; JULIANA FERNANDES DA SILVA / 300.179-2; JULIANA MUNIZ VELOSO / 316.771-2; JULIANA RAMOS DA SILVA ARAUJO / 327.498-5; JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA / 300.542-9; JULIANE SOUZA HERCULANO / 325.551-4; JULICE MARIA COSTA / 311.764-2; JUNIA LEITAO DO NASCIMENTO / 316.095-5; JUSILENE VIERIRA DA SILVA SANTOS / 310.544-0; JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE / 303.275-2; KAREN CRISTINA DA SILVA ZEBALOS / 318.663-6; KAREN OLIVEIRA DA SILVA LIMA / 325.923-4; KARINA DÉBORA COSTA DE OLIVEIRA / 307.819-1; KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA / 302.198-0; KARINE DANDARA DOS REIS CAVALCANTE / 328.328-3; KARLA TEREZINHA NEVES / 302.161-0; KARLIANI DA CUNHA PINHEIRO / 309.563-0; KAROLINE KELE SOARES BEZERRA / 316.390-3; KARY SHELLY BRITO DO NASCIMEMTO / 326.324-0; KÁTIA CILENI MOTA MESSIAS / 320.578-9; KATIA CRISTIANA VIEIRA SILVA / 324.802-0; KATIA REGINA DE ALMEIDA / 325.353-8; KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA / 312.566-1; KATIIUSCIA DA COSTA PINHEIRO ALMEIDA / 328.441-7; KATLEY NUNES DE LIMA / 312.290-5; KEDMA BRENDA COSTA SILVA / 312.931-4; KEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA / 321.857-0; KEITE SOARES GONÇALVES / 328.709-2; KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ / 329.309-2; KELLER BATISTA DO NASCIMENTO / 315.173-5; KELLY MARIA OLIVEIRA DA COSTA / 303.365-1; KELVIM DE LIMA PEREIRA / 311.497-0; KEROLAINE TALITA BENVINDA ALVES DA SILVA AQUEMIN / 305.265-6; KEROLAY RODRIGUES DA COSTA / 323.589-0; KEROLEN CRISTE COLARES JATI / 305.442-0; KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA / 321.445-1; KETHLEEN ALEXANDRE DA SILVA / 300.145-8; KETLEN KARINA ALMEIDA DA COSTA / 322.724-3; KETLEN PRISCILA SAMPAIO / 327.502-7; KEULLEN PEIXOTO DA SILVA / 323.179-8; KEVIN DANIEL BEZERRA DE LIMA / 303.474-7; KILVIA CRISTINA GODOI DE LIMA / 329.267-3; LAICY RODRIGUES DAS GRAÇAS / 315.264-2; LAIS DE SOUZA LEAL / 314.281-7; LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó / 322.099-0; LARISSA DANDARA MONTEIRO DE SOUZA / 327.237-0; LARISSA FARINAS DE SOUSA / 325.192-6; LAUDICEIA ESSIEL BORGES DA SILVA / 303.398-8; LAURIANE MORAES DUARTE / 312.361-8; LEANDRO BRITO PASSOS / 306.705-0; LEANE TEIXEIRA VINHORK PADILHA / 327.762-3; LÉIA ESPOSITO TAVARES / 318.828-0; LÉIA MOURA VEIGA / 302.879-8; LEIAALVES NASCIMENTO BASTOS / 303.286-8; LEIDEANE NONATO DE SOUZA / 317.656-8; LEIDIANA LIMA CORREIA / 329.727-6; LEIDIANE COSTA LIMA / 329.867-1; LEIDIANE NOGUEIRA CHAVES / 313.733-3; LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES / 322.688-3; LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA / 330.254-7; LEILA SIMOES SANTIL / 303.395-3; LEILIANE DO CARMO DE SOUZA / 320.166-0; LEILIANE GOMES DE ABREU / 307.183-9; LEONARDO LIMA QUADROS / 308.929-0; LEONILIA FARIAS DE LIMA / 300.985-8; LETICIA BARROS LEONEL DE OLIVEIRA / 310.430-3; LETICIA CAVALHEIRO MARQUES GARCIA / 318.709-8; LETÍCIA DA SILVA SOUZA / 319.799-9; LETICIA GERONIMOS FERREIRA / 303.387-2; LICIA DA SILVA ALVES LIMA / 306.610-0; LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES / 317.856-0; LÍDIA SARAIVA AGUILERA / 309.700-5; LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA / 313.936-0; LIDIANE DE ARAUJO TELES / 307.374-2; LIDIANE FARIAS DE ARAUJO / 325.657-0; LIDIANE FERREIRA ALVES DE DEUS / 314.738-0; LIDIANE MORAIS LOPES / 303.744-4; LIDIANE NUNES DA SILVA / 328.005-5; LILIAN VENANCIO DA SILVA / 317.199-0; LILIANE ALMEIDA DA SILVA / 326.789-0; LILIANE BIZARRA DA SILVA / 309.936-9; LILIANE FERREIRA LOPES / 310.384-6; LILIANE MAGALHAES DOS SANTOS / 322.188-1; LINCOLN ESTOLANO DE ANDRADE / 325.566-2; LINDA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO / 322.781-2; LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA / 328.545-6; LUAN BRAIAN GONÇALVES BRITO / 319.811-1; LUANA CANDIDO DOS REIS / 320.914-8; LUANA FRANÇA DA SILVA SOUSA / 311.239-0; LUANA SILVA ABREU / 320.387-5; LUANA SOUZA RAMOS / 305.338-5; LUCELIA NASCIMENTO MESQUITA DE MORAES / 308.012-9; LUCELMA DA CUNHA COELHO / 319.445-0; LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA / 306.065-9; LUCIANA GASPAR COSTA / 329.239-8; LUCIANA SILVA MARTINS / 328.200-7; LUCIANE DE SOUZA / 308.362-4; LUCIANO ORDONES DOS SANTOS / 316.472-1; LUCICLEIA ARAUJO DOS SANTOS / 310.356-0; LUCIENE MENEZES DA SILVA / 303.644-8; LUCILENE ALENCAR DA SILVA / 303.435-6; LUCILENE CARLOS DA SILVA / 304.961-2; LUCILENE DE OLIVEIRA MENEZES / 326.946-9; LUCILENE GLACIANO DA SILVA AGUIAR / 309.027-2; LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA / 327.037-8; LUCILENE NUNES DE MOURA / 321.767-1; LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA / 329.522-2; LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA / 307.714-4; LUCIMA MARQUES RIBEIRO / 320.050-7; LUCIMAR DA COSTA CRUZ / 327.114-5; LUCIMAR DOS SANTOS SILVA / 310.683-7; LUCIMAR LIMA DESMAREST / 310.920-8; LUCIMAR PEREIRA SOBREIRA / 327.697-0; LUCINDA LIMA DAMASCENA / 313.634-5; LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO / 311.382-5; LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA / 325.286-8; LUCIREIA DA SILVA VALE / 318.831-0; LUCIVANEA VIANA DA SILVA / 320.845-1; LUIS CARLOS DE PAULA CAMPOS / 330.187-7; LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA / 325.376-7; LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO / 324.936-0; LUIZ SÉRGIO DE SOUZA FABRICIO / 312.102-0; LUIZA CARDOSO DOS SANTOS / 306.484-0; LUJOSIANE MAGALHÃES PEREIRA / 324.943-3; LURDIANE FERNANDES DANTAS / 327.494-2; LUSMAR MARTINS / 322.236-5; LUZANIRA DOURADO DA SILVA / 322.685-9; LUZIA DA MOTTA SILVA / 306.620-7; LUZIA LIMA DA SILVA / 309.504-5; LUZIANE NEVES DE OLIVEIRA / 318.796-9; LUZIMARSABTIAGO DE LIMA / 320.597-5; LUZINEIDE BATISTA DOS SANTOS / 326.727-0; LUZIRENE NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA / 326.401-7; MACILENE AGUIAR DA SILVA / 328.799-8; MADALENA COSTA DE CARVALHO / 312.863-6; MAGALI CLAURE RIBEIRO / 329.592-3; MAGDA SANTOS GUIMARÃES / 306.932-0; MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA MOTA / 301.111-9; MAIARA ALMEIDA LIMA / 305.931-6; MAIARA MAGDA SOUZA DA SILVA GUEDES / 310.261-0; MAIARA RAMIRO DE MACEDO / 323.612-9; MAIARA SANTOS RODRIGUES / 303.123-3; MAICI DE BRITO TOME / 311.008-7; MAICON ARAÚJO GUIMARÃES / 310.341-2; MAIHARA PEREIRA LEITÃO / 324.913-1; MAILA CRISTINA CORREIA FARIAS / 313.629-9; MAILZA ALVES TOLEDO / 318.729-2; MAIRA GOMES LOPES / 319.315-2; MAISA SILVA BARBOSA / 301.636-6; MAIZA DE JESUS SALES / 300.284-5; MARA CELIA TEIXEIRA DA SILVA / 318.726-8; MARA RUBIA PONTES FERRAZ / 329.952-0; MARACELIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 302.393-1; MARCELA CORDEIRO BARBOSA / 320.306-9; MARCELA LIMA CASTRO / 328.752-1; MARCELA MENDONÇA DA SILVA / 305.801-8; MARCELA SOUZA SILVA / 306.798-0; MARCELINA SANTOS NASCIMENTO / 322.916-5; MARCELO FONSECA VIANA DA SILVA / 310.854-6; MARCENI BARBARA PEREIRA / 308.650-0; MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA / 327.665-1; MARCIA CONCEICAO CALMON / 328.155-8; MÁRCIA CRISTINA BENJAMIN DOS SANTOS / 307.051-4; MARCIA

JESUS GOMES / 314.530-1; MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES / 307.052-2; MARCIA REINA FERREIRA DA SILVA / 304.485-8; MARCIELE DE SOUZA BRITO / 305.040-8; MARCIKELEN LIMA SOUZA / 304.202-2; MARCILENE ALVES DE SOUZA / 330.154-0; MARCILENE LEÃO DAMASCENO / 324.765-1; MARCILENE PINHEIRO NOGUEIRA / 318.547-8; MARCILENE SOARES DA SILVA HETKOWSKI / 322.862-2; MÁRCIO JOSÉ RAMIRO DE MACEDO / 319.704-2; MARCIO MENDES VIEIRA / 320.320-4; MARGARETE FERREIRA MELO / 325.896-3; MARGARIDA FREIRES SANTANA / 315.321-5; MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA / 312.392-8; MARIA ALICE FERREIRA DE MATOS / 319.489-2; MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA / 307.968-6; MARIA ALZENIRA LIMA MACHADO / 326.478-5; MARIA ÂNGELA DA SILVA DO NASCIMENTO / 307.361-0; MARIA ANTONIA DE SOUZA GOMES / 322.743-0; MARIA ANTONIA DOS SANTOS / 324.697-3; MARIA ANTONIETA SILVA FONSECA / 326.135-2; MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES / 322.330-2; MARIA APARECIDA DURAES DO NASCIMENTO / 329.248-7; MARIA APARECIDA GOMES NO MOLINO / 310.159-2; MARIA ASSUNÇÃO MELGAR LOIOLA / 322.162-8; MARIA AUDENICE DOS SANTOS PEREIRA / 315.800-4; MARIA AURILÉIA GOMES FERREIRA PIMENTEL / 327.938-3; MARIA AUXILIADORA BENTES DE ASSUNÇÃO / 329.326-2; MARIA AUXILIADORA MEBORACH DE ANDRADE / 326.149-2; MARIA BETANIA PEREIRA / 303.543-3; MARIA CAMPELO DE SOUSA / 329.120-0; MARIA CARLEANE AGUIAR LIMA / 322.081-8; MARIA CARMELITAS COLARES JATI / 317.757-2; MARIA CÉLIA GALDINO DE LIMA / 316.776-3; MARIA CHEILA LACERDA DOS SANTOS / 303.120-9; MARIA CLEANES XAVIER / 326.030-5; MARIA CLEMILDA MESQUITA DA SILVA / 308.588-0; MARIA CRISTIANE ARAUJO DA NEVES / 321.669-1; MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MACHADO / 320.585-1; MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS CASSUPÁ / 321.934-8; MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RODRIGUES / 315.685-0; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA / 305.329-6; MARIA DA CONCEIÇÃO GUSMÃO DE OLIVEIRA / 321.822-8; MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DO NASCIMENTO / 316.536-1; MARIA DAS DORES NUNES GUSTAVO / 321.811-2; MARIA DAS DORES SILVA AIRES / 324.808-9; MARIA DE FÁTIMA FARIAS GOMES CORREIA / 325.433-0; MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA / 301.956-0; MARIA DE LOURDES PESTANA DE OLIVEIRA / 326.958-2; MARIA DE NAZARÉ FERREIRA NUNES / 313.711-2; MARIA DE NAZARE RUFIO GUIMARÃES / 306.154-0; MARIA DE SALES FERNANDES DOS SONTOS / 307.495-1; MARIA DO AMPARO ALVES DA ROCHA / 308.252-0; MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS / 300.653-0; MARIA DO O BARBOSA FERRAZ / 319.645-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PONTES FERRAZ / 301.801-6; MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO / 328.529-4; MARIA DO SOCORRO SANTIAGO GOMES / 307.144-8; MARIA DOS NAVEGANTES AGUIAR PEREIRA / 304.598-6; MARIA DULCINÉIA DE SOUZA REIS / 312.552-1; MARIA EDI ALVES MORAES / 316.004-1; MARIA EDILVANIA RODRIGUES DE JESUS / 306.933-8; MARIA EDNANDA REGIS CARDOSO / 308.297-0; MARIA ELIANA COSTA DE SAUZA / 329.157-0; MARIA ELIETE DOS REIS DE FREITAS / 319.250-4; MARIA ELIVANDA DE ARAUJO / 310.520-2; MARIA ELIZABETE RODRIGUES SILVA / 314.994-3; MARIA ESTELA DE MELO ALEMAO / 301.816-4; MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA / 309.639-4; MARIA GIGLIANE RODRIGUES RIBEIRO / 323.683-8; MARIA HELENA PEREIRA ROCHA / 323.812-1; MARIA IDELZUITE DA SILVA CARDOSO / 314.115-2; MARIA INÊS ÁVILA DA SILVA / 319.189-3; MARIA INES MONTEIRO CÁLLER / 311.842-8; MARIA INEZ DOS SANTOS MEDEIROS / 325.146-2; MARIA IRANI OLIVEIRA NEVES / 329.296-7; MARIA IRENE GONÇALVES / 325.658-8; MARIA IZABEL CARVALHO FERREIRA PEREIRA / 303.646-4; MARIA JANAINA CALDAS DIAS / 311.965-3; MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA / 319.680-1; MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL / 324.564-0; MARIA KATIA DOS SANTOS SOUSA / 322.191-1; MARIA LAIANE DOURADO DE FARIAS / 308.233-4; MARIA LUCIA DA SILVA DUARTE / 301.330-8; MARIA LUCIA GOVEIA / 326.404-1; MARIA LUIZA SILVA DA CUNHA DOMINGUES / 303.408-9; MARIA MADALENA MONTEIRO CASTRO / 320.214-3; MARIA MARLIZ DE SOUZA BARROS / 327.363-6; MARIA OMAR LOPES DA SILVA / 326.114-0; MARIA PERPÉTUA SOCORRO SILVEIRA DO NASCIMENTO / 326.067-4; MARIA RAIMUNDA MARTINS / 322.543-7; MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES / 317.080-2; MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES / 306.339-9; MARIA REGINA SILVA DESOUZA / 317.631-2; MARIA REJANE LEITE LIMA / 324.176-9; MARIA ROSEMEIRE GADELHA DO NASCIMENTO / 303.516-6; MARIA SENA SANTOS FILHA / 301.443-6; MARIA SENHORA DA CONCEIÇÃO / 328.420-4; MARIA SHIRLENE ALVES DE OLIVEIRA / 300.722-7; MARIA SUELY ROSA ROSA / 317.271-6; MARIA TEQUINHA PASSOS BATISTA / 314.004-0; MARIA TEREZINHA SOARES FERREIRA / 307.525-7; MARIA VALDIRENE ALVES DE SOUZA FERNANDES / 326.862-4; MARIANA IZABELLA LIMA DA SILVA / 326.493-9; MARIANA PIRES DOURADO / 311.984-0; MARIANA PONTES REIS SILVA / 323.640-4; MARIELZA FARIAS RAMOS / 320.167-8; MARILÉIA RIBEIRO SANTOS / 300.282-9; MARILENE CICERO DA SILVA / 319.415-9; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 308.894-4; MARILENE DA SILVA FEITOSA / 328.649-5; MARILENE LIMA DA SILVA / 315.965-5; MARILENE PEREIRA DA SILVA COSTA / 307.814-0; MARILENE SANTANA DE OLIVEIRA / 303.349-0; MARILENE TEIXEIRA MARTINS / 325.721-5; MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO / 327.778-0; MARILZA DE SOUZA DIAS DA SILVA / 323.397-9; MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA / 312.686-2; MARINEIA TRAJANO DA CUNHA / 330.193-1; MARINEIDE PASSOS DA SILVA / 320.921-0; MARINES CARVALHO BARBOSA / 327.820-4; MARINES DAS FLORES GOMES / 319.292-0; MARINES RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA / 306.490-5; MARINEZ ARAÚJO NOTENO / 319.036-6; MARIO TEIXEIRA DA SILVA / 304.407-6; MARISTELA TRAJANO DA CUNHA / 319.798-0; MARIZE RODRIGUES BATISTA / 330.065-0; MARLEI GOMES DE CERQUEIRA / 309.407-3; MARLEIDE NUNES ARAÚJO VELASQUE / 308.880-4; MARLENE APARECIDA PEDROSA DE PONTES / 306.519-7; MARLENE BARBOSA DE MORAES / 327.746-1; MARLENE BEZERRA MARTINS / 319.939-8; MARLENE PEREIRA DA SILVA / 309.294-1; MARLENE TANGINA DE AZEVEDO / 304.316-9; MARLUCIA GOMES TRIFIATIS / 324.690-6; MARLY BUSTAMANTE CHANEVI / 327.913-8; MARTA GISELE DE MELLO MATHEUS / 310.360-9; MARTA HENRIQUE DOS SANTOS / 329.649-0; MARTA RODRIGUES DA SILVA / 313.085-1; MAXLINE GARCIA PANTOJA / 321.127-4; MAYARA MONTEIRO / 307.340-8; MEIRE TEIXEIRA DIAS COSTA / 310.944-5; MEIRE VONE SOARES DE MELO / 319.111-7; MEIRILENE SANTOS DA SILVA / 306.664-9; MESSIANA DO NASCIMENTO VICENTE SERAFIM / 309.254-2; MICAELA KAROLINE BISPO MENDONÇA DA SILVA / 303.127-6; MICHAELA QUEIROZ DOS ANJOS SOUZA / 320.290-9; MICHELANY SOUZA LIMA / 308.448-5; MICHELE EDINICE OLIVEIRA DA SILVA / 314.208-6; MICHELE MARTINS JUCÁ / 322.831-2; MICHELLE DA SILVA SOARES / 312.122-4; MICILEIDE XAVIER DA SILVA / 303.567-0; MIKAELI LAUANDER LIMA RIBEIRO ALVES / 316.928-6; MIRIAN SARA DOS SANTOS COSTA / 318.171-5; MIRLEIDE DA COSTA FREITAS / 305.267-2; MIRTIS REGINA CARAVALHO HUMENIUK / 317.970-2; MOISES FELIX MARINHO DA SILVA / 319.089-7; MONALICE NERY NASCIMENTO / 307.698-9; MONICA CIPRIANO DE OLIVEIRA / 303.700-2; MONIQUE MESQUITA DE SOUZA / 316.934-0; MYLENA CAETANO DE ABRITO / 320.201-1; NAARA DIAS CASTRO / 318.234-7; NACIRLANDIA SANTOS DA SILVA / 316.219-2; NAELLI LIMA PEREIRA / 301.673-0; NAFTALI CRISTINA DA SILVA PATRICIO / 324.287-0; NAIARA MORAES DE ARAUJO / 318.806-0; NALDINA DA SILVA / 314.751-7; NALU CRISTINA BARBOSA / 319.368-3; NATALIA DE OLIVEIRA SIMPLICIO / 321.540-7; NATALY PEREIRA SANTOS / 302.217-0; NATANAEL LEAL DE CASTRO / 321.492-3; NATASHA SANTOS MORAIS / 326.489-0; NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO / 327.662-7; NEILTON JOSE DOS SANTOS / 307.757-8; NEIVA PINHEIRO PINHEIRO / 325.792-4; NELCIELE FRANÇA DE ALMEIRA / 302.526-8; NELCIENE RODRIGUES CARVALHO / 318.976-7; NELIANNE REGINA ALVES FROTA / 304.615-0; NELSELIR BELARMINO DOS SANTOS / 315.761-0; NEOCLICE ALMEIDA

DE CRISTO / 306.348-8; NILA VALENTE ALVOREDE / 318.912-0; NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA / 328.790-4; NILCELIA DO SOCORRO SILVA LOBO / 301.686-2; NILDA MARIANA DA SILVA DO NASCIMENTO / 315.920-5; NILKELLE STEFANI PERES DA SILVA RAMOS / 306.029-2; NIVIANE MEDINA DORADO DE OLIVEIRA / 300.339-6; NOÊMIA MARIA DA SILVA / 329.900-7; NOEMIA TEIXEIRA SENA / 307.244-4; NUBIA LACERDA PARENTE / 326.913-2; NYARAH THATYELLE GEMAQUE DA SILVA / 307.017-4; OCLEANGELO JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA / 306.437-9; ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS / 322.014-1; OSILENE FREITAS RÊGO / 317.124-8; OSIVALDO DE SOUZA GOMES / 328.330-5; OZANA SILVA VEDOVATO / 329.352-1; OZIMAR ARAÚJO DE SOUZA / 321.558-0; PALOMA SANTOS DE ALBUQUERQUE / 329.227-4; PAMELA ALMEIDA DA SILVA / 306.839-0; PAMELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA / 329.559-1; PÂMELA MENEZES SCHALY / 308.981-9; PAMELA SILVA LIMA / 324.540-3; PATRICIA CARARÁ DA SILVA / 300.547-0; PATRICIA DA SILVA GOMES / 320.240-2; PATRÍCIA DE ALMEIDA PESSANHA / 329.729-2; PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA / 320.469-3; PATRÍCIA GLEICY LIMA MOREIRA / 325.974-9; PATRÍCIA MARIN DE ABREU / 315.040-2; PATRICIA MARQUES GUSMAO DO NASCIMENTO / 329.401-3; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 325.137-3; PATRICK SILVA SANTOS / 322.506-2; PAULA FRANCINETE FROTA SANTANA / 305.428-4; PAULA JUSSARA DE QUEIROZ REGO / 322.038-9; PAULO DAMASCENO DE ANDRADE / 307.218-5; PAULO RICARDO RODRIGUES BARROS / 308.498-1; PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES / 325.050-4; PAULO VITOR DA SILVA FREITAS SANCHES NOTENO / 302.043-6; PEDRA SOUZA CARNEIRO / 313.442-3; PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA / 322.491-0; POLIANA ALVES DO NASCIMENTO / 322.739-1; POLIANA MACIEL RODRIGUES / 325.650-2; POLIANA NUNES SAMPAIO DE OLIVERA / 314.293-0; PRISCILA DE SOUSA ARAUJO / 308.311-0; PRISCILA NASCIMENTO DA COSTA / 328.571-5; QUEILA DANTAS SHOCKNESS / 328.136-1; QUEITE AMARAL RODRIGUES PEREIRA / 328.693-2; QUEITE CAROLA DA SILVA / 314.826-2; QUEITE DAIANE PEREIRA ASSIS / 324.117-3; QUELE CRISTINA PAES MOTA / 305.468-3; QUELE CRUZ CORREIA / 314.462-3; QUELE DE JESUS FELIX / 306.639-8; QUELEN CRISTIANE PEREIRA MAGALHÃES / 327.348-2; QUELIANE SOARES MARTINS / 314.496-8; QUELIENE RODRIGUES ALVES / 309.468-5; QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES / 317.438-7; QUETREM CARDOSO DE OLIVEIRA / 327.273-7; RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA / 306.330-5; RAFAEL PASSOS SCHIABEL / 315.532-3; RAFAEL SOARES DE GÓES / 326.472-6; RAFAEL STEFANI DE SOUZA / 314.456-9; RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES / 302.828-3; RAFAELA BATISTA DA SILVA / 324.527-6; RAFAELA CLAUDIA PEDRO / 309.260-7; RAFAELA CRUZ DA SILVA / 310.524-5; RAIANA NASCIMENTO DE LIMA / 309.415-4; RAIANE MACEDO DA SILVA / 305.762-3; RAIANE PINHEIRO DA SILVA / 316.564-7; RAIMUNDA ALTAIR DE LIMA VASCONCELOS / 326.459-9; RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA / 326.137-9; RAIMUNDA WILKENS DE OLIVEIRA / 321.291-2; RAIMUNDO DA SILVA / 327.493-4; RAINARA ALMEIDA NOGUEIRA / 321.854-6; RAISSA CORREIA FONSECA / 320.410-3; RAQUEL DA SILVA GOMES / 302.226-9; RAQUEL RAMOS DOS SANTOS / 321.957-7; RARIANE ABREU DE OLIVEIRA / 305.021-1; RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 315.730-0; RAYSSA ANCHIETA DA SILVA / 310.760-4; REBECA DE FREITAS LOPES / 329.270-3; REBECCA DEISER FERREIRA / 305.323-7; REGEANE PANTOJA / 307.248-7; REGIANE FRANCO SILVEIRA / 300.536-4; REGIANE GOMES PEREIRA / 304.787-3; REGIANY CHRISTINA BATISTA / 313.515-2; REGILANE BATISTA PRESTES / 324.474-1; REGINA CLAUDIA LIRA VASCONCELOS / 324.414-8; REGINA PIACENTINI / 313.558-6; REGIOVANE FARIAS ANDRADE / 324.524-1; RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO / 314.430-5; RENATA LISBOA DE OLIVEIRA / 325.360-0; RENATA SANTOS FARIAS / 304.294-4; RICARDO DA SILVA MAIA / 328.802-1; RISOMAR SOUZA FERNANDES / 303.589-1; RITA DE CASCIA SILVESTRE AGUIAR / 322.269-1; RITA DE CASSIA DOS SANTOS NEVES / 322.976-9; RITHA NICOLLY TEIXEIRA PASSOS / 309.479-0; ROBERTO DA SILVA RODRIGUES [DEFIC.] / 325.090-3; ROBSON VAZ VALERIO / 311.661-1; ROMILDO BELIZARIO DOS SANTOS / 323.281-6; RONALDO FERREIRA DA SILVA / 315.194-8; RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO / 325.396-1; ROSA CHAVES NASCIMENTO / 326.697-4; ROSA GOMES MARTINS / 319.113-3; ROSA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA MACHADO / 309.958-0; ROSA TEREZINHA FERREIRA GUIMARÃES / 303.969-2; ROSÂGELA MÁXIMO LEMOS / 308.956-8; ROSAIANE RODRIGUES FRANCO GEBER / 312.364-2; ROSANA CONCEICAO SILVA / 328.072-1; ROSANA FELICIO DUARTE / 324.407-5; ROSANA RODRIGUES DE LIMA / 324.788-0; ROSANA SELAGE DA SILVA / 302.776-7; ROSANE DA COSTA PORTELA / 316.398-9; ROSANE NEVES VIEIRA PINHEIRO / 302.187-4; ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA / 322.015-0; ROSÂNGELA DOS SANTOS BIDAL CARISSIMI / 302.027-4; ROSÂNGELA GAMA RIBEIRO SILVA / 311.616-6; ROSANGELA LOPES DA SILVA / 305.484-5; ROSANGELA MACHADO LIMA / 310.257-2; ROSANIA REGIS DOS SANTOS [DEFIC.] / 314.426-7; ROSARIA DE OLIVEIRA MARTINS / 305.306-7; ROSAURO FERREIRA DA SILVA / 320.524-0; ROSEANE LOPES GOMES DOS SANTOS / 314.778-9; ROSELI DE ALMEIDA DA SILVA SCHEFER / 321.099-5; ROSELY ALVES DE ARAÚJO / 304.424-6; ROSELY NÉRY DO COUTO FREITAS / 315.088-7; ROSEMEIRE APARECIDA SANTOS / 329.281-9; ROSEMEIRE LIMA DAMASCENA / 310.490-7; ROSEMEIRY SOARES CAETANO / 325.569-7; ROSENEIDE FERREIRA QUEIROZ MARINHO / 330.342-0; ROSIANE ERICA DA SILVA / 303.380-5; ROSIANE MARINS / 312.282-4; ROSIANE PESSOA DE LIMA / 321.752-3; ROSICARLA BRITO ZEBALOS DE LIMA / 315.199-9; ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS / 312.544-0; ROSIENE DA CUNHA SOARES / 326.578-1; ROSIET CASTRO DA SILVA / 300.683-2; ROSILANI DE SOUZA HERCULANO / 324.472-5; ROSILENE DE PAULA REIS / 320.343-3; ROSILENE FEITOSA DA ROCHA / 305.545-0; ROSILENE FERREIRA GOMES / 328.758-0; ROSILENE GONÇALVES DE AGUIAR / 313.766-0; ROSILENE LEMOS FERREIRA [DEFIC.] / 324.496-2; ROSILENE PINHEIRO SOARES / 311.347-7; ROSIMAR FERREIRA NUNES / 311.953-0; ROSIMARY PEREIRA / 306.461-1; ROSIMEIRE MOTA DOS SANTOS PINHEIRO / 314.899-8; ROSINEIDE SOARES OLIVEIRA / 315.246-4; ROSINETE FERREIRA DE OLIVEIRA / 317.576-6; ROSSINETE CUNHADA DE SOUZA TORRES / 305.022-0; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 324.884-4; ROZICLEIA SOUZA DA SILVA / 314.954-4; ROZILDA LEMOS DO NASCIMENTO / 300.951-3; RUBERLANDIA RODRIGUES DA COSTA / 310.663-2; RUHAN FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA / 304.419-0; RUTE DE ASSIS NOBREGA / 319.708-5; RUTE DELFINO DE MORAES DIAS / 320.057-4; RUTE SILVA DE OLIVEIRA / 309.071-0; RUTH NUNES DA SILVA / 310.389-7; SABRINA DANIELI DA SILVA / 309.474-0; SABRINA RAMIRES DA SILVA VLAXIO / 323.855-5; SAMARA DE ANDRADE MONTEIRO ROCHA / 329.043-3; SAMARA DE SÁ LIMA / 327.124-2; SÂMEA DE OLIVEIRA BARROSO / 303.412-7; SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR / 312.837-7; SAMIA BORGES MORAES / 328.846-3; SAMIA JULIANE SOARES / 310.633-0; SAMIA PANDORA DOS SANTOS PINTO / 305.045-9; SAMIA SANTOS DE SOUZA / 328.658-4; SAMIA SILVA DE ARRUDA / 321.921-6; SAMYRA NICOLLY PORTELA PANIZZI / 309.435-9; SANDER PEREIRA BARBOSA / 323.264-6; SANDRA DA SILVA ESQUERDO / 305.384-9; SANDRA FERNANDES CARVALHO / 319.892-8; SANDRA MARIA DA SILVA / 314.084-9; SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS / 309.557-6; SANDRA MESQUITA DOS SANTOS / 328.259-7; SANDRA RAQUEL DA SILVA / 306.288-0; SANDRA REGINA GOMES DO CARMO / 300.125-3; SANDRA RODRIGUES MOREIRA / 301.388-0; SANTINA BRIZIDIO SPINA MORAIS / 305.127-7; SARA MARIA LAVOR DA SILVA [DEFIC.] / 303.040-7; SARA MENDES DE SOUSA FRANCIS / 311.309-4; SARAH ARAUJO LEAL / 311.142-3; SARAI KRULL RAMALHO DE CARVALHO / 310.701-9; SAVIA DA SILVA BERRA / 326.890-0; SEBASTIANA DE SOUSA / 309.218-6; SEBASTIANA DE SOUZA RODRIGUES / 324.309-5; SEBASTIANA SOARES TENÓRIO / 318.875-2; SELMA GOMES DE OLIVEIRA / 302.492-0; SELMA HOLANDA DA SILVA / 327.488-8; SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA / 328.272-4; SHERLA PEREIRA DA SILVA /

304.446-7; SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS / 315.852-7; SHIRLEI TEREZINHA DE MIRANDA / 323.079-1; SIANE BERNARDINO DE ALMEIDA GALVÃO PIMENTA / 308.037-4; SIDINEI AVELINO FEITOZA / 304.748-2; SILMARA CRISTINA COSTA DA SILVA EVANGELISTA / 316.854-9; SILMARA ROBERTO DO VALE / 325.575-1; SILVANA URIONA DA SILVA / 328.240-6; SILVANEIDE BEZERRA DE ABREU / 322.195-4; SILVANIRA FELIPE MATOS / 307.922-8; SILVIA MARIA LAVES BRITO / 318.676-8; SILVIA VIEIRA CAIRES / 329.598-2; SILVIO ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR / 326.315-0; SIMONE BATISTA / 307.980-5; SIMONE DE MATOS GAMA / 314.312-0; SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA / 321.919-4; SIMONE GONÇALVES BOTELHO PASSOS / 316.152-8; SIMONE SOARES DE SOUZA / 316.272-9; SINARIA DENISE DA LUZ SOUZA / 319.499-0; SIONIA MARIA FERREIRA DA COSTA / 320.055-8; SOCORRO VASCONCELOS DA FROTA / 317.789-0; SOLANGE BENEVENUTO / 324.639-6; SOLANGE DA ROSA [DEFIC.] / 301.327-8; SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO / 326.072-0; SONIA FEITOSA DOS SANTOS / 326.979-5; SÔNIA GABRIELE ANDRADE DE MORAES / 328.721-1; SONIA MARIA PRATA ALMEIDA / 329.864-7; STEFANI BENIGNO RODRIGUES / 322.133-4; STIVE STUART FARIAS NAVARRO / 325.915-3; SUELEM DEUFINA FEITOSA / 315.318-5; SÚELEN PEREIRA LIMA / 301.772-9; SUELEN VALE DE SOUZA / 314.122-5; SUELI ALMEDA DA COSTA E SILVA / 321.337-4; SUELY DOURADO DA SILVA / 300.651-4; SUELY GOMES DOS SANTOS / 308.521-0; SUNEILDA MORAIS DA SILVA [DEFIC.] / 327.361-0; SUZANA MARIA DA SILA / 324.805-4; SUZIANE DOS SANTOS BITENCOURT / 307.606-7; TAIANE MENDES FERNANDES DA SILVA / 321.166-5; TAINÁ COSTA DA SILVA / 315.756-3; TAINÁ SILVEIRA MARTINS / 319.475-2; TAIOANA RAMOS MARTINS / 328.000-4; TAIRIS DOS REIS SILVA / 328.606-1; TAÍSSA GONÇALVES DE CASTRO / 325.291-4; TALINA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA / 302.652-3; TALISSA LAIANE SILVA OLIVEIRA / 315.508-0; TALITA BRITO DOS ANJOS / 312.228-0; TALITA COSTA E SILVA / 300.531-3; TAMIRES ALVES RODRIGUES / 301.188-7; TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS JORDÃO / 321.275-0; TAN MARIA TRINDADE CRUZ / 326.204-9; TARCIANA DE SOUSA ARRAIS COSTA / 310.773-6; TATIANE DOS SANTOS AMARANTE / 302.675-2; TATIANE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO / 329.417-0; TATIANY DE SENA SANTOS / 314.129-2; TAYLANA SILVA FREITAS / 320.528-2; TAYS BEZERRA DA SIVA / 322.374-4; TAYS ESTEFANIMAGALHÃES DE OLVEIRA / 320.323-9; TAYSE VIEIRA GOMES / 308.548-1; TELMA CARVALHO SW SOUZA / 306.829-3; TELMA SANTOS MAGALHÃES / 308.651-8; TELMA VIÉGAS NUNES DOMINGUES / 323.843-1; TEREZA DEJESUS VIEIRA ROCHA / 317.105-1; TEREZINHA DIAS PASSOS / 308.005-6; TEREZINHA DO PERPETUO SOCORRO / 320.292-5; THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO / 310.157-6; THAIS CAMILA GOMES DA SILVA / 328.289-9; THAIS DAVID DA SILVA / 304.336-3; THAIS LORRANE MACIEL DE SOUSA / 320.790-0; THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA / 310.839-2; THAIS SILVA DE LIMA MAGALHAES / 324.140-8; THAYNA REGINA LEITE DE SOUZA / 330.284-9; THEMIS REGINA LIMA BARROSO / 317.478-6; THIAGO ALVES SANTANA / 311.007-9; THIAGO LELO FERREIRA / 307.100-6; THIARLES XAVIER LIMA / 327.645-7; TIAGO CÉSAR PEREIRA SILVA / 323.759-1; TIAGO RIVAS ARZA / 308.667-4; TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS / 324.278-1; TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO / 320.267-4; UALAX DA SILVA LAURINDO / 304.366-5; UELITON RIBEIRO PINTO [DEFIC.] / 325.850-5; UILIAM SEBASTIÃO ROSSENDY BEZERRA / 313.058-4; UILIANE RODRIGUES DA SILVA / 315.966-3; VALCY JOSE CARVALHO DE FREITAS / 305.599-0; VALDATE LIMA TAVARES / 300.319-1; VALDELICE ROCHA CORDEIRO DA CRUZ / 308.497-3; VALDENIR GOMES DE OLIVEIRA / 319.978-9; VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS / 325.567-0; VALDISA AIRES DA COSTA / 303.981-1; VALDIZA POSSIDONIO DE LIMA / 315.458-0; VALERIA COUTINHO DA SILVA / 306.164-7; VANDA CHAGA DE OLIVEIRA / 326.844-6; VANDA VERISSIMO DE JESUS / 327.759-3; VANDERLAINE ARAUJO ROSA / 308.007-2; VANDERLEI RODRIGUES CONCEIÇÃO ALVES / 321.122-3; VANDERLUCIA SUDÁRIO DE LIMA / 313.313-3; VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA / 320.849-4; VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO / 311.131-8; VANESSA FERREIRA NUNES / 325.153-5; VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE / 320.685-8; VANESSA MOURA BEZERRA / 317.845-5; VANESSA NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE SOUSA / 317.628-2; VANESSA RAYRA MORAES SOARRS / 321.061-8; VANESSA REMIJO BRANCO / 330.075-7; VANESSA SANTOS AGUILERA / 304.286-3; VÂNIA LIMA GOMES BORGES / 314.101-2; VANIA PONTES GOMES / 315.118-2; VÂNICE DE FEMININO FERREIRA / 300.167-9; VANILZA MALTA PEREIRA / 315.140-9; VANUCE DEMELO FERREIRA / 320.628-9; VERA NILCE FERREIRA ARAUJO / 305.913-8; VERALICE DOS SANTOS CHAVES DA SILVA / 318.095-6; VERIDIANA INÁCIO DA SILVA / 312.194-1; VICTORIA NUNES DA CUNHA / 323.583-1; VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS / 327.287-7; VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA / 317.437-9; VITORIA ALVES DOS SANTOS / 300.269-1; VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA / 324.598-5; VITÓRIA SILVA MORAES / 311.599-2; VIVIANE FERREIRA GALVAO / 324.889-5; VIVIANE MARQUES DA SILVA / 329.107-3; WALDECY FERREIRA DE CARVALHO / 316.195-1; WALDENIR NUNES MENDONCA / 327.073-4; WALDETE GOMES VIEIRA / 330.165-6; WALTAIR ROLIM DUARTE / 310.661-6; WANDERLY FERREIRA DA SANTA CRUZ / 316.333-4; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO / 304.908-6; WESLE MARCOS FONSECA DE ANDRADE / 328.956-7; WESLLEY GOMES DE MOURA / 315.500-5; WILIANE QUEIROZ RIBEIRO / 317.568-5; YAN RAMON VELOSO ALVES DOS PASSOS / 322.053-2; YARA OLIVEIRA DA GUARDA / 315.927-2; YESENIA RODRIGUE PAZ / 319.616-0; YONE LOPES DA SILVA BRASIL / 319.366-7; ZENILDA SANTANA SOUZA / 318.497-8; ZILDA COELHO DE ALBUQUERQUE.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
328.020-9; ANTONIA GLEICE NUNES DA SILVA / 326.933-7; ARNAUDO COSME DA SILVA NETO / 321.284-0; ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI / 307.584-2; ITAMAR PEREIRA DA SLVA / 305.571-0; LENILDA BARROSO DA SILVA / 309.110-4; MADSSOM FERREIRA DAMACENO / 305.790-9; RADYMILIE RODRIGUES BRITO / 317.126-4; RAMONN FRANÇA DA SILVA / 318.387-4; REGIELI SOARES DAMIAO.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
326.162-0; AMANDA KEULEM NASCIMENTO DOS SANTOS / 317.328-3; ANA KAROLINA DOS SANTOS PAULINO / 308.003-0; ANA PAULA CARLOS PEREIRA / 317.418-2; ANDERSON DA SILVA LIRA / 320.040-0; ANTONIA EDILEUMA VIEIRA DE OLIVEIRA / 321.519-9; ÉRICA VERUSCA DE OLIVEIRA / 318.347-5; HUGO FRANCISCO ORMENÕ / 329.780-2; HUGO YURI AMÉRICO DA SILVA / 323.242-5; KECYA FERREIRA DA SILVA / 330.080-3; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ / 329.196-0; MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA / 307.504-4; MARILETE GOMES / 329.099-9; PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS / 314.607-3; QUELE DE JESUS FELIX / 325.262-0; SARA ANJOS DA CRUZ / 328.308-9; SIRLEY MARQUEZ DOS SANTOS / 319.481-7; TEREZA MACIEL ACIOLY / 325.061-0; VANESSA GOMES FAÇANHA / 307.975-9; VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA / 310.255-6; WESLEY PLINIO DE OLIVEIRA JANOSKI.
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
306.981-8; DAIANA LIMA BORGES / 330.034-0; DAIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 314.459-3; HELLEN CRISITNA SILVA COSTA MELO / 324.613-2; IVANILDE SOUZA QUIROZ / 323.919-5; LUIS HENRIQUE TRINDADE NOGUEIRA / 321.290-4; MAELSON FERREIRA DE CASTRO / 320.328-0; MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA / 313.472-5; MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES / 328.865-0; MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA / 328.547-2; RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO / 310.501-6; RODRIGO ALVES SOUSA / 312.358-8; ROSIVANE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA / 328.341-0; URSULA CASANDRA DA ROCHA MIRANDA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF DEIGMAR DE MORAES - LOCALIDADE DE CUJUBIM GRANDE
317.493-0; ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA / 302.894-1; CHRISTIAN ALMEIDA RODRIGUES / 321.259-9; FRANCISCA MARIA DE SOUZA / 330.201-6; FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA / 316.401-2; ISABELA FERREIRA AMANCIO MEDEIROS / 320.077-9; LUCINDA DOS SANTOS DA COSTA RODRIGUES / 313.821-6; LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 305.469-1; MARIA RAIMUNDA PEREIRA / 324.042-8; RONALDO ADRIANO DA SILVA / 310.749-3; ROSAURO PEREIRA LOPES.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
306.072-1; GLEICI KELLY BATISTA DE SÁ / 321.658-6; JOZILENE AGUIAR LOPES / 313.391-5; NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS / 312.500-9; VANESSA CRISTINI DE SOUZA MIKUANSKI.
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA
314.858-0; ELIANE MAFAL DE ARRUDA / 309.502-9; FERNANDA DE SOUZA MOREIRA.
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO
301.093-7; BRUNA VITALIANO DE DEUS / 327.206-0; CLAUDIANE ARRUDA DE OLIVEIRA / 317.956-7; INAIÁ BARROS ROMANO / 306.909-5; IVANELSON SOUZA DA SILVA / 322.667-0; KAIQUE GABRIEL APOLINARIO MARTINS / 324.895-0; PERCILIANA CRUZ SILVA.
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
309.057-4; ANDRÉIA DA PENHA IRENE / 324.136-0; FRANCISCO LOPES ARANHA / 311.044-3; JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA / 313.697-3; PAULO JÚNIO DOS SANTOS SOUZA / 329.115-4; RAYANE DE OLIVEIRA MENDES / 313.943-3; WELLINGTON MARQUES LOPES [DEFIC.].
Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: EMEF. JOÃO AFRO VIEIRA - VILA PRINCESA
311.269-1; DAVID SOUZA DA SILVA / 329.110-3; ENOQUE MACHADO DE SOUZA / 310.601-2; FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA / 304.430-0; FRANCIELE MOTTA POCIDONIO / 319.350-0; GUSTAVO VARGAS DA SILVA / 326.148-4; HELDA ADRIANA DA FONSECA / 304.568-4; ISRAEL TRINDADE CAVALCANTE / 307.347-5; JOÃO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO / 305.682-1; LÉIA ESPOSITO TAVVARES / 300.818-5; PAULA EMANUELE RAMOS DAS NEVES / 324.966-2; QUEILA RODRIGUES ALENCAR / 328.380-1; RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO / 326.407-6; SARAH ALBUQUERQUE DA SILVA / 319.505-8; VITORIA CAROLINE VARGAS DA SILVA.

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
328.943-5; ABDA RODRIGUES CUNHA / 319.915-0; ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA / 326.262-6; ABNAEL GALVÃO PEREIRA / 314.782-7; ACELINO AQUINO JUNIOR / 312.185-2; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS / 324.738-4; ADON BONFIM SILVA / 326.378-9; ADONEI JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA / 317.703-3; ADRIANA COSTA MACHADO / 324.351-6; ADRIANA DA COSTA ABREU / 323.492-4; ADRIANA DA SILVA SANTOS / 309.842-7; ADRIANA DE JESUS FRANCO / 327.568-0; ADRIANA MARESSA CALMON REQUENA / 309.062-0; ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA / 316.795-0; ADRIANA PALHETA BEZERRA / 318.610-5; ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA / 319.566-0; ADRIANA SANTOS NEVES / 325.405-4; ADRIANA SHARON GOMES DO NASCIMENTO CARVALHO / 321.622-5; ADRIANE ARAÚJO BRAGA / 327.554-0; ADRIANE NASCIMENTO LEMOS / 315.292-8; ADRIANE PALHETA BEZERRA / 308.036-6; ADRIANE SHIRLEY TORRES MOURA / 300.410-4; ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS / 330.007-2; ADRIANO PASSOS FERREIRA LIMA / 304.804-7; ADRIANO SILVA DE ALMEIDA / 325.294-9; ADRIELE CASTRO DA MOTA / 319.374-8; ADRIELE CRISTINA COSA DA SILVA / 305.008-4; ADRIELE CRISTINE SOUZA DOS SANTOS / 314.068-7; ADRIELE DE PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA / 303.432-1; ADRIELLY HONORATO DA SILVA / 303.979-0; ADRIENE EMIDIA GOMES / 328.584-7; ADRISON SOARES DE LIRA / 323.671-4; AFONSO DA SILVA SALVATERRA / 311.188-1; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO / 321.080-4; AIRTON DA SILVA BARBOSA / 324.132-7; AKYSON MATHEUS MARQUES DA SILVA / 301.288-3; ALAN GOMES DE SOUZA / 321.238-6; ALANA ZAMORA ALVES LEAO / 317.526-0; ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR / 329.087-5; ALCIANA GOMES PIMENTEL / 314.433-0; ALCILENE PRADO DE ATAIDE / 309.575-4; ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA / 320.136-8; ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS / 315.023-2; ALCIONE REBELO NASCIMENTO / 311.712-0; ALDA MARIA RODRIGUES SOARES / 326.073-9; ALDENICE DOS SANTOS MUNIZ DE SOUZA / 301.066-0; ALECSANDER GOMES RODRIGUES / 317.171-0; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 324.809-7; ALESANDRO ALVES DE ARAUJO CORREA / 319.087-0; ALESSANDRA DA SILVA / 307.793-4; ALESSANDRA LIMA DA SILVA SANTANA / 317.379-8; ALESSANDRA MENDES SOUZA DE LIMA / 300.162-8; ALESSANDRA MENDONÇA / 319.143-5; ALESSON IBANEZ FRANÇA / 304.381-9; ALEX SENA DAMACENO / 323.973-0; ALEXANDRA MEIRELES CAMPOS / 312.712-5; ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA / 313.626-4; ALEXANDRE HENRIQUE DO S NASCIMENTO / 320.004-3; ALEXIA JHENNIFFER PABLINA GOUDINHO ELIAS / 304.545-5; ALEXSSANDRO TAVARES CARDOSO / 307.334-3; ALEXSYA JHULY SILVA SALES / 312.542-4; ALFREDO TAMOCOINA ARTEAGA / 306.655-0; ALIANE LAMARAO DOS ANJOS SILVA / 326.849-7; ALIANE PEREIRA DA CRUZ / 320.659-9; ALICE CARRIL GOMES / 323.895-4; ALICE DE SÁ TAVARES / 310.986-0; ALIETE FREITAS DOS SANTOS / 304.959-0; ALINE ALEXANDRE DA SILVA / 314.662-6; ALINE ALVES DE FREITAS / 300.970-0; ALINE ANARA QUEIROZ DE MORAES CAMPELO / 316.245-1; ALINE BOTELHO MENDES / 312.236-0; ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA / 324.062-2; ALINE DA SILVA CARVALHO / 304.503-0; ALINE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO / 327.050-5; ALINE DE OLIVEIRA MARIANO / 305.370-9; ALINE DE SOUZA BARROS / 315.902-7; ALINE DE SOUZA ZANUTO POZZER / 316.151-0; ALINE GALVAO FERREIRA / 317.518-9; ALINE GEBER DE SA / 305.425-0; ALINE SOARES TEIXERA NERY / 308.125-7; ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA [DEFIC.] / 314.030-0; ALISON MARTINS DA SILVA / 314.306-6; ALISSON RODRIGUES SILVA / 309.806-0; ALLAN CAVALCANTE SUICA / 318.949-0; ALLINETO LOPES RANGEL / 309.205-4; ALZIMEIRE BRASIL MARCIÃO / 302.748-1; AMABILE TORRES DA SILVA / 302.083-5; AMANDA AZEVEDO SILVA / 326.267-7; AMANDA CAMILA VIEIRA DOS SANTOS / 328.568-5; AMANDA COELHO BARROZO / 312.121-6; AMANDA CRISTYNA VIEIRA SARAIVA / 315.412-2; AMANDA DE SOUZA FÉLIX / 329.057-3; AMANDA EVELIN BRAGA DA SILVA / 300.511-9; AMANDA FABRINE MACEDO DA SILVA VIDAL / 328.164-7; AMANDA FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA / 313.940-9; AMANDA FRANCO DOS SANTOS / 314.070-9; AMANDA OLIVEIRA DA SILVA / 327.103-0; AMANDA SIQUEIRA / 309.767-6; AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS / 314.155-1; ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA / 310.833-3; ANA CAROLINA BRAGA DA SILVA / 316.728-3; ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO / 315.773-3; ANA CAROLINE DA SILVA E SILVA / 328.267-8; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA / 306.333-0; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PROTASIO / 313.035-5; ANA CAROLINE SILVA VASCONCELOS / 304.707-5; ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO / 311.503-8; ANA CÉLIA SOUSA AMBRÓSIO / 307.812-4; ANA CLAUDIA LIMA DAMASCENO DO CARMO FACUNDO / 305.680-5; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 306.721-1; ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA / 305.851-4; ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA / 301.750-8; ANA CRISTINA HOLANDA SILVA / 319.018-8; ANA CRISTINA LUCAS SARMENTO / 315.942-6; ANA FLÁVIA ALVES ARAÚJO / 306.260-0; ANA GABRIELA BATISTA LOPES

/ 301.838-5; ANA JAQUELINE AYRES MATOS / 318.075-1; ANA KARLA SAMPAIO DE ANANIAS DIAS / 312.682-0; ANA LUCIA ALEXANDRE FABRICIO / 315.684-2; ANA MARIA CONSTANTINO DA PAZ / 315.403-3; ANA MARIA DE SOUSA / 304.183-2; ANA MEIRE DA COSTA SILVA / 321.753-1; ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA / 304.567-6; ANA PAULA BARBOSA DE FARIAS / 316.382-2; ANA PAULA BELFORT TAVARES / 318.572-9; ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO / 320.359-0; ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA / 315.478-5; ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO / 304.923-0; ANA PAULA FERREIRA GOMES / 305.408-0; ANA PAULA MACEDO DA SILVA / 320.338-7; ANA REBEKA ANDRADE DOS SANTOS / 308.130-3; ANA ROSA RODRIGUES SOUZA / 304.892-6; ANA RUTE FERREIRA DA COSTA / 328.532-4; ANACELIA BAIMA SILVA / 300.477-5; ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO / 309.831-1; ANDERSON BITENCOURT / 316.547-7; ANDERSON CASSIDY DE VIVEIROS ALVES MONTENEGRO / 317.595-2; ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA / 305.151-0; ANDERSON FELIPE DO NASCIMENTO SILVA / 323.227-1; ANDERSON FERREIRA CAMPELO / 323.562-9; ANDERSON MEIRELES BARRETO / 303.189-6; ANDERSON PRADO DE AQUINO / 300.076-1; ANDERSON RANGEL DA SILVA / 302.213-7; ANDERSON RODRIGUES / 312.970-5; ANDERSON VALENTIM RIOS / 322.996-3; ANDRÉ ANGELO RODRIGUES ALBUQUERQUE / 302.337-0; ANDRE BONAZONI VASCONCELOS / 305.679-1; ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA / 325.044-0; ANDRÉ CRISTIAN PASSOAS ARAÚJO / 325.783-5; ANDRÉ DE SOUZA DINIZ / 305.140-4; ANDRE DOS SANTOS AFONSO MAIA / 324.396-6; ANDRÉ FEITOSA OLIVEIRA DE JESUS / 327.695-3; ANDRÉ FIGUEIRA DOS SANTOS / 302.021-5; ANDRÉ LOPES DA SILVA / 308.163-0; ANDREA DE FATIMA DA SILVA SOUZA / 328.885-4; ANDREA LORENCO DA SILVA / 329.128-6; ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO / 313.977-8; ANDREA MARIA SARMENTO PINHEIRO / 313.561-6; ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS / 310.325-0; ANDREIA DE SOUZA BARBOZA / 328.895-1; ANDREIA GALVÃO DA SILVA / 321.148-7; ANDRÉIA RIBEIRO SILVA / 307.612-1; ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES / 322.897-5; ANDRESA BARBOSA DA CRUZ / 307.365-3; ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO / 328.944-3; ANDRESSA SILVA DOURADO / 316.644-9; ANDREUS GUIMARAES DA SILVA / 317.538-3; ANDREZA OLIVEIRA MACIEL / 327.297-4; ANDREZA POLICARPO DE AQUINO / 313.934-4; ANDREZA SARMENTO GOMES / 307.635-0; ANDRIELE REGO DOS SANTOS / 304.208-1; ANDRIELE RODRIGUES MENDES / 317.548-0; ANDRIELI DILVANIA ARAUJO BRITO / 325.368-6; ANDRILSIA COELHO DA SILVA / 325.457-7; ANDSON PASSOS FARIAS / 319.357-8; ANE CAROLINE BOTELHO FERREIRA [DEFIC.] / 306.628-2; ANGÉLICA LIMA ESPINOZA BARBOSA / 317.117-5; ANGELITA GOVEIA DA SILVA / 328.847-1; ANNA CAROLLINA TAVARES F FIGUEIRA / 300.415-5; ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 324.547-0; ANNA PEREIRA DOS SANTOS / 315.253-7; ANNE PATRICIA GOMES DE SOUSZA / 317.118-3; ANTONIA LEANDRO DA SILVA SOUZA / 308.781-6; ANTONIA MANAIA GOMES [DEFIC.] / 317.204-0; ANTONIA SALES DOS REIS / 311.618-2; ANTÔNIA SIMONE DA CONCEIÇÃO MENEZES / 320.247-0; ANTONIA TAVARES DE LIMA / 309.611-4; ANTONIO CASTRO DA COSTRA [DEFIC.] / 300.793-6; ANTONIO EDCARLOS BRAGA MESQUITA / 311.243-8; ANTONIO MARCOS FRANCA SILVA / 325.970-6; APOLIANA KRUGERGMAILCOM / 328.201-5; ARAMIS CRUZ PRESTES / 319.117-6; ARIANE DE OLIVEIRA GOMES / 322.846-0; ARIELLY MAIA DE OLIVEIRA / 330.382-9; ÁRLISSON HERBERT DOS SANTOS SOUZA / 316.368-7; ARTEMIZIA DA COSTA SILVA DE ALMEIDA / 321.721-3; ARTHUR BASTOS CARNOSKI / 317.877-3; ARTUR NOBRE MENEZES / 302.466-0; ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS / 310.377-3; ÁTILA DE MATOS SOARES ALMEIDA [DEFIC.] / 302.447-4; ÁTILA TORRES DA SILVA / 318.096-4; ATILAINE DE LIMA BEZERRA / 302.740-6; AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA / 319.995-9; ÁUDIE MARIA MARTINEZ DA SILVA / 326.510-2; AUDINELCI PERIRA DA SILVA / 318.205-3; AURELINA DA SILVA MOTA / 325.236-1; AURIELANE VIEIRA TEIXEIRA / 325.704-5; AURIENE BIANCA OLIVEIRA ISACKSSON / 302.086-0; AURILEIA PEREIRA RAMOS [DEFIC.] / 327.669-4; AURISDENE CHAVES BRINDEIRO / 317.319-4; AUXILIADORA GRANJEIRO MENDES / 321.526-1; AYRTON BERMEO DE SOUZA JUNIOR / 324.081-9; BARBARA CAROLINA FERREIRA LEAL / 304.533-1; BARBARA VITORIA OLIVEIRA COLETA / 325.084-9; BARTOLOMEU OLIVEIRA GUERREIROS NETO / 327.319-9; BEATRIZ DA SILVA LOPES / 307.952-0; BEATRIZ FERNANDES AGUIAR / 318.340-8; BEATRIZ LALESKA DO NASCIMENTO XIMENES / 325.864-5; BEATRIZ ROCHA MARINHO / 311.776-6; BELIT REGIS DE OLIVEIRA DUARTE / 304.207-3; BEN JUDAH SICSÚ GOMES / 302.481-4; BENILCE DA MAGALHAES / 304.438-6; BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA / 312.367-7; BIANCA GONÇALVES DE SOUSA SALVADOR / 321.741-8; BIANCA MENDONÇA TENÓRIO / 301.939-0; BRAIAN DA SILVA SANTOS / 329.391-2; BRENDA CRISTINA LUSTOSA DA COSTA / 323.561-0; BRENDA KATILA GOIS RIBEIRO / 302.497-0; BRENO FERREIRA DE LIMA / 301.168-2; BRUNA BENTO DE OLIVEIRA / 304.464-5; BRUNA CAMILA LOBO / 311.037-0; BRUNA DE SOUZA LOPES / 306.753-0; BRUNA GABRIELA FERNANDES DE SOUZA / 326.982-5; BRUNA IASMIM TELES LIMA / 305.172-2; BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES / 305.667-8; BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ / 329.240-1; BRUNA MENESES DA SILVA / 312.385-5; BRUNA NASCIMENTO DE / 313.358-3; BRUNA TUPPAN DEOLIVEIRA [DEFIC.] / 305.891-3; BRUNA VIVIANE MARTINS / 329.777-2; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 319.673-9; BRUNO DA COSTA ALMEIDA / 306.044-6; BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA / 320.687-4; BRUNO FELIPE ALVES DE AL / 327.099-8; BRUNO FERNANDO LUNIER SILVA / 325.289-2; BRUNO LUIS DE LIMA MORAIS / 314.525-5; BRUNO RODRIGUES THOMÉ ALVES / 325.196-9; BRUNO STEFANO RIBEIRO DE MORAIS / 315.878-0; BYANCA APARECIDA MELO SOUZA / 327.465-9; CAIQUE BARROS SILVA / 311.140-7; CALIANE SANTANA DE MEDEIROS / 325.298-1; CAMILA BORTULUZZI HENRICHSE [DEFIC.] / 318.011-5; CAMILA BRAGA OLIVEIRA / 317.174-4; CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA / 302.414-8; CAMILA DE OLIVEIRA CASSIANO / 323.542-4; CAMILA DE SOUZA NOBRE / 323.388-0; CAMILA FRNACA PACHECO / 317.065-9; CAMILA LIMA DE OLIVEIRA TRINDADE / 301.057-0; CAMILA MARTINS MACHADO / 320.521-5; CAMILA NOGUEIRA PLÁCIDO / 328.217-1; CAMILA VASCONCELOS CRUZ / 325.371-6; CAMILA VIEIRA DA SILVA / 301.701-0; CAMILA VIEIRA SILVA / 329.320-3; CAMILLA CHRISTINE SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL / 325.232-9; CAMILLA DE OLIVEIRA MOREIRA / 320.436-7; CAMILLA SAMPAIO SOARES / 311.624-7; CAMYLA SANTOS DE ALMEIDA / 322.298-5; CAREM MUNIZ DA SILVA / 310.734-5; CAREN BELEZA DA SILVA / 312.277-8; CARINA MELO BATISTA / 319.283-0; CARLA BARBOSA DE MORAES SILVA / 304.358-4; CARLA FELIX DE BRITO SILVA / 316.217-6; CARLA LETICIA PEREIRA DIAS / 324.902-6; CARLA RODRIGUES VENÂNCIO / 301.278-6; CARLA TANIA MIRNDA LIMA DE SOUSA / 330.501-5; CARLIANE DA SILVA SIQUEIRA / 320.808-7; CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA / 307.301-7; CARLOS ANDRE CARVALHO DA SILVA / 303.906-4; CARLOS BIANQUIL SOUSA AZEVEDO / 326.954-0; CARLOS ÍTALO MEDEIROS GUALBERTO / 324.587-0; CARLOS LOJHAN DA SILVA SOUZA / 327.499-3; CAROLAINE SANTOS MERELES / 302.613-2; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO / 301.126-7; CAROLINA GUEDES / 300.869-0; CAROLINE BARROSO ARAÚJO / 320.812-5; CAROLINE BRAGA DE LIMA DOS SANTOS / 315.560-9; CAROLINE DA SILVA RODRIGUES CHAVES / 315.688-5; CAROLINE ESTEFANE MELO DE SOUSA / 325.462-3; CAROLINE SANTOS DE SOUZA / 324.153-0; CASIMIRO DA SILVA SANTANA / 300.042-7; CASSIA CRISTINA SOUZA DA COSTA / 326.420-3; CASSIANE PEREIRA DO AMARAL SAMPAIO / 322.350-7; CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA BASTISTA / 321.733-7; CATH ELIZABETTY / 325.898-0; CATI IENE DA SILVA LIMA / 315.055-0; CATIA DOS SANTOS IZAIAS / 325.341-4; CATIA DOS SANTOS MARTINS / 303.520-4; CATIA REGINA AVAROMA SANTOS BARROS / 307.529-0; CATIANA PLACIDA MACEDO / 312.537-8; CATIENE NUNES DE OLIVEIRA / 310.641-1;

CAUANE ARIELLEN DAMASIO MACHADO / 301.148-8; CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA / 323.661-7; CECÍLIA LUISE ARLINDO SILVA / 327.081-5; CELIA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA / 306.747-5; CESAR ROLIM ARAUJO / 329.571-0; CHAIANNE DA CRUZ PRESTES / 316.522-1; CHARLES DE ABREU TAVARES / 325.071-7; CHARLES GUEDES DE OLIVEIRA / 314.169-1; CHARLES HENRIQUE RODRIGUES SILVA / 326.960-4; CHARLES NONATO MULLER MENDES / 330.408-6; CHARLES SOUZA DE ANDRADE / 321.673-0; CHERILLANE SALDIA FEITOZA / 319.121-4; CHERLANDO BATISTA RIBEIRO / 301.356-1; CHRIS CUELLAR DE OLIVEIRA / 317.743-2; CHRISTIAN DE SOUZA FRANZE / 318.290-8; CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS / 305.373-3; CIMÉIA SOUZA DO NASCIMENTO / 320.877-0; CLAITON CAIO BRAGA DE LIMA DOS SANTOS / 302.820-8; CLARABEL LOPES DOS ANJOS / 312.582-3; CLARISSA PIMENTEL MALAQUIAS / 319.240-7; CLARISSE ETNA SOUZA LEMOS / 316.521-3; CLAUDECI ROSAS DA SILVA / 305.003-3; CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA / 300.182-2; CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES / 321.047-2; CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES SERRA / 322.842-8; CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO / 322.055-9; CLAUDIENE RODRIGUES SERRA / 305.712-7; CLAUDIO JOVELINO ASEVEDO DOS SANTOS JUNIOR / 322.308-6; CLEANES MARINHO DE ARAUJO / 309.269-0; CLEBER GOMES BESSA / 315.721-0; CLEBSON RABELO DE LIMA / 327.583-3; CLEICIANE THALIA DA SILVA SOUSA / 310.962-3; CLEIDIANE ROCA DE SOUSA / 328.620-7; CLEITIANE DA SILVA TAVARES / 303.594-8; CLEITON CORDEIRO MELO / 326.448-3; CLEITON GAMA DE OLIVEIRA / 306.093-4; CLENES REGINA PENA TEIXEIRA / 313.055-0; CLEOMA BATISTA BRITO DE ALBUQUERQUE / 312.055-4; CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS / 301.955-1; CLEUDOMAR DOS SANTOS MATOS / 311.137-7; CLEYSIANE SILVA CASTRO / 328.844-7; CLIDENOR FERREIRA GARCIA / 328.926-5; CRISLAINE FURTADO MARQUES / 328.901-0; CRISTIAN PEREIRA BARBOSA / 319.231-8; CRISTIANE BARROS CAVACANTE DE OLIVEIRA / 321.397-8; CRISTIANE DA SILVA TAVARES / 322.670-0; CRISTIANE DE SOUZA SANTOS / 321.994-1; CRISTIANE LOPES COSTA / 320.288-7; CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA / 311.737-5; CRISTIANE PIRES DE CAMARGO / 300.496-1; CRISTIANE REGES DE ANDRADE / 310.166-5; CRISTIANE SOARES SALDIA FEITOZA / 329.602-4; CRISTIANEHOTMAIL BENTO RODRIGUES / 304.905-1; CRISTIANO DA SILVA MAIA / 313.500-4; CRISTIANO DIAS DE BARROS / 311.127-0; CRISTIANO GOMES ALENCAR / 329.848-5; CRISTOPHER PEDROZA SOUZA / 306.739-4; CRYSLAINNE BUKOSKI / 308.254-7; CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS / 316.073-4; DAIANA ALMEIDA ORDONES / 302.119-0; DAIANA CRISTINA BATISTA FLORESTA / 304.579-0; DAIANA GOMES DE LIMA / 326.107-7; DAIANA OLIVEIRA CORREA / 308.833-2; DAIANE CAVALCANTE DAMACENO / 308.794-8; DAIANE DA SILVA SOBRINHO / 319.237-7; DAIANE DE OLIVEIRA ROCHA / 301.505-0; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 328.022-5; DAIANE GUEDES FRANÇA / 321.094-4; DAIANE OLIVEIRA MELO DE ARAÚJO / 320.787-0; DAIANNE RIBEIRO RAIZ / 312.894-6; DAIEVELE MAIA DA SILVA / 326.816-0; DAISY DE OLIVEIRA BATISTA / 308.380-2; DALETE DA SILVA AYALA / 321.478-8; DALETE TAVARES REINALDO / 313.422-9; DALIANE DA SILVA VASCONCELOS CAMPOS / 303.866-1; DALVA DA SILVA / 320.900-8; DALZI MOREIRA DE SOUZA E SILVA / 317.206-6; DAMIANA MARIA DA SILVA / 311.881-9; DAMILIS NOBRE DE ALMEIDA / 310.233-5; DANIEL CESPEDES DOS SANTOS PEDRAZA / 325.436-4; DANIEL FAGNER SARAIVA REIS / 314.305-8; DANIEL FRANK GOMES SANTOS / 310.218-1; DANIEL FREITAS DE SOUZA / 313.423-7; DANIEL VIEIRA / 314.551-4; DANIELA BRITO MACIEL DOS ANJOS / 322.201-2; DANIELA CAMPOS RODRIGUES / 300.007-9; DANIELA CARVALHO AZEVEDO QUEIROZ / 319.805-7; DANIELA CRISTINA OLIVEIRA LOBATO / 325.426-7; DANIELA DA SILVA SOUZA / 302.051-7; DANIELA DOS SANTOS MOTA / 326.492-0; DANIELA FRANCISCA VALOIS REBOUÇAS DOS SANTOS / 303.193-4; DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS / 304.741-5; DANIELE BELEZA AMORIN / 311.268-3; DANIELE BOTELHO MENDES / 309.528-2; DANIELE BRAGA COELHO / 303.302-3; DANIELE BREVES FARIAS / 317.006-3; DANIELE GOMES LEAL / 324.938-7; DANIELE NUNES DE MELLO / 314.279-5; DANIELLA JARDIM PEREIRA / 311.003-6; DANILA DE SOUZA FREITAS PEREIRA / 330.200-8; DANILO LEMOS SANTOS / 326.914-0; DANILO RODRIGUES SOLIS DA FONSECA / 312.191-7; DANILO TIMIAIA ALVES DA SILVA / 327.942-1; DARA DE ARAÚJO RODRIGUES / 318.337-8; DARLING JUSTINIANO GULLAR DA SILVA / 318.499-4; DAVI LEMOS VASCONCELLOS / 322.279-9; DAYANA KELLY DO NASCIMENTO CAMPOS MESQUITA / 326.158-1; DÉBORA COELHO DE ALMEIDA / 311.983-1; DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO / 308.324-1; DEBORA FERREIRA DA SILVA / 319.440-0; DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA / 319.148-6; DEBORA MOREIRA DE MOURA / 311.684-0; DEBORAH DANTAS DOS SANTOS / 329.019-0; DEBORAH KARINA RODRIGUES ALVES / 319.963-0; DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS / 304.570-6; DEIJIANE SILVA SOSRES / 326.568-4; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 327.654-6; DELCINA ROSALINDA LUZ DA SILVA / 313.645-0; DELOMAR MOURA FEERREIRO / 318.174-0; DENILSON OLIVEIRA VIANA / 319.590-2; DENIS BRAZ MARTINS / 329.366-1; DENIS DA SILVA BARBOZA / 323.396-0; DENIS MACHADO DO NASCIMENTO SANTOS / 302.032-0; DENISE DE OLIVEIRA BRANDÃO / 308.505-8; DENISE GENILDA DA SILVA / 317.676-2; DENISE OLIVEIRA VIANA / 303.438-0; DENISE TEOFILO ROBERTO / 301.083-0; DEOZENI CRUZ NASCIMENTO NUNES / 314.288-4; DEUSILENE LOPES DO NASCIMENTO / 329.612-1; DEUZANI BASTO BARROS / 304.372-0; DEVANILDE GOMES RIBEIRO / 301.639-0; DEZIVANE RODRIGUES PEDROTTI / 314.521-2; DHAIANE DOS SANTOS PINTO LOURENÇO / 330.169-9; DHELHYN FERREIRA DE OLIVEIRA / 310.772-8; DIANA DA LUZ ARUJO / 330.476-0; DIANA DE SOUZA MARINHO / 308.461-2; DIANA DO NASCIMENTO PINTO / 325.460-7; DIANA MAIA ALVES / 328.767-0; DIANA PAULA FARIAS RAMALHO / 319.989-4; DIANA PAULO PONTE / 309.603-3; DIEGO DE SÁ CAMPOS / 323.955-1; DIEMESSON YGOR DOS SANTOS MONTEIRO / 327.183-8; DILCENI NUNES RODRIGUES / 320.273-9; DILMA HELENA GOMES RIBEIRO / 326.033-0; DINA SOUZA GUEDES / 300.433-3; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 329.813-2; DINORA MACHADO DA SILVA / 316.563-9; DIONATAN DUTRA BEZERRA / 323.815-6; DIONATHAN FERNANDES BARBOSA / 305.738-0; DIONE JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA / 328.098-5; DIONE SANDRA DA SILVA / 323.712-5; DIOVANE COELHO DE ALMEIDA / 315.898-5; DIUALISSON SANTOS LEITE / 302.011-8; DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS [DEFIC.] / 303.346-5; DOMINGOS SÁVIO ALVES TEIXEIRA / 306.383-6; DOUGLAS ANDRADE DE BRITO / 308.940-1; DOUGLAS JUSTINIANO DE CASTRO [DEFIC.] / 311.156-3; DRIELI ROCHA NASCIMENTO / 327.810-7; DYENIFAN ROBERTA GOMES SOLIS / 300.417-1; EDCARLOS MONTEIRO SILVA / 326.739-3; EDCLEIA AMANTINO DE MENDONÇA / 325.304-0; EDENILSON DO NASCIMENTO ARAUJO / 329.399-8; EDERLON PORTELA DOS SANTOS / 320.959-8; EDGLEISSON BRITO DA SILVA / 303.410-0; EDIGERSON DE OLIVEIRA LIMA / 312.341-3; EDILENE DOS SANTOS SOUSA / 321.450-8; EDILEUZA BATISTA MENDES / 315.133-6; EDILMA DA SILVA RIOJAS / 323.530-0; EDILSON PERES HOLANDA / 314.584-0; EDIMARA PORFIRIO DOS SANTOS / 327.925-1; EDINEIDE QUEIROZ DA SILVA FELIX / 322.194-6; ÉDIPO DE ALBUQUERQUE / 328.245-7; EDIVANILDES BACURAU SERAFIM / 306.231-7; EDLEY AMORIM DA COSTA / 317.635-5; EDNA ARAÚJO SANTOS / 324.939-5; EDNA DE PAIVA FEITOSA / 308.262-8; EDNA MARIA GOMES / 308.750-6; EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES / 314.735-5; EDRESLANA DA PENHA PINTO / 317.143-4; EDSON DA SILVA / 323.533-5; EDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA / 320.737-4; EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA / 327.048-3; EDUAINE RIBEIRO MACIEL / 319.736-0; EDUARDO FLORENCIO DE MORAES / 318.182-0; EDUARDO FREIRE RIBEIRO / 320.274-7; EDUARDO GONÇALVES XAVIER / 309.284-4; EDUARDO LEVIR DA SILVA MOQUEDACE / 324.083-5; EDUARDO MORAIS DA COSTA / 312.986-1; EDUARDO SANTOS MARTINS

/ 309.450-2; EFRAIM BRAGA DOS SANTOS / 319.356-0; ELAINE PASSOS DOS SANTOS / 318.435-8; ELAINE PAZ BRUKNER / 323.613-7; ELEN CRISTINA DURAN DA SILVA / 327.768-2; ELENICE REGIS GIL / 326.771-7; ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK / 300.160-1; ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO / 313.151-3; ELIANA AIRES ALMEIDA / 313.788-0; ELIANA GERHARDT / 314.019-9; ELIANA LOPES BRITO / 310.903-8; ELIANA PINHEIRO DA SILVA / 330.246-6; ELIANA SANTOS MELO COSTA / 324.116-5; ELIANDRO MARCELO NUNES DE ALMEIDA / 321.162-2; ELIANE ALMEIDA ARAUJO LEITE [DEFIC.] / 318.539-7; ELIANE FALCAO DE SOUZA / 306.921-4; ELIANE SANTOS SILVA / 324.778-3; ELIANE SILVA AZEVEDO / 309.272-0; ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA / 323.969-1; ELIAQUIM LIMA DA SILVA GOMES / 323.149-6; ELIAS MARQUES DA SILVA JÚNIOR / 312.998-5; ELIAS MENEZES MEDEIROS / 302.752-0; ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 327.320-2; ELICE OLIVEIRA SANTOS / 314.882-3; ELILUS ALEXANDRE PINTO DA PENHA / 315.844-6; ELINADIA VIEIRA ANDRADE / 300.723-5; ELINAURA LIMA DOS SANTOS SILVA [DEFIC.] / 308.135-4; ELIOENES SOUZA COSTA / 324.385-0; ELIS NADIA BACURAU FERREIRA SERAFIM / 329.463-3; ELIS REGINA AGUIAR LIMA / 306.862-5; ELISANDRA ALVES FERNANDES / 324.957-3; ELISANGELA DA SILVA FERRAZ / 309.914-8; ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS / 300.597-6; ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA / 306.489-1; ELIZABETE GOMES DOS SANTOS / 313.572-1; ELIZABETE LOPES DA SILVA DAS NEVES / 321.410-9; ELIZABETH REGINA DA SILVA / 328.898-6; ELIZAMA DA SILVA VELASCO / 316.029-7; ELIZONETE LOPES BARBOSA / 305.791-7; ELLEN CRISTINA LIBORIO DOS SANTOS / 302.757-0; ELOANE DUBAY DOS SANTOS / 302.398-2; ELOISE JANINE MARTINS MONTEIRO / 306.270-8; ELQUERES FERNANDES CAITANO / 314.982-0; ELTON CHARLES SOUSA SOUSA / 301.275-1; ELVANIR ALVES ARAUJO MARQUES / 314.955-2; ELVANO ORO NAO / 314.369-4; ELVIS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 307.097-2; ELVIS JONATAS DO NASCIMENTO DANTAS / 322.356-6; ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA / 318.111-1; EMANUELLY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA / 319.306-3; EMERSON COSTA DE FRANCA / 321.601-2; EMERSON FERNANDES DO NASCIMENTO / 301.616-1; EMERSON LIMA FERREIRA / 319.941-0; EMILIANE SOARES DOS SANTOS BELFORT / 303.299-0; EMILY CAROLINA MAXIMO DE MORAIS / 324.515-2; EMILY CHAVES DA SILVA / 313.955-7; EMILY SILVA SOARES / 312.002-3; ENDSON LIMA DA SILVA / 321.299-8; ENNYA MALAGUETA FERNANDES / 305.058-0; ERENITA PERES / 309.822-2; ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO / 325.533-6; ÉRICA DA MOTA SILVA / 323.545-9; ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ / 303.023-7; ERICA ESTER ISTEVO DA SILVA / 308.098-6; ERICA JAMILE DE SOUSA TAVARES / 317.247-3; ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 308.856-1; ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 310.314-5; ERICK SANTOS SILVA / 327.632-5; ERICKA CAVALCANTE DE OLIVEIRA / 303.685-5; ERIK MARLEY SANTOS DE OLIVEIRA / 300.425-2; ERIKA FAGUNDES DE SOUZA / 330.458-2; ERILENE NASCIMENTO ROZENHA TENORIO / 311.786-3; ERIONE DE OLIVEIRA MOTA / 310.635-7; ERITAMIA ANGELICA DE JESUS PIRES / 317.937-0; ERLANI ERICA FEITOSA DOS SANTOS / 318.440-4; ERLEN MENEZES DE SOUZA / 320.797-8; ERLIANE APOLINARIO DE JESUS / 300.426-0; ERMERSON TAVARES DA SILVA [DEFIC.] / 310.353-6; ERNANDES DARTE FREIRES / 304.152-2; ERONDINA PALOMA SILVA SOARES / 329.540-0; ESCARLET DOS SANTOS OLIVEIRA / 316.339-3; ESDRA DA SILVA BENTO / 327.188-9; ESTEFANE APARECIDA HOLANDA GUASSU / 323.873-3; ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES / 320.358-1; ESTEFANI CAROLINA DA SILVA FERREIRA FONSECA / 307.822-1; ESTEFANI CAROLINE DE ALMEIDA FIGARELA / 302.897-6; ESTEFANY DE PAULA SABOIA / 326.602-8; ESTER DE MATOS QUEIROS / 308.605-4; ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA / 329.037-9; EUDESLENI CARVALHO DE OLIVEIRA / 312.597-1; EUTIMIA ANGELICA DE JESUS PEREIRA / 330.222-9; EUZENIR RODRIGUES DA SILVA COSTA / 328.156-6; EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES / 301.572-6; EVA FREIRE DE CASTRO / 316.837-9; EVA GONÇALVES DE SOUSA / 318.279-7; EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR / 323.804-0; EVANDRO OLIVEIRA BORGES / 329.101-4; EVELYN ALMEIDA DA SILVA / 312.404-5; EVERTON CASTRO DA SILVA / 324.203-0; EVERTON TORRES DA CRUZ / 324.289-7; EZEQUIEL DE ALMEIDA LIMA / 320.749-8; FABIANA ANATONIA RIFFEL / 314.117-9; FABIANA DA COSTA CUNHA / 320.439-1; FABIANA MENDES DE SOUZA / 301.228-0; FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 315.826-8; FABIANE DE OLIVEIRA MELO / 312.033-3; FABIANO RIBEIRO SANTOS / 321.918-6; FABIETE VIEIRA DA SILVA / 315.185-9; FÁBIO BARBOSA PEREIRA / 330.053-6; FABIO JANDERSON MAIA NOGUEIRA / 328.492-1; FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.] / 321.469-9; FABIOLA DA SILVA LIMA / 324.602-7; FABIOLA DE SOUZA DA CONCEICAO BRILHANTE / 327.316-4; FABIOLA SE DOUSA SANTOS PEREIRA / 303.255-8; FABIULA FURTADO / 328.976-1; FABRÍCIA DAIANE FREITAS BARTIMANN / 300.128-8; FÁTIMA ALINE QUERIOZ DE SALLES / 308.404-3; FÁTIMA THAÍSSA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA / 316.173-0; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 318.603-2; FELIPE AUGUSTO SEVERIANO STEEL DO NASCIMENTO / 329.283-5; FELIPE BARROS VASCONCELOS DA SILVA / 307.732-2; FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA / 326.066-6; FELIPE MENDES JUCÁ FERREIRA / 319.260-1; FELIPE PEREIRA PASSOS / 326.469-6; FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS / 325.943-9; FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ / 309.383-2; FERNANDA BARROS MOQUEDACE / 326.270-7; FERNANDA BEATRIZ CAMARGO PEREIRA / 302.360-5; FERNANDA DE SOUZA DA LUZ / 307.296-7; FERNANDA DE SOUZA LIRA / 321.839-2; FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO / 328.796-3; FERNANDA FERREIRA DE SOUSA / 317.810-2; FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA / 300.881-9; FERNANDA MARLA DOS SANTOS COSTA LIMA / 328.766-1; FERNANDA MENDES FERREIRA / 325.876-9; FERNANDA RAMOS MARTINS / 320.865-6; FERNANDA SOARES DA SILVA / 324.292-7; FERNANDA VASCONCELOS INGAR / 314.870-0; FERNANDO BARBOSA CLEMENTE / 324.129-7; FILIOL SOARES REIS / 301.705-2; FLÁVIA LORRANY HILORCA PEREIRA / 307.991-0; FLAVIA LUCENA DA SILVA ARAUJO / 303.939-0; FLÁVIA SOUZA PINHEIRO / 322.507-0; FLAVIANO NUNES NASCIMENTO / 302.992-1; FLAVIO DE PAULA MOTA / 317.717-3; FLÁVIO NUNES PINHEIRO / 309.326-3; FLAVIO REIS PAMPLONA / 305.503-5; FLAVIO SILVA DE SOUZA / 313.044-4; FRANCENILDO GÓES DOS SANTOS / 324.642-6; FRANCIANE DA SILVA BRITO / 324.050-9; FRANCIARA DE SOUZA OLIVEIRA / 315.002-0; FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA / 304.402-5; FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA CHANAN / 311.722-7; FRANCIELE GOMES FRANÇA / 306.452-2; FRANCIELE MENDES FEITOSA / 315.845-4; FRANCIELE PEREIRA GOÇALVES BRITO / 316.165-0; FRANCIELE PORTELA LIMA / 301.149-6; FRANCILENE GOMES DO NASCIMENTO / 302.436-9; FRANCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA / 313.114-9; FRANCIMEIRI AMUNTARIA DA SILVA / 319.289-0; FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA / 307.197-9; FRANCINEIDE REGINA N DE SOUZA / 312.159-3; FRANCINETE PAIVA LAURIDO / 312.144-5; FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA / 302.827-5; FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO / 306.875-7; FRANCISCA ERIKA DE ALMEIDA BISPI / 326.075-5; FRANCISCA JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA / 323.489-4; FRANCISCA MARCELA OLIVEIRA CORTEZ / 319.769-7; FRANCISCA MIRNA DE MENEZES TAVARES / 318.118-9; FRANCISCA REINALDO ALVES TAVARES / 307.969-4; FRANCISCA ROASARIO ALVES DE LIMA / 326.253-7; FRANCISCA WILANEY PIMENTEL DE SOUSA / 307.568-0; FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA / 312.053-8; FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA / 329.307-6; FRANCISCO BRAGA ROSAS / 330.264-4; FRANCISCO DECILIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO / 310.185-1; FRANCISCO DOUGLAS MOTA SILVÉRIO / 311.992-0; FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS / 312.641-2; FRANCISCO MOURA DE MENEZES / 328.519-7; FRANCISCO NEULHIAM BENTO DE SOUSA JUNIOR / 314.016-4; FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO / 330.168-0; FRANCISCO VICTOR LOPES DA SILVA / 328.662-2; FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES / 303.080-6;

FRANCISCO WESLEY BARROS DA SILVA / 312.804-0; FRANCIVALDO ESTEVO DA SILVA / 301.817-2; FRANCLIN HEBER NUNES SILVA / 308.397-7; FRANCYELE COSTA DE SOUZA / 326.740-7; FRANK FRANCA BARROSO / 316.833-6; FRNCIANE VASQUES MACEDO / 328.711-4; GABRIEL CHRIS FIGUEIRA PERES / 306.518-9; GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE / 310.533-4; GABRIEL DOUGLAS DESMAREST LIMA / 308.506-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS / 310.416-8; GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA / 321.798-1; GABRIEL VITOR REINALDO DA COSTA / 312.205-0; GABRIELA FERREIRA CAMPELO / 323.616-1; GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA / 319.248-2; GABRIELA MARQUES DA SILVA / 311.275-6; GABRIELE DO NASCIMENTO MARIA / 311.543-7; GABRIELE GRANGEIRO CLEMENTELE / 308.874-0; GABRIELE HIPOLITA GOMES LEAL / 318.117-0; GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI / 313.048-7; GEAN CARLOS NASCIMENTO / 313.520-9; GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA / 309.340-9; GEÍSA WERNER DE ASSIS / 317.794-7; GEIZA MENDES DA SILVA / 321.687-0; GEORGE EDUARDO ARAUJO COSTA / 301.143-7; GEORGE UOSTON BEZERRA DE QUEIROZ / 322.424-4; GEORGEM RODRIGO PAES DOS SANTOS / 328.717-3; GEOVANE DA SILVA PATRICIO / 329.409-9; GEOVANY SILVA DE SOUZA / 316.478-0; GERLANE PRESTES RIATEQUE / 312.337-5; GÊSSICA MARIA EGUEZ D OLIVEIRA / 322.677-8; GESSIVALDO COSTA RAMOS / 307.137-5; GEZILDA NOGUEIRA GIMAS / 321.202-5; GIGLIANE DE AMORIM RIBEIRO / 313.072-0; GIGLIANE NASCIMENTO DE SOUSA / 316.036-0; GIGLIANE PEREIRA DO AMARAL QUINTANA / 312.029-5; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 320.322-0; GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA / 312.210-7; GILDO R DA SILVA / 321.117-7; GILMARA CRISTINA BATISTA / 328.856-0; GILVANIR FIGUEIRA FARIAS / 309.969-5; GIOVANA DE SOUZA CASSIANO / 311.069-9; GIOVANA GRANJEIRO LAVOR / 315.372-0; GIOVANNA DPAULA OSORIO VEIGA / 314.722-3; GIOVANNA MARIA SALES DE SOUZA / 321.545-8; GIOVANNA SANTOS NUNES DA SILVA / 322.995-5; GIOVANNE GRACE NOGUEIRA FERREIRA / 320.415-4; GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS / 301.632-3; GISELI DA COSTA SENA / 324.688-4; GISELI VIERIA CAIRES / 327.615-5; GISELY CASTRO DO CARMO / 313.720-1; GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS / 312.812-1; GLACÍ NASCIMENTO GS / 311.030-3; GLADSON BRENNER DE SOUZA ABREU / 316.035-1; GLADSON VINICIUS GOMES [DEFIC.] / 305.695-3; GLEICE QUELI MAIA DA SILVA RIBEIRO / 325.865-3; GLEICIANE FARIAS FERREIRA / 321.256-4; GLEICIANE GONÇALVES NEBES / 308.387-0; GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO / 314.535-2; GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES / 318.351-3; GLEICIELE SILVA TRINDADE DA SILVA / 304.237-5; GLEISSO RANGEL GOMES / 301.570-0; GLENDA CAROLINA SILVA SOUZA / 327.636-8; GLORIA JESSICA ARAUJO DEOLIVEIRA / 309.069-8; GRACIELA DE MELO ALMEIDA GAMA / 300.988-2; GRACINEIDE BEZERRA TAVARES / 315.536-6; GRAZIELE DA SILVA ROCHA / 319.290-3; GUILHERME ALVES DA SILVA / 326.815-2; GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE / 325.335-0; GUILHERME HENRIQUE ALVES CASTRO / 322.403-1; GUIMEL FRANÇA DOS SANTOS / 314.017-2; GUSTAVO BORGES DE MELO ASSIS / 300.854-1; GUSTAVO HILARIO DA SILVA / 318.700-4; GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA / 304.351-7; HAHILTON LOUIS OLIVEIRA DA SILVA / 327.937-5; HANNAH JAQUELINE PRUDÊNCIO DE SOUZA / 325.475-5; HEBERTE DA SILVA CARVALHO / 308.966-5; HECILENE DA SILVA CORREIA / 320.732-3; HELEN CRISTHIANE TEODORO / 318.981-3; HELEN KAROLYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ / 315.590-0; HELIDA DE NZARE DE LIMA PERES / 310.838-4; HÉLIO BARBOSA CARNEIRO / 315.975-2; HÉLIO DA SILVA AMORIM / 329.489-7; HELLEN BATISTA FERNANDES / 302.223-4; HELLEN PRISCILA FARIAS / 315.722-9; HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO / 300.573-9; HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR / 330.021-8; HENRIQUE DA SILVA GAMA / 325.571-9; HENRIQUE WELINGTON BENTES MARQUES / 327.117-0; HEULER UILIAN COSTA PINTO / 306.736-0; HEVILLY RODRIGUES ALVESS / 305.082-3; HIGO DO VALE PAIVA CARDOSO / 306.658-4; HORTÊNCIA SOUZA COSTA / 319.840-5; HOSANA BATISTA DE MELO / 310.508-3; IAGO FERNANDES BARROSO / 308.747-6; IANE CARLA BARBOSA MEIRELES / 327.869-7; IANE LEITAO DA SILVA / 328.403-4; IARA RODRIGUES PEDROSA / 320.111-2; IDENILDE BERNARDO DE ALMEIDA / 321.742-6; IGOR AGUIAR MACHADO DA SILVA / 325.266-3; IGOR SIMÕES DA SILVA / 304.571-4; INARA CLEIA DE PAIVA CARDOSO / 324.098-3; INDIARA CRISTINE FERREIRA MAIA / 326.700-8; INÊS SILVA DA COSTA COELHO / 330.367-5; INGRED CRYSNA DE LIVEIRA PEREIRA / 326.418-1; INGRID IZABELLE LIMA DIAS / 325.237-0; INGRID NATIELLE MORONHA URTADO RODRIGUES / 319.946-0; INGRYD THAINNA ANASTACIO VELOSO DA SILVA / 318.121-9; IONARA GIL LIMA / 304.042-9; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA [DEFIC.] / 330.157-5; IRIS JOANA DE PAULA CORDEIRO / 318.211-8; IRISLANE DA COSTA MOREIRA / 304.178-6; IRLLA SAIANE FERREIRA DE LIMA / 323.384-7; ISABELA MARTINS FERREIRA / 319.806-5; ISAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO / 321.493-1; ISRAEL DEIVI PINTO DA SILVA / 309.536-3; ISRAEL FONTINELE / 319.630-5; ISRAEL HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA / 301.400-2; ITALO MARCIO XIMENES DA SILVA / 327.717-8; ITALO MONTEIRO MACEDO / 321.089-8; ITALO OLIVEIRA GUEDES / 306.584-7; ITALO RAFAEL COSTA GERONIMO / 322.648-4; ITALO VINICIUS FERREIRA TRINDADE / 300.928-9; ITAUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA / 327.195-1; ITAYANN DA SILVA SOARES / 329.483-8; IVANDA NERY DOS SANTOS / 323.414-2; IVANESSA BENICIO SILVA DOS SANTOS / 326.394-0; IVANI RODRIGUES FEITOZA [DEFIC.] / 325.269-8; IVANILCE OLIVEIRA / 326.878-0; IVANISIA ALBANO DE SOUZA / 314.202-7; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 304.996-5; IZAIAS FARIAS FERREIRA / 325.516-6; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA / 326.101-8; JACQUELINE JEANNE DA SILVA ARAÚJO / 309.065-5; JADER HENRIQUE NUNES ARAUJO / 328.035-7; JADIANE NAIARA SENA DE FRANÇA / 302.916-6; JAELSON DO NASCIMENTO FERREIRA / 305.304-0; JAELSON DO NASCIMENTO LOPES / 313.142-4; JAIANISSON LELIS DA SILVA / 319.146-0; JAIR JÚNIOR NOGUEIRA DA SILVA / 316.750-0; JAIRO DINIS DE OLIVEIRA / 319.165-6; JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA / 315.747-4; JAMISON KEVIN GONÇALVES DE LIMA / 326.141-7; JAMISSON SILVA DA CONCEIÇÃO / 324.497-0; JANAINA CLARA ALVES DE ARAÚJO / 325.853-0; JANAINA DE MELO PEREIRA / 319.735-2; JANAINA DE OLIVEIRA CARDOSO LOPES / 310.747-7; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 316.830-1; JANAINA MENDES DE MORAIS MARTINS / 301.886-5; JANAINA MONTEIRO SOUSA / 325.051-2; JANAÍNA PEREIRA DIMARAES / 321.644-6; JANAINA VIEIRA BRASIL / 312.151-8; JANDA LEONOR DA SILVA VIRIATO / 312.154-2; JANDERLEY FRANCISCO NOGUEIRA / 314.556-5; JANEIDA SOUZA REBELO / 327.703-8; JANEIDE SILVA ARZA [DEFIC.] / 324.806-2; JANILDO SILVA ARZA / 319.951-7; JANINE GUSMÃO VARNOU DA SLVA / 328.015-2; JANNE STEPHANNE TEIXEIRA SILVA / 302.833-0; JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA / 315.674-5; JAQUELINE ARAUJO COSMA / 308.190-7; JAQUELINE BRITO VIEIRA / 301.412-6; JAQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE / 301.755-9; JAQUELINE FELIZ PANTOJA / 321.311-0; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA / 324.488-1; JAQUELINE SAMPAIO FERREIRA / 323.247-6; JAQUELINE SOCORRO GOMES / 322.433-3; JAQUESON LIMA MARQUES [DEFIC.] / 327.464-0; JARLAN DOUGLAS DE FRANÇA / 307.700-4; JASMINE PAZ DA CRUZ / 328.325-9; JEAN CARLOS CELESTINO JORDÃO / 307.243-6; JEAN CHARLES BRITO MOURAO [DEFIC.] / 308.456-6; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA / 314.560-3; JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS / 324.888-7; JEANE IBIAPINO DE OLIVEIRA / 324.213-7; JEANE KICILA BARBOSA / 321.636-5; JEANE LEITAO DO NASCIMENTO / 324.146-7; JEANE MONTEIRO BARBOSA DA SILVA / 307.216-9; JEANE MONTINEGRO DA SILVA / 319.369-1; JEANE SANTOS PAES / 325.548-4; JEANI PINHEIRO DE JESUS / 321.118-5; JEDEAO SOARES PAIVA / 320.052-3; JEFERSON ANDRE NASCIMENTO GARCIA / 322.335-3; JEFERSON HENRIQUE DA SILVA RABELO / 317.896-0; JEFERSON OLIVEIRA SOUSA / 318.129-4; JEFFERSON DE FRANCISCO LIRA FREITAS / 312.492-4; JEINE CRISTINA DE SOUZA PINTO SILVA / 304.329-0; JEMIMA BELEZA PINHO /

309.083-3; JENEICSAN JAQUES FELÍCIO / 301.458-4; JENIFER ANDRIELLE RODRIGUES ARAUJO / 310.686-1; JENIFER EVELYN PEREIRA DA SILVA / 307.360-2; JENIFFER CHAGAS DE CASTRO / 323.822-9; JENNIFEN QUEIROZ DOS REIS / 315.053-4; JENNIFER ALCANTARA DOS REIS / 301.082-1; JENNIFER BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA / 310.102-9; JENNIFER VENANCIO GONÇALVES / 307.791-8; JEOVANNA FREITAS MARCIEL / 312.491-6; JERSICA BARROSO DA SILVA FORTES / 322.647-6; JESSÉ DAS DORES CASTELANO / 313.244-7; JÉSSICA ACIOLE GOMES / 326.336-3; JÉSSICA BETANIA CAETANO / 310.727-2; JESSICA CORTEZ CALDEIRA PEREIRA / 311.590-9; JÉSSICA DAIANA DA SILVA PACHECO / 304.710-5; JÉSSICA DIAS CAIRES / 306.187-6; JESSICA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA FEITOZA / 327.442-0; JESSICA FIAMA FERNANDES FERREIRA / 327.165-0; JESSICA GOMES VIEIRA FERREIRA / 311.710-3; JÉSSICA LIMA ANTUNES / 328.033-0; JESSICA NEVES CAMINHA / 329.730-6; JESSICA PAIVA DE SOUZA / 327.731-3; JESSICA SILVA DOS SANTOS / 316.512-4; JÉSSICA VASCONCELOS PRIHL / 326.863-2; JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA / 328.751-3; JHENIFER KESIA DOS SANTOS / 307.289-4; JHENIFER NEILANE PAREIRA DO NASCIMENTO / 313.059-2; JHONATAS DA SILVA LEAO / 319.957-6; JOANA ODAIZA DO ROSARIO VARGAS SANTOS / 328.183-3; JOÃO CARLOS HURTADO / 313.464-4; JOÃO CARLOS PULINARIO ROBERTO / 321.795-7; JOÃO CORREA DO NASCIMENTO PERES / 303.891-2; JOÃO EMANUEL SOLLIS BARROSO / 323.514-9; JOÃO EUDES DE ALMEIDA JUNIOR / 312.846-6; JOÃO LENNON LEMOS LEÃO / 301.844-0; JOÃO LUCAS SOARES LEAL / 313.153-0; JOÃO NUNES MACIEL FILHO / 321.505-9; JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS / 310.511-3; JOÃO VICTOR MENDONÇA MAIA BARRETO / 325.198-5; JOAO VITOR DE SOUSA VIEIRA / 318.525-7; JOÃO VITOR DOS SANTOS SOARES / 307.082-4; JOAO WERTER DA SILVA AGUIAR / 320.697-1; JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO / 314.814-9; JOCIANE SOUSA DE AQUINO / 318.221-5; JOCIMARIA CORDEIRO DE MORAES / 318.038-7; JOELSON DE SOUZA RELVAS JUNIOR / 306.742-4; JOHANNES WERNIK DE LIRA / 309.635-1; JOHN CHARLES PEREIRA MENDES / 328.526-0; JOICE JESSI VIANA DE OLIVEIRA / 302.298-6; JOICE SILVA DOS ANJOS / 314.358-9; JONAS MARTINS PONTES / 321.528-8; JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO / 329.445-5; JONATHAS CHAVEZ DOS SANTOS / 318.749-7; JONATHAS RYU SILVA MOURAO / 310.375-7; JONY PEREIRA BRAGA / 303.378-3; JORDANA DA SILVA RAMOS / 314.052-0; JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA / 300.962-9; JORGE MARTINS DE LIMA / 322.449-0; JOSE APARECIDO DE LIMA / 321.652-7; JOSÉ APARECIDO PINTO RODRIGUES [DEFIC.] / 312.770-2; JOSÉ ARLISON DOS SANTOS BEZERRA / 312.012-0; JOSE DE RIBAMAR SILVA CONRADO / 313.545-4; JOSE FRANCISCO ALVES DA SSILVA / 324.842-9; JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA / 304.454-8; JOSÉ FREIRES DE LIMA BRAGA / 311.112-1; JOSÉ ÍTALO RODRIGUES BRANDAO / 320.972-5; JOSÉ MARIA RIBEIRO / 317.352-6; JOSE MARIA SILVA DA COSTA / 329.986-4; JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR / 318.561-3; JOSELINE RODRIGUES CAVALCANTE / 302.598-5; JOSEMAR LEIGUE MARINHO [DEFIC.] / 322.173-3; JOSIANE DE OLIVEIRA / 319.792-1; JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS / 326.543-9; JOSIANE MACHADO DE LIMA / 301.114-3; JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA / 314.756-8; JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS / 325.468-2; JOSIAS RODRIGUES PEREIRA DE SANTANA / 324.340-0; JOSILÉIA MOURA DA SILVA / 319.025-0; JOSILENE COELHO DA MOTA / 311.015-0; JOSUÉ GOMES DA CRUZ / 311.746-4; JOSUE PEREIRA DOS SANTOS / 314.860-2; JOVANA MACIEL LUZ / 327.150-1; JOYCE DA SILVA TRINDADE / 318.285-1; JOYCE DE SOUZA PINHEIRO / 329.563-0; JOYCE KELLE ANDRADE DA SILVA / 316.468-3; JOYCILENE DOS SANTOS MOTA / 307.354-8; JOZYCLEYA NASCIMENTO CASTANHARO / 321.690-0; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 312.086-4; JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA / 325.553-0; JUCEVANIO PINHEIRO LIMA / 302.804-6; JUCIELE SOUZA OLIVEIRA / 321.041-3; JUCILANE SOARES DE ARAUJO / 312.536-0; JUCIMARA PEREIRA PERES / 311.089-3; JUCY KELLE DA SILVA SANTOS / 322.896-7; JULI GREICIMAR MENDONÇA BARBOZA / 323.485-1; JULIA CLAROS DOS SANTOS / 305.760-7; JULIA NUNES MARTINS / 313.655-8; JULIAN GABRIELI LOPES MARINHO DE OLIVEIRA / 321.312-9; JULIANA CRISTINA DA SILVA / 318.252-5; JULIANA FALCAO OLIVEIRA / 302.476-8; JULIANA FERNANDES DA SILVA / 307.335-1; JULIANA GOMES DA SILVA / 323.990-0; JULIANA MATOS DE MOURA FERNANDES / 300.372-8; JULIANA MUNIZ VELOSO / 303.458-5; JULIANA OLIVEIRA LOPES / 328.111-6; JULIANA OLIVEIRIA GUERREIRO / 301.006-6; JULIANA RODRIGUES ASCENÇO / 327.628-7; JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA / 314.485-2; JULIANA SANTIAGO DE SENA / 318.346-7; JULIANE RANGEL DE SOUSA [DEFIC.] / 319.515-5; JULIANE RODRIGUES VERAS / 315.083-6; JULIANO RAULINO UCHOA / 311.697-2; JULIE CRISTIELE NASCIMENTO GARCIA / 329.963-5; JULIENE CRISTINADOS SANTOS GONÇALVES / 318.308-4; JULIETE RIBEIRO DA SILVA / 312.807-5; JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON / 311.830-4; JUNIA LEITAO DO NASCIMENTO / 322.980-7; JUNIOR DOS SANTOS ROSAS / 320.269-0; JUSARA NASCIMENTO BAGATA / 310.605-5; JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE / 301.323-5; JUSSARA RÊGO DE FREITAS / 314.669-3; JUSSARA VIANA DE MATTOS / 311.489-9; KAIANE CIBELE TAVARES / 309.235-6; KAIQUE JHONATHAN BARBOSA DA SILVA / 313.441-5; KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES [DEFIC.] / 324.069-0; KALINE BASTOS DE SOUSA / 300.478-3; KALINE COUTINHO SARAIVA / 327.807-7; KALLYNE SILVADE SOUZA / 324.840-2; KALLYNNE SANTOS SILVA CARNEIRO / 329.282-7; KAMILA FARIAS DA SILVA / 314.187-0; KAMYLLA LOPES VALE / 303.434-8; KAREN CRISTINA DA SILVA ZEBALOS / 302.045-2; KAREN OLIVEIRA DA SILVA LIMA / 326.907-8; KAREN RAYNNE VASQUEZ SANTOS / 302.080-0; KAREN WILLER DA CRUZ SOARES / 326.284-7; KARIME COELHO DE LIMA DA SILVA / 325.977-3; KARINA DÉBORA COSTA DE OLIVEIRA / 312.966-7; KARINA FERREIRA NUNES DA SILVA / 306.122-1; KARINA MORAES FERREIRA / 307.830-2; KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA / 312.168-2; KARINE SOUZA SILVA QUINTELA / 302.443-1; KARLIANI DA CUNHA PINHEIRO / 300.742-1; KAROLAINE RAUANA BOTELHO FERNANDES / 319.633-0; KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA / 328.351-8; KAROLINA ALVES SANTOS SILVA / 316.782-8; KAROLINE MALTA SEGUINS / 303.712-6; KAROLINY DURÃES DUARTE / 308.082-0; KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO / 310.327-7; KATIELLEM COELHO BOTELHO / 324.852-6; KAUANE TAVARES DE OLIVEIRA / 308.371-3; KELLY AUXILIADOS GIMA PAZ / 311.796-0; KELLY FURTADO SOUZA / 300.526-7; KELLY GONCALVES DE SOUZA / 303.067-9; KELVIN DA SILVA NEVES / 306.417-4; KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO / 310.593-8; KEROLAINE TALITA BENVINDA ALVES DA SILVA AQUEMIN / 305.499-3; KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA / 323.790-7; KETLEN CRISTINA CHAGAS DA SILVA / 311.006-0; KETLEN CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA [DEFIC.] / 312.113-5; KETULLY BORGES VAZ / 324.274-9; KEULY ÂNGELO SILVA / 304.439-4; KIVIAN RODRIGUES DA SILVA SOUZA / 305.305-9; KLEBSON SABOIA SILVA / 318.702-0; KLINGER PIRES DE OLIVEIRA / 322.533-0; KLINSMAN PEREIRA DOS SANTOS / 324.904-2; KLISMAN MATHIAS DUARTE CAMPOS / 316.820-4; LAELSON PINTO SILVA [DEFIC.] / 306.486-7; LAIANE TAÍS ELIAS VENÂNCIO DO CARMO / 329.733-0; LAICY RODRIGUES DAS GRAÇAS / 326.017-8; LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO / 327.016-5; LAÍS FEITOSA DE AZEVÊDO / 305.491-8; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA / 325.393-7; LAISA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 303.872-6; LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó / 321.158-4; LANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA / 327.802-6; LARISSA AMARAL DO CARMO SOUZA / 327.047-5; LARISSA DA SILVA FERREIRA / 328.527-8; LARISSA DE SÁ LOPES / 306.157-4; LARISSA DOS SANTOS CHAVES DA SILVA / 328.700-9; LARISSA DUARTE DA SILVA / 329.927-9; LARISSA RODRIGUES DE SOUZA LOBATO / 326.549-8; LARIZA MARQUES CLEMENTE / 304.696-6; LAUCIDIO ANDRADE DA SILVA FILHO / 320.097-3; LAURA GONÇALVES XAVIER / 318.492-7; LAURA GRAZIELE SILVA NASCIMENTO / 310.754-0; LAURA LANA FIGUEIREDO DOS SANTOS / 306.638-0; LAUREANE ARAÚJO DE OLIVEIRA /

310.744-2; LAVÍNIA CARVALHO DE ARAÚJO / 330.114-1; LAVÍNIA SOARES RAMOS / 307.206-1; LEANDRO BARBOSA UASSACA / 317.689-4; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA / 322.838-0; LEANDRO DOS SANTOS VITAL / 315.275-8; LEANDRO FLORESTA DA SILVA / 303.615-4; LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA / 303.030-0; LEANDRO REATEQUE DA SILVA / 316.166-8; LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS / 330.490-6; LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES / 318.052-2; LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU / 313.588-8; LEILA MENDONÇA VIEIRA / 320.187-2; LEILIANE GOMES DE ABREU / 320.723-4; LEILIANY ORTIZ FARIAS / 327.773-9; LENILDA BATISTA GAMA [DEFIC.] / 303.808-4; LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA / 327.815-8; LÊNIN ASSIS DE ASTRÊ JUNIOR / 318.460-9; LEONARDO AUGUSTO DE LISBOA DA SILVA / 326.127-1; LEONARDO CARVALHO ALVES / 328.030-6; LEONARDO CASTRO RIBEIRO / 311.287-0; LEONARDO DE SOUSA PINTO / 322.221-7; LEONARDO MARQUES RIBEIRO / 309.931-8; LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS / 321.573-3; LEONARDO ROSSI DA SILVA / 318.968-6; LETICIA CAMILA BARBOSA / 300.237-3; LETICIA CORREIA FONSECA / 329.253-3; LETÍCIA DE SOUZA ARAÚJO / 308.435-3; LETÍCIA EDUARDA NERY MARTINS / 302.633-7; LETICIA HERCULANO SANTOS MEDEIROS / 324.773-2; LETÍCIA JULIANE DA SILVA / 329.174-0; LETICIA NERY RODRIGUES DOS SANTOS / 321.491-5; LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO / 330.179-6; LETÍCIA VECCHIO DO NASCIMENTO / 306.249-0; LIA REBECA CALIXTO MOREIRA / 304.389-4; LIANA MIRANDA OLIVEIRA ANTUNES / 318.130-8; LÍDIA SARAIVA AGUILERA / 302.782-1; LIDIANE DA SILVA SEMEAO / 322.155-5; LIDIANE LOPES DE SOUZA / 314.850-5; LIDIANE MORAIS LOPES / 323.845-8; LIGIANE SANTOS DA SILVA / 303.358-9; LILIANA DA SILVA SEMEAO / 325.102-0; LILIANE ALMEIDA DA SILVA / 317.177-9; LILIANE DA SILVA CARDOSO TORRES / 324.417-2; LINDA INEZ DE ALMEIDA FERREIRA / 308.944-4; LINDETE MACEDO DA SILVA / 306.182-5; LINDOMAR SOUZA DA SILVA / 326.029-1; LINDOMJONSON DA SILVA COSTA / 311.882-7; LÍVIA COUTINHO PIMENTA / 316.620-1; LIVIA DA SILVA DE SOUSA / 313.188-2; LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA / 327.000-9; LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO / 322.747-2; LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA / 309.857-5; LORENNA HOLANDA GADELHA FARIAS / 322.030-3; LOURDEJANE FERREIRA LIMA / 324.920-4; LUAN DE OLIVEIRA CORREA / 316.614-7; LUAN LIMA CEOLIM / 317.148-5; LUAN PANTOJA MARQUES / 318.287-8; LUAN RODRIGUES BARBOSA / 307.037-9; LUANA BARBOSA DA COSTA / 324.322-2; LUANA BATISTA DOS SANTOS / 318.759-4; LUANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARROS / 329.951-1; LUANA DAPHINE AMARO RAMOS / 328.858-7; LUANA NESTAL DO COUTO / 301.777-0; LUCAS COUTINHO ARAÚJO / 324.762-7; LUCAS DE OLIVEIRA CORREA / 313.077-0; LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS / 315.871-3; LUCAS JOSELITO ALVES RODRIGUES / 323.647-1; LUCAS LOURAN DE ARAUJO GOMES / 328.080-2; LUCAS MEIRELES / 304.847-0; LUCAS MICHEL GUSMÃO DE OLIVEIRA / 328.530-8; LUCAS NASCIMENTO SALES / 304.475-0; LUCAS SOUZA LIMA / 321.930-5; LUCAS TENÓRIO DA SILVA / 305.768-2; LUCÉLIA DE PAULA MORAIS / 312.114-3; LUCENIR DOS SANTOS / 309.135-0; LÚCIA DE FÁTIMA PIMENTEL DA SILVA / 319.392-6; LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA / 327.347-4; LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA / 320.319-0; LUCIANA NAIARA BARBOSA MACHADO / 313.996-4; LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA / 318.202-9; LUCIANA TEIXEIRA GOUVEIA / 323.359-6; LUCIANE GERALDO DE LUCENA / 325.174-8; LUCIANE NUNES LEITE FERNANDES [DEFIC.] / 301.028-7; LUCIANE SILVA DE AVIZ / 315.485-8; LUCICLEIA ARAUJO DOS SANTOS / 311.648-4; LUCICLEIDE GOMES DA SILVA / 321.628-4; LUCILA BUSTAMANTE CHANEVI / 318.359-9; LUCILEA UGALDI DA SILVA / 321.110-0; LUCILENE MEDEIROS DE BRITO / 317.946-0; LUCILENE VENANCIO DE MOURA / 311.978-5; LUCILLE DE SOUZA PACO / 326.027-5; LUCIMÁ CASTRO PEREIRA / 327.148-0; LUCIMAR DOS SANTOS SILVA / 317.263-5; LUCIVALDO NUNES FARIAS / 318.799-3; LUCIVANEA VIANA DA SILVA / 304.612-5; LUCK DE SOUZA SANTOS / 309.039-6; LUDIMILA CARMO DE SOUZA / 313.702-3; LUIS ANDRÉ LEITE LIMA / 304.771-7; LUIS CARLOS DE PAULA CAMPOS / 324.223-4; LUIS FERNANDO DA SILVA FERREIRA / 325.274-4; LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO / 310.022-7; LUISA FERNANDA SOUZA SILVA / 316.120-0; LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS / 306.183-3; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA / 323.752-4; LUIZ FELIPE RODRIGUES MARQUES / 323.605-6; LUIZ GOMES MERCADO / 315.606-0; LUIZ PEDRO DA SILVA / 311.356-6; LUIZA DA SILVA / 305.048-3; LURDECI RAMOS ESTEVES / 309.372-7; LUZIA REBOUÇAS DE SOUZA / 326.853-5; LUZIRENE NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA / 322.806-1; LUZMAIRE RAMIREZ QUIROGA / 323.407-0; MACÁRIO RAMOS CONDORE JUNIOR / 329.338-6; MACICLEIDE CARVALHO DE BRITO / 302.325-7; MADSON HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA / 328.725-4; MADSON JUNHO DOS SANTOS CORREIA / 323.172-0; MAELI CRISTIANE DA SILVA TIAGO / 312.984-5; MAGALI CLAURE RIBEIRO / 327.252-4; MAGDIEL MARQUES DOS REIS / 316.150-1; MAGNO BOGADO QUINTANA / 324.297-8; MAIANE ALVES ROCHA / 326.050-0; MAIARA REIS BARROS / 324.647-7; MAICI DE BRITO TOME / 310.283-1; MAICON ARAUJO GUIMARAES / 302.022-3; MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA / 310.380-3; MAICON DOUGLAS SALMETA PEREIRA / 304.116-6; MAICON LOPES DOS REIS / 321.480-0; MAICON PATRICK SOUZA BATISTA / 304.830-6; MAILA CRISTINA CORREIA FARIAS / 309.630-0; MAILI MIKAELE SANTOS LIMA / 313.618-3; MAILZA ALVES TOLEDO / 308.367-5; MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA / 312.043-0; MAISA AMELIA DE LIMA / 308.763-8; MAÍSA ANISO BARRÔZO / 301.576-9; MAIZA DOURADO DE MEDEIROS / 328.706-8; MAKICINE EMILY DOS SANTOS PINHEIRO / 306.346-1; MANOEL COSTA SILVA / 317.176-0; MANOEL VALMIR RIBEIRO JUNIOR / 314.227-2; MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS / 315.885-3; MARCELA ESTEFANIE ALVES LOURENÇO / 319.334-9; MARCELO FORTES DAS CHAGAS / 318.991-0; MARCENI BARBARA PEREIRA / 307.032-8; MARCIA ALVES DE SOUSA / 315.510-2; MÁRCIA CONCEIÇÃO CORTEZ DE OLIVEIRA / 317.634-7; MARCIA CRISTINA MARAES DA SILVA / 307.867-1; MÁRCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES / 328.152-3; MARCIA DA SILVA COSTA / 315.772-5; MÁRCIA DE CÁSSIA LIMA GOMES / 306.939-7; MARCIA JESUS GOMES / 318.063-8; MARCIA LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA AMARAL / 300.084-2; MÁRCIA MARIA FALCÃO / 302.508-0; MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ / 302.247-1; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 312.234-4; MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA / 302.914-0; MARCIKELEN LIMA SOUZA / 315.059-3; MARCILENE SOARES DA SILVA HETKOWSKI / 314.342-2; MARCILON PINHEIRO NUNES / 314.464-0; MARCIO AFONSO BASEGGIO / 301.059-7; MARCIO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA / 329.539-7; MÁRCIO ROGÉRIO OLIVEIRA / 325.884-0; MARCOS ADRIANO DA SILVA / 322.378-7; MARCOS ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 309.904-0; MARCOS ANDRÉ SILVA DE ARRUDA / 330.237-7; MARCOS ANDRÉ SOUZA DE FARIAS / 313.553-5; MARCOS DA SILVA TORRES / 323.232-8; MARCOS EDUARDO MACIEL RUILOVA / 321.184-3; MARCOS HENRICK PIMENTEL PINTO / 308.977-0; MARCOS PAULO NUNES SCHEIDEGGER / 321.252-1; MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES / 314.638-3; MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS / 310.728-0; MARCOS WILLY DE ALMEIDA / 315.714-8; MARCOS XAVIER DA SILVA / 308.235-0; MARCUS ALEXANDER NEVES SILVEIRA / 301.365-0; MARIA ALICELMA GOMES DA SILVA / 319.690-9; MARIA ANTONIETE RODRIGUES DE MESQUITA / 300.523-2; MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA / 323.891-1; MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES / 311.039-7; MARIA ASSUNÇÃO MELGAR LOIOLA / 300.700-6; MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO / 329.077-8; MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA / 329.219-3; MARIA CARLEANE AGUIAR LIMA / 302.438-5; MARIA CECILIA SILVA SOARES / 326.473-4; MARIA CLEMILDA MESQUITA DA SILVA / 321.637-3; MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MACHADO / 325.378-3; MARIA DA GLÓRIA F SILVA / 309.937-7; MARIA DE FÁTIMA DAS CHAGAS FERREIRA / 307.422-6; MARIA DO AMPARO ALVES DA ROCHA / 322.411-2; MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS / 320.264-0; MARIA EDUARDA DE SOUSA MELO /

316.701-1; MARIA EDUARDA ROGERIO CAVALCANTE / 323.488-6; MARIA GEISA NASCIMENTO RIBEIRO / 309.963-6; MARIA GIGLIANE RODRIGUES RIBEIRO / 313.899-2; MARIA GRACINEIDE AGUIAR CARVALHO / 310.127-4; MARIA HELENA DOS SANTOS SALES / 308.686-0; MARIA JANAINA ARAUJO / 308.790-5; MARIA JOELMA DA SILVA NEVES / 319.702-6; MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL / 328.247-3; MARIA KATIA DOS SANTOS SOUSA / 313.347-8; MARIA LAIANE DOURADO DE FARIAS / 314.240-0; MARIA LETICIA PEREIRA SILVA / 330.219-9; MARIA LEUDIOLANE SANTANA FERREIRA / 326.358-4; MARIA LUIZA SILVA DA CUNHA DOMINGUES / 327.874-3; MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA / 303.925-0; MARIA RAICILANE SOARES DE BRITO NUNES / 312.968-3; MARIA RAIMUNDA MELO DA SILVA / 310.765-5; MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO / 300.545-3; MARIA SUELY ROSA ROSA / 319.185-0; MARIA VITORIA DE MORAES NEVES / 327.362-8; MARIA WANDERLEIA PINHEIRO DOS SANTOS / 300.884-3; MARIAA CRISTINA DE SOUZA SANTANA / 319.496-5; MARIANA GOMES DA SILVA / 311.517-8; MARIANA MORAIS DOS SANTOS / 318.837-0; MARIANA MOREIRA DA SILVA / 321.980-1; MARICELIA APARECIDA ARAÚJO CAVOLCANTE / 301.519-0; MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS / 319.468-0; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 315.804-7; MARILENE PEREIRA DA COSTA / 309.227-5; MARINALDA ALVES PEREIRA / 318.214-2; MARKSCAIO SILVA GOMES DELIMA / 309.371-9; MARLEIDE NUNES ARAÚJO VELASQUE / 300.256-0; MARLEY SANTANA DE ALMEIDA SANTANA / 320.805-2; MARLONE CAMPOS / 311.615-8; MARLUCIA DE SOUZA ALVOREDO / 306.808-0; MARLUCIA MENDONÇA DA SILVA / 309.817-6; MARTA ANDREA SILVA MATIAS / 310.431-1; MARTA HENRIQUE DOS SANTOS / 311.427-9; MARTA NADIELI DA SILVA FERREIRA / 315.408-4; MARTA REGINA DE SOUZA YAMADA / 316.296-6; MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS / 304.969-8; MATEUS BARBOSA PERERIRA / 305.407-1; MATEUS DOS SANTOS / 322.915-7; MATEUS SANTOS ROSAS / 303.533-6; MATHEUS BARBOSA NOBRE / 308.348-9; MATHEUS BARBOSA NOBRE / 325.500-0; MATHEUS DA COSTA MOREIRA / 316.289-3; MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO / 327.630-9; MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA / 311.148-2; MATHEUS GONSALVES DE OLIVEIRA / 330.447-7; MATHEUS NERY RODRIGUES DOS SANTOS / 301.441-0; MATHEUS SANTANA NEVES / 328.967-2; MATHEUS SARMENTO GOMES / 320.041-8; MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA / 326.599-4; MATHEUS VINÍCIUS VARGAS DE MORAIS / 328.929-0; MATHEUS VITOR TEIXEIRA DE FREITAS / 302.996-4; MAURICELIA VIEIRA REGO / 311.865-7; MAURICIA SANTOS FROTA / 324.243-9; MAURICIO REIS DE BRITO / 322.398-1; MAURO ROCHA DA SILVA / 303.053-9; MAXCIONE PRESTES LIMA / 328.373-9; MAYARA DA SILVA ALMEIDA / 321.079-0; MAYARA MONTEIRO / 304.885-3; MAYARA SANTOS DA SILVA / 317.609-6; MAYRA CRISTINA ROSENO / 314.571-9; MAYRLLA LIMA GUIMARÃES / 313.688-4; MEDIAN KETLEN COSTA BRANDAO / 300.361-2; MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS / 317.408-5; MEIRE LÚCIA REIS DE OLIVEIRA / 317.192-2; MELISSA SANTOS DA SILVA / 322.945-9; MELQUE ZEDEQUE DA SILVA / 306.009-8; MHARRANA THEOTONIO / 302.816-0; MICAELLY PEREIRA DE SOUZA / 308.040-4; MICHEL ANTONI DA SILVA / 311.064-8; MICHELE DAS NEVES LEITE / 323.875-0; MICHELE GOMES / 319.105-2; MICHELI FERNANDA DE LIMA RAMOS / 319.362-4; MICHELLE AGATHA DO NASCIMENTO CUNHA / 305.264-8; MICHELLE DE SALES MELO / 316.805-0; MICHELLE LIMA BRANDAO / 308.865-0; MICHELY BARBOSA DOS SANTOS / 326.688-5; MIGUEL OLIVEIRA FILHO / 323.034-1; MIIRILENE ARAUJO DA SILVA / 321.116-9; MILENA CRISTINA SILVA DE SOUZA / 303.719-3; MILENA GABRIELE NUNES DURANDE / 321.400-1; MILENA LICE LOPES NUNES / 317.312-7; MILENA PEREIRA DA SILVA / 307.337-8; MILENA SALES PINHEIRO / 329.889-2; MILENE REGIS OLIVEIRA PINHO / 306.906-0; MIRCEIA MAIA DE CASTRO / 319.527-9; MIRIAM BATISTA DA SILVA MARTINS / 309.192-9; MIRIAN ALVES DE LIMA / 323.764-8; MIRIELI ALVES DE SOUZA / 305.510-8; MIRTIS REGINA CARVALHO HUMENIUK / 326.182-4; MISLENE FARIAS LOPES / 321.143-6; MOISES LIMA MARQUES / 305.275-3; MOISES RODRIGUES PALMA / 319.175-3; MONALICE NERY NASCIMENTO / 316.328-8; MÔNICA DE SOUZA BREGUEDO / 325.176-4; MONICA FERREIRA LEITE / 320.173-2; MÔNICA SIMÃO DA SILVA / 303.179-9; MONIQUE MESQUITA DE SOUZA / 319.817-0; MYLENA DE MELO SANTOS / 329.419-6; MYLLENA REGINA COSTA LIMA / 315.475-0; N KONO AUGUSTO SANTOS DE MELO / 318.851-5; NADIELE DHESY DE SOUZA / 325.666-9; NAELY DANTAS DA SILVA / 320.476-6; NAIARA GOMES RODRIGUES / 324.265-0; NAIARA MORAES DE ARAUJO / 322.418-0; NAIARA NEVES ARAÚJO / 325.161-6; NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA / 301.079-1; NAILA REGINA LIMA ALVES TRAJANO / 305.152-8; NAILSON MONTEIRO ANICETO / 312.581-5; NAIR CASTRO DO NASCIMENTO / 322.759-6; NAIRA SOUZA LIMA / 330.516-3; NAJARA SALLES DE LIMA / 311.385-0; NARIANE GLEICE MONTEIRO KOSLOWSKI / 316.346-6; NARRAIANE LOUREIRO DA SILVA DE ALMEIDA / 320.404-9; NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA / 319.319-5; NATALIA DE OLIVEIRA SIMPLICIO / 319.188-5; NATALIA MENDES / 329.232-0; NATALIA PIMENTEL DUARTE / 316.677-5; NATÁLIA SANTOS VALE / 329.530-3; NATÁLIA TENÓRIO DA SILVA / 320.955-5; NATALY LIMA SILVA SANTOS / 302.333-8; NATALYNE PEREIRA COSMO / 301.598-0; NATANAEL LEAL DE CASTRO / 327.056-4; NATANIEL MUNIZ VIEIRA / 328.461-1; NATANIEL SOARES DA COSTA / 327.478-0; NATASHA ALVES RODRIGUES / 317.895-1; NATASHA SILVA DE MORAES / 313.261-7; NATHÁLIA IBANEZ REICHEMBACH / 326.797-0; NATHALIA RIBEIRO RAIZ / 326.910-8; NATHALY ARAÚJO DA SILVA / 315.614-1; NATIELE SOUZA LIMA / 321.546-6; NAYARA MONTEIRO DA SILVA / 304.627-3; NAYRA ARAGAO DA SILVA VIEIRA / 313.770-8; NEIL ALINSON STAR MENDES DOMINGOS / 326.919-1; NEILTON JOSE DOS SANTOS / 319.511-2; NELIANNE REGINA ALVES FROTA / 326.790-3; NEUZA MARIA BELARMINO DOS SANTOS / 321.393-5; NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES / 326.340-1; NICOLE VITORIA DE SOUZA SANTOS / 311.266-7; NIELLEN SERRATEH FELIX / 318.973-2; NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA / 329.671-7; NOEMIA TEIXEIRA SENA / 303.181-0; NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 306.621-5; ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS / 325.956-0; OLIVIA SANTANA LÓCIO / 308.114-1; ORDILEI RODRIGUES MARTINS / 305.492-6; ORISNEI SEBASTIÃO FREITAS DA SILVA / 311.236-5; OSCAR DA SILVA GONÇALVES / 325.203-5; OSÉAS DA COSTA AUZIER / 303.498-4; OSEIAS PEREIRA / 314.813-0; OSIANE FERNANDES DE AMORIM / 321.731-0; OSILENE FREITAS RÊGO / 306.530-8; OSMAN JUNIOR MOREIRA RIBEIRO / 308.655-0; OTALICIA DO CARMO CAMPOS / 313.178-5; OTÁVIO FÉLIX DEOLIVEIRA DO CARMO / 312.687-0; OTÁVIO REIS DE SOUSA / 320.922-9; PABLO DO NASCIMENTO SANCHES / 312.252-2; PABLO GERHARDT OLIVEIRA / 311.077-0; PABLO GONSALVES DE OLIVEIRA / 304.049-6; PABLO KAYQUI SOUSA CAVALCANTE / 326.502-1; PABLO MACIEL RORIGUES / 304.064-0; PABLO NASCIMENTO DA SILVA CACILDA PAZ DO NASCIMENTO / 327.175-7; PALOMA TASSIA OLIVEIRA MENEZES / 313.264-1; PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH / 329.313-0; PAMELA ALMEIDA DA SILVA / 326.032-1; PAMELA GUZMAN DE OLIVEIRA / 329.473-0; PÂMELA MENEZES SCHALY / 325.835-1; PÂMELA PAULA AMARAL SIDON DA ROCHA / 325.940-4; PÂMELA SHAIANA DA SILVA TAVARES / 319.075-7; PAMELA TONAN NOGUEIRA / 327.136-6; PAMELA VIANA DO OURO CARVALHO / 313.541-1; PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA / 306.941-9; PATRÍCIA ANTUNES DE SOUZA / 329.036-0; PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA / 307.652-0; PATRÍCIA FERREIRA COSTA / 325.936-6; PATRICIA FERREIRA RODRIGUES / 323.946-2; PATRICIA KANANDA DE GOES MENDONCA / 316.218-4; PATRICIA MALTA / 325.832-7; PATRÍCIA MARIN DE ABREU / 328.573-1; PATRICIA MENACHO KOBAYASHY / 325.635-9; PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA / 327.323-7; PATRÍCIA RODRIGUES / 329.388-2; PAULA LETÍCIA DINIZ BATISTA GONÇALVES / 320.961-0; PAULLO RICARDO PRESTES BRANDAO / 312.525-4; PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO / 309.980-6; PAULO EVERTON

FERNANDES DA SILVA / 303.447-0; PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO PEREIRA PINTO / 314.868-8; PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA / 319.495-7; PAULO JONATAN MENDES DOS SANTOS / 326.708-3; PAULO LIMA DOS SANTOS / 329.344-0; PAULO RICARDO DA SILVA LIMA / 318.029-8; PAULO ROBERTO FARIAS ALVES / 329.688-1; PEDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 326.423-8; PEDRO GABRIEL CORREA GUIMARAES / 306.273-2; PEDRO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA / 313.997-2; PEDRO RUIZ PINHEIRO / 327.268-0; PEREGLIS GUALDINO DE OLIVEIRA / 317.951-6; PHELIPE RAPHAEL SIMOES DE MELO / 314.147-0; PLINIO SA CHAVES JUNIOR MENDES / 322.417-1; POLIANA ALVES DO NASCIMENTO / 321.618-7; POLIANA NUNES SAMPAIO DE OLIVEIRA / 329.329-7; POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA / 325.364-3; PRICILA DA SILVA RIBEIRO / 328.174-4; PRISCILA DOS SANTOS GUIMARAES / 318.411-0; PRISCILLA LINDA SANTOS SILVA / 303.728-2; QUEILA PEREIRA FELIX / 314.509-3; QUELE DE JESUS FELIX / 325.246-9; QUELE OLIVEIRA NASCIMENTO / 307.381-5; RAFAEL AGUIAR PEREIRA / 321.324-2; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA / 306.345-3; RAFAEL LIMA GONÇALVES FERREIRA / 302.334-6; RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS / 321.467-2; RAFAEL VINICIUS SOUSA VON MUHLEN / 329.386-6; RAFAELA APARECIDA ALVEZ DOS SANTOS / 320.215-1; RAFAELA BARBOSA VIEIRA / 330.413-2; RAFAELA NEVES DE LIMA / 323.148-8; RAFAELA VIEIRA DIAS / 312.271-9; RAIAN DO CARMO BASTOS / 317.442-5; RAIANA LARISSA ARANHA RAFAEL / 302.760-0; RAIANE BARBOSA FERREIRA PINTO / 330.149-4; RAIANE FARIAS DE SOUZA / 322.169-5; RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA / 319.047-1; RAIANE LUIZA LIMA DE ALMEIDA / 314.335-0; RAIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO SILVA / 315.608-7; RAIANE PEREIRA DE SOUZA / 325.529-8; RAIANE PIRES DA SILVA / 302.507-1; RAIANE TRINDADE BRANDÃO / 308.809-0; RAIELE MONTEIRO BENTES / 326.501-3; RAILDISON SOARES PASSOS / 311.942-4; RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES / 321.465-6; RAIMUNDA LILIANE BELEZA VILACO / 310.585-7; RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA / 304.210-3; RAIMUNDO DIONIZIO RODRIGUES JÚNIOR / 321.672-1; RAISSA CORREIA FONSECA / 305.030-0; RAÍSSA CRISTINA LIMA BRITO / 329.450-1; RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA / 303.268-0; RAISSA FRANKLIN DE LIMA LOPES / 321.321-8; RAISSA RODRIGUES FORTUNATO / 325.777-0; RAISSA SANTOS DA SILVA / 318.835-3; RAIZA MARIA FERREIRA MELO / 307.938-4; RAIZA MARIANO DO NASCIMENTO / 303.506-9; RANIELI MOTA ROSA / 326.417-3; RANYELL XAVIER DE SANTANA [DEFIC.] / 315.033-0; RAQUEL ALVES DIAS / 320.374-3; RAQUEL DA SILVA GOMES / 311.548-8; RAQUEL NOBRE DE LARA / 302.336-2; RAQUEL RAMOS DOS SANTOS / 315.516-1; RAQUEL ROCHA CORDEIRO / 313.863-1; RAQUEL SOUZA DA SILVA / 321.932-1; RARIANE ABREU DE OLIVEIRA / 329.749-7; RARIELLE EVELIN COSTA GERONIMO / 330.421-3; RAWHANE VIANA DE SOUZA / 315.289-8; RAYANE PEREIRA LOPES / 329.498-6; RAYRISON DANTAS DA TRINDADE / 314.539-5; RAYSSA STEFANE DA SILVA DESMONI / 310.845-7; REBECA DE FREITAS LOPES / 327.201-0; REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA / 314.036-9; REBECA LIMA DA SILVA / 324.483-0; REBECA LOUZADA TAVARES DE FRANÇA SILVA / 316.394-6; REBECA RODRIGUES FORTUNATO / 312.622-6; REBECA VITORIA ARAUJO CRUZ / 329.335-1; REBECCA DEISER FERREIRA / 321.466-4; REGIANE DA SILVA GOMES / 326.518-8; REGIANE SOUZA RODRIGUES PINTO / 310.081-2; REGINA CÉLIA DOS SANTOS / 316.674-0; REINALDO ALVES DE OLIVEIRA / 305.311-3; REJANE BELÉM PEREIRA / 301.039-2; RENAN DO NASCIMENTO MAIA / 322.727-8; RENAN NASCIMENTO DA COSTA / 330.212-1; RENAN PIMENTEL / 319.476-0; RENATA BORGES DA SILVA CARVALHO / 324.550-0; RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO / 321.809-0; RENATA GILCELLE CUSTODIO / 327.248-6; RENATA OLIVEIRA DE SOUZA / 325.329-5; RENATA SANTOS FARIAS / 328.737-8; RENATA TRINDADE MIRANDA CABRAL SENA / 300.097-4; RENATO GALDINO OLIVEIRA / 311.386-8; RENATO VITOR CARVALHO FERREIRA / 314.196-9; RENE FERNANDES QUINTINO / 327.307-5; RENER RODRIGUES DA COSTA / 314.432-1; RHAYAN WESLEY MIRANDA TAMPELLI / 311.187-3; RICARDO CORDEIRO COELHO / 317.887-0; RICARDO GONÇALVES VIANA COSTA / 305.366-0; RICARDO VASCONCELOS DE CASTRO / 306.580-4; RIJULER CAVALCANTE PAULA / 329.487-0; RILDO MAGAIVE COSTA PIRES / 325.863-7; RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS / 300.971-8; RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA / 328.848-0; RITA GOMES DE ARAUJO / 322.153-9; RITIANE DA SILVA EVANGELISTA / 322.017-6; ROBERT DA SILVA COSTA / 300.534-8; ROBERTA BRAGA DOS SANTOS / 326.805-5; ROBERTA DA SILVA LACERDA / 308.738-7; ROBERTO BATISTA DE SOUZA / 308.197-4; ROBISONEY LIMA DA SILVA / 325.886-6; ROBSON EDUARDO GOMES DA SILVA / 328.384-4; ROBSON LAIRTON DE SOUZA / 308.980-0; ROBSON SANTOS SEGUNDO / 300.594-1; RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA / 321.314-5; RODRIGO MATOS DE ALMEIDA / 328.596-0; RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA / 316.897-2; RODRIGO SERRA DE MOURA / 304.563-3; RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA / 322.988-2; RODRIGO VASCONCELOS REBELO / 325.214-0; ROGÉRIO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO / 300.137-7; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA / 309.189-9; ROGÉRIO ROQUE SANTOS / 307.091-3; ROGY MONTEIRO DA SILVA / 313.400-8; ROMILDO ALVES SOARES JÚNIOR / 303.770-3; RONEIDE GONÇALVES TEIXEIRA DA SILVA / 317.341-0; RONILDO DA CUNHA ARAÚJO / 301.641-2; ROQUILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA GADELHA SANTOS / 318.078-6; ROSA NOGUEIRA BORGES / 306.163-9; ROSANA CORRERIA DE LIMA GARCIA / 328.145-0; ROSANA FELICIO DUARTE / 325.144-6; ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA / 311.340-0; ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA EVANGELISTA / 327.209-5; ROSAURO FERREIRA DA SILVA / 309.631-9; ROSBERGUE MACAULEY DAVIS DOS SANTOS / 306.723-8; ROSE JANE CALDEIRA / 320.190-2; ROSEANE LOPES GOMES DOS SANTOS / 311.349-3; ROSELY LEMOS PEREIRA / 311.046-0; ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA / 319.547-3; ROSIANE HURTADO SALINAS / 311.957-2; ROSIANE PESSOA DE LIMA / 301.324-3; ROSILANI DE SOUZA HERCULANO / 312.365-0; ROSILDA TAILANI PRESTES SEMAO / 324.616-7; ROSILENE DE PAULA REIS / 322.668-9; ROSILENE GOMES FREIRES / 324.575-6; ROSILENE PINHEIRO SOARES / 309.462-6; ROSIMAR FERREIRA NUNES / 311.833-9; ROSIMEIRE CORDEIRO COELHO / 322.638-7; ROSIVALDA OLIVEIRA GOMES / 324.576-4; ROSIVANIA RODRIGUES DE LIMA / 301.607-2; ROZIMEIRY DA SILVA DE ASSIS / 321.001-4; RUA MOSTEIRO / 313.502-0; RUAN ANDREY CAVALCANTE DOS SANTOS / 308.857-0; RUANA OLIVEIRA SILVA / 303.215-9; RUBENS SILVA DE OLIVERA JÚNIOR / 305.751-8; RUHAN FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA / 308.544-9; RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA / 320.147-3; RUTE SILVA DE OLIVEIRA / 309.186-4; RUTH NUNES DA SILVA / 330.160-5; RUZIA LOPES REIS / 317.655-0; SÁBITA KELLEN BRABO DA FONSECA / 320.793-5; SABRINA BRIDI RAMOS DE SOUZA / 320.770-6; SABRINA DOS SANTOS MOREIRA / 327.202-8; SABRINA GOMES FEITOSA / 318.522-2; SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS DE CARVALHO / 312.213-1; SABRINA SÁ CAMPOS / 314.902-1; SAID SILVA BRAGA / 329.141-3; SAMARA DA CRUZ GERMANO / 308.745-0; SAMARA DE ALMEIDA GONÇALVES / 305.648-1; SAMARA DE SÁ LIMA / 304.359-2; SAMARA LELO RODRIGUES / 311.292-6; SAMARA PAIVA BELO / 319.314-4; SAMARA WINGRID RODRIGUES BARBOSA / 315.961-2; SÂMELA SOUZA DA CRUZ / 312.792-3; SAMIA BORGES MORAES / 313.069-0; SAMIA SANTOS DE SOUZA / 325.058-0; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 320.767-6; SAMILA NASCIMENTO DA COSTA / 322.140-7; SAMILA NASCIMENTO MARTINS / 324.781-3; SAMILLY FARIAS DE SOUZA LEAL / 308.826-0; SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO / 302.573-0; SANDRA DE CASTRO FEITOSA / 301.213-1; SANDRA MARIA DA SILVA / 305.362-8; SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO / 323.800-8; SANDRA PAULA DA SILVA / 327.084-0; SANDRA RAQUEL DA SILVA / 317.678-9; SANDY JESSICA DE SOUZA SOARES / 313.482-2; SANGELA GUIMARAES PEREIRA DA CRUZ / 325.193-4; SANTIAGO OPIMI DE OLIVEIRA / 328.894-3; SARA

ADRIELLI GIBSON INOSSA / 316.834-4; SARA CRISTINA GOES LIMA / 306.267-8; SARA DE MORAES CARLOS / 319.776-0; SARA JAMYLLE AGUIAR ALVES / 305.091-2; SARA MARIA LAVOR DA SILVA [DEFIC.] / 317.632-0; SARANDA SANTARELE DE ARAUJO PIRES SERPA / 327.086-6; SEBASTIANA DE SOUSA / 319.213-0; SELMA ADRIANA MOREIRA DE ARAÚJO / 322.618-2; SELMA MIRANDA SILVA / 328.877-3; SÉPHORA DE FREITAS VILELA / 313.483-0; SERGIANE FERREIRA DE SOUZA / 301.549-1; SERGIO CARLOS G DE MENEZES / 305.440-3; SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SAMTOS / 315.479-3; SHEILA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA / 316.612-0; SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS CETAURO / 328.077-2; SHERLA PEREIRA DA SILVA / 304.866-7; SHIRLENE FEITOSA MARIANO / 314.479-8; SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU / 310.142-8; SHIRLEY MAYARA LOURENZI / 322.998-0; SIANE BERNARDINO DE ALMEIDA GALVÃO / 323.885-7; SIDNEI LOPES DA SILVA JUNIOR / 315.917-5; SILMARA CRISTINA COSTA DA SILVA EVANGELISTA / 302.891-7; SILNARIA ZACARIAS NUNES / 306.994-0; SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA [DEFIC.] / 305.214-1; SILVIA TAVARES DE SOUZA / 329.714-4; SILVIO ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR / 326.922-1; SILVIO JUNIOE NAPIWOSKI / 300.194-6; SIMONE BRITO SENA / 314.260-4; SIMONE CONCEIÇÃO DE ABREU [DEFIC.] / 307.288-6; SIMONE DE MATOS GAMA / 324.362-1; SINDEL YANNE DANTAS GONÇALVES / 322.866-5; SIRLAINE FERREIRA AGUIAR [DEFIC.] / 310.910-0; SIVONE DA CUNHA BEZERRA / 310.968-2; SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO / 312.941-1; SONHA MARA DAS FLORES GOMES / 328.306-2; SONIA FEITOSA DOS SANTOS / 327.075-0; SÔNIA GABRIELE ANDRADE DE MORAES / 316.844-1; STANLEY DUARTE DA SILVA / 308.141-9; STÈFANE DAIANE DA SILVA PACHECO / 315.951-5; STEFANI INACIO ANTKIEVIEZ / 321.052-9; STEFANNY MOREIRA BATISTA / 305.692-9; STEFFANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS / 305.501-9; STEPHANY ALVES BASTOS / 302.089-4; SUELEM DEUFINA FEITOSA / 316.633-3; SUELEN BARBOSA ARAUJO / 322.265-9; SUELEN OLIVEIRA DA SILVA / 320.299-2; SUELI TE RZINHZA COLOMBELLI / 323.459-2; SUELY DOURADO DA SILVA / 310.260-2; SULAMITA AMUNTARIA VICTOR / 323.222-0; SUNAMITA PACHECO CASTILHO SOUZA / 316.175-7; SUSANA FERREIRA SE MIURA / 319.613-5; SUZANE CRISTINA RIBEIRO SILVA / 313.020-7; SUZANE SOARES DE SA / 329.932-5; TABIRA KEREN DO VALE MACALI / 315.998-1; TÁCIA REGINA DANTAS BUGANEM / 311.509-7; TÁGILA NUALA MARQUES LOUFARES / 316.982-0; TAIANE LOZADA MONTANO / 330.172-9; TAILA CRIS PENHA LIMA DE SOUZA / 323.378-2; TAILANE FERREIRA FELIX / 310.680-2; TAILANE JUSTINIANO DA SILVA / 306.697-5; TAINÁ DA SILVA FERREIRA / 327.894-8; TAIRIS DOS REIS SILVA / 325.158-6; TAIS CUELHAR ALENCAR / 302.656-6; TAIS GABRIELE MARCELINO DE CASTRO / 317.504-9; TAÍSE MAIA DE LIMA / 330.489-2; TALINE LUANA PEREIRA / 329.841-8; TALISSON SOUZA BRASIL / 329.158-8; TALITA ALINE LIMA DE CASTRO / 315.020-8; TALITA FERRAZ CABRAL STEEL DO NASCIMENTO / 313.209-9; TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA / 329.940-6; TALITA REGIS FEITOSA / 302.177-7; TALITA ROCHA RIBEIRO / 320.475-8; TALITA SAMARA DA SILVA PEREIRA / 328.234-1; TAMIRES BRUNA SILVA DE MOURA / 305.359-8; TANI IGO DOS SANTOS RIBEIRO / 328.073-0; TARCISO DE ASSUNÇÃO JORDÃO / 323.741-9; TAYANE MARIA ALVES DURANS / 302.746-5; TAYANE NASCIMENTO BARBOAA / 314.110-1; TAYLANA SILVA FREITAS / 303.512-3; TAYLINE VIEIRA DO NASCIMENTO / 309.429-4; TAYNÁ ALVES DE LIMA / 306.511-1; TAYNA DUARTE DE OLIVEIRA SILVA / 309.598-3; TAYOANA OLIVIA AMORIM CARDOSO GARCIA / 324.799-6; TCHARLLIS IVAN BORCK DE CARVALHO / 313.376-1; TEREZINHA LIMA RIVAS DURGO / 320.211-9; THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO / 310.599-7; THAÍNARA LIMA SILVA / 303.942-0; THAINARA PINHEIRO DA SILVA / 309.206-2; THAIS DA SILVA ALVES / 328.733-5; THAIS DOS SANTOS FRAGA / 320.718-8; THAIS EMILY OLIVEIRA QUEIROZ / 327.827-1; THAÍS FRAYME CARDOSO VIANA MELO / 315.370-3; THAIS LOPES DE OLIVEIRA / 303.960-9; THAIS LORRANE MACIEL DE SOUSA / 311.120-2; THAIS NUNES DA SILVA / 302.071-1; THAIS SOARES DOS SANTOS PAZ / 328.845-5; THAISA BRAGA DE SOUSA RAGE / 326.041-0; THAÍSA LIMA DE OLIVEIRA / 322.219-5; THALES DOUGLAS BARBOSA RODRIGUES / 315.810-1; THALIA ROBERTO DE CARVALHO ALBUQUERQUE / 306.158-2; THALLYSON RODRIGO SILVA DA ROCHA / 329.431-5; THALYA RIBEIRO DA CANTANHEDE / 315.864-0; THAMES MEDROSA DA CRUZ / 328.345-3; THAMIRES STHEFANY PACHAÊCO FONSÊCA / 325.470-4; THAYNARA FERRAZ DE MELLO / 309.751-0; THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO / 330.356-0; THEMIS REGINA LIMA BARROSO PRESTES / 306.069-1; THIAGO BATISTA CUNHA / 310.891-0; THIAGO LELO FERREIRA / 316.571-0; THIAGO RAYAN MELO CURY / 304.251-0; THIAGO RODRIGUES DA COSTA / 322.307-8; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 322.408-2; TIAGO DE LIMA CAMPOS / 324.052-5; TIAGO FERREIRA COSTA / 324.670-1; TIAGO GOMES DE SOUZA / 308.357-8; TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS / 324.138-6; TUANNY GONÇALVES BEZERRA / 319.329-2; UDISON OLIVEIRA DA SILVA / 325.552-2; UENDEL BARROZO DO NASCIMENTO / 326.463-7; UESLEI TAVARES CABRAL / 321.216-5; UILDEGLAN ALVES CARVALHO / 325.637-5; UILIAM SEBASTIÃO ROSSENDY BEZERRA / 307.889-2; UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA / 313.097-5; UILIANE RODRIGUES DA SILVA / 304.676-1; VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA / 323.131-3; VALCILEI PINHEIRO DOS SANTOS / 323.074-0; VALCLEY DE LUCAS RAMIREZ DA SILVA / 321.922-4; VALDECIR FERNANDES / 315.739-3; VALDEMARINA BARBOSA MARTINHO / 326.132-8; VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS / 320.154-6; VALDILÉIA SANTANA DE PAULA MACIEL / 309.405-7; VALDINO MORAES SOUZA / 326.905-1; VALDIRENE FEITOSA COMIM / 306.165-5; VALDIZA POSSIDONIO DE LIMA / 301.588-2; VALDONY DA SILVA CUNHA / 315.809-8; VALENTINA CONCEICAO COSTA DE FRANCA / 329.069-7; VALERIA BRUNA LEITE MONTEIRO / 312.052-0; VALERIA DE SOUZA SILVA SANTOS / 330.009-9; VALERIA DO REGO NOBRE / 304.874-8; VALÉRIA PATRÍCIA DO NASCIMETO / 311.232-2; VALQUIRIA SOARES DE LIMA / 317.892-7; VALTAIR DA SILVA GARCEZ / 302.882-8; VANDA CRISTINA PAIVA DE ABREU / 300.665-4; VANDECLEIA GOMES DA SILVA CRUZ / 303.065-2; VANDERLANE PAULINO SILVA / 311.973-4; VANDERLEI ALMEIDA FERNANDES / 309.066-3; VANDERLEI MARIANO / 314.696-0; VANDERLEIA DUTRA DE SOUSA / 319.864-2; VANDERLEY GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR / 327.635-0; VANDRESSA FERREIRA BRAGA / 305.256-7; VANDRESSA SILVA BARBOSA / 317.000-4; VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA / 316.895-6; VANESSA BORGES DA SILVA / 324.379-6; VANESSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA / 327.960-0; VANESSA DE SOUZA VELES / 311.191-1; VANESSA FERREIRA NUNES / 323.690-0; VANESSA FIDELES DA SILVA / 329.102-2; VANESSA FONTELE DA SILVA / 313.855-0; VANESSA MARTINS MESQUITA BUZATI / 320.424-3; VANESSA MEBORACH LOPES / 325.201-9; VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE / 309.100-7; VANESSA NASCIMENTO CONCEIÇÂO DE SOUSA / 308.177-0; VANESSA RODRIGUES COLARES / 330.272-5; VANESSA SANTOS AGUILERA / 319.893-6; VANESSA SILVA DE ANDRADE / 327.896-4; VANGELA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES / 312.511-4; VANIA GORETE MENDES GOMES DE CASTRO / 303.078-4; VÂNILA SOUZA DE CARVALHO / 305.914-6; VANUZA NEVES MACHADO / 322.258-6; VARÍNIA PAZ VACA / 314.224-8; VERONICA ARAUJO DOS SANTOS / 326.311-8; VERÔNICA CARVALHO DA SILVA / 321.380-3; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS / 306.487-5; VERONICE DA SILVA FERNANDES / 305.887-5; VERONICE SILVA CUNHA RODRIGUES / 326.126-3; VICENCIA AMANDA CASTRO FERREIRA / 316.404-7; VICENCIA EMILIA MACEDO RIBEIRO / 320.112-0; VICTOR GABRIEL TEIXEIRA MENDES / 328.838-2; VICTOR RIAM DA SILVA MEDEIROS / 306.916-8; VICTÓRIA LUCIANA MASCARENHA FARIAS / 327.509-4; VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA / 312.049-0; VICTORIA NUNES DA CUNHA / 316.738-0; VICTÓRIA OLIVEIRA DE CARVALHO /

321.183-5; VILSON ARAÚJO NUNES / 329.617-2; VINICIUS DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA / 325.126-8; VINICIUS KELVIS SANTIAGO RIVERO / 320.000-0; VINÍCIUS QUEIRÓS DA SILVA / 320.491-0; VIRNA GABRIELA DE SOUSA SANTOS / 318.166-9; VITOR FIGUEIREDO DA SILVA / 308.515-5; VITOR WANDEKLEY CARVALHO SANTOS SILVA / 313.004-5; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA / 321.792-2; VITÓRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES / 319.015-3; VITÓRIA LARYSSA ARAÚJO FERREIRA / 310.923-2; VITÓRIA MAILLA AMORIM OLIVEIRA / 325.092-0; VITÓRIA PAIVA DE SOUZA RIBEIRO / 324.786-4; VITÓRIA SILVA MORAES / 330.286-5; VIVIANE DOS SANTOS ROMA / 311.680-8; VIVIANE FERREIRA GALVAO / 325.136-5; WALDIRENE ALMEIDA LEXANDRE / 329.843-4; WALISSON SANTOS / 326.659-1; WALLASSE DE MELO DIAS / 313.755-4; WANDA GUIMARAES PIZA ALVES / 318.060-3; WANDERLEIA GOLÇALVES DOS SANTOS / 318.802-7; WANDERSON RAYRAN ALVES DE SOUZA / 326.372-0; WANESSA LUANA ROSAS FERREIRA / 327.673-2; WANIA DE SA CAETANO / 305.702-0; WELDER ROCHA NASCIMENTO / 307.764-0; WELIGHTON FELIPE MELO DOS SANTOS / 328.839-0; WELITON PINHEIRO DE SOUZA / 321.320-0; WELLINGTON MOURA LEAO / 313.318-4; WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA / 329.991-0; WENDEN MARÇAL DA SILVA / 326.241-3; WENDER QUEIROZ NUNES / 320.235-6; WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA / 322.318-3; WENDREL ROCHA DOS SANTOS / 310.285-8; WERICA LAIANE MONTEIRO DE CASTRO / 313.456-3; WESLA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO / 326.639-7; WESLAINE PICON PEREIRA / 318.485-4; WESLEI CABRAL SENA / 329.776-4; WESLEY BRIAN DA SILVA OLIVEIRA / 329.480-3; WESLEY CARLOS BATISTA SOUZA / 324.085-1; WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA / 321.737-0; WESLEY MATEUS DOS SANTOS / 329.053-0; WESLLEY GOMES DE MOURA / 300.897-5; WILLIAM BARBOSA LIMA / 320.261-5; WILLIAM EUGENIO DA SILVA / 325.439-9; WILLIAN ALVES DOS ANJOS / 320.334-4; WILLIAN DOS SANTOS LOPES / 325.520-4; WILLIAN NOGUEIRA SILVA / 307.152-9; WILTON BATISTA [DEFIC.] / 316.610-4; WITALO AGUIAR VALE / 322.138-5; YARA OLIVEIRA DA GUARDA / 319.234-2; YASMIN CHRISTINA DINIZ VIEIRA / 329.490-0; YASMIN RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS / 328.916-8; YASMIN TERESINHA FERNANDES COSTA / 315.460-2; YGOR ALEXANDRE UCHOA VIEIRA / 318.126-0; YNDAIA SUELEN SILVA DE OLIVEIRA / 312.037-6; YORRANA CONCEIÇÃO PINTO / 325.095-4; YRUAN DA SILVA ALBUQUERQUE / 324.662-0; ZAIRA CRISTINI AGUIAR LOPES / 301.544-0; ZENILDO SILVA JUNIOR / 312.353-7; ZIBELEDA SILVA DE SOUZA SANTOS / 319.443-4; ZILANDIA BELEM DE SOUZA.

Cargo: M02 - AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
325.392-9; ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR / 311.698-0; ADEMIR DOCE BORGES / 322.786-3; ADILVAN SOUZA DE PAULA MACEDO / 312.297-2; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS / 324.785-6; ADON BONFIM SILVA / 324.316-8; ADRIANA DA COSTA ABREU / 324.671-0; ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS / 327.519-1; ADRIANA MARESSA CALMON REQUENA / 323.197-6; ADRIANA MENDES RICARTE / 307.838-8; ADRIANA PEREIRA CAMPOS VOLSKI / 321.778-7; ADRIANE ARAÚJO BRAGA / 330.182-6; ADRIANE STEFANI MARTINS DOS SANTOS / 330.098-6; ADRIANO PASSOS FERREIRA LIMA / 318.634-2; ADRIELE BOTELHO DE LIMA / 318.376-9; ADRIELE LIMA DA SILVA / 308.182-6; ADSON PEREIRA DE SOUZA / 311.249-7; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO / 318.473-0; AIRTON DE FIGUEIREDO / 308.365-9; ALAN MIRANDA BALAREZ / 312.799-0; ALANE OLIVEIRA DE SÁ / 319.727-1; ALAX BRUNO PEREIRA / 329.031-0; ALCIANA GOMES PIMENTEL / 310.560-1; ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA / 326.119-0; ALDINÉIA SOUZA DO NASCIMENTO REIS / 318.893-0; ALECIANE AMARAL MENDES / 310.627-6; ALESSANDRO PEREIRA GOMES / 321.010-3; ALEXANDRE COSTA DA SILVA / 319.050-1; ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA / 325.984-6; ALEXIA JHENNIFFER PABLINA GOUDINHO ELIAS / 312.892-0; ALEXNDRA DA SILVA PINHEIRO / 329.924-4; ALEXSANDRO DA SILVA CAJASEIRAS / 323.674-9; ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES / 307.310-6; ALINE BEZERRA DA SILVA / 304.002-0; ALINE DE OLIVEIRA SALES / 303.424-0; ALINE PEREIRA DE SOUZA / 314.273-6; ALISSON RODRIGUES SILVA / 328.608-8; ALISSON TAVARES DE OLIVEIRA / 319.006-4; ALLINETO LOPES RANGEL / 309.606-8; ALMIRIANE DE PAULA DE OLIVEIRA DIAS / 304.016-0; ALVARO TAVARES DA SILVA / 315.546-3; ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR / 309.052-3; AMANDA CASTRO DE SOUZA CORRÊA / 325.623-5; AMANDA CRISTYNA VIEIRA SARAIVA / 328.263-5; AMANDA FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA / 320.617-3; ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMPOS / 323.540-8; ANA CAROLINA NOGUEIRA FERREIRA [DEFIC.] / 329.091-3; ANA CAROLINE BARBOSA FALCÃO JESUS / 328.221-0; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA / 320.571-1; ANA CAROLINE DOMINGUES DA SILVA / 322.431-7; ANA CKAROLINA SANTANA MATIAS / 302.800-3; ANA CLAUDIA DA SILVA CARNEIRO / 305.780-1; ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA / 317.751-3; ANA GABRIELLE SALDANHA SILVA / 316.696-1; ANA GABRYELLE DOS SANTOS SILVA / 321.976-3; ANA JESSICA DA SILVA BATISTA / 320.044-2; ANA KELLY SANTOS QUEROZ / 300.421-0; ANA LOIDE DA ROSA / 305.449-7; ANA PAULA MACEDO DA SILVA / 329.192-8; ANA PAULA NUNES TEIXEIRA / 308.169-9; ANA ROSA RODRIGUES SOUZA / 311.793-6; ANA TAVARES BELO / 328.972-9; ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO / 323.893-8; ANDERSON IBANES FRANÇA / 313.022-3; ANDERSON VALENTIM RIOS / 310.124-0; ANDIRA FERREIRA GALVAO / 301.795-8; ANDRE BONAZONI VASCONCELOS / 324.375-3; ANDRÉ FEITOSA OLIVEIRA DE JESUS / 306.876-5; ANDRE LOPES DA SILVA / 307.143-0; ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO / 314.768-1; ANDREZA BETÂNIA RODRIGUES PINHEIRO / 327.431-4; ANDREZA POLICARPO DE AQUINO / 313.021-5; ANE HÉVELI MALTA DA SILVA / 327.424-1; ANGELA MARISCAL RODRIGUES / 315.157-3; ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA / 315.209-0; ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 304.036-4; ANNA JULIA BARBOZA DE FRANCA / 318.961-9; ANNA PAULA DIAS DE VASCONCELOS [DEFIC.] / 320.065-5; ANTONIA EDILEUMA VIEIRA DE OLIVEIRA / 317.250-3; ANTONIA LEANDRO DA SILVA SOUZA / 329.027-1; ANTONIA MYRLA DE MENEZES TAVARES / 315.462-9; ANTONIA RITHELLY DOS REIS DO CARMO CONCEICAO / 315.653-2; ANTONIO EVANIO NOBRE / 300.303-5; ANTÔNIO POTÁSSIO KURSCHNER JÚNIOR / 314.825-4; ARIANE AMORIM SILVA / 300.634-4; ARIANE CHAGAS DA SILVA / 319.102-8; ARIANE DE OLIVEIRA GOMES / 327.087-4; ARIANE OLIVEIRA DE ANDRADE / 328.653-3; ARIANE SOUZA SILVA / 322.880-0; ARIELLY MAIA DE OLIVEIRA / 311.850-9; ARILDO VASCONCELOS PRESTES [DEFIC.] / 309.908-3; ARILENE INÁCIO FREIRE / 326.866-7; ARNAUDO COSME DA SILVA SILVA NETO / 306.781-5; ARTHO NONATO DA SILVA / 302.353-2; ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS / 320.039-6; ÁUDIE MARIA MARTINEZ DA SILVA / 326.413-0; BARTOLOMEU OLIVEIRA GUERREIROS NETO / 325.736-3; BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS / 328.389-5; BEATRIZ NOBRE DAMACENO / 304.112-3; BEN JUDAH SICSÚ GOMES / 318.637-7; BERENICE FARIAS / 313.432-6; BIANCA DOS SANTOS LISBOA / 323.977-2; BISMARCK NUNES DA SILVA / 317.520-0; BRAS HENRIQUE MAIA CARVALHO / 325.427-5; BRENDA CRISTINA LUSTOSA DA COSTA / 312.079-1; BRENDA LEE CAMILO DA SILVA / 316.654-6; BRUNA LETICIA SILVA MACEDO / 305.371-7; BRUNA MARIA ASSUNÇAO DA SILVA / 328.282-1; BRUNA RAFAELA FREITAS MARTINS / 306.028-4; BRUNA VIVIANE MARTINS / 330.023-4; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 313.689-2; BRUNO FONTENELE DA SILVA / 325.204-3; BRUNO STEFANO RIBEIRO DE MORAIS / 317.771-8; CALINE DA SILVA OLIVEIRA / 310.696-9; CAMILA MILENA LIMEIRA DA SILVA / 320.363-8; CAMILLA SAMPAIO SOARES / 319.085-4; CAMYLA SANTOS DE ALMEIDA / 310.767-1; CAREN BELEZA DA SILVA / 312.303-0; CARINA MELO BATISTA / 322.966-1; CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS / 319.045-5; CARLA PEREIRA DA SILVA / 319.039-0; CARLOS ANDRÉ PERREIRA DE LIMA / 302.701-5; CAROLINA

DE SOUZA CEZARIO / 315.665-6; CAROLINE DA SILVA RODRIGUES CHAVES / 325.015-6; CAROLINE MOTA SANTOS / 322.819-3; CÉLIA CÉSPEDES TOSUE / 303.870-0; CELINA CRISTINA PRADO DE ASSUNÇÃO / 318.587-7; CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS COELHO / 323.100-3; CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA / 329.752-7; CINTIA AMANDA REIS ARAUJO / 301.265-4; CLARABEL LOPES DOS ANJOS / 317.313-5; CLAUDIA CRISPIM FERREITA / 329.965-1; CLEICIANE THALIA DA SILVA SOUSA / 329.358-0; CLEIDISSON LUCAS DA SILVA SOUSA / 310.274-2; CLEITO PEREIRA DA COSTA / 318.338-6; CLEMAIRAPARECIDA CAETANO DE SOUZA BARBOSA / 306.222-8; CLENES REGINA PENA TEIXEIRA / 304.617-6; CLOTILDE PIMENTEL DA SILVA / 311.923-8; CREUZILENE SOUSA DOS SANTOS / 313.595-0; CRISLA SOUZA DA SILVA / 322.347-7; CRISLANE SILVA FARIAS / 305.585-0; CRISTIAN GUILHERME GALDINO / 321.358-7; CRISTIANE DA SILVA TAVARES / 322.780-4; CRISTIANE DE SOUZA SANTOS / 313.540-3; CRISTIANO DIAS DE BARROS / 328.052-7; CRISTIANO RENER RODRIGUES DE LIMA / 330.059-5; CRISTOPHER PEDROZA SOUZA / 308.538-4; DAIANE DA SILVA SOBRINHO / 330.361-6; DAIANE OLIVEIRA MELO DE ARAÚJO / 311.716-2; DALILA DE JESUS CRUZ SILVA / 325.483-6; DANIEL FAGNER SARAIVA REIS / 313.777-5; DANIEL VIANA PENHA / 313.388-5; DANIEL VIEIRA / 324.682-5; DANIELA SERGINO LIMA / 302.880-1; DANIELE SOUZA VALENTE / 328.320-8; DANIELE TRAVASOS DE LIMA / 317.590-1; DANIELI LIMOEIRO DA SILVA / 300.771-5; DANILO RAMOS DA FONSECA / 324.024-0; DARLENE DA SILVA BOTELHO / 309.116-3; DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS / 319.408-6; DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA / 315.501-3; DÉBORA PRISCILA SILVA SOUZA / 311.632-8; DEBORAH DANTAS DOS SANTOS / 321.236-0; DENIS GUERREIRO DA SILVA [DEFIC.] / 323.506-8; DENISE MARIA CRUZ SILVA / 329.859-0; DEUSIANE MACIEL DA SILVA / 329.699-7; DEUZANI BASTO BARROS / 301.799-0; DEZIVANE RODRIGUES PEDROTTI / 300.455-4; DHAIANE DOS SANTOS PINTO LOURENÇO / 324.430-0; DHENIFER RAIANE SOUZA DE QUEIROZ É / 304.334-7; DIENIFER PASSOS DOS SANTOS / 309.424-3; DINA SOUZA GUEDES / 316.554-0; DINORA MACHADO DA SILVA / 303.332-5; DIOGO DE LIMA PEREIRA LEITE / 321.982-8; DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA / 328.554-5; DOUGLAS FERNANDES MATOS / 309.020-5; DULCINÉA GARCIA IOCOCOBES / 320.032-9; EDEGILSON SILVA TAUMATURGO / 329.197-9; EDILANA SILVA DE OLIVEIRA / 320.495-2; EDILANE FERREIRA RIBEIRO / 321.023-5; EDILEUZA BATISTA MENDES / 328.971-0; EDIVANILDES BACURAU SERAFIM / 320.757-9; EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA / 319.857-0; EDUARDO FLORENCIO DE MORAES / 320.312-3; EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 311.674-3; ELAINE CRISTINA COMUNELLO / 301.736-2; ELAINE DE OLIVEIRA GOUVEIA / 311.563-1; ELIANA FAUSTO DE SOUZA / 324.271-4; ELIANDRO MARCELO NUNES DE ALMEIDA / 305.600-7; ELIANE BARROS MACIEL / 307.561-3; ELIANGELA FERREIRA DE SOUZA / 314.318-0; ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA / 316.237-0; ELIETE MARCOLINO DE OLIVEIRA / 307.729-2; ELISA BRENDA VASCONSELOS INÁCIO / 313.554-3; ELISANDRO DE OLIVEIRA FEITOSA / 322.820-7; ELISANGELA MOREIRA / 301.101-1; ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA / 305.042-4; ELISSON ANGELIN ANGELIN / 325.190-0; ELIZABETH ALVES DA SILVA / 323.622-6; ELIZABETH BATISTA SALES / 300.032-0; ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS / 310.531-8; ELOISA DOS SANTOS CRUZ / 313.211-0; ELTON PRADO / 303.540-9; ELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA / 301.773-7; EMERSON LIMA FERREIRA / 300.355-8; EMERSON NOBRE DE QUEIROZ / 324.491-1; EMILY CHAVES DA SILVA / 318.043-3; ENILZA VASCONCELOS DA SILBA / 325.530-1; ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA / 321.985-2; ÉRICA DA MOTA SILVA / 302.949-2; ERICA ESTER ISTEVO DA SILVA / 327.460-8; ÉRICA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA / 324.641-8; ÉRICA VILANIR BARBOZA DA SILVA / 309.024-8; ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA [DEFIC.] / 325.589-1; ERICLES RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA / 306.633-9; ERIKA SANTOS PEREIRA / 311.847-9; ERIONE DE OLIVEIRA MOTA / 301.995-0; ERONI LEMES BORGES / 317.423-9; ESMERALDA YASMIN BATISTA PRIMAO / 315.504-8; ESTEFANE BRASIL MARTINS / 317.878-1; ESTEPHANIE SOUZA DIEZ / 327.400-4; EUNICE APARECIDA PEIXOTO / 328.510-3; EVA CRISTINA RODRIGUES RAMOS / 322.305-1; EVA FREIRE DE CASTRO / 326.486-6; EVERSON DA SILVA RUDRIGUES / 312.406-1; EZILMA VIANA VITAL / 301.461-4; FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 320.714-5; FABIANO RIBEIRO SANTOS / 311.521-6; FABIO DA FONSECA / 328.650-9; FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.] / 324.518-7; FABIOLA DE SOUZA DA CONCEICAO BRILHANTE / 314.641-3; FABÍOLA VIEIRA DE OLIVEIRA / 323.447-9; FABRICIO RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO / 301.199-2; FAGNER DE SOUZA SANTOS / 318.940-6; FAGNER TEXEIRA DA SILVA / 316.034-3; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 318.088-3; FELIPE AUGUSTO SEVERIANO STEEL DO NASCIMENTO / 329.536-2; FELIPE CARVALHO DOS SANTOS / 307.607-5; FELIPE MACÁRIO ALCÂNTARA / 319.076-5; FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES [DEFIC.] / 321.661-6; FELIPPE MALAGUETA FERNANDES / 329.933-3; FERNANDA ALMEIDA GOMES / 302.898-4; FERNANDA COSTA BRANDÃO / 314.236-1; FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA / 301.947-0; FERNANDA EUFRASIA MACIEL DA SILVA / 304.845-4; FERNANDO DA SILVA EGUEZ / 319.164-8; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES SILVA / 309.136-8; FLÁVIA SANTOS MOREIRA / 314.186-1; FLAVIANO PAULO DOS SANTOS / 303.098-9; FLAVIO DE PAULA MOTA / 305.177-3; FLÁVIO S PEREIRA / 325.458-5; FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA / 322.579-8; FRANCISCA WILANEY PIMENTEL DE SOUSA / 304.705-9; FRANCISCO DANILO SOUSA VALENTE / 313.254-4; FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA LIMA / 311.234-9; FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA / 317.207-4; FRANCISLÉIA REIS BATISTA / 319.401-9; GABRIEL ALEF CRUZ BOTELHO / 317.697-5; GABRIEL DA SILVA CARACARA / 318.565-6; GABRIEL FELIX SOARES DE BRITO / 304.017-8; GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO / 327.765-8; GABRIEL PEREIRA MACIEL LIMA / 329.911-2; GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA / 316.124-2; GABRIELE GIMA PEREIRA / 323.005-8; GABRIELLY DA SILVA FERREIRA / 324.952-2; GEICIANY DIAS DA COSTA / 318.738-1; GEISY ELLEN DURAM SILVA / 326.344-4; GEIZA MENDES DA SILVA / 328.851-0; GEOVANE DA SILVA PATRICIO / 315.581-1; GEYCE RAMOS LIMA / 329.039-5; GHABRIEL BREDLEY VALENTELIMA / 327.588-4; GILMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO / 304.317-7; GILMAR MEIRELES LOPES / 322.168-7; GILVANA CORREIA DA SILVA / 308.018-8; GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS / 309.535-5; GIULENE PINHEIRO PEREIRA / 328.621-5; GIULIA KARINE FONTELE FERNANDES / 321.351-0; GLEICIANE GONÇALVES NEBES / 326.275-8; GLEISON RIBEIRO SOARES / 310.797-3; GLORIA RIANE DIAS VIEIRA / 306.188-4; GUILHERME MAGALHÃES DE SOUZA / 315.921-3; GUSTAVO PABLO RODRIGUES OLIVEIRA / 304.498-0; HAHILTON LOUIS OLIVEIRA DA SILVA / 329.049-2; HELOISA ROBERTA NUNES HANKE / 306.385-2; HELTON CAETANO DA SILVA / 315.922-1; HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO / 312.241-7; HERLENA ALVES DO PRADO / 318.923-6; HERON BARROCO GONÇALVES / 317.481-6; HILDO JANUÁRIO DA SILVA / 330.492-2; HUANDERSON GOMES DA SILVA / 318.326-2; HUGO FRANCISCO ORMENÕ / 304.510-2; IANCA RAMALHO DE PAULA / 301.301-4; IARA HELEN BENDITO DA SILVA / 305.583-3; IARA LIMA DE OLIVEIRA / 304.084-4; IASMINI CARVALHO DOS SANTOS / 306.120-5; IEDA DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA / 311.914-9; IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA / 302.741-4; IIVANILDE DE QUEIROZ RODRIGUES DOS SANTOS / 306.801-3; ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO / 326.846-2; INGRID DARLLY BONADIMAN SILVA / 323.711-7; INGRID GISELE NASCIMENTO ALEIXO / 325.165-9; INGRID NATIELLE MORONHA URTADO RODRIGUES / 305.165-0; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA [DEFIC.] / 328.981-8; IRENA PATRICIA KUHS BORELLI / 318.558-3; IRISLANE DA COSTA MOREIRA / 316.491-8; ISABELA FERREIRA AMANCIO MEDEIROS / 324.828-3; ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ / 310.549-0; ISABELLA CRISTINE DE SOUZA / 325.621-9; ISAC MIQUEIAS SOUSA FEITOSA / 301.540-8; ISAC PINHEIRO

PEREIRA / 300.058-3; ISLANIA BARROS DE OLIVEIRA / 325.447-0; ISRAEL OLIVEIRA DA COSTA LEMOS / 306.321-6; ITALO RAFAEL COSTA GERONIMO / 308.069-2; IVONE DOS SANTOS LEITE / 314.257-4; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 326.465-3; JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA / 330.001-3; JACQUELINE DA SILVA / 326.887-0; JADSON DA SILVA TRINDADE / 310.103-7; JADSON GUIMARÃES ESQUERDO / 326.321-5; JAILSON DE LIMA / 327.272-9; JAIME SOUZA SILVA / 324.185-8; JAINE PALMEIRA DOS SANTOS / 319.107-9; JAIR JÚNIOR NOGUEIRA DA SILVA / 330.495-7; JAIRO ZAVALA SILVA / 305.643-0; JAKELINE DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA / 319.227-0; JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA / 322.270-5; JANAÍNA HENRIQUE DA SILVA / 316.143-9; JANAINA JERONIMO DA ROCHA / 314.643-0; JANEIDA SOUZA REBELO / 309.907-5; JANETE PEIXE PEREIRA / 317.018-7; JAQUELINE DEZANETTI LIMA / 328.684-3; JEAN CARLOS CELESTINO JORDÃO / 313.556-0; JEAN DA SILVA DOURADO JÚNIOR / 311.564-0; JEANE LEITAO DO NASCIMENTO / 319.439-6; JEANE SANTOS PAES / 312.436-3; JECILEIA BATISTA BSRBOSA / 313.509-8; JEFERSON CARDOSO REIS / 328.432-8; JEFERSON COSTA CARVALHO / 329.804-3; JEFFERSON MARQUES / 322.828-2; JEFTE CHARLES IBIAPINA DA SILVA FREITAS / 319.682-8; JEICSON MAYCOS DE ANDRADE / 312.202-6; JEINE CRISTINA DE SOUZA PINTO SILVA / 302.047-9; JEMIMA BELEZA PINHO / 310.158-4; JENIFER ANDRIELLE RODRIGUES ARAUJO / 324.590-0; JENIFER RAYNA DE MOURA BORTOLETE / 316.632-5; JENNIFER ALCANTARA DOS REIS / 324.048-7; JESSE IBIAPINA VAS DA SILVA / 309.714-5; JESSICA ALMEIDA MENDES / 313.532-2; JÉSSICA GIMAQUE BURITI / 311.988-2; JESSICA LIMA ANTUNES / 320.411-1; JESSICA MAIARA DA SILVA / 330.311-0; JESSICA RIBEIRO SOARES DUTRA / 318.691-1; JESSICA TAILENE PEREIRA LIMA / 321.057-0; JHENIFFER PEREIRA VALANDRO / 313.326-5; JHONATAS DA SILVA LEAO / 325.235-3; JHULIE CALINE SILVA DOS SANTOS / 326.634-6; JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA / 330.092-7; JOANA MEIRELES / 315.631-1; JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO ALVES / 319.878-2; JOAO CARLOS UMBELINO GUIMARAES / 300.020-6; JOÃO FREIRE LEÃO / 321.600-4; JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS / 324.113-0; JOÃO VICTOR LIMA DOS SANTOS CÉSPEDES / 304.875-6; JOÃO VITOR COSTA PEREIRA DOS SANTOS / 308.840-5; JOAO WERTER DA SILVA AGUIAR / 304.044-5; JOCENILDO RIBEIRO ALVES / 314.561-1; JOELMA BRITO DA SILVA / 309.601-7; JOHN CHARLES PEREIRA MENDES / 319.849-9; JOICE LANE DE ARAÚJO MONTENEGRO / 317.406-9; JONAS CARVALHO FEITOSA / 314.291-4; JONAS MARTINS PONTES / 321.587-3; JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO / 310.478-8; JONY PEREIRA BRAGA / 313.573-0; JOSE FRANCISCO ALVES DA SSILVA / 300.764-2; JOSÉ FREIRES DE LIMA BRAGA / 307.215-0; JOSÉ HELIO DOS SANTOS [DEFIC.] / 317.004-7; JOSEFA RIBEIRO DA SILVA LABORDA / 303.756-8; JOSELENE NEVES ALMEIDA / 315.198-0; JOSIANA VITÓRIA DE PAULA ASSIS / 330.493-0; JOSIANE FRANCISCA DE ABREU / 311.302-7; JOSIELE DOS SANTOS DE LIMA / 320.710-2; JOSILENE ARAUJO BARROSO / 313.817-8; JOSUÉ MARTINS JÚNIOR / 321.718-3; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 304.076-3; JUCIELEN RAMOS COELHO / 301.007-4; JULIANA OLIVEIRA LOPES / 302.245-5; JULIANDERSON EUGENIO DE SOUZA GOMES / 301.691-9; JULIANO CORREA ALFAIA / 311.361-2; JUSINEIA MATOS DA SILVA PINHEIRO / 311.451-1; KAIANE CIBELE TAVARES / 313.506-3; KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES [DEFIC.] / 302.392-3; KARINA CAMPOS DA COSTA / 328.497-2; KAROLINA ALVES SANTOS SILVA / 328.864-1; KATIA COSTA CORAL / 327.739-9; KÁTILA SANTOS MERELES / 323.323-5; KELE DE SOUZA GONÇALVES / 308.500-7; KELLY AUXILIADOS GIMA PAZ / 301.553-0; KELVEN LUCAS COSTA SILVA / 320.466-9; KELY CRISTINA FERREIRA MELO / 310.202-5; KÊNIA BATISTA PIO DA SILVA / 320.179-1; KENIA CELESTINA MACEDO OLIVEIRA [DEFIC.] / 324.190-4; KEROLAINE SALES FERREIRA / 316.379-2; KEVIN RANDLER LOPES SILVA / 317.560-0; KLEBSON SABOIA SILVA / 317.142-6; LAIS TRIFIATES DA SILVA / 325.660-0; LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA / 321.201-7; LANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA / 312.971-3; LANA RIBEIRO DAVID DA SILVA / 313.463-6; LARISA BATISTA CAVALCANTE / 327.617-1; LARISSA BATISTA PEREIRA / 305.459-4; LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS [DEFIC.] / 320.353-0; LARISSA COLARES BOTELHO / 327.219-2; LARISSA DA SILVA FERREIRA / 328.715-7; LARYSSA AMANNDA BATISTA DA SILVA / 323.252-2; LAUENDERSON LEMOS DA SILVA / 318.770-5; LAYLA JULIANA MOREIRA RODRIGUES / 330.040-4; LAZARO POSCIDONIO FREITAS DA SILVA / 309.010-8; LEANDRO MOREIRA CARVALHO / 329.308-4; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 321.977-1; LEIDIANE DA COSTA SILVA / 314.230-2; LEIDIANE ROCHA DOS SANTOS / 313.592-6; LEILA MENDONÇA VIEIRA / 307.632-6; LEILA VARGAS DUARTE / 322.353-1; LEILENE AMAECING LOPES / 303.333-3; LEILIANE VIANA DOS SANTOS / 327.968-5; LENILDA BATISTA GAMA [DEFIC.] / 328.537-5; LEONARA MELO DE SÁ / 321.760-4; LEONARDO CASTRO RIBEIRO / 328.795-5; LETICIA APARECIDA CORREIA / 300.086-9; LETICIA CORREIA FONSECA / 328.569-3; LETÍCIA DA SILVA CAJASEIRAS / 322.949-1; LETÍCIA DE OLIVIERA BARBOSA / 302.417-2; LETICIA HERCULANO SANTOS MEDEIROS / 303.910-2; LETÍCIA PINHEIRO DURÃES / 315.007-0; LIDINEZ ZAMAI DA SILVA / 328.934-6; LIDYANNE BRAGA CAMPOS / 317.071-3; LILIANE LIMA DE OLIVEIRA / 328.965-6; LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO / 322.337-0; LUAN DINIZ DA SILVA MONTEIRO / 328.768-8; LUAN MAX BATISTA DA SILVA / 330.449-3; LUAN PANTOJA MARQUES / 309.318-2; LUAN SILVA DOS SANTOS / 328.785-8; LUANA NESTAL DO COUTO / 314.254-0; LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA / 313.165-3; LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS / 307.021-2; LUCAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO / 326.019-4; LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA / 326.834-9; LUCAS SILVA CARVALHO / 327.987-1; LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA / 318.152-9; LUCIANA FREIRE DO VALE ROCA / 301.920-9; LUCIANA LOPES AMORIM / 304.870-5; LUCIANO PEREIRA DA SILVA / 313.443-1; LUCIANO SILVA DAS NEVES / 320.496-0; LUCIETE SILVA DOS SANTOS / 327.116-1; LUCILENE NUNES DE MOURA / 313.698-1; LUIS ANDRÉ LEITE LIMA / 303.590-5; LUIS FELIPE ALMEIDA MAIA / 323.345-6; LUIZA SABRYNNA RIBEIRO DE CARVALHO / 327.979-0; LUSMAR BARBOSA TEIXEIRA / 314.405-4; MACSUEL BATISTA DE SOUZA / 302.048-7; MADSON HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA / 324.511-0; MAGDA PANTOJA NEVES / 316.918-9; MAGNA ALVES DA CONCEICAO / 324.267-6; MAIANE ALVES ROCHA / 324.577-2; MAICON DA SILVA SOUZA / 329.160-0; MAICON DOUGLAS LIMA TOMAZ / 315.982-5; MAILSON SANTOS MONTEIRO / 313.639-6; MAILZA ALVES TOLEDO / 312.387-1; MAIRA DA COSTA DA SILVEIRA / 314.090-3; MAIRA KRISHNA PORTUGAL RIBEIRO / 323.135-6; MARCELA FERREIRA DE AGUIAR FRANÇA / 311.035-4; MARCELO DAMASCENO LIMA / 327.185-4; MARCELO ELISSON SEIXAS DE SOUZA / 327.732-1; MARCIA CONCEICAO CALMON / 325.955-2; MARCIA CONCEIÇÃO CORTEZ DE OLIVEIRA / 300.009-5; MÁRCIA MARIA FALCÃO / 301.608-0; MÀRCIA REGINA SOUSA FERRAZ / 301.650-1; MARCIO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA / 310.045-6; MARCOS ANDRÉ SILVA DE ARRUDA / 325.312-0; MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA / 317.473-5; MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS / 329.124-3; MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA CARVALHO / 329.125-1; MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA / 302.589-6; MARIA CECILIA SILVA SOARES / 306.968-0; MARIA DAS DORES MORAES / 319.302-0; MARIA DE JEJUS PEREIRA SOARES SILVA / 315.041-0; MARIA DE LOURDES DE SOUZA / 320.161-9; MARIA DO SOCORRO DE LIMA BRITO / 312.949-7; MARIA DO SOCORRO M DE SOUZA / 304.530-7; MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO / 307.628-8; MARIA GIGLIANE RODRIGUES RIBEIRO / 327.138-2; MARIA JALAYANA OLIVEIRA DE DEUS LIMA / 314.045-8; MARIA LUCIA DE CENA COSTA SANTOS / 310.721-3; MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA / 327.489-6; MARIA SALETE DOS SANTOS / 322.488-0; MARIA YASMIN FLORES DO NASCIMENTO / 302.904-2; MARIANA RODRIGUES DE LIMA / 325.400-3; MARIELZA FARIAS RAMOS / 315.686-9; MARINES DAS FLORES GOMES / 322.679-4; MARIVANI GUSMÃO

DECARVALHO / 300.849-5; MARLI JULIA LEITE / 302.860-7; MATHEUS ARAÚJO FREITAS DE SOUZA / 325.726-6; MATHEUS DA COSTA MOREIRA / 325.216-7; MATHEUS SILVESTRE PARARI / 328.957-5; MATHEUS VITOR TEIXEIRA DE FREITAS / 311.995-5; MAURICIO SOUZAMELO / 327.781-0; MAYARA DA SILVA ALMEIDA / 324.525-0; MAYCON KAYKY GONÇALVES PEREIRA / 318.223-1; MAYRA CRISTINA ROSENO / 307.025-5; MAYRA MERCEDES SANTOS PAULINO / 315.011-9; MAYRLLA LIMA GUIMARÃES / 328.915-0; MELDRI VITÓRIA ALENCAR CHAGAS / 317.269-4; MELISSA SANTOS DA SILVA / 323.174-7; MELQUE ZEDEQUE DA SILVA [DEFIC.] / 314.326-0; MICAELLY PEREIRA DE SOUZA / 308.216-4; MICHEL ANTONI DA SILVA / 323.892-0; MICHELE GOMES / 325.829-7; MILENA GABRIELE NUNES DURANDE / 306.999-0; MIRCEIA MAIA DE CASTRO / 313.229-3; MIRIAN DE MELLO MATHEUS / 326.636-2; MISLENE FARIAS LOPES / 324.101-7; MONICA MARIA DA SILVA FERREIRA / 319.308-0; N KONO AUGUSTO SANTOS DE MELO / 319.986-0; NAARA DIAS CASTRO / 327.443-8; NADIA REGINA DA SILVA / 304.876-4; NAFTALI RODRIGUES COSTA / 302.909-3; NAIARA GOMES RODRIGUES / 318.900-7; NAIARA OLIVEIRA CAETANO / 307.075-1; NAIARA PARENTE DA MOTA / 302.279-0; NAILA REGINA LIMA ALVES TRAJANO / 322.443-0; NATÃ HENRIQUE ANTUNES DE MATTOS / 329.035-2; NATAILY SCARLETT BEZERRA BARBOSA / 310.484-2; NATALIA GUIMARÃES BATISTA / 316.545-0; NATALIA MOREIRA ROCHA / 316.641-4; NATÁLIA SANTOS VALE / 315.964-7; NATALIA SOUZA LIMA / 329.116-2; NATÁLIA TENÓRIO DA SILVA / 329.462-5; NATANAEL LEAL DE CASTRO / 322.248-9; NATHALIA APARECIDA LEANDRO BARBOSA / 327.090-4; NATHALY ARAÚJO DA SILVA / 326.738-5; NEILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR / 301.761-3; NEIVA LUCIA COSTA / 306.299-6; NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA / 317.559-6; NILTON DAMASCENO DE ANDRADE / 325.814-9; NUBIA LOPES DIAS / 307.208-8; ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS / 328.392-5; ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO / 306.474-3; OSMAN JUNIOR MOREIRA RIBEIRO / 309.876-1; OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA / 308.585-6; OTALICIA DO CARMO CAMPOS / 313.064-9; OTÁVIO FÉLIX DEOLIVEIRA DO CARMO / 311.452-0; OZEIAS WALTIER DE LEAO / 312.288-3; PABLO GERHARDT OLIVEIRA / 321.647-0; PÂMELA CRISTINA FONSECA CHOQUERES / 325.175-6; PATRICIA COLARES SOUSA AMORIM / 301.165-8; PAULA EMANUELLE RAMOS DAS NEVES / 308.542-2; PAULA JULIANA SOARES BIES / 321.323-4; PAULO ALBERTO COUTINHO DA SILVA / 315.238-3; PAULO JORGE ROCHA MIRANDA / 309.352-2; PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA / 305.537-0; PAULO RICARDO LEONEL DE ARAUJO / 316.770-4; PEDRO PAULO DE ARAUJO ALVES / 328.870-6; PEDRO WESLEY DA SILVA AGUIAR / 322.858-4; POLIANA MACIEL RODRIGUES / 329.383-1; POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA / 328.137-0; PRISCILA DOS SANTOS GUIMARAES / 325.859-9; QUELE OLIVEIRA NASCIMENTO / 306.566-9; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 316.397-0; RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS / 321.298-0; RAFAEL VINICIUS SOUSA VON MUHLEN / 327.551-5; RAIAN DO CARMO BASTOS / 304.895-0; RAIANE BARBOSA FERREIRA PINTO / 322.277-2; RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA / 317.722-0; RAIANE GONÇALVES VIANA COSTA / 328.774-2; RAIMUNDA INES GONÇALVES FRANCA / 310.629-2; RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO / 327.879-4; RAIMUNDO DOS SANTOS CUSTÓDIO [DEFIC.] / 307.505-2; RAIMUNDO NONATO SOUZA GOMES FILHO / 323.337-5; RAINA SABRINA COSTA DE SOUZA / 326.365-7; RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA / 308.176-1; RAPHAEL GOMES RIBEIRO MARTINS RODRIGUES / 319.790-5; RAQUEL ALVES MERELES / 330.376-4; RAQUILANE LOES DA SILVA / 329.634-2; RARIELLE EVELIN COSTA GERONIMO / 321.096-0; RAYARA SUZAN SALES NORONHA / 309.030-2; RAYELE THAFYLA MARQUES DE CARVALHO / 324.077-0; RAYSSA CÁSSIA GONÇALVES DE SOUZA / 311.805-3; RAYSSA THUANE ANASTACIO VELOSO DA SILVA / 323.008-2; REBECA ANDRADE GUZMAN [DEFIC.] / 327.284-2; REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA / 324.552-7; REBECA LOUZADA TAVARES DE FRANÇA SILVA / 319.558-9; REGINA FERREIRA DE SOUZA / 322.925-4; RENAN NASCIMENTO DA COSTA / 330.296-2; RENAN PIMENTEL / 321.180-0; RENATA CRISTINE GUIMARÃES NEVES / 312.956-0; RENATA GILCELLE CUSTODIO / 319.057-9; RENATA NUNES PAIVA / 311.558-5; RENATO VITOR CARVALHO FERREIRA / 309.552-5; RIAN GEMAQUE DE SOUZA / 329.553-2; RILDO MAGAIVE COSTA PIRES / 310.089-8; ROBERTA DA SILVA LACERDA / 311.506-2; ROBSON DA SILVA ALVES / 300.657-3; RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA / 329.868-0; RODRIGO RODRIGUES PEREIRA / 304.620-6; RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA / 327.876-0; ROGES RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS / 306.386-0; ROMILDO SILVA DA SILVEIRA / 323.213-1; RONALDO CAMAÇURI FERREIRA MONTEIRO / 326.263-4; RONIELE FERREIRA DA SILVA / 317.419-0; RONILDO DA CUNHA ARAÚJO / 301.620-0; RONILSON MONTEIRO DA CUNHA / 301.810-5; ROQUILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA GADELHA SANTOS / 303.311-2; ROSANA CORREIA DE LIMA GARCIA / 326.452-1; ROSANE BAQUETE MARQUES / 319.032-3; ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA / 319.437-0; ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA / 306.597-9; ROSE JANE CALDEIRA / 319.657-7; ROSILENE GOMES FREIRES / 328.122-1; ROZANGELA BARROZO DE MORAES / 304.070-4; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 302.361-3; RUAN HERNANDES SOARES DOS SANTOS PAZ / 327.538-8; RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS / 325.205-1; RYAN GOMES DE SOUZA / 320.799-4; SABRINA BRIDI RAMOS DE SOUZA / 303.379-1; SABRINA CLICIANE DOMINGUES FERNANDES / 314.601-4; SABRINA SANTOS SOUSA / 315.284-7; SACHA COSTA DE LIMA / 329.247-9; SAMARA DA CRUZ GERMANO / 330.110-9; SAMARA PINHEIRO TRINDADE / 320.873-7; SAMILA NASCIMENTO DA COSTA / 324.751-1; SAMILLY FARIAS DE SOUZA LEAL / 313.495-4; SAMUEL FERREIRA DE SOUZA / 308.487-6; SAMUEL MENDONÇA SILVA / 330.242-3; SAND CASTRO DE SOUZA / 300.021-4; SANDRA RODRIGUES MOREIRA / 302.943-3; SÂNIA AGUIAR MOREIRA PEREIRA / 303.149-7; SARA DA SILVA COSTA / 319.887-1; SARA JAMYLLE AGUIAR ALVES / 326.297-9; SARAH COUTINHO MOTA DE MORAES / 304.955-8; SAULO SILVA CIRINO / 314.465-8; SAVIA DA SILVA BERRA / 309.423-5; SELMIR WELKE / 326.837-3; SERGIO DOS SANTOS SOUZA / 308.469-8; SHEILA PEREIRA DA SILVA / 305.132-3; SHIRLE RODRIGUES VIDAL / 321.453-2; SIDNEY ITALO CRUZ GRNADOLFI / 316.192-7; SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA [DEFIC.] / 325.138-1; SILVIA FELICIANO DA SILVA / 314.596-4; SIMONE CONCEIÇÃO DE ABREU [DEFIC.] / 317.068-3; SIMONE MARIA MATEUS / 329.677-6; STEFANI BENIGNO RODRIGUES / 327.842-5; SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO / 305.767-4; SULAMITA LIMA CORREA FERNANDES / 318.506-0; SUZANE CRISTINA RIBEIRO SILVA / 329.919-8; TAIS MARINA COSTA GALVÃO / 316.456-0; TALITA FERRAZ CABRAL STEEL DO NASCIMENTO / 302.984-0; TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO / 313.322-2; TAMELA CAROLINE MESSIAS DE OLIVERA PRADO / 307.261-4; TATILIANE DIAS PEREIRA / 302.576-4; TAYANE NASCIMENTO BARBOSA [DEFIC.] / 314.926-9; TAYLANA SILVA FREITAS / 303.654-5; TAYLINE VIEIRA DO NASCIMENTO / 309.274-7; TERESA RAQUEL SALES DA SILVA / 325.914-5; THAIANY REGINA BIZERRA DOS SANTOS / 302.243-9; THAÍNARA LIMA SILVA / 303.997-8; THAINARA PINHEIRO DA SILVA / 304.123-9; THAIS LORRANE MACIEL DE SOUSA / 325.971-4; THALITA RODRIGUES DA SILVA / 328.676-2; THALYA RIBEIRO DA CANTANHEDE / 310.367-6; THAYNA SUDARIO DOS SANTOS / 325.540-9; THAYNARA FERRAZ DE MELLO / 316.968-5; THIAGO CORREA DA COSTA / 324.119-0; TIAGO GREGORI QUELTON GOMES PEREIRA / 308.080-3; UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA / 318.416-1; VALDENIS PEREIRA MARTINS / 314.112-8; VALDICLEIA FERREIRA DAS NEVES / 329.252-5; VALDIRENE FEITOSA COMIN / 305.873-5; VALDNEI GUTEMBERG GREGÒRIO CRUZ / 320.038-8; VALERIA MELO DOS SANTOS / 313.938-7; VALQUIRIA DA SILVA SAMPAIO / 311.760-0; VANESSA BENIGNO RIBEIRO / 327.675-9; VANESSA DA SILVA NASCIMENTO / 307.792-6; VANESSA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS / 308.171-0; VICTOR COELHO LOPES / 326.726-1; VICTOR LUIZ DO NASCIMENTO LIMA / 316.784-4;

VICTÓRIA OLIVEIRA DE CARVALHO / 313.160-2; VILMA CORREIA DA SILVA MARTINS / 324.854-2; VINICIUS ALVES SAVEDRA / 320.760-9; VINICIUS FRANCISCO BUENO DE MATOS [DEFIC.] / 302.416-4; VIRGÍNIA DORÍS COURINOS SILVA / 318.109-0; VITOR FIGUEIREDO DA SILVA / 312.943-8; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA / 318.790-0; VITÓRIA LARYSSA ARAÚJO FERREIRA / 326.542-0; VIVIANE DE SOUZA NERY / 329.475-7; VIVIANE MARIALVA PESTANA / 306.572-3; WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO / 319.490-6; WALERSON LEANDRO PEREIRA DA COSTA / 326.993-0; WANDA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA FABIANO / 318.026-3; WANDERLEIA GOLÇALVES DOS SANTOS / 311.511-9; WANDERSON CAMPOS MAIA / 317.621-5; WANESSA MARREIROS MAIA DE SOUSA / 308.067-6; WANESSA TEIXEIRA DA SILVA / 321.965-8; WELINGTON PAULO PEREIRA DA SILVA / 314.130-6; WELLINGTON MARQUES LOPES [DEFIC.] / 316.094-7; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO / 315.759-8; WELLITON HILDEBERTO ROCHA DE SOUZA / 326.257-0; WENDER QUEIROZ NUNES / 326.673-7; WESLAINE PICON PEREIRA / 318.673-3; WESLEY ALVES DA SILVA / 320.555-0; WESLEY GUERREIRO LIMA / 312.611-0; WESLEY LUCAS LIMA DE OLIVEIRA / 312.711-7; WESLEY MENDES / 303.637-5; WESLLEY GOMES DE MOURA / 309.392-1; WILLIAM GOMES MACHADO / 317.945-1; WILLIAN COELHO CAVALCANTE / 327.923-5; WILLIANE MIRANDA TRINDADE / 307.353-0; WILTON BATISTA [DEFIC.] / 310.145-2; WIRNEY DO NASCIMENTO CARIOCA / 316.684-8; WITALO AGUIAR VALE / 315.775-0; WUALEFF LIMA PEREIRA / 319.891-0; WUELINGTON IURY BATISTA DA SILVA / 311.611-5; YANDRA CRISTINA CARVALHO DA SILVA / 319.486-8; YONE LOPES DA SILVA BRASIL / 312.204-2; YORRANA CONCEIÇÃO PINTO / 307.815-9; ZORAIDE FALCÃO DE ALMEIDA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE CALAMA
324.212-9; CINTIA FURTADO BATISTA VIEIRA / 310.017-0; OTONAEL DO NASCIMENTO REIS / 324.315-0; THIAGO CASTRO RODRIGUES.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
316.864-6; ALINE DE MATTOS PINHEIRO / 310.573-3; DAMARES DA SILVA / 318.185-5; IOLANDA PEREIRA DE MENEZES / 305.689-9; LENILDA BARROSO DA SILVA / 316.944-8; RAMONN FRANÇA DA SILVA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
314.763-0; ANA PAULA CARLOS PEREIRA / 327.684-8; DANIEL CORREA BERNARDO / 315.461-0; FERNANDA PEREIRA GOMES / 318.371-8; HUGO FRANCISCO ORMENÕ / 306.854-4; KELLY EDILENE EGUEZ MACEDO / 320.156-2; PATRICIA DE LIMA LISBOA DE SOUZA / 315.621-4; RAILSON DUARTE ALVES / 316.230-3; ROSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA / 310.040-5; WAGNER FERREIRA DA DILVA / 315.001-1; WESLEY RODRIGUES DA FONSECA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
300.588-7; ANA PAULA BERNARDES SALVIANO / 316.507-8; ANTONIO FREI DE MORAES / 324.876-3; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 324.378-8; KARINA DANTAS DOS SANTOS / 321.420-6; MAELSON FERREIRA DE CASTRO / 330.061-7; MARCOS ANTONIO DA SILVA GUERRA / 304.544-7; ROSANA DAIANE PASSOS BARBOSA RODRIGUES / 312.717-6; ROSIVANIA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA / 312.899-7; ROSIVONE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA / 319.056-0; TIAGO RUDMILER MONTEIRO KNIGHTS / 301.073-2; VANUZA ROCHA GUIMARÃES.
Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
316.283-4; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE / 322.906-8; EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO / 306.976-1; ELIELTON GONSALVES PEREIRA / 303.102-0; ISADORA MORAES SODRE / 330.347-0; JAIME DE JESUS DOS SANTOS / 325.927-7; KAIQUE GABRIEL APOLINARIO MARTINS / 305.273-7; NÍVEA MARI DOS SANTOS VALIM / 329.812-4; PATRICIA RODRIGUES DE LIMA / 301.516-5; SAMARA DOS SANTOS FONSECA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE - LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 42 325.281-7; CELIO VIEIRA DE MORAES / 328.806-4; CLARA KIMBERLI DIAS VENTURA / 306.258-9; JOELIA MARIA REGO MENDES / 304.537-4; JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA / 303.566-2; VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS
324.365-6; THIAGO CASTRO RODRIGUES.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - ESTRADA JATUARANA
308.392-6; MACELO LIMA DA SILVA / 312.162-3; MAICON FARIAS FERREIRA / 300.953-0; MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA / 321.448-6; WAGNER DA SILVA.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
321.858-9; JOZILENE AGUIAR LOPES / 312.383-9; VANESSA CRISTINI DE SOUZA MIKUANSKI.
Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – NOVA CALIFÓRNIA
330.232-6; CÁTIA COELHO DE AQUINO / 307.468-4; CRISTINA PASTORE / 314.683-9; DAIANA LIMA VIANA / 321.070-7; ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI / 330.380-2; JOELINI DA SILVA SANTOS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA
328.399-2; SIRLEY MARQUEZ DOS SANTOS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF RIO VERDE - LOCALIDADE DE AGROVILA
312.501-7; MÔNICA MAIA COELHO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
329.781-0; CRUZIENE ALMEIDA DE SOUZA / 317.141-8; DANILA PAIVA WARCKEN / 302.549-7; EMILY CRISTINE LIMA / 324.810-0; LINARA ISADORA LIMA OLIVERIA / 330.087-0; LINDOVAILSON ROCHA CABRAL / 325.983-8; MANOEL DIAS MARTINS / 317.302-0; MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS / 327.839-5; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 328.204-0; VIVIANE PAEZ DOS SANTOS.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: EMEF SANTO ANTONIO I - ESTRADA DO SANTO ANTONIO, KM 6
326.818-7; ANDRA CARDOSO DE ALMEIDA DA SILVA / 323.773-7; ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES / 325.278-7; CAMILA VIEIRA DA SILVA / 324.968-9; CRISTIELEN VITORIA AQUINO DA SILVA / 303.680-4; EDIGERSON DE OLIVEIRA LIMA / 311.228-4; EDVAN ARRAS EVARISTO / 326.260-0; JACQUELINE JEANNE DA SILVA ARAÚJO / 327.866-2; JANAINA RODRIGUES PINHEIRO / 323.621-8; JORDANA DOS SANTOS LEMOS DE SILVA / 314.431-3; MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES / 309.503-7; MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA / 319.066-8; NEURA CARLA OLIVEIRA LIMA SILVA / 320.880-0; PETEURSULA DA SILVA SOUZA / 327.560-4; RAIMUNDO RODRIQUES DA SILVA / 311.469-4; ROBERTA SANTANA DE LIMA / 315.888-8; ROSILENE MIRANDA

ARAÚJO DO NASCIMENTO / 300.181-4; SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO / 300.291-8; SUELY CASTRO DA ROCHA NASCIMENTO.

Cargo: M03 - CUIDADOR DE ALUNO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
319.899-5; ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA / 328.480-8; ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA / 301.998-5; ADRIANA FERNANDES DA SILVA NUNES / 309.055-8; ADRIANA KALCH / 304.586-2; ADRIANA NUNES DA COSTA / 330.013-7; ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA / 325.163-2; ADRIANA SHARON GOMES DO NASCIMENTO CARVALHO / 325.441-0; ADRIANE DO CARMO DA MOTA / 314.420-8; ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS / 310.486-9; ADRIANO ALMEIDA LIMA / 305.663-5; ADRIANO SILVA DE AZEVEDO / 318.332-7; ADRIELE LIMA DA SILVA / 310.032-4; ADRIELE PASSOS GALVAO SENE / 327.070-0; AGDA THAYS ANDRADE PEREIRA / 321.331-5; AIRTON DA SILVA BARBOSA / 318.242-8; AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA / 303.675-8; ALAN BRUNO CAMPO DA COSTA / 320.139-2; ALANNA SILVA SANTOS / 317.705-0; ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR / 305.327-0; ALCEMIR GOES DA SILVA / 319.183-4; ALCILENE CUNHA FERNANDES / 306.364-0; ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS / 307.626-1; ALDENICE DOS SANTOS MUNIZ DE SOUZA / 330.433-7; ALDIA LEAL DA SILVA / 321.055-3; ALDILENE CUNHA ABADIAS / 328.644-4; ALDIVA PESSOA DA COSTA NUNES / 323.603-0; ALESSANDRA BARROSO ARRAIS / 322.392-2; ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA / 312.589-0; ALESSANDRO DE SOUZA CHACÃO / 314.076-8; ALEX JUNIOR DE SOUZA CARVALHO / 307.645-8; ALEX RODRIGUES SOARES / 312.742-7; ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA / 315.604-4; ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA / 330.064-1; ALEXSANDER JUSTINIANO BEZERRA / 326.185-9; ALFREDO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR / 321.996-8; ALIANDRA DEMETRIO PANIZZI / 303.982-0; ALICE CRISTINA BRAGADO DE OLIVEIRA / 323.910-1; ALICE DE SÁ TAVARES / 311.205-5; ALICIANA LOUYZEILANE OLIVEIRA PINHEIRO / 311.620-4; ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA / 308.350-0; ALINE DE OLIVEIRA CONCEIÇAO / 313.960-3; ALINE LIMA SANTOS DE PAULO / 309.075-2; ALISON PEREIRA DE SOUZA / 303.803-3; ALISSON JALASKO DOS SANTOS / 310.639-0; ALUIZIO DE SOUSA CARVALHO / 325.642-1; ALYNE VIEIRA SANTOS / 328.703-3; ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA / 316.756-9; ALZERINA FELICIO DUARTE RIBEIRO / 302.835-6; AMABILE TORRES DA SILVA / 314.026-1; AMANDA FRANCO DOS SANTOS / 301.510-6; ANA BEATRIZ LEÃO SOARES / 327.640-6; ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS / 326.269-3; ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO / 321.131-2; ANA CAROLINE ARAÚJO DA SILVA / 315.874-8; ANA CAROLINE DA SILVA E SILVA / 325.535-2; ANA CLARA SIQUEIRA EUFLAUZINO / 323.774-5; ANA CLÉIA DOS SANTOS / 317.064-0; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 326.553-6; ANA CRISTINA MATOS DA SILVA / 319.203-2; ANA HÉLIA DO NASCIMENTO NOZA / 307.352-1; ANA ISABEL CESPEDES TOSUE / 328.055-1; ANA LUCIA VIEIRA DE MELO / 322.956-4; ANA MARIA MACHADO ARAGAO / 318.719-5; ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO / 320.116-3; ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA / 301.255-7; ANA PAULA FERREIRA DA COSTA SILVA / 306.717-3; ANA PAULA NUNES TEIXEIRA / 304.057-7; ANA RUTE FERREIRA DA COSTA / 328.369-0; ANACELIA BAIMA SILVA / 310.236-0; ANALICE FRAZÃO COSTA CARVALHO / 328.153-1; ANDERSON MEDEIROS TAVARES / 302.850-0; ANDERSON PRADO DE AQUINO / 329.328-9; ANDERSON SOUZA DA SILVA / 324.481-4; ANDERSON VALE DA CUNHA / 306.102-7; ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA / 323.171-2; ANDRE PEREIRA ROCHA / 326.084-4; ANDREA HELESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO / 329.670-9; ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO / 310.419-2; ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA / 318.266-5; ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO VASCONCELLOS / 304.452-1; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA / 317.766-1; ANDREIA PATRICIA RODRIGUES LOMBARDO / 323.975-6; ANDREINA DE SA RAMOS / 329.073-5; ANDRESSA SILVA DOURADO / 325.515-8; ANDRESSA TAIANE FARIAS CARNEIRO / 318.051-4; ANDREZA DOS SANTOS LEMOS / 310.896-1; ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA / 328.012-8; ANNA CLARA QUEIROZ CASARA CAVALCANTE / 312.325-1; ANTÔNIA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA FLORES / 307.538-9; ANTÔNIA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO / 325.528-0; ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS / 305.191-9; ANTONIA NAZARE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES / 306.142-6; ANTÔNIA REGINA DA SILVA / 317.824-2; ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA / 324.308-7; ANTONIO RODRIGUES SOLENO / 308.822-7; ANTONIO RUFINO DOS SANTOS / 320.639-4; APARECIDA LIMA PAIVA / 319.726-3; ARELICE MARTINS PONTES / 312.830-0; ARIANE SANTOS ALVES / 321.956-9; ARIELE ISTEVO COSTA / 322.804-5; ARIELLY MAIA DE OLIVEIRA / 319.920-7; ARLENE FLÁVIA BRITO COSTA / 310.006-5; ARLITON SANTOS DE BRITO / 302.553-5; ÁTILA TORRES DA SILVA / 318.436-6; AURELINA DA SILVA MOTA / 314.932-3; AURILEIA PEREIRA RAMOS [DEFIC.] / 305.001-7; AURINETE DOS SANTOS GOMES DELFINO / 316.100-5; AYRHON ANTONIO SARAIVA SOUZA / 327.784-4; AYRTON ARAÚJO DA SILVA / 307.399-8; BARBARA CAROLINA FERREIRA LEAL / 327.354-7; BEATRIZ DA SILVA LOPES / 307.430-7; BIANCA LIMA MONTEIRO / 316.022-0; BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS / 327.079-3; BRENDA DOS SANTOS ARTHIAGAS / 323.324-3; BRENDA KATILA GOIS RIBEIRO / 325.156-0; BRENDAH OHANA BARROS ALVES TEIXEIRA / 321.306-4; BRENDO RENAN LEMOS BARROS / 301.259-0; BRUNA BENTO DE OLIVEIRA / 313.283-8; BRUNA TUPPAN DEOLIVEIRA / 330.086-2; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 325.720-7; BRUNO GONÇALVES CAMPOS / 327.174-9; BRUNO GUSTAVO NEVES PEIXOTO / 323.320-0; BRUNO NASCIMENTO COSTA / 326.702-4; CAIO EDUARDO DE LIMA MELO / 323.573-4; CAMILA DE SOUZA NOBRE / 328.687-8; CAMILA LIMA DE OLIVEIRA TRINDADE / 313.141-6; CAMILA MARTINS MACHADO / 310.133-9; CAMILA VASCONCELOS CRUZ / 300.102-4; CARIME SOARES REIS MOURA / 327.775-5; CARINA BOTELHO PEREIRA / 316.731-3; CARLA LAIRE FONTES VIANA / 320.822-2; CARLA LETICIA PEREIRA DIAS / 325.014-8; CARLA RODRIGUES VENÂNCIO / 301.189-5; CARLA TANIA MIRNDA LIMA DE SOUSA / 323.178-0; CARLENE SILVA OLIVEIRA / 327.346-6; CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA / 302.771-6; CARLOS ANDRE CARVALHO DA SILVA / 320.525-8; CARLOS ANTONIO BORGES PANTOJA / 328.927-3; CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS / 330.282-2; CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA / 311.681-6; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA / 300.078-8; CASIMIRO DA SILVA SANTANA / 305.834-4; CASSIA MARIA DE SOUZA DA SILVA / 314.891-2; CÁSSIO FÁBIO SOUZA FARIAS / 312.570-0; CATIENE NUNES DE OLIVEIRA / 302.781-3; CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA / 326.936-1; CHARLES NONATO MULLER MENDES / 319.090-0; CHARLES RANDY LIMA AYALA [DEFIC.] / 323.779-6; CHARLES SOUZA DE ANDRADE / 321.699-3; CHERILLANE SALDIA FEITOZA / 309.081-7; CHERLANDO BATISTA RIBEIRO / 323.134-8; CÍCERO FIDELES DE MELO / 321.430-3; CINTIA AMANDA REIS DE ARAUJO / 329.621-0; CIRLANE ALVES DO CARMO / 329.692-0; CLARABEL LOPES DOS ANJOS / 319.330-6; CLARISSE ETNA SOUZA LEMOS / 328.959-1; CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS LIMA / 329.572-9; CLAUDIANA GOMES ROBLES / 322.118-0; CLAUDIENE RODRIGUES SERRA / 329.723-3; CLÁUDIO FELIX GONÇALVES [DEFIC.] / 306.786-6; CLEANE FARIAS CARVALHO / 329.732-2; CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA / 329.577-0; CLEICIANE RODRIGUES DE LIMA / 315.594-3; CLEIDIANE DE SOUZA CORREIRA / 300.525-9; CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA / 300.133-4; CLEIDILENE ALMEIDA FERREIRA / 300.743-0; CLEIDIMAR ALMEIDA CRUZ / 313.123-8; CLEIDSON DE SOUZA AMORIM / 312.691-9; CLEISON VIEIRA SILVA / 303.749-5; CLEITON CORDEIRO MELO / 305.895-6; CLEONICE RODRIGUES DOSSANTOS / 307.027-1; CLEONILDE MARTINS PONTES / 328.452-2; CLEUDISON REIS BATISTA DE OLIVEIRA / 318.852-3; CLICIA CRISTINA SILVA MOTA / 315.490-4; CREUZILENE SOUSA DOS SANTOS / 308.753-0; CRISCIA LORRANE XAVIER DAMASCENO / 317.716-5; CRISCIANE RONDON DA CRUZ /

326.857-8; CRISLANIA COSTA MATOS / 330.349-7; CRISLAYNE CHAVES DE LIMA / 328.262-7; CRISLENE CORREIA DE SOUSA / 301.047-3; CRISLINE QUETHEREY RIBEIRO VENANCIO / 304.802-0; CRISTIANO DA SILVA MAIA / 314.879-3; CRISTINA RODRIGUES ABADIAS [DEFIC.] / 318.602-4; DAIANE DA SILVA SOBRINHO / 313.900-0; DAIANE VELOSO DA SILVA / 318.669-5; DANIEL CESPEDES DOS SANTOS PEDRAZA / 317.245-7; DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES / 329.246-0; DANIEL VILQUER BARRETO TEIXEIRA / 330.410-8; DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO / 313.413-0; DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE / 317.067-5; DANIELE GOMES LEAL / 302.662-0; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA / 324.468-7; DANIELLA JARDIM PEREIRA / 311.031-1; DARLENY PAZ ALMEIDA / 306.423-9; DARLIANE PEREIRA SILVA / 329.504-4; DAYANA ANGÉLICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES / 316.383-0; DAYANE LARISSA HORACEK FARIAS / 311.649-2; DÉBORA SOARES DA SILVA / 321.989-5; DEISE FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 329.111-1; DENIS DA SILVA BARBOZA / 319.681-0; DEUGIAN OLIVEIRA DA COSTA / 308.021-8; DEUING MUNHOZ MARQUEZ / 323.609-9; DEUSIMAR PRESTES DA SILVA / 305.584-1; DHENNIFER ALICE NOGUEIRA ALMADA DA SILVA / 308.343-8; DIANA DO NASCIMENTO PINTO / 322.768-5; DÍDIMA TATHIANA PEREIRA DOS SANTOS / 317.358-5; DIENNE QUESSIA FERREIRA ALVES / 315.648-6; DINALVA PEREIRA DOS SANTOS / 322.261-6; DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA / 323.837-7; DIONATHAN FERNANDES BARBOSA / 324.433-4; DIUALISSON SANTOS LEITE / 303.082-2; DOMINGOS SÁVIO ALVES TEIXEIRA / 323.746-0; DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA / 303.648-0; EBERSON DERZE DA SILVA / 316.874-3; EDICLEUCIO FERNANDES DE LIMA / 311.877-0; EDILANILDA OLIVEIRA BARBOSA / 321.817-1; EDILEINE SANTANA FERNADES / 319.788-3; EDILENE DA SILVA GOLVEIA / 316.366-0; EDILENE DOS SANTOS SOUSA / 308.900-2; EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ / 325.276-0; EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA / 330.393-4; EDIVANE CRISTINA MENDES BARROS / 301.792-3; EDNA DA SILVA BARROSO ARAÚJO / 321.288-2; EDNA LUSTOSA DA SILVA / 330.031-5; EDNA MARLENE DA C NOGUEIRA / 307.366-1; EDNEI DOS SANTOS VIERA / 328.668-1; EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES / 325.414-3; EDSON DA SILVA / 324.835-6; EDSON DOMINGOS / 320.647-5; EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA / 327.806-9; EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO / 324.631-0; ELCIMARA PEREIRA DE SOUZA / 322.147-4; ELDER MENACHO RIVEIRO / 327.580-9; ELDSON CASTRO DA SILVA / 308.090-0; ELIADA BERNADO MENEZES DA COSTA CASTRO / 321.266-1; ELIANE ALMEIDA ARAUJO LEITE [DEFIC.] / 310.008-1; ELIANE DOS SANTOS FERREIRA / 309.011-6; ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARES / 324.028-2; ELIAQUIM LIMA DA SILVA GOMES / 311.078-8; ELIELSON SILVA DA CUNHA / 301.399-5; ELIENE BEZERRE E SILVA / 300.835-5; ELINAURA LIMA DOS SANTOS SILVA [DEFIC.] / 312.569-6; ELINEIA LINS DE LIMA / 329.528-1; ELIS REGINA AGUIAR LIMA / 304.713-0; ELISANDRA RODRIGUES NASCIMENTO / 304.209-0; ELISÂNGELA DA SILVA CHAVES MONTEIRO / 321.525-3; ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA / 327.674-0; ELISSANDRA SILVA MIRANDA / 321.108-8; ELIVANIA BATISTA DA SILVA / 325.173-0; ELIZABETH ALVES DA SILVA / 304.616-8; ELLEN CRISTINA ANJO PARENTE / 302.174-2; ELOIDE QUEIROZ VIEIRA / 311.733-2; ELTON SANTOS DE OLIVEIRA / 304.760-1; ELZA NUNES DE SOUZA GREGORIO / 318.255-0; EMILLY BATISTA GONCALVES / 316.832-8; ERENITA PERES DO NASCIMENTO / 309.868-0; ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO / 326.649-4; ERICK MORAIS LIMA / 317.950-8; ERMISLANE DIAS ARAUJO / 323.962-4; ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES / 324.623-0; ESTER ARLINDO SILVA / 325.104-7; ESTER DE MATOS QUEIROS / 309.370-0; ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA / 323.054-6; EUDES ARAGÃO DA FROTA / 310.804-0; EUDES CHÁVEZ DE AGUIRRE / 328.840-4; EUDES RODRIGUES DOS SANTOS / 310.217-3; EUNICE GOMES FEITOSA / 304.512-9; EVELLIN RODRIGUES ALVES / 312.461-4; EVERTON CASTRO DA SILVA / 327.745-3; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 300.535-6; FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA / 323.866-0; FABIANA FERREIRA CALIXTA / 306.892-7; FABIANA GOMES DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO / 320.610-6; FABIANA MENDES DE SOUZA / 324.605-1; FABIANE FERNANDES MESQUITA / 311.770-7; FABIANY MENDONÇA LIMA / 327.544-2; FABIO FERNANDES MESQUITA / 324.312-5; FABIO GUAGE PARADA / 328.271-6; FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.] / 328.953-2; FABIO SOARES MARCIEL / 306.373-9; FABÍOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO / 323.168-2; FABIOLA MOREIRA MARQUES / 301.802-4; FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO / 329.436-6; FELIPE BARROS VASCONCELOS DA SILVA / 314.651-0; FELIPE DOS SANTOS BRITO / 324.230-7; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 307.807-8; FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA / 304.774-1; FELIPE RAFAEL CAMPOS FERREIRA / 313.397-4; FELIPE VASCONCELOS TAVARES / 314.912-9; FERNANDA DE SOUZA LIRA / 320.771-4; FERNANDA FERREIRA DE ASSIS / 311.407-4; FERNANDA NUNES DOS SANTOS / 311.757-0; FERNANDA PASSOS PEREIRA / 327.625-2; FERNANDA PAZ PEREIRA / 303.445-3; FERNANDA SARA RIBEIRO FARIAS / 315.362-2; FLAVIANA DE LIMA BEZERRA / 311.724-3; FLAVIANO NUNES NASCIMENTO / 326.584-6; FRANCIANE RODRIGUES NUNES DA MOTA / 323.036-8; FRANCIELE SOUZA XAVIER / 314.605-7; FRANCIENE SILVEIRA LIMA DE JESUS / 318.867-1; FRANCISCA DE VASCONCELOS LIMA / 320.707-2; FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA COSTA / 326.571-4; FRANCISCA JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA / 321.227-0; FRANCISCA MARIA DE SOUZA / 313.652-3; FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA / 303.239-6; FRANCISCO BARROS DOS SANTOS / 327.578-7; FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA / 312.198-4; FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS / 322.596-8; FRANCISCO HELIO FERREIRA NOGUEIRA / 314.048-2; FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO / 314.376-7; FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS / 329.751-9; FRANKNIUDE PAES DA COSTA / 310.002-2; FREDSON CRUZ DA CONCEIÇÃO / 319.331-4; GABRIEL RODRIGUES SANTOS / 312.982-9; GABRIEL SOBREIR GURGEL / 316.746-1; GABRIELA BATISTA PRIMÃO / 325.202-7; GABRIELE FERREIRA DE SOUZA / 325.717-7; GABRIELE LOPES DA SILVA / 309.886-9; GABRIELI CRUZ FERREIRA RUBIA / 306.728-9; GEANNE NASCIMENTO SOARES / 328.787-4; GECIANE CARDOSO VIZONI / 315.080-1; GELSON ANDRADE ALVES MASCULINO CARMO / 313.605-1; GEORGI GUTO ARAÚJO BEZERRA DE SALLES / 314.359-7; GEOVANA PRESTES SIQUEIRA / 322.767-7; GEREMIAS FUETADO LOPES / 303.184-5; GERMANIA PAULINO ALVES DOS SANTOS / 317.485-9; GIGLIAM RICARDO DA SILVA MOTTA / 311.948-3; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 314.009-1; GILBERTO GOMES DE SOUSA / 314.550-6; GIOVANA KAROLINE CARVALHO BARROSO / 309.004-3; GISELE JESUS DA LUZ / 310.925-9; GLAUCIA DE SOUZA LIMA / 324.976-0; GLEDSON RODRIGUES DIAS / 314.845-9; GLEICY MARIA SANTOS TORRES / 324.268-4; GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES / 319.174-5; GUTEMBERG DOS SANTOS RODRIGUES / 326.339-8; HAILTON BRITO LOPES / 323.813-0; HELLEN CRISTINA DA SILVA MIRANDA SOARES / 302.871-2; HELLIDA REIS KRULISCOSKI / 328.447-6; HERMISON DE FREITAS CEZARIO / 320.681-5; HEROS MOTA E SILVA / 303.200-0; HORTÊNCIA SOUZA COSTA / 327.850-6; IASMIM UCHÔA DE BRITO / 304.181-6; IASMINI CARVALHO DOS SANTOS / 314.892-0; ILDEMAR JACOB STREIT NETO / 317.654-1; ILDERLANE CANDIDO VELOSO / 326.806-3; INES SILVA DA COSTA / 326.794-6; INEZILA RAMOS MARTINS / 323.525-4; INGRYDH NUNES NASCIMENTO / 302.969-7; IOHANA ACÁCIA FERREIRA LABORDA / 328.113-2; IOLANDA NASCIMENTO RAMOS / 318.027-1; IONILDA GIL GOMES / 320.600-9; IRACEMA DE MOTA PEREIRA / 320.905-9; IRLANDA PALMEIRA DE OLIVEIRA / 323.419-3; ISABELA MARTINS FERREIRA / 322.036-2; ISABELLE SIMIONATTO PANTOJA / 300.373-6; ISLANIA BARROS DE OLIVEIRA / 328.075-6; ISMAEL LIMA DA SILVA / 310.857-0; ISRAEL DOS SANTOS DE ALMEIDA / 304.912-4; ISRAEL TRINDADE CAVALCANTE / 302.053-3; ITAMAR NASCIMENTO DE MOURA / 327.147-1; ITAYANN DA SILVA SOARES / 307.104-9; IVAN ISAQUIEL

ALVES MOTA / 305.067-0; IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA / 304.966-3; IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM / 319.154-0; IZABEL LOPES DE SOUZA CARNEIRO / 318.931-7; IZAURA MAIA MARAES / 311.048-6; JACKELINE MCKARTE MOURA DALBEM / 325.546-8; JADER HENRIQUE NUNES ARAÚJO / 326.166-2; JAIME DE SAMPAIO CABRAL / 307.713-6; JAIME PARADA VASQUES JUNIOR / 307.411-0; JAKSON MABIO COUTINHO / 320.188-0; JAMES FERREIRA LOURENÇO / 312.631-5; JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA / 325.953-6; JANAINA DE MELO PEREIRA / 315.396-7; JANAÍNA HENRIQUE DA SILVA / 306.673-8; JANAÍNA MARQUES DA COSTA / 324.523-3; JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA / 324.586-1; JANILDO SILVA ARZA / 311.827-4; JAQUELINE BRITO VIEIRA / 310.646-2; JAQUELINE DA SILVA CAMINHA / 300.600-0; JAQUELINE MORAIS BEZERRA / 306.897-8; JAQUELINE PINTO COELHO / 325.043-1; JARDEL ELIAS MOREIRA DE MATOS / 329.657-1; JARDEL FELÍCIO MARTINS / 303.109-8; JARDIMA MODKOVSKI NOGUEIRA DE MENEZES / 326.620-6; JARINA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 302.753-8; JEFERSON MOTA DE SOUZA / 319.403-5; JEFERSONS WILLIAM TREVISAN JUNIOR / 324.164-5; JEIME OLIVEIRA FURTADO / 324.372-9; JENNIFER SOARES DOS SANTOS PAZ / 326.157-3; JESSICA CARVALHO VIEIRA / 327.899-9; JÉSSICA CUNHA ALVES / 308.246-6; JESSICA DE SOUZA SILVA / 313.635-3; JÉSSICA GIMAQUE BURITI / 303.223-0; JESSICA SALES DE ARAÚJO / 328.677-0; JHENIFER KESIA DOS SANTOS / 314.875-0; JOANA DARC SILVA SARAIVA / 315.473-4; JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA / 318.679-2; JOANE IBIAPINA VAZ DA SILVA / 313.617-5; JOÃO LUCAS BRAGANÇA / 327.191-9; JOAO OLIVEIRA BASILIO / 329.324-6; JOÃO PAULO PEREIRA LOBO / 324.970-0; JOÃO PEDRO PERES DO NASCIMENTO / 305.454-3; JOÃO RAIMUNDO DA COSTA / 318.437-4; JOÃO VITOR DOS SANTOS SOARES / 308.091-9; JOÃO VITOR HOLANDA DA SILVA / 314.819-0; JOCIANE SOUSA DE AQUINO / 308.561-9; JOELMA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DOCE / 328.337-2; JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA / 302.710-4; JOILSON ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS / 327.951-0; JONAS DE ARAUJO GOMES / 329.112-0; JONATHAS CHAVEZ DOS SANTOS / 325.543-3; JORDAN RODRIGUES DE LIMA / 315.357-6; JORGETE FEITOSA DE ARAUJO / 302.903-4; JORICA PINTO COELHO / 301.372-3; JOSÉ DE SOUSA PEREIRA FRANÇA / 329.150-2; JOSE PEDRO DE SOUSA PERTUSSATI / 330.068-4; JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR / 323.465-7; JOSE PEREIRA ROCHA / 328.353-4; JOSÉ SOARES PASSOS JÚNIOR / 321.577-6; JOSE VALDELINO PEREIRA NETO / 329.393-9; JOSELANE SUELEN NASCIMENTO MOREIRA / 302.769-4; JOSEMAR LEIGUE MARINHO [DEFIC.] / 318.209-6; JOSEMIR DA SILVA DOS SANTOS / 314.595-6; JOSIANE PAIVA JANUÁRIO / 303.999-4; JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA / 325.166-7; JOSIELY RODRIGUES DE LIMA / 300.413-9; JOSILANE ALMEIDA FERREIRA / 309.681-5; JOSILEIDE DE MENEZES CARVALHO / 324.701-5; JUCILANE SOARES DE ARAUJO / 317.650-9; JUCINEIDE DE SOUSA NERES / 325.169-1; JUCYE MARTINS PEREIRA LAZZARI / 320.107-4; JUDITH FREITAS PESTANA / 302.630-2; JULIANA FERNANDES DA SILVA / 314.562-0; JULIANA SANTIAGO DE SENA / 323.446-0; JULIANE MAIA GONÇALVES / 301.520-3; JULIANE SOUZA HERCULANO / 307.664-4; JULIANO CÉSAR DO NASCIMENTO VIANA / 329.921-0; JULIENE CRISTINADOS SANTOS GONÇALVES / 319.827-8; JULIO FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO [DEFIC.] / 324.303-6; JUSSARA REGO DE FREITAS / 302.910-7; KAIQUE JHONATHAN BARBOSA DA SILVA / 313.612-4; KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES [DEFIC.] / 310.607-1; KALINE BASTOS DE SOUSA / 328.616-9; KAMILA FARIAS DA SILVA / 308.777-8; KAREN FERREIRA QUEIROZ / 325.620-0; KAREN RAYNNE VASQUEZ SANTOS / 317.244-9; KARINE FONTENELE BRASIL SALES / 312.209-3; KARINE SOUZA SILVA QUINTELA / 310.813-9; KARINY SOA DO REGO / 319.349-7; KARISTON DE LIMA PEDRP / 319.683-6; KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA / 312.350-2; KEDMA BRENDA COSTA SILVA / 308.854-5; KEITE REIS SOARES / 301.112-7; KELLY GONCALVES DE SOUZA / 327.763-1; KELVEN WENDEL LIMA DA COSTA [DEFIC.] / 322.457-0; KÉMIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA / 305.592-2; KEMILY DAIANE BATISTA DO NASCIMENTO / 309.234-8; KESSYANE DA CONCEICAO LUNAS GONCALVES / 311.925-4; KETLEN KEZIA OLIVEIRA SOUZA / 318.066-2; KETLEY IASMIN BRAGA DE OLIVEIRA / 307.026-3; LAÉRCIO LOBATO MARTINS / 305.605-8; LAIANE TAÍS ELIAS VENÂNCIO DO CARMO / 329.413-7; LAICY RODRIGUES DAS GRAÇAS / 305.634-1; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA / 314.164-0; LARISSA DE SOUSA DA SILVA / 328.792-0; LARISSA DUARTE DA SILVA / 319.905-3; LARISSA OLIVEIRA FERREIRA / 329.511-7; LARISSA RODRIGUES DE SOUZA LOBATO / 329.654-7; LARISSA THAIANE GONÇALVES FRANÇA / 310.537-7; LARISSA URSULINO DE MATOS / 312.815-6; LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE / 323.399-5; LAUENDERSON LEMOS DA SILVA / 316.177-3; LAURA LANA FIGUEIREDO DOS SANTOS / 315.128-0; LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE / 323.692-7; LEANDRO DANTAS SILVA / 317.615-0; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA / 303.764-9; LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA / 322.359-0; LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS E SILVA / 301.984-5; LEANDRO SILVA LEAL LIMA / 309.738-2; LEILA VAZQUES BASTOS / 323.951-9; LEILANE CRISTINA DA SILVA PIRES DOS SANTOS / 300.297-7; LENIZ FIGUEIREDO ALVES / 320.181-3; LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA / 321.538-5; LEONARDO ROSSI DA SILVA / 322.557-7; LEONES BRAGA DE OLIVEIRA / 322.636-0; LEONES BRAGA DE OLIVEIRA / 317.332-1; LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO / 303.508-5; LETÍCIA PINHEIRO LIMA / 320.455-3; LEVI ARAÚJO LIMA / 304.106-9; LEYDEANE DE SOUZA / 302.125-4; LIDIA LIMA BARBOSA / 321.740-0; LIDIANA SILVA NOGUEIRA MAGALHAES / 307.404-8; LIDIANE FARIAS DE ARAUJO / 302.179-3; LILIANE DE SOUZA PEREIRA / 326.390-8; LINDOMJONSON DA SILVA COSTA / 319.388-8; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 305.457-8; LISIA ESDRAS SIMPLÍCIO DA MOTA / 311.917-3; LÍVIA COUTINHO PIMENTA / 322.793-6; LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA / 329.208-8; LORRANA DE BRITO COSTA / 316.609-0; LUAN ONY FERNANDES / 318.533-8; LUANA BARBOSA DA COSTA / 306.948-6; LUCELIA CHAVITO RODRIGUES ORTIZ / 313.049-5; LUCERLANDIO ALVES DA COSTA / 328.908-7; LUCIA VIEIRA DE SOUZA / 322.406-6; LUCIANA ALENCAR DE MOURA ARAUJO / 303.063-6; LUCIANA APARECIDA BARBOSA / 318.907-4; LUCIANA DE SOUZA LIMA DA GRACA / 309.560-6; LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES / 328.741-6; LUCIANDRA VIEIRA DA COSTA / 309.523-1; LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS / 310.027-8; LUCIENE TIUBA DA GRAÇA / 330.035-8; LUCILEIA RIBEIRA DE SANTANA / 310.550-4; LUCILENE CABRAL TEIXEIRA PORTELA / 311.808-8; LUCILENE CELESTINO DA SILVA / 321.014-6; LUCIMAR PEREIRA SOBREIRA / 308.982-7; LUDIMILA CARMO DE SOUZA / 313.132-7; LUIS FELIPE OLIVEIRA ABADIAS [DEFIC.] / 330.189-3; LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO / 324.285-4; LUIZ NEVES FERRAZ / 313.198-0; LUZANIRA DOURADO DA SILVA / 300.615-8; LUZINEIDE DO NASCIMENTO GOMES / 323.118-6; MAELI CRISTIANE DA SILVA TIAGO / 317.361-5; MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO / 301.030-9; MAIARA ALMEIDA LIMA / 326.080-1; MAIARA REIS BARROS / 317.056-0; MAIC MARTINS SOARES / 306.502-2; MAIRIM RAYELLY JANUÁRIO DA SILVA SANTOS / 329.701-2; MALUCE DA SILVA NUNES / 327.387-3; MARA LEANDRA COSTA DE SOUSA / 324.426-1; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 310.487-7; MARCELINO CARVALHO DOS SANTOS / 326.945-0; MARCELO CASTILHO DA SILVA / 325.133-0; MARCELO PEDERIVA BARBOSA / 308.224-5; MARCELY ROCHA FONSECA / 305.505-1; MARCIA ALVIS PINTO / 305.451-9; MARCIA CARVALHO CARDOZO / 318.378-5; MARCIA LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA AMARAL / 326.784-9; MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS / 311.849-5; MARCIO AUGUSTO BULHOSA PINTO / 300.188-1; MARCIO DA SILVA SANTOS / 302.060-6; MÁRCIO RIBEIRO DE FREITAS / 325.795-9; MARCOS ADRIANO DA SILVA / 327.809-3; MARCOS COENTRE DOS SANTOS / 319.013-7; MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA / 304.813-6; MARCUS ALEXANDER NEVES SILVERIA / 302.332-0; MARIA ANILCE NASCIMENTO DA COSTA / 324.741-4; MARIA ANTONIETA SILVA FONSECA /

320.012-4; MARIA ANTONIETE RODRIGUES DE MESQUITA / 311.664-6; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA / 301.076-7; MARIA BEATRIZ FELICIO FRANÇA / 301.702-8; MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO / 326.086-0; MARIA CLEMILDA MESQUITA DA SILVA / 305.854-9; MARIA DA GLÓRIA FERREIRA / 320.069-8; MARIA DE CASTRO DA COSTA / 322.409-0; MARIA DE NAZARÉ LEMOS DO NASCIMENTO / 314.477-1; MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA / 312.616-1; MARIA EDI ALVES MORAES / 318.256-8; MARIA EDUARDA RONDON LIRA FREITAS / 306.979-6; MARIA EUNICE LIMA DA SILVA / 326.252-9; MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA / 310.095-2; MARIA FRANCISCA LOPES / 317.987-7; MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO / 319.819-7; MARIA HELENA ELOI SOUSA / 329.392-0; MARIA IRENE GONÇALVES / 329.653-9; MARIA JANAINA ARAUJO / 324.323-0; MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA / 323.020-1; MARIA KELLIANNE MAIA DA SILVA / 313.297-8; MARIA LAIANE DOURADO DE FARIAS / 309.161-9; MARIA LIDIANE OLIVEIRA DUARTE / 324.875-5; MARIA LUZIA MACIEL DE SOUZA SILVA / 321.369-2; MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES / 317.395-0; MARIA RAICILANE SOARES DE BRITO NUNES / 325.007-5; MARIA RAIMUNDA PAULINO DE SOUZA LIMA / 319.287-3; MARIA RAIMUNDA PEREIRA / 306.382-8; MARIA SALETE DE SOUZA / 325.049-0; MARIA SOCORRO DA SILVA CHAVES / 309.883-4; MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA / 319.463-9; MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO / 323.831-8; MARIELE BARROS DE MORAES SILVA / 323.770-2; MARIO ANDREAZZA / 318.915-5; MARION FRANCIELE MICHIELIN DOS SANTOS LIMA / 323.771-0; MARISHEILA RIBEIRA MENDONÇA / 321.635-7; MARIVANI GUSMÃO DE CARVALHO / 321.827-9; MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO / 306.752-1; MARLENE ALVES GUASSACE / 326.484-0; MARLENE FERREIRA DE SOUZA / 320.988-1; MARLONE CAMPOS / 320.743-9; MARLUCIA QUEIROZ DA ROCHA / 323.820-2; MARY MACÁRIO CABRAL / 300.263-2; MATEUS DUARTE RIBEIRO / 327.088-2; MATHEUS GUILHERME GUIMARES DA SILVEIRA / 318.578-8; MAURILHO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR / 320.916-4; MAURO ASSUNÇÃO DE ARAÚJO / 328.230-9; MAYARA DA SILVA ALMEIDA / 300.098-2; MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS / 314.815-7; MELISSA URSULINO DE MATOS / 308.520-1; MESSIANA DO NASCIMENTO VICENTE SERAFIM / 322.882-7; MICHEL MUNIZ RIOJAS / 308.491-4; MICHELLE OLIVEIRA ARAUJO LIMA / 322.070-2; MICKAELY CRISLEY SOUTO ROCHA / 309.074-4; MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES / 302.421-0; MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA / 307.038-7; MILENA SALES PINHEIRO / 322.206-3; MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS / 329.806-0; MIQUEIAS ALMEIDA DA CRUZ / 305.659-7; MOIZANA NUNES LOPES DE SOUZA / 314.396-1; MONICA ALVES RODRIGUES / 320.076-0; MÔNICA SIMÃO DA SILVA / 324.089-4; MONIQUE ARAUJO DE SOUZA / 312.470-3; NADINE RIBEIRO DE FREITAS / 326.167-0; NATALINI PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA / 317.918-4; NATANAEL MACHADO ARAÚJO / 327.564-7; NATASHA ALVES RODRIGUES / 313.163-7; NATHALY ARAÚJO DA SILVA / 327.308-3; NEIDA PASSOS DOS SANTOS / 325.129-2; NEIDSON GOMES MAURO / 320.137-6; NELIANA FERREIRA CAMPOS / 330.385-3; NELSON OLIVEIRA DA SILVA / 326.752-0; NEUZA MARIA BELARMINO DOS SANTOS / 321.451-6; NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES / 329.061-1; NILCELIA DO SOCORRO SILVA LOBO / 318.264-9; NÚBIA CRISTIANE DA CRUZ ASSUNÇÃO LOPES / 321.175-4; ODAISA DA SILVA MALAGUETA FERNANADES / 330.485-0; OLINDA CINARA DE LIMA BARROS GUIMARÃES / 313.303-6; PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH / 321.392-7; PAMELA DE SOUZA GOMES / 315.428-9; PATRICIA COLARES SOUSA AMORIM / 321.570-9; PATRICIA DA SILVA LIMA FIRMINO / 322.942-4; PATRICIA MIRANDA BARROSO / 326.892-6; PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 301.836-9; PATRICIA OLIVEIRA SILVA / 329.414-5; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 303.837-8; PAULA ANDREIA SILVA MAIA / 308.116-8; PAULA CRISTINA NASCIMENTO DAS NEVES LIMA / 320.887-7; PAULLO RICARDO PRESTES BRANDÃO / 323.237-9; PAULO FACUNDES DA SILVA / 326.889-6; PAULO HONAN NEVES MARQUES / 308.453-1; PAULO LUIZ SOARES RAMOS / 323.376-6; PAULO SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES / 327.660-0; PEDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA [DEFIC.] / 308.868-5; PEDRO GUEDES CASTRO MAIA DE SOUSA CARVALHO / 321.728-0; PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA / 316.184-6; POLIANA BARROS DA SILVA / 327.804-2; PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA / 321.938-0; PRISCILA MARISCAL DE ARAÚJO PINHEIRO / 324.246-3; PRISCILA SOUZA LIMA / 323.805-9; QUEILA DANTAS SHOCKNESS / 314.622-7; QUEILA PEREIRA FELIX / 324.422-9; QUELEM LOPES DOS SANTOS / 318.197-9; QUENIA DE FREITAS MORAIS / 322.012-5; RAFAEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 325.557-3; RAFAELA SOARÁ SILVA MATOS / 330.217-2; RAFAELE GIBSON INOSSA / 317.386-0; RAIANA LARISSA ARANHA RAFAEL / 317.571-5; RAIANE SILVA DE AVIZ / 313.149-1; RAIANNA PEREIRA BARBOSA / 326.631-1; RAILDISON SOARES PASSOS / 311.899-1; RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES / 309.850-8; RAIMUNDA ANTONIA CARDOSO VIANA / 327.981-2; RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA / 308.379-9; RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES / 323.923-3; RAIMUNDO FELIPE MORENO / 319.426-4; RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO / 310.803-1; RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ARRUDA [DEFIC.] / 321.950-0; RAISSA RODRIGUES FORTUNATO / 322.028-1; RANGEL NASCIMENTO ALMEIDA / 321.820-1; RAPHAEL GOMES RIBEIRO MARTINS RODRIGUES / 301.273-5; REGIANE DE OLIVEIRA LEITE / 324.003-7; REGIANE DE OLIVEIRA LEITE / 312.195-0; REGINETE DA SILVA PANTOJA / 319.429-9; RENATA BORGES DA SILVA CARVALHO / 327.280-0; RENATA OLIVEIRA DE SOUZA / 328.803-0; RENATA TRINDADE MIRANDA CABRAL SENA / 325.010-5; RENATO NASCIMENTO DE LIMA / 321.777-9; RHANA SARAIVA ESTEVES / 305.231-1; RICARDO LIMA DE SOUZA / 301.123-2; RICHELE PATRICIA SILVA BITTENCOURT / 323.675-7; RITA DE CASSIA FREIRE DE OLIVEIRA / 328.639-8; ROBERTA CLARO CAMPOS / 322.357-4; ROBERTA MARINHO DOS SANTOS / 322.952-1; ROCHELY MARINA MONFORTE MELUL / 302.322-2; RODRIGO DANTAS OLIVEIRA / 325.630-8; RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 328.704-1; RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA / 300.307-8; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA / 328.740-8; ROGÉRIO ROQUE SANTOS / 301.602-1; ROMÁRIO PIRES DE SANTANA / 327.607-4; ROMILDA MORAES DE OLIVEIRA / 316.529-9; RONALDO PIO DE ALMEIDA / 304.089-5; RONEIDE GONÇALVES TEIXEIRA DA SILVA / 304.468-8; ROSANA DAIANE PASSOS BARBOSA RODRIGUES / 325.577-8; ROSANA FERREIRA DE SOUSA / 316.108-0; ROSANE RODRIGUES BARBOZA / 320.927-0; ROSANGELA MARIA MADUREIRA CORTES / 313.668-0; ROSCIANA MATOS DOS SANTOS MORAES / 320.141-4; ROSEANE LOPES GOMES DOS SANTOS / 307.281-9; ROSELI ALVES DE SOUZA / 308.882-0; ROSERLANDIA RAMOS MAURICIO / 330.371-3; ROSIANE ERICA DA SILVA / 327.190-0; ROSIANE MARIA / 304.031-3; ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA / 319.777-8; ROSIELSON SILVA E SILVA / 327.154-4; ROSILEIDE LEMOS FERREIRA / 313.731-7; ROSILENE LEMOS FERREIRA [DEFIC.] / 315.733-4; ROSIMARIO SILVA FERREIRA / 302.287-0; ROSIMERE FEITOSA PAIVA / 316.596-5; ROSIVANE LOPES DE / 324.624-8; ROSIVANIA RODRIGUES DE LIMA / 324.916-6; ROZICLEIA SOUZA DA SILVA / 303.773-8; RUBENS SILVA DE OLIVERA JÚNIOR / 308.452-3; RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA / 312.884-9; RUTH MEYRE MARTINS SILVA / 317.464-6; RUTHNÉIA SALES DE MORAIS / 321.925-9; SABRINA DE SOUZA BARROS / 315.938-8; SABRINA FERREIRA BORGES / 329.367-0; SAMARA DA CRUZ GERMANO / 327.173-0; SÂMEA DE OLIVEIRA BARROSO / 309.357-3; SAMUEL MENDONÇA SILVA / 313.208-0; SANDRA MARIA PASSOS ARAUJO / 317.202-3; SANDRA RODRIGUES MOREIRA / 324.990-5; SARA NERYS DE ANDRADE GOMES / 318.230-4; SARANDA SANTARELE DE ARAUJO PIRES SERPA / 311.610-7; SATURNINO DO ESPIRITO SANTO NETO / 323.619-6; SEBASTIAN LUCAS BRITO DE OLIVEIRA / 316.419-5; SELMI SOARES DA SILVA / 323.920-9; SERGIANE FERREIRA DE SOUZA / 327.782-8; SERGIO LIMA DE SOUZA / 319.721-2; SHAIRO MARCELO ALLYEN DE SOUZA / 305.716-0; SHARLENE DOS SANTOS SOARES / 313.535-7; SHIRLEY MAYARA LOURENZI / 318.713-6; SILVIA VIEIRA CAIRES /

300.348-5; SIMONE BRITO SENA / 326.916-7; SIMONE MARIA DE JESUS DA SILVA / 312.438-0; SIMONE RODRIGUES PEREIRA / 326.292-8; SOLANGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO / 308.623-2; SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA / 304.642-7; STEFANY SILVA TORRES / 316.089-0; STEFFANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS / 319.023-4; SUELANE CRISPIM PLACIDO / 325.934-0; SUIANE DE LIMA CARDSOSO / 306.216-3; SULAMITA LIMA CORREA FERNANDES / 324.549-7; SUZETE SOARES DOS SANTOS PAZ / 330.120-6; TACIANE BARBOSA DOS SANTOS / 313.279-0; TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA / 318.138-3; TAIANE SARAIVA DE ASSIS / 330.030-7; TAILA CRIS PENHA LIMA DE SOUZA / 330.332-2; TAINÁ GONÇALVES DE ALMEIDA / 314.790-8; TAINE DE SOUZA ARAGÃO GONÇALVES / 327.384-9; TAIS OLIVEIRA PEREIRA / 309.355-7; TAIZANE DA SILVA VILHARVA / 312.382-0; TALITA COSTA E SILVA / 320.526-6; TALITA SAMARA DA SILVA PEREIRA / 320.018-3; TAMIRES DA SILVA VALENT / 328.940-0; TANIA MARIA TRINDADE CRUZ / 320.210-0; TARCISO DE ASSUNÇÃO JORDÃO / 323.835-0; TATIANA DANTAS SILVA / 318.556-7; TATIANA MOREIRA MONTEIRO / 309.016-7; TATIANE FERRO DA SILVA / 319.651-8; TATIANE PINHEIRO DE SOUZA / 311.794-4; TATIANE SILVA RODRIGUES / 327.666-0; TAYANE NASCIMENTO BARBOSA [DEFIC.] / 301.954-3; TAYLAN KARDECK FERNANDES PINTO / 316.626-0; TELMA MACEDO OLIVEIRA / 305.651-1; THAILA CANAPINI / 308.988-6; THAIS DA SILVA ALVES / 327.912-0; THAÍS FRAYME CARDOSO VIANA MELO / 315.395-9; THAIS LOPES DE OLIVEIRA / 330.100-1; THAIS NUNES DA SILVA / 318.046-8; THAIS PALHETA DA SILVA / 329.786-1; THAÍS SIMÕES FERREIRA [DEFIC.] / 301.883-0; THAIS SOARES DOS SANTOS PAZ / 313.478-4; THALITA SANTOS DA SILVA / 302.159-9; THAUANE MENDES DA SILVA / 300.468-6; THIAGO BARROS DA SILVA / 304.816-0; TIAGO REGIS COSTA DANTAS / 310.459-1; UILIAM BRASIL DA SANTA CRUZ / 319.762-0; UILIAN FERREIRA DE JESUS / 326.322-3; UILIAS SOARES DA SILVA / 323.089-9; VALCILEI PINHEIRO DOS SANTOS / 309.953-9; VALDECI LEITE DA CRUZ / 329.303-3; VALDENICE DE SOUZA MARTINS / 318.515-0; VALDENIS PEREIRA MARTINS / 320.361-1; VALDILÉIA SANTANA DE PAULA MACIEL / 301.771-0; VALDONY DA SILVA CUNHA / 317.524-3; VALÉRIA DE SOUSA BEZERRA / 328.688-6; VALÉRIA GRANT DA SILVA MORAES / 313.628-0; VALÉRIA SOARES DA SILVA / 304.941-8; VALKIRIA KELEN GOMES FONSECA / 320.701-3; VANDERLÉIA MOREIRA DE SA / 309.674-2; VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES / 309.827-3; VANDERLÚCIA VIEIRA DA SILVA / 307.275-4; VANESSA ALMEIDA DA CRUZ / 324.272-2; VANESSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA / 326.081-0; VANESSA DE SOUZA LIMA / 303.317-1; VANESSA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA / 301.533-5; VANESSA OJOPI DE LIMA / 318.195-2; VANESSA SILVA DE ANDRADE / 315.174-3; VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA / 328.208-2; VANGELA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES / 315.784-9; VANIA FERREIRA BEZERRA / 305.161-7; VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA / 309.323-9; VERA LÚCIA SOUZA SANTOS ALMEIDA / 325.913-7; VERÔNICA CARVALHO DA SILVA / 306.197-3; VERONICE DA SILVA FERNANDES / 305.547-7; VERONICE SILVA CUNHA RODRIGUES / 319.184-2; VICTOR HENRIQUE GOMES BARBOSA / 301.670-6; VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES / 311.450-3; VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ / 327.984-7; WAGNER CAIALO HURTADO / 318.732-2; WALFRAN SERRAO DE OLIVEIRA / 330.008-0; WALISSON SANTOS / 312.624-2; WALLACE DA SILVA DE SOUZA / 316.357-1; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO / 313.335-4; WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA / 327.516-7; WESLE MARCOS FONSECA DE ANDRADE / 329.992-9; WILLIAN LUDGERIO LOPES DA SILVA / 302.839-9; WIRLEY VANDER PINHEIRO / 313.460-1; WITANGELA ROCHA DA SILVA / 326.585-4; YRUAN DA SILVA ALBUQUERQUE / 312.398-7; ZIBELEDA SILVA DE SOUZA SANTOS / 304.569-2; ZILMA RAMOS TOLEDO / 327.705-4; ZULINHA DE ARAÚJO / 325.387-2; ZULMIRA BIGNATI.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
300.606-9; DIEGO ANEZ VILLAR / 318.270-3; ELENICE COSTA FARIA VALIM / 302.691-4; FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA / 318.302-5; HUGO FRANCISCO ORMENÕ / 310.970-4; JOÃO DE DEUS MACEDO / 309.918-0; JOSÉ ALEX MARQUES DE AGUIAR JUNIOR / 324.399-0; LEANDERSON DA SILVA TORRES / 329.493-5; MIRIAN SALES DA SILVA / 314.805-0; RAILSON DUARTE ALVES / 321.873-2; ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA / 300.103-2; SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO / 314.967-6; WESLEY RODRIGUES DA FONSECA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
329.006-9; ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA / 330.129-0; CÁTIA COELHO DE AQUINO / 310.516-4; DAMARES DA SILVA / 309.131-7; DAYANNE SALDANHA LUCENA / 300.217-9; JILIAN CRISTINA DA SILVA / 330.271-7; JOELINI DA SILVA SANTOS / 325.240-0; PAULO CELIO DA COSTA CAPISTRANO / 316.093-9; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
321.413-3; ANA BEATRIZ DE BRITO / 330.417-5; ANA MARIA VIEIRA CORREIA / 322.123-7; EDGAR AFONSO CARVALHO / 311.387-6; FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO / 312.898-9; GABRIEL DE SOUZA MARTINS / 311.522-4; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 328.669-0; LUIS HENRIQUE TRINDADE NOGUEIRA / 321.377-3; MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS / 311.093-1; MICHELE STEPHANIE DA SILVA HONORATO.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
328.029-2; JOCIMAR PEREIRA DA SILVA / 307.321-1; SAMARA DOS SANTOS FONSECA.
Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS- VILA NOVA DO TEOTÔNIO
311.971-8; ALESSANDRO PINHEIRO COUTINHO / 318.238-0; ALEXANDER DE PAULA PINTO / 321.443-5; ÉRICA VERUSCA DE OLIVEIRA / 308.843-0; IANE CARLA BARBOSA MEIRELES.
Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE - LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 42 304.678-8; JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA / 305.070-0; RAUMIR MENDEZ VACA / 311.388-4; ROBERTA SANTANA DE LIMA / 325.328-7; SILVIA VIEIRA CAIRES / 329.302-5; WESLEY LIMA DA SILVA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
323.413-4; ERMOZILDA FERREIRA DA SILVA / 325.868-8; IRISVAN SILVA COSTA [DEFIC.] / 309.270-4; LAZARO POSCIDONIO FREITAS DA SILVA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
316.792-5; CLEUCIONE BARROS SALGADO BIZERRA / 302.727-9; EMILY CRISTINE LIMA / 309.554-1; JONATHA FERREIRA DE LIMA / 329.857-4; LAZARO POSCIDONIO FREITAS DA SILVA / 329.996-1; LINDOVAILSON ROCHA CABRAL.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
329.514-1; IDELFONSO PINHEIRO DA SILVA / 300.820-7; ROBSON PEREIRA DOS SANTOS / 306.575-8; VICTOR BISPO DE AZEVEDO.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO

328.843-9; ABIGAIL DE SOUZA RAAMA / 310.187-8; ALCIRES VIEIRA SILVA / 303.362-7; EFIGENIO SEVERINO NETO / 329.957-0; JULIANO DA SILVA CORREIA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
317.412-3; MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS / 327.950-2; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA.

Cargo: M04 - INSPETOR ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
329.126-0; ABDA RODRIGUES CUNHA / 300.635-2; ADALBERTO SILVA MARTINS / 328.223-6; ADELCIMAR LIMA DE ALMEIDA / 323.634-0; ADEMAR ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS / 311.779-0; ADEMIR DOCE BORGES / 329.666-0; ADINAWSOM DA SILVA CHAVES / 312.378-2; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS / 311.936-0; ADRIANA APARECIDA VITAL LOPES / 325.179-9; ADRIANA SHARON GOMES DO NASCIMENTO CARVALHO / 305.038-6; ADRIANO SILVA DE ALMEIDA / 327.813-1; ALBEDE PREIRA DASILVA / 323.957-8; ALESSANDRA PANTOJA ALVES GOVEIA / 323.961-6; ALEX ALVES DA SILVA / 314.715-0; ALEX SANDRO CRUZ DA SILVA / 326.594-3; ALEX TIAGO FABIANOWICZ MELO / 319.872-3; ALEXSANDRA HOLANDA SOUZA FERREIRA / 315.552-8; ALTEMAR SALDANHA MENEZES / 310.221-1; ALTEMIR PANTOJA DE OLIVEIRA / 311.341-8; ALYNE VIEIRA SANTOS / 320.646-7; ANA CAROLINE DOMINGUES DA SILVA / 321.947-0; ANA JACKELINE CARDOSO DA SILVA / 323.517-3; ANA KELEN DÁVILA SOARES / 312.153-4; ANA MARIA FERREIRADANTAS / 320.289-5; ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA / 310.657-8; ANAISA CRUZ FERREIRA / 302.583-7; ANDERSON CARLOS LIMA / 323.150-0; ANDERSON FERREIRA CAMPELO / 325.968-4; ANDERSON MARTINS DA SILVA / 324.714-7; ANDERSON NASCIMENTO FERREIRA DE MENEZES / 301.521-1; ANDERSON SOUZA DA SILVA / 301.240-9; ANDREIA DE LIMA GOMES / 318.516-8; ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES / 317.368-2; ANDREIA VILLARRUEL DE SOUZA / 322.182-2; ANTONIA LIDIA MORAES PASSOS / 327.650-3; ANTONIO JOSÉ MELO / 317.506-5; ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA / 325.768-1; ANTONIO MARCOS FERREIRA DE DEUS / 322.764-2; ARIELLY MAIA DE OLIVEIRA / 309.604-1; ARILENE INÁCIO FREIRE / 302.738-4; ARISTOTELES RAMOS AGUIAR JUNIOR / 310.028-6; ARLITON SANTOS DE BRITO / 309.608-4; ARMANDO DARCO SOARES CALDEIRA / 317.135-3; BEATRIZ VANZINI LINO / 323.552-1; BRENDA SALES DE ARAUJO / 327.229-0; BRUNA IASMIM TELES LIMA / 308.685-2; BRUNA LIMA DA SILVA SOBREIRA / 306.913-3; BRUNA VIVIANE MARTINS / 330.135-4; BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA / 323.560-2; BRUNO CHAGA DE OLIVEIRA / 312.635-8; BRUNO DA SILVA ROSA / 306.153-1; BRUNO DIAS DE SOUZA / 309.104-0; BRUNO LEANDRO DE FREITAS SILVA / 304.587-0; BRUNO OLIVEIRA LOPES DA SILVA / 318.972-4; CAIO EDUARDO COSTA TAVARES / 308.912-6; CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO / 323.004-0; CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS / 319.009-9; CARLOS ANDRÉ PERREIRA DE LIMA / 320.852-4; CASSIO COSTA DE SOUSA / 303.578-6; CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA / 306.783-1; CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA / 322.021-4; CHARLES MULLER MALTA DOS SANTOS / 317.132-9; CHIRLAINE CRISTINA AMORIM DA CRUZ / 329.416-1; CIRLANE ALVES DO CARMO / 330.109-5; CLAUDIANA GOMES ROBLES / 314.443-7; CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES DE MORAES / 304.343-6; CLEDEILSON DOS SANTOS REIS / 312.973-0; CLEIDSON DE SOUZA AMORIM / 308.707-7; CLEILNTON LEONAM BARROS FLORES / 312.488-6; CLENES REGINA PENA TEIXEIRA / 308.627-5; CLEONICE MARIA DO NASCIMENTO / 321.429-0; CLEUDIANE DE OLIVEIRA ANDRADE / 328.400-0; CLEUDISON REIS BATISTA DE OLIVEIRA / 317.888-9; CRISCIANE RONDON DA CRUZ / 304.337-1; CRISTIANA MONTEIRO DE SOUSA / 330.396-9; DANICLEIA NUNES DA SILVA / 329.641-5; DANILO LEMOS SANTOS / 307.390-4; DANILO MAGNO CEZARIO SCHULZE / 307.523-0; DARLIANE PEREIRA SILVA / 318.536-2; DAVI LEMOS VASCONCELLOS / 327.734-8; DAVID FERREIRA DOS SANTOS [DEFIC.] / 306.493-0; DEBORA DOS SANTOS SILVA / 315.022-4; DEIVID SEMEAO VIANA DA SILVA / 317.483-2; DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS / 330.470-1; DEUSIANE MACIEL DA SILVA / 321.104-5; DHANDARA CRISTINA MELO BOTELHO / 330.113-3; DHELHYN FERREIRA DE OLIVEIRA / 315.382-7; DIGO SILVA DE OLIVEIRA / 324.248-0; DILCE FERREIRA DA SILVA / 326.660-5; DILVAN NUNES RODRIGUES / 315.277-4; DIOCLECIO SILVA DE OLIVEIRA / 329.460-9; DIONE SANDRA DA SILVA / 321.974-7; DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA / 323.788-5; DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA / 302.136-0; EDGAR DOS SANTOS LIMA / 316.914-6; EDICLEUCIO FERNANDES DE LIMA / 303.947-1; EDJANE MORAES DOS SANTOS / 309.715-3; EDMILSON BRAGA MONTENEGRO / 317.265-1; EDSON DA SILVA / 308.473-6; EDUARDO DOS SANTOS VENTURA / 313.954-9; EDVALDO DOS ANJOS SILVA / 319.969-0; EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 311.248-9; ELIANA FAUSTO DE SOUZA / 320.871-0; ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS / 323.917-9; ELIETE SILVA DE ANDRADE / 321.340-4; ELINÉIA GONZAGA DE PAULA MOURA / 307.461-7; ELISA CRISTINA WANDERLEY CABRAL / 322.396-5; ELISIAN DE OLIVEIRA DA COSTA / 314.398-8; ELIZÂNGELA SANTANA CELESTINO / 327.715-1; ELTON SOLI SILVA / 309.026-4; EMILY SUELEN MEIRELES CABRAL / 302.919-0; ERIK HENRIQUE RODRIGUES DAMAZIO / 317.133-7; ERIVAN SANTANA DO NASCIMENTO / 324.506-3; ERMILTON ARRUDA BARBOSA / 326.442-4; ESTER DE MATOS QUEIROS / 328.590-1; ESTHER AMALIA BIGNATI / 310.866-0; EUDES CHÁVEZ DE AGUIRRE / 329.542-7; EUNILDE CAREN SOUZA DE MENEZES / 328.730-0; EVANDRO ABREU DA CONCEIÇAO / 322.864-9; EVERTON DIAS RAMOS / 312.119-4; FABIANA CUNHA MATURIM / 327.788-7; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 300.825-8; FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA / 323.807-5; FABIANA FERREIRA CALIXTO / 303.662-6; FABIANE FERNANDES MESQUITA / 307.478-1; FABÍOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO / 328.528-6; FABRÍCIA DAIANE FREITAS BARTIMANN / 305.830-1; FAGNER DE SOUZA SANTOS / 325.258-2; FELIPE MENDES JUCÁ FERREIRA / 304.932-9; FERNANDO DA SILVA EGUEZ / 317.098-5; FERNANDO VÍCTOR DE ALMEIDA COSTA / 313.421-0; FILIPE MENDES DOS SANTOS / 315.331-2; FLAVIANA DE LIMA BEZERRA / 322.565-8; FLAVIANO NUNES NASCIMENTO / 321.906-2; FLÁVIO FRAGA RIBEIRO [DEFIC.] / 304.585-4; FRANCILENE COSTA ARAUJO / 327.364-4; FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA / 316.940-5; FRANCISCO ELTON CORREA TRINDADE / 320.192-9; FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA [DEFIC.] / 309.951-2; GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE / 329.000-0; GABRIEL OPIMI LEITE / 308.916-9; GABRIELE HIPOLITA GOMES LEAL / 315.136-0; GELSON ANDRADE ALVES MASCULINO CARMO / 305.427-6; GEOVANE PAIVA DE SOUZA / 311.683-2; GERALDO VICENTE FERREIRA / 319.272-5; GERDENIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS / 321.472-9; GEREMIAS FUETADO LOPES / 330.483-3; GERSON SILVA DE SOUZA / 309.592-4; GESSIVALDO DE JESUS SANTOS / 320.302-6; GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES / 325.128-4; GILVANIA DE SOUSA LAQUA / 319.783-2; GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS / 327.468-3; GISELE MACIEL DAMASCENO / 309.742-0; GIULIANO FRANCISCO / 313.727-9; GLAUBERSON PAIXÃO DA SILVA / 318.390-4; GLEISON RIBEIRO SOARES / 317.450-6; GLESNAYANNE LEÃO SILVA / 328.388-7; GUILHERME MATHEUS SOARES SARAIVA / 310.626-8; HELDEIR BITENCOURT FARIAS / 324.382-6; HELENA SANTOS NOGUEIRA / 320.005-1; HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES / 313.693-0; HIRWIN EUCLIDES ANTUNES / 322.829-0; HUDSON LUCILEUDO DOS SANTOA MACHADO / 316.959-6; IANE PONTES GOMES / 305.028-9; IASMINI CARVALHO DOS SANTOS / 306.769-6; ILSE SILVA MATOS DANTAS / 329.351-3; IRAIDES DA SILVA RODRIGUES / 325.497-6; IRIS PAULA DA SILVA GIL / 321.060-0; ISABELLE RELVA GOMES / 311.843-6; IURI SWINKA DE CASTRO / 309.537-1; JADSON ESTEVAN GUARATES MAGALHAES / 310.020-0; JADSON GUIMARÃES ESQUERDO / 329.673-3; JAILTON XAVIER DA SILVA / 311.673-5; JAKSON WASHINGTON PESTANA DE OLIVEIRA / 312.681-1; JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA / 324.458-0;

JANCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ / 325.259-0; JANDERSON AMORIM DE MORAIS / 309.009-4; JANDIRA PARENTE DOS SANTOS / 328.412-3; JEAN CARLOS CELESTINO JORDÃO / 320.195-3; JEANE KICILA BARBOSA / 328.576-6; JEFERSON COSTA CARVALHO / 317.494-8; JEFFERSON DIAS RAMOS / 312.909-8; JEFFERSON PAULA DOS SANTOS / 309.204-6; JENINFE GALVAO MESQUITA / 324.394-0; JENNIFER SOARES DOS SANTOS PAZ / 305.308-3; JEOVANE SILVA MAIA / 326.948-5; JERMESSON SILVA CRUZ / 324.047-9; JESSE IBIAPINA VAS DA SILVA / 314.665-0; JOANA DARC SILVA SARAIVA / 300.170-9; JOÃO FREIRE LEÃO / 302.224-2; JOAO MANOEL GAMA DE ARAÚJO / 303.019-9; JOAO OLIVEIRA BASILIO / 326.419-0; JOÃO VITOR GOMES LOURENÇO / 316.736-4; JOAQUIM DE ALMEIDA PONTES / 325.275-2; JOCIMAR PEREIRA DA SILVA / 317.369-0; JONAS CARVALHO FEITOSA / 312.642-0; JONAS RIOS DE SOUZA / 325.574-3; JORDAN RODRIGUES DE LIMA / 315.602-8; JOSÉ APARECIDO PINTO RODRIGUES [DEFIC.] / 311.949-1; JOSÉ ENEDINO DOS SANTOS NETO / 311.085-0; JOSÉ ÍTALO RODRIGUES BRANDAO / 303.213-2; JOSE LIRA RIBEIRO / 320.278-0; JOSÉ NILDO CAVALCANTE ALBINO / 307.317-3; JOSE OLIVEIRA FERREIRA / 329.269-0; JOSUÉ MENDONÇA JARDIM / 326.825-0; JUCILEIA PEREIRA MACIEL / 328.942-7; JULIANA DOS SANTOS SOUSA / 317.121-3; JULIANA MARTINS MONTEIRO / 308.733-6; JULIANO ALVES DOS SANTOS / 315.008-9; KALINE SOUTO LUCENA RIBEIRO / 330.336-5; KAREM BEATRZ FERREIRA DA SILVA / 323.006-6; KEVIN DANIEL BEZERRA DE LIMA / 305.546-9; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA / 321.176-2; LANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA / 317.191-4; LARISSA ALVES XAVIER / 302.718-0; LAURIANE MORAES DUARTE / 328.763-7; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 303.452-6; LEILIANE DO CARMO DE SOUZA / 310.460-5; LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO / 300.814-2; LETICIA BARROS LEONEL DE OLIVEIRA / 324.813-5; LÍDIA LIMA DE SOUZA / 309.621-1; LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA / 303.871-8; LIDIANE MEDANHA DA LUZ / 316.003-3; LIDIANE MORAIS LOPES / 303.921-8; LILIANE FERREIRA DE CARVALHO BRITO / 325.785-1; LINDA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO / 329.063-8; LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR / 302.838-0; LUAN FERREIRA DE LIMA / 326.146-8; LUANE DEBORA PASSOS GALVAO / 310.764-7; LUCAS BARROS MENDES DE SOUZA / 304.041-0; LUCAS CRAVO FERREIRA / 329.377-7; LUCAS MATEUS LIMA CABRAL / 323.421-5; LUCAS MATHEUS SOUSA RODRIGUES / 323.215-8; LUCAS MONTEIRO MARTINS / 309.823-0; LUCIANA DE SOUZA LIMA DA GRACA / 305.774-7; LUCIANA RODRIGUES DA COSTA / 318.908-2; LUCIANO NASCIMENTO PEREIRA / 305.423-3; LUCILENE ALENCAR DA SILVA / 313.633-7; LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO / 328.582-0; LUCINETE FERREIRA BATISTA / 314.627-8; LUIZ EDUARDO MOURA CORREIA [DEFIC.] / 311.660-3; LUIZ FELIPE OLIVEIRA BRITO / 320.677-7; LUIZ FERNANDES DA SILVA / 323.557-2; LUIZ GOMES MERCADO / 324.610-8; MAICON DA SILVA SOUZA / 303.894-7; MAICON LOPES DOS REIS / 317.912-5; MARA ADRIANA DA SILVA [DEFIC.] / 312.602-1; MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA / 311.145-8; MARCIO ANDRÉ ABADIAS COSTA / 316.267-2; MARCIO BARROS PEREIRA / 320.724-2; MARCIO LUIZ TAVARES ALFAIA / 330.147-8; MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES ALVES / 326.718-0; MARCOS BARROS DA SILVA / 304.883-7; MARCOS MATOS SALES / 310.439-7; MARGARETH DA SILVA PINHEIRO / 311.612-3; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA / 305.032-7; MARIA CRISTIANE ARAUJO DA NEVES / 318.432-3; MARIA EDUARDA RONDON LIRA FREITAS / 310.588-1; MARIA ELIZABETE RODRIGUES SILVA / 329.340-8; MARIA IRENE GONÇALVES / 312.239-5; MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA / 329.272-0; MARIA SOLENE DA S CRUZ / 310.432-0; MARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA / 319.868-5; MARLENE PEREIRA DA SILVA / 310.131-2; MARLY CLEMENTE CHEFE / 303.874-2; MATHEUS BARBOSA NOBRE / 303.795-9; MATHEUS BARBOSA NOBRE / 327.227-3; MATHEUS GUILHERME GUIMARAES DA SILVEIRA / 317.488-3; MATHEUS VINÍCIUS VARGAS DE MORAIS / 328.950-8; MATHEUS VITOR TEIXEIRA DE FREITAS / 306.852-8; MAURICIO SOUSA DA CONCEIÇÃO / 316.619-8; MAURICIO YUMA MENDOZA [DEFIC.] / 327.851-4; MAYARA DA SILVA ALMEIDA / 318.712-8; MERCE ROTTA ROMANI / 323.218-2; MIKHELY FERNANDES DE SALLES / 329.851-5; MIRLENE GOMES DE MELO / 324.091-6; MONIQUE ARAUJO DE SOUZA / 321.649-7; NAYARA MONTEIRO DA SILVA / 316.866-2; NEIDEMAR MALTA FERREIRA / 325.674-0; NILZA MUNIZ SILVA DA SILVA / 309.832-0; OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA / 319.883-9; OTAVIANA SILVA BARBOSA / 309.589-4; PATRÍCIA MARIN DE ABREU / 325.080-6; PATRICK SILVA SANTOS / 322.222-5; PATRIK LOS SOUZA DA SILVA / 300.990-4; PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA / 307.609-1; PAULO LUIZ SOARES RAMOS / 314.821-1; PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO / 324.126-2; QUELE CRISTINA PAES MOTA / 317.112-4; QUETREM CARDOSO DE OLIVEIRA / 325.797-5; RAFAEL RAMOS CAVALCANTE / 314.510-7; RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES / 330.245-8; RAFFAELA SUAREZ LEAO / 322.044-3; RAIAN ROCHA DO NASCIMENTO / 313.037-1; RAIANNA PEREIRA BARBOSA / 323.297-2; RAINA SABRINA COSTA DE SOUZA / 314.419-4; RAMICLEN IZEL BRAGA MONTEIRO / 324.416-4; REBECA LOUZADA TAVARES DE FRANÇA SILVA / 324.476-8; REGINA PIACENTINI / 316.670-8; REGINA QUEIROZ LELMINI / 325.942-0; RENAN DA SILVA REIS / 323.538-6; REURISSON RODRIGUES ARRAIS / 313.332-0; RIMAITY FARIA GOMIERO / 324.620-5; RITA DE CASSIA PAZ MORAIS / 325.820-3; ROMARIO NASCIMENTO LIMA / 320.541-0; RÔMULO CRISTIANO RLIMA DOS SANTOS [DEFIC.] / 308.451-5; RONALD DOS SANTOS / 327.970-7; RONALDO SOUSA DE ARRUDA / 314.229-9; ROSA HELENA GUILHERME DE SOUSA PEREIRA / 319.669-0; ROSA RUTE ARAUJO SARAIVA / 306.506-5; ROSANA BARROS FERNANDES / 326.382-7; ROSANE BAQUETE MARQUES / 318.145-6; ROSANGELA SALES DA SILVA LIMA / 305.236-2; ROSAURO FERREIRA DA SILVA / 304.241-3; ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA / 319.675-5; ROSIELSON SILVA E SILVA / 318.715-2; ROSINALDO SOARES OLIVEIRA / 305.005-0; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 304.938-8; RUAN ANDREY CAVALCANTE DOS SANTOS / 302.586-1; RUAN HERNANDES SOARES DOS SANTOS PAZ / 307.802-7; SABRINA DE ARRUDA SANTOS BORGES / 313.829-1; SAMARA MARTINS DO NASCIMENTO / 300.080-0; SAMARA MIZOTO DE MORAES / 302.772-4; SEBASTIANA NOGUEIRA CARNEIRO / 326.741-5; SERGIO DOS SANTOS SOUZA / 309.497-9; SHEILA DE ALMEDINA BRAGA / 302.160-2; SILVIO MARCIO RODRIGUES / 304.156-5; SIMIÃO PINTO DA SILVA / 319.493-0; SONIA MARIA AMORIM DE MELO / 315.892-6; STEFANI INACIO ANTKIEVIEZ / 328.917-6; STEFHANY SOARES MAIA / 301.827-0; SUELEN VALE DE SOUZA / 311.952-1; TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA / 330.479-5; TAIANE BATISTA DA SILVA CRISTO / 323.292-1; TAILANA NAIARA GUERREIRO DE LIMA / 320.816-8; TAIS LIMA DO NASCIMENTO / 315.402-5; TALITA FERRAZ CABRAL STEEL DO NASCIMENTO / 319.715-8; TATIANE PINHEIRO DE SOUZA / 327.643-0; TAYANE NASCIMENTO BARBOSA [DEFIC.] / 316.275-3; TELMA MACEDO OLIVEIRA / 300.692-1; THALISSON TAVARES DE ARAUJO / 324.479-2; UELITON LOPES DE SOUSA / 325.536-0; UEVERTON LUIZ COSTA DE LIMA / 329.827-2; VALDEI ARAÚJO FEITOSA / 313.870-4; VALDEISON RIBEIRO DINIZ / 311.026-5; VALDILENE PINHEIRO RIBEIRO CABRAL / 317.724-6; VANESSA RAYRA MORAES SOARRS / 304.990-6; VANIA LIMA GOMES BORGES / 311.110-5; VANUSA RAINARA ALMEIDA FERREIRA / 317.491-3; VICKTÓRIA MIKELLY MEDEIROS FERREIRA / 325.012-1; VINICIUS KELVIS SANTIAGO RIVERO / 319.354-3; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA / 321.643-8; WAGNER DA SILVA / 312.227-1; WALDEILSON DE FREITAS NEVES / 311.440-6; WANDERSON CAMPOS MAIA / 316.365-2; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO / 326.625-7; WESLEY DE SOUZA SOARES / 313.302-8; YANIRA MOLINA ANTELO / 315.304-5; YGOR ALEXANDRE UCHOA VIEIRA.

Cargo: M05 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /VIOLINO/VIOLONCELO/VIOLA CLÁSSICA/CONTRA BAIXO CLÁSSICO

Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
301.198-4; ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS / 330.518-0; EVELIN FREITAS DO NASCIMENTO / 316.342-3; WELLINGTON MONTEIRO DE CASTRO.
Cargo: M06 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/GUITARRA/VIOLÃO/CONTRA BAIXO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
310.771-0; ADES DA SILVA BATISTA / 312.403-7; ADONIAS PEREIRA LAURIDO / 319.432-9; ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES / 323.819-9; ANDERSON PEREIRA ROCHA / 303.391-0; ARISTOTELES RAMOS AGUIAR JUNIOR / 325.764-9; CLÁUDIO RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO / 307.935-0; DEUING MUNHOZ MARQUEZ / 330.084-6; ELDER LEANDRO PIRES DOS SANTOS / 303.973-0; IARA LIMA DE OLIVEIRA / 313.530-6; JAILTON FERREIRA FARIAS / 306.746-7; LEONARDO REIS BRAGA / 323.523-8; MAICON RICHE DA CUNHA LINS / 320.672-6; MICHEL ORTIZ THOME / 317.547-2; MICHELANGELO DE FREITAS LEAL.

Cargo: M07 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TECLADO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
319.761-1; GIDEONE NERIS DA SILVA ALMEIDA / 327.718-6; JOSE JUNIO ALMEIDA DE SOUZA / 314.827-0; UZIEL CORDEIRO BOTELHO.

Cargo: M08 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /CLARINETE/SAXOFONE/FLAUTA TRANSVERSAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
326.733-4; LEONAM NAVES DE LIMA / 300.658-1; WELLINGTON SAMPAIO DE SOUZA.
Cargo: M09 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /BATERIA/PERCUSSÃO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
307.124-3; WILLIAM XAVIER FIGUEIRA.

Cargo: M10 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/PIANO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
310.406-0; FELIP DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

Cargo: M11 - INSTRUTOR DE ARTE/DANÇA CONTEMPORÂNEA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
303.161-6; IGOR EUGÊNIO ARAÚJO MANSO.

Cargo: M13 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TROMPETE
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
314.277-9; JOSE WILKE SOUSA LIMA / 305.139-0; MOISES FELIX MARINHO DA SILVA / 315.749-0; SAIMON BORGES DOS SANTOS.

Cargo: M14 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/CANTO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
322.243-8; INEZ LIMA MOREIRA / 306.432-8; LUCELIA CHAVITO RODRIGUES ORTIZ / 322.399-0; PAULIANE DA SILVA OLIVEIRA.

Cargo: M15 - INSTRUTOR DE ARTE/DANÇA CLÁSSICA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
327.374-1; LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA / 313.172-6; VALERIA DA SILVA PAIVA.
Cargo: M16 - INSTRUTOR DE ARTE TEATRO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
323.007-4; ROCHELY MARINA MONFORTE MELUL.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
328.253-8; ANACELIA BAIMA SILVA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
309.696-3; WILLIANS LOURENÇO.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
309.970-9; ANA LUCIA VENANCIO SILVA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA - BR 319, KM 46 SENTIDO HUMAITÁ
322.609-3; EUCILENE VIDAL NOGUEIRA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA
315.425-4; EDERSON LEITE DE OLIVEIRA / 311.536-4; ROBERTA SANTANA DE LIMA.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO
314.374-0; ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ.

Cargo: S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
309.181-3; ADRIANA KALCH / 326.836-5; DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO / 306.094-2; EDAYANE DINIZ MESQUITA / 328.344-5; EDU LIMA DE OLIVEIRA / 330.240-7; FRANCISCA ANDELIS FREITAS DO NASCIMENTO / 304.129-8; FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA / 320.189-9; GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES / 326.870-5; INES SILVA DA COSTA / 325.116-0; JOSIELY RODRIGUES DE LIMA / 330.037-4; JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES / 319.133-8; LIDIANE DA ROCHA REIS SILVA / 323.740-0; MARCELINA ROGERIO DA SILVA / 316.989-8; MARIA DO SOCORRO PAULA PEREIRA BARROSO / 308.314-4; MARIA SOCORRO RODRIGUES PORTO SANTOS / 329.742-0; MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO / 324.692-2; RITA DE CÁSSIA DA PAZ MORAIS / 313.892-5; SANDRA FERREIRA DE SOUSA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
325.843-2; SIMONE SOUZA ALMEIDA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE - LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 42 304.396-7; JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
325.585-9; ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
309.826-5; BRENDA SUEDLEI GONÇALVES DA SILVA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
320.259-3; KELY DE LIMA PEREIRA.

Cargo: S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
314.659-6; ANGELA ANDREIA GOMES / 307.011-5; AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE / 304.754-7; CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO / 315.051-8; CRISTINA RODRIGUES ABADIAS

[DEFIC.] / 325.911-0; EDCLEIA MARIA DOS SANTOS / 322.404-0; EDINEIA JUSTINIANO ROSA / 318.292-4; ELAINE PAZ BRUKNER / 323.958-6; ELIETE SILVA DE ANDRADE / 319.459-0; ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA / 328.587-1; GERLÂNDIA VIEIRA DE MESQUITA / 326.308-8; GREICY OLIVEIRA NASCIMENTO / 321.623-3; IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA / 328.686-0; IRISVALDA DE CARVALHO MATA / 301.557-2; JOSE SEVERINO DA SILVA / 303.933-1; LÉIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA / 322.321-3; LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR / 315.474-2; LUCIANE HELENAS DOS SANTOS ARAUJO / 302.088-6; MARGÂNIA MARIA FONTES DE SÁ / 325.818-1; MARIA DA GLÓRIA MARQUES PEREIRA / 329.915-5; MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS / 307.409-9; MILENA SALES PINHEIRO / 326.551-0; NIRVANA AUXILIADORA GARCIA DE FREITAS / 302.281-1; NOEMIA PINHEIRO TORRES DA SILVA / 306.059-4; PAULA LETÍCIA DINIZ BATISTA GONÇALVES / 315.175-1; PERIANDRO MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA / 317.041-1; WELLINGTON MOURA LEAO.

Cargo: S03 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA
Vaga: PORTO VELHO
317.860-9; ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE / 320.119-8; ANTONIA TAVARES DE LIMA / 329.860-4; CAIRIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES / 326.986-8; ÉRICA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA / 319.016-1; ÉRICA VANESSA LEIGUES DOS SANTOS / 303.145-4; FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO / 321.044-8; GILMARA CRISTINA BATISTA / 300.379-5; JACQUELINE MARY FERREIRA / 326.687-7; LARISSA BRITO DE MELO / 323.047-3; MAELI CRISTIANE DA SILVA TIAGO / 301.501-7; MARIA ALICELMA GOMES DA SILVA / 317.597-9; MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA / 326.554-4; PABLO MACIEL RORIGUES / 326.266-9; SIMONE BATISTA / 316.377-6; SIMONE DE CARVALHO LUZE BEZERRA / 323.627-7; TAYNARA DE OLIVEIRA ALMEIDA / 314.103-9; VERONICA ARAUJO DOS SANTOS.

Cargo: S04 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO
Vaga: PORTO VELHO
320.552-5; ANA CLAUDIA VALDERAMOS / 320.874-5; CLEONICE LIMA DE SOUSA / 315.583-8; DAIANA ALMEIDA ORDONES / 313.926-3; DEIGNA LAIS OIIVIAK / 319.569-4; GLEAN DE ALMEIDA VALDIVINO / 316.420-9; HELDA ADRIANA DA FONSECA / 326.362-2; JOANITA DE JESUS SANTOS / 313.379-6; LUZANIRA DOURADO DA SILVA / 301.568-8; MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO / 322.986-6; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA / 324.516-0; RUSKAYA MARTINS JESUS / 314.958-7; TATIANE DE MAGALHAES BENTO / 307.450-1; VERONICE DA SILVA FERNANDES.

Cargo: S05 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - BIBLIOTECÁRIO
Vaga: PORTO VELHO
319.106-0; ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA / 328.637-1; ANDREA BRAGA REIS CAMILO / 318.925-2; CARLA PEREIRA DA SILVA / 300.081-8; ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS / 314.593-0; GABRIELLY REIS DE MELO / 301.856-3; JOSIANA VITÓRIA DE PAULA ASSIS / 302.551-9; NEIVA LUCIA COSTA / 319.420-5; NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
317.778-5; IOLANDA PEREIRA DE MENEZES / 326.668-0; IZAIAS MIQUILINO DA SILVA.
Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
307.500-1; IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA / 325.142-0; JOSIELY RODRIGUES DE LIMA / 317.886-2; LINDALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - BR364, KM 165
318.769-1; ALCIONE REBELO NASCIMENTO / 321.151-7; ANA BEATRIZ DSE BRITO / 317.680-0; LEILIANE TORRES DA SILVA DUTRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA - BR 364, KM 13, HORTIFUTIGRANGEIRO SENTINDO CUIABÁ
327.779-8; JANAINA RODRIGUES PINHEIRO / 330.095-1; MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS.
Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
322.590-9; AYLA CAROLINE DOS SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ
310.007-3; ISABELA TAÍS EVARISTO DA SILVA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
327.727-5; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
306.546-4; GLEISON JOSÉ DE SOUSA XAVIER / 321.963-1; JOZILENE AGUIAR LOPES / 330.326-8; VALCINEIDE AVELINO DOS SANTOS PINHEIRO / 312.585-8; VANESSA CRISTINI DE SOUZA MIKUANSKI.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS 311.203-9; ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA
311.298-5; ROBERTA SANTANA DE LIMA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17
318.780-2; ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES BR / 302.907-7; MARISELMA DA SILVA SANTOS.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: EMEF VALE DO JAMARI -RIO JAMARI, CALDERITA
315.342-8; EDERSON LEITE DE OLIVEIRA.

Cargo: S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
318.832-9; ADIANE FEITOZA DE ALMEIDA FREITAS / 309.122-8; ADRIANA KALCH / 329.526-5; ADRIANE DO CARMO DA MOTA / 325.787-8; ALAIS BEZERRA DE OLIVEIRA / 316.376-8; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE / 326.173-5; ALDINÉIA SOUZA DO NASCIMENTO REIS / 307.744-6; ALINE DE SOUZA BARROS / 300.570-4; AMANDA FABRINE MACEDO DA SILVA VIDAL / 311.670-0; ANA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA / 322.300-0; ANA LÚCIA DE SANTANA SILVA / 315.939-6; ANA MARIA CONSTANTINO DA PAZ / 316.599-0; ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA / 327.180-3; ANA PAULA SILVA

LIMA / 312.588-2; ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA / 322.863-0; ANA VALERIA RODRIGUES ANDRADE / 322.799-5; ANACELIA BAIMA SILVA / 309.854-0; ANDRESSA DE CASSIA RAMOS RIBEIRO / 314.554-9; ANGELA ANDREIA GOMES / 324.937-9; ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 324.464-4; ANNA PEREIRA DOS SANTOS / 325.615-4; ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS / 317.894-3; ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE / 304.638-9; ANTONIA NAZARE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES / 321.074-0; APARECIDA LIMA PAIVA / 321.056-1; ARIANE SOARES MARQUES / 325.544-1; ATAMAR SOUZA DE SA LEITE / 306.813-7; AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE / 302.930-1; BETANIA CLESSE LANDIN DE SANTANA SILVA / 304.780-6; BRENDA DE MELO FERNANDES / 323.604-8; BRENDA SALES DE ARAUJO / 309.658-0; BRENDA SUEDLEI GONÇALVES DA SILVA / 324.969-7; BRENDAH OHANA BARROS ALVES TEIXEIRA / 309.561-4; CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA / 314.377-5; CARLA SUELLEN LIMA LOBATO DAS NEVES / 313.734-1; CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA / 304.397-5; CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORREA / 330.244-0; CATIJA GOMES ATIARE / 304.220-0; CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO / 319.462-0; CLEMAIR APARECIDA CAETANO DE SOUZA BARBOSA / 312.103-8; CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS / 317.564-2; CRISCIANE RONDON DA CRUZ / 309.950-4; CRISTIANE SORES SALDIA FEITOZA / 314.189-6; CRISTINA RODRIGUES ABADIAS [DEFIC.] / 313.896-8; DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA / 321.804-0; DAIANI DO NASCIMENTO DEDUBIANI / 320.689-0; DAIANNE RIBEIRO RAIZ / 324.837-2; DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO / 302.859-3; DANIELE NOCRATO DOS SANTOS / 317.078-0; DANIELLE BAZÁN BEZERRA / 305.014-9; DÉBORA ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA / 329.914-7; DEISIELE LIMA SANTOS CORDEIRO / 304.745-8; DEVANILDE GOMES RIBEIRO / 328.437-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS / 309.349-2; DJENANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 301.640-4; EDAYANE DINIZ MESQUITA / 325.761-4; EDCLEIA MARIA DOS SANTOS / 321.773-6; EDILEINE SANTANA FERNADES / 306.985-0; EDIVANE CRISTINA MENDES BARROS / 322.425-2; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA / 323.864-4; ELIETE SILVA DE ANDRADE / 317.324-0; ELISMEIRE FRAZÃO DA SILVA / 325.448-8; ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA / 319.570-8; ELOVEISE GREGÓRIO DE JESUS MACHADO / 304.681-8; ERICA TERINDADE DE SOUZA / 320.417-0; ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA / 304.769-5; ÉTILA VALESCA BARBOSA TRAJANO / 300.398-1; EUCILENE VIDAL NOGUEIRA / 310.269-6; EUNICE GOMES FEITOSA / 312.172-0; FABIANA CUNHA MATURIM / 327.454-3; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 324.719-8; FÁBIO SILVA CARNEIRO / 319.870-7; FERNANDA MENEZES CAMARA DOS SANTOS / 307.847-7; FRANCA BARBOSA FERREIRA / 323.882-2; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA / 314.529-8; FRANCIENE SILVEIRA LIMA DE JESUS / 303.964-1; FRANCILENE DA COSTA F DA SILVA / 314.360-0; FRANCINEUDA LEITE DA SILVA / 318.658-0; FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO / 301.409-6; FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA / 309.368-9; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA / 316.891-3; FRNCIANE VASQUES MACEDO / 313.904-2; GEISE PINHEIRO DA SILVA / 324.413-0; GERALDINA IBIAPINA DE SOUZA JESUS / 307.045-0; GEZILDA NOGUEIRA GIMAS / 320.095-7; GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES / 327.356-3; GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE / 312.132-1; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 324.118-1; GISELE JULIO LOUZADA / 313.723-6; GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS / 305.772-0; GRACIETE PRATA DE SOUZA / 313.848-8; GREICE LENE DA SILVA ELIAS / 326.277-4; GREICY OLIVEIRA NASCIMENTO / 325.159-4; HELEN MIRIAN DO NASCIMENTO SILVA / 306.419-0; ILSE SILVA MATOS DANTAS / 308.019-6; INGRID MORAES DA SILVA / 321.529-6; IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA / 322.127-0; IRACENA BARBOSA ARAUJO COSTA / 319.239-3; IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA / 328.722-0; IRISVALDA DE CARVALHO MATA / 307.978-3; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA / 305.292-3; IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM / 323.874-1; IVONETE LAURINDO DE LIMA / 312.292-1; JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA / 316.162-5; JAQUELINE LOPES DA SILVA / 324.962-0; JEANE IBIAPINO DE OLIVEIRA / 311.633-6; JEANE LEITAO DO NASCIMENTO / 315.413-0; JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA / 300.489-9; JOÃO FREIRE LEÃO / 320.848-6; JOELMA ALMEIDA MACHADO SANTOS / 303.618-9; JORDANA DA SILVA RAMOS / 302.952-2; JORDANIA DA SILVA GOMES / 301.622-6; JOSÉ DE SOUSA PEREIRA FRANÇA / 301.439-8; JOSE SEVERINO DA SILVA / 301.480-0; JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENÇO / 304.179-4; JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA / 328.531-6; JUCILEIA PEREIRA MACIEL / 320.366-2; JUCILEIDE COELHO MOURÃO / 329.803-5; JULIENE CRISTINADOS SANTOS GONÇALVES / 312.174-7; JUSINEIA MATOS DA SILVA PINHEIRO / 314.980-3; KALINE SOUTO LUCENA RIBEIRO / 323.455-0; KÁTIA CILENE DE SOUZA [DEFIC.] / 325.416-0; KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA / 312.463-0; KATIIUSCIA DA COSTA PINHEIRO ALMEIDA / 320.305-0; KELY DE LIMA PEREIRA / 322.273-0; LENI GOMES VELOZO / 321.664-0; LIDIANA SILVA NOGUEIRA MAGALHAES / 319.096-0; LIDIANE DA ROCHA REIS SILVA / 326.499-8; LIDIANE DA SILVA MENDONÇA SOARES / 313.531-4; LILIANE DA SILVA CARDOSO TORRES / 322.448-1; LUCIANA ALENCAR DE MOURA ARAUJO / 309.367-0; LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES / 322.351-5; LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR / 327.093-9; LUCIANA TOLENTINO SOUZA FARIAS / 315.427-0; LUCIANE HELENAS DOS SANTOS ARAUJO / 324.780-5; LUCICLEIA MACARIO FERNANDES / 306.280-5; LUCINEIDE DINIZ TORRES / 301.260-3; LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES / 308.872-3; LUDIMILA CARMO DE SOUZA / 328.178-7; LUENA DE ALMEIDA BARROS BRASIL / 322.794-4; LUZINETE DA SILVA NETO ALVES / 329.529-0; MAGDA SANTOS GUIMARÃES / 300.454-6; MARA CELIA TEIXEIRA DA SILVA / 307.491-9; MARCELAINE GONÇALVES VALERIANO / 323.705-2; MARCELINA ROGERIO DA SILVA / 304.743-1; MARCIA DO SOCORRO SILVA SANTOS / 316.367-9; MARCIA MARQUES DOS SANTOS / 301.875-0; MARGÂNIA MARIA FONTES DE SÁ / 315.438-6; MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA / 324.568-3; MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LAGOS / 325.878-5; MARIA DA GLÓRIA MARQUES PEREIRA / 330.225-3; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ / 324.567-5; MARIA FABIANA DA FROTA BRASIL / 326.581-1; MARIA GRACINEIDE AGUIAR CARVALHO / 311.212-8; MARÍA GRACINILDA AGUIAR CARVALHO / 319.244-0; MARIA INES MONTEIRO CÁLLER / 319.118-4; MARIA JOSE BOTELHO BARROS / 324.233-1; MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA / 327.282-6; MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA / 315.543-9; MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA / 330.238-5; MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS / 324.891-7; MARIA LUZIA HONORATO / 301.243-3; MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES / 321.285-8; MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA / 321.029-4; MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA LOPES / 309.932-6; MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA / 307.223-1; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA / 309.602-5; MARIETE RAMOS AZEVEDO / 323.420-7; MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA / 327.653-8; MARINILDES FURTADO DE FREITAS / 322.656-5; MARLENE CAMILO RIBEIRO TELES / 300.937-8; MARLI JULIA LEITE / 304.739-3; MARLI SILVA SOUZA / 321.198-3; MARLY CARDOSO MALTA DA LUZ / 328.598-7; MAURO SALES AGUIAR / 329.505-2; MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO / 304.988-4; MEIRILANE CASTRO LACERDA / 302.521-7; MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA / 306.625-8; NAIR CRISTINA LIMA DOS SANTOS / 323.857-1; NATALE MORENO DA COSTA COUTINHO / 305.825-5; NATANE DA SILVA MONTEIRO / 315.555-2; NATIELE SOUZA LIMA / 330.464-7; NELI VIEIRA DE MORAES / 305.843-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 301.051-1; NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES / 300.599-2; NOÊMIA MARIA DA SILVA / 302.141-6; NOEMIA PINHEIRO TORRES DA SILVA / 326.517-0; PAMELA DE SOUZA GOMES / 306.809-9; PATRÍCIA SANTOS PEREIRA DE MEIRA / 306.262-7; PAULA LETÍCIA DINIZ BATISTA GONÇALVES / 314.999-4; PERIANDRO MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA / 303.597-2; QUEILA PEREIRA FELIX / 330.317-9; RAIMUNDA NATÁLIA MERÊNCIO

DOS SANTOS / 329.847-7; RAIMUNDA ROSA ADE AGUIAR TRINDADE / 319.502-3; RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO / 311.891-6; REGINA MONTEIRO PINHEIRO / 316.658-9; REGINA QUEIROZ LELMINI / 328.376-3; ROBERTA CLARO CAMPOS / 317.955-9; ROSA NOGUEIRA BORGES / 314.085-7; ROSANA DUARTE CARNEIRO / 315.109-3; ROSANE RODRIGUES BARBOZA / 308.721-2; ROSANGELA MARIA BAROSA DE SOUSA / 320.842-7; ROSANGELA MARIA MADUREIRA CORTES / 317.259-7; ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS / 316.595-7; ROSELI SOUZA SILVA / 308.000-5; ROSIMEIRE VIANA CAMPOS / 322.538-0; RUBILENE GOMES GUIMARÃES / 307.269-0; RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA / 304.021-6; SAMARA LELO RODRIGUES / 307.644-0; SAMELA TORRES DE LIMA / 313.834-8; SANDRA FERREIRA DE SOUSA / 322.025-7; SARA BENTO PURITO / 322.058-3; SARA FLORESTA DOS SANTOS / 316.149-8; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA / 314.372-4; SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU / 329.799-3; SILVANA DE SOUZA CARDOSO / 301.752-4; SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA / 307.099-9; SIMONE DE OLIVEIRA SILVA / 326.779-2; SIMONE MARIA DE JESUS DA SILVA / 310.210-6; SIMONE SILVA SOUSA / 317.642-8; SOLANGE BENEVENUTO / 301.446-0; SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO / 313.874-7; SUELLEM PINTO DE DA COSTA / 300.834-7; SUELY GOMES DOS SANTOS / 312.212-3; TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA / 326.124-7; TARCIANA DE SOUSA ARRAIS COSTA / 323.853-9; TATIANA DANTAS SILVA / 306.247-3; TATIANA PEREIRA DA SILVA / 320.740-4; TATIANE BEZERRA DE SA / 317.474-3; TATIANE DA SILVA RABELO / 319.765-4; TATIANE PINHEIRO DE SOUZA / 311.094-0; TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO / 328.495-6; THAIS GOMES CASTRO / 329.918-0; THAÍS SIMÕES FERREIRA [DEFIC.] / 311.251-9; VANESSA FERREIRA NUNES / 309.056-6; VANESSA NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE SOUSA / 302.054-1; VANESSA OJOPI DE LIMA / 318.307-6; VANGLECIA OLIVEIRA SILVA / 315.039-9; VÂNICE DE FEMININO FERREIRA / 320.813-3; VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA / 315.265-0; VANUCE DEMELO FERREIRA / 323.703-6; WAGNER CAIAIO HURTADO / 321.707-8; WAGNER DA SILVA / 316.990-1; WELLINGTON MOURA LEAO / 300.779-0; WELLINGTON SAMPAIO DE SOUZA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: DISTRITO DE EXTREMA
322.072-9; VALDEMIR NOGUEIRA COSTA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: DISTRITO DE NAZARÉ
322.085-0; CHARLES MULLER MALTA DOS SANTOS.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ
300.714-6; JACQUELINE JEANNE DA SILVA ARAÚJO.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE
315.505-6; ELIANE MARTINS DE BRITO.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF BOHEMUNDO AVARES AFONSO - ESTRADA DOS PERIQUITOS, KM 10, COLÔNIA PERIQUITOS
308.579-1; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
329.347-5; LAICY RODRIGUES DAS GRAÇAS.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA
316.104-8; ALINE BOTELHO MENDES / 325.855-6; ALISSON CASTRO FERREIRA / 327.125-0; AMANDA SIQUEIRA / 318.047-6; ANA JAQUELINE AYRES MATOS / 321.935-6; DANIELA NASCIMENTO ALVES MUQUIUTTI / 315.886-1; DINAEL FERREIRA DOS SANTOS / 329.881-7; ELIANE MARTINS DE BRITO / 300.438-4; ELISÂNGELA DE LIMA SANTOS / 301.054-6; ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ / 317.562-6; ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 314.486-0; GEOVANA PRESTES SIQUEIRA / 327.688-0; GESIEL DA SILVA CORREIA / 307.789-6; GIULENE PINHEIRO PEREIRA / 327.345-8; INGRID RODRIGUES MACIEL / 308.078-1; IRIS JOANA DE PAULA CORDEIRO / 327.755-0; ISMAEL DANTAS BENTES / 326.920-5; ITALO DA CRUZ LOBATO / 319.187-7; JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA / 324.558-6; JANILDO SILVA ARZA / 303.701-0; JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO / 323.063-5; KEVIN DANIEL BEZERRA DE LIMA / 320.221-6; LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA / 312.860-1; LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA / 327.803-4; LUCAS LIMA DE ARAUJO / 308.259-8; MICHELLE FEITOSA DOS SANTOS / 305.995-2; NAILSON MONTEIRO ANICETO / 329.288-6; RAIANY BARROSO / 320.472-3; RENATA ALVES BRASIL DA COSTA / 323.935-7; RENATA ARAUJO DOS SANTOS / 311.278-0; RICARDO CORDEIRO COELHO / 322.508-9; ROGERIO DE SOUZA ARAUJO / 302.373-7; ROSCIANA MATOS DOS SANTOS MORAES / 323.678-1; ROSIVALDO DA SILVA BARRA / 315.869-1; SABRINA FERREIRA BORGES / 324.807-0; SAMILLY FARIAS DE SOUZA LEAL / 320.446-4; SÔNIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA / 302.418-0; TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO / 311.505-4; VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ / 313.620-5; WELLITON DE ALMEIDA SILVA.

Cargo: S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
316.106-4; YVESLAN PEREIRA QUEIROZ DE SOUZA.

Cargo: S08 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS PORTUGUÊS
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
320.908-3; ALDALEIA DO SOCORRO DA SILVA CORTEZ / 313.086-0; ALICE MARIA MOREIRA / 329.398-0; ALINE LIMA SANTOS DE PAULO / 324.159-9; CINTIA FURTADO BATISTA VIEIRA / 307.874-4; EDNA DE LOIOLA SILVA OLIVEIRA / 308.841-3; HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO / 313.678-7; HIRWIN EUCLIDES ANTUNES / 320.642-4; IRACEMA DE MOTA PEREIRA / 307.481-1; JENIFFER CHAGAS DE CASTRO / 318.494-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENCO / 320.464-2; LUCIETE SILVA DOS SANTOS / 306.418-2; MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO / 319.436-1; MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO / 330.511-2; PAMELA TEIXEIRA SENA / 324.977-8; PERCILIANA CRUZ SILVA / 329.094-8; RAIMUNDA INES GONÇALVES FRANCA / 302.274-9; VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES / 326.261-8; WENDER QUEIROZ NUNES.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ
317.573-1; ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR / 314.565-4; RAILSON DUARTE ALVES.
Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
303.203-5; FLAVIO DE PAULA MOTA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
326.991-4; MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA.

Cargo: S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA
Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
330.384-5; ALDIA LEAL DA SILVA.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
303.303-1; ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA / 313.089-4; PATRICIA FERREIRA RODRIGUES / 326.387-8; UILIAS SOARES DA SILVA.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
313.712-0; THIAGO ANDRÉ RIBEIRO DE MEDEIROS.

Cargo: S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS

Vaga: PROJETO RIBEIRINHO
300.441-4; KATIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS / 329.591-5; MIELY DOS SANTOS CUNHA.
Cargo: S11 - PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Vaga: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10
310.077-4; ADRIELE PASSOS GALVAO SENE / 314.626-0; ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA LIMA / 322.141-5; DAYANA KELLY DO NASCIMENTO CAMPOS MESQUITA / 318.311-4; ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA / 325.962-5; LEONARDO CARVALHO ALVES / 302.341-9; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 300.735-9; RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA.
Cargo: S12 - PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
305.062-9; BRUNO ALMEIDA SILVA / 309.520-7; ELIETE MERENSO DOS REIS / 316.742-9; MAIK DE SOUZA BREGUEDO / 325.972-2; PEDRO PABLO DA SILVA NETO / 304.312-6; ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA / 325.422-4; TARIN MICHAEL FREITAS E SILVA.

Cargo: S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
Vaga: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09
325.775-4; ALIETE TEODORO DOS SANTOS FERNANDES / 314.679-0; JULIANA SANTIAGO DE SENA / 320.144-9; LETICIA GERONIMOS FERREIRA / 306.221-0; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 321.541-5; RAISSA CORREIA FONSECA / 326.156-5; RONNI PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Cargo: S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
Vaga: EMEF MARECHAL RONDON - ABUNÃ
316.898-0; FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 03/06/2019 até as 18h do dia 04/06/2019, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1495BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOCALIDADE - CONCURSO PÚBLICO 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/SEMAD/2019
RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 7020845-20.2015.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO; O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, de acordo com o Art. 4º, Inciso XVII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2011, torna pública a retificação do resultado final para o cargo de Técnico de Enfermagem, para incluir a candidata 189023101 – **LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR NICOLAU,** na localidade de concorrência 24 (Porto Velho), conforme apresentado no Anexo Único deste edital.

Ratificam-se as disposições não alcançadas pelo presente.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
I – Resultado final retificado para o cargo de Técnico de Enfermagem, localidades de concorrência 16 e 24, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 7020845-20.2015.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, localidade de concorrência, nota final no concurso público e classificação final na localidade de concorrência.
Técnico em Enfermagem; 000189044442; Lenice Mesquita De Barros Pestana; Área 16; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 000189010135; Graciele Varnou Da Silva; Área 16; 54; 2º
Técnico em Enfermagem; 000189008679; Drucila De Sa Soares; Área 16; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 000189041030; Patricia De Almeida Da Silva; Área 16; 50; 4º
Técnico em Enfermagem; 000189005381; Jeane Rodrigues Dos Santos; Área 16; 49; 5º
Técnico em Enfermagem; 000189036839; Luciana Santana Martins; Área 16; 48; 6º
Técnico em Enfermagem; 000189044161; Elen Cristina Santos Carvalho; Área 16; 47; 7º
Técnico em Enfermagem; 000189014518; Claudette Ribeiro De Oliveira; Área 16; 47; 8º
Técnico em Enfermagem; 000189010059; Eliton Martins Vieira; Área 16; 45; 9º
Técnico em Enfermagem; 000189033427; Maria Gleyciely Moraes Chaves; Área 16; 44; 10º
Técnico em Enfermagem; 000189023415; Laize Lopes; Área 16; 44; 11º
Técnico em Enfermagem; 000189031046; Maria Do Socorro Gois De Carvalho; Área 16; 44; 12º
Técnico em Enfermagem; 000189024122; Paula Patricia Da Silva Carvalho; Área 16; 44; 13º
Técnico em Enfermagem; 000189021803; Flaviane Regis De Souza; Área 16; 43; 14º
Técnico em Enfermagem; 000189033997; Silze Mary Dos Santos Cardoso; Área 16; 43; 15º
Técnico em Enfermagem; 000189002917; Lavina Maria Sousa Holanda; Área 16; 42; 16º
Técnico em Enfermagem; 000189051397; Antonia Jose Da Silva; Área 16; 42; 17º
Técnico em Enfermagem; 000189006641; Nelson Luiz Da Silva; Área 16; 42; 18º
Técnico em Enfermagem; 000189028111; Dulcineide Firmino Mascarenhas Bonfim; Área 16; 42; 19º
Técnico em Enfermagem; 000189041661; Osmailde Batista Santos; Área 16; 41; 20º
Técnico em Enfermagem; 000189033529; Ilzomar De Freitas França Dos Santos; Área 16; 41; 21º
Técnico em Enfermagem; 000189020349; Diana Do Nascimento; Área 16; 41; 22º
Técnico em Enfermagem; 000189016585; Marta Pinto Mendonça; Área 16; 41; 23º
Técnico em Enfermagem; 000189009159; Silvani De Souza Pinto; Área 16; 41; 24º
Técnico em Enfermagem; 000189046636; Cleidiana Dias Alves; Área 16; 41; 25º
Técnico em Enfermagem; 000189001222; Viviane Tenorio De Araujo Cardoso; Área 16; 41; 26º
Técnico em Enfermagem; 000189037924; Elisangela Maria Soares; Área 16; 41; 27º
Técnico em Enfermagem; 000189010353; Cristiano De Melo Cunha; Área 16; 40; 28º

Técnico em Enfermagem; 000189049347; Maria Do Carmo Rodrigues Dos Santos; Área 16; 40; 29º
Técnico em Enfermagem; 000189021611; Maria Da Conceição Silva Barreiros; Área 16; 40; 30º
Técnico em Enfermagem; 000189017036; Ana Celia Almeida De Brito; Área 16; 40; 31º
Técnico em Enfermagem; 000189017566; Eva Suelen De Lima Gomes Serra; Área 16; 40; 32º
Técnico em Enfermagem; 000189021121; Gleiciane Ribeiro Gondim; Área 16; 40; 33º
Técnico em Enfermagem; 000189018190; Roberta Da Silva Fonseca; Área 16; 40; 34º
Técnico em Enfermagem; 000189017935; Marcelo Jesus Alves; Área 16; 40; 35º
Técnico em Enfermagem; 000189002771; Fabiana Bezerra Linhares; Área 16; 39; 36º
Técnico em Enfermagem; 000189027030; Jorgianey Silvia Nogueira Batista; Área 16; 39; 37º
Técnico em Enfermagem; 000189021813; Adelina Do Carmo Souza Braga; Área 16; 39; 38º
Técnico em Enfermagem; 000189032316; Leonilce Oliveira De Carvalho Pinto; Área 16; 38; 39º
Técnico em Enfermagem; 000189048894; Vilmalir Ferreira Morais; Área 16; 38; 40º
Técnico em Enfermagem; 000189015884; Mila Santana De Albuquerque; Área 16; 38; 41º
Técnico em Enfermagem; 000189015164; Valéria Rodrigues De Castro; Área 16; 38; 42º
Técnico em Enfermagem; 000189005369; Michele Vieira Rodrigues; Área 16; 38; 43º
Técnico em Enfermagem; 000189041112; Maria Célia Aguiar França; Área 16; 38; 44º
Técnico em Enfermagem; 000189017565; Samia Pereira Costa; Área 16; 38; 45º
Técnico em Enfermagem; 000189022143; Aureci Belo Guimarães; Área 16; 38; 46º
Técnico em Enfermagem; 000189053633; Regina Vasconcelos Da Silva; Área 16; 38; 47º
Técnico em Enfermagem; 000189047138; Lêslie Daiana Pereira De Assis; Área 16; 37; 48º
Técnico em Enfermagem; 000189015444; Niciane Aragão Benetoli; Área 16; 37; 49º
Técnico em Enfermagem; 000189039315; Queite Carola Da Silva; Área 16; 37; 50º
Técnico em Enfermagem; 000189044585; Elissandra Brasil Do Carmo; Área 16; 37; 51º
Técnico em Enfermagem; 000189011435; Silvani Oldoni Mancilha; Área 16; 37; 52º
Técnico em Enfermagem; 000189017372; Daniele Maia Sanches; Área 16; 37; 53º
Técnico em Enfermagem; 000189011193; Janaina Santos Afonso; Área 16; 36; 54º
Técnico em Enfermagem; 000189029564; Doriane De Carvalho Marcelino De Castro; Área 16; 36; 55º
Técnico em Enfermagem; 000189014810; Neicle Corrêa Da Silva; Área 16; 36; 56º
Técnico em Enfermagem; 000189042009; Renata Dias De Souza; Área 16; 36; 57º
Técnico em Enfermagem; 000189030038; Maria Consuelo Ferreira Lopes; Área 16; 36; 58º
Técnico em Enfermagem; 000189019872; Denilce Casemiro Leitão; Área 16; 36; 59º
Técnico em Enfermagem; 000189039152; Angilene De Oliveira Santos; Área 16; 36; 60º
Técnico em Enfermagem; 000189011994; Francilani Dos Santos Coutinho; Área 16; 36; 61º
Técnico em Enfermagem; 000189029681; Marcia Cristina De Souza De Paula; Área 16; 35; 62º
Técnico em Enfermagem; 000189040645; Jelcilene Gama De Souza; Área 16; 35; 63º
Técnico em Enfermagem; 000189051396; Maria Rejane Nobre Da Silva; Área 16; 35; 64º
Técnico em Enfermagem; 000189034358; Diva André De Lima; Área 16; 35; 65º
Técnico em Enfermagem; 000189032336; Iraide De Lima Aguiar; Área 16; 35; 66º
Técnico em Enfermagem; 000189037269; Andréia Vasconcelos De Moraes; Área 16; 35; 67º
Técnico em Enfermagem; 000189048975; Paula Evaristo De Souza; Área 16; 35; 68º
Técnico em Enfermagem; 000189029153; Fabiana Santos Freitas; Área 16; 35; 69º
Técnico em Enfermagem; 000189003357; Josiane Alves Da Silva; Área 16; 35; 70º
Técnico em Enfermagem; 000189051207; Isabel Cristina Araujo De Lima; Área 16; 35; 71º
Técnico em Enfermagem; 000189019911; Manuela Cristina Da Conceição; Área 16; 35; 72º
Técnico em Enfermagem; 000189014549; Nubia Varnou Da Silva; Área 16; 35; 73º
Técnico em Enfermagem; 000189009133; Poleane De Souza Rosa; Área 16; 35; 74º
Técnico em Enfermagem; 000189049323; Kelly Maria Barros De Alencar; Área 24; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 000189022950; Sebastiana Linhares Pinto; Área 24; 52; 2º
Técnico em Enfermagem; 000189008303; Flávia De Souza Cruz; Área 24; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 000189024860; Aloncélia Soares Barbosa; Área 24; 51; 4º
Técnico em Enfermagem; 000189022082; Ana Paula Takahashi Fernandes; Área 24; 51; 5º
Técnico em Enfermagem; 000189030515; Ana Patricia Silva Pamplona; Área 24; 50; 6º
Técnico em Enfermagem; 000189010158; Rafaela Barbosa Alves Pereira; Área 24; 50; 7º
Técnico em Enfermagem; 000189000618; Alan Pereira Martins; Área 24; 50; 8º
Técnico em Enfermagem; 000189019539; Mara Rejane Bergmann; Área 24; 50; 9º
Técnico em Enfermagem; 000189008367; Jarbas Galdino Bandeira; Área 24; 49; 10º
Técnico em Enfermagem; 000189015578; Jolmar Faria Ribeiro; Área 24; 49; 11º
Técnico em Enfermagem; 000189003317; Ana Paula Matias Cavalcante Amancio; Área 24; 49; 12º
Técnico em Enfermagem; 000000010883; Benedita Fabiane De Oliveira Barbosa Marques; Área 24; 49; 13º
Técnico em Enfermagem; 000189040337; Flávia Rodrigues Da Silva; Área 24; 48; 14º
Técnico em Enfermagem; 000189022988; Júlia Mendonça Procópio; Área 24; 48; 15º
Técnico em Enfermagem; 000189009123; Daiana Prata Cuellar; Área 24; 48; 16º
Técnico em Enfermagem; 000189017180; Angela Marcia Martins; Área 24; 48; 17º
Técnico em Enfermagem; 000189027272; Francisco Carlos De Almeida Dantas; Área 24; 48; 18º
Técnico em Enfermagem; 000189048291; Terezinha De Jesus De Oliveira Barros; Área 24; 47; 19º
Técnico em Enfermagem; 000189007935; Wander Veiga De Sousa; Área 24; 47; 20º
Técnico em Enfermagem; 000189041554; Ângela Neves Machado Da Rocha; Área 24; 47; 21º
Técnico em Enfermagem; 000189000732; Simone Nobre De Lima; Área 24; 47; 22º
Técnico em Enfermagem; 000189052310; Ana Emaculada Laborda Fonseca; Área 24; 47; 23º
Técnico em Enfermagem; 000189038956; Alderlene Da Costa Cunha; Área 24; 47; 24º
Técnico em Enfermagem; 000189034243; Ramassés Amoêdo Souza; Área 24; 47; 25º
Técnico em Enfermagem; 000189049368; Lucia Silva Ribeiro; Área 24; 47; 26º
Técnico em Enfermagem; 000189042456; Vladimir Moreno Vargas; Área 24; 47; 27º
Técnico em Enfermagem; 000189014636; Antônia Neta Da Silva Oliveira; Área 24; 46; 28º

Técnico em Enfermagem; 000189004242; Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira Barbosa; Área 24; 46; 29º
Técnico em Enfermagem; 000189042047; Francineide Virgolino De Azevedo; Área 24; 46; 30º
Técnico em Enfermagem; 000189027633; Maria Divina Lima; Área 24; 46; 31º
Técnico em Enfermagem; 000189031682; Soraya Pereira Da Silva; Área 24; 46; 32º
Técnico em Enfermagem; 000189031874; Màxima Helena Da Silva Oliveira; Área 24; 45; 33º
Técnico em Enfermagem; 000189049148; Neurisvania Soares; Área 24; 45; 34º
Técnico em Enfermagem; 000189045272; Seliane Cristina De Oliveira Bernardo; Área 24; 45; 35º
Técnico em Enfermagem; 000189010432; Meire Amorim Rodrigues; Área 24; 45; 36º
Técnico em Enfermagem; 000189033105; Neide De Souza Morais; Área 24; 45; 37º
Técnico em Enfermagem; 000189050088; Simone De Jesus Machado; Área 24; 45; 38º
Técnico em Enfermagem; 000189004970; Madeleine Laís Soares Fernandes De Lima; Área 24; 45; 39º
Técnico em Enfermagem; 000189023553; Paulo Roberto Lopes Junior; Área 24; 45; 40º
Técnico em Enfermagem; 000189016440; Evangilson Andrade Cabral; Área 24; 45; 41º
Técnico em Enfermagem; 000189041582; Daniele Da Silva; Área 24; 45; 42º
Técnico em Enfermagem; 000189027144; Kellen Geber Ortiz; Área 24; 45; 43º
Técnico em Enfermagem; 000189035202; Francisca Araújo Melo; Área 24; 44; 44º
Técnico em Enfermagem; 000189030193; Maria Helena Brito Feitosa; Área 24; 44; 45º
Técnico em Enfermagem; 000189026615; Sansao Souza Da Costa; Área 24; 44; 46º
Técnico em Enfermagem; 000189011194; Amanda Diogo Da Silva; Área 24; 44; 47º
Técnico em Enfermagem; 000189039314; Nubia Lima Medeiros Bento; Área 24; 44; 48º
Técnico em Enfermagem; 000189028145; Izabel Cristina Alves Ewerton; Área 24; 44; 49º
Técnico em Enfermagem; 000189016477; Rosinete Nogueira Da Paz; Área 24; 44; 50º
Técnico em Enfermagem; 000189041001; Marnete Araújo Da Costa; Área 24; 44; 51º
Técnico em Enfermagem; 000189006473; Makilane Alves Robertino; Área 24; 44; 52º
Técnico em Enfermagem; 000189008003; Jhiani Da Silva Ramos; Área 24; 44; 53º
Técnico em Enfermagem; 000189031062; Michele Ribeiro Colares; Área 24; 43; 54º
Técnico em Enfermagem; 000189021153; Ariane Maria De Almeida Neves; Área 24; 43; 55º
Técnico em Enfermagem; 000189012143; Regiane Vargas Reis; Área 24; 43; 56º
Técnico em Enfermagem; 000189044568; Rosimeire Silva Lima; Área 24; 43; 57º
Técnico em Enfermagem; 000189041151; Maria Enilsa Pereira Perote; Área 24; 43; 58º
Técnico em Enfermagem; 000189023196; Peregrina Bastos De Araujo; Área 24; 43; 59º
Técnico em Enfermagem; 000189040023; Janice Batista Miguel; Área 24; 43; 60º
Técnico em Enfermagem; 000189046431; Valeria Guedes Costa; Área 24; 43; 61º
Técnico em Enfermagem; 000189041283; Diana Da Silva Sales; Área 24; 43; 62º
Técnico em Enfermagem; 000189015394; Marilene Costa De Morais; Área 24; 43; 63º
Técnico em Enfermagem; 000189043183; Taís De Souza Leite; Área 24; 43; 64º
Técnico em Enfermagem; 000189000466; Rejane Mendes Alves; Área 24; 43; 65º
Técnico em Enfermagem; 000189016400; Rosineia Julia Do Nascimento; Área 24; 43; 66º
Técnico em Enfermagem; 000189032078; Darciele Silva De Almeida; Área 24; 43; 67º
Técnico em Enfermagem; 000189017209; Danielly Castro Bezerra; Área 24; 43; 68º
Técnico em Enfermagem; 000189054752; Alicineia Freitas De Araujo; Área 24; 43; 69º
Técnico em Enfermagem; 000189040644; Eliazer Bruno Cavalheiro; Área 24; 43; 70º
Técnico em Enfermagem; 000189011895; Ronde Edson Batista Das Neves; Área 24; 42; 71º
Técnico em Enfermagem; 000189017937; Nilcilene Da Cunha Tavares; Área 24; 42; 72º
Técnico em Enfermagem; 000189026719; Edmara Alves Gambati Simões; Área 24; 42; 73º
Técnico em Enfermagem; 000189053097; Tatielly Ribeiro Buques; Área 24; 42; 74º
Técnico em Enfermagem; 000189014592; Deuvani Silva Das Chagas; Área 24; 42; 75º
Técnico em Enfermagem; 000189004532; Paula Nunes Da Silva; Área 24; 42; 76º
Técnico em Enfermagem; 000189006660; Samila Pereira Maia; Área 24; 42; 77º
Técnico em Enfermagem; 000189051178; Aline Regina Matos Dos Santos; Área 24; 42; 78º
Técnico em Enfermagem; 000189026884; Roseli Dutkievicz; Área 24; 42; 79º
Técnico em Enfermagem; 000189000818; Charles Da Cunha; Área 24; 42; 80º
Técnico em Enfermagem; 000189008174; Maiara Almeida Feitosa; Área 24; 42; 81º
Técnico em Enfermagem; 000189015979; Carla Rodrigues De Andrade; Área 24; 42; 82º
Técnico em Enfermagem; 000189008981; Glazielle Ferreira Da Silva; Área 24; 42; 83º
Técnico em Enfermagem; 000189016601; Janda Denise Cena Santos; Área 24; 42; 84º
Técnico em Enfermagem; 000189002806; Osni Galdino Viana Junior; Área 24; 42; 85º
Técnico em Enfermagem; 000189024491; Josivânia Pinheiro De Moura; Área 24; 42; 86º
Técnico em Enfermagem; 000189011498; Vera Lúcia Garcia Dos Santos; Área 24; 42; 87º
Técnico em Enfermagem; 000189013196; Vanessa Rodrigues Martins; Área 24; 42; 88º
Técnico em Enfermagem; 000189026823; Cristilene Ribeiro Rodrigues; Área 24; 42; 89º
Técnico em Enfermagem; 000189014675; Juarez Do Nascimento; Área 24; 42; 90º
Técnico em Enfermagem; 000189023998; Ivanilde Anastacio Brasil; Área 24; 41; 91º
Técnico em Enfermagem; 000189032126; Roseli Cicera Da Silva; Área 24; 41; 92º
Técnico em Enfermagem; 000189035761; Josilene Soares Passos; Área 24; 41; 93º
Técnico em Enfermagem; 000189024561; Sulamita Neres De Souza; Área 24; 41; 94º
Técnico em Enfermagem; 000189034874; Noemia Ferreira Cabral; Área 24; 41; 95º
Técnico em Enfermagem; 000189005756; Sheylla Stephania Carvalho Da Silva; Área 24; 41; 96º
Técnico em Enfermagem; 000189022649; Ana Regina Silva De Meneses; Área 24; 41; 97º
Técnico em Enfermagem; 000189052488; Simone Borges De Oliveira; Área 24; 41; 98º
Técnico em Enfermagem; 000189031571; Maria Ildemi Manaita Pinheiro; Área 24; 41; 99º
Técnico em Enfermagem; 000189031453; Rute Moura Da Conceição; Área 24; 41; 100º
Técnico em Enfermagem; 000189048310; Andre Licinio De Moura; Área 24; 41; 101º
Técnico em Enfermagem; 000189019105; Eliane Morais Da Silva; Área 24; 41; 102º

Técnico em Enfermagem; 000189027349; Paulo De Oliveira; Área 24; 41; 103º
Técnico em Enfermagem; 000189021688; Beatriz Emanuelle Santana Da Luz; Área 24; 41; 104º
Técnico em Enfermagem; 000189012456; Izabel Da Silva Braga; Área 24; 41; 105º
Técnico em Enfermagem; 000189025874; Jaqueline Monteiro Leite; Área 24; 41; 106º
Técnico em Enfermagem; 000189046840; Maria Roberta Silva Alves; Área 24; 41; 107º
Técnico em Enfermagem; 000189047761; Cristiane Nogueira Da Silva; Área 24; 41; 108º
Técnico em Enfermagem; 000189028465; Samia Paula Dos Santos Tico; Área 24; 41; 109º
Técnico em Enfermagem; 000189039610; Ivania Oliveira Dos Santos; Área 24; 40; 110º
Técnico em Enfermagem; 000189053759; Suelene Justiniano Dantas; Área 24; 40; 111º
Técnico em Enfermagem; 000189026624; Ana Paula Ribiro Buques; Área 24; 40; 112º
Técnico em Enfermagem; 000189027152; Vanusa Dos Reis Da Silva Colares; Área 24; 40; 113º
Técnico em Enfermagem; 000189012727; Elissama Silva Dos Santos; Área 24; 40; 114º
Técnico em Enfermagem; 000189043285; Mauria Valente; Área 24; 40; 115º
Técnico em Enfermagem; 000189038688; Rozembergue Pires De Assis; Área 24; 40; 116º
Técnico em Enfermagem; 000189037908; Patricia Freitas Dos Anjos; Área 24; 40; 117º
Técnico em Enfermagem; 000189037743; Ilsis Cristiane Da Silva; Área 24; 40; 118º
Técnico em Enfermagem; 000189026271; Priscila Pereira De Souza; Área 24; 40; 119º
Técnico em Enfermagem; 000189018398; Silvana Julião De Naer; Área 24; 40; 120º
Técnico em Enfermagem; 000189028023; Celia Regina Vieira Ramos; Área 24; 40; 121º
Técnico em Enfermagem; 000189046019; Schleine Figueiredo Gomes; Área 24; 40; 122º
Técnico em Enfermagem; 000189012467; Janete Duraes Do Nascimento; Área 24; 40; 123º
Técnico em Enfermagem; 000189046574; Bruna Do Vale Souza; Área 24; 40; 124º
Técnico em Enfermagem; 000189015155; Eliane Barroso De Almeida; Área 24; 40; 125º
Técnico em Enfermagem; 000189053268; Nelmara Sá De Jesus; Área 24; 40; 126º
Técnico em Enfermagem; 000189003054; Márcio Nascimento Peixoto; Área 24; 40; 127º
Técnico em Enfermagem; 000189046885; Yarlene Silva Cavalcante Conceição; Área 24; 40; 128º
Técnico em Enfermagem; 000189025099; Josue Ferreira Dos Santos Filho; Área 24; 40; 129º
Técnico em Enfermagem; 000189013479; Andrea Costa Dos Santos; Área 24; 40; 130º
Técnico em Enfermagem; 000189022033; Nerivaldo Jose Da Silva Ribeiro; Área 24; 40; 131º
Técnico em Enfermagem; 000189042417; Luiza Alves De Lima; Área 24; 39; 132º
Técnico em Enfermagem; 000189009318; Janiele Nascimento De Oliveira; Área 24; 39; 133º
Técnico em Enfermagem; 000189042594; Deuzilene Silva De Souza; Área 24; 39; 134º
Técnico em Enfermagem; 000189038335; Geanina Camilo Ferreira; Área 24; 39; 135º
Técnico em Enfermagem; 000189001951; Alexandra Figueiredo Mota; Área 24; 39; 136º
Técnico em Enfermagem; 000189047772; Raimunda Helena Vieira Da Silva; Área 24; 39; 137º
Técnico em Enfermagem; 000189031509; Rita De Fátima Silva; Área 24; 39; 138º
Técnico em Enfermagem; 000189006367; Marcelo Oliveira Brito; Área 24; 39; 139º
Técnico em Enfermagem; 000189039337; Vasti Dos Santos Damasceno; Área 24; 39; 140º
Técnico em Enfermagem; 000189008953; Izabel Simoes De Oliveira; Área 24; 39; 141º
Técnico em Enfermagem; 000189040718; Patrícia Pereira Lima; Área 24; 39; 142º
Técnico em Enfermagem; 000189053365; Maria Valdenize Pereira De Lima; Área 24; 39; 143º
Técnico em Enfermagem; 000189023101; **Lilian De Oliveira Aguiar Nicolau; Área 24; 39; 144º**
Técnico em Enfermagem; 000189033968; Adriana Nogueira; Área 24; 39; 145º
Técnico em Enfermagem; 000189004385; Sue Ellen Parowski; Área 24; 39; 146º
Técnico em Enfermagem; 000189033654; Suelen Feitosa Prata; Área 24; 39; 147º
Técnico em Enfermagem; 000189000358; Raimundo Nascimento De Lima; Área 24; 39; 148º
Técnico em Enfermagem; 000189037922; Juliane Michele Silva De Sá; Área 24; 39; 149º
Técnico em Enfermagem; 000189003246; Camila Natiele Da Silva Vieira; Área 24; 39; 150º
Técnico em Enfermagem; 000189038990; Francisco Carlos De Oliveira Barros; Área 24; 39; 151º
Técnico em Enfermagem; 000189007149; Magzan Da Silva Azevedo; Área 24; 39; 152º
Técnico em Enfermagem; 000189013816; Rosangela Inocencio; Área 24; 38; 153º
Técnico em Enfermagem; 000189010855; Flaviana Ribeiro Da Silva; Área 24; 38; 154º
Técnico em Enfermagem; 000189051849; Aracelly Cristina Carvalho Martins; Área 24; 38; 155º
Técnico em Enfermagem; 000189040801; Maria Elizangela Oliveira Panta; Área 24; 38; 156º
Técnico em Enfermagem; 000189034526; Franciele Ferreira Dalmaso; Área 24; 38; 157º
Técnico em Enfermagem; 000189044718; Maria Da Conceição Oliveira De Araújo; Área 24; 38; 158º
Técnico em Enfermagem; 000189006632; Mirian De Lourdes Vieira Salgueiro; Área 24; 38; 159º
Técnico em Enfermagem; 000189040247; Kelly Cristini Dos Santos; Área 24; 38; 160º
Técnico em Enfermagem; 000189037418; Natália Da Rocha; Área 24; 38; 161º
Técnico em Enfermagem; 000189003797; Valda Maria Cruz Barreto; Área 24; 38; 162º
Técnico em Enfermagem; 000189045422; Maria Borges Da Silva Carvalho; Área 24; 38; 163º
Técnico em Enfermagem; 000189029234; Nilson Martins Da Silva; Área 24; 38; 164º
Técnico em Enfermagem; 000189026361; Marta De Souzaribeiro; Área 24; 38; 165º
Técnico em Enfermagem; 000189043311; Valdineia Jati De Menezes; Área 24; 38; 166º
Técnico em Enfermagem; 000189045467; Zenaide Nunes Da Silva Ferraz; Área 24; 38; 167º
Técnico em Enfermagem; 000189016274; Luana Da Cruz Souza; Área 24; 38; 168º
Técnico em Enfermagem; 000189053689; Vânia Maria Pires Da Silva; Área 24; 38; 169º
Técnico em Enfermagem; 000189025341; Maria Antônia Monteiro De Almeida; Área 24; 38; 170º
Técnico em Enfermagem; 000189052534; Antonio Carlos Dos Santos; Área 24; 38; 171º
Técnico em Enfermagem; 000189036808; Estela Fabricio Da Silva; Área 24; 38; 172º
Técnico em Enfermagem; 000189027225; Regilane Ferreira Da Silva; Área 24; 38; 173º
Técnico em Enfermagem; 000189012530; Keytiane Mendes Alves; Área 24; 38; 174º
Técnico em Enfermagem; 000189013506; Alessandra Rodrigues Da Silva; Área 24; 38; 175º
Técnico em Enfermagem; 000189026720; Wuesley Torres Marcelino; Área 24; 38; 176º

Técnico em Enfermagem; 000189015046; Nilania Castro Dos Santos; Área 24; 38; 177º
Técnico em Enfermagem; 000189053296; Ruscley Peixoto Ribeiro; Área 24; 38; 178º
Técnico em Enfermagem; 000189032860; Monica Teixeira De Souza Da Silva; Área 24; 38; 179º
Técnico em Enfermagem; 000189021661; Keila Josiane Amaro; Área 24; 38; 180º
Técnico em Enfermagem; 000189049210; Perla Silva Da Rocha; Área 24; 38; 181º
Técnico em Enfermagem; 000189030827; Rosangela Alves Dos Santos; Área 24; 38; 182º
Técnico em Enfermagem; 000189004422; Darcilene Dos Santos Damasceno; Área 24; 38; 183º
Técnico em Enfermagem; 000189015421; Rosilene Dos Santos Mendes; Área 24; 38; 184º
Técnico em Enfermagem; 000189030457; Noemia Lucia De Souza Baptista Moraes; Área 24; 38; 185º
Técnico em Enfermagem; 000189030430; Natércia Carneiro De Sousa; Área 24; 38; 186º
Técnico em Enfermagem; 000189028967; Laiana Pereira Da Costa; Área 24; 38; 187º
Técnico em Enfermagem; 000189038741; Conceição De Maria Costa Fernandes; Área 24; 38; 188º
Técnico em Enfermagem; 000189049035; Esly Patricia Grana John; Área 24; 37; 189º
Técnico em Enfermagem; 000189010799; Débora Marques De Aguiar; Área 24; 37; 190º
Técnico em Enfermagem; 000189042617; Miranilde Maia De Lira; Área 24; 37; 191º
Técnico em Enfermagem; 000189049462; Silvani Lemos; Área 24; 37; 192º
Técnico em Enfermagem; 000189054209; Edina Aparecida Da Silva Leão; Área 24; 37; 193º
Técnico em Enfermagem; 000189017914; Gerciana Pinheiro Dias; Área 24; 37; 194º
Técnico em Enfermagem; 000189013841; Maria Sebastiana Da Silva Moreira; Área 24; 37; 195º
Técnico em Enfermagem; 000189013437; Fabíola Meneses Cordeiro; Área 24; 37; 196º
Técnico em Enfermagem; 000189009915; Arlete Facundo Otaviano; Área 24; 37; 197º
Técnico em Enfermagem; 000189023204; Clonilde Santos Dos Santos; Área 24; 37; 198º
Técnico em Enfermagem; 000189036405; Claudete Rodrigues Dos Santos Oliveira; Área 24; 37; 199º
Técnico em Enfermagem; 000189022336; Vagner Vieira Da Silva; Área 24; 37; 200º
Técnico em Enfermagem; 000189042455; Ana Dalva Lima Da Silva; Área 24; 37; 201º
Técnico em Enfermagem; 000189040395; Hairton Martins Noleto; Área 24; 37; 202º
Técnico em Enfermagem; 000189002072; Jaqueline Lopes De Souza; Área 24; 37; 203º
Técnico em Enfermagem; 000189012461; Maria Aparecida Mendes; Área 24; 37; 204º
Técnico em Enfermagem; 000189011429; Valquiria Lourenço De Souza; Área 24; 37; 205º
Técnico em Enfermagem; 000189017257; Elcio Anderson Silva Marinho; Área 24; 37; 206º
Técnico em Enfermagem; 000189004412; Nieve Onice Antelo Cortez Alves; Área 24; 37; 207º
Técnico em Enfermagem; 000189014709; Marizete Rodrigues Da Cruz Carvalho; Área 24; 37; 208º
Técnico em Enfermagem; 000189027847; Veronica Oliveira De Souza; Área 24; 37; 209º
Técnico em Enfermagem; 000189031094; Teovaldo Ferreira Da Costa; Área 24; 37; 210º
Técnico em Enfermagem; 000189041361; Rosa Da Costa Lobato; Área 24; 37; 211º
Técnico em Enfermagem; 000189048846; Anderson Rodrigues Brasileiro; Área 24; 37; 212º
Técnico em Enfermagem; 000189016922; Elijane Batista Monteiro; Área 24; 37; 213º
Técnico em Enfermagem; 000189033593; Ilca Fernandes Farias; Área 24; 37; 214º
Técnico em Enfermagem; 000189008622; Cristiana Cardoso De Oliveira E Lima; Área 24; 37; 215º
Técnico em Enfermagem; 000189029000; Roygleison Fernandes Nunes; Área 24; 37; 216º
Técnico em Enfermagem; 000189031113; Francelina Costa De Almeida; Área 24; 37; 217º
Técnico em Enfermagem; 000189043246; Roselene Nogueira Gonçalves; Área 24; 37; 218º
Técnico em Enfermagem; 000189019182; Carmelita Hoyos Suarez; Área 24; 37; 219º
Técnico em Enfermagem; 000189035737; Udarque Auana Cortez Forest; Área 24; 37; 220º
Técnico em Enfermagem; 000189050428; Francisca Luzia Pacheco Galindo; Área 24; 37; 221º
Técnico em Enfermagem; 000189027641; Josilene Carneiro Da Silva; Área 24; 37; 222º
Técnico em Enfermagem; 000189038911; Anderson Martins De Souza; Área 24; 37; 223º
Técnico em Enfermagem; 000189037089; Eric De Lima Nascimento; Área 24; 37; 224º
Técnico em Enfermagem; 000189003921; Suely De Souza; Área 24; 37; 225º
Técnico em Enfermagem; 000189051643; Jucielson Da Luz Silva Furtado; Área 24; 37; 226º
Técnico em Enfermagem; 000189005240; Leide Daiane De Arruda Souza; Área 24; 37; 227º
Técnico em Enfermagem; 000189041499; Ana Paula Dos Santos; Área 24; 37; 228º
Técnico em Enfermagem; 000189047061; Denise Ferreira Do Nascimento; Área 24; 37; 229º
Técnico em Enfermagem; 000189021620; Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo; Área 24; 37; 230º
Técnico em Enfermagem; 000189025622; Maria Aparecida Ribeiro; Área 24; 36; 231º
Técnico em Enfermagem; 000189039419; Maria Faustina Rodrigues; Área 24; 36; 232º
Técnico em Enfermagem; 000189049367; Neliane Marques De Souza; Área 24; 36; 233º
Técnico em Enfermagem; 000189036370; Terezinha Pereira De Souza; Área 24; 36; 234º
Técnico em Enfermagem; 000189025588; Hilka Marcela Vieira Veloso; Área 24; 36; 235º
Técnico em Enfermagem; 000189021612; Glece Maria Machado Da Silva; Área 24; 36; 236º
Técnico em Enfermagem; 000189051672; Gilmario Sousa Vieira; Área 24; 36; 237º
Técnico em Enfermagem; 000189027218; Elizete Barboza; Área 24; 36; 238º
Técnico em Enfermagem; 000189051638; Otacilia Gonçalves Barroso; Área 24; 36; 239º
Técnico em Enfermagem; 000189043806; Sebastiana Lopes Da Silva; Área 24; 36; 240º
Técnico em Enfermagem; 000189013625; Luiz Conrado De Souza Neto; Área 24; 36; 241º
Técnico em Enfermagem; 000189026965; Adriana Rafaela Pini De Souza; Área 24; 36; 242º
Técnico em Enfermagem; 000189046730; Eliana Batista Da Silva; Área 24; 36; 243º
Técnico em Enfermagem; 000189033122; Gilciane Beserra Do Nascimento; Área 24; 36; 244º
Técnico em Enfermagem; 000189015223; Lair De Oliveira Lopes; Área 24; 36; 245º
Técnico em Enfermagem; 000189054525; Suelen De Souza Inês; Área 24; 36; 246º
Técnico em Enfermagem; 000189009896; Cirene De Belem Nascimento; Área 24; 36; 247º
Técnico em Enfermagem; 000189011794; Sheyla Bento Vieira; Área 24; 36; 248º
Técnico em Enfermagem; 000189028437; Greciane Vieira Alves; Área 24; 36; 249º
Técnico em Enfermagem; 000189026588; Daniela Ribeiro Lira; Área 24; 36; 250º

Técnico em Enfermagem; 000189010308; Robson Rodrigues Da Silva E Silva; Área 24; 36; 251º
Técnico em Enfermagem; 000189050995; Luziana Moraes De Oliveira; Área 24; 36; 252º
Técnico em Enfermagem; 000189006633; Anézia Izel Custodio; Área 24; 36; 253º
Técnico em Enfermagem; 000189043211; Maria Da Silva Santos; Área 24; 36; 254º
Técnico em Enfermagem; 000189005711; Cidiana Silva Marques; Área 24; 36; 255º
Técnico em Enfermagem; 000189042003; Tayna Jessica Monteiro Dos Santos; Área 24; 36; 256º
Técnico em Enfermagem; 000189046720; Sandra De Araujo; Área 24; 36; 257º
Técnico em Enfermagem; 000189012915; Cleudilene Costa Da Cruz; Área 24; 36; 258º
Técnico em Enfermagem; 000189043632; Zenilda Gonçalves Lino; Área 24; 36; 259º
Técnico em Enfermagem; 000189029266; Debora Ferreira Da Silva Rayol; Área 24; 36; 260º
Técnico em Enfermagem; 000189021023; Raimunda Alves Da Silva; Área 24; 35; 261º
Técnico em Enfermagem; 000189018845; Francisca Meire Gomes De Carvalho; Área 24; 35; 262º
Técnico em Enfermagem; 000189012006; Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares; Área 24; 35; 263º
Técnico em Enfermagem; 000189000723; Marilucia Rodrigues De Souza; Área 24; 35; 264º
Técnico em Enfermagem; 000189001258; Francisca De Lima Oliveira; Área 24; 35; 265º
Técnico em Enfermagem; 000189040689; Gleicilene De Souza Fernande; Área 24; 35; 266º
Técnico em Enfermagem; 000189002724; Francisca Oliveira Santos; Área 24; 35; 267º
Técnico em Enfermagem; 000189004691; Geneci Felix Viana Da Cruz; Área 24; 35; 268º
Técnico em Enfermagem; 000189028748; Maristela Aparecida De Souza; Área 24; 35; 269º
Técnico em Enfermagem; 000189025635; Jacqueline Da Silva; Área 24; 35; 270º
Técnico em Enfermagem; 000189041947; Paulo Cesar Roseira De Carvalho; Área 24; 35; 271º
Técnico em Enfermagem; 000189011306; Ivone Galdino Melgar; Área 24; 35; 272º
Técnico em Enfermagem; 000189037783; Ana Paula Da Fonseca; Área 24; 35; 273º
Técnico em Enfermagem; 000189048833; Priscila Beleza De Oliveira; Área 24; 35; 274º
Técnico em Enfermagem; 000189013555; Rosangela De Souza Lima; Área 24; 35; 275º
Técnico em Enfermagem; 000189012963; Romiscleia Torrente Silva; Área 24; 35; 276º
Técnico em Enfermagem; 000189049897; Maria Rosa Da Silva; Área 24; 35; 277º
Técnico em Enfermagem; 000189036795; Renan Junior Rossi Oliveira; Área 24; 35; 278º
Técnico em Enfermagem; 000189016994; Rosineide De Araujo Umbelino; Área 24; 35; 279º
Técnico em Enfermagem; 000189045915; Rosilene Nunes Momm; Área 24; 35; 280º
Técnico em Enfermagem; 000189010780; Mirian Martins De Souza; Área 24; 35; 281º
Técnico em Enfermagem; 000189051536; Rosangela Adriane Souza Da Cruz; Área 24; 35; 282º
Técnico em Enfermagem; 000189033402; Izabela Mendes De Araujo; Área 24; 35; 283º
Técnico em Enfermagem; 000189013647; Marcia Cristina De Araujo Carvalho; Área 24; 35; 284º
Técnico em Enfermagem; 000189004192; Cleusa De Paulo; Área 24; 35; 285º
Técnico em Enfermagem; 000189019721; Edilene Dos Santos Torres; Área 24; 35; 286º
Técnico em Enfermagem; 000189001083; Jacqueline Gomes Diniz; Área 24; 35; 287º
Técnico em Enfermagem; 000189043474; Ana Claudia Abadia Da Silva; Área 24; 35; 288º
Técnico em Enfermagem; 000189052839; Jaqueline Martins Da Silva; Área 24; 35; 289º
Técnico em Enfermagem; 000189007750; Socoro Silva De Souza; Área 24; 35; 290º
Técnico em Enfermagem; 000189045034; Sandra Correa Pereira; Área 24; 35; 291º
Técnico em Enfermagem; 000189021477; Juscineia Brito Dos Santos; Área 24; 35; 292º
Técnico em Enfermagem; 000189027346; Fernando Da Silva Cavalcante; Área 24; 35; 293º
Técnico em Enfermagem; 000189021408; Katiana Fortuna De Menezes De Souza; Área 24; 35; 294º
Técnico em Enfermagem; 000189024859; Jeova Carmo Da Silva; Área 24; 35; 295º
Técnico em Enfermagem; 000189022370; Cleiton Pereira Mendes; Área 24; 35; 296º
Técnico em Enfermagem; 000189017922; Eliane Rojas Vera; Área 24; 35; 297º
Técnico em Enfermagem; 000189016864; Claudio Bezerra Correia; Área 24; 35; 298º
Técnico em Enfermagem; 000189000633; Maria Imaculada Pereira De Souza; Área 24; 35; 299º
Técnico em Enfermagem; 000189018792; Alexsandra Araujo Santos; Área 24; 35; 300º
Técnico em Enfermagem; 000189012066; Suelen De Oliveira Da Silva; Área 24; 35; 301º
Técnico em Enfermagem; 000189040637; Antonia Evarista Dos Santos Fontineles; Área 24; 35; 302º

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B95754DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• RESOLUÇÃO CMAS Nº 198, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Divulgar o resultado final das Entidades e Organizações de Assistência Social habilitadas para o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS, gestão 2019/2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e a Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº 194, de 14 de março de 2019.

CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 04 da Lei nº 413, de 30 de março de 2011, que dispõe da reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 193, de 14 de março de 2019, alterada pela Resolução CMAS nº 195, de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho para compor a gestão 2019-2021.

CONSIDERANDO, o Edital CMAS n 01/2019, de 15 de maio de 2019 e primeira retificação em 21, de maio de 2019, que convocam para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019-2021.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 197, de 27 de maio de 2019, que divulga o resultado parcial para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019/2021.

R E S O L V E M:

Art. 1º – Divulgar o resultado final do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a gestão 2019/2021.
I – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Associação de Idosos do Bairro Aeroclube – AIBA;
b) Instituto Cultural, Educacional, Espirita André Luiz – ICEAL: habilitado;
c) Centro Social Salesiano Dom João Batista Costa – ISMA: habilitado;
d) Centro Social Madre Mazzarello – CESMMAZZA: habilitado;
e) Associação Casa Família Rosetta: habilitada;
f) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA-RO: habilitada;
g) Associação Beneficente Clube de Mães, Idosos, Crianças e Moradores do Bairro Esperança da Comunidade – ASBEMIC: habilitada;
h) Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz – Lar Leal: habilitada;
i) Organização Holística Portal Raio Rosa: habilitada;
j) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: inabilitada;
k) Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO: inabilitada.
l) Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC: habilitada.

II – ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS:
a) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS: habilitado;
b) Conselho Regional de Psicologia – CRP: inabilitado;

III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
a) Manoel Ferreira Mendes – habilitado;
b) Rejany Correa Reateque – habilitada..

Art. 4 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5439769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 93/GAB/SEMASF

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR Portaria nº 10/GAB/SEMASF/2019, de 17 de janeiro de 2019, que "institui comissão de recebimento de contrato de alugueis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF".

• Onde se lê:
§ 13. Aluguel da Casa: CASA DOS CONSELHOS
Contrato: 098/PGM/2018
Processo: 12.00115.000/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 29.10.19

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	198897	PRESIDENTE
ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	116112	MEMBRO
LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	71837	MEMBRO

• Leia-se:
§ 13. Aluguel da Casa: CASA DOS CONSELHOS
Contrato: 098/PGM/2018
Processo: 12.00115.000/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 29.10.19

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	198897	PRESIDENTE
ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	116112	MEMBRO
VITOR HUGO ARAÚJO DA COSTA	**71556**	**MEMBRO**

Dê ciência.
Publique-se e Cumpra.
Revoga-se disposições em contrário.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B028D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 89/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº89/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00156-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 06 1/2 (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Baixo Madeira, Distrito de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, com objetivo de desenvolver atividades do Plano de ação 2019, conforme preconiza o ECA, no período de 27 de maio à 01 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 297/COL/IVCTCA de 17/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Izarina Aranha Bastos	276510	Conselheira Tutelar	6 e ½	R$ 80,74	R$ 524,81
Orisvaldo Pereira da Silva	276528	Conselheiro Tutelar	6 e ½	R$ 80,74	R$ 524,81
Dori Edson Carvalho Pires	263174	Piloto de voadeira	6 e ½	R$ 75,02	R$ 487,63
Total					**R$ 1.537,25**

Porto Velho/RO, 21 de abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB7BBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101/GAB/SEMED/

PORTARIA Nº 101/GAB/SEMED Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 4.037/I, de 22 de março de 2019 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-05/CME/GAB/SEMED/2019.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, para deslocarem-se até a cidade de Poços de Caldas/MG, com vistas a participação no III Congresso Nacional de Educação, no período de 05 a 08 de junho de 2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. de Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Conselheira	4	325,88	1.303,52

18657	Maria de Fátima Oliveira de Souza	Conselheira	4	325,88	1.303,52

,MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 4.037/I de 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:987F8440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019/DOF/SEMED

Portaria nº 114/2019/DOF/SEMED Porto Velho, 27 de Maio de 2019.

Institui Comissão Interna de Análise de Prestação de Contas, Suprimentos de Fundos, Certificação de Processos, Concessão e Comprovação de Diárias Da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no § 9 do art. 14 do Decreto n° 14.365 de 22 de Dezembro de 2016;

Considerando, a necessidade de recomposição da Comissão responsável pela análise dos processos de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos e de Certificação dos Processos de Concessão e de Comprovação de Diárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Reorganizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Comissão Interna de Análise de Prestação de Contas, de Suprimentos de Fundos e de Certificação dos Processos de Concessão e de Comprovação de Diárias da Secretaria Municipal de Educação e designa para seu congraçamento, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo referidos, pertencentes ao quadro pessoal da SEMED.

N°	NOME	CADASTRO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
01	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	245.581	DA/SEMED	PRESIDENTE
02	NEFERTITEH FRANÇA QUARESMA BIDÁ	118.225	DOF/SEMED	MEMBRO
03	THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAÚJO	130.600	DOF/SEMED	MEMBRO
04	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	132.960	DOF/SEMED	MEMBRO

Art. 2°. Fica revogada a Portaria N° 053/ASTEC/GAB/SEMED de 20 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n° 5.440 24 de Abril de 2017.

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7193344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 049/2019/GAB/SEMFAZ, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Credenciamento relativo ao Edital de Credenciamento n° 001/2019/GAB/SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto nº 15.035, de 26 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda,
CONSIDERANDO a necessidade de julgamento das propostas relativas ao Edital de Credenciamento nº 001/2019/GAB/SEMFAZ,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Credenciamento relativo ao Edital de Credenciamento nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, para julgamento das propostas de credenciamento de pessoas jurídicas, para implantar sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, com a seguinte composição e respectiva função:
I – Hugo Simão Alves Casini, Presidente;
II – João Fernando Erpen, Membro;
III – Ari Carvalhos dos Santos, Membro;
IV – José Aparecido Veiga, Membro;
V – Huéliton Mendes Rodrigues, Membro.
Art. 2º As competências e atribuições dos membros da Comissão Especial de Credenciamento de que trata esta Portaria, são exclusivamente as estabelecidas para o processo de credenciamento, e sua atuação tem vigência concomitante ao referido processo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:91B601CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019/GAB/SEMFAZ

O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, inscrita no CNPJ sob o n. 05.903.125-0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, CEP na 76.801-096, Município de Porto Velho – RO, representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, consoante competência conferida pelo **Decreto Municipal nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, art. 6, inciso XIV** torna público que realizará comfundamento no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, processo de habilitação, comvistas a credenciar pessoas jurídicas, para implantar sistema de gestão depagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com ouso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes alternativaspara pagamento, de forma à vista ou parcelada.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para implantar sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar aquitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes as alternativas para pagamento de forma à vista ou parcelada, mediante a instalação, dentre outras iniciativas, de um canal decomunicação informático (WebService) entre os sistemas da OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO e da CREDENCIADA, em caráter precário e gratuito, através do qual a OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, coletará em tempo real, repassando à SEMFAZ, valores referentes a tributos municipais, para quitação dos mesmos, parcelando tal valor ao cidadãousuário/cidadão**,** mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha, sendo que a OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO, uma vez aprovada à transação pelo emissor do cartão, pagará integralmente, no(s) Banco(s) autorizado(s) a arrecadar para o Município de Porto Velho, os débitos quitados na operação, devendo ser efetuado na compensação bancária, em até **01 (um) dia útil** após a data da transação efetivada do cartão de crédito.

2. DO RECEBIMENTO DA RESPOSTA

2.1. O Credenciamento será solicitado pelo interessado por meio de requerimento direcionado ao Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme modelo (Anexo I), no período, local e horárioassim definidos:
2.2. Período do dia 03/06/2019 à 28/06/2019.
2.3. Horário de expediente (de 08h 00min às 14h 00min).
2.4. Disponibilização do Edital: Na Sede da SEMFAZ, situada na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-096, ou por e-mail, mediante solicitação préviae imediato envio do requerimento preenchido (Anexo I), aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento instituída por ato do Secretário Municipal de Fazenda para este fim e, estabelecida no Departamento Administrativo/SEMFAZ.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O credenciamento de pessoas jurídicas para oferta aos contribuintes de alternativa de pagamento de tributos municipais, por meio de cartão nas funções débito ou crédito, será realizado em consonância com as disposições fixadas neste Edital.
3.2. As empresas credenciadas poderão firmar sem ônus para a SEMFAZ, Termo de Credenciamento com as empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, para processar as operações e os respectivos pagamentos, autorizados por instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

4. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Os interessados deverão encaminhar para a Sede da SEMFAZ, situada na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-096 (entregue em mãos ou via SEDEX/CORREIOS e observado o prazo estabelecido), requerimento ao Secretário da SEMFAZ, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, instruído com os seguintes documentos:
4.1.1. Contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
4.1.3. Prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade ecompatível aos fins pretendidos para o credenciamento;
4.1.4. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou certidão específica de homologação de plano de recuperação judicial, expedida pelo juízo no qual tramita a ação, conforme o caso;
4.1.5. Certidões de regularidade de débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (relativa a tributos federais e dívida ativa da União);
4.1.6. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
4.1.8. Declaração de aceitação das exigências do edital e de Capacidade Financeira, sob as penas da lei, contidos respectivamente nos Anexos II e III deste Edital;
4.1.9. Comprovação de ser entidade com representação junto a adquirentes, ou subadquirentes integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e emconformidade com as normas do Banco Central do Brasil (Circular n. 3.886, de26/03/2018 - BACEN);
4.1.10. Comprovação através de apresentação de Certificação expedida por empresa de auditoria oficialmente credenciada pelo PCI-DSS – Payment Card Industry Data Security Standards de que a empresa opera em plena conformidade com os padrões por ele estabelecidos; ou através de comprovação de gateway de pagamento, certificado;
4.1.11. Comprovação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhada ou não de Portaria, publicada porqualquer órgão governamental, credenciando a empresa para viabilizar o pagamentode tributos, com cartões de débito ou crédito.

5. DO CREDENCIAMENTO E VIGÊNCIA

5.1. O Credenciamento será celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações, contra prestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.
5.2. O Credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado porigual período, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da SEMFAZ.
5.3. Após a conclusão das fases do credenciamento será emitido pela SEMFAZ o TERMO DE CREDENCIAMENTO DE NATUREZA NÃO ONEROSA, para que a(s) empresa (a) desenvolva(m) os serviços objeto deste Edital, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento pretendido consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as atribuições de cada um:
6.1.1. Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos usuários a disponibilização da alternativa de pagamento;
6.1.2. Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on-line se necessário;
6.1.3. Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;
6.1.4. Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento do serviço,bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, comos respectivos comprovantes.
6.2. São atribuições dos partícipes do Credenciamento:
6.2.1. Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento da parceria;
6.2.2. Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;
6.2.3. Levar ao conhecimento do outro partícipe, ocorrência que interfira noandamento das atividades, para adoção das medidas corretivas cabíveis;
6.2.4. Notificar, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação do serviço objeto deste Edital;
6.3. Encaminhar relatório de arquivo de retorno;
6.4. A gestão e fiscalização da empresa credenciada ficará a cargo de COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO formada por servidores indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

7. DOS RECURSOS SOBRE OS ATOS DE INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito (entregue em mãos ou via SEDEX/CORREIOS), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
7.1.1. Inabilitação:
7.1.1.1. A autoridade competente apreciará e julgará o recurso em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver o recebido na forma do item 7.1;
7.1.1.2. A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Município- DOM.
7.2. O recurso não será conhecido quando interposto:
7.2.1. Fora do prazo;
7.2.2. Perante autoridade incompetente;
7.2.3. Por quem não seja legitimado;
7.2.4. Depois de exaurida a esfera administrativa.

7.3. A falta de apresentação da medida recursal no prazo estipulado neste artigo será considerada como renúncia tácita ao credenciamento.

8. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

8.1. A Comissão Especial convocará o credenciado, em um prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da homologação do Secretário Municipal de Fazenda, para assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, dentro das condições estabelecidas na legislação e neste Edital, e dar início a execução do serviço, sob pena de decair o direito ao Credenciamento;
8.2. O credenciado deverá indicar e manter o preposto que será responsável por efetuar todas as tratativas operacionais, técnicas e administrativas com a SEMFAZ.

9. DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

9.1. O recebimento de tributos de competência da SEMFAZ pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e repassado de forma integral à SEMFAZ, por meio de suas contas oficiais a serem fornecidas à(s) empresa(s) credenciada(s), podendo ser realizado parcelamento, diretamente ao cidadão usuário, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).
9.2. As empresas referidas no objeto deste Edital deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito ecrédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentarãoao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.
9.3. As empresas poderão utilizar espaço nas instalações do órgão para prestarem os serviços objeto deste Edital, no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao público, observado as seguintes condições:
9.3.1. O custo para adequação do espaço correrá por conta da empresa(s), observada as orientações da SEMFAZ;
9.3.2. Todos os equipamentos de informática, sistema envolvendo HARDWARE e SOFTWARE, bem como os móveis necessários para o desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade e custo da empresa(s);
9.3.3.A SEMFAZ se reserva ao direito de cobrar os custos decorrentes de energia e demais despesas sobre o uso do espaço;
9.3.4. As atividades desenvolvidas no ambiente em que ocorre o atendimento ao público serão exclusivamente para tratar dos serviços relacionados a parcelamentos de débitos relativos tributos municipais;
9.3.5. Qualquer alteração no LAYOUT deverá ser aprovada com antecedência por meio do Departamento Administrativo/SEMFAZ, com homologação do Secretário Municipal de Fazenda;
9.3.6. Os funcionários que exercerão atividades em nome da empresa deverão ser previamente identificados e portar crachá de identificação no ambiente, bem como estarem devidamente registrados dentro das normas legais previstas em convenção trabalhista.
9.4. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.
9.5. A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito fica ao encargo da operadora de cartão de crédito, com a baixa do respectivo débito para os fins a que se destina o atendimento.
9.6. Ficam excluídos do parcelamento:
9.6.1. Os débitos inscritos em dívida ativa, por força do art. 268° a 273, da Lei Municipal nº. 199/2004;
9.7. As empresas credenciadas deverão encaminhar relatórios mensais à SEMFAZ contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de auditoria e controle, no modelo e na forma estabelecida pela SEMFAZ.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas;
10.2. Exercer as atividades inerentes ao credenciamento, estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;
10.3. Manter no quadro de pessoal ou no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, de servidores públicos MUNICIPAIS;
10.4. Realizar suas atividades em desconformidade com os preceitos estabelecidos neste Edital e demais normas inerentes à atividade de gestão de pagamentos;
10.5. Utilizar o nome da SEMFAZ, ou sua qualidade de OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc.
10.6. Modificar a natureza do serviço proposto.

11. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

11.1. O serviço seráprestado, sem ônus para o Munícipio, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferências de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos ou reembolsos.

12. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS HABILITADAS

12.1. A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das responsabilidades civil e criminal que decorrer de atos por elapraticados:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Suspensão de até 90 (noventa) dias;
12.1.3. Cancelamento do credenciamento.
12.2. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades deadvertência, suspensão ou cancelamento do credenciamento, a Comissão deFiscalização e Acompanhamento deverá apurar os fatos, podendo sugerir aoSecretário da SEMFAZ o encaminhamento da ocorrência à Procuradoria Geral do Município – PGM.
12.3. Será aplicada a penalidade de advertência, quando a credenciada deixar de:
12.3.1. Atender ao pedido de informação formulado pela SEMFAZ, no qual estejaprevisto prazo para atendimento;
12.4. Deixar de cumprir qualquer determinação emanada pelo Secretário da SEMFAZ ou do (a) Subsecretário (a) da Receita Municipal – SUREM sujeita a aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento.

13. DAS REGRAS PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. A renovação do credenciamento sujeitar-se-á as regras estabelecidas deste Edital, como se inicial fosse, e dependerá de apresentação do respectivo pedido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data do vencimento do credenciamento, cuja renovação é pretendida, acompanhando todos os documentos de que trata deste Edital.
13.2. A falta de apresentação do pedido de que trata o artigo anterior, no prazo nele estipulado, será considerada como renúncia tácita à renovação do credenciamento.
13.3. Caso o pedido de renovação seja instruído parcialmente, a pessoa jurídica será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, apresentar a documentação faltante, sob pena de arquivamento.
13.4. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, a renovação de credenciamento será concedida mediante os termos específicos e respeitará o prazo de credenciamento previsto neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O Secretário da SEMFAZ criará a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM, responsável unicamente pelo processo de habilitação e credenciamento das empresas interessadas nos serviços objeto deste Edital.

14.2. As eventuais despesas com implantação de sistema, transmissão, inclusão e demais tipos de comunicação de dados, referente à prestação dos serviços objeto deste Edital, ficarão a cargo das pessoas jurídicas credenciadas.
14.3. Os casos não previstos neste Edital, bem como em todo arcabouço normativo previsto para a matéria ou possíveis dúvidas que surgirem durante a sua vigência serão dirimidos pela SEMFAZ, mediante a expedição de parecer técnico, com acolhimento do Secretário da SEMFAZ.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Porto Velho – RO para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Credenciante

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ilmo Sr.
Secretário da SEMFAZ
Nome da EMPRESA Interessada: _____
CNPJ: _____
Matrícula na Junta Comercial: _____ Data da Inscrição:_____
Endereço:_____ Nº: _____Complemento:_____
Cidade:_____ Estado:_____ Telefone: (_____) _____ Celular: (_____) _____
E-mail:_____

Vem manifestar interesse de participação, no credenciamento para implantar sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento de forma à vista ou parcelada em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMFAZ, juntando a documentação exigida, devidamente assinada e rubricada.

Porto Velho/RO, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

_____
Representante Legal da empresa
Nome
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

limo Sr.
Secretário da SEMFAZ
A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°_____, sediada _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____-, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que entendeu as exigências previstas na vigente legislação e declara que aceita e se submete às normas, ora estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – SEMFAZ. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produzam os efeitos de direito.

Porto Velho/RO, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

_____
Representante Legal da empresa
Nome
CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa _____,brasileira, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que goza de boa capacidade financeira necessária para o bom funcionamento da empresa, bem como compatível para boa prestação de serviços aos usuários, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 - SEMFAZ. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produzam os efeitos de direito.

Porto Velho/RO, aos _____ dias do mês de _____ de 2019

_____
Representante Legal da empresa
Nome
CPF

ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO Nº. 001/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ n.º 05.903.125-0001-45, estabelecida na Av. Sete de Setembro, n.º 744, Bairro Centro, CEP 76.801-096, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HILDON DE LIMA CHAVES, inscrito no CPF sob n.º 476.518.224-04, portador da cédula de identidade n.º 20834 MP/RO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, A empresa _____,pessoa jurídica de direito privado com sena na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____ no estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, e, CONSIDERANDO:
I – Que a PERMISSIONÁRIA, titular do sistema informático de gestão de pagamentos denominado _____, na qualidade de subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, disponibiliza meios através dos quais contribuintes possam contratar parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos, IPTU, ITBI e demais taxas municipais com uso de cartão de credito, cuja operacionalização se dá presencialmente per mole de equipamentos para leitura de cartões (pinpads), instalados em postos de atendimento ou em totens de autoatendimento (ATM), que possibilitam a realização das transações;
II – Que o MUNICÍPIO, norteado pelo atendimento ao interesse publico,, vislumbra no sistema _____ uma ferramentas opcional de facilitação a quitação de débitos e tributos municipais de qual quer natureza, porem mantendo o recolhimento e o repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional:
RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica e Não Oneroso**, para permitir, a título precatório e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas do MUNICÍPIO e da PERMISSIONÁRIA, através do qual este último obterá os valores devidos pelos contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, em conformidade com as cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO
01ª. O presente Termo tem por objetivo permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas do MUNICÍPIO e da PERMISSIONÁRIA em caráter precário e gratuito, através do qual a PERMISSIONÁRIA, coletara em tempo real os valores devidos pelos contribuintes interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante use de cartão de credito pessoal ou empresarial, com senha. A PERMISSIONÁRIA, aprovada a transação pelo emissor do cartão, pagará integralmente, no (s) Banco (s) autorizados a arrecadar para este município, devendo ser efetuado na

compensação bancária, sendo em até **01 (um) dia útil** após a data da transação efetivada do cartão de crédito, as débitos quitados na operação.

Parágrafo primeiro. Para atendimento dos usuários, a PERMISSIONÁRIA poderá instalar nos postos credenciados pelo MUNICÍPIO, desde que manifestem seu interesse, equipamentos que possibilitem a realização das transações através de operadores contratados pela PERMISSIONÁRIA ou em totem de autoatendimento (ATM).

Parágrafo segundo. Os equipamentos estarão interligados com o sistema do MUNICÍPIO por meio do webservice já mencionado, devendo o operador ou o próprio usuário digitar a identificação do contribuinte para obter a discriminação dos débitos e o total a ser pago conforme a quantidade de parcelas mensais disponibilizadas pela PERMISSIONÁRIA (de 2 a 12), podendo em seguida:

Escolher e indicar qual número e valor de parcela que melhor se enquadre em seu orçamento mensal;

Informar o número de seu celular e/ou e-mail para posteriormente receber, via SMS, WhatsApp, ou correio eletrônico os comprovantes definitivos do pagamento, em Formato PDF;

Concretizar o pagamento, inserindo o cartão e digitando a respectiva senha no leitor de cartão;

Caso o limite disponível no cartão de crédito não seja suficiente para quitar a montante do débito, será possível a utilização de até 03 (três) cartões de crédito diferentes, de titularidade do devedor ou de outras titularidades de seu relacionamento, até que a soma dos limites disponíveis atinja o total necessário;

A alternativa estará disponível tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha. Não serão aceitos cartões desprovidos de chip;

Não existe obrigatoriedade de que o usuário seja o titular do cartão de crédito, uma vez que o uso da senha, que é pessoal e intransferível, garante a integridade da operação;

Aprovada a transação (ou transações) com cartão de crédito, a PERMISSIONÁRIA, disponibilizara ao usuário um comprovante provisório de quitação, listando individualmente os débitos pagos, o qual poderá ser impresso em equipamento conectado no computador local ou no totem de autoatendimento;

Em seguida, a PERMISSIONÁRIA pagará integralmente os débitos devidos na conta corrente que mantém na instituição arrecadadora, utilizando-se das rotinas habituais do processo de arrecada ao de impostos e tavas para os órgãos do Município;

Em um tempo estimado em cerca de 30 minutos, os comprovantes definitivos da quitação serão disponibilizados no celular indicado pelo pagador, através de mensagens via SMS ou via WhatsApp ou através de e-mail;

O serviço estará disponível durante o horário de funcionamento dos postos de atendimento onde estiver instalado ou a qualquer hora nos totens de autoatendimento. O prazo citado no item anterior para disponibilização dos comprovantes definitivos da quitação, valerá apenas nos dias em que houver expediente bancário, e no período de 10 horas a 17 horas, a quitação definitiva de transações realizadas após esse horário será concretizada apenas na manhã do dia útil posterior.

DA COOPERAÇÃO

02ª. A cooperação pretendida pelos partícipes consistira nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

Encaminhamento diário das informações sobre as pervagues realizadas, bem como acompanhamento *on line* se necessário;

Conhecimento nútuo das normas e procedimentos de ambos participes;

Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

03ª. Constituem atribuições dos participes deste Termo:

Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento deste Termo;

Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

Disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificada eventual sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso deste Termo;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro participe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para adoção de medidas cabíveis;

Notificar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo;

A PERMISSIONÁRIA é responsável por todos os custos e ônus doserviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações;

A PERMISSIONÁRIA fica impedida de modificar a natureza do serviço proposta, salvo expressa autorização do MUNICÍPIO mediante Termo Aditivo a este instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

04ª. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferências de recursos entre as participes, bem como não gera direito, de uma parte a outra, a indenizadas, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

05ª. A execução e a fiscalização do presente Termo, por parte do MUNICÍPIO, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e, por parte do PERMISSIONÁRIA, aos signatários deste termo.

DA VIGÊNCIA

06ª. O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos. Haverá um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data da assinatura deste Termo, para homologação do sistema, devendo a PERMISSIONÁRIA nessa face instalar ponto (s) de atendimento no(s) local (is) indicados pelo MUNICÍPIO. Juntos, PERMISSIONÁRIA e MUNICÍPIO, após essa experiência inicial, avaliarão o desempenho do serviço e a aceitação dos usuários ao objetivo proposto e decidirão sobre a oportunidade de sua implantação definitiva e em quais locais.

DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

07ª. O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre as participes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

08ª. São contrapartidas obrigatórias da PERMISSIONÁRIA:

Divulgação dos serviços na *Internet* ou através de outras ferramentas disponíveis, as expensas da PERMISSIONÁRIA.

Divulgação das marcas do MUNICÍPIO e do serviço proposto no local em que houver atendimento do público usuário.

Citarão do apoio do MUNICÍPIO em entrevistas e *releases* a serem encaminhados aos órgãos de imprensa quando da divulgação do serviço.

DA COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO

09ª. Será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a elaboração de arte relativa a todas as peças de comunicação visual referentes ao serviço proposto. A partir da arte apresentada pela PERMISSIONÁRIA, o MUNICÍPIO poderá, ao seu critério, produzir parte do material gráfico de divulgação do serviço.

Parágrafo único. É facultado ao MUNICÍPIO fazer a divulgação do serviço pelos canais disponíveis, não constituídos, porém, uma obrigação.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10ª. A prestação do serviço deve obedecer ao disposto na cláusula 01ª, especialmente no parágrafo segundo, e devem ser disponibilizados a todos os interessados, sem qualquer distinção.

11ª. Não será permitida a comercialização de serviços distintos daqueles previstos na cláusula 01, especialmente no parágrafo segundo, sem previa aprovação formal do MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS
12ª. A PERMISSIONÁRIA é a única e exclusiva responsável pelos serviços realizados, inclusive por eventuais danos que venham a se configurar.
13ª. E facultado ao MUNICÍPIO efetuar, em qualquer face: consultas ou promover diligencia com vistas a fiscalizar a fiel obediência aos fins propostos neste Termo.
14ª. A PERMISSIONÁRIA fica desde já expressamente autorizado pelo MUNICÍPIO a realizar ações promocionais de forma a atrais os interessados pelo produto ofertado, sem qualquer tipo de ônus para o MUNICÍPIO.
15ª. A PERMISSIONÁRIA é a única e exclusiva responsável pelos serviços realizados, inclusive por eventuais danos que venham a se configurar.

DOS CASOS OMISSOS
16ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos participes, ouvidos os responsáveis pela execução e fiscalização, nos termos da clausula 05ª deste Termo.

DO FORO
17ª. Para as questões decorrentes da execução deste Termo que não puderem ser dirimidas administrativamente, as partes elegem o Foro do Município de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para estarem ajustados, os participes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento não Oneroso, a título precário, em 02 (duas) vias igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, aos _____ dias do mês de _____ de2019

_____
Município de Porto Velho
Nome
Prefeito

_____
Empresa:
Nome
(Permissionária)

_____
Testemunha 01
Nome:
CPF:

_____
Testemunha 02
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60F6D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 036/2019/GAB/SEMUR, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Servidor RICARDO CURY BARREIROS, como responsável pela frota de veículos oficiais da Secretaria Muncipal Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO CURY BARREIROS**, matrícula n° 313742, que exerce o Cargo de Assessor Técnico Nível III, como responsável por toda a frota de veículos oficiais desta SEMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6CBF5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 037/2019/GAB/SEMUR, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação da Servidora SARA VIEIRA DOS SANTOS, como Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.° 935, que exerce o Cargo de Assessora Técnica, como Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 6°, da Lei Complementar n.º 306, de 30 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7BB1156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 169/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 169/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 30 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Equipe de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais de consumo laboratorial do Processo nº 08.00255-00/2019, Aquisição de insumos através do gerenciamento à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - ´Pregão Eletrônico nº 002/2019. A publicação da Portaria dos membros da comissão de recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução poderá ter efeitos legais a partir de 01/04/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	Presidente
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
269458	Lidiane Fernandes Rocha	Biomédico	Membro
59742	Maria Goretty Pelegrini Ramos Ferreira	Bioquímica	Membro
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	P.A. Jacy Paraná	Membro
311861	Viviane Ferreira Galvão	Assessor Nível III	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por um dos fiscais.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:164D7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 167/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº167/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JESILDO LOPES DAS CHAGAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Jesildo Lopes das Chagas,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **397613SSP/RO** e CPF n.º **409.632.502-30,** residente à Rua **Manoel Felix n.º 10251,** Bairro **Igarapé, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0073** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de

Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **21/05/2019** e seu término a data de **31/03/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **23** de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JESILDO LOPES DAS CHAGAS
Autorizatário – CPF: 409.632.502-30

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B6F1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 110/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº110/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ARLINDO FERREIRA LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Arlindo Ferreira Lima,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **685574SSP/RO** e CPF n.º **648.931.972-15,** residente à Rua **Marineide n.º 6736,** Bairro **Cunia, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0553** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **02/04/2019** e seu término a data de **30/03/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **09** de abril de 2019.
.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ARLINDO FERREIRA LIMA
Autorizatário – CPF: 648.931.972-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FCBEF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 146/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº146/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). GILCIMAR ROCHA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Gilcimar Rocha,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **1012556SESDEC/RO** e CPF n.º **049.690.586-44,** residente à Rua **Zeus n.º 1743,** Bairro **Ronaldo Aragão, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0104** □ □ □ □ que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/04/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **09**de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

GILCIMAR ROCHA
Autorizatário – CPF: 049.690.586-44

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:524CC213

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 124/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº124/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Joaquim Francisco de Morais,** brasileiro, viúvo, portador do RG n.º **630278SSP/RO** e CPF n.º **184.778.601-49,** residente à Rua **Jardins n.º 1918** □ □ □ □ Bairro **Novo**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0035** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **22/08/2017** e seu término a data de **30/05/2022.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **24** de abril de 2019.
.
NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS
Autorizatário – CPF: 184.778.601-49

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92D3E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 163/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº163/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). DIVAN SOARES LEONEL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Divan Soares Leonel,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **671304SSP/RO** e CPF n.º **866.073.162-04,** residente à Rua **Valverde n.º 14,** Bairro **Teixeirão, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0342** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **11/03/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **20** de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DIVAN SOARES LEONEL
Autorizatário – CPF: 866.073.162-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5AE923C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 SRPP Nº 022/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 260/SPACC/PGM/2019, fls. 170 a 184, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 SRPP Nº022/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 02.00024/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CASSETES PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital.** Informamos aos licitantes e interessados que o edital não sofreu alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ONDE SE LÊ 31/05/2019 às 09:30 horas, LEIA-SE 13/06/2019 as 09:30 horas.DISPUTA DE PREÇOS: ONDE SE LÊ 31/05/2019 às 10:30 horas, LEIA-SE 13/06/2019 as 10:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**769308 VALOR ESTIMADO: R$ 347.344, 84 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta quatro centavos).**

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC3CC132

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 228/SPACC/PGM/2019**, fls. **099 a 107** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **16.00002/2019**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO)** ano/modelo igual ou superior**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **13/06/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **769315.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 137.530,67 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta sete centavos).**

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96A9F084

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04/03/2019, considerando o Parecer Jurídico n. 295/SPACC/PGM/2019, fls. 749 a 761 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 02.00448.2018 – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 – SRP Nº 028/2019**, objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA A/Z, PASTA SUSPENSA, CAIXA DE POLIONDAS…),**visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2019 às 09h30 (DF)**. Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da

Licitação:**769320.** Valor Estimado para Aquisição: VALOR ESTIMADO: **R$ 617.175,97 (seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDC66031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1111/SEMOSP/2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
Buriti Caminhões LTDA
CNPJ: 84.652.296/0002-04

Objeto: revisão de equipamento

Valor global: *R$ 3.806,10 (TRES MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 30 maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:5DBB601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/SEMOSP/2018 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 761/SEMOSP/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 13.359.253/0001-06. OBJETO: Aditivar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, VALOR: 91.996,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais) Empenho nº: 1426

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:CA32628E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 016/CMPR/2019, DE 30/05/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 016/CMPR/2019, DE 30/05/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 3 (três) diárias para os dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa e demais Secretarias do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
03 (três) diárias no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á de Ônibus, e o retorno será no dia 06/06/2019, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:700BCC8C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO Nº. 809/SEMAP/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 016/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **809/SEMAP/2019**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de Café Clonal - Conforme termo de referencia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

DATA DE ABERTURA: 14/06/2018, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Maio de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:4317D073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 1029/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Marta Regina de Oliveira, reuniu-se para a sessão de abertura da Concorrência nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 1029/2019, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 1ª ETAPA**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.527, ano V, página 10, do dia 23/04/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 77, seção 03, página 165, do dia 23/04/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 073, página 298, do dia 23/04/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2443, ano X, página 83, do dia 23/04/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 001/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceram as empresas: **1) E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.832.538/0001-32,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Nazareno Freitas Silva, portador do RG 2503841 SSP/PA e CPF 423.670.852-34, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **2) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Angélica Vilas Boas Nunes, portadora do RG 113595 SSP/RO e CPF 006.015.652-07, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **3) CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, CNPJ 19.330.421/0001-09,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Nilton Bessa Lara, portador do RG 283.982 SSP/RO e CPF 277.241.072-20, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **4) NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 84.632.629/0001-44**, a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Paulo Sérgio Beal, portador do RG 418.155 SSP/RO e CPF 598.501.402-91, sendo que após análise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **5) ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 34.719.674/0001-62,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Greciele Furiel da Silva, portadora do RG 6.037.980-7 SESP-PR e CPF 026.117.569-61, sendo que após análise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **6) CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.706.607/0001-80,** a referida empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; **7) CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP, CNPJ – 07.577.306/0001-54,** a referida empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida o Presidente solicita os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelos representantes devidamente constituídos. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes e passa para a conferência de todos os presentes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação, efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Todos os presentes cotejaram os documentos apresentados pelos participantes. A Comissão decide por encerrar a sessão para analisar toda a documentação apresentada e informa aos presentes que a decisão quanto a habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AROM, e enviado por e-mail a todos participantes. Os envelopes nº 2, "Proposta de Preços", de todas as participantes do certame ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados pelas empresas credenciadas. A sessão encerrou-se as 10h45m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***GLOBAL ENGENHARIA EIRELI***
Portaria nº 002/2019	08.435.386/0001-76
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA	***CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME***
Presidente	19.330.421/0001-09
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP***
Vice-Presidente	84.632.629/0001-44
MARTA REGINA DE OLIVEIRA	***ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP***
Membro	34.719.674/0001-62
E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	
21.832.538/0001-32	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B8E62C4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 PROCESSO Nº 1019/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Marta Regina de Oliveira, reuniu-se para a sessão de abertura da Tomada de Preço nº 009/2019, referente ao Processo

Administrativo nº 1019/2019, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**. A presente Tomada de Preço foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.539, ano V, página 8, do dia 10/05/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 89, seção 03, página 241, do dia 10/05/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 085, página 271, do dia 10/05/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2455, ano X, página 94, do dia 10/05/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preço nº 009/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceram as empresas: **1) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida o Presidente confere os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelos representantes devidamente constituídos. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação, efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Após analisar toda a documentação apresentada pela empresa, esta foi declarada **HABILITADA**. Logo em seguida a Comissão passa a abertura do envelope nº 02, de Proposta de preço, e verifica que a empresa apresentou o valor global de **R$ 517.953,07** (quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), valor abaixo do estimado pela administração, portanto, a empresa foi declarada VENCEDORA do certame. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 09h32m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 002/2019
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente
MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6B5AE921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 37/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS**). Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada tendo em vista não recebeu ofertas válidas. O portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E599F32C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**, valor estimado **14970,31 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6633/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 31 de Março de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:528FE71F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 013/2019.
PROCESSO Nº: 047/2019.
FORNECEDOR: Ink Soft Suprimentos de Informática Ltda., CNPJ/MF nº 07.175.208/0001-90.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software antivírus.
VALOR: R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30 de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3D33E487

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2019.
PROCESSO Nº: 059/2019.
FORNECEDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0877-13.
OBJETO: Prestação de serviços postais diversos.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30 de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:45365026

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2019.
PROCESSO Nº: 063/2019.
FORNECEDOR: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04.
OBJETO: Seguro DPVAT dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8996A055

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019.
PROCESSO Nº: 063/2019.
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO), CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45.
OBJETO: Taxas de licenciamento anual dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 409,98 (quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1DECD0FA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2019.
PROCESSO Nº: 063/2019.
FORNECEDOR: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02.
OBJETO: Taxa de bombeiros dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:80433AAC

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2019.
PROCESSO Nº: 063/2019.
FORNECEDOR: Prefeitura Municipal de Cacoal, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.
OBJETO: Infração de trânsito de veículo oficial do Poder Legislativo.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0AB989E9

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	437.631,33
Disponibilidade de Caixa	0,00	437.631,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	437.631,33
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-437.631,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	111.409.321,60	114.983.914,90
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	133.691.185,92	137.980.697,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da	120.322.067,33	124.182.628,09

LRF) - <108%>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:DDF56D1B

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 3

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.409.321,60	114.983.914,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.510.050,75	25.296.461,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	22.059.045,68	22.766.815,15	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 16h e 01m.				

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4D2FD6E3

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.983.914,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.397.426,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.557.683,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.048.874,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7715C643

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.983.914,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.899.394,25	2,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>	13.798.069,79	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do	13.108.166,30	11,40

Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.418.262,81	10,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 03m.		

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3FA5163F

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 016/ROLIM PREVI/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA".

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,à servidora Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 416641 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 242.107.732-04efetiva no cargo de Professor Leigo III, 40 horas Semanais, matricula nº. 262, Grupo Ocupacional – profissional magistério, Referência XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS INTEGRAISeCOM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 067/Rolim Previ/2018, no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de maio 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:11879D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0933/2019

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a licitação **021/2019**, modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 933/2019. Aquisição de Veiculo e implementos agrícolas.***

ONDE LÊ:
Empresas vencedoras:
LANCEONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI
***CNPJ:** 17.572.083/0001-96*
***Valor:** 49.358,00(quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).*

ALGOR METALURGICA LTDA
***CNPJ:** 19.138.457/0001-95*
***Valor:** 53.789,45(cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).*

***LEIA SE**:*
Empresas vencedoras:
CASA DA LAVOURA MÀQ. E IMP.AGRICOLAS LTDA
***CNPJ:** 03.552.842/0001-44*
***Onde lê**: **Valor:** R$63.595,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais).*

NISSEY MOTORS LTDA
***CNPJ:** 04.996.600/0001-02*
***Valor:** 159.059,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).*

P.D.V.PEÇAS EIRELLI ME
***CNPJ:** 28.737.608/0001-02*
***Valor:** 43.469,90 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).*

SANIGRAN LTDA
***CNPJ:** 15.153.524/0001-90*
***Valor:** 39.320,36 (trinta e nove mil trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos).*

ALEMÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
***CNPJ:** 26.246.234/0001-07*
***Valor:** 98.589,32 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).*

COMBRÁS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA
***CNPJ:** 18.873.549/0001-56*
***Valor:** 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).*

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
***CNPJ:** 92.264.472/0001-70*
***Valor:** 75.799,98 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).*

LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI
***CNPJ:** 17.572.083/0001-96*
***Valor:** 49.358,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).*

ALGOR METALURGICALTDA
***CNPJ:** 19.138.457/0001-95*
***Valor:** 53.789,45 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).*

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:72B740C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/SEMUSA/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para 1ª revisão (20.000Km), da Van Mercedes Bens 415CDI SPRINTER – PLACA QTJ 6840 – COR PRATA – ANO/MODELO 2018/2019, que encontra-se no período de garantia, despesas solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".***

2.1 A solicitação pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para 1ª Revisão (20.000KM). Originada da garantia estabelecida pela aquisição da Van Mercedes Bens 415CDI SPRINTER – PLACA QTJ 6840 – COR PRATA – ANO/MODELO 2018/2019

2.2 Assim não há como praticar a concorrência pois refere-se a prestação de serviços de revisão programada incluindo substituição de óleo e filtros, sendo certo de que a garantia técnica do fabricante somente será mantida se a revisão for realizada por oficinas de suas concessionárias autorizadas. Onde se encontram-se 03 (três) concessionárias autorizadas no estado que realiza o serviço de revisão no veículo Van Mercedes Bens 415CDI SPRINTER – PLACA QTJ 6840 – COR PRATA – ANO/MODELO 2018/2019, uma localizada na cidade de Porto Velho, uma localizada em Ji-Paraná e outra localizada em Vilhena, conforme informado no termo referência pela secretaria de saúde, a autorizada localizada em Porto Velho é mais distante do município, mas encontra-se mais viável para fazer a revisão, pois o veículo informado, conduz pacientes até a cidade de Porto Velho todo domingo para tratamento médico, ficando lá durante a semana, aguardando o atendimento médico dos pacientes para retorno de volta ao município, e neste período será utilizado para fazer a revisão no veículo acima informado.

3. DO PREÇO

3.1 O preço total desta revisão será de R$ 2.304,18 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo ao processo. Sendo:

4. DAS EXIGÊNCIAS

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Cartão CNPJ;
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa em favor da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº: 11.567.074/0001-20**, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 29 de maio de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

JOSÉ MARIA FERREIRA BARBOSA
Membro

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:928EE67F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°518-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 518/SEMAD/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM INTERLIGAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A SEREM INSTALADOS NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°518-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

ROLIMNET TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 09.337.446/0001-80
VALOR: R$13.188,00 (Treze mil cento e oitenta e oito reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de Maio de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:95C0DD22

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:F219AA9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
PROCESSO nº 597/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 11 de junho de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COLIRIO COMBIGAN, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 30/05/2019 até o dia 11/06/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 11/06/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 30 DE MAIO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:832B1635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATESTADO CREDENCIAMENTO IMPES JUNTO A CAIXA ECON FEDERAL 01/2019

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos da resolução CMN n° 3.922/2010, alterada pela resolução CMN n°4.695, de 25 de novembro de 2018 e portaria do IMPES n° 107/2018, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência do município de São Francisco do Guaporé - IMPES, em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.
A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, inciso I, II e III, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 4º, inciso I ao IV que trata dos modelos disponibilizado devidamente preenchido pela instituição a ser credenciada a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado pelo IMPES.
Para tanto, está disponível além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.
As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.
O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.
A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.
Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	SÃO FRANCISO DO GUAPORÉ	**CNPJ**	01.254.422/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	**CNPJ**	12.257.289/0001-08
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Data do Termo de Análise de Credenciamento			28/05/2019
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Data do Termo de Análise de Credenciamento			28/05/2018
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Em conformidade com o Art 4° da portaria 106/IMPES/2018 declaramos, nos termos da Resolução do CMN nº3.922/2010 que a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IMPES, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de	FI 100% títulos TN		

Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FI Renda Fixa Geral		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	**CNPJ**	**Data da Análise**	
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	**28/05/2018**	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	**28/05/2018**	
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	**28/05/2018**	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	**28/05/2018**	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	**28/05/2018**	
São Francisco do Guaporé-RO; 28 de Maio de 2019.			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	**Presidente**	**647.668.532-53**	
GESSIANE DE SOUZA COSTA	**Membro**	**750.277.392-49**	
ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	**Membro**	**907.155.602-63**	

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:B81693FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n° 403/PGE-2018.** Processo nº. 500/SEMSAU/2019. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:40329A3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 701/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2019
CONTRATADO: MARIA PROCOPIO FREIRE

Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça hospedagens individual, sendo quarto completo, contendo um banheiro, frigobar, TV, ar condicionado e café da manhã, para atender as necessidade dos Profissionais da ASESP e parceiros envolvidos, que estarão realizando consultas e exames clínicos oftalmológicos e avalição optometrias no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 701/2019, dispensa de licitação 030/2019, Nota de Empenho 381/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Do VALOR: O Valor a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 381/2019, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.023. Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:79D55500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 12-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 777/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2019
CONTRATADO: E. DE FREITAS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas/maquinas tipo escavadeira hidráulica de esteira tipo PC com tração pesada com potência mínima de 130 HP, com capacidade de concha 1,25, com horimetro funcionando incluindo manutenção do veículo, combustível e operador com qualificação por conta da empresa contratada. Transporte da escavadeira por conta da empresa para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços público nos serviços de debreamento de cascalho, nas linhas 106 sul, 102 sul, 98 sul e 94 sul, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico. conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 777/2019 conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2018 Pregão Eletrônico 070/2018, Notas de Empenho 811/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
PARAGRAFO ÚNICO: a referida contratação refere-se a 100 (cem) horas máquina tipo escavadeira hidráulica de esteira.
Do VALOR: O Valor a ser pago pelos serviços e acima citados será de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 811/2019, unidade orçamentária 04.011, projeto atividade 26.122.004.2.009, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:087B19AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 13-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 785/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2019
CONTRATADO: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas/maquinas de pá carregadeira de pneus (com máximo 10 anos de uso), com capacidade mínima de 152HP, com capacidade mínima da concha de 1,90m³ (147KW) com horimetro funcionando incluindo manutenção do veículo, combustível e operador com qualificação por conta da empresa contratada. Para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços público, para auxiliar no cascalhamento, nas linhas 106, 108, 102, 98 e 94 todas do lado sul, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico. conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 785/2019 conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2018 Pregão Eletrônico 070/2018, Notas de

Empenho 879/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
PARAGRAFO ÚNICO: a referida contratação refere-se a 70 (setenta) horas máquina de pá carregadeira.
Do VALOR: O Valor a ser pago pelos serviços e acima citados será de **R$ 10.079,30 (Dez mil setenta e nove reais e trinta centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 879/2019, unidade orçamentária 04.011, projeto atividade 26.122.004.2.009, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A767527A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
SERINGUEIRAS IPMS CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO ATA Nº101 - 16 DE MAIO DE 2019.

SERINGUEIRAS IPMS
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO
ATA Nº101 - 16 DE MAIO DE 2019.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras–RO. Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois Mil e Dezenove ás 15h00min reuniram-se na sala do IPMS localizado na Rua Jorge Teixeira, Nº 935 Centro, nesta cidade de Seringueiras/RO o Conselho Municipal Previdenciário sob a Presidência da Srª Adriana Correia da Silva, vice-presidente Sr. Ilnadir Pereira da Rocha e demais membros, Srª Edineia Ambrosio Texeira, Srª Ivone Correia dos Santos e a Srª Elidia Aparecida Torres, Secretariado pela Srª Lucilene Inácio de Oliveira, com presença da Diretora Executiva Srª Frediana Bortolotto Zanatta e da Presidente do comitê de investimento Srª Aldenir de Souza Santos Cancian, a Diretora Executiva cumprimentou a todos e em seguida a presidente do conselho solicitou todos os processos de auxilio doença e maternidade, verificando e anotando a data do término de vigência de cada um, solicitou também os comprovantes dos repasses da Prefeitura Municipal e os dos parcelamentos, onde todos os membros conferiram e constataram que está tudo em dias. Em seguida a Presidente do Conselho propôs aos Conselheiros a possibilidade de que as Reuniões nessa nova gestão fossem em outro local, ficando à escolha do conselho definir tal situação, porém os mesmos não concordaram devido à sede do Instituto de Previdência ser o local apropriado para que eles esclareçam suas dúvidas e tenham acesso imediato a todos os processos pertencentes ao Instituto de Previdência, ficando inviável o deslocamento dos processos para outra localidade. A mesma também propôs aos membros do Conselho, que a secretária do Conselho, Sra. Lucilene Inácio de Oliveira, servidora do IPMS e responsável por lavrar as Atas das Reuniões, fosse substituída por um dos membros do próprio conselho, a fim de desocupar a servidora devida a alta demanda de trabalho no IPMS, no entanto a Diretora Executiva informou que no Art. 87 da Lei Municipal Nº 741/2011 estabelece que: "A função de Secretário do Conselho Municipal Previdenciário é exercida por um servidor do IPMS a escolha do Diretor Executivo" sendo assim, todos os membros do Conselho optaram por seguir a Lei e decidiram que a Srª Lucilene continuará redigindo as devidas atas. Logo após a presidente informou que o conselho irá indicar um membro para compor o Comitê de Investimento, conforme Art. 2º da lei Municipal 1017/2015, a Diretora Executiva, questionou qual seria a justificativa, informando que o mandato do Sr Paulo Cezar Basílio se encontra em vigência, pois foi indicado pelo próprio conselho e nomeado em janeiro de 2016 conforme Ata n 043/2016, reconduzido, baseado no Art. 5º da Lei Municipal 1017/2015, tendo o fim do seu mandato em janeiro do ano de dois mil e vinte, e a servidora Jerriane Pereira Salgado, indicada pelo Poder Executivo, também com mandato em vigência, nomeada pela Portaria 274/GAB/PMS/2018, levando em consideração que ambos possuem a Certificação CGRPPS, ficando os membros do Conselho cientes que o Comitê de Investimento deve possuir 50% de seus membros certificados para que assim fique regular junto ao Ministério da Previdência conforme Resolução N.519 MP, e possibilite a Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que terá vencimento no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove, diante do exposto, os demais membros decidiram que aguardarão o fim do mandato do Sr Paulo Cezar Basílio, para assim indicar um novo membro para compor o Comitê de Investimento. Logo a seguir a Presidente perguntou como esta o andamento do processo nº 031/IPMS/2018 referente a contratação da Empresa para levantamento dos descontos indevidos (MAKROADM) a Diretora Executiva esclareceu , que no momento estamos aguardando o julgamento da defesa apresentada pelo Jurídico, e a mesma informou que foram protocolados quatorze processos através da Advogada particular referente aos descontos indevidos, a diretora informou que aguardará a decisão do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para tomar as devidas providências em cumprimento das legislações vigentes. Prosseguindo a reunião foi apresentado aos conselheiros o **BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019,** em seguida foi apresentada a leitura da ATA nº 100, e a presidente juntamente com os demais conselheiros analisaram o balancete, constatando que as aplicações somaram o valor de R$ 17.677.619,17 (dezessete milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais e dezessete centavos), com rendimento R$ 136.002,18 (cento e trinta seis mil e dois reais e dezoito centavos) e despesas pagas no mês de Abril de 2019 de R$ 123.907,94 (cento e vinte três mil novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos) e considerando que não houve nenhuma objeção o presente balancete foi aprovado conforme a resolução nº 005/CMPIPMS/2019). Nada mais a ser tratado eu, LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice- Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Diretora Executiva IPMS

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Gerente Financeira e Administrativa5

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:BAF34011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMPIPMS/2019.

RESOLUÇÃO Nº 005/CMPIPMS/2019.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINARIA** e ata nº **100/2019** no dia dezesseis de Maio de dois mil e dezenove 16/05/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Aprova-se o **BALANCETE referente ao Mês de Abril de 2019** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 005/CMPIPMS/2019**

.

Art. 2º PARECER DOS CONSELHEIROS: Aprovado em Ata de número **100/2019** á **Referente ao Mês de Abril 2019.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 16 de Maio de 2019.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR
Vice Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

ILIDIA APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:01877BB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 024/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 024 ANO 2019
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDEÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO		Data: 30/05/2019
CNPJ: 14.555.818/0001-85		
VALOR TOTAL (R$): 111.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: (Cento e onze mil reais) Art. 7º, IV, a.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E TRANSFERÊNCIA.		
Descrição da operação:		
- RESGATE de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) do fundo de investimento BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, Conta 10444-2 Ag 4127-0 e TRANSFERÊNCIA para a Conta 10447-7 Ag: 4127-0, com intuito de pagar a Folha de Pagamento Dos Benefícios Previdenciários. Competência 05/2019.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. Conta 10447-7 Ag: 4127-0: Pag. Benef. Previdenciário		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CANCIAN	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
CPF: 741.346.202-87	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 12/03/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:E218134E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 025/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 025 ANO 2019**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 30/05/2019
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL (R$): 20.000,00 (Vinte mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E TRANSFERÊNCIA.		
Descrição da operação:		
- **RESGATE** de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001- 05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10445-0 Ag: 4127-0, para pagamento de impostos (IRRF e INSS), Folha de Pagamento e Fornecedores. Competência 05/2019.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Conta 10445-0 Ag: 4127-0 : Pagamento de despesas administrativas		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CANCIAN	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
CPF: 741.346.202-87	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 12/03/2022
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:956EF3EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 056 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/05/2019

ATA N° 056

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/05/2019

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove o Comitê de Investimento do IPMS juntamente com o Conselho Previdenciário esteve reunidos em reunião extraordinária com início às 15 horas e 30 minutos para a apresentação do Cálculo Atuarial de 2019 (dois mil e dezenove) a Diretora do IPMS Frediana Bortolotto Zanatta cumprimentou a todos dando inicio a reunião, efetuada a leitura da Ata de Nº. 101 sendo aprovada e assinada pelos Membros do Conselheiro Previdenciário, em seguida foi apresentado pelo Consultor Previdenciário Anderson da Silva Coelho o Cálculo Atuarial de ano 2019, em seguida expôs o Plano de ação e suas alterações, após ficou aberto o espaço para perguntas e nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião e eu Aldenir de Souza Santos Cancian Presidente deste comitê lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro do Comitê.

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:5C778CD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ERRATA DE CONTRATO N°. 001/2019 PROCESSO N°. 053/IPMS/2019

ERRATA DE CONTRATO N°. 001/2019 PROCESSO N°. 053/IPMS/2019

CONTRATO Nº 001/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/IPMS/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO.
CNPJ n.º 14.555.818/0001-85
CONTRATADA: CESAR GONÇALVES DE MATOS-EIRELI
CNPJ nº.15.310.804/0001-64

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÁBEIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, TESOURARIA, PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, ETC., INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS COMUNS CORRELACIONADOS AO OBJETO E REALIZADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO-IPMS, AINDA, A EXPLANAÇÃO E EXPLICAÇÃO DE DÚVIDAS EM QUESTÕES MAIS COMPLEXAS ATINENTES AOS TEMAS E PROCEDIMENTOS CORRELACIONADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PREVISTAS NESTE CONTRATO.
Valor: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Seringueiras-RO, 29 de Maio de 2019.

ASSINAM:
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA – CONTRATANTE
CESAR GONÇALVES DE MATOS - CONTRATADO

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÁBEIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, TESOURARIA, PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, ETC., INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS COMUNS CORRELACIONADOS AO OBJETO E REALIZADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO-IPMS, AINDA, A EXPLANAÇÃO E EXPLICAÇÃO DE DÚVIDAS EM QUESTÕES MAIS COMPLEXAS ATINENTES AOS TEMAS E PROCEDIMENTOS CORRELACIONADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO Nº98/2019.
Valor: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e suas devidas publicações, podendo ser renovado conforme consoante determinação da Lei n. 8. 666/93 – art. 57.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Seringueiras-RO, 29 de Maio de 2019.

ASSINAM:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO – CONTRATANTE
CESAR GONÇALVES DE MATOS-EIRELI - CONTRATADO

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:A7A92DEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 053/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA LOURDES DA CRUZ LOPES.

PORTARIA Nº 053/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 30 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Lourdes da Cruz Lopes.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120** (cento e vinte) dias à servidora **Lourdes da Cruz Lopes,** efetiva na função de **Professora Pedagoga/series iniciais – Matriculas 81 e 346,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **17/05/2019** com término em **13/09/2019**, conforme Laudo Médico, constante no Processo Administrativo de **Nº 118/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Diretora Executiva
Port. 0105/GAB/PMS/2019
Seringueiras/RO

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:366337A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERNTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	CLENISE DE SOUZA	61.5	01/02/1984
2°	VANESSA BERTÃO SOARES	61.5	12/09/1086

3°	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	61.5	06/05/1992
4°	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	51.5	11/03/1975
5°	JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN	51.5	05/07/1979
6°	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	51.5	20/12/1980
7°	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	51.5	01/01/1990
8°	MARIA SILVA DO CARMO	51.5	15/11/1993
9°	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	51	05/07/1975
10°	JULIANA ARANTES FERNANDES	51	08/12/1978
11°	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	50.5	30/12/1993
12°	SEBASTIÃO ROBERTO PINTO	50	14/06/1957
13°	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	50	12/03/1991
14°	REGIANE ANDRESSA CARNAÚBA ATÍLIO	50	24/07/1995

Comissão Organizadora

EDSON GUZANSKY DE LIMA
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro

SIMONE CORREA CALADO
Membro

Seringueiras-RO, 30 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

ODONTÓLOGO 40 HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	BRUNA CARLOS GRANDO	**51**	**24/09/1997**
2°	EDNA ZABALA FERNANDES	**50**	**24/05/1994**

Comissão Organizadora

EDSON GUZANSKY DE LIMA
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro

Simone Correa Calado
Membro

Seringueiras-RO, 30 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	50	1977

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20 HORAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

Comissão Organizadora

EDSON GUZANSKY DE LIMA
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro

SIMONE CORREA CALADO
Membro

Seringueiras-RO, 30 de maio de 2019

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:1B8F4F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 138/GAB/PMS/2019

PORTARIA Nº 138/GAB/PMS/2019 Seringueiras, 29 de maio de 2019.

"INSTAURA PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras - RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 143 e seguintes, da Lei Municipal nº 048/94, e;

CONSIDERANDOos fatos apurados no Processo de Sindicância nº 1339/2018, que pugnou pelo indiciamento do servidor municipal**Ademir Pereira da Silva,**Por danos ao erário publico, prevista no artigo 140 inciso III da Lei 048/94;

CONSIDERANDOo Despacho da senhora Prefeita no Processo nº 1339/2018, em que Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta irregularidade cometida pelo servidor**Ademir Pereira da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**para apurar irregularidades e infrações funcionais apurada no Processo de Sindicância nº 1339/2018, supostamente cometidas pelo servidor**Ademir Pereira da Silva**, inscrita no CPF 485.655.472-72, Rg. 000484766 SSP/RO, ocupante de motorista veículo leve, Matricula nº. 660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Designar a Comissão que presidirá o Inquérito Administrativo, nos termos artigo 144, do Estatuto do Servidor Municipal, que será formada pelos seguintes servidores:

1 –**JERRISON PEREIRA SALGADO**– Fiscal de Tributos, CPF.574.953.512-68, Matrícula nº 287;

2 –**MARCELO PEREIRA DO ROSARIO** –Fiscal de Tributos - CPF: 663.090.002-25, Matrícula nº 304.

3 –**LUCIANO LITTIG DE AGUIAR**– Aux. administrativo, CPF. nº 977.864.032-72, Matrícula nº 988;

Art. 3º- O Presidente da Comissão designará o Secretário da Comissão (art.144, § 1º).

Art. 4º- A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 5º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízos de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo definido pela Presidente da Comissão.

Art. 6º- Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir os Trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, sendo possível a prorrogação, com a devida justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:72434DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 PROCESSO Nº 769/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERINGUEIRAS**, inscrito no**CNPJ 16.806.562/0001-67.**

O valor da total de **R$ 7.280,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE/FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO EDIÇÃO 2019 - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 30 de maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:685B6917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 PROCESSO Nº 769/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 48/CPL/2019 , Processo Nrº 769/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE/FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO EDIÇÃO 2019 - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERINGUEIRAS, CNPJ 16.806.562/0001-67,** no valor total de **R$ 7.280,00.**

Seringueiras, 30 de maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C4A3B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 088/2018 PROCESSO N°. 136/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VANDERLEI PEREIRA
CNPJ: N° 28.541.470/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DE EMPENHOS Nº.908/2019, Nº.909/2019, Nº.910/2019, Nº911/2019.
VALOR R$= 24.245,90 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS 14 de Maio de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
VANDERLEI PEREIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:12A002FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-348/2019**
CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA.**
No valor de: **R$ 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais).**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (sacolas) para o plantio de mudas de cacau e mudas de laranja, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Maio de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A04D06A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-347/2019**

CONTRATADAS: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, VICTO E LESZCZYNSKI LTDA e DECAR AUTO PEÇAS LTDA.**
Nos valores de: **R$ 140,00 (cento e quarenta reais), R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais) e R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (peças) para manutenção dos ônibus de placas: NDT-1129, NCN-4171 e NDW-3044 pertencentes ao transporte escolar do município de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Maio de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1FFA532D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/GP/SEMAF/2017. PROCESSO N. 385/PMT/SEMAF/2017

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO – EIRELE – ME CNPJ: 04.844.244/0001-01

O Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIARIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E ATOS DO EXECULTIVO MUNICIPAL E PRODUÇÃO DE INSERÇÃO DE SPORTS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMAÇÕES COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, EM NO MINIMO SUAS HORAS NA EMISSORA RADIO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

30 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3539CA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 80/SEMOSP/2018 PROCESSO N. 457/PMT/SEMOSP/2018

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MIENIUM EIRELE ME – EPP CNPJ: 17.096.550/0001-59

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO DE MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO: N° 090/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.117.769/18-13, NO VALOR DE R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E COMO CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO – RO, NO VALOR DE R$: 30.937,40 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA REAIS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, MEMORIAL DE CÁUCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PLANTAS ANEXO.**

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

30 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FB69DFFA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/IPT/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE THEOBROMA–IPT E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA .

O IPT - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO**, ESTADO DE RONDÔNIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.684/0001-55, situado na Av. Professora Flozina Lopes de Novais N° 1115 – Centro – Theobroma – RO – CEP: 76.866-000, neste ato representado pelo, **Sr. Dione Nascimento da Silva**, portador do RG 891915 SSP/RO e CPF/MF nº. 927.634.052-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, n° 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**,resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/IPT/2018 **(contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPT),** processo nº. 014/2018/IPT, pelo período de 06/01/2019 a 05/09/2019, (conforme art. 57 da Lei Federal n°. 8666/93, parágrafo II e IV).
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valordeste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R$ 30.240,00** (trinta mil duzentos e quarenta reais, que serão divididos

em 08 (oito) parcelas de **R$ 3.780,00** (três mil setecentos e oitenta reais), pagáveis mensalmente.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos utilizados para concretização do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA THEOBROMA-IPT
09.272.0021.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Theobroma - RO, 04 de janeiro de 2019.

INST. DE PREV. MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/IPT/2018 – PROCESSO Nº: 014/2018.

CONTRATO N.º: 001/IPT/2018.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPT.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/IPT/2018.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2019, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 09.272.0021.2.049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR R$: 30.240,00 – (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Theobroma/RO, 04 de janeiro de 2019.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F88056BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICÍPAL DE URUPÁ
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N. 004/2019

Elida Priscila S.R. Ribeiro, Pregoeiro da CPL/S da Câmara Municipal de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados. Na publicação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 Processos nº 024/2019** devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 29 de Maio de 2019 com o Código Identificador: **E0FB5A6D** informo que ocorreu um lapso quanto à descrição do aviso reabertura de licitação: **Onde se lê:** ABERTURA: 28/05/2019, ás 10h00min **Leia-se:** ABERTURA: 10/06/2019, ás 10h00min. Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 30 de Maio de 2019.

ELIDA PRISCILA S.R. ROCHA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 030/2019

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 30/05/2019 à 11/06/2019	De: 30/05/2019 à 11/06/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:ACA4B862

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.001/2019

Processo nº 007/**2019**
Pregão Eletrônico nº001/2018
Contrato nº 001/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,** Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, S/N, Zona Rural neste Município Urupá-RO.
CONTRATADA: **ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLÉO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 84.552.512/0001-50, com Sede na Avenida Capitão Silvio 4242-A, Setor Granes Áreas, Ariquemes – RO, no Município de Ariquemes-RO; neste ato representado por sua representante legal a Senhora GIRLANE LIMA ALVES MANTOVANI, brasileira, maior, comerciante, casada portadora da cédula Identidade - RG nº 00000.693.491 – SESDC/RO, Inscrito no CPF sob nº 513.747.302-20, residente e domiciliado na Rua Alameda Vitória, 2901, Setor 03, na Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA,**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 4.170,46 (Quatro Mil e Cento e Setenta Litros d Quarenta e Seis Mililitros) de Gasolina Comum, para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.019.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$==**20.727,18 (Vinte Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 002/2019, Nota de Empenho N.79./2019 Processo Administrativo nº007/2019.
PRAZO O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 30 de Dezembro de 2019, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 30 de Maio de 2.019.

LUZIANO F. TRESSMAN
Ver. Presidente-CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
30/05/19 à 09/06/19	30/05/19 à 09/06/19

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:897BEFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 030/2019**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO.** Proc. **188/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/06/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de maio de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1CA37D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 19/2019*** *referente ao Processo nº* 221/2019 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO SERVIÇO RADIOMETRICO E AVALIAÇÃO DE RADIOLOGIA DE FUGA DE CABEÇOTE NA SALA DE RAIO X. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 20.203.886/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO RADIOMETRICO E AVALIAÇÃO DE RADIOLOGIA DE FUGA DE CABEÇOTE NA SALA DE RAIO X	SERVIÇO	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.950,00

Urupa,30 de maio de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:18C425B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 24/2018 Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste do Pregão Eletrônico n°153/CPL/2018/RO, Processo de n°4068/SRP/2018, para aquisição de material de consumo (gás GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus respectivos setores.

QUADRO (A)					
G.M. CALDEIRA & CIA LTDA - CNPJ:04.511.872/0003-37					
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL*	*Unid.*	*Quant.*	*V.Unit R$*	*V.Total R$*
01	*Gás GLP 13 KG. Composição básica: propano e butano (gás de cozinha). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Botijas retornáveis.*	*BTJ*	*30*	*85,00*	*2.550,00*
Total R$					*2.550,00*

Do valor: Total geral: de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
30 de maio de 2019, Vale do Paraíso - RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EAE95CAD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 026/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor dodependente doservidor-segurado Sr. *JOÃO NETO FELICIO DE OLIVEIRA*"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente do servidor-segurado**Sr. *João Neto Felício de Oliveira***, falecido em **31.03.2019**portadora do RG nº. 265.757SSP/RO e do CPF/MF nº. 386.586.232-20, efetivo no cargo de Motorista,Matricula nº. 1788, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor de seu filho menor e único dependente,**João Vitor Dutra de Oliveira,**portador do RG nº. 1683499 SESDEC/RO e do CPF /MF nº. 059.389.212-79 com 100% (cem por cento) dos**PROVENTOS INTEGRAIS**de forma temporária conforme processo administrativo n°. 066/IPMVP/2019, no**Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, *e*art. 7, inciso "I", art. 28, inciso "II'',c/c art. 29, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1175/2018, de 10 de julho de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Vale do Paraiso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2019, data do óbito, revogando as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso - RO, 13 demaio de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:AE627A03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 027/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. Elisangela de Oliveira Galhardo".

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Elisangela de Oliveira Galhardo,** falecida em **04.02.2019**, portadora do RG n° MG-10.384.375 SSP/MG e CPF/MF nº. 137.722.441-49 ex-servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR NS 25 HS** cadastro nº. 1072, carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seus dependentes, com 50% (cinquenta por cento) do benefício para seu esposo de forma vitalícia **Sr. DEVAIR FERREIRA GALHARDO**, portador do CPF/MF nº. 068.971.037-21 e RG: 1386686 SESDC/RO e 50% (cinquenta por cento) do benefício para seu filho menor, **LUCAS GUILHERMY DE OLIVEIRA GALHARDO**, portador do CPF/MF nº. 053.189.962-48 e RG: 1608776 SESDC/RO de forma temporária**,** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme o processo do IPMVP nº. 065/IPMVP/2019, no **art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 28, Inciso II, art. 29, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1175/2018, de 10 de julho de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 02 de abril de 2.019, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 13 de maio de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:365724EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/SEMECE/2019
PROCESSO 1-396/SEMECE/2019

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se público aos interessados, o resultado do Chamamento Publico nº 02/2019, para aquisição de **Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015**, com fornecimento semanal por um período de 08 (oito) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede municipal, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre os dias 30/04/2019 a 17/05/2019.
LICITANTES/ VALOR
Anderson Rogério Saiter - CPF nº 386.636.512-87
R$ 19.585,36 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Elivelton Rodrigues Pereira - CPF nº 014.045.942-13
R$ 4.00,00 (quatro mil reais)
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min ás 13h00min.

Vale do Paraíso, 29 de maio de 2019.

KEILA POLITO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esportes e Turismo (Substituta)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
Port. nº 5389 de 22/03/2018

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14D711E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5936 DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade a GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-480/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS,** licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de 180(cento e oitenta dias).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 27 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B70A7ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5935 DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera o artigo 1º do Decreto n° 3529 de 27/02/2013 que nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art 1º - Alterar o artigo 1º do Decreto n° 3529 de 27/02/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - Nomear Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e recebimento de serviço de Transporte Escolar, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SEMECE
Eliete de Oliveira – Titular (presidente);
Leonilda Cândida de Oliveira – Suplente (vice presidente).

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Maria Gorete de Lima – Titular (membro);
Jaconias Venâncio de Souza – Suplente (membro);

REPRESENTANTE DA EEEFM TUBARÃO
Renilda Marques dos Santos– Titular (membro);
Juliana Borges dos Santos – Suplente (membro);

REPRESENTANTES DO FUNDEB
Sílvia Eugenia Pereira Nascimento – Titular (membro);
Elson das Neves Lima – Suplente (membro);

REPRESENTANTE DE PAIS
Keila Polito dos Santos – Titular (membro);
Charlene Alves Miranda – Suplente (membro);

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
João Rodrigues de Souza – Titular (membro);
Lucimar Cristina Rech – Suplente (membro);

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9A2CF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5700 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando 32/2019,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da professora Sirlei Teixeira Sagres pela professora CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA**,** nos dias 14 a 24 de maio de 2019 em virtude de atestado médico, no período matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 14 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:67D01E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5699 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Nomeia professor para prestar serviços em regime suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002, e

Considerando o disposto no Memorando 31/2019,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o professor **ROBERTO QUEIROZ BARBOSA** para prestar serviços em regime suplementar, no período matutino, no Centro Educacional Professora Maria Matilde, a partir de 16/05/2019, por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:40540D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5698 DE 28 DE MAIO DE 2019

Nomeia DÉBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DÉBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 891.502.952-68, portadora do RG n° 985.121 SSP/RO, para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4995AE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5697 DE 28 DE MAIO DE 2019

Revoga a portaria n° 5634 de 25 de janeiro de 2019 que nomeou GEDEON MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 81/SEMTAS/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5634 de 25 de janeiro de 2019 que nomeou GEDEON MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9046CE3E

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE 31/12/2018

TRIBUNAL DE CONTAS		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2018		
						SALÁRIO MENSAL (R$)		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	VARIAÇÃO %
1	RAFAELA BOIAGO DUCK	821.622.122-34	COORDENADOR	QCOORD	01/01/2015	2.422,02	2.422,02	0,00 %
2	IRON PEREIRA DA SILVA	669.415.472-00	OPERADOR DE MAQUINA PESA	OPMP	05/05/2015	1.653,21	1.653,21	0,00 %
3	ANA PAULA ARNOLD	005.773.762-25	COORDENADOR	QCOORD	01/06/2015	2.422,02	2.422,02	0,00 %
4	EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS	692.356.192-20	CONTADOR	CONT	01/01/2016	4.238,54	2.735,64	-54,94 %
5	EVALCIR VOLPATO	219.717.302-20	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESP	18/04/2017	1.422,53	1.422,53	0,00 %
6	LUIS GUSTAVO LESSA DE OLIVEIRA	149.088.137-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	15/01/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
7	RICARDO DINIZ ALUPP BORHER	013.389.642-08	CELETISTA ASSESSOR ESPECIAL	ASSESP	03/04/2018	0,00	1.422,53	100,00 %
8	RENAN DE SOUZA BISPO	931.292.892-91	ASSESSOR JURIDICO	ASSJRD	09/04/2018	0,00	4.238,54	100,00 %
9	WALLESON HIGOR CORREA JORDAO	009.128.582-81	DIRETOR COMISSIONADO	QDIRET	12/08/2015	4.238,54	4.238,54	0,00 %
10	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	663.164.992-72	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CEDIDOENG	04/11/2015	5.471,28	5.471,28	0,00 %
11	HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR	623.674.392-49	DIRETOR COMISSIONADO	QDIRET	05/06/2018	0,00	4.238,54	100,00 %
12	NADIA NARA DOS SANTOS VALENTE	024.456.442-67	COORDENADOR	QCOORD	05/12/2018	0,00	2.422,02	100,00 %
13	ADECRIDES BERTO MATIAS	793.183.802-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	06/12/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
14	EUCLIDES BERTO MATIAS	749.471.172-49	CELETISTA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	06/12/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
15	ANTONIO CARVALHO JULIÃO	629.149.609-72	CELETISTA VIGIA/BALANCISTA	VGBL	06/12/2018	0,00	1.422,53	100,00 %
16	EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA	830.552.582-15	VIGIA/BALANCISTA	VGBL	10/12/2018	0,00	1.422,53	100,00 %
17	RICARDO ALVES VIANA	036.730.182-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	10/12/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
18	SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	059.158.149-30	CELETISTA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	10/12/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
19	MARCOS ANTONIO TITON	033.988.842-37	CELETISTA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	AXSD	10/12/2018	0,00	1.211,01	100,00 %
20	EDSON JULIÃO DA SILVA JÚNIOR	031.401.072-69	CELETISTA ASSESSOR ESPECIAL	ASSESP	10/12/2018	0,00	1.422,53	100,00 %
OBS:						Ariquemes - 14/05/2019		
						ANEXO TC-07		

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:53C6E266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO PROCESSO 313/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO
Processo 313/2019

A Prefeitura do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.868/2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2019/CCP/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, desde que devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo Administrativo nº: 313/SEMAGRI/AFO/RO

Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018, mediante ao Processo Administrativo Licitatório Municipal de nº 495/2018, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de facilitar deslocamentos mais ágeis de pequenos vultos atendendo aos pequenos produtores rurais das regiões rural do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 04 de julho de 2019, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2818 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 04 de julho de **2019 as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.altaflorestadoeste.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitação (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – 30 de maio de 2019.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

ALICIO MARTINS KRAUSE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO

CCP

AVISO

Recomendamos aos participantes deste chamamento a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto a documentação, objetivando uma perfeita participação.

Dúvidas: (69) 3641– 2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/RO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.868/2019,** torna público que irá realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2019/CCP/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

1.1 DO OBJETO:
O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018, mediante ao processo administrativo de nº 495/2018, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de facilitar deslocamentos mais ágeis de pequenos vultos atendendo aos pequenos produtores rurais das comunidades da zona rural do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

1.2 DA DESCRIÇÃO:
Veículo tipo motocicleta OFF-ROAD – zero quilometro, ano e modelo 2018/2018, injeção eletrônica, motor 04 tempos, 160 CC, potência 12 CV, partida elétrica, combustível GASOLINA/ALCOOL, 05 velocidades, freios a tambor, equipado com itens e acessórios de segurança exigidos por lei da marca Honda modelo NXR BROS 160CC, cor preta com capacete, devidamente emplacadas.

OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:
Selecionar os beneficiários das Regiões Rurais do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO;
Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega das motocicletas, utilizarão o mesmo para propósitos de melhores deslocamentos, ágeis e fundamentados para o desenvolvimento de atividades que venham a ter um bom desempenho nas funções produtivas no meio rural.
Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
Garantir a realização das manutenções necessárias aos equipamentos, especialmente no que tange a garantia de fábrica, bem como seus reparos quando necessário;
Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos equipamentos na comunidade rural;
Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
Justifica-se a escolha na Região Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, considerando a destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018, mediante ao processo

administrativo de nº 495/PMAF/2018, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de facilitar deslocamentos mais ágeis de pequenos vultos atendendo aos pequenos produtores rurais das comunidades da zona rural do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Este chamamento Público terá como foco atender as necessidades dos pequenos produtores rurais nas referidas regiões do município, com intuito de melhorar o desempenho das suas atividades no meio rural, buscando assim aumentar sua renda.
Após o fim da vigência deste acordo de cooperação, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 DA IMPUGNAÇÃO:
Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br ou protocolado na CPLM, durante o horário de expediente Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo/ Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69-3641.2818, CEP-76954-000, devendo a Entidade mencionar o número do Chamamento, o ano e o número do processo.

2.2 DA DECISÃO:
A decisão da Comissão de Julgamento do Chamamento, quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Presidente.

2.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.2. Até a data definida para a sessão inaugural, a Associação que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Presidente antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS e DAS CONDIÇÕES:

3.1 LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES:
Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 15 04 de julho de 2019, as 09:00 horas (horário de Rondônia),** na Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo/Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69-3641.2818, CEP-76954000. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – PMAF até **a data da abertura**: dos envelopes será dia 04 de julho **de 2019 as 09:00 horas (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

DAS CONDIÇÕES:

4.1 As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
4.1.1 A associação não ficará obrigada a ter sede física na Região Rural/Município a ser atendido pela chamada pública, porém fica ressalvado que os serviços e o armazenamento do veículo deverão ocorrer no referida região onde o bem foi pleiteado;
4.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de referência;
4.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região rural do Município de Alta Floresta D'oeste - RO.
4.1.4. Estar Credenciada no Sistema de Parceria do Governo do Estado de Rondônia (SISPAR) ou realizar o referido credenciamento até a data final de análise dos projetos, no endereço eletrônico < http://sispar.sistemas.ro.gov.br/ **>;**
4.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

4.1.6. Comprovar existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.7. A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

4.1.8. Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 Não poderão participar do processo de chamada pública a associação que:

5.1.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

5.1.2. Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) em qualquer esfera;

5.1.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;

Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

As Entidades que estejam inadimplentes com o Municipio de Alta Floresta D´Oeste – Ro na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

5.1.4. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

5.1.5. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) A prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14);

5.1.6. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

5.1.7. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

DA INSCRIÇÃO:

6.1 As associações interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar mais de uma proposta para a mesma região.

6.2 No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital do Chamamento Publico nº 01/2019, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente termo de referência.

Envelope nº 2: Edital do Chamamento Publico nº 01/2019, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente termo de referência.

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO – PMAF, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.6 Os endereços para entregas dos envelopes:

6.6.1 Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo/Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69-3641.2818, CEP-76954000.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1 DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 1: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Ofício solicitando inscrição proposta;
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração;
Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, e sua devida produção agrícola.

7.1.1. O Projeto básico deverá conter:

Identificação do projeto;

Identificação do proponente;
Objetivo;
Justificativa;
Metas;
Cronograma;
Resultados esperados;
Capacidade do proponente;
Como contrapartida a associação deverá realizar os serviços descritos no item 1.2.

7.1.2 Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).

7.2 Documentações (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Colaboração:

a) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
b) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
7. Certidão Negativa de Débitos do município sede da Associação;
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
11. Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
12. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
13. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
14. Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
15. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
16. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
17. A Administração Pública Municipal deverá consultar o SISPAR para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.
18. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

7.3. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, ou ainda ser autenticado por servidor publico municipal nos ternos da lei federal 13.726/2018.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Nilo Peçanha, 4513/Bairro Redondo – Prefeitura Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste
A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019/CCP/CPL/PMAF
ABERTURA: **de ..... de 2019, as ..... horas (horário de Rondônia)**.
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 02 – <u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Nilo Peçanha, 4513/Bairro Redondo – Prefeitura Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste
A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019/CCP/CPL/PMAF
ABERTURA: **... de ..... de 2019, as ..... horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:

8.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
8.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
8.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de termo de colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
8.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
8.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
8.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
8.1.6.1**. Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.**

8.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
8.2.1. Numero de Produtores diretamente atendidos;
8.2.2. Unidade para armazenamento do Veículo;
8.2.3. Estrutura física da Associação;
8.2.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres;
8.2.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
8.2.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;
8.2.6.1 – Indicadores que poderão compor o Plano de Trabalho e Projeto Técnico:
1. Perspectivas de contratos voltados à comercialização dos produtos, ao longo contrato;
2. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução da produção junto a comunidade estabelecida ao longo do contrato;

8.3. A critério da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

8.4. A Comissão de Seleção do Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

8.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

8.6. Na seleção dos projetos Comissão de Seleção do Chamamento Público levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

8.7 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30
2	Unidade para armazenamento do Veículo	1 - Em Madeira/sem cobertura – 05 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	Estrutura da Associação	*7,5 pontos por item atendido.	15
4	Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por contratos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05
6	Apresentação de indicadores de acompanhamento	1 ponto para cada Indicador	10

* Itens que pontuam: 1- Equipamentos que facilite a produção de alimentos nas propriedades; 2 – Acompanhamentos de Assistência Técnica Rural (Pública e ou Particular);

8.8. A nota igual a zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade. Além disso, a inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

8.9. As entidades com pontuação abaixo de 30 pontos serão automaticamente desclassificadas.

8.10. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas do Termo de Referência, anexo I do Edital;

8.11. A aprovação das propostas pelo Município fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Seleção do Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).

8.12. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

8.13. Na hipótese da Organização selecionada ser desclassificada ou inabilitada, será convocada a próxima proponente, segundo ordem decrescente de classificação.

DOS PRAZOS

9.1 O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO 2.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	03/06/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	01/07/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na CPL – Prefeitura Municipal	04/07/2019
4	Encaminhamento das propostas recepcionadas na CPL – Prefeitura Municipal	04/07/2019
5	Abertura dos envelopes na CPL	04/07/2019
6	Análise dos projetos com parecer técnico	15/07/2019
7	Divulgação do resultado parcial	16/07/2019
8	Recebimento de recurso	24/07/2019
9	Analise de recurso	25/07/2019
10	Publicação do resultado final	30/07/2019

9.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no do Portal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Arom.

9.4. Os prazos fixados no subitem 10.1 poderão ser alterados a critério da Comissão ou SEMAGRI, mediante aditivo ao presente Termo.

RECURSOS

10.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO

10.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

10.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;
11.4. Os resultados e as etapas da seleção serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município.

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

11.1 Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

11.2 Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a legislação pertinente ao chamamento público;

11.3 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

11.4 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

11.5 Caso a associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI(Secretaria Municipal de Agricultura) convocar a próxima associação classificada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do acordo de cooperação.
12.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
Relatório de cumprimento do objeto;
Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas atendidas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.
12.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na inclusão da entidade no cadastro de inadimplentes do Município como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
12.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

13.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

13.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

13.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13.2 A Secretaria Municipal da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
13.2.1 A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

13.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro obrigatório ou** quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Acordo de Cooperação;
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

14.2 É facultado a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

14.3 A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRI para tal finalidade;

14.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

14.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

14.6 A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

15.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

14.8 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

14.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

16 DOS ANEXOS

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

ALICIO MARTINS KRAUSE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXOS I

TERMO DE REFERÊNCIA

Alta Floresta D'Oeste - abril de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP

ANEXOS 01

TERMO DE REFERÊNCIA

AFO
ABRIL/2019

APRESENTAÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no SISPAR, que representam os agricultores familiares.

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D´Oeste - Estado de Rondônia, para destinação de 15 (quinze) motocicletas Honda 160cc adquirido através de Emenda Parlamentar por meio do Convênio nº 117/PGE/2018 e adquiridos pelo Processo Administrativo n° 495/2018, por um período de 60 **(sessenta) meses**, a fim de fomentar a agricultura familiar dos pequenos produtores rurais da zona rural do município de Alta Floresta D´Oeste /RO.

São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):

Selecionar os beneficiários na Zona Rural do Município de Alta Floresta D`Oeste /RO;
Os pequenos produtores a serem beneficiados com as motocicletas, utilizarão as mesmas para fins melhorar as atividades no meio rural, com deslocamentos mais ágeis;
Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens;
Garantir a realização das manutenções necessárias as motocicletas, especialmente no que tange a garantia de fábrica, bem como seus reparos/manutenção quando necessário;
Apresentar Plano de Trabalho para utilização da motocicleta na comunidade;
Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
Apresentar o relatório de bens Públicos Municipais/Estaduais e Federais adquiridos da constante Associação contemplada;

Da escolha das regiões onde serão executados os objetos das parcerias:

Justifica-se a escolha da região das seguintes linhas do município de Alta Floresta D'Oeste – RO:

(SETOR 01) - Linha 47,5 do km 30 até o km 75 será pleiteadas 02 unidades de motocicletas descritas no processo 495/18, por ser uma região produtiva e de grande potencial da cafeicultura e fruticultura na região (conforme definido no mapa de zoneamento).

(SETOR 02) - Região do Distrito da Vila Marcão da linha P50 km 22, atendendo a produtores da linha P46 km 20 e linha 138 c/ a linha 70 no km 35 no setor rural onde será pleiteada 01 unidade de motocicleta descrita no processo 495/18, por ser uma região de grande desenvoltura na produção agrícola e de muitas pequenas propriedades de famílias de produtores agrícolas (conforme definido no mapa de zoneamento).

(SETOR 03) - Região do Distrito da Vila Santo Antônio da linha 148, atendendo a produtores rurais das linhas 144, 140, 152, 156, 65 e a 140 onde serão pleiteadas 04 unidades de motocicletas descritas no processo nº 495/18, por ser uma região de grande produção agrícola de grãos, onde se concentra varias propriedades de pequenas famílias de produtores rurais do município (conforme definido no mapa de zoneamento).

(SETOR 04) - Região do Distrito de Izidolandia da Linha 125 km 110, atendendo a produtores rurais das linhas 135 até o km 138, linha 115 km 70 e na linha 85 c/ 152 km 50, Distrito de porto Rolim de Moura do Guaporé km 180, onde serão pleiteadas 04 unidades de motocicletas descritas no processo nº 495/18, por ser uma região de grande desenvolvimento agrícola e distante da sede do município, onde se concentra grande número de pequenas famílias de produtores rurais (conforme definido no mapa de zoneamento).

(SETOR 05) - Região no entorno da sede do município com distancias aproximadas do perímetro de 15 km, atendendo a pequenos produtores rurais do lado Oeste da linha 47,5 km 12,5; lado leste das linhas: 47,5, linha P42 e linha 172 na distancia entre 07 a 15 km da sede do município; lado Sul das Linhas: P50, P46 e 156 na distancia entre 04 a 10 km da sede do município; lado Norte e Noroeste das linhas: 42,5 e 45 ao Norte e Noroeste da linha 42,5 da sede do município. Onde serão pleiteadas 04 unidades de motocicletas descritas no processo nº por ser uma região de grande potencialidade para o desenvolvimento agrícola no município, concentrando grande numero de pequenas propriedades de famílias de produtores rurais (conforme definido no mapa de zoneamento).

1.4. Após o fim da vigência deste acordo de cooperação, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

Descrição das Motocicletas:

Veículo do tipo motocicleta Off Road, zero quilometro, ano/modelo 2018, injeção eletrônica, motor motocilindrico de 04 tempos, arrefecido a ar, cilindradas 160 CC, potência mínima de 12 CV, sistema de partida elétrica, combustível, gasolina/álcool, tanque de combustível com capacidade de 12 litros, transmissão de 05 velocidades, freios a disco ou tambor, com o manual de revisões, garantia de 01 ano, equipado com acessórios de segurança exigido pela lei. Todos os itens originais do fabricante do veiculo garantia mínima de 03 anos, garantia e assistência no Estado de Rondônia.

DAS CONDIÇÕES:

2.1 **As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:**

2.1.1 A associação não ficará obrigada a ter sede física na localidade/região a ser atendido pela chamada pública, porém fica ressalvado que os serviços e o armazenamento das motocicletas deverão ocorrer na referida localidade/região;

2.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de referência;

2.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades das regiões estabelecidas no presente termo de referência com relação aos lotes a serem licitados;

2.1.4. Estar Credenciada no Sistema de Parceria do Governo do Estado de Rondônia **(SISPAR)** ou realizar o referido credenciamento até a data final de análise dos projetos, no endereço eletrônico http://sispar.sistemas.ro.gov.br/;

2.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

2.1.6. Comprovar existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.1.7. As Associações vencedoras, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

2.1.8. Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Não poderá participar do processo de chamada público as associações que:

3.1.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

3.1.2. Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) do Município de Alta Floresta D´oeste e Estado de Rondônia;

3.1.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;

c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Alta Floresta D´Oeste e/ou Estado de Rondônia na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

3.1.4. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

3.1.5. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, “a” a “d”, da Lei 13.019/14);

3.1.6. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.1.7. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

DA INSCRIÇÃO:

As associações interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar mais de uma proposta, pois o chamamento é por lote, desta forma, as associações poderão apresentar uma proposta para cada lote.

No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a) Envelope nº 1: Edital nº 01/2019-Chamamanto Público, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente termo de referência.
b) Envelope nº 2: Edital nº 01/2019-Chamamanto Público, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente termo de referência.

4.3. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, ou no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste.

4.3.1 Os endereços para entregas dos envelopes:

a) Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, na CPL (Comissão Permanente de Licitação), localizada na Avenida Nilo Peçanha nº 4513, Bairro redondo, CEP 76954000, Fone (0xx)6936412463/2818, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:

Ofício solicitando inscrição proposta;
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração;
Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados;
Apresentação do inventário patrimonial da Associação;

5.1.1. O Projeto básico deverá conter:

Identificação do projeto;
Identificação do proponente;
Objetivo;
Justificativa;
Metas;
Custos;
Cronograma;
Resultados esperados;
Capacidade do proponente;
Como contrapartida a associação deverá realizar os serviços descritos no item 1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 deste Termo de Referência).

5.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Cooperação:

Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGM, TJ e TRF;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
15. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
16. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
17. A Administração Pública Municipal deverá consultar o SISPAR para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.
18. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

5.3. A Secretaria de Agricultura poderá consultar todos os documentos na plataforma eletrônica SISPAR e, se for o caso, montar seus processos físicos.

5.4. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

6.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste termo de referência;
6.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste termo de referência;
6.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de acordo de cooperação descritos no item 5.2 deste termo de referência;
6.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
6.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse termo de referência;
6.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
6.2.1. Número de Produtores diretamente atendidos;
6.2.2. Unidade para armazenamento do Veículo;
6.2.3. Estrutura física da Associação;
6.2.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres;
6.2.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
6.2.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;
6.2.6.1 – Indicadores que poderão compor o Plano de Trabalho e Projeto Técnico:
1. Perspectivas de contratos voltados à comercialização dos produtos, ao longo contrato;
2. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução da produção junto a comunidade estabelecida ao longo do contrato;
6.3. A critério da Comissão de Chamamento Publico, poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.
6.4. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;
6.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.
6.6. Na seleção dos projetos a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

6.7. **Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:**

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30
2	Unidade para armazenamento do Veículo	1 - Em Madeira/sem cobertura – 05 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	Estrutura da Associação	*7,5 pontos por item atendido.	15
4	Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por contratos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05
6	Apresentação de indicadores de acompanhamento	1 ponto para cada Indicador	10

* Itens que pontuam: 1- Equipamentos que facilite a produção de alimentos; 2 – Acompanhamentos de Assistência Técnica Rural (Pública e ou Particular);

6.8. A nota igual a zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade. Além disso, a inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

6.9. As entidades com pontuação abaixo de 30 pontos serão automaticamente desclassificadas.

6.10. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas, deste Termo de referência.

6.11. A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).

6.12. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

DOS PRAZOS

7.1 **O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro 2.**

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	...../...../2019
2	Prazo para impugnação do Edital	...../...../2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste (CPL)	...../...../2019
6	Abertura dos envelopes na CCP	.....a ...../...../2019
7	Análise dos projetos com parecer técnico	.....a ...../...../2019
8	Divulgação do resultado parcial	...../...../2019
9	Recebimento de recurso	...../...../2019
10	Analise de recurso	...../...../2019
11	Publicação do resultado final	...../...../2019

7.2. As propostas poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura ou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste;

7.3. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) e em Diário Oficial do Município (diário da arom).

7.4. Os prazos fixados no subitem 7.1 poderão ser alterados a critério da SEMAGRI, mediante aditivo ao presente Termo de referência.

RECURSOS

8.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado Secretaria Municipal de Agricultura ou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste.

8.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

8.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

9.1 Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

9.2 Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/1993, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

9.3 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

9.4 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

9.5 Caso a associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar a próxima associação classificada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser parcial e final. A parcial deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses junto a Semagri. Já a prestação de contas final, deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria (60 meses).
10.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas, tanto parcial quanto final:
Relatório de cumprimento do objeto;

Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas atendidas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.

10.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na inclusão da entidade no RELAÇÃO DE ENTIDADES INADIMPLENTES E INIDONEAS como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

11.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
11.1.1 As sanções estabelecidas nos itens “a” e “b” são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
11.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
11.2 A Secretaria Municipal de Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
11.2.1 A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de **transporte**, impostos, seguro obrigatório ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo de referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

12.2 É facultado a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

12.3 A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRI para tal finalidade;

12.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

12.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

12.6 A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

12.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRI e Advocacia Geral do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

12.8 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

12.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste termo de referência à Terceiros.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

ANEXOS:

13.1 OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO;
13.2 DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA;
13.3 DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO;
13.4 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO;
13.5 PLANO DE TRABALHO;
13.6 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO;
13.7 MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;
Alta Floresta D'Oeste, abril de 2019.

GIOVAN DAMO
Sec. Mun. Agricultura

ANEXOS

OFÍCIO SOLICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio nº ..... ____, ____/___/2019

A Sua Excelência Senhor
Giovan Damo
Secretaria Municipal de Agricultura - SeMagri

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público 01/2019, objeto do Edital ...../2019/SEMAGRI.

Exmo. Senhor Secretário,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/SEMAGRI, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Termo de Cooperação para a recepção de veículo (tipo motocicleta).

Atenciosamente,

___
Nome Do Representante Legal
Cargo/Função

13.2 DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração.		
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades dos últimos 2 anos.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar nos últimos 2 anos.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.		

13.3 DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	SIM	NÃO
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;			
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;			
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei			

Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;			
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;			
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela; Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil; Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e h) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas. A Administração Pública deverá consultar o SISPAR para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.			

13.4 ROTEIROS PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO

Identificação do projeto
Nome do projeto
Duração prevista (máximo de 60 meses)
Endereço onde o projeto será realizado (logradouro / nº / complemento)
Município onde será realizado o projeto
Total de atendimentos diretos
Total de atendimentos indiretos
Quantidade de veículos solicitada à SEMAGRI
Nome do responsável pelo projeto
Formação / Função do responsável pelo projeto
CPF do responsável pelo projeto
Telefone(s) do responsável pelo projeto
E-mail do responsável pelo projeto

Identificação do proponente
Nome da organização / Sigla
Número do CNPJ
Endereço (logradouro/número / complemento)
Município
Telefone(s) / e-mail / Site
Data da fundação
Data da última eleição
Nome responsável legal
Cargo
Telefone(s)
CPF / No. RG / Órgão Emissor / UF

Objetivos

Objetivo Geral: Resultado real que se pretende alcançar com o projeto (2 linhas)
Objetivos específicos: Relacionado com o objetivo geral e estão relacionados às ações que se pretende realizar.

Justificativa
Deverá responder o quê será desenvolvido e por quê existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada.
Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os.
Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais);

Metas
A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc)

META	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PRAZO
Meta 1					
Meta 2					

Cronograma

Cronograma Trimestral					
Metas	**Atividades**	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Meta 1					
Meta 2					

Resultados esperados
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, deve dar noção da abrangência da ação a ser realizada.
Resultado: Qual o benefício alcançado de acordo com a meta proposta, (exemplo: atendimento ao número de produtores, a descrição dos atendimentos, etc)

Capacidade do proponente
Descrever recursos humanos e a estrutura física para a execução do projeto.
Contrapartida
Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

13.5 PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade		U. F.	CEP	DDD / Telefone
Conta Corrente N.º	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável			C. P. F.	
C. I. / Órgão Exp.	Cargo		Função	Matrícula
Endereço				CEP
E-mail				

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / C. P. F.
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período De Execução	
	Início ALR	Término
Identificação Do Objeto		

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INICIO	TERMINO
					ALR	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Cota Única					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (contrapartida)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **MUNICIPO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI** QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO MUNICIPAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **MUNICIPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

PortoVelho/RO_____/_____/_____. _____

LOCAL E DATA Proponente

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____ LOCAL E DATA CONCEDENTE

13.6 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE – Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ – Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)

E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF – Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP – Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE – Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL – Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF – Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR – Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO – Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO – Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboração como executor ou interveniente.

NOME – Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF – Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO – Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.

E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO – Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO – Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento. (A descrição deverá ter sustentabilidade dentro do que preconiza as Normas da Assistência Social, NOB, LOAS SUAS, etc.)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META – Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
ETAPA/FASE – Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO – Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO – Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.
UNIDADE – Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.
QUANTIDADE – Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO – Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO – Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO – Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA – Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO – Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO – Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL – Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE – Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.
CONVENENTE – Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL – Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE – Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE – Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.

7. **DECLARAÇÃO**
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

8. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI)

13.7 MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A ____ (NOME DA ENTIDADE).

O Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por seu titular, __, (brasileiro), CPF nº __, RG nº__, residente e domiciliado na ____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº __,com sede a ____, Nº ____, bairro ___, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por ____, (brasileiro), CPF nº __, RG nº ____, residente e domiciliado na ____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subseqüente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:241801F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	36.130.948,39	6.594.828,21	18,25	12.079.898,96	33,43	24.051.049,43
RECEITAS CORRENTES	33.009.365,19	33.011.485,85	4.953.538,15	15,01	10.319.146,36	31,26	22.692.339,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	276.355,26	16,02	402.334,12	23,32	1.322.665,88
Impostos	1.548.000,00	1.548.000,00	237.513,03	15,34	342.706,95	22,14	1.205.293,05
Taxas	177.000,00	177.000,00	38.842,23	21,94	59.627,17	33,69	117.372,83
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	- 10.682,60 -	106,83	5.861,31	58,61	4.138,69
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	- 10.682,60 -	106,83	5.861,31	58,61	4.138,69
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	222.120,66	30.740,38	13,84	62.865,17	28,30	159.255,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	220.000,00	222.120,66	30.740,38	13,84	62.865,17	28,30	159.255,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	411.138,74	411.138,74	48.455,54	11,79	76.658,86	18,65	334.479,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	396.138,74	396.138,74	48.455,54	12,23	76.658,86	19,35	319.479,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.344.226,45	30.344.226,45	4.556.004,76	15,01	9.666.352,24	31,86	20.677.874,21
Transferências da União e de suas Entidades	13.021.226,45	13.021.226,45	1.829.524,27	14,05	3.997.890,99	30,70	9.023.335,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	9.117.400,00	9.117.400,00	1.372.225,38	15,05	2.716.729,63	29,80	6.400.670,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.205.600,00	8.205.600,00	1.354.255,11	16,50	2.951.731,62	35,97	5.253.868,38
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	52.664,81	17,61	105.074,66	35,14	193.925,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	636,00	0,42	4.134,00	2,76	145.866,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	2.547,98	12,74	2.547,98	12,74	17.452,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	49.480,83	38,36	98.392,68	76,27	30.607,32
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.119.462,54	1.641.290,06	52,61	1.760.752,60	56,44	1.358.709,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.119.462,54	1.641.290,06	52,61	1.760.752,60	56,44	1.358.709,94
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.000.000,00	1.641.290,06	54,71	1.641.290,06	54,71	1.358.709,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	119.462,54	-	-	119.462,54	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.009.365,19	36.130.948,39	6.594.828,21	18,25	12.079.898,96	33,43	24.051.049,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.009.365,19	36.130.948,39	6.594.828,21	18,25	12.079.898,96	33,43	24.051.049,43
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	33.009.365,19	36.130.948,39	6.594.828,21	18,25	12.079.898,96	33,43	24.051.049,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.056.395,26			2.056.395,26		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.056.395,26			2.056.395,26			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16	24.987.096,73	5.037.494,55	8.994.444,15	29.379.954,74	8.309.781,32	-
DESPESAS CORRENTES	32.059.309,55	33.922.479,27	6.284.684,13	11.711.794,69	22.210.684,58	4.926.539,93	8.799.805,61	25.122.673,66	8.130.174,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.245.961,73	20.118.361,73	3.257.738,12	6.515.940,77	13.602.420,96	3.241.025,66	6.498.694,98	13.619.666,75	5.980.908,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	53.600,00	6.350,01	12.149,27	41.450,73	6.350,01	12.149,27	41.450,73	12.149,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.749.747,82	13.750.517,54	3.020.596,00	5.183.704,65	8.566.812,89	1.679.164,26	2.288.961,36	11.461.556,18	2.137.116,55	
DESPESAS DE CAPITAL	830.055,64	4.331.919,62	350.954,62	1.675.507,47	2.656.412,15	110.954,62	194.638,54	4.137.281,08	179.607,23	-
INVESTIMENTOS	302.055,64	3.803.919,62	265.275,31	1.506.144,24	2.297.775,38	25.275,31	25.275,31	3.778.644,31	10.244,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	528.000,00	85.679,31	169.363,23	358.636,77	85.679,31	169.363,23	358.636,77	169.363,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16	24.987.096,73	5.037.494,55	8.994.444,15	29.379.954,74	8.309.781,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16	24.987.096,73	5.037.494,55	8.994.444,15	29.379.954,74	8.309.781,32	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			3.085.454,81		3.770.117,64	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16		5.037.494,55	12.079.898,96		12.079.898,96	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	33.009.365,19									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	33.009.365,19									

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:11. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:11.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B16D079B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16	100,00	24.987.096,73	5.037.494,55	8.994.444,15	100,00	29.379.954,74	-
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.465.044,09	196.664,32	393.067,08	2,94	1.071.977,01	196.664,32	393.067,08	4,37	1.071.977,01	-
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.465.044,09	196.664,32	393.067,08	2,94	1.071.977,01	196.664,32	393.067,08	4,37	1.071.977,01	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.062.999,18	6.072.335,30	862.882,24	1.762.055,52	13,16	4.310.279,78	714.293,81	1.388.881,75	15,44	4.683.453,55	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	100.999,18	72.755,30	29.965,93	35.532,04	0,27	37.223,26	7.860,73	13.426,84	0,15	59.328,46	
Administração Financeira	5.962.000,00	5.999.580,00	832.916,31	1.726.523,48	12,90	4.273.056,52	706.433,08	1.375.454,91	15,29	4.624.125,09	
Controle Interno					-	-			-	-	

Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.183,54	1.370.183,54	206.147,99	401.473,49	3,00	968.710,05	146.566,25	269.609,33	3,00	1.100.574,21	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	526.157,09	526.157,09	52.919,51	110.654,21	0,83	415.502,88	38.003,61	70.001,39	0,78	456.155,70	
Assistência Comunitária	316.726,45	316.726,45	60.186,12	115.154,78	0,86	201.571,67	36.200,26	62.325,96	0,69	254.400,49	
Administração Geral	552.300,00	522.300,00	93.042,36	175.664,50	1,31	346.635,50	72.362,38	137.281,98	1,53	385.018,02	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	7.354.275,00	8.433.325,24	1.552.003,06	2.783.892,19	20,80	5.649.433,05	1.119.808,17	2.092.570,57	23,27	6.340.754,67	-
Atenção Básica	2.637.800,00	3.716.850,24	828.283,35	1.240.887,09	9,27	2.475.963,15	429.710,65	757.159,27	8,42	2.959.690,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	611.433,51	1.286.065,10	9,61	2.639.409,90	602.522,12	1.179.111,45	13,11	2.746.363,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	14.329,50	49.655,57	0,37	59.344,43	5.127,83	5.127,83	0,06	103.872,17	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	23.305,91	52.013,61	0,39	187.986,39	22.451,06	43.439,83	0,48	196.560,17	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	442.000,00	442.000,00	74.650,79	155.270,82	1,16	286.729,18	59.996,51	107.732,19	1,20	334.267,81	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	11.903.668,73	13.744.807,95	3.144.580,84	5.935.521,28	44,34	7.809.286,67	2.413.654,56	4.113.901,34	45,74	9.630.906,61	-
Ensino Fundamental	11.001.668,73	12.842.807,95	3.002.490,19	5.633.044,29	42,08	7.209.763,66	2.271.563,91	3.811.424,35	42,38	9.031.383,60	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	142.090,65	302.476,99	2,26	599.523,01	142.090,65	302.476,99	3,36	599.523,01	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	730.000,00	873.944,94	127.142,72	411.889,94	3,08	462.055,00	93.246,59	238.994,31	2,66	634.950,63	-
Infra-Estrutura Urbana	-	203.944,94	73.997,72	203.944,94	1,52	-	73.997,72	203.944,94	2,27	-	
Serviços Urbanos	730.000,00	670.000,00	53.145,00	207.945,00	1,55	462.055,00	19.248,87	35.049,37	0,39	634.950,63	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	358.638,74	358.638,74	56.105,19	128.569,87	0,96	230.068,87	71.604,88	91.561,71	1,02	267.077,03	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	358.638,74	358.638,74	56.105,19	128.569,87	0,96	230.068,87	71.604,88	91.561,71	1,02	267.077,03	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	645.000,00	885.812,74	38.906,83	507.245,23	3,79	378.567,51	26.077,16	30.499,25	0,34	855.313,49	-
Abastecimento	413.000,00	297.955,91	24.208,00	26.408,00	0,20	271.547,91	10.615,00	10.615,00	0,12	287.340,91	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	232.000,00	203.000,00	7.842,00	121.080,40	0,90	81.919,60	8.605,33	13.027,42	0,14	189.972,58	
Demais Subfunções	-	384.856,83	6.856,83	359.756,83	2,69	25.100,00	6.856,83	6.856,83	0,08	378.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.398.000,00	3.396.706,35	285.340,57	794.050,80	5,93	2.602.655,55	97.379,65	127.476,47	1,42	3.269.229,88	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	3.164.706,35	273.528,89	749.151,11	5,60	2.415.555,24	84.428,99	105.823,01	1,18	3.058.883,34	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral	360.000,00	232.000,00	11.811,68	44.899,69	0,34	187.100,31	12.950,66	21.653,46	0,24	210.346,54	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	245.000,00	212.000,00	9.084,42	23.073,01	0,17	188.926,99	1.814,66	1.814,66	0,02	210.185,34	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	175.000,00	142.000,00	2.167,00	4.167,00	0,03	137.833,00	-	-	-	142.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	6.917,42	18.906,01	0,14	51.093,99	1.814,66	1.814,66	0,02	68.185,34	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.331.600,00	1.331.600,00	156.780,57	246.463,75	1,84	1.085.136,25	156.384,50	246.067,68	2,74	1.085.532,32	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.331.600,00	1.331.600,00	156.780,57	246.463,75	1,84	1.085.136,25	156.384,50	246.067,68	2,74	1.085.532,32	

Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.009.365,19	38.374.398,89	6.635.638,75	13.387.302,16	100,00	24.987.096,73	5.037.494,55	8.994.444,15	100,00	29.379.954,74	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	

Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:20. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:20.											

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:034E86AD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	<Exercício>	**<Exercício Anterior>**
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				

Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS Em <Exercício>**	**EM RESTOS A Em <Exercício Anterior>**
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:26. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:26.	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B08856C8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.000,00	1.548.000,00	342.706,95	22,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	591.000,00	591.000,00	118.563,24	20,06
1.1.1- IPTU	295.000,00	295.000,00	49.944,88	16,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.000,00	296.000,00	68.618,36	23,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	325.000,00	325.000,00	56.514,66	17,39
1.2.1- ITBI	325.000,00	325.000,00	56.514,66	17,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	342.000,00	92.556,87	27,06
1.3.1- ISS	319.000,00	319.000,00	88.788,85	27,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	3.768,02	16,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	75.072,18	25,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.810.500,00	20.810.500,00	6.789.142,99	32,62
2.1- Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	3.760.158,46	32,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	3.760.158,46	32,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	2.774.634,59	32,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	11.980,21	31,53
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.317,11	33,17
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	239.052,62	38,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.358.500,00	22.358.500,00	7.131.849,94	31,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	60,20	0,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.500,00	683.500,00	239.044,91	34,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00	295.000,00	141.693,84	48,03

5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	36.362,23	22,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	225.000,00	225.000,00	39.486,26	17,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	20.255,91	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	1.246,67	35,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	1.695.000,00	1.025.673,70	60,51
6.1- Transferências de Convênios	825.000,00	1.695.000,00	1.025.673,70	60,51
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.523.500,00	2.393.500,00	1.264.778,81	52,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.162.100,00	4.162.100,00	1.355.432,32	32,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	752.031,62	32,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.716.000,00	1.716.000,00	554.926,82	32,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	663,36	33,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	47.810,52	38,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	2.953.398,71	35,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	2.951.731,62	35,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.667,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.043.500,00	4.043.500,00	1.596.299,30	39,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.333.640,00	5.333.640,00	1.896.143,85	35,55	1.886.304,85	35,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	302.476,99	33,53	302.476,99	33,53	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.431.640,00	4.431.640,00	1.593.666,86	35,96	1.583.827,86	35,74	
14- OUTRAS DESPESAS	2.871.960,00	2.871.960,00	865.047,98	30,12	865.047,96	30,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.871.960,00	2.871.960,00	865.047,98	30,12	865.047,96	30,12	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.600,00	8.205.600,00	2.761.191,83	33,65	2.751.352,81	33,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.751.352,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	902.000,00	302.476,99	33,53	302.476,99	33,53	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	902.000,00	902.000,00	302.476,99	33,53	302.476,99	33,53	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	902.000,00	902.000,00	302.476,99	33,53	302.476,99	33,53	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.496.668,73	9.469.668,73	3.343.202,99	35,30	2.952.738,97	31,18	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.303.600,00	7.303.600,00	2.458.714,84	33,66	2.448.875,82	33,53	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.193.068,73	2.166.068,73	884.488,15	40,83	503.863,15	23,26	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.398.668,73	10.371.668,73	3.645.679,98	35,15	3.255.215,96	31,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.596.299,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.667,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.597.966,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.657.249,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	295.000,00	156.590,70	53,08	130.721,94	44,31	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.210.000,00	3.078.139,22	2.133.250,60	69,30	727.963,44	23,65	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.505.000,00	3.373.139,22	2.289.841,30	67,88	858.685,38	25,46	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.903.668,73	13.744.807,95	5.935.521,28	43,18	4.113.901,34	29,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	78.047,02	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.951.731,62	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.929.909,52	17.651,75
48.1 Orçamento do Exercício	2.565.608,71	
48.2 Restos a Pagar	364.300,81	17.651,75
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.667,09	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.536,21	-17.651,75
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.536,21	-17.651,75
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. imestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:48. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:48.		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3100C1C1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	33.011.485,85	10.319.146,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	402.334,12
IPTU	591.000,00	118.563,24
ISS	342.000,00	92.556,87
ITBI	325.000,00	56.514,66
IRRF	290.000,00	75.072,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	59.627,17
Contribuições	10.000,00	5.861,31
Receita Patrimonial	222.120,66	62.865,17
Aplicações Financeiras (II)	222.120,66	62.865,17
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.344.226,45	9.666.352,24
Cota-Parte do FPM	9.240.000,00	3.008.126,84
Cota-Parte do ICMS	6.864.000,00	2.219.707,77
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	191.242,10
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.653,75
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	30.400,00	11.980,21
Transferências do FUNDEB	8.205.600,00	2.951.731,62
Outras Transferências Correntes	5.490.226,45	1.280.909,95

Demais Receitas Correntes	710.138,74	181.733,52
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	710.138,74	181.733,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.789.365,19	10.256.281,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.119.462,54	1.760.752,60
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.119.462,54	1.760.752,60
Convênios	3.119.462,54	1.680.752,60
Outras Transferências de Capital	-	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.119.462,54	1.760.752,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.908.827,73	12.017.033,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.922.479,27	11.711.794,69	8.799.805,61	8.130.174,09	1.801.387,52	917.524,00	869.981,34
Pessoal e Encargos Sociais	20.118.361,73	6.515.940,77	6.498.694,98	5.980.908,27	998.534,54	4.658,25	4.658,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.600,00	12.149,27	12.149,27	12.149,27	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.750.517,54	5.183.704,65	2.288.961,36	2.137.116,55	802.852,98	912.865,75	865.323,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.868.879,27	11.699.645,42	8.787.656,34	8.118.024,82	1.801.387,52	917.524,00	869.981,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.331.919,62	1.675.507,47	194.638,54	179.607,23	417.434,28	728.605,36	630.164,36
Investimentos	3.803.919,62	1.506.144,24	25.275,31	10.244,00	417.434,28	728.605,36	630.164,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	528.000,00	169.363,23	169.363,23	169.363,23	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	3.803.919,62	1.506.144,24	25.275,31	10.244,00	417.434,28	728.605,36	630.164,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.792.798,89	13.205.789,66	8.812.931,65	8.128.268,82	2.218.821,80	1.646.129,36	1.500.145,70

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	169.797,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	71.845,52
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	62.461,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	7.800,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	224.459,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	277.004,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.605.477,50	4.438.965,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.332,48	9.109.247,39
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	8.724.206,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	9.231.145,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.579.776,88	506.938,74
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	385.040,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.426.854,98	- 4.670.282,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.243.427,41
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.072.838,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	799.667,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	970.256,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	915.594,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:28. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:28.	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6C2624AA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:50. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:50.			

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4CD08996

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.000,00	1.548.000,00	342.706,95	22,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.000,00	295.000,00	49.944,88	16,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	56.514,66	17,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.000,00	319.000,00	88.788,85	27,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	75.072,18	25,89
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	1.977,96	10,41
Dívida Ativa dos Impostos	250.000,00	250.000,00	53.716,77	21,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	16.691,65	33,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.810.500,00	20.810.500,00	6.789.142,99	32,62
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	3.760.158,46	32,56
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.317,11	33,17
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	239.052,62	38,56
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	2.774.634,59	32,34
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	11.980,21	31,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500,00	12.500,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.358.500,00	22.358.500,00	7.131.849,94	31,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.000,00	82.000,00	-	-
Provenientes da União				-
Provenientes dos Estados	82.000,00	82.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	232.000,00	232.000,00	82.488,00	35,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	314.000,00	314.000,00	82.488,00	26,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.333.275,00	8.062.298,93	2.521.141,95	31,27	2.077.539,26	25,77	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.305.000,00	5.291.000,00	1.830.752,62	34,60	1.829.425,44	34,58	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	2.028.275,00	2.771.298,93	690.389,33	24,91	248.113,82	8,95	
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	371.026,31	262.750,24	70,82	15.031,31	4,05	-
Investimentos	21.000,00	371.026,31	262.750,24	70,82	15.031,31	4,05	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.354.275,00	8.433.325,24	2.783.892,19	33,01	2.092.570,57	24,81	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.000,00	3.755.050,24	1.181.988,25	42,46	432.300,84	20,66	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	2.676.000,00	3.755.050,24	1.181.988,25	42,46	432.300,84	20,66	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.676.000,00	3.755.050,24	1.181.988,25	42,46	432.300,84	20,66	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.678.275,00	4.678.275,00	1.601.903,94	- 9,45	1.660.269,73	4,15	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							23,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							590.492,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	2.637.800,00	3.716.850,24	1.240.887,09	44,57	757.159,27	36,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	1.286.065,10	46,20	1.179.111,45	56,35	

Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	49.655,57	1,78	5.127,83	0,25	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	52.013,61	1,87	43.439,83	2,08	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	442.000,00	442.000,00	155.270,82	5,58	107.732,19	5,15	
TOTAL	7.354.275,00	8.433.325,24	2.783.892,19	100,00	2.092.570,57	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:53. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:53.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:11163211

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
ESPECIFICAÇÃO									SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
										No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS									-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS									-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									-	-	-
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:54. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:54.											

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:043A1987

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.009.365,19
Previsão Atualizada	36.130.948,39
Receitas Realizadas	12.079.898,96
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.056.395,26

DESPESAS				
Dotação Inicial	33.009.365,19			
Créditos Adicionais	5.365.033,70			
Dotação Atualizada	38.374.398,89			
Despesas Empenhadas	13.387.302,16			
Despesas Liquidadas	8.994.444,15			
Despesas Pagas	8.309.781,32			
Superávit Orçamentário	3.085.454,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	13.387.302,16			
Despesas Liquidadas	8.994.444,15			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	34.094.238,65			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	71.845,52	169.797,47	42,31	
Resultado Primário	277.004,60	224.459,22	123,41	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.579.776,88	-	2.218.821,80	360.955,08
Poder Executivo	2.579.776,88	-	2.218.821,80	360.955,08
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.754.114,35	86.749,45	1.500.145,70	3.167.219,20
Poder Executivo	4.754.114,35	86.749,45	1.500.145,70	3.167.219,20
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.333.891,23	86.749,45	3.718.967,50	3.528.174,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionai s Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.657.249,57	25,00	23,24	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.886.304,85	60,00	63,87	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.660.269,73	0,15	23,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:54. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:54.				

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5B6829C4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.605.477,50	4.438.965,00	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	60.205,03	50.941,43	-	-
Empréstimos	60.205,03	50.941,43	-	-
Interna	60.205,03	50.941,43	-	-
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	737.588,22	737.588,22		
Outras Dívidas	3.807.684,25	3.650.435,35	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	7.032.332,48	9.109.247,39	-	-
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	8.724.206,97	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	9.231.145,71	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.579.776,88	506.938,74	-	-
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	385.040,42	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) -	2.426.854,98	- 4.670.282,39	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.998.268,87	#REF!	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,39	#REF!	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL) -	7,58	#REF!	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.397.922,64	#REF!	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.558.130,38	#REF!	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	11.893,94	11.893,94	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.754.114,35	3.239.095,12	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:16. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:16.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da"Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:16. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:16.												

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:083054C6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.998.268,87	32.932.461,66		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.039.619,15	7.245.141,57		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.335.657,24	6.520.627,41		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:17. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:17.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E90A7FA5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.833.314,68**	**454.505,94**	**482.381,05**	**2.893.045,99**	**-**	**-**	**3.381,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**6.679,39**	**21.817,78**	**64.455,56**	**83.672,12**	**-**		**- 163.266,07**
Transferências do FUNDEB 60%	**101.536,21**	**310.124,00**	**185.744,10**	**19.544,27**	**-**		**- 413.876,16**
Transferências do FUNDEB 40%							**-**
Outros Recursos Destinados à Educação	**1.917.746,96**	**46,54**	**-**	**712.287,84**	**-**		**1.205.412,58**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	**7.352,55**	**75.268,67**	**478,42**	-		**- 83.099,64**
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	**108.149,76**	**134.653,81**	**1.489.937,74**	-		**- 1.732.741,31**
Recursos Destinados à Assistência Social	-	**6.954,83**	**7.227,60**	**15.168,11**	-		**- 29.350,54**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-
Demais Recursos	**1.807.352,12**	**60,48**	**15.031,31**	**571.957,49**	-		**1.220.302,84**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.400.379,01**	**52.432,80**	**202.281,78**	**128.189,55**	**11.893,94**	-	**5.005.580,94**
Recursos Ordinários	**5.400.379,01**	**52.432,80**	**202.281,78**	**128.189,55**	**11.893,94**		**5.005.580,94**
Outros Recursos não Vinculados							
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às	**9.233.693,69**	506.938.74	**684.662,83**	**3.021.235,54**	**11.893,94**	-	**5.008.962,64**
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
Nota:							

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C58DABF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
QTA4127	RO00052027	20/04/2019	5185	1
NDB5463	RO00052171	15/04/2019	5541	1
NBU7429	RO00052183	16/04/2019	5550	0
NBY9648	RO00052127	11/04/2019	5991	0
OHO0427	RO00052026	20/04/2019	5452	1
JJE3161	RO00051994	18/04/2019	5185	1
NCJ8169	RO00052304	17/04/2019	7366	2
OHP3363	RO00051950	15/04/2019	5568	0
NDE5333	RO00052207	15/04/2019	5185	1
NBG3845	RO00052351	16/04/2019	5185	1
NCC4621	RO00052181	15/04/2019	7072	1
QRA6980	RO00052074	12/04/2019	5185	1
NCT8100	RO00052326	15/04/2019	5568	0
NCZ4080	RO00052128	11/04/2019	5991	0
OHS4404	RO00052139	08/05/2019	5541	1
KKJ9770	RO00051864	30/04/2019	6041	2
NCJ5341	RO00052080	04/05/2019	5185	1
OHT6731	RO00052441	09/05/2019	7625	2
NDI8736	RO00051677	14/03/2019	5452	1
OHT6580	RO00052217	06/05/2019	5185	1
HJE1907	RO00051865	30/04/2019	5185	1
NDV3828	RO00051867	03/05/2019	7072	1
NCY4438	RO00052287	08/05/2019	5452	1
NDK1445	RO00051866	02/05/2019	7633	2
NED7494	RO00050697	03/05/2019	7366	2
OHN7685	RO00052440	08/05/219	7625	1

Cacoal/RO, 30 de maio de 2019

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FA5B32A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBP3720	RO00051526	26/02/2019	7625	2	R$293,47
NBN6026	RO00051577	07/03/2019	5185	2	R$195,23
OHQ7050	RO00050670	21/02/2019	5185	1	R$195,23
NCZ4715	RO00051476	21/02/2019	5207	0	R$88,38
NBJ7039	RO00051360	11/03/2019	5452	1	R$195,23
NDL6607	RO00051654	08/03/2019	5207	0	R$88,38

OHS2649	RO00051601	13/03/2019	5738	0	R$293,47
NCO6274	RO00051528	01/03/2019	5991	0	R$293,47
NEC8825	RO00051613	20/03/2019	5185	1	R$195,23
NCX2614	RO00051469	08/03/2019	5738	0	R$293,47
NBY6077	RO00051688	16/03/2019	7625	1	R$293,47
OHU5397	RO00051607	18/03/2019	5541	7	R$195,23
NDW8557	RO00051598	13/03/2019	5592	0	R$130,16
NBZ2046	RO00051635	13/03/2019	5185	1	R$195,23
NDV3107	RO00051612	20/03/2019	5185	1	R$195,23
NCI4292	RO00051628	11/03/2019	5185	1	R$195,23
QTC8189	RO00051237	13/03/2019	7366	2	R$130,16
NBM3483	RO00051566	12/03/2019	5452	1	R$195,23
OHT1046	RO00051349	27/02/2019	5185	1	R$195,23
NCC3112	RO00051701	14/03/2019	5185	1	R$195,23
NBV3963	RO00051235	07/03/2019	7633	2	R$293,47
NDB6179	RO00051587	08/03/2019	7625	2	R$293,47
NDS4864	RO00051676	13/03/2019	5452	1	R$195,23
OHL1094	RO00051711	18/03/2019	5207	0	R$88,38
NDE9931	RO00051572	14/03/2019	5452	1	R$195,23
QTG1730	RO00051669	12/03/2019	5452	1	R$195,23
NED8845	RO00051690	16/03/2019	5185	1	R$195,23
NDI6245	RO00051460	26/02/2019	5185	1	R$195,23
NCG1854	RO00051585	08/03/2019	5541	4	R$195,23
KAA9920	RO00051282	08/03/2019	5185	1	R$195,23
OHP1818	RO00051663	11/03/2019	5185	1	R$195,23
NEB3145	RO00051588	08/03/2019	5207	0	R$88,38
CEI0421	RO00051582	07/03/2019	5185	1	R$195,23
OOG6652	RO00051283	08/03/2019	5185	1	R$195,23
NDK5822	RO00046647	06/03/2019	5207	0	R$88,38
OHL4428	RO00051668	12/03/2019	5452	1	R$195,23
NCW2331	RO00051589	08/03/2019	5592	0	R$130,16
NDL6607	RO00051710	18/03/2019	5207	0	R$88,38
NDB6606	RO00051527	28/02/2019	5991	0	R$293,47
NBN2326	RO00051475	11/03/2019	7072	1	R$293,47
NOO3619	RO00051383	14/03/2019	5738	0	R$293,47
NEC3450	RO00051611	19/03/2019	5185	1	R$195,23
OXL0509	RO00050323	07/03/2019	5380	0	R$130,16
ANT0667	RO00051636	13/03/2019	5185	1	R$195,23

Cacoal/RO, 30 de maio de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6E268E26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4192 DE 28 DE MAIO DE 2019

.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 por Anulação e Suplementação, no Valor de R$ 1.757.050,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil cinquenta reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 981 de 22/05/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme as necessidades das Secretarias Municipais da PMCJ , para destinar dotações cobrindo despesas de salários e encargos sociais(pessoal), por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no valor R$ 1.757.050,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		

	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.1004		AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS – PROC. JURÍDICA		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total anulação					R$ 21.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.03.04.124.0004.1005		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – C. INTERNO		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.01.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.01.04.122.0004.2007		MANUT.DAS ATIVIDADES – C. INTERNO		
Total anulação					R$ 123.550,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2009		MANUT DAS ATIV. – COORD DE PLANEJAMENTO		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2010		MANUT DAS ATIV. – COORD DE RECURSOS HUMANOS		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2011		MANUT DAS ATIV. – COORD CONTABIL		
Total anulação					R$ 27.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – DA SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 201.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
Total anulação					R$ 61.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
Total anulação					R$ 76.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
Total anulação					R$ 236.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.06.12.361.0099.2998		RESERVA CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 220.700,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.1016		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI		
Total anulação					R$ 23.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0013.2049		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 367.700,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
Total anulação					R$ 263.100,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 1.757.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 774.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Suplementação					R$ 87.850,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 26.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE URB E REG FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2009		MANUT DAS ATIV. – SEMUR		
Total Suplementação					R$ 74.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.2049.		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		
Total Suplementação					R$ 7.200,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019.		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
Total Suplementação					R$ 76.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
Total Suplementação					R$ 446.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL		
	02.09.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.09.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.09.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.04.122.0013.2052.		MANUT DAS ATIV - SEMCEL		
Total Suplementação					R$ 1.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055.		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
Total Suplementação					R$ 94.200,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060.		MANUT DAS ATIV - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 168.900,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.757.050,00

Art. 2° -Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme as necessidades das Secretarias Municipais da PMCJ , para destinar dotações cobrindo despesas de salários e encargos sociais(pessoal), por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no valor R$ 1.757.050,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.1004		AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS – PROC. JURÍDICA		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total anulação					R$ 21.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.03.04.124.0004.1005		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – C. INTERNO		

Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.01.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.01.04.122.0004.2007		MANUT.DAS ATIVIDADES – C. INTERNO		
	Total anulação				R$ 123.550,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2009		MANUT DAS ATIV. – COORD DE PLANEJAMENTO		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2010		MANUT DAS ATIV. – COORD DE RECURSOS HUMANOS		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2011		MANUT DAS ATIV. – COORD CONTABIL		
Total anulação					R$ 27.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – DA SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 201.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
Total anulação					R$ 61.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
Total anulação					R$ 76.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
Total anulação					R$ 236.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.06.12.361.0099.2998		RESERVA CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 220.700,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.1016		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI		
Total anulação					R$ 23.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0013.2049		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 367.700,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
Total anulação					R$ 263.100,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 1.757.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 774.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Suplementação					R$ 87.850,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 26.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE URB E REG FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2009		MANUT DAS ATIV. – SEMUR		
Total Suplementação					R$ 74.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.2049.		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		
Total Suplementação					R$ 7.200,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019.		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
Total Suplementação					R$ 76.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
Total Suplementação					R$ 446.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL		
	02.09.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.09.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.09.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.04.122.0013.2052.		MANUT DAS ATIV - SEMCEL		
Total Suplementação					R$ 1.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055.		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
Total Suplementação					R$ 94.200,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060.		MANUT DAS ATIV - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 168.900,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.757.050,00

Art. 3° -Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme as necessidades das Secretarias Municipais da PMCJ , para destinar dotações cobrindo despesas de salários e encargos sociais(pessoal), por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no valor R$ 1.757.050,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 35.000,00
		3.3.90.33	PASSG DESP C/LOCOMOÇ	23	R$ 20.000,00
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.1004		AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS – PROC. JURÍDICA		
		4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE	36	R$ 20.000,00
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.3.90.14	DIARIA CIVIL	41	9.800,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42	10.000,00
		3.3.90.33	PASSG DESP C/LOCOMOÇ	43	1.500,00
Total anulação					R$ 21.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.03.04.124.0004.1005		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – C. INTERNO		
		4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE	48	20.000,00
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.01.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM		
	02.01.04.122.0004.2007		MANUT.DAS ATIVIDADES – C. INTERNO		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	49	27.550,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50	9.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	55	52.000,00
		3.3.90.30	AUXILIO TRANSPORTE	57	10.000,00

Total anulação					R$ 123.550,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2009		MANUT DAS ATIV. – COORD DE PLANEJAMENTO		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	59	20.000,00
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2010		MANUT DAS ATIV. – COORD DE RECURSOS HUMANOS		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	61	20.000,00
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2011		MANUT DAS ATIV. – COORD CONTABIL		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62	14.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	63	12.500,00
Total anulação					R$ 27.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.121		PLANEJAMENTO		
	02.04.04.121.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.121.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – DA SEMFAGESP		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	69	139.100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75	26.400,00
		3.3.90.92	DESPESA COM EXERCICIOS ANTERIORES	80	35.500,00
Total anulação					R$ 201.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.04.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	83	61.300,00
Total anulação					R$ 61.300,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106	40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	109	36.000,00
Total anulação					R$ 76.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
		3.3.90.14	DIARIA CIVIL	123	86.600,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	124	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	126	90.000,00
Total anulação					R$ 236.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.06.12.361.0099.2998		RESERVA CONTIGENCIA		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	147	220.700,00
Total anulação					R$ 220.700,00
ANULAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.1016		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI		
		4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE	239	23.800,00
Total anulação					R$ 23.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0013.2049		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	240	190.000,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	241	66.700,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	243	21.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURIDICA	246	90.000,00
Total anulação					R$ 367.700,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	272	229.400,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	273	33.700,00
Total anulação					R$ 263.100,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 1.757.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINIATRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	18	575.100,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	19	149.500,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	26	50.000,00
Total Suplementação					R$ 774.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	37	67.350,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	38	19.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	45	1.500,00
Total Suplementação					R$ 87.850,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV. – SEMFAGESP		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	78	26.400,00
Total Suplementação					R$ 26.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE URB E REG FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2009		MANUT DAS ATIV. – SEMUR		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	85	61.300,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	86	11.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	92	2.000,00
Total Suplementação					R$ 74.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.2049.		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI		

		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	247	7.200,00
Total Suplementação					R$ 7.200,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019.		MANUT DAS ATIV. – SEMED		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	110	76.000,00
Total Suplementação					R$ 76.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	127	326.600,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	128	119.500,00
Total Suplementação					R$ 446.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL		
	02.09.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.09.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.09.04.122.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.04.122.0013.2052.		MANUT DAS ATIV - SEMCEL		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	262	1.500,00
Total Suplementação					R$ 1.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2055.		MANUT DAS ATIV - SEMOB		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	278	75.700,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	279	18.500,00
Total Suplementação					R$ 94.200,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060.		MANUT DAS ATIV - SEMAM		
		3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	294	135.200,00
		3.3.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	295	23.900,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	302	9.800,00
Total Suplementação					R$ 168.900,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.757.050,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 981 de 22/05/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A950AA5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4193 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 por Anulação e Suplementação, no Valor de de R$. 849.400,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), e contém outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 983 de 22/05/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar inclusão e alteração através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no a PPA, através de Anulação para Suplementação de dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação, no valor de R$ 849.400,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		

	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.242		ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA		
	02.07.08.242.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.242.0010.2036		MANUT DAS ATIV. – ASSIST AO PORT DE DEFICICIENCIA		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CASA LAR		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
Total anulação					R$ 73.200,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2039		MANUT DAS ATIV. – PROG BOLSA FAMILIA/IGD		
	Total anulação				R$ 21.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2041		MANUT DAS ATIV.CASA LAR		
	Total anulação				R$ 53.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTETAR		
	Total anulação				R$ 90.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
Total anulação					R$ 62.900,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 267.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
Total anulação					R$ 30.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL BASICA		
Total anulação					R$ 10.000,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2047		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL ESPECIAL		
Total anulação					R$ 12.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.15		URBANISMO		
	02.10.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.15.452.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.15.452.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.25		ENERGIA		
	02.10.25.752		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.25.752.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.25.752.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 118.600,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 849.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
Total Suplementação					R$ 25.700,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2044		MANUT. DAS ATIV. – CONS. TUTELAR		
Total Suplementação					R$ 23.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – SEMASF		
Total Suplementação					R$ 800.300,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 849.400,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar inclusão e alteração através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no a LDO, através de Anulação para Suplementação de dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação, no valor de R$ 849.400,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.242		ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA		
	02.07.08.242.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.242.0010.2036		MANUT DAS ATIV. – ASSIST AO PORT DE DEFICICIENCIA		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CASA LAR		
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		

Total anulação					R$ 73.200,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2039		MANUT DAS ATIV. – PROG BOLSA FAMILIA/IGD		
Total anulação					R$ 21.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2041		MANUT DAS ATIV.CASA LAR		
Total anulação					R$ 53.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTETAR		
Total anulação					R$ 90.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
Total anulação					R$ 62.900,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 267.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
Total anulação					R$ 30.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL BASICA		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2047		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL ESPECIAL		
Total anulação					R$ 12.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.15		URBANISMO		
	02.10.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.15.452.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.15.452.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.25		ENERGIA		

	02.10.25.752		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.25.752.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.25.752.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 118.600,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 849.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
Total Suplementação					R$ 25.700,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2044		MANUT. DAS ATIV. – CONS. TUTELAR		
Total Suplementação					R$ 23.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – SEMASF		
Total Suplementação					R$ 800.300,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 849.400,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar inclusão e alteração através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no a LOA, através de Anulação para Suplementação de dotação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para destinar dotação, no valor de R$ 849.400,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.242		ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA		
	02.07.08.242.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.242.0010.2036		MANUT DAS ATIV. – ASSIST AO PORT DE DEFICICIENCIA		
	02.07.08.242.0010.2036	3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURÍDICA	165	R$ 10.000,00
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CASA LAR		
	02.07.08.243.0010.1014	4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE	166	R$ 20.000,00
Total anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
		3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS	168	18.000,00
		3.1.90.94	IND E RESTIT. TRABALHISTA	169	7.700,00
		3.3.90.32	MAT P/DISTR GRATUITA	172	21.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	174	26.500,00
Total anulação					R$ 73.200,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2039		MANUT DAS ATIV. – PROG BOLSA FAMILIA/IGD		
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	181	R$ 21.000,00
Total anulação					R$ 21.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		

	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2041		MANUT DAS ATIV.CASA LAR		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	186	38.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	187	15.500,00
Total anulação					R$ 53.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTETAR		
		3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS	197	17.000,00
		3.1.90.94	IND E RESTIT. TRABALHISTA	198	6.400,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	12.500,00
		3.3.90.33	DESP COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	201	14.000,00
		3.3.90.36	OUT SERV. T. P. FISICA	202	15.500,00
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	203	25.000,00
Total anulação					R$ 90.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210	23.000,00
		3.3.90.32	MAT P/DISTR GRATUITA	211	12.900,00
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	213	27.000,00
Total anulação					R$ 62.900,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.3.50.43	SUBVENÇOES SOCIAIS	223	55.300,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	224	18.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	225	40.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DISTRIB.GRATUITA	226	50.000,00
		3.3.90.33	DESP COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	227	20.000,00
		3.3.90.36	OUT SERV. T. P. FISICA	228	19.500,00
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	229	65.000,00
Total anulação					R$ 267.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
	02.07.08.243.0010.1014	4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE	219	R$ 30.000,00
Total anulação					R$ 30.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL BASICA		
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	234	10.000,00
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.244.0011.2047		MANUT. DAS ATIV. – COORD DE PROT SOCIAL ESPECIAL		
		3.3.90.39	OUT SERV. T. P. JURIDIC	236	12.000,00
	Total anulação				R$ 12.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.15		URBANISMO		
	02.10.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.15.452.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.15.452.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	287	80.000,00

Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.25		ENERGIA		
	02.10.25.752		SERVIÇOS URBANOS		
	02.10.25.752.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.25.752.0014.2058		MANUT. DAS ATIV. – COORD INFRAEST URB SERV DIV		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	289	118.600,00
Total anulação					R$ 118.600,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 849.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	167	25.700,00
Total Suplementação					R$ 25.700,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2044		MANUT. DAS ATIV. – CONS. TUTELAR		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	196	23.400,00
Total Suplementação					R$ 23.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT. DAS ATIV. – SEMASF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	220	446.300,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAL	221	155.400,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	230	148.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	231	50.600,00
Total Suplementação					R$ 800.300,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 849.400,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 983 de 22/05/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1195F3C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4194 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 crédito adicional Suplementar por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 1.398.400,00 (hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 982 de 22/05/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no PPA, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2019, para Cobrir despesa correntes de Salários e Encargos Sociais (Pessoal) no período de Maio a Agosto/2019 conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, no valor de R$. 1.398.400,00 (hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1022		CONSTRUÇÃO MANUT E REFORMA - SEMUSA		
Total anulação					R$ 150.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
Total anulação					R$ 71.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
Total anulação					R$ 470.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2063		MANUT DA ATIV – COORD DE MEDIA E ALT COMPL		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2064		MANUT DA ATIV – COORD DO NUCLEO AP. A SAÚDE FAMÍLIA		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2065		MANUT DA ATIV – COORD DE ATENÇ PSICOSSOCIAL		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2066		MANUT DA ATIV – COORD DE ASSIST FARMACEUTICA		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2067		MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO BÁSICA		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2068		MANUT DAS ATIV - CONS MUN DE SAUDE		
Total anulação					R$ 24.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DA ATIV – PAB		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DA ATIV – PAC'S		
Total anulação					R$ 15.100,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
Total anulação					R$ 34.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2073		MANUT DA ATIV – CO FINANCIAMENTO		
Total anulação					R$ 31.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1026		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SVS		
Total anulação					R$ 64.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2077		MANUT DA ATIV – SAÚDE BUCAL		
Total anulação					R$ 43.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.12.10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTINGENCIA/FMS		
Total anulação					R$ 250.800,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 1.383.900,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV - SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 1.155.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DAS ATIV - PAB		
Total Suplementação					R$ 51.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV – PAC'S		
Total Suplementação					R$ 15.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		

	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DAS ATIV – SVS		
Total Suplementação					R$ 177.400,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 1.398.900,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LDO, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2019, para Cobrir despesa correntes de Salários e Encargos Sociais (Pessoal) no período de Maio a Agosto/2019 conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, no valor de R$. 1.398.400,00 (hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1022		CONSTRUÇÃO MANUT E REFORMA - SEMUSA		
Total anulação					R$ 150.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
Total anulação					R$ 71.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
Total anulação					R$ 470.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2063		MANUT DA ATIV – COORD DE MEDIA E ALT COMPL		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2064		MANUT DA ATIV – COORD DO NUCLEO AP. A SAÚDE FAMÍLIA		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2065		MANUT DA ATIV – COORD DE ATENÇ PSICOSSOCIAL		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2066		MANUT DA ATIV – COORD DE ASSIST FARMACEUTICA		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2067		MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO BÁSICA		
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		

	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2068		MANUT DAS ATIV - CONS MUN DE SAUDE		
Total anulação					R$ 24.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DA ATIV – PAB		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DA ATIV – PAC'S		
Total anulação					R$ 15.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
Total anulação					R$ 34.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2073		MANUT DA ATIV – CO FINANCIAMENTO		
Total anulação					R$ 31.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1026		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SVS		
Total anulação					R$ 64.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2077		MANUT DA ATIV – SAÚDE BUCAL		
Total anulação					R$ 43.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.12.10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTINGENCIA/FMS		
	Total anulação				R$ 250.800,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 1.383.900,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV - SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 1.155.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DAS ATIV - PAB		
Total Suplementação					R$ 51.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV – PAC'S		
Total Suplementação					R$ 15.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DAS ATIV – SVS		
Total Suplementação					R$ 177.400,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇAO					R$ 1.398.900,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LOA, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2019, para Cobrir despesa correntes de Salários e Encargos Sociais (Pessoal) no período de Maio a Agosto/2019 conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, no valor de R$. 1.398.400,00 (hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1022		CONSTRUÇÃO MANUT E REFORMA - SEMUSA		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇAO	308	R$ 150.000,00
Total anulação					R$ 150.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PEMANENTE	309	R$ 71.000,00
Total anulação					R$ 71.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	312	R$ 18.500,00
		3.1.90.94	IND E RESTITUIÇ TRABALIS	313	R$ 144.000,00
		3.3.90.14	DIARIA CIVIL	314	R$ 9.800,00
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	315	R$ 114.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	319	R$ 163.300,00
		3.3.90.91	SENTEÇAS JUDICIAIS	322	R$ 21.000,00
Total anulação					R$ 470.600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2063		MANUT DA ATIV – COORD DE MEDIA E ALT COMPL		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	324	R$ 10.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	325	R$ 15.000,00
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2064		MANUT DA ATIV – COORD DO NUCLEO AP. A SAÚDE FAMÍLIA		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	326	R$ 10.000,00

		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	327	R$ 15.000,00
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2065		MANUT DA ATIV – COORD DE ATENÇ PSICOSSOCIAL		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	328	R$ 10.000,00
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2066		MANUT DA ATIV – COORD DE ASSIST FARMACEUTICA		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	330	R$ 10.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	331	R$ 15.000,00
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2067		MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO BÁSICA		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	332	R$ 10.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	333	R$ 15.000,00
Total anulação					R$ 25.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2068		MANUT DAS ATIV - CONS MUN DE SAUDE		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	334	R$ 11.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	336	R$ 13.000,00
	Total anulação				R$ 24.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DA ATIV – PAB		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	340	R$ 30.000,00
		3.3.90.39	OUT SERV T P. JURIDICA	346	R$ 25.000,00
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DA ATIV – PAC'S		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	348	R$ 15.100,00
Total anulação					R$ 15.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	351	R$ 34.000,00
Total anulação					R$ 34.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2073		MANUT DA ATIV – CO FINANCIAMENTO		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	358	R$ 31.000,00
Total anulação					R$ 31.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1026		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SVS		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	369	R$ 64.000,00
Total anulação					R$ 64.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	370	R$ 80.000,00
Total anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2077		MANUT DA ATIV – SAÚDE BUCAL		
		3.3.90.30	MAT DE CONSUMO	372	R$ 43.400,00
Total anulação					R$ 43.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	02.12.10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTINGENCIA/FMS		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	367	R$ 250.800,00
Total anulação					R$ 250.800,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 1.398.900,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV - SEMUSA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	310	R$ 292.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	311	R$ 470.600,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320	R$ 271.300,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	321	R$ 121.500,00
Total Suplementação					R$ 1.155.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT DAS ATIV - PAB		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	339	R$ 51.000,00
Total Suplementação					R$ 51.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV – PAC'S		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	347	R$ 15.100,00
Total Suplementação					R$ 15.100,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.1.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DAS ATIV – SVS		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	375	R$ 177.400,00
Total Suplementação					R$ 177.400,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.398.900,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 982 de 22/05/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A856E019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 037/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	17.388,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário			99	ODR	122.600,00
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	190.000,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	88.250,00
TOTAL GERAL						**418.238,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	17.388,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário			99	ODR	47.600,00
05.01.18.542.0007.2.024	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	30.000,00
05.01.18.542.0007.2.025	Atividades Estruturais de Planejamento e Execução do Sistema	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
	de Esgotamento Sanitário			99	ODR	30.000,00
05.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	15.000,00
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.25.752.0010.1.010	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	9.000,00
06.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	9.000,00
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
	Exposições			99	ODR	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	2.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	3.000,00
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	2.000,00

		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	4.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
	Urbanas (Acessibilidade)			99	ODR	15.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	49.000,00
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
	Rodoviários			99	ODR	35.000,00
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	2.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	4.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	4.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	14.000,00
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	29.000,00
06.01.04.122.0010.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	6.000,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	88.250,00
TOTAL GERAL						**418.238,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F75DF2EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 038/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	8.077,57
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário			99	ODR	2.400,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	93.600,00
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
				36	TCU	243.000,00
TOTAL GERAL						**347.077,57**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	8.077,57
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento,					

	Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário			99	ODR	2.400,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	93.600,00
TOTAL GERAL						**104.077,57**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F5F252D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 041/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGOINSTITUCIONAL EFUNCIONALPROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGONATUREZA DADESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DAFONTE E DODETALHAMENTODOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	103.600,00
TOTAL GERAL						**103.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGOINSTITUCIONAL EFUNCIONALPROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGONATUREZA DADESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DAFONTE E DODETALHAMENTODOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	76.272,41
		4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	17.327,59
TOTAL GERAL						**103.600,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A873E5C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 042/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	CONVÊNIO/EDU	
				36	TCU	280.000,00
TOTAL GERAL						**280.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5E139EDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 053/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.1.031	Construção e Obras de Melhoria em Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	111	FUNDEB	
				43	AODEB	22.500,00
TOTAL GERAL						**22.500,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
				43	AODEB	22.500,00
TOTAL GERAL						**22.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:647B1FD7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 054/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.365.0012.1.030	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	146.000,00
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.812.0015.1.038	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
	Academias ao Ar Livre			45	CCF	9.393,35
TOTAL						**155.393,35**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	114	CONVÊNIO	
				56	DREA	36.790,09
TOTAL						**36.790,09**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.812.0015.1.038	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
	Academias ao Ar Livre			36	TCU	234.833,66
TOTAL						**234.833,66**
TOTAL GERAL						**427.017,10**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB	

				43	AODEB	110.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	8.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB	
				79	DCRFOD	8.000,00
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
				0	SDDR	9.393,35
TOTAL GERAL						**155.393,35**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:36C3311E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 062/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
04.00	**SEMAS**					
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
04.01.08.122.0022.2008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				0	SDDR	26.300,00
TOTAL GERAL						**26.300,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAME TO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	
				0	SDDR	26.300,00
TOTAL GERAL						**26.300,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:373CE5B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 063/2019

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	
				0	SDDR	14.213,85
TOTAL GERAL						**14.213,85**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					

06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				0	SDDR	14.213,85
TOTAL GERAL						**14.213,85**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6E84C0C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 080/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	38	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.300,00
TOTAL GERAL							**4.300,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	39	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.300,00
TOTAL GERAL							**4.300,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:65122B54

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 082/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	71	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	14.100,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	71	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	49.200,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	71	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	6.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	262	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	1.200,00
TOTAL							**70.500,00**

Através de "Transferência do Cofinanciamento de Serviços de Ação Continuada" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBVA	87	3.3.90.30	Material de Consumo	115	FNAS	
	(Idosos, Projovem e PETI)				57	OTRFNAS	20.681,35
TOTAL							**20.681,35**
TOTAL GERAL							**91.181,35**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	64	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	14.100,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	86	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	35.000,00
04.01.08.241.0006.1.007	Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade	81	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					58	APTI	2.000,00
		82	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					58	APTI	3.000,00
		83	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					58	APTI	5.000,00
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	84	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100	PRÓPRIO	
					58	APTI	4.200,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	67	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		70	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	1.200,00
TOTAL GERAL							**70.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FCB82834

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 083/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	526	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	527	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					44	CCE	5.203,20
TOTAL							**7.203,20**
Através de Transferência de "Convênio" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino	528	3.3.90.30	Material de Consumo	112	CONVÊNIO/EDU	

	Fundamental						
					37	TCE	86.064,00
		529	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	CONVÊNIO/EDU	
					37	TCE	6.000,00
		530	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	CONVÊNIO/EDU	
					37	TCE	12.000,00
TOTAL							**104.064,00**
TOTAL GERAL							**111.267,20**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	5.203,20
04.00	**SEMAS**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	135	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							**7.203,20**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FFADD529

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 084/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	194	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	246.400,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	140.712,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	324	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					83	EI	24.440,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	332	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					80	EI	38.984,00
TOTAL							**450.536,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e						
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio	145	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário				0	SDDR	33.592,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	88.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	285	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	FNDE	

					34	PNATE	35.018,60
TOTAL							**156.610,60**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	2.000,00
TOTAL							**2.000,00**
TOTAL GERAL							**609.146,60**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	30.000,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	24	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	89.000,00
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	39	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.000,00
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	41	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	47	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.000,00
		49	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.000,00
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	64	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	266.128,00
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	158	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.408,00
		160	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
05.01.18.543.0007.2.029	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	165	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
05.01.23.691.0008.2.030	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	180	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		181	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
05.01.20.606.0007.2.031	Atividades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	169	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
05.01.20.606.0007.2.032	Atividades do Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural - PROVE	173	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		175	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	9.000,00
TOTAL							**450.536,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.122.0007.2.022	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	155	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
05.01.18.542.0007.2.025	Atividades Estruturais de Planejamento e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos	163	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00

05.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	158	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.592,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	248	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO/EDU	
					45	CCF	8.000,00
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	249	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	4.000,00
		250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	8.000,00
		251	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	9.000,00
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas	291	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					0	SDDR	4.000,00
		292	4.4.90.51	Obras e Instalações	101	PRÓPRIO/EDU	
					0	SDDR	6.000,00
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	252	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	4.000,00
		253	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	8.000,00
		254	4.4.90.51	Obras e Instalações	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	4.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	257	3.3.90.14	Diárias - Civil	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	6.000,00
		258	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	6.000,00
		261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	10.000,00
07.01.12.365.0012.2.052	Atividades do Transporte Escolar	339	3.3.90.39	Material de Consumo	108	FNDE	
					34	PNATE	35.018,60
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	295	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101	PRÓPRIO/EDU	
					0	SDDR	1.000,00
		296	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					0	SDDR	10.000,00
TOTAL							**156.610,60**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	2.000,00
TOTAL							**2.000,00**
TOTAL GERAL							**609.146,60**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:AA8B7154

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 085/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGODA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transferência de Convênio" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, MeioAmbiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	531	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11456	CONVÊNIO DREA	6.395,78
06.00	**SEMOSP**						

06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	532	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	11437	CONVÊNIO TCE	282.992,64
TOTAL							**289.388,42**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	533	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	10044	PRÓPRIO CCE	28.218,47
TOTAL							**28.218,47**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	533	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	10044	PRÓPRIO CCE	65.000,00
TOTAL							**65.000,00**
TOTAL GERAL							**382.606,89**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGODA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e						
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.122.0008.1.008	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	157	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	11.018,47
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	167	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	17.200,00
TOTAL							**28.218,47**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	PRÓPRIOS DDR	65.000,00
TOTAL							**65.000,00**
TOTAL GERAL							**93.218,47**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:082D88F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 095/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGOINSTITUCIONAL EFUNCIONALPROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGODA FICHA**	**CÓDIGONATUREZA DADESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DAFONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transferências de Recursos do SUS" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	418	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
					7	PAB	40.884,89
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	426	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
					10	SB	50.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	485	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				16	MAC	170.000,00
TOTAL GERAL							**260.884,89**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:AD54FF1D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 096/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	534	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					44	CCE	18.573,04
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	535	3.3.90.30	Material de Consumo	102	PRÓPRIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				44	CCE	6.367,50
TOTAL							**24.940,54**
Através de "Transferência de Recursos do Ministério Público" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	536	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					10	SB	19.657,91
Através de "Transferências de Recursos do SUS" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	537	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	SUS/CUSTEIO	
					89	IRSS	30.970,89
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	538	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
					89	IRSS	490.222,61
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	539	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
					91	RSM	20.078,06
TOTAL							**560.929,47**
Através de "Transferência de Recursos de Convênio" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	540	3.3.90.30	Material de Consumo	114	CONVÊNIO	
					37	TCE	250.000,00
		541	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	CONVÊNIO	
					37	TCE	50.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	542	3.3.90.30	Material de Consumo	113	CONVÊNIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				37	TCE	60.000,00
Através de Transferências de Recursos do SUS por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	538	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST.	
					89	IRSS	630.000,00
TOTAL							**990.000,00**
TOTAL GERAL							**1.575.870,01**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	18.573,04
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	482	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	PRÓPRIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				16	MAC	1.367,50
		484	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	5.000,00

TOTAL GERAL	**24.940,54**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FA0BD5C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 113/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	25.000,00
TOTAL							**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	7.000,00
TOTAL							**7.000,00**
Através de "Arrecadação do Leilão de Bens Públicos e Transferências de Recursos do FNAS" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	219.943,75
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	85	3.3.90.30	Material de Consumo	115	FNAS	
					4	PPD	9.538,38
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/PBF	93	3.3.90.14	Diárias - Civil	115	FNAS	
					38	BF	4.494,86
		95	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115	FNAS	
					38	BF	1.000,00
04.01.08.244.0006.2.020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	103	3.3.90.14	Diárias - Civil	115	FNAS	
					57	OTRFNAS	10.000,00
		105	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115	FNAS	
					57	OTRFNAS	2.908,08
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.016	Atividades da Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta Complexidade)	120	3.3.90.30	Material de Consumo	115	FNAS	
					57	OTRFNAS	6.291,27
TOTAL							**254.176,34**
Através de "Arrecadação do Leilão de Bens Públicos " por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	99.699,74
TOTAL							**99.699,74**
TOTAL GERAL							**385.876,08**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	219	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	220	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		221	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	

					0	SDDR	1.000,00
		222	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	224	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	231	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
		232	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
TOTAL							**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	193	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		195	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.000,00
		196	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
TOTAL							**7.000,00**
TOTAL GERAL							**32.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0F865807

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 114/2019

(DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	543	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	36.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	544	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	24.000,00
TOTAL							**60.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	543	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	10.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	544	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	18.000,00
TOTAL							**28.000,00**
Através de "Transferências de Recursos do FNAS, Termo de Cooperação Empreendimento Energético Santo Antônio Energia S.A. e Transferência de Recursos de Convênio " por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	545	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
					38	BF	40.000,00
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	546	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
	Rodoviários				9999	ODR	84.000,00
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação	547	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	

	Asfáltica em Vias Urbanas						
					36	TCU	450.000,00
TOTAL							**574.000,00**
Através de "Termo de Cooperação Empreendimento Energético Santo Antônio Energia S.A. e Transferência de Recursos de Convênios" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	546	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
	Rodoviários				9999	ODR	231.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	548	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113	CONV./SAÚDE	
					89	IRSS	269.000,00
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	547	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
					36	TCU	750.000,00
TOTAL							**1.250.000,00**
TOTAL GERAL							**1.912.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DA FICHA**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.25.752.0010.1.010	Ampliação da Rede de Iluminação Elétrica	210	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de	182	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
	Exposições				0	SDDR	1.000,00
		183	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		184	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.17.512.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	204	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
06.01.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos D'água	205	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	211	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		212	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		213	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	185	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		186	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		187	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	156	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	237	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	13.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	257	3.3.90.14	Diárias - Civil	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	5.000,00
		260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	6.000,00
TOTAL							**60.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	226	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
07.00	**SEMEC**						

07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	293	3.3.90.14	Diárias - Civil	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	2.000,00
		294	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	1.000,00
		296	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	15.000,00
TOTAL GERAL							**28.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:100B6F19

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/PMCOL/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/PMCOL/2019

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Médico Veterinário, Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental(pedagogo), Professor de Educação Física, Técnico em Enfermagem, e Técnico em Agropecuária.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 043 de 20 de maio de 2019**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, incisos ***II, III, V e VI*** da Lei Municipal n° 1690 de 05 de outubro de 2012,e suas alterações, LDB nº 9394/96 TÍTULO III– Do Direito à Educação e do Dever de Educar Capítulo II – Da Educação Básica; Seção I – Das Disposições Gerais, Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – Do Ensino Fundamental; Capítulo V. Resolução CNE nº 2 (2001), Resolução CEB nº 04 (2009) e Resolução CEE nº 552 (2009) e subsidiariamente no que couber a Lei Complementar nº 040 de 09 de julho de 2008, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMPLAD.
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta servidores efetivos, designados através da **Portaria n° 043 de 20 de maio de 2019**.
1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, "caput", da Constituição da República.
1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.6 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado,serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.9 O referido certame terá validade de 01 (um) ano e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses–AROM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no site oficial da Prefeitura de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.
1.10 A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer uma prorrogação por período igual ao da primeira contratação.
1.11 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
1.12 A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.
1.13O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

- ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporáriade que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 **PSICÓLOGO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentosdo **CREAS** e as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.
2.1.2 **PSICÓLOGO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentosdo **CAPS** e as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.

2.1.3 **PSICÓLOGO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos de psicologia educacional, afim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, conforme demanda das escolas da rede municipal de Ensino na zona urbana e rural.
2.1.4 **ASSISTENTE SOCIAL:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.5 **ENFERMEIRO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.6 **FISIOTERAPEUTA:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.7 **FARMACÊUTICO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da vigilância Sanitária e da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.8 **MÉDICO VETERINÁRIO:**Apoiar nas atividades do Serviço de Inspeção Municipal, e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas, atendendo as demandas da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**.
2.1.9 **PROFESSOR PEDAGOGO:** Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; manter em dia as obrigações estabelecidas pela SEMEC.
2.1.10 **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física. – Atuar na educação básica, desenvolver hábitos físicos, prescrever atividades, orientar e acompanhar aqueles que se inserem no domínio da prática da atividade física ou desportivas e manter em dia as obrigações estabelecidas pela SEMEC.
2.1.11 **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**:Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.12 **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** auxiliar o Médico Veterinário, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas, atendendo a **Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento - SEMPLAD**.
2.2.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais,ocumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:
2.4 Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horáriaestão estabelecidas no quadro a seguir:

Vagas	Cargo/ Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outras exigências		
03	**Psicólogo**	Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Assistente Social**	Superior em Assistência Social ou Serviço Social, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
04	**Enfermeiro**	Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Fisioterapeuta**	Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Farmacêutico**	Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2,469,65
01	**Médico Veterinário**	Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
03	**Professor(a) pedagogo(a)** - Séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil.	Licenciatura plena em Pedagogia	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
02	**Professor Educação Física**	Licenciatura plena em Educação Física	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
* 05	*** Técnico Em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.099,92
02	**Técnico em Agropecuária**	Ensino Médio e curso Técnico em Agropecuária	Técnico	40 horas	1.099,92

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
3.1.1. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
3.1.2 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.1.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
3.1.4 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00h00min dia 01 de junho de 2019 até às 23:59h do 06 de junho de 2019.
3.1.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Acessar o endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
b) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
3.1.6 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.
3.1.7 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.9 A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.10 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.1.11 Não serão validadas as inscrições recebidas por correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado **no item 3.1.4 deste edital.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TITULOS
4.1 Os candidatos deverão apresentar, em envelope devidamente identificado, os documentos para avaliação dos títulos, conforme documentos descrito abaixo:

a) Documentos de identificação (documento oficial com foto);
b) C*urriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
c) Titulações;
d) Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos);
e) Certificados de cursos extras curriculares, cursos de capacitação na mesma área do cargo pleiteado, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.
4.2 Os documentos listados no item 4.1 deverão ser entregues, em cópias autenticadas, e em envelopes identificados;
4.3 Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serãodevolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
4.4 Os candidatos deverão apresentar, em envelope devidamente identificado, conforme quadro abaixo:
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS E TITULOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste, Telefone: (069)3341-3421.
EDITAL 003/2019 CPSS/PMC/RO

NOME:
ENDEREÇO:
Nº. DO CANDIDATO:
CARGO DE INTERESSE:

4.1.2 Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria municipal de Educação - SEMEC, junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado 003/2019, *ATÉ ÀS 12:30 HORAS O DIA 11/06/2019 OU*;
Encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo Simplificado 003/2019, situada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3956– CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-4467, **QUE DEVERA SER POSTADO ATÉ O DIA 07/06/2019.**
4.1.3 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada peloMEC.
4.1.4 Todos os documentos enviados no envelope são de responsabilidade do candidato, devendo antes de fechar o envelope conferir se os documentos correspondem ao que é exigido no presenteedital.
4.1.5 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presenteedital.
4.1.6 Encerradas as inscrições e o prazo de entrega dos envelopes, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
4.1.7 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo SeletivoSimplificado.
4.1.8 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma dalei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada **no dia 07/06/2019**, no mural da Prefeitura de Colorado do Oeste RO e no site www.coloradodooeste.ro.gov.br e no site Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do art. 7º da Lei complementar nº 071/2012 e no §1° do Art. 1° do Decreto Federal n° 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Município no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por laudo médico, por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
6.5. É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
6.6. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico do formulário de inscrição;
b) Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no Anexo IV;
c) Os candidatos deverão apresentar, em envelope devidamente identificado, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada),redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: " PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE", na **SEMEC - Comissão de Processo Seletivo Simplificado 003/2019, ATÉ ÀS 12:30 HORAS O DIA 11/06/2019 ou ;**
6.7 Encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo Simplificado 003/2019, situada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3956– CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-4467, **QUE DEVERA SER POSTADO ATÉ O DIA 07/06/2019.**
6.8. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.9. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
6.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A comissão do processo seletivo não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. o laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
6.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
6.12. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
6.13 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
6.15. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
6.16. A contração dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
6.17. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para apresentar laudo médico, com vistas à emissão de parecer que observará:
a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
7.2 Os critérios de avaliação dos currículos terá a totalização máxima de até cem pontos.
7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7.6.1 PSICÓLOGO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica de Educação.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de psicologia, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.2 PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho	10	20

	das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.		
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica de Educação.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de psicologia, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.3 ASSISTENTE SOCIAL

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	--	--
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde,realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano).	10	30
			100 Pontos

7.6.4 ENFERMEIRO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas..	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.5 FISIOTERAPEUTA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.6 FARMACÊUTICO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.7 MÉDICO VETERINÁRIO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos, relacionados a área especificas do cargo,realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.8 PROFESSOR (A)PEDAGOGO (A) - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação:	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão de Graduação emPedagogia	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20

e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação:	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão de Graduação emEducação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica.	15	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso Técnico da área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	15	30
d)	Certificados de participação em cursos ou eventos,todos relacionados a área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

7.6.11 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão no Ensino Médio e Curso Técnico da área específica do cargo que concorre	---	---
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	15	30
d)	Certificados de participação em cursos ou eventos,todos relacionados a área serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou avicultura, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano)	10	30
			100 Pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.
8.2 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.
8.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.
8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
8.5 As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no portal www.diariomunicipal.com.br publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e jornal de grande circulação e no site www.coloradodooeste.ro.gov.br .

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da legislação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
b) Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;
c) Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.
10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
12.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.4 Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
12.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
12.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
12.1.7 Estar quite com a justiça eleitoral;
12.1.8 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
12.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.4 O prazo de vigência do contrato do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br**,** e www.coloradodooeste.ro.gov.br e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
k) Cartão do Programa de Interação Social – PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
m) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
13.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, o Município, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
13.3. O candidato convocado será lotado de acordo com o cargo pleiteado, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.As contratações dos candidatos aprovados serão imediatas após a homologação do Processo Seletivo, em conformidade com as vagas previstas no **anexo I**, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.
14.2.Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
14.3.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Os profissionais contratados nos termos deste edital deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público.
14.5. A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;
14.6. Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.
14.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.
14.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.
14.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

15. ANEXOS
- Anexo I - Cronograma Previsto
- Anexo II-Curriculum
- Anexo III - Atribuições dos cargos
- Anexo IV- Requerimento de reserva de vagas para candidatos com deficiência
- Anexo V - Quadro de Vagas
- Anexo IV-Formulário para pedido de revisões e recursos

Colorado do Oeste, 28 de maio de 2019.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Publicação do Edital	29/05/2019
Período de inscrição	01 a 06/06/2019
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	07/06/2019
Período para interposição de recurso da homologação das inscrições	08 a 10/06/2019
Período para análise dos recursos impetrados quanto a homologação das inscrições	11/06/2019
Prazo final para recebimento dos envelopes de Documentação e Títulos, até às 12:30 horas.	11/06/2019
Análise dos currículos	12/06 a 18/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
Período de recurso contra o resultado preliminar	21/06/2019
Analise dos recursos apresentados	24/06/2019
Homologação dos candidatos aprovados e as respectivas classificações	25/06/2019

ANEXO II
CURRICULUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
I– DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (semabreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO:		
ÁREA: **( ) Psicólogo ( ) Assistente Social ( ) Enfermeiro ( ) Fisioterapeuta ( ) Farmacêutico ( ) Médico Veterinário ( ) Professor Pedagogo ( ) Professor de Educação Física ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Técnico Agrícola**		
***PREFEITURA MUNICIPAL DE* COLORADO DO OESTE**		

II– FORMAÇÃO:
1– TÍTULO DE FORMAÇÃO (curso superior em nível de graduação, médio ou técnico reconhecido pelo MEC):

2– TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:
– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

– CURSOS EXTRACURRICULARES:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 03 Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DETODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Psicólogo: Exercer atividades no campo da Psicologia clínica, empresarial e educacional, que consiste em avaliar, analisar, diagnosticar, orientar, tratar, treinar, selecionar, coordenar pessoas e/ ou grupos, bem como executar outras atividades a fins.
Psicólogo Educacional: Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino
Assistente Social: Desenvolver ações executivas que objetivem criar, estimar e aproveitar condições educativo-promocionais do público interno e externo da prefeitura, assessorar tecnicamente em assuntos de serviço social em todos os setores da Prefeitura. Bibliotecário: Catalogar e classificar: conhecer códigos de catalogação, tipos de catálogos, sistemas de classificação. Organização e administração de bibliotecas especializadas: seleção, aquisição, tipo de biblioteca (acesso livre ou fechado), circulação e empréstimos. Bioquímico: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.
Enfermeiro: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
Fisioterapeuta: Eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratas as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, atuar em todos os níveis de atenção a saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnostico. Elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Farmacêutico: Organizar os serviços de Farmácia da Prefeitura Municipal, Responsabilizar-se pelas Farmácias da Prefeitura Municipal, Executar tarefas afins.
Médico Veterinário: Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção "ante-morte" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais, planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento, atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica, médica e cirúrgica veterinárias, atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal, fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, pesquisar necessidades nutricionais dos animais, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo,executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
Professor Pedagogo: Séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a freqüência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor de Educação Física' Letras Hab. Inglês Artes História e Matemática: Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertando nos mesmos o interesse para o trabalho em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios, participar de Reuniões Pedagógicas e Administrativas sempre que for convocado buscar aprimoramento e atualização profissional dentro e fora do ambiente de trabalho e atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, observando sempre os aspectos éticos e morais. Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação, cumprindo determinações superiores Cumprir determinações superiores.
Professor de Educação Física: Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertando nos mesmos o interesse para o trabalho em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios, participar de Reuniões Pedagógicas e Administrativas sempre que for convocado buscar aprimoramento e atualização profissional dentro e fora do ambiente de trabalho e atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, observando sempre os aspectos éticos e morais. Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação, Cumprir determinações superiores.
Técnico em Enfermagem: Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral; verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes; administrar vacinas e controlar rede de frio; fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos e assistência de enfermagem e ocorrências; solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes; participar de campanhas de vacinas e

outras que se fizerem necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Técnico Agrícola: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária.
ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
e-mail:		Fone:	

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Tipo daDeficiência:( ) Física
( )Auditiva
( )Visual
( ) Mental
( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previstono item 6 do Edital Nº 03/2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

/ , de de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V
RELAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Vagas	Cargo/ Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outras exigências		
03	**Psicólogo**	Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Assistente Social**	Superior em Assistência Social ou Serviço Social, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
04	**Enfermeiro**	Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Fisioterapeuta**	Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Farmacêutico**	Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2,469,65
01	**Médico Veterinário**	Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
03	**Professor(a) pedagogo(a)** - Séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil.	Licenciatura plena em Pedagogia	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
02	**Professor Educação Física**	Licenciatura plena em Educação Física	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
05*	**Técnico Em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.099,92
02	**Técnico em Agropecuária**	Ensino Médio e curso Técnico em Agropecuária	Técnico	40 horas	1.099,92

*** previsão de vaga para deficiente**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS Nº_____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 003/2019.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):
( ) Impugnação do Edital/Regulamento
( ) Resultado de Prova
( ) Resultado Final
( ) Outros.

N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____Estado de_____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº_____ da Prefeitura Municipal de Camanducaia, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____

Observações: Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local:_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C9C276BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 referente à "Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)", que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - 26.699.784/0001-81										
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia
1	1,00	Serviço	Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	Serviço	Serviço	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.396,67	R$ 10.396,67	3,82%
Subtotal Lote									R$ 10.000,00	
Subtotal Adjudicado							R$ 10.000,00	Subtotal Orçado	R$ 10.396,67	3,82%
TOTAL GERAL DO PREGÃO										
Total Adjudicado							Total Orçado		Economia (%)	
R$ 10.000,00							R$ 10.396,67		3,82%	

Jaru-RO, 29 de Maio de 2019.

CéLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:59BFBB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 001 de 23 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, faz publicar o Edital do segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia.

MINUTA DO EDITAL

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machadinho D'Oeste torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de Machadinho D'Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia bem como no portal da Transparência do município e Mural da Prefeitura Municipal de machadinho D'Oeste - RO.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Não ter abdicado da função de conselheiros nos últimos 5 (cinco) anos, em declaração afirmada pelo candidato;
3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
3.9. Será vedada a candidatura de indivíduos que constitui atos e ou penalidades administrativas junto aos órgãos públicos, em qualquer das esferas, Municipal Estadual ou Federal.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.300,00 (mil reais), que será alterado conforme reajuste dos servidores públicos municipais.
Aos membros do Conselheiro Tutelar será assegurado o direito conforme Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012.
I – cobertura previdenciária; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
III – licença-maternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
IV – licença-paternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
V – gratificação natalina. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
4.3. DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do CREAS, na Avenida Tangará nº 3282: a partir do dia 27 (vinte dois) de maio a 25 (vinte cinco) de junho de 2019, das 7hr30min á 13hr30min de segunda a sexta-feira.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Xerox do RG ou documento oficial com foto;
b) Xerox CPF;
c) Xerox PIS;
d) Xerox do titulo de eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Declaração que reside no município a 02 (dois) anos ou mais;
g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
h) Certidão negativa eleitoral;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) Atestado/declaração de idoneidade moral;
k) Certidão negativa antecedente criminal;
l) Certidão negativa civil;
m) Certidão negativa municipal.
n) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
Obs.: no momento da contratação poderá ser exigido outros documento conforme exigências do DRH.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. PRIMEIRA ETAPA
6.1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **27/05/2019** a **25/06/2019**;
6.1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **27/06/2019**;
6.1.3. Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão: **01/07/2019**;
6.1.4. Publicação do pedido de recurso: **02/07/2019**;
6.1.5. Publicação do resultado do pedido de recurso: **04/07/2019**;

Obs. *O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***CMDCA****, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***Ministério publico****.*
6.1.6. Ultimo dia de prazo para o pedido de recurso ao CMDCA: 08/07/2019;
6.1.7. Publicação do pedido de recurso: 09/07/2019
6.1.8. Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA: 11/07/2019;
Obs. Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***segunda*** *e* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***segunda*** *e* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
6.2. SEGUNDA ETAPA
6.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório no dia **21/07/2019**, Contendo:
I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,
II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,
III – 10 (dez) questões de português,
IV – 05 (cinco) questões de informática.
6.2.2. Resultado do exame: **23/07/2019**;
6.2.3. Ultimo prazo para pedido de recurso quanto ao resultado do exame: **25/07/2019**;
6.2.4. Publicação do pedido de recurso: **26/07/2019**;
6.2.5. Publicação do resultado do pedido de recurso quanto à revisão da prova: **29/07/2019**.
Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia* ***(CMDCA)*** *ou terceira instancia* ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
6.3. TERCEIRA ETAPA
6.3.1. Capacitação básica para os candidatos inscritos sobre a regulamentação do conselho tutelar e o processo de eleição, nos dias: **27, 28, 29/08/2019;**
6.4. DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.4.1. Serão abertos os prazos para campanha dos candidatos aprovados para participarem do pleito a partir do dia **06 de setembro de 2019** com termino no dia **05 de outubro de 2019**.
6.4.2. O processo de escolha será no dia **06 de outubro de 2019** nas dependências da Escola EEE. Alberto Nepomuceno das **8h00m às 17h00m**,
6.4.3. A regulamentação de campanha será nos moldes das eleições padrões, cuja regulamentação será divulgada em edital nos portais de esfera Municipal e comunicado via oficio a todos os candidatos habilitados, 6.4.4. Os números de ordem dos candidatos **não serão** o mesmo utilizado em campanha, tendo em vista que o fornecimento deste numero esta condicionado aos termos do TRE para serem cadastrados na urna.
Publicação da relação dos candidatos habilitados: **29/07/2019**;

7. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Exame de conhecimento ocorrerá no dia **21/07/2019** (domingo).
9.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório Contendo:
I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,
II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,
III – 10 (dez) questões de português,
IV – 05 (cinco) questões de informática.
V – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova;
VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: **23/07/2019**.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **23 de julho de 2019**.
O candidato terá até o dia **25/07/2019** para pedido de recurso, Será publicado o resultado do pedido de recurso no dia **29/07/2019.**
Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia* ***(CMDCA)*** *ou terceira instancia* ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

10. DA TERCEIRA ETAPA.

10.1. CAPACITAÇÃO BASICA PARA OS CANDIDATOS.
27/08/2019 – O Conselho Tutelar e a lei vigente sobre defesa de direitos da Criança e do Adolescente;
28/08/2019 – O conselho tutelar e suas atribuições;
29/08/2019 – O Conselho Tutelar e o processo de escolha.

11. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

11.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h00min horas às 17h00min horas.
11.2. O voto será facultativo e secreto.
11.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;
11.4. Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;
11.5. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS

12.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

12.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

12.3. É vedado a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados e etc.) ao candidato.

12.4. É vedado ao conselho Tutelar Promover sua Campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

13.5. É vedado aos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente promover campanha para qualquer candidato;

13.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;

14. COMISSÃO EXAMINADORA

14.1. A Comissão examinadora do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

14.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

14.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

14.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.

14.5. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.

14.6. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

14.7. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

14.8. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**

14.9. Escolher e divulgar os locais de votação

14.10. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

15. EMPATE

16.1. Os cinco candidatos mais votados serão os titulares, seguindo a ordem do mais votado para o menos votado,

15.2. Os suplentes seguirão a mesma ordem do mais votado para o menos votado, sendo que o primeiro suplente será o sexto candidato mais votado e assim por diante.

15.3. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento básico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

15.4. Em caso de membros da mesma família atingir votos e ficar dentre os colocados será eliminado o candidato que obtiver a menor quantidade de votos, com base no art. 140 da lei 8069 de 13 de junho de 1990.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

17.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA POSSE

18.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

19.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

19.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	OBS.
27/05/2019 a 25/06/2019	Inscrição	Será considerado inscrito o candidato que apresentar todos os documentos exigidos ate o dia 25/06/2019
27/06/2019	Publicação dos candidatos inscritos	
01/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão	
02/07/2019	Publicação do pedido de recurso à comissão	
04/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pela comissão	O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao CMDCA, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao Ministério publico.
08/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso ao CMDCA	
09/07/2019	Publicação do pedido de recurso ao CMDCA	
11/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA	Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **segunda** e **terceira** etapa, entretanto se não participar da **segunda** e **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
21/07/2019	Exame de conhecimento com questões objetivas	I – 20 questões com base na 8609/1990 II – 05 questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes III – 10 questões da língua portuguesa IV – 05 questões de informática Obs. Todas as questões terão que ter pelo menos um acerto. A nota mínima alcançada para aprovação será de 50% de acertos.
23/07/2019	Resultado da prova objetiva	
25/07/2019	Ultimo prazo para pedido de recurso de revisão de prova.	
29/07/2019	Resultado do pedido de recurso de revisão de prova.	Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia **(CMDCA)** ou terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **terceira** etapa, entretanto se não participar da **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
27, 28, 29/08/2019	Capacitação básica para os candidatos.	• 23/07 – o Conselho tutelar e as leis vigentes • 24/07 – o Conselho Tutelar e suas atribuições • O Conselho tutelar e o processo de escolha
06/09/2019	Abertura de Campanha para as eleições	

05/10/2019	Ultimo dia de campanha eleitoral	
06/10/2019	DIA DAS ELEIÇÕES	
07/10/2019	Publicação oficial do resultado da votação	
11/10/2019	Data limite para pedido de recurso	O pedido será encaminhado à comissão que, a depender da motivação encaminhara ao órgão competente para julgar a demanda, podendo ser CMDCA, CARTORIO ELEITORAL OU MINISTERIO PUBLICO.
02/12/2019	Diplomação	
10/01/2020	Posse dos conselheiros eleitos	

Machadinho D'Oeste dia 23 de maio de 2019.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente Comissão

TELMA LUIZA DOS SANTOS
Secretaria

ADÃO MARTINS FERREIRA
Membro

ELZA HELENA APARECIDA DIAS
Membro

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:2D46E4C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.938/PMMA/2019

LEI N º. 1.938/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.008	08	243	0056	2	188	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R$	N
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Bloco Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Trans. Do FNAS	3.500,00	1
Total								3.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.008	08	243	0056	2	188	4.4.90.52.00.00	1.015.0057	R$	N
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Bloco Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Equipamentos E Material Permanente	Outras Trans. Do FNAS	3.500,00	1
Total								3.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:283FDADE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.547/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.547/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a fim de cobrir despesas com diárias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMF	Diárias Civis	Recursos Livres	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	Recursos Livres	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A56C8B42

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.549/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.549/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.937/PMMA/2.019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para cobrir despesas com manutenção nos serviços de lavagens de Veículos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da	Atividade	Atendimento aos Serviços	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	20.000,00	1

			SEMAP		Administrativos da SEMAP				
Total								20.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:64242B9D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.550/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.550/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica nos termos da Lei n. 1.938/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de**R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),**a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município,consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.008	08	243	0056	2	188	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R$	N
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Bloco Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Trans. Do FNAS	3.500,00	1
Total								3.500,00	

Art. 2º.Para a cobertura daabertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.008	08	243	0056	2	188	4.4.90.52.00.00	1.015.0057	R$	N
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Bloco Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Equipamentos E Material Permanente	Outras Trans. Do FNAS	3.500,00	1
Total								3.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8E2EB7AE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.551/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.551/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.939/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 23.838,67 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta sete centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.36.00.00	6.015.0057	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Bloco Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira infância no SUAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Trans.do FNAS	23.838,67
Total								23.838,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D32BE476

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.552/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.552/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica nos termos da Lei n. 1.940/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valorR$ 16.445,97 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos),a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando acontinuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município,,conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	6.015.0038	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Bolsa Família	5.906,43
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	6.015.0057	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Trans. Do FNAS	5.293,74
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	6.015.0057	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal civil	Outras Trans. Do FNAS	4.000,00
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	6.015.0057	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência A Criança e ao Adolescente	Bloco Proteção Básica-Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Material de Consumo - Diversos	Outras Trans. Do FNAS	1.245,80
Total								16.445,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 154

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1DC8740A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.553/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.553/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.943/PMMA/2.019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** para cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas de servidores da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. deRecurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	Nº
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e RevitalizaçãoDo ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Indenização e Restituição Trabalhista	FUNDEB60%	180.000,00	1
Total								180.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. deRecurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.92.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e RevitalizaçãoDo ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB60%	180.000,00	1
Total								**180.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4033FF69

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.554/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.554/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.944/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/SEMAP	Administração	AdministraçãoGeral	Apoio aos Serviços AdministrativosDa SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos Sociais Da SEMAP	ObrigaçõesPatronais	Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores	120.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/SEMAP	Administração	AdministraçãoGeral	Apoio aos Serviços AdministrativosDa SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos Sociais Da SEMAP	Vencimentos e Vantagens fixas	Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores	500.000,00
Total								620.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:ACD8ED0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.288.313,14	21.537.303,42	7.986.473,55	37,08	11.509.888,13	53,44	10.027.415,29
RECEITAS CORRENTES	20.288.313,14	20.299.338,14	3.371.278,66	16,61	6.894.693,24	33,97	13.404.644,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.000,00	872.000,00	118.530,16	13,59	286.206,61	32,82	585.793,39
Impostos	772.000,00	772.000,00	91.530,93	11,86	227.592,36	29,48	544.407,64
Taxas	100.000,00	100.000,00	26.999,23	27,00	58.614,25	58,61	41.385,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	4.755,83	158,53	-1.755,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	4.755,83	158,53	-1.755,83
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	25.542,64	127,71	64.704,18	323,52	-44.704,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	25.542,64	127,71	64.704,18	323,52	-44.704,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.300.313,14	19.311.338,14	3.227.205,86	16,71	6.539.026,62	33,86	12.772.311,52
Transferências da União e de suas Entidades	9.161.950,14	9.161.950,14	1.384.604,41	15,11	2.978.578,24	32,51	6.183.371,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.938.363,00	5.949.388,00	1.149.158,98	19,32	2.048.972,11	34,44	3.900.415,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	693.442,47	16,51	1.511.476,27	35,99	2.688.523,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.237.965,28	4.615.194,89	372,80	4.615.194,89	372,80	-3.377.229,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.237.965,28	4.615.194,89	372,80	4.615.194,89	372,80	-3.377.229,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	564.978,66	4.615.194,89	816,88	4.615.194,89	816,88	-4.050.216,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	188.065,18	0,00	0,00	0,00	0,00	188.065,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	484.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	484.921,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.288.313,14	21.537.303,42	7.986.473,55	37,08	11.509.888,13	53,44	10.027.415,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.288.313,14	21.537.303,42	7.986.473,55	37,08	11.509.888,13	53,44	10.027.415,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.288.313,14	21.537.303,42	7.986.473,55	37,08	11.509.888,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	668.290,43	-	-	145.685,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	668.290,43	-	-	145.685,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.298.313,92	22.215.594,63	3.244.059,19	8.243.772,85	13.971.821,78	3.034.757,15	5.496.464,82	16.719.129,81	5.266.836,92
DESPESAS CORRENTES	19.662.164,30	20.795.114,01	2.935.803,22	7.851.448,88	12.943.665,13	2.911.154,68	5.357.424,18	15.437.689,83	5.127.796,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.011.463,28	13.126.384,72	2.047.903,09	4.084.144,47	9.042.240,25	2.057.919,22	4.084.080,60	9.042.304,12	3.895.075,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.630.701,02	7.648.729,29	887.900,13	3.767.304,41	3.881.424,88	853.235,46	1.273.343,58	6.375.385,71	1.232.720,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.630.701,02	7.648.729,29	887.900,13	3.767.304,41	3.881.424,88	853.235,46	1.273.343,58	6.375.385,71	1.232.720,96
DESPESAS DE CAPITAL	536.149,62	1.320.480,62	308.255,97	392.323,97	928.156,65	123.602,47	139.040,64	1.181.439,98	139.040,64
INVESTIMENTOS	456.149,62	1.240.480,62	308.255,97	312.323,97	928.156,65	110.634,16	113.214,16	1.127.266,46	113.214,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	12.968,31	25.826,48	54.173,52	25.826,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.298.313,92	22.215.594,63	3.244.059,19	8.243.772,85	13.971.821,78	3.034.757,15	5.496.464,82	16.719.129,81	5.266.836,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.298.313,92	22.215.594,63	3.244.059,19	8.243.772,85	13.971.821,78	3.034.757,15	5.496.464,82	16.719.129,81	5.266.836,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.266.115,28	-	-	6.013.423,31	-	6.243.051,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.298.313,92	22.215.594,63	3.244.059,19	11.509.888,13	13.971.821,78	3.034.757,15	11.509.888,13	16.719.129,81	11.509.888,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 49m.									

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FEB8D68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.288.313,14
Previsão Atualizada	21.537.303,42
Receitas Realizadas	11.509.888,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	145.685,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.298.313,92
Créditos Adicionais	1.917.280,71
Dotação Atualizada	22.215.594,63
Despesas Empenhadas	8.243.772,85
Despesas Liquidadas	5.496.464,82
Despesas Pagas	5.266.836,92
Superávit Orçamentário	6.013.423,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.243.772,85
Despesas Liquidadas	5.496.464,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.127.217,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-232.393,33	5.233.616,80	-2.252,05
Resultado Primário	80.000,00	5.168.912,62	6.461,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	171.985,05	0,00	155.284,63	16.700,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.284.622,47	91.769,87	879.976,26	312.876,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.607,52	91.769,87	1.035.260,89	329.576,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.031.195,96	<18% / 25%>	19,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.138.497,60	60%	75,32
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	392.323,97	928.156,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	844.107,25	15,00	15,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C5323825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL
2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.298.313,92	22.215.594,63	3.244.059,19	8.243.772,85	100,00	13.971.821,78	3.034.757,15	5.496.464,82	100,00	16.719.129,81
LEGISLATIVA	1.072.106,78	1.072.106,78	181.794,00	480.982,10	5,83	591.124,68	189.726,79	358.183,60	6,52	713.923,18
Ação Legislativa	1.072.106,78	1.072.106,78	181.794,00	480.982,10	5,83	591.124,68	189.726,79	358.183,60	6,52	713.923,18
ADMINISTRAÇÃO	6.547.984,00	7.575.127,99	1.290.836,52	2.839.907,52	34,45	4.735.220,47	1.012.318,09	1.719.531,51	31,28	5.855.596,48
Ação Judiciária	35.500,00	35.500,00	2.358,61	16.995,77	0,21	18.504,23	2.358,61	8.346,61	0,15	27.153,39
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	4.257,60	6.827,64	0,08	7.172,36	4.257,60	6.827,64	0,12	7.172,36
Administração Geral	6.280.484,00	7.436.118,00	1.200.310,32	2.732.174,12	33,14	4.703.943,88	1.000.191,89	1.698.847,27	30,91	5.737.270,73
Ordenamento Territorial	218.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.509,99	5.509,99	5.509,99	0,07	0,00	5.509,99	5.509,99	0,10	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	78.400,00	78.400,00	0,95	1.600,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	931.311,62	931.311,62	80.747,23	308.143,53	3,74	623.168,09	107.981,61	199.822,76	3,64	731.488,86
Administração Geral	617.890,00	617.890,00	67.958,80	208.357,39	2,53	409.532,61	83.301,33	153.604,14	2,79	464.285,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	274.742,00	274.742,00	12.476,91	86.930,20	1,05	187.811,80	22.329,23	41.972,13	0,76	232.769,87
Assistência Comunitária	38.679,62	38.679,62	311,52	12.855,94	0,16	25.823,68	2.351,05	4.246,49	0,08	34.433,13
SAÚDE	4.073.876,52	4.323.876,52	615.089,12	1.396.201,58	16,94	2.927.674,94	623.578,70	1.166.221,00	21,22	3.157.655,52
Administração Geral	2.526.446,00	2.576.446,00	411.042,40	903.321,07	10,96	1.673.124,93	442.005,74	844.730,29	15,37	1.731.715,71
Atenção Básica	1.144.159,96	1.270.629,96	133.083,21	291.507,98	3,54	979.121,98	122.608,11	230.512,09	4,19	1.040.117,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,36	329.145,36	59.766,84	151.960,50	1,84	177.184,86	42.330,57	70.657,33	1,29	258.488,03
Vigilância Epidemiológica	147.655,20	147.655,20	11.196,67	49.412,03	0,60	98.243,17	16.634,28	20.321,29	0,37	127.333,91
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	4,85	0,00	41.323,50	113.610,33	2,07	286.389,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	4,85	0,00	41.323,50	113.610,33	2,07	286.389,67
EDUCAÇÃO	6.462.035,00	6.776.046,62	836.324,64	2.215.386,40	26,87	4.560.660,22	888.211,22	1.729.812,57	31,47	5.046.234,05
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	3.912,80	41.870,26	0,51	168.129,74	15.793,08	19.806,62	0,36	190.193,38
Ensino Fundamental	4.371.735,00	4.685.746,62	564.653,47	1.660.692,40	20,14	3.025.054,22	604.659,77	1.197.182,21	21,78	3.488.564,41
Educação Infantil	1.282.000,00	1.282.000,00	125.869,66	275.085,86	3,34	1.006.914,14	125.869,66	275.085,86	5,00	1.006.914,14
Educação de Jovens e Adultos	363.000,00	363.000,00	83.489,08	166.172,61	2,02	196.827,39	83.489,08	166.172,61	3,02	196.827,39
Educação Especial	225.300,00	225.300,00	58.399,63	71.565,27	0,87	153.734,73	58.399,63	71.565,27	1,30	153.734,73
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	172.740,44	172.740,44	172.740,44	2,10	0,00	110.634,16	110.634,16	2,01	62.106,28
Saneamento Básico Urbano	0,00	172.740,44	172.740,44	172.740,44	2,10	0,00	110.634,16	110.634,16	2,01	62.106,28
GESTÃO AMBIENTAL	320.000,00	320.000,00	0,00	193.787,84	2,35	126.212,16	14.738,03	16.338,03	0,30	303.661,97
Preservação e Conservação Ambiental	320.000,00	320.000,00	0,00	193.787,84	2,35	126.212,16	14.738,03	16.338,03	0,30	303.661,97
AGRICULTURA	96.000,00	96.000,00	5.062,20	64.198,47	0,78	31.801,53	14.860,23	19.878,19	0,36	76.121,81
Extensão Rural	96.000,00	96.000,00	5.062,20	64.198,47	0,78	31.801,53	14.860,23	19.878,19	0,36	76.121,81
COMUNICAÇÕES	107.000,00	107.000,00	41.944,00	51.944,00	0,63	55.056,00	7.010,81	10.017,45	0,18	96.982,55
Tecnologia da Informação	107.000,00	107.000,00	41.944,00	51.944,00	0,63	55.056,00	7.010,81	10.017,45	0,18	96.982,55
DESPORTO E LAZER	70.000,00	223.384,66	19.521,04	40.480,97	0,49	182.903,69	11.405,70	26.588,74	0,48	196.795,92
Desporto Comunitário	70.000,00	223.384,66	19.521,04	40.480,97	0,49	182.903,69	11.405,70	26.588,74	0,48	196.795,92
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,97	20.000,00	12.968,31	25.826,48	0,47	74.173,52

Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,97	20.000,00	12.968,31	25.826,48	0,47	74.173,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**20.298.313,92**	**22.215.594,63**	**3.244.059,19**	**8.243.772,85**	**100,00**	**13.971.821,78**	**3.034.757,15**	**5.496.464,82**	**100,00**	**16.719.129,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 50m.										

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E3F783F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	772.000,00	772.000,00	227.358,72	29,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.222,55	4,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	33.283,28	22,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	111.278,02	55,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.000,00	203.000,00	52.810,40	26,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	754,40	3,28
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	19.518,65	42,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.491,42	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.110.500,00	14.110.500,00	5.111.264,73	36,22
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.008.126,79	37,60
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	849,16	28,31
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	190.678,31	32,88
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.903.392,06	34,61
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.218,41	41,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.882.500,00**	**14.882.500,00**	**5.338.623,45**	**35,87**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.527.891,52	1.527.891,52	384.573,97	25,17
Provenientes da União	1.465.128,52	1.465.128,52	378.809,94	25,86
Provenientes do Estado	52.763,00	52.763,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	5.764,03	57,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	108.196,49	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	6.230,10	124,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.532.891,52**	**1.532.891,52**	**499.000,56**	**32,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.040.376,52	4.290.376,52	1.396.201,58	32,54	1.166.221,00	27,18
Pessoal e Encargos Sociais	2.961.031,00	3.011.031,00	991.042,09	32,91	991.042,09	32,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.079.345,52	1.279.345,52	405.159,49	31,67	175.178,91	13,69
DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.073.876,52**	**4.323.876,52**	**1.396.201,58**	**32,29**	**1.166.221,00**	**26,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.537.391,52	1.737.391,52	493.503,55	35,35	322.113,75	27,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.537.391,52	1.737.391,52	493.503,55	35,35	322.113,75	27,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.537.391,52**	**1.737.391,52**	**493.503,55**	**35,35**	**322.113,75**	**27,62**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.536.485,00**	**2.586.485,00**	**902.698,03**	**64,65**	**844.107,25**	**72,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**15,81**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**43.313,73**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	1.144.159,96	1.270.629,96	291.507,98	20,88	230.512,09	19,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,36	329.145,36	151.960,50	10,88	70.657,33	6,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	147.655,20	147.655,20	49.412,03	3,54	20.321,29	1,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.526.446,00	2.576.446,00	903.321,07	64,70	844.730,29	72,43
TOTAL	**4.073.876,52**	**4.323.876,52**	**1.396.201,58**	**100,00**	**1.166.221,00**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 11h e 02m.						

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E7635BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	772.000,00	772.000,00	227.358,72	29,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.000,00	178.000,00	29.232,62	16,42
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	6.222,55	4,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	23.010,07	82,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	161.000,00	161.000,00	33.315,15	20,69
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	33.283,28	22,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	31,87	0,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	230.000,00	112.000,55	48,70
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	111.278,02	55,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	722,53	2,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	203.000,00	203.000,00	52.810,40	26,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.680.500,00	14.680.500,00	5.111.264,73	34,82
2.1- Cota-Parte FPM	8.570.000,00	8.570.000,00	3.008.126,79	35,10

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.008.126,79	37,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.903.392,06	34,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.218,41	41,09
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	849,16	28,31
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	190.678,31	32,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.452.500,00	15.452.500,00	5.338.623,45	34,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.000,00	305.000,00	81.314,92	26,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	51.867,68	34,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	85.000,00	28.957,32	34,07
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	489,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	305.000,00	305.000,00	81.314,92	26,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.818.100,00	2.818.100,00	982.473,39	34,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	601.625,24	37,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	380.678,34	34,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	169,81	28,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.511.476,27	35,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.511.476,27	35,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.381.900,00	1.381.900,00	529.002,88	38,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.850.000,00	3.850.000,00	1.138.497,60	29,57	1.138.497,60	29,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.282.000,00	1.282.000,00	275.085,86	21,46	275.085,86	21,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.568.000,00	2.568.000,00	863.411,74	33,62	863.411,74	33,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	350.000,00	350.000,00	230.703,27	65,92	64.707,01	18,49	165.996,26
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	230.703,27	65,92	64.707,01	18,49	165.996,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.369.200,87	32,60	1.203.204,61	28,65	165.996,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.203.204,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	202.559,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	20.273,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.282.000,00	1.282.000,00	275.085,86	21,46	275.085,86	21,46	0,00
22.1 - Creche	492.000,00	492.000,00	114.956,89	23,37	114.956,89	23,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	492.000,00	492.000,00	114.956,89	23,37	114.956,89	23,37	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	790.000,00	790.000,00	160.128,97	20,27	160.128,97	20,27	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	790.000,00	790.000,00	160.128,97	20,27	160.128,97	20,27	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.128.435,00	4.178.435,00	1.474.023,34	35,28	1.295.761,59	31,01	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.918.000,00	2.918.000,00	1.094.115,01	37,50	928.118,75	31,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.435,00	1.260.435,00	379.908,33	30,14	367.642,84	29,17	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.410.435,00	5.460.435,00	1.749.109,20	32,03	1.570.847,45	28,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	529.002,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	10.648,61
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	539.651,49
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.031.195,96
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	113.851,60	75,90	83.560,38	55,71	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	891.600,00	1.090.690,18	296.827,48	27,21	19.806,62	1,82	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.041.600,00	1.240.690,18	410.679,08	33,10	103.367,00	8,33	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.452.035,00	6.701.125,18	2.159.788,28	32,23	1.674.214,45	24,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.705,10	10.648,61
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	3.180,98
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	10.705,10	7.467,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	241.005,00	59.752,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.511.476,27	51.867,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.163.530,75	93.495,48
47.1 Orçamento do Exercício	1.143.257,51	83.560,38
47.2 Restos a Pagar	20.273,24	9.935,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.735,68	21.886,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	592.686,20	40.010,78
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	592.686,20	40.010,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:86F28A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73,90	171.911,15	155.284,63	0,00	16.700,42	14.437,02	1.270.185,45	885.841,80	879.976,26	91.769,87	312.876,34	329.576,76
PODER EXECUTIVO	73,90	171.911,15	155.284,63	0,00	16.700,42	14.437,02	1.270.185,45	885.841,80	879.976,26	91.769,87	312.876,34	329.576,76
TOTAL (III) = (I + II)	**73,90**	**171.911,15**	**155.284,63**	**0,00**	**16.700,42**	**14.437,02**	**1.270.185,45**	**885.841,80**	**879.976,26**	**91.769,87**	**312.876,34**	**329.576,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 57m.												

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:53B5B27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.299.338,14	6.894.693,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.000,00	286.206,61
IPTU	178.000,00	29.232,62
ISS	230.000,00	112.000,55
ITBI	161.000,00	33.315,15
IRRF	203.000,00	52.810,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	58.847,89
Contribuições	3.000,00	4.755,83
Receita Patrimonial	20.000,00	64.704,18
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	64.704,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.311.338,14	6.539.026,62
Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	2.406.501,55
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.522.713,72
Cota-Parte do IPVA	464.000,00	190.678,31
Cota-Parte do ITR	2.400,00	679,35
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.218,41
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	1.511.476,27
Outras Transferências Correntes	3.818.938,14	898.759,01
Demais Receitas Correntes	93.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.279.338,14	6.829.989,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.237.965,28	4.615.194,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.237.965,28	4.615.194,89
Convênios	564.978,66	4.615.194,89
Outras Transferências de Capital	672.986,62	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.237.965,28	4.615.194,89
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.517.303,42	11.445.183,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.795.114,01	7.851.448,88	5.357.424,18	5.127.796,28	155.284,63	704.540,74	698.675,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.126.384,72	4.084.144,47	4.084.080,60	3.895.075,32	146.312,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.648.729,29	3.767.304,41	1.273.343,58	1.232.720,96	8.972,15	704.540,74	698.675,20
Transferências Constitucionais e Legais	70.509,99	24.709,99	10.309,99	10.191,18	0,00	4.900,00	4.900,00
Demais Despesas Correntes	7.578.219,30	3.742.594,42	1.263.033,59	1.222.529,78	8.972,15	699.640,74	693.775,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.775.114,01	7.851.448,88	5.357.424,18	5.127.796,28	155.284,63	704.540,74	698.675,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.320.480,62	392.323,97	139.040,64	139.040,64	0,00	181.301,06	181.301,06
Investimentos	1.240.480,62	312.323,97	113.214,16	113.214,16	0,00	181.301,06	181.301,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	80.000,00	25.826,48	25.826,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.240.480,62	312.323,97	113.214,16	113.214,16	0,00	181.301,06	181.301,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.115.594,63**	**8.163.772,85**	**5.470.638,34**	**5.241.010,44**	**155.284,63**	**885.841,80**	**879.976,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**5.168.912,62**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	80.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.704,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.233.616,80**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-232.393,33	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	334.839,11	309.012,63
DEDUÇÕES (XXIX)	5.102.217,47	10.529.814,13
Disponibilidade de Caixa	5.102.217,47	10.529.411,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.274.202,52	10.551.977,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.985,05	22.565,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	402,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.767.378,36	-10.220.801,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.453.423,14**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	149.419,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-70.387,25	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.233.616,80**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.168.912,62**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 55m.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B6F06231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/CPL/2019
PROCESSO: Nº 195-1/2019 SEMDES

Aos **30** dias do mês de Maio do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
Funerária Reunidas Ltda, inscrita no CNPJ/34.786.988/0001-88 neste ato representada por Cleri Schlosser CPF n.º 161.783.862-49 e Registro Geral n°. 210626 SSP/RS sito a Endereço Av. Carlos Drummond de Andrade Nº 2570, Monte Negro RO.
OBJETO

ITEM	QNT	UNID	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	10	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho médio Adulto,** confeccionada em madeira sem visor, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT.	1.330,00	13.300,00
•	06	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho médio Infantil,** confeccionada em madeira sem visor, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT	656,67	3.940,02
•	02	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho Especial,** confeccionada em madeira sem visor simples, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT	1.680,00	3.360,00
•	4.000	KM	Prestação de serviço com **Translado Intermunicipal** por KM.	2.83	11.320,00
TOTAL: 31.920,02(Trinta um mil, novecentos vinte reais e dois centavos)					R$ 31.920,02

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:688D4DD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº42/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENXADA 2 LIBRAS 24CM SEM CABO	12,00	R$35,23	R$422,76
2	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	12,00	R$30,50	R$366,00
3	ENXADÃO LARGO 20LB SEM CABO	4,00	R$26,73	R$106,92
4	MARRETA 250G COM CABIO DE MADEIRA	6,00	R$12,27	R$73,62
5	RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA	12,00	R$16,18	R$194,16
6	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180Cm "BOCA DE LOBO"	1,00	R$111,94	R$111,94
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 140Cm "BOCA DE LOBO"	1,00	R$79,14	R$79,14
8	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA FURO 20mm	30,00	R$22,29	R$668,70
9	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1,50m	2,00	R$99,25	R$198,50
10	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90Cm	4,00	R$52,31	R$209,24
11	FACÃO PARA MATO 63Cm CABO DE PLASTICO SEM BAINHA	2,00	R$31,42	R$62,84
12	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32mm SEM CABO	4,00	R$28,98	R$115,92
13	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	4,00	R$17,31	R$69,24
14	SERROTE COM LAMINA 24Cm	1,00	R$40,59	R$40,59
15	SERROTE COM LAMINA 16Cm	1,00	R$29,98	R$29,98
16	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 600g 29mm CABO DE MADEIRA	2,00	R$30,36	R$60,72
17	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 18mm CABO DE MADEIRA	2,00	R$20,23	R$40,46
18	PÉ DE CABRA 80 Cm	2,00	R$44,40	R$88,80
19	CAIXA 12 UNIDADES LIMA CHATA 200mm	1,00	R$137,05	R$137,05
20	TALHADEIRA CHATA 12 POLEGADAS	2,00	R$14,25	R$28,50
21	MACHADO LENHADOR 3,5 LB CABO DE MADEIRA	2,00	R$62,00	R$124,00
22	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 140 Cm	4,00	R$35,10	R$140,40
23	MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL COM VALVULA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	30,00	R$2,02	R$60,60
24	PROTEÇÃO CANELEIRA COURO E AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	6,00	R$35,04	R$210,24
25	OCULOS INCOLOR PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	12,00	R$5,58	R$66,96
26	BOBINA DE 100m DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm PARA ROÇADEIRA	5,00	R$61,86	R$309,30
27	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA COSTAL 220	20,00	R$10,25	R$205,00
28	BROCHA MADEIRA RETANGULAR PARA PINTURA	20,00	R$4,86	R$97,20
29	CARRETEL FIO DE NYLON ROÇADEIRA COSTAL 220	3,00	R$160,19	R$480,57
30	CORTADEIRA SERRA MARMORE 4.3/8 POTENCIA MÍNIMA 1300 E MÁXIMA 1400WATTS	1,00	R$285,18	R$285,18
31	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 650W	1,00	R$292,26	R$292,26
32	CARRIOLA DE MÃO PNEU COM CAMARA	2,00	R$103,10	R$206,20

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 313/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 5.582,99 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 28/2019.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até **R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática**02.007.15.452.0013.2.052,** elemento de despesa **3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52.00.00 - materiais permanentes,** recursos livres – **1000**. Nota de Empenho n° 866/2019, Nota de Empenho n° 867/2019, Nota de Empenho n° 868/2019, Nota de Empenho n° 869/2019, Nota de Empenho n° 870/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2019 anexado ao processo administrativo 313/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27.05.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:190C8766

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação conforme Edital nº 001/GAB/SEMED/16/05/2019.

PEDAGOGO – 30 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Claudia Regina Soares	50	30	20	100
02	Dina Pedreira Gomes Rosa	50	30	20	100
03	Evane Lubia Soares Camargo	50	30	20	100
04	Eliana da Silva Barbosa	50	30	20	100
05	Valdirene Serqueira dos Santos Gomes	50	30	20	100
06	Francielle da Costa	50	30	20	100
07	Junia Rosa da Silva	50	30	18	98
08	Cleidiane Leandra da Silva Costa	50	30	17	97
09	Gracieli Vancini Jacomin	50	30	17	97
10	Roberta Peixoto Rosa de Oliveira	50	30	16	96
11	Aline Rodrigues Carvalho	50	30	16	96
12	Shaltel Ferreira dos Santos	50	30	15	95
13	Rosicléia Ferreira Pereira Martins	50	30	15	95
14	Rosana Aparecida Marcon	50	30	14	94
15	Genilsa da Conceição Rocha Fontes	50	30	14	94
16	Nucilene de Almeida Gomes Cerqueira	50	30	13	93
17	Nubia Karolaine Camargo Croscob	50	30	13	93
18	Sirlei Marques Ferreira Barcelos	50	30	11	91
19	Deuzeli Bernardo Lucio	50	30	09	89
20	Jandira Dias de Oliveira	50	30	09	89
21	Edson Teixeira do Carmo	50	30	09	89
22	Daniele Rodrigues Slivinski	50	30	09	89
23	Idalina Macedo dos Santos	50	30	08	88
24	Leir Vieira da Cruz Nunes	50	30	07	87
25	Geciany Alves Moreira Andrade	50	30	07	87
26	Cirlei Alves da Cruz Borges	50	30	06	86
27	Jailson Augusto Peres	50	30	06	86
28	Tania Prates Fernandes	50	30	06	86
29	Daiane Cristina Antonuci Padua	50	30	06	86
30	Andréia Antunes de Souza	50	30	05	85
31	Terezinha Batista dos Santos	50	30	04	84
32	Silvanete Rodrigues Moreira	50	30	04	84
33	Maria Verginia de Araujo Oliveira	50	30	03	83
34	Edivani Inhanci Santana	50	30	03	83
35	Girlene dos Santos Martins Busatto	50	30	03	83
36	Lucilene Messias dos Santos	50	30	03	83
37	Franciane Pereira do Nascimento	50	30	02	82
38	Sidneia Pereira da Silva	50	30	01	81
39	Rosangela Domingues da Silva Machado	50	-----	20	70
40	Jéssica Cristina de Freitas Frederico Moreira	50	-----	20	70
41	Tatiane Barbosa	50	-----	20	70
42	Jéssica Sodré dos Santos Vieira	50	-----	07	57
43	Rosilaine Guimarães Moço	50	-----	07	57
44	Sandra Cristina Bueno Lopes	50	-----	04	54
45	Rebeca Santos Andrade Mandelli	50	-----	04	54
46	Kassielli Miranda	50	-----	03	53
47	Rosangela dos Santos Silva	50	-----	03	53
48	Nadir Nunes Leal Maciel	50	-----	02	52
49	Leonice da Silva Bragança Demetrio	50	-----	02	52
50	Luciana Assunção de Oliveira	50	-----	02	52
51	Queila Antonia Marinho Moura	50	-----	02	52
52	Edvane Rodrigues da Rocha Madeira	50	-----	02	52
53	Eliene Miranda da Silva	50	-----	02	52
54	Edileuza da Silva	50	-----	02	52
55	Viviane Aparecida Cardoso Cambui Muler	50	-----	02	52
56	Lo-Ami Marques de Oliveira	50	-----	01	51
57	Ivone Miguel da Silva	50	-----	-----	50
58	Andrina Pedro Furtunato dos Santos	50	-----	-----	50
59	Herica Wanderleya Santos Silva	50	-----	-----	50

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – PEDAGOGO – 30 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Sidneia Pereira da Silva	50	30	01	81

EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Pedro Henrique da Silva	50	30	07	87
02	Celio Roberto da Silva	50	-----	13	63
03	Ruan Tosetto de Oliveira	50	-----	03	53
04	Luciana Souza de Paula	50	-----	02	52

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Clesio Henrique Cappelli	50	30	04	84
02	Valquiria Alves da Silva Oliveira	50	30	03	83
03	Dielson Oliveira Pereira	50	-----	02	52

NUTRICIONISTA – 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Joziane Apª Marcondes Caldas Pereira	50	30	10	90
02	Patricia Oliveira dos Santos	50	30	01	81
03	Julieny Thaisa Bispo Bicalho	50	-----	-----	50

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Vanderleia Skiezynski	50	30	18	98
02	Deize Katiele da Silva Kurdt	50	30	12	92
03	Vanderli Alves da Silva Ferreira	50	30	08	88
04	Thaynara Toffali Cunha	50	30	06	86
05	Delaine Balico Alves	50	-----	07	57
06	Felipe Alves Dantas	50	-----	06	56
07	Pedro Herculano Freire Junior	50	-----	04	54

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1A0D5811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 12443/2019

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2019 30 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 12443/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; **FAZ SABER**
A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista, e em conformidade com a **Lei Municipal Nº 2605 de 03 de Maio de 2019 e Lei Orgânica Municipal,** torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal no referido município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 12443 de 13 de maio de 2019).
1.1- O Processo Seletivo Simplificado por **TEMPO DETERMINADO**, podendo ser prorrogado por período igual ao contratado apenas uma única vez, destinar-se a seleção de profissionais para contratação temporária. Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Exame de Saúde através da unidade de saúde municipal;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela **Comissão Especial** para realizar o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através do Decreto nº. 12.443/2019, publicada no dia 13/05/2019.

2 - DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A** deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
***4.2- PERFIL PROFISSIONAL** – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na **etapa de entrevista pessoal** acompanhada pela comissão específica**,** descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5**.**1 - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1 º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não

apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2 - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo **público ou privado**; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal; Atestado de sanidade físico e mental, expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; e, os exames a serem solicitados no ato da convocação.

5.3. As atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão realizadas nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e Equipe Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, seus anexos e outras dependências, ambulâncias ou a critério do órgão responsável.

5.4. As jornadas de trabalho previstas no ANEXO A deste Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos, nos locais e setores indicados pelos gestores responsáveis, podendo ser exercidas em sistema de plantão ou em regime diário, turnos e escalas, de acordo com o **MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

5.5. O **horário de trabalho será estabelecido à época da admissão**, a critério da secretaria municipal de saúde, **CONSIDERANDO O MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

5.6. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, **podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário**, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

5.7. A ordem de classificação do Processo Seletivo **NÃO GARANTE AO CANDIDATO O DIREITO DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO BEM COMO HORÁRIO DE TRABALHO,** ficando esta a critério da secretaria municipal de saúde, **CONSIDERANDO O MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1– A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimentos.

6.2 – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo F), e entrega-lo juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios exigidos. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3 - As inscrições e entrega de currículo **DEVERÃO** ser realizadas das **7hs30min, às 11hs30min, No CAPS Centro de Atenção Psicossocial** localizado no endereço Av. Daniel Comboni nº 2434, bairro Bandeirantes, na Cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.4 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal;**

6.5 - É vedada a inscrição condicional.

6.6 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

6.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, **rigorosamente, ao estabelecido neste edital.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** ao cargo de Técnico de Enfermagem. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1. Considerando tratar-se processo seletivo, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

7.1.2. O percentual de vagas referidas no subitem *"7.1"* será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.3. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item *"7.3",* não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

8.1- Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem; **a)** Comparecer com ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida com **letra legível**, sob pena de desclassificação; **b)** Currículo assinado pelo candidato, devidamente acompanhado dos documentos que comprovam experiência profissional descritos no item 8.9, e das seguintes cópias: **b1)** Certificado de Conclusão do curso Técnico de Enfermagem; **b2)** Inscrição no Conselho de Enfermagem - COREN/RO; **b3)** documentos pessoais; **b4) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.**
8.2 - Da análise curricular - essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na **1ª Etapa:** Análise curricular é de **10 pontos** e considerar-se-ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.
8.3 - Experiência profissional inerente ao cargo pretendido e formação acadêmica, comprovar com fotocópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais de título, certificados, atestados ou declarações; (**cópia não autenticada será autenticada pela comissão de organização do processo seletivo no ato da entrega mediante conferência com o documento original).**
8.4 - A pontuação da 1ª Etapa: Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.
8.5 - O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
8.6 - A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 12.443 de 13 de maio 2019 e observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **SENDO SELECIONADOS PARA 2ª ETAPA A PROPORÇÃO DE 2 (DOIS) CANDIDATOS POR VAGA, NUM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CANDIDATOS.**
8.7- Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, **serão desconsiderados**.
8.8 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, **informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal**.
8.9 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
8.10- Não será computada, como experiência profissional, **o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;**
8.11 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;**
8.12 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente.
8.13 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.**
8.14 - O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.15 - A comissão divulgará os nomes dos candidatos aprovados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
8.16 – Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, **sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
8.17 – ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital somente serão aplicados, caso haja necessidade, após a 2ª etapa –**ENTREVISTA**, respeitando a seguinte **ordem:**
a) Tiver maior tempo comprovado por meio dos documentos descritos no item 8.9 de experiência profissional na sua área;
b) Tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) Maior número de filhos, dentre os candidatos.

9 – DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, nos dias, horários e locais através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.
9.2. A publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.
9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**
9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da 2ª Etapa – Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.
9.5. A Entrevista poderá ser realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas elaboradas pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte: **a)** Relação interpessoal/intrapessoal; **b)** Concentração/Atenção; **c)** Fluência verbal. **Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.**
9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro E em anexo;
9.7. A Entrevista possui caráter **classificatório.**
9.8. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no Diário Oficial do Município, e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e 2ª Etapa – Entrevista, **em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.**

10 – DA TERCEIRA ETAPA – ENTREGA DE EXAMES

10.1. O candidato deverá apresentar o Exame de Saúde, conforme item 1.1 do respectivo edital, como pré-requisito para contratação do processo seletivo curricular.
10.2 – O candidato deverá realizar Avaliação Psicológica de Sanidade Mental, elaborado por um Psicólogo, bem como Avaliação Física realizada por um médico, ambos da Rede Municipal de Saúde.
10.3 – O candidato deverá obedecer ao Cronograma de datas, conforme Anexo C, deste edital.

11- DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na **Secretaria Municipal de Saúde do Município** de Ouro Preto do Oeste - RO, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
11.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2019;
b) nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;
11.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal.

12- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 **-** O resultado deste Processo Seletivo **será apurado por meio da soma da nota** da análise curricular e da nota da entrevista dividida por **peso 2,** que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8.17 deste edital.**
12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, afixada no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.
13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, **podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.** Em havendo necessidade de preenchimento de novas vagas, o candidato classificado em cadastro de reserva será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
14.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
14.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão organizadora do processo seletivo no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
14.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;
14.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
14.6 - A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados e aprovados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
14.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
14.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2605 de 03 maio de 2019.
14.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
14.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
14.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
14.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-5269, (69) 3461- 2416.
14.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
14.14 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil l e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular ; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H.

Ouro Preto do Oeste, 30 de maio 2019.

Comissão Organizadora

ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

REGIANE BATISTA
Secretária

RÔMULO LOPES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

HÉLIA SIQUEIRA MENEZES
Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA COELHO
Membro da Comissão

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Membro da Comissão

ANEXO A
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGOS DA SEMSAU	LOTAÇÃO	Vagas		Escolaridade	Carga Horária	REMUNE RAÇÃO
		Ampla Concorrência	PcD			
Técnico em Enfermag em	Hospital Municipal	19	01	Nível médio, curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39
Técnico em Enfermag em	CAPS	01	-	Nível médio, Curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39
Técnico em Enfermag em	Unidades Básica de Saúde e Equipe Saúde da Família	04	-	Nível médio, Curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39

ANEXO B
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	Nível médio, curso de Especialização e registro COREN	Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo-terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

ANEXO C
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	30/05/2019
Entrega do currículo	04/06/2019 a 05/06/2019
Análise curricular	06/06/2019 a 07/06/2019
Resultado e publicação da Análise curricular	10/06/2019
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	11/06/2019 á 12/06/2019
Publicação do julgamento do recurso	14/06/2019
Entrevista	17/06/2019 à 18/06/2019
Resultado e publicação da Entrevista	24/06/2019
Apresentação de recurso contra a Entrevista	25/06/2019 e 26/06/2019
Publicação do julgamento do recurso	27/06/2019
Publicação Resultado Final	28/06/2019
Convocação, entrega dos exames médicos e demais documentos para assinatura de contratos	01/07/2019

ANEXO D
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Limite de Pontos
Experiência – será atribuído (01 ponto) a cada ano de serviço comprovado de experiência em área específica, **até o limite de 4 anos.**	4,0
Participação em Palestras e cursos na área da saúde (com carga horária mínima de 4 horas). Será atribuído (0,25 ponto) para cada curso ou palestra até o limite de 4,0.	4,0
Participação em Palestras e cursos na área da saúde (com carga horária acima de 40 horas). Será atribuído (1 ponto) para cada curso ou palestra até o limite de 2,0.	2,0
TOTAL DE PONTOS	**10,0**

ANEXO E
Requisitos de Avaliação – **Entrevista**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	4,0
Concentração/Atenção	4,0
Fluência Verbal	2,0
TOTAL DE PONTOS	**10,0**

ANEXO F
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Do Candidato:	**Nº Inscrição:**
Nome Da Mãe:	
Sexo:	**Data De Nascimento:** ____/____/____
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor: Data Expedição:____/____/____	
CPF:_____._____._____-____	**Telefone: ( )**
COREN/RO:_____	
e_mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, _____ de _____de 2019. _____ Assinatura do Candidato **EDITAL Nº001/SEMSAU/2019 DE 30/DE MAIO DE 2019.** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 12.443/2019** **Nome do Candidato:**_____ **Nº Inscrição:**_____ **CPF**_____._____._____-____ **COREN/RO:**_____ **Ouro Preto do Oeste, _____ de _____de 2019.** _____ Membro da Comissão	

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO
Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º _____/2019 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.
CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____
TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:
_____Obs.: Preenchimento digitado. **Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º _____/2019 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.
CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____
Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Almir Rogério de Souza
Código Identificador:BD63408F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	18.197.965,85	2.799.704,04	15,38	5.481.341,57	30,12	12.716.624,28
RECEITAS CORRENTES	16.417.444,60	17.287.997,77	2.569.757,09	14,86	5.251.394,62	30,38	12.036.603,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.452.130,67	1.452.130,67	90.908,09	6,26	145.817,18	10,04	1.306.313,49
Impostos	1.328.653,80	1.328.653,80	84.450,38	6,36	131.916,98	9,93	1.196.736,82
Taxas	123.476,87	123.476,87	6.457,71	5,23	13.900,20	11,26	109.576,67
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.375,94	197.375,94	7.283,06	3,69	14.501,40	7,35	182.874,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	197.375,94	197.375,94	7.283,06	3,69	14.501,40	7,35	182.874,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.480,80	49.480,80	-	-	128.530,00	259,76 -	79.049,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	128.530,00	- - 128.530,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	49.480,80	49.480,80	-	-	-	-	49.480,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.666.841,12	15.514.375,08	2.469.233,93	15,92	4.959.217,43	31,97	10.555.157,65
Transferências da União e de suas Entidades	6.941.990,50	7.289.524,46	993.136,95	13,62	2.192.385,09	30,08	5.097.139,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	5.137.649,70	5.137.649,70	1.125.766,55	21,91	2.003.205,31	38,99	3.134.444,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.587.200,92	2.587.200,92	350.330,43	13,54	763.627,03	29,52	1.823.573,89
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.616,07	44.635,28	2.332,01	5,22	3.328,61	7,46	41.306,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	571,68	23.590,89	-	-	-	-	23.590,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	21.044,39	21.044,39	2.332,01	11,08	3.328,61	15,82	17.715,78
RECEITAS DE CAPITAL	-	909.968,08	229.946,95	25,27	229.946,95	25,27	680.021,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	909.968,08	229.946,95	25,27	229.946,95	25,27	680.021,13
Transferências da União e de suas Entidades	-	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	429.968,08	229.946,95	53,48	229.946,95	53,48	200.021,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.417.444,60	18.197.965,85	2.799.704,04	15,38	5.481.341,57	30,12	12.716.624,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.417.444,60	18.197.965,85	2.799.704,04	15,38	5.481.341,57	30,12	12.716.624,28
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	16.417.444,60	18.197.965,85	2.799.704,04	15,38	5.481.341,57	30,12	12.716.624,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	623.879,91			623.879,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		623.879,91			623.879,91		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No	**Até o Bimestre**		**No**	**Até o Bimestre**			

			Bimestre	(f)		Bimestre	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79	10.861.548,23	3.305.879,02	5.397.983,10	13.398.498,92	4.550.723,07	-
DESPESAS CORRENTES	15.631.497,36	16.673.604,64	2.449.673,76	7.347.480,99	9.326.123,65	3.132.524,87	5.177.973,35	11.495.631,29	4.434.263,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.311.118,62	9.421.118,62	1.588.079,17	3.118.400,97	6.302.717,65	1.588.079,17	3.118.400,97	6.302.717,65	2.651.216,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.851,10	40.851,10	-	10.000,00	30.851,10	1.663,96	3.186,36	37.664,74	3.186,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.527,64	7.211.634,92	861.594,59	4.219.080,02	2.992.554,90	1.542.781,74	2.056.386,02	5.155.248,90	1.779.860,61	
DESPESAS DE CAPITAL	679.233,85	2.016.163,99	375.885,05	587.452,80	1.428.711,19	173.354,15	220.009,75	1.796.154,24	116.459,75	-
INVESTIMENTOS	343.785,77	1.760.715,91	375.885,05	391.713,25	1.369.002,66	140.589,05	156.417,25	1.604.298,66	52.867,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.448,08	255.448,08	-	195.739,55	59.708,53	32.765,10	63.592,50	191.855,58	63.592,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.713,39	106.713,39			106.713,39			106.713,39		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79	10.861.548,23	3.305.879,02	5.397.983,10	13.398.498,92	4.550.723,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79	10.861.548,23	3.305.879,02	5.397.983,10	13.398.498,92	4.550.723,07	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			83.358,47		930.618,50	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79		3.305.879,02	5.481.341,57		5.481.341,57	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	16.417.444,60									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	16.417.444,60									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-

Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
	0									
Meta da Receita Aprovada na LDO										

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5A53FAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS,
Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	17.281.458,76	5.251.394,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.130,67	145.817,18
IPTU	192.760,57	11.469,23
ISS	277.624,97	27.868,07
ITBI	455.654,56	44.802,13
IRRF	402.363,61	47.777,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.726,96	13.900,20
Contribuições	30.000,00	-
Receita Patrimonial	197.375,94	14.501,40
Aplicações Financeiras (II)	197.375,94	14.501,40
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	15.507.836,07	4.959.217,43
Cota-Parte do FPM	4.873.898,28	1.804.876,17
Cota-Parte do ICMS	4.231.241,12	1.549.851,01
Cota-Parte do IPVA	217.730,49	73.205,33
Cota-Parte do ITR	56.094,92	21.381,69
Transferências da LC 87/1996	5.786,15	-
Transferências da LC nº 61/1989	17.693,86	8.364,88
Transferências do FUNDEB	2.580.661,91	763.627,03
Outras Transferências Correntes	3.524.729,34	737.911,32
Demais Receitas Correntes	94.116,08	131.858,61
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	94.116,08	131.858,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.084.082,82	5.236.893,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	909.968,08	229.946,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	909.968,08	229.946,95
Convênios	598.000,00	81.600,00
Outras Transferências de Capital	311.968,08	148.346,95
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	909.968,08	229.946,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.994.050,90	5.466.840,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.673.604,64	7.347.480,99	5.177.973,35	4.434.263,32	707.094,75	72.313,38	69.871,69
Pessoal e Encargos Sociais	9.421.118,62	3.118.400,97	3.118.400,97	2.651.216,35	693.221,42	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.851,10	10.000,00	3.186,36	3.186,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.211.634,92	4.219.080,02	2.056.386,02	1.779.860,61	13.873,33	72.313,38	69.871,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.632.753,54	7.337.480,99	5.174.786,99	4.431.076,96	707.094,75	72.313,38	69.871,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.016.163,99	587.452,80	220.009,75	116.459,75	-	71.854,90	71.854,90
Investimentos	1.760.715,91	391.713,25	156.417,25	52.867,25	-	71.854,90	71.854,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	255.448,08	195.739,55	63.592,50	63.592,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	1.760.715,91	391.713,25	156.417,25	52.867,25	-	71.854,90	71.854,90
XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.713,39						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.500.182,84	7.729.194,24	5.331.204,24	4.483.944,21	707.094,75	144.168,28	141.726,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	134.074,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	177.333,93
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	10.580,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.019,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	129.634,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.517,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	584.525,03	564.645,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.149.570,08	2.285.954,99
Disponibilidade de Caixa	2.128.120,22	2.264.505,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.252,77	2.265.067,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.132,55	562,53
Demais Haveres Financeiros	21.449,86	21.449,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	1.565.045,05 -	1.721.309,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	156.263,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.570,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	564.645,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	699.339,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	703.779,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E		
└ REABERTURA DE CRÉDITOSADICIONAIS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:77578023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.328.403,71	1.328.403,71	131.916,98	9,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	192.760,57	192.760,57	11.469,23	5,95
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.760,57	127.760,57	11.469,23	8,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.654,56	455.654,56	44.802,13	9,83
1.2.1- ITBI	455.654,56	455.654,56	44.802,13	9,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.624,97	277.624,97	27.868,07	10,04
1.3.1- ISS	225.688,97	225.688,97	26.900,69	11,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.936,00	51.936,00	967,38	1,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.363,61	402.363,61	47.777,55	11,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.753.056,02	11.753.056,02	4.320.007,32	36,76
2.1- Cota-Parte FPM	6.092.372,85	6.092.372,85	2.256.095,07	37,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.092.372,85	6.092.372,85	2.256.095,07	37,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.289.051,40	5.289.051,40	1.937.313,64	36,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.232,69	7.232,69	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.117,32	22.117,32	8.364,88	37,82
2.5- Cota-Parte ITR	70.118,65	70.118,65	26.727,05	38,12
2.6- Cota-Parte IPVA	272.163,11	272.163,11	91.506,68	33,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.081.459,73	13.081.459,73	4.451.924,30	34,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.728,56	4.728,56	416,72	8,81
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.546,56	169.546,56	68.739,15	40,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.808,91	78.808,91	39.383,78	49,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.737,65	42.737,65	10.789,18	25,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.000,00	48.000,00	18.566,19	38,68
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	724.275,12	1.204.275,12	69.155,87	5,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.350.611,20	2.350.611,20	862.328,24	36,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.218.474,57	1.218.474,57	451.218,90	37,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.057.810,28	1.057.810,28	387.462,63	36,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.446,54	1.446,54	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.423,46	4.423,46	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.023,73	14.023,73	5.345,36	38,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.432,62	54.432,62	18.301,35	33,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.661,91	2.580.661,91	763.627,03	29,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.346.187,74	2.346.187,74	620.140,15	26,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	234.474,17	234.474,17	143.486,88	61,20
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-4.423,46	-4.423,46	-242.188,09	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.514.231,09	1.514.231,09	500.939,27	33,08	500.939,27	33,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	61.113,36	61.113,36	21.110,61	34,54	21.110,61	34,54	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.453.117,73	1.453.117,73	479.828,66	33,02	479.828,66	33,02	
14- OUTRAS DESPESAS	1.080.101,84	1.080.101,84	360.259,94	33,35	232.008,47	21,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.312,40	2.312,40	800,00	34,60	800,00	34,60	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.077.789,44	1.077.789,44	359.459,94	33,35	231.208,47	21,45	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.594.332,93	2.594.332,93	861.199,21	33,20	732.947,74	28,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	732.947,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.425,76	63.425,76	21.910,61	34,55	21.910,61	34,55	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	63.425,76	63.425,76	21.910,61	34,55	21.910,61	34,55	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.425,76	63.425,76	21.910,61	34,55	21.910,61	34,55	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.105.922,84	4.089.858,44	1.652.624,13	40,41	1.188.367,67	29,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.907,17	2.530.907,17	839.288,60	33,16	711.037,13	28,09	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.575.015,67	1.558.951,27	813.335,53	52,17	477.330,54	30,62	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.169.348,60	4.153.284,20	1.674.534,74	40,32	1.210.278,28	29,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-242.188,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-242.188,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.452.466,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.451,96	80.451,96	72.722,82	90,39	35.689,36	44,36	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.599,76	1.334.011,11	410.215,02	30,75	205.394,63	15,40	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	727.051,72	1.414.463,07	482.937,84	34,14	241.083,99	17,04	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.896.400,32	5.567.747,27	2.157.472,58	38,75	1.451.362,27	26,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SALDO ATÉ O DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	148.909,81	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	763.627,03	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	825.533,83	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	576.042,45	
48.2 Restos a Pagar	249.491,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.003,01	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.003,01	0,00

FONTE: Sistema

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: Sistema CECAM

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3443C27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.328.403,71	1.328.403,71	131.916,98	9,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	455.654,56	455.654,56	44.802,13	9,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.688,97	225.688,97	26.900,69	11,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.363,61	402.363,61	47.777,55	11,87
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	256,12	256,12	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	176.213,92	176.213,92	9.352,05	5,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.226,53	3.226,53	3.084,56	95,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.753.056,02	11.753.056,02	4.320.007,32	36,76
Cota-Parte FPM	6.092.372,85	6.092.372,85	2.256.095,07	37,03
Cota-Parte ITR	70.118,65	70.118,65	26.727,05	38,12
Cota-Parte IPVA	272.163,11	272.163,11	91.506,68	33,62
Cota-Parte ICMS	5.289.051,40	5.289.051,40	1.937.313,64	36,63
Cota-Parte IPI-Exportação	22.117,32	22.117,32	8.364,88	37,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.232,69	7.232,69	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.232,69	7.232,69	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.081.459,73	13.081.459,73	4.451.924,30	34,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	598.653,56	598.653,56	156.550,84	26,15
Provenientes da União	574.316,16	574.316,16	156.550,84	27,26
Provenientes dos Estados	24.337,40	24.337,40	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.472,65	243.472,65	81.600,00	33,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	724.126,21	842.126,21	238.150,84	28,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.742.725,97	4.231.984,57	1.476.183,01	34,88	1.210.594,89	28,61	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.606.700,06	2.607.700,06	863.408,74	33,11	863.408,74	33,11	
Juros e Encargos da Dívida	2.045,84	2.045,84	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.133.980,07	1.622.238,67	612.774,27	37,77	347.186,15	21,40	
DESPESAS DE CAPITAL	62.903,29	315.571,24	103.550,00	32,81	103.550,00	32,81	-
Investimentos	57.788,69	310.456,64	103.550,00	33,35	103.550,00	33,35	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	5.114,60	5.114,60	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.805.629,26	4.547.555,81	1.579.733,01	34,74	1.314.144,89	28,90	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	921.947,19	1.661.232,41	541.297,77	34,27	411.834,63	31,34	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	921.947,19	1.661.232,41	541.297,77	34,27	411.834,63	31,34	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	921.947,19	1.661.232,41	541.297,77	34,27	411.834,63	31,34	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.883.682,07	2.886.323,40	1.038.435,24	0,47	902.310,26 -	2,44	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5							20,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							234.521,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (i)	**% (i/total i) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.169.298,57	1.852.346,47	640.202,68	40,53	498.672,77	37,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.488.019,51	2.490.619,51	886.006,33	56,09	782.025,62	59,51	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	148.311,18	204.589,83	53.524,00	3,39	33.446,50	2,55	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	3.805.629,26	4.547.555,81	1.579.733,01	100,00	1.314.144,89	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM,

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DA6FBF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.417.444,60
Previsão Atualizada	18.197.965,85
Receitas Realizadas	5.481.341,57
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	623.879,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.417.444,60
Créditos Adicionais	2.379.037,42
Dotação Atualizada	18.796.482,02
Despesas Empenhadas	7.934.933,79
Despesas Liquidadas	5.397.983,10
Despesas Pagas	4.550.723,07
Superávit Orçamentário	83.358,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.934.933,79
Despesas Liquidadas	5.397.983,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.906.549,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	177.333,93	134.074,62	132,27
Resultado Primário	- 151.517,37	129.634,78 -	116,88

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	916.258,34	-	707.094,75	209.163,59
Poder Executivo	916.258,34	-	707.094,75	209.163,59
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	566.274,89	-	141.726,59	424.548,30
Poder Executivo	566.274,89	-	141.726,59	424.548,30
Poder Legislativo	-		--	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.482.533,23	-	848.821,34	633.711,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.452.466,37	25,00	32,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	500.939,27	60,00	65,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	587.452,80	1.428.711,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	902.310,26	0,15	20,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0C30EA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Novembro/2018	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.873.998,63	1.919.878,79	2.084.705,40	1.940.627,75	2.039.890,68	2.076.490,85	28.259.214,69	0,01
	2.303.738,48	4.724.688,55	2.322.619,78	2.297.106,31	2.315.797,31	2.359.672,16		
Pessoal Ativo	1.873.998,63	1.919.878,79	2.084.705,40	1.940.627,75	2.039.890,68	2.076.490,85	28.259.214,69	0,01
	2.303.738,48	4.724.688,55	2.322.619,78	2.297.106,31	2.315.797,31	2.359.672,16		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.603.004,85	1.637.502,49	1.794.330,62	1.657.743,46	1.736.876,55	1.770.582,35	24.292.633,05	-
	1.945.945,66	4.221.178,67	2.013.473,08	1.948.243,58	1.959.490,08	2.004.261,66		
Obrigações Patronais	270.993,78	282.376,30	290.374,78	282.884,29	303.014,13	305.908,50	3.966.581,64	0,01
	357.792,82	503.509,88	309.146,70	348.862,73	356.307,23	355.410,50		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	31.776,08	39.675,46	91.617,58	23.531,33	64.755,44	92.252,57	3.123.308,62	-
	95.547,27	2.632.181,85	-	19.430,10	14.282,73	18.258,21		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.776,08	39.675,46	53.004,11	16.848,90	64.755,44	92.252,57	3.052.541,31	-
	95.547,27	2.606.710,44	-	19.430,10	14.282,73	18.258,21		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	38.613,47	6.682,43	-	-	70.767,31	-
	-	25.471,41	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.842.222,55	1.880.203,33	1.993.087,82	1.917.096,42	1.975.135,24	1.984.238,28	25.135.906,07	0,01
	2.208.191,21	2.092.506,70	2.322.619,78	2.277.676,21	2.301.514,58	2.341.413,95		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.257.148.573,43	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.257.148.573,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	25.135.906,08	2,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	75.428.914,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.657.468,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	67.886.022,97	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 28/Mai/2019, 10h e 36m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota: O valor da Receita Corrente Líquida - RCL, base para aplicação do limite de despesa total com pessoal sofrerá alteração uma vez que o Poder Executivo Municipal, em razão de problemas técnicos, não efetivou a consolidação das Receitas e Despesas do IPAM no exercício de 2019.

FRANCISCO REGINALDO F. BESERRA
Diretor do Departamento Contábil

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:CD8B459F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UF: Estado de Rondonia	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2018			
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**245.628.955,50**	**484.765.866,01**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	154.853.585,22	165.797.518,75
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		90.775.370,28	318.968.347,26
Ingressos Extraorçamentários		90.775.370,28	318.968.347,26
Desembolsos		**191.116.299,80**	**408.712.689,94**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	100.331.554,85	88.152.273,50
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		90.784.744,95	320.560.416,44
Desembolsos Extraorçamentários		90.784.744,95	320.560.416,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**54.512.655,70**	**76.053.176,07**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**238.331,52**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	238.331,52
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**-238.331,52**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**54.512.655,70**	**75.814.844,55**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		567.992.200,50	492.177.355,95
Caixa e Equivalente de caixa final		622.504.856,20	567.992.200,50
QUADROS ANEXOS			

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	109.440.348,96	111.366.076,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	39.822.720,11	51.085.851,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.590.516,15	3.345.591,23
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**154.853.585,22**	**165.797.518,75**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Previdência Social	99.687.256,84	87.538.396,06
Encargos Especiais	644.298,01	613.877,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**100.331.554,85**	**88.152.273,50**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
4 – Fluxo de Caixa Operacional: Os ingressos operacionais são as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas; e os desembolsos das operações compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.
5 – Fluxo das Atividades de Investimento: Compreendem os ingressos referentes às receitas de alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e os desembolsos compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.
6 – Fluxo das Atividades de Financiamento: Compreendem os ingressos referentes a obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Já os desembolsos de atividades de financiamentos compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.
7- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL: o saldo dessa conta deve conciliar com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Conforme teste abaixo:

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F4A7F981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Dezembro de 2018											
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM											**Exercício 2018**
Unidade Gestora: IPAM - Fundo de Previdencia Social - Administração Indireta e Fundacional											
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Indireta e Fundacional											
Anexo 12/Lei 4.320/64											
RECEITA					**DESPESA**						
Títulos	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	**Saldo**	**Títulos**	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Saldo de Dotação**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**154.853.585,22**	**(25.394.514,78)**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**180.248.100,00**	**178.898.100,00**	**100.916.991,75**	**99.945.050,43**	**99.933.800,53**	**77.981.108,25**
RECEITAS CORRENTES	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**154.853.585,22**	**(25.394.514,78)**	**DESPESAS CORRENTES**	**107.453.270,00**	**122.213.270,00**	**100.175.633,27**	**99.945.050,43**	**99.933.800,53**	**22.037.636,73**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**124.327.620,00**	**124.327.620,00**	**109.440.348,96**	**(14.887.271,04)**	Pessoal e Encargos Sociais	88.430.221,00	114.340.221,00	96.479.627,75	96.450.984,61	96.450.418,70	**17.860.593,25**
Contribuições Sociais	53.514.260,00	53.514.260,00	50.855.708,68	(2.658.551,32)	Outras Despesas Correntes	19.023.049,00	7.873.049,00	3.696.005,52	3.494.065,82	3.483.381,83	**4.177.043,48**
RECEITA PATRIMONIAL	**54.094.830,00**	**54.094.830,00**	**39.822.720,11**	**(14.272.109,89)**							
Receitas de Valores Mobiliários	54.094.830,00	54.094.830,00	39.822.720,11	(14.272.109,89)							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.825.650,00	**1.825.650,00**	**5.590.516,15**	**3.764.866,15**							
Multas e Juros de Mora	-	-	4.133.737,19	4.133.737,19	**DESPESAS DE CAPITAL**	**18.700.000,00**	**5.850.000,00**	**741.358,48**	-	-	**5.108.641,52**
Receitas Diversas	1.825.650,00	1.825.650,00	1.456.778,96	(368.871,04)	Investimentos	18.700.000,00	5.850.000,00	741.358,48	-	-	**5.108.641,52**
					Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	**70.813.360,00**	**70.813.360,00**	**58.584.640,28**	**(12.228.719,72)**							
Receita de Contribuições	70.813.360,00	70.813.360,00	58.584.640,28	(12.228.719,72)							
					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**54.094.830,00**	**50.834.830,00**	-	-	-	**50.834.830,00**
					Reserva do RPPS	54.094.830,00	50.834.830,00	-	-	-	**50.834.830,00**
					DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	-	**1.350.000,00**	**463.173,68**	**463.173,68**	**397.754,32**	**886.826,32**
					Despesa (Intra-orçamentária)	-	1.350.000,000	463.173,68	463.173,68	397.754,32	**886.826,32**
SOMA	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**154.853.585,22**	**(25.394.514,78)**	**SOMA**	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**101.380.165,43**	**100.408.224,11**	**100.331.554,85**	**78.867.934,57**
DÉFICIT	-	-	-	-	**SUPERÁVIT**	-	-	**53.473.419,79**	-	-	**53.473.419,79**
TOTAL	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**154.853.585,22**	**(25.394.514,78)**	**TOTAL**	**180.248.100,00**	**180.248.100,00**	**154.853.585,22**	**100.408.224,11**	**100.331.554,85**	**25.394.514,78**

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 07 Metodologia para elaboração do balanço orçamentário.

2 – Receitas Orçamentárias – São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Instituto em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades deste RPPS. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica em Correntes e de Capital incluídas nessas as Receitas Intraorçamentárias, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada pelos seus valores líquidos arrecadados e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

3 – Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Instituto e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades do RPPS. Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

4 – Receitas de Contribuições - Contribuições Sociais: destinadas ao custeio da seguridade social, que compreende a previdência social, a saúde e a assistência social.
5 – Outras Receitas correntes - Constituem-se pelas receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.
5.1 -Arrecadação em multas, juros e correção monetária se refere aos parcelamentos de débitos patronal regularizados no exercício, ou seja, separação do valor principal do parcelamento das multas e juros.
6 - Os Restos a pagar não processados, conforme anexo I, foram liquidados e pagos no exercício de 2018, bem como, anulação do saldo remanescente por determinação do Presidente/Diretor, assim não houve saldo a ser transferido para o exercício seguinte.
7 - O resultado orçamentário do período foi SUPERAVITÁRIO em R$ 53.473.419,79 e é obtido por meio da diferença entre a receita líquida arrecadada no período (R$154.853.585,22) e a despesa empenhada (R$ 101.380.419,79) no Balanço Orçamentário.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Unidade Gestora: IPAM - Fundo de Previdência Social - 31/12/2018
ANEXO-I DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				
DESPESAS CORRENTES	**-**	**327.344,97**	**167.287,37**	**167.287,37**	**160.057,60**	**-**
Pessoal e Enc. Sociais	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	327.344,97	167.287,37	167.287,37	160.057,60	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**327.344,97**	**167.287,37**	**167.287,37**	**160.057,60**	**-**

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURDADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Unidade Gestora: IPAM - Fundo de Previdência Social 31/12/2018
ANEXO-II DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
DESPESAS CORRENTES	**15.358,72**	**20.144,04**	**19.944,75**	**-**	**15.558,01**
Pessoal e Enc. Sociais	-	199,29	-	-	199,29
Outras Despesas Correntes	15.358,72	19.944,75	19.944,75	-	15.358,72
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**15.358,72**	**20.144,04**	**19.944,75**	**-**	**15.558,01**

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60D6F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 162 DE 08 DE MAIO DE 2019

Onde se lê:
6-PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Apoiar projetos relacionados á convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente(LOA2019)	33.50.43	326	1960	60.000,00	1	60.000,00
2	Autorização de abertura de crédito adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1960	300,000,00	1	300,000,00
3	Suplementação de recursos, remanejados da ação 1964	33,50.43	326	1960	60.000,00	1	60,000,00
TOTAL							420.00,00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							26.831.25
TOTAL GERAL							**393.168,75**

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Apoiar projetos relacionados á convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente(LOA2019)	33.50.43	326	1961	50.600,00	1	50.600,00
2	Autorização de abertura de crédito adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1961	80,000,00	1	80,000,00
3	Suplementação de recursos, remanejados da ação 1964	33,50.43	326	1961	40.000,00	1	40,000,00
TOTAL							170.600,00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							76.050.00
TOTAL GERAL							**246,650,00**

FORTALECER O SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Financiar projetos que visem o fortalecimento do sistema de informações e Monitoramento do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	33.50.43	326	1962	30.000,00	1	30.000,00
2	Autorização de abertura de Creditos adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1962	85.239,89	1	85,239.00
TOTAL GERAL							**115.239.89**

FORTALECER O SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Fortalecer projetos de Fortalecimento do Sistema Socioeducativo municipal	33.50.43	326	1963	30.000,00	1	30.000,00
2	Autorização de abertura de Créditos adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1962	20.000,00	1	20.000,00
TOTAL							50.000.00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							19.963.40
TOTAL GERAL							**69.964.34**

FORTALECER CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS E CONSELHO TUTELAR							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Fortalecer Capacitação continuada para Conselheiros Municipais dos direitos e Conselho Tutelares	33.90.14	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
		33.90.30	326	1964	12.364,00	1	12,364,00
		33.90.33	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
		33.90.39	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
TOTAL							**57.364,00**

Leia-se:

6-PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Apoiar projetos relacionados á convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente(LOA2019)	33.50.43	326	1960	60.000,00	1	60.000,00
2	Autorização de abertura de crédito adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1960	300,000,00	1	300,000,00
3	Suplementação de recursos, remanejados da ação 1964	33,50.43	326	1960	60.000,00	1	60,000,00
TOTAL							420.00,00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							26.831.25
TOTAL GERAL							**393.168,75**

FORTALECER O PROTAGONISMO JUVENIL EM DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Apoiar projetos relacionados á convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente(LOA2019)	33.50.43	326	1961	50.600,00	1	50.600,00
2	Autorização de abertura de crédito adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1961	80,000,00	1	80,000,00
3	Suplementação de recursos, remanejados da ação 1964	33,50.43	326	1961	40.000,00	1	40,000,00
TOTAL							170.600,00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							76.050.00
TOTAL GERAL							**246,650,00**

FORTALECER O SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Financiar projetos que visem o fortalecimento do sistema de informações e Monitoramento do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	33.50.43	326	1962	30.000,00	1	30.000,00
2	Autorização de abertura de Creditos adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1962	85.239,89	1	85,239.00
TOTAL GERAL							**115.239.89**

FORTALECER PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Fortalecer projetos de Fortalecimento do Sistema Socioeducativo municipal	33.50.43	326	1963	30.000,00	1	30.000,00
2	Autorização de abertura de Créditos adicional dos recursos não utilizados no ano de 2018	33.50.43	326	1962	20.000,00	1	20.000,00
TOTAL							50.000.00
Recurso comprometido do Edital 01/2018							19.963.40

TOTAL GERAL	**69.964.34**

FORTALECER CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS E CONSELHO TUTELAR							
Atividades	Descrição	Natureza	Programa	Ação	Valor	Quant.	Valor Total
1	Fortalecer Capacitação continuada para Conselheiros Municipais dos direitos e Conselho Tutelares	33.90.14	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
		33.90.30	326	1964	12.364,00	1	12,364,00
		33.90.33	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
		33.90.39	326	1964	15.000,00	1	15.000,00
TOTAL							**57.364,00**

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC2AF651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019/SEMED

Portaria nº 106/2019/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-051/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar serviços de instalações elétricas, manutenções e reparos, tais como pinturas, troca de telhados e roços no prédio da EMEF Manoel Grangeiro, localizada na Zona Rural de Porto Velho. Nos períodos de **27 à 31/05/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 046/2019/DESLE/SEMED de 30 de Abril de 2019. O servidor fará jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 4½ diárias.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andresson Felix Uchoa	2.668	Agente de Limpeza Escolar	Porto Velho - EMEF Manoel Grangeiro – Porto Velho.	4½	75,02	337,59
Gualberto Pereira de Lima	286.741	Gerente da Divisão		4½	75,02	337,59
Edilson Ferreira Teixeira	12.708	Ag. Man. Inf. Est. Esc - Eletricista		4½	75,02	337,59
Adamir Ferreira de Brito	14.332	Ag. Man. Inf. Encanador		4½	75,02	337,59
Ozimar Vieira Borges	3.195	Ag. Man. Inf. Est. Esc - Eletricista		4½	75,02	337,59
Juvenal Ramos da Cunha	11.247	Motorista		4½	75,02	337,59
TOTAL						**2.025,54**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7238190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019/SEMED

Portaria nº 107/2019/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-052/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 (sete) diárias dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de supervisionar os serviços da alimentação, a qualidade de higiene sanitária dos alimentos, dos equipamentos, dos utensílios e do local (cozinha, depósitos e refeitórios). **No período de 28 à 31/05/2019 e 05 à 08/06/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 066//2019/DIALE/DSLE/SEMED de 06 de Maio de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auriane S. Saldanha Duguê de Abreu	62.608	Nutricionista	Distritos de Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia, São Carlos e Baixa Verde	7	80,44	563,08
Nadia Gomes da Costa	30.320	Nutricionista		7	80,44	563,08
Ivon Mendonça Queiroz	170.250	Motorista		7	75,02	525,14
TOTAL						1.651,30

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5458ABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019/SEMED

Portaria nº 108/2019/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-053/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de executar atividades administrativas, receber e entregar documentos oficiais na sede – SEMED. Nos **períodos de 28 à 30/05/2019 e 05 à 07/06/2019**, conforme solicitação constante no Ofício nº 019/NEPA/SEMED de 03/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparecido Ferreira da Silva	19.530	Agente de Sec./Motorista	PVH - Dist. de Extrema - PVH	5	75,02	375,10
TOTAL						375,10

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E3A1E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019/SEMED

Portaria nº 109/2019/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-054/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar Visita Técnica na EMEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho, EMEIEF Maria Casaroto Abati (Sede e Extensão), EMEI Encantos de Mutum, EMEI ABC de Jaci, **nos dias 04 a 07/06/2019** conforme solicitação constante no Memorando nº 093/DIEN/DSLE/GAB/SEMED de 08/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Enderson da Silva Lopes	311.944	Gerente de Divisão de Engenharia	Porto Velho –Nova California – Vista Alegre do Abunã – Nova Mutum – Jaci Paraná – Porto Velho.	3 ½	75,02	187,55
Vinicius Dall'Acqua	135.055	Engenheiro Civil		3 ½	80,74	201,85
Ivon Mendonça Queiroz	170.250	Motorista		3 ½	75,02	187,55
TOTAL						778,80

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:14957D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019/SEMED

Portaria nº 110/2019/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-055/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de entregar alimentos perecíveis e não perecíveis nas escolas não escolarizadas da rede municipal de ensino e localidades de Engenho do Madeira, Erialdo Gomes, Morvan Freire, Ernandes Coutinho, Maria Angélica e Boa Esperança, nos dias **06 à 08 e 13 à 15/06/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 062/DIEN/DSLE/SEMED de 06/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Altemar Jorge Souza de Sá	822.016	Assist. Administrativo	Porto Velho - São Sebastião, Médio Madeira Colonia 13 de Setembro, Estrada Areia Branca, Linha Caracol, Gleba das Garças – Porto Velho	5	75,02	375,10
Sildomar Antônio Borges	219.346	Motorista		5	75,02	375,10
TOTAL						750,20

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A400186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019/SEMED

Portaria nº 117/2019/SEMED Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-058/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de União Bandeirantes, Estrada da Penal e Cujubim, para verificação de 30 mapas que fazem um total de 1.818,5 km de ramais e linhas. Nos períodos de **03 a 08/06/2019 e 10 a 15/06/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 063/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 10/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daiany Faustino Nunes	98.146	Merendeira Escolar	Dist. União Bandeirantes, Est. da Penal e Cujubim.	11	75,02	825,22
José João Magalhães	189.300	Motorista		11	75,02	825,22
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de limpeza Escolar		11	75,02	825,22
TOTAL						2.475,66

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:193960B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019/SEMED

Portaria nº 121/2019/SEMED Porto Velho, 29 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-062/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de aplicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica 2019 , **nos dias 03 a 05/06/2019** conforme solicitação constante no Memorando nº 704/2019/DIAIED/DPE/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lucília Martins Vieira	32.136	Professora	Distrito União Bandeirantes	2 ½	80,74	201,85
Priscila Aragão Feitosa de Souza	310.350	Técnica		2 ½	80,74	201,85
José João Magalhães	189.300	Motorista		2 ½	75,02	187,55
TOTAL						591,25

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C49B14BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019/SEMED

Portaria nº 123/2019/SEMED Porto Velho, 29 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-063/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de aplicar o Sistema de Avaliação da Educação Básica 2019, no período de 03 a 05/06/2019 conforme solicitação constante no Memorando nº 704/DIAED/DPE/SEMED de 20/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Carlos Nascimento da Costa	111.595	Motorista	Porto Velho/ Distrito de Fortaleza do Abuna e Vista Alegre/ Porto Velho	2 ½	75,02	187,55
Márcia do Perpetuo Socorro M. de Souza	71.027	Professora		2 ½	80,74	201,85
Renata Cristina Codignole	132.960	Professora		2 ½	80,74	201,85
Rommel Chavez Rodriguez	85.143	Inspetor Escolar		2 ½	75,02	187,55

TOTAL	778,80

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:709DCAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 125

PORTARIA nº 125 /2019/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Substitui membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

Considerando, que o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho - PV, se concretiza com estratégias e ações que devem ser acompanhadas de perto para potencializar o cumprimento das metas;

Considerando, que o avanço das metas do Plano Municipal de Educação - PME/PV, também deve ser monitorado periodicamente como parte do processo de avaliação;

Considerando, que no Plano Municipal de Educação - PME/PV, a meta está relacionada ao objetivo a ser alcançado. Portanto, cada meta deve ser avaliada para medir ou verificar o que foi feito;

Considerando, que o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação - PME/PV, deve ser permanente e feito pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação;

Considerando o disposto no art. 7°, da Lei N° 2.228, de 24 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015/2024, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria deverá ter em sua composição servidores dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PV:
I – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
II – Assessoria Técnica/ASTEC/SEMED;
III – Departamento de Políticas Educacionais-DPE/SEMED;
IV – Departamento de Administração Financeira-DA/SEMED;
V – Departamento de Suporte Logístico Educacional-DSLE/SEMED;
VI – Centro de Formação dos Profissionais da Educação.
§ 1º. Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PV, a indicação dos Técnicos Coordenadores de Metas, membros para a composição da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.
§ 2º. Os servidores indicados para a composição da Comissão que trata esta Portaria, exercerão as funções de Coordenação Geral, Sub-Coordenação e Coordenação de Metas, sob a seguinte estrutura organizacional:
I - 01 (um) Coordenador Geral representado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
II - 01 (um) Sub-Coordenador representado pelo Diretor do Departamento de Políticas Educacionais;
III - 20 (vinte) Coordenadores de Meta representados pelo chefe da Assessoria Técnica/ASTEC, Diretores de Departamentos, Gerentes de Divisão, Diretor do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, Chefes de Apoio, e/ou servidores designados por sua chefia imediata.

§ 3º. Os servidores, que compõe a Comissão que trata esta Portaria, contarão com o assessoramento dos técnicos, Articuladores, Coordenador Operacional da Busca Ativa e Relatores - consolidadores de Metas do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD/PME/SEMED.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Glaucia Lopes Negreiros	Coordenador Geral	Gabinete Adjunto
Juliene Rezende Oliveira Vieira	Sub Coordenadora	Departamento de Políticas Educacionais
Rosiane dos Santos Rodrigues	Coordenador da Meta 1	Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Viviane Barreto Guaraes	Coordenador da Meta 2	Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Cássia Marisa Neres da silva	Coordenador da Meta 3	Divisão de Educação Básica
Ana Lúcia Camargo	Coordenador da Meta 4	Divisão de EJA, Educação Especial e Ensino Rural
Viviane Barreto Guaraes	Coordenador da Meta 5	Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Auta Vanete Silva Prates	Coordenador da Meta 6	Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Eliane Ramos dos Santos	Coordenador da Meta 7	Divisão de Inspeção Escolar e Planejamento Pedagógico
Suzana Rodrigues da Costa	Coordenador da Meta 8	Divisão de EJA, Educação Especial e Ensino Rural
Cássia Marisa Neres da Silva	Coordenador da Meta 9	Divisão de Educação Básica

Cássia Marisa Neres da Silva	Coordenador da Meta 10	Divisão de Educação Básica
Maria Alice Ribeiro	Coordenador da Meta 11	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Maria Alice Ribeiro	Coordenador da Meta 12	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Rosangela Campos Amoedo Teixeira	Coordenador da Meta 13	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Rosangela Campos Amoedo Teixeira	Coordenador da Meta 14	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Coordenador da Meta 15	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Coordenador da Meta 16	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Seraias Ailud da Silva	Coordenador da Meta 17	Departamento de Gestão de Pessoas
Luzinete Gomes Rodrigues de Lima	Coordenador da Meta 18	Assessoria Técnica
Antonia A ntonísia Lima	Coordenador da Meta 19	Divisão de Inspeção Escolar
Walfredo Garcia dos Santos	Coordenador da Meta 20	Divisão de Orçamento e Finanças

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará estrutura necessária e equipe técnica de apoio para o funcionamento da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho-PV.
Art. 5º. A Comissão Interna instituída por esta Portaria tem por competências:

I – Elaborar, conjuntamente com NAPD, o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo e monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho-PV, apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento;
III – instituir, conjuntamente com NAPD, instrumentais para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
IV - Providenciar condições para uma sistemática de coleta de informações e apuração de indicadores educacionais, orientadores do acompanhamento e da avaliação;
V - Definir, conjuntamente com NAPD, periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
VI - Dar publicidade, conjuntamente com NAPD, ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
VII - Apresentar ao Titular da SEMED, relatório semestral do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, para que possa analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e
VIII - Divulgar, conjuntamente com NAPD, anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho entender necessários.

Art. 6º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município - PME do Município de Porto Velho-PV, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo serviço relevante, portanto não sendo remunerado.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:866752E0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSB

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSB
EDITAL Nº 002/2019 SEMUSB
A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS JUNTAMENTE COM A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS E AO PÚBLICO EM GERAL A HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DE BEM PÚBLICO.

MERCADO CENTRAL				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Carla Patrícia Nunes Franco	**X**		02
02	Maria Tereza da Silva de Andrade	**X**		02
03	Evanilse Karitiana	**X**		03
04	Gracilina Silva Martins	**X**		20
05	Carlos José Rabelo de Souza	**X**		22
06	Emely Lima Soares	**X**		23
07	Valéria Barbosa de Souza Régis	**X**		24
08	Mariléia de Jesus Sá Carvalho	**X**		27
09	Raquel Noemi da Silva Andrade	**X**		33
10	Maria Sônia Carvalho Silva	**X**		34
11	Mirian Marinho dos Santos	**X**		51
12	André Luiz Brasil Freire Júnior	**X**		53
13	Zezuina Correia do Nascimento	**X**		55
14	Rosangela de Oliveira Araújo	**X**		56

15	Paulo Augusto Vasconcelos Rosa	**X**		60
16	Anaíde Almeida Oliveira	**X**		78
17	Luizethe da Silva Veloso		**X**	07
18	Raymundo Ferreira Braga		**X**	07
19	Ana Beatriz Ferraz de Souza Pantoja		**X**	07
20	Francisco Machado de Lima		**X**	09
21	Maria Elisabete Pinto		**X**	10
22	Daiane Andressa Nogueira Rebelo		**X**	11
23	Luiz da Silva Fabrício		**X**	12
24	Suze Maria de Melo Bezerra		**X**	18
25	Marnizete Oliveira de Jesus		**X**	19
26	Antônio Devanir Melo de Souza		**X**	19
27	Raimundo de Souza Freitas		**X**	19
28	Maria Judite Caldeira de Souza		**X**	19
29	Elismar de Souza Neckel		**X**	33
30	Maiara Roberta de Melo Bezerra		**X**	37
31	Marta Helena Pereira		**X**	38
32	Valter Guedes		**X**	39
33	Francisco Djalma da Silva		**X**	45
34	José Camilo da Silva		**X**	52
35	Gleice da Silva Reis		**X**	66
36	Maria tereza dos Reis		**X**	67
37	Glaucia Nogueira Ferreira		**X**	69
38	Michelen Cristina de Oliveira Carvalho		**X**	70
39	Raimunda Nonata dos Santos		**X**	71
40	Ivonete Gomes da Silva		**X**	73
41	Maria de Nazaré de Oliveira Silva		**X**	79
TOTAL		**16**	**25**	**41**
MERCADO KM 1				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Francisco Antônio Oliveira Gomes	**X**		04
02	Leonice Pereira da Silva	**X**		08
03	José Wanderley Freitas dos Santos	**X**		08
04	Raimunda da Silva Freitas	**X**		09
05	Braz Costa Gomes	**X**		10
06	Vera Lúcia Massi Gonçalves	**X**		10
07	Angelina Piedade Freitas	**X**		11
08	Sanderson Kevem Nascimento Silva	**X**		12
09	Durcilene Feitosa Gaia	**X**		13
10	Antônia Carneiro de Souza	**X**		13
11	Ana Maria Gonzaga do Nascimento Souza	**X**		13
12	Rozimeire Gonçalves Ferreira	**X**		13
13	Domingos Soares Lelis	**X**		16
14	Fernando Anízio da Silva	**X**		17
15	Lirto Pedraça	**X**		19
16	Maria Odete Correia da Silva	**X**		20
17	Clara Daiane Brandão Oliveira	**X**		20
18	Teofilo de Menezes Nascimento	**X**		21
19	Raimunda Iranilde Brandão Reis Costa	**X**		21
20	Alcivone Coelho Carvalho	**X**		24
22	Maria da Conceição dos Santos	**X**		26
23	Verenice Rodrigues da Silva	**X**		31
24	Manoel Silva dos Santos	**X**		32
25	Lucia Nogales Soria	**X**		33
26	Ricardo Hendges	**X**		34
27	Edite Ramos Braga	**X**		35
28	Antônio Flávio Ramos Braga	**X**		36
29	Andressa Karla Aniceto Braga	**X**		36
30	Adriana Viana da Silva	**X**		36
31	Cleunice Silva do Nascimento	**X**		37
32	José Pereira Gomes	**X**		38
33	Francisco Soares do Nascimento	**X**		39
34	Naiara Origuela Nonato		**X**	01
35	Raimundo de Souza Lima		**X**	02
36	Ana Francisca Oliveira dos Santos		**X**	02
37	Maria Celina da Silva Macedo		**X**	02
38	Aurelino Anizio da Silva		**X**	04
39	Marco Antonio de Negreiro Souto		**X**	04
40	Raissa Valente da Costa Sobral		**X**	04
41	Wilian Coelho Brasil		**X**	06
42	Naiara Flávia da Silva		**X**	06
43	Missilene da Silva Morzes		**X**	08
44	Dayane Barbosa de Souza		**X**	08
45	Lucas Gabriel Rodrigues Fernades Lima		**X**	08
46	Marinete Pinheiro de Negreiro		**X**	12
47	Onedes Lene dos Santos		**X**	12
48	Viviane Andrade da Costa		**X**	12
49	Maria de Fatima Finze de Jesus Passos		**X**	13
50	Eliane Mara Silva de Souza		**X**	13
51	Nelza Aparecida Gonçalves		**X**	13
52	Roberto Leandro da Rocha		**X**	17
53	Waldineia Leão Miranda		**X**	17
54	Jenivaldo Borges da Silva		**X**	19
55	Waldemar Anizio da Silva		**X**	19
56	Maria de Fátima Rodrigues Araujo		**X**	19
57	Vanderley Santana de Lima		**X**	20
58	José Albere Pio Lopes		**X**	23
59	Eduardo Moreira Pinheiro		**X**	23

60	Maria José da Silva		**X**	24
61	Judite Inocêncio Souza		**X**	24
62	Maria Luiza Nepomuceno Feitosa		**X**	24
63	Ivanildo Campos Lima		**X**	26
64	Emanuel Barbosa Regis		**X**	28
TOTAL		**32**	**31**	**63**
MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Roberto Rocha de Souza	**X**		01
02	Debora Luciane Martins Ferreira	**X**		01
03	Jucimara Pereira de Souza	**X**		01
04	Amarilda de Souza Camelo	**X**		01
05	Marcelino Felizardo de Souza	**X**		01
06	Andreyna Pinheiro de Souza	**X**		01
07	Jucimara Lopes Gomes	**X**		02
08	Edileuza Maciel Feitosa	**X**		02
09	Maria das Graças da Silva	**X**		02
10	Vagner Bento Gomes	**X**		02
11	Nilda Barbosa de Almeida Araujo	**X**		02
12	Vânia Maria Martins Barros	**X**		02
13	Marcia Adriana rodrigues Pereira	**X**		02
14	Stefson Railan Ferreira de Souza	**X**		02
15	Adriana de Souza Pinheiro	**X**		02
16	Larissa Carla Moreira de Sá Plácido	**X**		02
17	Andressa Silva Costa	**X**		03
18	Jurandiy Alves de Oliveira	**X**		03
19	Debora da Silva Azevedo	**X**		03
20	Andreia Pinheiro da Silva	**X**		03
21	Maria Antônia Pereira Ferreira	**X**		04
22	Neurimar da Silva Marques	**X**		04
23	Leidiane de Souza Lima	**X**		04
24	Dorian Henrique Cabral do Nascimento	**X**		07
25	Wilza Maria Alexandre	**X**		07
26	Antônia Iraneide Rocha de Souza	**X**		07
27	Viviane de Oliveira Moreira	**X**		07
28	Marco Aurelio de Freitas Walf	**X**		07
29	José Maria Sampaio	**X**		07
30	João Paulo Alves dos Santos	**X**		08
31	Leni Ribeiro da Costa	**X**		08
32	Elis Bianco de Souza	**X**		08
33	Delcineia Gomes da Silva	**X**		08
34	Fernanda Silva de Moraes		**X**	02
35	Genoveva Isamar Beretza Takahara de Sousa		**X**	02
36	Valdenice de Jesus Lima		**X**	02
37	Maria do Raosário Costa Gonçalves		**X**	02
38	Adisson Rodrigues Silva		**X**	03
39	Creuza Viana Guimaraes		**X**	03
40	Valdejane Ferreira Tavares		**X**	03
41	Neima Katlen Beretza de Sousa		**X**	03
42	Beatriz Moreira de Lima Freire		**X**	03
43	Licia Gonçalves de Souza		**X**	07
44	Raquel de Souza Oliveira		**X**	07
45	Alaine Eduardo de Moura		**X**	07
46	Tomas Paz Mendes		**X**	07
47	Elen Herminio de Oliveira		**X**	08
48	Suziane da Silva Maia		**X**	08
49	Jeanete da Silva Almeida Kerber		**X**	08
50	Claudenora Moura da Silva		**X**	08
51	Charla Barros de Lira		**X**	08
52	Rocilda Felix de Sousa		**X**	08
53	Francisca Lucia Tavares Nunes		**X**	09
54	Yasmin Gabriele Souza de Freitas		**X**	10
55	Jaqueline Moreira de Albuquerque		**X**	12
56	Francisca Maria Lira da Costa		**X**	12
57	Dulcileia Souza Moraes Gonçalves		**X**	13
58	Damiana Magalhães Moreira		**X**	13
59	Maria Lucia Pires da Silva		**X**	14
60	Isis Viviane Souza de Jesus		**X**	17
61	Maria Vitoria Carvalho de Souza		**X**	18
TOTAL		**33**	**28**	**61**
MERCADO DO PESCADO				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Antonia Jorge da Silva		**X**	01
02	Catiane Silva dos Santos Pestana		**X**	02
03	Maria Georgete Soares Barroso		**X**	08
04	Raimundo Bentes das Neves		**X**	16
05	Renato Geraldo Pereira Gonçalves		**X**	18
06	Francisco Borges de Lima		**X**	22
07	Joseane Brasil Pereira Galvão		**X**	24
08	Edite Ferreira da Costa Carvalho		**X**	28
09	Maria Apolinario da Silva		**X**	28
10	Cecilia Helena Barbosa da Silva Sevalho		**X**	28
11	Daniela Silva Sena		**X**	28
12	Aldadino José Dos Reis		**X**	28
13	Gracieli Ketúllyn Rodrigues da Cruz		**X**	28
14	Graci Rodrigues de Souza		**X**	29
15	Anatércia Tavares de Lima		**X**	30
16	Milca Cardoso de Araújo		**X**	30

17	Wanislay Alexandre da Costa		**X**	31
18	Lane Barbosa Carneiro		**X**	31
19	Jacilda Ferreira Farias da Silva		**X**	31
20	Silvane Rabelo Queiroz		**X**	31
21	Maria de Jesus da Silva		**X**	32
22	Masilene De Souza Pires		**X**	33
23	Wanisleide Alexandre Costa		**X**	33
24	Nelma da Silva Pinto		**X**	33
25	Marlon Chaves dos Reis		**X**	33
26	Elaine Regina Silva Alecrim		**X**	33
27	Teresinha Bastos Ferreira		**X**	34
28	Ellen Karine Soares Barroso		**X**	34
TOTAL		**00**	**28**	**28**
PRAÇA TRÊS MARIAS				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Junismar Horacio de Oliveira		**X**	02
TOTAL		**00**	**01**	**01**
PRAÇA RIO CANDEIAS				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Perciliana da Silva		**X**	01
02	Sônia Maria Gama de Jesus		**X**	01
03	Kátia Helem Miranda		**X**	02
04	Francielle Gonçalves do Prado Santos		**X**	04
05	Suely da Silva Souza		**X**	05
TOTAL		**00**	**05**	**05**
PARQUE DA CIDADE				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Rosicleia Porfirio Mendes		**X**	02
02	Magno Cesar Pires		**X**	02
03	Vanderli Palmeira Feitosa		**X**	02
04	Aline de Souza Maciel		**X**	02
TOTAL		**00**	**04**	**04**
PRAÇA DO COHAB				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Maria do Remédio Melo Brito		**X**	01
02	Luciane Timóteo Bezerra		**X**	01
03	Adriana Souza Oliveira		**X**	01
04	Maria Socorro Alves de Oliveira		**X**	01
05	Maria do Socorro Moreira Castro		**X**	01
06	Maria das Graças Conceição Ferreira		**X**	03
07	Fabio Ladeira Aires		**X**	04
08	Antônio Marcos de Lima Correa		**X**	04
09	Verônica Inácia da Silva Souza		**X**	05
TOTAL		**00**	**09**	**09**
CAMPO FLORESTÃO				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Maria da Conceição Santiago		**X**	01
02	Anderson Ribeiro de Menezes		**X**	02
03	Marina Adriana Castro Silva		**X**	02
04	Lucileide Moraes Lima Amorim		**X**	02
05	Claudete Gomes Rodrigues		**X**	03
06	Jéssica Evangelista Alves de Souza		**X**	03
07	Elizangela Salete Nunes		**X**	03
08	Antônio Lucas Pinheiro Menezes		**X**	03
09	Lucineia Alves da Silva Tavares		**X**	03
10	Cristiane Silva de Menezes		**X**	03
11	Richard Anibal Parodis Portillo		**X**	06
12	Espedito Coelho da Silva		**X**	06
13	Ionice Alves Carvalho		**X**	07
TOTAL		**00**	**13**	**13**
MERCADO DO PEIXE				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Claudete de Fátima Lopes		**X**	03
02	Adriana Ferreira Antunes		**X**	04
03	Ivete Rodrigues dos Santos		**X**	05
04	Maicon Douglas da Silva Lopes		**X**	06
05	Rosalia dos Santos Marques		**X**	07
06	Jonatan dos Santos Marques		**X**	09
TOTAL		**00**	**06**	**06**
PRAÇA CAMPOS SALES				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Celso Ivan Dedubiani		**X**	01
02	Everton Simbarsqui Asfuri de Oliveira		**X**	02
03	Tamia Ramos Feitosa		**X**	02
04	Deusinéia Mendes de Lima		**X**	02
TOTAL		**00**	**04**	**04**
CENTRO GASTRONÔMICO				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Francisco Macedo de Souza		**X**	01
02	Karolina Karen Lima e Silva		**X**	02
03	Alex Moreira de Alburquerque		**X**	02
04	Débora Pinheiro Lázaro		**X**	02
05	Maria Aldecy Passos Leão		**X**	02
06	Marta Antônia Carvalho Monteiro		**X**	02
07	Maria Lindomar de Matos Lima Pulling		**X**	02
08	Ismaélia Barros de Oliveira		**X**	02
09	George Ramez Isber		**X**	02
10	Cley Oliveira Cardoso		**X**	05

11	Angela Maria Almeida de Souza Pinto		**X**	07
12	Hamilton Vieira Pinto		**X**	07
13	Wellen Georges Kfouri		**X**	07
14	Beatriz Pereira dos Santos		**X**	08
15	Hélia Maria Macedo Lacerda		**X**	09
16	Karoline amorim da Santana Silva		**X**	10
17	Fabíola Oliveira de Alcântara		**X**	11
18	Nirlane Tavares do Nascimento		**X**	11
19	Kelven Costa de Oliveira		**X**	12
20	Geison Aguiar Souza		**X**	12
21	Onelina Passos Castro		**X**	12
22	Marileuza Cardozo da Silva Brito		**X**	14
23	Verônica Bento Gomes		**X**	17
24	Amanda Dias de Aguiar		**X**	18
25	Arlete Candido Ribeiro		**X**	18
26	Bruna Correa Silva		**X**	18
27	Renata Jaqueline dos Santos Lima		**X**	21
28	Schynayder Nascimento Castanharo		**X**	24
29	Antônia Mafalda Rodrigues Mota		**X**	24
TOTAL		**00**	**29**	**29**
PRAÇA DOMINÓ				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Marcio Fabiano Berlim		**X**	Único
02	Edvania Silva do Nascimento		**X**	Único
TOTAL		**00**	**02**	**02**
PRAÇA SKATE PARK				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Rosely Pereira de Mello Lima		**X**	02
02	Iuri Nascimento Guimarães		**X**	02
03	Silvia Galdino Pessoa		**X**	02
04	Irma dos Santos Peres		**X**	02
05	Clenilda Lopes do Nascimento		**X**	03
06	Eula Veumi Clemente da Silva		**X**	04
07	Maria Aguida Nunes Silva		**X**	04
08	Maria Neves Ferraz		**X**	04
09	Lucimara de Souza Sá		**X**	06
TOTAL		**00**	**09**	**09**
PRAÇA MARECHAL RONDON				
NOME		**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Ana Rosa Neves Picânço	**X**		02
02	Maria Izabel Dias Ortiz		**X**	01
03	Maria de Fatima Soares Ferreira Silva		**X**	01
04	Hilda Fonte Choma		**X**	02
05	Maria de Fátima da Silva Souza		**X**	02
06	Rosa Maria do Nascimento		**X**	02
07	Sandra Graciela Teles do Nascimento		**X**	03
08	Antônia Teles do Nascimento		**X**	04
09	Valdenice Gomes Cardoso Ortiz		**X**	05
10	Raimunda Eliene Pereira da Silva		**X**	06
11	Fabiana Damariz dos Santos Ortiz		**X**	06
TOTAL		**01**	**10**	**11**
TOTAL DE INSCRITOS				
BANCAS	**BOXES**	**TOTAL = 286**		
82	204			

INDEFERIDOS					
(ESPAÇOS NÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL)					
NOME		**LOCAL**	**BANCA**	**BOX**	**Nº**
01	Francisco de Oliveira Magalhães	Mercado Meu Pedacinho de Chão		**X**	22
02	Altemira Passos dos Reis	Mercado KM1		**X**	25
03	Paulo Vitor da Costa Monteiro	Mercado KM1		**X**	09
04	Alindineis Cardoso de Souza	Centro Gastronômico		**X**	20
05	Eliete Matias Brasil	Mercado Central		**X**	15
TOTAL			**00**	**05**	**05**

RAMILSON SANTOS PALHANO
Membro da Comissão de Julgamento e Seleção

LUIZ GONZAGA RABELO FILHO
Membro da Comissão de Julgamento e Seleção

LUCIANA DE SOUZA SILVA FERREIRA
Membro Comissão de Julgamento e Seleção

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Membro da Comissão de Julgamento e Seleção

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Presidente a da Comissão de Julgamento e Seleção

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AE1FF6ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	437.631,33	0,00	0,00	0,00	0,00	437.631,33	0,00	0,00	437.631,33
Recursos Ordinários	437.631,33	0,00	0,00	0,00	0,00	437.631,33	0,00	0,00	437.631,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	437.631,33	0,00	0,00	0,00	0,00	437.631,33	0,00	0,00	437.631,33
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 03m.									

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4D5C7A85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre/2019 Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.579.963,88	26.034.056,52	3.598.116,77	13,82	7.858.522,40	30,19	18.175.534,12
RECEITAS CORRENTES	23.579.963,88	23.615.963,88	3.421.418,48	14,49	7.321.824,11	31,00	16.294.139,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.276.780,85	1.276.780,85	394.310,00	30,88	1.092.818,45	85,59	183.962,40
Impostos	1.019.067,58	1.019.067,58	369.255,68	36,23	1.043.891,99	102,44 -	24.824,41
Taxas	257.713,27	257.713,27	25.054,32	9,72	48.926,46	18,98	208.786,81
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	27.520,39	28,97	27.520,39	28,97	67.479,61
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	95.000,00	95.000,00	27.520,39	28,97	27.520,39	28,97	67.479,61
RECEITA PATRIMONIAL	454.232,45	454.232,45	22.297,82	4,91	46.594,30	10,26	407.638,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	454.232,45	454.232,45	22.297,82	4,91	46.594,30	10,26	407.638,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.579.111,11	21.615.111,11	2.961.367,13	13,70	6.128.074,23	28,35	15.487.036,88
Transferências da União e de suas Entidades	9.523.587,55	9.559.587,55	1.136.738,88	11,89	2.480.131,43	25,94	7.079.456,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	8.643.677,94	8.643.677,94	1.315.168,72	15,22	2.374.948,09	27,48	6.268.729,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	22.497,50	- -	22.497,50
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	140.000,00	- -	140.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.411.845,62	3.411.845,62	509.459,53	14,93	1.110.497,21	32,55	2.301.348,41
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.839,47	174.839,47	15.923,14	9,11	26.816,74	15,34	148.022,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.500,00	12.500,00	6.902,30	55,22	9.845,19	78,76	2.654,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	162.339,47	162.339,47	9.020,84	5,56	16.971,55	10,45	145.367,92
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.418.092,64	176.698,29	7,31	536.698,29	22,20	1.881.394,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.418.092,64	176.698,29	7,31	536.698,29	22,20	1.881.394,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.394.092,64	176.698,29	7,38	176.698,29	7,38	2.217.394,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	-	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	360.000,00	- -	360.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.579.963,88	26.034.056,52	3.598.116,77	13,82	7.858.522,40	30,19	18.175.534,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.579.963,88	26.034.056,52	3.598.116,77	13,82	7.858.522,40	30,19	18.175.534,12

DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	23.579.963,88	26.034.056,52	3.598.116,77	13,82	7.858.522,40	30,19	18.175.534,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	481.705,13			481.705,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		481.705,13			481.705,13		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.444.963,88	26.422.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90	11.076.014,77	3.658.507,22	6.638.174,43	19.784.265,24	6.242.036,26	-
DESPESAS CORRENTES	22.259.191,88	22.772.575,03	2.191.761,73	13.674.940,11	9.097.634,92	3.523.104,64	6.424.081,86	16.348.493,17	6.108.795,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.794.978,50	13.789.978,50	950.012,19	8.838.814,62	4.951.163,88	2.058.570,35	4.380.806,89	9.409.171,61	4.271.152,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.464.213,38	8.982.596,53	1.241.749,54	4.836.125,49	4.146.471,04	1.464.534,29	2.043.274,97	6.939.321,56	1.837.643,04	
DESPESAS DE CAPITAL	950.772,00	3.448.491,76	1.492.698,18	1.671.484,79	1.777.006,97	135.402,58	214.092,57	3.234.399,19	133.240,31	-
INVESTIMENTOS	610.772,00	3.108.491,76	1.462.674,05	1.471.664,17	1.636.827,59	80.852,26	89.367,25	3.019.124,51	8.514,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	30.024,13	199.820,62	140.179,38	54.550,32	124.725,32	215.274,68	124.725,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	201.372,88			201.372,88			201.372,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	23.449.963,88	26.427.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90	11.081.014,77	3.658.507,22	6.638.174,43	19.789.265,24	6.242.036,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	23.449.963,88	26.427.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90	11.081.014,77	3.658.507,22	6.638.174,43	19.789.265,24	6.242.036,26	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.220.347,97		1.616.486,14	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	23.449.963,88	26.427.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90		3.658.507,22	7.858.522,40		7.858.522,40	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	23.579.963,88									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	23.449.963,88									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:33:43. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:33:43.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:61403443

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019 Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.574.963,88	26.522.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90	100,00	11.176.014,77	3.658.507,22	6.638.174,43	100,00	19.884.265,24	-
LEGISLATIVA	1.110.430,24	1.144.057,36	170.346,66	301.339,90	1,96	842.717,46	170.346,66	301.339,90	4,54	842.717,46	-
Ação Legislativa	1.110.430,24	1.144.057,36	170.346,66	301.339,90	1,96	842.717,46	170.346,66	301.339,90	4,54	842.717,46	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ADMINISTRAÇÃO	6.571.543,28	6.656.154,53	376.917,90	3.951.421,65	25,75	2.704.732,88	777.919,25	1.569.937,28	23,65	5.086.217,25	-
Planejamento e Orçamento	432.000,00	532.000,00	5.817,33	202.330,41	1,32	329.669,59	51.716,11	85.265,35	1,28	446.734,65	
Administração Geral	3.392.500,00	3.477.111,25	286.155,43	2.397.634,20	15,62	1.079.477,05	461.630,40	897.843,72	13,53	2.579.267,53	
Administração Financeira	2.747.043,28	2.647.043,28	84.945,14	1.351.457,04	8,81	1.295.586,24	264.572,74	586.828,21	8,84	2.060.215,07	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.191.296,11	1.361.296,11	30.233,15	771.051,63	5,02	590.244,48	141.685,91	284.530,17	4,29	1.076.765,94	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	1.047,50	14.159,36	0,09	62.840,64	2.668,59	5.001,34	0,08	71.998,66	
Assistência Comunitária	125.296,11	295.296,11	1.700,46	87.609,61	0,57	207.686,50	19.475,35	35.011,30	0,53	260.284,81	
Administração Geral	989.000,00	989.000,00	27.485,19	669.282,66	4,36	319.717,34	119.541,97	244.517,53	3,68	744.482,47	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.760.834,00	5.837.604,66	732.696,74	2.282.037,66	14,87	3.555.567,00	828.558,60	1.649.756,37	24,85	4.187.848,29	-
Atenção Básica	1.053.716,00	1.053.716,00	256.613,64	477.474,20	3,11	576.241,80	246.335,34	418.648,61	6,31	635.067,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.618,00	560.618,00	34.231,39	273.308,83	1,78	287.309,17	117.423,18	210.385,81	3,17	350.232,19	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	25.289,11	36.476,72	0,24	138.523,28	14.125,64	19.504,01	0,29	155.495,99	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.971.500,00	4.048.270,66	416.562,60	1.494.777,91	9,74	2.553.492,75	450.674,44	1.001.217,94	15,08	3.047.052,72	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.783.145,74	7.232.562,76	837.773,30	5.782.765,29	37,68	1.449.797,47	1.094.008,35	2.015.040,54	30,36	5.217.522,22	-
Ensino Fundamental	6.246.145,74	6.275.562,76	386.843,28	5.095.132,00	33,20	1.180.430,76	1.028.732,23	1.873.944,29	28,23	4.401.618,47	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	-	420.000,00	419.800,00	419.800,00	2,74	200,00	-	-	-	420.000,00	
Educação Infantil	537.000,00	537.000,00	31.130,02	267.833,29	1,75	269.166,71	65.276,12	141.096,25	2,13	395.903,75	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	32.000,00	32.000,00	926,10	926,10	0,01	31.073,90	-	-	-	32.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	926,10	926,10	0,01	31.073,90	-	-	-	32.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	250.000,00	1.061.628,47	506.850,00	506.850,00	3,30	554.778,47	-	-	-	1.061.628,47	-
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	881.628,47	431.850,00	431.850,00	2,81	449.778,47	-	-	-	881.628,47	
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	75.000,00	75.000,00	0,49	105.000,00	-	-	-	180.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.211,06	4.868,52	0,03	15.131,48	4.868,52	4.868,52	0,07	15.131,48	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.211,06	4.868,52	0,03	15.131,48	4.868,52	4.868,52	0,07	15.131,48	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	748.000,00	1.298.000,00	569.057,48	1.039.886,96	6,78	258.113,04	141.186,19	237.662,75	3,58	1.060.337,25	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	748.000,00	1.298.000,00	569.057,48	1.039.886,96	6,78	258.113,04	141.186,19	237.662,75	3,58	1.060.337,25	
zzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzz					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	500.714,51	492.214,51	13.875,00	91.908,18	0,60	400.306,33	31.835,03	36.765,19	0,55	455.449,32	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	500.714,51	492.214,51	13.875,00	91.908,18	0,60	400.306,33	31.835,03	36.765,19	0,55	455.449,32	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	32.000,00	845.548,39	413.548,39	413.548,39	2,69	432.000,00	413.548,39	413.548,39	6,23	432.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	32.000,00	845.548,39	413.548,39	413.548,39	2,69	432.000,00	413.548,39	413.548,39	6,23	432.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	30.024,13	199.820,62	1,30	140.179,38	54.550,32	124.725,32	1,88	215.274,68	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	30.024,13	199.820,62	1,30	140.179,38	54.550,32	124.725,32	1,88	215.274,68	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	201.372,88				201.372,88				201.372,88	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	23.579.963,88	26.527.439,67	3.684.459,91	15.346.424,90	100,00	11.181.014,77	3.658.507,22	6.638.174,43	100,00	19.889.265,24	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	

Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:33:58. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:33:58.											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:2BA0A995

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019 Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício	Até o Bimestre <Exercício> Anterior>	Em <Exercício>	Em<Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								

Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício	Até o Bimestre <Exercício> Anterior>	Em <Exercício>	Em<Exercíci o Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								

Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:07. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:07.	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:1F094D48

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA POR OPERAÇÃO DE CREDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.448.491,76	1.671.484,79	214.092,57		1.777.006,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.448.491,76	1.671.484,79	214.092,57	-	1.777.006,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	- 3.448.491,76	- 1.671.484,79			- 1.777.006,97
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:38. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:38.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:6EA19F25

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019 Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.017.067,58	1.017.067,58	1.043.755,91	102,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.190,21	190.190,21	20.929,76	11,00
1.1.1- IPTU	90.000,00	90.000,00	3.360,60	3,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.190,21	100.190,21	17.569,16	17,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	200.000,00	200.000,00	846.589,18	423,29
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	846.589,18	423,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	437.205,60	437.205,60	120.915,22	27,66
1.3.1- ISS	383.718,75	383.718,75	114.826,05	29,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.486,85	53.486,85	6.089,17	11,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.671,77	189.671,77	55.321,75	29,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.231.908,90	17.231.908,90	4.812.171,15	27,93
2.1- Cota-Parte FPM	7.629.062,50	7.629.062,50	2.256.095,07	29,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.629.062,50	7.629.062,50	2.256.095,07	29,57

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.876.866,20	8.876.866,20	2.349.914,52	26,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.760,09	12.760,09	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	13.220,11	13.220,11	8.465,69	64,04
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	197.695,87	28,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.248.976,48	18.248.976,48	5.855.927,06	32,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	314.675,00	314.675,00	89.379,16	28,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.375,00	138.375,00	58.784,37	42,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.500,00	102.500,00	20.011,75	19,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.800,00	73.800,00	10.583,04	14,34
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	874.888,88	898.888,88	336.888,88	37,48
6.1- Transferências de Convênios	874.888,88	898.888,88	336.888,88	37,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.563,88	1.213.563,88	426.268,04	35,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.225.856,86	3.225.856,86	972.318,79	30,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.365.812,50	1.365.812,50	451.218,90	33,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.749.786,52	1.749.786,52	469.982,83	26,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.551,97	2.551,97	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.643,37	2.643,37	1.693,10	64,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	105.062,50	105.062,50	49.423,96	47,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.425.801,87	3.425.801,87	1.111.579,34	32,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.411.845,62	3.411.845,62	1.110.497,21	32,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.956,25	13.956,25	1.082,13	7,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	185.988,76	185.988,76	138.178,42	74,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.682.393,22	2.682.393,22	2.094.352,03	78,08	995.037,77	37,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	537.000,00	537.000,00	267.833,29	49,88	141.096,25	26,27	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.145.393,22	2.145.393,22	1.826.518,74	85,14	853.941,52	39,80	
14- OUTRAS DESPESAS	743.408,64	743.408,64	629.329,10	84,65	109.886,37	14,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	743.408,64	743.408,64	629.329,10	84,65	109.886,37	14,78	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.425.801,86	3.425.801,86	2.723.681,13	79,50	1.104.924,14	32,25	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.455.847,84
17.1 - FUNDEB 60%							1.826.518,74
17.2 - FUNDEB 40%							629.329,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							2.455.847,84
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							-1.350.923,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							-74,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)							% -46,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							221,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							2.455.847,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) (h)	% = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.000,00	537.000,00	267.833,29	49,88	141.096,25	26,27	0,00
22.1 - Creche	537.000,00	537.000,00	267.833,29	49,88	141.096,25	26,27	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.000,00	537.000,00	267.833,29	49,88	141.096,25	26,27	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros				0,00		0,00	

Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.056.581,86	5.056.581,86	4.228.299,24	83,62	1.601.347,22	31,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.888.801,86	2.888.801,86	2.455.847,84	85,01	963.827,89	33,36	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.167.780,00	2.167.780,00	1.772.451,40	81,76	637.519,33	29,41	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.593.581,86	5.593.581,86	4.496.132,53	80,38	1.742.443,47	31,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.742.443,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	138.375,00	138.375,00	33.075,66	23,90	3.894,87	2,81	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.051.188,88	1.500.605,90	1.253.557,10	83,54	268.702,20	17,91	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.189.563,88	1.638.980,90	1.286.632,76	78,50	272.597,07	16,63	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.783.145,74	7.232.562,76	5.782.765,29	79,95	2.015.040,54	27,86	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						67.212,65	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.110.497,21	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.127.143,74	1.469,87
48.1 Orçamento do Exercício						1.045.106,05	
48.2 Restos a Pagar						82.037,69	1.469,87
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.082,13	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						51.648,25	-1.469,87
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções							
51.2 Conciliação Bancária							
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						51.648,25	-1.469,87
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. o primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:36. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:36.							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:5B9213BC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/219

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	23.615.963,88	7.321.824,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.780,85	1.092.818,45
IPTU	190.190,21	20.929,76
ISS	437.205,60	120.915,22
ITBI	200.000,00	846.589,18
IRRF	189.671,77	55.321,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.713,27	49.062,54
Contribuições	95.000,00	27.520,39
Receita Patrimonial	454.232,45	46.594,30
Aplicações Financeiras (II)	454.232,45	46.594,30
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.615.111,11	6.128.074,23
Cota-Parte do FPM	6.263.250,00	1.804.876,17
Cota-Parte do ICMS	7.127.079,68	1.879.931,69
Cota-Parte do IPVA	594.937,50	148.271,91
Cota-Parte do ITR	10.576,74	6.772,59
Transferências da LC 87/1996	10.208,12	-
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.411.845,62	1.110.497,21
Outras Transferências Correntes	4.197.213,45	1.177.724,66
Demais Receitas Correntes	174.839,47	26.816,74
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	174.839,47	26.816,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.161.731,43	7.275.229,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.418.092,64	536.698,29
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.418.092,64	536.698,29
Convênios	614.000,00	176.698,29
Outras Transferências de Capital	1.804.092,64	360.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.418.092,64	536.698,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.579.824,07	7.811.928,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.877.575,03	13.674.940,11	6.424.081,86	6.108.795,95	176.743,15	357.493,06	342.605,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.894.978,50	8.838.814,62	4.380.806,89	4.271.152,91	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	8.982.596,53	4.836.125,49	2.043.274,97	1.837.643,04	176.743,15	357.493,06	342.605,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.877.575,03	13.674.940,11	6.424.081,86	6.108.795,95	176.743,15	357.493,06	342.605,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.448.491,76	1.671.484,79	214.092,57	133.240,31	370.252,77	582.607,53	521.463,87
Investimentos	3.108.491,76	1.471.664,17	89.367,25	8.514,99	369.671,83	582.607,53	521.463,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	199.820,62	124.725,32	124.725,32	580,94	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.108.491,76	1.471.664,17	89.367,25	8.514,99	369.671,83	582.607,53	521.463,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	201.372,88						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.187.439,67	15.146.604,28	6.513.449,11	6.117.310,94	546.414,98	940.100,59	864.069,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	284.132,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 54.489,31
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	46.594,30
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:B33A2465

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:42. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:42.			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:46FCD486

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICA-PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019 Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS	
		No	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCI CORRENTE(EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:47. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:47.											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:335F1777

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.017.067,58	1.017.067,58	1.043.755,91	102,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	3.360,60	3,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	846.589,18	423,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	383.718,75	383.718,75	114.826,05	29,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.671,77	189.671,77	55.321,75	29,17
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.389,47	5.389,47	1.399,53	25,97
Dívida Ativa dos Impostos	106.837,89	106.837,89	17.756,79	16,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.449,70	41.449,70	4.502,01	10,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.231.908,90	17.231.908,90	4.812.171,15	27,93
Cota-Parte FPM	7.629.062,50	7.629.062,50	2.256.095,07	29,57
Cota-Parte ITR	13.220,11	13.220,11	8.465,69	64,04
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	197.695,87	28,24
Cota-Parte ICMS	8.876.866,20	8.876.866,20	2.349.914,52	26,47
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.760,09	12.760,09	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.760,09	12.760,09	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.248.976,48	18.248.976,48	5.855.927,06	32,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.238.716,00	1.238.716,00	268.138,53	21,65
Provenientes da União	1.228.716,00	1.228.716,00	268.138,53	21,82
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.238.716,00	1.238.716,00	268.138,53	21,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.626.762,00	5.674.440,02	2.273.047,54	40,06	1.641.241,38	28,92	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.271.762,00	4.271.762,00	1.629.189,60	38,14	1.266.267,99	29,64	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.355.000,00	1.402.678,02	643.857,94	45,90	374.973,39	26,73	
DESPESAS DE CAPITAL	134.072,00	163.164,64	8.990,12	5,51	8.514,99	5,22	-
Investimentos	134.072,00	163.164,64	8.990,12	5,51	8.514,99	5,22	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.760.834,00	5.837.604,66	2.282.037,66	39,09	1.649.756,37	28,26	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.734.334,00	1.811.104,66	798.007,77	34,97	659.286,45	39,96	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	1.734.334,00	1.811.104,66	798.007,77	34,97	659.286,45	39,96	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	525.423,52	525.423,52	525.423,52	23,02	525.423,52	31,85	525.423,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.259.757,52	2.336.528,18	1.323.431,29	57,99	1.184.709,97	71,81	525.423,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.501.076,48	3.501.076,48	958.606,37	-18,90	465.046,40	- 43,55	-525.423,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5					7,94		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO 6 CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]					- 413.342,66		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA
Inscritos em <Exercício de Referência>						
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total		-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.053.716,00	1.053.716,00	477.474,20	20,92	418.648,61	25,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.618,00	560.618,00	273.308,83	11,98	210.385,81	12,75	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	36.476,72	1,60	19.504,01	1,18	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	3.971.500,00	4.048.270,66	1.494.777,91	65,50	1.001.217,94	60,69	
TOTAL	5.760.834,00	5.837.604,66	2.282.037,66	100,00	1.649.756,37	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:46. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:46.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:701BA391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNP J: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.010.133,23	885.407, 91	-	-

Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	323.535,48	236.858, 36	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	323.535,48	236.858, 36	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	323.535,48	236.858, 36	-	-
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	686.597,75	648.549, 55	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	6.332.591,48	6.807.542, 32	-	-
Disponibilidade de Caixa	6.167.324,57	6.642.275, 41	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.757.216,64	7.153.664, 29	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	589.892,07	511.388, 88	-	-
Demais Haveres Financeiros	165.266,91	165.266, 91	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	- 5.322.458,25	- 5.922.134, 41	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.118.365,87	23.351.864, 97	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,37	3,79	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 23,02	- 25,36	-	-
LIMITE DEFINIDOPOR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL - <%>	27.742.039,04	28.022.237, 96	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.967.835,14	25.220.014, 17	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	31.596,09	31.596, 09	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.175.296,37	4.316.160, 09	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOSJUDICIAIS - LC 151/2015				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/05/2019, às 13:44:22. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2019, às 13:44:22.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-"(traço) nessa linha.				

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:84A942F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.579.963,88
Previsão Atualizada	26.034.056,52
Receitas Realizadas	7.858.522,40
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	481.705,13
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.449.963,88
Créditos Adicionais	2.977.475,79
Dotação Atualizada	26.427.439,67
Despesas Empenhadas	15.346.424,90
Despesas Liquidadas	6.638.174,43
Despesas Pagas	6.242.036,26
Superávit Orçamentário	1.220.347,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	15.346.424,90
Despesas Liquidadas	6.638.174,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.351.864,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-

Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	54.489,31	284.132,92	19,18	
Resultado Primário	100.000,00	330.727,22	30,24	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	589.892,07	-	546.995,92	42.896,15
Poder Executivo	589.892,07	-	546.995,92	42.896,15
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.175.296,37	1.214,46	864.069,26	4.310.012,65
Poder Executivo	5.175.296,37	1.214,46	864.069,26	4.310.012,65
Poder Legislativo	-		-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.765.188,44	1.214,46	1.411.065,18	4.352.908,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Constitucionais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.742.443,47	25,00	29,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	831.480,97	60,00	74,80	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	#REF!		#REF!	
Despesa de Capital Líquida	1.671.484,79		1.777.006,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	#REF!	#REF!		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	#REF!	#REF!		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	465.046,40	0,15	7,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:48. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:48.				

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:90FC2CC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ 08 DE MARÇO DE 2019
LEIA-SE 07 DE MAIO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019.
1º Termo Aditivo
Contratado: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto nº 16450 – Bairro Santos Dumont – Distrito Industrial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85804-605.
Objeto: Prorrogação da entrega do ônibus Rodoviário para que seja efetuada até o dia **12/08/2019, Convênio nº 293/DPCN/2018**:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1		Veículo tipo ônibus rodoviário novo, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, motor a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 200cv, câmbio manual, mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica. Capacidade de no mínimo 43 passageiros + 01 motorista (ou 44 lugares) com poltronas	UN	1,00	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00

		reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica homologada pelo Estado e demais itens exigidos pelo Contran. O veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da Portaria nº 205 de 17/07/2017 do INMETRO.				

Valor: o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
Função Programática: 02.001.04.122.0009.1220 – Aquisição de ônibus Rodoviário – Gabinete do Prefeito Municipal.
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:28CE5FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ 08 DE ABRIL DE 2020
LEIA-SE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019.
2º Termo Aditivo
Contratado: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto nº 16450 – Bairro Santos Dumont – Distrito Industrial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85804-605.
Objeto: Alteração da vigência final do Contrato Administrativo nº 008/2019 para o dia **17/03/2020, em atendimento ao prazo findo do Convênio nº 293/DPCN/2018**:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1		Veículo tipo ônibus rodoviário novo, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, motor a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 200cv, câmbio manual, mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica. Capacidade de no mínimo 43 passageiros + 01 motorista (ou 44 lugares) com poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica homologada pelo Estado e demais itens exigidos pelo Contran. O veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da Portaria nº 205 de 17/07/2017 do INMETRO.	UN	1,00	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00

Valor: o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
Função Programática: 02.001.04.122.0009.1220 – Aquisição de ônibus Rodoviário – Gabinete do Prefeito Municipal.
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:395129FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATESTADO CREDENCIAMENTO IMPES JUNTO AO BBRASIL 01.2019

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL
Nos termos da resolução CMN n° 3.922/2010, alterada pela resolução CMN n°4.695, de 25 de novembro de 2018 e portaria do IMPES n° 107/2018, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência do município de São Francisco do Guaporé - IMPES, em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.
A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, inciso I, II e III, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 4º, inciso I ao IV que trata dos modelos disponibilizado devidamente preenchido pela instituição a ser credenciada *a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado pelo IMPES.
Para tanto, está disponível além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.
As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que

os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.
O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.
A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.
Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	SÃO FRANCISO DO GUAPORÉ	**CNPJ**	01.254.422/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	**CNPJ**	12.257.289/0001-08
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Data do Termo de Análise de Credenciamento		28/05/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Data do Termo de Análise de Credenciamento		28/05/2018	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Em conformidade com o Art 4° da portaria 106/IMPES/2018 declaramos, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 que a Instituição BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IMPES, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FI 100% títulos TN FI Renda Fixa Geral		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		13.077.415/0001-05	28/05/2018
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		13.322.205/0001-35	28/05/2018
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO		13.327.340/0001-73	28/05/2018
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		07.861.554/0001-22	28/05/2018
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO		14.964.240/0001-10	28/05/2018
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		11.328.882/0001-35	28/05/2018
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		07.111.384/0001-69	28/05/2018
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		13.077.418/0001-49	28/05/2018
São Francisco do Guaporé-RO; 28 de Maio de 2019.			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	**Presidente**	**647.668.532-53**	
GESSIANE DE SOUZA COSTA	**Membro**	**750.277.392-49**	
ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	**Membro**	**907.155.602-63**	

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:F2B65640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELATORIO EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.172.219,40	1.172.219,40	317.261,01	27,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	99.225,00	99.225,00	5.476,39	5,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	92.401,69	41,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	672.527,40	672.527,40	134.423,42	19,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.103,00	1.103,00	1.107,88	100,44
Dívida Ativa dos Impostos	101.430,00	101.430,00	74.990,49	73,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.359,00	44.359,00	8.861,14	19,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.734.027,00	13.734.027,00	5.005.143,51	36,44
Cota-Parte FPM	8.268.750,00	8.268.750,00	3.008.126,95	36,38
Cota-Parte ITR	3.308,00	3.308,00	631,42	19,09
Cota-Parte IPVA	88.200,00	88.200,00	109.235,33	123,85
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	1.877.019,16	35,75
Cota-Parte IPI-Exportação	115.500,00	115.500,00	10.130,65	8,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.269,00	8.269,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.269,00	8.269,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.906.246,40**	**14.906.246,40**	**5.322.404,52**	**35,71**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.842.717,00	1.842.717,00	497.870,05	27,02
Provenientes da União	1.601.758,00	1.601.758,00	341.322,78	21,31
Provenientes do Estado	136.500,00	136.500,00	145.827,00	106,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	104.459,00	104.459,00	10.720,27	10,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	282,72	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.842.717,00**	**1.842.717,00**	**498.152,77**	**27,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.469.133,00	5.546.133,00	2.323.972,81	41,90	2.003.912,42	36,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.252.541,55	4.252.541,55	1.575.879,43	37,06	1.575.879,43	37,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.216.591,45	1.293.591,45	748.093,38	57,83	428.032,99	33,09
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	5.430,00	36,20	5.430,00	36,20
Investimentos	15.000,00	15.000,00	5.430,00	36,20	5.430,00	36,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.484.133,00**	**5.561.133,00**	**2.329.402,81**	**41,89**	**2.009.342,42**	**36,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.666.756,10	1.743.756,10	1.042.646,59	44,76	776.802,16	38,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.666.756,10	1.743.756,10	1.042.646,59	44,76	776.802,16	38,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.666.756,10**	**1.743.756,10**	**1.042.646,59**	**44,76**	**776.802,16**	**38.66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.817.376,90**	**3.817.376,90**	**1.286.756,22**	**55,24**	**1.232.540,26**	**61,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**434.179,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	1.127.880,35	1.176.880,35	688.251,96	29,55	548.908,51	27,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.375,75	315.375,75	189.216,18	8,12	104.932,50	5,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	52.500,00	52.500,00	12.797,66	0,55	6.848,16	0,34
Vigilância Epidemiológica	189.000,00	199.000,00	152.380,79	6,54	116.112,99	5,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.817.376,90	3.817.376,90	1.286.756,22	55,24	1.232.540,26	61,34
TOTAL	**5.484.133,00**	**5.561.133,00**	**2.329.402,81**	**100,00**	**2.009.342,42**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 23/mai/2019 as 07h e 16m.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1D04586A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.216,87	74.269,88	75.227,83	74.318,97	74.033,39	74.103,36	74.214,97	120.150,92	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	945.766,85	0,00
Pessoal Ativo	74.216,87	74.269,88	75.227,83	74.318,97	74.033,39	74.103,36	74.214,97	120.150,92	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	945.766,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.336,25	61.380,05	62.171,76	61.420,65	61.184,64	61.242,44	61.334,68	104.413,30	62.245,67	63.226,15	63.558,78	63.226,15	786.740,52	0,00
Obrigações Patronais	12.880,62	12.889,83	13.056,07	12.898,32	12.848,75	12.860,92	12.880,29	15.737,62	13.071,60	13.277,48	13.347,34	13.277,49	159.026,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.216,87	74.269,88	75.227,83	74.318,97	74.033,39	74.103,36	74.214,97	91.137,06	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	916.752,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.932.461,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	32.932.461,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	916.752,99	2,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.975.947,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.877.150,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.778.352,93	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC/RO 006123/O

JOSE RODRIGUES DA COSTA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:37ED4478

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000															
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40															
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período: 2º Bimestre Bimestre															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>	
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.819.364,38	3.417.622,13	3.121.285,24	2.722.468,79	2.610.365,67	3.918.594,95	2.790.447,23	4.824.694,99	2.894.691,03	3.206.721,96	2.786.943,66	2.786.222,03	37.899.422,06	37.173.585,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.551,73	137.336,82	76.754,71	178.347,85	59.140,70	98.400,19	76.630,13	184.174,84	61.089,79	64.889,07	136.341,27	140.013,99	1.369.671,09	1.725.000,00	
IPTU	87.676,87	35.748,90	11.478,90	8.525,34	7.078,26	3.640,52	3.915,69	8.380,83	17.338,64	21.290,21	35.032,35	44.902,04	285.008,55	591.000,00	
ISS	18.358,12	12.693,37	30.493,94	15.096,75	15.014,38	33.639,20	33.908,67	24.190,88	20.738,73	18.155,79	14.921,47	38.740,88	275.952,18	342.000,00	
ITBI	36.676,53	34.751,40	21.522,86	103.811,98	17.098,70	23.142,56	18.992,39	5.748,94	14.581,78	6.927,71	17.019,24	17.985,93	318.260,02	325.000,00	
IRRF	-	47.224,92	8.204,90	45.573,01	13.655,29	32.096,93	17.093,02	143.881,18	112,45	6.048,61	52.285,66	16.625,46	382.801,43	290.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.840,21	6.918,23	5.054,11	5.340,77	6.294,07	5.880,98	2.720,36	1.973,01	8.318,19	12.466,75	17.082,55	21.759,68	107.648,91	177.000,00	
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	10.682,60	2.611,05	9.445,58	7.098,33	- 10.682,60	-	19.154,96	10.000,00	
Receita Patrimonial	9.081,32	10.317,93	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	161.696,77	222.120,66	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.081,32	10.317,93	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	161.696,77	222.120,66	
Outras Receitas Patrimoniais													-		
Receita Agropecuária													-		
Receita Industrial													-		
Receita de Serviços	19.277,20	19.743,73	44.254,43	36.698,26	33.670,79	33.033,40	32.380,55	46.123,23	10.784,90	17.418,42	23.296,17	25.159,37	341.840,45	411.138,74	
Transferências Correntes	2.588.271,92	3.199.706,26	##########	2.453.943,17	2.476.136,87	3.741.925,18	2.631.278,60	4.554.265,28	2.770.712,36	##########	##########	##########	35.611.443,47	34.506.326,45	
Cota-Parte do FPM	945.827,19	885.722,19	##########	758.903,32	572.365,48	650.203,46	816.732,87	1.429.288,06	1.009.904,95	##########	830.595,79	810.337,60	10.839.514,92	11.550.000,00	
Cota-Parte do ICMS	636.092,27	631.906,25	738.319,44	672.511,35	591.571,14	849.932,73	724.074,64	808.048,52	750.504,96	700.851,98	608.155,71	715.121,94	8.427.090,93	8.580.000,00	
Cota-Parte do IPVA	73.036,56	59.966,50	69.576,80	53.002,94	32.692,60	23.611,13	14.638,06	14.730,16	59.773,56	47.737,69	55.701,56	75.839,81	580.307,37	620.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,76	234,60	569,46	167,65	5.677,27	9.504,09	409,56	145,03	298,85	632,32	2.045,02	340,92	20.031,53	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	-	-	-	-	6.933,92	12.500,00	
Transferências da LC 61/1989	2.725,17	2.381,22	1.687,86	2.874,93	1.740,49	3.000,48	1.854,12	2.888,53	3.557,92	2.733,21	3.007,83	2.681,25	31.133,01	38.000,00	
Transferências do FUNDEB	644.231,11	715.341,93	586.781,94	651.721,32	554.061,40	575.902,17	690.744,31	831.194,77	746.146,87	851.329,64	656.263,11	697.992,00	8.201.710,57	8.205.600,00	
Outras Transferências Correntes	285.486,12	903.286,83	526.015,50	313.894,92	717.161,75	1.628.904,38	381.958,30	1.467.103,47	200.525,25	362.834,94	447.366,65	270.183,11	7.504.721,22	5.490.226,45	
Outras Receitas Correntes	46.182,21	50.517,39	43.483,58	39.549,02	29.777,25	30.408,50	25.776,36	24.846,35	26.119,36	26.290,49	21.327,45	31.337,36	395.615,32	299.000,00	
DEDUÇÕES (II)	331.165,85	315.739,20	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	299.299,55	320.327,99	3.805.183,41	4.162.100,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.165,85	315.739,20	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	299.299,55	320.327,99	3.805.183,41	4.162.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.488.198,53	3.101.882,93	2.839.106,84	2.425.378,46	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	4.459.920,15	2.530.594,62	2.835.013,59	2.487.644,11	2.465.894,04	34.094.238,65	33.011.485,85	
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)				101.002,83				206.726,42				75.072,18	382.801,43		
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)				263.003,56				315.472,00				200.500,00	778.975,56		
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	2.488.198,53	3.101.882,93	2.839.106,84	2.061.372,07	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	3.937.721,73	2.530.594,62	2.835.013,59	2.487.644,11	2.190.321,86	32.932.461,66	33.011.485,85	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:22. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:22.															

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9422FCD8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.099,19	2.578.677,69	2.218.821,80	-	360.955,08	90.027,00	4.664.087,35	1.646.129,36	1.500.145,70	86.749,45	3.167.219,20	3.528.174,28
PODER EXECUTIVO	1.099,19	2.578.677,69	2.218.821,80	-	360.955,08	90.027,00	4.664.087,35	1.646.129,36	1.500.145,70	86.749,45	3.167.219,20	3.528.174,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.099,19	2.578.677,69	2.218.821,80	-	360.955,08	90.027,00	4.664.087,35	1.646.129,36	1.500.145,70	86.749,45	3.167.219,20	3.528.174,28
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:20:30. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:20:30.												

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:50EE2507

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - I - DESPESA COM PESSOAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.606.610,52	1.470.897,47	1.473.643,83	1.387.665,28	1.315.268,63	1.545.940,97	1.449.845,79	2.828.574,89	1.572.847,83	1.533.000,59	1.497.414,57	1.590.231,34	19.271.941,71	-
Pessoal Ativo	1.606.610,52	1.470.897,47	1.473.643,83	1.387.665,28	1.315.268,63	1.545.940,97	1.449.845,79	2.828.574,89	1.572.847,83	1.533.000,59	1.497.414,57	1.590.231,34	19.271.941,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.312.904,01	1.184.753,93	1.234.636,06	1.221.665,82	1.077.855,66	1.224.760,85	1.206.901,00	2.325.492,59	1.255.681,91	1.238.609,42	1.237.138,51	1.316.355,35	15.836.755,11	
Obrigações Patronais	293.706,51	286.143,54	239.007,77	165.999,46	237.412,97	321.180,12	242.944,79	503.082,30	317.165,92	294.391,17	260.276,06	273.875,99	3.435.186,60	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.704,70	26.688,57	80.535,09	30.836,91	31.734,52	47.988,65	23.926,32	111.888,99	2.692,51	11.695,51	6.473,84	72.103,23	472.268,84	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.704,70	26.654,92	80.535,09	30.592,77	26.063,86	45.153,32	23.926,32	97.752,87	2.692,51	11.695,51	6.473,84	46.046,83	423.292,54	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	33,65	-	244,14	5.670,66	2.835,33	-	14.136,12	-	-	-	26.056,40	48.976,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.580.905,82	1.444.208,90	1.393.108,74	1.356.828,37	1.283.534,11	1.497.952,32	1.425.919,47	2.716.685,90	1.570.155,32	1.521.305,08	1.490.940,73	1.518.128,11	18.799.672,87	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)				101.002,83				206.726,42				75.072,18	382.801,43	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)				263.003,56				315.472,00				200.500,00	778.975,56	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)				108.368,88				103.163,07				262.837,41	474.369,36	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	1.580.905,82	1.444.208,90	1.393.108,74	884.453,10	1.283.534,11	1.497.952,32	1.425.919,47	2.091.324,41	1.570.155,32	1.521.305,08	1.490.940,73	979.718,52	17.163.526,52	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.932.461,66	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.932.461,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.163.526,52	52,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.783.529,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.894.352,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.005.176,37	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2019, às 18:09:12. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2019, às 18:09:12.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6D2711FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 001-A/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO ANUAL														
EXERCÍCIO DE 2019														
Em Milhares de Reais (R$ 1.000)														
EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA														
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA
2015	3.050.500	2.780.606	2.656.398	2.445.574	2.689.764	2.456.370	3.371.314	2.966.788	2.498.499	2.272.755	2.532.781	3.335.636	33.056.983	2.754.749
2016	2.711.346	2.603.067	2.347.676	2.878.461	2.943.113	2.772.138	4.844.841	3.503.893	2.498.109	2.746.984	3.124.594	5.920.907	38.895.129	3.241.261
2017	2.421.516	2.760.072	2.680.613	2.505.600	3.128.360	2.488.479	2.791.145	2.767.409	2.678.183	2.981.381	2.183.754	6.010.662	35.397.175	2.949.765
2018	2.568.654	3.233.793	5.778.756	3.424.236	4.016.329	4.491.518	3.666.209	2.965.748	2.412.938	3.896.767	3.211.070	4.807.976	44.473.992	3.706.166
Fonte: CONTABILIDADE														
APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL														
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	AUDITORIA	
2015	111	101	96	89	98	89	122	108	91	83	92	121		
2016	84	80	72	89	91	86	149	108	77	85	96	183		
2017	82	94	91	85	106	84	95	94	91	101	74	204		
2018	69	87	156	92	108	121	99	80	65	105	87	130		
TOTAL	346	362	416	355	403	380	465	390	324	373	349	637		
MÉDIA	86,446616	90,51815319	103,9147451	88,729706	100,71647	95,061859	116,3501	97,409993	80,917284	93,367069	87,253919	159,31409	1200	
(%) Mensal	7,2038847	7,543179432	8,659562093	7,3941422	8,393039	7,9218216	9,6958415	8,1174994	6,743107	7,7805891	7,2711599	13,276174	100	
(%) Arrec.	7,20	7,54	8,66	7,39	8,39	7,92	9,70	8,12	6,74	7,78	7,27	13,28	100	

ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)			
MÊS	(%) DE	ORÇAMENTO	Arrecadação
	ARRECADAÇÃO	2019	Mensal
JANEIRO	7,20	44.000.000,00	3.169.709,26
FEVEREIRO	7,54	44.000.000,00	3.318.998,95
MARÇO	8,66	44.000.000,00	3.810.207,32
ABRIL	7,39	44.000.000,00	3.253.422,55
MAIO	8,39	44.000.000,00	3.692.937,17
JUNHO	7,92	44.000.000,00	3.485.601,49
JULHO	9,70	44.000.000,00	4.266.170,27
AGOSTO	8,12	44.000.000,00	3.571.699,73
SETEMBRO	6,74	44.000.000,00	2.966.967,09
OUTUBRO	7,78	44.000.000,00	3.423.459,19
NOVEMBRO	7,27	44.000.000,00	3.199.310,36
DEZEMBRO	13,28	44.000.000,00	5.841.516,62
SOMA	**100,00**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E33D7E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.334,37	1.008.572,72	919.721,53	942.430,92	890.665,03	956.098,22	916.777,65	2.003.498,66	936.324,18	965.360,70	973.668,20	957.178,12	12.391.630,30	0,00
Pessoal Ativo	921.334,37	1.005.772,72	919.721,53	942.430,92	890.665,03	956.098,22	916.777,65	2.003.498,66	936.324,18	965.360,70	973.668,20	957.178,12	12.388.830,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.710,38	832.471,15	764.591,80	785.852,06	758.964,95	773.217,61	758.330,09	1.678.108,76	763.353,42	788.235,79	793.921,51	779.002,58	10.248.760,10	0,00
Obrigações Patronais	148.623,99	173.301,57	155.129,73	156.578,86	131.700,08	182.880,61	158.447,56	325.389,90	172.970,76	177.124,91	179.746,69	178.175,54	2.140.070,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.127,22	608.858,51	129.860,52	151.289,99	137.874,83	161.672,03	152.821,45	556.247,52	39.031,08	45.737,24	71.790,95	123.053,05	2.351.364,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.147,57	44.527,67	21.772,22	38.814,42	16.194,92	33.824,80	19.226,96	152.395,47	38.164,50	17.231,04	45.207,65	39.234,05	491.741,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	140.956,20	558.300,04	105.041,30	109.117,04	115.575,20	116.043,68	125.267,21	399.001,07	0,00	27.500,00	26.250,00	82.664,04	1.805.715,78	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	7.023,45	6.030,80	3.047,00	3.358,53	6.104,71	11.803,55	8.327,28	4.851,19	866,58	1.006,20	333,30	1.154,96	53.907,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	748.207,15	399.714,21	789.861,01	791.140,93	752.790,20	794.426,19	763.956,20	1.447.251,14	897.293,10	919.623,46	901.877,25	834.125,07	10.040.265,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.127.217,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	21.127.217,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.040.265,91**	**47,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.408.697,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.838.262,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.267.827,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 10h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:48BCDB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.943.967,88	2.431.552,44	2.445.275,81	1.729.608,39	1.469.600,82	2.431.673,09	1.816.400,15	3.571.515,82	1.981.739,99	2.080.015,30	1.991.182,76	1.824.228,58	25.716.761,03	23.117.438,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.476,58	74.491,61	191.456,95	70.554,76	54.945,58	78.290,59	80.273,97	146.227,35	102.063,14	65.613,31	46.883,00	71.647,16	1.053.924,00	872.000,00
IPTU	23.845,89	25.108,77	38.042,58	22.453,17	4.549,02	3.273,05	1.294,74	11.497,84	12.499,91	2.047,25	3.963,69	10.721,77	159.297,68	178.000,00
ISS	16.443,10	15.402,73	23.190,88	20.970,12	16.278,30	31.386,50	19.709,25	28.069,01	51.195,89	27.027,62	16.207,24	17.569,80	283.450,44	230.000,00
ITBI	9.271,73	14.469,24	9.426,87	14.101,23	26.587,09	39.281,16	57.429,98	8.277,63	0,00	3.731,66	13.102,18	16.481,31	212.160,08	161.000,00
IRRF	0,00	0,00	98.562,84	0,00	0,00	1.455,37	0,00	92.090,04	25.573,72	13.751,74	1.211,86	12.273,08	244.918,65	203.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.915,86	19.510,87	22.233,78	13.030,24	7.531,17	2.894,51	1.840,00	6.292,83	12.793,62	19.055,04	12.398,03	14.601,20	154.097,15	100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,22	902,19	3.962,55	793,28	0,00	0,00	8.085,24	3.000,00
Receita Patrimonial	6.842,71	8.050,05	9.534,32	9.865,26	7.668,17	8.140,69	7.257,97	6.671,98	30.212,13	8.949,41	9.010,58	16.532,06	128.735,33	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.842,71	8.050,05	9.534,32	9.865,26	7.668,17	8.140,69	7.257,97	6.671,98	30.212,13	8.949,41	9.010,58	16.532,06	128.735,33	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.240,00	160,00	2.330,00	802,00	560,00	120,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00	0,00
Transferências Correntes	1.842.150,83	2.341.137,88	2.230.979,02	1.644.986,80	1.400.408,40	2.331.629,81	1.722.281,37	3.389.974,99	1.845.502,17	2.004.659,30	1.935.289,18	1.736.049,36	24.425.049,11	22.129.438,14
Cota-Parte do FPM	756.661,75	708.577,76	481.247,97	607.122,66	457.892,37	520.162,78	653.386,31	798.814,68	807.923,97	887.456,10	664.476,63	648.270,09	7.991.993,07	8.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	451.171,56	448.202,46	523.679,87	477.003,10	419.593,33	602.845,66	513.576,25	573.137,77	514.844,44	480.782,63	417.193,21	490.571,78	5.912.602,06	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.892,78	55.912,05	50.906,52	55.197,41	30.219,92	29.941,72	10.014,01	15.496,37	53.734,97	38.461,73	44.004,89	54.476,72	492.259,09	580.000,00
Cota-Parte do ITR	56,59	245,65	318,54	169,33	1.700,52	4.550,28	487,94	0,00	18,25	678,60	0,00	152,31	8.378,01	3.000,00
Transferências LC 87/1996	614,77	614,77	614,77	614,77	614,77	614,77	614,77	614,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,16	7.500,00
Transferências LC 61/1989	1.932,93	1.688,97	1.197,18	2.039,15	1.234,51	2.128,20	1.315,10	2.048,80	2.440,73	1.874,98	2.063,37	1.839,33	21.803,25	20.000,00
Transferências do FUNDEB	345.412,97	383.540,01	314.610,85	349.428,95	297.067,30	308.777,50	370.351,69	445.656,02	382.112,89	435.920,91	336.037,64	357.404,83	4.326.321,56	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	232.407,48	742.356,21	858.403,32	153.411,43	192.085,68	862.608,90	172.535,30	1.554.206,58	84.426,92	159.484,35	471.513,44	183.334,30	5.666.773,91	3.248.938,14
Outras Receitas Correntes	21.257,76	7.712,90	10.975,52	3.399,57	6.018,67	13.492,00	3.219,62	27.739,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.815,35	93.000,00
DEDUÇÕES (II)	382.657,08	789.828,11	306.213,46	326.098,97	291.535,36	341.678,31	358.880,21	673.764,99	264.557,29	301.283,42	242.583,91	310.462,81	4.589.543,92	2.818.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	140.956,20	558.300,04	105.041,30	109.117,04	115.575,20	116.043,68	125.267,21	399.001,07	0,00	27.500,00	26.250,00	82.664,04	1.805.715,78	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.700,88	231.528,07	201.172,16	216.981,93	175.960,16	225.634,63	233.613,00	274.763,92	264.557,29	273.783,42	216.333,91	227.798,77	2.783.828,14	2.818.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.561.310,80**	**1.641.724,33**	**2.139.062,35**	**1.403.509,42**	**1.178.065,46**	**2.089.994,78**	**1.457.519,94**	**2.897.750,83**	**1.717.182,70**	**1.778.731,88**	**1.748.598,85**	**1.513.765,77**	**21.127.217,11**	**20.299.338,14**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 10h e 52m.														

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A4A5E9A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79	100,00	10.861.548,23	3.305.879,02	5.397.983,10	100,00	13.398.498,92	-
LEGISLATIVA	924.304,71	924.304,71	149.707,42	263.342,29	3,32	660.962,42	149.707,42	263.342,29	4,88	660.962,42	-
Ação Legislativa	924.304,71	924.304,71	149.707,42	263.342,29	3,32	660.962,42	149.707,42	263.342,29	4,88	660.962,42	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.723.884,32	5.276.161,30	967.787,18	3.232.844,53	40,74	2.043.316,77	1.171.746,30	1.931.812,88	35,79	3.344.348,42	-
Planejamento e Orçamento	102.614,07	102.614,07	10.616,00	24.982,16	0,31	77.631,91	10.616,00	24.982,16	0,46	77.631,91	
Administração Geral	4.621.270,25	5.173.547,23	957.171,18	3.207.862,37	40,43	1.965.684,86	1.161.130,30	1.906.830,72	35,32	3.266.716,51	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.247.223,89	1.288.351,66	143.849,88	441.017,98	5,56	847.333,68	204.076,52	333.120,61	6,17	955.231,05	-
Assistência ao Idoso	12.038,79	12.038,79	-	-	-	12.038,79	-	-	-	12.038,79	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.814,24	113.814,24	7.756,00	44.078,70	0,56	69.735,54	12.498,08	24.685,98	0,46	89.128,26	
Assistência Comunitária	1.121.370,86	1.162.498,63	136.093,88	396.939,28	5,00	765.559,35	191.578,44	308.434,63	5,71	854.064,00	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.805.629,26	4.547.555,81	810.757,87	1.579.733,01	19,91	2.967.822,80	800.656,06	1.314.144,89	24,35	3.233.410,92	-
Atenção Básica	1.169.298,57	1.852.346,47	338.414,20	640.202,68	8,07	1.212.143,79	346.284,63	498.672,77	9,24	1.353.673,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.488.019,51	2.490.619,51	445.918,67	886.006,33	11,17	1.604.613,18	424.274,93	782.025,62	14,49	1.708.593,89	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	148.311,18	204.589,83	26.425,00	53.524,00	0,67	151.065,83	30.096,50	33.446,50	0,62	171.143,33	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	4.896.400,32	5.567.747,27	641.931,63	2.157.472,58	27,19	3.410.274,69	900.924,95	1.451.362,27	26,89	4.116.385,00	-
Ensino Fundamental	4.807.214,62	5.478.561,57	631.666,77	2.116.615,95	26,67	3.361.945,62	877.712,84	1.416.504,41	26,24	4.062.057,16	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	89.185,70	89.185,70	10.264,86	40.856,63	0,51	48.329,07	23.212,11	34.857,86	0,65	54.327,84	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	46.639,95	46.639,95	12.274,62	15.268,62	0,19	31.371,33	12.274,62	15.268,62	0,28	31.371,33	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	46.639,95	46.639,95	12.274,62	15.268,62	0,19	31.371,33	12.274,62	15.268,62	0,28	31.371,33	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	39.149,95	39.149,95	-	38.000,00	0,48	1.149,95	-	8.289,23	0,15	30.860,72	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	39.149,95	39.149,95	-	38.000,00	0,48	1.149,95	-	8.289,23	0,15	30.860,72	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	182.929,48	182.929,48	12.211,16	118.963,05	1,50	63.966,43	34.054,10	48.203,26	0,89	134.726,22	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	182.929,48	182.929,48	12.211,16	118.963,05	1,50	63.966,43	34.054,10	48.203,26	0,89	134.726,22	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	39.562,05	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	39.562,05	39.562,05	-	-	-	39.562,05	-	-	-	39.562,05	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	384.968,68	472.007,73	87.039,05	87.039,05	1,10	384.968,68	32.439,05	32.439,05	0,60	439.568,68	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	384.968,68	472.007,73	87.039,05	87.039,05	1,10	384.968,68	32.439,05	32.439,05	0,60	439.568,68	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	

Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	20.038,60	305.358,72	-	1.252,68	0,02	304.106,04	-	-	-	305.358,72	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	20.038,60	305.358,72	-	1.252,68	0,02	304.106,04	-	-	-	305.358,72	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.713,39	106.713,39				106.713,39				106.713,39	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.417.444,60	18.796.482,02	2.825.558,81	7.934.933,79	100,00	10.861.548,23	3.305.879,02	5.397.983,10	100,00	13.398.498,92	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7D2B5F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150,
CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.367.312,02	3.006.755,92	1.729.786,42	1.322.709,25	1.343.672,63	1.375.723,18	2.222.602,32	2.858.851,48	1.482.095,45	1.669.650,49	1.269.984,23	1.691.992,69	22.341.136,08	19.638.608,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.922,36	90.540,70	35.832,55	54.970,33	273.917,79	42.163,72	75.540,71	92.698,26	21.674,63	33.234,46	52.288,73	38.619,36	842.403,60	1.452.130,67
IPTU	-	-	-	62,79	4.910,26	2.462,99	1.216,89	927,73	1.866,42	2.569,67	1.534,64	5.498,50	21.049,89	192.760,57
ISS	9.326,95	7.978,70	9.423,73	29.139,53	28.853,26	16.674,42	8.704,42	53.479,37	4.344,01	7.042,08	5.876,88	10.605,10	191.448,45	277.624,97
ITBI	-	63.497,15	6.025,47	20.843,90	199.865,09	1.219,86	28.193,56	-	142,37	-	40.836,53	3.823,23	364.447,16	455.654,56
IRRF	18.032,97	18.198,60	18.373,01	388,50	36.612,26	18.958,95	36.874,90	23.959,46	15.316,83	16.185,22	-	16.275,50	219.176,20	402.363,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562,44	866,25	2.010,34	4.535,61	3.676,92	2.847,50	550,94	14.331,70	5,00	7.437,49	4.040,68	2.417,03	46.281,90	123.726,96
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Receita Patrimonial	5.774,21	7.756,15	20.184,64	- 2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	- 261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	65.559,06	197.375,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.774,21	7.756,15	20.184,64	- 2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	- 261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	65.559,06	197.375,94
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	3.770,00	124.760,00	-	-	128.530,00	49.480,80
Transferências Correntes	2.327.576,59	2.906.580,24	1.672.683,04	1.267.937,34	1.056.464,09	1.327.686,47	2.133.267,23	2.759.884,34	1.452.749,97	1.507.341,94	1.213.835,48	1.647.618,28	21.273.625,01	17.864.986,28
Cota-Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	6.503.708,98	6.092.372,85
Cota-Parte do ICMS	436.377,94	433.506,20	506.508,79	461.362,51	405.835,15	583.078,78	496.736,44	554.344,99	524.019,82	489.350,95	424.628,29	499.314,58	5.815.064,44	5.289.051,40
Cota-Parte do IPVA	23.771,43	23.048,13	24.858,70	30.807,26	13.529,55	12.515,53	8.830,23	5.785,50	25.616,89	17.473,83	23.633,88	24.782,08	234.653,01	272.163,11
Cota-Parte do ITR	3.829,53	3.894,98	4.512,72	3.952,95	7.500,41	38.549,56	18.140,32	16.421,73	18.123,11	4.423,00	3.952,63	228,31	123.529,25	70.118,65
Transferências da LC 87/1996	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	-	-	-	-	4.756,88	7.232,69
Transferências da LC 61/1989	1.869,55	1.633,59	1.157,92	1.972,28	1.194,03	2.058,42	1.271,98	1.981,63	2.484,23	1.908,40	2.100,14	1.872,11	21.504,28	22.117,32
Transferências do FUNDEB	180.836,29	203.962,44	165.149,95	183.430,55	155.943,62	162.090,84	194.413,79	233.944,32	193.067,23	220.229,37	169.767,83	180.562,60	2.243.398,83	2.580.661,91
Outras Transferências Correntes	1.112.800,93	1.708.506,98	357.712,00	130.475,17	128.447,44	138.676,67	923.240,13	1.089.238,70	83.495,72	108.364,31	91.395,24	454.656,05	6.327.009,34	3.531.268,35
Outras Receitas Correntes	3.038,86	1.878,83	1.086,19	2.533,31	7.065,29	1.246,90	4.309,95	6.530,47	498,30	498,30	498,30	1.833,71	31.018,41	44.635,28
DEDUÇÕES (II)	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	2.434.586,87	2.350.611,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	2.434.586,87	2.350.611,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.160.898,10	2.808.260,52	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	1.247.354,96	1.434.282,57	1.079.869,82	1.489.887,27	19.906.549,21	17.287.997,77
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	2.160.898,10	2.808.260,52	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	1.247.354,96	1.434.282,57	1.079.869,82	1.489.887,27	19.906.549,21	17.287.997,77
FONTE: Sistema CECAM														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:008A4766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	916.258,34	707.094,75	-	209.163,59	118.747,39	447.527,50	144.168,28	141.726,59	-	424.548,30	633.711,89
PODER EXECUTIVO	-	916.258,34	707.094,75	-	209.163,59	118.747,39	447.527,50	144.168,28	141.726,59	-	424.548,30	633.711,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	916.258,34	707.094,75	-	209.163,59	118.747,39	447.527,50	144.168,28	141.726,59	-	424.548,30	633.711,89
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:BFA3A1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.989.962,09	3.209.089,02	2.909.489,05	1.317.140,16	2.252.243,60	2.357.321,89	2.131.021,59	2.718.566,47	2.339.300,67	2.086.682,15	1.953.401,70	1.914.758,38	27.178.976,77	26.841.820,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.699,75	120.696,42	158.285,32	172.413,89	490.785,80	31.196,70	113.893,57	142.163,55	581.232,86	117.275,59	69.116,09	325.193,91	2.414.953,45	1.276.780,85
IPTU	6.959,91	15.428,34	29.827,65	28.673,71	4.081,86	2.384,00	1.400,12	3.129,10	3.803,06	5.499,42	4.101,35	7.525,93	112.814,45	190.190,21
ISS	26.043,24	39.445,64	21.290,63	56.001,30	27.501,09	34.689,40	58.607,20	56.220,96	29.289,71	31.019,42	29.601,81	31.004,28	440.714,68	437.205,60
ITBI	44.290,31	23.673,99	48.268,49	73.464,31	431.456,22	- 30.660,60	26.250,51	3.495,24	534.631,46	45.155,02	14.180,47	252.622,23	1.466.827,65	200.000,00
IRRF	5.855,42	24.289,12	30.836,94	- 9.262,40	20.775,66	19.653,71	20.684,65	74.436,31	3.398,44	21.836,20	9.851,87	20.235,24	242.591,16	189.671,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 9.550,87		17.859,33	28.061,61	23.536,97	6.970,97	5.130,19	6.951,09	4.881,94	10.110,19	13.765,53	11.380,59	13.806,23	152.005,51	259.713,27
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.811,87	9.708,52	27.520,39	95.000,00
Receita Patrimonial	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	12.680,70	11.615,78	11.108,64	11.189,18	167.403,93	454.232,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	12.680,70	11.615,78	11.108,64	11.189,18	167.403,93	454.232,45
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.845.651,15	3.054.474,27	2.708.890,41	1.100.184,12	1.723.722,25	2.298.170,56	1.995.453,61	2.645.516,13	1.735.831,24	1.956.453,05	1.845.345,89	1.562.762,84	24.472.455,52	24.840.967,97
Cota-Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	6.503.708,98	7.629.062,50
Cota-Parte do ICMS	-	603.313,21	704.911,32	1.249.390,80	564.803,23	811.474,24	691.311,09	771.485,25	635.623,34	593.570,87	515.063,83	605.656,48	7.746.603,66	8.876.866,20
Cota-Parte do IPVA	636.342,31	34.153,89	26.561,05	- 563.536,74	19.499,93	28.415,78	15.121,09	97.500,08	63.629,42	31.431,11	62.242,97	40.392,37	491.753,26	700.000,00
Cota-Parte do ITR	265,56	80,48	26,03	112,84	2.476,82	17.881,59	10.493,14	7.410,77	8.304,18	27,43	7,63	126,45	47.212,92	13.220,11
Transferências da LC 87/1996	-	-	827,52	4.965,12	1.655,04	-	1.655,04	827,52	-	-	-	-	9.930,24	12.760,09
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	267.034,47	296.509,95	243.221,74	218.571,58	229.659,01	238.712,03	286.314,25	344.531,08	280.774,53	320.263,15	246.880,73	262.578,80	3.235.051,32	3.411.845,62
Outras Transferências Correntes	374.512,50	1.588.983,43	1.121.154,40	- 264.661,49	562.208,94	811.564,86	500.519,27	566.188,57	141.556,80	345.568,41	522.793,26	167.806,19	6.438.195,14	4.197.213,45
Outras Receitas Correntes	31.094,13	18.804,29	25.589,15	24.510,31	22.506,41	12.426,80	6.209,24	- 71.313,59	9.555,87	1.337,73	10.019,21	5.903,93	96.643,48	174.839,47
DEDUÇÕES (II)	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	263.033,46	262.543,73	218.246,48	228.495,12	2.867.309,64	3.225.856,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	263.033,46	262.543,73	218.246,48	228.495,12	2.867.309,64	3.225.856,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.440.479,50	2.076.267,21	1.824.138,42	1.735.155,22	1.686.263,26	24.311.667,13	23.615.963,88
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													242.591,16	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													717.211,00	
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.440.479,50	2.076.267,21	1.824.138,42	1.735.155,22	1.686.263,26	23.351.864,97	23.615.963,88
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 12:34:00. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2019, às 12:34:00.														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:572EA35F

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimester2019 Mês

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.654,11	550.237,96	546.995,92	-	42.896,15	3.840.979,60	1.334.316,77	940.100,59	864.069,26	1.214,46	4.310.012,65	4.352.908,80
PODER EXECUTIVO	39.654,11	550.237,96	546.995,92	-	42.896,15	3.840.979,60	1.334.316,77	940.100,59	864.069,26	1.214,46	4.310.012,65	4.352.908,80
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	39.654,11	550.237,96	546.995,92	-	42.896,15	3.840.979,60	1.334.316,77	940.100,59	864.069,26	1.214,46	4.310.012,65	4.352.908,80

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:F82AEEF5

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	1.072.046,06	1.147.297,48	939.585,98	1.008.319,39	13.001.625,49	-
Pessoal Ativo	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	1.072.046,06	1.147.297,48	939.585,98	1.008.319,39	13.001.625,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	670.030,16	835.738,94	728.617,86	761.045,21	769.289,54	633.712,84	890.875,88	1.374.687,78	813.941,64	815.688,82	748.128,18	812.735,30	9.854.492,15	
Obrigações Patronais	434.883,69	153.042,89	226.839,96	160.517,89	316.944,00	213.049,62	212.142,72	452.957,60	258.104,42	331.608,66	191.457,80	195.584,09	3.147.133,34	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	

Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.493,84	16.782,29	7.664,32	19.506,38	13.283,32	7.128,04	5.387,72	1.830,74	842,84	660,00	660,00	3.300,00	83.539,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.651,00	15.939,45	6.821,48	19.506,38	11.597,64	7.128,04	3.702,04	987,90					71.333,93	
Decorrentes de Decisão Judicial	842,84	842,84	842,84	-	1.685,68	-	1.685,68	842,84	842,84	660,00	660,00	3.300,00	12.205,56	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.098.420,01	971.999,54	947.793,50	902.056,72	1.072.950,22	839.634,42	1.097.630,88	1.825.814,64	1.071.203,22	1.146.637,48	938.925,98	1.005.019,39	12.918.086,00	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)	5.855,42	24.289,12	21.574,54	-	20.775,66	19.653,71	20.684,65	74.436,31	3.398,44	21.836,20	9.851,87	20.235,24	242.591,16	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)	56.768,00	56.768,00	56.768,00	56.768,00	54.756,00	50.073,00	55.073,00	193.597,00	-	56.445,00	23.750,00	56.445,00	717.211,00	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	1.035.796,59	890.942,42	869.450,96	845.288,72	997.418,56	769.907,71	1.021.873,23	1.557.781,33	1.067.804,78	1.068.356,28	905.324,11	928.339,15	11.958.283,84	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.351.864,97	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.351.864,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.958.283,84	51,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.610.007,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.979.506,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.349.006,38	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2019, às 11:23:47. Assinado Digitalmente	no dia 24/05/2019, às 11:23:47.	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:E3D06CD7

